SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1821

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 072/2019

Concede diária de viagem a servidora Débora Aparecida Souza.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, XIII e XXVIII do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992 e com fundamento na Lei nº 2.470 de 07 de fevereiro de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Sra. Débora Aparecida Souza, servidora pública efetiva, cargo Oficial de Serviços Gerais e função de confiança de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado:

CPF Nº	036.696.499-21
Matrícula Nº	117
Quantidade de diárias concedidas	1 e ½ (UMA E MEIA)
Valor	R$ 592,50(Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
Valor do Evento	Gratuito (TCE – PR.)
Local de destino	Guaíra– PR.
Período	Dia 16 de Agosto de 2019
Meio de transporte	Carro oficial
Nº do processo administrativo	003/2019
Previsão legal	Conforme Art. 1º, II da Lei 2470/19
Justificativa	Participar do curso gratuito Contabilidade Publica pelo TCE, organizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Guaíra-PR, tendo como conteúdo programático: Credenciamento, Registros Patrimoniais, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas, Registros contábeis e o SIM/AM, Ações de fiscalização do TCE na área contábil e fiscal, Futura lei de finanças públicas, Principais demandas contábeis atendidas no TCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 14 de Agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7AC4BDC0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 073/2019

Concede diária de viagem a servidora Marcela Fritz de Lima Muratori.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, XIII e XXVIII do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992 e com fundamento na Lei nº 2.470 de 07 de fevereiro de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Sra. Marcela Fritz de Lima Muratori, servidora pública efetiva, cargo Oficial Legislativo e função de confiança de Controle Interno:

CPF Nº	034.967.239-39
Matrícula Nº	133
Quantidade de diárias concedidas	1 e ½ (UMA E MEIA)
Valor	R$ 592,50(Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
Valor do Evento	Gratuito (TCE – PR.)
Local de destino	Guaíra– PR.
Período	Dia 16 de Agosto de 2019
Meio de transporte	Carro oficial
Nº do processo administrativo	003/2019
Previsão legal	Conforme Art. 1º, II da Lei 2470/19
Justificativa	Participar do curso gratuito Contabilidade Pública pelo TCE, organizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Guaíra-PR, tendo como conteúdo programático: Credenciamento, Registros Patrimoniais, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas, Registros contábeis e o SIM/AM, Ações de fiscalização do TCE na área contábil e fiscal, Futura lei de finanças públicas, Principais demandas contábeis atendidas no TCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 14 de Agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1D30B65B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 074/2019

Concede diária de viagem ao servidor Rovilson José Arantes.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, XIII e XXVIII do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992 e com fundamento na Lei nº 2.470 de 07 de fevereiro de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Sr. **Rovilson José Arantes,** servidor público efetivo, cargo Contador e função de confiança de Diretor Financeiro.

CPF Nº	**618.907.829-04**
Matrícula Nº	**111**
Quantidade de diárias concedidas	**1 e ½ (UMA E MEIA)**
Valor	**R$ 592,50 (Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**
Valor do Evento	**Gratuito (TCE – PR.)**
Local de destino	**Guaíra– PR.**
Período	**Dia 16 de Agosto de 2019**
Meio de transporte	**Carro oficial**
Nº do processo administrativo	**003/2019**
Previsão legal	**Conforme Art. 1º, II da Lei 2470/19**
Justificativa	**Participar do curso gratuito Contabilidade Pública pelo TCE, organizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Guaíra-PR, tendo como conteúdo programático: Credenciamento, Registros Patrimoniais, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas, Registros contábeis e o SIM/AM, Ações de fiscalização do TCE na área contábil e fiscal, Futura lei de finanças públicas, Principais demandas contábeis atendidas no TCE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 14 de Agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FAB8D8FB

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1954/2019

SÚMULA:- Designa membros para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1379/2007, de 02 de maio de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

1º- Designar as pessoas abaixo, representantes dos seguimentos indicados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Representantes do Poder Executivo	
NOME:	**CPF**
Titular1: Ivone Aparecida Zucan de Souza	031.888.659-61
Suplente1: Marcilene Aparecida da Silva Gregório	799.518.139-68
Titular2: Maria de Lurdes Farias	527.487.589-00
Suplente2: Jeiviane de Brito Oliveira	066.634.459-01
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública	
Titular: Gisele Luciana de Jesus	035.807.949-73
Suplente: Luana Cristina Kurunzi Candioto	060.018.479-08
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Lebenir Gimenes de Morais	818.735.579-49
Suplente: Silvana Aparecida Barela	651.954.429-91
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Sirley Gloria Bruch	661.027.239-53
Suplente: Natalia Oliveira Santos	075.123.349-82
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública	
Titular1:João Vagner Geraldo	051.282.549-17
Suplente1: Rafaely Cristine Araujo da Silva	050.476.949-92
Titular2:Jesica Oliveira Siqueira Bezerra	066.186.179-10
Suplente2:Hellen Christina de Oliveira Souza Alves	091.005.969-14
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Titular 1:– Carmelita da Silva	008.948.579-32
Suplente1:– Herminia Rodrigues Vieira	827.206.819-20
Titular2:– Gabriel Rodrigues de Lima- Secundarista	080.548.679-80
Suplente 2:– Gustavo Henrique Alves Pereira-Secundarista	105.857.759-43
Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Titular – Lindamil Aparecida Berton	733.531.089-04
Suplente –Jaqueline Ignez Luchetti	007.086.379-22
Representantes doConselho Tutelar	
Titular – Edna Klip Ferreira	018.477.669-43
Suplente –Cleide Andrade Durães	039.048.119-08

2º - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente.

3º - Fica revogada a Portaria nº 1083/2018de 23/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 13de agostode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:9F23F627

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 73/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 73/2019-PMS, a empresa:

1) FABIANO PEREIRA GUEDES 00687687969 inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.614.945/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$199.309,40 (cento e noventa e nove mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos).

Sarandi, 13 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:9C0B57A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 72//2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 72/2019-PMS, a empresa:

1) R & M ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.421.808/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$183.664,80 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Sarandi, 13 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:336BD7AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 79/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA PINTURA, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI – PR.

Tipo: **Menor preço por item**.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **29 de agosto de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 14 de agosto de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:3258B2D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Licitação n.º **023/2019**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:0E3A89B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 023/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 023/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**EQUITRATOR-TRATORES, PEÇAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**
OBJETO:	**Solicitação para contratação de locação de imóvel com 420 m² pela necessidade de armazenar os produtos e mercadorias, visando atender as 17 Escolas Municipais, 14 Centro de Educação Infantil e Secretaria de Educação, Transporte Escolar, Merenda Escolar pois a secretaria não disponibiliza de imóvel próprio para essa finalidade.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**
BASE LEGAL:	Inciso X Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 13 de agosto 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9A3BEC82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1952/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 206/2019 de 31 de julho de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CHRISTIANE XAVIER SILVA ARAUJO	86341166	15/01/1983

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
DANIELLE HIRATA CERVILHERI	91867982	09/04/1986

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:12D24316

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 210/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 15, 16, 19, 20 e 21 de agosto de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0114601068	45	ROSANA LENARES DOS SANTOS	54

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0042706068	90	EDMARA GONÇALVES RANIEL	58

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:033D3DF0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 211/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 15, 16, 19, 20 e 21 de agosto de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MOTORISTA D

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0408405069	34	REGINALDO GARCIA	85

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4B104E15

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 212/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 15, 16, 19, 20 e 21 de agosto de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3999	5	GRACIELLY NATHANY OLIVEIRA DA SILVA	62,5

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CFECB52D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 213/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 15, 16, 19, 20 e 21 de agosto de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
5238	98	*ANGELA BARBADO	76
4992	99	MADALENA ROVIERO DA SILVA	76
11471	100	ALESSANDRA CORTEZ VITÓRIO TURKE	76

*CANDIDATA CONVOCADA EM EDITAL ANTERIOR PARA A VAGA DE PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DC0B8E5D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1956/2019

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
CLEUNICE MARTINS NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	045.032.689-61	12/08/2019
AIRTON BRAMBILLA FILHO	MOTORISTA D	327.190.158-90	12/08/2019
JOSE PAULO PESSOA	MOTORISTA D	526.712.679-91	12/08/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2EC2B5CB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1957/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **SENA APARECIDA GONCALVES, matrícula 5629,** portadora do CPF 658.895.689-49, Lotada na Secretaria de Educação e exercendo o cargo de Professora *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 19/04/2012 a 18/04/2017 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 30/08/2019 a 27/11/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:5389FF11

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1958/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARCIA APARECIDA DA CONCEICAO, matrícula 2263,** portadora do CPF 029.437.239-32, Lotada na Secretaria de Educação e exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 13/04/2009 a 12/04/2014 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 05/08/2019 a 02/11/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:7604B173

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1959/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art.

144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **CRISTIANE DA SILVA BATISTA DE BRITO, matrícula 5627,** portadora do CPF 042.888.109-22, Lotada na Secretaria de Educação e exercendo o cargo de Professora *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2017 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 26/08/2019 a 23/11/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8A930208

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N.º 11/2019

Resolução n. º 11/2019

Dispõe sobre a inscrição e aprovação do Projeto "Muros que Falam" custeado com recurso do AEPETI e aprovação do "PAEFI - Capacitação do AEPETI", Capacitação do SEAS - Serviço de Abordagem Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 11 de Junho de 2019:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo V – Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho e Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

CONSIDERANDO Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Sarandi/PR - SINASE -2014;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição do Projeto "Muros que Falam" que terá como público alvo 40 (quarenta) Adolescentes e Jovens do sexo feminino e masculino em cumprimento de LA Liberdade Assistida e PSC Prestação de Serviço a Comunidade, atendidos pelo SEMS _ Serviço de Efetivação de Medidas Socioeducativas, para ministrar Oficinas de: Grafite e Hip-Hop; com duração de 12 meses, 480 (quatrocentos e oitenta) horas totais, financiados com recursos provenientes do AEPETI no valor máximo de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Artigo 2º – Aprovar o " PAEFI - Capacitação AEPETI **" -** capacitação dos trabalhadores do SUAS e da intersetorialidade que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil, para 170 pessoas - todos os servidores da secretaria municipal de assistência social e setores envolvidos com crianças e adolescentes, com duração de 08 horas, e será financiada com recursos do AEPETI no valor máximo de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) **.**

.

Artigo 3º – Aprovar o "Capacitação SEAS - Serviço de Abordagem Social**" -** capacitação dos trabalhadores do SUAS e da intersetorialidade que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil, para 80 pessoas - para os servidores da secretaria municipal de assistência social e setores envolvidos direta e indiretamente no atendimento a população de Rua, com duração de 08 horas, e será financiada com recursos do Abordagem Estadual, no valor máximo de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) **.**

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 11 de Junho de 2019.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2018 - 202

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:B281F8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N.º 12/2019

RESOLUÇÃO CMAS n. º 12/2019

Revoga a Resolução n.º 12/2018 e Dispõe sobre a aprovação da nova composição para as comissões temáticas do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordinário no dia 11 de Junho de 2019, e

- CONSIDERANDO a Lei Federal 12.435/2011 que, altera a Lei 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as novas composições para as comissões temáticas do CMAS:

Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamental e Não Governamental de Assistência Social	**Representação:**
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi	Governamental
Franciscarla Ragonha	Governamental
Tatiane Cristiane Barbosa	Governamental
Aline Belizário da Silva	Governamental
Andressa Valério Cardoso	Não Governamental
Juliana Mantovani Mendes Lopes	Não Governamental
Djanira da Silva	Não Governamental
Géssica de Moura Ferreira	Não Governamental
Comissão de Articulação e Comunicação	**Representação:**
Aline Belizário da Silva	Governamental
Soraia Soares Conte	Governamental
Letícia Andréia Vieira	Não Governamental
Michel Montelares da Silva	Não Governamental

Comissão de Orçamento e Financiamento de Assistência Social	**Representação:**
Kathe Elena Quinteiro Zingoni	Governamental
Tatiane Cristiane Barbosa	Governamental
Djanira da Silva	Não Governamental
Juliana Mantovani Mendes Lopes	Não Governamental

Comissão de Políticas Públicas	**Representação:**
Janice Daneis Izepe	Governamental
Deisela Regina Camargo Bueno	Governamental
Ana Paula Rodrigues Gonçalves	Governamental
Mariuza Sandano	Não Governamental
Renata Secco Moreira	Não Governamental
Léticia Andréia Vieira	Não Governamental

Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família	**Representação:**
Edson Oliveira dos Anjos	Governamental – Sec. Saúde
Juliana Archanjo Pelegrino	Governamental – Sec. Assist. Social
Janice Daneis Izepe	Governamental – Sec. Educação

Patrícia Cordeiro de F. Miyamoto	N. Gov – Entidade Repres. Categoria Profissional
Juliana Mantovani Mendes Lopes	N. Gov – Trabalhadores SUAS
Andressa Valério Cardoso	N. Gov- Entidade de Assist. Social
Galdino Rodrigues Filho	N. Gov- Repres. Usuário

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 11 de Junho de 2019.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:244F024D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1137/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.501.893,55 (um milhão, quinhentos e um mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1267 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1266 - 3.3.20.93.00.00	33883	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.893,55
Total Suplementação:			**1.501.893,55**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.501.893,55 (um milhão, quinhentos e um mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.500.000,00
02	33883	BB - Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários-C/C-69.521-1	1.893,55
TOTAL			**1.501.893,55**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:93D4F90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1138/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.661,06 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1256 - 3.3.20.93.00.00	31883	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.661,06
Total Suplementação:			**1.661,06**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.661,06 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.00.1.1.30.92.04.00.00.	Rend. BB - Aquisição de Veículos / Equipamentos Rodoviários - C/C-69.521-1	31883	1.661,06
TOTAL			**1.661,06**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:7F1D4AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA N° 08, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a concessão de pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Paraná

EVERSON LUAN ADOLPHATTO, Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Concede o pagamento de diárias com base na Lei Municipal nº 946/2019, caso a caso pelo Presidente, conforme justificativa e documentos apresentados pelo requerente.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Agudos do Sul, em 14 de agosto de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:78B2F679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 075/2019

PORTARIA N° 075/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERARa Senhora Daiane Macedo , inscrito no CPF/MF sob o n° 054.266.689-81, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.762.896-3,do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, a partir do dia 01 de Julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 08 de Julho de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:DA2400C0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 076/2019

PORTARIA N° 076/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Rute Bravo dos Santos Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 017.838.149-04, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.060.993-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar da presidência, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 08 de Julho de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:2173C76B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 077/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 077/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de JUNHO de 2019:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1651	Gerson Luiz Mendes da Silva	01/03/2017	Contador	I	9
1661	Bruno Juvinski Bueno	01/03/2017	Advogado	I	9

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 08 de Julho de 2019.

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:3872C29D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 078/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados, a partir de 01 de JULHO de 2019:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1671	Caroline Schoffen	01/04/2017	Controler Interno	I	9

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 8 de JULHO de 2019.

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:FE2D03A1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 079/2019

PORTARIA N° 079/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Josiel Muller Junior, inscrito no CPF/MF sob o n° 120.055.449-30, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.628.679-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 02 de Julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 08 de Julho de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:8A263F7C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 001/2019

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré torna público aos interessados a convocação para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de copa e cozinha, tipo menor preço global, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES: 21/08/2019 as 10:00 Hr´s
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Rua Lourenço Angelo Busato nº 670, Centro – Almirante Tamandaré – PR. (41) 3657-2502

Almirante Tamandaré, 14 de Agosto de 2.019

Pregoeiro

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:72E7FB8B

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2019

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 14 de agosto de 2018;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da entidade Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.065/0001 – 68, localizada na Rua Antonio Stochero, nº 3236, Campo Grande – CEP 83514-070 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 08, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:FC97C818

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2019

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 14 de agosto de 2018;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição do instituto Viver Bem, inscrito no CNPJ sob o nº 03.497.418/0001-44, localizada na Rua Aides Angelo de Oliveira, nº 125, Jardim Roma – CEP 83504-060 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 09, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:E2711626

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2019

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e instituições referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 14 de agosto de 2019;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a validação de inscrição da entidade social MARIA MÃE DA IGREJA -ÂMI, inscrita no CNPJ sob o nº 78.897.808/0001-00, localizado na Rua Wadislau Bugalski, nº 6956, Lamenha – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83.507-270, registrado neste conselho sob o nº 30, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:8DFDF12B

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2019

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 14 de agosto de 2019;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a validação de inscrição do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO PARANÁ – CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, localizado na Rua Thomas Edilson, nº 42, Maracanã – Colombo/PR – CEP

83408-488, registrado neste conselho sob o nº 36, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:2F9CD17E

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2019

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 14 de agosto de 2019;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a validação de inscrição do Instituto Abba Solidária, inscrito no CNPJ sob o nº 13.874.159/0001-87, localizada na Rua Alfredo José de Freitas, nº 281, Pacotuba – Almirante Tamandaré - CEP 83513-170, registrado neste conselho sob o nº 45, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:349284F9

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2019

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 14 de agosto de 2019;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a validação de inscrição da Associação Evangélica Cristo Redentor, Unidade Dorcas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.983.650/0002-24, localizada na Rodovia dos Minérios, Km 11, nº 1921, Jardim Rafaela – Almirante Tamandaré - CEP 83512-000, registrado neste conselho sob o nº 25, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:1A82D404

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2019

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 14 de agosto de 2019;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a validação de inscrição da entidade Comunhão Espírita Cristã de Curitiba – Nosso Lar Comunidade do Idoso, inscrita no CNPJ sob o nº 76.664.747/0002-97, localizada na Travessa Nosso Lar, nº 199 – Colônia Prado – Almirante Tamandaré - CEP 83.504-616, registrado neste conselho sob o nº 06, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:BE825ED2

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2019

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 14 de agosto de 2019;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a validação de inscrição da Associação Zelar e Confiar, inscrita no CNPJ sob o nº21.337.231/0001-65, localizada na Avenida Emílio Johnson, nº 109, Vila Santa Terezinha – Almirante Tamandaré - CEP 83501-000, registrado neste conselho sob o nº 33, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:7E319D0D

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 024/2019

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 14 de agosto de 2019;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de inscrição da Associação Beneficente Casa da União Caminho do Bem , inscrita no CNPJ sob o nº 20.115.268/0001-86, localizada na Rua Leopoldo Puppia, nº 800, Juruqui – Almirante Tamandaré - CEP 83.507-990, registrado neste conselho sob o nº 49, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:2F8C0846

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/2019

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 14 de agosto de 2019;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de validação de inscrição da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Jardim Roma e Anita Garibaldi, inscrita no CNPJ sob o nº 81.909.111/0001-17, localizada na Rua Araucária, nº 431, Jardim Roma – Almirante Tamandaré - CEP 83.504-070, registrado neste conselho sob o nº 27, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:6FB79100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 244/2019

"Homologa a resolução 027/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR, e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, incisos IV e III, e 89, inciso I, "g" da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso XII da Quarta Diretriz, da Resolução n° 333, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologada a Resolução n° 027/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR, cujo conteúdo constam publicados no site do município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5EBBBAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 281/2019

SÚMULA: Dispõe sobre designação e gratificação por dedicação exclusiva de servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*
R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JOAO BATISTA DE SENE,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.837.838-0-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 726.930.109-34** e matrícula nº **3875**, ocupante do*

cargo efetivo de Pedreiro para exercer a função de Chefe da Equipe de Obras Públicas, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo.

***Art. 2º -** Em virtude da designação fica concedido o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação por Dedicação Exclusiva - TIDE, conforme inciso V, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019, correspondente a realização de atribuições de chefia inerentes ao cargo do servidor.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C8859126

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 282/2019

SÚMULA: Dispõe sobre designação e gratificação por dedicação exclusiva de servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*
R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **EDER JORGE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.457.332-9-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 040.019.249-78** e matrícula nº **508464**, ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Automóvel para exercer as atribuições do Diretor de Obras e Urbanismo, lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação fica concedido o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação por Dedicação Exclusiva - TIDE, conforme inciso V, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019, correspondente a realização de atribuições de chefia inerentes ao cargo do servidor.*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:224C67A6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 283/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* de provimento em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 13 (treze) de agosto de 2019, o Sr. **CELSO CRISTOFOLI DA SILVA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **3.848.958-5-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **510.231.139-53**, para exercer o cargo comissão AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR -CC-III, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8570429C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 284/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de agosto de 2019, **LICENÇA PRÊMIO de 60 (sessenta) dias** ao funcionário **GUMERCINO NATAL DOMINGOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.807.796-1-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **532.705.339-34** e matrícula nº **1660**, exercendo o cargo efetivo de OPERADOR MAQ. RODOVIARIAS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0EF07151

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 285/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA,** Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (catorze) de agosto de 2019, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** à funcionária **ROZANGELA GOMES DE MORAIS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.064.028-5-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **985.586.179-53**, exercendo o cargo de GARI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:14B4F23E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº101/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CONTROLE DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO – LTDA, CNPJ: 12.800.029/0001-37,** com sede na Rua Maringá, nº 2248, Cascavel – PR, representado pelo Sr. Jorge Luiz Koval, portador do RG 6.243.616-6 SSP/PR e CPF 020.430.579-95, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 101/2019 e Dispensa nº 058/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para instalação de sistema de Ar condicionado e em Caminhão Caçamba Basculante 6x4, para melhor preservação e atendimento as demandas do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 14 de Agosto de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CFA1DC9F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **OSEIAS SIMÃO BEZERRA, CPF: 017.228.429-54,** RG: 7.040.307-2 com sede na Avenida Francisco Barbosa Diniz, Altamira do Paraná – PR, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 103/2019 e Dispensa nº 059/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de serviço de manutenção e recuperação de estofamento para diversos veículos de transporte escolar do município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná, 14 de Agosto de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DB7D68A1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ: 19.957.666/0001-60, representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador do RG 11.064.851-0 SSP/PR e CPF 101.137.689-07, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 081/2019 e Pregão Presencial nº 029/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 12.617,00 (doze mil, seiscentos e dezessete reais) referente aos Lotes 02, 03, 04 e 05.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 02 de Agosto de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2899AEE1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RETIFIÇAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado BIG BALL MATERIAIS ESPORTIVO LTDA – ME, CNPJ: 20.510.631/0001-68, representado pelo Sr. Andre Luiz Bertolasce, portador do RG 6.018.740-1 SSP/PR e CPF 019.216.599-20, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 081/2019 e Pregão Presencial nº 029/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 16.324,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais), referente ao Lote 06.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 14 de Agosto de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DE13C9EA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 60/2019 DE 18/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

432 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

433 - 3.3.90.36.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

375 - 3.3.90.30.00.00 787 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 787 3.000,00
Total da Receita: 3.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:50D34C10

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 61/2019 DE 25/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 111.850,00 (cento e onze mil oitocentos e cinqüenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

13 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

53 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

60 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

427 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00

410 - 3.1.90.94.00.00 01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

110 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

175 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00

176 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
177 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

201 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

231 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

269 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: 111.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

12 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

52 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

59 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 150,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

73 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

77 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

174 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.100,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

199 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.300,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA

250 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

259 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

Total Redução: 111.850,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E0CF598E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 62/2019 DE 31/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

435 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

434 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

374 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
370 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9.000,00

Total Suplementação: 47.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 32.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 781 15.000,00
Total da Receita: 47.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A0D464B4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 63/2019 DE 31/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

372 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 23.000,00

Total Suplementação: 23.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A7110A93

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 64/2019 DE 31/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.038. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental

137 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

181 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 41.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

234 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

338 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

Total Suplementação: 48.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

146 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

199 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 31.000,00

207 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 10.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

237 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
240 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

339 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Total Redução: 48.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B3E60EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.593 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.208 de 13 de agosto de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1134 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.3950 MATERIAL DE CONSUMO	*4.000,00*
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.40.00.00.3940 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.40.00.00.3949 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.91.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.91.39.00.00.1134 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
4.4.90.52.00.00.3950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*4.000,00*
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
4.4.90.52.00.00.3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.000,00*
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
4.4.90.52.00.00.3949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de agosto de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:96761363

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.594 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.549,75 (Nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) autorizado pela Lei nº. 3.209 de 13 de agosto de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*9.549,75*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
003. DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.113. Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.247,00*
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*561,75*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*3.370,50*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.370,50*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de agosto de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0AF53487

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.595 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 587.350,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº. 3.210 de 13 de agosto de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1493 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*3.000,00*
3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.34.00.00.1493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	*355.500,00*
3.3.90.34.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	*80.000,00*
3.3.91.39.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO	*45.000,00*
3.3.90.39.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*30.000,00*
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.72.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	*37.500,00*
07. SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.1511 MATERIAL DE CONSUMO	*22.470,00*
4.4.90.52.00.00.1501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.880,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte: 1493 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais);1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais); 1501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.1511 OBRAS E INSTALAÇÕES	*22.470,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, **em 14 de agosto de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD2381E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.596 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 172.530,00 (Cento e setenta e dois mil quinhentos e trinta reais), autorizado pela Lei nº. 3.211 de 13 de agosto de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*99.750,00*
3.3.72.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*50.250,00*
07. SECRETARIA MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.530,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*16.000,00*
11. SECRETARIA MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*22.530,00*
06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*3.000,00*
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.34.00.00.3303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*50.250,00*
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*37.254,10*
3.3.91.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*7.745,90*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*28.000,00*
3.3.90.96.00.00.1303 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	*17.000,00*
2.043. Manter os Benefícios Eventuais - Saúde	
3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*1.930,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*2.820,00*
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de agosto de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:87D899DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.017 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA* *MAURO MARCELO ALBONETE* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO* *WILSON CAMPOS* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *MARCEL LEMANA* *STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI* *HELIO RAMOS SCOBARE*		
Gestor:	*MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *ANTONIO CARLOS PAPA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *BRUNO GARCIA DUTRA* *DIRCEU LUIZ* *GILMAR LEONARDO* *RODINELLE CASSITTA*		
Ata nº	*069/2019*	***Vigência:***	*14.08.2019 a 13.08.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*081/2019*		
Contratado:	*AUTO POSTO COLETI EIRELI*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) E ARLA 32 PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 1.136.150,00*		

Fiscal Titular:	*MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA* *MAURO MARCELO ALBONETE* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO* *WILSON CAMPOS* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *MARCEL LEMANA* *STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI* *HELIO RAMOS SCOBARE*		
Gestor:	*MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *ANTONIO CARLOS PAPA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *BRUNO GARCIA DUTRA* *DIRCEU LUIZ* *GILMAR LEONARDO* *RODINELLE CASSITTA*		
Ata nº	*069/2019*	***Vigência:***	*14.08.2019 a 13.08.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*081/2019*		
Contratado:	*VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) E ARLA 32 PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 1.301.500,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:21FCC4AB

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 165/2019
PREGÃO Nº 081/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) E ARLA 32 PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO POSTO COLETI EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.883.405/0001-10**

VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.074.016/0001-50.**

VIGÊNCIA: 14.08.2019 a 13.08.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

VALTER BUENO DE GODOI JUNIOR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0A3F74C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.018 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de setembro de 2019*, a Servidora Pública Municipal* ***MARIA ISABEL SOAVE DE***

OLIVEIRA DE PAULA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 18/08/2018 a 17/08/2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de agosto de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0A2CFC85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de setembro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **MARIA ZILDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 23-05-2017 a 22-05-2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de agosto de 2019 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E16164C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.020 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Lotação da Servidora Pública Silvana Ferreira Lima Zanão, Agente de Serviços.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo **SILVANA FERREIRA LIMA ZANÃO ,** está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **SILVANA FERREIRA LIMA ZANÃO, AGENTE DE SERVIÇOS**, na Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 13 de agosto de 2019**.*

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 13 de agosto de 2019**.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de agosto de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:918366B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SUPRACITADO, CONFORME ABAIXO:

PROCESSO Nº 251/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 055/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ABERTURA DE EVENTOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

1) FICAM ALTERADOS OS SUBITENS CONFORME RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA QUANTO A "DECISÃO", "RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA" OS QUAIS SAIRAM COM INCORREÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO – AS DEMAIS CLAUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

ONDE-SE LÊ:

1) DECISÃO:
Encaminho a Senhora Prefeita, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso I do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa: **JAIR PEREIRA DA SILVA AVARÉ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **57.420.028/0002-86**.

2) Ratifico a dispensa nº. 055/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **JAIR PEREIRA DA SILVA AVARÉ - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **57.420.028/0002-86**, no valor de R$ 15.550,00 (Quinze mil quinhentos e cinqüenta reais). Aquisição de Fogos de Artifícios para Abertura de Eventos, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, constante nos autos, com base Artigo 26, inciso I da Lei nº 8.666/93

LEIA-SE:

1) DECISÃO:
Encaminho a Senhora Prefeita, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa: **JAIR PEREIRA DA SILVA AVARÉ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **57.420.028/0002-86**.

2) Ratifico a dispensa nº. 055/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **JAIR PEREIRA DA SILVA AVARÉ - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **57.420.028/0002-86**, no valor de R$ 15.550,00 (Quinze mil quinhentos e cinqüenta reais). Aquisição de Fogos de Artifícios para Abertura de Eventos, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, constante nos autos, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

2) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da Dispensa de Licitação

Andirá, 13 de agosto de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 12.967/2019

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C1EE1E0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 385 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de agosto de 2019, ao Servidor Público Municipal **RODRIGO TOMÉ DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo 07/05/2018 a 06/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 14 de agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B40AFAEA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 386 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 21 de agosto de 2019, ao Servidor Público Municipal **Sr. RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, referente ao período aquisitivo 03-04-2018 a 02-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 14 de agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:666C2AF2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 387 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Constitui a Comissão Geral de Licitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, e
CONSIDERANDO que o SAMAE tem um número limitado de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Licitação;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos abaixo como responsáveis para comporem a **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO.**

Art. 2º - Comissão Permanente de Licitação conforme Artigo 51 da Lei nº 8.666/93: - Presidente: **FLÁVIA MARIA DA SILVA** - Secretário: **FERNANDO PREVIATO BAZZO -** Membro: **RONIVALDO VISOTO -** Membro: **KERLIS SIMONE DE FREITAS -** Membro: **FERNANDA LEITE BRUNAÇO**

Art. 3º - Comissão Especial de Licitação conforme Artigo 3º da Lei nº 10520/02: - Pregoeiro: **RONIVALDO VISOTO** - Membro: **KERLIS SIMONE DE FREITAS** - Membro: **FERNANDO PREVIATO BAZZO** - Membro: **FERNANDA LEITE BRUNAÇO** - Membro: **FLÁVIA MARIA DA SILVA.**

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de agosto de 2019.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Andirá, 14 de agosto de 2019

GLAUCO TIRON GARCIA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CA565190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 065/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 038/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviços de terraplanagem, drenagem e gabião para obras de pavimentação das vias urbanas e rurais do Município de Antonina/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Planilha de Serviços, Anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 038/2019, em favor da empresa abaixo:

Registro de Preços para futura contratação de serviços de terraplanagem, drenagem e gabião para obras de pavimentação das vias urbanas e rurais do Município de Antonina/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Planilha de Serviços, Anexo I – Termo de Referência.

FORNECEDOR:
F. A. TANCK & CIA - LTDA – ME.
CNPJ: 13.257.002/0001-02
ENDEREÇO: Rua Pedro Teixeira Alves, nº 2.182 – Pl. Maria Clara.
CEP: 83.513-190 – Almirante Tamandaré/PR.

Valor total da empresa: R$ 2.080.000,00 (Dois milhões e oitenta mil reais).

Antonina 14 de Agosto de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:E7CB4747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

REF.: SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO
CONTRATO Nº PMA Nº 125/2018 – ID Nº 2244
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

DO OBJETO

O presente instrumento se refere ao Aditivo de **SUPRESSÃO** de R$ 40.236,96 (Quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) e **ACRÉSCIMO** de R$ 78.982,81 (Setenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) no Valor do Contrato Nº 125/2018 – ID Nº 2244, TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2018 para Contratação empresa para execução de engenharia na Infraestrutura física da Escola Municipal Dr. Miranda Couto, localizada na Rua Luiz Augusto de Leão Fonseca, nº 923, Ponta da Pita - Antonina, PR, através de Convenio nº 135/2018 FUNDEPAR com o Município de Antonina, conforme Edital e seus anexos, de acordo com a planilha orçamentária anexa ao processo, **passando a vigorar com o valor total de R$ 198.736,82 (Cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)**.

DA JUSTIFICATIVA
Devido a adequações efetuadas no Projeto para melhor qualidade da obra, trazendo melhoria nos ambientes.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador de serviços é a empresa **CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.125.303/0001-10, localizada na Avenida Paranaguá s/nº, Balneário Flamengo, CEP 83.260-000 – Matinhos/PR.

DO VALOR DO ADITIVO

Valor inicial	Valor do Acréscimo	Valor Parcial	Valor da Supressão	Valor Total
R$ 159.990,97	R$ 78.982,81	R$ 238.973,78	R$ 40.236,96	R$ 198.736,82

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.002.12.361.0021.1100.4.4.90.51 – Fonte 1842

DA BASE LEGAL
Art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A REFERIDA TOMADA DE PREÇOS.

Antonina, 14 de Agosto de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D9C3D963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 018/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 032/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **LIGA DE FUTEBOL DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 06.242.970/0001-80;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo, a prestação de serviços de arbitragem para competições esportivas a serem realizadas pelo Departamento de Esportes, conforme Edital de Pregão Presencial nº 018/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Ademir Spagnol
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8CD18A77

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 018/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 031/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, CNPJ/MF: 20.510.631/0001-68;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo, a prestação de serviços de arbitragem para competições esportivas a serem realizadas pelo Departamento de Esportes, conforme Edital de Pregão Presencial nº 018/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 82.748,80 (Oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e André Luiz Bertolasce
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E5384C09

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 025/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARIA C.C.S. CARDOSO - JARDINAGEM,** CNPJ/MF sob n. 07.435.152/0001-66;
OBJETO: Fica corrigido pelo INPC/IBE, o valor do metro quadrado constante no alusivo termo contratual, que doravante passa a ser de R$ 0,61 (sessenta e um centavos), conforme memória de cálculo anexa, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Maria Cristina Cestari Sabóia Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EE5E49F3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 025/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 041/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, CNPJ/MF: 19.384.423/0001-80;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo, a contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas de Arteterapia com ênfase em atividades manuais lúdicas, percepção e conscientização através de trabalhos manuais no CAPS AMOR E VIDA, e capacitação de profissionais de saúde visando atender o programa para o fortalecimento das práticas de educação permanente em saúde no Sistema Único de Saúde PRO

EPS-SUS, conforme Edital de Pregão Presencial nº 025/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato , independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 147.340,00 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Waghiton Luís Amancio
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:58E80C48

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 027/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 040/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **B. H. R. TEIXEIRA BERBET**, CNPJ/MF: 08.495.292/0001-92;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo, a contratação de empresa para prestação de serviços, na qualidade de facilitadores, para realização de Oficinas de Trabalhos Manuais para proteção social básica, conforme Edital de Pregão Presencial nº 027/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 74.580,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Thizarth Teixeira Berbet
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7253FDDA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº 020/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ/MF sob n. 01.371.416/0001-89;
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo, a prorrogação, por 03 (três) meses, do prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 17 de outubro de 2019, nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Valdir Alcino Tolentino e Edmilson José Lourenço dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C0DB1BFA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº 020/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ/MF sob n. 01.371.416/0001-89;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Valdir Alcino Tolentino e Edmilson José Lourenço dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C6B8F55A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 051/2018 CONVITE Nº 004/2018-PMA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIRO ASSOCIADOS LTDA ME**, CNPJ sob n. 28.740.989/0001-99;
OBJETO: Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 27/07/2019, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Marlos Pelissão de Almeida;
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:659C0531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2018 – NOTA DE EMPENHO Nº 5981/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2018 – NOTA DE EMPENHO Nº 5981/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
OBJETO: Ajustam em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, a Nota de Empenho nº 5981/2018 (compressor odontológico 100 litros), entre si formalizado em 28 de dezembro de 2018, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos odontológicos e eletrodomésticos, estabelecido em decorrência do Pregão Presencial nº. 067/2018.

Balsa Nova, 14 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:48636B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 020/2019 PROCESSO ADM. N° 074/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II,

comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: REALIZAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM USINA MÓVEL.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para REALIZAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM USINA MÓVEL, no Valor Total de R$ 113.086,50 (Cento e treze mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos), junto à CINDEPAR– Sede na cidade de ASTORGA - PR.

Barbosa Ferraz, 14 de Agosto de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:35DE6C55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 090/2019

PORTARIA Nº 090/2019

SÚMULA: Designa a Srª. SHIZUKO ELIZABETH FUKURO e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar em 12 de Agosto de 2019, a Servidora **SHIZUKO ELIZABETH FUKURO**, portadora do RG nº 4.287.050-1/PR., para responder junto a ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, ficando responsável pela emissão de guias de trânsito animal, boletos de taxas da ADAPAR e e para efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose do rebanho localizado neste município de Barbosa Ferraz – PR.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de Agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E13F949D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 164/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias para a servidora pública da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, SRA. **Júlia Godoy Simoni Pavanelli**, investida no cargo efetivo de Assessora Jurídica, referente ao período aquisitivo de: 11/09/2017 a 10/09/2018, com período de gozo a contar de 21/09/2019 a 11/10/2019.

Art. 2º. Conforme Ofício nº. 01/2019 de 09/08/2019, protocolado sob nº. 002/2019 em 09/08/2019 ficam também concedidos ao servidor um abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias de acordo com o Art. 99, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/1993.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2018.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:67AAEAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 706/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 42.223,62** (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1031 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO FONTE 119
05031– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 119 – Indenizações e Restituições R$ 600,00
05031– 3.3.90.93.00.00 – EA - 119 – Indenizações e Restituições R$ 699,62
05032– 4.4.90.93.00.00 – EA - 119 – Indenizações e Restituições R$ 30.924,00

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
13.392.0008.2098 Manutenção Fanfarra Municipal
06241– 3.3.90.36.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
TOTAL... R$ 42.223,62

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
119 - R$ 31.623,62
SUBTOTAL...R$31.623,62

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - R$ 600,00
SUBTOTAL...R$ 600,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
13.392.0008.2098 Manutenção Fanfarra Municipal
06250– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
06260– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
SUBTOTAL...R$ 10.000,00
TOTAL...42.223,62

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 14 de Agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:304547D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 08/2019.

OBJETO: Contratação de serviços de um instrutor de fanfarra e alugueis de instrumentos.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS, CNPJ: 30.755.898/0001-79, RUA EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES, Nº. 839, SALA 07, CEP: 86360-000, CENTRO, BANDEIRANTES/PR, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R$ 4.925,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:39000D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 03/2019.

Objeto: Aquisição de Produtos de Mercado, Higiene, Limpeza, Frios, Padaria e Hortifrutigranjeiros, conforme especificações contidas no anexo I, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência nº. 03 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: MARCIA MARIA DUARTE DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 08.801.597/0001-85, Rua Dois de Março, nº. 510, Guapirama/PR, CEP: 86465-000, representada por MARCIA MARIA DUARTE DE OLIVEIRA, CPF/MF nº. 047.387.659-06. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços **n.º 03/2019,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 1.684,30 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por conta das contas dotação: 160, 700, 860, 1730, 1730 EA, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3210 EA, 3310, 3380, 3390, 3390 EA, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6140, 6330, 6720, 6730, 6740 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência nº. 03/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7FA13942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 03/2019.

Objeto: Aquisição de Produtos de Mercado, Higiene, Limpeza, Frios, Padaria e Hortifrutigranjeiros, conforme especificações contidas no anexo I, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência nº. 03 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ – 12.148.000/0001-12, situada na Rua Luiz Carlos Zani, n. 3315, Bairro - Parque Industrial V, CEP- 86.200-000, cidade de Ibiporã – Paraná, neste ato representada por Nelson Junior Rossato, CPF- 024.007.639-76. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços **n.º 03/2019,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 141.735,85 (cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por conta das contas dotação: 160, 700, 860, 1730, 1730 EA, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3210 EA, 3310, 3380, 3390, 3390 EA, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6140, 6330, 6720, 6730, 6740 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência nº. 03/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C030452F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38.
Objeto: SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 19 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 190, 740, 741EA, 742EA, 2000, 2010, 2180, 2190, 3160, 3550, 3720, 3930, 4170, 4260, 4550, 4740, 4960, 5250, 5260, 5270, 5280, 5430, 6350 do exercício de 2019.
Valor: R$ 23.975,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 01/08/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A129F203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 131/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: AUTO POSTO CANAAN LTDA
Valor.....: R$ 17.000,00
Vigência...: Início: 14/08/2019 Término: 12/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR53/2019
Recursos...: Dotação: 103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
235 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
236 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
112 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
241 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
242 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
185 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
380 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
61 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
265 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
12 - 1 . 2002 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
275 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
278 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
279 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/08/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:907BBD69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **VALDOIR SILVA DE SOUZA,** portador do RG nº 6085319322 SSP/PR e CPF 984.397.150-72, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 45 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:01C97B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: Contratação de empresa para Curso Técnico Máster In Company: Reforma da Lei Orgânica (2ª Parte) e Reforma do Regimento Interno

CONTRATADO: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ 11.227.107/0001-39 RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR, CEP 80410-220.

VALOR GLOBAL: R$ 14.900,00(catorze mil e novecentos reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 14 de agosto de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:3BD138E1

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade17/2019

REFORMA DA LEI ORGÂNICA (2ª Parte) e REFORMA DO REGIMENTO INTERNO.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 17/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA A QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CNPJ 11.227.107/0001-93 RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	14.900,00	Quatorze Mil e Novecentos Reais	em até 10 dias após a nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 14/08/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:6AEFFAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - **MANHÃ**

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 01

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC	NOME	DT. NASC.
79885	ADRIANO DANIEL KERBER	12/12/1986
79207	ANDERSON DIAS DE MORAIS	17/03/1993
79912	ANDERSON GLOEDEN DOS SANTOS	20/03/1993
76641	ANDRE SANTOS DE LARA	25/09/1995
79548	ANTÔNIO DE SOUSA GUIMARÃES	01/03/1989
76417	CARLOS LATECZUK	10/06/1978
75276	CRISTOVÃO RODIAK	02/04/1991
75826	EDERSON MIKUTA	18/04/1997
76742	EDUARDO GARCIA DA SILVA	12/07/2000
79649	EFRAIM VICTOR JAUER RIBEIRO	21/03/1997
79376	EVANDRO HEINSCH	08/07/1989
79794	EVERSON DOS SANTOS RIBEIRO	16/05/1994
79868	FABIO FOREKEVICZ	16/01/1984
75001	FERNANDO FOGAÇA	15/10/1986
76833	HENRIQUE VIANA	08/12/1988
75225	JOSE AUGUSTO SCHINAIDER	08/02/2000
77616	JOSE GUSCHENERIK	27/10/1964
79397	JUAREZ MOREIRA JUNIOR	20/03/1992
77676	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	30/04/1990
77679	LUCAS SANTOS DE LARA	25/09/1995
78452	LUIZ HENRIQUE BRANCO	25/08/1987
76472	SIDNEI ANTONIO MOREIRA DA LUZ	02/11/1982
79556	VANDERLEI ALVES DE LIMA	21/06/1982

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 02

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
79838	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	31/05/1991
77149	ADRIANA JACK	23/04/1988
77369	ARLETE LATZUK	01/08/1976
76108	BRUNA GARDIN SCHEREVATY	29/06/1998
78969	CEZAR DE LIMA	24/11/1991
78343	CRISLAINE STEIN	04/02/1993
80276	DANIELE TELLES DE ANDRADE	27/10/1982
75134	EDILAINE APARECIDA VENÂNCIO	13/02/1992
80278	ELIANE CZEKAY PROENÇA	05/08/1975
80165	ELOISA DA SILVA BENANCIO	19/08/1999
76518	EMANUELE MACHADO DE CAMPOS WALTERSDOLF	24/12/1992
77473	FABIANE SOARES DE LIMA	20/02/1998
79370	JAINE RADIAO	12/05/1998
76489	JUCINEIA APA DE CASTRO GALAN	08/07/1981
79428	LEDIANE DE FÁTIMA PEDROSO	21/01/1987
77003	LURDES SOLARSKI DE MELLO	12/06/1974
79366	MARIA SALETE DE ALMEIDA DE CAMPOS	19/08/1976
79848	SONIA REGINA APARECIDA DE LIMA	12/10/1991
75305	VANDERLEI HONORIO DA SILVA	07/01/1991

PROCURADOR

INSC	NOME	DT. NASC.
77545	ABDIAS BALBINO NUNES NETO	08/10/1972
78189	ADAILSON GONÇALVES	30/03/1997
78866	ALETHEIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHNITZER SIMOES FALCI	11/07/1974
77218	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	07/06/1991
78194	ALISON MENEGUEL	02/01/1994
80027	AMANDA JOICE CHAVES BERTOLI	13/08/1980
76064	ANA PALOMA SALVADOR	27/08/1998
75321	ANDERSON AKIYOSHI UMAKOSHI	03/05/1994
75277	ANDERSON LUIZ GUEDES	08/01/1990

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 03

PROCURADOR

INSC	NOME	DT. NASC.
80366	ANDERSON ROBERTO SEGURO	02/11/1986
80355	ANDRÉ FELIPE REDKVA	21/05/1991
80319	ANDRÉ VINICIUS CARBORNAR DA SILVA	29/07/1988
80335	ARYON GABRIEL BEREZOVSKI	20/01/1996
79766	AYSE VIEIRA MATOSO	27/02/1996
80196	BÁRBARA PEREIRA ZAMPIER	03/04/1991
79517	BRUNA MAGALHÃES BRASIL	14/05/1995
75460	BRUNO BASSANI BUCHMANN	23/06/1986
77219	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	05/03/1993
77778	CAMILA MARIA TERNA	18/12/1995
79159	CARLOS ALESSANDRO MACHADO	28/06/1982
79569	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	16/02/1991
80144	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	30/04/1992
75757	CLEIDE APARECIDA BARBOSA	06/04/1983
76681	DAIANA NACK PEREIRA	07/04/1997
77554	DANIELA DE JESUS CALDAS DOS SANTOS	17/01/1998
76738	DANIELE FONTANA	12/08/1985
80127	DARIO MIRANDA ALMEIDA	17/05/1990
80222	DIEGO ROBERTO FARES	24/12/1991
77213	DIORLEI DOS SANTOS	29/07/1980
78329	DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA LEIT	29/08/1990
78960	EDUARDO DE MORAIS MORI	14/09/1992
78412	EDUARDO JOSÉ ACORDI	17/05/1993
77883	ELIO DIDIMO	20/02/1974
77662	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	17/11/1982
76983	FABIANO OCALXUK	29/12/1982
79708	FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS	21/12/1992
79256	FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE	23/05/1992
77892	GEORGIA PILATI	03/02/1996
78355	GIOVANNI BIAZON	03/10/1995
78847	GUILHERME HENRIQUE FURLANETO GHELLER	08/06/1997

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 04

PROCURADOR

INSC	NOME	DT. NASC.
80195	GUILHERME SOUZA KOCH	20/09/1993
77970	GUILHERME VIGANÓ ZANOTI	27/10/1982
80442	HUGO RAMOS PINTO JUNIOR	11/03/1977
78372	ISABELLA PASA MORGAN	06/10/1994
80426	JANETE VIDAL	11/12/1971
79619	JOÃO GABRIEL BERNARDO ROMANICHEN	25/07/1989
79707	JOÃO HALABURA JUNIOR	31/08/1976
79406	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	04/02/1996
80148	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992
77567	JOSE CARLOS JANUARIO	01/04/1985
75289	KARLLA CLASER LORENZETTI	28/07/1990
76844	LAUAN FERNANDO GOMES MENDES	05/02/1988
77834	LIA ISABEL IAKMIU PENDIUK	02/09/1996
79142	LIDIANE STEFHANIE STRAPASSON	16/03/1999
76992	LILIAN PAULA DA SILVA	28/11/1994
79105	LUANA JACK VIANA	28/03/1996
75193	LUANA JAQUELINE LOCH	13/08/1995
79613	LUANA SILVA DE FREITAS	27/07/1996
80159	LUCAS ANDRADE DE LIMA	02/01/1996
79315	LUIS FERNANDO ROSA	22/12/1988
79060	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	05/12/1995
77296	MARCIA ELAINE PERIN LEITE LAVAGNINI	08/02/1976
78970	MARCOS AURÉLIO JESUS DOS SANTOS	05/09/1978
79692	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO	03/06/1970
76089	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	17/07/1966
76797	MARINA GABRIELA ZATESKO	15/01/2000
80057	MARIO OPUCHKEVICZ	03/08/1978
75367	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA	18/06/1994
75852	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	20/04/1991
80382	MICHELLI MORAES DE ARRUDA	06/04/1983

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 05

PROCURADOR

INSC	NOME	DT. NASC.
75474	MICHELLY RODRIGUES BONFIM	09/11/1996
76381	OCTAVIO CORREA OLIVEIRA	13/12/1997
75550	OSIR GONÇALVES GUIMARAES	11/04/1969
76979	PATRICIA ALEXSSANDRA HAVEROTH ZAIAC	28/12/1994
80001	PRISCILA FERNANDA MARAFON	15/09/1988
79883	PRISCILA LETICIA DOS SANTOS KERBER	24/01/1983
80446	RAFAEL DOS REIS CARVALHO LIMA	29/09/1990
79394	RENATO JASINSKI	20/03/1986
78490	RENATO LAZZARETTI	17/10/1993
76411	ROBSON VUJANSKI	14/03/1992
79704	ROSEMARI ROCHA PADILHA	14/09/1989
78087	SAMUEL LAIA	18/10/1981
79458	SANDRA ZIGOSKI	01/02/1989
76415	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994
77743	SHELDON CARLOS MARTINS	18/04/1994
80357	SHELSYA FERREIRA PEREIRA	16/12/1998
75371	STEPHANIE MARCA	06/03/1991
79851	SUSANA MARIA BARTMEYER	04/05/1997
77381	TAINA BRONHOLO	07/09/1997
78915	THAIS SCHNEIDER DA CRUZ	29/11/1989
80418	THIAGO ZIROLDO	10/06/1988
76696	UIGOR CEZAR RODRIGUES GUEDES	04/12/1997
80320	VALDINEI JESOEL DA CRUZ	24/12/1976
77252	VANESSA ÁVALO DE OLIVEIRA	16/03/1991
78860	VANESSA DE CAMPOS	31/08/1993
80166	VICTÓRIA GOMES NADAL	30/07/1996
78566	VINÍCIUS COSTA BUENO HORVATH	15/01/1996
76224	VINÍCIUS RICARDO NAUROSKI	17/04/1991
76250	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	18/03/1994
80359	WALDERES JÚNIOR FREIRE AZEVEDO	15/01/1993
76256	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	06/08/1983

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 06

ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	DT. NASC.
80267	AGNALDO LENDZION	25/02/1991
79558	ANA CLAUDIA SOARES FABIANE	10/06/1966
80085	ANA GESSICA DA SILVA	27/03/1993
75622	ANDRESSA LANGE	03/03/1987
80262	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	21/03/1975
79915	ATALITA CRISTINA AYRES	24/02/1984
76605	BRUNA VIEIRA DA LUZ	11/01/1996
75767	CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08/11/1983
76289	CELSO BALDOINO RIBAS	17/03/1972
80307	CHRISTIANE DMETERKO	30/01/1980

79659	CRISLAINE JASKIU NASCIMENTO	06/05/1991
76361	CRISTIANE SOERENSEN	07/04/1987
79635	DANIELI SILVA CRUZ	29/09/1996
76328	DAYANE DUTRA	14/11/1985
79541	DEIZI DA CRUZ DE PAULA	26/02/1991
77014	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	26/10/1997
76846	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	03/05/1994
77621	EDILENE MACHADO	05/10/1994
78770	EDNA MARIA FAGUNDES	18/06/1971
79911	ELAINE KELIN	03/06/1988
76851	ELIANA DA SILVA BACARINI	02/08/1972
76786	ELIANE FRANCIELE OCAGNA	25/06/1980
76766	ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES	19/06/1990
75768	FABIANE BEREZÓSKI	16/08/1986
77780	FRANCIELE MARIA PESKE NEUMANN	13/05/1998
79923	FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA	20/11/1975
78176	GABRIELA FEDARACZ	15/08/1996
76936	GILVANA BARBOSA	02/09/1994
76875	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	18/11/1991
79992	GISELLE GREZOSKI	18/07/1983
76764	GISLAINE MAIARA NOVAK	03/03/1992

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 07

ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	DT. NASC.
79356	HELENA ULEK	08/09/1982
80018	IARA LOHAINE CERILO DA SILVA	08/11/1996
79044	ILIANE DJUBATY DOS SANTOS	28/09/1985
78193	INDIANARA INES JUNGES CAMARGO	12/01/1991
80253	IVANICE QUINTILHANO	23/08/1988
76303	JANINE LUSWARGUI PEREIRA LIMA	04/10/1976
80107	JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS	10/02/1995
79035	JOANA KOCHINSKI	19/08/1984
80037	JOAO CARLOS DOS SANTOS	31/07/1979
80425	JOSEANE GUTELVIL	06/07/1983
77181	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	17/03/1979
80373	JOSIANE NASCIMENTO SANTIAGO	17/05/1989
77833	JOSIEL ZAFARI	25/04/1987
79904	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	20/06/1989
80409	JULIO CESAR MARTINS	26/05/1990
77235	JULIO JOSÉ DE SOUZA LEITE	21/07/1992
80108	KARINA SORCI SZOLOPAK	25/03/1988
76513	LETICIA CHULEK	28/01/1992
79952	LIDIA DE FATIMA CANDIDO	26/02/1980
79779	LORIZETE SZYMANSKI	04/09/1965
80109	LOURDES MONTES	01/08/1964
79614	LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA	24/08/1980
79631	LUIZ MIGUEL DE GOES	27/11/1986
80033	MARIA ALICE SANTOS PACHECO	20/03/1996
76380	MARIA ANGELITA CORREA OLIVEIRA	12/05/1975
78008	MARIANNE PAULUK	09/11/1995
77682	MARINA MENESES	18/04/1991
78348	MARIZELI MARCONDES DE ANDRADE	08/08/1957
79866	MARLENE ALVES DE MACEDO	28/10/1977
77258	MATILDE APARECIDA DE ANDRADE	09/10/1982
80248	MAURICIO GALVÃO DE OLIVEIRA	13/12/1995

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 08

ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	DT. NASC.
75295	MICHAEL GONÇALVES CORDEIRO	16/02/1999
78375	MICHEL NEVES DOS SANTOS	20/01/1991
77310	MICHELI JOHANN FIGUEIREDO	07/06/1989
79073	MONICA BOBALO	14/12/1990
80244	ODAIR DEOMEDECI RIBEIRO	29/08/1979
75297	PATRICIA DE SENE	14/01/1991
77526	ROBERTA PILATI VENUTI	15/01/1983
79250	RONILDO JOSÉ DA SILVA	14/10/1975
79277	ROSICLEA CRISTINA PERON	18/09/1973
75312	SABRINA FRANÇA	13/12/1997
75574	SALETE TOMPOROSKI	22/03/1965
75694	SAULO RICARDO CORREA BAHLS	18/03/1985
79414	SIDNÉIA GULANOSKI	25/09/1988
76279	SILVANA DE CARVALHO MARQUES BERALDELI	09/11/1979
75369	SOLANGE APARECIDA WOLFF FERRAZ **	24/02/1968
76925	SOLANGE BRAZ KRUPEK	20/02/1985
76087	SULAMITA LUCHTENBERG CÂNDIDO	18/08/1994
78295	SUZANA DA ROCHA	20/02/1981
79714	TALITA MARIA SOARES	25/01/1985
80093	TANIA RAMOS BARTMEYER	27/11/1992
74995	TÂNIA RIFATI DOROCZ	24/11/1990
80354	TASSIA PEREIRA REDKVA	31/03/1986
79430	TATIANE CAMPOS DOS SANTOS	18/10/1984
77566	TATIANE CRISTINA BREY	15/05/1986
77528	TATIANE VOZNIAK	13/06/1998
77564	TELMA REGINA NARDI MILANO JANUARIO	30/01/1976
80121	VAGNER PADILHA SILVEIRA	26/05/1988
80411	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	22/06/1970
79841	VERONICA SALETE VIEIRA	20/09/1985
75000	VIVIANE ROTH VIANA	16/11/1982

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E304527D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Rua Maciel, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 01

MOTORISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
75566	ADAO APARECIDO DE FRANCA	02/09/1985
76131	ADEMILTON KORCHAK	17/08/1979
79552	ADEMIR LOURENÇO DOS SANTOS	29/07/1972
77298	ALESSANDRO ANTÔNIO LAVAGNINI	05/03/1976
78872	ALEX RABIEL ERVITE	28/04/1993
79836	ANDERSON FREITAS	07/01/1989
78632	ANTONIO ELIVELTON POLETO	05/06/1992
76961	BRUNO GARCIA DA SILVA	16/10/1996
79387	CARLITO FERREIRA BUENO	08/12/1993
75959	CARLOS BENEDITO PEREIRA	31/10/1951
79292	CHARLES CASSIANO FERREIRA	06/08/1984
79187	CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS	19/03/1988
80388	CLERESTON PADILHA DOS SANTOS	29/12/1986
79606	CRISTIANO RICARDO FOLETTO	15/08/1988
77395	DANIEL JOSE DE LIMA	02/10/1997
76041	DIEGO DOS SANTOS CORDEIRO	18/09/1993
77145	DIOMAR GIOVANELLA DE MATTOS	10/03/1983
79557	DIVONZIR LOURENÇO DOS SANTOS	10/04/1971
77423	EDEVAL RODIAK	22/03/1989
78692	EDSON DE JESUS	10/11/1987
75579	EVERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/07/1986
74940	EVERTON ROSA DOS SANTOS	02/10/1988
79837	FABIANO WILKENS DALZOTTO MEIRELLES	17/05/1986
76197	FABIO GRUBIAT	02/08/1992
75309	FABIO HENRIQUE DUMKE DE OLIVEIRA	27/04/1995
79741	FELIPE BARBOSA MARTINS	13/09/1990

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Rua Maciel, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 02

MOTORISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
79702	GELSON BARBOSA	08/08/1991
75325	GELSON KELNER DA SILVA	19/01/1988
75191	GENIVALDO ZALUSKI	26/03/1988
79372	GEOVALDO BERNARDES DE SOUZA	13/09/1990
78016	GERALDO DE ANDRADE	03/04/1994
75874	GEVANILDO DE SOUZA	21/08/1992
80434	HYGOR CORREA	17/08/1986
78524	IVÃN KRAUSER	18/03/1979
75256	JAILSON DE JESUS CARRIEL	21/12/1997
75081	JOALCI MACIEL DE OLIVEIRA	22/09/1978
75197	JOÃO ADAIR PIRES CORRÊA	27/03/1977
78479	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS	10/07/1989
79189	JOSE JAURI DE QUADROS	11/03/1984
77869	JOSE VALDINEI DOS SANTOS	26/09/1980
74980	JOSIAS AUGUSTO MARCONDES	27/03/1986
76106	JOSINEI CARLOS PEREIRA	11/10/1989
77658	JULIANO CARRARO DOS SANTOS	27/05/1994
79598	JULIANO DO NASCIMENTO	05/06/1984
75026	LEANDRO BEZERRO	15/12/1986
79725	LEANDRO DOS SANTOS	21/09/1984
79199	LEANDRO SANTOS	18/12/1983
79302	LINDOMAR FARIAS	12/01/1977
79244	LOURENÇO BIM	10/08/1981
75534	LOURIVAL RODRIGUES DE DEUS	20/05/1974
77529	LUCIANE TORTATO	07/01/1984

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Rua Maciel, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 03

MOTORISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
79334	LUCIANO PEREIRA DA ROSA	11/08/1986
75025	LUCIANO SOARES	22/03/1989
79021	LUIS CESAR DOS SANTOS	25/10/1980
79231	MARCIA JONAK	29/03/1996
79110	MARCO ANTONIO MACHADO	08/03/2000
80329	MARCOS JOSE CEDORAK	26/03/1984
77250	MARCOS ORELIO DOS SANTOS	05/12/1972
76718	MATEUS BATISTA DE FRANÇA	13/01/1974
78653	MATHEUS CHAGAS DE ALMEIDA	09/04/1997
79129	MIGUEL SASS	24/01/1973
78813	OSMAR PEREIRA	21/12/1974
78834	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	24/10/1983
79274	PAULO VICTOR JONAK	19/03/1984
75179	PEDRO IZAIS DE OLIVEIRA	30/06/1982
76709	REGINALDO FERNANDES BIN	27/12/1992
79845	ROBERTO MAURICIO DOS SANTOS	14/07/1986
74906	RONALDO FOGACA	12/02/1985
77397	SERGIO RIBEIRO	21/06/1977
78827	SIDNEI CARLOS PIRES DA SILVA	30/08/1980
79421	TIAGO GRALAK DOS SANTOS	12/05/1985
76503	VALDIR DE PAULA	24/11/1975
80327	VALDIR MOREIRA BATISTA	11/02/1978
79434	VANDERSON DE SOUZA	20/04/1989
78014	VILSINEI BERNARDINO DE RAMOS	28/12/1976
75916	WELITON BIANKI DE LIMA	29/07/1988

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DB37F1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Rua Maciel, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 01

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
79265	SALETE DA CRUZ MACHADO	13/07/1971
79861	SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER	07/10/2000
79994	SHEILA ANDRIELY DIAS CARRARO	08/08/2001
79467	SILAS DOS SANTOS	08/04/1989
79839	SILIANE DE OLIVEIRA	01/03/2000
77159	SILVIO LEITE JUNIOR	20/08/1989
79492	SIMONE BATISTA DA FAMA	03/09/1987
75059	SIMONE CAMARGO	03/12/1981
80097	SIMONE JULIANE KULKAMP CEDORAK	23/06/1990
80435	SIMONE PIDORODESKI	15/10/1977
77842	SOLANGELA TINTILIANO	10/08/1980
79599	SUELITON ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	22/11/1994
79850	TAINARA STREMEL	30/09/1999
77464	TATIANA PEREIRA VELOSO	17/09/2001
77695	TATIANE HOFFMANN	09/07/1993
77109	TAYRINE BINDE ORBEN	25/06/1991
77661	THAISES CRISTINA SANT'ANA CARNEIRO	21/04/1992
79121	THALIA PEREIRA DOS SANTOS	28/06/2000

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Rua Maciel, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 02

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
77202	THAYNA ALMEIDA DE SOUZA	22/05/1998
78218	THIARLES GONÇALVES	18/09/2001
79309	TIANA MARIANO DE JESUS VIANA	26/01/1990
80407	VAGNER BATISTA MATIAS	06/03/1998
78219	VALERIA GONÇALVES	23/12/1999
77033	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	03/09/1986
80387	VANEZA KARINA DE CAMPOS	30/04/1996
79144	VILSON BRASIL NASCIMENTO	06/10/1967
79365	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	30/06/2000
77637	WAGNER F L TRINDADE	24/03/1967
76808	WELSON MATHEUS DE MACEDO	21/09/1995
76519	WESLEY STASIAK SALDANHA	26/08/1997
79669	WILLIAN ATONIO DO NASCIMENTO	15/04/1993
77458	WILLIAN KOLOSIUSKI	16/12/2006
77358	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	05/05/1989
80049	YURI DOS SANTOS BOENO	10/07/1994
79298	ZILDA RIBEIRO DE ALMEIDA	01/08/1981

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A93CD602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO

Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 01

PROFESSOR(A)

INSC	NOME	DT. NASC.
76121	ADENILDA KORCHAK	08/10/1982
79507	ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES	12/05/1990
76084	ADRIANE ANGELA FACHIN DE OLIVEIRA	17/11/1975
77804	ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	31/05/1995
80022	ALENICE JACK	01/12/1989
79719	ALESSANDRA JACK	19/10/1987
75258	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	19/06/1993
76054	ALEXIA KUACINYAK DE QUADROS	26/01/2000
78461	ALICE GRUDESKI	14/11/1997
76201	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	20/04/1996
78854	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	16/11/1985
76551	ANA CAROLINA FASSINI	12/08/1997
74978	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	11/09/1997
79485	ANA CHUMLHAK CHMILOUSKI	10/12/1974
75326	ANA CLEIA CUCHENERI	27/07/1983
75194	ANA FABIA MYSKIV.	27/07/1993
79516	ANA GABRIELA PORTELINHA HAINOSZ	05/08/1997
79886	ANA MARIZA DE MEIRA	10/06/1974
79515	ANA PAULA DE SOUZA	12/06/1997
79647	ANA PAULA DIRINGS	22/11/1983
79879	ANAIDE TEREZINHA TORTELI	05/01/1973
78716	ANDREA KRAUCZUK	17/05/1977
79942	ANDREIA DE ANDRADE BLAKA **	22/12/1993
80243	ANDREIA MOREIRA BATISTA	10/11/1984
74981	ANDREIA ROSA PEREIRA	26/10/1984
79758	ANDRÉIA SILVANA DOS ANJOS	07/03/1982
79545	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	09/02/1995
77465	ANDRIELI DAL PIZZOL	02/07/1991
78161	ANGELA VALDIERIS VEBER PITTNER	20/11/1981

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 02

PROFESSOR(A)

INSC	NOME	DT. NASC.
79786	ANGELICA NEUMANN DA SILVA	18/07/2000
75922	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	18/10/1992
75174	ANGELITA GRALAK BERNARDINE	13/07/1991
75077	APARECIDA DE OLIVEIRA	23/06/1987
79171	ATAISA FERREIRA	06/10/1996
79339	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	16/04/1986
78370	BERNADETE MEDLO	29/04/1983
79269	BRUNA MARIANE DE RAMOS	21/05/1984
79217	CAMILA BRASILICE NETO	01/06/1987
79427	CAMILA RATKI KRAUTCHUK	09/04/1996
79652	CAROLINE CIUSZ DE JESUS	22/11/1994
77476	CAROLINE RICHARDO PORFIRIO DOS SANTOS	07/06/1996
76023	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	25/11/1995
79149	CATARINA BUENO DA SILVA	19/08/1967
76268	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS	05/03/1985
76345	CLAUDIANE LINO DA SILVA	23/11/1998
80333	CLEUZA TELLES ARRUDS	01/12/1964
77612	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	24/08/1969
76724	CLICIANE MARIA BORGES	10/01/1983
75386	CRISELI MATIAS	05/02/1998
76382	CRISTIANE SALETE PIENIAK	08/02/1987
76784	CRISTINA DE FÁTIMA PINHEIRO	17/06/1989
75980	DAIANE DE JESUS SCHON	26/03/1997
77814	DAIANE DIRINGS	16/03/1990
78378	DAIANE MORMUL DE RAMOS	12/03/1994
79663	DANIELA CASSIA LAMBRECHT	12/08/1986
75338	DANIELE LUIZA FIUZA	15/03/1986
79547	DANIELE NOGUEIRA MACHADO	02/06/1985
75431	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	18/11/1986
77917	DAYANE DE MOURA	04/12/1989

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 03

PROFESSOR(A)

INSC	NOME	DT. NASC.
74986	DÉBORA FERNANDA NUNES	06/07/1994
79514	DEVADIR VICENTE	12/12/1983
76812	DIOGO FRANCISCO ANTUNES	21/07/1990
76048	DIRCE DE FÁTIMA COSTA STREMEL	17/01/1969
77741	DIVONEI FERNANDES	18/10/1982
79840	EDILAINE BRUGGE	29/11/1990
77148	EDILAINE DLAZOTTO	07/03/1983
79902	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	16/11/1993
75422	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	07/05/1996
76203	EDISOM DO NASCIMENTO	17/02/1972
75904	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA	23/06/1997
80422	EDVANIA ZATESKO	10/07/1989
79398	ELAINE BATISTA LENKO	30/11/1987
78779	ELAINE SUZANA SAMPAIO DE MIRANDA	13/06/1973
77220	ELIANE ANTUNES TINTILIANO	24/08/1986
79111	ELIANE NAPROGENI	05/05/1976
76243	ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI	11/12/1972
76845	ELIANE ROCHA GOMES DE RAMOS	12/08/1982
75876	ELIANE ZIMERMANN	03/12/1976
79160	ELIS REGINA DA LUZ	22/05/1996
76860	ELISANE DE FATIMA FELICIO	10/08/1988
78726	ELISANGELA APARECIDA VAZ	17/06/1977
75403	ELISANGELA HUNHOFF	08/11/1984
78578	ELISSANDRA VENÂNCIO	29/04/1990
77963	ELIZANDRA T GOVEIA	18/06/1984
79219	ELIZANGELA TRATCH CARRIEL	23/01/1983
79133	ELIZARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/1964
79968	ELMA KOVALIM DE SOUZA	25/09/1974
75063	ENICE EURICH NASCIMENTO	24/07/1980
75259	ESTÊFANI BECKMANN	04/05/1999

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 04

PROFESSOR(A)

INSC	NOME	DT. NASC.
75512	EUNICE MARTINS DE PAULA **	05/12/1995
79343	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	25/08/1993
76301	FÁTIMA RAMOS	24/01/1990
79615	FERNANDA MARIA DA SILVA WASSMUTH	05/04/1990
75749	FERNANDA SOARES PEREIRA	18/05/1994
78766	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA	22/08/1990
76233	FRANCIELI RODRIGUES BARBOZA	22/06/1989
76372	FRANCIELY RIGON	17/01/1987
78516	FRANCISCA OSIANE GLOEDEN KLOSTER	23/11/1999
78688	FRANCISLAINE DE LIMA KRUGER	20/03/1988
75199	GABRIELA FURLANETO	25/01/1995

79293	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	01/12/1996
79048	GEOVANE SZYMONEK	04/08/1991
75880	GESSICA SOARES DE CARVALHO	08/07/1992
75237	GISLAINE GOMES DE MIRANDA	29/09/1982
77424	GUILHERME HONÓRIO	26/03/1994
79806	HELIDA SANTI PEREIRA	01/11/1993
80052	HELLEN VANESSA SADOSKI	12/09/1994
80447	HELOISA FÁTIMA DA SILVA POTERIKO	06/07/1990
76262	ILDA APARECIDA HIRCO	25/04/1998
78391	ILZA LOPES DA SILVEIRA	17/02/1994
79586	INAE CRISTINA ZANOTTO	22/06/1994
80073	INDIARA TALITA TUON	23/07/1990
78511	IVONE GRAZIELI DE SOUZA	25/11/1995
77552	IVONE MOREIRA	21/03/1969
79510	IVONETE HEIDEMANN	06/05/1973
75303	IZABEL DE FATIMA	15/08/1985
77127	IZABEL KELNHOAR	15/09/1978
80315	IZELIDA BONFIM	28/10/1975
76136	JACKCIANE CORONETTI	18/05/1990

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 05

PROFESSOR(A)

INSC	NOME	DT. NASC.
79735	JAIR MIRANDA PENTEADO	23/12/1979
76954	JALINE GURA FILIPAKI	09/06/1993
79717	JANAINA DE LARA	02/12/1989
74928	JANETE APARECIDA ALMEIDA	27/05/1980
76067	JANETE APARECIDA CARRIEL	29/01/1975
79535	JAQUELINE DA SILVA	06/05/1986
76657	JAQUELINE REIGUEL	12/12/1994
79801	JEAN CARLOS MACHUCA VELASCO	12/07/1994
79255	JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS	22/05/1988
79245	JÉSSE DOS SANTOS FIUZA **	29/01/1990
79596	JESSICA MARTINS CARVALHO	26/08/1991
79487	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS	16/05/1977
79588	JOCELI RODRIGUES SOLDAN	01/05/1982
76715	JOCENE DZIECINNY DE FRANÇA	10/07/1978
79655	JOCIANE CORONETTI	15/10/1991
77197	JOCILIANE DOS SANTOS	09/11/1986
80199	JOSÉ OSMAR DA LUZ	14/03/1974
77771	JOSE TADEU PEDROSO	02/11/1977
79524	JOSIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	29/07/1984
78315	JOSIANE APARECIDA DA SILVEIRA	22/07/1990
80445	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	17/09/1989
77323	JOSIANE GARCIA	22/09/1981
75366	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	15/12/1993
79374	JOSIELE LARSON	05/05/1994
79200	JOSLAINE BIN	10/10/1995
80280	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA	24/02/2000
79323	JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA	21/04/1978
75439	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	05/02/1986
79424	JULIANA REGINA BINSFELD	28/07/1983
76843	JULIANE MIRANDA DE RAMOS	19/06/1990

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 06

PROFESSOR(A)

INSC	NOME	DT. NASC.
80088	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	14/10/1997
75472	JURACI KAMINSKI	08/07/1976
79693	KARINE GONÇALVES PRESTES	25/07/1994
75361	KELER DE FÁTIMA BARBOSA	28/03/1992
75098	KELLY ALVES DA LUZ	04/11/1992
79378	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	16/02/1987
75394	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	25/08/1988
80297	LEILA MARCIA BELLO	15/08/1977
79218	LEIRE DE JESUS PEDROSO	30/06/1989
79099	LEONICE BRAGA PENTEADO	30/05/1988
79317	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	11/05/2000
75107	LETICIA MARIADEOLIVEIRA	20/05/1999
79526	LINDACIR LOURENÇO DOS SANTOS	02/05/1978
78841	LISNARA APARECIDA GRUBER	28/09/1979
75741	LIZIANE DOS SANTOS	23/10/1993
79126	LUANA BACUNSKI	13/05/1990
77049	LUANA DE FÁTIMA CORDEIRO	23/04/1997
77113	LUCELIA BONFIM VITORINO	05/10/1984
79336	LUCELIA MICHALAK IKEGAMI	04/05/1968
80054	LUCIA MARIZA RODRIGUES DA SILVA	25/05/1971
75138	LUCIANA DE SOUZA PACHECO	03/11/1991
79500	LUCIANA TOEBE	04/02/1986
79956	LUCIANE SARA PEDRO	04/09/1987
79273	LUCIANE SASS CORDEIRO	15/07/1985
75140	LUCIÉLI FARIAS	14/12/1995
79630	LUCIMARA APARECIDA MENDES AMERICANO CARRIEL	13/03/1986
79025	LUCIMARA DO ROCIO ROCHA	13/08/1981
75200	LURDES APARECIDA DA COSTA	25/03/1973
75363	MARCELA APARECIDA WYNNEK	04/10/1992
79937	MARCELA KRUGER	17/09/1997

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 07

PROFESSOR(A)

INSC	NOME	DT. NASC.
79626	MARCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH	21/03/1987
80212	MARCIA REGINA DOS SANTOS	20/07/1984
75967	MARCIA REGINA KFASSNIAK	20/09/1981
78051	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	23/02/1981
76543	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	02/07/1998
76785	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	25/04/1980
75362	MARIA DE LOURDES FURLANETTO	21/10/1979
80240	MARIA GABRIELI MIRANDA DE SOUZA	09/10/1999
79002	MARIA TEREZA FASSINI	22/11/1993
78366	MARIANGELA DOS SANTOS	01/07/1994
76021	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA	08/06/1983
79445	MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS	07/04/1995
78613	MARILENE BELO BELO	26/05/1976
79280	MARILZA FABIANA STIPP	01/05/1979
78769	MARISTELA DE FATIMA SCHULZ	01/07/1988
75413	MARISTELA FERREIRA LEITE	17/12/1987
78795	MARISTELA INES PERUZZO	28/07/1971
79520	MARLEI DOS SANTOS	21/06/1988
78771	MARLENE R.M.DE ALMEIDA	27/04/1974
79440	MARLI PENTEADO	14/01/1988
79543	MARLUCI KURLHIAK	19/11/1989
74949	MARTA DENISE LOPES MACEDO	03/03/1994
78226	MILLENA DA SILVA	01/09/1998
77865	NATHALI CRISTHINI ASCHI	30/11/1992
78049	NEURI APARECIDA BATISTA	15/06/1976
77736	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	13/10/1987
80392	NILZA DOS SANTOS BRONHOLO	14/12/1975
78548	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	21/04/1983
79260	PATRICIA SILVERIO	28/05/1990
78929	PRICILA DE OLIVEIRA	22/07/1979

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 08

PROFESSOR(A)

INSC	NOME	DT. NASC.
78130	PRICILA FRANCIELI FULBER	26/05/1988
80023	RAQUEL DE CAMPOS DA ROSA	12/01/1977
77064	REGIANE LETÍCIA VIANA PUPO	21/06/1990
76214	RITA SCIBOR	03/01/1986
74976	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	25/09/1993
76441	ROSA FORQUEVICZ MACHADO	14/03/1984
74951	ROSA KELHOAR DOS SANTOS	04/04/1981
79341	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	25/08/1979
77767	ROSANE APARECIDA PEREIRA	05/11/1965
77508	ROSANGELA CHECHELAKY	04/03/1972
76734	ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA	19/10/1965
76473	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	03/10/1985
79066	ROSELI TEREZINHA GOBBI	02/03/1971
80065	ROSELIA KFASSNIAK	05/02/1984
79169	ROSENI BINDE SANTANA	21/09/1971
79604	ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO	12/05/1985
76471	ROSILDA SOCOLOSKI	28/06/1983
76800	ROSILENE MAGEROVSKI ZAMPIER MEDEIROS	05/08/1983
79379	ROSILENE RODRIGUES	30/03/1973
78307	ROSIMERI IURKIV	23/07/1996
75432	ROZILDA DE FÁTIMA CHAGAS MARQUES	21/03/1985
79477	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	17/01/1996
77861	SANDRA APARECIDA MAZUR	29/08/1973
79780	SANDRA MARA CORREA DE MELO	10/06/1978
79097	SHEILA APARECIDA SCHAIA	04/04/1995
77899	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA	27/03/1994
77340	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	07/08/1989
77811	SILVANA APARECIDA MACHADO	28/11/1995

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 09

PROFESSOR(A)

INSC	NOME	DT. NASC.
77394	SIRLEI DE FATIMA RIBEIRO	09/01/1976
77595	SOLANGE DA APARECIDA NEUMANN	30/09/1978
76613	SOLANGE MOTA SARABUN	16/12/1989
80072	SONIA MARA FIEKER	14/06/1981
80415	SUELEN DE FÁTIMA RAMOS	19/11/1996
77677	SUSANA TEREZINHA DA LUZ NOIMAN	29/11/1979
80047	SUZANE APARECIDA PUPO	11/09/1984
74956	TAIS ALVES VIEIRA CARDOSO LOURENÇO	22/07/1999
76470	TANIA MARA OPUSKEVICZ	20/06/1988
76155	TATIANA KUCHNIR RENAUER BATISTA	21/06/1991
75345	TATIANE SARABUN HELCK	06/01/1995
78128	TATYANE DE OLIVEIRA	22/12/1981
77598	TELMA KELNER DA SILVA	11/11/1995
77766	THAIS CAROLINE SCHAVAREM	29/01/1997
77817	THAIS PAULA DE FARIA	17/03/1997
80035	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA	23/01/1996
76276	VANDERLEI JOSE DA LUZ	01/05/1972
76251	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	01/01/1981
79935	VANESSA ARIAS	29/08/1990
79730	VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA DA SILVA	19/11/1990
76134	VANESSA PENTEADO DOS SANTOS	08/07/1995
76802	VANESSA PIRES ATANAZILDO	14/10/1992
77997	VANESSA RODRIGUES	16/06/1989
80277	VANILZA CARLA EUZEBIO	28/01/1985
77256	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	10/07/1993
79824	VILMAR LEFLER	04/05/1976
78785	VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	20/05/1975
76621	WALESKA FERREIRA TIZOT	21/09/2001
80056	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	26/08/1988

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8C371D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253/2019

PORTARIA Nº 253/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações que venham a ser executadas pelo Município a partir desta, cuja modalidade for o Pregão Presencial ou Eletrônico, ficando a sua composição da seguinte forma.

PREGOEIRO:JOSEMAR CESAR MIRANDA
EQUIPE DE APOIO: MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EA7579E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: VELOSO & MARTINS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita R XV DE NOVEMBRO, ESQ RUA GUAIRACA, 741- CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SANTANA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.999.598/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FEST VENTURA, EM COMEMORAÇÃO AO 24º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 102.396,86 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
650	03.004.04.122.0301.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	03.004.24.131.0301.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E2F05CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.418.378/0001-59

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FEST VENTURA, EM COMEMORAÇÃO AO 24º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.262,50 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
650	03.004.04.122.0301.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	03.004.24.131.0301.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B71B5D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 91/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 91/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: CUNHA & PRACZUM ME LTDA , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CARLOS GOMES, 206 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO– Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.692.055/0001-63

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE ESCRITÓRIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5110	07.002.08.244.0702.2104	906	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5230	07.002.08.244.0702.2106	770	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5560	07.002.08.244.0702.2111	899	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5710	07.002.08.244.0702.2174	922	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DOUGLAS ANTONO MARTINS DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6E912554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 98/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 98/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita BR 277 KM 420, S/N caixa postal 07 - CEP: 85160000 - BAIRRO: industrial– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 78.070.281/0001-46

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 33.250,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7520	11.001.18.541.1104.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ELEVIR ANTONIO NEGRELLO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3A505B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159 2019

PORTARIA N° 159/2019
DATA: 06/08/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL-PR
Quantidade de diárias:1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00

Data: 06/08/2019.

Justificativa: Representar o município em reunião realizada pelo PARANACIDADE, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de Agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0763484F

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

EDITAL DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, objetivando a **aquisição parcelada de mudas de flores para paisagismo nos canteiros das Avenidas Tancredo Neves e Cícero Barbosa Sobrinho e obras do Município**, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO: CONHECER E DAR PROVIMENTO** a impugnação interposta pela empresa **IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA.**

Tendo em vista a decisão acima, fica **retificada a abertura,** bem como o Edital do Pregão Presencial nº 044/2019, ficando para a seguinte data e horário:

- Data de abertura: 27/08/2019
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

Os demais atos e decisões serão publicados no Portal da Transparência do Município, para conhecimento dos interessados.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 14 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:00DEE72D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 042/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR/COMPACTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA COMPACTADOR DE 15 M³, PARA COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, (OCHAMADO LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO QUE AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E MOTORISTA SERÃO RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA** CNPJ: **07.911.409/0001-09**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

LOTE 1- ÚNICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Locação de caminhão coletor/compactador com capacidade mínima da caçamba compactador de 15 m³, para coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida. As despesas de manutenção e motorista e combustível serão responsabilidade do Município. O caminhão deverá ser entregue ao Município em boas condições, revisado, com pneus novos e segurado.**	SERVIÇO	6	R$ 6.500,00	R$ 39.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Boa Vista da Aparecida, 13 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C69787DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR/COMPACTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA COMPACTADOR DE 15 M³, PARA COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, (OCHAMADO LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO QUE AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E MOTORISTA SERÃO RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 14 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E223A19D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 134/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 134/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica das vias Rua Guaicuru, Rua Ababa, Rua João Pinto, Rua Eugênio Trevisan e Rua Tapajós, com calçadas, sinalização, drenagem de águas pluviais, conforme projetos, em regime de empreitada global, por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, conforme Programa Pró-Transporte – PAC2.

VALOR DO CONTRATO: R$ 333.076,02 (trezentos e trinta e três mil e setenta e seis reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 14 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:734C4932

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção corretiva do sistema de suspenção e freios do Veículo: Ônibus Iveco/Cityclass 2013/2014 – Patrimônio 6874 – Chassi 93ZL68C01E8453991, da frota do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

- Data de abertura: 27/08/2019
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE- SE

Boa Vista da Aparecida, 14 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E6312C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64 EM 1 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 1 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
57 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1000 - Recursos Ordinarios
1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
54 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
1000 - Recursos Ordinarios
1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:750A320B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65 EM 2 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 2 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
17 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
24 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:94A0A9B0

ADMINISTRAÇÃO
"ERRATA"

Retifica Portaria nº 4142/2019 de 12 de agosto de 2019.

Fica Retificado o Art. 1º da Portaria nº 4112/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2019. Edição 1819, para que passe a constar com a redação correta:

Onde **lê-se:** (...) em virtude de aposentadoria por invalidez tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. **Leia-se:** (...) em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr, 14 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E1051490

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 723/2019

SÚMULA: Nomeia MOACIR DA SILVA para o Cargo temporário de Operador de Máquinas.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeado **MOACIR DA SILVA**, portador do RG: **8.196.509-9 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo, no período de **14 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C2C2C307

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 57

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos (furadeira e lapidadora para vidros) para apoiar empreendimentos produtivos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 29/08/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 29/08/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 14 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:80B691D6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 39/2019

Ref. Concurso Público – Regime Estatutário – Edital nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público – Regime Estatutário conforme Edital nº 20/2018 e Edital nº 32/2018.

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 1/2017, homologado pelo Edital nº 20/2018 e Edital 32/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 16/08/2019 à 22/08/2019, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
13	8569	FRANCIELI GERALDI	22/11/1990

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 16/08/2019 à 22/08/2019, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade; II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
– Certidão de nascimento ou casamento;
– Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT; VI – Comprovante de residência atualizado.

Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 10/09/2019 à 16/09/2019, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental; II - Título de eleitor;
– Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
– Registro no órgão da classe (quando for o caso);
– Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber); VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
– Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
– Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
– Comprovante de escolaridade exigida para assumir o cargo;
– Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
– Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
– Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
– Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- CNH na categoria "C" para operador de máquinas e CNH na Categoria "D" para Motorista de Veículos.

– Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 09/09/2019 (segunda-feira) as 09:00 horas, junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho", situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco - Paraná.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:124691D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA MODALIDADE DE DUPLA SERTANEJA, SENDO AS DUPLAS "BRENNO & MATHEUS, JÚLIA & RAFAELA", EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO DE BOM SUCESSO "EXPOBOM" A REALIZAR-SE NOS DIAS 05 à 08 DE SETEMBRO DE 2019.

Com fundamento nas informações constantes no **Processo Administrativo n° 057/2019**, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, antes as justificativas que se embasam no **inciso III**, do Art. 25 da Lei 8.666/93, o Prefeito Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a **Inexigibilidade de Licitação n° 007/2019,** para contratação do objeto supramencionado, perfazendo o valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), em favor das empresas JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ 27.422.876/0001-82, com o valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), e F L BORGES PRODUCOES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 22.530.005/0001-69, com o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a notoriedade e o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, 14 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:824442E4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

Decreto nº -113/2019.
Data: 14 de agosto de 2019.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a funcionária pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor José Rosendo da Silva Filho, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao servidor **José Rosendo da Silva Filho**, brasileiro, servidor público municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do Cargo de **Lixeiro**, GSG 01, matrícula nº-200268, portador da RG- 2.125.795 expedida pela SSPPR., i nscrito no CPF/MF-457.920.629-00, **Aposentadoria Voluntária por Idade ,** com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F – Comum – sem paridade –Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição e Artigo 51 da Lei Municipal nº 1103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º- Fica estipulado com provento mensal o valor constante da planilha de calculo-R$-666,12 (seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c.c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.
Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 14 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D7187627

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-153/2019.
DATA: 14 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Roseli Aparecida de Paula Silva, matrícula nº- 200717, ocupante do cargo Enfermeira, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/18 a 01/03/19, devendo retornar suas atividades normais em 31/08/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C7A7F932

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
13/08/2019
Pág. 1/1

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

Decreto nº 111/2019 de 09/08/2019

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Oraçmentárias:

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.019.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
06.019.15.452.0006.2.023. MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
156 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.022.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.0010.2.037. MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
191 - 3.3.90.30.00.00 162 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 0 70.000,00
Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00000000 Fonte: 0 80.000,00
Total da Receita: 150.000,00
Exercício: 2019
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
13/08/2019
Pág. 1/1
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1B87B45F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
14/08/2019
Pág. 1/1

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 112/2019 de 09/08/2019
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.0008.2.141. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
298 - 3.3.90.36.00.00 1303 10.000,00
09.025.10.304.0008.2.054. MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
355 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 20.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.0008.2.130. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF
288 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
14.034.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
14.034.26.782.0019.2.020. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
472 - 3.3.90.39.00.00 01000 10.000,00
Total Redução: 20.000,00
Exercício: 2019
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
14/08/2019
Pág. 1/1
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5DA4C4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019 UPA 24 HORAS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ.

PARTÍCIPES:
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 80.874.100/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 5.022.984-0 SSP/PR, CPF nº 717.951.209-59, daqui por diante designado **CONVENIADO**;
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, 270, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Augustinho Zucchi, daqui por diante designado **CONVENENTE**;
As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 173/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de convênio tem por objeto a participação do Município de Bom Sucesso do Sul no custeio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento no Município de Pato Branco visando o atendimento dos usuários SUS do Município de Bom Sucesso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
I - Compete ao Município de Pato Branco:
Atender aos usuários do SUS de Bom Sucesso do Sul em urgência e emergência na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas em Pato Branco, de forma referenciada por profissional médico ou por demanda livre, concluindo o atendimento com alta do usuário ou encaminhando a estabelecimento hospitalar.
Atender os retornos de pacientes dentro de 24 horas após a alta sem emissão de fatura ao município de Bom Sucesso do Sul.

Realizar o transporte dos pacientes que ficam em observação na UPA para os Hospitais caso seja necessário internamento.
Enviar mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao atendimento, os relatórios relacionados na cláusula quarta.
Encaminhar ao Município de Bom Sucesso do Sul fatura de cobrança com todos os relatórios relacionados na cláusula quarta.
Deduzir no valor da competência posterior ao faturamento apresentado, divergências reconhecidas nos relatórios encaminhados ao município conveniado.
A direção técnica da UPA realizará reuniões técnicas periódicas de treinamento/capacitação com os servidores do Conveniado, visando à qualificação dos serviços

II - Compete ao Município de Bom Sucesso do Sul

Manter atendimento de profissional médico durante o horário normal de atendimento das Unidades de Atenção Básica e neste período somente referenciar a UPA após avaliação médica.
Em eventual falta de profissional médico (atestado médico, etc) os pacientes agendados deverão ser reagendados e os pacientes de demanda espontânea urgentes poderão ser orientados a procurar a UPA.
Manter convênio com o SAMU disponibilizando a regulação do SAMU uma ambulância do Município com motorista e técnico de enfermagem a disposição para atender exclusivamente aos usuários do Município de Bom Sucesso do Sul no período das 19:00 as 7:00 de segunda a sexta, finais de semana e feriados 24 horas.
Manter atividade educativa e de orientação a população que os serviços de urgência/emergência no período noturno, finais de semana e feriados serão regulados pelo SAMU.
Contestar e formalizar as divergências nas informações apresentadas, até 10 (dez) dias após o recebimento dos relatórios.
Repassar recursos próprios do Município de Bom Sucesso do Sul com base nos atendimentos em urgência e emergência realizados junto a UPA.
Efetuar o repasse de recursos, conforme fatura emitida pelo Município de Pato Branco, até 10 (dez) dias após a emissão do instrumento de cobrança, bem como efetuar o pagamento de eventuais faturas em débito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município de Bom Sucesso do Sul repassará ao Município de Pato Branco a importância de R$ 100,00 (cem reais) por usuário atendido na UPA.
Todas as despesas fixas e variáveis da UPA, os exames, materiais e medicamentos utilizados para atendimento dos usuários do Município de Bom Sucesso do Sul já estão inclusas no valor definido na alínea "a".
Quando do recebimento de novos incentivos oriundos do Ministério da Saúde ou do Estado do Paraná, o repasse por usuário será revisto visando à redução dos mesmos.
Em havendo aporte de recursos do Estado do Paraná - que é o gestor e responsável pelo apoio técnico e financeiro aos municípios de gestão dupla, o presente convênio será revisto.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas a ser apresentada pelo Município de Pato Branco será mensal, mediante o envio dos seguintes relatórios:
Relatório emitido por sistema de informação contendo a data e o nome do usuário de Vitorino atendido.
Relatório emitido por sistema de informação contendo o total geral de atendimentos realizados pela UPA do Município de Pato Branco e dos 5 (cinco) municípios referenciados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações por qualquer das partes, ser-lhe-ão aplicáveis as penas previstas pela Lei nº 8.666/93, no que cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições a qualquer momento, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Bom Sucesso do Sul, 09 de agosto de 2019.

SALIANE PEGORARO	***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Diretora do Dep. Municipal de Saúde	Prefeito Municipal
Bom Sucesso do Sul - PR	Bom Sucesso do Sul - PR
MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO	***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal
Pato Branco - PR	Pato Branco – PR

Testemunhas

_____

_____

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6ED63D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AMINISTRAÇÃO	
36 - 4.4.90.52.00.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
66 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.001.04.841.0004.2.010.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
78 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
546 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
195 – 3.3.90.30.00.00	01494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
201- 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00

202 – 3.3.90.39.00.00	01494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
489 – 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
332 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
451 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			**160.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.002.2.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
41 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
54 – 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.841.0004.2.011.		DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
82 – 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
199 – 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000,00
06.002.10.301.0016.2.034.		MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO	
218 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002.10.301.0016.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS	
224 – 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
225 – 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
228 – 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0009.2.040.		MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO	
262 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0024.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
316 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
319 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
09.001.22.661.0022.2.050.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
351 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
352 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
353 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
356 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
446- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
449 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
510 – 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURDICA	8.000,00
Total Redução:			**160.100,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EF245E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 086/2019

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Parque Infantil Tipo Playground e Fornecimento e Instalação de Mobiliário Publico para o Município de Braganey, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 27/08/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 150.660,00 (Cento e cinquenta mil seiscentos e sessenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 14 de Agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DB542579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de peças e acessórios de instrumento musical para suprir as necessidades da fanfarra do município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 27/08/2019.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 1.251,00(mil duzentos e cinqüenta e um reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey,14 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F79919A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA– PREGÃO 083/2019

Na publicação do Aviso de Licitação do Pregão presencial Nº. 083/2019 do dia 12 de agosto de 2019, Edição nº1819 do dia 13/08/2019 no (DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ AMP) constou equivocadamente no referido aviso.
ONDE SE LÊ
Constitui o presente objeto a contratação de seguro para veículos da frota do município de Braganey, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
LÊ-SE:
Constitui o presente objeto a contratação de seguro para veículos da frota do município de Braganey, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Braganey, 14 de agosto de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:199BBA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 170 – PREGÃO nº 33/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: I S DIAS GRAMEIRA PORTUGAL – ME, CNPJ sob nº 23.018.276/0001-00
OBJETO: QUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS UNIFORMES
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 31/12/2019.
ASSINATURA: 13/08/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0873367

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.105/2019

Processo dispensa Nº. 66/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 66/2019, de 14/08/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
ERIVAL PEREIRA, CNPJ Nº 12.948.507/0001-50 no valor total de R$17.402,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Dois Reais).

Cafeara - PR, quatorze dias de agosto de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E1590376

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019

DISPENSA 66/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: ERIVAL PEREIRA, CNPJ Nº 12.948.507/0001-50.
Data de Assinatura: 14/08/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS**
VALOR**:** R$ 17.402,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Dois Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84D792D3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.777/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal Assistência Social do Município de Cafeara, Estado do Paraná."

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná conforme segue:

I- Representantes da Política de Assistência Social:
Titular: Lidiane Pereira Lima
Suplente: Ariadne Marcelino Feitosa

II- Representantes da Política de Saúde:
Titular: Sebastião Benedito Pereira
Suplente: Geizy do Carmo Guastala

III- Representantes da Política de Educação:
Titular: Fabiana Fernandes dos Santos
Suplente: Marcia Gisele Aparecida da Rocha Melo

IV- Representantes de entidade não governamental (APAE/CAFEARA):
Titular: Bárbara Amanda da Silva
Suplente: Débora Muriel Joli de Souza

V- Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Lorena Ribeiro da Cruz
Suplente: Sizely de Campos Pires Romero

VI- Representantes dos usuários da Assistência Social:
Titular: Adriana dos Santos
Suplente: Sérgio Pereira Santana

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 14 de agosto de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:83A38777

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 27/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por item, para Aquisição Combustível, lubrificantes e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal, com entrega parcelada conforme a necessidade, mediante requisição expedida pelo setor competente, com abertura no dia 30/08/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 14 de agosto 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F146C8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 099/2019

ATA Nº 099/2019.

Aos quatorze dias de agosto de dois mil e dezenove, (14/08/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 107/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 062/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção (mecânica, alinhamento, chapeação e pintura, tapeçaria e ar condicionado) corretiva e preventiva dos veículos leves pertencentes à frota municipal, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital, e do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **ELICAR AUTO PEÇAS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 73.251.217/0001-48, sediada em Cafelândia-Pr, representada pelo Sr. Elizeu Cesar Pereira, CPF nº 775.506.929-04; **JACIR PERBONI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 77.729.945/0001-73, sediada em Cafelândia-Pr., representada pela Sra. Carla Daiane Oleinik, CPF nº 085.022.649-07; **D MEURER – AUTO PEÇAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 06.375.854/0001-39, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Darli Meurer, CPF nº 822.038.579-00; **ERN E CONSTANTINI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 10.316.862/0001-81, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Anderson Ern, CPF nº 037.621.859-21; **R.R. TEIXEIRA & CIA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 05.521.365/0001-85, sediada em Cafelândia-Pr.; representada pelo Sr. Roberson Rodrigues Teixeira, CPF nº 298.725.978-63; **SÉRGIO DEZANET TAPEÇARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 01.670.776/0001-81, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Leandro Maffi Dezanet, CPF nº 086.120.749-16; **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 81.896.698/0001-77, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Luiz Carlos Lopes, CPF nº 513.352.049-20; **JONATHAN LIMA DE SOUZA 07912210911**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 17.952.149/0001-73, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Jonathan Lima de Souza, CPF nº 079.122.109-11; **ADEMIR G. CARRILHO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 02.125.534/0001-70, sediada em Cafelândia-Pr., representada pela Sra. Judite Eising, CPF nº 620.090.369-72; **ERICK DOS SANTOS CARDOSO 10690901909**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 30.669.950/0001-74, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Jackson Vander Cardoso, CPF nº 809.639.949-72; **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.077.907/0001-23, sediada em Cafelândia/PR, representada pelo Sr. Jair Alves Ribeiro, devidamente inscrito no CPF n° 575.162.609-59. Todos os representantes foram credenciados. A seguir, foram abertos os envelopes de propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes das empresas classificadas em primeiro lugar, e constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h50min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Elicar Auto Peças LTDA-ME
ELIZEU CESAR PEREIRA

JACIR PERBONI
Carla Daiane Oleinik

D Meurer – Auto Peças – ME
DARLI MEURER

Ern e ConstantiniLTDA - ME
ANDERSON ERN

R.R. Teixeira & Cia LTDA – ME
ROBERSON RODRIGUES TEIXEIRA

Sérgio Dezanet Tapeçaria - ME
LEANDRO MAFFI DEZANET

Luiz C. Lopes e Cia LTDA
LUIZ CARLOS LOPES

Jonathan Lima de Souza 07912210911
JONATHAN LIMA DE SOUZA

Ademir G. Carrilho & Cia LTDA – ME
JUDITE EISING

Ribeiro & Bussolaro LTDA
JAIR ALVES RIBEIRO

Erick Dos Santos Cardoso 10690901909
JACKSON VANDER CARDOSO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9709C5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 100/2019

ATA Nº 100/2019.

Aos quatorze dias de agosto de dois mil e dezenove, (14/08/2019), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 106/2019, na Modalidade Pregão Presencial n° 063/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção (mecânica, alinhamento, chapeação e pintura, tapeçaria, ar condicionado e bomba injetora) corretiva e preventiva dos veículos pesados pertencentes à frota municipal. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **P S MECANICA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 02.415.703/0001-06, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Nilson Carlos da Silva, CPF nº 699.252.249-34; **ELICAR AUTO PEÇAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 73.251.217/0001-48, sediada em Cafelândia-PR., representada pelo Sr. Elizeu Cesar Pereira, CPF nº 775.506.929-04; **JACIR PERBONI - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 77.729.945/0001-73, sediada em Cafelândia-Pr., representada pela Sra. Carla Daiane Oleinik, CPF nº 085.022.649-07; **C.C. DE CRISTO AUTOPECAS E MECANICA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 20.810.387/0001-59, sediada da em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Roberto Bernardini de Cristo, CPF nº 627.604.839-91; **B B DE CRISTO E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 00.451.109/0001-45, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Bonifacio Bernardini de Cristo, CPF nº 706.392.059-68; **SÉRGIO DEZANET TAPEÇARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 01.670.776/0001-81, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Leandro Maffi Dezanet, CPF nº 086.120.749-16; **ERNE LOTER TOBE - MECANICA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 31.389.896/0001-76, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Erne Loter Tobe, CPF nº 476.554.379-04; **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 81.896.698/0001-77, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Luiz Carlos Lopes, CPF nº 513.352.049-20; **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.077.907/0001-23, sediada em Cafelândia/PR, representada pelo Sr. Jair Alves Ribeiro, devidamente inscrito no CPF n° 575.162.609-59; **CASCAVEL BOMBAS INJETORAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 13.919.259/0001-82, sediada em Cascavel-Pr., representada pelo Sr. Jones Jacobi, CPF nº 033.860.599-10; **ERICK DOS SANTOS CARDOSO 10690901909,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 30.669.950/0001-74, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Jackson Vander Cardoso, CPF nº 809.639.949-72. O Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados. Todos os representantes foram credenciados. A seguir, foram abertos os envelopes de propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes das empresas classificadas em primeiro lugar, e constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 15h45min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

P S Mecanica Diesel LTDA
NILSON CARLOS DA SILVA

Luiz C. Lopes e Cia LTDA
LUIZ CARLOS LOPES

Elicar Auto Peças LTDA-ME
ELIZEU CESAR PEREIRA

Jacir Perboni - ME
CARLA DAIANE OLEINIK

Ribeiro & Bussolaro LTDA
JAIR ALVES RIBEIRO

B B de Cristo e Cia LTDA
BONIFACIO BERNARDINI DE CRISTO

C.C. de Cristo Autopecas e Mecanica ME
ROBERTO BERNARDINI DE CRISTO

Erne Loter Tobe - Mecanica
ERNE LOTER TOBE

Sérgio Dezanet Tapeçaria –ME
SÉRGIO DEZANET

Erick Dos Santos Cardoso 10690901909
ERICK DOS SANTOS CARDOSO

Cascavel Bombas Injetoras LTDA – ME
JACKSON VANDER CARDOSO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0B3177AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2018

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2018

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau

Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15
Contratado: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 11.317.416/0001-54, com sede a Rua Terezinha, n° 2160, Bairro: Recanto tropical, CEP: 85.807-140, Telefone (45)3306-6226, Cascavel, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Jonathas Luis de Lima,** portador da cédula de identidade n° 71928357, devidamente inscrito no CPF n° 042.176.229-29., simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo.
Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (do prazo de vigência) do contrato originário, mais precisamente, do prazo de execução e vigência, prorrogando em mais 150 (cento e cinquenta) dias, nos termos do parecer técnico do Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, parecer jurídico e oficio requisitório do Secretário de Planejamento na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jonathas Luis de Lima.
Data da Assinatura: 19/07/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2AF624D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

Certifico que transcorreu o prazo para apresentação de recurso do Processo de Licitação nº 103/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 061/2019, conforme descrito na Ata nº 096/2019, cujo objeto é a contratações de empresa para a prestação de serviços de realização de aulas culturais em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência Social e Esportes e Lazer do Município de Cafelândia/PR, assim não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado para o departamento jurídico e para o chefe do executivo para os tramites legais de praxe.

Cafelândia/Pr., 14 de agosto de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3B8019B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°093/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°053/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de equipamentos (esteira de elevação de resíduos, esteira de separação de resíduos, mesa de triagem, big bags, carros de transporte, prensa hidráulica, fragmentadora de papel industrial, balança eletrônica) para a Central de Reciclagem e Valorização de Materiais Recicláveis, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 28 de agosto de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 14 de agosto de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:88DF4D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 101/2018

Extrato da Ata n° 101/2018
Processo Licitatório nº 085/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 047/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/07/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 86.433,33 (oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Fornecedor: BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 12.446.492/0001-22
Valor total: 51.849,00 (cinquneta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9F236DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2019

Extrato do Contrato n° 053/2019
Processo Licitatório nº091/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada em Realização de Capacitação aos Conselheiros Tutelares (Cód Red.127 Fonte 100).
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 24/07/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$7.833,20 (sete mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Fornecedor: AGAPE SOLUÇOES EM GESTÃO PUBLICA LTDA - ME
CNPJ: 11.666.404/0001-35
Valor total do Fornecedor: R$7.833,20 (sete mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/06/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CE39DF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2019

Extrato do contrato n° 060/2019
Processo Licitatório nº 103/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 059/2019

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 09/08/2019, às 13h30min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).
FORNECEDOR: P B MÓVEIS PLANEJADOS CRIATIVA LTDA
CNPJ: 26.660.311/0001-70
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 14/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7A1427A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2019

Extrato do contrato n° 061/2019
Processo Licitatório nº 103/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 059/2019

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para as Unidades Básicas de Saúde do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 09/08/2019, às 13h30min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).
FORNECEDOR: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ: 06.718.646/0001-95
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 14/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:01A34857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de contratação de empresa especializada para Desenvolvimento e Manutenção do site da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº03/2019 faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE, GERENCIADOR DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO SITE, SEO(SEARCH ENGINE OPMIZATION), INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E SUPORTE TÉCNICO SITE/SERVIDOR WEB PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Contrato: R.B. Lopes Junior Informática – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 04902412/0001-78, com sede na Rua José Carollo, 116, CEP: 85035-260, GUARAPUAVA, PARANÁ,
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 14 de agosto de 2019.

FRANCIELE DE FATIMA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:A06E1499

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Contrato: 02/2019
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: R.B. Lopes Junior Informática – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE, GERENCIADOR DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO SITE, SEO(SEARCH ENGINE OPMIZATION), INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E SUPORTE TÉCNICO SITE/SERVIDOR WEB PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Valor: R$ 11.979,96 (onze mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2019
Vigência: 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:750FD4F5

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 718/2019

DECRETO Nº 718, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Sumula: Dispõe sobre a Atualização e Nomeação de Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica, do Serviço de Assistência Farmacêutica do Município de Campina do Simão/PR.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

- Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde de Campina do Simão, no uso das atribuições e autonomia administrativa que lhe são conferidas e;
- Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
- Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
- Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
- Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;
- Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;
- Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Campina do Simão.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Campina do Simão, é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de campina do Simão:

I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§ 1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§ 2º. - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

I – CARMEM LUCIA DA SILVA SOARES (Farmacêutica CRF/Pr nº 10.886) – (Presidente)
II – ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA (Enfermeiro Vigilância em Saúde COREN/Pr nº 279.491)
III – MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI (Enfermeira Saúde Mulher COREN/Pr nº 308.900)
IV – HUGO JOSÉ LANDGRAF JÚNIOR (Dentista CRO/Pr nº 16.960)
V - ROSEMIR GONÇALO NEVES (Médico Clinico CRM/Pr 42.077)

Art. 8º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

I – PATRICIA SOUZA RITTY (Médica Clínica CRM/Pr nº 35.207)
II – JONATAN ANTUNES (Enfermeiro RT - UBS Coren/PR nº 334.837)
III – CRISTIANO ROSSI (Enfermeiro Centro Municipal de Saúde - COREN/ Pr
279.491)
IV – WAGNER LAMÔNICA LOPES FERNANDES (dentista CRO/Pr 14.313)
V - JOSMAR SOARES (Secretário de Saúde - Portaria nº 01 de 02/01/2017)

Art. 9º - Em um prazo de até 10 dias a partir da publicação deste Decreto, a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá atualizar e apresentar, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Campina do Simão.

Art. 10º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 30 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Art. 11º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 12º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 13º - Esta Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 670/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:706C636E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO ADITIVO CONTRATO 53/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018-PMCS
CONTRATO 53/2018

SEXTO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CONVENIO Nº 829783/2016 - MINISTERIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VIGÊNCIA: 08 DE DEZEMBRO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2019.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7B307BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-86, com sede no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha nº. 30, Centro, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **BIHL ELERIAN ZANETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.824.333-7, inscrito no CPF sob nº. 857.306.299-15, com endereço profissional sito Praça Bento Munhoz da Rocha nº. 30, Centro, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e **CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.903.928/0001-00, com endereço à Rua Professor Duílio Calderari nº. 1157, Jardim Paulista, neste Município, neste ato representado por seu sócio administrador VALMIR DE OLIVEIRA TECCHIO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.794.066-6 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 195.906.502-91; **JONAS SPAER CONSTRUÇÃO CIVIL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.031.200/0001-86, com endereço na Avenida Augusto Staben nº. 2.026, Jardim Paulista, neste Município, neste ato representado por seu sócio administrador JONAS SPAER, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 7.347.098-6 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 015.195.219-10; e **BRIANNA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.008.540/0001-17, com endereço à Rua Professor Duílio Calderari nº. 1370, Sala 13, Jardim Paulista, neste Município, neste ato representado por seus sócios ELIELTON CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 8.097.640-2 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.742.609-62 e FERNANDO TELLER DE PROENÇA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 8.129.761-4 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.663.769-85; doravante denominadas **COMPROMISSÁRIAS**, com a devida interveniência do Ministério Público desta Comarca, que abaixo subscreve na qualidade de fiscal da Lei e,

CONSIDERANDO que a manutenção da ordem urbanística e ambiental é formada por interesses difusos e coletivos e que a função urbanística mais concreta e eficaz é exercida no nível municipal;

CONSIDERANDO que a obra (em seu projeto original) foi liberada no ano de 2012 por meio dos Alvarás nº. 156, 159 e 161 do Município de Campina Grande do Sul - PR;

CONSIDERANDO que, segundo José Afonso da Silva não-conformidade constitui uma categoria do direito urbanístico que diz respeito à dissonância do uso do lote ou da edificação com o previsto para cada zona, e que apesar de as normas urbanísticas e ambientais merecerem especial destaque, elas, por si só, muitas vezes não são capazes de fornecer recursos suficientes para garantir a conservação da natureza, sendo necessário que, juntamente a elas, coexistam instrumentos operacionais eficazes para a tutela ambiental;

CONSIDERANDO a existência de uma situação consolidada com indicações de irreversibilidade caracterizada pela integral ocupação das unidades residenciais e comerciais;

CONSIDERANDO que a teor do Código de Obras do Município, regido pela Lei Municipal Complementar nº. 20/2015, quando a edificação não é passível de regularização, cabe-lhe a imposição da sanção administrativa de demolição, mas que no caso concreto, conforme avaliação técnica tal medida resultará em maiores prejuízos urbanísticos, ambientais e sociais;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO a preocupação com o desenho da cidade e a distribuição das edificações no território municipal a partir das funções econômicas e arquitetônicas;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº. 2605/2019, com seus respectivos pareceres técnicos que entenderam ser perfeitamente possível a imposição de medidas compensatórias por construção acima do limite máximo permitido, por se tratar do uso do espaço aéreo e não de áreas especialmente protegidas como, por exemplo, a faixa de recuo, afastamentos, taxa de permeabilidade, dimensões de testada e lote mínimo, bem como, por não se impor, neste caso em específico, a sanção de demolição como imperativo do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO que pelas características físicas da obra e por sua finalidade mista (comercial e residencial) a área excedente de construção não resultará no aumento de densidade populacional, e ainda, que das informações prestadas no processo administrativo, é possível notar que a regularização dos limites extrapolados na figura do solo criado não deformará a cidade e tampouco será capaz de comprometer a qualidade do meio ambiente, do saneamento básico, do traçado urbano ou da mobilidade urbana, haja vista, inclusive, evidente proporcionalidade entre solo público e solo privado;

CONSIDERANDO que a composição entre as partes legitimadas permite uma solução extrajudicial negociada, descongestionando o Poder Judiciário e garantindo com mais eficácia o acesso dos lesados à tutela de seus interesses, uma vez que o termo de ajustamento de conduta é instrumento hábil para tanto e concorre para a harmonia e paz social, além de prevenir maiores ofensas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que os TAC's apresentam índices mais alto de adimplemento voluntário do que as sentenças judiciais;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ATA da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente, datada de 28 de junho de 2019, com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, regido pela Lei Municipal nº. 388/2015;

CONSIDERANDO que o Município é órgão público legitimado para propor Ação Civil Pública (inciso III do art. 5º da Lei Federal nº. 7.347/1985) e por isso tem o poder de propor também o ajustamento de conduta, conforme prevê o §6º do Art. 5º da referida Lei Federal;

CONSIDERANDO que, se o legislador determinou a intervenção obrigatória do Ministério Público como fiscal da lei nas ações civis públicas em que não seja o autor, mesmo naquelas em que órgãos públicos estejam encabeçando o pólo ativo das mesmas, o mesmo deve ocorrer no compromisso de ajustamento de conduta, sob pena de o mesmo não alcançar a necessária eficácia;

Com fundamento no Art. 5º, inciso III e §6, da Lei Federal nº. 7.347/85, firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, o qual possui força de título executivo extrajudicial, consoante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. As **COMPROMISSÁRIAS** reconhecem que, na edificação das construções objeto dos Alvarás nº. 156, 159 e 161/2012, no endereço sito Rua Professor Duílio Calderari nº. 1384, 1370 e 1354, bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, excederam o potencial construtivo com a execução do 5º pavimento e que, devido ao limite da taxa de ocupação imposta pelo zoneamento ecológico-econômico em que estão inseridos, não cabe regularização na via ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA. Para ajustar suas condutas, as **COMPROMISSÁRIAS** assumem o compromisso e a responsabilidade de cumprir as seguintes OBRIGAÇÕES DE FAZER:
I - como medida preventiva, deverá elaborar campanha de Educação Urbana e Ambiental, por meio de profissional técnico habilitado e executá-la, após a devida aprovação pelos Setores de Urbanismo e Meio Ambiente, inclusive com a realização de palestras, divulgação de panfletos e cartazes pela cidade;
II - como medida compensatória, deverá executar as obras da pista de caminhada do Parque Linear Timbú, localizado no bairro Jardim Paulista, neste Município, conforme projeto técnico constante no anexo I deste TAC, cujo valor retrata o importe de **R$ 92.787,81** (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos);
III - como medida repressiva, deverá efetuar o depósito do valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da medida compensatória descrita no inciso anterior, em favor do Fundo Municipal do Parque Linear Timbú, a título de multa civil pelo cometimento da infração.

Parágrafo Primeiro. Para obtenção do valor das obras a título de contrapartida, o **COMPROMITENTE** utilizou os parâmetros da outorga onerosa do direito de construir, figura esta que se caracteriza, juridicamente, pelo solo criado e é regido, no Município de Campina Grande do Sul, pela Lei Municipal nº. 74/2010.

Parágrafo Segundo. O prazo para execução da medida prevista no inciso I desta cláusula será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro. O prazo para execução da medida prevista no inciso II desta cláusula será de 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo inicial contará da data de obtenção das licenças ambientais necessárias, por parte do **COMPROMITENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em contrapartida, o **COMPROMITENTE**, por sua vez, se compromete a:
I - não aplicar a penalidade administrativa de demolição, prevista pelo Código de Obras do Município, regido pela Lei Municipal Complementar nº. 20/2015;
II - retificar os alvarás de construção nº. 156, 159 e 161/2012, na forma solicitada por meio do Processo Administrativo nº. 2605/2019;
III - emitir o certificado de conclusão de obras – CVCO.

CLÁUSULA QUARTA. Para fiscalizar e acompanhar a execução das obrigações fixadas neste instrumento, o **COMPROMITENTE** designa o servidor Arquiteto Urbanista Jeanderson Tell Souza de Oliveira, CAU A55420-0, Assessor Especial de Habitação, Urbanismo e Regularização Fundiária, Matrícula nº. 326646, lotado no Setor de Urbanismo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do **COMPROMITENTE.**

CLÁUSULA QUINTA. O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, implicará na sujeição de cada uma das **COMPROMISSÁRIAS** de multa cominatória no importe de 250 URF por dia de descumprimento, que deverá ser revertida ao Fundo Municipal do Parque Linear Timbú, criado pela Lei Municipal nº. 74/2010, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo único. O não pagamento da multa cominatória implica em sua cobrança pelo **COMPROMITENTE,** com correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido.

CLÁUSULA SEXTA. As obrigações assumidas neste instrumento obrigam, de forma solidária, todos os 03 (três) compromissários, bem como a todos os seus respectivos e possíveis sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente ajuste não impede que o Município exerça suas funções ou prerrogativas constitucionais e infraconstitucionais na defesa da ordem e sossego público ou de qualquer outro direito difuso, coletivo ou individual homogêneo, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA. Este compromisso produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Campina Grande do Sul, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, §6º, da Lei nº. 7.347/85.

CLÁUSULA NONA. O Ministério Público, na qualidade de fiscal da lei, bem como para assegurar o alcance da necessária eficácia do presente instrumento, assina o presente termo e se reserva ao direito de promover todo e qualquer ato de fiscalização no cumprimento das obrigações contidas neste TAC.

CLÁUSULA DÉCIMA. Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande do Sul, como competente para dirimir quaisquer questões ou controvérsias decorrentes do presente Termo de Ajustamento de Conduta e não solucionadas na vi administrativa.

Por estarem devidamente ajustados, as partes assinam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, produzindo seus efeitos a partir da data de publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de Agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal
Compromitente

CGM Construtora e Incorporadora LTDA ME,
Neste to Representado Por Seu Sócio Administrador
VALMIR DE OLIVEIRA TECCHIO
Compromissário 01

Jonas Spaer Construção Civil – ME,
Neste Ato Representado Por Seu Sócio Administrador
JONAS SPAER
Compromissário 02

Brianna Construção Civil EIRELI – ME,
Neste Ato Representado Por Seus Sócios
ELIELTON CARLOS DA SILVA E
FERNANDO TELLER DE PROENÇA
Compromissário 03

De acordo,

FELLIPE JOSÉ GEHR
Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiçado Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

OCTACÍLIO SACERDOTE FILHO
Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Testemunhas:

Nome:_____
RG:_____
Ass.:_____

Nome:_____
RG:_____
Ass.:_____

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. 7º ed. São Paulo, 2012.

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:BCF07018

GABINETE
DECRETO Nº. 1163 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Exercício: 2019

Decreto nº 1163/2019 de 14/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039.		Aços a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
318 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**55.000,00**

Artigo

2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
82 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039.		Aços a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**55.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:6ACB4084

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 97/2019
Processo n.º: 199/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 14 de agosto de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 28 de agosto de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 28 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 15 de agosto de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3F27E741

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 96/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS: JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM MARIA EUGÊNIA, MORADIAS TIMBU, JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA E JARDIM SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Decorrente de Concorrência n°. 5/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº96 em mais 120 (cento e vinte) dias ou seja de 14/08/2019 à 12/12/2019, com fundamento no art. 57, § 1º e § 2º da Lei Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 13 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6509BA3D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, Nº. 69/2019
PROCESSO Nº 148/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 148/2019, Pregão, nº. 69/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.752.463/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 14/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9176EC15

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 65/2019
PROCESSO Nº 143/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 143/2019, Pregão, nº. 65/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.242,13 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos).
2) NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.156.181/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.481,31 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 14/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CEFA1B64

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **HELTON DOS SANTOS RIBEIRO - Matrícula nº. 325189,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	05 (cinco) diárias **(Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 142,90 (Cento e quarenta e dois reais e noventa centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso de Boas Práticas no Ciclo do Sangue - 2019" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	De 12 à 16 de agosto de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5DBDAA21

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, a servidora **LUCÉLIA MOURA RIBEIRO - Matrícula nº. 116902,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B69AFA77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo I da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

DESIGNA

A servidora **IRENILDA GONÇALVES DA SILVA PADILHA - Matrícula nº. 91301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 08 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48F72E51

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "1º Encontro Regional – ASSOMEC – Fórum Permanente de Secretários Municipais do Planejamento - PR" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 15 de agosto de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0F61740B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **MARCO AURÉLIO DOMINGUES - Matrícula nº. 326827,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Intergovernamentais, lotado na Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "1º Encontro Regional – ASSOMEC – Fórum Permanente de Secretários Municipais do Planejamento - PR" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 15 de agosto de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:204AE2D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **LILIAN DE ARAÚJO - Matrícula nº. 326283,** ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias integral
II	Valor da diária;	R$ 838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.676,40 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Brasilia – DF
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "133º Encontro de Apoio Técnico do FNAS" que será realizado na cidade de Brasilia.
VI	Período da viagem;	Dias 19 e 20 de agosto de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B789EA18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR - Matrícula nº. 212451,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias integral
II	Valor da diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.828,80 (Um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "66º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 21 à 23 de agosto de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6700B31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **ELISAINE CRISTINE CECCON CAVALHEIRO - Matrícula nº. 326908,** ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Urbanismo e Posturas Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias integral
II	Valor da diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.828,80 (Um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "66º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 21 à 23 de agosto de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F003BAB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CLAUDIA MARIA EHLKE NICHELE - Matrícula nº. 37001,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, em substituição a Professora Virginia Paula Moreira, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:77DAE95F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOANA MARIA SIMIONI NICHELE - Matrícula nº. 91481,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-01 - Nível 08 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, em substituição a Professora Luciane Cristina Silva Ferrarini, que está na função gratificada de Supervisão de Ensino da Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5FEE0BFB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **VANIA APARECIDA PALENÇA DE SOUSA - Matrícula nº. 60091,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 14 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, em substituição a Professora Virginia Paula Moreira, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D0F0918

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES - Matrícula nº. 316401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2F4B569

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 807/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LIDIANI RIBEIRO BATISTA - Matrícula nº. 76841,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EB85846C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA ELISA DOS SANTOS LEE KRUM - Matrícula nº. 325480,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, em substituição a Professora Elaine Aparecida Ferreira Strapasson, que está na função gratificada de Supervisão de Ensino da Escola Rural Municipal João Assunção, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D1A94F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **EDNA DA COSTA SANTANA - Matrícula nº. 325478,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, em substituição a Professora Elaine Aparecida Ferreira Strapasson, que está na função gratificada de Supervisão de Ensino da Escola Rural Municipal João Assunção, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7CA246C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **EDIRLEI APARECIDA ROSA PEREIRA DUARTE - Matrícula nº. 228881,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, em substituição a Professora Bruna Nowotny, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D341CF45

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 811/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **IVONETE FERREIRA DE ANDRADE KLEMBA - Matrícula nº. 298401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:22088758

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 812/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ADRIELI SILVA DOS REIS ANDREATTA - Matrícula nº. 325287,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, em substituição a Professora Andréa Zanchettin de Lima, que está na função gratificada de Coordenação da Educação Infantil na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4CA9AE8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 813/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ALEXANDRA DOS ANJOS BATISTA SALVADOR - Matrícula nº. 326115,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4C7C3B1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **IZAURINHA APARECIDA DA SILVA - Matrícula nº. 269301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do

Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, em substituição a Professora Rosane Aparecida de Mira Rocha, que está na função gratificada de Supervisão de Ensino da Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2DA7F375

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARCIA CRISTIANE BISCARO KAMINSKI - Matrícula nº. 162761,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 08 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, em substituição a Professora Nerli Elisa de Souza Oliveira, que está na função gratificada de Direção Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D83EC326

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

A U T O R I Z A

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSLAINE ROSA MARIANO - Matrícula nº. 180311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 06 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CE0C14BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **ANGELITA PEREIRA JACINTO - Matrícula nº. 326046,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CCAB5784

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LUCIVANE DOS SANTOS PALTANIN - Matrícula nº. 29251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, em substituição a Professora Josiane de Assunção Bandeira Dalprá, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B340B36E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 819/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSELITA WROBLEWSKI - Matrícula nº. 93851,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5E4248E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 820/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **EVELIZE ANTONIA GUENO - Matrícula nº. 326773,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, em substituição ao Professor Rodrigo de Jesus Simioni, que estará na função gratificada de Direção da Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:393A1647

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 821/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DERLI TEREZINHA ALVES GODOI - Matrícula nº. 74201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, em substituição a Professora Belenice Koffke Buff Rotini, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8007472E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 822/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **RENATA DE ALMEIDA GOMES - Matrícula nº. 325533,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, em substituição a Professora Belenice Koffke Buff Rotini, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D2161F0A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação

vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CÉLIA TEREZA DA SILVA TEIXEIRA ALBERTINI - Matrícula nº. 314961,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, em substituição a Professora Joelma Iza Aparecida Dorte Caron, que está na função gratificada de Supervisão de Ensino da Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E58EBF5E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARCIA MILSTED IGREJA - Matrícula nº. 270301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71F0DB8D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **VALDINEI DOS SANTOS - Matrícula nº. 326025,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, em substituição a Professora Cintia Busnardo de Souza Ferrarini, que está na função gratificada de Coordenação de Educação Física na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8DCB8ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 826/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **RICARDO BASSO - Matrícula nº. 325708,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, em substituição a Professora Irenilda Gonçalves da Silva Padilha, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, a partir da presente data até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D186F3CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **DEVANIS MALICI DA SILVA SOUZA - Matrícula nº. 326038,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses

Guimarães, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5FACB0C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSIANE AMARAL - Matrícula nº. 310541,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, em substituição a Professora Danieli Allano Perrony Silva, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Ulisses Guimarães, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AFEBD56C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 829/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ZENILDA NUNES PIRES CONSSANI - Matrícula nº. 326559,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, em substituição ao Professor Antonio Augusto Venetzi Pacheco, a qual está de licença sem vencimentos, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C05CD6BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LUANA DE OLIVEIRA DE MELLO - Matrícula nº. 325946,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal João Assunção, em substituição a Professora Patrícia dos Santos Silva, que está na função gratificada de Supervisão de Ensino da Escola Rural Municipal Santa Letícia, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE6BCD63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 831/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANGELA AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326592,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Letícia, em substituição a Professora Aparecida de Fatima Machado, que está na função gratificada de Direção da Escola Rural Municipal Santa Letícia, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CECD24F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ELAINE REIS STRAUBE VARELA - Matrícula nº. 277401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, em substituição a Professora Edicléia de Lima, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B68622C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LÉA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula nº. 325490,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D0213A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA CRISTINA ZAMPERLINI - Matrícula nº. 280371,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, em substituição a Professora Lucia Helena Magrin de Oliveira, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BBB2D7CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 835/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DALVA WENCESLAU DE FENDI - Matrícula nº. 129392,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, em substituição a Professora Viviane Jacomit Coradin, a qual está de licença sem vencimentos, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:77AA74DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 836/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho à Servidora **LETICIA DE CASSIA DOS SANTOS NOBLE - Matrícula nº. 326420,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA5B1626

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 837/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LILIAN REGINA TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 134471,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-01 - Nível 08 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, em substituição a Professora Lucia Helena Magrin de Oliveira, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E100F07D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 838/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSIELE TREVISAN DOS SANTOS ZAKARKIM - Matrícula nº. 325489,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:19406B3D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 839/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANGELA FERREIRA DE MORAES - Matrícula nº. 326575,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, em substituição a Professora Andréia do Amaral Rodrigues Jesus, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B073BA83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 840/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **REGIANE DAS SILVA - Matrícula nº. 326591,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, em substituição a Professora Andréia do Amaral Rodrigues Jesus, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D60776F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 841/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

A U T O R I Z A

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ÉRICA RODRIGUES DA SILVA - Matrícula nº. 95801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno, em substituição a Professora Cristina Margarete de Oliveira Santos, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5E882828

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 842/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **DEBORA DIAS DA ROSA - Matrícula nº. 325127,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lúcia Rosenente Gueno Ferrarini, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BF696206

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 843/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ALESSANDRA DO CARMO RIBEIRO RUZENENTE - Matrícula nº. 326306,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Nairelle Zanetti, em substituição a Professora Leliane Guadagnin, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Nairelle Zanetti, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CCBD93A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 844/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **SHEILA ALECSANDRA DA SILVA - Matrícula nº. 131531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Nairelle Zanetti, em substituição a Professora Leliane Guadagnin, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Nairelle Zanetti, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9BE70C5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 845/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LUCIMARA DE FATIMA FERRARINI GOMES - Matrícula nº. 64241,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 14 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, em substituição a Professora Roseli Churkin, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3AA846DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 846/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LILIAN FERRARINI - Matrícula nº. 110291,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C18A310

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 847/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **SIMONI CRISTINA STRAPASSAN RIZZON - Matrícula nº. 325465,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá Macedo, com apoio pedagógico, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1F4A76D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 848/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **BERENICE RODRIGUES MEDRADES - Matrícula nº. 94581,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, com apoio pedagógico, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86566001

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 849/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento na Lei Municipal nº. 440, de 13 de fevereiro de 2017 e no Termo Aditivo nº. 003 ao Convênio nº. 001/2018 firmado entre este Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE,

AUTORIZA

A disposição funcional dos servidores abaixo, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor do Quadro Único do Magistério Municipal, para prestar serviço junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE, com ônus para o órgão de origem, com efeito retroativo a partir do dia 01 de julho de 2019 até o dia 29 de agosto de 2019.

Matrícula	Nome	Carga Horária
54951	ELOISA PROENÇA CARVALHO MEIRELLES	20 horas
150321	MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ	20 horas
45881	MARIA ANDREATA	20 horas
83621	PEDRO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	20 horas
325459	PEDRO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	20 horas
26071	SIRLÉA FABRIN DA SILVA	20 horas

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AD5D6DB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 850/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA ANDREATA - Matrícula nº. 45881,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe E-01 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 29 de agosto de 2019.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A0AE8A2E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 851/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G NA

A servidora **ELIANE DE BRITO APARECIDO – Matrícula nº. 211131,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B08 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, para responder pela Documentação Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82618C73

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 852/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma do Edital nº. 001/2015 de 08 de maio de 2015,

NOMEIA

EDIRLEI APARECIDA ROSA PEREIRA DUARTE - R.G.: nº. 4.537.093-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental e de Educação Infantil - Área Rural - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F4E93B98

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ANA CLAUDIA FURMAN**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ADMISSÃO:	**08 de agosto de 2019**
VALOR:	**R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos.**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:658AD764

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAROLINA DE AVELAR DA SILVA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO:	09 de agosto de 2019
VALOR:	R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D111E414

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Aprova o resgate parcial de valores remanejados e captados ao *Projeto Idoso Bem Cuidado,* protocolado pela Instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 34 de 2010 e suas alterações e,
Considerando-se o disposto pela Resolução Nº 06/2018-CMDPI e Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros nº 01/2018, expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Campina Grande do Sul, publicados no Jornal União, ed. 776, de 12 a 20 de dezembro de 2018, p. 20 e 22, que aprovou a inclusão do *Projeto Idoso Bem Cuidado,* protocolado pela instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron, no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul e a captação de recursos;
Considerando-se o disposto pela Resolução nº 01/2019-CMDPI, publicada no Jornal União, ed. 789, de 06 a 12 de março de 2019, p. 10, que autorizou o remanejamento de valores captados por meio de doação dirigida ao *Projeto Mais Saúde aos Idosos* para o *Projeto Idoso Bem Cuidado*, protocolados pela Instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron;
Considerando-se o disposto pelo art. 10, § 2º, da Resolução nº 06/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;
Considerando-se o Parecer Conjunto nº 02/2019, exarado pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Paraná, aprovado sem ressalvas na reunião ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2019;
Considerando-se o aporte total em favor do *Projeto Idoso Bem Cuidado* até a data de 28 de junho de 2019, no valor de R$ 2.613.209,46 (dois milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos), decorrente das captações ao projeto acrescidas do valor remanejado do *Projeto Mais Saúde aos Idosos;*
Considerando-se que o pedido de resgate parcial foi formulado no importe de R$ 2.613.136,41 (dois milhões, seiscentos e treze mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), incluí da neste valor a retenção para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;
Considerando-se a Informação do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, com relação ao saldo para levantamento na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Paraná;
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pedido de resgate parcial de valores em favor do *Projeto Idoso Bem Cuidado*, que compõe o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, redimensionados ao valor a ser resgatado, conforme requerimento protocolado em 23/07/2019, através do Ofício nº 74/2019, da Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Protocolo nº 8321/2019, no importe de R$ 2.351.822,77 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).
Art. 2º – Aprovar a retenção para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul – Paraná do valor de R$ 261.313,64 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), na forma do disposto pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 06/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Paraná.
Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2019-2021

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:591F05FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2019

HOMOLOGA PARECER FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar na integra o parecer final da Comissão Processante designada pela Portaria nº 032, de 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 13 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:527B66CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 47/2019	Aquisição de caminhão Basculante Novo, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, CONTRATO DE REPASSE Nº 881325/2018/MAPA/CAIXA PROPOSTA Nº 057803/2018	30/07/2019	- SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 83.706.788/0002-64, Valor R$ 249.899,00	R$ 249.899,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D691F8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	Contrato – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 47/2019	Aquisição de caminhão Basculante Novo, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, CONTRATO DE REPASSE Nº 881325/2018/MAPA/CAIXA PROPOSTA Nº 057803/2018	12/08/2019	11/08/2020	119/2019 - SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 83.706.788/0002-64, Valor R$ 249.899,00	R$ 249.899,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:87BD4DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 44/2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 44/2019	Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de Vale-Refeição, na modalidade de cheque refeição (papel de segurança) para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais	24/07/2019	- AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 80.769.532/0001-27, Valor R$ 216.555,30	R$ 216.555,30

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0B29D286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 51/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº. 51/2019	08/08/2019	- Registro de preços de gás liquefeito de petróleo, kit regulador e vasilhames, para as secretarias municipais.	- Deserta

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:403524FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 49/2019	01/08/2019	- Aquisição de veículos ônibus metropolitanos seminovos, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação.	- Expresso Princesa dos Campos AS – CNPJ: 80.227.796/0001-59	R$ 195.200,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:48A5B845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019
Objeto*:* Registro de preços de materiais esportivos. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 29/08/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 14 de agosto de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C5F920FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019
Objeto*:* Aquisição de veículo novo (0 km), tipo sedan. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 30/08/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 14 de agosto de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:36735BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 088/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 949/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 418.885,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais):
I – ANULAÇÃO:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1120 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA....R$ 50.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
TOTAL...R$ 50.000,00
II – EXCESSO
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004-2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0510 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ....R$ 77.000,00
0303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1150 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..R$ 40.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar

1280 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....R$ 5.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
1870 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R$ 195.200,00
0102 – Fundeb 40%
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
2920 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2930 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3135 – 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..R$ 21.685,00
0736 – Convênio Trator Agrícola – Mapa
TOTAL....R$ 368.885,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações e excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:
I – ANULAÇÃO:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1440 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 50.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
TOTAL...R$ 50.000,00

II- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0102	Fundeb 40%	195.200.00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	77.000,00
0736	Convênio Trator Agrícola - Mapa	21.685,00
TOTAL		368.885,00

Art.3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 02 de julho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DC11757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2019

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA CUMPRIMENTO DO DECRETO N° 116/2017.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar, para dar cumprimento ao Decreto nº 116/2017, os seguintes servidores:

I – Secretaria de Administração e Finanças:
João Paulo Cavalheiro de Oliveira
Rafael da Silva Farias
Zeila de Fátima Cavalheiro Urban

II – Secretaria de Obras:
Edvaldo Jose Vicente – Recebimento de Peças e Manutenção.
Vilmar Euko;
Oziel Fabrasil
Joao Maria Lesniovies

III – Secretaria de Saúde:
Daniele Teixeira da Cruz
Lucimara Grybos
Hedina do Carmo de Lima Rodrigues Nagel
Mariana Alice Cavichiolo – Recebimento de Medicamentos
Andrea Aparecida Lavandoski Piscke – Recebimento de Exames

IV – Secretaria de Ação Social
Ângela Santos Dias– Recebimentos no CRAS e Projeto Piá
Ezilda de Fatima Nunes – Recebimentos no CRAS e Projeto Piá

Simone Nassif Ribas - Recebimentos Centro de Convivência
Cristiane Hammerschmidt Favaro - Recebimentos no Centro de Convivência

V – Secretaria de Educação
Camila Scardanzan Gurski
Benoni Kruger Santos
Mariza Castanho Mendes Arruda – Recebimento Escola Municipal Profº Gunther Urban
Cleunice Benedita dos Santos – Escola Municipal João Paulo II

VI - Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:
Edvaldo Dias dos Santos
Jucileidi dos Santos

VII – Secretaria de Desenvolvimento:
Luciane Zielinski
Silvana do Rocio Cavalheiro de Oliveira.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 13 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração E Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8E0F87EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2019 - CMDCA

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos trinta e um dias do mês de julho de 2019

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas a aquisição de um aparelho telefônico móvel para uso exclusivo nos plantões do Conselho Tutelar;

II – APROVAR sem ressalvas que o aparelho telefônico seja pós pago, mesmo que necessária alteração no número do celular.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 12 de agosto de 2019.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7B17790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 10/2019

Aos trinta e um dias do mês julho de dois mil e dezenove, às catorze horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizaram reunião extraordinária. A plenária ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Na ocasião, estiveram presentes na condição de ouvinte: o Senhor Emerson Jucelino Vieria Gabroviz, representante da Secretaria Municipal de Planejamento; o Senhor Cláudio Campos, representando a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; os Senhores Sílvio Kopp Ramos e Feliper Barnabé do Departamento de Informática; e os Conselheiros Tutelares: Maria Liliana Garnier Cabral, Giselle de Souza Marques, Jessika Aparecida Mariano Vilela e José Roque de Oliveira Freitas.	10ª Reunião do CMDCA 31/07/2019
A Presidente deste Conselho de Direito, Senhora Joziany Silva Fernandes, agradeceu a presença de todos e declarou iniciada esta reunião.	Abertura
A primeira tratativa, qual seja, a emissão de boleto bancário no ato da doação parcial do Imposto de Renda devido pelos contribuintes para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorreu por meio de vídeo conferência. O objetivo era conhecer a proposta da empresa de informática a fim de alinhar com as necessidades do Fundo para emissão de boletos ao contribuinte no ato da doação. Contudo, por falhas na conexão, a pauta foi transferida para reunião ordinária do CMDCA, a ser realizada no dia treze de maio do presente ano, às catorze horas e trinta minutos.	Vídeo Conferência
Na pauta seguinte foi discutida a necessidade de aquisição de um aparelho telefônico móvel para uso exclusivo do Conselho Tutelar durante os plantões. A solicitação por parte do Conselho Tutelar ocorreu em virtude da danificação definitiva do aparelho telefônico até então utilizado. O CMDCA aprovou sem ressalvas a aquisição do aparelho telefônico e ressaltou a urgência da compra deste equipamento. Além disso, pontuou que o mesmo deve ser pós pago, mesmo havendo necessidade de alteração do número.	Aquisição de aparelho telefônico - CT
Referente o ofício nº 019/2019 apresentado ao CMDCA pelo Conselho Tutelar, no qual solicita participação no congresso "Criança e Adolescente, prioridade sim!" a ser realizado no mês de agosto em Foz do Iguaçu foi sugerida a participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente" que será realizado de doze a catorze de setembro de dois mil e dezenove, em Florianópolis/SC, garantindo assim tempo hábil para os trâmites administrativos. Contudo, foi requisitada pelo CMDCA a confirmação do valor discriminado a ser investido em plenárias, passagens, alimentação e hospedagem. Posteriormente a estas informações o CMDCA irá deliberar sobre a solicitação.	Ofício nº 19/2019 Capacitação para Conselheiros Tutelares
Após encerramento da pauta a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	
VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7433E166

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, e aplicação, de forma complementar das Leis Federais nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais disposições contidas neste Edital, que fará realizar Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para atender o poder Executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações deste edital.

Segue a lista de nomes para a formação da subcomissão técnica que trata o artigo 109° da lei 12.232/2010

Internos:

• Jean Fanderuff
• Edilson Peruceli
• Joceni Terezinha Gulhak
• Cláudio Campos de Castro
• Luciana Marin Bueno de Moraes Stival
• Simone Maria Nunes

Externos:

• Elison Ruiz Fava
• Fábio Luiz Rocha
• Eugênio Corizola Siqueira

DATA, HORÁRIO E LOCAL DO SORTEIO: 26/08/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de Agosto de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 253/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CC71EC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, e aplicação, de forma complementar das Leis Federais nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais disposições contidas neste Edital, que fará realizar Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para atender o poder Executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/08/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de

Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Motivo: adequação para atendimento do disposto no artigo 10° da lei 12.232/2010

Campo Magro/PR, 13 de agosto de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 253/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FFA330DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 527/2019

Exonera BRUNA CAMILO FRANÇA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O memorando 405/2019 SESAU.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** do cargo celetista de agente comunitária de saúde, a servidora **BRUNA CAMILO FRANÇA,** matrícula nº 1784, a partir de 14 de Agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9937FC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 528/2019

Nomeia VITORIA TAVARES JARDIM, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VITORIA TAVARES JARDIM,** portadora do RG: 12653279-2/PR e do CPF: 111.911.009-28, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC6, acrescido de Função de Chefia no percentual de 9 % (nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Fazenda, SEFAZ; a partir 15 de Agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:712EA656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 014/2019.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para o desenvolvimento de Oficina de Acordeon, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 242/2019 - Anexo VI, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 242/2019 - R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **10:30 horas do dia 27 de agosto de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de agosto de 2019, às 10:15 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A6684FD0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 27 de

agosto de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de baterias automotivas novas, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 240/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 27 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 69.125,00 (sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A44BDF94

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N.º 712/2019 DATA: 14-08-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de agosto de 2019, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123580/1	Carlos Fréo	Auxiliar de Serviços Gerais	II	9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:70BB80F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS TP 008 2019

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, torna público, que se realizará no dia 16 de agosto de 2019 as 13:30 horas, sala de reuniões da Prefeitura Municipal no endereço acima, a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 008/2019**, que tem como objeto a "contratação de empresa para a execução da revitalização da Praça São Cristóvão de Capitão Leônidas Marques-PR, de acordo com as características construtivas constantes do Memorial Descritivo, dentro das normas de construção, obedecendo as especificações e detalhes do projeto, que fazem parte da pasta técnica referente ao Contrato de Repasse 867425/2018MCidades". Ficam para tanto, convidadas as empresas ***SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI, R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELI-EPP,*** para estarem presentes na sessão. O não comparecimento da(s) licitante(s) à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao(s) ausente(s) o direito a reclamação de qualquer natureza.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407 ou via e-mail licitcaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A1CD8353

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA ANÁLISE DE DOC. E AVISO ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

Às onze horas do dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, para procederem a análise do documento "Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União" item V da regularidade fiscal, que foi apresentado pela empresa ***CONSTRURAIZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA-EPP,*** com data de validade vencida em data de nove do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, em que realizou-se a primeira sessão referente a **Tomada de Preços n. º 009/2019 de 15.07.2019,** destinada a contratação de empresa para a execução de execução de obra de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), em vias públicas do perímetro urbano, na Av. Tibagi e na Av. Curitiba, compreendendo todos os serviços constantes do Memorial Descritivo, Projetos e demais especificações conforme pasta técnica, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local. Diante do recebimento e após devida verificação do referido documento, a Comissão de Licitações decidiu qualificar a empresa que apresentou CND Positiva com efeitos de Negativa, emitida em data de 14.08.2019 e válida até 10.02.2020. Aproveitando esta ocasião fica marcada paras as 13:30 horas do dia 19.08.2019, a nova data para a abertura do envelope contendo a proposta. O não comparecimento da licitante à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza. **Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407 ou via e-mail licitcaoclm@hotmail.com.**

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Membro

LUCIANA ZANON
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CAE42F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 013/2019.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 237/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 237/2019 - R$ 164.907,48 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:45 horas do dia 26 de agosto de 2019, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES: **Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.**
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3223B1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 713/2019 DATA: 14-08-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de agosto de 2019, à Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
119511/1	Elisa Cristina Szekut da Silva	Merendeira	II	22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A82F3700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 714/2019 DATA: 14-08-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical, à Servidora Pública abaixo relacionada, a partir do mês de agosto de 2019, por possuir Curso de Licenciatura em Pedagogia:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123548/1	Rosely Lucila Quinhones	Professor de Educação Infantil	B	2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C26249BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 715/2019 DATA: 14-08-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 40 e 110, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção, à Servidora Pública abaixo relacionada, a partir do mês de agosto de 2019, por possuir Curso de Licenciatura em Pedagogia:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123559/1	Elizangela Luciana Medeiros Matte da Costa	Professor - LF 01	B	4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B69761A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 012/2019.

PREÂMBULO*: *O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Credenciamento de Profissionais (**pessoa jurídica),** para prestação de Serviços na Área da Saúde, nas especialidades de Nutricionista, Fisioterapeuta e Psicologia, destinados ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, de acordo com os critérios para credenciamento (atribuições) - Anexo VI, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 19 de agosto de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DD6FF52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 711/2019 DATA: 14-08-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
122861/1	Andressa Lenhardt Ragadali	Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2F2192ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO N º 209/2019 DATA: 14-08-2019

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Jaqueline Menezes**, RG. nº 9.827.829-0/PR, ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, Referência 22, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7D1D0392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019
PROCESSO INTERNO Nº 176/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviço de locação de pórtico treliçado em alumínio, para ser instalado no portal de entrada da X FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: S B OLEGARIO PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 29.554.582/0001-30

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A669C7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
PROCESSO Nº 0169/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial,Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de fraldas geriátricas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/08/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 14 de agosto de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:77114C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019
PROCESSO Nº 178/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/08/2019 às 14:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 14 de agosto de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:70B09779

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 085/2019- DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidora pública efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, a servidora efetiva: Flávia Regina dos Santos Senne, matrícula nº 408-1, RG nº 8.533.030-6, para à Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços, para exercer suas funções junto à Divisão da Agência do Trabalhador e Sala do Empreendedor a partir de 13/08/2019.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 13 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:8239A61B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 105/2019 - ORÇAMENTO ESPECIAL

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **134 de 13 de agosto de 2019**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um Crédito Especial em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.26.782.1900.2.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1015	R$ 1.500.000,00
02.14.22.661.1800.2.074	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos os provenientes da contratação de "Operações de Créditos" autorizadas pelas Leis Municipais nº 128/2019 e 129/2019, ambas de 16 de julho de 2019, conforme preceitua o inciso IV do parágrafo primeiro do artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma em que se descreve abaixo:

ORGÃO/UNIDADE	NATUREZA DARECEITA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R$.
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno – Principal	1015 – FOMENTO PARANA – Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários	1.500.000,00
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.14 - Secretaria de Trabalho Indústria e Comércio	21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno – Principal	1016 – CAIXA ECON.FEDERAL Operação de Crédito - Barracão Industrial	1.000.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 14 de Agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7F1068B4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 106/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	R$ 94,19
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	R$ 3.162,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 14 de Agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9CAA726F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 107/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.2.076	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.14.22.661.1800.2.074	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 5.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 14 de Agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4A8D7F59

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CANCELAMENTO DE EDITAL DE LCITAÇÃO

PREGÃO: 51/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS FURGÃO DE SUPORTE BÁSICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, atentando para requerimentos apresentados referente ao certame, os quais motivam revisão no objeto da licitação, e que devem ser averiguados pela secretaria solicitante, a Pregoeira do Município resolve declarar CANCELADO o certame em curso, para que novo seja deflagrado devidamente ajustado.
As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 14 de agosto de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D1309A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Poder Legislativo de Centenário do Sul- Estado do Paraná, torna público que **às 14:00 horas do dia 29 de Agosto de 2019**, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Aquisição de Pneus Radial 195 / 60 / R15 fabricação Nacional, de 1ª qualidade, para o veículo da Câmara Municipal de Centenário do Sul.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	**Pneus Radial 195 / 60 / R15, fabricação nacional de 1ª qualidade.....**	370,00	1.480,00
TOTAL				**R$ 1.480,00**

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR MÁXIMO DOS PNEUS é de **R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).**
O critério de julgamento será o menor preço por item.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis, e no site: **www.centenariodosul.pr.leg.br**. Maiores informações poderão ser obtida pelo telefone (43)-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 13 de Agosto de 2019.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:245EFF73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que, após suspensão de liminar, RETOMARÁ a realização da presente licitação para às 09 Horas do dia 02/09/2019, que será realizada na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, TOMADA DE PREÇOS, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA UTILIZANDO CBUQ NA ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, OBJETO DO CONVÊNIO 036/2018 (SEIL) COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR.

VALOR MÁXIMO: R$ 912.931,23 (Novecentos e Doze Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 14/08/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:878B7B8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 41/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

A empresa **GL COMERCIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.921.664/0001-99**, protocolou pedido de impugnação endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 41/2019.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva pela empresa **GL COMERCIAL LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital de acordo com o **item 10.1** do referido Edital.

***"10.1 -** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão."*

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **GL COMERCIAL LTDA**, alegou que o Edital em questão, possui cláusulas discriminatórias e ilegais que violam o princípio da ampla competitividade, visto que exige como participação ao referido certame a obrigatoriedade da apresentação por parte da licitante a documentação habilitatória: DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE HOMOLOGAÇÃO DE MONTADORAS/MONTADORAS NACIONAIS, afrontando a constituição federal e restringindo a competitividade.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Pelo disposto acima, verificamos quanto à alegação da empresa **GL COMERCIAL LTDA.**

Das colocações expostas, resumidamente informamos que o referido pedido foi encaminhado e revisto pelo Departamento solicitante, visando o **princípio da economicidade, da competitividade e o princípio da eficiência**.

Após análise pelo departamento responsável, o mesmo constatou irregularidades apresentadas no item 7 anexo I e item 6.2.8 da apresentação de proposta e documentos do presente edital, tal como cita a empresa, e recomendação feita pelo TCE do Estado do Paraná, conforme vemos abaixo:
"Exigência vedada de declaração, emitida por uma montadora ou fabricante, que ateste a aplicação da marca dos pneus cotados em seus produtos fabricados por montadoras nacionais, pois configura obrigação de terceiro alheio à disputa".
(Fonte:http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-faz-recomendacoes-sobre-compras-de-pneus-a-52-municipios/3957/N)

Por fim, afirmamos, que o edital em questão apresenta falhas na exigência dos documentos estabelecidos no item (7) anexo I e item 6.2.8 da apresentação de proposta e documentos do presente edital, e para que este Município atenda o interesse público visando obter a proposta mais vantajosa, de acordo com os preceitos legais, decide por **RETIFICAR** o presente edital.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DOS PRESENTES PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr, 14 de Agosto de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7211D932

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data prevista de abertura do Pregão Presencial Nº 41/2019, para o dia 27/08/2019, às 09:00 horas, devido falhas na exigência dos documentos estabelecidos no iem 7 anexo I e item 6.2.8 da apresentação de proposta e documentos do presente edital. A realização da licitação se fará na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 727.520,00 (Setecentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 14/08/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7648EC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AVISODE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 120/2019, de 16/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28/08/2019**, às **09:00** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 91/2019-PR na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.** Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Pregão através do sistema de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos das secretarias municipais: Secretaria Municipal De Governo, Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal De Finanças, Secretaria Municipal De Educação, Esportes, Lazer E Cultura, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal Obras E Viação, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento E Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Projetos, Desenvolvimento Econômico E Turismo E Secretaria Municipal De Urbanismo E Paisagismo.

Cerro Azul/PR, 14 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FE8025E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 109/2019

Dispõe sobre a contratação de empregado para a função temporária do CAPS AD III conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2018

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº 091/2019, e:
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 006/2018 do Processo Seletivo 001/2018,
CONSIDERANDO os Editais de Convocação N.º 038/2019;
RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a empregada Marcia Richetti, portadora do CPF: 026.493(...) e portadora do R.G. 6.648(...) aprovada no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III nº 01/2018, para a função de Enfermeira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2019

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51A4DADB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 110/2019

Dispõe sobre o ajustamento de nomenclatura do emprego em comissão.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO a Resolução 091/2019 de 11 de julho de 2019, que instituiu o novo Plano de Empregos e Salários do CONIMS;
RESOLVE
Art. 1º Ajustar a nomenclatura do emprego em comissão exercido pelo empregado RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob o N.º 017.866(...) e portador do RG Nº. 0013891(...) SSP/MS de Coordenador do Setor de Tesouraria, Tributário e Patrimônio para Coordenador de Controladoria de Execução;
Art. 2º A remuneração mensal para o exercício do emprego é a constante no Anexo X e as atribuições do emprego em confiança são as descritas no Anexo XI, do Plano de Empregos e Salários conforme Resolução Nº. 091/2019.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.
.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B386BED4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 111/2019

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao empregado:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
SAMUEL GEHLEN	ODONTÓLOGO PROTESISTA	2018	19/08/2019	25/08/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2019.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5F24A558

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 112/2019

Dispõe sobre a inclusão de Procedimentos e OPM na Tabela de Credenciamento n. º 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a demanda dos municípios Consorciados;

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a inclusão de Procedimentos e OPM na tabela de Credenciamento n. º 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
9001010630	PUNÇÃO LOMBAR PARA TESTE NÃO TREPONÊMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS	250,00
0409010367	RESSECÇÃO DO COLO VESICAL/TUMOR VESICAL A CÉU ABERTO	1.272,90
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	873,10
0408060670	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO MUSCULAR	986,70
0408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	1.110,20
0408020571	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	943,28
0408010193	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO/FRATURA-LUXAÇÃO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	753,50
0408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	654,10
0408010169	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO COLO E CAVIDADE GLENOIDE DE ESCAPULA	947,88
0408060530	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	866,33
OPM		
0702030376	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR	1.351,04

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:73130042

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 057/2019

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não comparecimento para aceite de vaga da Seleção Pública 001/2016 – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução Nº 091 de 11 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública 01/2016;
CONSIDERANDO o Edital N.º 056/2019 de convocação de candidato;
CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata para aceite de vaga e, a não localização da mesma através de correspondência enviada no endereço indicado quando da inscrição à Seleção Pública;
TORNA PÚBLICO:
Art.1º A desclassificação da candidata JENIFER RAFAELA EWERLING CRUZ aprovada em 24º lugar para o emprego de Técnica em Enfermagem da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não comparecimento para aceite de vaga no prazo estabelecido no edital de convocação N.º 056/2019 e também no Ofício 023/2019 com AR enviado via correios.
Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art.3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2019.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3BF6650A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 058/2019

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública 001/2016 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 91 de 11 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (A) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 9º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Emprego de: Técnica em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELLEN CRYSTINA SALES ARAUJO BATISTA	25.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;

• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;

• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B08B849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 84-2019 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS INCLUSÃO DIGITAL - APAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 84/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 30 de agosto de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE". Gênero: Material de Informática. Valor estimado: R$ 19.360,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8723C3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 10-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 10/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 10/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME	102.580,00

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 07/08/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8EF35DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - TP 10-2019

Extrato da Tomada de Preços nº 10/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Barracões para Abrigo de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para as Comunidades Indígenas de Palmeirinha do Iguaçu, Mato Branco e Trevo de Mangueirinha. Elementos de despesas: 1364(F504). GESTOR: Idevaldo Peretti. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 306/2019 – VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 102.580,00 VIGÊNCIA: 150 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: prazo de execução, conforme cronograma será de 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem serviço.

Chopinzinho-PR, 07 de agosto 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5F5FF96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO PUBLICO 14-2018

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **INSCRIÇÃO**DE EMPRESAS INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE HORAS MÁQUINAS EMPRESAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.730/2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.764/2019.
Tendo em vista o Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, que analisou a documentação de interessados referentes ao Chamamento Público nº 14/2018, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL dos interessados em acessar o referido Programa.

Empresa	CNPJ	Horas	Parecer SMDEIT eCMDE
SEMENTES SOJAMIL	80.593.486/0001-58	300	FAVORÁVEL

Chopinzinho, 14 agosto de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4CE32240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 362-2018 - SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, bem como aditivo de valores para os Lotes 02 e 03. LOTE 02 novo prazo de execução 17/09/2019 e vigência contrato até 16/12/2019. Valor total para o Lote 02 R$ 73.223,65. Valor total para o Lote 03 R$ 33.760,95. Origem: Tomada de Preços nº 15/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 08/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Saimon Roberto Miri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C89E3FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2019.

Protocolo nº 15027/2019.
Processo Administrativo: n° 331/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 16/2019.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a Arquiteta TALITA D'AGOSTIN, pessoa física, com Registro no Conselho de Arquitetura e urbanismo

do Brasil sob nº A116949-1, portadora do RG nº. 96663161 SSP/PR e CPF nº. 090.443.449-43, residente e domiciliada na Rodovia da Uva, nº 5986, para elaboração de projeto técnico para reforma do plenário da Câmara Municipal de Colombo, no valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Colombo, 14 de agosto de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7A894778

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2019

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Hevelin Correa Becker Schneider, RG. 7.768.068-3, como fiscal do Contrato nº 05/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 07/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviços de publicação de atos oficiais da autarquia em jornal considerado de grande circulação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de agosto de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:214C1F5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 467/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **EMILY MARJORY DE ANDRADE DE MORAES,** CPF nº 094.738.709-90, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/08/2019;

II - **Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **GELSON DOROTEU MOURA,** CPF nº 024.314.279-00, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/08/2019;

III - **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **SALETE DOS SANTOS BOENO,** CPF nº 019.456.899-78, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/08/2019;

IV - **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **SUELLEN DOS SANTOS GRONDOSHI GOMES,** CPF nº 392.737.748-14, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/08/2019;

V - **Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **ROSANGELA GOMES DE ARAUJO,** CPF nº 562.076.899-68, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/08/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D4D8DB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 14478/2019.
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019**, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	
Item	**Descrição**
Item: 23	R$25.019,50 (vinte e cinco mil, dezenove reais e cinquenta centavos)
H.A. ERBE & CIA LTDA	
Item	**Descrição**
Item: 3	R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Item: 11	R$1.402,50 (um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)
Item: 26	R$3.117,69 (três mil, cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos)
POTENCIAL ASSES. PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA ME	
Item	**Descrição**
Item: 18	R$5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)
Item: 21	R$1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais)
Item: 24	R$3.685,00 (três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
ANDRÉ ANTÔNIO SABINO ME	
Item	**Descrição**
Item: 8	R$1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
Item: 9	R$598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Item: 10	R$632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)
Item: 12	R$4.461,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais)
Item: 19	R$2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)
Item: 20	R$5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)
Item: 22	R$202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)
Item: 25	R$5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais)
CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP	
Item	**Descrição**
Item: 4	R$8.100,00 (oito mil e cem reais)
Item: 5	R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI	
Item	**Descrição**
Item: 6	R$17.142,00 (dezessete mil e cento e quarenta e dois reais)
Item: 7	R$1.467,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
ELO TEXTIL LTDA	
Item	**Descrição**
Item: 1	R$27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)
Item: 2	R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Item: 13	R$3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Item: 14	R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Item: 16	R$2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)
Item: 17	R$780,00 (setecentos e oitenta reais)
Item: 27	R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

ITENS DESERTOS: Item 15
PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 40 (quarenta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 14 de agosto de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C28F3840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019 - ERRATA

Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com prestação de serviços de entrega ponto a ponto, apoio técnico e consultoria nutricional a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas).
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Presencial foi alterada para o dia 28 de agosto de 2019 às 14:00 horas.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D387DEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 020 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Campos Sales e Rua Jacob Mehl** do município de Colombo.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA II publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br
Informa-se ainda que a sessão desta Tomada de Preços será realizada no dia **02 DE SETEMBRO DE 2019 às 09:00 horas**.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C78038E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 073/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos manipulados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 29 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BAF6869F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 074/2019
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de medalhas personalizadas, as quais serão utilizadas em premiações de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 30 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:69CFEC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 24.418.247/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 189.715,00 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e quinze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Agosto de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EE4E9068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO Nº 368/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 PROCESSO: 10934/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: ALS Serviços de Engenharia Ltda – ME,
CNPJ N° 28.082.902/0001-33

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma do Campo de Futebol São Sebastião, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato por mais 180 (Cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 11 de maio de 2019 a 06 de novembro de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Maio de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:563FFAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 PROCESSO: 5052/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 24.418.247/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de microcomputadores e projetores, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 233.100,00 (Duzentos e trinta e três mil e cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de Agosto de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:324B1DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 PROCESSO Nº 8226/2019

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Governo
Contratado: WILIAM DANIEL RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.372.852/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Equipamentos para instalação de academia na unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2019.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AA6898EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO 145/2019 – TOMADA DE PREÇOS 005/2019

Processo: 20253/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: (Lote 03) Rua Jamaica do município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 32.200,44 (Trinta e dois mil, duzentos reais e quarenta e quatro centavos), devido a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA 1481/18: Dotação Orçamentária 18.02.26.782.0025.1012.449051; Fonte de Recurso 3.000; e, Desdobramento 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:2318E271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 019/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 055/2019, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
7º	PATRICIA DE LIMA	TITULAR

Contenda, 14 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D8C023A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
8º	CRISTIANE REGINA FRANCESCHI DE OLIVEIRA	TITULAR

Contenda, 14 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:857F24D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2019 EDITAL Nº. 04.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2019, conforme Edital nº 01.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002.01/2019.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 e seguintes do EDITAL nº 01.001/2019.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.001/2019.
PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
009	4°	Jocelma Cardoso Pereira	14/12/1991	64.75
003	5°	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	63.75
004	6°	Fatima Emília Baraldi Fronza	27/08/1961	62
007	7º	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	62
006	8°	Edivania da Silva	12/02/1999	57.75
005	9º	Rosilene Dias Camelo Alves	19/03/1980	55
001	10°	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979	50

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:028EB282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 EDITAL Nº. 004.02.2019 HOMOLOGAÇÃO FINAL

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 097, de 26 de julho de 2019, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2019.

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	**PONT.**
01	DORALICE MEDEIROS DE ARAUJO CORDEIRO	16/09/1973	30
02	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	12/02/1976	10
PSICÓLOGO (A)			
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	
01	LAIZE YASMIN MOREIRA TAVARES	01/07/1991	20
02	RODRIGO MARCIEL DERLAM	06/01/1993	10

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:672A0466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.157/2019

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 16 da Quadra nº 32, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:
DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 16** (Dezesseis), da **Quadra nº 32,** (Trinta e dois), com a **Área Superficial 553,75 m².** (Quinhentos cinquenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 20190782513** devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Lote urbano nº 16 da Quadra nº 32 com a área de 490,00 m²
(Oitocentos e quarenta e um metros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de 24,00 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com os lotes urbanos nº 06, e nº 07 da quadra 32.
Sul: Limita-se na distância de 26,00 metros com azimute **280°58'12**", Confrontando-se com o lote urbano nº 18 da quadra nº 32
Leste: Limita-se com uma sanga na distância de 22,00 m, com azimute **190º58'12",** Confrontando-se com a Rua Brasília.
Oeste: Limita-se na distância de 22,30 m, com uma sanga, Confrontando-se com os lotes urbanos nº 14 e nº 15 da quadra nº 32.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:74F16FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.158/2019

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 08, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:
DECRETA

Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 03** (Três), da **Quadra nº 08,** (Oito), com a **Área Superficial de 455,00 m².** (Quatrocentos cinquenta e cinco metros quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 20193738051**, devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº 03, da Quadra nº 08 com a área de 455,00 m² (Quatrocentos cinquenta e cinco metros quadrados)

Norte: Limita-se na distância de 13,00 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com a Rua Pernambuco.

Sul: Limita-se na distância de 13,00 metros com azimute **AZ 280°58'12**", Confrontando-se com o lote urbano nº 13, da quadra nº08.

Leste: Limita-se na distância de 35 metros com azimute **AZ 190º58'12",** Confrontando-se com o lote urbano nº 04 da Quadra nº 08

Oeste: Limita-se na distância de 35,00 metros, com azimute **AZ. 10º58'12'** Confrontando-se com o lote urbano nº 02 da quadra nº 08.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5803581F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.159/2019

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 21, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA

Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 12** (Deze), da **Quadra nº 21,** (Vinte e um), com a **Área Superficial de 455,00 m².** (Quatrocentos cinquenta e cinco metros Quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 20193738353**, devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº 12, da Quadra nº 21 com a área de 455,00 m² (Quatrocentos cinquenta e cinco metros quadrados)

Norte: Limita-se na distância de 13,00 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com o lote urbano nº 20 da quadra nº 21.

Sul: Limita-se na distância de 13,00 metros, com azimute **AZ 280°58'12**", Confrontando-se com Av. Brasil.

Leste: Limita-se na distância de 35 metros, com azimute **AZ 190°58'12",** Confrontando-se com o lote urbano nº 13, da quadra 21..

Oeste: Limita-se na distância de 35,00 metros, com azimute **AZ. 10º58'12'** Confrontando-se com o Lote Urbano nº 11 da quadra nº 21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove. .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:820E98F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.160/2019

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 18 da Quadra nº 21, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA

Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 18** (Dezoito), da **Quadra nº 21,** (Vinte e um), com a **Área Superficial de 604,50 m².** (Seiscentos e Quatro Metros, e Cinquenta Centímetros Quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 20185051972**, devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº 18, da Quadra nº 21 com a área de 604,50 m² (Seiscentos e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados)

Norte: Limita-se na distância de 46,50 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com parte do lote urbano nº 04 e com os lotes urbanos nº: 05, nº 06, e nº 07 da quadra nº 21.

Sul: Limita-se na distância de 46,50 Metros com azimute **AZ 280°58'12**", Confrontando-se com o lote urbano nº 19 da quadra nº 21.

Leste: Limita-se na distância de 13 Metros com azimute **AZ 190º58'12",** Confrontando-se com a rua são Paulo.

Oeste: Limita-se na distância de 13,00 Metros, com azimute **AZ. 10º58'12'** Confrontando-se com o Lote Urbano nº 15 da quadra nº 21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos vinte dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:26D9F2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.161/2019

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 15, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA

Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 01** (Um), da **Quadra nº 15,** (quinze), com a **Área Superficial de 754,00 m².** (Setecentos cinquenta e quatro metros quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da

Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 20185051379**, devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº 01, da Quadra nº 15 com a área de 754,00 m² (Setecentos cinquenta e quatro metros quadrados)

Norte: Limita-se na distância de 52,00 Metros, com azimute **73°30'00",** confrontando-se com o lote rural nº 01-B.

Sul: Limita-se na distância de 52,00 Metros com azimute **AZ 280°58'12**", Confrontando-se com o lote urbano nº 03 da quadra nº 15..

Leste: Limita-se na distância de 15 Metros com azimute **AZ 190º58'12",** Confrontando-se com o lote urbano nº 02 da Quadra nº 15..

Oeste: Limita-se na distância de 14,00 Metros, com azimute **AZ. 10º58'12'** Confrontando-se com a Rua Vitória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4040DF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.162/2019

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 10 da Quadra nº 05, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA

Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 10** (Dez), da **Quadra nº 05,** (cinco), com a **Área Superficial de 600,00 m².** (Seiscentos e Quatro Metros, e Cinquenta Centímetros Quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 20185811837**, devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº 10, da Quadra nº 05 com a área de 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados)

Norte: Limita-se na distância de 40,00 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com o lote urbano nº 11 da quadra nº 05.

Sul: Limita-se na distância de 40,00 Metros com azimute **AZ 280°58'12**", Confrontando-se com o lote urbano nº 07 da quadra nº 05..

Leste: Limita-se na distância de 15 Metros com azimute **AZ 190º58'12",** Confrontando-se com o lote urbano nº 09 da Quadra nº 05..

Oeste: Limita-se na distância de 15,00 Metros, com azimute **AZ. 10º58'12'** Confrontando-se com a Avenida rio de Janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:23D594E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.163/2019

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 10 da Quadra nº 36, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA

Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 10** (Dez), da **Quadra nº 36,** (Trinta e seis), com a **Área Superficial de 455,00 m².** (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Metros Quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 20184598862**, devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº 10, da Quadra nº 36 com a área de 455,00 m² (Quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados)

Norte: Limita-se na distância de 13,00 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com o lote nº 14 da quadra 36

Sul: Limita-se na distância de **13,00 Metros** com azimute **AZ 280°58'12**", Confrontando-se com a Rua Rio Grande do Sul.

Leste: Limita-se na distância de 35 Metros com azimute **AZ 190º58'12",** Confrontando-se com o lote nº urbano nº 11 da Quadra n° 36.

Oeste: Limita-se na distância de 35,00 Metros, com azimute **AZ. 10º58'12'** Confrontando-se com o Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 36. .

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4C729317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.164/2019

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 30, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA

Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 12** (Doze), da **Quadra nº 30,** (Trinta), com a **Área Superficial de 455,00 m².** (Quatrocentos Cinquenta e Cinco Metros Quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em

Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 20193643107**, devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº 12 da Quadra nº 30 com a área de 455,00 m² (Quatrocentos cinquenta e cinco metros quadrados)

Norte: Limita-se na distância de 13,00 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com o lote urbano nº 20 da quadra nº 30.

Sul: Limita-se na distância de 13,00 metros com azimute **AZ 280°58'12**", Confrontando-se com a Avenida Paraná.

Leste: Limita-se na distância de 35 metros com azimute **AZ 190º58'12",** Confrontando-se com o lote urbano nº 13 da Quadra nº 30

Oeste: Limita-se na distância de 35,00 Metros, com azimute **AZ. 10º58'12'** Confrontando-se com o lote urbano nº 11 da quadra nº 30.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. .

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2CA8BA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO 003/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses
MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutro Ulysses, estado do Paraná, **APROVOU** e eu LUCAS BRANCO DA SILVA, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.1.002.		Reequipamento da Câmara Municipal	
2 – 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.700,00
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção das Atividades Legislativas	
3 – 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.400,00
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção das Atividades Legislativas	
7 – 3.3.90.14.00.00	01001	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:			**39.100,00.**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.1.001.		Reforma do Prédio Câmara	
1 – 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.700,00
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção das Atividades Legislativas	
10 – 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.400,00
Total Suplementação:			**39.100,00**

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 13 de Agosto de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:70DCF9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: BRUNO MONTEIRO RAMOS TRUITI
CNPJ: 12.530.722/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa especializada para catalogação de memórias, edição e impressão de livro sobre a história do Município de Fernandes Pinheiro.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 064/2019

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 066/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 14 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7D5F2F18

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 06 do edital de chamamento acima citado, que tem por objeto o **Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE**, o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Credenciado: Adriano Kruczkovski
CPF: 050.394.429-71

Credenciado: Elizeu Moreira
CPF: 099.507.479-88

Credenciado: Clóvis Medeiros
CPF: 090.975.928-60

Credenciado: Roselei da Aparecida de Lima
CPF: 031.511.999-33

Credenciado: Maria da Luz Borges de Ramos
CPF: 855.703.469-53

Credenciado: Alcimara Terezinha Rodrigues
CPF: 090.311.959-52

Credenciado: José Jamil Viegandt
CPF: 702.181.299-04

Credenciado: Elisangela da Conceição Santos da Rocha
CPF: 045.370.289-98

Credenciado: Eduardo dos Santos Stelle
CPF: 105.575.329-06

Credenciado: Elinton José de Lima
CPF: 051.880.649-95

Credenciado: Cirlene da Aparecida Santos
CPF: 034.449.829-84

Credenciado: Paulo dos Santos Lima
CPF: 561.249.539-00

Credenciado: Ivone de Moura dos Santos Mollmann
CPF: 036.206.179-37

Credenciado: Rozi Aparecida de Lima
CPF: 022.786.409-33

Credenciado: Janderson Iarek
CPF: 058.707.819-73

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 14 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7DC79D4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019
CONTRATO Nº 068/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

LOCADOR: SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 08.940.668/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR9 - PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR7 - PCMSO) e elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Laudos de Insalubridade (NR15), Laudos de Periculosidade (NR16) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), para os Funcionários Públicos Municipais.

VALOR GLOBAL: R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)

PERÍODO CONTRATUAL: 12(doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DDF4112F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 062/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, pelo critério de Menor Unitário.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor Global: R$ 4.575,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

Vencedor: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.159.018/0001-52
Valor Global: R$ 10.520,00 (dez mil e quinhentos e vinte reais)

Fernandes Pinheiro, em 14 de Agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C9910756

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de Menor Unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 062/2019:

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor Global: R$ 4.575,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

Vencedor: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.159.018/0001-52
Valor Global: R$ 10.520,00 (dez mil e quinhentos e vinte reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de Agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E0D2E524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 204-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI 098-17

EDITAL Nº 204/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
188º	PAULA DANIELI PINTO	99500174	11/08/1988	100

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F7755A2F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 205-19 ASSISTENTE SOCIAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 205/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E
CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
04º	TALITA PAULA SCANDOLARA	4219541-SSP/SC	06/06/1984	67
05º	MARIA VANESSA CALLEGARO DE LIMA	89170745-SSP/PR	26/04/1983	60

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E9E3B57

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 206-19 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 206/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
10º	KARIN TALINA DE LIMA MELLO	13.302.114-0	22/01/1995	50
11º	IZADORA CRISTINA GERHARDT	124619963-FRANC.BEL-TRÃO/PR	09/01/1998	50
12º	ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES	5.980.647-5-SSP/PR	16/07/1976	48
13º	DAISE DE FATIMA CAITANO	100114950	31/10/1988	48

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:45B10002

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 207-19 ORIENTADOR SOCIAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 207/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis

a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
03º	VALTAIR JOÃO ARAUJO	4.080.191-0	25/04/1965	59

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E9650AC4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 209-19 INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS

EDITAL Nº 209/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS (PINTURA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
04º	ROSANE SUTIL	63774014-SSP/PR	03/12/1973	36
05º	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	4.458.975-3-SSP-PR	08/10/1963	33

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1B029652

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 210-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI 098-17

EDITAL Nº 210/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
189º	DANIELI LUANA ZANELLA	105250711	12/06/1989	100

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:87FAF640

ASSESSORIA LEGISLATIVA
385_19 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 117.2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 385 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 117 de 28 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar e da Corregedoria Geral do Município referente ao processo instaurado pela Portaria Municipal nº 117 de 28 de fevereiro de 2019, determinando seu ARQUIVAMENTO, na forma da Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4523C5EC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
395_19 - CONCLUSÃO SINDICANCIA PORTARIA 247.2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 395 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria Municipal nº 247 de 10 de maio de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Sindicância referente ao procedimento instaurado pela Portaria Municipal nº 247 de 10 de maio de 2019, determinando seu ARQUIVAMENTO, na forma da Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:052F7205

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL ROACUTAMFCIA BOM PASTOR-08-19-5

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 005/2019 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: **FARMÁCIA BOM PASTOR**
RAZÃO SOCIAL.....: **HERON CASAGRANDE & CIA LTDA**
CNPJ.....: **79.089.447/0001-39**
ENDEREÇO.....: **AV. ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO, 988**
MUNICÍPIO: .....: **FRANCISCO BELTRÃO – PR**
FARMAC. RESP.....: **Greicielly Castanho Locatelli**
CRF-PR.....: **30.295- PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3524-5434**

PRODUTO SOLICITADO

Principio Ativo.....: **ISOTRETINOINA**
Nome Comercial.....: **ROACUTAM**

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2019.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:09292783

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO SANDRA DOS SANTOS ALVES

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de Emprego Públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Sandra dos Santos Alves Werkhauser
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 045/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01 de Agosto de 2019.

DATA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019.

Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C61456E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO ADITIVOS JULHO 2019

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NEDI DOS SANTOS**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipa/Cmei
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 005/2019 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 09/08/2019 a 31/01/2020

DATA ASSINATURA: 09/08/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSE GUILHERME STEINHAUS**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 089/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 19/08/2019 a 20/12/2019

DATA ASSINATURA: 12/08/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 001/2019 2º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 19/08/2019 a 20/12/2019

DATA ASSINATURA: 12/08/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EMANUELLE LEILANE LAUFER**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 039/2019 1º Aditivo – Carga horária: 30 horas a partir de 05/08/2019.

DATA ASSINATURA: 07/08/2019.

‘PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANE CRISTINA CHAVES**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais - PSS
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 007/2019 1º Aditivo – Prazo – Súmula 244 TST
PERÍODO: 15/08/2019 a 15/12/2019

DATA ASSINATURA: 12/08/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4DE19B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos para manutenção de frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DC20C4D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 54/2019

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, credenciadas através do Chamamento Público nº 06/2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	2	C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME	SERV	300.000,00
1	3	CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO ZANATTA LTDA - EPP	SERV	300.000,00
1	1	CLINICA REABILITAR LTDA - ME	SERV	300.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 54/2019** R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9003C8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 55/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	LEONOR CASAGRANDE ME	SERVIÇO	120.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 55/2019** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C743668A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019
OBJETO. Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 -BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME. CNPJ nº 09.053.748/0001-27. Item 030 R$ 1.243,33.
2 – BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens 016 R$ 499,80; 034 R$ 132,00; 035 R$ 144,66; 114 R$ 646,11; 126 R$ 2.248,89.
3 – BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. CNPJ nº 94.684.099/0001-31. Item 129 R$ 179,54.
4 – BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS. CNPJ nº 18.056.360/0001-51. Itens 020 R$ 7.898,00; 029 R$ 3.807,00; 121 R$ 23.690,00; 124 R$ 7.263,00; 125 R$ 6.572,00.
5 – CENTRO OESTE – COMECIO DE MOVEIS. CNPJ nº 73.334.476/0001-32. Item 015 R$ 129,80.
6 – CLAUDINA COMIRAN. CNPJ nº 17.281.091/0003-45. Itens 001 R$ 27,95; 003 R$ 1.770,00; 004 R$ 2.500,00; 005 R$ 482,25; 019 R$ 1.599,00; 024 R$ 780,00; 031 R$ 71,90; 119 R$ 2.175,00; 122 R$ 130,67; 123 R$ 1.304,90; 131 R$ 115,97; 132 R$ 3.340,00; 133 R$ 1.036,00; 134 R$ 1.280,00; 136 R$ 464,12.
7 – CLEBER NASCIMENTO DA ROSA – ME. CNPJ nº 11.142.525/0001-88. Itens 006 R$ 1.110,00; 139 R$ 1.620,00; 140 R$ 2.100,00.
8 – CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 18.704.019/0001-84. Item 053 R$ 26,83.
9 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA – ME. CNPJ nº 05.401.626/0001-23. Itens 002 R$ 1.800,00; 007 R$ 10,00; 017 R$ 3.793,00; 018 R$ 178,50; 021 R$ 112,12; 022 R$ 7,00; 027 R$ 228,00; 116 R$ 383,50; 120 R$ 46,33.
10 – EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA. CNPJ nº 11.311.279/0001-40. Itens 038 R$ 89,94; 040 R$ 26,94; 041 R$ 23,94; 043 R$ 26,88; 046 R$ 30,00; 047 R$ 27,00; 049 R$ 30,00; 050

R$ 35,00; 051 R$ 35,00; 054 R$ 26,90; 055 R$ 26,90; 056 R$ 26,90; 057 R$ 30,00; 059 R$ 25,00; 061 R$ 26,95; 062 R$ 30,00; 063 R$ 26,99; 067 R$ 26,99; 068 R$ 23,94; 069 R$ 20,94; 071 R$ 25,00; 073 R$ 35,94; 074 R$ 15,00; 078 R$ 20,94; 081 R$ 23,94; 083 R$ 26,94; 084 R$ 17,50; 085 R$ 35,94; 087 R$ 20,88; 089 R$ 23,28; 090 R$ 25,00; 091 R$ 23,94; 092 R$ 20,94; 095 R$ 23,94; 099 R$ 20,93.
11 – FABRICIO RACHADEL COSTA. CNPJ nº 33.618.396/0001-94. Item 137 R$ 46,31.
12 – ITACA EIRELI. CNPJ nº 24.845.457/0001-65. Item 130 R$ 1.769,29.
13 – JP COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS. CNPJ nº 31.552.188/0001-04. Item 118 R$ 1.710,54.
14 – LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI. CNPJ nº 30.435.225/0001-31. Itens 117 R$ 7,18; 138 R$ 25,11.
15 -LIDIANE NUNES DE OLIVEIRA ZANON. CNPJ nº 23.110.090/0001-79. Item 128 R$ 101,99.
16 – PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME. CNPJ nº 21.943.423/0001-15. Itens 014 R$ 1,60; 025 R$ 9,50; 036 R$ 49,82; 039 R$ 33,99; 042 R$ 30,43; 044 R$ 39,98; 045 R$ 36,21; 048 R$ 37,99; 052 R$ 38,74; 058 R$ 30,74; 060 R$ 29,44; 064 R$ 30,13; 065 R$ 26,93; 066 R$ 26,33; 070 R$ 23,91; 072 R$ 24,07; 075 R$ 33,59; 077 R$ 25,81; 079 R$ 23,93; 080 R$ 31,82; 082 R$ 24,99; 086 R$ 25,99; 088 R$ 25,99; 093 R$ 35,93; 094 R$ 26,49; 096 R$ 25,99; 097 R$ 26,96; 098 R$ 23,93; 100 R$ 23,99; 101 R$ 55,40; 102 R$ 32,31; 103 R$ 43,53; 104 R$ 17,52; 105 R$ 27,40; 106 R$ 37,30; 107 R$ 24,25; 108 R$ 39,73; 109 R$ 16,25; 110 R$ 20,95; 111 R$ 23,18; 112 R$ 42,36; 113 R$ 31,25; 127 R$ 21,40; 135 R$ 103,00.
17 – R D MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP. CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Item 115 R$ 1.810,00.
18 – SCH&Z COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ nº 18.192.535/0001-77. Item 023 R$ 991,36.
19 – TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 29.634.736/0001-01. Item 008 R$ 847,47.
20 – TENDAS ALUBAN LTDA. CNPJ nº 22.949.065/0001-10. Itens 141 R$ 2.690,00; 142 R$ 13.805,00.
21 – VVS COMECIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ nº 29.250.204/0001.62. Itens 010 R$ 34,42; 011 R$ 57,17; 012 R$ 56,66; 013 R$ 39,91**.**
ITENS DESERTOS / FRUSTADOS: 9; 26; 28; 32; 33; 37; 76; 143; 144.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 144.341,75 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais, e setenta e cinco centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:48D3D1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIEGO ANTONELO E CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 651/2019 - referente a Pregão nº 141/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.
PRAZO: 44 (quarenta e quatro) dias.
VALOR TOTAL: R$ 43.709,38 (quarenta e três mil, setecentos e nove reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3590	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5920	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
6160	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
3470	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
830	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7080	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3190	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5250	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
6610	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
6890	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
1330	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4300A857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de **APOSTILAMENTO** ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 160/2019 – Pregão Eletrônico nº 229/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 160/2019,** para fim de incluir a destinação de:
- 01 (uma) unidades do **Item 93 – Lote 01 – "Rede de carregar bolas, em fio de seda 4mm, com capacidade para até 20 bolas"**, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3B27F0C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de agosto de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10, para manutenção da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A9552C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, 01 (uma plantadeira, 01 (uma) colhedora de forragem, 01 (uma) segadeira de disco, 01 (um) ancinho enleirador e espalhador e 01 (uma) enfardadeira de feno para compor a Patrulha Agrícola do Município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS. CNPJ nº 27.438.098/0001-10. LOTE 01 - Item 001 R$ 12.280,00 e 004 R$ 13.990,00.

2 – FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS. CNPJ nº 08.916.129/0001-56. LOTE 01 - Itens 003 R$ 13.500,00 e LOTE 02 – Item 002 R$ 58.000,00

3 – TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI EPP. CNPJ nº 17.542.364/0001-04. LOTE 01 - Item 002 R$ 21.389,00 e LOTE 02 – item 001 R$ 77.497,85.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 196.656,85 (cento e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e seis mil oitenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1A9DAD9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) motor de popa para embarcações do quartel do Corpo de Bombeiros do Município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – CENTURY COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 02.885.591/0001-57. Item 001 R$ 11.500,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:553F42A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE E APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo: 1900/2019 - PMFB.
A Secretária Municipal de Saúde de Francisco Beltrão – PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 040/2017, de 10/01/2017, tendo em vista que a empresa abaixo identificada incorreu em inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 1003/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 184/2018, RESOLVE: CIENTIFICAR a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.869.890/0001-26, acerca da aplicação da suspensão pelo período de 6 (seis) meses, de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, com restrição ao âmbito Municipal. Fica franqueada vista dos autos do processo supra.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2019.

ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C3A0598B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLÍNICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME
ESPÉCIE: Contrato de nº 667/2018 - Inexigibilidade nº 50/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

ADITIVO: De acordo com o contido no processo administrativo protocolado sob o nº 7440/2019, foi autorizada a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses.
O prazo de execução da prestação dos serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de agosto de 2020.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:80DF7D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUSTAVO H.M. DA SILVA – LAVANDERIA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 693/2017 – Pregão nº 148/2017 OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes encaminhados pelo Município para tratamento de saúde, para a Casa Apoio, estabelecida na cidade de Curitiba.
ADITIVO: De acordo com o contido no processo administrativo protocolado sob o nº 7439/2019, foi autorizada a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses.
O prazo de execução da prestação dos serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de agosto de 2020.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:95EFEA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal, conforme dispõe a Lei Municipal 1505/2018.

Capítulo I

ACESSO AOS MERCADOS

SEÇÃO I

DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ART. 1º - Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e suas atualizações.

§ 1º Salvo disposição expressa no edital de licitação, será exigido dessas empresas declaração ou comprovação, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado estabelecido nos artigos. 42 a 49 daquela Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica a empresas detentoras do Certificado de Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 3º O Microempreendedor Individual - MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica (LC federal nº 123/06, art. 18-D).

SEÇÃO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 2º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I - A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - Ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - O incentivo à inovação tecnológica;

IV - O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º As instituições privadas que recebam recursos de convênio deverão envidar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.

§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput", considera-se como:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - Regional: uma das alternavas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) A própria cidade de General Carneiro e os municípios paranaenses de Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória.

b) Os municípios do estado do Paraná;

ART. 3º - Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas (LC federal nº 123/06, art. 47).

§ 1º Para os efeitos deste artigo:

I - Poderá ser utilizada a licitação por item;

II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 03 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

ART. 4º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes (LC federal nº 123/2006, art. 47):

I - Terão por objetivo estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimava de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município;

II - Deverão, na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

III - Sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

ART. 5º - As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais (LC nº 123/06, art. 47).

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

ART. 6º - Salvo razões preponderantes, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região (LC Federal nº 123/06, art. 47).

ART. 7º - Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial (LC federal nº 123/06, art. 47).

Art. 8º - Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida (LC federal nº 123/06, art. 47).

Art. 9º - Nos procedimentos de licitação deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação (LC federal nº 123/06, art. 47).

Art. 10 - Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação deverão celebrar convênios com as entidades referidas no "caput" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação (LC federal nº 123/06, art. 47).

SEÇÃO III

HABILITAÇÃO DAS MPE NAS LICITAÇÕES

Art. 11 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (LC Federal nº 123/2006, art. 42).

§ 1º Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negavas ou positivas com efeito de certidão negava.

§ 2º A declaração do vencedor de que trata o § 1º acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando- se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

§ 3º A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

SEÇÃO IV

DA PREFERÊNCIA À MPE EM CASO DE EMPATE

Art. 12 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal nº 123/2006, art. 44).

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não ver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real,

como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

SEÇÃO V

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO

Art. 13 - Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (LC federal nº 123/2006, art. 48, I).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no art. 20, devidamente justificadas.

SEÇÃO VI

SUBCONTRATAÇÃO DE MPE

Art. 14 - Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório poderá exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando (LC federal nº 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49):

I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II - Prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negava de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - Que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;

IV - Que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - Que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação:

I - Para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II - Quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

SEÇÃO VII

AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS DE NATUREZA DIVISÍVEL

Art. 15 - Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal nº 123/2006, art. 48, III).

§ 1º Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - Um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);

II - Outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 4º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 5º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos

enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 6º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 7º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§ 8º Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 15 deste decreto.

SEÇÃO VIII

DISPENSA DE LICITAÇÕES

Art. 16 - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal nº 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC federal nº 147/2014):

a) Obras e serviços de engenharia de valor até R$ 33.000,00 ou outro valor que venha a ser indicado nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1996;

b) Outros serviços e compras de valor até R$ 17.600,00 ou outro valor que venha a ser indicado nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1996.

Parágrafo único. As demais contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1996, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou região (LC federal nº 123/06, art. 47).

SEÇÃO IX

DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

Art. 17 - Também deverão ser preferencial e prioritariamente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as contratações (LC federal nº 123/2006, art. 47):

I - Em qualquer modalidade, para fornecimento de merenda escolar e gêneros alimentícios;

II - Para prestação de serviços de manutenção, conservação, limpeza, jardinagem e afins;

III - Para exploração de restaurantes populares, fornecimento de alimentação padronizada e afins.

§ 1º Na contratação de novos empreendimentos o edital poderá estabelecer percentual mínimo do efetivo de mão-de-obra a ser contratado entre domiciliados no Município, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º O processo de recrutamento do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser realizado sem interferência do poder público.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não impede que o contratado recorra a serviço local de colocação de mão-de-obra, desde que esse atue de forma comprovadamente impessoal.

Art. 18 - Não se aplica o disposto nos artigos 15 a 17 e 19 quando (LC federal nº 123/2006, art. 49):

I - Não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto em relação ao disposto no artigo 18 desta lei;

IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 2º, justificadamente.

§ 1º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput, poderão ser adotadas as seguintes justificavas:

I - Verificação da inexistência de um mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, por meio de declaração prévia dos licitantes na licitação;

II - Ausência de participação efetiva de um mínimo de três microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

III - Consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

IV - Estudos de mercado ou pareceres técnicos.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso II:

I - Considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência, exceto quando o instrumento convocatório estabelecer, justificadamente, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC federal nº 123/06, art. 48, § 3º).

II - A natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação do benefício.

Art. 19 - Em relação aos benefícios referidos nas Seções V a VIII deste capítulo:

I - O edital de convocação poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada, cujo preço seja superior em até 10% (dez por cento) em relação ao preço da empresa vencedora sediada em outra localidade ou região (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014);

II - A participação da microempresa e da empresa de pequeno porte poderá se dar em licitação de qualquer valor, ainda que superior ao estabelecido para seu enquadramento.

§ 1º Em relação ao benefício previsto no inciso I do "caput";

I - Poderá ser usada como uma das justificavas quando o Município ver renda per capita inferior à média nacional.

II - No benefício da cota reservada previsto neste decreto, aplica- se a margem de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte locais apenas em relação à cota reservada, não se estendendo à cota principal.

§ 2º Nas licitações com exigência de subcontratação, a margem de preferência prevista neste artigo somente será aplicada se houver um

consórcio exclusivo de microempresas e empresas de pequeno porte em que todas sejam sediadas local ou regionalmente.

Capítulo II

CERTIFICADO CADASTRAL DA MPE

Art. 20 - O Certificado de Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte tem por objetivo:

I - Simplificar as exigências de documentação para habilitação nas licitações realizadas no âmbito do Município;

II - Comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, e a qualificação técnica e econômico-financeira da empresa e demais exigências legais pertinentes;

III - Viabilizar a política de compras preferenciais de bens e serviços da microempresa e da empresa de pequeno porte estabelecida local ou regionalmente, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito controladas, direta ou indiretamente, pelo Município;

IV - Orientar o órgão ou entidade responsável pela licitação na divulgação do edital respectivo, utilizando os mais amplos meios de comunicação, inclusive correspondência para a sede ou domicílio dos possíveis fornecedores;

V - Possibilitar que médias e grandes empresas tenham acesso aos fornecedores de bens e serviços do Município para fins de subcontratação.

Art. 21 - O Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será organizado e gerido pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares sobre a documentação necessária ao registro cadastral e sua renovação.

§ 1º Da decisão que denegar, suspender ou conceder o registro cadastral, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o titular da Secretaria.

§ 2º Poderá a Secretaria Municipal de Administração condicionar a inclusão no cadastro à participação do fornecedor em cursos de capacitação, seja em relação à sua formalização jurídica, gerencial ou na qualificação técnica de seu produto, podendo, para tanto, firmar convênios com órgãos, sindicatos, entidades técnicas, educacionais ou outras, de interesse da micro e pequena empresa.

§ 3º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 22 - O pedido de inclusão no Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será disciplinado pela Secretaria competente gestora do cadastro, que levará em consideração, em relação ao MEI, microempresa e empresa de pequeno porte, o disposto neste artigo e as exigências legais simplificadas e favorecidas, segundo a natureza da aquisição ou a modalidade de licitação que o interessado pretenda concorrer.

§ 1º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI:

I - Documento comprobatório de sua regularidade formal e fiscal será o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

II - Não será exigida a apresentação de balanço ou balancetes, podendo a administração pública, em substituição, solicitar o Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF.

§ 2º Nas licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega, serviços imediatos ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social (LC federal nº 123/2006, art. 47).

§ 3º A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, examinar a validade da documentação apresentada, bem como a veracidade das informações prestadas e, constatada qualquer irregularidade, deverá suspender ou cancelar o registro cadastral adotando as providências cabíveis de natureza fiscal ou penal.

Art. 23 - O prazo de validade do certificado de inscrição do Registro Cadastral das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte expedido pela Secretaria Municipal de Administração será de até 01 (um) ano.

Art. 24 - O disposto neste capítulo II poderá ser substituído por medidas equivalentes de caráter regional, em decorrência de consórcio ou convênio firmado para esse fim (LC federal nº 009/2018, art. 47).

Capítulo III

DA CAPACITAÇÃO

Art. 25 - O Município proporcionará capacitação dos membros das Comissões de Licitação da Administração Municipal para aplicação do que dispõe este Decreto.

§ 1º A capacitação poderá ser realizada e certificada nos termos de Convênio a ser celebrado com entidade de apoio a micro e pequenas empresas.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 - O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - Às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados (Lei federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007);

II - Ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (LC federal nº 123, de 2006, art. 3º A, na redação da LC federal 147, de 2014).

Art. 27 - Poderá a Secretaria Municipal de Administração baixar instruções complementares relativamente ao disposto neste Decreto.

Art. 28 - A Secretaria Municipal de Administração poderá elaborar cartilha para ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por este Decreto.

Art. 29 - Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro/PR, em 14 de Agosto de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A68F5AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 099/2019
Pregão Presencial - nº 057/2019
Homologação: 14/08/2019
Contratada: DALGALLO AUTO CENTER LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de GUINCHO e/ou PLATAFORMA de forma parcelada para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município".
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8475ED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 105/2019
Pregão Presencial - nº 059/2019
Homologação: 14/08/2019
Contratada: PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:39CC9813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 227/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME
Vigência: Início 14/08/2019 a 14/08/2020
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 059/2019
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
02.03.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (45)
02.04.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (70)
02.04.2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (102)
02.04.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (119)
02.05.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (131)
02.07.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (162)
02.01.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)
04.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (239)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais.

General Carneiro 14 de Agosto de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:98FBC813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro na alínea "h", do Inciso IV, do Art. 23, combinado com a alínea "a", Inciso I do Art. 28, todos da Resolução nº 001/2012,

CONSIDERANDO que no dia 13 de agosto do ano vigente, ter sido protocolado nesta Egrégia Casa de Leis e lido em Plenário, o Requerimento comunicando a Licença do Vereador José Joaquim Soares;

CONSIDERANDO que o Vereador José Joaquim Soares é membro das comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação / Segurança Pública;

Resolvo:

Art. 1º Face à licença do Vereador José Joaquim Soares para assumir a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e, por fazer parte das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação/ Segurança Pública, ficam designados os seguintes vereadores logo abaixo, para substitui-lo no período em que estiver de licença:

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - JOAQUIM RAFAEL NETO.

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA - ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE

Art. 2º Findada a licença do Vereador José Joaquim Soares, os vereadores designados para substitui-lo nas comissões de que trata o artigo anterior, deixaram automaticamente as referidas Comissões Permanentes.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3437FC26

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 041/2019/CM

EMENTA: "Ratifica concessão de licença a Vereador do município de Goioerê/PR, Legislatura 2017-2020 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê e,

CONSIDERANDO, o requerimento de pedido de licença, protocolado em 13 de agosto de 2019, sob o nº 351/2019, de autoria do Vereador José Joaquim Soares, eleito pelo PPS – PARTIDO POPULAR SOCIALISTA, através da coligação PPS/PMN/PR o qual dispõe sobre pedido de licença pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 14 de agosto de 2019, em virtude de investidura na função de Secretário Municipal,

CONSIDERANDO, que, o referido pedido foi lido e deliberado na sessão ordinária do dia 13 de agosto de 2019, nos termos do artigo 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ratificar a licença concedida ao senhor **JOSÉ JOAQUIM SOARES**, Vereador eleito pelo PPS – PARTIDO POPULAR SOCIALISTA, através da coligação PPS/PMN/PR, pelo período de 90 (noventa) dias, em virtude de investidura na função de Secretário Municipal, conforme deliberação plenária na sessão ordinária do dia 13 de agosto de 2019.

Art. 2º. – Em decorrência da licença ora concedida, e nos termos do § 1º do artigo 297 do Regimento Interno, determino a convocação do suplente, obedecida a ordem constante de Certidão a ser expedida pela Justiça Eleitoral da 92º Zona Eleitoral da Comarca de Goioerê/PR, o qual deverá tomar posso no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:78B5AA44

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2.019.

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

TOMADOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ.
CNPJ: 35.797.364/0005-52.

OBJETO: Ofertar atividades de oficinas como meio atrativo para se trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários.

VALOR: R$-10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro de 2.019.

FUNDAMENTO: Art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2.014 com alterações da Lei Federal nº. 13.204/2.015 e Art. 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/2.017 e Lei Municipal nº. 1.573/2002.

Goioerê, 13 de agosto de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:6C9BCC24

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 008/2.019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 13 DE AGOSTO DE 2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.651.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.389/09/95, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.364/0005-52, situada na Av. 19 de Agosto, nº 522, Centro, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representada por seu presidente o Senhor PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da RG n° 30.062.445-49 SSP, inscrito no CPF sob o n° 264.776.450-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, nº 1.471, Apartamento 131, Morumbi, CEP: 05.688-021, São Paulo, Capital.

OBJETO: Ofertar atividades de oficinas como meio atrativo para se trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários.

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$-10.000,00 (dez mil reais), divididos em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo 01 (uma) parcela no valor de R$-6.000,00 (seis mil reais), 01 (uma) parcela no valor de R$-2.000,00 (dois mil reais), 01 (uma) parcela no valor de R$-1.000,00 (um mil reais), 01 (uma) parcela no valor de R$-500,00 (quinhentos reais) e 01 (uma) parcela no valor de R$-500,00 (quinhentos reais) a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 36.185-2 em nome da Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Da data de publicação até 31de dezembro 2.019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 13 de Agosto de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS
Aldeias Infantis SOS Brasil
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:D684DFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 577/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor LORRAN FELIPE MIRANDA, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 19/08/2019 a 02/09/2019,

conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F383214F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Planejamento, Departamento de Planejamento e Capitação de Recursos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CE6D9D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 579/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor AMÁVEL NICOLAU TOLENTINO, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tesouraria, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15/08/2019 a 13/09/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:671DF500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 580/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor JOSÉ JOAQUIM SOARES, portador do RG. Nº. 3.795.113-7SSP/PR., a exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, lotado na Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme Lei nº. 2.675/2019, a partir de 15 de agosto de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8900D1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 581/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, SIDNEI DA CRUZ, portadora do RG. nº. 4.275.426-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de agosto de 2019 e encerrando-se em 05 de novembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento Rodoviário, referente ao quinquênio 2004/2009.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D59ECF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 582/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora LUZINEIDE RODRIGUES LIMA, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professora, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de agosto de 2019 encerrando-se em 05 de novembro de 2019, período com admissão em 08/02/1999, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2014/2019.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4FFBB289

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2.019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2.019
CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Revisão de 30.000 mil Km do veículo VOLARE V8L - EURO - placa BCO-9219, frota 236, em período de garantia na concessionaria autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.697,31 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 14/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:EFB24A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2.019
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de BATERIAS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.407,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sete reais)
DATA: 14/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A1FE256D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2.019
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de BATERIAS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)
DATA: 14/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FA3D39DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 324/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2.019
CONTRATADO: ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA 4X2 (CONVENIO PARANACIDADE).
VALOR DA DESPESA: R$ 267.200,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)
DATA: 14/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C6776D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2.019

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de E.P.I.s (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) para atender as demandas das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.086,80 (quinze mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
DATA: 14/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:61E74F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO NO EDITAL - PREGÃO Nº. 103/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO, para o MICRO-ÔNIBUS VW NEOBUS, Placa PBA 9475 em solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR
Horário: 09:00 horas. Data: 28/08/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 14 de agosto de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9C67E589

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, conforme planilhas e memoriais descritivos.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:

Inabilitar as seguintes proponente:

Nº	EMPRESA
01	SILVANEY RODRIGUES - CONSTRUTORA
02	ALONSO E APOLINARIO ARQUITETURA LTDA

E, habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI
02	R. MUCHENISKI - ME
03	VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
04	C. J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP
05	C DE SOUZA DA PRIFICAÇÃO CONSTRUTORA
06	J. TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
07	O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA EPP

Pelos seguintes motivos:
A empresa SILVANEY RODRIGUES - CONSTRUTORA foi inabilitada por apresentar certificado de Acervo Técnico acompanhado de atestado fornecido de responsável técnico que não faz parte do quadro técnico da empresa (em desacordo com o item 7.1.17), ou seja, não comprovou a qualidade de vínculo empregatício nos termos do item 7.1.16 "A comprovação do vínculo empregatício com a proponente poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho, ou pela Certidão de Registro da proponente no Conselho – CREA/CAU, se nela constar o nome do profissional indicado", a Comissão constatou que a empresa comprovou o vínculo do Engenheiro Edson Sunao Tomiyama, porém não apresentou Acervo do Técnico do profissional.
A empresa ALONSO E APOLINARIO ARQUITETURA LTDA foi inabilitada por apresentar Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos em nome do sócio da empresa, pessoa física, quando deveria ter apresentado da pessoa jurídica proponente deste certame, em desacordo com o item 7.1.8 do Edital, apresentou Certificado de Acervo Técnico constando a atividade técnica realizada apenas de projetos e não de execução de obra com características similares ao Edital estando portanto em desacordo com a cláusula 7.1.17 do Edital.
As empresas CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI, R. MUCHENISKI – ME, VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, C. J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP, J. TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI, O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA EPP e C DE SOUZA DA PRIFICAÇÃO CONSTRUTORA foram habilitadas por apresentar os documentos nos termos do edital, sendo que foi considerado para julgamento do acervo e atestado "obra com características similares ao objeto desta licitação" como prevê os itens 7.1.17 e 7.1.18 do Edital. A Comissão ainda constatou que o edital não exigiu que o Atestado de Visita fosse assinado pelo responsável técnico da empresa, mas sim pelo proponente. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê, 13 de agosto de 2019.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Membro da Comissão

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6E57EA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 019/2.019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Chamada Pública Nº 019/2019, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE para serviços de Médico APOIO as Equipes de Estratégia Saúde da Família, para suprir a demanda das UBS de acordo com o fluxo e necessidade da população, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
Os documentos podem ser entregues do dia 16 de agosto de 2019 a 15 de setembro de 2019.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 14 de agosto de 2019.

MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:18639B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2019 para CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de disponibilidade médica em Equipe da Estratégia de Saúde da Família do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 170/2.019 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 018/2019, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
14/08/2019	CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S	Marco Fabio Selicani Pedro

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 14 de agosto de 2019.

Presidente

Presidente

_____
MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO

Membros da Comissão

_____
GABRIELA MARTINS GONÇALVES

_____
PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA

_____
PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A4718587

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.680/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 9.645,91 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), com as seguintes especificações:

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.243.0015.1.315	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CREER	
4.4.90.52.1175	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 1980	R$ 9.645,91
TOTAL		R$. 9.645,91

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 9.645,91 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:DF2CFB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.681/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.451.0019.1.316	AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS	
4.4.90.52.1176	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 1968	R$ 118.333,33
4.4.90.52.1177	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 1000	R$ 59.166,67
TOTAL		R$. 177.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM/PARANACIDADE e esta Municipalidade, Convênio Nº 786/2018, na importância de R$. 118.333,33 (cento e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 59.166,67 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), da seguinte dotação orçamentária:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1502	DEPARTAMENTO DE MANUT. DE EQUIP., MÁQUINAS E VEÍCULOS	
1502.26.782.0006.2.022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EQUIP., MÁQUINAS E VEÍCULOS	
3.1.90.16.759	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.- FONTE 1000	R$ 59.166,67
TOTAL		R$. 59.166,67

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4C260B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/08/2019	151,01
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	14/08/2019	238.139,57

Goioerê, 14 de Agosto de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5685AFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.418/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.680/2.019 de 14 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 9.645,91 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), com as seguintes especificações:

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.243.0015.1.315	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CREER	
4.4.90.52.1175	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 1980	R$ 9.645,91
TOTAL		R$. 9.645,91

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 9.645,91 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:EC85D1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.419/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.681/2.019 de 14 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.451.0019.1.316	AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS	
4.4.90.52.1176	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 1968	R$ 118.333,33
4.4.90.52.1177	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 1000	R$ 59.166,67
TOTAL		R$. 177.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM/PARANACIDADE e esta Municipalidade, Convênio Nº 786/2018, na importância de R$. 118.333,33 (cento e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 59.166,67 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), da seguinte dotação orçamentária:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1502	DEPARTAMENTO DE MANUT. DE EQUIP., MÁQUINAS E VEÍCULOS	
1502.26.782.0006.2.022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EQUIP., MÁQUINAS E VEÍCULOS	
3.1.90.16.759	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.- FONTE 1000	R$ 59.166,67
TOTAL		R$. 59.166,67

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4FD7C107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.416/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais), com as seguintes especificações:

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303	DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.361.0008.2.050	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.605	MAT., BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA- FONTE 1000	R$ 111.200,00
1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.078	MANUT. PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO – PAIF E SCFV	

3.3.90.30.675	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1936	R$. 20.000,00
TOTAL		R$. 131.200,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9DCEFB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.417/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE 25%	
3.3.90.36.488	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.F.- FONTE 1104	R$. 195.000,00
TOTAL		R$. 195.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.063	CONSTRUÇÃO CRECHE-PRO INFANCIA-TIPO A-JARDIM AMÉRICA	
4.4.90.51.507	OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1104	R$. 195.000,00
TOTAL		R$. 195.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:94972F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 626/2019

LEI Nº 626/2019

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes conta de despesas:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
10.001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
27.812.0005.2077	**PROGRAMA:ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - QUADRA COBERTA - SAO PEDRO - CONV. 874399**	
44.90.61.00.00	**AQUISIÇAO DE IMÓVEIS**	
02565 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 38.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de dotações conforme demonstrado na tabela abaixo:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
03.006	**ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRACAO**	
28.846.0002.2010	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇAO	
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00420 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 38.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 14 de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B900D6F8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 627/2019

LEI Nº 627/2019

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar a abertura de credito adicional especial no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), no orçamento do Município de Goioxim, na seguinte dotação orçamentária:

11	**SECRETARIA MUN. URBANISMO, HAB.. IND. E COMERCIO E REG. FUNDIARIA**	
11.001	**DEPARTAMENTO DE URB. HABITAÇAO IND. E COMERCIO E REG. FUNDIARIA**	
15.451.0006.2092	**OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA CEF 2019 – REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2722 01018	Operações de Crédito Internas	R$ 1.700.000,00

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei n.º 625/2019, de 23 de julho de 2019, conforme especificado abaixo:

CODIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
21.18.01.51.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	R$ 1.700.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7F756B51

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 08/2019

DECRETO Nº 08/2019

Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 626/2019 de 14 de agosto de 2019, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes conta de despesas:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
10.001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
27.812.0005.2077	**PROGRAMA:ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - QUADRA COBERTA - SAO PEDRO - CONV. 874399**	
44.90.61.00.00	**AQUISIÇAO DE IMÓVEIS**	
02565 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 38.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de dotações conforme demonstrado na tabela abaixo:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
03.006	**ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRACAO**	
28.846.0002.2010	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇAO	
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00420 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 38.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 14 de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E5EAE3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 78/2019

PORTARIA Nº 78/2019
Data: 13 de agosto de 2019.

Ementa: Autoriza e Designa TIAGO TSUGUIO TSUNETO, para desempenho de funções e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1653/20019 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autoriza e designa o servidor TIAGO TSUGUIO TSUNETO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1086, como responsável por lançamentos de Processos de Compras e Licitações, Controle de Patrimônio e Frota de Veículos desta Câmara Municipal no sistema administrativo da Câmara Municipal, para alimentar os dados do sistema eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando sob sua total responsabilidade a correta inserção das informações.

Art. 2º. Para substituição do Servidor TIAGO TSUGUIO TSUNETO fica designada a servidora JULIANA DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1067, que ficará no encargo dos lançamentos.

Art. 3º. Fica revogada, a partir da publicação desta, a Portaria Nº 94/2018, de 10 de outubro de 2.018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2019.

LÍGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente/Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8FC9E392

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 79/2019

PORTARIA Nº 79/2019
Data: 13 de agosto de 2019.

Ementa: Autoriza e Designa TIAGO TSUGUIO TSUNETO, como responsável pelo lançamento de informações junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1653/20019 e suas alterações, e objetivando o cumprimento da Transparência na Gestão Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autoriza e designa o servidor TIAGO TSUGUIO TSUNETO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1086, como responsável pelo lançamento das seguintes informações junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaíra:

	Item	Informações	Prazos
Administração	25	Avisos e Editais de licitação	Imediatamente após a publicação do aviso ou do edital
	26	Contratos e aditivos	Imediatamente após a celebração
	27	Convênios	Imediatamente após a celebração
	28	Íntegra dos procedimentos licitatórios	Até cinco dias após a prática do ato
	29	Licitações abertas, em andamento e já realizadas	Um dia após a alteração da situação
	30	Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações	Um dia após a prática do ato
	31	Justificativas para a contratação direta	Até dois dias após decisão
	32	Controle de estoque: lista de entradas e saídas de mercadorias	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	33	Relação dos bens patrimoniais	Até o quinto dia útil do mês

			subsequente
	34	Relação de cessões, permutas e doação de bens	Até o quinto dia útil do mês subsequente

Art. 2º. Para substituição do Servidor TIAGO TSUGUIO TSUNETO fica designada a servidora JULIANA DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1067, que ficará no encargo dos lançamentos.

Art. 3°. - Fica sob responsabilidade do servidor a correta inserção das informações, sendo que a partir da publicação desta Portaria o servidor deverá cumprir os prazos de publicação acima estabelecidos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 95/2018, de 22 de outubro de 2018.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2019.

LÍGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente/Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0E5FD2EF

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 5/ 2019
Data:- 13 de agosto de 2019.

Súmula: dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36, inciso XIII, alínea a) item 5 do Regimento Interno, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Artigo 1º. Fica aprovada a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2017, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº. 62/19 - Segunda Câmara, de 26 de março de 2019 (Processo 261248/2018), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2019.

LÍGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BF6A9564

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 80/2019

PORTARIA nº 80/2019

Data: 14/08/2019

Designa Adalton Raimundo da Cunha para Fiscalização e Acompanhamento da Inserção de Dados no Portal da Transparência no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Designar Adalton Raimundo da Cunha, Cargo Comissionado de Diretor Administrativo, Matrícula 1078, para fiscalização e acompanhamento da Inserção de dados no Portal da Transparência no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:30F45340

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.320.122/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Jânio da Silva Quadros, Rua Fabio Ramirez, Rua José de Andrade, Rua Luiz Gonzaga, e Rua Terezinha Rosseton Correa, no Bairro Parque Anhembi, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município.

Valor Total: R$ 311.144,63 (trezentos e onze mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses consecutivos**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F8457EAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.735.305/0001-06**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Ministro Gabriel Passos e imediações no Bairro São Domingos, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município.

Valor Total: R$ 528.859,07 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses consecutivos**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:540E417B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOABE IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 16.480.081/0001-04**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Anna Maria Roggia (parte), Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações, no Bairro Jardim Guaíra - parte I, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município.

Valor Total: R$ 256.881,14 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses consecutivos**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:91007C75

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.268.196/0001-28**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações no Bairro Jardim Guaíra – parte II, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município.

Valor Total: R$ 184.927,47 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses consecutivos**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9DEFF134

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Ministro Gabriel Passos, Rua Ferraz, Parque Industrial e imediações, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município.

Valor Total: R$ 574.105,65 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses consecutivos**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E6494BA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA – EPP, CNPJ nº 03.864.086/0002-70**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP, credenciada através do Chamamento Público nº 011/2019, que será responsável pela realização de exames de TOMOGRAFIA (Urgência/Emergência), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 255.970,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será até **03 de julho de 2020**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual

período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo**.**

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:926B0325

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 088/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na 1ª revisão de garantia (10.000 km) do veículo NOVO GOL TRENDLINE 1.0 MPI, FAB/MOD 2018/2018, Renavam nº 001161652938, Chassi nº 9BWAG45U3JT158776, placa BCJ-4286, Patrimônio nº 33698, Frota 445, da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 303,99 (trezentos e três reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 13 de agosto de 2019 e término em 13 de novembro de 2019.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C7BF2099

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 194/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 089/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **4 AMIGOS FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.420.261/0001-14**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa 4 AMIGOS FABRICA DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de placas de identificação de veículos, no padrão Mercosul, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 13 de agosto de 2019 e término em 13 de novembro de 2019.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A3058155

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 337/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 011/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Concorrência Pública nº 011/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Anna Maria Roggia (parte), Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações, no Bairro Jardim Guaíra - parte I, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município. A(s) empresa(s):

JOABE IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 16.480.081/0001-04,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 256.881,14 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:67F08559

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 339/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 008/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Concorrência Pública nº 008/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Ministro Gabriel Passos e imediações no Bairro São Domingos, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município. A(s) empresa(s):

D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.735.305/0001-06,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 528.859,07 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:56E3C6B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 341/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 010/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Concorrência Pública nº 010/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Jânio da Silva Quadros, Rua Fabio Ramirez, Rua José de Andrade, Rua Luiz Gonzaga, e Rua Terezinha Rosseton Correa, no Bairro Parque Anhembi, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município. A(s) empresa(s):

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.320.122/0001-30,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 311.144,63 (trezentos e onze mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:169B4D30

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 342/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 012/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Concorrência Pública nº 012/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações no Bairro Jardim Guaíra – parte II, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município. A(s) empresa(s):

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 19.268.196/0001-28,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 184.927,47 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A511156E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 344/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 013/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Concorrência Pública nº 013/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Ministro Gabriel Passos, Rua Ferraz, Parque Industrial e imediações, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município. A(s) empresa(s):

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 574.105,65 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D29500B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 017/2019

Tipo: Melhor Técnica

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Concessão de Bens Móveis (máquina industrial de costura), pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de outubro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FE8D5C06

PROJUR
PORTARIA Nº 356/2019, DATA: 14.08.2019

Ementa: constitui comissão especial incumbida de elaborar Laudo Técnico Pericial da obra de edificação denominada de Centro Educacional no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o memorando nº 5516/2013, a notificação emanada da Controladoria Interna do Município de Guaíra-PR de 09/08/2019, e considerando a demanda nº 171290 do TCE-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão especial composta pelos servidores públicos municipais **Luiz Mitsuo Shiomi**, engenheiro civil CREA 6.249-D/PR, matricula funcional nº 2437-1, **João Baptista Montanari**, engenheiro civil CREA 119.394-D/PR, matricula funcional nº 29.431-1 e **Bruno Marcus Noguchi**, engenheiro civil CREA 122.178-D/PR, matricula funcional nº 29.552-1, para sob a presidência do primeiro, proceder a elaboração de Laudo Técnico Pericial da obra de edificação denominada de Centro Educacional, atualmente com atividades paralisada, cadastrada sob código de intervenção nº 12303-12-2015, situado na esquina da Rua Rui Barbosa e Paraguai, imóvel constituído pelos lotes nº 01 e 02 da quadra nº 104, do Antigo Loteamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná; com finalidade especifica de levantar e apontar as inconsistências e inconformidades existentes na edificação em pauta, que motivou a interrupção e paralização da obra, descrever as medidas corretivas das inconsistências existentes, levantar respectivos custos das medidas corretivas, se for o caso, ou orçar o custo de adoção de outras alternativas técnicas construtivas, visando dar continuidade, conclusão e, por fim propiciar funcionabilidade à edificação.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão do laudo pericial.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5F558146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 191/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 a favor do servidor municipal João Francisco dos Santos, para transportar atletas para a disputa da 4ª Taça Regional de Cafeara, no dia 14 de agosto na cidade de Cafeara.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:821FFD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO-PSS –

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci

Contratada: Aline Aparecida Pereira Ramos

Cargo: Psicóloga

Início do Contrato: 14/08/2019 a 11/12/2019

Carga Horária Semanal: 20 horas

Salário: R$ 1.806,00

Objeto: Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0873DE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1235/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranaiçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal
02.02 – Procuradoria e Assessoria Técnico Jurídica
0406104012.013000 – Procuradoria e Assessoria Técnico Jurídica
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.03 – Departamento de Fiscalização
04123004062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização

3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – 510.....20.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.112000 – Programa Porteira A Dentro
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....7.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....30.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 894.....61.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....110.000,00

07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....50.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....135.000,00
Total .....R$ 418.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

02 – Executivo Municipal
02.03 – Assessoria de Imprensa
0413104012.014000 – Manutenção Assessoria de Imprensa
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....67.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....40.000,00

04.02 – Depto de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 510.....20.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....30.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 894.....61.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....110.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviário
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....85.000,00

Total .....R$ 418.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CE8E47CA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4191/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 1235/2019;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abre no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal
02.02 – Procuradoria e Assessoria Técnico Jurídica
0406104012.013000 – Procuradoria e Assessoria Técnico Jurídica
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.03 – Departamento de Fiscalização
04123004062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – 510.....20.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.112000 – Programa Porteira A Dentro
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....7.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....30.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 894.....61.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....110.000,00

07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....50.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....135.000,00
Total .....R$ 418.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações

orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

02 – Executivo Municipal
02.03 – Assessoria de Imprensa
0413104012.014000 – Manutenção Assessoria de Imprensa
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....67.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....40.000,00

04.02 – Depto de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 510.....20.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....30.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 894.....61.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....110.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviário
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....85.000,00

Total .....R$ 418.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CFEEF37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **MEDEIROS E ANDRADES LTDA ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Getúlio Vargas, 003 Sala 01 – Centro, município de Diamante do Sul/Pr Cep 85.408-000 CNPJ nº 28.380.888/0001-54, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Acromildo Pinheiro dos Santos, RG nº 5.433.369-2/Pr e CPF nº 000.588.299-03**.**

TERMO Nº: 2
CONTRATO Nº: 2123
ADITIVO VALOR: 9,9% (nove virgula nove por cento) ou R$ 6.679,97 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais noventa e sete centavos), passando o tal de R$ 67.479,29 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais vinte e nove centavos), para R$ 74.159,26 (setenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais vinte e seis centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 4/2019.
MOTIVO: Tendo em vista a reprogramação por aumento de meta física em serviços extra projeto, o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de reforma e ampliação do Centro do Idoso João Badotti, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 14 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:316E07B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **MEDEIROS E ANDRADES LTDA ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Getúlio Vargas, 003 Sala 01 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000 CNPJ nº 28.380.888/0001-54, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Melri Costa de Medeiros, RG nº 7.630.113-1/Pr e CPF nº 033.391.539-90**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 2052
PRAZO: Fica alterado o prazo de vigência da obra para 31.12.2019.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 20/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a última medição pendente por parte da SESA – Secretaria de Estado da Saúde e Paraná Edificações – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas para conclusão dos serviços, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família USF Tipo I no Bairro Jardim Real, neste município (parte remanescente).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 14 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:02FFED7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114/2019

DECRETO Nº 114/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Funcionário aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado por aposentadoria, o senhor **Jorge Luiz dos Santos**, portador do RG 37561924 SSP/PR, aprovado em Concurso Público como **PROFESSOR HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO**, desde 09/08/1995 matricula 29901 com uma carga horária de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa. Fica exonerado a partir de 14/08/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 14/08/2019, revogada as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:1142D9B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO IV ADITIVO

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 52/2014, Concorrência nº 04/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **OLIVEIRA & SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 13.570.640/0001-89, estabelecida à Rua Vereador Heitor Safraider nº. 1002, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-gerente Senhor **FERNANDO SKUMRA**, portador da cédula de identidade sob nº. 9.695.470-0-SSP/PR, inscrito no C.P.F. nº. 066.221.449-82. Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma escola padrão FNDE - 12 Salas de Aula - Projeto Espaço educativo, conforme projetos, cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo anexos ao edital**. De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto na Clausula Oitava até o dia 19/12/2019. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 13 de Agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:33E3B113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 11/2019 RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Com base na justificativa e parecer jurídico anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto: **Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 16/2019 realizado pelo CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, moveis e materiais em geral para fisioterapia, destinados aos municípios de Coronel Domingos Soares/PR, Chopinzinho/PR e Honório Serpa/PR** e **ADJUDICO** os objetos em favor das empresas: **A C MATERIAS MEDICOS LTDA –EPP**, CNPJ 11.138.620/0001-08, RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 205, BAIRRO ZONA 04, MARINGA –PR; **ANDRE E S SCHILLING –EPP**, CNPJ 02.441.945/0001-74, AV CAPIVARA, Nº1515, BAIRRO JARDIM BUHLER, IVOTI –RS; **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –ME**, CNPJ 24.118.004/0001.37, AV JACOB MACANHAN, Nº 4316, BAIRRO JARDIM CLAUDIA, PINHAIS-PR**, HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI –EPP,** CNPJ 07.590.023/0001.42, AV BARBACENA, Nº254,BAIRRO BARRO PRETO, BELO HORIZONTE-MG; **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI –ME,** CNPJ 08.973.569/0001-45, AV HEITOR LUCATTO, Nº 750, BAIRRO JARDIM GALANTE, CEDRAL-SP; **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS,** CNPJ 24.473.719/0001-08, RUA BAHIA, Nº 06, BAIRRO CAMPO PEQUENO, COLOMBO-PR; **MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA –EPP,** CNPJ 08.738.035/0001-34, RUA DA GUARANI, Nº 2035, BAIRRO FERRARIA, CAMPO LARGO-PR; **MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –ME,** CNPJ 23.347.547/0001-63, RUA ANDRADE NEVES, Nº 2098, BAIRRO SANTA CRUZ, GUARAPUAVA-PR; **PILARMED EIRELI –EPP,** CNPJ 20.421.441/0001-74, RUA ALVARES MACIEL, Nº 362, BAIRRO SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE-MG; **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –ME**, CNPJ 27.806.274/0001-29, AV CALDAS JUNIOR, Nº 456, BAIRRO TRES VENDAS, ERECHIM-RS**; ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA,** CNPJ 02.605.669/0001-32, RUA CEL JOÃO MANOEL, Nº 44, CENTRO, MONTE AZUL PAULISTA-SP, com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8666/93, pelo valor total de **R$ 30.910,00 (trinta mil novecentos e dez reais)**. Pelo prazo de 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:FCC785D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 11/2019 EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação 11/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e as empresas:
A C MATERIAS MEDICOS LTDA -EPP
CNPJ 11.138.620/0001-08
RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 205, BAIRRO ZONA 04, MARINGA –PR.
Valor R$ 5.281,38 (cinco mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)
ESPÉCIE: Contrato nº 108/2019 – **Processo** nº 63/2019

ANDRE E S SCHILLING –EPP
CNPJ 02.441.945/0001-74
AV CAPIVARA, Nº1515, BAIRRO JARDIM BUHLER, IVOTI –RS.
Valor R$ 1.678,52 (mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois)
ESPÉCIE: Contrato nº 109/2019 – **Processo** nº 63/2019

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –ME
CNPJ 24.118.004/0001.37
AV JACOB MACANHAN, Nº 4316, BAIRRO JARDIM CLAUDIA, PINHAIS-PR.
Valor R$ 2.783,23 (dois mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)
ESPÉCIE: Contrato nº 110/2019 – **Processo** nº 63/2019

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI –EPP
CNPJ 07.590.023/0001.42
AV BARBACENA, Nº254,BAIRRO BARRO PRETO, BELO HORIZONTE-MG.
Valor R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)
ESPÉCIE: Contrato nº 111/2019 – **Processo** nº 63/2019

JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI –ME
CNPJ 08.973.569/0001-45

AV HEITOR LUCATTO, Nº 750, BAIRRO JARDIM GALANTE, CEDRAL-SP.
Valor R$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
ESPÉCIE: Contrato nº 112/2019 – **Processo** nº 63/2019

MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS
CNPJ 24.473.719/0001-08
RUA BAHIA, Nº 06, BAIRRO CAMPO PEQUENO, COLOMBO-PR.
Valor R$ 5.504,98 (cinco mil quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos)
ESPÉCIE: Contrato nº 113/2019 – **Processo** nº 63/2019

MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA –EPP
CNPJ 08.738.035/0001-34
RUA DA GUARANI, Nº 2035, BAIRRO FERRARIA, CAMPO LARGO-PR.
Valor R$ 500,00 (quinhentos reais)
ESPÉCIE: Contrato nº 114/2019 – **Processo** nº 63/2019

MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –ME
CNPJ 23.347.547/0001-63
RUA ANDRADE NEVES, Nº 2098, BAIRRO SANTA CRUZ, GUARAPUAVA-PR.
Valor R$ 3.419,00 (três mil quatrocentos e dezenove reais)
ESPÉCIE: Contrato nº 115/2019 – **Processo** nº 63/2019

PILARMED EIRELI –EPP
CNPJ 20.421.441/0001-74
RUA ALVARES MACIEL, Nº 362, BAIRRO SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE-MG.
Valor R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)
ESPÉCIE: Contrato nº 116/2019 – **Processo** nº 63/2019

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –ME
CNPJ 27.806.274/0001-29
AV CALDAS JUNIOR, Nº 456, BAIRRO TRES VENDAS, ERECHIM-RS.
Valor R$ 733,26 (setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)
ESPÉCIE: Contrato nº 117/2019 – **Processo** nº 63/2019

ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA
CNPJ 02.605.669/0001-32
RUA CEL JOÃO MANOEL, Nº 44, CENTRO, MONTE AZUL PAULISTA-SP.
Valor R$ 2.153,20 (dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)
ESPÉCIE: Contrato nº 118/201 9 – **Processo** nº 63/2019

OBJETO: **Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 16/2019 realizado pelo CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, moveis e materiais em geral para fisioterapia, destinados aos municípios de Coronel Domingos Soares/PR, Chopinzinho/PR e Honório Serpa/PR**.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 30.910,00 (trinta mil novecentos e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
FUNDAMENTO: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
446	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52.	3495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:68D7493C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 96/2018, Referente à Dispensa de Licitação nº 05/2018. **Contratada: HUNER TI COLABOTATIVA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.648.612/0001-98**, com endereço na **Rua Manoel Ribas, 665, Bairro Brasília, Município de Pato Branco,** Estado do Paraná. Valor do I Termo Aditivo: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). Fica prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 03(três) meses. O presente aditivo é fundamentado no inciso II do §1º artigo 65 da Lei 8.666/93. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 14 de agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7BC37ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 077/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do almoxarifado da prefeitura municipal de Iguatu-PR.	**JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-ME, CNPJ/ME sob nº. 04.970.887/0001-00**	**R$ 1.318,00 (um mil trezentos e dezoito reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 14 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:E6EF35B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO N° 003/2019

SÚMULA: FIXA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Iporã para o Exercício Financeiro de 2020, de conformidade com a discriminação dos anexos integrantes desta Resolução, fixa as Despesas em R$ 1.633.860,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais).
Art. 2º - A Receita ocorrerá através de repasse mensal do Poder Executivo, em conformidade com o Artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6E7823D5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS-EXERCICIO 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 1 - Demonstrativo da receita e despesas segundo as categorias econômicas - Exercício 2020

Receita		Despesa		
		3.0 DESPESAS CORRENTES		
		3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.412.300,00	
		3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.560,00	1.629.860,00
DÉFICIT	1.629.860,00			
		1.629.860,00		
TOTAL	1.629.860,00	TOTAL		1.629.860,00
		DÉFICIT CORRENTE		1.629.860,00
		=SOMA(B18)		
		4.4 INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00
DÉFICIT	4.000,00			
		1.637.860,00		
TOTAL	4.000,00	TOTAL		1.633.860,00
RESUMO				
DÉFICIT	1.633.860,00	DESPESAS CORRENTES		1.629.860,00
		DESPESAS DE CAPITAL		4.000,00
TOTAL	1.633.860,00	TOTAL		1.633.860,00

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3A6F5A9B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 2-CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-EXERCÍCIO 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Despesa:					
Código	**Especificação**		**Elemento**	**Modalidade da Aplicação**	**Cat. Econômica Natureza**
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**				**1.629.860,00**
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.412.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.379.300,00		
3.1.90.04			1.800,00		
3.1.90.11			1.179.000,00		
3.1.90.13			197.000,00		
3.1.90.92			1.500,00		
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			33.000,00	
3.1.91.13			33.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			217.560,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		217.560,00		
3.3.90.14			70.000,00		
3.3.90.30			39.500,00		
3.3.90.33			2.000,00		
3.3.90.36			2.060,00		
3.3.90.39			65.000,00		
3.3.90.40			39.000,00		
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**				**4.000,00**
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00		
4.4.90.52			4.000,00		
TOTAL...					1.633.860,00
TOTAL GERAL...					1.633.860,00

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:09270814

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 6-PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-EXERCÍCIO 2020

SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Despesa:				
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
01.000.00000	LEGISLATIVA	0,00	1.633.860,00	1.633.860,00
01.031.00000	ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.633.860,00	1.633.860,00
01.031.00010	MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.633.860,00	1.633.860,00
01.031.00012.001	ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	1.633.860,00	1.633.860,00
01.031.00013.001	VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO	0,00	1.633.860,00	1.633.860,00
TOTAL.....		0,00	1.633.860,00	1.633.860,00
TOTAL GERAL.....		0,00	1.633.860,00	1.633.860,00

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:77C8C46A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 7- PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS-EXERCÍCIO 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 7 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2020

Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
01	LEGISLATIVA	0,00	1.633.860,00	1.633.860,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.633.860,00	1.633.860,00
01.031.00010	MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.633.860,00	1.633.860,00
TOTAL GERAL...		**0,00**	**1.633.860,00**	**1.633.860,00**

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:68684262

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 9-DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES-EXERCÍCIO 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 9 -Demonstrativo da despesa por órgãos e funções - Exercício 2020

Órgão/Funções	1				Total
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.633.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.633.860,00
TOTAIS	1.633.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.633.860,00
Legenda das Funções:					
01 LEGISLATIVA					

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D804219F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 8-DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONF. VINCULO COM RECURSO-EXERCÍCIO 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 8 -Despesa por funções, subfunções e programas conf. Vínculo com recurso - Exercício 2020

Código	Especificação		Ordinário	Vinculado	Total
	01	LEGISLATIVA	1.633.860,00		1.633.860,00
	01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.633.860,00		1.633.860,00
	01.031.00010	MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA	1.633.860,00		1.633.860,00
TOTAL GERAL...			**1.633.860,00**		**1.633.860,00**

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:73ECC34A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 a 05/03/2018 a contar de 01/08/2019 a 15/08/2019, e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05/03/2018 a 05/03/2019 a contar 16/08/2019 a 30/08/2019.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 14 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6A47FD38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.694-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2017 a 03/06/2018 a contar de 01/08/2019 a 15/08/2019.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 14 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EFAAE455

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 14 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DAD3C629

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 14 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:776654C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 14 e 15 de agosto de 2019 a Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 14 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FAE80FAB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O CONSELHO MUNICPAL DE SAÚDE DE IPORÃ – CMSI, NO USO DAS PRERROGASTIVAS CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.080 DE 19/09/1990, LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28/12/1990, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 911/2017 EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19/07/2019,

Dispõe sobre a aprovação da nova Diretoria do Conselho.

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã/PR no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião ordinária,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar a nova diretoria para o quadriênio 2019-2022

Presidente: Marcos Roberto Pereira
Vice Presidente: Mariza Agostini da Silva Buzinhani
Secretário: Washington Luiz Marques

Iporã – PR, 19 de Julho de 2019.

WASHINGTON LUIZ MARQUES
Conselheiros

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F4B99613

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
326 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
334 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
376 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
403 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 490.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 350.000,00
TOTAL.....R$ 840.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **000 Recursos Ordinários (Livres).....**R$ 350.000,00
SOMA.....R$ 350.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 70.000,00
369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
378 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
399 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 490.000,00
TOTAL.....R$ 840.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **cinco** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4C22420F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVÊNIO Nº 001/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Itambaracá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º **76.235.738/0001-08**, com sede à **Av. Interventor Manoel Ribas, 06 – Centro,** nesta cidade de Itambaracá - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Carlos Cesar de Carvalho**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.225.422-1 PR e do CPF n.º 723.651.709-78, residente e domiciliado em Rua Antônio Giovanini nº 528, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$640.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$160.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 40.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, sendo a primeira parcela em Agosto/2019 e a última em Maio/2023, totalizando dezesseis parcelas,

conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.002.10.301.0013.2.038, elemento de despesa n.º 3.390.3.0.00.00, Fonte n.º 01303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Itambaracá/PR, 14 de Agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A0E8B7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 003/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADO: MARCELO DA SILVA
OBJETO: TÉRMINO DO CONTRATO (FALECIMENTO)
DATA DO DISTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURA:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Itambaracá/PR, 12 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3FBA4042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de fardamentos destinados a Fanfarra Municipal, conforme memoriais e pareceres técnicos autuados no presente processo, em favor da empresa: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, com cadastro CNPJ/MF: 11.420.136/0001-77, no valor total de R$ **15.750,00** (quinze mil setecentos e cinquenta reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 066/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 14 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:837DDA0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 090/2019 – ID/TCE: 42041
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: PEDREIRA CATEDRAL LTDA
CNPJ N.º 02.727.979/0001-20
OBJETO: Aquisição de Brita Graduada e Rapa/Raspa de Correia para suprir as necessidades do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
VALOR CONTRATUAL: R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 29/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2888A198

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 091/2019 – ID/TCE: 42042
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: R. E. A. MINERAÇÃO LTDA
CNPJ N.º 14.061.066/0001-04
OBJETO: Aquisição de Brita Graduada e Rapa/Raspa de Correia para suprir as necessidades do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
VALOR CONTRATUAL: R$ 21.875,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 29/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:EB817FFE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 103/2019 DE 14/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRATIVOS
29 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
116 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
143 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
190 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
380 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Suplementação: 85.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1001 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A2BF4C9C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 104/2019 DE 14/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.304.0003.2.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
516 - 4.4.90.52.00.00 3497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
517 - 4.4.90.52.00.00 3497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:BC376C9A

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Oficio 15/2019

A Comissão Eleitoral responsável pelo pleito eleitoral do cargo de Conselheiro Tutelar gestão 2020-2024, vem por meio de este informar, as notas de pontuação total a prova escrita.

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO TOTAL
ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES	6,0
ANDRÉIA CERQUEIRA DOS SANTOS	6,0
DULCINÉIA MORESQUI CAETANO	3,0
GRACIELI APARECIDA DOS SANTOS	6,0
MARIA JOSÉ DE MORAIS	7,0
MIRIAN VIEIRA BENTO	6,0
NATALINO DE JESUS DA SILVA	7,5
RENATA LETÍCIA PASSAFARO FERNANDES	8,0
SIMONE MACEIS DE ASSIS	6,0

Itambé, 12 de Agosto de 2019.

VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:133F96C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 012/2019/CMAS

Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social e nomear a Comissão Organizadora da Conferência e da outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Ordinária, realizada ás 10h30min,25 de Julho de 2019, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR, conforme Deliberação Registrada na Ata nº 14/2019;

DELIBERA;

Referente à convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social e nomear a Comissão Organizadora da Conferência, conforme convocação do CEAS-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2019, tendo como tema central; **"AssistênciaSocial: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentaria do Orgão Gestor Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá uma Comissão Organizadora com os seguintes membros:
Elizabete Messias Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cilmara Stresser Wosch – APMI Itaperuçu/Pr.
Idimar Machado – Centro de Treinamento Monte Horebe.
Rubiene de Fatima Costa Pereira - Representante do CRAS e Cadastro Único.

§1º A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social,será presidida pela senhoraElizabete Messias Silva, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itaperuçu/PR.

Art. 4º - Na ocasião será realizada a eleição para os/as Conselheiros/as do segmento não Governamental, bem como, apresentação dos/as Conselheiros/as do segmento Governamental.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itaperuçu, 25 de Julho de 2019.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu -PR.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:57337D91

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 013/2019/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Incentivo a Pessoa com Deficiência – PcD II.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais

estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Extraordinária, realizada ás 08h30min, 14 de Agosto de 2019, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR, conforme Deliberação Registrada na Ata nº 15/2019;

DELIBERA;

Referente à Aprovação do Plano de Ação do Incentivo a Pessoa com Deficiência – PcD II, conforme Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR;

RESOLVE;

Art. 1º. **APROVAR** O Plano de Ação do Incentivo a Pessoa com Deficiência – PcD II.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de Agosto de 2019.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu- PR.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:025A6291

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 021/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 16 ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS E REESTRUTURAÇÃO DO CALÇAMENTO DA AVENIDA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019.
DA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 01 de outubro de 2019.
.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:A4FFFCF2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N°098/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o**MUNICÍPIODE ITAPERUÇU**, com Paço Municipal á Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, Bairro Butieirinho, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Helio Vieira Guimarães**, brasileiro, casado, portador do Rg.: nº 7708464-9, e do CPF/MF nº 031.302.569-03, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro como CONTRATADA e TRANSPORTADORA RIBAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 03.118.436/0001-78, com sede na Rua: Dos Músicos n° 113, CEP 83.560-000 em Itaperuçu - PR, de comum acordo resolvem por bem, nos termos do art. 78, Xll, art. 79, II da lei de licitações, a rescisão do contrato n°098/2017 assinando ao presente termo, a partir da data de publicação.

Itaperuçu, 07 de agosto de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

TRANSPORTADORA RIBAS LTDA – ME
CNPJ: 03.118.436/0001-78

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:8840D827

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 114/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA, TONERS E CARTUCHO E EQUIPAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019.
DA VIGÊNCIA: 28 de julho de 2019 a 28 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:FFA560D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 069/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: AGBB COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019.
DA VIGÊNCIA: 27 de julho de 2019 a 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D3D953EA

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Data Para Protocolar documentos: até 27/08/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 27/08/2019 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Aquisição de Alimentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde**"** **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 75.158,36(setenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 14 de agosto de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:16F2FD04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3° ADITIVO- PRAZO

CONTRATO Nº 024/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BOMFIN ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ 6.863,82 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO EM CBUQ, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ILUMINAÇÃO PUBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLOGOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2019.
prazo de execução: 27 DE JULHO DE 2019 ATE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:C1CA544A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019.
OBJETO: Contratação de empresa que preste Palestra sobre a "Política de Assistência Social para a XI Conferencia Municipal de Assistência Social", a ser realizada no dia 21 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: SENAC- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00.
Dotação orçamentária:
09002082430801205033903900000 2730
Ratificada em 13/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:51D048CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 295/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 295/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 12ª da VIGÊNCIA do contrato original – tem por objeto serviços de acolhimento institucional de 02 idosos do Município de Ivaí, em consonância com a Lei Ordinária n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Prorrogando sua duração em mais 12 (doze) meses, ficando sua vigência de 01/10/2018 á 01/06/2019 para 01/10/2018 até 01/06/2020. O valor do Contrato n.º 295/2018 que totalizava R$ 15.264,00, fica acrescentado o valor de R$ 22.896,00, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R$ 38.160,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 15.264,00
Valor aditivado: R$ 22.896,00
Valor atual: R$ 38.160,00
Vigência anterior: 01/10/2018 a 01/06/2019
Vigência atualizada: 01/10/2018 a 01/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GIZELE CAVASSIM DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:999925CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DO VALOR EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 315/2018 LICITAÇÃO N° 154/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO DO VALOR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 315/2018
LICITAÇÃO N° 154/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL do contrato original - ***uniformes, botinas e bolsas para uso da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária.*** *No que se refere ao valor global, fica acrescido o valor de* ***R$ 1.481,11*** *(um mil quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos). Passando o valor global de R$ 5.970,02 (cinco mil novecentos e setenta reais e dois centavos) para R$ 7.451,13 (sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e treze centavos), de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.*
CONTRATADA: ERALDO SILVESTRE DOS SANTOS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 5.970,02
Valor aditivado: R$ 1.481,11
Valor atual: R$ 7.451,13
Vigência: 15/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ERALDO SILVESTRE DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6E7A3214

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 104/2019 LICITAÇÃO Nº 027/2019 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 104/2019
LICITAÇÃO Nº 027/2019
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
OBJETO: O valor do Contrato n.º 104/2019 (contrato que tem por objeto a aquisição de tubos pluviais de concreto para a manutenção das estradas vicinais e vias urbanas), que totalizava R$ 15.000,00, fica acrescentado o valor de R$ 3.750,00, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R$ 18.750,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 15.000,00
Valor aditivado: R$ 3.750,00
Valor atualizado: R$ 18.750,00
Vigência: 25/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D5BFD954

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 209/2017 LICITAÇÃO Nº 096/2017 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 209/2017
LICITAÇÃO Nº 096/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA 12ª - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato original - prestação de serviços, pela CONTRATADA, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à venda de bens inservíveis do CONTRATANTE, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet www.superbid.net. Prorrogando sua duração em mais 12 meses, ficando sua vigência de 12/07/2017 a 09/07/2019 para 12/07/2017 a 08/07/2020 de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SUPERBID WEBSERVICES LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 12/07/2017 a 09/07/2019
Vigência atualizada: 12/07/2017 a 08/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:937D6E80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 232/2018 LICITAÇÃO Nº 109/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 026/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 232/2018
LICITAÇÃO Nº 109/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 026/2018
*OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 12ª da VIGÊNCIA do contrato original – **tem por objeto a execução de Obra para construção da Capela Mortuária da localidade Palmital, Ivaí-Pr, com área a construir de 232,14 m2.** Prorrogando sua duração em mais 60 (sessenta) dias, ficando sua vigência de 03/08/2018 á 02/08/2019 para 03/08/2018 até 02/10/2019. O valor do Contrato n.º 232/2018 que totalizava R$ 250.915,78, fica acrescentado o valor de R$ 9.790,96, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R$ 260.706,74, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 250.915,78
Valor aditivado: R$ 9.790,96
Valor atual: R$ 260.706,74
Vigência anterior: 03/08/2018 a 02/08/2019
Vigência atualizada: 03/08/2018 a 02/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E66E48CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°106/2019
PREGÃO PRESENCIALNº086/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 130.000 litros de Diesel S-10 para a frota do Município.
Sessão de julgamento: 27/08/2019 ás 09h:00min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 14 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:03E512A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 169/2019

DECRETO Nº 169/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **SIRINEIA ROMAN DA SILVA JENSEN**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, a partir de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2019.

Gabinete Do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9E13F4BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135/2019

PORTARIA Nº 135/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Altera a Portaria 131/2019, que concede férias ao Servidor Público Municipal Sr**. FRANCISCO GROCHOVSKI, Diretor do Departamento de Cultura** do Quadro de Pessoal, para trinta (30) dias de férias referente ao período aquisitivo de 16.10.17 a 16.10.18, para o período concessivo de 19 de agosto de 2019 a 17 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1E44040C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

Rosana Francisquetti, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, usando de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Assembleia Geral, para Prestação de Contas e assuntos pertinentes ao Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, a realizar-se no dia 15 DE AGOSTO DE 2019, às 15h00min (quinze) horas, tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a Rua Valentina, Nº. 91 esquina com a Rua Faria Lemos, nesta Cidade.

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente FPMI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:294C1002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019-PMI
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.539.384/0001-40.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Empreitada de Obra nº. 021/2019, firmado com a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA para a Contratação de pessoa jurídica para obra de Pavimentação e Recape em CBUQ para o Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 60 (sessenta) dias.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **05 de julho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 05 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DAF97160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente ODONTO ATUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.782.840/0001-77, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Aquisição de Cadeira Odontológica, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 023/2019-PMI, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ivatuba/Pr, 13 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:90006355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.832.819/0001-83, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de mobília para a unidade básica de saúde com observação 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 022/2019-PMI, no valor de R$ 15.825,00 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 22 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:63E352BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA/PR Nº 008/2019

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 24.165, de 18 de Julho de 2019 e Decreto n° 24.166, de 18 de Julho de 2019 no uso de sua

competência regimental, reunido na 6ª REUNIÃO ORDINARIA – 281ª RO de 2019, por unanimidade de seus conselheiros presentes,

RESOLVE:

APROVAR a composição das Comissões abaixo:

1. Acesso ao SUS: Simara Bitencourt, Cecilia Wojcik, Anderson Carlos dos Santos, Adolfina Vargas Machado e Zenaide Aparecida Dias Ribas;
2. Acompanhamento de Contas: Celso Goll de Camargo, Lucia Leineker, Eduardo Dalmaz, Nilson Benedito Rodrigues de Jesus e Amélia Roseane Ghiotto Rossi de Carvalho;
3. Comunicação e Informação: Joeseli Geraldino Schneider, Cleide do Rocio Pinto, Aluana da Luz F. S. Goslar e Claudia Ferreira Santos Rocha;
4. Comissão Especial Provisória para Reavaliação do Plano Municipal de Saúde: Amélia Roseane G. Rossi de Carvalho, Lucia Leineker, Simara Bittencourt, Michele Brogian, Eduardo Dalmaz e Nilson Benedito Rodrigues de Jesus.

Lapa, PR 06 de Agosto de 2019.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 008/2019, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A1BEE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
KARIN CUNHA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 12 de agosto de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:398BCDA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TermodeCompromissopara concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/08/2019

Final: 12/10/2019
Carga horária: 4h diárias

Total: 60h
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON E ROSILANE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9014B816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/07/2019
Final: 01/12/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON E ADRIANA MARIA PORCINO PAIS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47BA2CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente), firmando o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo visar ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 05/08/2019
Final: 28/11/2019

Carga horária: 6h semanais

ASSINATURAS: MOACIR ÁVILA DE MATOS JUNIOR, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E EMILY LOUISY COELHO DOMINGUES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E35234E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente), firmando o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo visar ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 05/08/2019
Final: 28/11/2019

Carga horária: 6h semanais
ASSINATURAS: MOACIR ÁVILA DE MATOS JUNIOR, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E SANDRO CESAR DE SOUZA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33A95EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/14

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA PELO SEU GERENTE GERAL DA AGÊNCIA LAPA-PR, SR. ALEXANDRE VIEIRA DE CASTRO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2014, POR 04 (QUATRO) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11.08.2019 E 10.12.2019.
FICA CONVENCIONADO QUE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA NA CLÁUSULA ANTERIOR NÃO RESULTARÁ EM PAGAMENTO ADICIONAL PELA CONTRATADA À CONTRATANTE, ALÉM DAQUELE JÁ EFETUADO NA FORMA DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORA ADITADO.
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63A50785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de DUAS BALANÇAS DE BANCADA, para Agências dos Correios do interior do Município da Lapa-Pr., empresa a ser contratada: DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA, CNPJ: 01.970.368/0001-45, no valor de R$ 2.736,30 (Dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 65 /2019.

Lapa/PR, 14 de Agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92C2D7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS PARA REFORMA DOS PISOS DA CAPELA MORTUÁRIA da cidade da Lapa-Pr., empresa a ser contratada: JAWAL COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 76.803.972/0001-86, no valor de R$ 3.201,80 (Três mil, duzentos e um reais e oitenta centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 66/2019.

Lapa/PR, 14 de Agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E49C1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Criar a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado e nomear os membros que a compõem.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 24.153, de 10 de julho de 2019, e,

Considerando o art. 37, inciso IX da Constituição da República de 1988;

Considerando o inciso VII e o § 2º, ambos do artigo 39 da Lei 1773, de 31 de março de 2004;

Considerando o Decreto nº 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015;

Considerando os Processos Digitais nºs 4.830/2019 e 7.911/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando os Processos Digitais nºs 5.356/2019 e 14.406/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando os Processos Digitais nºs 4.377/2019 e 16.611/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado e nomear os membros que a compõem, com finalidades e atribuições estabelecidas nesta Portaria, sem prejuízo de suas atividades normais. A referida Comissão será presidida pela primeira abaixo nomeada:

1) CAMILA CANERI MILANEZI – Procuradora do Município
2) AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO – Enfermeira
3) LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA – Professora

§1º O Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput tem por objetivo à seleção e contratação de profissionais especificados, conforme abaixo relacionados, a fim de compor o quadro de pessoal temporário do Executivo Municipal.

CARGO	CARGA HORÁRIA
Médico Pediatra Plantonista	12 horas/dia
Médico Gineco-Obstetra Diarista	08 horas/dia
Enfermeiro	30 horas/mês
Farmacêutico Bioquímico	40 horas/mês
Contador	40 horas/mês
Técnico de Enfermagem	30 horas/mês
Técnico de Radiologia	20 horas/mês
Auxiliar de Enfermagem	40 horas/mês
Recepcionista	40 horas/mês
Professor	20 horas/mês
Educador Infantil	40 horas/mês
Secretária	40 horas/mês

§2º A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado atuará pelo período a ser deliberado pela própria Comissão, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) anos, previsto na legislação.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado a preparação do certame, a avaliação das inscrições dos candidatos, da prova de títulos e a verificação da publicidade dos atos, acompanhamento e fiscalização da realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

§1º - No caso de impedimento, devidamente justificado, de qualquer de seus membros ou auxiliares, as substituições serão feitas mediante nomeações e/ou designações específicas.

§2º É vedada a inscrição de parentes no referido Processo Seletivo Simplificado, das pessoas acima nomeadas para a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado. Verificado a inscrição de parente, o membro da Comissão deverá apontar seu impedimento e requisitar a sua substituição por outro servidor.

Art. 3º - A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 2º desta Portaria, tem a incumbência de:

I - Realizar todos os atos necessários para a realização do Processo Seletivo Simplificado, observando estritamente, o que prescreve a Lei nº 3526, de 19/06/2018 e, no que couber, o Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto nº 11.942, de 14/09/06, alterado pelo Decreto nº 12.843, de 21/11/2007;

II - Compatibilizar as solicitações de pessoal, efetuadas pelas Secretárias Municipais, com a existência de vagas, legalmente criadas de modo a atender os objetivos da Administração Municipal;

III - Articular-se com os órgãos municipais, sempre que for o caso, para consecução dos objetivos definidos nesta Portaria;

IV - Adotar as providências cabíveis à realização do Processo Seletivo Simplificado, podendo:

a) Baixar editais, regulamentos, homologar inscrições, divulgar a lista dos aprovados e utilizar-se dos meios de comunicação, a fim de dar divulgação aos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado;

b) Realizar despesas, mediante comprovação para fins de aquisição de materiais e serviços, que serão submetidos a empenho prévio e as disposições da Lei nº 8666/93;

c) Requisitar, quando for o caso, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a organização e realização dos Processos Seletivos Simplificados, instruindo-os na conduta a ser adotada no desempenho de suas funções;

d) Indicar pessoas para atuarem como examinadores e/ou fiscais, quando da aplicação das provas, se for o caso;

e) Designar os locais onde serão realizadas as provas e ou seleção;

f) Aplicar ou promover a aplicação das provas de conformidade com o estabelecido no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

g) Adotar os critérios de avaliação das provas e títulos, obedecendo o disposto no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

h) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Lei específica, nesta Portaria, no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados e nos demais atos inerentes à matéria.

Art. 4º - A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado deve apresentar ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado de todos os atos relacionados com os Processos Seletivos Simplificados, praticados antes, durante e depois da realização dos mesmos, acompanhado de documentos e demais atos formais comprobatórios.

Parágrafo Único - O relatório de que trata este artigo, deverá ser entregue até 30 (trinta) dias após a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º - A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, tem plena responsabilidade, perante o Prefeito Municipal, em virtude dos atos que praticar.

Parágrafo Único - A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme disposições estabelecidas em Edital, cuja elaboração é de atribuição da Comissão constituída pela presente Portaria.

Parágrafo único - Aplicam-se ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente, as disposições do Regulamento dos Testes Seletivos - Decreto 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, apenas no que couber.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 31/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

C***LÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02DABA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):
NOME: ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA
CIRG Nº: 7.032.440-7 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A perícia será realizada em 09/08/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19602DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 238/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CELSO KUDLA EMPREITEIRO ME, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CELSO KUDLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN E CMEI MARIA DE LOURDES E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO PÁTIO EXTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D'AMICO RYCHWA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$2.665,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 251
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 – FNDE – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3449052300000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 972
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES DE REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339030260000000000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
DATA: 07/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAE944D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 240/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN E CMEI MARIA DE LOURDES E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO PÁTIO EXTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D'AMICO RYCHWA, ITENS 02, 03, 09, 10, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26
VALOR GLOBAL: R$9.017,10 (NOVE MIL E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 251
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 – FNDE – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3449052300000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 972
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES DE REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339030260000000000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
DATA: 07/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F384054

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 106/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DA LINHA 62, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ESTENDENDO-SE DE 28.08.2019 ATÉ 27.08.2020, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 128.312,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE

VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 1037
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:081B3167

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 102/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 15.08.2019 ATÉ 14.08.2020, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 128.440,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) PARA LINHA 59.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 1037
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 08/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D02DBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, NO CONTRATO, PASSANDO A SER TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.
DATA: 01/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AA132CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, NO CONTRATO, PASSANDO A SER TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.
DATA: 01/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CB47062

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, NO CONTRATO, PASSANDO A SER TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.
DATA: 01/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E821A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LARISSA CARDOSO MACHADO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITENS 03 E 45.
VALOR GLOBAL: R$8.178,00 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B0A7CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 035/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ALYSSON ALIX WILL DA SILVA 08740111911, CNPJ SOB Nº 34.263.625/0001-68, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALYSSON ALIX WILL DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA RUA CLEMENTINO PARANÁ, Nº 20, CENTRO, LAPA/PR, SENDO 10,65M³.
VALOR GLOBAL: R$2.155,99 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M³ R$ 202,44 (DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: DE ATÉ 3 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 58
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FNAS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 793
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
AÇÃO: 2105 - CUSTEAR AS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DO IDOSO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 12/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E36C5EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 15.311.126/0001-54, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA.
OBJETO: RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 25.04.2019.CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA DE CASTRAÇÃO EM CÃES DO CANIL MUNICIPAL.
A RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE CONFORME JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE QUE ORIGINOU O PROCESSO DIGITAL Nº 10762/2019.
DATA: 16/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9DA9A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ELIO GROSS 00066203961, CNPJ SOB Nº 25.361.335/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ELIO GROSS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2018 POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.08.2019 E 17.10.2019.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2018, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.08.2019 E 17.10.2019.
DATA: 08/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5F50A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: NATALINA SILVA DE OLIVEIRA 02240464976, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.881.090/0001-32.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016, PASSANDO A SER R$ 3.130,80 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS);
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 01.07.2019;
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 2.302,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS); CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 890/2019 (PD Nº 15099/2019) DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 842;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6009 - CUSTEAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DA JUVENTUDE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 12/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E417EA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES N° 032/2014

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa GASTEM COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS LAPA LTDA EPP, estabelecida na Rua Afonso Hammerschmidt, n° 225, Cidade Nova, Lapa - PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob n° 85.476.950/0001-40, Inscrição Estadual n° 12.701.685-20, Inscrição Municipal n° 21.395, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, ATA de Registro de Preços nº 088/2016, originário do Pregão Presencial n° 163/2015, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico nº 351/2019, no valor de R$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais), a ser pago com os recursos: 08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 1058: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEEBB15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº07/2018

O Município da Lapa, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com sede nesta cidade, sito à Alameda David Carneiro, n° 243 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Ruy Suplicy Wiedmer, portador do registro geral nº 3.566.002-0 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 659.543.359-15, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Dr. Manoel Pedro, n° 2749 - Centro; e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/LAPA-PR criado pela Lei Municipal nº 1.306, de 23/11/1995, neste ato representado pela Sr. Helmut Duck, Presidente do Conselho, doravante denominado **CONSELHO** e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR criado pela Lei Municipal nº 1.306, de 23/11/1995, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 18.768.099/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Ruy Suplicy Wiedmer – Gestor Municipal do **FUNDO**, ambos com sede na Avenida Aloisio Leoni, 154, Centro, Lapa-PR, e de outro lado a seguinte **INSTITUIÇÃO**: Associação Menonita de Assistência Social- AMAS da Lapa-PR**,** organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Leôncio Correia, n° 339 – Vila esperança, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob o número 79.573.499/0009-33, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Egon Hamm**,** residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Perreira, n° 459 – Boqueirão-Curitiba-PR – CEP: 81.670-260, portadora do registro geral nº 1.443.259-0 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 322.315.989-49, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2018**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência no período de 45 (quarenta e cinco) dias, do Termo de Fomento n° 07/2018, que trata da execução do Projeto “Sonhar”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2018 ...02

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo do Termo de Fomento n°07/2018, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 08 de agosto de 2019.

RUY SUPLICY WIEDMER	***EGON HAMM***
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Associação Menonita de Assistência Social- AMAS da Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
RG.:

_____
NOME:
RG.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0FDECFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AOS SETORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA USO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E COMPRAS, E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Entre **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ ELISEO SERÓDIO,** brasileiro, residente e domiciliada na localidade denominada Lajeado Preto, na cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e **J.I. INFORMATICA EIRELLI EPP**, inscrito no CNPJ 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP 85065-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa qualificada para locação, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica de softwares de gestão pública, a fim de atender aos setores do Legislativo Municipal, para uso de software de Sistemas de Contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, recursos humanos e folha de pagamento, Licitação e Compras e Portal da transparência, pelo período de 12 meses, para prestação dos serviços até **17 de agosto de 2020**, destinado ao atendimento da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos nos anexos, Termo de Referência e Edital Modalidade Tomada de Preços nº 01/2016, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
2.1 - O inicio dos trabalhos se dará após emissão de ordem de serviço expedida pela secretaria de Administração, sendo valido pelo período de 12 meses, sendo que a remuneração pela locação dos sistemas será realizada em parcelas mensais conforme citado na proposta de preços.
2.2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Câmara Municipal de Laranjal, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores do Legislativo que se utilizarão dos Sistemas a serem implantados. Cabe ao fornecedor os ajustes ou eventual troca de plataforma de software dentro de 72 (setenta e duas) horas, caso o sistema seja recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos ou erros gerando danos as bases de dados, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.
2.3 - Em caso de necessidade de conversão dos sistemas, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para não paralisação dos serviços do Legislativo, sendo que a conversão ou compatibilidade de todos os sistemas se dará sem nenhum custo adicional a Câmara Municipal de Laranjal, inclusive no que diz respeito a suporte técnico durante o período de conversão de sistemas.
2.4 - Por ocasião da entrega mensal (locação), a(s) fatura(s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
2.5 - A instalação dos Sistemas Locados ao Legislativo, serão executadas nas maquinas (computadores) existentes nos setores/departamentos da Câmara Municipal, instalados no Edifício da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
São obrigações do(a) CONTRATADO(A):
3.1 - O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões e especificações constantes no Termo de Referencia e anexos ao Edital Tomada de preços nº 01/2016, assumindo inteira responsabilidade de manutenção, atualização de Software (Sistema), Segurança de Dados, Eficiência de Funcionamento, Compartilhamento em Rede de dados, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem risco de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
3.2 - Oferecer treinamento, aos funcionários da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, que se utilizarem dos Sistema a serem locados, sem custo adicional ao estabelecido no presente contrato.
3.3 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Setor competente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL.**
3.4 - Apresentar certidão negativa dos tributos Municipais, Estaduais e Federais, antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Legislativo Municipal;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da **CONTRATANTE:**
4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa implantar e manter em funcionamento os Sistemas a serem locados, estas facilidades se diz respeito a configurações e manutenção dos Equipamentos de Informática a serem utilizados na execução do objeto contrato.
4.2 - Fazer o pagamento até 10 (dez) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO
5.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço global, certo e ajustado de **R$ 48.385,53 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos),** ou seja, **R$ 4.032,12 (quatro mil, trinta e dois reais e doze centavos)** mensais, pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 - O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica obrigatoriamente em Conta Corrente especifica aberta em agência bancária em nome da empresa/fornecedor (a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).
6.2 - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprover liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.
6.3 - O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 - A vigência do presente contrato será de 12 meses, de 17/08/2019 a 17/08/2020, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO
8.1 - As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE
9.1 - Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
10.1 - As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constantes da Lei Orçamentária Municipal, para o exercício de 2018: DOTAÇÃO 01.031.0101.2001.3.3.90.40.00 FONTE DE RECURSOS 001.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) **CONTRATADO(A)**, venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1 - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).
12.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber: a) Advertência; b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos; c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os

motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

12.3 - **A CONTRATANTE** poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES
13.1 - A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) **CONTRATADO(A)** à **CONTRATANTE** será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
14.1 - O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA
15.1 - A CONTRATANTE dispensa o(a) **CONTRATADO(A)** do oferecimento de garantia na presente contratação. A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 01/2016, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica e autorização do Presidência do Legislativo Municipal para que este realizasse a efetiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO
16.1 - A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 01/2016, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica e autorização do Presidente do Legislativo Municipal para que este realizasse a efetiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO
17.1 - Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
18.1 - Fica o presente contrato vinculado aos termos da **Tomada de Preços nº 01/2016** e respectivos anexos, publicados no Edital da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, no sitio do Município www.camaralaranjal@bol.com.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, constante do **Procedimento Licitatório nº 07/2016, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016**, assim como aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES
19.1 - Obriga-se o(a) **CONTRATADO(A)** a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
20.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Departamentos competentes da Câmara Municipal de Laranjal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO
21.1 - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, 06 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Laranjal
JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

_____
J.I. INFORMATICA EIRELLI EPP

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Atualização de dívida de R$45.470,28 de 17-Agosto-2018 para 17-Agosto-2019:
Valor original: R$45.470,28
Índice de atualização: IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor da dívida em 17-Agosto-2019: R$48.385,53

Memória de Cálculo
Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado, entre 17-Agosto-2018 e 17-Agosto-2019
Em percentual: 6,4113 %
Em fator de multiplicação: 1,064113

Observações sobre a variação do índice:
IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2018 = 0,70%; Setembro-2018 = 1,52%; Outubro-2018 = 0,89%; Novembro-2018 = -0,49%; Dezembro-2018 = -1,08%; Janeiro-2019 = 0,01%; Fevereiro-2019 = 0,88%; Março-2019 = 1,26%; Abril-2019 = 0,92%; Maio-2019 = 0,45%; Junho-2019 = 0,80%; Julho-2019 = 0,40%.
Atualização pelo índice
Valor atualizado = valor original * fator de atualização = 45.470,28 * 1,0641
Valor atualizado pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado = 48.385,53
Valor final
Valor final = valor atualizado pelo índice = 48.385,53

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F854EB43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 017/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,5 (meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Pinhão - PR
Objetivo: Reunião no Município de Pinhão-PR, na Prefeitura Municipal.
Código do IBGE do Município destino: 19301 – Pinhão - PR
Início: 15/08/2019
Data Final: 15/08/2019

Guarapuava, 12 de Agosto 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:5B2D1A13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 50/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR: R$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 2º e 3º andar, centro, Curitiba – Paraná, CEP: 80.010-160, doravante denominada **CONTRATADA,** por se representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 20 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:414154E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2018)
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: KEILA C. SITOWSKI SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ:30.382.359/0001-31, estabelecida na Rua Dos Suruis, 3457, Bairro Teixeirão, CEP:76.965-664, na cidade de Cacoal – RO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ENFERMEIRO PADRÃO PARA EXECUTAR PLANTÕES NA UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 074/2018, Tomada de Preço nº 012/2018.
DATA DO CONTRATO: 12 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.
VALOR TOTAL: R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:9C6EB8CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Laranjal, por intermédio de seu pregoeiro vem por meio desta ERRATA,informar aos demais interessados que foi constatado no edital que traz como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA À AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO consta erroneamente tao somente a numeração de sequencia do presente certame:, onde se lê Pregão Presencial 38/2019 e Procedimento Licitatório 70/2019 passará a ser Pregão Presencial 39/2019 e Procedimento licitatório 71/2019. Permanecendo inalterado os demais atos do certame.

Laranjal, 14 de Agosto de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:4EA903DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 067/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, pelas Propostas mais vantajosa para o Município, Menores Preços por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
ALISSON JOSE PROTCI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.261.354/0001-50 com sede na Rua Goiás, nº 10 Sala - Bairro: Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 59.830,00 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta Reais).
EVARISTON WALIGURA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.490.198/0001-31 com sede na Avenida João Cecura Sn Sala - Bairro: Saída para Pitanga, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 20.925,00 (Vinte Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 80.755,00 (Oitenta Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de Agosto de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:36A19FD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 067/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, pelas Propostas mais vantajosa para o Município, Menores Preços por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
ALISSON JOSE PROTCI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.261.354/0001-50 com sede na Rua Goiás, nº 10 Sala - Bairro: Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 59.830,00 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta Reais).
EVARISTON WALIGURA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.490.198/0001-31 com sede na Avenida João Cecura Sn Sala - Bairro: Saída para Pitanga, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 20.925,00 (Vinte Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 80.755,00 (Oitenta Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:FEE9C421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 101/2019-PML
PROCESSO 147/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presenrte licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Relógio Eletrônico de Ponto, Software de dados e bobinas térmicas de papel, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de agosto de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07D21EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 102/2019-PML
PROCESSO 148/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos diversos (gerador de energia, motobomba, maquina de lavar alta pressão, parafusadeira, betoneira, cortadora de piso, carregador de bateria e moto esmeril), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 28.122,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21514834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 103/2019-PML
PROCESSO 149/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição e instalação de portão de correr, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D314BC21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 104/2019-PML
PROCESSO 150/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gases medicinais de solda e analiticos com cilindros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de agosto de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 90.830,00 (noventa mil, oitocentos e trinta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:058108C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 105/2019-PML
PROCESSO 2019/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 224.600,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:91359F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 106/2019-PML
PROCESSO 152/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de sacos plasticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D796B090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 107/2019-PML
PROCESSO 154/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fantasias natalinas e equipamentos de som (propaganda volante, mixer de som e rádios comunicadores), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educaçao e Cultura, Finanças e Administração, Industria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.113,43 (quinze mil, cento e treze reais e quarenta e três centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA5949C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 108/2019-PML
PROCESSO 156/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de certificaos digitais token e smart- card, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A75874AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 109/2019-PML
PROCESSO 157/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de picolé visando unicamente atender as festividades oficiais realizadas em datas comemorativas como : Pascoa, Dia as Crianças, Natal, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8CAC1D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 110/2019-PML
PROCESSO 158/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 42.150,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1EB07AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 111/2019-PML
PROCESSO 159/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 596.400,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32A5EABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 112/2019-PML
PROCESSO 160/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda, para atender as necessidades das Secretarias de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A05C6DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2018-PML

OBJETO.O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (bebedouro/purificador, armário vitrine, autoclave horizontal, cadeira, impressora laser, mesa para impressora, mesa para computador, computador desktop básico, centrifuga de roupas, seladora, armário, projetor oftalmológico, banqueta, tela de projeção, oftalmoscópio binocular indireto, balde a pedal, cadeira oftalmológica, coluna oftalmológica, estetoscópio adulto, esfigmomanometro infantil, glicosímetro, carro para transporte de materiais diversos, compressor de ar, geladeira/refrigerador, ar condicionado, bisturi elétrico, criocautério, mesa ginecológica, biombo, oftalmoscópio, negatoscopio, mesa d eexames, esfigmomanometro obeso e estante), conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.952.368/0001-48**,**vencedora dos itens 11, 16, 19,perfazendo o valor global de R$15.591,90 (quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).
· **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.055.987/0001-90**,**vencedora do item15, perfazendo o valor global de R$620,00(seiscentos e vinte reais).
· **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.626.776/0001-60**,**vencedora dos itens 21, 23, 24, 30, 32, perfazendo o valor global de R$5.303,11(cinco mil, trezentos e três reais e onze centavos).
· **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.195.926/0001-04**,**vencedora doitem05 perfazendo o valor global de R$2.783,78 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).
· **MAPPE BRASIL LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.266.239/0001-50**,**vencedora do item 14, perfazendo o valor global de R$6.689,99(seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
· **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.356.181/0001-96**,**vencedora do item 17, perfazendo o valor global de R$197,77 (cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).
· **ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.19.294.988/0001-77**,**vencedora do item 08, perfazendo o valor global de R$15.000,00(quinze mil reais).
· **G. C ARAUJO – MOVEIS DE AÇO,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.252.467/0001-36**,**vencedora dos itens 10, 34, perfazendo o valor global de R$4.788,99 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).
· **BRASIDAS EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.483.193/0001-96**,**vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$575,01(quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo).
· **AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.137.947/0001-70**,**vencedora dos itens 20, 35, perfazendo o valor global de R$149,86(cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
· **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.634.736/0001-01**,**vencedora dos itens 25, 26, perfazendo o valor global de R$8.300,00(oito mil e trezentos reais).
· **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.323.616/0001-64**,**vencedora do item 29, perfazendo o valor global de R$1.057,98 (um mil e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
· **CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.79.733.572/0001-30**,**vencedora dos itens 09, 33, perfazendo o valor global de R$3.305,77 (três mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos).
· **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.85.515.542/0001-50**,**vencedora dos itens 02, 04, 06, 07, 12, 18, perfazendo o valor global de R$8.009,00(oito mil e nove reais).

· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº 03, 13, 22, 27, 28, 31.

Loanda, 14 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B97D4389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2018-PML

OBJETO.O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e 01 (um) veículo, 0 km, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09136.850000/1170-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **PREVIEW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOs eireli,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.544.606/0001-13**,**vencedora do item 25, perfazendo o valor global de R$5.990,00(cinco mil, novecentos e noventa reais).
· **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.648.801/0001-19**,**vencedora dos itens 11, 36, perfazendo o valor global de R$5.204,00(cinco mil, duzentos e quatro reais).
· **V. S. COSTA & CIA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.286.960/0001-83**,**vencedora dos itens01, 30, perfazendo o valor global de R$5.339,13(cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e treze centavos).
· **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.175.908/0001-12**,**vencedora do item 15, perfazendo o valor global de R$18.899,98 (dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
· **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.626.776/0001-60**,**vencedora dos itens21, 22, 32, 44, 47, perfazendo o valor global de R$17.224,81 (dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).
· **ODONTOMED CANAA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.947.536/0001-68**,**vencedora dos itens 31, 41, perfazendo o valor global de R$6.374,00(seis mil trezentos e setenta e quatro reais).
· **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.769.989/0001-56**,**vencedora do item 17, perfazendo o valor global de R$11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais).
· **INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.042.902/0001-07**,**vencedora do item 27, perfazendo o valor global de R$3.071,00 (três mil e setenta e um reais).
· **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.089.732/0001-16**,**vencedora dos itens19, 23, 33, 34, 51, 52, 53, perfazendo o valor global de R$3.201,01 (três mil, duzentos e um reais e um centavo).
· **EQUIPOS COMERCIAL LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.674.540/0001-77**,**vencedora do item 20, perfazendo o valor global de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).
· **HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.737.428/0001-14**,**vencedora dos itens29, 48, 56, perfazendo o valor global de R$4.948,50(quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
· **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.19.338.456/0001-94**,**vencedora dos itens10,13,18,35,42,43,49, perfazendo o valor global de R$10.704,00 (dez mil setecentos e quatro reais).
· **G. C. ARAUJO – MOVEIS DE AÇO,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.252.467/0001-36**,**vencedora do item 05, perfazendo o valor global de R$1.048,00(um mil e quarenta e oito reais).
· **CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.444.829/0001-90**,**vencedora do item 06, perfazendo o valor global de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
· **BRASIDAS EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.483.193/0001-96**,**vencedora do item 24, perfazendo o valor global de R$3.797,99 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).
· **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.832.819/0001-83**,**vencedora dos itens07,14,26,38,40,50,54, perfazendo o valor global de R$13.018,07 (treze mil, dezoito reais e sete centavos).
· **RPA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.384.886/0001-45**,**vencedora do item 04, perfazendo o valor global de R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).
· **MORIMED COMERCIAL EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.499.522/0001-73**,**vencedora dos itens08, 12, 46, perfazendo o valor global de R$5.720,00(cinco mil, setecentos e vinte reais).
· **PREGWEB LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.114.845/0001-64**,**vencedora do item 16, perfazendo o valor global de R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais).
· **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.515.824/0001-13**,**vencedora do item 57, perfazendo o valor global de R$43.950,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).
· **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.312.896/0001-26**,**vencedora do item 39, perfazendo o valor global de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
· **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.634.736/0001-01**,**vencedora dos itens02, 37, perfazendo o valor global de R$18.740,93 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos).
· **S. V. BRAGA IMPORTADORA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.888.187/0001-72**,**vencedora do item 03, perfazendo o valor global de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
· **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.31.737.518/0001-36**,**vencedora do item 09, perfazendo o valor global de R$479,96 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

· **CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.79.733.572/0001-30**,**vencedora do item 28, perfazendo o valor global de R$5.799,95 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº 45, 55.

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7F8C275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 113/2019-PML
PROCESSO 161/2019-PML
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em administração

de pessoal de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento emissão de laudo e coordenação do programa de controle médico de saúde e ocupacional (PCMSO) laudo técnico das condições ambientais no trabalho (LTCAT) confecção de perfil profissiográfico previdenciário laudo de periculosidade (PPP) e Progama de Preservação e Riscos Ambientais, (PPRA), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EDB686C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "065" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "065"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **PAULA MARIANE DIAS FERNANDES,** CPF nº 074.464.259-03, matrícula nº 966558, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, encontra-se em licença maternidade, até o dia 09/10/2019, concedida através da Portaria nº 192/2019, de 23 de abril de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1743, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **VANESSA DA SILVA GONÇALVES**, aprovada em 39º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, convocada através do **Edital de Convocação "063" Emprego: Educador Infantil**, de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1814, de 06 de agosto de 2019 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "064" Emprego: Educador Infantil**, de 13 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1820, de 14 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Vila Vitoria"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI ZILDA ARNS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	DENISE GOMES DOS REIS	40ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:42D4DBF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 442/2019

PORTARIA Nº. 442/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 3851/2019 de 12/08/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **DAYANE RAMOS DA SILVA,** CPF nº. 064.239.179-30, matrícula nº 966435, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 12/08/2019 a 09/12/2019**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 10/12/2019 a 07/02/2020**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:195EA489

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 443/2019

PORTARIA Nº. 443/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3878/2019 de 13/08/2019;

Resolve:

Conceder ao servidor **JOEL ALMEIDA SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de TESOUREIRO, matrícula nº. 108471, férias pelo período de trabalho prestado 05/07/2018 a 06/07/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 02/09/2019 a 21/09/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 22/09/2019 a 01/10/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9076059A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 444/2019

PORTARIA Nº. 444/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3877/2019 de 12/08/2019;

Resolve:

Conceder ao servidor **FLAVIO ANTONIO DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULANCIA, matrícula nº. 959661, férias pelo período de trabalho prestado 13/06/2018 a 12/06/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 16/09/2019 a 05/10/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 06/09/2019 a 15/09/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2019.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F9AE6677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE CAMPOS MACHADO EVANGELISTA

PORTARIA Nº 160/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Cristiane Campos Machado Evangelista,** portadora do RG. nº. 6.897.719-3-SESP/PR e CPF nº. 016.965.469-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs, a serem usufruídas de **19/08/2019 a 28/08/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **07/05/2017 a 06/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AD0862A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019. - - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 DIAS AO SR. SALVADOR ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº 161/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 02/08/2019, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **02/08/2019 a 31/08/2019**, ao servidor público municipal Sr. **Salvador Roberto da Silva,** portador do RG. nº. 4.605.447-4/SSP-PR e CPF nº. 775.702.519-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D95B46F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA VALOTO

PORTARIA Nº. 162/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Docência em Sala Recursos Multifuncional**,** a servidora pública municipal **Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto**, portadora do RG. nº. 6.869.518-0/SESP-PR e CPF nº. 028.584.339-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º da Lei nº. 1.170/2011, por um período compreendido de 90 dias, entre **06/08/2019 a 03/11/2019,** conforme Portaria nº 155/2019, de 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9FE47E3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAGALI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 163/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Magali Aparecida Rodrigues dos Santos,** portador do RG. nº. 9.245.368-5-SESP/PR e CPF nº. 965.533.089-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **19/08/2019 a 17/09/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 a 30/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B519814E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 35/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	70/2019
	Processo de Licitação:	70/2019
C.E.P.: 86790-000- Lobato - PR	Data do Processo:	16/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	70/2019
b) Licitação Nr.:	35/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	13/08/2019
e) Objeto da Licitação	Aquisição de 01 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGONETA, visando atender a Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente (Ministério da Saúde) nº 4113601712261821756, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004813 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	1	0,0000	79.500,00
	1		79.500,00

Lobato, 13 de Agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1C4C5AA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 415/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA – Benefício de Pensão por Morte do Servidor aposentado Antonio Carlos Marcondeli -.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º da Constituição Federal, conforme redação dada pela EC 41/2003, Artigos 161 e 162, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 622/94-E e Artigos 60, 61 e 62 da Lei Complementar nº 003/2014 e 67 alterado pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Pensão por Morte** a Senhora CLEUZA APARECIDA ROSA MARCONDELI, brasileira, maior, portadora do RG 3.776.456-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 333.178.959-34, em razão do óbito do Servidor Aposentado Senhor **Antônio Carlos Marcondeli,** ocorrido em 04/08/2019, conforme infere-se da Certidão de Óbito, sob matrícula nº 0858450155 2019 4 00004 041 000061582 do Serviço Distrital de Lobato, Estado do Paraná.

Art. 2º - O valor do benefício será de R$ 1.890,18 (Um mil, oitocentos e noventa reais e dezoito centavos) mensais, sendo o reajuste com paridade, nos termos do parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:7DE95E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 67/2014

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A
ART. 1º - Prorrogar por 02 *(dois)* anos, a validade do Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 – Cargo Público, realizado em 30.07.2017, cujo resultado final foi homologado nos termos do Decreto nº 071/2017 de 21/08/2017, devidamente publicado em 22.08.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4F159352

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 68/2014

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

ART. 1º - Prorrogar por 02 *(dois)* anos, a validade do Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Edital de Concurso Público nº 002/2017 – Emprego Público, realizado em 30/07/2017, cujo resultado final foi homologado nos termos do Decreto nº 072/2017 de 21/08/2017, devidamente publicado em 22/08/2019.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AAADA188

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.66/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
00497	(Vigilância em Saúde)	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**150.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00497	(Vigilância em Saúde)	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:7B38599B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 009 2019

ATO Nº 009/2019

Considerando o disposto no Art. 59, § 3º da Lei Orgânica do Município de Mallet, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais Promulga o seguinte:

LEI Nº 1398/2019

Súmula: Denomina "Avenida dos Ferroviários" a via pública municipal, trecho entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Eugênio Grabowski.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal Promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. A via pública municipal, sem denominação, entre as ruas Barão do Rio Branco e Eugênio Grabowski, passará a denominar-se de "AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mallet, em 14 de agosto de 2019.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

* Esta Lei é de iniciativa do Vereador Edinei Rogulski.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:35389AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:SILVANO AMARILDO STIEVEN ME, CNPJ 13.378.800/0001-92.

DOMICÍLIO: Rua Munhoz de Carvalho, nº 68, Centro, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.365/2018.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo de R$ **53.060,00 (cinquenta e três mil e sessenta reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:315425E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ 04.238.031/0001-36.

DOMICÍLIO: Avenida Curitiba, nº 3333, Bairro Sertãozinho, município de Matinhos, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.934,99 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:170BAEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63.

DOMICÍLIO: Rua Terra Rica, nº 42, bairro São Cristóvão, no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 19.925,10 (dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:825F3C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante das razões expostas no memorando nº 032/2019 e a necessidade de alteração no descritivo de alguns dos lotes do edital de Pregão Eletrônico 032/2019 e, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 118/2019, Pregão Eletrônico 032/2019, o qual tem por objeto a aquisição de 06 (seis) veículos novos para composição da frota municipal, os quais serão destinados às Secretarias da Saúde, Família e Desenvolvimento Social e Gabinete.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:17E53EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão programadas de 10.000 km para o veículo Renault Sandero BCK 6696 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I - Objeto necessita revisão programada de 10.000 km em concessionária autorizada, para não perder a garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante dos veículos, quanto às manutenções periódicas e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **DE MARCO LTDA, CNPJ 84.584.556/0010-53,** por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
A Secretaria de Saúde certificou nos autos do processo que a escolha da empresa **DE MARCO LTDA., CNPJ 84.585.556/0010-53**, para a realização de "contratação de concessionária autorizada para realizar revisão programada de 10.000 km para o veículo Renault Sandero BCQ 6696, pertencente a Secretaria Municipal de Mallet/PR", leva em consideração que a execução deste objeto atende ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.
Além disso, a empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Porto União/SC (aprox. 60 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, a ser pago em parcela única.
Após análise da cotação de preço apresentada em comparação com o extrato do site da Renault, é possível certificar que o preço cobrado desta Administração é compatível com os preços de mercado, consonante com o disposto no art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob número 42200087333.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de agosto de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F5162B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar capacitação do Protocolo NICHD vinculada a Lei 13.431/17 que trata da obrigatoriedade de capacitação interdisciplinar para a realização de escuta de crianças vítimas de abuso sexual, a ser realizado em Curitiba, nos dias 17 e 18 de agosto de 2019, com carga horária total de 08 horas.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a Secretaria de Educação justifica a necessidade da contratação, tendo em vista que a psicopedagoga Solange passou por capacitação realizada em fevereiro, sendo necessária esta para complementar e aprimorar a execução de escuta especial de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.
A capacitação do Protocolo NICHD está vinculada a Lei 13.431/17 que trata da capacitação interdisciplinar para realização de escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.
Aponta-se, portanto a necessidade de tal capacitação para que melhor seja atendida a demanda quando necessário a realização de escuta. Diante do exposto torna-se evidente que o profissional escolhido possui condições em ofertar uma capacitação de qualidade, tendo em vista o conhecimento direcionado na área.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **MARCELA SCHIMANESKI LUNARDON 05711336908, CNPJ 28.033.128/0001-70**, por ser a empresa que apresentou o valor de menor onerosidade e atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal de Educação, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.
A supracitada empresa apresentou currículo de **CARLOS AZNAR BLEFARI**, tratando-se de serviço técnico especializado e com empresa de notória especialização.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, o qual será realizado em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.04.2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 Manutenção da Educação Infantil

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de agosto de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:91F6C8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 008.2019 CMAS

RESOLUÇÃO 008/2019/CMAS

Súmula: Aprova a Presidência e a Vice-presidência do CMAS, para o período de 2019-2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de Novembro de 2009,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 08 de agosto de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a conselheira Izaura de Fatima Nunes, representante não-governamental da Sociedade Civil, segmento de usuários, para a Presidência do CMAS de Mallet, para o período anual de 2019/2020.
Art. 2º Aprovar a conselheira Helim Cristina Souza, representante governamental da Secretaria Municipal de Administração, para assumir a vice-presidência do CMAS de Mallet para o período anual 2019/2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de Agosto de 2019.

IZAURA DE FATIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:39586E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 010.2019 - CMDCA

EDITAL 010/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1359/2018;

Transcorrido o prazo de recurso, homologa a candidatura dos candidatos considerados aptos e habilitados a concorrerem ao pleito de escolha unificada para o Conselho Tutelar de Mallet:
I - ALCIDES AFONSO PAPPIS
II - ANDREA ALMEIDA VOLKMAN
III - ANDREIA MARIA BARTOSZEK
IV - ANDREIA SCHRAM CORREIA
V - ANTONIO SUMYK
VI - AURELIO KOWALSKI
VII – FLAVIA GREGORIO
VIII – INDIAMARA CATARINE PECH
IX – ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
X – JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO
XI – MARCIA ADRIANA MARTINS
XII - MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS
XIII - ROSI CARVALHO DE LIMA
XIV - VANDERLEI RODRIGO SERETNE
XV - VALERIA SOKOLOWSKI
O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 15 de Agosto de 2019.

MARCELO BACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A555FF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 217.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 217 de 13 de agosto de 2019.

SÚMULA: Nomeia os representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mallet para o biênio 2019/2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 978/2009, de 24 de novembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mallet para o biênio 2019/2021.
I – Representantes da Sociedade Civil, entidades ou organizações prestadoras de serviço da Assistência Social, Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:
Eliane Fronczak – Titular;
Maria de Lurdes Rolinski– Suplente.
II – Representantes da Sociedade Civil, segmento de usuários:
Isaura de Fatima Nunes – Titular;
Juliana Pereira da Silva – Suplente;
Iadviga Szwed Miscovicz – Titular;
Iraci Sanches – Suplente;
III – Representantes dos Trabalhadores do SUAS
Amanda Fernandes - Titular;
Juliana Maruchin Barski Machado – Suplente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 13 de Agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B5D19161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 216.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 216 de 13 de agosto de 2019.

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mallet para o biênio 2019/2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 978/2009, de 24 de novembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Luana Lurdes Bodziak de Mattos
Suplente: William Ferreira
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elson Rogerio Krinski
Suplente: Danieli Bachtchen
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Reguina Kovalczyk Drewnowski
Suplente: Lucineia Stemposki
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helim Cristina Souza
Suplente: Cleber Augusto Engroff
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 13 de Agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2EFB71AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 012.2019 - CMDCA

Resolução 012/2019/CMDCA

Súmula: Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Mallet.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1359/2018 e fundamentado na Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Será realizada eleição unificada para os membros do Conselho Tutelar do Município de Mallet, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º Na eleição será utilizada urna de lona fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão do Processo Eleitoral designada pelo CMDCA.
Art. 3º Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Mallet.
Art. 4º O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato;
§ 1º Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares em serviço e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes e com crianças de colo.
§ 2º São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação com foto.
§ 3º Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.
§ 7º O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
§ 8º A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 5º As seções eleitorais serão agrupadas, sendo definido o local de votação em Mallet, na Escola Municipal Divino Espirito Santo, sito a Rua Tiradentes, 520. No Distrito de Rio Claro do Sul, na Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro, sito a Rua Adolfo Reihbein, 338. No Distrito de Dorizon, na Escola Municipal Santa Terezinha, sito a Rua Esperança, s/n.
Art. 6º A urna de lona que será utilizada para votação será devidamente fechada e lacrada em cerimônia específica, no dia 03 de outubro às 10h, na sede do Cartório Eleitoral da Comarca de Mallet, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
Parágrafo único: Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público.
Art. 7º As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 8º Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão do Processo Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha do local de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término da votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
IV - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
V - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VI - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
VII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral

(além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
VIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
IX - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão eleitoral.
§ 1º Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º No dia da votação, os membros do CMDCA permanecerão em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;
Art. 9 A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) lacrada(s);
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores do Município de Mallet;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
VI - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;
VII - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VIII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
IX - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
X - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
XI - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 10. Todas as decisões da Comissão do Processo Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

CAPÍTULO III – DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 11 A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 12 Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, dois mesários e um secretário, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.
§ 1º Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 2º Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 3º O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 4º Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 5º A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 6º Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 7º Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 13 Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 14 Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
Art. 15 Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 4º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 16 Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;
II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07h40min do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
XI - consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17h00min e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no

local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 17 Compete ao Secretário:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17h00min, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
Art. 18 Compete aos Mesários:
I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h50min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
Art. 19 Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Eleitoral;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

CAPÍTULO V – DA VOTAÇÃO

Art. 20. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão do Processo Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 21 Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da seção e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;
VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para assinalar no campo destinado, o candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona;
IX - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
X - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão “INUTILIZADO” ou similar.
Art. 22 As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues à Comissão do Processo Eleitoral.

CAPÍTULO VI - DA APURAÇÃO

Art. 23 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas na Câmara Municipal de Mallet, sito a Avenida Joao Pessoa, 909, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 01 (um) auxiliar;
§ 4º O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados, bem como os conselheiros do CMDCA deverão acompanhar os procedimentos relativos à apuração.
§ 5º As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.
Art. 24 Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que não estiverem rubricadas por pelo menos 02 (dois) integrantes da mesa receptora;
II - das cédulas que contenham mais de uma marcação de candidato à eleição;
III - que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.
§ 2º Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público.
§ 3º As cédulas consideradas nulas serão colocadas em envelope separado.
Art. 25 A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II - contar as cédulas depositadas na urna;
III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
Art. 26 Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.
Art. 27 A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
Art. 28. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e por 01 (um) auxiliar e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.

§ 2º Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
Art. 29 O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 30 Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2020, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 31 Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 32 Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 33 Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 34 Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 03 (três) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 35 A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 36 Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 38 Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 39 Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherá o relatório conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes, pelo representante do Ministério Público, conselheiros do CMDCA dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pela urna;
II - os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 40 Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Mallet, 16 de Agosto de 2019.

DANIELE BACHTCHEN
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar
Mallet/PR – 2019

MARCELO BACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D427EF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 013.2019 - CMDCA

Resolução 013/2019/CMDCA

Súmula: Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Mallet e sobre o procedimento de sua apuração.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1359/2018, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,
Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;
Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada as 23h59min do dia 05/10/2019.
Art. 2º Serão consideradas condutas **vedadas** aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

I – DA PROPAGANDA:
a) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
e) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
f) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
h) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

II – DA CAMPANHA PARA A ESCOLHA
a) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidata ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta

básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

III – NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA
a) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
b) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
c) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
d) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
e) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
f) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

IV – DAS PENALIDADES
Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando a candidata passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

V – DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DAS CONDUTAS VEDADAS
Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.
Art. 5º No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).
Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.
Art. 6º A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;
II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).
§ 1º No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;
§ 2º Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;
§ 3º Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).
§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);
§ 2º No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.
Art. 8º Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
Art. 9º O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.
VII – DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO
Art. 11 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.
Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;
Art. 12 A fim de que os candidatos não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
Parágrafo único - No decorrer da reunião será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos os candidatos a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Mallet, 16 de Agosto de 2019.

DANIELE BACHTCHEN
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar
Mallet/PR – 2019

MARCELO BACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E496010C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 214.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 214 de 12 de agosto de 2019.

SÚMULA: Nomeia membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet – no uso de suas atribuições legais, artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet;
DECRETA:
Art. 1º Nomear os representantes não governamentais das entidades de assistência às pessoas com deficiência:
Titular: Michelle Andressa Wladyka;
Suplente: Vera Lucia Vercesi
Art. 2º Nomear os representantes governamentais da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Bruna Renata Ferensovicz
Suplente: Lucineia Stemposki
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 12 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F81CB0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL 010.2019 DATA E LOCAL TERCEIRA ETAPA - PSS 001.2019

EDITAL 010/2019 DATA E LOCAL TERCEIRA ETAPA - PSS 001/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 001/2019, **TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DA DATA E LOCAL DA PROVA DA TERCEIRA ETAPA**, dos candidatos para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná,

• A avaliação psicológica individual será realizada no dia 19 e 20 de agosto de 2019, no Centro de Treinamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 649, (ao lado da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social) Município de Mallet – PR, conforme consta no Anexo I.
• A avaliação psicológica coletiva será aplicada no dia 20 de agosto de 2019, às 13h30min, no Centro de Treinamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 649, (ao lado da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social) Município de Mallet – PR.
• O resultado da Terceira Etapa será divulgado no dia 27 de agosto de 2019, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

Mallet, 15 de Agosto de 2019.

EULALIA SOBANSKI HORN
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

ANEXO I

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Data	Horário
ROSELI ROGULSKI HUK	19/08	08h00min
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	19/08	08h30min
NOELI APARECIDA BARANEK	19/08	09h00min
KAIANE FERREIRA DA SILVA	19/08	09h30min
LUCIANE KULKA	19/08	10h30min
LURDES DE FATIMA LUCINDO	19/08	11h00min
PAULA REGINA SLABICKI	19/08	11h30min

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Data	Horário
ANGELICA NELICE DOS ANJOS BERRES	19/08	13h00min
PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO	19/08	13h30min
DARLEI ANTONIO CABRAL	19/08	14h00min
LUCÍDIA MADALENA SPIL	19/08	14h30min
ANA PAULA KURZYDLOWSKI	19/08	15h30min
ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	19/08	16h00min
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	19/08	16h30min
CLEISY FERRARI	20/08	08h00min
ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	20/08	08h30min
MARISTELA SILVEIRA	20/08	09h00min
LEILA FERNANDA JUREVICZ	20/08	09h30min
LUSIA CHITKO	20/08	10h30min
SIMONE APARECIDA BORGES DE MACEDO	20/08	11h00min
DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	20/08	11h30min

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:74DF32AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 016/2019 – CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR DO CARGO ORIENTADOR SOCIAL

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 016/2019 – classificação final preliminar DO CARGO ORIENTADOR SOCIAL

Dispõe sobre a retificação da classificação final preliminar do cargo de Orientador Social do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

A retificação da **classificação final preliminar** do cargo de Orientador Social, conforme **ANEXO I.**
Foram utilizados os critérios de desempate previstos no item 10.5 do Edital de abertura do Concurso Público.
Conforme publicado no Edital nº 011/2019, aos candidatos que não enviaram documento para correção de data de nascimento que constou como 01/01/1900, o critério data de nascimento não foi utilizado para fins de desempate.

Abre-se prazo para recurso quanto à classificação final preliminar do cargo de Orientador Social somente com prova objetiva **dos dias 16 a 19/08/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site www.fauel.org.br.**

2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **19/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Mandaguari, 15 de agosto de 2019.

ELISABETH CARDOSO ALEXANDRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E2B74B03

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 93/2019
Processo Licitatório Nº 129/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, EM VEÍCULOS ADEQUADOS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTA HABILITADOS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO e SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 28/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 13 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8F27782C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 154/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2017
PROCESSO N. 206/2017

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.838.943/0001-20, com endereço na Rua Rosacruz, 1032, Jd Higienópolis CEP: 87060380-, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NILSON MOUTINHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 148.185.906-49, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, nos termos da **Tomada de Preços Nº 07/2017**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência e execução do presente contrato, conforme solicitação e justificativas apresentadas pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 19/12/2017.

Mandaguari (PR) 26 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Linear Soluções Inteligentes em Engenharia Construções LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:926A91B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CONCREFORT CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.901.235/0001-12, com endereço na RUA TADASHI UTIUMI, 20, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor DOUGLAS AVILA, inscrito no CPF sob o nº. 046.125.439-55, e o Senhor ALEXANDRE ROMAGNOLE, inscrito no CPF sob o n° 750.192.309-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONCRETAGEM COM CONCRETO CONVENCIONAL FCK=20 MPA-100% B1 - SLUMP 8 ± 1CM.

VALOR: 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 01 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DOUGLAS AVILA
Concrefort Concreto LTDA

ALEXANDRE ROMAGNOLE
Concrefort Concreto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:87FA4F2F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 01/2018
DISPENSA N. 01/2018
PROCESSO N. 02/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATADA**, a pessoa

jurídica **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede em Curitiba, à Rua João Negrão, 280, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95, neste ato representada pelos professores **JOÃO DA SILVA DIAS**, portador da cédula de identidade nº 3.096.943-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.581.109-68 e por seu Diretor de Administração e Finanças, **ENIO FABRICIO OSTROVSKI PONCZEK**, portador da cédula de identidade nº 6.276.793-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.197.309-18, tem justo e acertado o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução, nos termos da Dispensa 01/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.**

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 01/2018, referente à Dispensa de Licitação n° 01/2018, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de 09/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 06 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA DIAS
Diretor Superintendente-FUNPAR

ENIO FABRICIO PONCZEK
Diretor de Adm e Finanças-FUNPAR

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1A305B5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: LUXMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.876.022/0001-90, com endereço na Rua Franco Camargo, 572, Sala 03, Sobreloja, Centro,CEP: 12.955-000, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSÉ EDUARDO SUCAR FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº. 011.105.658-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO.

VALOR: 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO SUCAR FERNANDES
Luxmaster Comercio e Serviços LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6898F037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS**
CNPJ Nº: 10.433.858/0001-01
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 7.024,91
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:10765E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **NORMELIA LOTTERMANN**
CNPJ Nº: 20.132.150/0001-66
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 3.999,90
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5000CBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ Nº: 23.015.239/0001-30
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM

ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 2.157,26
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:ECB4C75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ Nº: 09.053.748/0001-27
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 16.118,65
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9EB3E033

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **G. DA SILVA BIGLIA MOVEIS**
CNPJ Nº: 26.515.749/0001-65
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 9.480,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1927E952

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **WMJ LICITAÇÕES LTDA**
CNPJ Nº: 32.089.288/0001-09
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 2.379,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CE2658B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **MAPPE BRASIL LTDA**
CNPJ Nº: 13.266.239/0001-50
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 22.653,51
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:99A06138

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**
CNPJ Nº: 19.338.456/0001-94
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 15.769,93
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:29C3BB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI**
CNPJ Nº: 24.418.247/0001-90

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 9.693,24
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:26B07E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ Nº: 19.910.840/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 4.934,80
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:226F5C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ Nº: 18.472.961/0001-64
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 11.014,12
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4E1B318D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **3S INFORMÁTICA EIRELI**
CNPJ Nº: 32.674.351/0001-74
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 13.491,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D945B1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO – CABANA ATACADO E VAREJO**
CNPJ Nº: 33.188.165/0001-98
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 4.538,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:20F61E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **QUICKBUM E-COMMERCE-EIRELI**
CNPJ Nº: 30.323.616/0001-64
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 2.826,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:402D2B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **M. H. M. DO COUTO COMERCIAL ME**
CNPJ Nº: 97.533.241/0001-38
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 2.790,90
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:28267F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **S. V. BRAGA IMPORTADORA**
CNPJ Nº: 30.888.187/0001-72
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 982,35
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:258806BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **ITACA EIRELI**
CNPJ Nº: 24.845.457/0001-65
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 1.014,96
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FF63C144

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **DEXCEL INFORMATICA LTDA**
CNPJ Nº: 13.066.932/0001-89
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 13.504,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:97F5AB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **FABIANO LERIN MILKIEVICZ**
CNPJ Nº: 28.036.951/0001-30
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 7.975,90
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AEB24FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ Nº: 20.444.829/0001-90
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F3D532C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**
CNPJ Nº: 04.648.801/0001-19
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4D34B78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ Nº: 05.035.532/0004-20
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 022/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02
VALOR TOTAL: R$ 85.900,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:72CE5CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 07.067.001/0001-00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 071/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL
DATA DE VIGÊNCIA: 11/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019
VALOR: R$ 74.913,60

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4F9909F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **JOSE ALTAIR SELUSNAK**
CPF Nº: 202.140.909-06
MODALIDADE: DISPENSA
Nº: 035/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 251,97 m² LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SELUSNAK, Nº 62, CENTRO, MANDIRITUBA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1741BA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 001/2019

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n° 44, Centro, Mandirituba-PR, através da Comissão de Credenciamento, designada pelo Decreto n.º 506/2019, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Municipal n.º 1.042/2019 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PRAZO: 15/07/2019 à 14/07/2020.

INSCRIÇÃO: Os interessados poderão solicitar a inscrição no CREDENCIAMENTO, para o exercício de 2019/2020 a qualquer tempo, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou através de solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Mandirituba, 14 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9A88562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 31-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 31/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.
Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.
NOTA 2: LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios Da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/08/2019, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 30/08/2019, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 30/08/2019, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

MANFRINÓPOLIS, EM 14/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:471A05AC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 102/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 102/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 5/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	SILVANA DE FREITAS VIEIRA	**MATR.**	**000989-1**
CARGO/FUNÇÃO	CONSELHEIRA	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**	**TRANSPORTE**	ONIX
	AGENTE POLITICO	X	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAZ 6656
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/08/2019	14/08/2019	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARTICIPAR DE CONGRESSO CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIORIDADE SIM, COM TEMA "A PROTEÇÃO INTEGRAL É UM COMPROMISSO DE TODOS".	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 14 de Agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B3ED9627

MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 100/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 100/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 47**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	VALDEMAR MOREIRA DA SILVA			**MATR.**	**000776-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	**LOTAÇÃO:**	MEIO AMBIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	ANJ 9956

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/08/2019	15/08/2019	PATO BRANCO	PR	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 14 de Agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:10B6F716

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 103/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 103/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 46/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QUE 9622

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/08/2019	14/08/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COB ESTADUAL, CRESENS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 14 de Agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E302E58C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 104/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 104/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 42/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	GIOVANE BARBOSA DE LIMA		**MATR.**	**001057-1**
CARGO/FUNÇÃO	PSICOLOGO	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/08/2019	14/08/2019	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARTICIPAR DE CONGRESSO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/PRIORIDADE SIM.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**
NOME(S) PACIENTE(S)			

Manfrinópolis – Pr, em 14 de Agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:26B47988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 127/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE VIDROS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: DANIELE DA SILVA SANTOS 06912844901 - CNPJ Nº 27.870.699/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS TIPO FUME, COMUM E INCOLOR, ESPELHOS, ACRÍLICOS E PERSIANAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SETORES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, DETRAN E CRAS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 43.814,70 (-QUARENTA E TRES MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSO:

22 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
23 – 01510 – TAXAS EXERCÍCIO PODER POLICIA
24 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
47 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
83 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
91 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
179 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIHS EXERC CORRENTE -
238 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
239 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADAS A EDUCAÇÃO BÁSICA
283 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
307 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
319 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE À CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 09 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 09 DE AGOSTO DE 2020, E PRAZO DE VIGÊNCIA ONDE ESTABELECIA ATÉ O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 09 DE SETEMBRO DE 2020.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 13 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:59AD9859

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - CNPJ Nº 10.814.503/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO E GRAXA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**.**

FONTE DE RECURSO:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
16 - 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
17 - 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
18 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1º B) EXERCI. CORRENTE
45 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
81 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
111 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
157 - 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00)
158 - 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
177 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO
178 - 01496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
234 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
235 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
246 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
247 - 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR EXERCÍCIO CORRENTE
248 - 31123 – PETE 2007 EXERCÍCIO CORRENTE
280 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORR
306 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
12 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
367 - 33725 – PETI/Bolsa – EXERCÍCIO ANTERIOR
368 - 33728 – IGD BF EXERCÍCIO ANTERIOR
313 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS
314 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTOS DA GESTÃO DO PROGRAMA
369 – 33935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL
364 – 33936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
360 – 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 10 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2019, E PRAZO DE VIGÊNCIA ONDE ESTABELECIA ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 10 DE OUTUBRO DE 2019.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 27 DE JUNHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FF85DC98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: VIVIANE BRUNE SILVA TERRAPALNEGEM ME - CNPJ Nº 27.260.217/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA EXECUÇÃO DE TERRACEAMENTO E ADEQUAÇÃO DE CORREDORES INTERNOS PARA MELHORIA DE CONTENÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DE PARTE DAS PROPRIEDADES QUE PERTENCEM AS MICROBACIAS AGUA DA MARILENA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE JANEIRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 05 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2020.CONFORME PRAZO DO CONVENIO Nº 276/2017.
.

MARILENA, 01 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5987932A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADO(A): ALESSANDRA BIANCHI ROMAN – CPF/MF: 052.050.889-07.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
ATRIBUIÇÕES:. - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula

estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

VALOR: R$ 2.557,73 (dois mil e quinhentos e Cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 14 de Agosto de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F56E102A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 274/2019

De 14 de Agosto de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ALESSANDRA BIANCHI ROMAN,** portadora do CPF 052.050.889-07 e do RG sob nº. 9.437.090-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 14 de Agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B432B6E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 273/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em seguro veicular, para atender os veículos do Município, sendo: 01 Chevrolet Cruze Sedan 1.4 LTZ Turbo, pertencente ao Gabinete e 01 Renault Master 2.3 DCI Furgão, pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 022/2019 em favor da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60,** com sua proposta no valor de **R$ 6.122,20 (seis mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:968F04B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, SENDO: 01 CHEVROLET CRUZE SEDAN 1.4 LTZ TURBO, PERTENCENTE AO GABINETE E 01 RENAULT MASTER 2.3 DCI FURGÃO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ R$ 6.122,20 (SEIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

7 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
146 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe
147 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS,

CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 14 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C4A2A249

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 127/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE VIDROS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: DANIELE DA SILVA SANTOS 06912844901 - CNPJ Nº 27.870.699/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS TIPO FUME, COMUM E INCOLOR, ESPELHOS, ACRÍLICOS E PERSIANAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SETORES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, DETRAN E CRAS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 43.814,70 (-QUARENTA E TRES MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSO:

22 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
23 – 01510 – TAXAS EXERCÍCIO PODER POLICIA
24 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
47 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
83 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
91 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
179 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIHS EXERC CORRENTE -
238 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
239 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADAS A EDUCAÇÃO BÁSICA
283 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
307 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
319 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE À CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 09 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 09 DE AGOSTO DE 2020, E PRAZO DE VIGÊNCIA ONDE ESTABELECIA ATÉ O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 09 DE SETEMBRO DE 2020.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 13 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:36046050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2019

PORTARIA Nº 868/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 160/2019 – SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 18 (dezoito) dias de férias, a contar do dia 01 a 18 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16985/1	Ângelo Lemos Junior	Vigilante	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C5EB93A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2019

PORTARIA Nº 869/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 159/2019 – SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17477/1	Waldemar Moreira da Silva	Vigilante	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A3EAFBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2019

PORTARIA Nº 870/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 159/2019 – SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67652/1	Alexandre Zimmermann	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FC08170B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2019

PORTARIA Nº 871/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 159/2019 – SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52698/1	André Henrique Novakovich	Guarda Municipal	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C10199D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2019

PORTARIA Nº 872/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 159/2019 – SMDS, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55727/2	Cleide do Rocio Costa	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3E99B645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2019

PORTARIA Nº 873/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 159/2019 – SMDS, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52809/1	Fernanda da Silva Azevedo	Guarda Municipal	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8F2F0897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2019

PORTARIA Nº 874/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 159/2019 – SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52841/1	Jonatas Mesquita Lell	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:049E9C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2019

PORTARIA Nº 875/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 159/2019 – SMDS, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62740/1	Karin Charlise Pacheco	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:38BA86EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2019

PORTARIA Nº 876/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 159/2019 – SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
22225/1	Miguel Julio Viana	Guarda Municipal	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:52087C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2019

PORTARIA Nº 877/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 159/2019 – SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
22160/2	Valdir Luiz	Guarda Municipal	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8A0ADB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2019

PORTARIA Nº 878/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 159/2019 – SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
18120/1	Adelio Correia Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:84CFD776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2019

PORTARIA Nº 879/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 159/2019 – SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
14710/1	Adinarte Ferreira	Vigilante	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6CC483CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2019

PORTARIA Nº 880/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 159/2019 – SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52000/1	Joelson Paulo Gonçalves Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:41E66FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2019

PORTARIA Nº 881/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 159/2019 – SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51900/1	Thiago Fellipe da Silva Viegas	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6526A803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2019

PORTARIA Nº 882/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 136/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21261/1	Elza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E88F67F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2019

PORTARIA Nº 883/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 136/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73954/1	José Claudio Sanson	Motorista C	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7D901763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2019

PORTARIA Nº 884/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 136/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71579/3	Rogerio Cruz	Diretor de Relações Institucionais e Comunitárias	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0D825BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2019

PORTARIA Nº 885/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 548/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **MARLON CESAR GALLO COLONHESI**, matrícula nº 82554/1, ocupante do cargo público de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO – SERVIÇOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:64F2149A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2019

PORTARIA Nº 886/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 95610/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA LUCIA VIEIRA,** matrícula nº 52540/2, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 20 de agosto a 19 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:682C849F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMM
PROCESSO Nº 074/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 18 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÍNIMO GLOBAL: R$7.240.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 14 de agosto de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:AF963EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 03 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$132.864,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 14 de agosto de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:990313A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante, **CWR COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.524.956/0001-46, do item 14 no valor de R$3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais). **DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ Nº 25.043.791/0001-68, do item 04 no valor de R$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), do item 15 no valor de R$1.000,00 (um mil, reais) e do item 19 no valor de R$6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais). **D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.318.347/0001-54, do item 03 no valor de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, do item 26 no valor de R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 11.192.559/0001-87, o item 24 no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) e do item 25 no valor de R$14.725,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais). **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.655.819/0001-80, do item 01 no valor de R$1.674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais), do item 13 no valor de R$2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais) e do item 20 no valor de R$8.425,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.463.374/0001-74, do item 08 no valor de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais), do item 22 no valor de R$2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais), do item 23 no valor de R$4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), do item 29 no valor de R$124.050,00 (cento e vinte e quatro mil e cinquenta reais), do item 30 no valor de R$71.805,00 (setenta e um mil, oitocentos e cinco reais), do item 32 no valor de R$306.400,00 (trezentos e seis mil, quatrocentos reais), do item 33 no valor de R$41.350,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), do item 34 no valor de R$23.935,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais) e do item 36 no valor de R$76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais). **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 05.788.117/0001-03, do item 05 no valor de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), do item 06 no valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), do item 07 no valor de R$2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), do item 09 no valor de R$2.529,90 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), do item 10 no valor de R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais), do item 11 no valor de R$3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais), do item 12 no valor de R$8.210,00 (oito mil, duzentos e dez reais), do item 18 no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), do item 31 no valor de R$6.943,95 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) e do item 35 no valor de R$2.314,65 (dois mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos). **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.718.646/0001-95, do item 28 no valor de R$7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais). **RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.075.213/0001-06, do item 02 no valor de R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e do item 21 no valor de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 04.563.256/0001-68, do item 16 no valor de R$8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) e do item 17 no valor de R$7.852,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA A ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 10951.061000/1160-03 E COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D5FBF7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 033/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 004/2019, que tem como finalidade Contratação de empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Cargas de Gás e Hortifrúti Granjeiro, para todos os Setores e Divisões Municipais, realizado em data 17 de Julho de 2019. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: ANACLAUDIA TOLOVI ALBUQUERQUE - ME no valor de R$ 119.764,94 (cento e dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), a empresa ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – EPP no valor de R$ 112.736,88 (cento e doze mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), a empresa ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor de R$ 77.615,51 (setenta e sete mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), a empresa CAMPOS & GAVA LTDA – ME no valor de R$ 2.243,41 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), a empresa FÁTIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT – ME no valor de R$ 82.514,00 (oitenta e dois mil quinhentos e quatorze reais), a empresa L. S. G. BONGIOVANI ALIMENTOS LTDA – ME no valor de R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais), a empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI no valor de R$ 62.027,98 (sessenta e dois mil vinte e sete reais e noventa e oito centavos) e a empresa VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME no valor de R$ 9.351,20 (nove mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 14 de Agosto de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B7DE1A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 395/2019

Exercício: 2019

Decreto nº 395/2019 de 06/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$8.291,02 (oito mil duzentos e noventa e um reais e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0110.2.026.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
402 - 3.3.90.14.00.00	936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.291,02
Total Suplementação:			**8.291,02**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7BC9FEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 396/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 396/2019 de 06/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$9.958,93 (nove mil novecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
403 - 4.4.90.52.00.00	770	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.958,93
Total Suplementação:			**9.958,93**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FC8C0DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 397/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 397/2019 de 06/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$904.585,76 (novecentos e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
317 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	904.585,76
Total Suplementação:			904.585,76

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	904.585,76
Total da Receita:		904.585,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado d Paraná, em 06 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:018960B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº 032/2019 - ID Nº 138/2019

EMPRESA: MEGAPAV – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP
CNPJ/MF sob o nº 02.152.117/0002-05

VALOR TOTAL de **R$ 380.920,68 (Trezentos e oitenta mil e novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBUQ, 1130,57 m² incluindo serviços preliminares, demolições, drenagens e galerias de águas

pluviais, terraplanagem, base e sub-base, imprimação, fresagem, revestimento em CBUQ, iluminação, paisagismo e urbanização, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, eferente ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – SAM 20, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2019

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a contar da emissão da Ordem de Início de Obras e Serviços.

ASSINADO POR: EXMO SR OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, SR JOÃO DE CASTRO JUNIOR PELA EMPRESA MEGAPAV – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:AE4F6096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4210/2019

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente TEREZINHA MALACARNE, portadora do CPF nº 073.167.119-81 e RG nº 5.586.799-2, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, e declara vacância do cargo, a partir de 14/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EE5FA0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 008/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 008/2019
OBJETO: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na estrada de acesso à Linha Santa Inês, conforme Contrato de Repasse nº 880766/2018 - MAPA/CAIXA.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA KOERICH LTDA – CNPJ Nº 19.451.880/0001-40
02	VALTAIR DE BRAZ – CNPJ Nº 31.228.204/0001-08

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	IRMÃOS PIZATO LTDA CNPJ Nº 18.081.995/0001-28	Apresentação da Certidão negativa de Falências e Concordatas VENCIDA, em discordância com o exigido na letra **d)** da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, do item **05** do edital.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de agosto de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F399F26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28/08/2019, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção da iluminação pública e instalações elétricas prediais do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de agosto de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4A20FC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em decorrência de solicitação de impugnação ao referido processo licitatório, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu a impugnação, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme proposta 09270.482000/1180-01, conforme segue:
1º - No lote 20 onde encontra-se **descrito**: "processador no mínimo Intel Core i3...", **Leia-se:** "Processador no mínimo de 04 (quatro) núcleos; com cache de no mínimo 6 MB e clock mínimo de 3.0G..."

2º - Em decorrência da alteração do item acima descrito, fica alterada a data de abertura da licitação e recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", para dia **29/08/2019**, às **09:00 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de agosto de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:01B7ADC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maricéia D. Becker & Cia Ltda - CNPJ nº 00.212.309/0001-45 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de flores naturais e demais itens de floricultura e ajardinamento para o município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 25, 26 e 27.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, a ampliação de 25% do quantitativo dos itens 01,02,03,05,07,08,09,12,13,23,25,26 e 27.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 2.630,35 (dois mil seiscentos e trinta reais e trinta cinco centavos) para ampliação do quantitativo solicitado.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C43AE569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	24/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação :	
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresapara aquisição de materiais e serviços necessários para a realização do trabalho do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), a ser desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Policia Militar e o Município de Paiçandu, destinado aos alunos do 5º ano

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
A.F.L. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	REVISTA KIT PROERD - 2019	Ud	510,000	10,4100	5.309,10
Total:					5.309,10

Fornecedor
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	CAMISETA MANGA CURTA PROERD 2019	Ud	510,000	23,1000	11.781,00
Total:					11.781,00

Paiçandu 14 de agosto de 2019

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:729C635F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 03 de setembro de 2019, às 09h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **VIGIA, em razão do não comparecimento de IGOR MARQUES KLIPPEL:**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
SILVIO CAROLINO DA SILVA	8.095.903-6	84,00	4º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**

l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação do candidato do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (4º)** para o Cargo Efetivo de **VIGIA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 86/2019 de 12 de agosto de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:92D4DAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Processo Seletivo Simples - PSS - aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2019 de 20 de fevereiro de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 03 de setembro de 2019, às 10h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o emprego público de **MOTORISTA, em razão do não comparecimento de CLAUDINEI BESSA FERREIRA:**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
MARCELO HARMATA	8.948.873-7	26,00	4º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação do candidato do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (4º)** para o emprego público de **MOTORISTA – categoria B**, do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2019 de 20 de fevereiro de 2019, convocado através do Edital de Convocação nº 87/2019 de 12 de agosto de 2019, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5D9F392D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2019

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Processo Seletivo Simples - PSS - aberto pelo Edital de Concurso nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 03 de setembro de 2019, às 11h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego

Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em razão do não comparecimento de MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES:**

Nome da candidata	Documento	Pontuação	Classificação
DANIELI DE PAULA PINHEIRO	**560.591.098-1**	**9,00**	**5º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766.**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.673/0001-33.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (4º)**, do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019, convocado através do Edital de Convocação nº 88/2019 de 12 de agosto de 2019, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CFDD3FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO Nº 056/2013 – DISPENSA Nº 027/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: MAURO ONISHI, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº. 1.645.026 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 384.250.335-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 05/07/2020,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta e clausula decima primeira do contrato, cujo objeto é locação, por prazo determinado, por prazo determinado, de um salão comercial, destinado a instalação de um novo Telecentro Comunitário, situado na Rua Pedro Ferrari, nº 447, Datas 19, Quadra 111, Jardim Pioneiros – no Município de Paiçandu, de propriedade do LOCADOR, a ser destinada exclusivamente, pelo período contratado, para alojar o Telecentro Comunitário. Passando O valor original do contrato de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) mensais, para o valor de **R$ 798,08** (setecentos noventa e oito reais e oito centavos) mensais, sem mais alterações.

Obs.- IGP-M acumulado nos últimos 12(doze) meses – junho/2018 a julho/2019 (6,4113%) e o valor total inicial de R$ 9.000,00 (nove mil reais) passara a ser de R$ 18.577,01 (nove mil, quinhentos setenta e sete reais e um centavos).

ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:53C08886

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADA: RAFAEL CABARAL MELO, inscrito no RG sob o nº 10.552.959-7 SESP/PR, CPF sob nº 084.622.019-93

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato nº 042/2018 a Prestação de Serviços de **INSTRUTOR DE CAPOEIRA**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Paiçandu, conforme edital de chamamento público Nº 003/2018 e termo de referência.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 15 de agosto de 2019.

Paiçandu, 14 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:60FF8D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO VALE ALIMENTAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 064/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.517.584/0001-41.

BASE LEGAL: ARTIGO 57, § 4º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, até 17/01/2020, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Auxílio Alimentação.
§ 2º - Fica acrescido ao valor primitivo do contrato o valor de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) referente a prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses.
§ 3º - O valor original do contrato de R$ 834.000,00 (oitocentos trinta e quatro mil reais), passa para R$ 5.097.000,00 (cinco milhões, noventa e sete mil reais) já computados o valor deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

PAIÇANDU-PR, 11 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1A0F7FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - PROCESSO N° 071/2019 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviços de Arbitragem, para atender às necessidades do 28º Campeonato Municipal de Futebol Suíço categoria livre (A) e categoria livre (B) – 2019, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27 de agosto de 2019, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 14 de agosto de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:AF0E14FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - PROCESSO N° 080/2019 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviços de arbitragem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27 de agosto de 2019, às 11h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 14 de agosto de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:DF6C1AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - PROCESSO N° 070/2019 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27 de agosto de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 14 de agosto de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6E830689

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME. inscrita no CNPJ nº 15.021.308/0001-90

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 22 de julho 2019,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula dezenove do contrato 021/2019, cujo objeto do Pregão Presencial é contratação de empresa para a aquisição futura de peças genuínas ou originais de primeira linha, bem como contratação de serviços mecânico sem geral , com base na tabela AUDATEX ou equivalente para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Serviços Públicos conforme descrito no Anexo I, atendendo as necessidades da secretaria de Serviços Públicos e nos termos das condições estabelecidos no contrato nº 021/2019, através do Pregão Presencial n° 009/2019**, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUSÃO: 14 – Secretaria de Serviços Públicos; 14.001 – Departamento de serviços Públicos; 8.244.1201-2.166.000-Manutenção do Programa Criança Feliz; Fonte 00816;
Ficha – 0168 – Material de Consumo – R$ 4.053,99 (quatro mil, cinquenta e três reais, noventa e nove centavos)
Ficha – 0169 – Outros serviços de terceiros – R$ 3.123,75 (três mil, cento e vinte e três reais, setenta e cinco centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula dezenove acrescendo dotação orçamentaria e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 021 de 15/04/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 18 julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7396251D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA - 6/8/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 6/8/2019. Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 27ª (vigésima sétima) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 69 e 70/2019. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5323, 5325 e 5326. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5327 e 5328. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 13 (treze) de agosto, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão e votação única do requerimento protocolado sob número 576/2019 e das indicações 71 a 75/2019, e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5327 e 5328. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:F91F1B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12009/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cimento usinado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: J. WAYDZIK E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.633.955/0001-08 com o valor total de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Publique-se.

14 de agosto de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6DCC3F9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12009/2019

A Pregoeira Interina do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cimento usinado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: J. WAYDZIK E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.633.955/0001-08 com o valor total de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Publique-se.

14 de agosto de 2019

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C163D0EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.991 DE 14/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 952.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
217 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 787.000,00
222 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 165.000,00

Total Suplementação: R$ 952.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
213 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 165.000,00
226 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 787.000,00

Total Redução: R$ 952.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5A1E18A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.992 DE 14/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 260.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais da SMF
59 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 210.000,00
60 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 260.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais da SMF
62 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 123.981,24

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
93 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 136.018,76

Total Redução: R$ 260.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DF4174C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 15.881 DE 13/08/2019 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 13144/2019, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do artigo 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso VIII, do Decreto nº 12.498, de 12 de novembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

I – Anna Angélica Moscaleski - Matricula 203719 - Presidente;
II – Sandra Mara Hipólito Padilha - Matricula 203524 - Membro;
III – Sinthia da Silva de Souza - Matricula 203735 - Membro;

IV – Vanilda Czelusniak - Matrícula 201634 - Suplente. *(Redação dada pelo Decreto nº 12.611/2019)*

Art. 3º Nos termos do artigo 223, parágrafo único, da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:823E3C9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ANULAÇÃO DO NÚMERO DE PORTARIA 14.122 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF;

Resolve:

Art. 1º Anular o número de Portaria 14.122 de 15 de Março de 2018, numeração qual foi solicitada e não utilizada.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela não utilização da numeração solicitada.
Art. 3º O presente Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BBB51C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 428/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove nas dependências da Secretaria de Assistência Social reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela presidente Tania aos conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Foram justificadas as ausências de Beatriz, Elenice e Débora. Em seguida foram repassadas as correspondências, dentre elas a nomeação da conselheira tutelar suplente Fabiele Novak pelo período de 4 meses cobrindo as férias dos conselheiros tutelares. Também foi repassado ofício expedido para o Gabinete retomando a questão dos atendimentos psicológicos para as crianças e adolescentes do município vítimas de violência. O Conselho entendeu que não foi compreendido o teor do pedido e os conselheiros concordaram em retornar o processo ao gabinete, argumentando a contratação do psicólogo pela Secretaria de Saúde ou a chamada da psicóloga que está cedida para o fórum para que execute suas funções junto a Secretaria de Saúde, foi lembrado também que este pedido é uma deliberação da última conferência. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação dos conselheiros o relatório do Conselho tutelar do mês de junho de 2019 ainda de forma manual. Foi repassado para os conselheiros o resultado da prova objetiva e de títulos dos candidatos ao Conselho tutelar para a eleição do mês de outubro deste ano. Dos vinte e três candidatos do começo do processo restaram dezesseis candidatos que estão aptos a realizarem a campanha eleitoral. No dia 01 de agosto haverá uma reunião com o promotor e os candidatos para o repasse de informações sobre a campanha e a distribuição dos números também. Foi repassado também a necessidade de mais conselheiros auxiliarem como mesários nos dias da eleição, ficando assim composta a equipe de trabalho deste dia: Tania, Christian, Mirtes, Silvia, Débora, Elenice, Regina e Gracieli. Seguindo a pauta foi apresentado a alteração no plano de ação da Deliberação 107/2017 de recursos para o conselho tutelar, onde foram retirados alguns itens de consumo e colocado alguns equipamentos como: armário multiuso, cadeirinha para automóvel, um desumidificador de papel e um tanquinho de lar roupas de 10k, tal alteração recebeu parecer favorável dos conselheiros. Também foi apresentado o plano de ação da Deliberação 54/2016 do Liberdade Cidadã para a utilização dos rendimentos do recurso totalizando R$ 481,00, tal plano também foi aprovado. Foi repassado aos conselheiros que algumas visitas de fiscalização já estão sendo realizadas e que a próxima entidade a ser visitada será o Lar Levi no dia 17 de julho. O próximo assunto Tania falou sobre o informe de doações do Imposto de Renda junto ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e também sobre o Banco de Projetos, os conselheiros deram a sugestão de uma reunião com todos e também aqueles que são responsáveis pela elaboração dos projetos a fim de sanar dúvidas quanto a doações e destinação destas para o Fundo. Tal reunião ficou marcada para o dia 09 de agosto as 09 horas da manhã na Secretaria mesmo. O último assunto foi sobre uma nota conjunta entre o CMAS e o CMDCA sobre a entrega dos Planos e Relatório das entidades, foi lido o parecer da comissão para os conselheiros e discutidos as dificuldades da comissão na hora de analisar tais documentos. Esta nota e uma resolução com prazos poderá facilitar a entrega destes documentos pelas entidades como também a analise destes pela comissão. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a presidente agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes, por mim Gracieli Aparecida Riffert secretária executiva e pelapresidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1D98B4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DO PLANO DE AÇÃO ANUAL E RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL DAS ENTIDADES INSCRITAS NESTE CONSELHO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016, alterada pela Lei Nº 4.659 DE 02/04/2018, considerando a deliberação da plenária realizada em 14/08/2019.
Resolve:
Art.1º - A Apresentação do Plano de Ação Anual das entidades deverá ser feita até o dia **20 de dezembro** de cada ano junto a Secretaria Executiva do Conselho.
Art. 2.º - A apresentação do Relatório de Atividades Anual das entidades deverá ser feita até o dia **15 de fevereiro de cada ano** junto a Secretaria Executiva do Conselho
Art.3.º- O prazo para findar todo processo de entrega desta documentação e analise pela comissão é até o dia **31 de abril de cada ano**.
Art.4.º- O Modelo de Plano e relatório será anexo desta resolução.
Art. 5.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 14 de agosto de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E028C178

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 15.888 DE 14/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANDRESSA COVALSKI DELFRATE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8159/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andressa Covalski Delfrate	*057.809.969-11*	*R$ 20,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2BB81DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 15.889 DE 14/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARCIA MAINGISKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8159/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcia Maingiski	*027.017.699-30*	*R$ 20,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FCBA9363

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 15.890 DE 14/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA RAFAELA OLIVEIRA BRECAILO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9967/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafaela Oliveira Brecailo	*049.921.429-31*	*R$ 20,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7D8F81D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 969/2018 - PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 19.052.023/0001-78**, situada na Rua Aristeu Luciano Adamoski, nº 1374, Jardim Menino Deus, Quatro Barras, Paraná, neste ato representado pela **Sra. Patricia Aparecida Rodrigues**, portadora do **R.G Nº 7.151.030-1 SESP/PR**, e inscrita no **CPF sob nº 050.095.499-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 13210/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 969/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como reajuste de valor do Contrato nº 969//2018.

CLÁSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 1 (um) mês a contar de 09 de Setembro de 2019 até a data de 08 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, fica acrescido o reajuste de 35,6% (trinta e cinco vírgula seis por cento) com relação ao valor total do presente Contrato, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, cujo aditivo é de R$ 26.270,34 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R$ 73.729,66, para R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 14 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal Nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Pwb Manutenção Industrial EIRELI - ME
CNPJ nº: 19.052.023/0001-78
PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
CPF nº: 050.095.499-21
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5DF12D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 961/2018 - PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 19.052.023/0001-78**, situada na Rua Aristeu Luciano Adamoski, nº 1374, Jardim Menino Deus, Quatro Barras, Paraná, neste ato representado pela **Sra. Patricia Aparecida Rodrigues**, portadora do **R.G Nº 7.151.030-1 SESP/PR**, e inscrita no **CPF sob nº 050.095.499-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 13210/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 961/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como reajuste de valor do Contrato nº 961//2018.

CLÁSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses a contar de 05 de Outubro de 2019 até a data de 04 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, fica acrescido o reajuste de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) com relação ao valor total do presente Contrato, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, cujo aditivo é de R$ 6.368,51 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R$ 74.500,00, para R$ 80.868,51 (oitenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e um centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 14 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 569.359.949-34
decreto Municipal Nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

PWB Manutenção Industrial EIRELI - ME
CNPJ Nº: 19.052.023/0001-78
PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
CPF Nº: 050.095.499-21
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2EDD40F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.893 DE 14/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIANE CAROLINE DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13.554/2019, e

RESOLVE:
ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 09/09/2019 a 23/09/2019, referente ao período aquisitivo de 16/08/2017 à 15/08/2018, a servidora **MARIANE CAROLINE DOS SANTOS**, matrícula 301244, ocupante do cargo de Chefe II de Protocolo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:20B2B6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.894 DE 14/08/2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA NO PERÍODO MATUTINO, A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 12472/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família no período matutino, à servidora pública municipal, **KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO,** matricula 203356**,** ocupante do cargo de Fiscal Tributário I, atualmente ocupante do cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com efeitos a partir de 22/07/2019, encerrando em 11/09/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3004C70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019 - J. WAYDZIK E CIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cimento usinado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12009/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 94/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **J. WAYDZIK E CIA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: J. WAYDZIK E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.633.955/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CIMENTO USINADO F.C.K 15 MPA CONVENCIONAL	1.000,00	R$ 325,00	R$ 325.000,00

Valor Total Homologado - R$ 325.000,00

O produto deverá ser entregue em até 07 dias após o recebimento da nota de empenho. A contratada deverá fornecer o produto conforme necessidade da Secretaria, a qual emitirá nota de empenho, informando a quantidade que deverá ser fornecida e o local de entrega, bem como o responsável pelo recebimento do produto. A contratante não se responsabiliza por frete, refeições de funcionários e demais necessidades de execução do objeto. A licitante vencedora responderá por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados. A licitante vencedora responderá única e exclusivamente perante a Prefeitura, Poderes Públicos e Terceiros, pelos serviços por ela prestados e perante a Previdência Social pelas contribuições de seus funcionários. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Responsável pela fiscalização: Fiscal designado conforme Decreto Municipal. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº. 8666/93, o Município de Palmeira designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da ata, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o Município de Palmeira. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. ***Da fraude e da corrupção: I -*** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: ***Prática corrupta:*** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; ***Prática fraudulenta:*** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; ***Prática colusiva:*** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; ***Prática coercitiva:*** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato/ata; ***Prática obstrutiva:*** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. ***II –*** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos/atas financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato/ata financiado pelo organismo. ***III –*** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato/ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato/ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato/ata. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e

Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 94/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

J.Waydzik e Cia LTDA
CNPJ Nº: 05.633.955/0001-08
JOSÉ WAYDZIK
CPF Nº: 500.545.469-15
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:37C4451D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 05/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019

I. Considerando a divergência entre o disposto no item "2" do Edital e a alínea "e" do subitem "3.2" do Termo de Referência (Anexo II do Edital), **desconsidere-se** a alínea "e" do subitem "3.2" do Termo de Referência do Edital n° 05/2019:

"e) Reserva de estabelecimentos hoteleiros fora de Paranaguá (no Brasil e no Exterior), quando solicitado pelo setor competente da Câmara Municipal de Paranaguá;"

II. Considerando a alteração acima referida, designa-se a data de 29/08/2019, às 15h, para a reunião de abertura de Licitação.

III. Ficam inalterados os demais itens do Edital e seus anexos, sendo ratificadas todas as demais condições.

Paranaguá, 14 de agosto de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:D6FD4A92

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 275/2019

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 06/2019, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.564.624/0007-99, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Rua Coronel Elysio Pereira, 523, Estradinha, representada pelo Sr Roger Wolf Pedroso, portador do CPF no 756.422.049-04, visando Contratação de empresa especializada em manutenção e revisão de veículo automotivo, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 14 de Agosto de 2019

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:BEAB8C05

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 275/2019

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 06/2019, que objetiva a Contratação de empresa especializada em manutenção e revisão de veículo automotivo, com a empresa SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 76.564.624/0007-99, valor: VALOR R$ 7.670,57 (seis mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este orgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 14 de Agosto de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:5409AF63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 15 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Orçamento ANUAL 2020
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná torna público o Orçamento Anual de 2020.

Resolução N° 15 de 14 de agosto de 2019.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral na Ata n° 04/2019 lavrada na data de 08 de agosto de 2019, tendo em vista o que dispõem:
1- Os termos do Protocolo de intenções ratificado pelas leis Municipais dos entes membros da Entidade;
2- As disposições Estatutárias;
3- - O PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum 2020;
4- Os Contratos de Rateio para o exercício de 2020 celebrados entre os consorciados após aprovação do orçamento;
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º. Esta Resolução Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA - para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando somente o Orçamento da Seguridade Social, visto que sua área de atuação exclusiva se resume à função de Saúde.

Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta resolução:
· Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
· Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
· Receita Segundo as Categorias Econômicas;
· Resumo Geral da Despesa;
· Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;
· Programa de Trabalho;
· Programa de Trabalho de Governo;
· Demonstrativo da Despesa por Função Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;
· Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;

Art. 2º. O orçamento anual do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.
Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação vigente é estimada em R$ **10.778.468,58 (dez milhões setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	R$ 10.778.468,58
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial	R$ 107.784,69
Transferências Correntes	R$ 10.670.683,89
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	R$ **10.778.468,58**

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.
Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 10.778.468,58 (dez milhões setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos),** consoante aos valores identificados nos Anexos que compõem a presente Resolução:

Total	R$ 10.778.468,58
SAÚDE	R$ 10.778.468,58
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 107.784,69

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.
Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.
Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Diretor Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
· Utilizando-se a fonte de recurso **excesso de arrecadação** representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1° e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º Parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;

· Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa autorizada;

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros e orçamentários, a partir de **01° de janeiro de 2020.**
Orçamento aprovado na Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná em 08 de agosto de 2019 – Ata n° 04/2019.

Paranaguá, 14 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA

MARCOS FIORAVANTE
Vice – Presidente
Prefeito de Morretes

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:DBC158A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 19/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 19/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Súmula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 18/2019 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 18/2019 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer na data de 16 de Agosto de 2019, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
49	Rodnei Bertazzi Sampietro	11

1.1 Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

a) Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Anti - HCV
a.1 – Anti HBs
a.4 – Audiometria Ocupacional
a.5 – Consulta Ocupacional
a.6 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.7 – HbsAg
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – RX - Coluna lombo-sacra
a.10 – VDRL

1.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

1.3 Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2018 CISLIPA.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
CEDIL	Rua Manoel Correa, Nº 1179, Bairro Costeira	Paranaguá	(41)3425-0333	09:30 hrs (01) e as 16:00 hrs (02)	16/08/2019

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
1.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

1.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

1.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

Paranaguá, 14 de Agosto de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D3730C9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS DESPESAS					
Receitas Correntes	10.778.468,58	10.778.468,58	**DESPESAS CORRENTES**		10.534.307,25
Transferências Correntes	10.778.468,58	10.778.468,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.629.207,25	
DEFICIT		0,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	72.000,00	
TOTAL		10.778.468,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.833.100,00	
SUPERAVIT		244.161,33	SUPERAVIT		244.161,33
DEFICIT		**0,00**	TOTAL		10.778.468,58
TOTAL		**244.161,33**	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		136.376,64
			INVESTIMENTOS	85.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	51.376,64	
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
			SUPERAVIT		**107.784,69**
			TOTAL		**244.161,33**

RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		10.778.468,58	DESPESAS CORRENTES		10.534.307,25
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		136.376,64
Transferências Patronais			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		107.784,69
Transferências Financeiras			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**10.778.468,58**	**Transferências Patronais**		
			Transferências Financeiras		
			TOTAL		**10.778.468,58**

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:EDA175B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII, DA LEI Nº 4.320/64

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000.	Saúde	0,00	10.670.683,89	10.670.683,89
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	1.034.869,75	1.034.869,75
10.122.0901.	Gestão do CISLIPA	0,00	1.034.869,75	1.034.869,75
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	9.635.814,14	9.635.814,14
10.302.0902.	Gestão do SAMU	0,00	9.635.814,14	9.635.814,14
99.000.0000.	Reserva de Contingência	0,00	107.784,69	107.784,69
99.999.0000.	Reserva de Contingência	0,00	107.784,69	107.784,69
99.999.9099.	Reserva de Contingência	0,00	107.784,69	107.784,69
		0,00	**10.778.468,58**	**10.778.468,58**

Transferências Patronais
Transferências de Cotas Financeira

Total Geral 10.778.468,

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:3C991CCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	10 Saúde	99	Reserva de Contingência	TOTAL
01 CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	10.670.683,89		0,00	**10.670.683,89**
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		107.784,69	**107.784,69**
TOTAL	**10.670.683,89**		**107.784,69**	**10.778.468,58**

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:15112535

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ			
Diretoria Geral	968.493,11	66.376,64	1.034.869,75
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	9.565.814,14	70.000,00	9.635.814,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.784,69		107.784,69
	10.534.307,25		**10.778.468,58**

Transferências Patronais Transferências de Cotas Financeira

Total Geral 10.778.468,58

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:31E5BCA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ART. 2º, PARÁGRAFO 1º SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Transferências Correntes	10.778.468,58	Saúde	10.670.683,89
		Reserva de Contingência	107.784,69
Transferências Patronais		Transferências Patronais	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
TOTAL	**10.778.468,58**	**TOTAL**	**10.778.468,58**

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:3C8D260A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO 003/2019

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A – CNPJ: 04.368.865/0001-66
DATA: 11/08/2019.
OBJETO: Contratação para Fornecimento de Serviços de Acesso a Internet Link Dedicado – Fibra Ótica de uma ponta a outra, para o período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 9.332,04 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Quatro Centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Contratação Direta por dispensa de licitação – Processo Administrativo nº 2019/05/1456, Dispensa de Licitação 003/2019.
CONTRATO: nº 003/2019 de 11/08/2019.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Copel Telecomunicações S/A.
Testemunhas: Sidnei França dos Santos e Luciana Camargo Franco.
Fiscal do Contrato: Marcia Regina das Neves

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:327561B6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 066 - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 066/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar a Servidora **Mirian Martiniano dos Santos Veiga**, R.G nº 7.743.922-6 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 004/2019 – Pregão Eletrônico nº 001/2019, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP, em 14/08/2019, referente a contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de Ar Condicionados.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 14 de Agosto de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:7DAFB9D5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 067/2019 - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 067/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar a Servidora **Mirian Martiniano dos Santos Veiga**, R.G nº 7.743.922-6 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 005/2019 – Pregão Eletrônico nº 001/2019, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a empresa AJM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, em 14/08/2019, referente a contratação de empresa para aquisição e instalação de Cortinas de AR.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 14 de Agosto de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:39272484

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 08/07/2019

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. 123/2018 - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **180 (CENTO E OITENTA)** dias, a partir de **20 DE JULHO DE 2019**, devendo encerrar-se em **16 DE JANEIRO DE 2020**

Prazo de execução: 180 (CENTO E OITENTA) dias.
Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:686E92D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 23/07/2019
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 144/2018 - As despesas decorrentes da presente prorrogação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - Requisição ao compras nº. 920/2019, rubrica: 10.1.1000.1489.3.449.051.010.700, conforme especificações constantes do processo administrativo de contratação, no valor de R$ 204.945,65 (DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Prazo de vigência: do contrato

Assinaturas:
Luiz Henrique da Silva Chaves
Lígia Regina de Campos Cordeiro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:812FD5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.845

LEI N° 3.845, 14 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública a Comunidade Milagre Eucarístico."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada "Comunidade Milagre Eucarístico", inscrita no CNPJ nº 07.239.994/0001-42, com sede localizada à Estrada do Correia Velho, 514 - Jardim Eldorado, CEP 83.206-365 - Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:BFA211DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.846

LEI N° 3.846, 14 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada "Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA", inscrita no CNPJ nº 80.295.330/0001-90, com sede localizada à Rua Maneco Viana, 1.760, Vila Horizonte - CEP 83.206-250 - Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:3638DD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2019, objetivando a aquisição de Pneus, para atendimento das Secretarias Municipais. I.D. 778273, fica pelo presente retificado os itens abaixo descrito.

Onde se lê:

Lote 04: PNEU 295/80 R 22.5CERTIFICADO PELO INMETRO. LARGURA: 295 PERFIL: 80, ARO: 22,5, ÍNDICE DE CARGA: 152 SUPORTA 3550/3150 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (VELOCIDADE MÁXIMA DE 130 KM/H). NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Lote 43: P275/80 R22,5, CERTIFICADO PELO INMETRO, LISO, MISTO, MEDIDA 275/80 R22,5. ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I, RADIAL, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO.

Lote 44: P275/80 R22,5, CERTIFICADO PELO INMETRO, BORRACHUDO, MISTO, MEDIDA 275/80 R22,5. ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I, RADIAL, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO.

Lote 54: PNEU 7.50-16 RADIAL EIXO TRATIVO COM PROTETOR E CAMARA DE AR, 16 LONAS MEDIDAS PESO 75,50KG, LARGURA 97 CM ALTURA 92 CM, COMPRIMENTO 97 CM ,CERTIFICADO PELO INMETRO

Lote 55: PNEU 7.50-16 RADIAL EIXO TRATIVO SEM PROTETOR E CAMARA DE AR, 16 LONAS MEDIDAS PESO 75,50KG, LARGURA 97 CM ALTURA 92 CM, COMPRIMENTO 97 CM ,CERTIFICADO PELO INMETRO

Lote 56: PNEU 6.50 CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO

Lote 64: PNEU 275/80 R 22.5, CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 275/80 R22.5, ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Lote 68: PNEU 275/80 R 22.5, CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 275/80 R22.5, ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Deve-se ler:

Lote 04: PNEU 295/80 R 22.5CERTIFICADO PELO INMETRO. LARGURA: 295 PERFIL: 80, ARO: 22,5, ÍNDICE DE CARGA: 152 SUPORTA 3550/3150 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (VELOCIDADE MÁXIMA DE 120 KM/H). NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Lote 43: P275/80 R22,5, CERTIFICADO PELO INMETRO, LISO, MISTO, MEDIDA 275/80 R22,5. ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I, RADIAL, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO.

Lote 44: P275/80 R22,5, CERTIFICADO PELO INMETRO, BORRACHUDO, MISTO, MEDIDA 275/80 R22,5. ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I, RADIAL, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO.

Lote 54: PNEU 7.50-16 RADIAL EIXO TRATIVO COM PROTETOR E CAMARA DE AR, 12 LONAS MEDIDAS PESO 75,50KG, LARGURA 97 CM ALTURA 92 CM, COMPRIMENTO 97 CM ,CERTIFICADO PELO INMETRO. **PARA UTILIZAR - Micro ônibus.**

Lote 55: PNEU 7.50-16 RADIAL EIXO TRATIVO SEM PROTETOR E CÂMARA DE AR, 12 LONAS, MEDIDAS PESO 75,50 KG, LARGURA 97 CM, ALTURA 92 CM, COMPRIMENTO 97 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO.

Lote 56: PNEU 6.50/80-12 4 LONAS CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO

Lote 64: PNEU 275/80 R 22.5, CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 275/80 R22.5, ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE L(120 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Lote 68: PNEU 275/80 R 22.5, CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 275/80 R22.5, ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE L(120 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

As demais especificações e quantitativos permanecem inalterados.

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 28 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE AGOSTO DE 2019.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0741EA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 774/19 - RP 048/19

INTERESSADO: I. BORDIGNON PNEUS EIRELI

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa I. BORDIGNON PNEUS EIRELI, contra o Edital do Pregão Eletrônico 077/19 com sistema de Registro de Preço 048/19, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, em atendimento as Secretarias Municipais.

I – DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou 08 (oito) pontos de questionamento que foram analisados pelas equipes técnicas das Secretarias: Obras Publicas, FUNREBOM, Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e Educação.

Segue, para tanto as repostas:

Il – DO PEDIDO

Referente ao Lote 04

"... a especificação técnica índice de velocidade M (130 km/h) que tem como velocidade 130 km /h esta direcionado para marca Firestone"

Resposta do FUNREBOM

" Quanto ao questionamento da presente impugnação, para modificar o índice de velocidade de "M" para "L" , com consequente redução da velocidade máxima suportada pelo pneu 130 para 120 Km/h, informo que não há embasamento técnico deste órgão, para responder prontamente se haverá ou não algum tipo de prejuízo, na qualidade do pneu que pretende-se adquirir ou mesmo na segurança do produto, contudo, informamos que se for tecnicamente verificado que não há prejuízo qualitativo e principalmente no aspecto de segurança para tal modificação , a simples alteração das velocidade máxima de 130 para 120KM/H não é prejudicial ao produto solicitado , pelo fato de nossos caminhões nunca atingirem tal velocidade, mesmo em deslocamento emergencial, onde se busca um deslocamento defensivo sempre seguro.

Referente ao lote 43 "... a especificação técnica índice de velocidade M (130 km/h) que tem como velocidade 130 km /h esta direcionado para marca Firestone"

Referente ao lote 44 "... a especificação técnica índice de velocidade M (130 km/h) que tem como velocidade 130 km /h esta direcionado para marca Firestone"

Resposta da Secretaria de Secretaria de Obras Referente aos lotes 43 e 44, foram encontrados outras marcas que atendem o edital além da marca Firestone, o que descaracteriza o direcionamento:

https: //www. guaporepneus.com.br / caminhao-onibus / aro- 22-5/ pneu- 29580r22-5/ pneu-29580r22-5- ltura - liso-nxg-r1-152148m-16 - lonas MARCA ALTURA

https: // produto.mercadolivre.com.br / MLB-891071686 - pneu-bridgestone- aro - 225-275-80-r225-r268-liso - 149146l-_ JMMARCA BRIDGESTONE

https: //www.caculadepneus.com.br / pneu-pirelli-275 - 80r22-5t l-149-146m-tr85-borrachudo.html MARCA PIRELLI

https: // www.google.com.br/search?q = PNEU+275/80 + R22.5+,+ BORRACHUDO, + + INDICE+DE+VELOCIDADE+ M&source=univ&tbm = shop&tbo = u&sa = X&ved=0ahUKEwjYofDNtIDkAhVuILkGHcGCCmMQsxgILw & biw=1360&bih=657#spd=15735903651231546833 MARCA BRIDGESTONE

O índice de velocidade de um pneu, indica a velocidade máxima permitida, para qual o pneu foi desenvolvido, e não a velocidade que o condutor deverá conduzir o veículo.
Para manter a especificação , informamos a seguinte legislação:

A descrição do objeto de forma a atender às necessidades específicas da entidade promotora do certame não configura direcionamento da licitação, mormente quando não há no edital a indicação de marca específica e quando se verifica no mercado a existência de outros modelos que poderiam atender completamente as especificações descritas no edital".(TCU, Acórdão nº 2.829/2015 – Plenário)

MEIRELLES (2001, p. 392) fez importante colocação da importância da definição do objeto, observando os métodos de precisão e suficiência:
O essencial é a definição preliminar do que a administração pretende realizar, dentro das normas técnicas e adequadas, de modo a possibilitar sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada.
JUSTEN FILHO (2009, p. 133) complementa com maestria tornando singela esta compreensão:
Como regra, toda e qualquer licitação exige que a Administração estabeleça, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa. Mais precisamente, a Administração tem de licitar aquilo que contratará – o que significa dominar, com tranquilidade, todas as condições pertinentes ao objeto a ser licitado [...].
Sendo assim, NÃO ACATAMOS a solicitação, permanece inalterado característica do item, em preservação dos interesses da administração.

Referente ao lote 54

"... a especificação técnica 16 lonas inexiste para essa medida de pneu"

Resposta da Secretaria de Secretaria de Meio Ambiente Segue anexo modelo existente no mercado, uma vez que a empresa afirma não existir.

https: //www.pneustore.com.br/p/pneu-aeolus- by- pirelli- aro -17-5-asr35-215-75r17-5-127-124m-16-lonas-lighter-09020451 - PNEU STORE

https: // www.pneustore.com.br/ p/pneu- linglong-aro-17-5-llf86-215-75r17-5-135-133j-16-lonas-09020454 - PNEU STORE

Informamos que o item ser de 16 lonas, é devido ao peso que o veículo suporta uma vez que, quanto mais lonas o pneu tiver, mais resistente ele será, veículos de carga precisam suportar um peso maior.

Sendo assim ACATAMOS o item com 12 lonas , pois não fará diferença para o trabalho.

Referente ao lote 55

"...a especificação técnica 16 lonas inexiste para essa medida de pneu"
Resposta da Secretaria de Secretaria de Obras
Sra. Pregoeira, para o lote 55, houve um erro de digitação onde lê-se:
PNEU 7.50-16 RADIAL EIXO TRATIVO SEM PROTETOR E CÂMARA DE AR, 16 LONAS, MEDIDAS PESO 75,50 KG, LARGURA 97 CM, ALTURA 92 CM, COMPRIMENTO 97 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO.
Seria o correto, passar a ler:
PNEU 7.50-16 RADIAL EIXO TRATIVO SEM PROTETOR E CÂMARA DE AR, 12 LONAS, MEDIDAS PESO 75,50 KG, LARGURA 97 CM, ALTURA 92 CM, COMPRIMENTO 97 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO.
Sendo assim, ACATAMOS a solicitação, e ratificamos a alteração do descritivo do edital, onde tal retificação não altera o valor da proposta, em preservação dos interesses da administração.

Referente ao lote 56

"... a nomenclatura dessa medida de pneu ficou incompleta, pois existe com as seguintes especificações: 6,50x10 – 6,50x14 – 6,50x16, pneus com distintas aplicações e diferentes veículos"

Resposta da secretaria de Agricultura e Pesca
"A especificação é Pneu agrícola 6.50/80-12 4 lonas , destinado ao trator agrícola da administração das Colônias."

Referente ao lote 64

"... a especificação técnica índice de velocidade M (130 km/h) que tem como velocidade 130 km /h esta direcionado para marca Firestone"

Resposta da secretaria de Educação e Ensino integral

Este órgão entende pertinente as razões apresentadas pelo recorrente e portanto DEFERE a pedido para que seja retificado o edital no tocante aos itens 64 e 68.
Diante disso, para a correção da situação apontada no recurso, indicamos que seja procedida a alteração no texto, no que refere aos itens 64 e 68 do edital para que passem a apresentar a seguinte redação:
Lote 64
PNEU 275/80 R 22.5, CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 275/80 R22.5, ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE L(120 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Lote 68
PNEU 275/80 R 22.5, CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 275/80 R22.5, ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE L(120 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

III – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ADEQUAR PARCIALMENTE o Edital.
Estaremos publicando edital retificado com as devidas alterações.
A nova data do certame será
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 14 de agosto de 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira Dec 607/2018

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D2669ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.326/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 26/11/2018 – 25/11/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa Escrita" - Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em dias úteis e excepcionalmente sábados, domingos e feriados, a medida que se torne público, tais expedientes como segue: Lote I – Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, com tiragem semanal mínima de 2.000 (dois mil) exemplares,** *assinada ao **vigésimo sexto** dia do mês de **novembro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Folha do Litoral News Ltda – EPP**
CNPJ: 16.619.945/0001-26

Lote	*Descrição do Objeto*	*Unidade*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	Publicações Oficiais em Jornal Diário de Circulação na Cidade de Paranaguá – Paraná	cm/col.	6.000	R$ 18,50	R$ 111.000,00

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 14 de agosto de 2019

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C0B04C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.738/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos oito dias de agosto do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência do Edital, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – ME	
CNPJ: 84.830.579/0001-00	FONE/FAX: (41) 3423-1715
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 821 – Costeira, Paranaguá/PR CEP: 83203-430	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Henrique da Silva Chaves	
CPF Nº: 480.254.109-00	RG Nº: 2.073.214-8
E-MAIL: ouroverdeconstrutora@gmail.com	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS, localizada neste Município de Paranaguá, Paraná, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

Local do Objeto	Prazo de Execução (dias)	Valor Proposto para a Obra (R$)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS	**365**	2.708.316,46

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Luiz Henrique Da Silva Chaves EIRELI – ME
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:86372E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24.738/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência do Edital, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** assinada aos **08 (oito)** dias do mês de **agosto** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – ME**
CNPJ Nº 84.830.579/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS, localizada neste Município de Paranaguá, Paraná, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

Local do Objeto	Prazo de Execução (dias)	Valor Proposto para a Obra (R$)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS	**365**	2.708.316,46

Paranaguá, 08 de agosto de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BFEE9887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Tomada de Preços nº 004/2019,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 004/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COMPREENDIDO EMBAIXO DA ARQUIBANCADA, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA E O PROJETO ESTRUTURAL PARA DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ABRANGENDO TODA ARQUIBANCADA E PARA DIMENSIONAMENTO DOS PILARES DO ESTÁDIO FERNANDO CHARBUB FARAH, ESTÁDIO DE FUTEBOL COM: 16.047,00M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA E 12.819,42M2 DE ÁREA DE CAMPO, ATLETISMO E ESTACIONAMENTO, TOTALIZANDO 28.866,42M2, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL".** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 4845/2019.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** AQUILA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - **CNPJ sob o nº** 08.073.291/0001-50.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Agosto de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BBD4ABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.522

DECRETO Nº 1.522

"Dispõe sobre a composição dos membros do Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência, Promoção da Saúde e da Cultura da Paz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 26.021/2018,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.719 de 25 de julho de 2014, da criação do Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência, Promoção da Saúde e da Cultura da Paz, faz-se necessária a articulação dos âmbitos Estadual e Municipal, no fortalecimento das ações pactuadas com as áreas de saúde, educação, assistência social, segurança e outras políticas públicas, para ações de enfrentamento, prevenção e atenção às pessoas em situação de violência, promoção da saúde e da cultura da paz,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para a nova composição do Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência, Promoção da Saúde e da Cultura da Paz.

Art. 2° A coordenação do Núcleo ficará sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que indicará 03 (três) representantes, titulares e suplentes, em função da relevância de seus objetivos para a área de saúde.

Art. 3° A Secretaria Municipal de Assistência Social, também indicará 03 (três) representantes, titulares e suplentes, em função da relevância de seus objetivos na rede de assistência à vítima de violência.

Art. 4° O grupo de trabalho do Núcleo reunir-se-á uma vez ao mês ordinariamente, e quantas vezes se fizerem necessário, extraordinariamente, mediante a convocação da coordenação.

Art. 5° A participação dos membros no Núcleo Municipal será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

I – O Núcleo será composto por representantes de cada órgão ou entidade abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Helenize Zanon
Suplente: Maristela Cerqueira

Titular: Rafaela Soccio
Suplente: Suelen Lacerda Comunello Fernandes

Titular: Luciane Tavares
Suplente: Ana Maria Barão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Cintia Rodrigues Machado Moretti
Suplente: Michele Leite de Farias

Titular: Claudio Munhoz Roszany Menezes
Suplente: Renata Victória Pons

Titular: Janaína de Farias Arantes da Silva
Suplente: Jocirene Florentino Mariano

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

Titular: Josislaine Rodrigues da Costa
Suplente: Giselle Felipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Titular: Márcia Aparecida Garcia
Suplente: Fernando Delfino

HOSPITAL PARANAGUÁ S/A

Titular: Jéssica Cristina L. Alípio Borges
Suplente: Jéssica Souza

HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL

Titular: Jadja Ruhoff
Suplente: Fabiana de Freitas Barbosa

9° Batalhão da Policia Militar

Titular: Capitão Ivan Luiz Matsuzava
Suplente: Alexandre Henrique Silva de Lima

1ª Sub – Divisão Policial de Paranaguá – NUCRIA

Titular: Jerusa Maia
Suplente: Emily Quinholi

CONSELHO TUTELAR

Titular: Verônica do Rosário Lima
Suplente: Thaiz Alves de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

OBS: O conselho não está em funcionamento, para tanto não temos representantes.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Cristiane Maciel Cavanha
Suplente: Maria do Rocio Pereira Rodrigues

CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA IDOSA

Titular: Matsuko Mori Barbosa
Suplente: Tânia Cardoso

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4B6ADAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.548

DECRETO Nº 1.548

"Exonera Ariocir Cesar dos Santos Rodrigues do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.589/2019, resolve,

EXONERAR,

a pedido, ARIOCIR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9DFE1E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.549

DECRETO Nº 1.549

"Cria e Compõe a Comissão para Recebimento Definitivo das Obras de Construção de três Unidades Básicas de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 30.109/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de obras defeituosas ou de prestação de serviços imperfeitos, devendo examiná-las para verificar sua adequação às exigências legais, contratuais e técnicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Recebimento Definitivo das Obras de Construção da Unidade Básica de Saúde, Porte III, referente ao Contrato nº 144/2018, localizada no bairro Leblon e das duas Unidades Básicas de Saúde, Porte II, referente ao Contrato nº 145/2018 (lote 01 - localizada no bairro Porto Seguro e lote 02 - localizada na Ilha dos Valadares).

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será constituída por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA, matrícula 11494-1;
MARCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK, matrícula 8585-1;
WILLIAM JOSÉ DE FREITAS ROCHA, matrícula 7416-1.

Art. 3º Compete a esta Comissão proceder à fiscalização final e receber definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8666/1993, a obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:82F042F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.094

PORTARIA Nº 2.094

"Constitui a Comissão Especial para a revisão de óbitos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.932/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para a revisão de óbitos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de averiguar os procedimentos adotados no atendimento do menor que veio a óbito no dia 13 de julho de 2019, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, será composta da seguinte forma:

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS, Médico Cardiologista, matrícula nº 9.580-1;
JOSÉ EDUARDO CHARBUB FARAH, Médico Clínico Geral, matrícula nº 12.904-4;
MELISSA RENATA PINTO L. FIGUEIRA, Médico Pediatra, matrícula nº 8.732-3;
ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, Médico Clínico Geral, matrícula nº 12.905-4.

Art. 3º Os membros da Comissão instituída por esta Portaria, deverão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:04B11D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.170

PORTARIA Nº 2.170

"Contrata em caráter temporário Agente de Endemias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.595/2018, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2017,

RESOLVE:

I – Contratar em caráter temporário pelo prazo de 12 (doze) meses para ocupar o cargo que especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Agente de Endemias

Matrícula	Nome	Data Admissão
95977-1	KESSELY DUARTE	09/08/2019
11273-3	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	09/08/2019
11361-3	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	09/08/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9879774F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.171

PORTARIA Nº 2.171

"Exonera, a pedido, Elida Juliane Twerdochlib."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.071/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ELIDA JULIANE TWERDOCHLIB, Terapeuta Ocupacional, matrícula n° 11303-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de agosto do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:506C9C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.175

PORTARIA Nº 2.175

"Dispensa Flavia de Paula Silva da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nº 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora municipal FLAVIA DE PAULA SILVA, matrícula nº 10573-1, da função de Diretor de Escola, da Escola Municipal "Tiradentes", Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B5DBE857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.200

PORTARIA Nº 2.200

"Contrata em caráter temporário Técnico de Enfermagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.461/2018, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2017,

RESOLVE:

I – Contratar em caráter temporário pelo prazo de 12 (doze) meses para ocupar o cargo que especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Técnico de Enfermagem

Matrícula	Nome	Data Admissão
96009-1	ANNA RENATA FONTES GONÇALVES	12/08/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 12 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:869E50EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.196

PORTARIA Nº 2.196

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30.551/2019,

RESOLVE:

I - Alterar, a data de início da Licença Prêmio da servidora ALESSANDRA DOMINGOS LUCIRIO, Educadora Infantil, matrícula nº 7864-1, na Portaria 2087/2019, passando a considerar o início de usufruto com início em 07/08/2019 a 05/10/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FAB4721A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.553

DECRETO Nº 1.553

"Nomeia Thaís Dutra Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), THAÍS DUTRA GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Emissão de Outorgas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1865F6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.220

PORTARIA Nº 2.220

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, Auxiliar Administrativo, matricula nº 7861-1, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C7DD7AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO
CNPJ: 09.645.635/0001-10
Data: 14/08/2019
Objeto: Termo de Colaboração nº 001/2019 – constitui objeto deste contrato, Contratação do Grupo Tradicional de Fandango Pés de Ouro, para apresentações regulares no "Baile de Fandango", a ser realizado em local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e turismo, iniciando-se em 16.08.2019 - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Requisição ao compras

nº. 816/2019, dotação orçamentária: 121-06.0013.0392.0004.3390390000, fonte 1000, conforme especificações constantes do processo administrativo de contratação

Prazo: 12 meses
Valor: R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO
CNPJ: 04.565.873/0001-00
Data: 14/08/2019
Objeto: Termo de Colaboração nº 002/2019 – constitui objeto deste contrato, Contratação do Grupo Folclórico Mestre Romão, para apresentações regulares no "Baile de Fandango", a ser realizado em local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e turismo, iniciando-se em 16.08.2019 - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Requisição ao compras nº. 816/2019, dotação orçamentária: 121-06.0013.0392.0004.3390390000, fonte 1000, conforme especificações constantes do processo administrativo de contratação

Prazo: 12 meses
Valor: R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GRUPO DE FANDANGO ILHA DOS VALADARES
CNPJ: 10.718.072/0001-22
Data: 14/08/2019
Objeto: Termo de Colaboração nº 003/2019 – constitui objeto deste contrato, Contratação do Grupo Tradicional de Fandango Ilha dos Valadares, para apresentações regulares no "Baile de Fandango", a ser realizado em local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e turismo, iniciando-se em 16.08.2019 - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Requisição ao compras nº. 816/2019, dotação orçamentária: 121-06.0013.0392.0004.3390390000, fonte 1000, conforme especificações constantes do processo administrativo de contratação

Prazo: 12 meses
Valor: R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GRUPO DE FANDANGO ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA
CNPJ: 07.204.911/0001-80
Data: 14/08/2019
Objeto: Termo de Colaboração nº 004/2019 – constitui objeto deste contrato, Contratação do Grupo Tradicional de Fandango Associação de Cultura Popular Mandicuera, para apresentações regulares no "Baile de Fandango", a ser realizado em local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e turismo, iniciando-se em 16.08.2019 - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Requisição ao compras nº. 816/2019, dotação orçamentária: 121-06.0013.0392.0004.3390390000, fonte 1000, conforme especificações constantes do processo administrativo de contratação

Prazo: 12 meses
Valor: R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:FA80C3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Bruno Henrique Ferreira dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 19 de agosto de 2019, referentes ao período aquisitivo de 14/01/2017 a 14/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 14 de agosto de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:415056DB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 5/2019

Ato 5/2019

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA aprovou em assembleia realizada no dia 17 de Abril de 2019 e eu JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002 – DIRETORIA DE PROJETOS.
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 20.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.1.90.11.00.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.0 – Obrigações Patronais – R$ 10.000,00
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de Agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:78C80B92

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 197/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29

DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, JOSÉ DOS REIS DE LACERDA,** Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/07/2019 até 14/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D8E76C6C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 198/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/08/2019 até 26/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:470BB37F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 199/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CELIA DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/08/2019 até 04/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:44447D61

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
- CARTA DE INTENÇÃO

A empresa CASA DE CARNES SANTO BOI, com sede na Rua Guerino Pomin, 785, Jardim Iguaçu – CEP: 87.706-360, inscrita no CNPJ sob n° 29.842.238/0001-46, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor DOUGLAS CHAVES CABRAL DE MELLO, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA GUERINO POMIN COM AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RUA PARAÍBA COM RUA GETÚLIO VARGAS E RUA MARECHAL CANDIDO RONDON COM RUA PERNAMBUCO, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

CASA DE CARNES SANTO BOI

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AB4E0A44

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa LABORATÓRIO PASTEUR, com sede na Rua Pernambuco, 1318, Centro – CEP: 87.705-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.927.358/0001-99, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor EDUARDO FERREIRA RIBEIRO, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 02 (dois) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA PARAÍBA COM RUA GETÚLIO VARGAS E RUA MARECHAL CANDIDO RONDON COM RUA PERNAMBUCO, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

LABORATÓRIO PASTEUR

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6CB2C4DE

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

MARISTELLA JASKOWIAK, residente na Avenida Rio Grande do Norte, 2000, Ed. Independência Ap.062, Centro – CEP: 87.705-010, inscrita no CPF 490.109.999-04 sob n° 490.109.999-04, neste ato representada, na forma dos seus atos, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (um) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a ser instalado nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA EDVINO JASKOWIAK COM RUA JOB JACOB DE FREITAS, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:349C0B73

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa PANIFICADORA HORA DO PÃO, com sede na Rua Guerino Pomin, 826, Jardim Iguaçu – CEP: 87.706-340, inscrita no CNPJ sob n° 27.756.175/0001-80, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor TEÓFILO MOREIRA DE ANDRADE, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (um) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito RUA GUERINO POMIN COM AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

PANIFICADORA HORA DO PÃO

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AA5BC35B

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa PREMIER INCORPORAÇÕES, com sede na Rua Manuel Ribas, 763, Centro – CEP: 87.701-000, inscrita no CNPJ sob n° 03.314.262/0001-19, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor JOSÉ ANTONIO SOUZA DIAS, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 05 (cinco) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA PARAÍBA COM RUA GETÚLIO VARGAS, RUA MANOEL RIBAS COM RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS COM RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON COM RUA MANOEL RIBAS E RUA PERNAMBUCO COM RUA SOUZA NAVES, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D1F8405C

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
- CARTA DE INTENÇÃO

A empresa P.R.G.E FRANZINI & CIA, com sede na Rua Pedro Miranda, 1212, Jardim Ouro Branco – CEP: 87.703-410, inscrita no CNPJ sob n° 16.997.021/0001-63, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua diretora PAULA RENATA GIMENEZ EGEA FRANZINI, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 02 (dois) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito RUA ANTÔNIO FELIPE COM RUA PEDRO MIRANDA E RUA BAHIA COM RUA PEDRO MIRANDA, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:40B51AB1

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa ORALLIES ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com sede na Rua Silvio Vidal, 2190, Jardim Ibirapuera – CEP: 87.701-130, inscrita no CNPJ sob n° 23.229.686/0001-92, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor ALBERTO ASANOME, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 02 (dois) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA SILVIO VIDAL ESQUINA COM RUA GETÚLIO VARGAS E RUA SILVIO VIDAL ESQUINA COM RUA MANOEL, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

ORALLIES ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D77C4963

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
- CARTA DE INTENÇÃO

A empresa CENTER IMAGEM, com sede na Rua Amapá, 1672, Centro – CEP: 87.703-380, inscrita no CNPJ sob n° 22.378.172/0001-36, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seus diretores DEMIAM REIS YAMAMOTO E ALBERTO ASANOME, vêm pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 12 (doze) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito RUA GUAPORÉ COM RUA MANOEL RIBAS, RUA GUAPORÉ COM GETÚLIO VARGAS, RUA PARAÍBA COM AVENIDA DISTRITO FEDERAL, RUA ARMANDO C. DE ARAÚJO COM RUA SERGIPE, RUA MINAS GERAIS COM RUA ANTÔNIO FELIPE, RUA ANTÔNIO FELIPE COM RUA AMAPÁ, AVENIDA PARANÁ COM RUA GETÚLIO VARGAS, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON COM ANTÔNIO FELIPE, RUA ANTÔNIO FELIPE COM RUA AMAPÁ, RUA GETÚLIO VARGAS COM RUA AMAPÁ, AVENIDA PARANÁ COM RUA MANOEL RIBAS E RUA GUAPORÉ COM AVENIDA PARANÁ, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:617729C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 638/2019

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 011/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 492/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando n° 003/2019 da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação do prazo de Sindicância Administrativa n° 011/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 492/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n° 011/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 492/2019, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DCF463A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 639/2019

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 009/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 490/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando nº 05/2019 da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação do prazo de Sindicância Administrativa n° 009/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 490/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n ° 009/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 490/2019, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2907FC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 640/2019

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 010/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 491/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Ofício nº 003/2019 da Comissão de Sindicância que solicita prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n° 010/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 491/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n° 010/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 491/2019, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5D326DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 618/2019

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 006/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 487/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando nº 005/2019 da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa n° 006/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 487/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa n° 006/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 487/2019, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
• Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:28E4903F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 636/2019

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 008/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 489/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando nº 07/2019 da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa n° 008/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 489/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa n° 008/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 489/2019, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
•Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8F0D7A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 645/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Educador Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DANIELLA STELLA SBRUSSI protocolado sob n° 0077.0025005/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIELLA STELLA SBRUSSI,** efetivo (a) no cargo de **EDUCADOR SOCIAL –** Matrícula n° 7346, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (28 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025005/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 19/08/2019 e término em 28/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:399C1381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 646/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Odontólogo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIO SUGA protocolado sob n° 0077.0025179/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIO SUGA,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 5203, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025179/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 19/08/2019 e término em 07/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ECEDFAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 647/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Agente de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MANOEL AZEVEDO DE SOUZA protocolado sob n° 0077.0025255/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MANOEL AZEVEDO DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE –** Matrícula n° 5477, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025255/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 26/08/2019 e término em 14/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7727FB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 648/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSEMARY BASTOS RAMOS FARIA protocolado sob n° 0077.0025118/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSEMARY BASTOS RAMOS FARIA,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Matrícula n° 746, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025118/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 12/08/2019 e término em 26/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7346F716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 649/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLENI SOUZA BONI DE NOVAES protocolado sob n° 0077.0025177/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLENI SOUZA BONI DE NOVAES,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4655, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025177/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 17/09/2019 e término em 06/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EC8FAE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 650/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DEBORA VALENTIN protocolado sob n° 0077.0025134/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DEBORA VALENTIN,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 5547, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025134/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 08/08/2019 e término em 27/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8318C3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 651/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Ajudante Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIELE GOMES DA SILVA protocolado sob n° 0077.0025066/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIELE GOMES DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 7596, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 20/09/2012 a 19/09/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025066/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 19/08/2019 e término em 27/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:86A32F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 652/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Agente de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANDERSON DE JESUS MORENO protocolado sob n° 0077.0024132/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDERSON DE JESUS MORENO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE –** Matrícula n° 6669, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024132/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 02/09/2019 e término em 11/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C63B9E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 653/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSANA CRISTINA GODOY protocolado sob n° 0077.0024009/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSANA CRISTINA GODOY,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE –** Matrícula n° 332, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024009/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 08/07/2019 e término em 22/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A408E729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 656/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOECI FERREIRA DE OLIVEIRA protocolado sob n° 0077.0024694/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOECI FERREIRA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 5859, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024694/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 10/12/2019 e término em 18/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal n° 626/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:09134BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 4.760/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Paranavaí, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Paranavaí, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor deR$10.000.000,00(dez milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001(1593)	Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente
18.451.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	2.583.529,58

09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001(1594)	Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente
18.451.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	681.960,00

05	Secretaria Municipal de Infraestrutura
001(1595)	Coordenação da Secretaria de Infraestrutura
04.122.0002.0.075	Atividades - Rodoviária Municipal
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	1.500.000,00

05	Secretaria Municipal de Infraestrutura
001(1596)	Coordenação da Secretaria de Infraestrutura
04.122.0002.0.090	Atividade - Cemitério Municipal
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	550.000,00

10	Secretaria Municipal de Agricultura
001(1598)	Coordenação da Secretaria de Agricultura
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	750.000,00

08	Secretaria Municipal deDesenvolvimento Urbano
001(881)	Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e instalações
Valor	3.934.510,42
Valor Total	**10.000.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 4.757/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14de Agostode 2019.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 030/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:800ACB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**CONCORRÊNCIA**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 2/2019 - CC**	
	Processo Administrativo:	**36/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**55/2019**
	Data do Processo:	**26/03/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	55/2019		
b) Licitação Nr.:	2/2019-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	14/08/2019		
e) Data da Adjudicação:	14/08/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, compreendendo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; mediante expressa solicitação das secretarias municipais de: Comunicação Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Assistência Social.		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 088739 - TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	5	0,0000	587.000,00
	5		587.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões):
2.130.3.3.90.39.00.00.00.00 (11),
2.348.3.3.90.39.00.00.00.00 (64),
2.450.3.3.90.39.00.00.00.00 (510),
6.603.3.3.90.39.00.00.00.00 (604),
2.624.3.3.90.39.00.00.00.00 (638),
2.612.3.3.90.39.00.00.00.00 (698),
2.613.3.3.90.39.00.00.00.00 (705),
2.622.3.3.90.39.00.00.00.00 (741),
6.901.3.3.90.39.00.00.00.00 (782),
6.905.3.3.90.39.00.00.00.00 (800),
2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (1197),
2.626.3.3.90.39.00.00.00.00 (1493)

Paranavaí, 14 de Agosto de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7B7DBAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 19.940/2019, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que conforme questionamentos apresentados pelas empresas NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI – EPP, solicitando revisão do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº 101/2019,** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados às Secretarias Municipais de Administração Pública (Paço Municipal, Terminal Urbano e Rodoviário), Fazenda (Diretoria de Compras), Desenvolvimento Urbano e Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra), verificou-se a necessidade de readequá-lo.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 15 de agosto de 2019, às 09:30 horas, para as devidas análises e instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí e Diário Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira
Decreto nº. 19.940/2019

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:85BFE5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2015

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 057/2015
(ADITIVO DE VALOR)
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21-05/2015

5º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A TESOURARIA, através da Secretaria Municipal de Fazenda Publica, que entre si celebram **ILGA NIEHUES FERNANDES** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**na forma abaixo:

LOCADORA: ILGA NIEHUES FERNANDES,inscrita no **C.P.F sob. nº. 820.110.369-68**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, 1800, Centro, Edifício Aruanã AP. 601, Paranavaí – Pr.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Fazenda Pública Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04, e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SETOR DE TESOURARIA**, situada à Rua Manoel Ribas, 894, SALA 8, Centro, Quadra 85, Lote 07, Paranavaí – Pr, contendo uma área construída em alvenaria com área de 39,95m², através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 021-05/2.015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Clausula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de**R$480,76(quatrocentos e oitentareias e setenta e seiscentavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 5.769,12(cinco mil setecentos e sessenta e novereais e dozecentavos).** Passando o valor global total do contrato original para**R$26.934,24(vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá o presente instrumento ser rescindido por parte do locatário, nos casos de a Prefeitura Municipal não mais necessitar da utilização do espaço, ou o local se tornar insuficiente para atender as necessidades do serviço, devendo o locador ser avisado previamente por escrito, no prazo de 30(trinta) dias.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 057/2.015), datado de 10 de Junho de 2.015.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto Nº 17.437/2017
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ILGA NIEHUES FERNANDES
C.P.F Sob. Nº. 820.110.369-68
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:C578932F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 053/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 120/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS, estabelecida à Rua João Salgueiro, 670, Sala 4, centro, Porto Ferreira - SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.523.576/0001-20, neste ato devidamente representada por **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Cidade de Rua Carlos Cesar Tonello, nº 50, Bloco 6, Apartamento 3, Jardim Heitor Rigon, na Cidade de Ribeirão Preto Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.136.789-1 SSP/SP, e inscrito no C.P.F. sob nº 219.203.958-14
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PAAR IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- SIM/POA Processo Nº 1056.097.74/2018, Convênio nº 872692/2018 Junto a Caixa Econômica Federal, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 092/2019, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados:

Item	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 UND	Veículo uitilitário leve (picape), ano 2019/2019, com motor de no mínimo de 1.4 CV, ar condicionado e direção hidráulica.		R$ 55.860,00	R$ 55.860,00
Valor total desta licitação R$ 55.860,00					

Valor do Contrato: pela entrega do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância no valor total de R$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 10.02.20.605.0013.2.144.4.4.90.52.48.00 (1557)
10.02.20.605.0013.2.144.4.4.90.52.48.00 (1024)
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo para entrega dos veículos será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento do empenho proveniente deste contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA	WP Do Santos Mercantil De Veiculos
Diretora De Compras	Empresa Contratada
Decreto Nº 18.093/2017	***WILSON PEREIRA DOS SANTOS***
TARCISIO BARBOSA DE SOUZA	R.G. Nº 42.136.789-1 SSP/SP
Secretário Municipal de Agricultura	***CLÁUDIA ROSA MENDONÇA***
Contratante	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:BE826B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.291/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.760/2019,

Art. 1º - Este decretoautoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Paranavaí, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Paranavaí, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor deR$10.000.000,00(dez milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001(1593)	Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente
18.451.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	2.583.529,58

09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001(1594)	Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente
18.451.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	681.960,00

05	Secretaria Municipal de Infraestrutura
001(1595)	Coordenação da Secretaria de Infraestrutura
04.122.0002.0.075	Atividades - Rodoviária Municipal
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	1.500.000,00

05	Secretaria Municipal de Infraestrutura
001(1596)	Coordenação da Secretaria de Infraestrutura
04.122.0002.0.090	Atividade - Cemitério Municipal
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	550.000,00

10	Secretaria Municipal de Agricultura
001(1598)	Coordenação da Secretaria de Agricultura
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	750.000,00

08	Secretaria Municipal deDesenvolvimento Urbano
001(881)	Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e instalações
Valor	3.934.510,42
Valor Total	**10.000.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 4.757/2019.

Art. 4º - Este decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14de Agostode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8658B1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.293/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$250.000,00(duzentos e cinquentamil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(170)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3372.33	Passagens e despesas com locomoção	235.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1220)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (374)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(104)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	35.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1234)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.874	Eventos Esportivos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA	
05.02(424)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14deAgostode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C6B4C362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 161/2019/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2019

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 161/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 68/2019, Processo nº 194/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Adriano Caldato Amadori. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e o Sr. Adriano Caldato Amadori, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora.

Pato Branco, 08 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ADRIANO CALDATO AMADORI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9C48C2AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 160/2019/GP. DISPENSA Nº 67/2019

Extrato Contrato Nº 160/2019/GP. Dispensa nº 67/2019, Processo nº 192/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sociedade Hospitalar Angelina Caron. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a realização de procedimento endo-urológico minimamente invasivo denominado “ureterorrenolitotripsia a laser”, para paciente assistida pelo Sistema Único de Saúde, em cumprimento à decisão liminar concedida nos autos nº 0003551-98.2019.8.16.0131,

atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 11.600,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a realização dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO: 2304 - 4158. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 06 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JORGE ITSUO FUKUSHIMA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E9065B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 202/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, *para participação de empresas de qualquer porte,* objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para execução da obra do Parque da Pedreira, com palco de 234 m², estruturas em madeira (pórtico, ponte e guarda-corpo), pavimentação interna e cercamento, localizado na Rua Ivaí, s/n, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - PR, com recursos provenientes de Contrato de Repasse nº 840219/2016/MTUR/CAIXA - PROCESSO Nº 1036362-47/2016 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos deste edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", sob forma de execução indireta por regime de *"empreitada por preço global"*, com critério de julgamento definido pelo "*MENOR PREÇO GLOBAL"* e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as *09 HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019*, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de *R$ 1.177.734,29 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)* sendo que os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os estimados na Planilha de Materiais e Serviços da Secretaria de Engenharia e Obras. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de agosto de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI.
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:80F34553

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.526, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, a solicitação formulada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada às 13h30min do dia 28 de agosto de 2019, no Centro Regional Eventos de Pato Branco, sito à Rua Benjamim Borges dos Santos, nesta cidade de Pato Branco/PR.
Art. 2º O Tema Central da Conferência será: **"Assistência Social: Direito do Povo com financiamento Público e Participação Social"**.
Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º As despesas da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria orçamentária do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B81CB3F4

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 445

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, Lei nº 5.375, de 16 de julho de 2019 e,
Considerando, o Memorando nº 111/2019, de 12 de agosto de 2019 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE**, conforme segue:
Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Mauro José Sbarain
Suplente: Cleverson Malagi
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Pato Branco e região
Titular: João Maria Luiz Carneiro
Suplente: João Maria Oliveira Pedroso
Representantes da Associação Empresarial
Titular: Alexandre Schmaedecke
Suplente: Clayton José da Silva
Representantes da Fiep – Federação das Indústrias do Estado do Paraná
Titular: Olcimar Tramontini
Suplente: Evandro Neri
Representantes do Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco
Titular: Milton Marcante
Suplente: Celso Sbardelotto
Representantes do Sebrae
Titular: Cesar Giovani Colini Gonçalves
Suplente: Dianalu Almeida Caldato
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Osmar Brasun Sobrinho
Suplente: Rosiclei Caldato Dalagnol
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 13 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:52308AD7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 444

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei 2.862, de 13 de novembro de 2007,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros do **Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2019/2021,** conforme segue:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes do Sindicato dos Empregadores no Comércio de Pato Branco
Titular: João Maria Oliveira Pedroso
Suplente: João Maria Luiz Carneiro
Representantes do Grupo Apoio Mama - GAMA
Titular: Cleusa Alves Chiocheta
Suplente: Marilei Renosto Trento
Representantes da Igreja Evangelho Quadrangular de Pato Branco
Titular: Rubenir Cardenal
Suplente: Magna Maria Aparecida Paim
Representantes da União Brasileira de Mulheres
Titular: Aurora da Aparecida Santos
Suplente: Madalena Maria Gilioli da Silva
Representantes da União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco - Pr
Titular: Jurema Alves Cardoso
Suplente: Antônio Morais da Cruz
Representantes dos Sindicatos dos Servidores Municipais de Pato Branco
Titular: Nélcio Renato Alves Ferreira
Suplente: Eyck Bonfin Bertão Maximiano
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco
Titular: Avelino Zocche
Suplente: Nadir Caldatto
Representantes da Sociedade Filantrópica - Rotary
Titular: José Azambuja Contreiras
Suplente: José Rogério de Carvalho
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Representante do Conselho Regional de Biomedicina
Titular: José Chiochetta
Representante do Conselho Regional de Educação Física
Suplente: Nelson Schavalla
Representante do Conselho Regional de Farmácia
Titular: Zeliane Camargo Lovatel
Representante do Conselho Regional de Nutrição
Suplente: Silvana Aparecida Turatto Longhi
Representante do Conselho Regional de Fisioterapia
Titular: Luane Paula de Souza
Representante do Conselho Regional de Enfermagem
Suplente: Elizangela Greggio Vicensi
Representante do Conselho Regional de Odontologia
Titular: Valéria Duraes Hass
Representante da área de Psicologia em Pato Branco
Suplente: Salete Maria Kuhn
REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Representante do ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Titular: Sergio Luiz Wolker
Representante do Instituto Policlínica Pato Branco
Suplente: Lisandra Perla de Souza
Representante da Faculdade de Pato Branco
Titular: Gisele Iopp Massafera
Suplente: Luisa Patricia Fogarolli de Carvalho
REPRESENTANTES DOS GESTORES
Representantes da Prefeitura Municipal de Pato Branco (Secretaria Municipal de Saúde)
Titular: Marcia Fernandez de Carvalho
Suplente: Pricila Callegari
Representantes do Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Saúde (7ª Regional de Saúde)
Titular: Anderson Carlos Nesello
Suplente: Flavia Costa
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 259, de 9 de maio de 2016, 428, de 23 de agosto de 2016 e 581, de 23 de novembro de 2017 e demais disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 13 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:642FF9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 53/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a Servidor efetivo do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de agosto de 2019, função gratificada de 30% (trinta por cento) do salário base, ao servidor **MARCOS ROBERTO BANHARA,** investido no cargo de Advogado, em virtude da nomeação como Secretário da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário, conforme Portaria nº 14/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de agosto de 2019, revogando a Portaria nº 16/2019.

Paula Freitas, PR, 14 de agosto de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2C9A0EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 12/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B67CAFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Lançamento do Projeto Descomplica – Governo do Paraná no dia 14.08.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C6C209C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Irati - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Perícia em Irati no dia 13/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C363CE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Alexandra Wiese
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:408786FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 91/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 68/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDORES:
9327 – GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME
ITENS QUE VENCEU
ITENS 03, 13, 15, 28, 58 e 62 Valor Total: R$ 1.956,60
9332 – SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 06, 07, 10, 14, 20, 22, 23, 30, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 48, 49, 59, 64, 72, 74, 77, 78, 81, 82, 83, 85 e 86 Valor Total: R$ 16.872,10
9545 – FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME
ITEM QUE VENCEU
ITEM 18 Valor Total: R$ 81.760,00
9661 – SZ BYTE INFORMATICA LTDA - ME
ITENS QUE VENCEU
ITENS 05, 09, 11, 17, 25, 31, 35, 36, 44, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 63, 66 e 67 Valor Total: R$ 6.931,15
10706 – KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
ITENS QUE VENCEU
ITENS 01, 04, 39 e 57 Valor Total: R$ 6.183,00
10793 – TIAGO DANIEL VEDAN
ITENS QUE VENCEU
ITENS 02, 19, 21, 33, 61 ,68, 69, 70 e 87 Valor Total: R$ 39.639,10
11169 – MAXIMA ATACADISTA EIRELI
ITENS QUE VENCEU
ITENS 08, 12, 16, 24, 26, 27, 29, 32, 34, 41, 51, 60, 65,71, 73, 75, 76, 79, 80 e 84 Valor Total: R$ 3.612,95

TOTAL GERAL: R$ 156.954,90.

_____

Paula Freitas, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8D13FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 68/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019
LICITAÇÃO Nº 68/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDORES:
9327 – GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME
ITENS QUE VENCEU
ITENS 03, 13, 15, 28, 58 e 62 Valor Total: R$ 1.956,60
9332 – SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS 06, 07, 10, 14, 20, 22, 23, 30, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 48, 49, 59, 64, 72, 74, 77, 78, 81, 82, 83, 85 e 86 Valor Total: R$ 16.872,10
9545 – FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME
ITEM QUE VENCEU
ITEM 18 Valor Total: R$ 81.760,00
9661 – SZ BYTE INFORMATICA LTDA - ME
ITENS QUE VENCEU
ITENS 05, 09, 11, 17, 25, 31, 35, 36, 44, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 63, 66 e 67 Valor Total: R$ 6.931,15
10706 – KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
ITENS QUE VENCEU
ITENS 01, 04, 39 e 57 Valor Total: R$ 6.183,00
10793 – TIAGO DANIEL VEDAN
ITENS QUE VENCEU
ITENS 02, 19, 21, 33, 61 ,68, 69, 70 e 87 Valor Total: R$ 39.639,10
11169 – MAXIMA ATACADISTA EIRELI
ITENS QUE VENCEU
ITENS 08, 12, 16, 24, 26, 27, 29, 32, 34, 41, 51, 60, 65,71, 73, 75, 76, 79, 80 e 84 Valor Total: R$ 3.612,95

TOTAL GERAL: R$ 156.954,90.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B384CC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº68 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019
CONTRATADOS: GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME, SZ BYTE INFORMATICA LTDA – ME, KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, TIAGO DANIEL VEDAN, MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 156.954,90 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Paula Freitas, 14 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C6884FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 164/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 164/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME
Valor.....: R$ 1.956,60 (mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 14/08/2019 - Término: 14/08/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (395)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (27)
06001 04.122.0005.2.007 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos (82)
05001 04.123.0004.2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças (59)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (105)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A9A65BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 167/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 167/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
Valor.....: R$ 16.872,10 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos).
Vigência.....: Início: 14/08/2019 - Término: 14/08/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (395)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (27)

06001 04.122.0005.2.007 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos (82)
05001 04.123.0004.2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças (59)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (105)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:73C651EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 163/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 163/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FÊNIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 81.760,00 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 14/08/2019 - Término: 14/08/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (395)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (27)
06001 04.122.0005.2.007 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos (82)
05001 04.123.0004.2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças (59)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (105)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1FAA5A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 168/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 168/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SZ BYTE INFORMATICA LTDA - ME
Valor.....: R$ 6.931,15 (seis mil novecentos e trinta e um reais e quinze centavos).
Vigência.....: Início: 14/08/2019 - Término: 14/08/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (395)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (27)
06001 04.122.0005.2.007 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos (82)
05001 04.123.0004.2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças (59)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (105)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A45AB7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 165/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 165/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
Valor.....: R$ 6.183,00 (seis mil, cento e oitenta e três reais).
Vigência.....: Início: 14/08/2019 - Término: 14/08/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (395)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (27)
06001 04.122.0005.2.007 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos (82)
05001 04.123.0004.2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças (59)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (105)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1537EFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 169/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 169/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: TIAGO DANIEL VEDAN
Valor.....: R$ 39.639,10 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).
Vigência.....: Início: 14/08/2019 - Término: 14/08/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2019

Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (395)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (27)
06001 04.122.0005.2.007 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos (82)
05001 04.123.0004.2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças (59)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (105)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D57D2475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 166/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 166/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
Valor.....: R$ 3.612,95 (três mil, seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 14/08/2019 - Término: 14/08/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (395)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (27)
06001 04.122.0005.2.007 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos (82)
05001 04.123.0004.2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças (59)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (105)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E52D16FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 91/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 68/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 39/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME
CNPJ: 07.481.107/0001-48
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ:75.997.858/0001-71
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME
CNPJ: 05.047.599/0001-32
SZ BYTE INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 10.230.504/0001-51
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ:21.782.356/0001-02
TIAGO DANIEL VEDAN
CNPJ: 28.248.986/0001-32
MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Vigência: 14/08/2019 à 14/08/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AE41CE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 64/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: A M MENDES -ACESSÓRIOS
CNPJ.....: 06.009.600/0001-05
Valor.....: R$ 84.564,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS INTEGRANTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, suas Secretarias e Setores.

Paulo Frontin, 14 de agosto de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6B2E38E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 65/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ.....: 03.805.667/0001-50
Valor.....: R$ 133.080,00 (cento e trinta e três mil e oitenta reais)

Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS INTEGRANTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, suas Secretarias e Setores.

Paulo Frontin, 14 de agosto de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DE9BE4E5

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FAVORÁVEL À INDENIZAÇÃO PROCESSO Nº. 12/2019 INTERESSADOS: SÉRGIO PONTAROLLO

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo em que se busca a indenização por danos causados por servidor público municipal ao requerente.
Alega o autor que houve a perda total da motocicleta e pugna pelo pagamento da indenização por dano material sofrido pelo requerente, em razão do ilícito causado por servidor público municipal, no exercício de sua função, com o veículo deste município, no valor de mercado daquela motocicleta, ou seja, R$ 9.663,00 (nove mil seiscentos e sessenta e três reais).
O parecer jurídico esclareceu que resta comprovada a responsabilidade do Município em indenizar o Sr. Sérgio Pontarollo, em decorrência dos danos materiais causados a propriedade do requerente em decorrência de acidente de trânsito, envolvendo veículo do município e do requerente.
Estimasse que o valor da motocicleta, conforme tabela "fipe", na época do acidente, era de R$ 9.406,00 (nove mil quatrocentos e seis reais), e embora tenha sido o veículo considerado impróprio ao fim que se destinava, com a consequente baixa junto ao Ciretran Local, não significa que o veículo baixado não tenha nenhum valor, pois é sabido que pode ser vendido suas peças ou mesmo como sucata.
Desse modo, determino que seja instruído presente processo com pesquisa de preços, os valores que poderiam ser obtidos pela moto, naquelas condições, seja para conserto, ou venda de peças, de modo a ser indenizado apenas o que perdeu com o acidente, sem que haja enriquecimento sem causa do particular.
Desse modo, concluo que há responsabilidade do Município e direito da parte requerente em obter a indenização pelos danos causados, sem que isso ocasione enriquecimento ilícito do particular.
Contudo, deve o Departamento de Patrimônio providenciar a avaliação do bem, para fim de excluir o valor da moto baixada, sucata da indenização.
Com a informação, encaminhe à Secretaria de Finanças e Tributação para providenciar o empenho e posterior liquidação da despesa.

Paulo Frontin, Paraná, 14 de agosto de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:5329EAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CT 162/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS ME.***
ORIGEM: Pregão Presencial nº 49/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/08/2017 a 15/08/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/08/2019 a 14/08/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
VALOR ADITIVADO: **R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DE088B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 ADITIVO DO CT 73-2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 73/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 25/2018.
Valor original: R$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais).
Valor com aditivo; R$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:49EEABED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 117-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Óleo Lubrificante e produtos de limpeza, para atender a demanda da frota de veículos e maquinas da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 48/2019 de 26/07/2019, vencedor dos ITENS: 02,0 03, 05, 06 e 08.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 48/2019 e Contrato 117/2019.
VALOR: R$ 21.528,00 (vinte um mil quinhentos e vinte oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DBD5EA2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 118/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Óleo Lubrificante e produtos de limpeza, para atender a demanda da frota de veículos e maquinas da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 48/2019 de 26/07/2019, vencedor dos **ITENS: 01, 04 E 09.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: LUBRICALL – LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 48/2019 e Contrato 118/2019.
VALOR: R$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:592F6EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 119/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Óleo Lubrificante e produtos de limpeza, para atender a demanda da frota de veículos e maquinas da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 48/2019 de 26/07/2019, vencedor do ITEM: 13.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO ME
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 48/2019 e Contrato 119/2019.
VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AED7CDE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 48-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019, referente à **Aquisição de Óleo Lubrificante e produtos de limpeza, para atender a demanda da frota de veículos e maquinas da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) *P A. MUNHOZ EIRELI*,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Avenida Brasil, nº 2435, Região do Lago, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-068 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.494.712/0001-68, neste ato representada pela Sra. PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 2435, Região do Lago, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-500, portadora da Carteira de Identidade sob nº 57737859 SSP/PR e CPF sob nº 811.476.789-87, vencedor dos itens: 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17, pelo valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), **2) DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rodovia Br 467, s/n, bairro Jardim Europa, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.907-060 e com inscrição no CNPJ sob nº 30.572.270/0001-38, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO FABIANO FAVERO, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Aldino Rippel, nº 62, Jardim Gisela, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.905-094, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.824.005-7 SSP/PR e CPF sob nº 008.172.319-4, vencedor dos itens: 02, 03, 05, 06 e 08, pelo valor de R$ 21.528,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte oito reais), **3) LUBRICALL – LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Avenida Governador Parigot de Souza, nº 2027, bairro Zona VII, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.503-410 e com inscrição no CNPJ sob nº 30.047.029/0001-90, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Aracaju, nº 1.365 – zona VII, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.503-370, portador da Carteira de Identidade sob nº 49932391 SSP/PR e CPF sob nº 734.666.389-68, vencedor dos itens: 01, 0 4 e 09 pelo valor de R$ 20.350,00 (Vinte mil trezentos e cinquenta reais) e **4) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Leopoldo Schmidt, n° 133, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.250.293/0001-14, neste ato representado pelo Sr.(a) Celio Lucas Rodrigues Panazzolo, portador do documento de Identidade RG n.º 8.794.698-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 075.429.389-08, vencedor do item: 13 pelo valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Totalizando o valor da licitação em R$ 52.838,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais).

Pérola D'Oeste/PR, 15 de agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B6C62431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DORIVALDO RITZMANN

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Avenida Brasil nº 282, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE,** brasileiro, portador da CI nº 45.417.001-7PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **DORIVALDO RITZMANN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.049.350-2 e inscrito no CPF nº 896.715.899-87, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 147, Centro, em Piên/PR, doravante denominado simplesmente como **LOCADOR,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de agosto de 2019.

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser reajustado nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do INPC referente ao período de julho/2018 à junho/2019, passando aos seguintes valores por serviços contratados:

Serviços Contratados	Unidade	Preço Praticado	Var. INPC Julho/2019	Preço Vigente a partir de 08 de agosto de 2019
locação comercial do imóvel localizado na Rua Bahia, nº 320, Centro, em Piên/PR, medindo 70 (setenta) metros quadrados, contendo 2 (duas) salas, cozinha integrada e 1 (um) banheiro.	Mensal	R$ 900,00	3,31%	R$ 929,79

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 11.157,48 (Onze mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.**

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 06 de agosto de 2019

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo –PIÊNPREV
Contratante

DORIVALDO RITZMANN
Contratado

Testemunhas:

Nome: BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
Assinatura: _____

Nome: MÁRCIA ZIGOVSKI
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F6D31589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 65.027,68 (sessenta e cinco mil, vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) conforme descrito abaixo:

05. SECRETAROA DE VIAÇÃO E SRVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 510.....….....…….R$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 142.....…….R$ 50,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 501.....…….R$ 14.977,68

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA J
Fonte: 303.....…….R$ 10.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 65.027,68

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotação conforme descritos abaixo:

Superavit

CONTA	FONTE	VALOR
001/0674/205901	501 – Receitas de Alienações de Ativos	14.977,68

Anulações
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 510.....…….R$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 000.....……R$ 50,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 303.....…….R$ 10.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 65.027,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de Agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D8C07DAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019
PROCESSO N° 1485/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de agosto de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E2A8074D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57, Inscrição Estadual nº 907.939.43-08, Inscrição Municipal nº 17108, CAU/PR nº PJ 40512-1, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, em Piên/PR., CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1659 (47) 98446-1310, neste ato representado pelo Sr. **ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 13.520.053-0/PR e inscrito no CPF sob nº 092.626.349-86, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 023/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O lote 001 do presente contrato fica acrescido em R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

Sutil Construção Civil e Comércio de Materiais LTDA - ME
ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome: SIMON SCHENEIDER
Assinatura: _____

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B913CF22

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 081/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	29/07/2019
DATA DE ABERTURA	12/08/2019
JULGAMENTO	14/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	14/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45	R$ 44.990,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:81FF4F29

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICÍPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	17/07/2019
DATA DE ABERTURA	31/07/2019
JULGAMENTO	14/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	14/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58	R$ 32.586,50
BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.947.145/0001-13	R$ 21.427,30

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:66D6B2BF

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	29/07/2019
DATA DE ABERTURA	13/08/2019
JULGAMENTO	14/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	14/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.034.092/0001-87	R$ 11.950,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DF13983E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°113/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 113/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 12 de Agosto de 2019, transporte de paciente para consulta no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A90EBC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 32/2018

DECRETO 32/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2072		AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO EMENDA GLEISE FONTE 494-1		
2557	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CUTEIO	494-10	100.000,00
Total.....				100.000,00

Art. 2º- Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242803110300000000 o valor de R$ 100.000,00 fonte 494-1

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 14 de agosto de 2019

JAIMEERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AF49CE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 31/2019

DECRETO 31/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$100.000,00,(CEM MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.31.1001.2071		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE EMENDA LEANDRE		
2556	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	100.000,0000
Total.....				100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242803110200000000 o valor de R$ 100.000,00 fonte 500.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 14 de agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:09E570EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 28/2018

DECRETO 28/2019

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 631/2018 no exercício de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$304.500,00(trezentos e quatro mil e quinhentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 01 de Julho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F8AFA65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 114/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 114/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 14 de Agosto de 2019, transporte de paciente para exames e consulta em clinica neurológica, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 14 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:78E36A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 6636/2018, e na Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o requerimento apresentado pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através do Memorando 1Doc nº 41283/2019, solicitando a substituição do membro servidor Douglas Toledo Ribeiro, do PAD nº 035/219, conforme justificativa retro, e, tendo em vista a supremacia do interesse público e a duração razoável do processo, fundada na impossibilidade do feito ficar sobrestado pela falta de um servidor, sob pena de prejuízo irreparável ao andamento processual na elucidação dos fatos apurados, substitua-se pela servidora **Emylie Allana Martins dos Santos**, matrícula nº 778871, Técnico Administrativo, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de processos administrativos disciplinares, conforme consta no Decreto nº 7.657/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, terça-feira, 13 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:01D94B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 32.610/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 32.610/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019,** que tem por objeto a aquisição de insumos de informática para suprir as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**, com sede na Rua Antônio Zielonka, n° 995, Bairro Instância Pinhais, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.021.875/0001-87, vencedora dos **itens 12, 21, 28, 38 e 40,** pelo valor total estimado de R$ 35.972,50 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER**, com sede na Rua Antônio Zielonka, n° 1043, Bairro Instância Pinhais, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.162.386/0001-17, vencedora dos **itens 6, 10, 15, 20, 22, 24, 42 e 44**, pelo valor total de R$ 43.675,00 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais); **M. R. MORGON COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Araguaia, n° 804, Bairro Vila Nova, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.616.909/0001-83, vencedora dos **itens 7, 8, 11, 14, 18, 19, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 43 e 45**, pelo valor total de R$ 41.023,50 (quarenta e um mil, vinte e três reais e cinquenta centavos); **P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA**, com sede na Av. Curitiba, n° 423, centro, São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.486.805/0001-67, vencedora dos **itens 2, 4, 5, 16, 17, 33 e 41**, pelo valor total de R$ 10.278,00 (dez

mil, duzentos e setenta e oito reais); **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Carlos Milano, n° 131, Bairro Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.418.247/0001-90, vencedora dos **itens 1, 26, 37 e 47**, pelo valor total de R$ 88.527,50 (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Declaro **deserto os itens 3, 9, 13, 36, 39 e 46.** Valor total homologado e adjudicado **R$ 219.476,50** (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis e cinquenta centavos)..

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:31D8FDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 108/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR: PORTAL DOS MANANCIAS LOGISTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.790.661/0001-00.**OBJETO:** Reajuste de valor locação do imóvel, localizado na Rodovia João Leopoldo Jacomel n° 4459 Jardim Primavera-Piraquara.**MODALIDADE:** Dispensa nº 17/2018 - Processo nº 3337/2018.**VALOR MENSAL:** 56.701,33 (cinqüenta e seis mil setecentos e um reais e trinta e três centavos).**VALOR GLOBAL:** R$ 680.415,96 (seiscentos e oitenta mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos).**FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/08/2019 a 07/08/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:74DA290D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 21.785/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21.785/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para a obra de reforma da Escola Muncipal Padre Lotário Welter, localizada na Rua Richard Lickfeld, 2050, Guarituba, Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1.200 m², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1229, Loja 01, Atuba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.747.344/0001-61, sagrada vencedora, pelo valor total de R$ 158.630,23 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48687429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, ACATO INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 012/2019, e JULGO que a servidora R. V. de S., matrícula nº 813701, lotada na Secretaria Municipal de Educação, infringiu o disposto no art. 153 da Lei Municipal nº 863/2006; DECIDO pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 148, inciso II, da Lei Municipal nº 863/2006; Por fim, intime-se a servidora, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E727635F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 035/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 035/2018, e **JULGO** que o servidor G. R. W., matrícula nº 645051, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, praticou as infrações decorrentes da inobservância aos deveres funcionais previstos no art. 136, I da Lei Municipal n° 863/2006; **DECIDO** pela ABSOLVIÇÃO, uma vez que já foi aplicada advertência ao servidor em razão da infração supramencionada; por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1EEEB2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019

Objeto: Obra de melhorias no Cemitério Municipal Bom Jesus, localizado na Rua Alexandre Gugelmin, nº 10 - Vila Juliana - Piraquara/PR, com área de intervenção de 39.074 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **16 de agosto de 2019, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 14 de agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B9B281F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.403/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12 de agosto de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.108/2018, do dia 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1663, do dia 16 de outubro de 2018, prorrogado pela Portaria 10.167/2018 do dia 13 de dezembro de 2018, e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1656 de 19 de dezembro de 2018, Prorrogada pela Portaria 10.234/2019 do dia 12 de fevereiro de 2019, e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1697 de 18 de fevereiro de 2019, prorrogado pela Portaria 10.327/2019 do dia 20 de maio de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1760 de 21 de maio de 2019, Prorrogada pela Portaria 10.379/2019 do dia 24 de julho de 2019, e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1806 de 25 de julho de 2019, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018 - O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro,4Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:90991AA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019

Regulamenta o regimento interno dos Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, resolve:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DA LOCALIZAÇÃO E PROPRIEDADE

Art. 1º No município de Piraquara há duas sedes dos Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE, o CMAEE Alex Figueiredo, está situado na Rua Reinaldo Meira, nº 1050, bairro São Cristóvão, e outro CMAEE Gustavo Maier, situado na Rua Argentina - esquina com a Rua Venezuela, s/nº, Conjunto Madre Tereza de Calcutá, Guarituba.
Art. 2º O CMAEE tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Piraquara e é ligado à Área da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, com finalidade primordial de apoio à inclusão.
CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES
Art. 3º O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE é mantido pela Prefeitura Municipal de Piraquara, sob a égide da Secretaria Municipal de Educação e observa às legislações que norteiam a Educação Especial. Oferta atendimentos nas áreas das deficiências Física, Intelectual, Visual, Surdez, superdotação/altas habilidades, Atraso Global do Desenvolvimento, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos Funcionais Específicos. Tem como princípio o apoio à inclusão e finalidade de atender aos estudantes de Piraquara, matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Etapa I e Educação de Jovens e Adultos - EJA fase I das instituições de ensino municipais, bem como, estudantes munícipes matriculados nas escolas especiais parceiras/conveniadas, ofertando serviços especializados de apoio, suporte e identificação de necessidades educacionais especiais, realizando atendimentos terapêutico-educacionais e atuando ainda em projetos de prevenção, visando ao desenvolvimento das potencialidades destes sujeitos e na melhoria de seu desempenho escolar e social.
Parágrafo único - O CMAEE prestará atendimento terapêutico-educacional às crianças/estudantes com deficiência nas áreas intelectual, física, múltipla, visual, surdez, como também Atraso Global do Desenvolvimento, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação e Transtornos Funcionais Específicos.
Art. 4º Os estudantes a serem atendidos no CMAEE, deverão estar matriculados em Educação Infantil, no Ensino Fundamental Etapa I e Educação de Jovens e Adultos - EJA fase I da Rede Municipal de Ensino de Piraquara ou em escolas especiais conveniadas/parceiras, desde que sejam munícipes de Piraquara. Poderão ser atendidos ainda crianças/adolescentes/adultos com fins de avaliação para inserção na Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único - O CMAEE acolherá crianças de 00 a 02 anos com deficiência e/ou Atraso Global do Desenvolvimento, através de busca espontânea de familiares/cuidadores, fora da rede escolar, com intuito de prestar atendimentos necessários para o seu desenvolvimento global (intervenção precoce) e inclusão nos Centros Municipais de Educação Infantil.
CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 5º Atendendo e respeitando os princípios que norteiam a Educação Especial, o CMAEE tem por objetivos:
I- efetivar avaliação diagnóstica interdisciplinar nas áreas da psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e escolas especiais conveniadas/parceiras, bem como, aos munícipes com fins de inclusão na referida Rede Municipal de Ensino;
II- ofertar atendimento terapêutico-educacional aos estudantes em suas necessidades educacionais especiais, por meio de serviços especializados nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e Sala de Recurso da área Infantil, bem como, oferecer apoio na área do Serviço Social;
III- oportunizar aos estudantes com deficiência, suporte no processo de aprendizagem visando seu desenvolvimento global;
IV- colaborar com as Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil no processo de aprendizagem dos estudantes, integrando a rede de apoio;
V- participar junto às escolas no processo de inclusão, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação vigente;
VI- esclarecer, orientar e encaminhar ações junto às famílias para efetivo apoio e suporte à escolaridade dos estudantes atendidos, de acordo com as suas necessidades educacionais e no intuito do desenvolvimento de suas potencialidades;
VII- efetivar um trabalho interface com as demais políticas públicas e equipamentos, objetivando a inclusão em todos seus aspectos.
TÍTULO II
DOS PROGRAMAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
CAPÍTULO I
DO ESTUDO DE CASO PARA INSERÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 6º A equipe da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, bem como, demais profissionais no âmbito de suas competências, receberão as equipes diretivas das instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino em data previamente agendada, para receber os relatórios dos estudantes a fim de que se efetive uma discussão de caso com intuito de direcionar esses estudantes aos Programas da Educação Especial Municipal e/ou ao Programa de Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar (PADI) do CMAEE ou ainda para outras orientações/encaminhamentos que se fizerem necessários.
CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INTERDISCIPLINAR (PADI)

Art. 7º O Programa de Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar (PADI) consiste em um processo que implica apurar, por meio de instrumentos formais e informais, as potencialidades e dificuldades dos estudantes indicados pelas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Especiais parceiras ou ainda aqueles oriundos de busca espontânea desde que com deficiência com vistas à inclusão, possibilitando a compreensão de seu funcionamento global e a indicação de alternativas de intervenção para a melhoria de seu desempenho escolar e relacional, bem como apontar a necessidade de atendimento nas diversas áreas ofertadas pelo CMAEE, após inclusão, no caso da busca espontânea, em escolas, CMEIs e/ou escolas especiais atendidas.

Parágrafo único - Tanto no Programa de Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar (PADI), como nos atendimentos, o CMAEE contará com a colaboração da escola e/ou Centro Municipal de Educação Infantil de origem do estudante e com a participação familiar.

Art. 8º O Programa de Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar (PADI) acontecerá em três frentes, a partir de acessada a equipe da educação Especial da Secretaria Municipal de Educação:

O estudante será encaminhado para atendimento em Sala de Recursos Multifuncional e para tanto necessita de avaliação psicológica para respaldar sua documentação de ingresso;

O estudante com deficiência, hipótese de deficiência ou transtornos funcionais específicos, permanecerá em atendimento nas áreas ofertadas no Centro e/ou será encaminhado para demais especialidades externas;

A pessoa com deficiência que vier ao CMAEE a partir da busca espontânea será avaliada quanto à possibilidade de inclusão na Rede Municipal de Ensino ou nas escolas especiais e, após tal inclusão, terá direito às especialidades ofertadas no Centro.

Art. 9º O estudante que após o período de avaliação, demonstrar não se enquadrar no perfil de atendimento do CMAEE (deficiência, hipótese de deficiência ou transtornos funcionais específicos), deverá ser desligado, sendo obrigatoriamente ofertado um relatório à família e à escola com a justificativa de desligamento.

Parágrafo único - No caso de verificada necessidade de atendimento devido às especificidades e cuidados clínicos, o estudante deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º O estudante que permanecer em atendimento por hipótese de deficiência deverá ser encaminhado para todas as especialidades necessárias a fim de que seja, o mais breve possível, realizado o respectivo diagnóstico.

Art. 11º O Programa de Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar (PADI) é um serviço especializado que será exercido pelos profissionais do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Alex Figueiredo – CMAEE com apoio dos profissionais externos, que se fizerem necessários.

Art. 12º O Programa de Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar (PADI) estará subordinado à Coordenação Pedagógica e vinculado aos demais serviços, dado o viés interdisciplinar do CMAEE.

CAPÍTULO III
DO PROGRAMA TERAPÊUTICO - EDUCACIONAL
SEÇÃO I
DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL NA ÁREA DE PSICOLOGIA

Art. 13º O Serviço Especializado de Atendimento Terapêutico Educacional na Área de Psicologia tem por objetivo principal apoiar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) de crianças/estudantes que frequentam as escolas especiais parceiras e os de Sala de Recursos Multifuncional nas áreas das deficiências Física, Intelectual, Visual, Surdez, superdotação/altas habilidades, Atraso Global do Desenvolvimento, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos Funcionais Específicos através de avaliação e atendimento voltados ao processo de desenvolvimento emocional, cognitivo e social para favorecer o processo de ensino-aprendizagem, bem como, realizar orientação a família e a instituição de origem.

Art. 14º O Serviço Especializado de Atendimento Terapêutico-Educacional na Área de Psicologia será exercido por psicólogo, atendendo a legislação vigente referente à inclusão no âmbito federal, estadual e municipal, com o código de ética do Conselho Federal de Psicologia (CFP), as diretrizes do programa de inclusão da Secretaria Municipal de Educação e baseado nas diretrizes dos Programas da Educação Especial.

Art. 15º O Serviço especializado de Atendimento Terapêutico Educacional na Área Psicologia está subordinado ao Estatuto Municipal do Servidor (Lei 863/2006), que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil do Município de Piraquara, e a lei 978/2008, a qual dispõe sobre o regulamento para a avaliação de desempenho a serem utilizados na concessão de progressão na modalidade avaliação de desempenho e promoção aos servidores públicos municipais, bem como, a Coordenação Pedagógica do CMAEE, em seu âmbito específico, à Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e integrado aos demais serviços, sendo a avaliação de desempenho de seus profissionais, responsabilidade da Coordenação Pedagógica deste Centro em parceria com o Conselho Deliberativo e/ou Comissão de Avaliação designada.

SEÇÃO II
DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA

Art. 16º O serviço Especializado de Atendimento Terapêutico Educacional na Área de Fonoaudiologia tem por objetivo apoiar o atendimento Educacional Especializado (AEE) de crianças/estudantes nas áreas das deficiências Física, Intelectual, Visual, Surdez, superdotação/altas habilidades, Atraso Global do Desenvolvimento, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos Funcionais Específicos.

Parágrafo único - Exceto casos de disfagia, pacientes traqueostomizados e que fazem uso de sonda em geral (nasogástrica, nasoenteral, gastrostomia), oxigenoterapia, colostomia, deglutição atípica, voz e alterações auditivas – PAC (Processamento Auditivo Central).

Art. 17º O Serviço especializado de Atendimento Terapêutico Educacional na Área de Fonoaudiologia será exercido por fonoaudiólogo, de acordo com a legislação vigente referente à inclusão no âmbito federal, com o código de ética do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFF), leis estaduais e municipais, baseados nas diretrizes dos Programas da Educação Especial.

SEÇÃO III
DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL NA ÁREA DE FISIOTERAPIA

Art. 18º O Serviço Especializado de Atendimento Terapêutico-Educacional na Área de Fisioterapia visa proporcionar a consolidação de ações inclusivas no contexto escolar oferecendo apoio a toda equipe responsável pelo estudante, pois se entende que essa integração é uma condição indispensável para a educação da pessoa com deficiência, facilitando o processo de aprendizagem.

§ 1º O fisioterapeuta realiza uma avaliação do estudante como um todo, observando as características neuropsicomotoras do mesmo e sendo realizados os devidos encaminhamentos, averiguando a necessidade de atendimento no CMAEE ou em outro setor.

§ 2º Casos graves de estudantes nos quais seja prioridade cuidados de saúde (uso de traqueostomia, oxigenoterapia, sondas nasogástrica, nasoenteral, gastrostomia, colostomia, entre outros), serão encaminhados para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19º O Serviço Especializado de Atendimento Terapêutico Educacional na Área de Fisioterapia será exercido por fisioterapeuta, atendendo a legislação vigente e as diretrizes do programa de inclusão da Secretaria Municipal de Educação, baseado nas diretrizes dos Programas da Educação Especial.

SEÇÃO IV
DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL NA ÁREA DA TERAPIA OCUPACIONAL

Art. 20º O Serviço Especializado de Atendimento Terapêutico Educacional na Área da Terapia Ocupacional tem por objetivo apoiar o atendimento Educacional Especializado (AEE) de crianças/estudantes nas áreas das deficiências Física, Intelectual, Visual, Surdez, superdotação/altas habilidades, Atraso Global do Desenvolvimento, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos Funcionais Específicos. Visando orientar familiares e professores; modificar através de compensação e/ou adaptação no ambiente escolar; prescrevendo, confeccionando e treinando o uso de dispositivo assistivo e mobiliário adaptado; proporcionar e treinar as atividades de vida diária (AVDs), possibilitando ao estudante

participação efetiva em diferentes contextos e desempenho satisfatório em suas ocupações; promover a aquisição e o desenvolvimento de habilidades cognitivas, percepto-sensoriais, práxicas, motoras, de regulação emocional e/ou social e de comunicação.

Parágrafo único - Casos de estudantes com patologias graves e/ou que façam uso de sonda em geral (nasogástrica, nasoenteral, gastrostomia), traqueostomia, colostomia oxigenoterapia, serão encaminhados para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21º O Serviço Especializado de Atendimento Terapêutico Educacional na Área da Terapia Ocupacional será exercido por Terapeuta Ocupacional, de acordo com a legislação vigente referente á inclusão no âmbito federal, com o código de ética do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), leis estaduais e municipais, baseadas nas diretrizes dos Programas da Educação Especial.

CAPÍTULO IV

DO SERVIÇO SOCIAL

Art. 22º O profissional de Serviço Social inserido na educação tem a função de subsidiar ações que tenham o objetivo de promover a educação inclusiva, com ações que visem à inclusão social, garantindo a cidadania e o completo desenvolvimento do educando. Nesta perspectiva, o assistente social é responsável em desenvolver um trabalho em rede com instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias, com vistas em atender demanda apresentada por pais, estudantes e equipe interdisciplinar.

Art. 23º O Serviço Especializado na Área do Serviço Social será exercido por Assistente Social, atendendo a legislação vigente referente a inclusão em âmbito federal, as diretrizes do programa de inclusão da Secretaria Municipal de Educação e dos Programas da Educação Especial, o código de Ética do Serviço Social (Lei 8.662/93), nas leis estaduais e municipais que preconizam as diretrizes dos Programas de Educação Especial.

CAPÍTULO V

DA SALA DE RECURSOS DA ÁREA INFANTIL

Art. 24º O Serviço Especializado da Sala de Recursos da área Infantil visa proporcionar à criança de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, nas áreas das deficiências Física, Intelectual, Visual, Surdez, superdotação/altas habilidades, Atraso Global do Desenvolvimento, Transtornos Globais do Desenvolvimento, avaliação e atendimento, conforme Instrução Normativa SEED nº 15/2018. Sendo ofertados encaminhamentos pedagógicos flexibilizados que auxiliem na aprendizagem e desenvolvimento global e tempo adequado para sua autonomia.

Art. 25º O Serviço Especializado na Área da Sala de Recursos da área Infantil será exercido por professor com Especialização na Área da Educação Especial, atendendo a legislação vigente e as diretrizes do programa de inclusão da Secretaria Municipal de Educação, baseado nas diretrizes dos Programas da Educação Especial.

Art. 26º O Serviço Especializado na Sala de Recursos Multifuncional Infantil estará subordinado à Coordenação Pedagógica do CMAEE, em seu âmbito específico, à Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e integrado aos demais serviços, sendo a avaliação de desempenho de seus profissionais, responsabilidade da Coordenação Pedagógica do Centro em parceria com o Conselho Deliberativo e/ou Comissão de Avaliação designada.

TÍTULO III

DA GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CAPÍTULO I

DA GESTÃO

Art. 27º A gestão do CMAEE é exercida por um coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá ser um servidor concursado indicado pelo Secretário Municipal de Educação, com aval do prefeito municipal publicado pelo prefeito municipal para esse fim, bem como, de acordo com o Plano de Cargo e Carreiras dos Professores Lei n°1192/2012. A referida gestão tem caráter democrático e rege todo o seu funcionamento, compreendendo o planejamento, a tomada de decisão, a execução, o acompanhamento e a avaliação das questões administrativas, de gestão financeira e dos programas de Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar (PADI) e Atendimento Terapêutico-Educacional oferecidos no Centro.

Parágrafo único - A coordenação pedagógica promoverá a participação da comunidade do CMAEE, entendida como o conjunto constituído pelos profissionais da Educação Especial, estudantes, pais ou responsáveis e demais funcionários que protagonizam a ação terapêutico-educacional.

CAPÍTULO II

DA EQUIPE DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 28º O CMAEE terá sua estrutura organizacional composta pelas seguintes equipes:

I - técnica pedagógico-administrativa composta por:

a) Coordenador pedagógico com formação em cursos da área da educação com especialização em Educação Especial, nomeado pelo prefeito municipal;

b) Agente Educacional II - secretário escolar;

d) Equipe de apoio composta por professores, monitores, motoristas, agentes educacionais I, assistentes operacionais;

II - de atendimento terapêutico-educacional, composta por: psicólogos, professores especializados, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas.

III - equipe do serviço social: assistentes sociais.

CAPÍTULO III

DA EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 29º A coordenação pedagógica do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado é exercida por profissional do magistério com especialização na Área da Educação Especial, indicado pela Secretaria Municipal da Educação e nomeado pelo prefeito municipal, com a função de administrar e coordenar este Centro, sendo responsável pelo planejamento, dinamização, sistematização, avaliação e qualidade dos programas ofertados, atendendo a legislação vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 30º Compete ao coordenador:

I - definir em conjunto com a equipe do Centro, o Plano de Ação para o atendimento
especializado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e escolas especiais parceiras;

II - administrar o CMAEE de acordo com a legislação vigente, normas do Sistema de Ensino e as Diretrizes da Secretaria Municipal da Educação;

III - atuar como mediador articulando ações com as escolas municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e outros equipamentos da comunidade e/ou da administração municipal, visando o atendimento especializado aos estudantes com necessidades educacionais especiais;

IV - acompanhar, orientar e avaliar as ações desenvolvidas pelos profissionais do CMAEE;

V - zelar pela eficiência e qualidade dos Serviços Especializados oferecidos aos estudantes tomando as providências cabíveis quando necessário;

VI - coordenar os serviços do CMAEE, acompanhando o desenvolvimento dos seus planos e projetos, avaliando os resultados e propondo sua realimentação, sempre que necessário;

VII - manter entrosamento com entidades afins para possíveis encaminhamentos de estudantes, quando houver necessidade;

VIII - proporcionar o fluxo de informação entre o CMAEE e os demais setores da Secretaria Municipal da Educação, escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Núcleos Regionais e outros órgãos afins;

IX - convocar e presidir reuniões entre a equipe do CMAEE e as escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como, demais equipamentos, pais ou responsáveis, de acordo com as demandas;

X- tomar providências de caráter urgente em situações imprevistas, informando de acordo com a necessidade à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos, conforme pertinência;

XI - comparecer ou fazer-se representar nas atividades e eventos que requeiram sua presença;

XII - participar dos momentos de estudos de casos;

XIII - controlar e acompanhar a utilização racional do ambiente físico, dos recursos materiais permanentes e de consumo do CMAEE, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e

encaminhamentos definidos em conjunto com os servidores e com o Conselho Deliberativo;
XIV - solicitar, coordenar e acompanhar reformas, ampliações ou adequações físicas de acordo com as necessidades e demandas do CMAEE;
XV - efetivar a gestão do Programa de Descentralização de recursos, atendendo legislação vigente e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
XVI - acompanhar a inserção, a transferência, o desligamento e a conclusão do atendimento do estudante mediante comprovação dos requisitos e critérios estabelecidos e com base nos pareceres dos profissionais de atendimento, sempre que possível;
XVII - intervir junto às famílias e às Instituições Municipais de Ensino quanto à importância da frequência dos estudantes aos atendimentos em conjunto com o Serviço Social do Centro;
XVIII - propiciar condições para entrosamento adequado entre estudantes, instituições escolares, famílias e equipe de profissionais do CMAEE, de forma a prestar, sempre que necessário, informações, orientações ou esclarecimentos;
XIX - assinar a documentação expedida pela equipe do CMAEE, quando pertinente e dar visto nos livros de registro e outros documentos afins;
XX - propiciar condições para estudos e pesquisas conforme exigências dos casos atendidos nos Serviços Especializados;
XXI - participar de reuniões com Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, comunidade e outras instituições, quando necessário;
XXII - elaborar relatórios e outros documentos que se fizerem necessários;
XXIII - indicar e propor encaminhamentos e ações que contribuam para o desenvolvimento do trabalho do Centro, implementando-os a partir da concordância da Secretaria Municipal de Educação;
XXIV - apoiar o secretário escolar para, a partir da análise das demandas, manter a organização das agendas de atendimentos especializados e Programa de Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar (PADI), bem como acompanhar o serviço social no que se refere aos encaminhamentos externos.
Art. 31º Em caso de impedimentos temporários do Coordenador Pedagógico a Secretaria Municipal da Educação indicará um substituto.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA ESCOLAR

Art. 32º Compete ao profissional, que atua na Secretaria do CMAEE, na função de secretário escolar:
I - atender ao público e comunidade do CMAEE na área de sua competência, prestando informações e encaminhando aos setores responsáveis as solicitações que lhe forem dirigidas;
II - manter organizados e atualizados os documentos em geral, recebendo, classificando, expedindo, protocolando, distribuindo ou arquivando os mesmos, de acordo com normas de gestão documental da Secretaria Municipal da Educação;
III - realizar os serviços de digitação de documentos, pertinentes à sua função;
IV - organizar e manter atualizados os arquivos com a documentação oficial do CMAEE e com a legislação pertinente à Educação Especial;
V - organizar e manter atualizado os documentos relativos aos estudantes e a documentação funcional dos profissionais do CMAEE, atendendo às normas de gestão documental da Secretaria Municipal da Educação;
VI - criar um instrumento de registro de saída e devolução de prontuário dos estudantes pelos especialistas, de forma a manter o controle de movimentação;
VII - elaborar e encaminhar semanalmente os documentos de comunicação às escolas e Centros Municipais de Educação Infantil no que trata dos atendimentos dos estudantes;
VIII - elaborar relatórios inerentes à sua função;
IX - organizar e manter sempre atualizados documentos de controle do patrimônio e do material utilizado, permitindo em qualquer época a verificação e levantamento das necessidades;
X - comunicar ao Coordenador Pedagógico todas as irregularidades que venham a ocorrer no CMAEE na área de sua atuação;
XI - manter rigorosa ética no que trata de informações às quais tenha acesso em virtude de sua função;
XII - desempenhar demais tarefas pertinentes à sua área de atuação, quando for solicitado;
XIII - Expedir documentação à Secretaria Municipal de Educação pertinente à sua função, respeitando os prazos solicitados.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INTERDISCIPLINAR (PADI)
Art. 33º Compete à equipe do Programa de Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar (PADI):
I - analisar informações contidas nos documentos enviados pelas Escolas Municipais ou Centros Municipais de Educação Infantil, através do estudo de caso, previamente analisados pela equipe da Educação Especial;
II - realizar Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar de estudantes das escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil ou ainda das pessoas com deficiência a partir de busca espontânea para fins de inclusão escolar, bem como elaborar relatórios a partir dos dados levantados;
III - discutir com os demais componentes da equipe a fim de orientar-se a respeito da necessidade de atendimento nas demais especialidades;
IV - discutir encaminhamentos necessários com os demais profissionais em atuação no CMAEE, nos casos em que houver recomendações específicas;
V - realizar devolutiva, informando às famílias e à instituição de origem quanto às condições de desenvolvimento psicossocial e de aprendizagem do estudante, orientando-os quanto aos procedimentos a serem efetivados;
VI - participar de reuniões de equipe interdisciplinar, de estudos de caso ou outras inerentes ao Serviço Especializado do Programa de Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar (PADI) do CMAEE, reuniões nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, Núcleo Regional da Educação, Ministério Público e outras instituições parceiras, quando solicitado;
VII - organizar e manter atualizadas as informações de seu serviço nos respectivos prontuários;
VIII - revisar periodicamente a metodologia aplicada e os resultados obtidos nas avaliações;
IX - participar de encontros, cursos, congressos, seminários, debates e troca de experiências em sua área de atuação, sempre que solicitado;
X - sugerir melhorias, formações ou discussões para rever o trabalho no Centro.

CAPÍTULO V
DA EQUIPE DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO-EDUCACIONAL
SEÇÃO I
DA EQUIPE DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO-EDUCACIONAL NA ÁREA DE PSICOLOGIA

Art. 34º Compete aos responsáveis pelo Serviço Especializado de Atendimento Terapêutico-educacional na Área de Psicologia:
I - elaborar planejamento e realizar atendimento individual e/ou grupal, de acordo com as necessidades dos estudantes visando oferecer suporte às suas demandas e buscando o seu desenvolvimento biopsicossocial;
II - participar e contribuir com as escolas municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e comunidade escolar em programas, palestras, cursos com caráter educacional, com a ciência e concordância da coordenação do centro, bem como da Secretaria Municipal de Educação.
III - orientar à família quanto às suas atitudes e responsabilidades em relação às condições específicas do estudante em seu desenvolvimento global, processo psicoeducacional e em relação ao apoio necessário à sua escolaridade;
IV - reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico-administrativa e docente da instituição de origem do estudante, promovendo reflexão e orientação quanto ao seu desenvolvimento, visando à melhoria das relações entre a instituição de origem, o estudante e a família;
V - analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais;
VI - participar e contribuir junto à comunidade, em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de

estudantes com necessidades específicas, com a ciência e autorização do coordenador pedagógico;
VII - participar de comissões e grupos de trabalho sempre que solicitado;
VIII - organizar e manter atualizadas as informações de seu serviço nos respectivos prontuários;
IX - revisar periodicamente a metodologia aplicada e os resultados obtidos com os estudantes em atendimento;
X - elaborar relatório de acompanhamento do processo terapêutico-educacional, dos desligamentos e altas dos estudantes atendidos;
XI - participar de encontros, cursos, congressos, seminários, debates e trocas de experiências em sua área de atuação, sempre que solicitado;
XII - participar de reuniões com Escolas, Centros de Educação Infantil, Unidades de Saúde, Ministério Público, comunidade e outras instituições, quando necessário;
XIII - encaminhar, verificar e realizar acompanhamento ao estudante que necessitar de outros serviços especializados para a realização de exames complementares ou a outras modalidades de atendimento em conjunto com os profissionais da Educação Especial e do Serviço Social;
XIV - Informar ao Serviço Social do Centro, bem como ao coordenador pedagógico e/ou equipe da Educação Especial questões relevantes quanto à proteção, direitos e bem estar dos estudantes atendidos.

SEÇÃO II
DA EQUIPE DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO-EDUCACIONAL NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA

Art. 35º Compete aos responsáveis pelo Serviço Especializado de Atendimento Terapêutico-Educacional na Área de Fonoaudiologia:
I - realizar avaliação para averiguar as necessidades do estudante, emitindo parecer quanto ao atendimento a ser realizado, fornecendo indicações e orientações à família e à instituição de origem;
II - atender individualmente ou em grupos os estudantes que necessitam de planos de atendimento para o desenvolvimento na área da Fonoaudiologia, atendendo às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e condições do atendimento do CMAEE à demanda;
III - encaminhar ao assistente social ou equipe da Educação Especial para as providências necessárias, o estudante que necessitar de exames complementares ou outras modalidades de atendimentos.
IV - orientar o corpo docente e pedagógico-administrativo das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil quanto às características do desenvolvimento dos estudantes, bem como sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas;
V - orientar as famílias quanto às suas atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do estudante;
VI - acompanhar o desenvolvimento do estudante na Escola ou Centro Municipal de Educação Infantil ou outras modalidades de atendimento da Educação Especial;
VII - analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais, sempre que necessário;
VIII - participar e contribuir junto à comunidade, em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de estudantes com necessidades específicas, desde com a devida ciência e autorização do coordenador pedagógico;
IX - participar de comissões e grupos de trabalho sempre que solicitado;
X - organizar e manter atualizadas as informações de seu serviço nos respectivos prontuários;
XI - revisar periodicamente a metodologia aplicada e os resultados obtidos com os estudantes em atendimento;
XII - elaborar relatório de acompanhamento do processo terapêutico-educacional, dos desligamentos, transferências e altas dos estudantes atendidos, sempre que necessário;
XIII - participar de encontros, cursos, congressos, seminários, debates e trocas de experiências em sua área de atuação, quando solicitado;
XIV - participar de reuniões com escolas municipais, Centros de Educação Infantil, comunidade e outras instituições, quando necessário.
XV – Informar ao Serviço Social do Centro, bem como ao coordenador pedagógico e/ou equipe da Educação Especial questões relevantes quanto à proteção, direitos e bem estar dos estudantes atendidos no Centro.
XVI - reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico-administrativa e docente da instituição de origem do estudante, promovendo reflexão e orientação quanto ao desenvolvimento do mesmo, visando à melhoria das relações entre a instituição de origem, o estudante e a família, no que diz respeito à sua escolaridade.

SEÇÃO III
DA EQUIPE DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO-EDUCACIONAL NA ÁREA DE FISIOTERAPIA

Art. 36º Compete aos responsáveis pelo Serviço Especializado de Atendimento Terapêutico-Educacional na Área de Fisioterapia:
I - realizar avaliação para averiguar as necessidades do estudante, emitindo parecer quanto ao atendimento a ser realizado, fornecendo indicações e orientações à família e à instituição de origem;
II - atender individualmente ou em grupos os estudantes que necessitam de planos de atendimento na área da Fisioterapia, atendendo às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e condições de atendimento no CMAEE à demanda;
III - encaminhar ao assistente social ou equipe da Educação Especial para as providências necessárias, o estudante que necessitar de exames complementares ou outras modalidades de atendimentos;
IV - orientar o corpo docente e pedagógico-administrativo das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil quanto às características do desenvolvimento dos estudantes, bem como, sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas;
V - orientar as famílias quanto às suas atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do estudante;
VI - acompanhar o desenvolvimento do estudante na Escola ou Centro Municipal de Educação Infantil ou outras modalidades de atendimento da Educação Especial;
VII - analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais, sempre que necessário;
VIII - participar e contribuir junto à comunidade, em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de estudantes com necessidades específicas, com a ciência e autorização do coordenador pedagógico;
IX - participar de comissões e grupos de trabalho sempre que solicitado;
X - organizar e manter atualizadas as informações de seu serviço nos respectivos prontuários;
XI - revisar periodicamente a metodologia aplicada e os resultados obtidos com os estudantes em atendimento;
XII - elaborar relatório de acompanhamento do processo terapêutico-educacional, dos desligamentos, transferências e altas dos estudantes atendidos, sempre que necessário;
XIII - participar de encontros, cursos, congressos, seminários, debates e trocas de experiências em sua área de atuação, quando solicitado;
XIV - participar de reuniões com Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, comunidade e outras instituições, quando necessário;
XV – informar ao Serviço Social do Centro, bem como ao coordenador pedagógico e/ou equipe da Educação Especial questões relevantes quanto à proteção, direitos e bem estar dos estudantes atendidos no Centro;
XVI - reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico-administrativa e docente da instituição de origem do estudante, promovendo reflexão e orientação quanto ao desenvolvimento do mesmo, visando à melhoria das relações entre a instituição de origem, o estudante e a família, no que diz respeito à sua escolaridade.

SEÇÃO IV
DA EQUIPE DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO-EDUCACIONAL NA ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL

Art. 37º Compete aos responsáveis pelo Serviço Especializado de Atendimento Terapêutico-Educacional na Área da Terapia Ocupacional:
I - realizar avaliação para averiguar as necessidades do estudante, emitindo parecer quanto ao atendimento a ser realizado, fornecendo indicações e orientações à família e à instituição de origem;

II - atender individualmente ou em grupos os estudantes que necessitam de planos de atendimento na área da Terapia Ocupacional, atendendo às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e condições do atendimento do CMAEE à demanda;
III - encaminhar ao assistente social ou equipe da Educação Especial para as providências necessárias, o estudante que necessitar de exames complementares ou outras modalidades de atendimentos;
IV - orientar o corpo docente e pedagógico-administrativo das Escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil quanto às características do desenvolvimento dos estudantes, bem como, sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas;
V - orientar as famílias quanto às suas atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do estudante;
VI - acompanhar o desenvolvimento do estudante na Escola ou Centro Municipal de Educação Infantil ou outras modalidades de atendimento da Educação Especial;
VII - analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais, sempre que necessário;
VIII - participar e contribuir junto à comunidade, em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de estudantes com necessidades específicas, com a ciência e autorização do coordenador pedagógico;
IX - participar de comissões e grupos de trabalho sempre que solicitado;
X - organizar e manter atualizadas as informações de seu serviço nos respectivos prontuários;
XI - revisar periodicamente a metodologia aplicada e os resultados obtidos com os estudantes em atendimento;
XII - elaborar relatório de acompanhamento do processo terapêutico-educacional, dos desligamentos, transferências e altas dos estudantes atendidos, sempre que necessário;
XIII - participar de encontros, cursos, congressos, seminários, debates e trocas de experiências em sua área de atuação, quando solicitado;
XIV - participar de reuniões com Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, comunidade e outras instituições, quando necessário;
XV – Informar ao Serviço Social do centro, bem como, ao coordenador pedagógico e/ou equipe da Educação Especial questões relevantes quanto à proteção, direitos e bem estar dos estudantes atendidos no Centro;
XVI - reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico-administrativa e docente da instituição de origem do estudante, promovendo reflexão e orientação quanto ao desenvolvimento do mesmo, visando à melhoria das relações entre a instituição de origem, o estudante e a família, no que diz respeito à sua escolaridade.

SEÇÃO V
DA EQUIPE DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO NA SALA DE RECURSOS INFANTIL

Art. 38º Compete aos responsáveis pelo Serviço Especializado de Atendimento na Sala de Recursos da Área Infantil conforme Instrução N.º 15/2018 SEED/SUED:
I - realizar avaliação para averiguar as necessidades do estudante, emitindo parecer quanto ao atendimento a ser realizado, fornecendo indicações e orientações à família e à instituição de origem;
II - atender individualmente ou em grupos os estudantes que necessitam de planos de atendimento para o desenvolvimento na área infantil, atendendo às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e condições do CMAEE à demanda;
III - encaminhar ao assistente social ou equipe da Educação Especial para as providências necessárias, o estudante que necessitar de exames complementares ou outras modalidades de atendimentos.
IV - orientar o corpo docente e pedagógico-administrativo das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil quanto às características do desenvolvimento dos estudantes, bem como, sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas;
V - orientar as famílias quanto às suas atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do estudante;
VI - acompanhar o desenvolvimento do estudante na escola ou Centro Municipal de Educação Infantil ou outras modalidades de atendimento da Educação Especial;
VII - analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais, sempre que necessário;
VIII - participar e contribuir junto à comunidade, em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de estudantes com necessidades específicas, com a ciência e autorização do coordenador pedagógico;
IX - participar de comissões e grupos de trabalho sempre que solicitado;
X - organizar e manter atualizadas as informações de seu serviço nos respectivos prontuários;
XI - revisar periodicamente a metodologia aplicada e os resultados obtidos com os estudantes em atendimento;
XII - elaborar relatório de acompanhamento do processo terapêutico-educacional, dos desligamentos, transferências e altas dos estudantes atendidos, sempre que necessário;
XIII - participar de encontros, cursos, congressos, seminários, debates e trocas de experiências em sua área de atuação, quando solicitado;
XIV - participar de reuniões com Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, comunidade e outras instituições, quando necessário;
XV - Informar ao Serviço Social do Centro, bem como, ao coordenador pedagógico e/ou equipe da Educação Especial questões relevantes quanto à proteção, direitos e bem estar dos estudantes atendidos no Centro;
XVI - reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico-administrativa e docente da instituição de origem do estudante, promovendo reflexão e orientação quanto ao desenvolvimento do mesmo, visando à melhoria das relações entre a instituição de origem, o estudante e a família, no que diz respeito à sua escolaridade.

TÍTULO IV
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 39º - O Centro contará com Conselho Deliberativo, eleito por seus pares dentre os servidores em atuação no CMAEE, tem a finalidade de assegurar a participação de todos os segmentos na participação das decisões da instituição, analisando, fiscalizando, isto é, acompanhando a aplicação dos recursos e discutindo prioridades.

TÍTULO V
DO REGIME DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR ESPECIALIZADO
CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INTERDISCIPLINAR E DOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS-EDUCACIONAIS

Art. 40º A Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar será efetivada para os estudantes encaminhados pelas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil a partir das discussões de caso, acompanhado de documentos específicos, atendendo cronograma organizado de acordo com as vagas disponíveis ou a partir de busca espontânea para apurar a possibilidade de inclusão escolar. Os estudantes de Escolas Especiais serão encaminhados via ofício.
Art. 41º O Atendimento Terapêutico-Educacional, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, se fará de forma individual e/ou grupal, conforme necessidade do estudante, em sessões semanais de acordo com a forma de atendimento utilizada, nos períodos da manhã ou tarde.
§ 1º Os atendimentos grupais ocorrerão de acordo com os objetivos e critérios estabelecidos pelos profissionais, atendendo às demandas de cada caso.
§ 2º Cada estudante terá direito a 01 (uma) sessão semanal, salvo casos cirúrgicos ou traumas específicos (no caso da fisioterapia ou terapia ocupacional) sendo que este aumento no número de atendimentos sempre será por um período determinado estipulado pelo especialista do centro.

CAPÍTULO II
DA INSERÇÃO E DO DESLIGAMENTO

Art. 42º O ingresso dos estudantes no CMAEE se efetivará ao longo do ano até o final do mês de novembro, mediante encaminhamento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil a partir das discussões de caso, escolas conveniadas na modalidade especial ou ainda por busca espontânea de famílias de pessoas com deficiência para avaliação psicológica, verificando a possibilidade de inclusão escolar.

Art. 43º A inserção da criança/estudante obedecerá a lista de espera específica da área, sendo priorizada as crianças incluídas (com o laudo de deficiência comprovada ou aqueles que possuem hipótese diagnóstica de deficiência) através da Ficha de acompanhamento após discussão de caso e/ou Ofício da Escola Especial Cristiane Pampuch e demais escolas conveniadas parceiras.
§ 1º – Os estudantes encaminhados via ofício, serão avaliados pelos especialistas conforme indicação para que posteriormente, se confirmado que apresentam perfil para atendimento neste Centro, serão inseridos na lista de espera.
§ 2º - A inserção das crianças/estudantes para atendimento se efetivará mediante avaliação diagnóstica interdisciplinar de acordo com as vagas disponíveis e estrutura do centro quanto ao cronograma, rota e horário do transporte.
§ 3º – Após avaliação diagnóstica interdisciplinar, se os profissionais entenderem que o estudante necessita permanecer nos atendimentos, os mesmos farão os encaminhamentos internos e/ou externos às especialidades necessárias, bem como, farão solicitação ao profissional do Serviço Social para agendamento de especialidades externas.
§ 4º – Em casos de estudantes que já são atendidos no centro e posteriormente entregam encaminhamento médico externo para outra especialidade do CMAEE, o estudante passará por avaliação com o especialista da área.
Art. 44º A fim de preservar o vínculo com as instituições da Rede Municipal de Ensino, bem como, escolas parceiras na modalidade de Educação Especial, o CMAEE promoverá uma rotina de repasse das informações, ficando sob a responsabilidade das equipes diretivas escolares efetivarem a comunicação com as famílias, no que tratam dos cronogramas de atendimentos, agendamentos de consultas médicas e odontológicas, faltas/desligamento/alta nos atendimentos, comparecimento dos pais, entre outras questões que se façam necessárias.
Parágrafo único: Em caso de omissão das equipes diretivas das instituições, a coordenadora pedagógica do CMAEE informará a coordenadora itinerante da educação especial responsável por tal instituição o ocorrido, para verificação de possíveis encaminhamentos.
Art. 45º Nas sextas feiras as instituições de ensino serão comunicadas via e-mail da ausência da criança/estudante no(s) atendimento(s), bem como, alterações de horário/data.
Art. 46 º A instituição de ensino deverá comunicar os pais e/ou responsáveis que no primeiro atendimento com a/o(s) especialista(s), os mesmos serão convocados a comparecer com os documentos solicitados previamente (certidão de nascimento do estudante, documento de identificação dos pais e/ou responsáveis, comprovante de residência atualizado, documento que ateste a tutoria ou curatela - quando for o caso, relatório pedagógico e/ou terapêutico de atendimentos anteriores, exames e laudos) conforme modelo de bilhete padrão enviado as instituições. No caso dos responsáveis mostrarem dificuldade na apresentação de algum documento os mesmos terão o apoio do serviço Social para providenciá-lo.
Parágrafo único: O não comparecimento dos responsáveis contabilizará como falta do estudante.
Art. 47º No primeiro contato com o responsável será realizado:
a) Anamnese com a família da criança/estudante (orientar, caso necessário, que este processo poderá durar mais de um atendimento);
b) Assinatura de contrato terapêutico e repasses das normas de funcionamento.
Art. 48º Os estudantes atendidos no CMAEE terão obrigatoriedade de frequência nos dias previstos para o atendimento, sendo que incorrerão na perda da vaga se ocorrer 02 (duas) faltas consecutivas, sem justificativa, ou 03 (três) alternadas semestralmente após análise realizada pelo serviço social do CMAEE, em conjunto com o(s) respectivo especialista(s) e a equipe diretiva e comunicação à instituição de ensino e aos responsáveis. No que trata das faltas injustificadas alternadas o serviço social será alertado para contato com as instituições e/ou com a família, para verificação quanto ao desligamento.
§1.º No ato da anamnese os pais assinarão termo de ciência e compromisso do que consta no caput do artigo.
§2.º As instituições de ensino serão comunicadas após a primeira falta via cronograma, para providências quanto à frequência do estudante, sendo alertados quanto à possibilidade de desligamento. Caso este estudante apresente as faltas citadas no artigo 55, retornará para o fim da lista de espera após análise da assistente social com justificativa e registro com a família/instituição. Se for reincidente, deverá ser realizado novo processo de estudo de caso.
§3.º O Conselho Tutelar será comunicado sobre casos de negligência dos responsáveis dos estudantes atendidos no CMAEE.
Art. 49 º O afastamento da criança/estudante em atendimento se efetivará:
a) Em casos de apresentação de atestado médico a partir de quatro semanas;
b) Em casos de força maior a serem avaliados pela responsável do serviço social.
Parágrafo único: Nestes casos, o estudante entrará na lista de espera como prioridade absoluta.
Art. 50º O desligamento do estudante em atendimento se efetivará:
a) Mediante alta recebida pelo profissional específico do serviço;
b) Por solicitação dos pais e/ou responsáveis, com apresentação de justificativa de próprio punho e assinatura de termo próprio atendendo aos dispositivos legais;
c) Mudança para outro município;
d) Até o fim do primeiro semestre do ano letivo, quando ocorreu o ingresso para ensino fundamental etapa II da rede estadual de ensino;
e) Em caso de negligência familiar no processo terapêutico, desde que esgotadas todas as orientações necessárias da equipe do CMAEE em parceria com a equipe diretiva da instituição escolar e coordenação itinerante da educação especial. Sendo que, deverá ser comunicado ao Conselho Tutelar pela assistente social;
f) Por faltas injustificadas, conforme art. 48º;
g) Após avaliação profissional, constatar-se que não apresenta perfil para atendimento neste Centro;
h) Ao receber das instituições de ensino o relatório da Avaliação no Contexto Escolar (ACE) da Sala de Recursos Multifuncional (SRM), onde é avaliado que o estudante não é público do Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou ainda Relatório do Atendimento da SRM de superação de suas dificuldades.
i) Óbito.

CAPÍTULO III
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 51º O estudante poderá ser transferido para outros locais de atendimento, nos seguintes casos:
a) Mudança de endereço, de Escola ou área de abrangência do CMAEE;
b) Por solicitação dos pais ou responsáveis, mediante justificativa e assinatura de termo próprio;
c) Após avaliação do especialista deste onde caracteriza-se como não ser público alvo, encaminhando-o para outros setores;
Art. 52º A transferência do estudante deve ser acompanhada de:
a) Relatório completo do desempenho do estudante nas áreas específicas em que está sendo trabalhado;
b) Cópia do relatório de avaliação diagnóstica interdisciplinar.

CAPÍTULO IV
DO TRANSPORTE

Art. 53º Terão direito à inserção no serviço de transporte do CMAEE:
a) os estudantes que possuírem deficiência ou hipótese de deficiência que comprovadamente afete sua mobilidade, os quais serão transportados a partir de sua residência;
b) os estudantes das instituições consideradas mais afastadas da sede do CMAEE, excluídos desse rol aqueles matriculados nas instituições conforme Regulamento Interno.
§ 1º: Os estudantes serão transportados a partir de pontos combinados dentre os equipamentos públicos municipais (Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Unidades Básicas de Saúde) sendo utilizado como critério a proximidade da residência.
§ 2º: Os casos cuja especificidade não encontre respaldo nestas hipóteses, mas que precisem de uma análise mais apurada, serão encaminhados para avaliação do Serviço Social e equipe do CMAEE.
Art. 54º Os responsáveis que se enquadrem nos requisitos para fornecimento de transporte, serão consultados quando na conversa inicial demonstram interesse pelo uso do benefício ou podendo optar por trazer o estudante aos atendimentos, no entanto precisará definir sua opção assinando termo específico, sendo vedada a solicitação do transporte para atendimentos pontuais, salvo autorização expressa da equipe do CMAEE.

Art. 55º Os motoristas em atuação no CMAEE receberão formação por parte da Secretaria Municipal de Educação e também estarão sujeitos às legislações vigentes.
Art. 56º Os motoristas que transportam os estudantes para os atendimentos nesse CMAEE serão acompanhados por monitores capacitados pela Secretaria Municipal de Educação e formações internas no centro, para atendimento aos estudantes com deficiência, bem como, aos demais estudantes transportados.
Art. 57º Os responsáveis pelos estudantes poderão utilizar o transporte para acompanhá-los quando convocados para comparecimento no CMAEE.
Parágrafo único - No caso de primeira conversa após inserção no CMAEE, os responsáveis terão direito ao transporte, exceto, no caso das instituições com endereço próximo à Sede (as instituições estão listadas no regimento interno), sendo que nesse caso as famílias devem organizar-se para acessar o Centro conforme Ofício Circular n° 003/2018.
Art. 58º Os servidores do CMAEE poderão utilizar o transporte, exclusivamente para fins de trabalho, como: visitas domiciliares, visitas às instituições de Ensino Municipal, visitas externas a instituições, setores ou espaços afins, desde com expressa autorização e ciência da coordenação pedagógica.
Art. 59º Em atendimento às legislações de proteção à criança e ao adolescente, bem como toda legislação que trata da Educação Especial, os profissionais responsáveis pelo transporte dos estudantes somente conduzirão o estudante que estiver acompanhado por um adulto responsável no momento do embarque ou que esteja defronte a equipamento público municipal (escolas, Centros Municipais de Educação Infantil ou Unidades Básicas de Saúde), bem como, o estudante será entregue para um adulto responsável ou ficará sob a supervisão de um adulto no espaço do equipamento municipal, quando do retorno.
Parágrafo único – Em casos que no desembarque haja falta do responsável para recebê-lo ou supervisioná-lo, o mesmo será conduzido novamente com o transporte e encaminhado ao Conselho Tutelar Municipal para as providências cabíveis.
Art. 60º Os motoristas do transporte do CMAEE não poderão aguardar demasiadamente pelos estudantes, sendo orientados, quando houver demora, em ocorrer a manifestação da família/equipe da instituição, a seguirem a rota, sendo que tal ocorrência incorrerá em falta injustificada do mesmo, salvo em situações comprovadamente de força maior a serem avaliadas pelo motorista e monitor que prestarão contas da ocorrência à coordenação pedagógica do CMAEE. Sendo assim, a família ou a equipe da instituição precisarão se organizar para aguardá-los nos dias de atendimentos agendados.
Art. 61º O transporte escolar oferecido aos estudantes atendidos no CMAEE é de livre opção do município, sendo que não há nenhuma legislação própria que normatize fornecimento desse benefício aos munícipes, sendo assim fica a critério da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a coordenação pedagógica do CMAEE e do serviço de assistência social orientar os parâmetros para fornecimento do referido transporte ou supressão do benefício baseando-se nos parâmetros citados e condicionados ao atendimento pelas famílias e/ou instituições de ensino, das normas estipuladas por essa Lei.

CAPÍTULO V
DO ATENDIMENTO NA SALA LÚDICA

Art. 62º A Sala Lúdica do CMAEE é um espaço que oportuniza a vivência do livre brincar por meio de jogos, livros de literatura, contação de histórias e brincadeiras, sendo todas elas de escolha livre às crianças/estudantes priorizando a ludicidade, criatividade, interação e ampliação do desenvolvimento de cada indivíduo dentro de suas necessidades. Desta forma, é considerado uma extensão do atendimento terapêutico-educacional.
Art. 63º A Sala Lúdica contará com uma equipe diversificada de profissionais, que receberão formação específica a fim de atender as necessidades dos estudantes, ou seja, o cuidado, o brincar e o desenvolvimento de suas potencialidades, bem como, apoio as demais especialidades.
Art. 64º A permanência dos estudantes no espaço da Sala Lúdica ocorrerá no intervalo de atendimentos ou conforme o uso do transporte ofertado, sendo que, nos casos em que o responsável acompanha seu filho, deverá aguardar na sala de espera, salvo quando sua permanência no espaço em questão for solicitada pelos especialistas com fins terapêuticos e mediante autorização da Coordenação Pedagógica do CMAEE.

CAPÍTULO VI
DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Art. 65º A alimentação ofertada para os estudantes em atendimento no CMAEE é ofertada pelo Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, cujos alimentos são adquiridos a partir dos recursos federais destinados à alimentação escolar.
Art. 66º A alimentação é ofertada aos estudantes sendo vedado aos responsáveis acompanhantes servirem-se da mesma;
Art. 67º Os servidores do CMAEE que quiserem provar os alimentos com cunho de incentivo às boas práticas alimentares dos estudantes deverão fazê-lo no mesmo espaço e horário dos estudantes, usando de parcimônia quanto às quantidades para que não se perca o cunho de experimentação.
Art. 68º O CMAEE presta contas de todos os alimentos servidos aos estudantes ao Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar e está sujeito às normas e regulamentações das legislações municipais, estaduais e federais no que se refere à alimentação escolar.

CAPÍTULO VII
DO CALENDÁRIO

Art. 69º O CMAEE seguirá o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino de Piraquara autorizado pela Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional da Área Metropolitana Norte.

CAPÍTULO VIII
DOS REGISTROS, ESCRITURAÇÃO E ARQUIVO
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS E FORMAS

Art. 70º A escrituração e o arquivamento dos documentos do CMAEE têm como finalidade assegurar o registro:
a) Da identidade de cada estudante;
b) Do acompanhamento, progresso e avanço nos atendimentos;
c) Dos estudos de caso;
d) Da documentação funcional dos profissionais do CMAEE.
e) Da documentação oficial do CMAEE.

SEÇÃO II
DOS INSTRUMENTOS DE REGISTRO E ESCRITURAÇÃO

Art. 71º O CMAEE disporá de instrumentos de registro e escrituração, referentes à documentação e assentamentos individuais dos estudantes, profissionais e funcionários, do descarte e outras ocorrências que requeiram registro.
Art. 72º Toda a documentação produzida e recebida pelo CMAEE deverá ser arquivada, de acordo com as tabelas de temporalidade, atendendo ao disposto nas normas de gestão documental da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 73º São de responsabilidade CMAEE a guarda dos documentos e o seu correto arquivamento.
Art. 74º São documentos oficiais do CMAEE, referentes aos assentamentos individuais de cada estudante:
a) Ficha de discussão de caso do estudante;
b) Ficha de Anamnese;
c) Ficha de Avaliação no Contexto Escolar;
d) Relatório de avaliação diagnóstica Psicológica;
e) Relatório anual do(s) atendimento(s) ofertado (s) ao estudante;
f) Relatório de contato com as escolas, Centros de Educação Infantil e outras instituições;
g) Prontuário;
h) Relatório de transferência;
i) Demais documentos referentes aos estudantes.
Art. 75º São documentos do CMAEE, em relação aos assentamentos individuais dos profissionais e funcionários:
a) Ficha com a transcrição de dados de documentos de identificação do profissional, pertinentes à função;
b) Atestados médicos;
c) Boletim de frequência;
d) Outros assentamentos significativos.

SEÇÃO III
DO DESCARTE

Art. 76º Os documentos a serem eliminados devem seguir as normas da gestão documental da Secretaria Municipal da Educação.

SEÇÃO IV
DA RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE

Art. 77º Cabe ao Coordenador Pedagógico, ao responsável pela secretaria e aos profissionais especialistas do CMAEE a responsabilidade pela escrituração e expedição de documentos, bem como, a autenticação dos mesmos, pela aposição de suas assinaturas.
Art. 78º Toda a equipe técnico-pedagógica e administrativa será responsável pela guarda e inviolabilidade dos arquivos, escrituração de documentos, bem como, por responder pelo conteúdo dos mesmos, no respectivo âmbito de sua competência.
TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 79º Os servidores municipais que prestam serviços no CMAEE têm suas atribuições funcionais definidas pelo Estatuto do Servidor, Lei Nº 863/2006 e PCCVS da Prefeitura Municipal de Piraquara, a partir da Secretaria Municipal de Educação devendo tomar conhecimento das disposições do presente documento, assumindo o compromisso de cumpri-las e fazê-las cumprir.
Art. 80º Estudantes atendidos no CMAEE que forem transferidos de instituições da rede municipal de ensino para a rede estadual de ensino, em virtude de aprovação para o 6º ano do Ensino Fundamental, poderão receber atendimento por um período de até seis meses, para que os responsáveis possam organizar a continuidade dos atendimentos, se necessário, em outra instituição, conforme artigo 50, item d.
Art. 81º Todos os segmentos que integram a comunidade deste CMAEE, deverão ter conhecimento das disposições desse documento, respeitando-o e cumprindo-o.
Art. 82º Esse documento deve ser disponibilizado em local de frequente acesso para que possa ser consultado a qualquer tempo.
Art. 83º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Pedagógico do CMAEE, em conjunto com a equipe da Educação especial do município e se necessário com o Conselho Deliberativo e em última instância encaminhados à Secretaria Municipal da Educação para as medidas cabíveis.
Art. 84º O presente documento entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de Agosto de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:84F2D1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 024/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 024/2019 - CMDCA
A Comissão Especial de Organização do 2° Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar, divulga a relação de candidatos aprovados na Avaliação Psicológica.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a relação de candidatos aprovados na Avaliação Psicológica, no 2° Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar do Município de Piraquara, para o quadriênio 2020-2023.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
10	BARBARA BECHER	APTO
06	CRISTIANE HASS DE TOLEDO	APTO
19	DENISE SEDLMAIER	APTO
34	EDINEIA KELEN MARA BARBOSA	APTO
30	EDINEY DA SILVA	APTO
13	JAQUELINA DE FATIMA BORGES	APTO
08	MARIA JOSE BATISTA DE LIMA	APTO
38	MAYARA MOREIRA BARBOSA ESCALANTE	APTO
09	PRECIELE DE OLIVEIRA LEMES	APTO
33	ROSANI APARECIDA PRESTES	APTO
17	WILLIAM WINTER CRISTOFOLI	APTO

Art. 2º Conforme o Art. 12.3 do Edital n° 001/2019, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do resultado da avaliação psicológica.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 14 de agosto de 2019.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente da Comissão – Rel. nº 008/2019

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6CE84F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 11.947/2009
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2018 – Chamamento Público
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FERNANDO FRANCO BAEZA
CPF: 044.104.619-31
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (suco de uva integral) da Agricultura Familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 6.576,00 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais).
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 – (839) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 – (849) Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.0000 – (1297) Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.0000 – (850) Fonte: 120
VIGENCIA: 14/08/2019 a 13/08/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Fernando Franco Baeza.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:57433655

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 11.947/2009
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2018 – Chamamento Público
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS ROPDRIGUES DOS ANJOS
CPF: 772.986.759-15
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana nanica) da Agricultura Familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 8.811,00 (oito mil oitocentos e onze reais).
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 – (839) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 – (849) Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.0000 – (1297) Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.0000 – (850) Fonte: 120
VIGENCIA: 14/08/2019 a 13/08/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Antonio Carlos Rodrigues dos Anjos.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:961BC98C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 11.947/2009
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2018 – Chamamento Público
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: JOÃO PAULO SGORLON

CPF: 038.912.219-08
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Aipim/mandioca desc., alface, abobrinha, couve manteiga, cheiro verde, bolacha caseira, pão caseiro integral, pão caseiro salgado e tomate saladete) da Agricultura Familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 14.650,50 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 – (839) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 – (849) Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.0000 – (1297) Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.0000 – (850) Fonte: 120
VIGENCIA: 14/08/2019 a 13/08/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e João Paulo Sgorlon
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:91096897

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 11.947/2009
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2018 – Chamamento Público
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: VALDELINS LEOCADIO
CPF: 853.259.379-87
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (bolacha caseira, pão caseiro integral, pão caseiro salgado) da Agricultura Familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 8.414,00 (oito mil quatrocentos e quatorze reais).
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 – (839) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 – (849) Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.0000 – (1297) Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.0000 – (850) Fonte: 120
VIGENCIA: 14/08/2019 a 13/08/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Valdelins Leocadio.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9F2B05ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de pintura em tela, em madeira e em tecido, aulas de teatro e aulas de capoeira, objetivando o desenvolvimento de ações realizadas pelas Secretarias de Esporte/Cultura, Educação e Assistência Social deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 36.489,60 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2021

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CFD2DF71

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de pintura em tela, em madeira e em tecido, aulas de teatro e aulas de capoeira, objetivando o desenvolvimento de ações realizadas pelas Secretarias de Esporte/Cultura, Educação e Assistência Social deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2021

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:924A1644

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ALCEU FRANCISCO MULLER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 186/2018, firmado entre as partes em data de 13 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas, Serviços Rodoviários, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a cláusula oitava, dos prazos, prorrogando o presente contrato por um prazo de 183 (cento e oitenta e três) dias, finalizando em 30/11/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ALCEU FRANCISCO MULLER
Industrial Muller E Pre-Moldados LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F11D5A36

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2018, EDITAL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS TREVISAN LTDA - ME.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS TREVISAN LTDA - ME,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 202/2018, firmado entre as partes em data de 02 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica, conforme tabela abaixo, sendo que a compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a cláusula oitava, dos prazos, prorrogando o presente contrato por um prazo de 90 (noventa) dias, finalizando em 28/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN
Laboratório de Análises Clinicas Trevisan LTDA - ME

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:31471C45

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA – ME.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA – ME,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 234/2018, firmado entre as partes em data de 10 de agosto de 2018, cujo objeto é a contratação de serviços de FISIOTERAPIA para os pacientes encaminhados do SUS, pela Secretaria de Saúde do Município de Planalto, estado do Paraná, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a cláusula oitava, dos prazos, prorrogando o presente contrato por um prazo de 60 (sessenta) dias, finalizando em 29/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA
Rosangela Margarete Scopel Da Silva – ME

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4863843E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 17/2019 DE AUTORIA DO VER. ALFREDO SCHAAF FILHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE CONSTRUIR E/OU INSTALAR GUARITAS DE ACRÍLICO (MODELO EM ANEXO) EM TODOS OS PONTOS DE ESPERA DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE EM FRENTE ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), A FIM DE QUE ESTES MUNÍCIPES POSSAM SE ABRIGAR ENQUANTO AGUARDAM A CONDUÇÃO.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 29/2019 DE AUTORIA DO VER. RENAN PONTES QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA DE PALHA DE CANA-DE-AÇÚCAR NO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1B01AEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição - 1 (uma) unid. Solução tampão pH 7,0 - frasco de 1 L - REF: 1094391000 - MARCA: MERCK para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 160,00 (Cento e sessenta reais),** em favor da empresa **PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.398.022/0003-13, com endereço na Rua Doutor Carvalhos Chaves, 1153, bairro Parolin, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de agosto de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:F211E3C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a ***Portaria nº 160/2019 de 10/07/2019,*** que concede reembolso, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antônio Delfino Rosa, CPF nº 364.666. 119-49 e RG nº 3.147.631- 3.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5B5D90B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para participar de Curso de Capacitação de Pregoeiros, nos dias 21 e 22 de agosto de 2019, no Hotel Ibis Style, em Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FC997B4A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 32/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.550,59
(Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 20.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 73.532,89
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3216 00501 Receitas de Alienações de Ativos

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1070 00494 Atenção Básica – Federal

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 2.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 23.017,70
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1039Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3521 00772 Convênio Aquisição de Trator Agricola

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e Excesso de Arrecadação das seguintes dotações:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 1.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura

04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 27.400,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
99.999.0021.9122Reserva de contingência - Prefeitura
9.9.99.99.00.0RESERVA DE CONTINGÊNCIA
420 00999 Reservas de Contingências

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2154Piso de Atenção Básica Variável - NASF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
940 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 20.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1110 00494 Atenção Básica - Federal

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 20.000,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.1089Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Anulação 20.000,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.1092Reforma e Readequação do Estádio Municipal
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3090 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 20.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2095Manutenção do Consórcio Públicos
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 2.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 5.132,89
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
15.451.0004.2036Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 23.017,70
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1039Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 01 dias de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:0098B963

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – B

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições complementares, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
413790	EDUCADOR INFANTIL	ADRIANA SEGOVIA	86447169
410948	CONTADOR	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	105492375
412579	MOTORISTA	ANDRÉ FARIAS	86906848
409482	MOTORISTA	BRUNO LEMES GONÇALVES	83187301
408971	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNO PEREIRA DE OLIVO	123261313
416979	MÉDICO PLANTONISTA	CAIO DE MÉLECK PROENÇA	99358025
412172	EDUCADOR INFANTIL	CARLA VERUSCA VASCONCELOS DOS ANJOS	103617286
417966	MÉDICO - PSF	EMANUEL MARQUES DE SA GOMES DA SILVA	435857101
413725	MOTORISTA	JOAQUIM ALMEIDA DE SOUZA	79362212
417750	EDUCADOR INFANTIL	ROSANGELA FAVOTTO DE ANDRADE	155445190
409789	AGENTE DE ENDEMIAS	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM	64247425
416076	EDUCADOR INFANTIL	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES ROCHA ARAUJO	67042425
414294	EDUCADOR INFANTIL	VERA DE SOUZA VALENCIO MOREIRA	58729400

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prado Ferreira - PR, 13 de agosto de 2019.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:EB5DB7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2447/2019
NADIR PEDROSO – RG 24.270.459-1/PR;
I) Processo Administrativo n° 11357/2019;
II) Cargo do servidor: Assistente Social - SMASC
III) Período de afastamento: 13/08/2019 as 08h00 à 15/08/2019 as 17h30
IV) número de diárias: Duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 137,74 (cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Capacitação – Programa Família Paranaense.

Requerimento de Diária nº 2446/2019
DEBORA DE BRITO RODRIGUES – RG 4.975.585-6/PR;
I) Processo Administrativo n° 11357/2019;
II) Cargo do servidor: Psicóloga - SMASC

III) Período de afastamento: 13/08/2019 as 08h00 à 15/08/2019 as 17h30
IV) número de diárias: Duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 137,74 (cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Capacitação – Programa Família Paranaense.

Quatro Barras, 12 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:7C6BE065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual recarga e aquisição de extintores (novos com carga) em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Às 10h00 horas do dia 14 (quatorze) de agosto de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 44/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
FELIPE VENERATO DA SILVA - CNPJ nº 31.429.334/0001-09
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – CNPJ: 85.241.693/0001-67
DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA ME – CNPJ: 32.302.947.0001/43

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 14 de agosto de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:78F90D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática. Conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: ROBERTO MISTURA ME – CNPJ 10.292.359/0001-33
VALOR: R$7.274,60(Sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:45C5FBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS FINAL

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e demais secretarias, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

Às 11h00 (onze) horas do dia 14 de agosto de 2019, decorrido o prazo de envio de amostras e fichas técnicas relativas aos quartos colocados classificados no certame, análise e parecer expedido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme itens 11.3 do referido Edital, temos:

LICITANTE COM AMOSTRA APROVADA:

1) REDE COMPRE BEM EIRELI EPP – CNPJ: 04.725.386/0001-50 – ITEM 137.

LICITANTE COM AMOSTRA REPROVADA:

1) ALTA COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 05.076.619/0001-01- ITEM 132.

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3628 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1794, postado no site BLL e site da Prefeitura em 09 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3639 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1814, postado no site BLL e site da Prefeitura em 06 de agosto de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. O quinto colocado para o item 132 não será convocado, pois a marca ofertada já foi reprovada em amostras anteriores. Declaramos FRACASSADOS os itens 3, 9, 11, 20, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 39, 41, 44, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 83, 84, 85, 101, 102, 103, 108, 109, 110, 111, 113, 129 e 132. Os demais itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.

Quatro Barras, 14 de agosto de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:461BC86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de instalação, manutenção e administração de equipamentos para transmissão diária de informações - TVs corporativas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

Às 11h00 (onze) horas do dia 13 de agosto de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para analisar os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 39/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:
LICITANTES HABILITADAS:
LINEA COMUNICAÇÃO - CNPJ nº 14.630.783/0001-00

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3637 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1810, postado no site BLL e site da Prefeitura em 31 de julho de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 13 de agosto de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:25DB7752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, soprador e podador) com fornecimento de peças, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 15h00 (quinze) horas do dia 14 de agosto de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para analisar os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 37/2019. Durante o prazo recursal, foi apresentado Recurso Administrativo protocolado sob nº 11056/2019 interposto pela empresa DANIELLE APARECIDA VIEIRA ME, qual foi julgado improcedente, conforme Decisão de Recurso emitida pela pregoeira e equipe de apoio, corroborado pela Decisão Final de Recurso, emitida pelo senhor Prefeito Municipal, obtendo-se a deliberação final:
LICITANTES HABILITADAS:
CLOVIS GERALDO DOS SANTOS ME - CNPJ nº 34.008.576/0001-17.

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3636 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1809, postado no site BLL e site da Prefeitura em 30 de julho de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 14 de agosto de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:55BF41AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços funerários, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 15/08/2019 às 13h20 do dia 28/08/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 28/08/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 28/08/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 14 de agosto de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:EE046D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 MENOR PREÇO GLOBAL

A Presidente da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de softwares de gestão pública com licenciamento mensal, manutenções corretivas e evolutivas, com atualizações que garantam as alterações legais e tecnológicas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROPONENTE VENCEDORA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
VALOR: R$ 81.019,16 (oitenta e um mil, dezenove reais e dezesseis centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14 de agosto de 2019.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente da PREVIBARRAS

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:D3840535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06882/19 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 178.460,63 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e

sessenta e três centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (658) - 3.3.90.33.00.00.00.00	3000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (333) - 3.3.90.40.00.00.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	54.860,63
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.812.0015.2.031 (363) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (493) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (568) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.01.18.542.0010.2.180 (569) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (377) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso lll da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (524) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03.01 .04.122.0004.2.008 (39) - 3.3.90.92.00.00.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.410,91
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (127) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.409,03
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.102 (107) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465,05
04.04.08.244.0027.2.148 (85) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.892,55
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.171 (351) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (332) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.980,29
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.171 (352) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.016 (487) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.812.0015.2.031 (362) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.302,80
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (370) - 3.3.72.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (394) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	60.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (379) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 13 de Agosto de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8EA5CE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06883/19 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (372) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1511	120.000,00
Total:	120.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 13 de Agosto de 20190

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BEF88083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1250, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõem sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo município de Quatro Barras.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Paulo Cesar de Lima Junior, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Esta Lei estabelece que os imóveis públicos e particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Quatro Barras, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas em uma cor padrão.
Art. 2° A cor padrão utilizada será as cores predominantes da bandeira do Município de Quatro Barras.
Art. 3° A utilização das cores da bandeira do Município, instituída por essa Lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o caput desta lei.
Parágrafo único. O padrão somente será dispensado se o imóvel tiver exigências de cores especiais por normas nacionais e internacionais ou ainda tombadas como patrimônio histórico e cultural ou se tratar de imóveis cedidos pelo Estado ou União.
Art. 4° Fica proibida a utilização das cores dos partidos políticos em prédios e obras de engenharia e arquiteturas públicas.
Art. 5° Fica dispensada a padronização das placas de identificação dos órgãos, nas quais poderão ser utilizadas cores e logomarcas diferentes do estabelecido.
Art. 6° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º VETADO

Quatro Barras (PR), 14 de agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FD8F8795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO 02/2019
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Jussara Wisniewski.
OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para pequenas despesas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias
VALOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
RECURSOS:
09.272.0001.2001 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha
33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 02/08/2019

Quitandinha, PR, 07 de agosto de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:F08305C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.719/19 14/08/2019

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação da documentação de acordo com os itens de avaliação técnica da Reformulação do Estatuto dos Servidores Municipais:
- ANDREI DA SILVA, Auxiliar de Secretaria, RG 90326082;
- DALCIO KORB, Professor/Coordenador, RG 135621633;
- GERALDINA GAMLA BEDIN, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, RG 40223991;
- MARULE MADALENA GIRARDI WALTER, Secretária de Finanças, RG 31303753;
- VANDERSON PERICO, Contador, RG 78911921.

Art. 2º. Fica a Comissão responsável por avaliar e atribuir nota para a documentação de acordo com os Itens de Avaliação Técnica estabelecidos no edital de Licitação, atribuindo pontuação de zero ao máximo definido para cada subitem.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância pela Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:31B5DDA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 149/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de óleos lubrificantes e graxa para atender as necessidades da frota de todos os veículos de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Agosto de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Agosto de 2019, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Agosto de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 14 de Agosto de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:628ED9A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 29/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, ANEXO AO EDITAL.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE R$ 13.701,60 (TREZE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA 09/2017
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5930F91A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS SOB REGIME DE COMODATO PARA ATENDER À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REALEZA.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE R$ 7.020,00 (SETE MIL E VINTE REAIS), REFERENTE A 117000 CÓPIAS, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 100/2017
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:97B3905E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 150/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto e meios-fios para utilização nas obras e manutenção de vias no Município de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de Agosto de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Agosto de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 16 de Agosto 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

REALEZA, 14 DE AGOSTO DE 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B4C9D1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 013/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 40, inciso X, c/c art. 11, II, alínea "b", do Regimento Interno, bem como considerando o disposto no artigo 17 da Resolução n.º 004/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Renascença, os Vereadores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Vanderson Rodrigo Zanini

VICE-PRESIDENTE: Idalir João Zanella

SECRETÁRIO: Miria Beatriz Cozer Manfredi

Art. 2º Os trabalhos dos Vereadores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Resolução n.º 004/2019, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Renascença, com mandato até 31/12/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença-PR, aos dias 14 de agosto de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:FB0AD2F1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 014/2019

NOMEIA MEMBRO DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 40, inciso X, c/c art. 11, II, alínea "b", do Regimento Interno, bem como considerando o disposto no artigo 2° da Resolução n.º 003/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como membro da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Renascença, a Vereadora:

Claudinéia Porta Lorenzon

Art. 2º Os trabalhos da Vereadora nomeada, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Resolução n.º 003/2019, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Renascença e dá outras providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença-PR, aos dias 14 de agosto de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:237CFC97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, pelo prazo de 20 anos, a título oneroso, a chácara urbana nº 32-A, frente com a rua Campos Sales, bairro centro, na cidade de Renascença-PR, com área de 4.796,95 (quatro mil setecentos e noventa e seis metros quadrados e noventa e cinco decímetros), objeto da matrícula nº 11.267, do cartório de registro de imóveis da comarca de Marmeleiro – PR acrescido de barracão industrial pré-moldado, com área de 1492,50 m², avaliados em R$ 1.279.584,50 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) pela comissão especial de avaliação designada pelo decreto nº 1965, de 09 de julho de 2019, nos termos da lei municipal nº 1630/2019.
ABERTURA: 17 de setembro de 2019, às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à

Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **15/08/2019** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 14 de agosto de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4682A720

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de câmeras de segurança.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 02 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 02 de setembro de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de agosto de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:92168668

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 063/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica, elétrica e borracharia de veículos em geral, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Renascença – PR, em favor da seguinte empresa:
GL – Bombas Injetoras Beltrão Eireli**,** no valor total de R$ 124.150,00 (cento e vinte e quatro mil cento e cinquenta reais);
Gabriel Pawlak 07313609906**,** no valor total de R$ 17.405,00 (dezessete mil quatrocentos e cinco reais);
Edinei Zilli & Cia Ltda**,** no valor total de R$ 17.910,00 (dezessete mil novecentos e dez reais);

Renascença, 14 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0F101D86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1631 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

LEI Nº 1631, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **828** – CEF C/C 647024-2 CTO REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA- Quadra Esportes APAE	
0604	Departamento de Esportes		
27.812.00251.013	Projetos Desportivos		
3.3.90.93.00	Restituições **(Devolução de Saldo de Convênio)**		10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2019 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Contrato de Repasse nº 857118/2017/ME/CAIXA celebrado com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, e representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo objeto é: **READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - Quadra de Esportes a ser construída em terrenos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, os quais foram cedidos em "CESSÃO DE USO " ao Município de Renascença (tratam-se dos Lotes Urbanos nºs.: 16 e 17, da Quadra nº 14, do Patrimônio desta Cidade de Renascença)**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
Fonte: 828 – Restituições: (Devolução de "possível" Saldo do CONTRATO DE REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA - Quadra Esportes APAE)		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:AD690284

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1633 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 1633, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Cria a seguinte Ação de Governo, com função, sub - função e objetivo:
Ação: 0.002 – Encargos Especiais – Fundo Financeiro
Função: 28 – Encargos Especiais Sub - Função: 846 – Outros Encargos Especiais Objetivo: Atender as despesas com Encargos Especiais; Manter as
atividades da administração no que se refere a honrar compromissos municipais concernentes a Ações Judiciais, Precatórios Judiciais e Outros.
Art. 2º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**- Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, para o Exercício Financeiro de **2019,** no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 040** – (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	
0901	Fundo FINANCEIRO		
288460004.0.002	Encargos Especiais – Fundo FINANCEIRO		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais (de origem Trabalhista)		20.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais (de Outras origens)		20.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2018), apurado em 31/12/2018, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2018	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 040	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 040** – (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	16.097.591,49	430.000,00	40.000,00	15.627.591,49
TOTAIS.....R$		**16.097.591,49**	**430.000,00**	**40.000,00**	**15.627.591,49**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:85FE002B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1976 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1631, de 14 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** e complementa ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **828 –** CEF C/C 647024-2 CTO REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA-Quadra Esportes APAE	
0604	Departamento de Esportes		
27.812.00251.013	Projetos Desportivos		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2019 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Contrato de Repasse nº 857118/2017/ME/CAIXA celebrado com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, e representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo objeto é: **READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - Quadra de Esportes a ser construída em terrenos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, os quais foram cedidos em "CESSÃO DE USO" ao Município de Renascença (tratam-se dos Lotes Urbanos nºs.: 16 e 17, da Quadra nº 14, do Patrimônio desta Cidade de Renascença)**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
Fonte: 828 – Restituições: ***(Devolução de "possível" Saldo do CONTRATO DE REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA - Quadra Esportes APAE)***		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 14 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FE4F692F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1977 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1632, de 14 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei

Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, para o Exercício Financeiro de **2019**, no valor de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 040 –** (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	
0901	Fundo FINANCEIRO		
092720036.2.036	Beneficiários do FAPEN – Manutenção (FINANCEIRO)		
3.1.90.01.00 (693)	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares		400.000,00
3.1.90.03.00 (694)	Pensões do RPPS e do Militar		30.000,00
TOTAL			**430.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2018), apurado em 31/12/2018, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2018	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 040	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 040 –** (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	16.097.591,49	0,00	430.000,00	15.667.591,49
TOTAIS.....R$		**16.097.591,49**	**0,00**	**430.000,00**	**15.667.591,49**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 14 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E5579547

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1978 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1633, de 14 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica criada a seguinte Ação de Governo, com função, sub - função e objetivo:
Ação: 0.002 – Encargos Especiais – Fundo Financeiro
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub - Função: 846 – Outros Encargos Especiais
Objetivo: Atender as despesas com Encargos Especiais; Manter as atividades da administração no que se refere a honrar compromissos municipais concernentes a Ações Judiciais, Precatórios Judiciais e Outros.

Art. 2º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, para o Exercício Financeiro de **2019**, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 040 –** (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	
0901	Fundo FINANCEIRO		
288460004.0.002	Encargos Especiais – Fundo FINANCEIRO		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais (de origem Trabalhista)		20.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais (de Outras origens)		20.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2018), apurado em 31/12/2018, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2018	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 040	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 040 –** (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	16.097.591,49	430.000,00	40.000,00	15.627.591,49
TOTAIS.....R$		**16.097.591,49**	**430.000,00**	**40.000,00**	**15.627.591,49**

Art. 4º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 14 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2C7FC8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 131

DECRETO Nº 131/2019

SÚMULA: Altera o Art. 8º do Decreto Nº 245/2018, de 17 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 8º do Decreto 245/2018, o qual nomeia os novos integrantes do Comitê de Investimentos do FUNPRI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU;

Luciano Henrique Padilha - Presidente
Junior Pinheiro de Lima - Gestor de Investimentos
Patrícia Aparecida Malage Strapazzon - Membro

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:BBAD42D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Dispensa de Licitação Nº. 015/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.689/0001-7.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS ABRANGENDO: ELABORAÇÃO DE PLACIC E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, SUPORTE NO ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL. ELABORAÇÃO DA CONTABILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EDITADO PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN 6ª EDIÇÃO OU POSTERIOR. ELABORAÇÃO AINDA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRANGENDO AQUELAS RELATIVAS À LEI FEDERAL 4.320/64 E OBSERVÂNCIA DE QUE DISPÕE O MANUAL DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 7ª EDIÇÃO OU POSTERIOR, E, OBSERVÂNCIA DE TODAS AS NORMAS EXIGIDAS EM INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ ESPECIALMENTE A IE 89/2013, ESPECIALMENTE NO QUE CONCERNE AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PSCAP, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DEMAIS INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. ELABORAÇÃO DE CONTRADITÓRIOS E ACOMPANHAMENTOS DOS PROCESSOS JUNTO AO TCE ATÉ O JULGAMENTO FINAL. ATENDIMENTO DAS DEMAIS NORMAS CONTÁBEIS QUE POSSAM SURGIR DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E QUE TENHAM RELAÇÃO DIRETA COM OS SERVIÇOS PRESTADOS."
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência: 13/08/2019 a 12/08/2020.
Contrato nº. 123/2017
Valor: Estimado em R$ 17.592,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:079EB5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº041/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.041/2019,** cujo objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES",** a proponente, JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME, inscrita no CNPJ sob nº**.25.371.647/0001-50**, totalizando o valor de R$ 29.377,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e sete reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:74B99D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME, CNPJ nº. 25.371.647/0001-50.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES".
VALOR TOTAL: R$ 29.377,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/08/2019

Reserva do Iguaçu, 13 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FA363A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Dispensa de Licitação Nº. 009/2019

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: MARIANA MENDES DE LIMA TRANSPORTE -ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.855.132/0001-47.
Objeto: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER O OBJETO (ITEM) DE LICITAÇÃOJULGADA DESERTA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃOP DE VEICULO ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 2008 OU ACIMA, COM LOTAÇÃO OU CAPACIDADE MINIMA DE PASSAGEIRO DE 15 LUGARES, PARA REALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SEGUINTE LINHA/ITINERARIO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO: DA COMUNIDADE NOVA IGUAÇU/FAZENDA IRAN/FAZENDA GRINGO/SANTA LUZIA. CONSIDERANDO A NATUREAZA DO PRETENDIDO CONTRATO, O REFERIDO VEICULO PODERA AINDA ATENDER OUTRAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência: 06/08/2019 a 05/11/2019.
Contrato nº. 035/2019
Valor: Estimado em R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8099678B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2019, cujo objeto visa a "CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO DE FESTIVAL MUSICAL DE RESERVA DO IGUAÇU NO DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2019, à proponente **J.G.S EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n°. 29.040.248/0001-68, tendo como valor máximo a importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o período de 30 (trinta) dias.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:47CD93A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:J.G.S EVENTOS LTDA, CNPJ nº.29.040.248/0001-68
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO DE FESTIVAL MUSICAL DE RESERVA DO IGUAÇU NO DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2019".
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3E387424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2019

PORTARIA Nº 13/2019 De 13 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Rio Azul, os abaixo relacionados:
PREGOEIRO: Leoclides da Gracia Vianna Neto - Servidor Público Municipal, Pregoeiro Oficial do Município de Rio Azul
MEMBROS: José Augusto Gueltes e Giovana Lewandowski
Art. 2º Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 13 de agosto de 2019.

assinou: VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:DD02924B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2019

PORTARIA Nº 12/2019 De 13 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores José Augusto Gueltes, Giovana Lewandowski e Lurdes Brek da Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Rio Azul/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 13 de agosto de 2019.

assinou: VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:D0AFC749

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 09/2019 - DC

DECRETO Nº 09/2019 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 939/2018, de 12.11.2018, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 1.552.016,31 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, dezesseis reais e trinta e um centavos), para as dotações a seguir especificadas:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO
04.122.0402.1004-, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP E VEÍCULOS – ADMINISTRAÇÃO
0330 501 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 9.805,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2016- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0770 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100,00

0780 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 6.000,00
0790 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 2.000,00

08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0811 934 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 8.500,00
0850 936 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.131,31

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801.2018- PSAC – APOIO À ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS E PESSOAS
0910 941 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 8.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1251 918 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 11.800,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029- MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1421 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.700,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
2030 494 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 16.050,00

10.301.1001.2044- ATENÇÃO À SAÚDE
2130 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 13.200,00

10.301.1001.2046- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2250 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 256.000,00
2320 303 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 5.000,00

10.302.1001.2048- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2460 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 25.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2055 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORESTES PALLÚ
2830 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100,00

27.813.2701.2056 ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS
2900 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 18.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2065 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3170 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 100,00
3250 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 20.000,00

12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
3590 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.500,00
3600 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 89.500,00

12.361.1201.2072- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3820 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 102.000,00
3830 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 14.000,00

12.365.1201.2075- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – OUTROS RECURSOS
4070 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 35.000,00

12.365.1201.2077- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – OUTROS RECURSOS
4210 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

12.366.1201.2078- APOIO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
4280 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 30,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2081- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4470 507 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 200.000,00

15.452.1501.2082- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4611 820 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 100.000,00

15.452.1501.2084- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
4650 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2085- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4810 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 312.000,00
4820 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
4831 512 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
4850 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 64.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.1038 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
4980 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 45.000,00

18.541.1801.2092 ICMS ECOLÓGICO
5300 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 2.500,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0102- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
5920 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 50.000,00
5930 000 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 100.000,00

Art. 2º Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 101.131,31 (cento e um mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, R$ 151.605,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinco reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação; e R$ 1.299.280,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2022- SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
1110 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.700,00
1120 934 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 1.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

1250 941 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 8.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6030- MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1460 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.500,00
1470 934 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2035- IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
1750 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 82.000,00

10.301.1001.2036- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
1770 494 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 4.250,00

10.301.1001.2037- APOIO AOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DAS FAMÍLIAS - NASF
1780 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00
1790 934 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 5.000,00
1800 494 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.500,00

10.301.1001.2036- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1810 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 70.000,00
1820 494 3.3.90.30.00.00- material de consumo 9.500,00

10.301.1001.2040- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
1960 303 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 104.000,00

10.301.1001.2045- APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2200 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

10.302.1001.2048- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2410 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 25.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2063- ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA
3070 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 15.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2065 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3280 103 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 130,00

12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
3620 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 2.000,00

12.361.1201.2072- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3840 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 80.000,00
3900 107 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 49.500,00

12.365.1201.2075- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – OUTROS RECURSOS
4040 104 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 5.000,00

12.365.1201.2077- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – OUTROS RECURSOS
4230 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 13.500,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2081- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4460 507 3.3.90.30.00.00- material de consumo 200.000,00

15.452.1501.2082- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4530 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 250.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2085- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4880 512 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2086- ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
4930 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 87.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0099- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR
5820 000 3.1.90.91.00.00- sentenças judiciais 18.000,00
5840 000 3.3.90.91.00.00- sentenças judiciais 176.100,00
28.846.0000.0100- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
5850 000 3.3.90.91.00.00- sentenças judiciais 55.600,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:A5638019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO 67-2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste prorrogar a data de abertura do Pregão Presencial, nº 67/2019, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em maquinas pesadas com fornecimento de peças, ficando a nova data de abertura para o dia 21 de agosto de 2019, às 08h30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 15 de agosto de 2019.

Rio Azul, 14 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B0DF560F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 56/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0005-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2019, DOS VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM NO PERÍODO DA GARANTIA.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 14 de agosto de 2019

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F1AD8008

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para início das campanhas do processo eleitoral e o número de votação de cada Candidatos a Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 09 de agosto de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam autorizados a realizar suas campanhas eleitorais ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Rio Azul a partir do dia 19/08/2019 as 00h:00 min até as 23h: 59 min do dia 05/10/2019, os candidatos abaixo, juntamente com os seus números de Votação**;**

Nº de Votação	Nome do candidato
01	Ana Claudia Rossa
02	Carla Maiara de Oliveira
03	Christian Charles Pageski Valentim
04	Dalila Rodrigues de Aguiar Leal
05	Daniele Regina Kaspczak Rymsza
06	Eliziane Futerko
07	Evenise Potinhek
08	Fabiana Jacinto dos Santos
09	Franciele Do Vale
10	Igor Marcelo Cochmanski
11	Ivani Tereza de Campos Pasczuk
12	Jefferson Dzirza
13	Joaquim Silvano Pietroski
14	Josnei Machado
15	Jozelia Martins Princival Paloschi
16	Leiva de Oliveira
17	Marcia Pluchiniak
18	Margarete Soares Duda
19	Maria da Silva Pinto
20	Maristela Perchebiliski
21	Mirian Mileski
22	Nadia Pacholok Majewski
23	Phabiula Novacki Garstka
24	Romilda Halabura Rasche
25	Rosana Padilha
26	Rosane Princival
27	Roseli Aparecida Bendnarczuk Moysa
28	Silmara Aparecida Brek Ferreira
29	Suzana Machado do Nascimento
30	Tatiane da Silva Melo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 12 de agosto de 2019.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C5D47D1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a publicação dos locais de votação para o Processo de Escolha Unificado para os membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2020-2024 do Município de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009, JUNTAMENTE COM A Comissão Especial Eleitoral para o processo de Escolha Unificada para os Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2024 do Município de Rio Azul/PR legalmente constituída e, considerando a deliberação da Comissão do processo de Elaboração da Eleição do Conselho Tutelar deste município, e do CMDCA, realizada na data de 09 de agosto de 2019, Comissão do Processo da Elaboração da Eleição do Conselho Tutelar-CMDCA;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar os locais de votação para a Eleição dos Membros do Conselho Tutelar deste Município para quadriênio 2020-2024, que acontecerá em Processo Unificado na data de 06 de outubro de 2019. Os pontos de votação serão os seguintes:

URNAS	COMUNIDADES VOTANTES
MARUMBI DOS ELIAS Escola Municipal Urquiz Cordeiro - EIEF	RIO VINAGRE, MARUMBI DOS ELIAS, FAXINAL DOS ELIAS, FAXINAL DOS LIMAS, AREIA BRANCA, MARUMBI DOS RIBEIROS, POSINHO, FAXINAL DOS MOURA, TAQUARI, SANTINI.
FAXINAL DE SÃO PEDRO Escola Rural Municipal José Bonifácio-EIEF	FAXINAL DOS PAULA, FAXINAL DE SÃO PEDRO, BARRA DO RIO AZUL.
INVERNADA Escola Municipal Anahir de Oliveira Lima - EIEF	PALMERINHA, RIO AZUL DOS SOARES, VILA NOVA, SALTO BRAÇO DO POTINGA, BRAÇO DO POTINGA, PORTO SOARES, CHARQUEADA, INVERNADA.
RIO AZUL DE CIMA Escola Rural Municipal Dr. Getúlio Vargas-EIEF	LAGEADO, RIO AZUL DE CIMA.
BARRA DA CACHOEIRA Escola Rural Municipal Santo Antônio-EIEF	CACHOEIRA DOS PAULISTAS, AGUA QUENTE DOS DOMINGUES, AGUA QUENTE DO BAÚ, AGUA QUENTE DOS MEIRAS, AGUA QUENTE DE CIMA, AGUA QUENTE DOS ROSAS, BARRA DA CACHOEIRA.
CIDADE Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Vereador Professor Eloy Pissaia	CERRO AZUL, PINHALZINHO, BEIRA LINHA, BUTIAZAL, CIDADE.

Art 2º O horário de votação será das 08 h: 00 min às 17 h: 00 min.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 12 de agosto de 2019.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:10DFD301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO

DECRETO Nº 08/2019

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal do Município de Rio Branco do Ivaí.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, o Regimento Interno e a Resolução 02 de 13/08/2019:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I **- Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
01.001.01.031.1001.2001	**Manutenção do Poder Legislativo**	
3.3.90.40.00.00 - 000	Serviço De Tecnologia da informação e comunicação	35.000,00
TOTAL .....:		**35.000,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
01.001.01.031.1001.2001	**Manutenção do Poder Legislativo**	
4.4.90.39.00.00 - 000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	35.000,00
TOTAL .....:		**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto de 2019.

EDINI GOMES
Presidente

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:9009F0B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.188/2019

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Parcelamento/Reparcelamento com a Caixa Econômica Federal, de dívida junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JONHSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, autorizado a firmar Acordo de Parcelamento e/ou Reparcelamento com a Caixa Econômica Federal, relativo à dívida havida junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, para garantia da avença de que trata o art.1º desta Lei, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º O Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, durante o Acordo de Parcelamento consignará nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, dotações orçamentárias suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Parágrafo único. O Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, fará constar na legislação que trata do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, durante o prazo de vigência do ajuste, menção ao Acordo de Parcelamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:2ECE760C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.189/2019

Súmula: "Denomina logradouro público que especifica."

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JONHSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria de Lourdes da Silva, a servidão pública localizada no Bairro Madre, que tem seu início na Rua João Froma, altura do nº 195, com extensão aproximada de 70 (setenta) metros, não possuindo saída.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A1CC9DAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.344/2019

Súmula: "Prorroga a designação de servidor para atuar junto ao Juízo da 156ª Zona Eleitoral - Rio Branco do Sul/Paraná, atendendo requisição daquele Juízo, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 467, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, e

CONSIDERANDOos termos da Lei Federal nº 13.328/2016, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências;

CONSIDERANDOos termos da Resolução TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, que também dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e

CONSIDERANDOa Resolução TER-PR nº 827/2019, que alterou dispositivos da Resolução TER/PR nº 750/2016;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 025, de 15 de maio de 2019, da 156ª Zona Eleitoral Rio Branco do Sul/PR;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir de 05/07/2019, a designação do servidor Aldo Edson Portes de França, ocupante de cargo efetivo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, matrícula nº 4.507, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.605.549-5 e do CPF 014.840.439-10, para exercer atividades junto ao Juízo da 156ª Zona Eleitoral - Rio Branco do Sul/Paraná.

§ 1º A designação de que trata o caput deste artigo, terá duração até 04 de julho de 2020, em conformidade com a requisição da 156ª Zona Eleitoral.

§ 2º Fica o Juízo da 156ª Zona Eleitoral incumbido de mensalmente, até o dia 20 de cada mês, encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a freqüência do servidor designado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de julho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:88E5C07C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.358/2019

Súmula: "Nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a), a partir de 01 de Agosto de2.019o (a)detentor (a)de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Administração					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8259	Adriana da Silva	9.680.866-6	Chefe Divisão de Marcação de Consultas	CC7	44%

Art. 2ºAs despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigornesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 14de Agosto de 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:79D15CB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
CONTRATADA: Mecânica Diesel Oliveira Ltda. - ME
OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, veículos médios, veículos pesados (caminhões) e máquinas e equipamentos, com serviços de remoção (guincho), borracharia, lubrificação, com eventual fornecimento de peças, acessórios e pneus, para atendimento da frota da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias
VALOR: Valor Estimado Total - R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Art. 24, inciso IV
DATA DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: 14/08/2019

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5BD7B1FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
CONTRATADA: Mecânica Diesel Oliveira Ltda. - ME
OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, veículos médios, veículos pesados (caminhões) e máquinas e equipamentos, com serviços de remoção (guincho), borracharia, lubrificação, com eventual fornecimento de peças, acessórios e pneus, para atendimento da frota da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias
VALOR: Valor Estimado Total - R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Art. 24, inciso IV
DATA DE FIRMAMENTO: 14/08/2019

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:CDB51E1D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2019
Processo Administrativo nº 122/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Parecer Procuradoria Geral do Município encartado no Processo Administrativo nº 122/2019, **AUTORIZA** a contratação por Dispensa de Licitação, da Empresa Mecânica Diesel Oliveira Ltda. - ME, cujo objeto contratual trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, veículos médios, veículos pesados (caminhões) e máquinas e equipamentos, com serviços de remoção (guincho), borracharia, lubrificação, com eventual fornecimento de peças, acessórios e pneus, para atendimento da frota da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, com valor global

estimado para o período de até 90 (noventa) dias, de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, **DETERMINO** a publicação de extrato da Dispensa e do respectivo Contrato no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:72587EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 44/2017.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: RESIDENCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Instituição para o internamento de pessoas que necessitam de atendimento especializado, tendo em vista possuírem transtornos mentais, situação que os colocam em estado de vulnerabilidade social.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar do firmamento:
VALOR POR BENEFICIARIO: R$ 2.458,59 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Mensais
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:55ABF814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 5.353/2019

Súmula:"Altera gratificação para ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto da Lei Municipal 1.041/2013 de 26 de Junho de 2013, Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul e Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada gratificação do ocupante de cargo de provimento em comissão, a partir de 01 de Agosto de 2019 nos percentuais conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8034	Laura T. Buzato Cumin	3.423.942-8 PR	Chefe de Seção de Prog. De Acolhimento e Socialização	CC 10	32 %

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 03º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 12 de Agosto 2019.
.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:34A630B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°5.354/2019.

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento deservidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntariamente ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência,conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:
Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntariamente ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
3800	Rubens Zem	320.783.749-20	Motorista	12/08/2019
2688	Gisele de Fatima Boutin	000.360.069-63	Professor Auxiliar	02/08/2019
2582	Sueli do Rocio de Faria	022.516.059-59	Auxiliar de Serviços Gerais	07/08/2019

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.
Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de dispensa dos servidores citados, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 12 de Agosto 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:73539C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°5.355/2019.

Súmula:"Dispõe sobre a exoneração a pedidode servidora estatutária do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido conforme protocolo 2563/2019,a detentora de cargo de provimento efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data doAfastamento
6283	Flavia Rejane Pereira da Silva do Pilar	260.934.908-40	Professor de Educação Infantil	05/08/2019

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 12 de Agosto de 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F8C3C28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Ademir Florindo de Oliveira - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de LIMPEZA W HIGIENE, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL: R$ 71.443,52 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reis e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:37944E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SIGPLAST EMBALAGENS - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 1.681,02 (hum mil seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0409061C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 3.987,20 (três mil novecentos e oitenta e sete reais vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F6E83F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Ademir Florindo de Oliveira - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, destinados a Secretaria Municipal de Educação para os projetos pedagógicos.
VALOR TOTAL: R$ 49.490,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8BE45F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VIA NOVITÁ LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática destinados a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL: R$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1996F60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Projetos e Capacitação de Recursos deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 9.662,00 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9E4759A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: RICHESSE MÓVEIS EIREKI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de móveis, destinados exclusivamente ao Departamento do Conselho Tutelar.
VALOR TOTAL: R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias iniciam 06 de agosto de 2019, Termino: 06 fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A2ABB5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: KMW COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, destinados ao CEMAE/SMS
VALOR TOTAL: R$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1A20264A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MAW COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de móveis, destinados exclusivamente ao Departamento do Conselho Tutelar.
VALOR TOTAL: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias iniciam 06 de agosto de 2019, Termino: 06 fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1A825513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 29/08/2019 Às 8:30 (oito horas e trinta minutos),** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5171E843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente pedagógico, destinados as escolas do Campo, deste Município, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 29/08/2019 Às 14:00 (quatorze horas),** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9756B33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 702/2019

Dispõe sobre a lotação do servidor municipal Avelar Rodrigues de Bastos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 14 de agosto do corrente, o servidor público municipal, ***Avelar Rodrigues de Bastos,*** matrícula nº 0003-5/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração A", na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2019.

Art. 3º Revogar a Portarias nº 049, de 16 de janeiro de 2013.

Rio Negro, 13 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B92248A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 703/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Gerciane Gruber Wotroba, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Gerciane Gruber Wotroba,** matrícula nº 2464-3/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Alceu Antonio Swarowski", em substituição à professora **Fernanda Kunze**, matrícula n.º 1026-0/1, no período de 15 de agosto a 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2019.

Rio Negro, 13 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40EB0672

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 046/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 15 (quinze) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB-20 horas

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 032, de 05/09/2017, nº 006, de 09/03/2018, nº 012 de 15/06/2018, nº 006, de 1º/02/2019, nº 018 de 27/03/2019, nº 019 de 04/04/2019, nº 20 de 11/04/2019, nº 028, de 23/05/2019, nº 033 de 07/06/2019 e nº 044, de 05/08/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º lugares, assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 6º e 12º lugares assinaram Termo de Desistência.	1º à 12º
571911	***Angelita de Souza Rodrigues***	13º

Agente Comunitário de Saúde – Bom Jesus 5

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 033, de 07 /06/2019 e nº 039, de 10/07/2019. Os classificados em 1º e 2º lugares não compareceram dentro do prazo legal para assumir a vaga.	1º à 2º
569002	***Cidiane Pereira dos Santos***	3º

Agente Comunitário de Saúde – Sítio dos Rauen

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 033, de 07/06/2019 e nº 039, de 10/07/2019. Os classificados em 1º e 2º lugares não compareceram dentro do prazo legal para assumir a vaga.	1º à 2º
573256	***Franciele Pires da Fonseca***	3º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 14 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1DF53252

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

1.0- JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de Rio Negro - PR, no uso de suas atribuições e atendendo à Lei Municipal nº 2.959, de 13 de junho de 2019, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias, para implantação do serviço de acolhimento familiar, Programa Família Acolhedora.

2.0 – OBJETIVO

Selecionar nos termos do presente Edital, famílias do município de Rio Negro-PR, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinada ao atendimento para o acolhimento em Família Acolhedora de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

3.0 – FAMÍLIA ACOLHEDORA

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.

4.0 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – Antes de efetuar a inscrição, a família interessada deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para participar do Serviço de Acolhimento Familiar na modalidade de Família Acolhedora e ter disponibilidade para participar do processo de capacitação, bem como das reuniões estipuladas pela equipe técnica do serviço.

4.2 – A inscrição no processo implica desde logo, no conhecimento e na aceitação, pela família interessada, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 – O ato de inscrição deverá ser feito pela família interessada e será gratuita.

4.4 – A inscrição ocorrerá conforme abaixo:

I – Período: de 23 (vinte e três) de agosto a 23 (vinte e três) de setembro de 2019;
II – Horário: das 8h30min às 11horas e das 14 horas às 16horas;
III – Local: Centro de Convivência Henrique Witt, sito a Rua Osvaldo Grein, 80 – Bairro Alto, no município de Rio Negro-PR.

4.5 – A família interessada deverá apresentar os seguintes requisitos:

I- ser maior de 18 (dezoito) anos, sem restrição ao estado civil;
II- ser residente no município há 02 (dois) anos;

III- não estar inscrito no processo de adoção, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV- não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V- ter concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI- apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII- comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio da família acolhedora;
VIII- comprovar estabilidade financeira mediante comprovante de pagamento de pelo menos 01 (um) dos membros da família e ausência de inscrição do nome no registro de devedores nos cadastros de proteção ao crédito;
IX- possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X- parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe técnica do serviço de acolhimento familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;
XI- participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da equipe técnica.

5.0 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 – O requerimento de cadastro deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documentos de identificação com fotos de todos os membros da família;
II- certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
III - comprovante de residência no Município há 02(dois) anos, ou declaração de duas pessoas idôneas com CPF;
IV- certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que residem no domicílio, expedida no Fórum de Rio Negro-PR;
V- declaração de que não está inscrito no cadastro de adoção, nem interessado em adotar criança ou adolescente, expedida no Fórum de Rio Negro-PR;
VI- declaração de que não tem nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

VII- declaração de que tem a concordância dos demais membros da família que residem no domicílio para adesão ao programa;
VIII- certidão negativa de inscrição nos serviços de proteção ao crédito, para maiores de 18 (dezoito anos) anos;
IX- atestado de boas condições de saúde física e psicológica;
X- comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
XI- apresentação de cópia de documento do imóvel, onde reside a família;
XII- parecer psicossocial da equipe técnica do serviço de acolhimento familiar;
XIII- declaração do banco com número da agência, conta corrente em nome do responsável familiar;
XIV- declaração de concordância do programa.

6.0 – DAS RESPONSABILIDADES

6.1- Caberá à Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Equipe Técnica:

I – enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;
II - encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio;
III - remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;
IV - prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à Autoridade Judiciária competente;
V – encaminhar à Autoridade Judiciária competente o Plano Individual de Atendimento - PIA;
VI - cumprir as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.959, de 2019, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
VII - cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
VIII - acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
IX - acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;
X - elaborar e acompanhar a execução do PIA logo após o acolhimento.

6.2 - A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.

6.3 O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar-se da seguinte forma:

I - visitas domiciliares;
II - atendimento psicológico;
III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;
IV - encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.

6.4 O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.

6.5 A Equipe do Serviço de Acolhimento Familiar também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem e famílias acolhedoras.

6.6 A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe do Serviço de Acolhimento Familiar em conjunto com a família natural.

6.7 Sempre que solicitado pela Autoridade Judiciária, a Equipe do Serviço de Acolhimento Familiar, prestará informações sobre a situação da criança e /ou adolescente acolhido e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

6.8 Quando entender necessário, a Equipe do Serviço de Acolhimento Familiar prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança e /ou adolescente acolhido e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

7.0 DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

7.1- A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

7.2- Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

7.3- As famílias cadastradas receberão acompanhamento, preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

7.4- A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:

I – participação em cursos e eventos de formação;
II - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

III - participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família;
IV - de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

7.5 - São obrigações da família acolhedora:

I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II - atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III - prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar;
IV – contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;
V – comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento;
VI- A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe do Serviço de Acolhimento Familiar.

8.0 DA COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

8.1 - São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:
I - garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.

9.0 DO DESLIGAMENTO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

9.1- O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – solicitação por escrito, para efetivação do desligamento no prazo de até 15 (quinze) dias, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar;
II - descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 20 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;
III – por determinação judicial.

10.0- DA BOLSA-AUXÍLIO

10.1- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

10.2-A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

10.3- Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor *per capita* equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

10.4 - Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.

10.5 - Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido.

10.6- O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.

10.7- A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, se não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

10.8- O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança ou adolescente acolhido será definido por ato do Chefe do Poder Executivo que não poderá ser inferior ao valor de 1 (um) e não superior a 3 (três) salários mínimos.

10.9- A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I – a concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;
II - a concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família

acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 15 (quinze) dias;
III - nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 15 (quinze) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
IV – quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.
V - A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

11.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- O processo de monitoramento e avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, além da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

11.2- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e ao Conselho Tutelar, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Rio Negro, 14 de agosto de 2019.

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47D6BC8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 086/2019

Ref. Inexigibilidade 027/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 01.964.690/0003-23, estabelecida na Rodovia BR 116, nº 13505, Galpão, Boqueirão, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81.690-200, Fone (41) 3036-6401, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RICARDO CRISTIANO ORIBKA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 412909-8 SSP/SC e do CPF/MF nº 004.835.359-07, residente e domiciliado na Rua Walter Thomsen, nº 131, na cidade de Blumenau – SC, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de mão de obra para revisão de 250 horas da escavadeira hidráulica Hyundai conforme tabela abaixo, de acordo com documentação levada a efeito pela **INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **04/07/2019**.

DESCRITIVO DO ITEM	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Revisão de 250 horas	1	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
Deslocamento	1	R$ 600,00	R$ 600,00
Total			R$ 1.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
O valor total para fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Os trabalhos serão executados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, nos termos da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) cumprir com a obrigação constante da proposta apresentada na forma constante nos autos do Processo acima idenficado;
b) será aplicada a **CONTRATADA,** nos casos de inexecução total ou parcial do presente contrato ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao interesse do **CONTRATANTE,** as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação na Instituição;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
08 – Coordenação Geral;
206060007.2.031.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARCOS CESAR SANTUCCI**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:899CED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 066/2019 – PMR.

PROCESSO Nº 217/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios caseiros oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de

alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino no ano de 2019.

No Aviso, onde lê-se:

"CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019"

Leia-se:
"CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019"

Rolândia, 09 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6465905F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 066/2019 – PMR.

PROCESSO Nº 217/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios caseiros oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino no ano de 2019.

Na Ratificação, onde lê-se:

"CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019"

Leia-se:
"CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019"

Rolândia, 09 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F11DCDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 223/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 068/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Contratação de formação com professor na área de psicomotricidade nas escolas municipais.
Período: Imediato.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123650008.6.039.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Favorecido: RICARDO ALEXANDRE CARMINATO; CPF: 017.528.769-46.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de Agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:04FAED97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 73, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

CNPJ 76.205.699/0001-98
Fone (46) 3564-1202 - Fax (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo

DECRETO Nº 73, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Altera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
HELTON P. PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica alterado os membros que integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Maicon André Hendges;
Suplente: Joceli Marta Anater Pellegrini
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Marizete Chorna Gross
Suplente: Carina Carla Fantin
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titulares: Denice Maria Sutili Guissi
Suplente: Zenilda da Silva Oliveira Fedrigo
DIRETORES DAS ESCOLA PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Eliziane de Castro e Sá
Suplente: Margarete Annater Bauer
SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Marcos Rech
Suplente: Ironi Riva
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
Titulares: Aleomar Junior Pinow
Sandra Mara Dal Magro Barbieri

Suplentes : Andrieli dos Santos Quoos
Ângela Mazzaro de Camargo
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Claudia Dayane Rommel
Giovanna Mazzaro de Camargo
Suplente: Eli Carlos Reisdoerfer
Rafael Duarte
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Sandro Carlos Bortolozo
Suplente: Leonardo Lougen Rech
Art. 2º- Fica revogado o Decreto Municipal de nº 084, de 14 de agosto de 2017, bem como as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

HELTON P. PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0AFF8A79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2019

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2019

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2015 DE 09/03/2015

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ALCIONE LUIZ CENTENARO

CARGO: *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*

ESPÉCIE: *RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ACORDO COM O ARTIGO 482 DA CLT ALÍNEA (E).*

DATA DA RESCISÃO: 14/08/2019.

Salgado Filho- Pr, 14 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E3644907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº. 043/2019

SÚMULA: - Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***MAURÍCIO BAÚ***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Isenta do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

§ 1º considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III - Coordenador de Seção Eleitoral;

IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

§ 2º entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 2º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7DE95C4E

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 044/2019

Súmula: Altera a Lei nº 045/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a implantar Máquina na Minha Propriedade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

"**Art. 1º.** O Art. 2º e Parágrafo único, Art.3º, Art. 6º, Art. 7º, Art. 8º, Art. 9º e acrescenta Art. 10º da Lei nº 045/2014, de 29 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º - *Objetivo do Programa é a realização de atividades de Infra-Estrutura tais como, valetas ou valas, bueiros, silos, escavação, carregamento de esterco ou calcário, construção de açudes ou bebedouros, drenagem, carregamento de terra, enterrar e arrancar pedras, destocas, terraplanagem, curvas de nível, preparo do solo, técnicas de conservação do solo, cascalhamentos de estrebarias, e outros serviços estruturantes que estejam relacionados com desempenho de suas atividades, aos agricultores do município, através de maquinas cedidas pelo Município de Salto do Lontra.*

Paragrafo único *– O Programa Máquina na Minha propriedade abrangerá produtores dentro do território do Município de Salto do Lontra, atendendo produtores rurais que sejam possuidores e/ou proprietários que possuam contrato de compra e venda, CAD/PRO, nota de produtor rural, contrato de arrendamento, dentre outros documentos que comprovem a posse do imóvel.*

Art. 3º -*Para fins de implementação do Programa Máquina na Minha Propriedade, o Município de Salto do Lontra atenderá todas as comunidades da zona rural, sendo disponibilizadas as maquinas Retro escavadeiras e escavadeiras hidráulica, caminhões, moto niveladora e rolo compactador, conforme a disponibilidade do município.*

Parágrafo único – Caso haja necessidade de realização de serviços de outro tipo de máquina, que contenha na frota do município, o Executivo Municipal disponibilizará a máquina adequada para o andamento dos serviços do Programa, de acordo com a disponibilidade, mediante Decreto.

Art. 6º- *Os serviços de máquina serão agendados por produtor efetuando-se cálculo da quantidade de hora/máquina a ser executada na propriedade e feito o recolhimento antecipado das horas através de guia própria de recolhimento no Departamento de Tributação e Cadastro Técnico do Município de Salto do Lontra.*

§1º *– O produtor que efetuar o recolhimento de quantidade de horas/máquina para a execução dos serviços e por motivo qualquer*

não utilizar-se de todas as horas recolhidas, terá o valor devolvido equivalente as horas não utilizadas.
***§2º -** O pedido de restituição do valor das horas recolhidas e não utilizadas será encaminhado para a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças para as providências concernentes ao pagamento.*
***§3º -** Caso a execução dos serviços de máquinas ultrapassarem a quantidade de horas pagas, fica o produtor obrigado a efetuar o pagamento de horas excedentes em 05(cinco) dias, sob pena de inscrição em divida ativa.*
***§4º -** O valor da hora máquina será regulamentado pelo Executivo Municipal mediante Decreto, observando-se o tipo de cada máquina.*"
***Art. 7º-** Todo e qualquer serviço realizado dentro do programa, as responsabilidades ambientais e técnicas, serão por conta do produtor.*
***Art. 8º-** Os operadores das máquinas serão remunerados pelo Município de Salto do Lontra e desempenharão os serviços nas propriedades em horário normal de expediente em dias úteis.*
***Art. 9º-** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.*
***Art. 10º-** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei nº 032/2015, de 12 de março de 2015.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7BC758A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2019

OBJETO:	Aquisição de 02 (duas) Plantadeiras conforme convenio 030/2018 SEAB
CONTRATADO:	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS-EIRELI
CNPJ:	30.689.266/0001-54
VALOR:	97.980,00
VIGÊNCIA:	14/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0821331E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2019

OBJETO:	Contratação de emissora de Radiodifusão FM para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Salto do Lontra, para divulgação dos informativos do município
CONTRATADO:	RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	75.207.951/0001-35
VALOR:	181.000,00
VIGÊNCIA:	14/08/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EBF3106D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2018

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de botijão gás liquefeito de petróleo - GLP
CONTRATADO:	ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME
CNPJ:	17.663.985/0001-38
VALOR:	7.925,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A571C49D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2019

OBJETO:	Futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios
CONTRATADO:	MATHEUS SBRUSSI - ME
CNPJ:	29.895.938/0001-07
VALOR:	48.490,00
VIGÊNCIA:	25/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9803A53F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 137-2019

PORTARIA Nº. 137/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal, ROSINEI DA SILVA DE CAMPOS, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 12 de Agosto de 2019, a servidora **ROSINEI DA SILVA DE CAMPOS,** brasileira, casada, portadora do RG 10.779.844-7 SSP-PR e CPF 073.429.709-21, ocupante do Cargo de Agente Educacional I, matricula 1005-7, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 08/01/2016, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12 de Agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:7C45342A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO PARA ARRECADAÇÃO

CONTRATO PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA AMELIA.

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Mossunguê, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada **COPEL DIS** neste ato representada pelo seu Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. **Evandro Luiz Zaclikevisc,** portador do CPF nº 039.119.089-03 e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA AMELIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46, com sede na R Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 - CEP 86370-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, portador do CPF nº 329.758.309-63, devidamente autorizado pela Lei do Município de Santa Amélia, nº 1089/2003 de 18/12/2003, celebram o presente Contrato mediante dispensa de licitação com amparo no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa anexa, o qual se regerá pelas normas desse diploma legal e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, a contratação da **COPEL DIS**, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada **CIP**, para o **MUNICÍPIO**, nos termos estabelecidos na Lei municipal nº 1089/2003 de 18/12/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CIP** será incluída nas notas fiscais contas de energia elétrica dos consumidores/contribuintes, de forma destacada, com base na Lei mencionada na Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica a **COPEL DIS** desobrigada da cobrança da **CIP** em relação aos consumidores/contribuintes que, por qualquer razão, deixarem de pagar as respectivas notas fiscais contas de energia elétrica, bem como para os consumidores que estiverem desobrigados do pagamento do consumo de energia elétrica, ou ainda quando não houver necessidade de emissão regular da nota fiscal conta de energia elétrica.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de eventuais inadequações dos valores da **CIP** lançados, verificados nas revisões de faturamentos ou a pedido do **MUNICÍPIO**, a **COPEL DIS** efetuará a correção devida, compensando as diferenças pagas "a maior" ou "a menor" nos faturamentos subsequentes dos consumidores/contribuintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos de compensação de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, serão inclusos no Extrato do Contrato de Iluminação Pública a que se refere a cláusula Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Eventuais exclusões da arrecadação da **CIP** das notas fiscais conta de energia elétrica deverão ser objeto de solicitação por escrito do **MUNICÍPIO**, através de ofício subscrito por autoridade competente, com identificação individualizada de cada beneficiário.

CLÁUSULA QUARTA
O montante da arrecadação mensal da **CIP** será lançado pela **COPEL DIS**, em conta própria a crédito do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **COPEL DIS** encaminhará mensalmente ao **MUNICÍPIO** o Extrato do Contrato de Iluminação Pública dos valores faturados e arrecadados da **CIP**, do valor da prestação do serviço de arrecadação, bem como dos valores dos faturamentos provenientes do fornecimento de energia elétrica e dos serviços inerentes à Iluminação Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O crédito da **CIP** informado no Extrato do Contrato de Iluminação Pública será repassado mensalmente ao **MUNICÍPIO**, mediante crédito em conta corrente bancária específica, o qual, mediante a sua constatação, dá plena quitação do valor repassado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O crédito que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, será efetuado após a quitação das notas fiscais contas de energia elétrica, decorrentes do fornecimento de energia elétrica e outros serviços inerentes à Iluminação Pública, devendo ser descontados os encargos fiscais e bancários que incidirem sobre o repasse e as eventuais devoluções de valores aos consumidores/contribuintes, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

O débito da **CIP** informado no Extrato do Contrato de Iluminação Pública será cobrado mensalmente pela **COPEL DIS**, mediante emissão e apresentação da nota fiscal conta de energia elétrica, a qual deverá ser quitada pelo **MUNICÍPIO** até o seu vencimento.

PARÁGRAFO QUINTO

A não quitação dos débitos relativos ao fornecimento de energia elétrica e outros serviços inerentes à Iluminação Pública, caracterizar-se-á desinteresse por parte do **MUNICÍPIO** na continuidade da arrecadação realizada pela **COPEL DIS**, podendo este contrato ser rescindido e ser o **MUNICÍPIO** inscrito no CADIN – Cadastro de Inadimplente da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

CLÁUSULA QUINTA
O serviço de arrecadação da **CIP** será desempenhado pela **COPEL DIS** sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA

Competirá exclusivamente ao **MUNICÍPIO** a solução de todas as pendências administrativas ou judiciais, decorrentes do lançamento da **CIP** nas notas fiscais conta de energia elétrica, bem como a devolução de quaisquer valores arrecadados a esse título para os consumidores/contribuintes.

CLÁUSULA SÉTIMA

O consumo de energia elétrica da iluminação pública do **MUNICÍPIO** será faturado pela **COPEL DIS**, com base nos critérios estabelecidos nos contratos específicos de fornecimento de energia elétrica, na legislação e nas normas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

A **COPEL DIS** encaminhará sem ônus ao **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, arquivos magnéticos contendo os dados atualizados dos contribuintes da **CIP** cadastrados no território do **MUNICÍPIO**, contendo nome, documento de identificação (RG e CPF) se houver, endereço e valor da **CIP**, bem como relação de contribuintes, contribuintes inadimplentes, valores faturados e ou arrecadados, os quais serão utilizados pelo **MUNICÍPIO** para a finalidade exclusiva de atualização de sua base cadastral.

CLÁUSULA NONA

O **MUNICÍPIO** encaminhará sem ônus a **COPEL DIS**, sempre que solicitado, arquivos magnéticos contendo os dados atualizados dos contribuintes de tributos municipais, com indicação fiscal do imóvel e cadastro de novos logradouros, bem como suas alterações subsequentes, os quais serão utilizados pela **COPEL DIS** para a finalidade exclusiva de atualização de sua base cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes comprometem-se a tomar todas as providências necessárias para a manutenção do sigilo dos dados cedidos de que tratam as Cláusulas Oitava e Nona, responsabilizando-se pelo seu uso indevido.

CLÁUSULA ONZE

O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Assegura-se às partes o direito de rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, sem que isso enseje o pagamento de indenização, mediante prévio aviso por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data pretendida para o seu encerramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A eventual abstenção, por qualquer uma das Partes, do uso das faculdades que lhe são asseguradas no presente Contrato, não configurará renúncia definitiva dos seus direitos.

CLÁUSULA DOZE

Fica a cargo do **MUNICÍPIO,** promover às suas expensas, publicação deste Contrato.

CLÁUSULA TREZE

As partes elegem o foro da Comarca à qual pertence o **MUNICÍPIO**, para dirimir qualquer pendência relacionada com este Contrato. E, por assim terem contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 07 de agosto de 2019.

Pela COPEL Distribuição S.A. Pelo Município De Santa Amelia

EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Ger. Div. Arrec. Cob. Leste
CPF – 039.119.089-03

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia
CPF – 329.758.309-63

TESTEMUNHA COPEL

_____
Alan Eduardo Cazarim
CPF – 082.219.399-00
Técnico Com. da Cobrança Leste

TESTEMUNHA MUNICÍPIO

_____
Valter Antonio Ranuci
CPF – 329.837.009-68
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:7838C307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO DE VIGENCIA DE CONTRATO

2º ADITIVO DE VIGENCIA DE CONTRATO
CONTRATO: 010/2018
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 16/12/2019, A PARTIR DO DIA 16/08/2019.
REPRESENTANTES: EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL E DANIEL SACRAMENTO CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA.
DATA: 14/08/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0B055A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.° 008/2019

Sumula: Dispõe sobre Leilão de Veiculo do Conselho tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO- Oficio 164/2019, Gabinete Município de Santa Cecilia do Pavão;
CONSIDERANDO- Veiculo Adquirido com Verba do Fundo da Infância e Adolescência que se encontra em desuso;
RESOLVE:
Art. 1. º Aprovar Processo de Leilão do Veiculo Gol 1.0 Placa AVE 7486, ano 2012/2012 mediante consulta ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA);
Art. 2. ° A totalidade de recursos adquiridos mediante ao processo deve ser aplicada em equipamentos e pequenos reparos na sede do Conselho tutelar do município de Santa Cecilia do Pavão.
Art. 3. ° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 13 de Agosto de 2019.

ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9737C676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 035/2019

Autorização de Adiantamento nº. 035/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. João Carlos Santos Bizarria**, secretário de saúde, o** valor de **R$ 1.000,00 (Um mil Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Agosoto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:81AE07E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 068/2019

Autorização de Diária nº. 068/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosemeiry Aparecida Rubio, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Enfermeira,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para possibilitar viagem até à Cidade de Curitiba - PR, nos dias, 12 e 14 de Agosto de 2019.

OBJETIVO
Reunião COSEMS E CIB Estadual.

Informo que para a viagem será utilizado veículo oficial Ford Ka placas BCL-5548.
Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5F4ADD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 069/2019

Autorização de Diária nº. 069/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos Bizarria, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Secretário Municipal de Saúde,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para possibilitar viagem até à Cidade de Curitiba - PR, nos dias, 12 e 14 de Agosto de 2019.

OBJETIVO
Reunião COSEMS E CIB Estadual.

Informo que para a viagem será utilizado veículo oficial Ford Ka placas BCL-5548.
Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0490363A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 070/2019

Autorização de Diaria nº. 070/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1.350,00 (Hum Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 13,14 e 15/08/2019.
Objetivos:

- Instituto das águas;
- Pinturas e Sinalização – DETRAN;
- Lançamento do PROGRAMA DESCOMPLICA E ANUNCIO DO COMITÊ PERMANENTE, conforme convite anexo;
- FUNASA – Parcelamento referente convênio rede de esgoto;
- CEDCA PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Agosto de 2019.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7941DEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 071/2019

Autorização de Diária nº. 071/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Vanderlei Novaski Barbosa, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Assessor Especial de Gabinete,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Curitiba - PR, nos dias, 13, 14 e 15 de Agosto de 2019.

OBJETIVO

- Instituto das Aguas – Alteração Plano de Trabalho Manilhas
- Pinturas e sinalização – DETRAN
- Lançamento do Programa de Descomplica e ANUNIO DO Comitê Permanente, conforme convite anexo.
- FUNASA – Parcelamento referente convênio rede de esgoto.
- CEDCA PR.

Data e horário previsto para saída: 13/08/2019 às 11h00m.
Data e horário previsto para retorno: 15/08/2019 às 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 13 de Agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F29E00A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 072/2019

Autorização de Diária nº. 072/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Maria Leiza Gavioli dos Santos, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Secretaria de Ações Publicas e Desenvolvimento Social,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Curitiba - PR, nos dias, 13, 14 e 15 de Agosto de 2019.

OBJETIVO

- Instituto das Aguas – Alteração Plano de Trabalho Manilhas
- Pinturas e sinalização – DETRAN
- Lançamento do Programa de Descomplica e ANUNIO DO Comitê Permanente, conforme convite anexo.
- FUNASA – Parcelamento referente convênio rede de esgoto.
- CEDCA PR.

Data e horário previsto para saída: 13/08/2019 às 11h00m.
Data e horário previsto para retorno: 15/08/2019 às 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 13 de Agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FFCF899E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 331/2019

ALTERA A LEI Nº 298/2019 QUE Autoriza Alienação de Bens Moveis (Veículos Automotores / MÁQUINAS / equipamentos) e sucatas de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera a estrutura e a redação do § único do artigo 3º Lei 298/2019, ao qual passará a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 3º -** .....*
.....

§ 1º O valor deverá ser aplicado na aquisição de equipamentos e materiais para o projeto do Sistema de Monitoramento Eletrônico a serem instalados nas vias públicas e nos prédios públicos do município."
Art. 2º - Inclui o § 2º no artigo 3º Lei 298/2019, ao qual passará a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 3º -** .....*
.....

§ 2º Cumprindo com a finalidade posta no §1º do presente artigo, e havendo excesso de dinheiro auferido da alienação, o residual será aplicado na aquisição de um veículo/automóvel para uso da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. "
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, ao 14 dia do mês de agosto do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E2934EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 332/2019

Dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio, conhecido como narguilé, aos menores de dezoito anos de idade, bem como seu consumo e uso em locais públicos e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica proibida a venda e a comercialização do cachimbo de água, conhecido como narguilé, aos menores de dezoito anos de idade, bem como seu consumo e uso em locais públicos.
§1.º - Incluem-se na proibição estabelecida no *caput* as essências, o fumo o tabaco, o carvão vegetal e as peças vendidas separadamente, que compõe aparelho e qualquer acessório para a prática desse instrumento.
§2.º - Os estabelecimentos que comercializam o produto só poderão vender os itens para essa prática aos consumidores que comprovarem sua maioridade, por meio da apresentação de registro de identidade ou documento de identificação pessoal com foto.
§3.º - Os estabelecimentos que, além da venda do produto de que trata essa Lei, comercializam gêneros alimentícios, ficam obrigados a manter os componentes do narguilé em local específico e isolado, distante das demais mercadorias.
§4.º - Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, entende-se por locais públicos, além de praças de lazer e espaços esportivos, qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas, no que diz respeito à parte externa do estabelecimento, tendo que assim, o estabelecimento providenciar "*lounge*" exclusivo para os consumidores na parte interna do estabelecimento.
Art. 2.º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator à penalidade prevista no art. 243 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC.
Art. 3.º - O descumprimento desta Lei implica, sucessivamente:
I - multa de 10 (dez) Unidades Referências Municipal – (URM);
II - cassação do alvará de funcionamento pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
III – fechamento definitivo do estabelecimento.
Parágrafo único. A fiscalização e aplicação das penalidades, pelo descumprimento desta Lei, ficarão a cargo dos órgãos competentes da municipalidade.
Art. 4.º - O estabelecimento comercial ao qual esta Lei se aplica deverá fixar no seu interior placa de aviso, escrito de forma clara e em local visível, quanto à proibição estabelecida no art. 1.º desta Lei e as consequências do uso do mesmo à saúde.
Art. 5.º - Fica obrigado a todos os produtos, com vínculo ao art. 1.°, trazer em seu rótulo/embalagem informações sobre os malefícios do fumo do narguilé, com frases sucintas e esclarecedoras.
Art. 6.º - O Poder Público fica responsável pela ampla divulgação e conscientização dos jovens sobre os males causados, conforme exposto no art. 5.º.
Art. 7.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentais próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8.º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de publicação da mesma.
Art. 9.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, ao 14 dia do mês de agosto do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9EEFFC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2019
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antonio Boni, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 009/2019** do Tipo menor preço, empreitada global, objetivando

Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de uma unidade habitacional para família em situação de vulnerabilidade social –baixa renda, sendo financiada totalmente pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS desta Municipalidade, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma de desembolso anexo edital. Valor máximo da Licitação R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 30/08/2019 (09h30min); Abertura da Sessão: 30/08/2019 (09h45min)**. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – email: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:453DE112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 333/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) destinado a Reforma do CMEI Raio de Luz (Santa Esmeralda) e CMEI Marlene Alcebiades, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.1.077	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educação Infantil	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	108.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**108.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

09.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
22.000.0000.0.000	INDÚSTRIA	
22.661.0000.0.000	PROMOÇÃO INDÚSTRIAL	
22.661.0043.0.000	INCENTIVO A INDÚSTRIA	
22.661.0043.1.052	Programa de Incentivo à Indústria	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	108.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**108.000,00**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C99FA20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional (Programa Proinfância), referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201800243, Processo nº 23400003006/2018-69 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 32.275,23 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos),** por um período de **90 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 03 de setembro de 2019, às 00:09 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 14 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***MARGARIDA MATTOS PEDROTTI***
Prefeito	Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FE419037

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 51/2018
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional de Psicologia para atuar na Proteção Social Especial (PSE) oferecendo apoio e orientação de forma especializada a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social,

bem como direitos violados e vínculos rompidos, em atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J. LEOCADIO DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 13/08/2019 e término em 12/08/2020, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 6,4113%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (agosto de 2018 à agosto de 2019) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/08/2020.

Prazo de Vigência: 12/08/2020.

Data da Assinatura: 13/08/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:08E515A7

EXECUTIVO MUNICIPAL
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.° 215/2019
Pregão Presencial n.° 036/2019
Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de Impugnação apresentada tempestivamente, em 13/08/2019, às 13 horas e 45minutos, pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, Santa Catarina, onde alega, em síntese, as seguintes razões de fato e de direito para justificar a medida interposta:

Que a empresa tem interesse na participação do processo de licitação, porém, após análise do Edital, verificou que vários itens são de participação exclusiva de ME/EPP e, em razão disso, entende que o disposto fere o processo licitatório em seu princípio mais básico norteado pela Lei de Licitações que é o da Ampla Participação do maior número de licitantes;

Que pugna pela remoção dos benefícios de exclusividade de ME/EPP para que possa participar de todos os itens/grupos do certame, inclusive os de valores inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Que o art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, recentemente alterado pela LC 147/2014, proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresa de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo de objeto a ser contratado;

Que há um desnivelamento de normas: em âmbito Constitucional o artigo 37, *caput*, e inciso XXI, que estabelecem que as despesas com a aquisição de insumos para a Administração Pública deverá sempre observar a economicidade, vantajosidade e a melhor compra. De outro, norma hierarquicamente inferior, que determina o tratamento especial setorial, às ME e EPP. Esse tratamento setorial, por ser especial em relação a norma geral, deve ser observado em casos em que a aplicação dos benefícios não onere, afaste concorrentes ou, em última análise, acabe por impedir a melhor compra, com a maior vantajosidade expressiva a aquisição;

Feito um breve relato das alegações da impugnante, passamos a analisá-las.

De fato, como alegado pela Impugnante, o preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 049/2017 restringe a participação na licitação para Microempresas Individuais – MEI, Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte Equiparados – EPP. Os Microempreendedores Individual – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's sediadas no âmbito regional terão o benefício de prioridade de contratação, conforme o previsto no §3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, como objetivo de promover o desenvolvimento dessas empresas:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: §3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Ainda, trazemos à baila o regramento contido no artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (***grifo nosso***).

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte dos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (***grifo nosso***).

Desta forma, a restrição disposta no preâmbulo do Edital tem fundamento legal no dispositivo citado, cuja regulamentação não deixa margem para interpretação diversa. Apesar da Impugnante ter alegado as excludentes do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em seus incisos II e III, não trouxe nenhum elemento que comprove que o tratamento diferenciado no preâmbulo não será vantajoso para a Administração ou que não exista 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e EPP, regionalmente.

Observa-se que no certame está devidamente justificado que foi consultado o Cadastro de Fornecedores Municipais, bem como o Cadastro de Alvarás de Licença de Funcionamento do município, não sendo identificados potenciais participantes para a presente licitação em número mínimo de 03 (três), conforme determinação legal, **motivo pelo qual expandiu a delimitação espacial em âmbito regional**, entendendo-se como as empresas sediadas no âmbito da Região Metropolitana do Município de Cascavel/PR, conforme Lei Complementar do Estado do Paraná nº 186 de 13 de janeiro de 2015, **aonde constam diversas empresas capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**

O Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, em seu artigo 6º, corroborou o entendimento do legislador no dever de exclusividade nos processos licitatórios à participação de micro e pequenas empresas nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Portanto, pela alteração introduzida na Lei 123/2006 pela Lei 147/2014, a administração pública DEVERÁ dar tratamento diferenciado as ME e EPP, adquirindo dessas todos os itens cujo valor do mercado for abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Entendemos que isso não é prerrogativa da Administração, e neste sentido não vemos prejuízo o município, uma vez que, os preços estão pautados em ampla pesquisa conforme orienta o Tribunal de Contas do Paraná:*Banco de Preços em Saúde – BPS,***onde adotou-se a média ponderada***, e a adoção do Código BR como identificador dos medicamentos, e outras fontes de pesquisa para formação do preço de referência, como o COMPRASNET e a cotação direta a fornecedores, e além disso,* o Edital é dividido em itens facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse, o que abrange maior competitividade.

A previsão legal de exclusividade de participação de MEI, ME e EPP em licitações de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estimula um

setor de suma importância para a economia do Brasil que, segundo o Caderno de Logística nº 4 – Comparando as Micro e Pequenas Empresas (2013, p. 7), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, "representam 99% das empresas formalmente estabelecidas, gerando mais de 52% dos empregos formais e cerca de 25% do PIB".

Vejamos o disposto nos artigos 170, inciso IX e artigo 179 da Constituição Federal:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Não menos importante, temos o Manual de Licitações do Tribunal de Constas do Estado do Paraná que, em sua página 26, traz o seguinte questionamento:

É obrigatório o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas nas licitações públicas? Como ele deve ser aplicado? R: **Sim.** Dentre os princípios gerais da atividade econômica, estabelecidos na Constituição Federal, está o "*tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País"*, bem como a determinação de que os Estados e Municípios dispensem às micro e pequenas empresas o tratamento jurídico diferenciado, "*visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei*". **Com o advento da Lei Complementar nº. 123/2006, o tratamento favorecido e diferenciado passou a ser obrigatório nas licitações públicas**, através dos benefícios da regularidade fiscal e trabalhista tardia (art. 42, Lei Complementar 123/2.006), do empate ficto (art. 44, Lei Complementar 123/2.006) e, quando atendidos os requisitos do art. 49, através da realização de licitações exclusivas ou com cotas exclusivas às micro e pequenas empresas (art. 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2.006, ou, ainda, através da possibilidade de se exigir das empresas que realizarão obras e serviços a obrigatoriedade de subcontratarem parcelas destas obras e serviços às micro e pequenas empresas (art. 48, II, Lei Complementar nº 123/2.006) (***grifo nosso***).

É importante frisar que **a licitação feita por item (cada item representa uma licitação autônoma)**, as quais são divididas em itens, lotes ou grupos, encontra fundamento legal no art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, aliado a Súmula nº 47 do Tribunal de Contas da União, além de ensejar economia de tempo e de recursos financeiros, uma vez que é realizada uma única licitação para objetos específicos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se refere os incisos I e III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia da escala.

Neste sentido, a jurisprudência do Tribunal:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. EXISTÊNCIA DE VÁRIAS FAIXA DE CONCORRÊNCIA INDEPENDENTES E AUTÔNOMAS ENTRE SI. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADE COOPERATIVAS. VALOR DE CADA ITEM NÃO EXCEDE O TETO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06. PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Agravo de Instrumento desafiado contra decisão que determinou a participação da parte agravada na licitação atinente ao Processo Administrativo nº 63064.000019/2009-89 – Edital de Licitação nº 04/2009, modalidade Pregão Eletrônico – salvo se por outro motivo deva ser excluída ou desqualificada. 2. Licitação do tipo 'MENOR PREÇO POR ITEM' na qual – embora seu valor global (R$1.002.487,54) exceda o limite previsto na Lei Complementar nº 123/06 (R$80.000,00) para ser assegurada a participação exclusiva das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas – observa-se que foram estabelecidas várias faixas de concorrência autônomas entre si, sendo, assim, cada item cotado substancialmente independente dos demais. 3. Existência de várias licitações distintas e independentes entre si, cujo valor não excede o teto previsto na Lei Complementar nº 123/06, o que é corroborado, para exemplificar, pelo disposto no item 20.1 segundo o qual "cada contrato firmado com fornecedora terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da retirada da Nota de Empenho, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93". 4. Inobstante na hipótese em apreço exista uma limitação à livre concorrência, prestigia-se o preceito constitucional insculpido no art. 170, IX, que assegura 'tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País', as quais, sem essa garantia, não teriam oportunidade de contratar com a Administração Pública. 5. Agravo de Instrumento provido. (BRASIL. Tribunal Regional Federal. 5º Região, 2010c).

Logo, o posicionamento citado na impugnação se trata de estudo efetuado por Unidade Técnica do Tribunal de Contas do Paraná, não podendo ser acatado como precedente de decisão daquele órgão e, além disso, se aquele mesmo entendimento fosse a vontade do legislador, teria o mesmo dado redação na forma que se pretende o impugnante no dispositivo do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 147/2014 a qual altera a Lei Complementar 123/2006.

Desta forma, quando da elaboração do edital, esta Comissão de Licitação procedeu com análise teleológica, isto é, método de interpretação legal que tem por critério a finalidade da norma prevista para manter o edital em todos os seus termos, dando preferência de contratação de MEI's, ME's e MPE's, conforme determina os artigos 170, inciso IX e 179 da Constituição Federal, bem como as demais normas supracitadas.

De mais a mais, levando em consideração a não aceitação de remoção da exclusividade, informa o seguinte:

Foram efetuadas pesquisas de empresas que cumprem a previsão do inciso II do artigo 49 da LC 123? I – Se sim, informar o método e resultado; II – Se não, justificar a falta/desnecessidade ou inaplicabilidade deste dispositivo.

Conforme consta no certame, em seu item 2.1, foi consultado o Cadastro de Fornecedores Municipais, bem como o Cadastro de Alvarás de Licença de Funcionamento do município, não sendo identificadas potenciais participantes para a presente licitação em número mínimo de 03 (três), **motivo pelo qual, atendendo o disposto na Lei Complementar do Estado do Paraná nº 186/2015, efetuou-se a delimitação espacial no âmbito regional, ou seja, empresas situadas e sediadas na Região Metropolitana de Cascavel/PR**.

Foram efetuadas verificações da vantajosidade, risco de prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado? I – Se sim, informar método e resultado; II – Se não, justificar a falta/desnecessidade ou inaplicabilidade deste dispositivo.

Conforme já informado em item 2.1, foi realizado a consulta pelo número de 03 (três) fornecedores municipais, não logrando êxito, motivo pelo qual foi observado a Lei Complementar do Estado do Paraná nº 186/2015, entendo, para fins de delimitação espacial em âmbito regional, as empresas sediadas na região Metropolitana de Cascavel/PR. **Além disso, após ampla pesquisa de preços, realizada no Banco de Preços em Saúde, Compras Governamentais, Banco de Preços online, bem como ME e EPP's regionais e de outras regiões e, ainda, com empresas não enquadradas nesse regimento de ME/EPP, constatando-se um equilíbrio entre os preços praticados pelas ME e EPP regionais com demais métodos de pesquisa.**

Por fim, não vemos como acatar as razões trazidas pela Impugnante, que se baseiam, única e exclusivamente, em sua irresignação com os termos da Lei Complementar n.° 123/2006, ao estabelecer o tratamento diferenciado e simplificado para MEI, ME e/ou EPP.

Diante do exposto o pregoeiro resolve, em conformidade coma legislação pátria decido:

Receber a impugnação interposta pela empresa, dada sua tempestividade e regularidade formal;

No mérito, negar-lhe provimento, pelos motivos acima descritos;

Comunicar a impugnante e aos demais interessados desta decisão, através de qualquer meio que comprove seu recebimento;
Manter a data e hora de abertura da sessão inicial do pregão, qual seja: 21/08/2019, às 9h (horário de Brasília).

Santa Lúcia/PR, em 14 de agosto de 2019.

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

DESPACHO

Considerando os fatos e fundamentos jurídicos apontados, acolho a Decisão do Pregoeiro referente à IMPUGNAÇÃO do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.° 036/2019, **apresentada pela Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** no sentido de:
Receber a impugnação interposta pela empresa, dada sua tempestividade e regularidade formal;
No mérito, negar-lhe provimento, pelos motivos acima descritos;
Comunicar a impugnante e aos demais interessados desta decisão, através de qualquer meio que comprove seu recebimento;
Manter a data e hora de abertura da sessão inicial do pregão, qual seja: 21/08/2019, às 9h (horário de Brasília).

Encaminhe este ao setor de compras e licitações para as providencias necessárias.

Publique-se e intimem-se.

Santa Lúcia/PR, 14 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:ED46B612

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 237

DEC 237/2019 De 14 de agosto de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 541,81 (Quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 898/2019 de 13/08/2019, publicada em 14/08/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 541,81 (Quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.000003-118 – Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4203 – 33.90.93.00 – Indenizações restituições
Destin de Recursos 795 – Rec federais R$ 541,81
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 795 – Rec estaduais R$ 541,81

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:00AA4F4E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 238

DEC 238/2019 De 14 de agosto de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 40.430,00. (Quarenta mil e quatrocentos e trinta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 899/2019 de 13/08/2019, publicada em 14/08/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 40.430,00 (Quarenta mil e quatrocentos e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.000003-118 – Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4203 – 33.90.93.00 – Indenizações restituições
Destin de Recursos 795 – Rec federais R$ 40.430,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00012-1-102 Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3843 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 795 –Rec federais R$ 40.430,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municip

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8984D1FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 239

DEC 239/2019 De 14 de agosto de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 396,79. (Trezentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 900/2019 de 13/08/2019, publicada em 14/08/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 396,79 (Trezentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.000003-118 – Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4203 – 33.90.93.00 – Indenizações restituições
Destin de Recursos 795 – Rec federais R$ 396,79

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de depósito bancário R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de depósito bancário R$ 396,79

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de depósito bancário R$ 396,79

Santa Lúcia-Pr, em 14 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:31759ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO TOMADA DE PREÇO 005 2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /005 – 2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de setembro do ano de 2019, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, n° 1431 - centro, em Santo Antonio do Sudoeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Construção de barracão industrial	335,65 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-35638000.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 12 de agosto de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EDFC6172

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 004/2019
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2019, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2019, para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos psiquiatra para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CFB52B2C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
PROCESSO Nº 603/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 03/09/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada, varrição e poda de arvores no município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/09/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F8DF3267

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2018

Pregão nº 58/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME ;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 12.617,50
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MOISES LUIZ BOFF
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3CA91625

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2018

Pregão nº 58/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 4.432,00
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DOUGLAS MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:06678040

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018

Pregão nº 58/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 4.945,40
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLEBER TADEU BRIDI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E5D8D969

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2018

Pregão nº 58/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 13.942,83
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E PELA CONTRATADA:
NELSI LUIZ BOSA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:82B2F8AD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018

Pregão nº 58/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 16.546,48
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8C9F8D50

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2018

Pregão nº 58/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 11.571,25
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOAO ASSIS DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DF98985D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2018

Pregão nº 65/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA;
VIGÊNCIA: 08/09/2020
VALOR RENOVADO: R$ 713,28
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ANGELO LUIZ ANDERLE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:14871AEE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2018

Pregão nº 65/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA;
VIGÊNCIA: 08/09/2020
VALOR RENOVADO: R$ 25.460,65 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:09BC0461

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2018

Pregão nº 65/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA;
VIGÊNCIA: 08/09/2020
VALOR RENOVADO: R$ 13.377,05
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DARCI DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:432F9B92

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2018

Pregão nº 65/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA;
VIGÊNCIA: 08/09/2020
VALOR RENOVADO: R$ 5.498,63 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:312748F9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2018

Pregão nº 65/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FONDAZZI & NICKUS LTDA;
VIGÊNCIA: 08/09/2020
VALOR RENOVADO: R$ 11.761,40
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUIZ FONDAZZI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0ABD1E73

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2018

Pregão nº 65/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA;
VIGÊNCIA: 08/09/2020
VALOR RENOVADO: R$ 9.878,14
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIA CLAIRE DE ALBUQUERQUE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B78BE300

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2018

Pregão nº 65/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA;
VIGÊNCIA: 08/09/2020
VALOR RENOVADO: R$ 7.506,66
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7FB118D6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TAISA S/A
CNPJ Nº 77.013.647/0001-82
Representante: IRINEU LUIZ MORESCO
CPF nº 074.320.540-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA - CONTRATO DE REPASSE 872332/2018 MAPA.
VALOR TOTAL: R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:11BDD3B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2019

Processo dispensa nº 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIANO MARAN
CNPJ Nº 11.726.517/0001-89
Representante: JULIANO MARAN
CPF nº 081.244.979-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotogravada para inaugurações de obras públicas..
VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:61729904

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.122.524/0001-79
Representante: ELI PERBONI DE QUADROS
CPF nº 030.788.239-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município..
VALOR TOTAL: R$ 68.514,80 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3F7398F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.246/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora municipal **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA,** ocupante de cargo efetivo de Enfermeira, para responder pela Fundo Municipal de Antidrogas.

Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais do Fundo Municipal de Antidrogas.

Art. 3º - Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para

comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, endossar cheques e demais documentos, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor do Fundo Municipal Antidrogas, a partir de 21 de março de 2018.

Art. 4º - Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2018, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal
,

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:68644548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 043.2017 - SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município de São Jerônimo da Serra e dá outras providências.

João Ricardo de Mello, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.

b) o amparo às crianças e aos adolescentes "carentes";

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e,

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e,

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º - A organização da assistência social no Município de São Jerônimo da Serra, observará as seguintes diretrizes:

I- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo; ou seja esfera Federal, Estadual e municipal;

II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV- matricialidade sociofamiliar;

V- territorialização;

VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

V- Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Seção I
Da Gestão

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único - O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº. 8.742, de 1993.

Art.6º - O Município de São Jerônimo da Serra atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de São Jerônimo da Serra é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
Da Organização

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do município de São Jerônimo da Serra organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A Proteção Social Básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV - Serviço de Proteção Social básica executado pela equipe volante.

Parágrafo único - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10 - A Proteção Social Especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 12 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referencia Especializado de assistência Social – CREAS, respectivamente e pelas entidades de Assistência Social.

§ 1º - O CRAS é a unidade pública municipal, destinada à articulação dos serviços–socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e–projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos.
§ 2º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas publicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

§ 3º o Órgão Gestor é a unidade publica de abrangência e gestão municipal, destinada á prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializada da proteção social especial.

Art. 13 - A implantação das unidades de CRAS deve observar as diretrizes:

I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de

desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município de São Jerônimo da Serra;

III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14 – As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de São Jerônimo da Serra quais sejam:

I – CRAS

II - CREAS

Parágrafo único - As instalações do CRAS e CREAS devem ser compatíveis com os serviços nele ofertados, com espaços para atendimento aos usuários, para trabalhos em grupos e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e/ou com deficiência.

Art. 15 - As ofertas socioassistenciais no CRAS pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº. 269, de 13 de dezembro de 2006; nº. 17, de 20 de junho de 2011; e nº. 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único - O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16 - São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;

b) escuta profissional qualificada;

c) informação;

d) referência;

e) concessão de benefícios;

f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, Intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

Das Responsabilidades

Art. 17 - Compete ao Município de São Jerônimo da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social,

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art.22, da Lei Federal nº. 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II- Efetuar o pagamento do auxilio –natalidade e o auxilio- funeral.

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº. 8742, de7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

VII - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais de acordo com lei específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do

SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – realizar :
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) as conferências de assistência social, em conjunto com o Conselho de Assistência Social,

X – gerir:

a) os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº. 10.836, de 2004;

XI – organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializadas, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social;

c) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

d) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

e) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;

f) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XIII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado:

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº. 8.742, de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – garantir:

a) a infra-estrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI - definir:

a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - implementar:

a) os protocolos pactuados na CIT;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente

XVIII – promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e

mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº. 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXX instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV

Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.
§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e,
X - tempo de execução.
§2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS
Seção I
Do Conselho Municipal De Assistência Social
Subseção I
Da Natureza e Finalidade

Art. 19- Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, regulamentado pela PNAS/2004, na forma do SUAS, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 20- O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Temáticas Permanentes;
IV - Secretaria Executiva.
***Subseção* III**
Da Composição e Organização
Art. 21 -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 10 membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:
I – Do Poder Público:
a) 01 (um) (a) representante da Divisão Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) (a) representante da Divisão Municipal de Educação;
c) 01 (um) (a) representante da Divisão Municipal de Saúde;
d) 01 (um) (a) representante da Divisão de Finanças;
e) 01 (um) (a) representante da Divisão Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
II - Da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social.
§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos de governo municipal.
§ 2º Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes serão eleitos em foro especialmente convocado para esse fim, através de edital publicado em jornal de ampla circulação, com pelo menos 30(trinta) dias de antecedência.
§ 3°Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação.
§ 4º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.
§ 5ºA nomeação dos Conselheiros se dará mediante ato do Chefe do Executivo.
§ 6º Cada conselheiro eleito em foro próprio para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um todo de sua instância de governo.
§ 7°O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo que cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.
Subseção IV
Do Funcionamento
Art. 22 -O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não será remunerado;
II - O Plenário é o órgão de deliberação máxima;
III - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;

IV - Definirá também o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;
V - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.
Art. 23 -Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único -As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 24 -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS instituirá Comissões Temáticas de Política de Assistência Social, Orçamento e Financiamento e de Normas e Legislação de caráter permanente, Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros, com a finalidade de subsidiar o Plenário.
Parágrafo único -As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 25 -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano permitido uma única recondução por igual período.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS contará com uma mesa diretora composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário.
Art. 26 - O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Executiva, cujas estruturas, atribuições e competências de seus dirigentes serão estabelecidas mediante decreto.

***Subseção* V**
Das Competências

Art. 27 -Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com base na LOAS em seu Art. 18, PNAS/2004 e NOB/SUAS:
I – Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
II - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
III - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor municipal de assistência social resguardando-se as respectivas competências;
IV - Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a Assistência Social de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOBRH/ SUAS);
V - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
VI - Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
VII - Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;
VIII - Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
IX – Acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir parecer sobre a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
X - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
XI - Zelar pela implantação do SUAS, tendo por base as especificidades no âmbito municipal;
XII - Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação de serviços;
XIII - Elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XIV – Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
XV - Aprovar a proposta orçamentária dos recursos desatinados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
XVI - Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
XVII - Propor ao CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, que incorrem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º, da LOAS e em irregularidades na aplicação de recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
XVIII - Aprovar o relatório anual de Gestão;
XIX - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 28 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 29 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 30 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a Cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, quando se fizer necessário, conforme deliberação da maioria dos membros do CMAS.

Seção III
Participação Dos Usuários

Art. 31 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
Art. 32 - O estímulo à participação dos usuários podem se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 33 - O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 34 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, situação de risco pessoal e social, calamidade pública e situação emergencial, na forma prevista na Lei federal nº. 8.742, de 1993.

Parágrafo único - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.
Art. 35 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo integrar à rede de serviços socioassistenciais com vistas ao atendimento das necessidades básicas; terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais, as crianças, as famílias, os idoso (as) as pessoas com deficiência, as gestantes e as nutrizes, devendo observar:
I – a não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – a desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem os estigmatizem os beneficiários;
III – a garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.
Parágrafo único - Os benefícios eventuais não estão restritos a prestações únicas, caso de nascimento e morte, perdas e danos, mas devem incluir provisões preventivas em casos de calamidades e de agravos, e assim caracterizadas.
Art. 36 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 37 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Subseção I
Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 38 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo Primeiro: Contingências sociais são situações que podem deixar as famílias e/ou indivíduos em situações de vulnerabilidade e fazem parte da condição real da vida em sociedade, tais como: acidentes, nascimentos, mortes, desempregos, enfermidades, calamidades, entre outros.

Parágrafo único - Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº. 8.742, de 1993.

Art. 39 – O benefício eventual por situação de nascimento (Auxilio Natalidade) poderá ser concedido nas formas de pecúnia, conforme a disponibilidade da administração pública, o benefício de auxilio natalidade consiste em uma modalidade de proteção social básica de caráter suplementar e temporária, que integra organicamente as garantias do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.
O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – a genitora atendida ou acolhida em unidade de referencia do SUAS.

§ 1º As beneficiarias do programa auxilio natalidade serão as puérperas que apresentarem:
I- Certidão de nascimento do nascituro
II- Comprovante de residência no município;
III- Documentos pessoais;
IV- Apresentar declaração de participação em reuniões de grupos de gestantes em programas sociais do município.
V- Estiver em dia com o pré-natal;
VI- Cadastro na Secretaria Municipal de Assistência Social e no Cadastro Único para programas sociais (Cadúnico);
VII- Cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo, conforme Resolução do CMAS (Conselho municipal de Assistência Social).
§ 2º - A morte da criança não inabilita a família de receber o benefício.

§ 3º - O benefício será repassado em parcela única, sob forma de pecúnia no montante de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente.

Art. 40 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único - O benefício eventual por morte, auxilio funeral consiste em uma modalidade de proteção social básica de caráter suplementar e temporária, que integra organicamente as garantias do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.
§ 1º Os beneficiários do auxilio funeral serão pessoas físicas:
I – Cuja renda mensal seja igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimo nacional vigente;
II – Cadastrado na Secretaria Municipal de Assistência Social e no Cadastro Único para programas sociais (Cadúnico);
III – Apresentar Certidão de óbito;
IV – Comprovante e residência em nome do falecido ou de quem comprovadamente ele residia (familiar, cuidador, instituição de longa permanência para idosos) desde que o comprovante de residência seja do próprio município;
V - Comprovante de renda dos membros da família;
VI - Documentos pessoais do falecido e do requerente;
VII - O auxilio funeral será preferencialmente concedido em bens e serviços, uma vez que pressupõe a ausência de recursos financeiros para pagamento das despesas inerentes ao funeral, e neste caso deverá ser solicitado em até sete dias a partir da data do óbito;
VIII - O Órgão Gestor da Assistência Social será responsável pelo atendimento e concessão do Auxilio Funeral, em parceria com outros órgãos ou instituições;
IX - Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional, Acolhimento em República, Família Acolhedora), o responsável pela entidade poderá requerer o Auxilio.
X - Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono, ou morador em situação de rua, o próprio Órgão Gestor de Assistência Social se responsabilizará.
XII - O Auxilio Funeral poderá ser autorizado diretamente a um integrante da família beneficiária: pai, mãe, irmãos, parente até segundo grau, caso contrario a pessoa autorizada, mediante procuração.
Art. 41 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 42 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontra em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
IX – Aluguel Social.
X – indivíduos e famílias em risco pessoal e social.
XI – Situações emergenciais.
Art. 43 - Os benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária serão concedidos aos indivíduos e as famílias com renda per capta de até ¼ do salário mínimo e de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários mediante parecer social, expedido pelo Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social e/ou do Órgão Gestor.
§ 1º Para efeito desta lei, a concessão dos Benefícios Eventuais serão destinados aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social constatado por avaliação socioeconômica.
§ 2º O auxilio alimentação será concedido na forma de Cestas Básicas e em casos emergenciais gás de cozinha para a família requerente no prazo Maximo de 03 meses no ano, salvo em situação de extrema necessidade comprovado com parecer técnico. A composição da cesta básica será definida pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º As despesas com documentação consiste em concessão de fotografias, necessárias a emissão da documentação, bem como pagamento de taxas para emissão de certidões e documentos (nascimento, casamento, óbito, cpf – Cadastro de Pessoa Física) e será concedida uma única vez por cidadão ou uma segunda concessão em casos de calamidade publica, mediante parecer social.
§ 4º A despesa com passagens intermunicipais e interestaduais serão concedidos a indivíduos que necessitarem de viagem para assumir vaga de trabalho em outra localidade devidamente comprovado; usuários da política de assistência social em casos e excepcional atendimento a população itinerante e ao morador de rua.
Art. 44 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre, emergencial e/ou de risco pessoal e social constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 45 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
§ 1º Aluguel social: será concedido á família o pagamento de aluguel até o limite de 06 (seis) meses no valor de ½ salário mínimo suprindo a necessidade de moradia.
§ 2º Compras de materiais de construção ou lonas plásticas no valor de até um salário mínimo, ao qual serão concedidas as famílias com renda per capta de até ¼ do salário mínimo no intuito de reparação de danos.
Art. 46 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Subseção II
Das Despesas com a Concessão de Benefícios Eventuais

Art. 47 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único - As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
Dos Serviços

Art. 48 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº. Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
Dos Programas de Assistência Social

Art. 49 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº. 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº. 8742, de 1993.

Seção IV
Projetos de Enfrentamento à Pobreza

Art. 50 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
Da Relação Com as Entidades de Assistência Social

Art. 51 - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº. 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 52 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 53 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos em benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 54 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato deverão comprovar:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infra-estrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 55 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único - O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 56 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único - Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I
Da definição e Finalidade

Art. 57 -O Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social é instrumento de apoio e suporte técnico-financeiro para o desenvolvimento da política municipal de assistência social, mediante programas, projetos e serviços.

Seção II

Das Receitas
Art. 58 -Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social.
I – recursos provenientes da transferência dos fundo nacional e estadual de assistência social
II – Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e créditos suplementares que lhe forem destinados;
III – Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;
IV - Receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;
V – Contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismo nacionais e internacionais;
VI – Legados;
VII – Resultados de suas aplicações financeiras;
VIII – Quaisquer outras receitas eventuais aos objetivos do Fundo.
Art. 59 -A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada com observância das normas e competências dos sistemas de administração financeira e orçamentária.
Art. 60 -As receitas próprias discriminadas no Art. 11 serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhados à conta das dotações da unidade de despesa do Conselho Municipal de Assistência Social.
Seção III
Das Aplicações das Receitas
Art. 61 -Os recursos do Fundo de Assistência Social terão as seguintes aplicações:
I – Apoio técnico e financeiro aos programas, projetos e serviços de assistência social, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 62 Ficam revogadas as leis municipais nº. 069/2012, 070/2012, 033/2013 e as demais disposições tratadas inteiramente nesta lei.
CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, 13 de setembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas duas reuniões do dia 12/09/2017.

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:19FC361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **SILMARA CAMARGO DE SOUZA,** RG 9.756.986-0, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada em 01/04/2014, conforme Portaria 092/14 de 03/04/2014, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 25/07/2019, devendo retornar ao trabalho em 22/01/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6C874C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 237	
Nome	Douglas Catharino de Carvalho
Cargo/Função	Coordenador do CRAS
Data	19-22/08/2019
Quantidade	2 de 12 a 24 c/ pernoite
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba
Motivação	Capacitação CADUNICO V7

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:FDDFDFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2019 PP 48/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 48/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **12.899,00 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2019.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3F5966A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2019 PP 48/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 48/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2019.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E5DF89B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 165/2019 PP 49/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 49/2019
CONTRATO Nº 165/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE RECICLAGEM E SEREM DESENVOLVIDOS PELO CRAS.**
EMPRESA CONTRATADA: **J.N.S ALBONETTI – MULTITENS - EIRELI**
CNPJ Nº: 33.958.340/0001-89
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 17.010,85 (dezessete mil e dez reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
J.N.S ALBONETTI – MULTITENS – EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:73DF59F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 166/2019 PP 49/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 49/2019
CONTRATO Nº 166/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE RECICLAGEM E SEREM DESENVOLVIDOS PELO CRAS.**
EMPRESA CONTRATADA: **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**
CNPJ Nº: 25.048.205/0001-78
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 10.561,50 (dez mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1DBBCB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IVAN CORDEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 152/06 de 10/08/2006, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2018 a 09/08/2019, a partir de 26/08/2019, devendo retornar ao trabalho em 15/09/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C652566F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SANDRA RODRIGUES DE PROENÇA RIBEIRO, Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 080/00 de 12/03/2000, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2015 a 20/02/2016, a partir de 19/08/2019, devendo retornar ao trabalho em 29/08/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D7E8455A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 46/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINHA DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
EMPRESA CONTRATADA: **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2019.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:14642FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2019 PP 46/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 46/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINHA DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
EMPRESA CONTRATADA: **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **9.373,50 (nove mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8A5D3C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2019 PP 46/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 46/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINHA DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
EMPRESA CONTRATADA: **W P DO BRASIL LTDA EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **27.860,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
W P DO BRASIL LTDA EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:84CD620C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2019 PP 46/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 46/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINHA DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
EMPRESA CONTRATADA: **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E7DF1FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2019 PP 46/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 46/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINHA DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
EMPRESA CONTRATADA: **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R$ **64.506,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e seis reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D1AA4D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2019 PP 46/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 46/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINHA DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
EMPRESA CONTRATADA: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **15.374,00** (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:419BEE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de ADVOGADO, o Sr. **EDUARDO NEINESKA,** RG 9.843.225-6, aprovado no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 14 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:57C3BA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **JULIANA APARECIDA DE BRITO,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 17/02/2014, conforme Portaria 046/14 de 17/02/2014, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 17/02/2018 a 16/02/2019 a partir de 26/08/2019, devendo retornar ao trabalho em 15/09/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BD4C2C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 35/2019

OBJETO: "Aquisição de equipamentos (Freezer e TV) para CMEI Beija Flor e CMEI Santa Terezinha"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME no valor total de R$ 5.499,70 (Cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 14 de agosto de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F4627543

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 162/2019 - NOMEAÇÃO BANCA EXAMINADORA CONCURSO PÚBLICO 01/2019

PORTARIA nº 162/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a realização de concurso público autorizado nos termos da Portaria nº 128/2019, regido pelo Edital nº 72/2019, e nos termos do contido no Processo Administrativo nº 70/2019 e Processo nº 469179/19 do Tribunal de Contas do Estado;
Considerando a contratação do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC para a realização do Concurso Público, conforme processo administrativo licitatório nº 53/2019 onde se processou a Dispensa de Licitação nº 05/2019;
Considerando a necessidade da nomeação da Banca Examinadora, a qual ficará responsável pela elaboração, aplicação e correção correção das provas teóricas, práticas e de títulos, bem como julgamento dos recursos;
R E S O L V E:
Art. 1º – Nomear como membros da Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, regido nos termos do Edital nº 72/2019, os seguintes membros:

Dr. Elias Garcia R.G.3100524-8/PR CPF: 409.342.849-20	Formado em Ciências Contábeis, pós-graduação em Contabilidade Gerencial e Economia Brasileira, mestre em Contabilidade e Doutor em Administração e Doutor em Letras.
Dr. Vladimir José de Medeiros RG: 1.080.837.675/SSP-PR CPF: 039.414.609-35	Graduado em História, Mestrado em História e Doutorado em História.
Lenir Maria Lucietto RG: 1.391.863-5/SSP-PR CPF:276.916.082-68	Graduada em Matemática
Esp. Ellen Jacqueline Biagi Triches RG: 6.444.372-0/SSP-PR CPF: 028.174.849-75	Graduada em Direito e em Pedagogia, com especialização em Direito Civil e Direito Processual Civil.

Miriam Cristina Triches Reisdorfer RG 3.740.754-2 CPF 603.684.389-53	Formada em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e mestrado em Engenharia de Produção, com registro no Conselho Federal de Enfermagem sob n.º 47.171 COREN/PR.
Esp. Janete Isaura Pompeu RG: 1368121-0/SSP-PR CPF 880.552.809-91	Graduada em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia e Educação Especial.
Prof. Dr. Adrian Alvarez Estrada RG: 9.172.528-2 CPF: 176.043.598-84	Graduado em Pedagogia, com Mestrado e Doutorado em Educação.
Dra. Sandra Maria Coltre R.G. 1.421.048 SSP/PR CPF: 336.016.829-15	Graduada em Administração, com especialização em Educação Brasileira, Mestra em Administração e Doutora em Engenharia de Produção.
Esp. José Sebastião Garcia RG: 2.043.311-6 CPF: 076.055.698-90	Graduado em Engenharia Mecânica, com especialização em Metodologia do Ensino Superior.
Profª. Ms Nandressa Dayna Mendes Riso RG 288780462/SSP-SP CPF: 283.379.618-80	Formada em Medicina, com inscrição no CRM/PR 033627/PR e Formada em Fisioterapia com especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória e Mestre em Ciência Anima na área de Fisiopatologia Médica e Cirúrgica.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:BE97AEDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

O MUNICÍPIO de **SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2019, no auditório do paço municipal, situado na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro em São José das Palmeiras, Paraná, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão chassi 6x2	01	R$ 275.000,00	90 dias

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro**, **sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras, Paraná, Brasil – Telefone: (045) 3259-1150 – E-mail pmsjpalmeiras@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras, Paraná, Brasil, das 08:00 às 17:00 horas.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BD61717E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, destinados a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: L.L. LIVRARIA LTDA.
VALOR: R$ 5.306,00 (cinco mil, trezentos e seis reais) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 12 de dezembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 13 de agosto 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DD799E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

OBJETO: aquisições de móveis, equipamentos para escritório, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: DACON EQUIPAMENTO EIRELI.
VALOR: R$ 4.508,00 (quatro mil quinhentos e oito reais) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 09 de novembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 14 de agosto 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:98621E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a LOA (Lei do Orçamento Anual) para o ano de 2020 a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 27 de Agosto de 2019 às 14:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de Agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FA771205

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 004 /2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São José das Palmeiras- PR

Edital N.º 004 /2019

A Comissão Municipal do Processo Seletivo Eleitoral para membros do Conselho Tutelar do município de São José das Palmeiras -

GESTÃO 2020/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 534/2013 vem por meio deste tornar público a relação dos candidatos habilitados para o Pleito do Processo Seletivo Eleitoral.

Adair Batista Dalmas
Cleuza Maria Henses
Cristiane de Mattos
Daniele Aparecida Terras Mendes
Elma Kamchen Ferreira
Gabriely Caroline Marcondes da Silva
Isabel Aparecida José Arboléya
Jonatha Marques do Nascimento
Junior Pereira da Silveira
Katiucia Camberto
Neliane Gregório da Silva
Sandra Gonçalves Duarte Tavares

São José das Palmeiras, 14 de Agosto de 2019.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B32F972E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" CONTRATO 151/2019 – PP 050/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **L&L TRANSPORTES LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor do Km rodado em todos os lotes de contratação, de acordo com cálculo de variação de preços, passa a ser **R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), com validade a partir assinatura deste termo.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0068FC02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"
CONTRATO 017/2018 – PP 099/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **FERNANDESTUR – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor do Km rodado em todos os itens de contratação, de acordo com cálculo de variação de preços, passa a ser **R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos), com validade a partir assinatura deste termo.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 14 de agosto de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"
CONTRATO 018/2018 – PP 099/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **L&L TRANSPORTES LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor do Km rodado em todos os itens de contratação, de acordo com cálculo de variação de preços, passa a ser **R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), com validade a partir assinatura deste termo.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3D300362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" CONTRATO 150/2019-PP 049/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE SEDE			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
3	Litros	Diesel S10 **Marca: Idaza**	3,52

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D64D24E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" CONTRATO 053/2019 – PP 006/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE LUZ MARINA			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Litros	Diesel P5 S500 **Marca: Estrada**	3,37
2	Litros	Diesel S-10 **Marca: Estrada**	3,43
3	Litros	Gasolina Comum **Marca: Estrada**	4,17

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D02C8BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO 149/2019 - PP 049/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **AJG COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**
De acordo com a previsão dos Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido a partir dessa data o contrato supracitado. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao contrato. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões

que não forem resolvidas na esfera administrativa. Termo Rescisório firmado em 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6F260AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
TOMADA DE PREÇOS 003/2019 CONTRATO 137/2019
RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da cédula de identidade R.G. nº 4205570-0 SSP/PR, CPF nº 574.853.809-15, residente na Rua Belém, 277, Centro, CEP: 85.929-000, São Pedro do Iguaçu – PR, considerando o descumprimento das cláusulas contratuais e de acordo com os Art. 77, 78, Inciso I, IV e 79, Inciso I, fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE**, a partir desta data, o contrato com a empresa **THIAGO BETTEGA LTDA - ME**, bem como determino a abertura de Processo Administrativo objetivando a aplicação de eventuais sansões pelo inadimplemento.

Registre-se e publique-se.

São Pedro do Iguaçu, 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:30F728A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

Despacho de revogação itens de processo Licitatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu,
CONSIDERANDO o contexto apresentado no processo de licitação citado, e mediante parecer jurídico (pág. 0264),

RESOLVE:
REVOGAR o processo administrativo de licitação no tocante aos itens 01, 02 e 04, de acordo com o Art. 49, Caput, da Lei 8.666/93 em todos os seus termos.

São Pedro do Iguaçu (PR), em 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6930CABB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 145, de 14 de agosto de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **ENANDES LUIZ BACCIN**, motorista, à **Cidade de Curitiba – PR**, com saída no dia 08 de agosto de 2019, às 02h40min e retorno no dia 09 de agosto de 2019 às 03h10min, com finalidade de levar o paciente ao Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:643845A1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 146, de 14 de agosto de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor total **de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade de Campo Largo – PR e Curitiba – PR**, com saída no dia 09 de agosto de 2019, às 22h30min e retorno no dia 10 de agosto de 2019 às 18h00min, com finalidade de levar o paciente ao Hospital Nossa Senhora do Roccio de Campo Largo e retornou com o paciente que estava no Hospital Santa Madalena Sofia de Curitiba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:F9EF67C3

GABINETE PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICO Nº 08/2019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICO Nº 08/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **29 DE AGOSTO DE 2019**, às **18H00MIN**, **na SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA NA AV. SÃO PAULO, 785 – CENTRO**, será realizada a **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** para deliberar sobre a revisão do Plano Diretor Municipal 2ª fase que irá apresentar a **ANALISE TEMÁTICA INTEGRADA** comparando a situação atual do município com o que estava proposto no Plano de Ação e Investimentos e elaborar o novo plano para nortear o desenvolvimento do Município nos próximos dez anos, fincando convidada toda a população e interessados em geral.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:16E94623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 E EXTRATO DE CONTRATOS Nº 219/2019 A 231/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor de R$: 22.018,60 (vinte e dois mil dezoito reais e sessenta centavos), **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 24.413.415/0001-55 com o valor de R$: 99.322,95 (noventa e nove mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 01.328.535/0001-59 com o valor de R$: 27.439,06 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos), **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA,** CNPJ:84.972.926/0001-39 com o valor de R$: 21.032,05 (vinte e um mil trinta e dois reais e cinco centavos), **LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ:32.593.430/0001-50 com o valor de R$: 13.468,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais), **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** CNPJ: 31.499.939/0001-76 com o valor de R$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), **MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO,** CNPJ: 07.396.733/0001-36 com o valor de R$: 20.967,80 (vinte mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME,** CNPJ: 23.121.920/0001-63 com o valor de R$: 56.126,70 (cinqüenta e seis mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos), **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES,** CNPJ: 25.463.374/0001-74 com o valor de R$: 25.029,80 (vinte e cinco mil vinte e nove reais e oitenta centavos), **NOSSA DENTAL,** CNPJ: 12.095.582/0001-16 com o valor de R$: 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinqüenta reais), **R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME,** CNPJ: 26.984.213/0001-99 com o valor de R$: 19.351,80 (dezenove mil trezentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos), **RANGEL HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ: 29.907.666/0001-00 com o valor de R$: 20.070,00 (vinte mil e setenta reais), **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ: 32.635.445/0001-34 com o valor de R$: 20.888,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta e oito reais), sendo o valor total do certame R$ 360.964,76 (Trezentos e Sessenta Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

Sapopema Pr, 12 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CAD3BAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratado o **INSTITUTO UNIFIL - INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA,** inscrito no CNPJ sob o n.º 78.624.202/0001-00, para a prestação de serviços consistentes na realização de Concurso Público , visando o preenchimento de vaga para o cargo de Procurador, autorizado através da Lei Municipal nº 390/2019, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico e Homologo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 14 de agosto de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:76EEDE4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será comunica que será locado um imóvel situado na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 380 B, centro na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. **EUGÊNIO KASIMIRCZAK**, inscrito no CPF sob o n.º 4.577.777-4, pelo valor global de R$ 10.800,00 (dez mil reais e oitocentos reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico e Homologo Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2EFAEA0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 154/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de longarinas cromadas para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 19.991,36 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) pagos com recursos do Fundo Nacional de Saúde (Recurso Emenda Parlamentar Nelson Padovani – 09271.08500011180-01).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/08/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 13 de agosto de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:725DC147

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 155/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (bomba de infusão, equipo universal, macas hospitalares em aço inox e cilindros para oxigênio medicinal), para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 63.523,60 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos) pagos com recursos do Fundo Nacional de Saúde (Recurso Emenda Parlamentar Nelson Padovani – 09271.08500011180-01)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/08/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/08/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 13 de agosto de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F66704A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 156/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (armários, impressora térmica, notebook, HD externo) e equipamento farmacêutico (turbidímetro), para Vigilância Sanitária e Epidemiológica, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 16.399,06 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos) do Recurso Vigiasus.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/08/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/08/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 13 de agosto de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1E79417F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 158/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ainda especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 130.031,91 (cento e trinta mil, e trinta e um reais e noventa e um centavos).

03.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/08/2019 às 13h00min.

03.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2019 às 13h15min.

03.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 14 de agosto de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0131EAEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 109/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: GRAFICA EDITORA MORAES LTDA - EPP, nos **ITENS** 001, 008, 026, 119, do objeto desta licitação com valor total estimado em R$ 19.790,70 (dezenove mil setecentos e noventa reais e setenta centavos).

DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME, nos ITENS 002, 003, 012, 027, 038, 039, 069, 082, 089, 090, 097, 105, 109, do objeto desta licitação com o valor total estimado em R$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais).

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, nos **ITENS** 004, 009, 010, 023, 036, 043, 044, 050, 055, 056, 057, 062, 065, 079, 080, 081, 083, 085, 088, 093, 095, 096, 100, 112, 113, 114, 115, 125, do objeto desta licitação com o valor total estimado em R$ 46.956,14 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

EMERSON LUIZ DA SILVA, nos ITENS 005, 006, 018, 046, 047, 061, do objeto desta licitação com o valor total estimado em R$ 1.118, 45 (um mil cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

GRASIELE RAMOS FERNANDES ME, no ITEM 007, do objeto desta licitação com o valor estimado em R$ 2.668,00 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).

TECMAC DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL, nos ITENS 011, 015, 024, 033, 035, 041, 051, 058, 070, 077, 078, 084, 092, 111, 124, do objeto desta licitação com o valor estimado em R$ 5.097,55 (cinco mil e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

COMERCIAL PRINT LUX, nos ITENS 014, 017, 021, 028, 029, 032, 037, 049, 052, 059, 060, 071, 074, 075, 076, 091, 094, 098, 107, 110, 123, do objeto desta licitação com o valor estimado em R$ 6.254,32 (seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME, nos ITENS 016, 019, 022, 030, 031, 034, 040, 042, 045, 053, 054, 064, 066, 067, 073, 087, 101, 102, 104, 106, 116, 117, 120, 121, 122, do objeto desta licitação com o valor estimado em R$ 13.826,82 (treze mil oitocentos e vinte e seis e oitenta e dois centavos).

RSUL LTDA ME, nos ITENS 063, 072, 108, 118, do objeto desta licitação com o valor estimado em R$ 1.320,82 (um mil trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI – EPP, nos ITENS 025, 048, 068, 086, 099, 103, do objeto desta licitação com o valor estimado em R$ 1.660,90 (um mil seiscentos e sessenta reais e noventa centavos).

HOMOL: 14/08/2019.

Obs1. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Obs2. – Item 013 declarado como **DESERTO.**

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A4AC08BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 118/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de grama, mudas de flores e de arvores de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: E. VAZ FLORICULTURA ME, nos lotes 01, 02, 03, 04, 12, 16, 19, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 21.487,40 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

FLORAL CAMPOS GERAIS, nos lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 32.756,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).

HOMOL: 14/08/2019.

Obs1. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para as empresas acima qualificadas assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AA16CBA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 141/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a transformação de uma Van RENAULT MASTER ALLT AMB2/ ano/modelo 2013/2014 em uma unidade móvel hospitalar (ambulância), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, no lote 01, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 33.400,00(trinta e três mil e quatrocentos reais).

HOMOL/ADJ: 14/08/2019.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 14 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9CFD3DA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2169/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 9495,07/08/2019

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, a servidora **ANA PAULA BENEDIK**, matrícula funcional de nº. 19421, ocupante do cargo efetivo de Professor - Mg1-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 29/07/2019 à 28/08/2019.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 13 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DFEDAA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 46/2019
O Prefeito Municipal em Exercício Edson Pedro Almeida Filho através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de agosto de 2019, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 46/2019 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de Emulsão Asfáltica RR-1C a ser usado em conservação de ruas e avenidas.

SERTANÓPOLIS, 14 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:15B246E6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 111/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME.
OBJETO: GENEROS ALIMENTÍCIOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE AGOSTO DE 2019.
TÉRMINO: 14 DE AGOSTO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 42/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 ID Nº 83482.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.193,00 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:63ACF40C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ROBERVAL ONOFRE FRANCO - ME.
OBJETO: GENEROS ALIMENTÍCIOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE AGOSTO DE 2019.
TÉRMINO: 14 DE AGOSTO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 42/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 ID Nº 83483.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.840,00 (TRES MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:772DBDFE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI.
OBJETO: GENEROS ALIMENTÍCIOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE AGOSTO DE 2019.
TÉRMINO: 14 DE AGOSTO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 42/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 ID Nº 83484.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.988,04 (ONZE MIL , NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F4E4D33B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 38/2019 – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **OI S.A.,** CNPJ nº 76.535.764/0001-43, situada na Rua Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Neste ato representada pela senhora Marcela Matos Chastinet Mesquita, portadora do CPF n° 027.722.015-70, e cédula de identidade n°97.932.248-0 SSP/BA, e pelo senhor Mauricio da Cunha Campos, portador do CPF n° 803.001.385-04, e cédula de identidade n°56.919.301-0, expedida pela SSP BA, para fornecimento serviços de telefonia fixa, na modalidade DDR, no valor de R$ 11.988,00 (Onze mil, novecentos e oitenta e oitenta e oito reais), com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

14 de agosto de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:89ABD944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 102/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora Efetiva, Senhora **MARILAINE DE FÁTIMA DA SILVA LUFT,** portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.821.469-4 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 044.438.489-83, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO,** a partir de 01/08/2019, passando a perceber conforme Simbologia CC1 que se refere o Anexo V da Lei Municipal nº. 995/2019 de 15/02/2019.

Artigo 2º - Conceder, a partir de 01/08/2019, afastamento sem vencimentos para a Servidora **MARILAINE DE FÁTIMA DA SILVA LUFT**, matrícula funcional 6025/1, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, durante o período em que exercer o Cargo em Comissão a que se refere o Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/08/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4FF31A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 103/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do respectivo valor do terço de férias:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ADEMIR KUNZ	15	15/08/2019 à 29/08/2019	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2018/2019
CASSIA EDUARDA G. FRITZEN	10	16/09/2019 à 25/09/2019	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços	2017/2018
ELIEL TIAGO MOREIRA	10	02/09/2019 à 11/09/2019	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços	2018/2019
IARA BICHEL PREUSLLER	10	26/09/2019 à 05/10/2019	Secretaria Municipal de Saúde	2017/2018
LUANA ZAGO DIAS	10	02/09/2019 à 11/09/2019	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019
PATRÍCIA B. F. PIONTKOSKI	10	02/09/2019 à 11/09/2019	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2017/2018
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	20	02/09/2019 à 21/09/2019	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços	2017/2018

Artigo 2º - Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias aos servidores de matrícula funcional de nº 3042/1 (período aquisitivo 2017/2018), 6190/1 (período aquisitivo 2017/2018) na folha competência 08/2019, e ao servidor de matrícula funcional de nº 6289/1, (período aquisitivo 2017/2018) na folha competência 09/2019. **Artigo 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 14/08/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EF7FD8BA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **28/08/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 14 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:43D751F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019

Processo nº. 76/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ	78.771.524/0001-73
VALOR GLOBAL:	R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O CONSERTO DA BOMBA INJETORA DO MICRO ONIBUS PLACA AQS-7041, PERTENCENTE A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II e IV, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 14 de Agosto de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:509FA4FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019

Processo nº. 75/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	RICARDO ZENATTI & CIA LTDA
CNPJ	09.395.956/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE 1MM NO ATERRO SANITÁRIO
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 14 de Agosto de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:55E0BE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.558/2019

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria Pública e Privada por Interesse Público em Gestão Compartilhada, para Contratação de Empresa mediante Procedimento Licitatório para triagem de resíduos de construção civil, poda, varreção e resíduos volumosos na área de transbordo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parceria termo de pública e privada por interesse público em gestão compartilhada, para contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório, objetivando a triagem de resíduos de construção civil, poda, varreção e resíduos volumosos junto a área de transbordo para posterior destinação correta.

Parágrafo único – A empresa vencedora do processo de licitação desta parceria poderá subcontratar outras empresas para destinação dos resíduos recicláveis, assumindo toda a responsabilidade pela sua contratação, ficando o município de Terra Boa, isento de qualquer responsabilização nas esferas cível, criminal, trabalhista e fiscal, originada desta contratação.

Art. 2º - Além da área pública destinada ao transbordos dos resíduos descritos no artigo anterior, o Município de Terra Boa poderá ceder instalações ali existentes, bem como equipamentos, tudo para o melhor aproveitamento e consecução dos objetivos traçados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa – Paraná, 27 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B25A84E4

GABINETE
LEI N.º 1.559/2019

Autoriza o Poder Executivo a Desafetar e a dar em Permissão de Uso Especial Bem Imóvel de Propriedade do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica desafetada do uso comum do povo o Equipamento Comunitário localizado na **Quadra n.º 88-A (oitenta e oito traço A)**, situada nesta cidade e comarca, com área total de 1.833,63 metros quadrados (Matrícula n.º 796), registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, adquirido da Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, através de Escritura Pública de Reversão de Doação de Imóvel nos termos da Lei Municipal n.º 1.541/2019, com as seguintes divisas e confrontações:

Área de formato irregular tem seu ponto de partida na intersecção da Rua Jandaia com Rua Ourupu, segue dividindo por esta na distância de 79,59 metros, vira à direita, confrontando com os lotes 5 à 1 da Quadra 88-A na distância de 64,22 metros; onde vira à direita, confrontando com a Rua Jandaia nas distâncias de 6,92 metros e 45,98 metros (este em seção curva de corda de 44,89 metros), até encontrar o ponto de partida desta descrição.

Art. 2º. A área de terras ora desafetada fica incorporada como bem particular do Município de Terra Boa – Paraná, ficando o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Permissão de Uso Especial, a título precário e gratuito, à empresa B. Prado & Prado Ltda. – ME. inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 27.857.836/0001-63, Inscrição Estadual n.º 90751603-29, estabelecida na Rua Ourupu, n.º 118, Conjunto Habitacional São Judas Tadeu, nesta cidade de Terra Boa.

Artigo 3º - A permissão de uso de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da assinatura do contrato de permissão de uso a ser firmado, com término previsto para o dia 31.12.2039, ficando sob os auspícios da empresa permissionária todas as despesas com água, luz, telefone, impostos, taxas e demais despesas de custeio e manutenção que vierem a incidir sobre o bem objeto da permissão.

§ 1º - Ao término do prazo da permissão de uso de que trata este artigo, a mesma poderá ser prorrogada mediante autorização legislativa.

§ 2º - Durante o período de permissão, a empresa permissionária poderá somente utilizar o imóvel única e exclusivamente para o fim industrial a que se destina.

§ 3º A empresa permissionária terá o prazo de 02 (dois) anos à contar da publicação da presente Lei, para dar início as benfeitorias necessárias e adequar o imóvel às suas necessidades e finalidades, sob pena de reversão da presente permissão.

Artigo 4º - Sendo a Empresa Permissionária extinta ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo da permissão desta lei, será a permissão de uso automaticamente revogada, vez que, não se admite transferência da permissão pela permissionária a terceiros.

Artigo 5º - Findo o prazo da permissão de uso sem que haja prorrogação da mesma, o imóvel retornará ao município, não tendo a empresa Permissionária direito a indenização de qualquer espécie de benfeitorias realizadas no imóvel cedido.

Artigo 6º - A Matrícula n.º 796 do CRI desta Comarca, fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa – Paraná, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:04C533CA

GABINETE
LEI N.º 1.560/2019

Autoriza o Poder Executivo a dar em Permissão de Uso Especial Bem Patrimonial do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em Permissão de Uso Especial a título precário e gratuito, à empresa Restoque Comércio e Confecções de Roupas S/A., inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 49.669.856/0321-85, com sede à Rodovia PR 082, s/n.º, CEP: 87.240-000, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, o bem patrimonial de propriedade do Município, constituído do Lote de terras, n.º 25, da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situada nesta cidade e comarca, com a área de 8.508,51 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi fincado na beira de uma Estrada que vai para Terra Boa, daí segue pela beira da referida estrada, rumo a Terra Boa numa distância de 88,20 metros, até outro marco; daí segue pela beira de uma outra Estrada no rumo SO 38º43' numa distância de 93,50 metros, até outro marco; daí segue confrontando com parte do lote 24 no rumo NO 86º26'com uma distância de 43,61 metros, até outro marco; daí segue confrontando com o lote 25-B, subdivisão, no rumo NE 03º34' com uma distância de 127,23 metros, até um marco semelhante aos outros, e , finalmente, segue confrontando com o lote 26, no rumo SE 86º26' com uma distância de 25,32 metros, até o ponto de partida desta descrição. Todos os rumos referem-se ao Norte Verdadeiro, tudo conforme o descrito na Matrícula n.º 9772 do SRI desta Comarca, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da assinatura do contrato de permissão a ser firmado com esta municipalidade, com término previsto em 31.12.2039, ficando sob os auspícios da empresa permissionária todas as despesas com água, luz, telefone, impostos, taxas e demais despesas de custeio e manutenção que vierem a incidir sobre o bem imóvel objeto desta permissão.

§ 1º - Ao término do prazo da permissão de uso de que trata este artigo, poderá ser prorrogada mediante autorização legislativa.

§ 2º - Durante o período de permissão, a empresa permissionária poderá somente utilizar o imóvel única e exclusivamente, para implantação de atividade industrial, bem como benfeitorias que possam sobre ele existir, por força do Decreto n.º 2.303/2018, de 05/09/2018 e Lei Municipal n.º 1.527/2018, de 07/11/2018.

Artigo 3º - Sendo a Empresa Permissionária extinta ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo de permissão desta lei, será a permissão de uso automaticamente revogada, vez que não se admite transferência da permissão pela empresa permissionária a terceiros.

Artigo 4º - Findo o prazo da permissão de uso sem que haja prorrogação da mesma, o imóvel retornará ao Município permitente não tendo a empresa permissionária nenhum direito a indenização sobre as benfeitorias implantadas, sejam úteis, necessárias, voluptuárias ou de qualquer espécie realizadas no imóvel.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa – Paraná, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B7368173

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 92/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 92/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M2W COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	14 - 19
R$ 5.119,00(cinco mil e cento e dezenove reais)	
M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA	4 - 12 - 15 - 16 - 18 - 20
R$ 32.607,00(trinta e dois mil e seiscentos e sete reais)	
I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME	5 - 9 - 10
R$ 8.178,00(oito mil e cento e setenta e oito reais)	
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA	2 - 3
R$ 2.265,00(dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais)	
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	1 - 17
R$ 15.520,00(quinze mil e quinhentos e vinte reais)	
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS	6 - 8
R$ 2.158,00(dois mil e cento e cinquenta e oito reais)	
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	13
R$ 4.015,00(quatro mil e quinze reais)	
DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI ME	11
R$ 1.320,00(um mil e trezentos e vinte reais)	
S G RODRIGUES – MÓVEIS	7
R$ 1.068,00(um mil e sessenta e oito reais)	

Terra Boa, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4479B95E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de diversos materiais em atendimento aos Grupos do NASF da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar para a atenção primaria/UBS.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 27 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-

CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 14/08/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CB14308E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA PARA ESTACIONAMENTO Nº 305/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA PARA ESTACIONAMENTO Nº 305/2019

Locadores: MARLENE DOS SANTOS LOPES, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 646.737-7 SESP-PR, inscrita no CPF 011.698.829-00, residente e domiciliada à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5415, Zona 07, CEP: 87.020-035, Maringá-PR; **ICLEA LOPES,** brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG nº 5.997.903-5 SESP-PR, inscrita no CPF 024.778.469-90, residente e domiciliada à Rua Monte Caceros, nº 527, apartamento 1.002, CEP: 87.050-180, Maringá-PR; **MÁRCIA VERGINIA BROETTO MARQUES,** brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 1.622.569-0 SESP-PR, inscrita no CPF 550.420.409-78, residente e domiciliada Estrada Curua, nº 394, zona rural CEP: 87.200-000, Cianorte-PR; **JOSÉ AUGUSTO BROETTO MARQUES DOS SANTOS,** brasileiro, casado com Luana Quieroti Tosoni Marques, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 8.737.000-3 SESP-PR, inscrito no CPF 041.415.359-66, residente e domiciliado na Estrada Curua, nº 394, zona rural CEP: 87.200-000, Cianorte-PR; **ADEMIR JÚNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 8.737.008-9 SESP-PR, inscrito no CPF 049.528.939-60, residente e domiciliado à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 357, CEP: 87.240-000, Terra Boa-PR.

Locatário: MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 240, CEP 87.240-000, Terra Boa-PR, neste ato representado pelo atual Prefeito, Valter Peres, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob n.º 534.948.579-20, portador da Cédula de Identidade RG. sob n.º 2.003.293 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Gastão Vidigal, nº 221, Terra Boa/PR.
Têm as partes por justo e acertado o presente contrato de locação de bem imóvel, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores.

Cláusula 1ª: Os locadores são legítimos herdeiros de Augusto Marques dos Santos, falecido em 11/08/2018 e proprietário do imóvel rural constituído pelo lote de terras nº 26-A, da Gleba Patrimônio de Terra Boa, situado no município de Terra Boa, com área total de 57.596,00 m², objeto da matrícula nº 6502 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Peabiru.

Cláusula 2ª: Os locadores, na qualidade de herdeiros, firmaram contrato de locação com a empresa Restoque Comércio e Confecções de Roupas S/Areferente a 2.000 m² da área constante na cláusula 1ª, com a finalidade de que referida parcela da área funcionasse como estacionamento para veículos.

Cláusula 3ª: A fim de incentivar a atividade industrial e funcional da empresa Restoque Comércio e Confecções de Roupas S/A e tendo em vista a avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Município de Terra Boa, nos termos do art. 7º, inciso V, da Lei Municipal nº 985/2009 (PRODETERRA), firma o presente contrato de locação referente a 2.000 m² da área constante na matrícula nº 6502 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Peabiru.
§ 1º: A área locada pelo Município tem por finalidade incentivar as atividades econômicas e industriais da empresa Restoque Comércio e Confecções de Roupas S/A.
§ 2º: O Município de Terra Boa assumirá o ônus total das prestações da locação, haja vista a avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§ 3º: Fica rescindido o contrato de locação firmado entre os locadores e a empresa Restoque Comércio e Confecções de Roupas S/A.

Cláusula 4ª: É vedado ao Locatário transferir, sublocar, ceder ou emprestar a área de terras ora locada a terceiros.

Cláusula 5ª: O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) ano, com início em 01/07/2019 e término em 01/07/2020.
§ 1º: Se antes do término do presente contrato, a empresa Restoque não possuir mais interesse na área supramencionada, o presente contrato rescindirá automaticamente.
§ 2º: O Município de Terra Boa não pagará qualquer multa aos locadores se a rescisão contratual decorrer da hipótese prevista no artigo antecedente.

Cláusula 6ª: O preço da presente locação é fixado no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago todo dia 10 de cada mês**.**

Cláusula 7ª: Os locadores assumem que possuem um débito com o Município de Terra Boa no valor total de R$ 8.067,82 (oito mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) referente às parcelas do IPTU.
§ 1º: Com o propósito de extinguir o crédito tributário e considerando que as partes são ao mesmo tempo credoras e devedoras uma da outra, os contratantes acordam em compensar as duas obrigações, nos termos do art. 159, inciso II, e art. 166, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 06/2003 (Código Tributário Municipal).
§ 2º: A compensação durará até as parcelas do IPTU serem integralmente quitadas.
§ 3º: O Município de Terra Boa somente assumirá o valor das parcelas da locação mencionadas na cláusula 6ª, após o IPTU devido pelos locadores ser totalmente adimplido.

Cláusula 8ª: Caso a Locatária não pague o aluguel por mais de 15 (quinze) dias, o contrato será rescindido, devendo a Locatária desocupar referida área.
§ 1º: Em ocorrendo a rescisão do contrato por inadimplência, não ocorrerá a quitação da parcela não paga, que, se não paga, será cobrada judicialmente.

Cláusula 9ª: Será rescindido o contrato caso haja algum acidente que danifique a área do imóvel alugada, de forma a comprometer sua estrutura, podendo a Locatária ser responsabilizada, caso tenha dado causa ao sinistro.

Cláusula 10ª: Em ocorrendo a rescisão do contrato nas hipóteses da cláusula 9ª e não sendo a área desocupada, a Locatária deverá pagar a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais) por cada dia em que atrasar na desocupação.

Cláusula 11ª: Vencido o contrato e não desocupada a área pela Locatária, incorrerá esta em multa equivalente a 03 (três) meses de aluguel, cabendo aos Locadores, independentemente de qualquer aviso ou notificação, o direito de requerer quaisquer medidas judiciais, inclusive cautelares, que visem a imediata recuperação da posse da área, correndo por conta da Locatária as despesas decorrentes.

Cláusula 12ª: Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

Cláusula 13ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Terra Boa, 01 de julho de 2019.

Município de Terra Boa
ASSINA O SR. PREFEITO VALTER PERES
Locatária

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6FA3B7EA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 90/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 90/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de computadores e impressoras em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME	1
R$ 3.970,00(três mil e novecentos e setenta reais)	
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	2
R$ 23.757,50(vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)	

Terra Boa, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EEC844AD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 318/2019

REF: Pregão n° 90/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade nº 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de computadores e impressoras em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.970,00** (três mil e novecentos e setenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/08/2019, com vencimento até 14/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.
Terra Boa, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BF632136

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 309/2019 - PREGÃO N° 92/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 309/2019

REF: Pregão n° 92/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M2W COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 05.060.654/0001-24, com sede AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 620 B, CENTRO - 87.301-000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON DOS SANTOS, CPF: 448.248.159-91, carteira de Identidade nº 3.165.472-6, residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAO INDIO BANDERIA, nº 620, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.119,00** (cinco mil e cento e dezenove reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/08/2019, com vencimento até 14/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9ABA0ACB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 310/2019 - PREGÃO N° 92/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 310/2019

REF: Pregão n° 92/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA, CNPJ nº 01.720.305/0001-30, com sede AVENIDA AMAZONAS, 772, ZONA 7 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAGNER MICHEL MOREIRA, CPF: 021.406.339-97, carteira de Identidade nº 59367447, residente e domiciliado a AVENIDA AMAZONAS, nº 772, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 32.607,00 (trinta e dois mil e seiscentos e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/08/2019, com vencimento até 14/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B8369FDD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 311/2019 - PREGÃO N° 92/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 311/2019
REF: Pregão n° 92/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade nº 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 8.178,00 (oito mil e cento e setenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/08/2019, com vencimento até 14/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C4C4BB34

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 319/2019

REF: Pregão n° 90/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 07.703.592/0001-57, com sede RUA NEO ALVES MARTINS, 242, ZONA 03 - 87.050-110, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELAINE CHAVENCO UEDA, CPF: 808.552.709-00, carteira de Identidade nº 47937256, residente e domiciliado a RUA NEO ALVES MARTINS, nº 242, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de computadores e impressoras em atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 23.757,50 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/08/2019, com vencimento até 14/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0D875C5A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 94/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 94/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de reparos e melhorias na pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA	1
R$ 430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais)	

Terra Boa, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1B6D17F9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 312/2019 - PREGÃO N° 92/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 312/2019

REF: Pregão n° 92/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 24.832.819/0001-83, com sede AVENIDA AMERICO BELAY, 882, JARDIM IMPERIAL - 87.023-000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO AUGUSTO PAPA, CPF: 146.531.868-20, carteira de Identidade nº 20712906, residente e domiciliado a AVENIDA AMERICO BELAY, nº 882, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.265,00** (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/08/2019, com vencimento até 14/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F82C7483

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 320/2019

REF: Pregão n° 94/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 79.986.949/0001-62, com sede RUA BRAS IZELI, 501, CIDADE INDUSTRIAL - 87.070-772, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO WEILLER, CPF: 284.296.309-10, carteira de Identidade nº 1479588, residente e domiciliado a RUA BRAZ IZELLI, nº 501, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de reparos e melhorias na pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/08/2019, com vencimento até 14/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DA202FC9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 313/2019 - PREGÃO N° 92/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 313/2019

REF: Pregão n° 92/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.634.736/0001-01, com sede AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SANTA LUZIA - 29.045-402, Vitória - ES, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO DA SILVA, CPF: 989.277.799-91, carteira de Identidade nº 3487472, residente e domiciliado a AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 2796, VITÓRIA - ES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.520,00** (quinze mil e quinhentos e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/08/2019, com vencimento até 14/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A65029D6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 314/2019 - PREGÃO N° 92/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 314/2019

REF: Pregão n° 92/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 30.320.176/0001-91, com sede RUA ICARAIMA, 2802, ZONA 4 - 87.504-400, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS GABRIEL, CPF: 052.803.109-05, carteira de Identidade nº 88235339, residente e domiciliado a AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, nº 3341, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.158,00** (dois mil e cento e cinquenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/08/2019, com vencimento até 14/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7B0AFAB4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 315/2019 - PREGÃO N° 92/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 315/2019
REF: Pregão n° 92/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 07.703.592/0001-57, com sede RUA NEO ALVES MARTINS, 242, ZONA 03 - 87.050-110, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELAINE CHAVENCO UEDA, CPF: 808.552.709-00, carteira de Identidade nº 47937256, residente e domiciliado a RUA NEO ALVES MARTINS, nº 242, MARINGÁ - PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/08/2019, com vencimento até 14/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DBB85676

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 316/2019 - PREGÃO N° 92/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 316/2019

REF: Pregão n° 92/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI ME, CNPJ nº 25.043.791/0001-68, com sede AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, 435, CENTRO - 86.450-000, Quatiguá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DEIZELAINE XAVIER DIAS, CPF: 030.608.399-05, carteira de Identidade nº 82485007, residente e domiciliado a AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, nº 420, QUATIGUÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.320,00** (um mil e trezentos e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/08/2019, com vencimento até 14/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:46FF009B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 317/2019 - PREGÃO N° 92/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 317/2019

REF: Pregão n° 92/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: S G RODRIGUES - MÓVEIS, CNPJ nº 24.907.922/0001-45, com sede RODOVIA PR 490, KM 01, 876, ZONA RURAL - 87.550-000, Altônia - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SILVANA GIMENES RODRIGUES, CPF: 985.193.529-87, carteira de Identidade nº 84217271, residente e domiciliado a RODOVIA PR 490 KM 01, nº 876, ALTÔNIA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.068,00** (um mil e sessenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/08/2019, com vencimento até 14/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AD80E5BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista o não comparecimento em tempo hábil do candidato Maicon Douglas dos Santos Cardoso devidamente convocado através da Portaria 554/2019.

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
REGINALDO DOS SANTOS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:28D82235

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2492/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2492, de 14 de agosto de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2492/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.040,26(três mil, quarenta reais e vinte e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00107	3.040,26

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00107	3.040,26

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 14 de agosto de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1F1B1A21

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2493/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2493, de 14 de agosto de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2493/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 556.949,00(quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00000	532.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.34490520000000000000.00000	24.449,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390390000000000000.00000	504.449,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1023.34490510000000000000.00000	13.125,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1011.34490510000000000000.00000	13.125,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1007.34490510000000000000.00000	13.125,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0016.0481.0057.1015.34490510000000000000.00000	13.125,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 102.500,00(cento e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00104	102.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00104	22.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.00104	80.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 14 de agosto de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DC802139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 12/2019

EXTRATO DE CONTRATO N. 12/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 08/2018 - Processo Administrativo n. 020/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ n. 24.972.018/0001-13.
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.
VALOR: R$ 1.443,64 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- CÂMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL; 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL; 2001- LEGISLATIVO MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00.00 – Material de limpeza e produtos de higienização.
VIGÊNCIA: De 13 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:FEFC8203

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO N. 013/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 08/2018 - Processo Administrativo n. 020/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: TIAGO DANIEL VEDAN – ME, CNPJ sob o n. 28.248.986/0001-32.
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.
VALOR: R$ 1.676,15 (mil seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- CÂMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL; 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL; 2001- LEGISLATIVO MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00.00 – Material de limpeza e produtos de higienização.
VIGÊNCIA: De 13 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:72EE78DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 50/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019 e Portaria n° 54/2019, de 01/08/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/09/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 50/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE TORNO E SOLDA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 14 de agosto de 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:FDBFB39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO AUDIÊNCIA PUBLICA (DISCUSSÃO LDO)

VISANDO ATENDER A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÃO NA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, DIA 20 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09:00 HS, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, A APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ANALISE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
AGUARDAMOS A PRESENÇA DE TODOS.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:ABAC5E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 090/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data, o(a) senhor(a) **JANDERSON NOGUEIRA**, portador(a) do RG nº 2.223.886-8 PR e do CPF nº 431.287.509-47, do Cargo de **"Professor"**, nomeado através da Portaria nº 059/2019, em 13 de maio de 2019.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de agosto de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EB72C844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **28 de agosto de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/2016.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 14 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:447590FD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14h,** do dia **28 de agosto de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA, TIPO ESMERALDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BC15F02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º59/2019

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a Prorrogação na data de abertura do Pregão Eletrônico º59/2019, que passa a ser: Dia **03 de setembro 2019 ás 08h30 para acolhimento das propostas e a disputa de lances ás 09h00.**

A prorrogação de data se dá em razão da ausência de inclusão de propostas até o horário estipulado para o acolhimento.

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2019.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:39696F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 09/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital da Tomada de Preço foi modificado e novamente disponibilizado, na data de hoje, de forma a corrigir inconsistências materiais apresentadas em sua redação original. No entanto, considerando que as alterações **não afetam** a formulação de propostas (nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93) não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo Aviso de Licitação publicado em Diário Oficial da União edição 1151, seção 3 em 07 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Estado edição n° 10494 em 07 de agosto de 2019 e no Diário dos Municípios do Paraná edição 1815 em 07 de agosto de 2019).
Foram as alterações:
Correção do prazo de execução dos serviços passando a ser de 05 (cinco) meses conforme cronograma físico financeiro publicado juntamente com os demais documentos.
As informações administrativas relativas ao Tomada de Preço N° 09/2019 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo (PR), 14 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria n˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C8E00606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2019

Contrato Administrativo nº 269/2019 – Pregão eletrônico N° 109/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, Nº 3037, Sala 1, Centro, no Município de Campina do Simão-PR, CEP 85.148-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/08/2019 e término em 13/08/2020 – **Valor global:** R$ 15.082,55 (quinze mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BDCB3250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2019

Contrato Administrativo nº 270/2019 – Pregão eletrônico N° 109/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 3033, Salas 141 e 142 (andar 14), Centro, no Município de Cascavel-PR, CEP 85.801-010 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de psicologia e fonoaudiologia – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/08/2019 e término em 13/08/2020 – **Valor global:** R$ 2.989,99 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D3A214A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2019

Contrato Administrativo nº 271/2019 – Pregão eletrônico N° 109/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** VIVO LICITAÇÕES EIRELI., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.041.676/0001-94, com sede localizada na Rua 3150, Nº 395, Sala 1, Centro, no Município de Balneário Camburiú-SC, CEP 88330-281 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/08/2019 e término em 13/08/2020 – **Valor global:** R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6CE74831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente na Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) de trecho da Rua Dr. João Ferreira Neves.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 02 de setembro de 2019
Data de abertura: 02 de setembro de 2019 às 08h30min
Valor estimado: 288.731,85 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BA800F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 248/2019

A publicação vinculada em 31 de julho de 2019, na Edição Nº 1810, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material, em que pese o nome do ato público para eventual contratação de empresa especializada é a ata de registro de preços, e não um contrato como atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
Ainda, seguem os preços, quantidades e especificações dos objetos ora registrados:

LOTE: 001 - FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
NITROGENIO LIQUIDO Para utilização nos botijões de sêmen nas inseminações artificiais de bovinos.	NITROTEC NITROGÊNIO LÍQUIDO	LT	5.000,00	8,50	42.500,00
Valor total do Lote 01: R$ 42.500,00					
Valor total do contrato: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 118/2019
VIGÊNCIA: 30/07/2019 a 29/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019
FORO: Guarapuava/PR

As informações administrativas relativas à ata de registro de preços poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 14 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C8F69A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 04/2019 RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Turvo-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.° 001/2019, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**.

Art. 1º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turvo-PR, 14 de agosto de 2019.

LUCAS DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial do Concurso

EDITAL N.° 04/2019
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2019

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
111538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LUCIA MACHADO DA SILVA	DEFERIDO
109359	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CLAUDINEI DA APARECIDA SANTANA	DEFERIDO
109843	EDUCADOR SOCIAL	JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS ALVES BATISTA	DEFERIDO
108529	ENFERMEIRO	MARCIELI MARIA BONETTI KOLC	DEFERIDO
109603	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANDERLEI DOS SANTOS	DEFERIDO
108543	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN KOLC	DEFERIDO
108512	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EUNICE MARTINS DE PAULA	DEFERIDO
108815	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SOLANGE ALVES MONTEIRO	DEFERIDO
109811	PSICÓLOGO	FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA	DEFERIDO

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:63D30EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019 TOMADA DE PREÇO N° 08/2019

Contrato Administrativo nº 272/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 08/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.860.957/0001-40, com sede localizada na Rua Tiradentes, Nº 810, Sala 01, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar consertos e reparos no prédio da Unidade Básica de Saúde- UBS na localidade Faxinal da Boa Vista, com área de 331,76m² e na Unidade Básica de Saúde –UBS na localidade Cachoeira dos Turcos com área de 72,93m²– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/08/2019 e término em 13/08/2020 – **Valor global:** R$ 98.711,73 (noventa e oito mil, setecentos e onze reais e setenta e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D48BD633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 161/2018– Pregão Presencial n° 01/2018 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 82.326.828/0001-07, com sede localizada na área Rural de União da Vitória, s/n, no Município de União da Vitória (PR), CEP:84.612-899 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos (de origem domiciliar e comercial).– **Vigência:** prorrogação da vigência por 03 (tres) meses adicionais, com encerramento em 06 de novembro de 2019 – **Valor:** aditivo de valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinado a remunerar a empresa pela nova etapa de execução do contrato – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 06 de agosto de 2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:764A0B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019

CONTRATADA: Adenir Rodrigues Calisto Junior (RM Rodrigues Mármores).
CNPJ: 20.006.497/0001-62.
ENDEREÇO: Rua Matos Costa, 624 – Centro – Porto União/SC.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reparação e colagem das soleiras da escadaria, com fornecimento de material (granito preto), conforme orçamentos e propostas apresentadas.

VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.16.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de reparo da escadaria (em frente, na entrada da Câmara), com revestimento em pedra das soleiras, as quais estão se soltando. A contratada apresentou o menor preço dentre os orçamentos apresentados e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 14 de agosto de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:9D5D57A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - PROCESSO Nº 59/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Bicicletários "U" invertido em aço inox, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **M. F. Comércio, Gerenciamento e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.853.918/0001-90, com o Valor Global de R$ 88.615,80 (Oitenta e oito mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos); **P. I. Silva & Rosa Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.763.022/0001-10, com o Valor Global de R$ 37.380,00 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Bicicletários "U" invertido em aço inox, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
M. F. Comércio, Gerenciamento e Serviços EIRELI - Valor Global de R$ 88.615,80 (Oitenta e oito mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 204/2019 – Sequência nº 5389. Item nº 01;

P. I. Silva & Rosa Ltda - Valor Global de R$ 37.380,00 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 205/2019 – Sequência nº 5390. Item nº 02;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/08/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 13 de agosto de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:735A4D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0001/2019 (5387) DO CONTRATO Nº 167/2018 (4739) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 – PROCESSO Nº 127/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no*

Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.

CONTRATADO: WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ nº 77.019.438/0001-46.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato n° 167/2018 (4739) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 14/08/2019 e a terminar em 13/08/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:24E8E97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1471/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a PORTARIA nº 1462/2019, de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:80045370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1472/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a PORTARIA nº 1388/2019, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BD89C0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 26/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Aprova o Plano de ação do município de União da Vitória – PR, referente ao atendimento físico do repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência II, no valor de R$ 251.000,00, sendo R$ 240.000,00 repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e R$ 11.000,00 de contrapartida do município de União da Vitória – PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5D734043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO 977/2019

DATA: 14/08/2019

Súmula: Divulga resultado das Avaliação de Desempenho e Títulos para avanço na Horizontal dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art.1º Fica divulgado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 955/19 e Banca Examinadora nomeada pelo Decreto nº 956/19, em cumprimento da Lei 366/2018, o resultado da Avaliação de Desempenho dos Professores Municipais para Avanço Horizontal:

NOME	MATRÍCULA	Créditos
Adriana Nicoladelli Salvadori	1059-1	105
Aline Raquel Steinheuser	885-1	115
Bernardete Bedra	580-1	115
Eliane Regina Giachini Silva (2)	529-1	115
Eliete Maria Didoné da Silva	849-1	115
Gilmar José Orben	206-1	115
Gislei Reiner Mattei	847-1	115
Ilori Nunes Ferreira	862-1	95
Inês Peruzzo Biancato	856-1	115
Jeusa Carla Cagnini Zanchi	280-1	115
Lucimara de Bairros Zanetti (1)	852-1	195
Marcia Regina Perardt Sinhorin	279-1	115
Maria Rosilei de Bairros Miola	884-1	85
Marilei Schreiber de Ramos (2)	220-1	115
Marilene Marcon Ghysi (2)	864-1	260
Nadia Antonello de Azevedo	857-1	145
Neiva Micuanski	577-1	60
Rosangela Schaedler Abitante (1)	495-1	115
Sandra Zanchi	854-1	115
Silvana Andriguetti (1)	851-1	185
Silvia Patricia Perardt Rodrigues (1)	613-1	115
Silvia Patricia Perardt Rodrigues (2)	957-1	115
Sirlene Garbossa	541-1	115
Tatiane Miolla Garbossa (1)	846-1	115
Teresinha Carini Gorges	584-1	115
Vera Lucia Michilin	850-1	55
Wanderley Galeazzi	594-1	115

Art. 2º Para fins de remuneração atribui-se aos professores relacionados com resultado acima de 70 créditos, aumento de 2,5% (dois e meio por cento) em seus vencimentos, com efeito retroativo a partir do dia 1º de agosto de 2019.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5F58FA22

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 406/2019

Altera Lei Municipal nº 677 de 28 de março de 2014 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Verê e dá outras providências" para alterar atribuições da Assessoria Jurídica.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 14 da Lei Municipal nº 677/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Compete à Assessoria Jurídica: assessorar juridicamente o Prefeito, vice-Prefeito e Secretários Municipais nas atividades peculiares do Poder Executivo, incumbindo-lhe a apresentação de pareceres jurídicos para uso interno e auxílio na tomada de decisões sobre as matérias a ele encaminhadas pelos agentes políticos e que dizem respeito as atividades de gestão na Administração Pública Municipal; propor, ao Prefeito Municipal, alterações na legislação municipal; exercer orientação normativa e supervisão técnica jurídica; sugerir ao Prefeito Municipal, medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público".

Art. 2º Os demais dispositivos e cargos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 14 de agosto de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:53ABB557

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 408/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso onerosa, com encargos, bem imóvel de propriedade do Município.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, com encargos, para desenvolvimento e exploração da atividade de comércio de alimentos e bebidas, locação para eventos esportivos, o GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES REINALDO BALDISSERA.

§ 1º A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º A concessão de direito real de uso de que trata o caput deste artigo será a título oneroso e realizada mediante processo licitatório, na modalidade de concorrência pública, do tipo maior oferta.

§ 3º O tipo/valor de ônus aplicado a esta concessão de direito real de uso será estabelecido no processo licitatório correspondente.

Art. 2º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos, mobiliário e/ou maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Parágrafo único. Eventuais alterações ou ampliações de equipamentos e mobiliário ou do espaço destinado à exploração dos serviços de que trata esta lei serão permitidos mediante a anuência do Poder Executivo Municipal e parecer favorável do Departamento de Esporte e Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, após a apresentação por parte da concessionária de respectivo projeto de ampliação/modificação.

Art. 3º Todos os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio na forma que dispuser a lei.

Art. 4º Toda benfeitoria realizada pela concessionária passa a integrar e incorporar no patrimônio do Município.

Art. 5º A exploração dos serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

Art. 6º O edital de concorrência pública, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Orgânica do Município, conterá exigências relativas:

I - a observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;

II - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

III - a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

IV - a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida, observadas as disposições contidas no parágrafo único do art. 2º desta lei;

V - ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

VI - a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

VII - desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização seja a que título for pelas benfeitorias por ela realizadas, ainda que necessárias, obras e serviços executados pela concessionária;

VIII - a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de saúde pública;

IX - a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

Art. 7º A concessionária deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 8º Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário pelo contrato.

Art. 9º. A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo, será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 10. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser renovados por igual período.

Art. 11. A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 12. Nos processos licitatórios deverão seus editais obrigatoriamente contemplar as normas legais exigidas pela legislação federal, bem como aos ditames desta Lei.

Parágrafo único. O montante da arrecadação advinda da concessão de direito real de uso que trata a presente lei, será destinado integralmente ao Departamento de Esporte e Cultura, para realização de projetos voltados às atividades que lhe são inerentes.

Art. 13. Demais regulamentos necessários ao aperfeiçoamento da presente Lei, deverão ser editados por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo.
Art. 14. Eventuais despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 15. A utilização por parte do Município, para desenvolvimento de suas atividades esportivas e culturais não ensejará direito à Concessionária a qualquer espécie de remuneração.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 14 de agosto de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EB45AE12

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019

Objeto: Formação de Registro de Preços para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** para atender as necessidades do PRESERV**,** conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Fornecedor: COMERCIAL A F B - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. **28.257.952/0001-04**, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Néo Alves Martins nº 581, Sala 01, Zona 03, CEP 87050-110, fone/fax (44) 3225-2026, tendo por seu representante legal, o Sr. **Fernando Augusto Budach**, portador do RG nº 9.220.813-3 SSP/PR e CPF nº 076.027.519-06, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	50	Unidade	Chá mate tostado, a granel, 100% natural, embalagem de 250g	UNIÃO	R$ 4,75	R$ 237,50
15	60	KG	Presunto cozido fatiado	FRIMESA	R$ 22,54	R$ 1.352,40
16	60	KG	Queijo mussarela fatiado	FRIMESA	R$ 29,55	R$ 1.773,00
TOTAL					**R$ 3.362,90**	

Valor global: R$ 3.362,90 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: O pagamento decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 33.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios, do Orçamento Próprio do PRESERV.
Data de assinatura: 14 de agosto de 2019.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:39D59DDE

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1955/2019

SÚMULA:- Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2018/2022.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1749/2010, de 25/09/2010.

RESOLVE:
1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no Município de Sarandi-Pr., para o quadriênio 2018/2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 1749/2010, de 25 de setembro de 2010.

	NOME	SEGMENTO
Titular	Sonia Pereira	Poder Executivo
Suplente	Alessandra dos Santos Siqueira	
Titular1	Rosana Aparecida Feitosa Migliorini	Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Educação
Suplente1	Edina Fracasso de Castro	
Titular2	Ivonete Severino dos Santos	
Suplente2	Neuza de Freitas Castilho	
Titular1	Ana Paula Mendes Stefanini	Pais de Alunos
Suplente1	Josiane Luiza Casini Santiago de Oliveira	
Titular2	Elisangela Tavares da Silva	
Suplente2	Viviane Aparecida Rude	
Titular1	Ilga Maria Muller	Entidades Civis Organizadas
Suplente1	Rosangela Silva de Oliveira	
Titular2	José Lázaro Pereira	
Suplente2	Edson Barbado	

2º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

3º - Fica revogada em todo o seu teor, a Portaria nº 1302/2018, de 05de setembro de 2018.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 13de agostode 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:D2490BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1136/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
347 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
389 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
510 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
511 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
718 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
789 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.500,00
12.002.12.365.0022.2.307.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
809 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
841 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.500,00
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
842 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
845 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1097 - 3.1.90.94.00.00	01507	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
Total Suplementação:			**695.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
359 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	

431 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
451 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
467 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
586 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.001.10.303.0017.2.248.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A DROGADITOS/ALCOOLISTAS	
619 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
649 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
800 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
838 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	449.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1103 - 3.3.90.93.00.00	01507	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
Total Redução:			**695.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:928E8125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 057/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 005/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – função **COVEIRO,** determinado no item 13.1 do Edital 053/2019 – PSS/SMRH.
2. O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal, conforme item 12.1 do Edital 053/2019 – PSS/SMRH.
3. Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado e não serão consideradas as reclamações verbais.
4. Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.
5. Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Processo Simplificado de Seleção – PSS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PSS/SMRH 2019
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – função **COVEIRO**

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	R.G.	NOTA
1º	00006	VALDEIR ANTONIO GONÇALVES	5.774.745-4/PR	67
2º	00005	ALBARI DE LARA VAZ	3.729.454-3/PR	66
3º	00011	ANTONIO CELSO BARRETO	4.586.359-0/PR	63
4º	00020	JANETE DE FATIMA C. DE OLIVEIRA	13.085.738-8/PR	63
5º	00017	LUIZ ANTONIO DE ANDRADE	4.310.869-7/PR	50
6º	00007	JOSE CARLOS LEONOR	5.329.935-0/PR	48
7º	00003	JOSUE GONÇALVES DA SILVA	6.559.329-7/PR	47
8º	00002	JAIRO PACHECO DE ASEVEDO	8.623.116-6/PR	47
9º	00015	SIDINEI FRANCISCO DOS SANTOS	7.740.807-0/PR	46
10º	00019	GERALDO R. DE OLIVEIRA	1.434.113-7/PR	45
11º	00012	DONIR MOREIRA	2.686.160-61/SP	45

12º	00009	WELLINGTON RAFAEL DE MATOS	10.394.939-4/PR	45
13º	00004	MIGUEL DE SOUZA FRANÇA	13.128.890-5/PR	45
14º	00018	EZEQUIEL ALVES SANTANA	13.011.007-0/PR	45
15º	00014	CELSO DE OLIVEIRA SANTOS	5.183.719-3/PR	43
16º	00013	GERSON LUIZ TRINDADE	4.990.121-6/PR	40
17º	00016	IZAURI CORDEIRO	2.361.889-3/PR	40
18º	00010	JAIR JOSE JUREVITZ	2.382.734-4/PR	40
19º	00008	MICHAEL MACHADO DE LIMA	10.755.999-0/PR	40
20º	00001	LENON LEIDEMER	91.315.310-49/RS	40

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E15A4D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 040/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de realização de espetáculo pirotécnico para realização dos eventos municipais para o ano de 2019 e 2020 no Município de Antonina, conforme descrição no Anexo I, TERMO DE REFERENCIA.
Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 040/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
Empresa: ESQUADRO PIROTECNIA - LTDA
CNPJ nº 15.054.782/0001-19
Rodovia Deputado Jerônimo Lazzaroto, nº 1968 – Salto Sumidouro.
CEP 83.450-000 – Bocaiuva do Sul – PR.

PROJETO - FESTA DA PADROEIRA				
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	Torta em leque com 100 tubos de 3/4" de polegadas.	2	**R$16.000,00**	**R$16.000,00**
	Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas.	2		
	Torta em leque dourado com 1,2" polegadas	2		
	Torta com cores e efeitos diversos de 1,0" polegada.	2		
	Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegada.	2		
	Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos.	1		
	Torta com 25 tubos efeito em "x" de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas.	2		
	Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados	5		
	Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos.	1		
	Torta com 600 tubos de efeitos diversos em "W" de 1,2" polegadas.	2		
	Torta com 300 morteiros em efeito "X","Y","T de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas.	2		
	Morteiros de 3" polegadas em "X".	20		
	Morteiros de 3" polegadas de cores e efeitos diversos.	110		
VALOR TOTAL				**R$16.000,00**
PROJETO - IGREJA BOM JESUS				
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
2	Morteiros 2"polegadas Tiro Seco.	4	**R$ 6.300,00**	**R$ 6.300,00**
	Morteiro 6" polegadas com efeitos chorão.	1		
	Torta com 120 Morteiros com efeitos de estrelas.	1		
	Torta com 200 tubos de efeitos e cores diversos.	1		
	Torta com 25 morteiros em leque "w" com efeitos dourados.	1		
	Morteiros de 3" dourados tipo chorão.	20		
	Torta com 25 morteiros em leque "w" com efeitos dourados.	1		
	Morteiros de 2,5" polegadas de cores diversas.	50		
	Morteiros de 2,5" coloridos em efeitos variados.	50		
	Gerbs dourado de até 3 metros de altura.	12		
	Vulcões de efeitos sonoros com rastros de cores.	6		
	Morteiros de 3" polegadas coloridos.	3		
VALOR TOTAL				**R$6.300,00**
PROJETO- TREM TURISMO MARIA FUMAÇA E ARMAZEM				
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
3	Torta com 100 tubos de 1,8" polegadas .	1	**R$3.100,00**	**R$3.100,00**
	Torta com 34 tubos em leque de cores e eventos diversos .	1		
	Torta com 100 tubos em leque.	1		
	Torta com 25 tubos de cores e efeitos diversos em "W".	1		
	Kit Morteiros de 3" dourados tipo chorão.	4		
VALOR TOTAL				**R$3.100,00**
PROJETO REVEILON 2020				
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
4	Torta em leque com 100 tubos de 3/4" de polegadas.	4	**R$26.600,00**	**R$26.600,00**
	Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas.	2		
	Torta em leque dourado com 1,2" polegadas.	2		
	Torta com cores e efeitos diversos de 1,0" polegada.	2		
	Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegada.	2		
	Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos.	3		
	Torta com 25 tubos efeito em "x" de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas.	2		
	Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados.	5		
	Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos.	1		
	Torta com 600 tubos de efeitos diversos em "W" de 1,2" polegadas.	4		
	Torta com 300 morteiros em efeito "X","Y","T de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas	2		

	Morteiros de 3" polegadas em X	40		
	Morteiros de 3" polegadas de cores e efeitos diversos.	220		
VALOR TOTAL				**R$26.600,00**

Valor Total do Pregão Presencial: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Antonina 14 de Agosto de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:D99CDF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 050/2019 CONCURSO 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 050/2019

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da **Portaria nº 162/2019**, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

2º - Considerando que o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público, excedeu a capacidade de alocação nos Colégios Estaduais e Escolas Municipais do Município de Boa Ventura de São Roque, PR, a prova escrita será aplicada nas cidades de **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PR e TURVO, PR**, conforme prevê o item 8.2.3.1 do Edital de abertura nº 01/2019.

3º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Assistente Social, Dentista, Enfermeiro(a), Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Motorista, Operador de Máquinas, Procurador e Técnico Em Enfermagem, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **25 de agosto de 2019 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

4º - Cargos que realização a prova escrita na cidade de **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, no período da MANHÃ**, distribuídos por cargo e por colégio, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ
CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PR**

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque, PR

CARGO	CARGO
ASSISTENTE SOCIAL	PROCURADOR
OPERADOR DE MÁQUINAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Rua Maciel, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque, PR

CARGO	CARGO
MOTORISTA	

5º - Cargos que realização a prova escrita na cidade de **TURVO, no período da MANHÃ**, distribuídos por cargo e por colégio, conforme segue:
PERÍODO DA MANHÃ
CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: **TURVO, PR**

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORES EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, **Turvo, PR**

CARGO	CARGO
DENTISTA	ENGENHEIRO CIVIL
ENFERMEIRO(A)	MÉDICO CLÍNICO GERAL

6º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de **Assistente Administrativo e Professor(a),** para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **25 de agosto de 2019 – DOMINGO**, no **período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário

após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

7º - Cargos que realização a prova escrita na cidade de **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, no período da TARDE**, distribuídos por cargo e por colégio, conforme segue:

PERÍODO DA TARDE
CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PR**

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque, PR

CARGO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (letra inicial do primeiro nome de "**A**" até "**R**")

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Rua Maciel, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque, PR
CARGO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (letra inicial do primeiro nome de "**S**" até "**Z**")

8º - Cargos que realização a prova escrita na cidade de **TURVO, no período da TARDE**, distribuídos por cargo e por colégio, conforme segue:
PERÍODO DA TARDE
CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: **TURVO, PR**

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORES EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, **Turvo, PR**

CARGO
PROFESSOR(A)

9º – O ensalamento estará disponível mural da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, PR, e no site **http://www.alfaumuarama.com.br/concursos .**

10º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
76388	ADIEL DE MACEDO	15/06/1984
79864	ADILSON GONCALVES	10/07/1983
78562	ADILSON ROQUE DOS SANTOS	09/05/1986
79677	ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA	08/06/1982
74952	ADRIELE GARCIA	14/11/1993
78308	ALAN FELIPE TRATCH CARRIEL	08/03/2001
80143	ALESSANDRO VALENGA	14/11/1979
78131	ALEX DANIEL SANTIN	11/02/1999
80401	ALEX FERNANDO SCHERER	16/12/1988
75014	ALEX GABRIEL FOGAÇA	05/09/1997
75080	ALEX SANDRO DE RAMOS	17/08/1989
79913	ALEX SANDRO ZIN	29/04/1994
77182	ALEXANDRE KORCHAK ALVES	29/06/1998
76822	ALINE CRISTINA PORTELA	22/10/1989
75335	ALINE OPUSKEVICZ	12/05/1995
75390	ALINE ROTH VIANA	20/05/1988
78168	ALISON BAHLS FERREIRA DOS SANTOS	10/01/1996
75023	ALISON CHRISTHOF PINHEIRO	31/01/2000
74963	ALISON TIAGO DA COSTA LOURENÇO	01/08/1997
75117	ALISSON FELIPE DA CRUZ	12/09/1993
76770	ALISSON LUCAS DOS SANTOS	28/06/1998
80138	ALLAN MOTTA DE LIMA	16/04/1991
77604	ALLANA KAREN ZANARDINI	02/10/1990
77956	ANA CARLA ASSIS BATISTA	01/07/1997
78395	ANA CLAUDIA DA SILVA	17/02/1998
79920	ANA CLAUDIA KELNIAR	11/12/1991
75414	ANA LEONILDA DOS SANTOS MIRANDA	29/07/1982
75078	ANA LÚCIA MENDES	18/06/1992
75462	ANA LUIZA BISCHOF PIZZATTO	08/02/1988
76920	ANA MARIA RODIAK	19/08/1987
80076	ANA PAULA DA SILVA DOS	23/04/1984
78517	ANA PAULA DE LIMA	17/02/1995
76827	ANA PAULA RAK	01/07/1996
76451	ANA PRISCILA SCHAINHUK	09/07/1998
80433	ANA ROSA NUNES DE ANDRADE REZENDE	09/01/1999
75416	ANDERSON GASPARETO	05/02/1990
75695	ANDERSON ROGÉRIO MIRANDA DOS SANTOS	28/03/1990
79154	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	15/02/1969
80004	ANDRESSA DOS ANJOS BATISTA	31/05/2000
78666	ANDREZA BAITEL DE OLIVEIRA	01/09/1996
79327	ANGÉLICA DOS SANTOS SCANDOLARA	11/12/1995
77450	ARIANE DA SILVA DOS SANTOS	06/08/1990
76746	ARIANI APARECIDA RODRIGUES	15/09/1999
78137	ARIELI APARECIDA RODRIGUES	15/09/1999
79880	ARTIDOR JOSE DELCI SOARES	23/05/1976

80217	BARBARA MARCELA DA SILVA	25/09/1994
74999	BÁRBARA ZANONI FREITAS	05/08/1997
75156	BRENDA PANONTIM DAS NEVES	14/08/2001
79069	BRUNA FERNANDA MOREIRA BRAGA TOMEN FEMININO	08/07/1999
77509	BRUNA HELENA DE ALCÂNTARA	21/02/1994
75925	BRUNA LUIZA STEINMETZ	29/01/2000
79823	BRUNA SOWA KOZIEL	10/04/1996
78382	CAMILA MARTINS	12/07/1996
75364	CAMILA PAULA DE BARROS	18/10/1990
77368	CAMILA STEFANI DOS SANTOS	10/12/1997
79985	CAMILA THAIS VIEIRA	15/06/1994
79205	CARINA MARTINS	12/07/1996
79481	CARLA DOS SANTOS	07/05/1992
79816	CARLOS ALBERTO SENE	14/09/1964
80008	CARLOS EDUARDO KUNAST	02/08/1991
75357	CARLOS EDUARDO MAZUR	06/05/1994
79783	CARLOS MIGUEL IURK BATISTA	12/12/1990
80372	CARMELIA CORREIA	03/09/1977
79990	CELICRIS APARECIDA BUCHMANN DIAS	24/01/1981
75699	CENIRA JAGHER PEREIRA	08/03/1964
75072	CHRISTIAN VINICIUS DZALA	30/08/1999
77607	CHRYSTIAN HIDEKI FARIAS OGATA	25/01/1996
75595	CLARICE RODRIGUES DE CARVALHO	06/06/1978
79634	CLARYSSON CAIQUE FERREIRA	23/05/2001
79670	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	26/07/1990
76676	CLAUDIO ADÃO HUCHAK	24/07/1979
79788	CLEIDE STRECZAR	01/03/1986
76368	CLEITON ALVES	14/01/1986
79395	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	14/02/1990
75204	CLEUNICE DIURZA	14/11/1994
77399	CLEVERSON CORREA FELICIO	15/09/2001
78056	CLOVIS BAIZER	26/07/1981
75261	CRISTIAN TEIXEIRA	09/02/1995
79259	CRISTIANO DAL MORO	31/03/1993
80284	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	24/07/1984
75154	DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	07/02/1995
80154	DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS	24/07/1997
78467	DAIANE LINO DA SILVA	09/05/1994
80282	DAIARA EMANOELE PROENÇA	10/05/1996
79802	DANIELA CRISTINA JARRE	27/08/1998
77973	DANIELE APARECIDA FOGACA DE SOUZA	30/04/1999
76761	DANIELE APARECIDA LANGNER	11/02/2000
76323	DANIELE CRISTINA SASS	17/01/2000
77590	DANIELE DE SOUZA	18/09/1997
77130	DANIELE DOS SANTOS CORDEIRO	13/12/1997
77353	DANIELE VIEIRA DA LUZ	02/10/1999
79390	DANIELI BATISTA MATIAS	09/02/2001
75236	DEBORA MARINE DE OLIVEIRA	22/10/1999
75046	DEISY MARCELA DA SILVA PEDROSO	16/11/2001
76744	DENISE CHAFRANSKI	23/10/1990
75094	DENIUS HENRIQUE SEMPREBON	22/07/1983
76708	DIEGO EIFLER BAGIO	01/03/1986
77792	DIEGO NATAEL DA LUZ	25/12/1983
75264	DOUGLAS HENRIQUE KRICOWSKI DOS SANTOS	30/03/1996
75198	EDER MAICO SOKOLOWSKI	26/08/1987
79226	EDILAINE KLEMPOUZ	15/04/1994
76702	EDINA JOAZ	10/09/1981
80046	EDIRLÉIA DE FATIMA KLOSTER	13/05/1988
77885	EDSON AUGUSTO AIRES DE OLIVEIRA	14/10/1979
79264	EDUARDA BRITO ZINHANI STRAPASSON	28/09/1990
77066	EDUARDA JACK DA ROSA	13/11/1999
77005	EDUARDO AUGUSTO IASUNIK	10/04/1997
77976	EDUARDO ELI DE SOUZA	08/12/1997
79363	ELAINE CORREIA	12/03/1985
78175	ELAINE FORCKVISKI	21/04/1993
79651	ELEANDRA CRISTINA DE SOUZA	02/04/1979
77171	ELIANE DA CONCEIÇAO	16/09/1987
74920	ELIANE DE SOUZA SANTIN	11/02/1983
80430	ELIANE SZYCHTA RIBEIRO	04/10/1975
79266	ELIETE APARECIDA ANTUNES FOGAÇA	29/08/1989
78793	ELIETE JOSIANE DE MEIRA	17/04/1989
77665	ELIS CRISTINA DE LARA BASTOS	20/10/1994
79072	ELIZANE EDICLEIA PARPINELI	13/07/1992
78530	EMANOEL DZIECINNY DE FRANÇA	27/08/2000
74914	EMERSON JOSE BARBOSA	19/11/1978
79235	ERICK MATEUS DE MORAES BECKER	23/04/2000
79981	ETSON ANTONIO DE ANDRADE	11/06/1989
77036	EVERALDO PADILHA	08/09/1973
78980	EVERTON ROBERTO CORDEIRO	16/03/1980
80205	FABIANA CARINE KORCHAK	25/04/1995
80077	FABIO JUNIOR PENTEADO	15/05/1994
75929	FABIO KELNER	12/04/1990
79939	FAUSTO ALBERTONI SILVA	21/02/1989
75017	FLAVIA SASS FERREIRA	13/02/1994
79252	FRANCIÉLI FERREIRA DA SILVA	22/05/1988
79914	FRANCIELI LEITE GOMES	30/04/1989
76362	GENI APARECIDA DOS SANTOS	14/08/1982
79996	GETULIO GLOEDEN DILL	11/09/1989
79320	GILBERTO CORDEIRO KLOSTER	08/06/1995

75285	GISLAINE DE PAULA	11/02/1996
77045	GISLAINE PAULOSKI	11/08/2000
74934	GIZELA DO NASCIMENTO BOTTEGA WITCEL	28/05/1994
78033	HARTHUR LUIZ DE SOUZA ROSA	22/04/1991
78928	HELCIO DE OLIVEIRA	06/03/1996
78951	HIGOR BUDACH	20/01/1997
75385	IGOR CHINI	08/03/2000
80202	ITAMAR JOSE DE CAMPOS	31/10/1992
79666	IZONETE APARECIDA JARESKI	09/04/1970
80182	JAINE STEMPNIAK	21/06/1999
79983	JANAINA DE OLIVEIRA	12/11/1996
77903	JANDIR JOSÉ TEIXEIRA	09/06/1987
77772	JAQUELINE PORTELA	24/03/1991
75316	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	06/08/1984
80132	JEANE TUROK	16/07/1993
77041	JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO	11/10/1990
79822	JEFFERSON OLIVEIRA CORREA	28/06/1996
75370	JENIFFER ALICE MIRANDA	25/05/2001
79377	JHONATAN MATIAS DA SILVA	12/08/1994
80051	JOÃO PEDRO LOPES	18/04/1992
78092	JOÃO VINICIUS LEFLER	11/12/2001
75168	JOAO VICTOR BARBOSA PORTELA	17/05/1998
76118	JOCELIN JÚNIOR DO NASCIMENTO	05/02/1986
77712	JOELI FERNANDES BIN	16/02/1998
80147	JORDAN BORGES PORTELA	01/08/1997
77915	JOSÉ AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA	26/08/1997
79326	JOSÉ EDUARDO PERON	13/04/1994
79803	JOSE PINHEIRO NUNES DE QUEVEDO	17/03/1987
79204	JOSE RENATO RAK	06/07/1994
75900	JOSÉ RICHARDSON VIEIRA	03/01/1983
76278	JOSENICE DE FATIMA RIBEIRO	09/11/1982
78045	JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA	30/10/1983
77010	JOSIELI FERNANDES BIN	04/02/2000
78633	JOSLAINE FRANÇA	19/07/1991
74904	JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA	21/01/1977
79871	JOSNEI GONÇALVES	09/02/1983
75800	JUCIMARA DA APARECIDA GONÇALVES	01/11/1985
75283	JULIANA APARECIDA DA CRUZ	17/05/1980
80079	KARINA DE FÁTIMA HARTINGER	28/01/1989
77547	KATIA DE FATIMA PIRES	27/06/1985
77478	KEILA DA SILVA	25/01/2000
80019	KEILA PENTEADO	04/01/1999
74959	KELI DA SILVA	20/06/1998
80142	KELLY TATIANA KRUGER	06/09/1993
79369	LEANDRO HEINSCH	31/05/1993
79680	LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN	18/04/1983
75144	LEANDRO SALAMAIA	09/06/1995
77198	LEDIANE MARIA MOREIRA BATISTA	28/06/2000
74983	LEODIANE FÁTIMA CANEI	29/03/1986
75230	LEONIR APARECIDA DE ASSUNÇÃO	27/04/1982
76260	LETICIA ROSA DE OLIVEIRA	15/06/1995
79124	LILIANE DE OLIVEIRA	27/09/1993
74985	LINDOMAR DOS SANTOS DE QUADROS	27/06/1997
79732	LOUPAN CORRÊA PADILHA	25/07/1999
80305	LUANA MARIANI JASINSKI	22/09/1993
76111	LUANE JOHANN	30/08/1995
77994	LUCAS JASKIW	20/01/1995
79561	LUCAS KRUPEK	10/06/2000
79359	LUCAS SERBAI	15/11/1998
79897	LUCAS TELLES	15/02/1990
78463	LUCIANA APARECIDA FOGAÇA	20/07/1985
78993	LUCIANE DIAS GONÇALVES	27/07/1972
78054	LUCIANE HAYNOSZ	04/12/1980
75167	LUCIANE VIANA	27/05/1975
77153	LUCINEIA RIBEIRO DA LUZ	15/10/1995
76128	LUÍS ALBERTO LOCH	20/11/1992
79894	LUIS ANTONIO ANDRADE DA SILVA	12/06/1997
77823	LUIZ GABRIEL BARBOSA MARTINS	16/05/1997
76579	LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS	13/09/1993
79929	LUIZ PEDRO DE SOUSA BUENO	14/09/1989
79563	LUIZA DE MELLO SOUZA	26/02/2000
78545	MARCOS CEZAR DE OLIVEIRA	23/04/1993
74938	MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI	02/01/1985
77756	MARCOS VALERIO SEVERO DOS SANTOS	02/03/1980
76499	MARIA EDUARDA PIRES DA SILVA	27/07/2001
76355	MARIA EUGENIA KENHAR	25/03/1994
77290	MARIA HELENA SASS PINCHESKI	16/03/1979
75365	MARIA JOANA FERREIRA	16/07/1985
76931	MARIA LUCI ROSA	02/01/1985
75299	MARIA ROSILENE RIBEIRO	19/06/1987
75701	MARIANE DEON	07/04/1995
79674	MARLON JEZRAEL AVILA PIMENTA	08/11/1999
75742	MARTA KOLODIE	01/05/1991
80069	MAURICIO JOSÉ KULKA	31/01/1986
80123	MAYCON AURELIO DOS SANTOS	28/06/2002
76145	MIRIANE DOMINGUES DE RAMOS	03/08/1988
77910	MOISES MAYER JUNIOR	08/06/1981
75318	NEBERSON DE SOUZA ANTUNES DE LIMA	11/07/1993
74992	PATRICIA GASPARETTO ZIN	31/12/1996

76424	PATRICIA GLODEN GODOIS	13/07/1993
75881	PAULA CAROLINE LEPAMARA	30/09/2000
79063	PAULA CRISTINA DOS SANTOS AVILA	13/06/1980
75760	PAULO MATHEUS TOMEN	06/09/1997
79306	POLYANA MENDES LAMPUGNANI	03/09/1989
78858	RAFAEL VIEIRA FEDERLE	30/09/1990
80325	RAFAELA LUDERS DOS SANTOS LIMA	09/07/1992
79637	REBECA DA SILVA MARTUCCI	28/04/1992
78814	REGIANE APARECIDA SANT'ANNA ROMITTI	29/05/1983
79473	RODINEI GABRIEL DE OLIVEIRA	18/09/1956
75339	RODRIGO GONÇALVES WEBER	17/11/1989
79607	RODRIGO KOLESKA	11/04/1988
79697	ROGER ÁVILA DE OLIVEIRA	21/01/1987
76837	ROSEMERY DE FÁTIMA M. BATISTA	10/06/1981
76083	ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS	20/10/1978
75813	ROSIMERI FATIMA CANTELE	14/09/1992
79265	SALETE DA CRUZ MACHADO	13/07/1971
79861	SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER	07/10/2000
79994	SHEILA ANDRIELY DIAS CARRARO	08/08/2001
79467	SILAS DOS SANTOS	08/04/1989
79839	SILIANE DE OLIVEIRA	01/03/2000
77159	SILVIO LEITE JUNIOR	20/08/1989
79492	SIMONE BATISTA DA FAMA	03/09/1987
75059	SIMONE CAMARGO	03/12/1981
80097	SIMONE JULIANE KULKAMP CEDORAK	23/06/1990
80435	SIMONE PIDORODESKI	15/10/1977
77842	SOLANGELA TINTILIANO	10/08/1980
79599	SUELITON ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	22/11/1994
79850	TAINARA STREMEL	30/09/1999
77464	TATIANA PEREIRA VELOSO	17/09/2001
77695	TATIANE HOFFMANN	09/07/1993
77109	TAYRINE BINDE ORBEN	25/06/1991
77661	THAISES CRISTINA SANT'ANA CARNEIRO	21/04/1992
79121	THALIA PEREIRA DOS SANTOS	28/06/2000
77202	THAYNA ALMEIDA DE SOUZA	22/05/1998
78218	THIARLES GONÇALVES	18/09/2001
79309	TIANA MARIANO DE JESUS VIANA	26/01/1990
80407	VAGNER BATISTA MATIAS	06/03/1998
78219	VALERIA GONÇALVES	23/12/1999
77033	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	03/09/1986
80387	VANEZA KARINA DE CAMPOS	30/04/1996
79144	VILSON BRASIL NASCIMENTO	06/10/1967
79365	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	30/06/2000
77637	WAGNER F L TRINDADE	24/03/1967
76808	WELSON MATHEUS DE MACEDO	21/09/1995
76519	WESLEY STASIAK SALDANHA	26/08/1997
79669	WILLIAN ATONIO DO NASCIMENTO	15/04/1993
77458	WILLIAN KOLOSIUSKI	16/12/2006
77358	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	05/05/1989
80049	YURI DOS SANTOS BOENO	10/07/1994
79298	ZILDA RIBEIRO DE ALMEIDA	01/08/1981

ASSISTENTE SOCIAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
80267	AGNALDO LENDZION	25/02/1991
79558	ANA CLAUDIA SOARES FABIANE	10/06/1966
80085	ANA GESSICA DA SILVA	27/03/1993
75622	ANDRESSA LANGE	03/03/1987
80262	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	21/03/1975
79915	ATALITA CRISTINA AYRES	24/02/1984
76605	BRUNA VIEIRA DA LUZ	11/01/1996
75767	CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08/11/1983
76289	CELSO BALDOINO RIBAS	17/03/1972
80307	CHRISTIANE DMETERKO	30/01/1980
79659	CRISLAINE JASKIU NASCIMENTO	06/05/1991
76361	CRISTIANE SOERENSEN	07/04/1987
79635	DANIELI SILVA CRUZ	29/09/1996
76328	DAYANE DUTRA	14/11/1985
79541	DEIZI DA CRUZ DE PAULA	26/02/1991
77014	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	26/10/1997
76846	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	03/05/1994
77621	EDILENE MACHADO	05/10/1994
78770	EDNA MARIA FAGUNDES	18/06/1971
79911	ELAINE KELIN	03/06/1988
76851	ELIANA DA SILVA BACARINI	02/08/1972
76786	ELIANE FRANCIELE OCAGNA	25/06/1980
76766	ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES	19/06/1990
75768	FABIANE BEREZÓSKI	16/08/1986
77780	FRANCIELE MARIA PESKE NEUMANN	13/05/1998
79923	FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA	20/11/1975
78176	GABRIELA FEDARACZ	15/08/1996
76936	GILVANA BARBOSA	02/09/1994
76875	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	18/11/1991
79992	GISELLE GREZOSKI	18/07/1983
76764	GISLAINE MAIARA NOVAK	03/03/1992
79356	HELENA ULEK	08/09/1982
80018	IARA LOHAINE CERILO DA SILVA	08/11/1996
79044	ILIANE DJUBATY DOS SANTOS	28/09/1985

78193	INDIANARA INES JUNGES CAMARGO	12/01/1991
80253	IVANICE QUINTILHANO	23/08/1988
76303	JANINE LUSWARGUI PEREIRA LIMA	04/10/1976
80107	JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS	10/02/1995
79035	JOANA KOCHINSKI	19/08/1984
80037	JOAO CARLOS DOS SANTOS	31/07/1979
80425	JOSEANE GUTELVIL	06/07/1983
77181	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	17/03/1979
80373	JOSIANE NASCIMENTO SANTIAGO	17/05/1989
77833	JOSIEL ZAFARI	25/04/1987
79904	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	20/06/1989
80409	JULIO CESAR MARTINS	26/05/1990
77235	JULIO JOSÉ DE SOUZA LEITE	21/07/1992
80108	KARINA SORCI SZOLOPAK	25/03/1988
76513	LETICIA CHULEK	28/01/1992
79952	LIDIA DE FATIMA CANDIDO	26/02/1980
79779	LORIZETE SZYMANSKI	04/09/1965
80109	LOURDES MONTES	01/08/1964
79614	LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA	24/08/1980
79631	LUIZ MIGUEL DE GOES	27/11/1986
80033	MARIA ALICE SANTOS PACHECO	20/03/1996
76380	MARIA ANGELITA CORREA OLIVEIRA	12/05/1975
78008	MARIANNE PAULUK	09/11/1995
77682	MARINA MENESES	18/04/1991
78348	MARIZELI MARCONDES DE ANDRADE	08/08/1957
79866	MARLENE ALVES DE MACEDO	28/10/1977
77258	MATILDE APARECIDA DE ANDRADE	09/10/1982
80248	MAURICIO GALVÃO DE OLIVEIRA	13/12/1995
75295	MICHAEL GONÇALVES CORDEIRO	16/02/1999
78375	MICHEL NEVES DOS SANTOS	20/01/1991
77310	MICHELI JOHANN FIGUEIREDO	07/06/1989
79073	MONICA BOBALO	14/12/1990
80244	ODAIR DEOMEDECI RIBEIRO	29/08/1979
75297	PATRICIA DE SENE	14/01/1991
77526	ROBERTA PILATI VENUTI	15/01/1983
79250	RONILDO JOSÉ DA SILVA	14/10/1975
79277	ROSICLEA CRISTINA PERON	18/09/1973
75312	SABRINA FRANÇA	13/12/1997
75574	SALETE TOMPOROSKI	22/03/1965
75694	SAULO RICARDO CORREA BAHLS	18/03/1985
79414	SIDNÉIA GULANOSKI	25/09/1988
76279	SILVANA DE CARVALHO MARQUES BERALDELI	09/11/1979
75369	SOLANGE APARECIDA WOLFF FERRAZ **	24/02/1968
76925	SOLANGE BRAZ KRUPEK	20/02/1985
76087	SULAMITA LUCHTENBERG CÂNDIDO	18/08/1994
78295	SUZANA DA ROCHA	20/02/1981
79714	TALITA MARIA SOARES	25/01/1985
80093	TANIA RAMOS BARTMEYER	27/11/1992
74995	TÂNIA RIFATI DOROCZ	24/11/1990
80354	TASSIA PEREIRA REDKVA	31/03/1986
79430	TATIANE CAMPOS DOS SANTOS	18/10/1984
77566	TATIANE CRISTINA BREY	15/05/1986
77528	TATIANE VOZNIAK	13/06/1998
77564	TELMA REGINA NARDI MILANO JANUARIO	30/01/1976
80121	VAGNER PADILHA SILVEIRA	26/05/1988
80411	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	22/06/1970
79841	VERONICA SALETE VIEIRA	20/09/1985
75000	VIVIANE ROTH VIANA	16/11/1982

DENTISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
78213	ADRIANO FIORI	22/06/1995
77313	ALLAN JHONES BRUSNICKI	06/10/1993
79130	AMANDA KAROLINE CARVALHO DA SILVA	06/02/1995
78326	ANA ELISA RIBEIRO	03/05/1993
79448	ANDRESSA BRONHOLO	15/09/1998
79601	ANDRESSA GRANDO	13/02/1996
77139	ANGÉLICA RESNIZEK DINIZ	03/10/1991
76758	ANNA PAOLA SILVA URBANSKI	09/06/1991
77471	BRUNA CARLA KARPINSKI	31/12/1991
74997	BRUNA CONRADO	08/10/1996
75430	CARINA DA SILVA TEOFILO	05/11/1996
75376	CAROLINA EURICH MAZUR	28/06/1992
79506	CAUANE DA SILVA TEOFILO	26/09/1998
79971	CLAUHAN DIN DE MORAES VIAN	21/06/1991
75391	DAISY GAITKOSKI FERREIRA	22/03/1995
74961	EDUARDO KETZER	11/01/1996
80223	ELAINE GUIBES	08/01/1987
77445	EMANUELE MORAES HALMA	21/06/1996
79433	EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXANDRINO	14/06/1974
80120	FABIO ROCHA	15/12/1986
76060	FATIMA MAIARA BATISTA	20/09/1993
75271	FERNANDA GARCIA KRINSKI	21/05/1993
80133	GISLAINE PONTAROLLO	09/02/1992
79462	GLAUCIO TERENCIANO	30/01/1984
77535	HELENA ROTH	06/02/1995
76253	ISABELA SILVA ROCHA	06/09/1988
78555	ISABELLY RIBEIRO CUSTODIO	01/01/1998

80236	IVAN RAFAEL PIENEGONDA	11/07/1997
78967	JÁCOMO MANZOTTI	01/08/1992
75750	JHONATHAN CAYRES VIEIRA	04/10/1993
79344	JOSÉ AUGUSTO VERHAGEN	13/12/1999
76981	JOYCE ROULIM DE SOUZA	22/01/1996
79950	KAREN EDUARDA SCANAGATTA	27/01/1999
79039	LARISSA LIRIO BIESEK	13/09/1994
75561	LUAHMM PHELIPE BELLIN TEREZA	24/01/1994
79474	LUCAS DE SOUZA ARAUJO	12/04/1997
79482	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	07/01/1999
75920	MAGNO GABRIEL GOEIJ	11/01/1996
79877	MAISA ZANDONADI SANTOS DE CARVALHO	12/03/1997
77437	MARIANA CASSIA ROSA	31/10/1997
79008	NATALIA SCHEIFITER DE RAMOS	16/04/1997
74954	RÚBIA ALEXANDRA BARÃO	14/06/1992
78665	SAULO BORDIN MARIA	16/11/1987
76815	SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	26/12/1994
80318	SORAIA DE FATIMA BOMFIM TAVARES	16/07/1987
77608	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	12/03/1997
80323	TAISE DA SILVA	02/03/1990
79901	THAIS NEFFTHALY AMARAL	22/09/1994
76876	THALIA SOARES FERREIRA	18/05/1997
77484	THALITA ANTUNES	12/06/1998
79973	THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO	21/07/1999
75240	VICTOR JOSE ZAVOROCHUKA	10/01/1985
78968	VICTORIA SCHLUMBERGER CACHOEIRA	30/10/1997
78620	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	15/10/1990

ENFERMEIRO(A)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
77058	ADRIANA HEY	13/02/1983
79312	ADRIANA ROCHA MIGUEL	20/10/1976
75351	ALINE DE SOUZA PINTO	10/03/1997
77487	ALTEMIR GONÇALVES DIAS **	13/01/1986
76799	AMANDA JULIANA RICKEN	08/08/1996
77659	AMANDA ORDAKOVSKI OLIVEIRA	30/10/1995
80197	ANA JULIA CALDAS	24/08/1983
76651	ANA LUCIA CEDORAK	07/09/1980
76736	ANA LUIZA DE ALMEIDA	12/01/1998
75132	ANA PAULA GALVÃO DOS ANJOS	28/06/1994
80084	ANA PAULA WINYK	08/02/1996
79469	ANDRE LUIS DOBROVOLSKI PINTO	03/07/1990
79470	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	13/07/1983
80105	BEATRIZ PEREIRA	27/08/1991
75242	BERNADETE CUCHENERI	16/04/1978
79496	BRUNA DE ANDRADE BIDA	18/05/1996
76047	BRUNA JAUER RIBEIRO	09/04/1993
78337	BRUNA ZARPELLON	11/01/1990
80092	BRUNO CHARLES DA SILVA	30/04/1991
75221	CLAUDIANE ZAMPIER MEIRA	26/07/1990
78078	CLAUDINEI FIORE ESTEVAN	20/02/1977
80249	CLAUDINEIA MARTINS ZACARIAS	07/08/1985
77447	CLAUDIR GONÇALVES	28/01/1988
79113	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	03/06/1968
79785	DAÍSE DA SILVA BLEM CARTELLI	03/11/1988
78539	DAIZE DALZOTTO DALA ROSA	31/12/1993
75754	DANIELA CORDEIRO DE SIQUEIRA	09/03/1978
75879	DANIELI GREFF DUTRA	22/04/1996
77965	DANIELI MARIA MENON	20/04/1976
76787	DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA	22/01/1982
79686	DAYANE TROMBINI	01/12/1983
80361	DEBORA ALINE KLETIKOSKI	17/09/1991
79791	DÉBORA BARBOSA SCHECHELECK	07/03/1987
78559	DÉBORA DE ALMEIDA	14/04/1993
77378	DEBORA MIRANDA ZANCHIN	23/04/1994
77739	DÉLIS RENARDIN	12/05/1994
79936	DENIZE DA LUZ ROSA	14/09/1970
80376	DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA	01/04/1996
78114	EDEZANE DE SOUZA MACEDO	14/01/1997
76628	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	20/10/1977
77568	EDINA APARECIDA GOMES	18/10/1985
79325	EDNA MARA QUEIROZ	27/05/1969
80128	EDUARDO BLAN DE OLIVEIRA	11/10/1995
76318	EDUARDO FERREIRA VIEIRA	11/07/1990
77108	ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ	07/06/1982
75415	ELIANE DE OLIVEIRA	26/09/1989
79511	ÉLIDA KUCHLA	11/07/1995
78999	ELISANGELA AP. MARTINS GOMES	18/12/1973
77513	ELISANGELA BASSANI	12/07/1975
79307	ELISANGELA MIRANDA GARCIA	17/08/1981
80213	ELIZIANE GUIBES NEVES	23/12/1991
78920	ELIZIONETE DOS SANTOS CONSTANTINO	19/03/1997
77265	EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO	27/05/1993
79949	ERASMO CARLOS GONÇALVES JUNIOR	03/04/1999
76430	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	10/02/1988
77654	FABIANA KOUPAK HOFFMANN	30/04/1996
79083	FELIPE KOLECHA	17/04/1993
76668	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	27/07/1992

77308	FERNANDA SIQUEIRA	10/02/1993
79478	FRANCIELI DE SOUZA	27/05/1995
79419	GIDALMO RIBEIRO	30/07/1985
79769	GIOVANI FERREIRA DE LIMA	22/07/1995
77523	GRACIELA SIMÕES BULKA	25/09/1983
75131	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	22/12/1982
79945	HELOYSE STADLER	15/02/1995
75977	IARA LUBACHESKI MACHADO	07/02/1997
75088	ILDA ALICE LEMOS	27/05/1979
75196	ILDA DE FATIMA SOKOLOWSKI	15/09/1972
80185	ISABELLE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	25/09/1996
79521	IVONE PEREIRA VILARINO	15/08/1972
77851	JAINE LETICIA PABIS	05/06/1998
75003	JANAINA DE FÁTIMA FREITAS	01/12/1994
77893	JAQUELINE BRUGGE DOS SANTOS	12/09/1991
74944	JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO	18/02/1995
75219	JESSICA DAL SANTOS OTTONI	19/09/1991
76392	JESSICA DE MORAES KARAM	12/04/1988
79784	JÉSSICA DE OLIVEIRA BATISTA	25/05/1992
75270	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	25/06/1994
78017	JHENIFFER SUELEN PIRES	20/01/1991
76261	JOANA DE PAULA	07/06/1965
75227	JOÃO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA	23/03/1980
80232	JOÃO MARCOS SANT'ANNA PEREIRA	01/02/1997
77311	JOELMA LEA SOARES	12/05/1988
79249	JOSEANE DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	22/01/1975
77925	JOSIANE DE OLIVEIRA	07/03/1994
78997	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	30/03/1992
79316	JULIANE DE CAMPOS	20/03/1983
79241	JULIO CEZAR JASKIU	02/03/1982
75075	KAORY MINOXY GEREMIAS RODRIGUES	14/09/1996
79711	KARINA TOMBINI	21/09/1997
79712	KELI FRANCIS DE ALMEIDA	08/05/1995
75095	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	29/08/1995
75655	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	19/03/1984
79031	KLEIDE MARIS ZARDO	17/08/1986
79399	LAÍS BASTOS DEPAOLI	19/04/1994
80304	LARIANNY KRISTINA DZIURUM DIAS	02/09/1997
76731	LAURO CÉSAR DE OLIVEIRA ESPÓSITO	10/08/1992
79906	LETICE DE FATIMA PACHECO	30/01/1996
76234	LETÍCIA COSTA RODRIGUES	10/07/1990
80216	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	21/09/1982
77597	LILLIAN MEURER DA SILVA	28/01/1986
75294	LUANA DE FÁTIMA ROMÃO VIANA	30/03/1994
77630	LUCAS FAGUNDES SANTANA	21/06/1995
78656	LUCIANA DE FREITAS DE LIMA	22/11/1977
79112	LUCIMERI APARECIDA PEDROSO MEDEIROS	23/09/1987
77644	MARCELO FENSTERSEIFER	16/09/1985
75960	MARCOS VALUS DE LIMA	11/03/1980
78410	MARESSA VALENTIM DOS SANTOS	10/04/1996
78598	MARI-BEL FERREIRA DE LIMA	21/12/1980
77318	MARIZELE PEREIRA HUCHAK	06/01/1986
79305	MARLENE DASKO	19/05/1974
79497	MERILAINE DE JESUS	22/02/1984
78197	MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI	10/11/1996
79107	MILENE LETUSA VIEIRA	28/05/1986
80055	MONICA REGINA SEGURO	20/05/1996
79718	NELSON CARRIEL	15/11/1976
79275	OLGA DANIELA KOZECHEN	20/06/1988
80381	OLIVIA REGINA FROES EDUARDO	13/06/1990
77551	OSNI JOSE DE RAMOS	20/08/1986
76596	PAMELA CAROLINE FURLANETO	09/05/1994
75611	PAULO RICARDO BUENO DA SILVA	18/04/1998
80064	PRICILA REGINA SIKORA	07/05/1987
75445	RAFAELI MARIA KLEMPOVUS	25/03/1986
79026	RAZIELI OPUCHKEVICZ DA SILVA	10/10/1993
78612	REGINALDO FURLAN	12/11/1982
75114	RITYELEN MARIA INACIO	29/04/1995
79251	RODRIGO DE ASSIS BAYER	08/02/1985
79289	ROGERIO APARECIDO DA SILVA	08/03/1979
78939	ROSA TEREZINHA ANDRADE GUSSO	27/06/1973
80322	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	25/11/1972
78310	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	10/01/1989
75243	ROSINELI DE FATIMA VENDEL ZAVOROCHUKA	05/11/1986
80011	SABRINA PIMENTELBASTOS	15/10/1979
76469	SARAH DIVINA DE MELO	27/09/1983
77744	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/08/1975
77675	SOLANJE REGINA PEREIRA	06/04/1981
79178	STELA MARI DOS SANTOS	21/04/1995
75433	SUELEN FERNANDA BATISTA	01/12/1986
75208	TALITA CZEKSTER	11/08/1991
78715	TATIANE DA LUZ MAGIER	09/09/1990
75055	THAIS APARECIDA ORLOSKI	19/04/1993
76116	THAIS FERNANDA SILVEIRA DO NASCIMENTO	18/04/1990
80296	THIAGO ALVES MENDES	25/01/1990
76399	TIAGO DOS SANTOS GOMES	30/05/1990
77263	VALDETE GUIMARÃES PADILHA	15/07/1981
76076	VALERIA CRISTINA TISATTO	13/11/1992
77350	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES	17/05/1996

ENGENHEIRO CIVIL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
76096	ADRIANO LUIS BALDICERA	07/06/1989
75214	ALESSANDRO DE ARAUJO MELO	18/11/1977
76991	ALEX GONCALVES	18/08/1992
76540	ALEXANDRE BORGES FILHO	27/11/1995
76101	ALEXANDRE TURCZEN VELOSO DE GODOI	15/06/1994
80350	ANA RITA DE LIMA ALVES	12/07/1993
75372	AUDREY ANTÔNIO BARISÃO LEITE	14/07/1992
79756	BENITO OPUCHKEVICH	04/03/1992
76858	BRENDA CAROLINE REPULA	23/09/1996
77292	BRUNA PUETROSKI DE LIMA	12/06/1997
80389	BRUNO CESAR DE CAMPOS	09/08/1994
76987	CAMILA DEVES	11/10/1996
77783	CLEITON GASPERIN	15/03/1994
77165	CLEYZE DE LIMA LOCH	21/06/1997
78879	CRISTIANO PONTAROLLO	25/10/1988
76241	DAISY CAROLINE STOSKI	05/03/1987
80254	DANIELE SIMIONATO MACHADO	12/02/1989
75126	DANILO ROMERO TRINDADE	21/03/1995
79164	DEBORA LOUISE MARZOLA	06/12/1996
78681	DÉBORA RIBEIRO BIZOLLA	25/08/1995
75409	DIEGO HIURKI SIEIRO	29/05/1996
76712	DIONATAN DE OLIVEIRA REINAUER	22/07/1991
79691	DOUGLAS RODRIGUES LEONEL	23/02/1992
79088	EDSON TERUO SATO	27/07/1986
80068	EDUARDO FELIPE BAGNARA SILVA	28/01/1997
77696	EDUARDO FELIPE BORGES BERALDO	28/10/1997
79519	ELOIR SÉRGIO COSMA	28/02/1980
79943	EMANOEL PAULO ALVES	22/12/1994
75429	FÁTIMA MILANI	21/01/1999
79951	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	21/03/1993
77730	FELIPE DIONATAN HORST ROCHA	10/12/1990
79565	FELIPE LIBER LIMA	03/10/1994
79287	FRANCIOLLI PERETTI	31/03/1977
77136	GABRIEL BIGLIA WASILEWSKI	09/08/1993
78521	GABRIEL FALEIROS COUTO	10/11/1994
80316	GABRIEL KRENSIGLOVA LUBACHESKI	01/10/1994
79163	HARRISSON LUIS CURIKI	08/07/1990
74931	HELDER VIANA	24/08/1995
77617	IAGO MATHEUS IUBEL TROJAN	25/07/1997
75216	INGRID RODRIGUES NERVIS	10/09/1996
79753	IZALENE KLIPE	12/03/1989
75082	JEAN MARLON SOARES	04/04/1996
76955	JOÃO ANTONIO FILIPAKI	29/01/1992
75406	JOSE VINICIUS OLIVEIRA CAMARGO	02/11/1994
80162	JULIANA DE BRITO SCHUPCHEK MACIEL	29/05/1998
80063	JULIANO ZORNITTA	28/07/1993
77097	KAROLINE KRAUSE DE LIMA	02/08/1996
76880	KEITLIN CAROLINE CAMPOS RIBEIRO	10/10/1996
74972	LAIZE KARINE VOLSKI	03/04/1994
78706	LAUDELINO B. LEÃO NETO	16/04/1995
76420	LEANDRO FELIPE DE MORAIS	25/10/1985
80100	LETICIA VIEIRA DA SILVA	19/04/1995
76039	LUAN IVES DOS SANTOS	05/04/1992
80292	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	25/05/1993
79835	LUCIANE MALKO FREIBERGER	23/06/1985
76821	LUIS FERNANDO ISOTON	03/07/1993
79562	LUIZ FERNANDO PEDROZO	29/04/1995
79648	MARCELO JOSÉ FERREIRA DE LIMA	23/12/1996
77561	MARCELO REIGUEL	23/04/1988
77490	MARCOS AURELIO CRUZ DE CASTRO	18/08/1994
78542	MARCOS RODRIGO ZIN	19/05/1993
78152	MARIELLI BIANCA D'AVASSI	14/09/1993
75901	MARILIA ANTONELLI	04/09/1989
80172	MATEUS ANDREETTA LACOMBE	02/10/1994
80242	MIGUEL ANGELO DIAS JUNIOR	21/03/1989
80190	NATALIA ARISSA FUJITA	09/07/1997
80070	NELSON EUCLESIO DEVITTE JUNIOR	24/03/1994
76733	OLIVIO SOARES JUNIOR	06/03/1991
79408	PATRICIA ROBERTA MARMENTINI	03/11/1994
79884	PAULA CRISTINA SANTOS	30/05/1997
77674	PAULO CEZAR CASTAGNOLI JUNIOR	17/07/1997
75953	PEDRO EMANNUEL KOTSKO	26/07/1994
79013	PEDRO MORENO MACORIS	07/07/1990
80339	RAFAEL RAMOS DA LUZ	01/09/1991
79037	RENAN DA SILVA OTTERSBACH	11/03/1997
79043	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	30/03/1996
75310	RENATO DOS SANTOS LOCHE	14/02/1991
78902	ROBERTO LUIZ DIAS	01/06/1987
78272	ROBSON FRANCO DE OLIVEIRA	16/09/1990
77891	SAMUEL RICARDO GAIOSKI	12/12/1981
78888	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	12/01/1995
77680	SIMONI STARADUB	19/09/1985
77731	SUZY EVELYN DOS SANTOS	13/12/1997
80091	THAYWAN DOS PASSOS	27/04/1992
80583	VANESSA BUREI	20/04/1994

79976	VITOR MADUREIRA NOVO	04/04/1987
79007	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM	07/02/1990
74925	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	27/08/1993
80131	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	19/01/1995

MÉDICO CLÍNICO GERAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
79010	ADRIANA GRALAK	12/06/1993
79016	DANIELA FONSECA CORREA NETO	19/07/1989
80218	FRANCKLYBERG ALVES DE LIMA	28/08/1971
75962	JÉSSICA SCHROEDER	01/10/1993
75092	LUIZ FERNANDO ZONIN	24/01/1977
75625	MYLENA BINI MENDES DOS SANTOS	26/01/1995
76645	NATHALYE FERNANDA PEDROSO DIRCKSEN	25/10/1995
80274	PATRICK GENUINO HIROSE	06/06/1979
78376	PAULO ROBERTO DE BARROS	22/05/1949
77500	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	28/09/1978
80204	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES	03/02/1987

MOTORISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
75566	ADAO APARECIDO DE FRANCA	02/09/1985
76131	ADEMILTON KORCHAK	17/08/1979
79552	ADEMIR LOURENÇO DOS SANTOS	29/07/1972
77298	ALESSANDRO ANTÔNIO LAVAGNINI	05/03/1976
78872	ALEX RABIEL ERVITE	28/04/1993
79836	ANDERSON FREITAS	07/01/1989
78632	ANTONIO ELIVELTON POLETO	05/06/1992
76961	BRUNO GARCIA DA SILVA	16/10/1996
79387	CARLITO FERREIRA BUENO	08/12/1993
75959	CARLOS BENEDITO PEREIRA	31/10/1951
79292	CHARLES CASSIANO FERREIRA	06/08/1984
79187	CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS	19/03/1988
80388	CLERESTON PADILHA DOS SANTOS	29/12/1986
79606	CRISTIANO RICARDO FOLETTO	15/08/1988
77395	DANIEL JOSE DE LIMA	02/10/1997
76041	DIEGO DOS SANTOS CORDEIRO	18/09/1993
77145	DIOMAR GIOVANELLA DE MATTOS	10/03/1983
79557	DIVONZIR LOURENÇO DOS SANTOS	10/04/1971
77423	EDEVAL RODIAK	22/03/1989
78692	EDSON DE JESUS	10/11/1987
75579	EVERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/07/1986
74940	EVERTON ROSA DOS SANTOS	02/10/1988
79837	FABIANO WILKENS DALZOTTO MEIRELLES	17/05/1986
76197	FABIO GRUBIAT	02/08/1992
75309	FABIO HENRIQUE DUMKE DE OLIVEIRA	27/04/1995
79741	FELIPE BARBOSA MARTINS	13/09/1990
79702	GELSON BARBOSA	08/08/1991
75325	GELSON KELNER DA SILVA	19/01/1988
75191	GENIVALDO ZALUSKI	26/03/1988
79372	GEOVALDO BERNARDES DE SOUZA	13/09/1990
78016	GERALDO DE ANDRADE	03/04/1994
75874	GEVANILDO DE SOUZA	21/08/1992
80434	HYGOR CORREA	17/08/1986
78524	IVÃN KRAUSER	18/03/1979
75256	JAILSON DE JESUS CARRIEL	21/12/1997
75081	JOALCI MACIEL DE OLIVEIRA	22/09/1978
75197	JOÃO ADAIR PIRES CORRÊA	27/03/1977
78479	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS	10/07/1989
79189	JOSE JAURI DE QUADROS	11/03/1984
77869	JOSE VALDINEI DOS SANTOS	26/09/1980
74980	JOSIAS AUGUSTO MARCONDES	27/03/1986
76106	JOSINEI CARLOS PEREIRA	11/10/1989
77658	JULIANO CARRARO DOS SANTOS	27/05/1994
79598	JULIANO DO NASCIMENTO	05/06/1984
75026	LEANDRO BEZERRO	15/12/1986
79725	LEANDRO DOS SANTOS	21/09/1984
79199	LEANDRO SANTOS	18/12/1983
79302	LINDOMAR FARIAS	12/01/1977
79244	LOURENÇO BIM	10/08/1981
75534	LOURIVAL RODRIGUES DE DEUS	20/05/1974
77529	LUCIANE TORTATO	07/01/1984
79334	LUCIANO PEREIRA DA ROSA	11/08/1986
75025	LUCIANO SOARES	22/03/1989
79021	LUIS CESAR DOS SANTOS	25/10/1980
79231	MARCIA JONAK	29/03/1996
79110	MARCO ANTONIO MACHADO	08/03/2000
80329	MARCOS JOSE CEDORAK	26/03/1984
77250	MARCOS ORELIO DOS SANTOS	05/12/1972
76718	MATEUS BATISTA DE FRANÇA	13/01/1974
78653	MATHEUS CHAGAS DE ALMEIDA	09/04/1997
79129	MIGUEL SASS	24/01/1973
78813	OSMAR PEREIRA	21/12/1974
78834	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	24/10/1983
79274	PAULO VICTOR JONAK	19/03/1984
75179	PEDRO IZAIS DE OLIVEIRA	30/06/1982
76709	REGINALDO FERNANDES BIN	27/12/1992
79845	ROBERTO MAURICIO DOS SANTOS	14/07/1986

74906	RONALDO FOGACA	12/02/1985
77397	SERGIO RIBEIRO	21/06/1977
78827	SIDNEI CARLOS PIRES DA SILVA	30/08/1980
79421	TIAGO GRALAK DOS SANTOS	12/05/1985
76503	VALDIR DE PAULA	24/11/1975
80327	VALDIR MOREIRA BATISTA	11/02/1978
79434	VANDERSON DE SOUZA	20/04/1989
78014	VILSINEI BERNARDINO DE RAMOS	28/12/1976
75916	WELITON BIANKI DE LIMA	29/07/1988

OPERADOR DE MÁQUINAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
79885	ADRIANO DANIEL KERBER	12/12/1986
79207	ANDERSON DIAS DE MORAIS	17/03/1993
79912	ANDERSON GLOEDEN DOS SANTOS	20/03/1993
76641	ANDRE SANTOS DE LARA	25/09/1995
79548	ANTÔNIO DE SOUSA GUIMARÃES	01/03/1989
76417	CARLOS LATECZUK	10/06/1978
75276	CRISTOVÃO RODIAK	02/04/1991
75826	EDERSON MIKUTA	18/04/1997
76742	EDUARDO GARCIA DA SILVA	12/07/2000
79649	EFRAIM VICTOR JAUER RIBEIRO	21/03/1997
79376	EVANDRO HEINSCH	08/07/1989
79794	EVERSON DOS SANTOS RIBEIRO	16/05/1994
79868	FABIO FOREKEVICZ	16/01/1984
75001	FERNANDO FOGAÇA	15/10/1986
76833	HENRIQUE VIANA	08/12/1988
75225	JOSE AUGUSTO SCHINAIDER	08/02/2000
77616	JOSE GUSCHENERIK	27/10/1964
79397	JUAREZ MOREIRA JUNIOR	20/03/1992
77676	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	30/04/1990
77679	LUCAS SANTOS DE LARA	25/09/1995
78452	LUIZ HENRIQUE BRANCO	25/08/1987
76472	SIDNEI ANTONIO MOREIRA DA LUZ	02/11/1982
79556	VANDERLEI ALVES DE LIMA	21/06/1982

PROCURADOR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
77545	ABDIAS BALBINO NUNES NETO	08/10/1972
78189	ADAILSON GONÇALVES	30/03/1997
78866	ALETHEIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHNITZER SIMOES FALCI	11/07/1974
77218	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	07/06/1991
78194	ALISON MENEGUEL	02/01/1994
80027	AMANDA JOICE CHAVES BERTOLI	13/08/1980
76064	ANA PALOMA SALVADOR	27/08/1998
75321	ANDERSON AKIYOSHI UMAKOSHI	03/05/1994
75277	ANDERSON LUIZ GUEDES	08/01/1990
80366	ANDERSON ROBERTO SEGURO	02/11/1986
80355	ANDRÉ FELIPE REDKVA	21/05/1991
80319	ANDRÉ VINICIUS CARBORNAR DA SILVA	29/07/1988
80335	ARYON GABRIEL BEREZOVSKI	20/01/1996
79766	AYSE VIEIRA MATOSO	27/02/1996
80196	BÁRBARA PEREIRA ZAMPIER	03/04/1991
79517	BRUNA MAGALHÃES BRASIL	14/05/1995
75460	BRUNO BASSANI BUCHMANN	23/06/1986
77219	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	05/03/1993
77778	CAMILA MARIA TERNA	18/12/1995
79159	CARLOS ALESSANDRO MACHADO	28/06/1982
79569	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	16/02/1991
80144	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	30/04/1992
75757	CLEIDE APARECIDA BARBOSA	06/04/1983
76681	DAIANA NACK PEREIRA	07/04/1997
77554	DANIELA DE JESUS CALDAS DOS SANTOS	17/01/1998
76738	DANIELE FONTANA	12/08/1985
80127	DARIO MIRANDA ALMEIDA	17/05/1990
80222	DIEGO ROBERTO FARES	24/12/1991
77213	DIORLEI DOS SANTOS	29/07/1980
78329	DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA LEIT	29/08/1990
78960	EDUARDO DE MORAIS MORI	14/09/1992
78412	EDUARDO JOSÉ ACORDI	17/05/1993
77883	ELIO DIDIMO	20/02/1974
77662	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	17/11/1982
76983	FABIANO OCALXUK	29/12/1982
79708	FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS	21/12/1992
79256	FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE	23/05/1992
77892	GEORGIA PILATI	03/02/1996
78355	GIOVANNI BIAZON	03/10/1995
78847	GUILHERME HENRIQUE FURLANETO GHELLER	08/06/1997
80195	GUILHERME SOUZA KOCH	20/09/1993
77970	GUILHERME VIGANÓ ZANOTI	27/10/1982
80442	HUGO RAMOS PINTO JUNIOR	11/03/1977
78372	ISABELLA PASA MORGAN	06/10/1994
80426	JANETE VIDAL	11/12/1971
79619	JOÃO GABRIEL BERNARDO ROMANICHEN	25/07/1989
79707	JOÃO HALABURA JUNIOR	31/08/1976
79406	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	04/02/1996
80148	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992
77567	JOSE CARLOS JANUARIO	01/04/1985

75289	KARLLA CLASER LORENZETTI	28/07/1990
76844	LAUAN FERNANDO GOMES MENDES	05/02/1988
77834	LIA ISABEL IAKMIU PENDIUK	02/09/1996
79142	LIDIANE STEFHANIE STRAPASSON	16/03/1999
76992	LILIAN PAULA DA SILVA	28/11/1994
79105	LUANA JACK VIANA	28/03/1996
75193	LUANA JAQUELINE LOCH	13/08/1995
79613	LUANA SILVA DE FREITAS	27/07/1996
80159	LUCAS ANDRADE DE LIMA	02/01/1996
79315	LUIS FERNANDO ROSA	22/12/1988
79060	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	05/12/1995
77296	MARCIA ELAINE PERIN LEITE LAVAGNINI	08/02/1976
78970	MARCOS AURÉLIO JESUS DOS SANTOS	05/09/1978
79692	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO	03/06/1970
76089	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	17/07/1966
76797	MARINA GABRIELA ZATESKO	15/01/2000
80057	MARIO OPUCHKEVICZ	03/08/1978
75367	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA	18/06/1994
75852	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	20/04/1991
80382	MICHELLI MORAES DE ARRUDA	06/04/1983
75474	MICHELLY RODRIGUES BONFIM	09/11/1996
76381	OCTAVIO CORREA OLIVEIRA	13/12/1997
75550	OSIR GONÇALVES GUIMARAES	11/04/1969
76979	PATRICIA ALEXSSANDRA HAVEROTH ZAIAC	28/12/1994
80001	PRISCILA FERNANDA MARAFON	15/09/1988
79883	PRISCILA LETICIA DOS SANTOS KERBER	24/01/1983
80446	RAFAEL DOS REIS CARVALHO LIMA	29/09/1990
79394	RENATO JASINSKI	20/03/1986
78490	RENATO LAZZARETTI	17/10/1993
76411	ROBSON VUJANSKI	14/03/1992
79704	ROSEMARI ROCHA PADILHA	14/09/1989
78087	SAMUEL LAIA	18/10/1981
79458	SANDRA ZIGOSKI	01/02/1989
76415	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994
77743	SHELDON CARLOS MARTINS	18/04/1994
80357	SHELSYA FERREIRA PEREIRA	16/12/1998
75371	STEPHANIE MARCA	06/03/1991
79851	SUSANA MARIA BARTMEYER	04/05/1997
77381	TAINA BRONHOLO	07/09/1997
78915	THAIS SCHNEIDER DA CRUZ	29/11/1989
80418	THIAGO ZIROLDO	10/06/1988
76696	UIGOR CEZAR RODRIGUES GUEDES	04/12/1997
80320	VALDINEI JESOEL DA CRUZ	24/12/1976
77252	VANESSA ÁVALO DE OLIVEIRA	16/03/1991
78860	VANESSA DE CAMPOS	31/08/1993
80166	VICTÓRIA GOMES NADAL	30/07/1996
78566	VINÍCIUS COSTA BUENO HORVATH	15/01/1996
76224	VINÍCIUS RICARDO NAUROSKI	17/04/1991
76250	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	18/03/1994
80359	WALDERES JÚNIOR FREIRE AZEVEDO	15/01/1993
76256	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	06/08/1983

PROFESSOR(A)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
76121	ADENILDA KORCHAK	08/10/1982
79507	ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES	12/05/1990
76084	ADRIANE ANGELA FACHIN DE OLIVEIRA	17/11/1975
77804	ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	31/05/1995
80022	ALENICE JACK	01/12/1989
79719	ALESSANDRA JACK	19/10/1987
75258	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	19/06/1993
76054	ALEXIA KUACINYAK DE QUADROS	26/01/2000
78461	ALICE GRUDESKI	14/11/1997
76201	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	20/04/1996
78854	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	16/11/1985
76551	ANA CAROLINA FASSINI	12/08/1997
74978	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	11/09/1997
79485	ANA CHUMLHAK CHMILOUSKI	10/12/1974
75326	ANA CLEIA CUCHENERI	27/07/1983
75194	ANA FABIA MYSKIV.	27/07/1993
79516	ANA GABRIELA PORTELINHA HAINOSZ	05/08/1997
79886	ANA MARIZA DE MEIRA	10/06/1974
79515	ANA PAULA DE SOUZA	12/06/1997
79647	ANA PAULA DIRINGS	22/11/1983
79879	ANAIDE TEREZINHA TORTELI	05/01/1973
78716	ANDREA KRAUCZUK	17/05/1977
79942	ANDREIA DE ANDRADE BLAKA **	22/12/1993
80243	ANDREIA MOREIRA BATISTA	10/11/1984
74981	ANDREIA ROSA PEREIRA	26/10/1984
79758	ANDRÉIA SILVANA DOS ANJOS	07/03/1982
79545	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	09/02/1995
77465	ANDRIELI DAL PIZZOL	02/07/1991
78161	ANGELA VALDIERIS VEBER PITTNER	20/11/1981
79786	ANGELICA NEUMANN DA SILVA	18/07/2000
75922	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	18/10/1992
75174	ANGELITA GRALAK BERNARDINE	13/07/1991
75077	APARECIDA DE OLIVEIRA	23/06/1987
79171	ATAISA FERREIRA	06/10/1996

79339	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	16/04/1986
78370	BERNADETE MEDLO	29/04/1983
79269	BRUNA MARIANE DE RAMOS	21/05/1984
79217	CAMILA BRASILICE NETO	01/06/1987
79427	CAMILA RATKI KRAUTCHUK	09/04/1996
79652	CAROLINE CIUSZ DE JESUS	22/11/1994
77476	CAROLINE RICHARDO PORFIRIO DOS SANTOS	07/06/1996
76023	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	25/11/1995
79149	CATARINA BUENO DA SILVA	19/08/1967
76268	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS	05/03/1985
76345	CLAUDIANE LINO DA SILVA	23/11/1998
80333	CLEUZA TELLES ARRUDS	01/12/1964
77612	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	24/08/1969
76724	CLICIANE MARIA BORGES	10/01/1983
75386	CRISELI MATIAS	05/02/1998
76382	CRISTIANE SALETE PIENIAK	08/02/1987
76784	CRISTINA DE FÁTIMA PINHEIRO	17/06/1989
75980	DAIANE DE JESUS SCHON	26/03/1997
77814	DAIANE DIRINGS	16/03/1990
78378	DAIANE MORMUL DE RAMOS	12/03/1994
79663	DANIELA CASSIA LAMBRECHT	12/08/1986
75338	DANIELE LUIZA FIUZA	15/03/1986
79547	DANIELE NOGUEIRA MACHADO	02/06/1985
75431	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	18/11/1986
77917	DAYANE DE MOURA	04/12/1989
74986	DÉBORA FERNANDA NUNES	06/07/1994
79514	DEVADIR VICENTE	12/12/1983
76812	DIOGO FRANCISCO ANTUNES	21/07/1990
76048	DIRCE DE FÁTIMA COSTA STREMEL	17/01/1969
77741	DIVONEI FERNANDES	18/10/1982
79840	EDILAINE BRUGGE	29/11/1990
77148	EDILAINE DLAZOTTO	07/03/1983
79902	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	16/11/1993
75422	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	07/05/1996
76203	EDISOM DO NASCIMENTO	17/02/1972
75904	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA	23/06/1997
80422	EDVANIA ZATESKO	10/07/1989
79398	ELAINE BATISTA LENKO	30/11/1987
78779	ELAINE SUZANA SAMPAIO DE MIRANDA	13/06/1973
77220	ELIANE ANTUNES TINTILIANO	24/08/1986
79111	ELIANE NAPROGENI	05/05/1976
76243	ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI	11/12/1972
76845	ELIANE ROCHA GOMES DE RAMOS	12/08/1982
75876	ELIANE ZIMERMANN	03/12/1976
79160	ELIS REGINA DA LUZ	22/05/1996
76860	ELISANE DE FATIMA FELICIO	10/08/1988
78726	ELISANGELA APARECIDA VAZ	17/06/1977
75403	ELISANGELA HUNHOFF	08/11/1984
78578	ELISSANDRA VENÂNCIO	29/04/1990
77963	ELIZANDRA T GOVEIA	18/06/1984
79219	ELIZANGELA TRATCH CARRIEL	23/01/1983
79133	ELIZARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/1964
79968	ELMA KOVALIM DE SOUZA	25/09/1974
75063	ENICE EURICH NASCIMENTO	24/07/1980
75259	ESTÊFANI BECKMANN	04/05/1999
75512	EUNICE MARTINS DE PAULA **	05/12/1995
79343	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	25/08/1993
76301	FÁTIMA RAMOS	24/01/1990
79615	FERNANDA MARIA DA SILVA WASSMUTH	05/04/1990
75749	FERNANDA SOARES PEREIRA	18/05/1994
78766	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA	22/08/1990
76233	FRANCIELI RODRIGUES BARBOZA	22/06/1989
76372	FRANCIELY RIGON	17/01/1987
78516	FRANCISCA OSIANE GLOEDEN KLOSTER	23/11/1999
78688	FRANCISLAINE DE LIMA KRUGER	20/03/1988
75199	GABRIELA FURLANETO	25/01/1995
79293	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	01/12/1996
79048	GEOVANE SZYMONEK	04/08/1991
75880	GESSICA SOARES DE CARVALHO	08/07/1992
75237	GISLAINE GOMES DE MIRANDA	29/09/1982
77424	GUILHERME HONÓRIO	26/03/1994
79806	HELIDA SANTI PEREIRA	01/11/1993
80052	HELLEN VANESSA SADOSKI	12/09/1994
80447	HELOISA FÁTIMA DA SILVA POTERIKO	06/07/1990
76262	ILDA APARECIDA HIRCO	25/04/1998
78391	ILZA LOPES DA SILVEIRA	17/02/1994
79586	INAE CRISTINA ZANOTTO	22/06/1994
80073	INDIARA TALITA TUON	23/07/1990
78511	IVONE GRAZIELI DE SOUZA	25/11/1995
77552	IVONE MOREIRA	21/03/1969
79510	IVONETE HEIDEMANN	06/05/1973
75303	IZABEL DE FATIMA	15/08/1985
77127	IZABEL KELNHOAR	15/09/1978
80315	IZELIDA BONFIM	28/10/1975
76136	JACKCIANE CORONETTI	18/05/1990
79735	JAIR MIRANDA PENTEADO	23/12/1979
76954	JALINE GURA FILIPAKI	09/06/1993
79717	JANAINA DE LARA	02/12/1989
74928	JANETE APARECIDA ALMEIDA	27/05/1980

76067	JANETE APARECIDA CARRIEL	29/01/1975
79535	JAQUELINE DA SILVA	06/05/1986
76657	JAQUELINE REIGUEL	12/12/1994
79801	JEAN CARLOS MACHUCA VELASCO	12/07/1994
79255	JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS	22/05/1988
79245	JÉSSE DOS SANTOS FIUZA **	29/01/1990
79596	JESSICA MARTINS CARVALHO	26/08/1991
79487	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS	16/05/1977
79588	JOCELI RODRIGUES SOLDAN	01/05/1982
76715	JOCENE DZIECINNY DE FRANÇA	10/07/1978
79655	JOCIANE CORONETTI	15/10/1991
77197	JOCILIANE DOS SANTOS	09/11/1986
80199	JOSÉ OSMAR DA LUZ	14/03/1974
77771	JOSE TADEU PEDROSO	02/11/1977
79524	JOSIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	29/07/1984
78315	JOSIANE APARECIDA DA SILVEIRA	22/07/1990
80445	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	17/09/1989
77323	JOSIANE GARCIA	22/09/1981
75366	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	15/12/1993
79374	JOSIELE LARSON	05/05/1994
79200	JOSLAINE BIN	10/10/1995
80280	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA	24/02/2000
79323	JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA	21/04/1978
75439	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	05/02/1986
79424	JULIANA REGINA BINSFELD	28/07/1983
76843	JULIANE MIRANDA DE RAMOS	19/06/1990
80088	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	14/10/1997
75472	JURACI KAMINSKI	08/07/1976
79693	KARINE GONÇALVES PRESTES	25/07/1994
75361	KELER DE FÁTIMA BARBOSA	28/03/1992
75098	KELLY ALVES DA LUZ	04/11/1992
79378	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	16/02/1987
75394	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	25/08/1988
80297	LEILA MARCIA BELLO	15/08/1977
79218	LEIRE DE JESUS PEDROSO	30/06/1989
79099	LEONICE BRAGA PENTEADO	30/05/1988
79317	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	11/05/2000
75107	LETICIA MARIADEOLIVEIRA	20/05/1999
79526	LINDACIR LOURENÇO DOS SANTOS	02/05/1978
78841	LISNARA APARECIDA GRUBER	28/09/1979
75741	LIZIANE DOS SANTOS	23/10/1993
79126	LUANA BACUNSKI	13/05/1990
77049	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	23/04/1997
77113	LUCELIA BONFIM VITORINO	05/10/1984
79336	LUCELIA MICHALAK IKEGAMI	04/05/1968
80054	LUCIA MARIZA RODRIGUES DA SILVA	25/05/1971
75138	LUCIANA DE SOUZA PACHECO	03/11/1991
79500	LUCIANA TOEBE	04/02/1986
79956	LUCIANE SARA PEDRO	04/09/1987
79273	LUCIANE SASS CORDEIRO	15/07/1985
75140	LUCIÉLI FARIAS	14/12/1995
79630	LUCIMARA APARECIDA MENDES AMERICANO CARRIEL	13/03/1986
79025	LUCIMARA DO ROCIO ROCHA	13/08/1981
75200	LURDES APARECIDA DA COSTA	25/03/1973
75363	MARCELA APARECIDA WYNNEK	04/10/1992
79937	MARCELA KRUGER	17/09/1997
79626	MARCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH	21/03/1987
80212	MARCIA REGINA DOS SANTOS	20/07/1984
75967	MARCIA REGINA KFASSNIAK	20/09/1981
78051	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	23/02/1981
76543	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	02/07/1998
76785	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	25/04/1980
75362	MARIA DE LOURDES FURLANETTO	21/10/1979
80240	MARIA GABRIELI MIRANDA DE SOUZA	09/10/1999
79002	MARIA TEREZA FASSINI	22/11/1993
78366	MARIANGELA DOS SANTOS	01/07/1994
76021	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA	08/06/1983
79445	MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS	07/04/1995
78613	MARILENE BELO BELO	26/05/1976
79280	MARILZA FABIANA STIPP	01/05/1979
78769	MARISTELA DE FATIMA SCHULZ	01/07/1988
75413	MARISTELA FERREIRA LEITE	17/12/1987
78795	MARISTELA INES PERUZZO	28/07/1971
79520	MARLEI DOS SANTOS	21/06/1988
78771	MARLENE R.M.DE ALMEIDA	27/04/1974
79440	MARLI PENTEADO	14/01/1988
79543	MARLUCI KURLHIAK	19/11/1989
74949	MARTA DENISE LOPES MACEDO	03/03/1994
78226	MILLENA DA SILVA	01/09/1998
77865	NATHALI CRISTHINI ASCHI	30/11/1992
78049	NEURI APARECIDA BATISTA	15/06/1976
77736	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	13/10/1987
80392	NILZA DOS SANTOS BRONHOLO	14/12/1975
78548	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	21/04/1983
79260	PATRICIA SILVERIO	28/05/1990
78929	PRICILA DE OLIVEIRA	22/07/1979
78130	PRICILA FRANCIELI FULBER	26/05/1988
80023	RAQUEL DE CAMPOS DA ROSA	12/01/1977
77064	REGIANE LETÍCIA VIANA PUPO	21/06/1990

76214	RITA SCIBOR	03/01/1986
74976	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	25/09/1993
76441	ROSA FORQUEVICZ MACHADO	14/03/1984
74951	ROSA KELHOAR DOS SANTOS	04/04/1981
79341	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	25/08/1979
77767	ROSANE APARECIDA PEREIRA	05/11/1965
77508	ROSANGELA CHECHELAKY	04/03/1972
76734	ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA	19/10/1965
76473	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	03/10/1985
79066	ROSELI TEREZINHA GOBBI	02/03/1971
80065	ROSELIA KFASSNIAK	05/02/1984
79169	ROSENI BINDE SANTANA	21/09/1971
79604	ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO	12/05/1985
76471	ROSILDA SOCOLOSKI	28/06/1983
76800	ROSILENE MAGEROVSKI ZAMPIER MEDEIROS	05/08/1983
79379	ROSILENE RODRIGUES	30/03/1973
78307	ROSIMERI IURKIV	23/07/1996
75432	ROZILDA DE FÁTIMA CHAGAS MARQUES	21/03/1985
79477	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	17/01/1996
77861	SANDRA APARECIDA MAZUR	29/08/1973
79780	SANDRA MARA CORREA DE MELO	10/06/1978
79097	SHEILA APARECIDA SCHAIA	04/04/1995
77899	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA	27/03/1994
77340	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	07/08/1989
77811	SILVANA APARECIDA MACHADO	28/11/1995
77394	SIRLEI DE FATIMA RIBEIRO	09/01/1976
77595	SOLANGE DA APARECIDA NEUMANN	30/09/1978
76613	SOLANGE MOTA SARABUN	16/12/1989
80072	SONIA MARA FIEKER	14/06/1981
80415	SUELEN DE FÁTIMA RAMOS	19/11/1996
77677	SUSANA TEREZINHA DA LUZ NOIMAN	29/11/1979
80047	SUZANE APARECIDA PUPO	11/09/1984
74956	TAIS ALVES VIEIRA CARDOSO LOURENÇO	22/07/1999
76470	TANIA MARA OPUSKEVICZ	20/06/1988
76155	TATIANA KUCHNIR RENAUER BATISTA	21/06/1991
75345	TATIANE SARABUN HELCK	06/01/1995
78128	TATYANE DE OLIVEIRA	22/12/1981
77598	TELMA KELNER DA SILVA	11/11/1995
77766	THAIS CAROLINE SCHAVAREM	29/01/1997
77817	THAIS PAULA DE FARIA	17/03/1997
80035	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA	23/01/1996
76276	VANDERLEI JOSE DA LUZ	01/05/1972
76251	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	01/01/1981
79935	VANESSA ARIAS	29/08/1990
79730	VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA DA SILVA	19/11/1990
76134	VANESSA PENTEADO DOS SANTOS	08/07/1995
76802	VANESSA PIRES ATANAZILDO	14/10/1992
77997	VANESSA RODRIGUES	16/06/1989
80277	VANILZA CARLA EUZEBIO	28/01/1985
77256	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	10/07/1993
79824	VILMAR LEFLER	04/05/1976
78785	VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	20/05/1975
76621	WALESKA FERREIRA TIZOT	21/09/2001
80056	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	26/08/1988

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
79838	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	31/05/1991
77149	ADRIANA JACK	23/04/1988
77369	ARLETE LATZUK	01/08/1976
76108	BRUNA GARDIN SCHEREVATY	29/06/1998
78969	CEZAR DE LIMA	24/11/1991
78343	CRISLAINE STEIN	04/02/1993
80276	DANIELE TELLES DE ANDRADE	27/10/1982
75134	EDILAINE APARECIDA VENÂNCIO	13/02/1992
80278	ELIANE CZEKAY PROENÇA	05/08/1975
80165	ELOISA DA SILVA BENANCIO	19/08/1999
76518	EMANUELE MACHADO DE CAMPOS WALTERSDOLF	24/12/1992
77473	FABIANE SOARES DE LIMA	20/02/1998
79370	JAINE RADIAO	12/05/1998
76489	JUCINEIA APA DE CASTRO GALAN	08/07/1981
79428	LEDIANE DE FÁTIMA PEDROSO	21/01/1987
77003	LURDES SOLARSKI DE MELLO	12/06/1974
79366	MARIA SALETE DE ALMEIDA DE CAMPOS	19/08/1976
79848	SONIA REGINA APARECIDA DE LIMA	12/10/1991
75305	VANDERLEI HONORIO DA SILVA	07/01/1991

** candidato portador de deficiência.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS
CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
75369	SOLANGE AP. WOLFF FERRAZ	ASSISTENTE SOCIAL	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO
77487	ALTEMIR GONÇALVES DIAS	ENFERMEIRO(A)	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO

79942	ANDREIA DE ANDRADE BLAKA	PROFESSOR(A)	SIM	INTÉRPRETE DE LIBRAS	SIM
75512	EUNICE MARTINS DE PAULA	PROFESSOR(A)	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO
79245	JÉSSE DOS SANTOS FIUZA	PROFESSOR(A)	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS INDEFERIDOS
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
78222	CLELIA RIBEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque - PR, 14 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito de Boa Ventura de São Roque - PR

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Município de Boa Ventura de São Roque - PR

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0D44682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 01

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
76388	ADIEL DE MACEDO	15/06/1984
79864	ADILSON GONCALVES	10/07/1983
78562	ADILSON ROQUE DOS SANTOS	09/05/1986
79677	ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA	08/06/1982
74952	ADRIELE GARCIA	14/11/1993
78308	ALAN FELIPE TRATCH CARRIEL	08/03/2001
80143	ALESSANDRO VALENGA	14/11/1979
78131	ALEX DANIEL SANTIN	11/02/1999
80401	ALEX FERNANDO SCHERER	16/12/1988
75014	ALEX GABRIEL FOGAÇA	05/09/1997
75080	ALEX SANDRO DE RAMOS	17/08/1989
79913	ALEX SANDRO ZIN	29/04/1994
77182	ALEXANDRE KORCHAK ALVES	29/06/1998
76822	ALINE CRISTINA PORTELA	22/10/1989
75335	ALINE OPUSKEVICZ	12/05/1995
75390	ALINE ROTH VIANA	20/05/1988
78168	ALISON BAHLS FERREIRA DOS SANTOS	10/01/1996
75023	ALISON CHRISTHOF PINHEIRO	31/01/2000
74963	ALISON TIAGO DA COSTA LOURENÇO	01/08/1997
75117	ALISSON FELIPE DA CRUZ	12/09/1993
76770	ALISSON LUCAS DOS SANTOS	28/06/1998
80138	ALLAN MOTTA DE LIMA	16/04/1991
77604	ALLANA KAREN ZANARDINI	02/10/1990
77956	ANA CARLA ASSIS BATISTA	01/07/1997
78395	ANA CLAUDIA DA SILVA	17/02/1998
79920	ANA CLAUDIA KELNIAR	11/12/1991
75414	ANA LEONILDA DOS SANTOS MIRANDA	29/07/1982
75078	ANA LÚCIA MENDES	18/06/1992
75462	ANA LUIZA BISCHOF PIZZATTO	08/02/1988
76920	ANA MARIA RODIAK	19/08/1987

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI

Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 02

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
80076	ANA PAULA DA SILVA DOS	23/04/1984
78517	ANA PAULA DE LIMA	17/02/1995
76827	ANA PAULA RAK	01/07/1996
76451	ANA PRISCILA SCHAINHUK	09/07/1998
80433	ANA ROSA NUNES DE ANDRADE REZENDE	09/01/1999
75416	ANDERSON GASPARETO	05/02/1990
75695	ANDERSON ROGÉRIO MIRANDA DOS SANTOS	28/03/1990
79154	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	15/02/1969
80004	ANDRESSA DOS ANJOS BATISTA	31/05/2000
78666	ANDREZA BAITEL DE OLIVEIRA	01/09/1996
79327	ANGÉLICA DOS SANTOS SCANDOLARA	11/12/1995
77450	ARIANE DA SILVA DOS SANTOS	06/08/1990
76746	ARIANI APARECIDA RODRIGUES	15/09/1999
78137	ARIELI APARECIDA RODRIGUES	15/09/1999
79880	ARTIDOR JOSE DELCI SOARES	23/05/1976
80217	BARBARA MARCELA DA SILVA	25/09/1994
74999	BÁRBARA ZANONI FREITAS	05/08/1997
75156	BRENDA PANONTIM DAS NEVES	14/08/2001
79069	BRUNA FERNANDA MOREIRA BRAGA TOMEN FEMININO	08/07/1999
77509	BRUNA HELENA DE ALCÂNTARA	21/02/1994
75925	BRUNA LUIZA STEINMETZ	29/01/2000
79823	BRUNA SOWA KOZIEL	10/04/1996
78382	CAMILA MARTINS	12/07/1996
75364	CAMILA PAULA DE BARROS	18/10/1990
77368	CAMILA STEFANI DOS SANTOS	10/12/1997
79985	CAMILA THAIS VIEIRA	15/06/1994
79205	CARINA MARTINS	12/07/1996
79481	CARLA DOS SANTOS	07/05/1992
79816	CARLOS ALBERTO SENE	14/09/1964
80008	CARLOS EDUARDO KUNAST	02/08/1991

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 03

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
75357	CARLOS EDUARDO MAZUR	06/05/1994
79783	CARLOS MIGUEL IURK BATISTA	12/12/1990
80372	CARMELIA CORREIA	03/09/1977
79990	CELICRIS APARECIDA BUCHMANN DIAS	24/01/1981
75699	CENIRA JAGHER PEREIRA	08/03/1964
75072	CHRISTIAN VINICIUS DZALA	30/08/1999
77607	CHRYSTIAN HIDEKI FARIAS OGATA	25/01/1996
75595	CLARICE RODRIGUES DE CARVALHO	06/06/1978
79634	CLARYSSON CAIQUE FERREIRA	23/05/2001
79670	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	26/07/1990
76676	CLAUDIO ADÃO HUCHAK	24/07/1979
79788	CLEIDE STRECZAR	01/03/1986
76368	CLEITON ALVES	14/01/1986
79395	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	14/02/1990
75204	CLEUNICE DIURZA	14/11/1994
77399	CLEVERSON CORREA FELICIO	15/09/2001
78056	CLOVIS BAIZER	26/07/1981
75261	CRISTIAN TEIXEIRA	09/02/1995
79259	CRISTIANO DAL MORO	31/03/1993
80284	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	24/07/1984
75154	DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	07/02/1995
80154	DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS	24/07/1997
78467	DAIANE LINO DA SILVA	09/05/1994
80282	DAIARA EMANOELE PROENÇA	10/05/1996
79802	DANIELA CRISTINA JARRE	27/08/1998
77973	DANIELE APARECIDA FOGACA DE SOUZA	30/04/1999
76761	DANIELE APARECIDA LANGNER	11/02/2000
76323	DANIELE CRISTINA SASS	17/01/2000
77590	DANIELE DE SOUZA	18/09/1997
77130	DANIELE DOS SANTOS CORDEIRO	13/12/1997

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 04

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
77353	DANIELE VIEIRA DA LUZ	02/10/1999
79390	DANIELI BATISTA MATIAS	09/02/2001
75236	DEBORA MARINE DE OLIVEIRA	22/10/1999
75046	DEISY MARCELA DA SILVA PEDROSO	16/11/2001
76744	DENISE CHAFRANSKI	23/10/1990
75094	DENIUS HENRIQUE SEMPREBON	22/07/1983
76708	DIEGO EIFLER BAGIO	01/03/1986
77792	DIEGO NATAEL DA LUZ	25/12/1983
75264	DOUGLAS HENRIQUE KRICOWSKI DOS SANTOS	30/03/1996
75198	EDER MAICO SOKOLOWSKI	26/08/1987
79226	EDILAINE KLEMPOUZ	15/04/1994
76702	EDINA JOAZ	10/09/1981
80046	EDIRLÉIA DE FATIMA KLOSTER	13/05/1988
77885	EDSON AUGUSTO AIRES DE OLIVEIRA	14/10/1979
79264	EDUARDA BRITO ZINHANI STRAPASSON	28/09/1990
77066	EDUARDA JACK DA ROSA	13/11/1999
77005	EDUARDO AUGUSTO IASUNIK	10/04/1997
77976	EDUARDO ELI DE SOUZA	08/12/1997
79363	ELAINE CORREIA	12/03/1985
78175	ELAINE FORCKVISKI	21/04/1993
79651	ELEANDRA CRISTINA DE SOUZA	02/04/1979
77171	ELIANE DA CONCEIÇAO	16/09/1987
74920	ELIANE DE SOUZA SANTIN	11/02/1983
80430	ELIANE SZYCHTA RIBEIRO	04/10/1975
79266	ELIETE APARECIDA ANTUNES FOGAÇA	29/08/1989
78793	ELIETE JOSIANE DE MEIRA	17/04/1989
77665	ELIS CRISTINA DE LARA BASTOS	20/10/1994
79072	ELIZANE EDICLEIA PARPINELI	13/07/1992
78530	EMANOEL DZIECINNY DE FRANÇA	27/08/2000
74914	EMERSON JOSE BARBOSA	19/11/1978

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 05

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
79235	ERICK MATEUS DE MORAES BECKER	23/04/2000
79981	ETSON ANTONIO DE ANDRADE	11/06/1989
77036	EVERALDO PADILHA	08/09/1973
78980	EVERTON ROBERTO CORDEIRO	16/03/1980
80205	FABIANA CARINE KORCHAK	25/04/1995
80077	FABIO JUNIOR PENTEADO	15/05/1994
75929	FABIO KELNER	12/04/1990
79939	FAUSTO ALBERTONI SILVA	21/02/1989
75017	FLAVIA SASS FERREIRA	13/02/1994
79252	FRANCIÉLI FERREIRA DA SILVA	22/05/1988
79914	FRANCIELI LEITE GOMES	30/04/1989
76362	GENI APARECIDA DOS SANTOS	14/08/1982
79996	GETULIO GLOEDEN DILL	11/09/1989
79320	GILBERTO CORDEIRO KLOSTER	08/06/1995
75285	GISLAINE DE PAULA	11/02/1996
77045	GISLAINE PAULOSKI	11/08/2000
74934	GIZELA DO NASCIMENTO BOTTEGA WITCEL	28/05/1994
78033	HARTHUR LUIZ DE SOUZA ROSA	22/04/1991
78928	HELCIO DE OLIVEIRA	06/03/1996
78951	HIGOR BUDACH	20/01/1997
75385	IGOR CHINI	08/03/2000
80202	ITAMAR JOSE DE CAMPOS	31/10/1992
79666	IZONETE APARECIDA JARESKI	09/04/1970
80182	JAINE STEMPNIAK	21/06/1999
79983	JANAINA DE OLIVEIRA	12/11/1996
77903	JANDIR JOSÉ TEIXEIRA	09/06/1987

77772	JAQUELINE PORTELA	24/03/1991
75316	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	06/08/1984
80132	JEANE TUROK	16/07/1993
77041	JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO	11/10/1990

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 06

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
79822	JEFFERSON OLIVEIRA CORREA	28/06/1996
75370	JENIFFER ALICE MIRANDA	25/05/2001
79377	JHONATAN MATIAS DA SILVA	12/08/1994
80051	JOÃO PEDRO LOPES	18/04/1992
78092	JOÃO VINICIUS LEFLER	11/12/2001
75168	JOAOVICTORBARBOSAPORTELA	17/05/1998
76118	JOCELIN JUNIOR DO NASCIMENTO	05/02/1986
77712	JOELI FERNANDES BIN	16/02/1998
80147	JORDAN BORGES PORTELA	01/08/1997
77915	JOSÉ AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA	26/08/1997
79326	JOSÉ EDUARDO PERON	13/04/1994
79803	JOSE PINHEIRO NUNES DE QUEVEDO	17/03/1987
79204	JOSE RENATO RAK	06/07/1994
75900	JOSÉ RICHARDSON VIEIRA	03/01/1983
76278	JOSENICE DE FATIMA RIBEIRO	09/11/1982
78045	JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA	30/10/1983
77010	JOSIELI FERNANDES BIN	04/02/2000
78633	JOSLAINE FRANÇA	19/07/1991
74904	JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA	21/01/1977
79871	JOSNEI GONÇALVES	09/02/1983
75800	JUCIMARA DA APARECIDA GONÇALVES	01/11/1985
75283	JULIANA APARECIDA DA CRUZ	17/05/1980
80079	KARINA DE FÁTIMA HARTINGER	28/01/1989
77547	KATIA DE FATIMA PIRES	27/06/1985
77478	KEILA DA SILVA	25/01/2000
80019	KEILA PENTEADO	04/01/1999
74959	KELI DA SILVA	20/06/1998
80142	KELLY TATIANA KRUGER	06/09/1993
79369	LEANDRO HEINSCH	31/05/1993
79680	LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN	18/04/1983

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 07

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
75144	LEANDRO SALAMAIA	09/06/1995
77198	LEDIANE MARIA MOREIRA BATISTA	28/06/2000
74983	LEODIANE FÁTIMA CANEI	29/03/1986
75230	LEONIR APARECIDA DE ASSUNÇÃO	27/04/1982
76260	LETICIA ROSA DE OLIVEIRA	15/06/1995
79124	LILIANE DE OLIVEIRA	27/09/1993
74985	LINDOMAR DOS SANTOS DE QUADROS	27/06/1997
79732	LOUPAN CORRÊA PADILHA	25/07/1999
80305	LUANA MARIANI JASINSKI	22/09/1993
76111	LUANE JOHANN	30/08/1995
77994	LUCAS JASKIW	20/01/1995
79561	LUCAS KRUPEK	10/06/2000
79359	LUCAS SERBAI	15/11/1998
79897	LUCAS TELLES	15/02/1990
78463	LUCIANA APARECIDA FOGAÇA	20/07/1985
78993	LUCIANE DIAS GONÇALVES	27/07/1972
78054	LUCIANE HAYNOSZ	04/12/1980
75167	LUCIANE VIANA	27/05/1975
77153	LUCINEIA RIBEIRO DA LUZ	15/10/1995

76128	LUÍS ALBERTO LOCH	20/11/1992
79894	LUIS ANTONIO ANDRADE DA SILVA	12/06/1997
77823	LUIZ GABRIEL BARBOSA MARTINS	16/05/1997
76579	LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS	13/09/1993
79929	LUIZ PEDRO DE SOUSA BUENO	14/09/1989
79563	LUIZA DE MELLO SOUZA	26/02/2000
78545	MARCOS CEZAR DE OLIVEIRA	23/04/1993
74938	MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI	02/01/1985
77756	MARCOS VALERIO SEVERO DOS SANTOS	02/03/1980
76499	MARIA EDUARDA PIRES DA SILVA	27/07/2001
76355	MARIA EUGENIA KENHAR	25/03/1994

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI
Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR

SALA 08

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
77290	MARIA HELENA SASS PINCHESKI	16/03/1979
75365	MARIA JOANA FERREIRA	16/07/1985
76931	MARIA LUCI ROSA	02/01/1985
75299	MARIA ROSILENE RIBEIRO	19/06/1987
75701	MARIANE DEON	07/04/1995
79674	MARLON JEZRAEL AVILA PIMENTA	08/11/1999
75742	MARTA KOLODIE	01/05/1991
80069	MAURICIO JOSÉ KULKA	31/01/1986
80123	MAYCON AURELIO DOS SANTOS	28/06/2002
76145	MIRIANE DOMINGUES DE RAMOS	03/08/1988
77910	MOISES MAYER JUNIOR	08/06/1981
75318	NEBERSON DE SOUZA ANTUNES DE LIMA	11/07/1993
74992	PATRICIA GASPARETTO ZIN	31/12/1996
76424	PATRICIA GLODEN GODOIS	13/07/1993
75881	PAULA CAROLINE LEPAMARA	30/09/2000
79063	PAULA CRISTINA DOS SANTOS AVILA	13/06/1980
75760	PAULO MATHEUS TOMEN	06/09/1997
79306	POLYANA MENDES LAMPUGNANI	03/09/1989
78858	RAFAEL VIEIRA FEDERLE	30/09/1990
80325	RAFAELA LUDERS DOS SANTOS LIMA	09/07/1992
79637	REBECA DA SILVA MARTUCCI	28/04/1992
78814	REGIANE APARECIDA SANT'ANNA ROMITTI	29/05/1983
79473	RODINEI GABRIEL DE OLIVEIRA	18/09/1956
75339	RODRIGO GONÇALVES WEBER	17/11/1989
79607	RODRIGO KOLESKA	11/04/1988
79697	ROGER ÁVILA DE OLIVEIRA	21/01/1987
76837	ROSEMERY DE FÁTIMA M. BATISTA	10/06/1981
76083	ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS	20/10/1978
75813	ROSIMERI FATIMA CANTELE	14/09/1992

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9ED07B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 01

DENTISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
78213	ADRIANO FIORI	22/06/1995
77313	ALLAN JHONES BRUSNICKI	06/10/1993
79130	AMANDA KAROLINE CARVALHO DA SILVA	06/02/1995

78326	ANA ELISA RIBEIRO	03/05/1993
79448	ANDRESSA BRONHOLO	15/09/1998
79601	ANDRESSA GRANDO	13/02/1996
77139	ANGÉLICA RESNIZEK DINIZ	03/10/1991
76758	ANNA PAOLA SILVA URBANSKI	09/06/1991
77471	BRUNA CARLA KARPINSKI	31/12/1991
74997	BRUNA CONRADO	08/10/1996
75430	CARINA DA SILVA TEOFILO	05/11/1996
75376	CAROLINA EURICH MAZUR	28/06/1992
79506	CAUANE DA SILVA TEOFILO	26/09/1998
79971	CLAUHAN DIN DE MORAES VIAN	21/06/1991
75391	DAISY GAITKOSKI FERREIRA	22/03/1995
74961	EDUARDO KETZER	11/01/1996
80223	ELAINE GUIBES	08/01/1987
77445	EMANUELE MORAES HALMA	21/06/1996
79433	EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXANDRINO	14/06/1974
80120	FABIO ROCHA	15/12/1986
76060	FATIMA MAIARA BATISTA	20/09/1993
75271	FERNANDA GARCIA KRINSKI	21/05/1993
80133	GISLAINE PONTAROLLO	09/02/1992
79462	GLAUCIO TERENCIANO	30/01/1984
77535	HELENA ROTH	06/02/1995
76253	ISABELA SILVA ROCHA	06/09/1988
78555	ISABELLY RIBEIRO CUSTODIO	01/01/1998
80236	IVAN RAFAEL PIENEGONDA	11/07/1997
78967	JACOMO MANZOTTI	01/08/1992
75750	JHONATHAN CAYRES VIEIRA	04/10/1993

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 02

DENTISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
79344	JOSÉ AUGUSTO VERHAGEN	13/12/1999
76981	JOYCE ROULIM DE SOUZA	22/01/1996
79950	KAREN EDUARDA SCANAGATTA	27/01/1999
79039	LARISSA LIRIO BIESEK	13/09/1994
75561	LUAHMM PHELIPE BELLIN TEREZA	24/01/1994
79474	LUCAS DE SOUZA ARAUJO	12/04/1997
79482	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	07/01/1999
75920	MAGNO GABRIEL GOEIJ	11/01/1996
79877	MAISA ZANDONADI SANTOS DE CARVALHO	12/03/1997
77437	MARIANA CASSIA ROSA	31/10/1997
79008	NATALIA SCHEIFITER DE RAMOS	16/04/1997
74954	RÚBIA ALEXANDRA BARÃO	14/06/1992
78665	SAULO BORDIN MARIA	16/11/1987
76815	SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	26/12/1994
80318	SORAIA DE FATIMA BOMFIM TAVARES	16/07/1987
77608	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	12/03/1997
80323	TAISE DA SILVA	02/03/1990
79901	THAIS NEFFTHALY AMARAL	22/09/1994
76876	THALIA SOARES FERREIRA	18/05/1997
77484	THALITA ANTUNES	12/06/1998
79973	THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO	21/07/1999
75240	VICTOR JOSE ZAVOROCHUKA	10/01/1985
78968	VICTORIA SCHLUMBERGER CACHOEIRA	30/10/1997
78620	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	15/10/1990

ENFERMEIRO(A)

INSC	NOME	DT. NASC.
77058	ADRIANA HEY	13/02/1983
79312	ADRIANA ROCHA MIGUEL	20/10/1976
75351	ALINE DE SOUZA PINTO	10/03/1997
77487	ALTEMIR GONÇALVES DIAS **	13/01/1986
76799	AMANDA JULIANA RICKEN	08/08/1996
77659	AMANDA ORDAKOVSKI OLIVEIRA	30/10/1995

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 03

ENFERMEIRO(A)

INSC	NOME	DT. NASC.
80197	ANA JULIA CALDAS	24/08/1983
76651	ANA LUCIA CEDORAK	07/09/1980
76736	ANA LUIZA DE ALMEIDA	12/01/1998
75132	ANA PAULA GALVÃO DOS ANJOS	28/06/1994
80084	ANA PAULA WINYK	08/02/1996
79469	ANDRE LUIS DOBROVOLSKI PINTO	03/07/1990
79470	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	13/07/1983
80105	BEATRIZ PEREIRA	27/08/1991
75242	BERNADETE CUCHENERI	16/04/1978
79496	BRUNA DE ANDRADE BIDA	18/05/1996
76047	BRUNA JAUER RIBEIRO	09/04/1993
78337	BRUNA ZARPELLON	11/01/1990
80092	BRUNO CHARLES DA SILVA	30/04/1991
75221	CLAUDIANE ZAMPIER MEIRA	26/07/1990
78078	CLAUDINEI FIORE ESTEVAN	20/02/1977
80249	CLAUDINEIA MARTINS ZACARIAS	07/08/1985
77447	CLAUDIR GONÇALVES	28/01/1988
79113	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	03/06/1968
79785	DAÍSE DA SILVA BLEM CARTELLI	03/11/1988
78539	DAIZE DALZOTTO DALA ROSA	31/12/1993
75754	DANIELA CORDEIRO DE SIQUEIRA	09/03/1978
75879	DANIELI GREFF DUTRA	22/04/1996
77965	DANIELI MARIA MENON	20/04/1976
76787	DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA	22/01/1982
79686	DAYANE TROMBINI	01/12/1983
80361	DEBORA ALINE KLETIKOSKI	17/09/1991
79791	DÉBORA BARBOSA SCHECHELECK	07/03/1987
78559	DÉBORA DE ALMEIDA	14/04/1993
77378	DEBORA MIRANDA ZANCHIN	23/04/1994
77739	DÉLIS RENARDIN	12/05/1994

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 04

ENFERMEIRO(A)

INSC	NOME	DT. NASC.
79936	DENIZE DA LUZ ROSA	14/09/1970
80376	DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA	01/04/1996
78114	EDEZANE DE SOUZA MACEDO	14/01/1997
76628	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	20/10/1977
77568	EDINA APARECIDA GOMES	18/10/1985
79325	EDNA MARA QUEIROZ	27/05/1969
80128	EDUARDO BLAN DE OLIVEIRA	11/10/1995
76318	EDUARDO FERREIRA VIEIRA	11/07/1990
77108	ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ	07/06/1982
75415	ELIANE DE OLIVEIRA	26/09/1989
79511	ELIDA KUCHLA	11/07/1995
78999	ELISANGELA AP. MARTINS GOMES	18/12/1973
77513	ELISANGELA BASSANI	12/07/1975
79307	ELISANGELA MIRANDA GARCIA	17/08/1981
80213	ELIZIANE GUIBES NEVES	23/12/1991
78920	ELIZIONETE DOS SANTOS CONSTANTINO	19/03/1997
77265	EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO	27/05/1993
79949	ERASMO CARLOS GONÇALVES JUNIOR	03/04/1999
76430	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	10/02/1988
77654	FABIANA KOUPAK HOFFMANN	30/04/1996
79083	FELIPE KOLECHA	17/04/1993
76668	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	27/07/1992
77308	FERNANDA SIQUEIRA	10/02/1993
79478	FRANCIELI DE SOUZA	27/05/1995
79419	GIDALMO RIBEIRO	30/07/1985
79769	GIOVANI FERREIRA DE LIMA	22/07/1995
77523	GRACIELA SIMÕES BULKA	25/09/1983
75131	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	22/12/1982

79945	HELOYSE STADLER	15/02/1995
75977	IARA LUBACHESKI MACHADO	07/02/1997

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 05

ENFERMEIRO(A)

INSC	NOME	DT. NASC.
75088	ILDA ALICE LEMOS	27/05/1979
75196	ILDA DE FATIMA SOKOLOWSKI	15/09/1972
80185	ISABELLE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	25/09/1996
79521	IVONE PEREIRA VILARINO	15/08/1972
77851	JAINE LETICIA PABIS	05/06/1998
75003	JANAINA DE FÁTIMA FREITAS	01/12/1994
77893	JAQUELINE BRUGGE DOS SANTOS	12/09/1991
74944	JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO	18/02/1995
75219	JESSICA DAL SANTOS OTTONI	19/09/1991
76392	JESSICA DE MORAES KARAM	12/04/1988
79784	JÉSSICA DE OLIVEIRA BATISTA	25/05/1992
75270	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	25/06/1994
78017	JHENIFFER SUELEN PIRES	20/01/1991
76261	JOANA DE PAULA	07/06/1965
75227	JOÃO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA	23/03/1980
80232	JOÃO MARCOS SANT'ANNA PEREIRA	01/02/1997
77311	JOELMA LEA SOARES	12/05/1988
79249	JOSEANE DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	22/01/1975
77925	JOSIANE DE OLIVEIRA	07/03/1994
78997	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	30/03/1992
79316	JULIANE DE CAMPOS	20/03/1983
79241	JULIO CEZAR JASKIU	02/03/1982
75075	KAORY MINOXY GEREMIAS RODRIGUES	14/09/1996
79711	KARINA TOMBINI	21/09/1997
79712	KELI FRANCIS DE ALMEIDA	08/05/1995
75095	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	29/08/1995
75655	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	19/03/1984
79031	KLEIDE MARIS ZARDO	17/08/1986
79399	LAÍS BASTOS DEPAOLI	19/04/1994
80304	LARIANNY KRISTINA DZIURUM DIAS	02/09/1997

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 06

ENFERMEIRO(A)

INSC	NOME	DT. NASC.
76731	LAURO CÉSAR DE OLIVEIRA ESPÓSITO	10/08/1992
79906	LETICE DE FATIMA PACHECO	30/01/1996
76234	LETÍCIA COSTA RODRIGUES	10/07/1990
80216	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	21/09/1982
77597	LILLIAN MEURER DA SILVA	28/01/1986
75294	LUANA DE FÁTIMA ROMÃO VIANA	30/03/1994
77630	LUCAS FAGUNDES SANTANA	21/06/1995
78656	LUCIANA DE FREITAS DE LIMA	22/11/1977
79112	LUCIMERI APARECIDA PEDROSO MEDEIROS	23/09/1987
77644	MARCELO FENSTERSEIFER	16/09/1985
75960	MARCOS VALUS DE LIMA	11/03/1980
78410	MARESSA VALENTIM DOS SANTOS	10/04/1996
78598	MARI-BEL FERREIRA DE LIMA	21/12/1980
77318	MARIZELE PEREIRA HUCHAK	06/01/1986
79305	MARLENE DASKO	19/05/1974
79497	MERILAINE DE JESUS	22/02/1984
78197	MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI	10/11/1996
79107	MILENE LETUSA VIEIRA	28/05/1986

80055	MONICA REGINA SEGURO	20/05/1996
79718	NELSON CARRIEL	15/11/1976
79275	OLGA DANIELA KOZECHEN	20/06/1988
80381	OLIVIA REGINA FROES EDUARDO	13/06/1990
77551	OSNI JOSE DE RAMOS	20/08/1986
76596	PAMELA CAROLINE FURLANETO	09/05/1994
75611	PAULO RICARDO BUENO DA SILVA	18/04/1998
80064	PRICILA REGINA SIKORA	07/05/1987
75445	RAFAELI MARIA KLEMPOVUS	25/03/1986
79026	RAZIELI OPUCHKEVICZ DA SILVA	10/10/1993
78612	REGINALDO FURLAN	12/11/1982
75114	RITYELEN MARIA INACIO	29/04/1995

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 07

ENFERMEIRO(A)

INSC	NOME	DT. NASC.
79251	RODRIGO DE ASSIS BAYER	08/02/1985
79289	ROGERIO APARECIDO DA SILVA	08/03/1979
78939	ROSA TEREZINHA ANDRADE GUSSO	27/06/1973
80322	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	25/11/1972
78310	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	10/01/1989
75243	ROSINELI DE FATIMA VENDEL ZAVOROCHUKA	05/11/1986
80011	SABRINA PIMENTELBASTOS	15/10/1979
76469	SARAH DIVINA DE MELO	27/09/1983
77744	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/08/1975
77675	SOLANJE REGINA PEREIRA	06/04/1981
79178	STELA MARI DOS SANTOS	21/04/1995
75433	SUELEN FERNANDA BATISTA	01/12/1986
75208	TALITA CZEKSTER	11/08/1991
78715	TATIANE DA LUZ MAGIER	09/09/1990
75055	THAIS APARECIDA ORLOSKI	19/04/1993
76116	THAIS FERNANDA SILVEIRA DO NASCIMENTO	18/04/1990
80296	THIAGO ALVES MENDES	25/01/1990
76399	TIAGO DOS SANTOS GOMES	30/05/1990
77263	VALDETE GUIMARÃES PADILHA	15/07/1981
76076	VALERIA CRISTINA TISATTO	13/11/1992
77350	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES	17/05/1996

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC	NOME	DT. NASC.
79010	ADRIANA GRALAK	12/06/1993
79016	DANIELA FONSECA CORREA NETO	19/07/1989
80218	FRANCKLYBERG ALVES DE LIMA	28/08/1971
75962	JÉSSICA SCHROEDER	01/10/1993
75092	LUIZ FERNANDO ZONIN	24/01/1977
75625	MYLENA BINI MENDES DOS SANTOS	26/01/1995
76645	NATHALYE FERNANDA PEDROSO DIRCKSEN	25/10/1995
80274	PATRICK GENUINO HIROSE	06/06/1979
78376	PAULO ROBERTO DE BARROS	22/05/1949
77500	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	28/09/1978
80204	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES	03/02/1987

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 08

ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME	DT. NASC.
76096	ADRIANO LUIS BALDICERA	07/06/1989
75214	ALESSANDRO DE ARAUJO MELO	18/11/1977

76991	ALEX GONCALVES	18/08/1992
76540	ALEXANDRE BORGES FILHO	27/11/1995
76101	ALEXANDRE TURCZEN VELOSO DE GODOI	15/06/1994
80350	ANA RITA DE LIMA ALVES	12/07/1993
75372	AUDREY ANTÔNIO BARISÃO LEITE	14/07/1992
79756	BENITO OPUCHKEVICH	04/03/1992
76858	BRENDA CAROLINE REPULA	23/09/1996
77292	BRUNA PUETROSKI DE LIMA	12/06/1997
80389	BRUNO CESAR DE CAMPOS	09/08/1994
76987	CAMILA DEVES	11/10/1996
77783	CLEITON GASPERIN	15/03/1994
77165	CLEYZE DE LIMA LOCH	21/06/1997
78879	CRISTIANO PONTAROLLO	25/10/1988
76241	DAISY CAROLINE STOSKI	05/03/1987
80254	DANIELE SIMIONATO MACHADO	12/02/1989
75126	DANILO ROMERO TRINDADE	21/03/1995
79164	DEBORA LOUISE MARZOLA	06/12/1996
78681	DÉBORA RIBEIRO BIZOLLA	25/08/1995
75409	DIEGO HIURKI SIEIRO	29/05/1996
76712	DIONATAN DE OLIVEIRA REINAUER	22/07/1991
79691	DOUGLAS RODRIGUES LEONEL	23/02/1992
79088	EDSON TERUO SATO	27/07/1986
80068	EDUARDO FELIPE BAGNARA SILVA	28/01/1997
77696	EDUARDO FELIPE BORGES BERALDO	28/10/1997
79519	ELOIR SÉRGIO COSMA	28/02/1980
79943	EMANOEL PAULO ALVES	22/12/1994
75429	FÁTIMA MILANI	21/01/1999

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 09

ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME	DT. NASC.
79951	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	21/03/1993
77730	FELIPE DIONATAN HORST ROCHA	10/12/1990
79565	FELIPE LIBER LIMA	03/10/1994
79287	FRANCIOLLI PERETTI	31/03/1977
77136	GABRIEL BIGLIA WASILEWSKI	09/08/1993
78521	GABRIEL FALEIROS COUTO	10/11/1994
80316	GABRIEL KRENSIGLOVA LUBACHESKI	01/10/1994
79163	HARRISSON LUIS CURIKI	08/07/1990
74931	HELDER VIANA	24/08/1995
77617	IAGO MATHEUS IUBEL TROJAN	25/07/1997
75216	INGRID RODRIGUES NERVIS	10/09/1996
79753	IZALENE KLIPE	12/03/1989
75082	JEAN MARLON SOARES	04/04/1996
76955	JOÃO ANTONIO FILIPAKI	29/01/1992
75406	JOSE VINICIUS OLIVEIRA CAMARGO	02/11/1994
80162	JULIANA DE BRITO SCHUPCHEK MACIEL	29/05/1998
80063	JULIANO ZORNITTA	28/07/1993
77097	KAROLINE KRAUSE DE LIMA	02/08/1996
76880	KEITLIN CAROLINE CAMPOS RIBEIRO	10/10/1996
74972	LAIZE KARINE VOLSKI	03/04/1994
78706	LAUDELINO B. LEÃO NETO	16/04/1995
76420	LEANDRO FELIPE DE MORAIS	25/10/1985
80100	LETICIA VIEIRA DA SILVA	19/04/1995
76039	LUAN IVES DOS SANTOS	05/04/1992
80292	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	25/05/1993
79835	LUCIANE MALKO FREIBERGER	23/06/1985
76821	LUIS FERNANDO ISOTON	03/07/1993
79562	LUIZ FERNANDO PEDROZO	29/04/1995
79648	MARCELO JOSÉ FERREIRA DE LIMA	23/12/1996
77561	MARCELO REIGUEL	23/04/1988

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 25/08/2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO
Este colégio está localizado na cidade de TURVO, PR

COLÉGIO ESTADUAL PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO
Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 1215, Centro, Turvo, PR

SALA 10

ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME	DT. NASC.
77490	MARCOS AURELIO CRUZ DE CASTRO	18/08/1994
78542	MARCOS RODRIGO ZIN	19/05/1993
78152	MARIELLI BIANCA D'AVASSI	14/09/1993
75901	MARILIA ANTONELLI	04/09/1989
80172	MATEUS ANDREETTA LACOMBE	02/10/1994
80242	MIGUEL ANGELO DIAS JUNIOR	21/03/1989
80190	NATALIA ARISSA FUJITA	09/07/1997
80070	NELSON EUCLESIO DEVITTE JUNIOR	24/03/1994
76733	OLIVIO SOARES JUNIOR	06/03/1991
79408	PATRICIA ROBERTA MARMENTINI	03/11/1994
79884	PAULA CRISTINA SANTOS	30/05/1997
77674	PAULO CEZAR CASTAGNOLI JUNIOR	17/07/1997
75953	PEDRO EMANNUEL KOTSKO	26/07/1994
79013	PEDRO MORENO MACORIS	07/07/1990
80339	RAFAEL RAMOS DA LUZ	01/09/1991
79037	RENAN DA SILVA OTTERSBACH	11/03/1997
79043	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	30/03/1996
75310	RENATO DOS SANTOS LOCHE	14/02/1991
78902	ROBERTO LUIZ DIAS	01/06/1987
78272	ROBSON FRANCO DE OLIVEIRA	16/09/1990
77891	SAMUEL RICARDO GAIOSKI	12/12/1981
78888	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	12/01/1995
77680	SIMONI STARADUB	19/09/1985
77731	SUZY EVELYN DOS SANTOS	13/12/1997
80091	THAYWAN DOS PASSOS	27/04/1992
80583	VANESSA BUREI	20/04/1994
79976	VITOR MADUREIRA NOVO	04/04/1987
79007	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM	07/02/1990
74925	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	27/08/1993
80131	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	19/01/1995

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FC4331B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019
Processo Licitatório Nº 70/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (13/08/2019 à 12/08/2020)
DETENTORA: SCHNEIDER E CHENET LTDA - ME – CNPJ: 30.014.566/0001-33.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos, camisetas, refrigerantes e churros, a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e materiais elétricos e de decoração para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto, e condições descritas na ata de registro:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
3	Carrinho De Boneca - nas cores Rosa/Lilás, com altura mínima 60CM, largura mínima 32 cm, fundo 45 cm, composição: Plástico de boa qualidade e resistente, com 04 rodas grandes, acento para 01 boneca (grande ou media) fácil para montar e desmontar. Aprovado pelo INMETRO. Conforme imagem ilustrativa. **MARCA: CARDOSO TOYS.**	130	24,00	3.120,00
4	Caminhão Caçamba com Balde Praia, Composição: Plástico atóxico, acompanha 1 balde de praia, 3 moldes, 1 peneira, 1 pá e 1 rastelo, Caçamba do caminhão levanta, indicado para crianças a partir de 3 anos de idade, estimula a imaginação, criatividade e coordenação motora, Dimensões aproximadas da embalagem (A x L x P): 17,5 x 19 x 31,5 cm. Conforme imagem ilustrativa. **MARCA: CARDOSO TOYS.**	150	24,00	3.600,00
Obs.: os brinquedos deverão ser entregues até o dia 22/11/2019, na prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.				

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.720,00 (treze mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias nº: 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1068; 33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa-1207; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1339200112035 – apoio a desenvolvimento de atividades culturais; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1612; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Despesa 1276; 08.00- Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão Assistência Social e Prom. Dir. Inf. E Juv; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ação Social de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo – Despesa – 1086; 33.9039 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; despesa 1240.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Agosto de 2019.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:701AD332

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019
Processo Licitatório Nº 70/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (13/08/2019 à 12/08/2020)
DETENTORA: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELE - ME – CNPJ: 12.144.365/0001-79.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos, camisetas, refrigerantes e churros, a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e materiais elétricos e de decoração para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto, e condições descritas na ata de registro:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
5	Squeeze Térmico, capacidade 590 ml, bico retrátil com canudo, corpo em Tritan, BPA Free (Livre de Bisfenol); Parede dupla que mantém bebidas frias por até 3 horas; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)31 x 10 x 33 cm, cores: verde, cinza e rosa. Conforme imagem ilustrativa. **MARCA: INVICTA.**	400	28,50	11.400,00
9	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata de 350 ml. Com prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega. Os refrigerantes deverão ser entregues em caixa térmica com gelo no dia 07 de dezembro de 2019, às 08:00 no Centro de Eventos Jordan Munaretto. **MARCA: SARANDI.**	350	2,40	840,00
10	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionada em lata de 350 ml. Com prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega. Os refrigerantes deverão ser entregues em caixa térmica com gelo no dia 07 de dezembro de 2019, às 08:00 no Centro de Eventos Jordan Munaretto. **MARCA: SARANDI.**	550	2,40	1.320,00
11	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml com lacre inviolável, prazo de validade mínimo de 7 meses, com registro no órgão competente do ministério da saúde, conforme resolução 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores. As Águas deverão ser entregues em caixa térmica com gelo no dia 07 de dezembro de 2019, às 08:00 no Centro de Eventos Jordan Munaretto. **MARCA: SARANDI.**	200	1,60	320,00
Obs: O item 5 deverá ser entregue até o dia 22/11/2019, na prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul. **Obs: Os itens 9, 10 E 11, acima deverão ser entregues no local do evento (Centro Social Jordan Munaretto) até às 08:00 do dia 07 de dezembro de 2019.**				

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.880,00 (treze mil e oitocentos e oitenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias nº: 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1068; 33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa-1207; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1339200112035 – apoio a desenvolvimento de atividades culturais; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1612; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Despesa 1276; 08.00- Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão Assistência Social e Prom. Dir. Inf. E Juv; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ação Social de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo – Despesa – 1086; 33.9039 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; despesa 1240.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Agosto de 2019.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FF0E740C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019
Processo Licitatório Nº 70/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (13/08/2019 à 12/08/2020)
DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME – CNPJ: 27.743.380/0001-00.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos, camisetas, refrigerantes e churros, a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e materiais elétricos

e de decoração para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto, e condições descritas na ata de registro:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
24	Laço para arvore de natal - em vinil, tamanho grande, largura 40 cm, na cor vermelho. **MARCA: VITORIA CHRISTMAS.**	300	29,80	8.940,00
25	Laço para arvore de natal - em vinil, tamanho médio, largura 28 cm, na cor vermelho. **MARCA: VITORIA CHRISTMAS.**	300	20,90	6.270,00
26	Festão aramado branco - medidas: no mínimo 25 cm x 2,70m e 240 galhos, confeccionado em material sintético, fio de arame galvanizado, para confecção de arvores natalinas internas e externas. **MARCA: VITORIA CHRISTMAS.**	400	52,00	20.800,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 36.010,00 (trinta e seis mil e dez reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias nº: 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1068; 33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa-1207; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1339200112035 – apoio a desenvolvimento de atividades culturais; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1612; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Despesa 1276; 08.00- Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão Assistência Social e Prom. Dir. Inf. E Juv; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ação Social de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo – Despesa – 1086; 33.9039 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; despesa 1240.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Agosto de 2019.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E97F6B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 44/2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	ARP nº - Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 44/2019	Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de Vale-Refeição, na modalidade de cheque refeição (papel de segurança) para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais	12/08/2019	11/08/2020	118/2019 - AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 80.769.532/0001-27, Valor R$ 216.555,30	R$ 216.555,30

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:50A9E25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 49/2019

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
125/2019	Pregão Presencial nº. 49/2019	- Aquisição de veículos ônibus metropolitanos seminovos.	- EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	12/08/2019	11/08/2020	R$ 195.200,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:26EEB538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 309/2019

Republicado por conter incorreções

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro – CMDM, gestão 2019-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e considerando:
a) O contido no Ofício nº 001/2019 – CMDM.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro**, tendo sua vigência até dia 08 de julho de 2021:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS				
NOME	**RG**	**CPF**	**TITULAR/ SUPLENTE**	**SECRETARIA**
Elizabete De Fátima Pianaro Chiarello	4.319.743-6	015.953.249-33	Titular	SAS
Jordana Rosa De Souza	856.316-1	044.624.509-73	Suplente	SAS
Sonia Mara Gonçalves	6.719.327-0	026.366.699-90	Titular	SEMEC
Silvana Cordeiro Camargo Barbosa	9.131.390-1	074.113.689-97	Suplente	SEMEC
Jackeline De Fátima Torres	9.261.537-5	010.105.439-46	Titular	SESAU
Gislaine Antonia Bertão	9.264.335-2	055.625.429-51	Suplente	SESAU
Simone Ranciaro Rocha Bonat	4.941.988-0	872.538.019-20	Titular	PROGE
Jéssica Zanetti Ferro	12.975.984-4	101.320.489-14	Suplente	PROGE
Ana Flávia De Oliveira	10.521.448-0	096.291.799-03	Titular	Poder Legislativo
Jeniffer Karolina Alves Da Maia	14.164.674-5	113.800.759-55	Suplente	Poder Legislativo

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS				
NOME	**RG**	**CPF**	**TITULAR/ SUPLENTE**	**SECRETARIA MUNICIPAL**
Maria Ângela Rosa Da Silva	3.040.681-8	393.906.089-53	Titular	Representante Da Comunidade
Alair Arlete Rodrigues Dias Chakoski	1.453.603-5	860.002.509-59	Suplente	Representante Da Comunidade
Claudineia Pereira Dos Santos	7.549.425-4	046.164.559-96	Titular	Associação De Catadores
Mariza Milczwski	5.379.097-6	939.008.309-59	Suplente	Associação De Catadores
Iraci De Oliveira	5.668.470-0	796.943.659-53	Titular	Representante Da Comunidade
Ivone Maria De Oliveira	10.192.947-7	037.743.228-80	Suplente	Representante Da Comunidade
Eliane De Almeida Silva Pereira	10.010.812-7	061.230.639-95	Titular	Representante Da Comunidade
Marta Barboza Alves	7.045.962-0	044.894.789-76	Suplente	Representante Da Comunidade
Maria Eloy Da Costa Carniel	1.337.645-0	332.689.599-20	Titular	Representante Associação De Moradores
Beatriz Salete Carniel	3.477.963-5	368.771.669-49	Suplente	Representante Associação De Moradores

Secretária Executiva Do CMDM	Veneza Pedrina Barbieri	RG 6.391.314-6	CPF 024.826.969-09

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4D6A1BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 512/2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2019-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e considerando:
a) O contido no Ofício nº 009/2019 – CMAS.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**, tendo sua vigência até dia 23 de julho de 2021:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS				
NOME	**RG**	**CPF**	**TITULAR/ SUPLENTE**	**SECRETARIA MUNICIPAL**
Maria Vitória Barros Duarte Caleme	3.510.718-5	618.937.149-34	TITULAR	SAS
Paula Cristina Santos Clazer Chaves	7.691.888-0	035.719.919-74	SUPLENTE	SAS
Néia Regina Sulzbach Dickel	5.218.749-4	016.612.979-86	TITULAR	SESAU
Celma Reichert	6.485.151-9	025.292.319-74	SUPLENTE	SESAU
Silvana Cordeiro Camargos Barbosa	9.131.390-1	074.113.689-97	TITULAR	SEMEC
Sônia Mara Gonçalves Kudlawiec	6.719.327-0	026.366.699-90	SUPLENTE	SEMEC
Emerson Jucelino Vieira Gabroviz	7.071.851-0	023.041.759-02	TITULAR	SEPLA
Simone Maria Nunes	4.528.457-3	819.994.709-82	SUPLENTE	SEPLA
Francis Ukachinski	12.545.593-0	083.813.789-07	TITULAR	SEFAZ
Paulo Henrique Casagrande	8.466.060-4	043.018.949-91	SUPLENTE	SEFAZ
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS				
NOME	**RG**	**CPF**	**TITULAR/ SUPLENTE**	**SECRETARIA MUNICIPAL**
Andrea Carla Lima Casagrande	4.537.477-7	741.215.539-34	TITULAR	Trabalhadores do SUAS
Jordana Rosa de Souza	856.316-1	044.624.509-73	SUPLENTE	Trabalhadores do SUAS
Deisi Malinoski Andrade	5.686.911-5	875.243.339-00	TITULAR	Trabalhadores do SUAS
Amanda Cristina da Silva	9.521.400-2	059.669.329-05	SUPLENTE	Trabalhadores do SUAS
Roberta Aparecida Lima e Silva	9.899.579-0	084.003.999-94	TITULAR	Representante dos Usuários
Iraci de Oliveira	5.668.470-0	796.943.659-53	SUPLENTE	Representante dos Usuários
Maria de Fátima de Oliveira	5.483.377-6	806.038.589-53	TITULAR	Representante dos Usuários
Robson Jaime Pereira	8.693.491-4	048.471.079-69	SUPLENTE	Representante dos Usuários
Altair dos Santos	5.958.761-7	017.886.529-08	TITULAR	PROVOPAR
Amanda Ataele Lovato	7.860.489-1	036.920.209-02	SUPLENTE	Fundação Solidariedade

FUNÇÃO	RG	CPF
Presidente do CMAS – Altair dos Santos -gestão 2019 a 2021 (Não - Governamental)	RG 5.958.761-7	CPF 017.886.529-08
Vice- Presidente do CMAS – Maria Vitória Barros Duarte Caleme - gestão 2019 a 2021 - (Governamental)	RG 3.510.718-5	CPF 618.937.149-34

FUNÇÃO	RG	CPF
Secretária Executiva do CMAS Veneza Pedrina Barbieri	6.391.314-6	024.826.969-09

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2989F513

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 513/2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, gestão 2019-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e considerando:
a) O contido no Ofício nº 018/2019 – CMDI

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2021:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS				
NOME	**RG**	**CPF**	**TITULAR/ SUPLENTE**	**SECRETARIA MUNICIPAL**
ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO	4.319.743-6	015.953.249-33	TITULAR	SAS
ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE	4.537.477-7	741.215.539-34	SUPLENTE	SAS
CRISTIANE COELHO PEREIRA DA SILVA	5.852.891-9	005.879.259-73	TITULAR	SESAU
GIANNA SCHEREIBER POPADIUK	10.806.864-7	057.631.459-50	SUPLENTE	SESAU
NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO	3.122.063-7	047.663.819-47	TITULAR	SEMEC
WALLISTEN PASSOS GARCIA	8.832.154-5	047.663.819-47	SUPLENTE	SEMEC
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS				
NOME	RG	**CPF**	**TITULAR/ SUPLENTE**	**SECRETARIA MUNICIPAL**
CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS	3.326.742-3X	215.901.678-05	TITULAR	Recanto das Hortênsias
TAILINE FERNANDA REGANHAN	9.940.543-0	084.790.869-04	SUPLENTE	Recanto das Hortênsias
ARONI VIEIRA DA SILVA	5.606.402-8	806.127.769-72	TITULAR	PROVOPAR
JOSNEI DE JESUS ROSA	8.041.518-4	027.136.079-81	SUPLENTE	PROVOPAR
CIRINEI COSTA	967.559-0	299.604.799-00	TITULAR	Representante dos idosos
MARIA ELOY DA COSTA CARNIEL	1.337.645-0	332.689.599-20	SUPLENTE	Representante dos idosos

FUNÇÃO	RG	CPF
Presidente do CMDI – Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello - gestão 2019 a 2021 (Governamental).	4.319.743-6	015.953.249-33
Vice- Presidente do CMDI –Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros - gestão 2019 a 2021 (Não Governamental).	3.326.742-3X	215.901.678-05

FUNÇÃO	RG	CPF
Secretária Executiva do CMDI Veneza Pedrina Barbieri	RG 6.391.314-6	CPF 024.826.969-09

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:96E939B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, coletor seletivo basculante, sacos de lixo e afins, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de Agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro *Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio*, *designados pelo decreto 39/2019*, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Declarada aberta a sessão pública pelo Sr. Pregoeiro Oficial verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI ME	29.829.415/0001-54	JOSIEL WELLINGTON REGLY	RG: 8192400-7	ME
TIAGO DANIEL VEDAN ME	28.248.986/0001-32	MATEUS AUGUSTO VEDAN	RG:10059996-1	ME
MARCELO JACOB ME	11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	RG: 6758981-5	ME
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA ME	24.972.018/0001-13	KLEBER DE MOURA DALABONA	RG: 7678801-4	ME
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EPP	11.412.547/0001-10	EVERTON LUIS LEME	RG: 9092689-6	EPP
KELLY A.D.S MINIOLI EPP	21.782.356/0001-02	MICHEL DA SILVA FRANÇA	RG: 7956684-5	EPP
SATELITE COMERCIAL EPP	82.629.072/0001-67	WENCESLAU VILHA JUNIOR	RG: 3165557-9	EPP
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO EPP	08.903.201/0001-00	RENATO LUIS MONTANARI	RG: 8774801-4	EPP

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referente aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a relatar.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro solicitou aos representantes a entrega dos envelopes de propostas e de documentação. A comissão rubricou todos e de imediato passou para os licitantes para que os mesmos assim o fizessem.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de propostas, que foram examinados quanto a sua conformidade. A empresa M.C DALABONA DISTRIBUIDORA ME solicitou desclassificação dos lotes 01 e 23 de sua proposta, por ter cotado preço equivocado. Da mesma forma e pela mesma razão a empresa KELLY A.D.S MINIOLI EPP teve sua proposta desclassificada para o lote 06. O Sr Pregoeiro desclassificou a proposta da empresa SATELITE COMERCIAL EPP no lote 09 devido ao preço estar acima do máximo permitido pelo edital, a mesma ainda solicitou desclassificação de sua proposta para o lote 25 alegando ter cotado erroneamente. A empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EPP solicitou desclassificação nos lotes 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 25 e 26, alegando ter se equivocado e colocado preço de custo na proposta.

Consoante a isso, deu-se início a etapa de lances do certame. Os lances iniciais e finais estão disponíveis para consulta no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	LOTE Nº	VALOR R$
MARCELO JACOB ME	01	R$ 73.086,21
KELLY A.D.S MINIOLI EPP	02	R$ 53.397,79
KELLY A.D.S MINIOLI EPP	03	R$ 13.721,40
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA ME	04	R$ 45.846,08
SATELITE COMERCIAL EPP	05	R$ 45.920,00
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EPP	06	R$ 35.310,00
SATELITE COMERCIAL EPP	07	R$ 3.880,00
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI ME	08	R$ 9.110,38
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI ME	09	R$ 18.807,84
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI ME	10	R$ 28.256,25
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI ME	11	R$ 65.335,54
SATELITE COMERCIAL EPP	12	R$ 32.040,00
SATELITE COMERCIAL EPP	13	R$ 19.250,00
MARCELO JACOB ME	14	R$ 39.929,25
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA ME	15	R$ 15.210,00
KELLY A.D.S MINIOLI EPP	16	R$ 4.348,00
MARCELO JACOB ME	17	R$ 8.396,00
SATELITE COMERCIAL EPP	18	R$ 14.170,00
MARCELO JACOB ME	19	R$ 8.200,00
KELLY A.D.S MINIOLI EPP	20	R$ 2.239,00
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA ME	21	R$ 4.875,00
SATELITE COMERCIAL EPP	22	R$ 26.410,00
SATELITE COMERCIAL EPP	23	R$ 19.680,00
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EPP	24	R$ 39.967,00
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO EPP	25	R$ 52.500,00
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA ME	26	R$ 41.000,00

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

De acordo com o item 3 do edital (apresentação de amostras) e item 15.5 (página 18 do edital) a comissão de pregão convoca as empresas classificadas em 1º lugar para a apresentação de amostras.

Deverão apresentar amostras as empresas classificadas em 1º lugar nos seguintes lotes:

LOTE 01 (PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES). Empresa: MARCELO JACOB ME.

LOTE 02 (PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA). Empresa: KELLY A.D.S MINIOLI EPP.

LOTE 03 (PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M). Empresa: KELLY A.D.S MINIOLI EPP.

LOTE 04 (PAPEL TOALHA INTERFOLHA). Empresa: M.C DALABONA DISTRIBUIDORA ME.

LOTE 05 (VASSOURAS E RODOS). Empresa: SATELITE COMERCIAL EPP.

LOTE 08 (SACO DE LIXO 15 L). Empresa: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

LOTE 09 (SACO DE LIXO 30 L). Empresa: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

LOTE 10 (SACO DE LIXO 50 L). Empresa: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

LOTE 11 (SACO DE LIXO 100 L). Empresa: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

LOTE 18 (PANOS). Empresa: SATELITE COMERCIAL EPP.

LOTE 23 (SABÕES). Empresa: SATELITE COMERCIAL EPP.

O pregoeiro informou que as licitantes deverão encaminhar as amostras para a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h45min, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro-PR, até a data limite que será no dia **19/08/2019.**

Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, às **12h30min** da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*AUSENTE*
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI ME	JOSIEL WELLINGTON REGLY	*AUSENTOU-SE ÀS 12h00min*
TIAGO DANIEL VEDAN ME	MATEUS AUGUSTO VEDAN	*AUSENTOU-SE ÀS 10h30min*
MARCELO JACOB ME	MARCELO JACOB	*AUSENTOU-SE ÀS 12h00min*
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA	KLEBER DE MOURA DALABONA	*AUSENTOU-SE ÀS 12h00min*
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EPP	EVERTON LUIS LEME	*AUSENTOU-SE ÀS 12h00min*
KELLY A.D.S MINIOLI EPP	MICHEL DA SILVA FRANÇA	*AUSENTOU-SE ÀS 12h00min*
SATELITE COMERCIAL EPP	WENCESLAU VILHA JUNIOR	*AUSENTOU-SE ÀS 12h00min*
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO EPP	RENATO LUIS MONTANARI	*AUSENTOU-SE ÀS 12h00min*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EED407B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AS NOTAS FINAIS E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2019
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AS NOTAS FINAIS E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2019, no uso de suas atribuições conferida pelo Decreto nº180/2019 de 08/07/2019, TORNA PÚBLICO a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, para as vagas de professor temporário, conforme anexo I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, 15 de agosto de 2019.

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

_____

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Resultado Final dos candidatos classificação no Processo Seletivo Simplificado.
Anexo I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO
01	Elizete Stefanello Marchesan	6.043.319-04	84 pontos
02	Diana Antunes Moreira	6.977.202-1	75 pontos
03	Viviane dos Santos	7.387.049-6	71 pontos
04	Ivanir Costa de Linhares	5.278.181-7	70 pontos
05	Simone Schumann de Souza	10.251.130-1	64 pontos
06	Bruno Alexandre Forcellini Scherer	10.705.886-9	63 pontos
07	Elizangela Luciana Medeiros Matte	7.699.584-2	63 pontos
08	Gislaine Alves de Rezena	8.072.794-1	62 pontos
09	Karoline Perondi	10.707-320-5	61 pontos
10	Soeli Terezinha Remboski	20.090.446-90	55 pontos
11	Erenita Maria Zaleski	6.983.111-7	52 pontos

12	Janete Aparecida Moreira Magnabosco	6.815.258-5	52 pontos
13	Rosmeri Prause da Silva	4.270.638-8	51 pontos
14	Marli da Silva	7.090.686-4	50 pontos
15	Eliane Ribeiro Pinto	10.811.200-0	50 pontos
16	Maria Alice Mendes Pavan	9.470.867-2	46 pontos
17	Jaqueline Neckel dos Santos	12.490.123-5	45 pontos
18	Emmanuela Samara Maia	14.758.656-6	45 pontos
19	Silvana Costa Hoeckele	8.907.133-0	45 pontos
20	Bruna Andressa F. de Medeiros Dalponte	9.820.712-0	45 pontos
21	Sandra Nunes da Silva	12.914.646-0	45 pontos
22	Renata Cristina da Silva Meira	12.947.737-7	45 pontos
23	Sonilda de Souza	00.084.784-5	41 pontos
24	Fabiana Vera Benitez	8.937.894-0	41 pontos
25	Soeli Aparecida Rodrigues Puerari	6.042.261-3	40 pontos
26	Maria Inês de Souza	7.903.138.0	40 pontos
27	Gilvana Girardi Vieira	8.330.109-0	40 pontos
28	Paula Menezes Gomes	395.294	40 pontos
29	Juliana Maria Busanello Hanemann	8.908.784.8	40 pontos
30	Adriana Farias de Oliveira	15.596.034-5	40 pontos
31	Tamara Barbosa	10.242.147-7	40 pontos
32	Jaqueline Szekut Miotto	10.287.002-6	40 pontos
33	Pamela da Rosa Ferreira	12.408.407-5	40 pontos
34	Liliam Poggere de Oliveira	13.089.877-7	40 pontos
35	Sueli Aparecida Barrozo	5.540.417-8	35 pontos
36	Andreia Cristiane Brustolon	8.087.430-8	35 pontos
37	Vera Lucia Zeni	3.995.453-2	30 pontos
38	Jandira Salete Fernandes Graciolli	6.179.426-3	20 pontos
39	Vera Lucia Dama Dallabrida	8.349.641-0	20 pontos
40	Cleia Sivonei das Chagas	7.086.174-7	20 pontos
41	Jussara de Moura Quilin	1.243.188	20 pontos
42	Carla Adriana Gerhardt Grisa	8.096.435-8	20 pontos
43	Angela Margutti Matiasso	8.796.803-0	20 pontos
44	Olinda Pereira Almeida	10.006.142-2	20 pontos
45	Maristela Mayara Schmidt.	10.323.325-9	20 pontos
46	Adrieli Gregio	14.452.610-4	20 pontos
47	Luiza Mara de Lima	10.339.790-1	Desclassificada
48	Patricia Fernanda Gnoatto	10.244.738-7	Desclassificada
49	Raissa Thais Bello dos Reis	4.175.205-0	Desclassificada

Aos candidatos que obtiveram a mesma pontuação, foram aplicados os critérios de desempate estabelecido no item 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:38E2E47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IAP

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA					
Instituto Ambiental do Paraná - IAP					
Requerimento de Licença: Imobiliário					
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO					
Nº Requerimento	**Data Cadastro**	**Nº Protocolo**	**Data Protocolo**	**Modalidade**	**Situação**
95.442	12/08/2019	---	---	RLAS - Renovação de Licença Ambiental Simplificada	Pré-Cadastro
Responsável pelas Informações					**Telefone**
LUIZ NICACIO					4336758000
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
CNPJ	**Razão Social**				
75.845.503/0001-67	MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL				
Atividade					**Porte**
Parcelamento de solo					Nenhum
Atividade Específica					
Desmembramento					
Detalhes da Atividade					

Coordenadas UTM (E-N)	**Logradouro e Número**				
438923.00 - 7475265.00	Rua Jesuíno Pelícia, sn				
Bacia Hidrográfica	**Bairro**		**Município/UF**		**CEP**
Paranapanema 3	Pq. Ind. e Comercial José Algusto Ferreira		Centenário do Sul/PR		86.630-000
3 CARACTERIZAÇÃO					
Caracterização do Empreendimento	**Valor Informado**		**Questionário de Caracterização do Licenciamento**		**Valor Informado**
Área Construída	0,00 m²		É dotado de infraestrutura e serviços públicos: logradouro público, rede de luz, rede de água e rede de esgoto da concessionária?		Sim
Investimento	R$ 0,00		Está localizado em área urbana ou de expansão urbana, assim definida pelo Plano Diretor Municipal?		Sim
Número de Funcionários	0		Área total do imóvel?		0,88 ha
4. ÁGUA UTILIZADA					
-- NADA CONSTA --					
5. EFLUENTE LÍQUIDO					
-- NADA CONSTA --					
6. RESPONSÁVEL TÉCNICO					
-- NADA CONSTA --					

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:FCB593EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 13 PERTENCENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2019

Termo de Cancelamento do Lote 13 pertencente à Ata de Registro de Preço Nº 063/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
Através do presente instrumento, o Município de CONTENDA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal CARLOS EUGÊNIO STABACH, vem celebrar o Termo de Cancelamento do LOTE 13 pertencente à Ata de Registro de Preços n° 042/2019, Pregão Eletrônico nº 018/2019, fornecedor registrado a empresa ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.683.848/0001-03, consoante as informações constantes junto ao Protocolo nº 404 de 23/07/2019, e nas cláusulas de seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Ficam cancelados os LOTE 13 da Ata de Registro de Preços nº 042/2019 em favor da empresa S **ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.683.848/0001-03**:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
13	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; com base para rele; 250W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,90; com ignitor e capacitor de 35Uf incorporado; o reator deverá ser provido de identificação com etiqueta de alumínio resistente a corrosão, perda máxima 24w delta T 65° tw 105° caneco em aço carbono espessura 1,2mm, galvanizado a fogo, cabos EPR 130c espessura mínima 2,5mm 06/1 kv com mínimo 1,20 de comprimento, cabo para as lâmpadas com mínimo 50 cm, garantia mínima de 36 meses.	Hidrowats	Unid.	500	R$ 47,18	R$ 23.590,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento tem fundamento no artigo 21, inciso II do Decreto Federal nº 7892/2013, conforme justificativas constantes junto ao Protocolo nº 404 DE 23/07/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO
Os efeitos do presente Termo de Cancelamento ocorrerão a partir de 12 de agosto de 2019.
Encerra-se o presente termo de cancelamento que segue assinado.

Contenda, 12 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:DFF52DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 008-2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 008/2019

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
14.427.822/0001-68	A K SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 111/2019
13.986.693/0001-85	AILSON REITZ & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 59/2019
10.222.945/0001-01	ARTLOG SERVIÇOS DE ENTREGA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 112/2019 NOTIFICACAÇÃO N°113/2019
08.310.240/0001-02	AULER & AULER	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 105/2019
04.743.838/0001-26	AUTO CENTER E MECANICA IMPORTS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 106/2019
19.900.632/0001-30	B.P ANACLETO TEIXEIRA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 107/2019
24.409.342/0001-28	CARLINHOS JACINTO NUNES – ME	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 114/2019
11.274.022/0001-66	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISRAEL	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 108/2019
05.392.145/0001-07	CONSTRUTER CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM	NOTIFICAÇÃO N° 57/2019
18.931.841/0001-88	ERONILDO JOSE DA SILVA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 85/2019
23.991.343/0001-60	EVANDRO CARLOS RODRIGUES	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 86/2019
25.290.944/0001-71	FRANCIELI RACHWAL	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 68/2019
18.766.789/0001-51	JOÃO BATISTA CASTRO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 66/2019
27.420.485/0001-29	KESSI DIONES CARNEIRO LOBO ZMOZINSKI	TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI N°012/2019
23.510.943/0001-60	MAICON RODRIGUES DE JESUS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 93/2019
16.518.087/0001-23	MAYARA B MODANESE E CIA LTDA	NOTIFICACAÇÃO N° 95/2019 COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 94/2019

10.640.302/0001-88	PRESTBEL TELE ATENDIMENTO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 73/2019
03.279.935/0001-47	REINEL DIAS DA SILVA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 97/2019
19.244.098/0001-50	RENATA SILVA DOS SANTOS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 98/2019
14.010.976/0001-50	REPARA BEM PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 99/2019
22.208.844/0001-65	SHA EQUIPAMENTOS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 100/2019
18.933.789/0001-07	SIDEMAR PEDRO CAMERA- ME	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 101/2019
03.021.212/0001-43	TORNEARIA NORSUL	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 102/2019
13.086.452/0001-80	VOLMIR ANTONIO NUNES DA SILVA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 64/2019
08.583.453/0001-08	VOLNEI DA SILVA- ME	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 104/2019

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 30 De julho de 2019.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C9A0C9D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 0292019

EDITAL Nº029 /2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 22/08/2019.			
Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6023	275650F000078399	13/06/2019	55412
ABP7373	275650F000079356	12/06/2019	55412
AHZ7771	275650F000078782	12/06/2019	55412
ALR5899	275650F000078250	12/06/2019	55412
ANO4402	275650F000078978	13/06/2019	55412
AOE0148	275650F000079428	14/06/2019	55412
AQA0569	275650F000078400	13/06/2019	55412
AQQ1133	275650F000078249	12/06/2019	55412
ARO3281	275650F000078780	12/06/2019	55412
AUC6080	275650F000079424	13/06/2019	55412
AUJ2867	275650F000078979	14/06/2019	55412
AWS6205	275650F000079430	14/06/2019	55412
AWU8767	275650F000078398	12/06/2019	55412
AXA2676	275650F000077350	12/06/2019	55412
AXI7566	275650F000078248	12/06/2019	55412
AYA4D84	275650F000078975	12/06/2019	55412
AZP3315	275650F000078976	13/06/2019	55412
AZQ5238	275650F000078932	12/06/2019	55412
BDW0E10	275650F000078974	12/06/2019	55412
BET9010	275650F000079552	13/06/2019	55412
BOD8824	275650F000079553	13/06/2019	55412
BOD8824	275650F000079555	13/06/2019	55412
CNB2935	275650F000079426	14/06/2019	55412
CNB2935	275650F000079431	14/06/2019	55412
CNB2935	275650F000079427	14/06/2019	55412
DPS5698	275650F000079554	13/06/2019	55412
IOZ7463	275650F000079429	14/06/2019	55412
JHR5C52	275650F000074174	13/06/2019	76252
MDR2675	275650F000078977	13/06/2019	55412
MDW7027	275650F000079432	14/06/2019	55412
MGF8830	275650F000078783	14/06/2019	55412
MLI0222	275650F000079425	13/06/2019	55412
MZS3099	275650F000079556	13/06/2019	55412
OTQ1B66	275650F000078781	12/06/2019	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 23/08/2019.			
Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGI7976	275650F000077981	19/06/2019	60501
AGQ3834	275650F000075180	15/06/2019	55412
AIJ1J97	275650F000078618	15/06/2019	55412

AIU1661	275650F000076288	18/06/2019	76252
ALI9325	275650F000079173	24/06/2019	76331
AMQ7144	275650F000079208	17/06/2019	76252
ANC4110	275650F000078934	15/06/2019	55412
AOK4G03	275650F000079557	15/06/2019	55412
AOS7573	275650F000079174	25/06/2019	76331
AOU1117	275650F000073045	24/06/2019	61300
AOY6786	275650F000079470	15/06/2019	55412
AQC0084	275650F000079471	15/06/2019	55412
AQS8552	275650F000079558	15/06/2019	55412
ARC2975	275650F000078980	15/06/2019	55412
ARK1283	275650F000079264	18/06/2019	60501
ARP7563	275650F000073043	17/06/2019	76332
ARZ4304	275650F000073044	19/06/2019	76332
ASH8251	275650F000079268	19/06/2019	54522
ATK1510	275650F000079263	17/06/2019	51930
ATW7495	275650F000077979	18/06/2019	76332
AUQ4938	275650F000076493	19/06/2019	55680
AUS8382	275650F000078933	15/06/2019	55412
AUU5198	275650F000079265	18/06/2019	76331
AUY7558	275650F000079270	19/06/2019	76331
AVB1G93	275650F000079175	25/06/2019	76331
AWB3169	275650F000077982	19/06/2019	76332
AWK7039	275650F000078553	19/06/2019	55411
AWR2I11	275650F000079207	17/06/2019	76251
AWR3910	275650F000078252	19/06/2019	55411
AWS1421	275650F000075181	15/06/2019	55412
AXA5333	275650F000078155	17/06/2019	76332
AXE0848	275650F000079014	24/06/2019	76331
AXV6956	116100E008404592	02/07/2019	60502
AYB8961	275650F000079472	15/06/2019	55412
AYK3718	275650F000079169	17/06/2019	76331
AYL4850	275650F000078935	15/06/2019	55412
AZF1A98	275650F000077980	18/06/2019	55411
AZK5633	275650F000078807	24/06/2019	55411
AZZ5696	275650F000079267	19/06/2019	76331
BBN5947	275650F000076289	24/06/2019	76252
BCF1910	275650F000074175	19/06/2019	76251
BCK9984	275650F000076491	18/06/2019	57461
BCR8C73	275650F000079111	25/06/2019	55417
BCT5B41	275650F000078009	24/06/2019	60175
BDC4B19	275650F000078806	18/06/2019	55417
BER9351	275650F000079272	25/06/2019	76331
DGS5131	275650F000076290	25/06/2019	55411
EDZ1530	275650F000076492	19/06/2019	55411
EIH6794	275650F000079701	15/06/2019	55412
EPN5763	275650F000079435	15/06/2019	55412
EPN5765	275650F000079434	15/06/2019	55412
ESG0409	275650F000079266	18/06/2019	60501
FBH7663	275650F000079013	17/06/2019	61220
IKF4175	275650F000078619	15/06/2019	55412
INM0390	275650F000079176	25/06/2019	76331
IQA9388	275650F000078253	25/06/2019	60175
ITY4798	275650F000079271	19/06/2019	76331
JJL7163	275650F000079170	18/06/2019	58433
KWT4465	275650F000079089	15/06/2019	55412
LCM6298	275650F000079433	15/06/2019	55412
MCX0024	275650F000079269	19/06/2019	76331
MEH5E00	116100E008862759	28/06/2019	65300
MFU9C45	275650F000078981	15/06/2019	55412
MID9585	275650F000079651	15/06/2019	55412
MIE4868	275650F000079209	19/06/2019	76252
NPK3630	275650F000079171	24/06/2019	76331
OMH3474	275650F000079172	24/06/2019	76331
PUE5217	275650F000079262	17/06/2019	76331
PXF2326	275650F000079206	17/06/2019	55680
QHX5417	116100E007873520	01/07/2019	61220
QOA7586	275650F000076494	24/06/2019	55417
QQG3202	275650F000079110	24/06/2019	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 26/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP6767	275650B000052316	28/06/2019	74550
ACB2A04	275650B000052338	29/06/2019	74550
ACZ1149	275650D000068005	27/06/2019	74630
ACZ7147	275650W000085436	30/06/2019	74550
ADX0381	275650B000052314	28/06/2019	74550
AEB6767	275650B000052342	29/06/2019	74630
AEZ8236	275650D000068010	28/06/2019	74550
AFQ4613	275650W000085421	30/06/2019	74630
AGI2583	275650B000052255	27/06/2019	74550
AGW7268	275650B000052333	29/06/2019	74630
AHE0954	275650B000052331	29/06/2019	74550
AHG8808	275650D000068013	28/06/2019	74550
AHG8808	275650D000068017	28/06/2019	74550
AHJ0280	275650B000052368	30/06/2019	74550
AHR7515	275650B000052352	29/06/2019	74550
AHZ4610	275650D000068001	27/06/2019	74550

AIC7I67	275650B000052356	30/06/2019	74710
AIO1636	275650D000068015	28/06/2019	74550
AIP9184	275650B000052320	28/06/2019	74550
AIX7414	275650W000085414	29/06/2019	74550
AJB0278	275650B000052242	27/06/2019	74550
AJF3059	275650B000052357	30/06/2019	74550
AJW3549	275650W000085382	27/06/2019	74550
AKK2I67	275650B000052298	28/06/2019	74550
AKK2I67	275650B000052309	28/06/2019	74630
AKM9883	275650B000052279	28/06/2019	74630
AKR9366	275650W000085418	29/06/2019	74550
AKX0301	275650D000068077	30/06/2019	74550
AKZ9655	275650W000085397	28/06/2019	74550
ALM5447	275650D000067999	27/06/2019	74550
ALM7487	275650W000085390	28/06/2019	74550
ALY8549	275650W000085411	29/06/2019	74550
AMB5815	275650B000052367	30/06/2019	74550
AMF1282	275650W000085433	30/06/2019	74550
AMF6508	275650D000068066	30/06/2019	74550
AMM6423	275650B000052339	29/06/2019	74550
AMO8560	275650B000052310	28/06/2019	74550
AMO8560	275650D000068018	28/06/2019	74630
AMV4C99	275650B000052312	28/06/2019	74550
ANM8146	275650B000052376	30/06/2019	74550
ANQ5806	275650B000052303	28/06/2019	74550
ANR6606	275650B000052301	28/06/2019	74550
AOE0857	275650D000068004	27/06/2019	74630
AOL1I87	275650D000068068	30/06/2019	74550
AOP8667	275650W000085423	30/06/2019	74550
AOY9139	275650B000052300	28/06/2019	74550
APN1I11	275650B000052347	29/06/2019	74550
APO2948	275650D000068030	28/06/2019	74630
APR8399	275650W000085437	30/06/2019	74550
APR9105	275650D000068026	28/06/2019	74550
APR9105	275650D000068019	28/06/2019	74550
AQJ7525	275650B000052363	30/06/2019	74550
AQM0277	275650D000068002	27/06/2019	74550
AQQ7645	275650W000085407	29/06/2019	74550
AQT0325	275650B000052329	29/06/2019	74550
AQZ3474	275650W000085417	29/06/2019	74550
ARI5501	275650D000068031	28/06/2019	74550
ARJ3968	275650B000052289	28/06/2019	74550
ARX0908	275650W000085401	28/06/2019	74550
ARY0504	275650B000052267	27/06/2019	74550
ASD1B40	275650B000052243	27/06/2019	74630
ASH7484	275650B000052360	30/06/2019	74550
ASI4982	275650B000052322	29/06/2019	74630
ASN3385	275650D000068016	28/06/2019	74550
ASS3015	275650D000067994	27/06/2019	74550
ASV7157	275650B000052318	28/06/2019	74630
ASV7157	275650B000052319	28/06/2019	74630
ASV7157	275650W000085400	28/06/2019	74550
ATA9223	275650B000052350	29/06/2019	74550
ATB9913	275650B000052378	30/06/2019	74550
ATF7611	275650D000068048	29/06/2019	74550
ATJ3835	275650D000068011	28/06/2019	74550
ATQ6684	275650B000052276	27/06/2019	74550
ATT3F59	275650B000052346	29/06/2019	74550
ATX1428	275650B000052275	27/06/2019	74550
ATZ3414	275650B000052272	27/06/2019	74550
AUH8746	275650B000052299	28/06/2019	74550
AUI6880	275650D000068024	28/06/2019	74630
AUJ3F43	275650W000085398	28/06/2019	74550
AUJ9631	275650D000067992	27/06/2019	74630
AUN1312	275650B000052337	29/06/2019	74550
AUU7993	275650W000085380	27/06/2019	74550
AUY0061	275650B000052262	27/06/2019	74550
AUZ0187	275650B000052307	28/06/2019	74550
AVD5828	275650D000068041	29/06/2019	74550
AVD8023	275650B000052263	27/06/2019	74630
AVE7040	275650W000085409	29/06/2019	74550
AVF0759	275650B000052364	30/06/2019	74550
AVF1676	275650W000085387	27/06/2019	74550
AVF3068	275650B000052305	28/06/2019	74550
AVF4493	275650B000052334	29/06/2019	74550
AVG6294	275650B000052245	27/06/2019	74630
AVI1563	275650B000052330	29/06/2019	74550
AVM3626	275650W000085432	30/06/2019	74550
AVQ5830	275650D000067996	27/06/2019	74550
AVT2833	275650B000052288	28/06/2019	74550
AVU6805	275650B000052281	28/06/2019	74550
AVZ7736	275650W000085431	30/06/2019	74550
AWA8B56	275650B000052261	27/06/2019	74550
AWE1411	275650B000052361	30/06/2019	74550
AWI0829	275650B000052273	27/06/2019	74550
AWJ5449	275650B000052260	27/06/2019	74550
AWJ8339	275650B000052293	28/06/2019	74550
AWM7874	275650B000052253	27/06/2019	74550
AWU2384	275650W000085425	30/06/2019	74550

AWY1861	275650B000052321	28/06/2019	74550
AXE0938	275650B000052283	28/06/2019	74550
AXH5482	275650D000068000	27/06/2019	74550
AXK9C05	275650B000052258	27/06/2019	74550
AXM1011	275650B000052326	29/06/2019	74550
AXS6724	275650B000052373	30/06/2019	74710
AXU3656	275650B000052292	28/06/2019	74550
AXW6840	275650D000068070	30/06/2019	74550
AXW6840	275650W000085434	30/06/2019	74550
AXY5774	275650B000052335	29/06/2019	74550
AXZ5208	275650W000085392	28/06/2019	74550
AYB5D60	275650B000052362	30/06/2019	74550
AYC2148	275650B000052249	27/06/2019	74550
AYL0G76	275650B000052282	28/06/2019	74550
AYP2336	275650B000052256	27/06/2019	74550
AYP3228	275650B000052297	28/06/2019	74550
AYS4893	275650B000052328	29/06/2019	74550
AYS6637	275650B000052271	27/06/2019	74630
AYT4790	275650B000052327	29/06/2019	74630
AYU3J58	275650B000052348	29/06/2019	74630
AYZ1689	275650W000085413	29/06/2019	74550
AZF7619	275650D000068036	29/06/2019	74550
AZN2162	275650B000052287	28/06/2019	74550
AZP2418	275650B000052372	30/06/2019	74550
AZU2532	275650W000085378	27/06/2019	74550
AZY7997	275650B000052294	28/06/2019	74550
BAC4584	275650W000085430	30/06/2019	74550
BAF7010	275650B000052269	27/06/2019	74550
BAG8036	275650W000085406	29/06/2019	74630
BAG9C10	275650D000068003	27/06/2019	74550
BAK9010	275650B000052259	27/06/2019	74630
BAK9010	275650W000085386	27/06/2019	74550
BAL0759	275650D000068069	30/06/2019	74710
BAM4185	275650B000052308	28/06/2019	74550
BAN4999	275650B000052291	28/06/2019	74550
BAO4990	275650D000068055	29/06/2019	74550
BAQ2250	275650W000085408	29/06/2019	74550
BAR1080	275650B000052264	27/06/2019	74550
BAS9428	275650D000068073	30/06/2019	74550
BAV3914	275650B000052246	27/06/2019	74630
BAY1252	275650D000068050	29/06/2019	74550
BBB9829	275650W000085394	28/06/2019	74550
BBJ5B69	275650W000085396	28/06/2019	74550
BBO4155	275650B000052252	27/06/2019	74550
BBP9635	275650B000052311	28/06/2019	74550
BBQ4993	275650B000052244	27/06/2019	74550
BBV1B50	275650D000068007	27/06/2019	74550
BBZ7672	275650B000052369	30/06/2019	74550
BCB1A77	275650D000068072	30/06/2019	74550
BCE9081	275650D000068012	28/06/2019	74630
BCK2145	275650B000052315	28/06/2019	74550
BCN2974	275650B000052365	30/06/2019	74550
BCU7F03	275650B000052359	30/06/2019	74550
BCU9H72	275650D000068071	30/06/2019	74630
BCU9H72	275650D000068054	29/06/2019	74630
BCY7A43	275650B000052349	29/06/2019	74550
BDV1515	275650D000067993	27/06/2019	74550
BEB1023	275650B000052358	30/06/2019	74550
BEZ0361	275650B000052240	27/06/2019	74550
BJA6774	275650W000085403	29/06/2019	74550
BKH7443	275650W000085389	27/06/2019	74550
BKV2711	275650W000085412	29/06/2019	74550
BUA5933	275650D000068078	30/06/2019	74550
BUC1I86	275650B000052340	29/06/2019	74550
BVO0577	275650D000067997	27/06/2019	74550
CJS0064	275650B000052353	29/06/2019	74550
CMN2146	275650W000085388	27/06/2019	74550
COU1597	275650D000068028	28/06/2019	74550
CUD6992	275650D000068047	29/06/2019	74630
DAH3992	275650D000068034	28/06/2019	74550
DEH4933	275650D000068051	29/06/2019	74550
DMB5146	275650B000052290	28/06/2019	74550
DMI1384	275650D000068076	30/06/2019	74550
DUR2513	275650B000052266	27/06/2019	74550
DZY5452	275650D000068056	29/06/2019	74550
EDT0416	275650B000052377	30/06/2019	74550
EFX7858	275650W000085420	30/06/2019	74550
ELF4227	275650B000052341	29/06/2019	74550
EPT2111	275650B000052336	29/06/2019	74630
EQI0G77	275650D000068064	30/06/2019	74630
EQI0G77	275650W000085426	30/06/2019	74550
EUL0681	275650B000052370	30/06/2019	74550
FDT9038	275650B000052313	28/06/2019	74550
FEI9292	275650D000068042	29/06/2019	74550
FFX8H87	275650D000068023	28/06/2019	74550
GBE0046	275650D000068038	29/06/2019	74630
GRM3574	275650D000068079	30/06/2019	74550
HLN2139	275650D000068035	29/06/2019	74550
HNX3H30	275650D000068008	27/06/2019	74550

HOI4520	275650B000052374	30/06/2019	74550
HPK7831	275650W000085384	27/06/2019	74630
HRF6199	275650B000052265	27/06/2019	74550
HRY8414	275650B000052366	30/06/2019	74550
HRY8414	275650W000085429	30/06/2019	74550
HTY1818	275650D000067995	27/06/2019	74550
HZW5189	275650W000085393	28/06/2019	74550
IAZ7689	275650W000085410	29/06/2019	74550
ICU7018	275650D000068021	28/06/2019	74550
IFP3657	275650W000085391	28/06/2019	74630
IGU7570	275650W000085381	27/06/2019	74550
IGY8930	275650W000085435	30/06/2019	74550
IIU3495	275650B000052332	29/06/2019	74550
IIU5706	275650B000052286	28/06/2019	74550
IKC4815	275650D000068033	28/06/2019	74630
IKC4815	275650D000068009	28/06/2019	74710
IMR5569	275650W000085415	29/06/2019	74550
IOG9044	275650W000085419	29/06/2019	74550
IPO5600	275650D000068057	29/06/2019	74550
IQN5197	275650B000052354	29/06/2019	74550
IQN5197	275650D000068060	29/06/2019	74550
IQP3258	275650D000068059	29/06/2019	74550
IVP6757	275650B000052304	28/06/2019	74550
IXU2I03	275650D000068052	29/06/2019	74550
JAC2J99	275650D000068074	30/06/2019	74550
JAC2J99	275650D000068027	28/06/2019	74550
JHP6925	275650W000085399	28/06/2019	74550
JHP7495	275650W000085427	30/06/2019	74550
JLY6577	275650D000068040	29/06/2019	74550
JPJ5I39	275650B000052278	28/06/2019	74550
JPO1856	275650B000052345	29/06/2019	74550
JTB6995	275650B000052355	30/06/2019	74550
KHO1569	275650B000052302	28/06/2019	74630
KZB1005	275650B000052295	28/06/2019	74630
LXH4019	275650B000052285	28/06/2019	74550
LYP0374	275650D000068067	30/06/2019	74550
LYV1643	275650B000052323	29/06/2019	74710
MAL2014	275650D000067991	27/06/2019	74550
MAV4816	275650D000068037	29/06/2019	74550
MAZ0928	275650W000085395	28/06/2019	74550
MCF1041	275650D000068063	30/06/2019	74550
MCW3480	275650W000085428	30/06/2019	74550
MDA0894	275650B000052379	30/06/2019	74550
MDK6688	275650B000052371	30/06/2019	74630
MFA3791	275650W000085422	30/06/2019	74550
MFG6F62	275650W000085383	27/06/2019	74550
MFI3243	275650W000085404	29/06/2019	74550
MFI3243	275650W000085405	29/06/2019	74630
MFV1303	275650B000052274	27/06/2019	74550
MGC3441	275650D000068065	30/06/2019	74550
MGJ0199	275650B000052296	28/06/2019	74630
MGX1042	275650W000085416	29/06/2019	74550
MGX1042	275650B000052247	27/06/2019	74550
MGX1042	275650B000052317	28/06/2019	74550
MHB2333	275650D000068080	30/06/2019	74550
MHD7250	275650D000068014	28/06/2019	74550
MHD8F64	275650D000068020	28/06/2019	74630
MHQ8319	275650B000052257	27/06/2019	74550
MHV0517	275650B000052254	27/06/2019	74550
MHW0H23	275650D000068045	29/06/2019	74550
MIJ3200	275650B000052268	27/06/2019	74550
MJF7654	275650D000068058	29/06/2019	74550
MKC8682	275650D000068032	28/06/2019	74550
MKH6D23	275650B000052325	29/06/2019	74550
MLC0258	275650D000068029	28/06/2019	74550
MLW7198	275650D000068081	30/06/2019	74550
MMC8515	275650D000068039	29/06/2019	74550
MML4920	275650D000068006	27/06/2019	74550
MML6345	275650D000068075	30/06/2019	74550
MXF5335	275650B000052248	27/06/2019	74550
NCQ5334	275650D000068046	29/06/2019	74550
NCQ8496	275650B000052251	27/06/2019	74550
NJG6D78	275650D000068043	29/06/2019	74550
OBC3H05	275650D000067998	27/06/2019	74550
OBE1991	275650B000052343	29/06/2019	74550
OBN5993	275650D000068049	29/06/2019	74550
OBP0922	275650B000052284	28/06/2019	74550
ODD8013	275650B000052280	28/06/2019	74630
ODN5341	275650B000052241	27/06/2019	74550
OEV1B56	275650W000085402	29/06/2019	74550
OKD0025	275650D000068022	28/06/2019	74550
OKH0001	275650B000052351	29/06/2019	74550
OWB2905	275650B000052344	29/06/2019	74550
PBL8798	275650B000052324	29/06/2019	74550
QHD2632	275650W000085424	30/06/2019	74550
QHD2632	275650D000068062	30/06/2019	74550
QHM7948	275650D000068025	28/06/2019	74550
QIF1532	275650B000052270	27/06/2019	74550
QIT4206	275650B000052375	30/06/2019	74550

QJI4958	275650D000068053	29/06/2019	74550
QJJ4381	275650B000052277	28/06/2019	74550
QJK7170	275650B000052306	28/06/2019	74550
QJL5E12	275650W000085379	27/06/2019	74550
QJQ1017	275650D000068044	29/06/2019	74550
QJR3558	275650D000068061	29/06/2019	74550
QOA7586	275650B000052250	27/06/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 28/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK8337	275650F000079091	19/06/2019	55412
AAU8576	275650F000079441	19/06/2019	55412
AAU8576	275650F000079440	19/06/2019	55412
ACG1922	275650F000078623	19/06/2019	55412
AFJ3875	116100E008850734	08/07/2019	55090
AGP9323	275650F000079475	18/06/2019	55412
AIH2166	275650F000079438	18/06/2019	55412
AJZ4392	275650F000079564	19/06/2019	55412
AKB7937	275650F000079473	17/06/2019	55412
AKY7453	275650F000079506	18/06/2019	55412
ALT3360	116100E008829120	03/07/2019	70561
AMJ9331	116100E008404593	07/07/2019	60502
AMR7752	275650F000079442	19/06/2019	55412
ANE4H36	116100E008831598	07/07/2019	60501
ANK1176	275650F000079668	19/06/2019	55412
ANT8655	275650F000078620	17/06/2019	55412
APF5359	275650F000078982	17/06/2019	55412
APQ6E99	275650F000078622	18/06/2019	55412
APR6291	275650F000075186	18/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079667	19/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079663	19/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079660	18/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079657	18/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079661	18/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079654	17/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079662	18/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079665	19/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079653	17/06/2019	55412
AQJ5706	275650F000077799	17/06/2019	55412
AQZ4153	275650F000079652	17/06/2019	55412
ARO6651	275650F000077800	17/06/2019	55412
ARO6651	275650F000077798	17/06/2019	55412
ARQ5994	275650F000079659	18/06/2019	55412
ATC7J31	275650F000077524	19/06/2019	55412
ATC7J31	275650F000077523	19/06/2019	55412
ATT7184	116100E008850733	06/07/2019	54284
AUC1463	275650F000079437	17/06/2019	55412
AUE3025	275650F000079358	17/06/2019	55412
AUL9835	275650F000077526	24/06/2019	55412
AUN3858	275650F000079439	18/06/2019	55412
AUQ8966	275650F000079315	19/06/2019	55412
AVD8023	275650F000079655	17/06/2019	55412
AVQ8966	275650F000079702	18/06/2019	55412
AVT3017	275650F000075183	18/06/2019	55412
AVU3218	275650F000075182	18/06/2019	55412
AVW5536	275650F000079562	18/06/2019	55412
AVZ3772	275650F000079436	17/06/2019	55412
AWH1198	275650F000079669	24/06/2019	55412
AWW0H02	275650F000079357	17/06/2019	55412
AWW0H02	275650F000079359	17/06/2019	55412
AXJI382	275650F000077522	18/06/2019	55412
AXJ8776	275650F000079559	17/06/2019	55412
AXN0A63	275650F000079751	18/06/2019	55412
AYU9361	275650F000079670	24/06/2019	55412
BAA0025	275650F000077528	24/06/2019	55412
BAD7A23	275650F000079664	19/06/2019	55412
BAW4124	275650F000079561	18/06/2019	55412
BBO6257	275650F000075184	18/06/2019	55412
BBV3559	275650F000079474	17/06/2019	55412
BCC3594	275650F000079313	18/06/2019	55412
BCJ2630	275650F000078984	18/06/2019	55412
BCJ2630	275650F000078983	18/06/2019	55412
BCL5416	275650F000079314	18/06/2019	55412
BDE3F06	275650F000077525	24/06/2019	55412
BEF4839	275650F000079563	18/06/2019	55412
CSB8295	275650F000077822	18/06/2019	55412
DAP3774	275650F000078784	17/06/2019	55412
DXO3005	116100E008829119	03/07/2019	70561
DZB0295	275650F000079560	18/06/2019	55412
ENJ9I84	275650F000077797	17/06/2019	55412
ETO1639	275650F000079360	17/06/2019	55412
IMP6265	275650F000079444	19/06/2019	55412
IMP6265	275650F000079443	19/06/2019	55412
IQK3802	275650F000077529	24/06/2019	55412
IQZ9419	275650F000079090	18/06/2019	55412
IWC7595	116100E008829121	04/07/2019	56144
JDW4516	275650F000079802	19/06/2019	55412
LZS8792	275650F000079801	18/06/2019	55412

MAH8H50	116100E008850735	08/07/2019	53470
MDG9172	275650F000079666	19/06/2019	55412
MFN8867	275650F000079658	18/06/2019	55412
MGI2102	275650F000075185	18/06/2019	55412
MGJ8567	275650F000079507	24/06/2019	55412
MJO7480	275650F000077527	24/06/2019	55412
MKZ9546	275650F000079656	18/06/2019	55412
MLG1F21	116100E008853507	05/07/2019	54522
PYK9808	275650F000079565	19/06/2019	55412
QMU7B02	275650F000077934	17/06/2019	55412
QPZ0607	275650F000078621	18/06/2019	55412
QQJ1099	275650F000079361	17/06/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 29/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF3857	275650B000052500	05/07/2019	74630
AAM1187	275650B000052422	02/07/2019	74630
AAR2819	275650W000085488	04/07/2019	74550
AAZ0477	275650B000052520	05/07/2019	74550
ABJ7807	275650D000068091	01/07/2019	74630
ABJ8F22	275650D000068179	06/07/2019	74550
ACM2698	275650B000052473	04/07/2019	74550
ADO5289	275650W000085453	02/07/2019	74550
ADR8616	275650W000085513	06/07/2019	74550
ADU3D55	275650B000052413	01/07/2019	74550
AEB5F33	275650D000068153	05/07/2019	74550
AEP8153	275650F000079568	25/06/2019	55412
AEP8153	275650F000079571	25/06/2019	55412
AEZ8236	275650D000068162	05/07/2019	74550
AFA8743	275650B000052497	04/07/2019	74550
AFD9101	275650F000079095	24/06/2019	55412
AFM1684	275650B000052483	04/07/2019	74630
AFO9888	275650W000085492	04/07/2019	74550
AFX1B99	275650B000052448	03/07/2019	74550
AGD0647	275650B000052493	04/07/2019	74630
AGE0365	275650B000052417	02/07/2019	74550
AGO5518	275650W000085494	05/07/2019	74550
AGR6412	275650D000068155	05/07/2019	74550
AHB4418	275650B000052425	02/07/2019	74550
AHM5434	275650D000068102	02/07/2019	74550
AHO4375	275650B000052554	06/07/2019	74550
AHT7621	275650W000085508	06/07/2019	74630
AHT8147	275650B000052532	05/07/2019	74550
AHT8147	275650B000052531	05/07/2019	74630
AHU1175	275650B000052449	03/07/2019	74550
AHX0045	275650W000085461	03/07/2019	74550
AHX0045	275650W000085475	04/07/2019	74550
AIG8989	275650B000052538	06/07/2019	74550
AIN6676	275650B000052420	02/07/2019	74550
AIP4679	275650B000052464	03/07/2019	74550
AIY6F16	275650D000068109	02/07/2019	74550
AJB0278	275650B000052414	02/07/2019	74550
AJK4074	275650B000052407	01/07/2019	74550
AJP4230	275650B000052484	04/07/2019	74550
AJV7473	275650F000079476	19/06/2019	55412
AJV8042	275650F000079803	25/06/2019	55412
AJY9227	275650W000085484	04/07/2019	74550
AJY9227	275650B000052486	04/07/2019	74550
AKI6021	275650F000079447	24/06/2019	55412
AKM9883	275650B000052471	04/07/2019	74550
AKR9133	275650B000052539	06/07/2019	74630
AKW5776	275650W000085469	03/07/2019	74550
AKY9106	275650D000068146	04/07/2019	74550
ALH8A42	275650B000052533	05/07/2019	74550
ALL8I89	275650B000052423	02/07/2019	74550
ALX5463	275650D000068191	06/07/2019	74630
AMG0511	275650B000052409	01/07/2019	74550
AMI7835	275650W000085441	01/07/2019	74550
AMK0560	275650F000078985	24/06/2019	55412
AMK3307	275650B000052488	04/07/2019	74550
AML7920	275650D000068175	06/07/2019	74710
AMY4786	275650B000052459	03/07/2019	74710
AMZ4133	275650B000052436	02/07/2019	74550
AND3598	275650F000079477	19/06/2019	55412
ANO5049	275650B000052462	03/07/2019	74630
ANQ1431	275650D000068127	04/07/2019	74550
ANU8555	275650W000085467	03/07/2019	74550
ANV4437	275650B000052467	03/07/2019	74630
ANV4437	275650B000052536	06/07/2019	74550
ANV5783	275650W000085464	03/07/2019	74550
ANX5896	275650W000085510	06/07/2019	74550
ANY1375	275650D000068082	01/07/2019	74550
AOG0H41	275650W000085473	04/07/2019	74550
AOG6015	275650B000052452	03/07/2019	74550
AOI7060	275650B000052405	01/07/2019	74550
AOJ8146	275650W000085486	04/07/2019	74630
AON2215	275650W000085447	02/07/2019	74550
AON6482	275650W000085472	03/07/2019	74550

AOO6B96	275650B000052380	01/07/2019	74550
AOT3402	275650F000079478	24/06/2019	55412
APB6J56	275650B000052433	02/07/2019	74550
APJ7272	275650B000052548	06/07/2019	74630
APV8258	275650B000052498	04/07/2019	74550
APZ3F06	275650F000079446	24/06/2019	55412
APZ3F06	275650F000079445	24/06/2019	55412
AQF6755	275650W000085442	01/07/2019	74550
AQJ4387	275650W000085451	02/07/2019	74550
AQM4802	275650W000085511	06/07/2019	74630
AQN3175	275650W000085465	03/07/2019	74550
AQT6718	275650D000068139	04/07/2019	74550
AQU9517	275650B000052466	03/07/2019	74550
AQV8570	275650F000079092	19/06/2019	55412
AQW9178	275650W000085452	02/07/2019	74710
AQZ3474	275650W000085493	05/07/2019	74550
ARA2093	275650B000052558	06/07/2019	74550
ARG8672	275650B000052457	03/07/2019	74550
ARI3D19	275650F000079567	25/06/2019	55412
ARJ0933	275650W000085460	03/07/2019	74550
ARN6487	275650W000085497	05/07/2019	74550
ARP8844	275650B000052391	01/07/2019	74630
ARQ4933	275650B000052388	01/07/2019	74550
ARX0908	275650B000052382	01/07/2019	74550
ASB7E35	275650B000052514	05/07/2019	74630
ASD3171	275650B000052432	02/07/2019	74630
ASD4108	275650B000052499	04/07/2019	74550
ASH3385	275650W000085479	04/07/2019	74630
ASH8604	275650B000052485	04/07/2019	74550
ASI0574	275650B000052479	04/07/2019	74550
ASK0972	275650B000052557	06/07/2019	74630
ASK0972	275650W000085446	02/07/2019	74550
ASK0972	275650B000052559	06/07/2019	74550
ASM3B98	275650D000068185	06/07/2019	74550
ATA9211	275650W000085509	06/07/2019	74630
ATB0G56	275650B000052508	05/07/2019	74550
ATL2985	275650B000052421	02/07/2019	74550
ATQ5317	275650B000052438	02/07/2019	74550
ATT4921	275650F000079574	25/06/2019	55412
ATT4921	275650F000079576	25/06/2019	55412
ATU0739	275650D000068150	05/07/2019	74550
ATU2836	275650W000085483	04/07/2019	74630
ATW0447	275650D000068086	01/07/2019	74550
AUC5231	275650D000068142	04/07/2019	74550
AUD5568	275650B000052478	04/07/2019	74550
AUE2921	275650B000052465	03/07/2019	74550
AUF2022	275650B000052455	03/07/2019	74630
AUH0449	275650B000052446	03/07/2019	74630
AUH4869	275650B000052567	06/07/2019	74550
AUJ6265	275650B000052390	01/07/2019	74550
AUL9H78	275650B000052428	02/07/2019	74550
AUN1860	275650D000068169	05/07/2019	74550
AUO0835	275650B000052458	03/07/2019	74550
AUS0292	275650B000052435	02/07/2019	74630
AUS2274	275650W000085499	05/07/2019	74550
AUW0I17	275650B000052523	05/07/2019	74550
AVF5C80	275650B000052477	04/07/2019	74630
AVJ5A32	275650W000085489	04/07/2019	74550
AVQ6783	275650B000052556	06/07/2019	74550
AVU2119	275650B000052509	05/07/2019	74550
AVU4080	275650D000068101	02/07/2019	74550
AVX7553	275650D000068163	05/07/2019	74550
AWE1109	275650D000068111	03/07/2019	74550
AWF9698	275650D000068087	01/07/2019	74630
AWL9777	275650D000068194	06/07/2019	74550
AWN3B97	275650D000068160	05/07/2019	74710
AWN7A35	275650D000068090	01/07/2019	74550
AWQ1106	275650B000052543	06/07/2019	74550
AWS3519	275650B000052516	05/07/2019	74550
AWW7204	275650B000052419	02/07/2019	74550
AWY2974	275650W000085501	06/07/2019	74550
AXF5837	275650D000068143	04/07/2019	74550
AXF5837	275650D000068099	02/07/2019	74630
AXF5837	275650D000068098	02/07/2019	74550
AXJ8458	275650D000068148	04/07/2019	74550
AXK1096	275650D000068149	04/07/2019	74550
AXK5179	275650D000068095	01/07/2019	74550
AXM4549	275650B000052443	03/07/2019	74550
AXM4E15	275650B000052406	01/07/2019	74550
AXN0273	275650D000068104	02/07/2019	74630
AXN5202	275650B000052547	06/07/2019	74630
AXN8675	275650W000085500	06/07/2019	74550
AXU7924	275650B000052518	05/07/2019	74550
AXU9A77	275650B000052444	03/07/2019	74550
AXW6840	275650B000052427	02/07/2019	74550
AXX2461	275650W000085443	01/07/2019	74550
AXY3342	275650D000068084	01/07/2019	74550
AXZ0129	275650W000085490	04/07/2019	74550
AXZ0662	275650B000052392	01/07/2019	74550

AXZ1810	275650D000068183	06/07/2019	74550
AYA2D06	275650B000052439	03/07/2019	74550
AYA2D06	275650B000052404	01/07/2019	74550
AYL3529	275650W000085503	06/07/2019	74550
AYL9135	275650B000052441	03/07/2019	74550
AYO8219	275650B000052429	02/07/2019	74630
AYP3315	275650B000052552	06/07/2019	74550
AYR9694	275650B000052395	01/07/2019	74550
AYT4790	275650B000052389	01/07/2019	74550
AYT9844	275650D000068092	01/07/2019	74550
AYV5B54	275650B000052424	02/07/2019	74550
AYW2624	275650B000052510	05/07/2019	74550
AYW3423	275650B000052513	05/07/2019	74550
AYW7065	275650B000052430	02/07/2019	74550
AZA6331	275650B000052385	01/07/2019	74550
AZA9767	275650B000052401	01/07/2019	74550
AZD0144	275650B000052453	03/07/2019	74550
AZD3783	275650B000052568	07/07/2019	74550
AZG3347	275650B000052565	06/07/2019	74630
AZJ7517	275650D000068088	01/07/2019	74550
AZJ9243	275650B000052383	01/07/2019	74550
AZK0C13	275650W000085457	02/07/2019	74550
AZL9887	275650B000052522	05/07/2019	74550
BAB0B46	275650W000085463	03/07/2019	74550
BAB2873	275650D000068131	04/07/2019	74710
BAE7022	275650B000052463	03/07/2019	74550
BAF4021	275650F000078786	19/06/2019	55412
BAO4209	275650B000052476	04/07/2019	74550
BAO9274	275650W000085470	03/07/2019	74550
BAV8508	275650B000052506	05/07/2019	74550
BAW1369	275650W000085458	02/07/2019	74550
BAX5946	275650B000052396	01/07/2019	74550
BAZ0148	275650B000052489	04/07/2019	74550
BBC9B44	275650D000068159	05/07/2019	74630
BBF3653	275650B000052521	05/07/2019	74550
BBF4406	275650D000068168	05/07/2019	74550
BBI1263	275650B000052561	06/07/2019	74550
BBL1186	275650B000052469	04/07/2019	74550
BBL8355	275650D000068152	05/07/2019	74550
BBL8355	275650D000068156	05/07/2019	74550
BBN3622	275650B000052418	02/07/2019	74550
BBO6116	275650B000052496	04/07/2019	74630
BBP0J14	275650B000052534	05/07/2019	74630
BBQ1586	275650B000052501	05/07/2019	74550
BBQ6216	275650B000052445	03/07/2019	74550
BBV4205	275650B000052494	04/07/2019	74550
BBX2613	275650B000052530	05/07/2019	74550
BBX9114	275650D000068189	06/07/2019	74550
BBY1G85	275650F000079575	25/06/2019	55412
BBY3819	275650D000068110	02/07/2019	74550
BBY6520	275650W000085459	03/07/2019	74630
BBY6520	275650D000068113	03/07/2019	74630
BCB9039	275650B000052440	03/07/2019	74550
BCD8246	275650D000068106	02/07/2019	74550
BCF7547	275650W000085466	03/07/2019	74550
BCF8771	275650W000085440	01/07/2019	74550
BCG4910	275650B000052386	01/07/2019	74550
BCN5715	275650W000085491	04/07/2019	74550
BCO9715	275650B000052527	05/07/2019	74550
BCS3C39	275650W000085450	02/07/2019	74550
BCU7D06	275650B000052512	05/07/2019	74550
BCW9H92	275650D000068188	06/07/2019	74550
BCY2J22	275650B000052544	06/07/2019	74550
BCZ1B72	275650B000052519	05/07/2019	74550
BDV7F77	275650D000068171	06/07/2019	74630
BDY0682	275650D000068135	04/07/2019	74550
BEF0687	275650B000052566	06/07/2019	74550
BEQ0099	275650B000052550	06/07/2019	74550
BMC0407	275650B000052529	05/07/2019	74550
BNB5I40	275650B000052524	05/07/2019	74550
BNL7125	275650W000085485	04/07/2019	74550
BTM2789	275650W000085512	06/07/2019	74630
CIP8312	275650B000052551	06/07/2019	74550
CNM0969	275650D000068133	04/07/2019	74550
CON5335	275650D000068103	02/07/2019	74550
CRY3937	275650B000052562	06/07/2019	74630
CSB7E26	275650B000052480	04/07/2019	74550
CSI5206	275650F000079362	19/06/2019	55412
DBB4C45	275650D000068107	02/07/2019	74550
DBE7934	275650W000085514	06/07/2019	74550
DCB3045	275650W000085445	02/07/2019	74550
DCE6G88	275650B000052400	01/07/2019	74550
DGG2706	275650W000085496	05/07/2019	74550
DIN0C75	275650W000085504	06/07/2019	74710
DJF0301	275650W000085498	05/07/2019	74550
DKN6535	275650B000052546	06/07/2019	74630
DLP0571	275650B000052560	06/07/2019	74550
DMI8203	275650B000052456	03/07/2019	74550
DMR8271	275650B000052393	01/07/2019	74550

DPB2597	275650D000068114	03/07/2019	74630
DPC1637	275650D000068122	03/07/2019	74630
DQZ0659	275650B000052470	04/07/2019	74630
DRG5364	275650W000085444	01/07/2019	74550
DRI4F98	275650D000068130	04/07/2019	74550
DRS5570	275650F000078495	19/06/2019	55412
DTA4510	275650D000068141	04/07/2019	74550
DTV7828	275650D000068105	02/07/2019	74550
DXP5D90	275650B000052451	03/07/2019	74550
DYB0589	275650F000078785	19/06/2019	55412
DYF3J72	275650B000052394	01/07/2019	74550
DYH5041	275650D000068123	04/07/2019	74550
DYH7173	275650B000052402	01/07/2019	74550
EIY7344	275650B000052397	01/07/2019	74550
EPI5766	275650B000052542	06/07/2019	74630
EPK3B61	275650B000052511	05/07/2019	74550
EQJ2008	275650B000052450	03/07/2019	74550
EVG0694	275650D000068083	01/07/2019	74550
EWM6372	275650B000052537	06/07/2019	74550
EWO5379	275650D000068187	06/07/2019	74550
FBN6180	275650W000085487	04/07/2019	74550
FDW4095	275650F000079363	24/06/2019	55412
FEQ9468	275650D000068089	01/07/2019	74550
FGG7H33	275650B000052475	04/07/2019	74550
FGO4J05	275650B000052504	05/07/2019	74550
FRM0F50	275650D000068112	03/07/2019	74550
FTW6688	275650D000068167	05/07/2019	74550
FZW4189	275650B000052461	03/07/2019	74550
HBH6720	275650D000068116	03/07/2019	74550
HGK2369	275650D000068137	04/07/2019	74630
HHG1833	275650D000068161	05/07/2019	74550
HIZ6637	275650D000068147	04/07/2019	74550
HJB0256	275650D000068192	06/07/2019	74550
HLJ8505	275650D000068132	04/07/2019	74550
HRM3042	275650B000052403	01/07/2019	74550
HRU2136	275650D000068190	06/07/2019	74550
HYA8380	275650B000052411	01/07/2019	74630
IFU4388	275650B000052563	06/07/2019	74630
IGU7570	275650W000085449	02/07/2019	74550
IGZ9233	275650B000052437	02/07/2019	74550
IHD5358	275650B000052442	03/07/2019	74550
IHX6876	275650D000068124	04/07/2019	74550
IIM8587	275650B000052399	01/07/2019	74550
IKC4815	275650D000068096	01/07/2019	74630
IMZ8707	275650F000079577	27/06/2019	55412
IPZ3737	275650D000068085	01/07/2019	74550
ISX3374	275650B000052491	04/07/2019	74550
ITX0650	275650B000052526	05/07/2019	74630
ITZ6005	275650B000052507	05/07/2019	74550
IVB6738	275650D000068170	06/07/2019	74550
IWO1E57	275650B000052492	04/07/2019	74550
IWT7040	275650W000085480	04/07/2019	74550
IXU8852	275650B000052535	05/07/2019	74710
IYE5352	275650D000068145	04/07/2019	74550
IYV1677	275650D000068186	06/07/2019	74550
IZG3B80	275650D000068093	01/07/2019	74550
JCD7700	275650W000085468	03/07/2019	74550
JGE8J28	275650W000085516	06/07/2019	74550
JGK6260	275650W000085515	06/07/2019	74550
JGO3560	275650F000079093	19/06/2019	55412
JGV9645	275650F000078936	24/06/2019	55412
JVZ7410	275650B000052549	06/07/2019	74550
JZG9669	275650B000052495	04/07/2019	74550
JZI5193	275650B000052460	03/07/2019	74550
JZL3141	275650B000052398	01/07/2019	74550
KDZ1067	275650W000085506	06/07/2019	74550
KOU8728	275650B000052515	05/07/2019	74630
KOY7184	275650B000052525	05/07/2019	74550
KUS8071	275650D000068172	06/07/2019	74630
KUU3054	275650W000085456	02/07/2019	74550
KVB2941	275650B000052468	04/07/2019	74550
LMI3611	275650B000052472	04/07/2019	74550
LUX6785	275650B000052474	04/07/2019	74550
LVW4846	275650D000068129	04/07/2019	74550
LYC6861	275650F000079094	24/06/2019	55412
LZH1770	275650B000052487	04/07/2019	74550
LZQ2071	275650W000085478	04/07/2019	74550
LZY4084	275650F000079569	25/06/2019	55412
LZY4084	275650F000079572	25/06/2019	55412
MAD3F45	275650B000052482	04/07/2019	74550
MAO6319	275650F000079566	24/06/2019	55412
MBA2221	275650W000085495	05/07/2019	74550
MBF4665	275650B000052454	03/07/2019	74550
MBN6468	275650W000085507	06/07/2019	74550
MCX1044	275650W000085455	02/07/2019	74630
MDG0565	275650D000068115	03/07/2019	74550
MFI3665	275650D000068120	03/07/2019	74550
MGA7670	275650D000068154	05/07/2019	74630
MGF2135	275650D000068138	04/07/2019	74550

MGO6940	275650B000052415	02/07/2019	74550
MHC9943	275650B000052426	02/07/2019	74550
MHG4194	275650B000052381	01/07/2019	74550
MHS1765	275650B000052384	01/07/2019	74550
MIB6C10	275650W000085448	02/07/2019	74550
MIP4215	275650D000068136	04/07/2019	74550
MJC8486	275650B000052447	03/07/2019	74550
MKQ5235	275650F000079570	25/06/2019	55412
MLC0948	275650B000052434	02/07/2019	74550
MLJ7312	275650W000085476	04/07/2019	74550
MLK3934	275650B000052387	01/07/2019	74630
MLO2445	275650D000068144	04/07/2019	74630
MLT3576	275650D000068181	06/07/2019	74550
MLV0970	275650B000052416	02/07/2019	74550
MLX6775	275650D000068125	04/07/2019	74550
MME9380	275650D000068117	03/07/2019	74550
MMJ0485	275650D000068134	04/07/2019	74550
MSY9395	275650W000085505	06/07/2019	74550
MTJ2D09	275650D000068126	04/07/2019	74550
MVC5079	275650B000052553	06/07/2019	74550
NCE7848	275650W000085438	01/07/2019	74550
NDM3192	275650D000068118	03/07/2019	74550
NEV3665	275650B000052545	06/07/2019	74550
NEY2197	275650D000068128	04/07/2019	74630
NEY5555	275650D000068094	01/07/2019	74550
NHH7868	275650B000052505	05/07/2019	74630
NJB0142	275650W000085481	04/07/2019	74550
NJB0142	275650D000068108	02/07/2019	74550
NJH6499	275650B000052490	04/07/2019	74550
NPG6464	275650B000052528	05/07/2019	74550
NPN0306	275650B000052541	06/07/2019	74550
NWI5A09	275650D000068176	06/07/2019	74550
OBF7106	275650D000068140	04/07/2019	74550
ODD8013	275650B000052503	05/07/2019	74630
OJQ4729	275650D000068100	02/07/2019	74550
OOT5592	275650B000052408	01/07/2019	74550
OQB5644	275650D000068166	05/07/2019	74550
OQV5663	275650F000079573	25/06/2019	55412
OTP1A52	275650W000085477	04/07/2019	74550
PEK1515	275650B000052431	02/07/2019	74550
PFF3521	275650W000085502	06/07/2019	74550
PKG8969	275650B000052540	06/07/2019	74550
PMB3A13	275650B000052564	06/07/2019	74550
PUX6351	275650W000085462	03/07/2019	74550
PWX3238	275650W000085482	04/07/2019	74550
PYI4985	275650B000052410	01/07/2019	74550
PZQ1783	275650W000085439	01/07/2019	74550
PZS6574	275650W000085454	02/07/2019	74550
QBO0792	275650D000068174	06/07/2019	74550
QBO3651	275650B000052412	01/07/2019	74550
QGG0588	275650D000068157	05/07/2019	74550
QHJ1622	275650B000052517	05/07/2019	74550
QHQ0673	275650F000078937	24/06/2019	55412
QHW1230	275650D000068165	05/07/2019	74550
QHZ2353	275650D000068121	03/07/2019	74550
QIG3901	275650D000068193	06/07/2019	74550
QII8464	275650D000068097	02/07/2019	74630
QIN6247	275650W000085471	03/07/2019	74550
QIR2120	275650D000068178	06/07/2019	74630
QIS3736	275650B000052555	06/07/2019	74550
QIZ8733	275650D000068182	06/07/2019	74550
QJA7195	275650D000068180	06/07/2019	74550
QJV1357	275650D000068158	05/07/2019	74550
QJV4545	275650D000068119	03/07/2019	74550
QOE9619	275650W000085474	04/07/2019	74550
QOQ3867	275650B000052481	04/07/2019	74550
QPL9246	275650D000068151	05/07/2019	74550
QPS4916	275650D000068184	06/07/2019	74550
QPV9769	275650D000068164	05/07/2019	74550
QQT9876	275650B000052502	05/07/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 30/08/2019.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFS9531	275650F000077532	27/06/2019	55412
AGI6222	275650F000078624	25/06/2019	55412
AHB3226	275650F000079275	28/06/2019	51930
AHB7087	275650F000079366	27/06/2019	55412
AHJ8855	275650F000078939	25/06/2019	55412
AJL5673	275650F000079449	25/06/2019	55412
AKP4197	275650F000078944	29/06/2019	55412
ALE2720	275650F000079365	27/06/2019	55412
ALH6717	275650F000078860	01/07/2019	55090
ALV5065	275650F000079212	01/07/2019	55411
AMH7947	275650F000077534	29/06/2019	55412
AOS7573	275650F000079015	25/06/2019	76331
APB6501	275650F000074080	29/06/2019	55411
APH5A20	275650F000079016	25/06/2019	55411
ARH1760	275650F000076497	28/06/2019	54870

ARJ9584	275650F000078792	28/06/2019	55412
ARO6651	275650F000079671	27/06/2019	55412
ARR1796	275650F000078941	28/06/2019	55412
ATJ5028	275650F000078809	29/06/2019	55411
ATM2578	275650F000079181	29/06/2019	76251
AUM6652	275650F000079364	25/06/2019	55412
AUP9299	275650F000078810	29/06/2019	51930
AUQ8966	275650F000079805	27/06/2019	55412
AUQ8966	275650F000079804	27/06/2019	55412
AUU5504	275650F000078790	27/06/2019	55412
AVC2927	275650F000079112	28/06/2019	76331
AVG6294	275650F000078788	27/06/2019	55412
AVP9456	275650F000078811	29/06/2019	51930
AVS4255	275650F000078858	26/06/2019	55417
AWE6941	275650F000079274	28/06/2019	76331
AWI3969	275650F000079017	27/06/2019	54526
AWZ7043	275650F000079114	29/06/2019	55417
AXA5741	275650F000078938	25/06/2019	55412
AXF0674	275650F000078863	02/07/2019	54521
AXN2802	275650F000077530	25/06/2019	55412
AXN5754	275650F000079178	27/06/2019	76331
AXU9848	275650F000078943	29/06/2019	55412
AYW7951	275650F000078010	27/06/2019	55411
AZC7782	275650F000079450	25/06/2019	55412
AZF7A90	275650F000078793	28/06/2019	55412
AZS1F03	275650F000079367	28/06/2019	55412
BAV5574	275650F000079018	27/06/2019	76331
BBC0689	275650F000077531	27/06/2019	55412
BBC0689	275650F000077533	27/06/2019	55412
BBK7195	275650F000078859	28/06/2019	55090
BBQ9356	275650F000079116	29/06/2019	55417
BBZ3426	275650F000079180	28/06/2019	76331
BCA4985	275650F000075531	29/06/2019	57380
BCO1121	275650F000079211	01/07/2019	55090
BCR8I52	275650F000078861	01/07/2019	54526
BET9010	275650F000079448	25/06/2019	55412
BFC2357	275650F000076495	27/06/2019	60501
CNB2935	275650F000078942	28/06/2019	55412
CYH2922	275650F000079179	28/06/2019	76331
DRE0A59	275650F000079481	28/06/2019	55412
DUO5610	275650F000078787	25/06/2019	55412
ENH0368	275650F000079482	29/06/2019	55412
IEV0002	275650F000077983	29/06/2019	76331
ITI4503	275650F000079019	28/06/2019	76331
JDW4516	275650F000078789	27/06/2019	55412
JSE5529	275650F000079113	28/06/2019	76331
JVZ6G52	275650F000079210	29/06/2019	76252
JZO8950	275650F000078625	28/06/2019	55412
KPG4119	275650F000079115	29/06/2019	55417
LZF7178	275650F000078791	27/06/2019	55412
MCD0988	275650F000078862	02/07/2019	54526
MZR7551	275650F000078626	28/06/2019	55412
NOV2592	275650F000079480	28/06/2019	55412
OAL1858	275650F000079273	27/06/2019	76331
OHN6807	275650F000079479	25/06/2019	55412
PYD0605	275650F000079806	28/06/2019	55412
PYL9834	275650F000079177	27/06/2019	60501
QIQ4437	275650F000078940	28/06/2019	55412
QIZ1609	275650F000079096	25/06/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 03/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALO4849	116100E008853702	13/07/2019	54523
AQK7707	116100E008829123	10/07/2019	60501
BBP3360	116100E008831599	10/07/2019	60501
DFE9750	116100E008831600	13/07/2019	56143
DRJ6304	116100E009083101	12/07/2019	54100
DUE0J81	116100E008404594	11/07/2019	60502
MIB7776	116100E008829122	09/07/2019	61810
MJY7637	116100E007873814	09/07/2019	60501

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 04/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5956	275650W000085584	10/07/2019	74630
AAT8181	275650B000052619	08/07/2019	74550
ABL2H60	275650B000052719	10/07/2019	74630
ADE0525	275650B000052688	10/07/2019	74550
AEH8989	275650D000068196	07/07/2019	74550
AEM2789	275650B000052643	08/07/2019	74550
AEO0977	275650B000052664	09/07/2019	74630
AET0984	275650W000085546	08/07/2019	74630
AEX5374	275650W000085589	10/07/2019	74550
AEX5374	275650W000085569	09/07/2019	74630
AEZ8236	275650D000068238	08/07/2019	74550
AEZ9837	275650B000052704	10/07/2019	74550
AFH2J46	275650B000052608	07/07/2019	74550
AFI0078	275650B000052636	08/07/2019	74550

AFI0078	275650W000085551	08/07/2019	74550
AFQ3264	275650B000052627	08/07/2019	74550
AFT5291	275650D000068264	10/07/2019	74550
AFZ8945	275650D000068205	07/07/2019	74710
AGI1289	275650W000085543	08/07/2019	74630
AGO2032	275650D000068247	09/07/2019	74630
AGO4740	275650W000085535	07/07/2019	74550
AGR8915	275650W000085524	07/07/2019	74550
AGR8915	275650D000068200	07/07/2019	74630
AHI1I02	275650B000052638	08/07/2019	74550
AHN1081	275650B000052649	09/07/2019	74550
AIC8911	275650W000085574	09/07/2019	74550
AIG0F57	275650D000068249	09/07/2019	74550
AIH1989	275650B000052718	10/07/2019	74550
AIK8F52	275650D000068220	07/07/2019	74550
AIL4597	275650B000052659	09/07/2019	74550
AIW0446	275650B000052714	10/07/2019	74550
AIW2J39	275650B000052653	09/07/2019	74550
AIY1704	275650B000052587	07/07/2019	74550
AJD5159	275650B000052630	08/07/2019	74550
AJE3065	275650W000085585	10/07/2019	74550
AJK6849	275650D000068260	10/07/2019	74550
AJU7539	275650B000052622	08/07/2019	74630
AKG1947	275650D000068242	09/07/2019	74550
AKS4065	275650B000052610	07/07/2019	74630
AKS8188	275650B000052620	08/07/2019	74550
AKT2090	275650D000068219	07/07/2019	74550
AKZ3920	275650W000085527	07/07/2019	74630
ALF2753	275650D000068201	07/07/2019	74550
ALK6H66	275650D000068223	08/07/2019	74550
ALL2E81	275650D000068236	08/07/2019	74550
ALM9018	275650B000052617	08/07/2019	74550
ALN5997	275650B000052569	07/07/2019	74630
ALN5997	275650D000068197	07/07/2019	74550
ALV3899	275650B000052708	10/07/2019	74550
ALY2440	275650B000052680	09/07/2019	74550
AMA0789	275650B000052666	09/07/2019	74550
AMF4171	275650B000052604	07/07/2019	74550
AMK0851	275650D000068259	10/07/2019	74550
AML3I09	275650B000052696	10/07/2019	74550
AMM5094	275650W000085548	08/07/2019	74550
AMQ2626	275650B000052725	10/07/2019	74550
ANJ5607	275650W000085528	07/07/2019	74550
ANJ5B11	275650B000052671	09/07/2019	74550
ANK9644	275650W000085607	10/07/2019	74550
ANL6118	275650B000052669	09/07/2019	74550
ANM8736	275650B000052655	09/07/2019	74550
ANN5691	275650B000052580	07/07/2019	74550
ANV4437	275650B000052648	09/07/2019	74550
ANX5896	275650W000085568	09/07/2019	74630
AOD5923	275650W000085531	07/07/2019	74550
AOJ9746	275650W000085541	08/07/2019	74630
AOK4060	275650W000085595	10/07/2019	74630
AON0263	275650W000085587	10/07/2019	74550
AON2215	275650B000052734	11/07/2019	74550
AON2215	275650B000052733	10/07/2019	74550
AOO3801	275650W000085555	08/07/2019	74630
AOO9887	275650B000052639	08/07/2019	74550
AOZ4931	275650B000052592	07/07/2019	74550
APJ3743	275650B000052637	08/07/2019	74550
APT2191	275650B000052703	10/07/2019	74630
AQK9800	275650W000085549	08/07/2019	74550
AQL0093	275650W000085606	10/07/2019	74550
AQR2800	275650B000052698	10/07/2019	74630
AQT6725	275650B000052575	07/07/2019	74630
ARF8393	275650B000052603	07/07/2019	74550
ARG2710	275650B000052582	07/07/2019	74630
ARO8052	275650B000052667	09/07/2019	74550
ARP2730	275650B000052731	10/07/2019	74550
ARV8225	275650B000052651	09/07/2019	74550
ARV8225	275650B000052650	09/07/2019	74630
ASF0116	275650D000068241	09/07/2019	74550
ASH7A19	275650B000052645	08/07/2019	74550
ASQ4420	275650W000085581	10/07/2019	74550
ASQ4420	275650W000085567	09/07/2019	74550
ASQ4420	275650W000085590	10/07/2019	74630
ASQ4420	275650W000085561	09/07/2019	74630
AST0875	275650D000068214	07/07/2019	74550
AST4627	275650W000085540	08/07/2019	74550
AST9066	275650B000052628	08/07/2019	74550
ATD1718	275650D000068235	08/07/2019	74550
ATD7170	275650W000085519	07/07/2019	74550
ATF8D05	275650B000052602	07/07/2019	74550
ATI0778	275650W000085578	09/07/2019	74550
ATO7037	275650W000085591	10/07/2019	74550
ATQ7597	275650B000052635	08/07/2019	74550
ATT9477	275650W000085536	07/07/2019	74550
ATV3473	275650W000085605	10/07/2019	74550
ATY3436	275650B000052621	08/07/2019	74550

AUF4G78	275650D000068226	08/07/2019	74550
AUJ8640	275650D000068210	07/07/2019	74550
AUL2254	275650B000052646	08/07/2019	74550
AUL9834	275650W000085562	09/07/2019	74550
AUM0541	275650B000052579	07/07/2019	74550
AUQ9335	275650W000085603	10/07/2019	74550
AUR7757	275650B000052711	10/07/2019	74550
AUT9C77	275650B000052726	10/07/2019	74710
AUZ4E61	275650B000052612	07/07/2019	74550
AVJ0634	275650B000052593	07/07/2019	74550
AVN3641	275650B000052601	07/07/2019	74550
AVO5761	275650B000052594	07/07/2019	74550
AVP5524	275650W000085602	10/07/2019	74550
AVQ5906	275650W000085598	10/07/2019	74550
AVQ7726	275650W000085571	09/07/2019	74550
AVR8A15	275650D000068240	08/07/2019	74550
AVT4179	275650W000085559	08/07/2019	74550
AVV6I56	275650B000052599	07/07/2019	74550
AVX1659	275650D000068199	07/07/2019	74630
AWB4766	275650B000052616	07/07/2019	74550
AWB8576	275650W000085583	10/07/2019	74550
AWB8576	275650B000052632	08/07/2019	74630
AWB9184	275650B000052691	10/07/2019	74550
AWC5702	275650D000068262	10/07/2019	74550
AWG2796	275650W000085599	10/07/2019	74550
AWM6898	275650B000052629	08/07/2019	74550
AWN3F92	275650B000052685	09/07/2019	74550
AWV1870	275650W000085577	09/07/2019	74710
AXA1F60	275650B000052732	10/07/2019	74550
AXA1F60	275650B000052686	09/07/2019	74550
AXA5201	275650B000052596	07/07/2019	74550
AXA6944	275650W000085564	09/07/2019	74550
AXI3705	275650W000085537	07/07/2019	74550
AXK2816	275650B000052684	09/07/2019	74550
AXM7352	275650B000052692	10/07/2019	74550
AXU0661	275650D000068221	07/07/2019	74630
AXU2896	275650B000052707	10/07/2019	74550
AYB8961	275650B000052571	07/07/2019	74550
AYF1189	275650B000052678	09/07/2019	74630
AYG6046	275650B000052641	08/07/2019	74550
AYJ1621	275650B000052716	10/07/2019	74550
AYM5411	275650D000068239	08/07/2019	74550
AYR7588	275650B000052600	07/07/2019	74550
AYS7905	275650W000085522	07/07/2019	74550
AYU0214	275650B000052586	07/07/2019	74550
AYV0J02	275650B000052682	09/07/2019	74550
AZA9306	275650B000052700	10/07/2019	74550
AZB8627	275650W000085526	07/07/2019	74550
AZG4435	275650W000085533	07/07/2019	74550
AZI4009	275650B000052661	09/07/2019	74550
AZL8982	275650B000052626	08/07/2019	74630
AZM4172	275650B000052588	07/07/2019	74550
AZM6I03	275650B000052654	09/07/2019	74550
AZS1773	275650B000052676	09/07/2019	74630
AZW8244	275650B000052652	09/07/2019	74550
AZZ4182	275650B000052690	10/07/2019	74550
BAM4678	275650B000052584	07/07/2019	74550
BAR1396	275650B000052644	08/07/2019	74630
BAS2453	275650B000052663	09/07/2019	74550
BAT5631	275650B000052695	10/07/2019	74550
BAY2J92	275650B000052730	10/07/2019	74710
BBC5621	275650B000052660	09/07/2019	74550
BBH1438	275650B000052672	09/07/2019	74630
BBO4488	275650D000068207	07/07/2019	74630
BBU0742	275650B000052589	07/07/2019	74550
BBY4241	275650B000052647	09/07/2019	74630
BBZ5466	275650B000052723	10/07/2019	74550
BBZ7035	275650B000052585	07/07/2019	74550
BBZ7849	275650W000085566	09/07/2019	74550
BCA4415	275650W000085532	07/07/2019	74550
BCF8771	275650W000085592	10/07/2019	74550
BCJ8117	275650B000052675	09/07/2019	74550
BCL7653	275650D000068213	07/07/2019	74550
BCM0398	275650B000052674	09/07/2019	74550
BCM0I18	275650D000068250	09/07/2019	74550
BCM2064	275650B000052583	07/07/2019	74550
BCR4A23	275650D000068257	10/07/2019	74550
BCU0C51	275650B000052614	07/07/2019	74550
BCU3I71	275650B000052724	10/07/2019	74550
BCV0537	275650B000052712	10/07/2019	74550
BCW3A82	275650B000052609	07/07/2019	74710
BDC4H37	275650W000085552	08/07/2019	74550
BDC7C51	275650W000085586	10/07/2019	74550
BDK9G00	275650B000052572	07/07/2019	74710
BDP2560	275650W000085594	10/07/2019	74550
BEM1271	275650D000068208	07/07/2019	74550
BEM3708	275650W000085550	08/07/2019	74550
BEZ5319	275650B000052720	10/07/2019	74550
BMW7H90	275650W000085525	07/07/2019	74550

BNI2341	275650B000052591	07/07/2019	74630
BYB8364	275650D000068231	08/07/2019	74550
CBA3030	275650W000085560	09/07/2019	74550
CEK0C22	275650B000052687	09/07/2019	74630
CGV5426	275650B000052721	10/07/2019	74550
CGZ6574	275650D000068245	09/07/2019	74630
CKE0091	275650D000068237	08/07/2019	74550
CPA1C94	275650W000085596	10/07/2019	74550
CPO3520	275650B000052611	07/07/2019	74550
CQI5872	275650B000052642	08/07/2019	74550
CRK1416	275650W000085521	07/07/2019	74550
CRM9048	275650W000085538	08/07/2019	74630
CUD6929	275650B000052665	09/07/2019	74550
CXL7255	275650B000052624	08/07/2019	74550
DBQ3592	275650D000068255	10/07/2019	74550
DDB4485	275650B000052605	07/07/2019	74550
DIN0C75	275650W000085523	07/07/2019	74630
DIN0C75	275650W000085554	08/07/2019	74550
DUM8H76	275650B000052577	07/07/2019	74550
ENT0J78	275650B000052722	10/07/2019	74550
EPV4820	275650B000052699	10/07/2019	74550
EPY4354	275650B000052713	10/07/2019	74550
ESK1640	275650B000052729	10/07/2019	74550
FCR0E98	275650B000052662	09/07/2019	74550
FKY0632	275650B000052697	10/07/2019	74550
GAV4348	275650B000052728	10/07/2019	74550
GBA1055	275650W000085553	08/07/2019	74550
GWF5219	275650W000085558	08/07/2019	74550
GZP6543	275650B000052681	09/07/2019	74550
HAY3C88	275650B000052670	09/07/2019	74550
HNZ3E21	275650B000052623	08/07/2019	74550
HQI7494	275650B000052634	08/07/2019	74630
HRM0614	275650B000052727	10/07/2019	74550
HRN6230	275650B000052590	07/07/2019	74550
HSY5C32	275650B000052702	10/07/2019	74550
IJC7571	275650B000052633	08/07/2019	74550
IQU7700	275650B000052683	09/07/2019	74550
IQU7700	275650B000052701	10/07/2019	74550
ISU0640	275650W000085542	08/07/2019	74550
ISV7495	275650D000068230	08/07/2019	74550
ISV7495	275650D000068216	07/07/2019	74630
ITK1360	275650W000085530	07/07/2019	74550
ITX0650	275650D000068202	07/07/2019	74550
ITY7830	275650B000052717	10/07/2019	74550
IYM3795	275650B000052576	07/07/2019	74550
IYY8309	275650D000068266	11/07/2019	74630
IYZ5F27	275650B000052710	10/07/2019	74630
JZJ8831	275650D000068203	07/07/2019	74550
KCN1442	275650W000085565	09/07/2019	74550
KMY9527	275650B000052706	10/07/2019	74550
KPK2389	275650D000068209	07/07/2019	74550
KPS2245	275650B000052618	08/07/2019	74630
KVM4662	275650W000085597	10/07/2019	74550
LNA5377	275650B000052668	09/07/2019	74550
LWW9963	275650D000068234	08/07/2019	74550
LYB6157	275650D000068206	07/07/2019	74550
LYD0055	275650W000085544	08/07/2019	74630
LYH1331	275650W000085563	09/07/2019	74550
LYH3203	275650B000052715	10/07/2019	74550
LYR6776	275650D000068224	08/07/2019	74550
LZO2272	275650W000085556	08/07/2019	74550
LZS4452	275650B000052625	08/07/2019	74550
MAS2933	275650W000085572	09/07/2019	74550
MAS4503	275650B000052607	07/07/2019	74550
MBG4682	275650W000085601	10/07/2019	74550
MBN6468	275650W000085557	08/07/2019	74550
MCD8118	275650B000052615	07/07/2019	74550
MCI6398	275650B000052613	07/07/2019	74630
MCS5639	275650W000085545	08/07/2019	74550
MCU4804	275650D000068232	08/07/2019	74550
MCX1044	275650W000085604	10/07/2019	74630
MDE8424	275650W000085518	07/07/2019	74550
MDO6987	275650B000052597	07/07/2019	74550
MEB7848	275650D000068233	08/07/2019	74550
MEC3474	275650D000068253	09/07/2019	74550
MEC4600	275650B000052598	07/07/2019	74550
MEN3711	275650W000085575	09/07/2019	74550
MFE3940	275650B000052709	10/07/2019	74550
MFJ7486	275650B000052705	10/07/2019	74550
MFL5179	275650W000085573	09/07/2019	74550
MFN3944	275650W000085570	09/07/2019	74550
MFU8648	275650D000068212	07/07/2019	74550
MGM3313	275650W000085529	07/07/2019	74550
MHC9G42	275650B000052631	08/07/2019	74550
MIS4400	275650W000085576	09/07/2019	74550
MJO3330	275650W000085539	08/07/2019	74550
MJY4103	275650D000068222	07/07/2019	74550
MJZ5848	275650D000068211	07/07/2019	74550
MKA3200	275650D000068195	07/07/2019	74550

MKB8640	275650B000052581	07/07/2019	74630
MKF8618	275650W000085534	07/07/2019	74550
MKF8618	275650B000052595	07/07/2019	74550
MKM4784	275650B000052573	07/07/2019	74550
MKU5456	275650D000068251	09/07/2019	74550
MKZ7759	275650B000052689	10/07/2019	74630
MLW3736	275650W000085547	08/07/2019	74550
MMA7B77	275650W000085582	10/07/2019	74550
MMA7B77	275650W000085517	07/07/2019	74630
MWL6831	275650D000068198	07/07/2019	74550
MYI7591	275650D000068227	08/07/2019	74550
NBB7944	275650D000068258	10/07/2019	74630
NCW5480	275650W000085588	10/07/2019	74550
NJG3G51	275650B000052694	10/07/2019	74550
NJR4595	275650W000085579	10/07/2019	74550
NJR4595	275650W000085580	10/07/2019	74550
NOK4719	275650B000052574	07/07/2019	74550
NUG5566	275650B000052656	09/07/2019	74550
NXE3460	275650B000052578	07/07/2019	74550
NYD5039	275650D000068246	09/07/2019	74550
OJF5040	275650B000052658	09/07/2019	74630
OOH7692	275650D000068254	10/07/2019	74550
PIG4965	275650W000085520	07/07/2019	74550
PQH8481	275650D000068204	07/07/2019	74630
PVI0549	275650B000052693	10/07/2019	74550
QAQ3201	275650D000068225	08/07/2019	74550
QCX1935	275650D000068215	07/07/2019	74550
QEE7854	275650D000068244	09/07/2019	74550
QHJ8376	275650B000052677	09/07/2019	74550
QHN7844	275650D000068217	07/07/2019	74550
QHP8366	275650D000068252	09/07/2019	74550
QIM4068	275650D000068261	10/07/2019	74550
QIN9581	275650W000085600	10/07/2019	74710
QIS5553	275650W000085593	10/07/2019	74550
QJJ8016	275650B000052657	09/07/2019	74550
QJK2207	275650B000052570	07/07/2019	74630
QJK4560	275650D000068248	09/07/2019	74550
QJM7115	275650D000068218	07/07/2019	74550
QPD9849	275650B000052679	09/07/2019	74550
QPL1287	275650D000068265	10/07/2019	74550
QQG5747	275650D000068256	10/07/2019	74550
QQO0135	275650B000052673	09/07/2019	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 26/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKJ7876	275650W000084455	27/04/2019	74550
AYN9775	275650B000050226	01/05/2019	74550
BAE0435	275650W000084512	01/05/2019	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 26/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB6023	275650B000050081	27/04/2019	74550
AAC6863	275650D000066773	27/04/2019	74550
AAE6820	275650D000066806	28/04/2019	74630
AAM8963	275650B000050114	28/04/2019	74550
AAP7845	275650W000084472	28/04/2019	74630
ABA8237	275650B000050109	28/04/2019	74550
ABE7434	275650B000050127	29/04/2019	74550
ABM8558	275650B000050147	29/04/2019	74630
ACF4156	275650W000084470	28/04/2019	74550
ACH8388	275650D000066838	30/04/2019	74550
ADH0228	275650W000084477	28/04/2019	74550

ADR8713	275650D000066834	30/04/2019	74550
AEA8431	275650D000066822	29/04/2019	74550
AEO0111	275650B000050083	27/04/2019	74550
AER6542	275650B000050130	29/04/2019	74630
AFB6002	275650B000050186	30/04/2019	74550
AFQ6200	275650B000050218	01/05/2019	74550
AFZ8945	275650D000066801	28/04/2019	74710
AGF8640	275650W000084502	30/04/2019	74550
AGK9292	275650B000050128	29/04/2019	74550
AGO8287	116100E008862679	27/04/2019	54521
AGS1996	275650B000050184	30/04/2019	74550
AGX8086	275650B000050173	30/04/2019	74550
AHG0363	275650B000050135	29/04/2019	74630
AHH7887	275650W000084487	29/04/2019	74550
AHL6530	275650B000050097	27/04/2019	74550
AHT4620	275650W000084466	28/04/2019	74550
AHT8150	275650B000050230	01/05/2019	74550
AIL5C62	116100E008422832	27/04/2019	65300
AIN5448	275650B000050188	01/05/2019	74550
AJC9962	275650B000050200	01/05/2019	74550
AJM0988	275650W000084462	28/04/2019	74550
AJV3689	275650W000084481	29/04/2019	74550
AJV6685	275650B000050137	29/04/2019	74710
AJV8042	275650W000084498	30/04/2019	74550
AJX6830	275650W000084479	29/04/2019	74550
AJY9227	275650B000050174	30/04/2019	74550
AKH4363	275650B000050211	01/05/2019	74550
AKM2215	275650D000066825	30/04/2019	74550
AKN8290	275650D000066857	01/05/2019	74630
AKS4065	275650B000050141	29/04/2019	74630
AKV6720	116100E008829158	29/04/2019	55680
AKZ6303	275650B000050153	29/04/2019	74630
ALE9068	275650B000050234	01/05/2019	74550
ALF2375	275650B000050144	29/04/2019	74550
ALH6689	275650D000066809	29/04/2019	74550
ALJ7B77	275650W000084461	27/04/2019	74550
ALR2440	116100E008422833	27/04/2019	65300
ALS3228	275650B000050167	30/04/2019	74550
ALW1361	275650W000084508	01/05/2019	74550
ALY0396	275650B000050176	30/04/2019	74550
AMC2955	275650B000050179	30/04/2019	74550
AMF6010	275650B000050119	28/04/2019	74550
AMO0137	275650B000050096	27/04/2019	74630
AMY3652	275650D000066772	27/04/2019	74550
AND8550	275650W000084467	28/04/2019	74630
ANI1934	275650B000050151	29/04/2019	74550
ANR6745	275650W000084500	30/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084499	30/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084490	29/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084454	27/04/2019	74550
AOB9654	275650B000050190	01/05/2019	74550
AOC2172	275650B000050222	01/05/2019	74550
AOE8I79	275650B000050149	29/04/2019	74550
AOI0407	275650B000050084	27/04/2019	74550
AOM8G59	275650W000084447	27/04/2019	74550
AOP6992	275650D000066798	28/04/2019	74550
AOU7323	275650B000050195	01/05/2019	74550
AOU7323	275650B000050197	01/05/2019	74550
APC9665	275650W000084515	01/05/2019	74630
APE1523	275650W000084489	29/04/2019	74550
APF8G40	275650B000050111	28/04/2019	74550
APR2842	275650W000084505	01/05/2019	74550
AQF1713	275650B000050058	27/04/2019	74550
AQG0228	275650B000050110	28/04/2019	74550
AQG7206	275650D000066864	01/05/2019	74550
AQK8970	275650B000050080	27/04/2019	74550
AQL1653	275650D000066817	29/04/2019	74550
AQM7561	275650W000084483	29/04/2019	74550
AQO5298	275650B000050093	27/04/2019	74550
AQS8552	275650B000050217	01/05/2019	74550
ARD9585	275650B000050193	01/05/2019	74630
ARF0182	275650B000050165	30/04/2019	74630
ARI4028	275650B000050092	27/04/2019	74630
ARI6123	275650B000050086	27/04/2019	74550
ARJ3124	275650B000050221	01/05/2019	74550
ARK5369	275650B000050206	01/05/2019	74550
ARL7233	275650W000084460	27/04/2019	74550
ARM4947	275650W000084511	01/05/2019	74550
ARM8962	275650B000050094	27/04/2019	74630
ARO3311	275650B000050170	30/04/2019	74630
ARP4131	275650B000050171	30/04/2019	74550
ARQ5E02	275650W000084516	01/05/2019	74550
ARX1262	275650B000050085	27/04/2019	74550
ARZ7882	116100E008852454	24/05/2019	70561
ASA7688	275650B000050162	29/04/2019	74550
ASA8840	275650B000050185	30/04/2019	74630
ASG6671	275650W000084526	01/05/2019	74550
ASI9648	275650D000066840	30/04/2019	74550
ASJ4681	275650B000050095	27/04/2019	74630

ASL9B57	275650W000084478	29/04/2019	74550
ASN6036	275650W000084517	01/05/2019	74550
ASU7752	275650W000084496	30/04/2019	74550
ASZ7316	116100E008404564	27/04/2019	60501
ATC4954	275650B000050172	30/04/2019	74550
ATC9824	275650D000066818	29/04/2019	74550
ATE7007	275650D000066793	28/04/2019	74550
ATH5856	275650B000050082	27/04/2019	74710
ATI5185	275650B000050136	29/04/2019	74550
ATJ9804	275650B000050088	27/04/2019	74550
ATY3324	275650B000050159	29/04/2019	74550
ATY8548	275650B000050134	29/04/2019	74550
AUA5762	275650B000050118	28/04/2019	74550
AUE4298	275650B000050089	27/04/2019	74550
AUF0213	275650B000050126	29/04/2019	74550
AUM2094	275650B000050065	27/04/2019	74550
AUR2635	275650W000084520	01/05/2019	74550
AVD6C86	275650D000066770	27/04/2019	74550
AVG2937	275650D000066800	28/04/2019	74550
AVJ2446	275650B000050079	27/04/2019	74550
AVJ9969	275650B000050101	28/04/2019	74550
AVQ7424	275650B000050196	01/05/2019	74550
AVQ7424	275650B000050194	01/05/2019	74550
AVS5532	275650B000050204	01/05/2019	74550
AVV1481	275650B000050212	01/05/2019	74550
AVX7965	275650B000050154	29/04/2019	74550
AWA9061	275650B000050180	30/04/2019	74550
AWB8576	275650W000084449	27/04/2019	74630
AWB9484	275650B000050145	29/04/2019	74550
AWI6659	275650D000066810	29/04/2019	74550
AWI9372	275650B000050215	01/05/2019	74550
AWW3674	275650W000084503	30/04/2019	74550
AXB5083	275650B000050132	29/04/2019	74630
AXG2384	275650B000050121	28/04/2019	74550
AXI1792	275650B000050156	29/04/2019	74550
AXJ5545	275650B000050216	01/05/2019	74550
AXL3690	275650W000084514	01/05/2019	74630
AXQ7072	275650D000066866	01/05/2019	74550
AXQ9970	275650D000066824	29/04/2019	74630
AXX5981	275650W000084468	28/04/2019	74550
AYE3748	275650D000066780	27/04/2019	74550
AYG7670	275650B000050103	28/04/2019	74550
AYK4253	275650W000084458	27/04/2019	74550
AYK7898	275650B000050138	29/04/2019	74550
AYQ2415	275650W000084518	01/05/2019	74550
AYV2305	116100E008829997	26/04/2019	72340
AYY0213	275650B000050150	29/04/2019	74550
AZC1093	275650B000050057	27/04/2019	74710
AZF6416	275650B000050198	01/05/2019	74550
AZH2339	275650B000050064	27/04/2019	74630
AZI4607	275650B000050146	29/04/2019	74550
AZR4513	275650B000050133	29/04/2019	74550
AZR4513	275650B000050125	28/04/2019	74630
AZR4513	275650B000050124	28/04/2019	74550
AZS8180	275650D000066813	29/04/2019	74550
AZU2181	275650B000050207	01/05/2019	74630
AZU2181	275650B000050182	30/04/2019	74550
AZX0368	275650B000050229	01/05/2019	74550
AZX8240	275650W000084485	29/04/2019	74630
AZY8979	275650B000050077	27/04/2019	74550
BAB7511	275650D000066842	01/05/2019	74550
BAE4034	275650D000066823	29/04/2019	74550
BAE6040	275650D000066830	30/04/2019	74550
BAF7871	275650D000066792	28/04/2019	74550
BAL1282	275650W000084473	28/04/2019	74550
BAN2834	275650B000050224	01/05/2019	74630
BAO2602	275650B000050113	28/04/2019	74630
BAV5G09	275650B000050102	28/04/2019	74550
BAZ8369	275650W000084494	29/04/2019	74550
BBC8983	275650W000084476	28/04/2019	74550
BBC9714	275650B000050090	27/04/2019	74550
BBG0374	275650B000050168	30/04/2019	74550
BBG2907	275650B000050068	27/04/2019	74550
BBH6279	275650W000084453	27/04/2019	74550
BBN7465	275650B000050169	30/04/2019	74550
BBO4B86	275650B000050070	27/04/2019	74630
BBO5146	275650B000050143	29/04/2019	74550
BBU7414	275650B000050202	01/05/2019	74550
BBV8031	275650B000050075	27/04/2019	74550
BBX6386	275650W000084464	28/04/2019	74630
BBX6386	275650D000066797	28/04/2019	74630
BBZ5803	275650B000050231	01/05/2019	74550
BCA3252	275650B000050104	28/04/2019	74550
BCB9931	275650B000050152	29/04/2019	74550
BCK8845	275650D000066803	28/04/2019	74550
BCM2062	275650D000066821	29/04/2019	74630
BCT2H72	275650B000050117	28/04/2019	74550
BCT7A96	275650D000066769	27/04/2019	74550
BCX0D90	275650B000050107	28/04/2019	74550

BCX5J20	275650B000050139	29/04/2019	74550
BDP7773	275650W000084465	28/04/2019	74550
BEC1252	275650B000050227	01/05/2019	74550
BEE0082	275650B000050060	27/04/2019	74630
BEJ2501	275650W000084493	29/04/2019	74550
BER1545	275650D000066861	01/05/2019	74550
BES1820	275650W000084486	29/04/2019	74550
BEX8H76	275650B000050106	28/04/2019	74630
BLT5510	275650B000050098	27/04/2019	74550
BMM7934	275650B000050059	27/04/2019	74550
BOB5550	275650W000084504	30/04/2019	74550
BYM5020	275650W000084507	01/05/2019	74550
CEA3269	275650W000084492	29/04/2019	74630
CIX0017	275650W000084522	01/05/2019	74550
CJP9756	275650B000050069	27/04/2019	74630
CKQ1083	275650W000084525	01/05/2019	74550
CYB4304	275650B000050123	28/04/2019	74550
CYB4304	275650B000050183	30/04/2019	74550
DAQ9916	275650W000084457	27/04/2019	74630
DHT7393	275650B000050220	01/05/2019	74550
DYG1851	275650D000066782	28/04/2019	74550
DYH4618	275650D000066835	30/04/2019	74550
EAF8649	275650B000050073	27/04/2019	74550
EAT4D00	116100E008422836	27/04/2019	65300
EDB7568	275650W000084459	27/04/2019	74550
EPJ3F84	275650D000066832	30/04/2019	74550
EYQ5311	275650B000050223	01/05/2019	74630
FAO8G27	116100E008404566	27/04/2019	60501
FDG8702	275650W000084445	27/04/2019	74550
FEU3G64	275650D000066851	01/05/2019	74550
FHK3G01	275650W000084488	29/04/2019	74550
FKW5239	275650B000050219	01/05/2019	74630
FKW5239	275650D000066859	01/05/2019	74550
FLS4243	275650D000066845	01/05/2019	74550
FLT9580	275650W000084491	29/04/2019	74550
FMF1750	275650B000050112	28/04/2019	74630
FNQ0773	275650B000050175	30/04/2019	74550
FOM2679	275650D000066819	29/04/2019	74550
FOM2679	275650D000066854	01/05/2019	74550
FRN2H02	275650D000066863	01/05/2019	74550
FRQ8005	275650D000066776	27/04/2019	74550
FVD0460	275650B000050189	01/05/2019	74630
FXP3145	275650D000066855	01/05/2019	74630
GSG2490	275650W000084495	30/04/2019	74550
GXP8455	275650B000050164	30/04/2019	74550
HBM2354	275650W000084521	01/05/2019	74550
HCF2741	275650B000050161	29/04/2019	74550
HJN5779	275650D000066814	29/04/2019	74550
HQL4D85	116100E008422831	26/04/2019	65300
HXU6693	275650W000084523	01/05/2019	74550
IDO9719	275650B000050203	01/05/2019	74550
IHW3612	275650B000050228	01/05/2019	74550
IJD9658	275650B000050157	29/04/2019	74550
IJZ6E00	275650B000050232	01/05/2019	74550
INW1293	116100E008862678	25/04/2019	54521
IOM9397	116100E008829998	28/04/2019	65300
IPD5588	116100E008829994	25/04/2019	65300
IQA9388	275650B000050100	28/04/2019	74630
IRZ4748	275650D000066791	28/04/2019	74550
ITR3397	275650D000066843	01/05/2019	74550
IUZ2006	275650B000050099	28/04/2019	74550
IVX1491	275650D000066852	01/05/2019	74550
IZD3F72	275650B000050209	01/05/2019	74550
JAA1A18	275650D000066837	30/04/2019	74550
JXY9F73	275650W000084506	01/05/2019	74550
JZD8459	275650W000084448	27/04/2019	74550
KAT1514	275650W000084446	27/04/2019	74550
KCS2245	275650W000084469	28/04/2019	74550
KEL9473	275650B000050201	01/05/2019	74550
KHW8J73	275650B000050120	28/04/2019	74550
KLP1638	275650D000066781	28/04/2019	74550
KYD8381	275650D000066812	29/04/2019	74630
LYI3861	275650D000066829	30/04/2019	74550
LYX2330	275650D000066862	01/05/2019	74550
LYX5940	275650B000050061	27/04/2019	74550
LZD2421	275650B000050076	27/04/2019	74630
LZS9683	275650D000066796	28/04/2019	74550
MAS4503	116100E008862680	28/04/2019	55250
MAY6899	275650B000050181	30/04/2019	74550
MBK6893	275650D000066784	28/04/2019	74550
MBU7284	275650B000050071	27/04/2019	74550
MCA1219	275650B000050115	28/04/2019	74550
MCS8476	275650W000084480	29/04/2019	74550
MCW8239	275650B000050166	30/04/2019	74550
MCX6770	275650B000050116	28/04/2019	74550
MDH6J86	116100E007874215	27/04/2019	54521
MDK6317	275650W000084475	28/04/2019	74550
MDX1339	275650D000066844	01/05/2019	74550
MDX1339	275650D000066795	28/04/2019	74550

MDY5319	275650B000050178	30/04/2019	74550
MFJ4969	275650W000084471	28/04/2019	74550
MFM1682	275650B000050105	28/04/2019	74550
MFO5372	275650B000050177	30/04/2019	74550
MFP1937	275650D000066833	30/04/2019	74550
MFW9091	275650B000050235	01/05/2019	74630
MGJ8567	275650W000084484	29/04/2019	74630
MGX1042	275650B000050187	30/04/2019	74630
MGX1042	275650B000050233	01/05/2019	74630
MGY0805	275650B000050087	27/04/2019	74550
MHB5H52	275650W000084451	27/04/2019	74550
MHD3633	275650B000050131	29/04/2019	74550
MHV2864	275650W000084482	29/04/2019	74550
MHW9387	275650W000084452	27/04/2019	74630
MHX3706	275650D000066799	28/04/2019	74550
MHX9987	275650W000084456	27/04/2019	74550
MHZ9804	275650W000084463	28/04/2019	74550
MIM4020	275650B000050199	01/05/2019	74550
MIO2850	275650D000066778	27/04/2019	74550
MIW8044	275650B000050158	29/04/2019	74550
MJJ3878	275650W000084509	01/05/2019	74550
MJR0342	275650B000050067	27/04/2019	74550
MJR1240	275650B000050122	28/04/2019	74550
MKC7783	275650D000066826	30/04/2019	74550
MKE4928	275650D000066783	28/04/2019	74550
MKG5920	116100E008422835	27/04/2019	65300
MKO2617	275650B000050210	01/05/2019	74550
MKV9114	275650D000066865	01/05/2019	74550
MLA2589	275650D000066828	30/04/2019	74550
MLA3238	275650D000066790	28/04/2019	74550
MLA3929	275650B000050191	01/05/2019	74550
MLJ0772	275650B000050074	27/04/2019	74550
MLQ6821	275650B000050140	29/04/2019	74550
MME0039	275650D000066787	28/04/2019	74550
MMF3926	275650B000050155	29/04/2019	74630
MXY4308	275650W000084513	01/05/2019	74550
NDU2070	275650B000050148	29/04/2019	74550
NEE9884	275650D000066820	29/04/2019	74550
NMW2947	275650D000066808	29/04/2019	74550
NRQ7653	275650D000066815	29/04/2019	74550
NRW5H72	275650B000050214	01/05/2019	74550
OBA0423	275650D000066788	28/04/2019	74630
OBF6442	275650B000050091	27/04/2019	74550
OBJ9803	275650D000066789	28/04/2019	74550
OBS8I90	275650B000050108	28/04/2019	74630
OFC8446	275650B000050078	27/04/2019	74630
OKD8864	275650D000066804	28/04/2019	74550
OKE3309	275650D000066848	01/05/2019	74550
OKF8594	275650D000066786	28/04/2019	74550
OPW0628	275650B000050163	30/04/2019	74550
OQL8552	275650B000050213	01/05/2019	74550
OQY9195	275650B000050205	01/05/2019	74630
OSB2D34	275650W000084474	28/04/2019	74550
OWC0677	275650B000050192	01/05/2019	74630
OWW2408	275650B000050072	27/04/2019	74550
OWW7393	275650B000050225	01/05/2019	74550
PUD0291	275650B000050066	27/04/2019	74550
PVG0810	275650B000050208	01/05/2019	74550
PZS4005	275650D000066831	30/04/2019	74550
PZW5343	275650D000066853	01/05/2019	74630
QAR3003	275650D000066775	27/04/2019	74550
QBE4649	275650D000066779	27/04/2019	74550
QBY6066	275650W000084524	01/05/2019	74550
QBZ7993	275650W000084450	27/04/2019	74550
QEF0470	275650D000066858	01/05/2019	74550
QII3096	275650B000050129	29/04/2019	74630
QIQ3545	275650W000084501	30/04/2019	74550
QJB6221	275650D000066802	28/04/2019	74550
QJB7700	275650D000066856	01/05/2019	74550
QJE0018	275650B000050160	29/04/2019	74550
QJL1147	275650D000066847	01/05/2019	74550
QJL3115	275650D000066816	29/04/2019	74550
QJM2750	275650D000066777	27/04/2019	74550
QJP6031	275650D000066860	01/05/2019	74630
QJR7717	275650D000066811	29/04/2019	74630
QJU6211	275650D000066846	01/05/2019	74550
QNQ2603	275650D000066805	28/04/2019	74550
QOB0687	275650D000066850	01/05/2019	74550
QOR5427	275650D000066839	30/04/2019	74550
QPG2110	275650D000066849	01/05/2019	74550
QPL7396	275650B000050062	27/04/2019	74550
QPO2128	275650B000050063	27/04/2019	74550
QPV4771	275650W000084497	30/04/2019	74550
QQB1375	275650D000066774	27/04/2019	74630
QQC1563	275650D000066807	29/04/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 29/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

AAH4448	275650NIC0025912	09/07/2019	50020
AAK8D90	275650F000077351	17/04/2019	76331
ADW6298	275650NIC0025928	09/07/2019	50020
ADZ7575	275650NIC0025922	09/07/2019	50020
AFN0794	275650F000076271	17/04/2019	76331
AHY1661	275650F000076476	18/04/2019	76331
AHY5003	275650NIC0025941	09/07/2019	50020
AJP4E32	275650F000076480	18/04/2019	54870
ALL4987	275650F000075524	17/04/2019	51930
ALT9515	275650F000076884	17/04/2019	52070
AML7376	275650F000077160	17/04/2019	55411
AMY2259	275650NIC0025899	09/07/2019	50020
AND2956	275650F000076474	18/04/2019	76331
ANT6748	275650NIC0025889	09/07/2019	50020
AOF2984	275650F000076481	18/04/2019	76331
AOK8244	275650F000076883	17/04/2019	76331
AOK8481	275650NIC0025888	09/07/2019	50020
AOM6257	275650NIC0025918	09/07/2019	50020
AON9180	275650F000076475	18/04/2019	60412
AOO0327	275650F000076793	17/04/2019	55411
AOT4497	275650F000077355	18/04/2019	51930
AOV0042	275650NIC0025938	09/07/2019	50020
APL4C52	275650F000077314	15/04/2019	55412
APR2618	275650NIC0025925	09/07/2019	50020
APS1993	275650NIC0025887	09/07/2019	50020
AQB3188	275650F000077622	15/04/2019	55412
AQB3188	275650F000077618	15/04/2019	55412
AQU9297	275650NIC0025885	09/07/2019	50020
ARC2975	275650NIC0025929	09/07/2019	50020
ARG9011	275650F000076936	17/04/2019	76331
ARJ9470	275650F000076887	17/04/2019	76331
ARP0044	275650F000076470	18/04/2019	55417
ARP4131	275650F000075749	17/04/2019	76252
ARQ0169	275650NIC0025902	09/07/2019	50020
ARQ0169	275650NIC0025905	09/07/2019	50020
ASA4462	275650F000077577	15/04/2019	55412
ASJ7531	275650F000078205	15/04/2019	55412
ASM1662	275650F000076478	18/04/2019	54870
ASX6061	275650F000073031	16/04/2019	76332
AUD3347	275650NIC0025914	09/07/2019	50020
AUI8353	275650F000076794	17/04/2019	76331
AUP4654	275650NIC0025940	09/07/2019	50020
AUW9842	275650F000077163	18/04/2019	76331
AUZ1117	275650NIC0025924	09/07/2019	50020
AVG5021	275650NIC0025936	09/07/2019	50020
AVH6145	275650NIC0025932	09/07/2019	50020
AVJ9619	275650F000077310	15/04/2019	55412
AVJ9619	275650F000077313	15/04/2019	55412
AVU6210	275650F000077162	17/04/2019	60501
AWA0822	275650F000076838	15/04/2019	55412
AWJ3741	275650F000076379	18/04/2019	76252
AWM5715	275650F000075519	17/04/2019	54521
AWN6391	275650NIC0025903	09/07/2019	50020
AWR8535	275650F000072499	18/04/2019	55417
AXE4677	275650NIC0025901	09/07/2019	50020
AXF0273	275650NIC0025907	09/07/2019	50020
AXG5520	275650F000077144	15/04/2019	55412
AXH7771	275650F000076477	18/04/2019	76331
AYE8274	275650NIC0025919	09/07/2019	50020
AYE8274	275650NIC0025891	09/07/2019	50020
AYE8274	275650NIC0025920	09/07/2019	50020
AYE8274	275650NIC0025923	09/07/2019	50020
AYG5A47	275650F000077354	18/04/2019	55411
AYO2625	275650F000076273	18/04/2019	76252
AZG3347	275650F000076472	18/04/2019	60412
AZP9927	275650F000076678	15/04/2019	55412
AZQ6570	275650NIC0025900	09/07/2019	50020
AZS1363	275650NIC0025893	09/07/2019	50020
BAC2293	275650F000076272	18/04/2019	76252
BAC3991	275650F000076473	18/04/2019	60412
BAF1786	275650F000077050	15/04/2019	55412
BAF1786	275650F000078301	15/04/2019	55412
BAF6914	275650NIC0025904	09/07/2019	50020
BAK9819	275650NIC0025933	09/07/2019	50020
BAM7892	275650F000077311	15/04/2019	55412
BAM7892	275650F000077312	15/04/2019	55412
BBE9126	275650NIC0025913	09/07/2019	50020
BBF4893	275650NIC0025935	09/07/2019	50020
BCB2797	275650NIC0025895	09/07/2019	50020
BCB8226	275650NIC0025909	09/07/2019	50020
BCC1627	275650F000077620	15/04/2019	55412
BCD9708	275650NIC0025908	09/07/2019	50020
BCF2551	275650F000077619	15/04/2019	55412
BCH3126	275650F000077309	15/04/2019	55412
BCH3126	275650F000076679	15/04/2019	55412
BCM1392	275650NIC0025896	09/07/2019	50020
BCQ9642	275650NIC0025915	09/07/2019	50020
BCY6H86	275650F000076797	18/04/2019	55411
BOM3711	275650F000077759	15/04/2019	55412

CZI2866	275650F000075750	17/04/2019	76331
DNI2865	275650F000077352	17/04/2019	76331
EBR9080	275650F000077315	15/04/2019	55412
ECW8079	275650NIC0025934	09/07/2019	50020
EDZ1530	275650F000076795	17/04/2019	76331
EFL1017	275650F000076888	17/04/2019	52070
ELG9223	275650F000076796	18/04/2019	76251
FDV7631	275650F000076270	17/04/2019	76331
FEP8085	275650F000076891	18/04/2019	76331
FHG9104	275650F000077159	17/04/2019	76331
FZA6G13	275650F000076937	18/04/2019	76331
HWP9322	275650F000077273	15/04/2019	55412
IRR2093	275650F000076938	18/04/2019	76332
ISP4629	275650F000076882	17/04/2019	52070
IYQ4289	275650NIC0025897	09/07/2019	50020
JAR5151	275650NIC0025910	09/07/2019	50020
KYK4768	275650NIC0025937	09/07/2019	50020
LBM7509	275650NIC0025926	09/07/2019	50020
LXC9587	275650F000077576	15/04/2019	55412
MBT7973	275650NIC0025931	09/07/2019	50020
MCO2294	275650F000076889	17/04/2019	76331
MEJ3617	275650F000076890	17/04/2019	52070
MFS7739	275650NIC0025930	09/07/2019	50020
MGS6245	275650F000074279	17/04/2019	55417
MHR7263	275650F000076994	15/04/2019	55412
MHX9987	275650F000077621	15/04/2019	55412
MIE3338	275650NIC0025886	09/07/2019	50020
MKO0780	275650NIC0025890	09/07/2019	50020
MMJ7856	275650F000076798	18/04/2019	55411
NDG0337	275650F000077575	15/04/2019	55412
NDT9700	275650F000077353	18/04/2019	76331
NWJ8B82	275650F000076885	17/04/2019	76331
OFG0808	275650NIC0025916	09/07/2019	50020
OGX8700	275650F000073692	18/04/2019	76252
OPL4821	275650F000076892	18/04/2019	76331
PHK1C15	275650F000075789	15/04/2019	55412
PUT1467	275650NIC0025927	09/07/2019	50020
PYS6414	275650NIC0025906	09/07/2019	50020
PZV1072	275650NIC0025911	09/07/2019	50020
QBN2543	275650NIC0025939	09/07/2019	50020
QHO9163	275650NIC0025898	09/07/2019	50020
QIQ9439	275650NIC0025892	09/07/2019	50020
QNW3203	275650NIC0025894	09/07/2019	50020
QNZ5871	275650NIC0025917	09/07/2019	50020
QPB5942	275650NIC0025921	09/07/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 30/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADX0381	275650NIC0025984	10/07/2019	50020
AGL3569	275650F000077579	16/04/2019	55412
AGY7187	275650NIC0025946	10/07/2019	50020
AIF0338	275650NIC0025957	10/07/2019	50020
AIK0305	275650F000077274	16/04/2019	55412
AJW9874	275650NIC0025974	10/07/2019	50020
AMI7724	275650F000077578	16/04/2019	55412
AMK5968	275650F000076680	16/04/2019	55412
ANI6198	275650NIC0025956	10/07/2019	50020
ANL9299	275650NIC0025958	10/07/2019	50020
ANO8799	275650NIC0025968	10/07/2019	50020
AQB3188	275650F000077624	16/04/2019	55412
AQB3188	275650F000077625	16/04/2019	55412
AQB3188	275650F000077623	16/04/2019	55412
AQV1771	275650NIC0025970	10/07/2019	50020
AQX0560	275650NIC0025987	10/07/2019	50020
ARE6912	275650F000077316	16/04/2019	55412
ARE6912	275650F000077317	16/04/2019	55412
ASR1435	275650NIC0025975	10/07/2019	50020
AUS4243	116100E007876396	03/05/2019	54600
AVF1272	275650NIC0025951	10/07/2019	50020
AVM2484	275650NIC0025969	10/07/2019	50020
AVN6832	275650NIC0025972	10/07/2019	50020
AVN6832	275650NIC0025973	10/07/2019	50020
AWD2861	275650NIC0025952	10/07/2019	50020
AWD2861	275650NIC0025954	10/07/2019	50020
AWM5337	275650NIC0025962	10/07/2019	50020
AWQ6469	116100E008831151	02/05/2019	60501
AXW1031	275650F000077085	16/04/2019	55412
AYL1324	116100E008850766	30/04/2019	54600
AZP5741	275650F000077275	16/04/2019	55412
AZT2450	275650NIC0025986	10/07/2019	50020
BAC5172	275650NIC0025964	10/07/2019	50020
BAX1884	275650F000076995	16/04/2019	55412
BBI4F90	275650NIC0025990	10/07/2019	50020
BBL5931	275650NIC0025949	10/07/2019	50020
BBN7218	275650NIC0025963	10/07/2019	50020
BBO6116	275650NIC0025945	10/07/2019	50020
BCB5195	275650NIC0025961	10/07/2019	50020
BCD5430	275650NIC0025982	10/07/2019	50020

BCG4914	275650NIC0025979	10/07/2019	50020
BCI6219	275650NIC0025985	10/07/2019	50020
BCL4127	275650NIC0025971	10/07/2019	50020
BCM9564	275650NIC0025965	10/07/2019	50020
BCT1A52	275650NIC0025988	10/07/2019	50020
BCT9J27	275650NIC0025966	10/07/2019	50020
BCV5A78	275650NIC0025977	10/07/2019	50020
BEL7073	275650F000077580	16/04/2019	55412
BQL6779	275650NIC0025959	10/07/2019	50020
EBX2308	275650NIC0025978	10/07/2019	50020
FNG7357	275650NIC0025981	10/07/2019	50020
FWT1239	275650NIC0025953	10/07/2019	50020
HBL5553	275650NIC0025944	10/07/2019	50020
HEO1922	275650NIC0025942	10/07/2019	50020
IQO4675	275650NIC0025980	10/07/2019	50020
JCI3003	275650F000076839	16/04/2019	55412
KGE8659	275650F000075295	16/04/2019	55412
LXF1787	116100E008404568	28/04/2019	60502
MHF2660	275650NIC0025943	10/07/2019	50020
MIQ3368	116100E008829161	03/05/2019	55680
MJL6800	116100E008406163	01/05/2019	55250
MMC1012	275650NIC0025948	10/07/2019	50020
NGW0454	275650NIC0025947	10/07/2019	50020
NYO0946	275650NIC0025983	10/07/2019	50020
PVP5313	275650NIC0025989	10/07/2019	50020
PVP5313	275650NIC0025960	10/07/2019	50020
QHX6883	275650NIC0025955	10/07/2019	50020
QIV4347	116100E007875994	01/05/2019	54522
QJB5476	275650F000075294	16/04/2019	55412
QJN1900	275650NIC0025967	10/07/2019	50020
QJU0237	275650NIC0025950	10/07/2019	50020
QJZ7411	275650NIC0025976	10/07/2019	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 02/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR5887	275650B000050251	02/05/2019	74630
ABJ2885	275650D000065988	21/03/2019	74550
ABN1808	275650B000050274	03/05/2019	74550
ABU7862	275650B000050250	02/05/2019	74550
ACS0F65	275650B000050295	03/05/2019	74550
ADB5808	275650B000050252	02/05/2019	74550
ADW6488	275650B000050260	02/05/2019	74550
ADX0381	275650F000078302	18/04/2019	55412
ADX0381	275650F000078304	18/04/2019	55412
ADX0492	275650B000050331	04/05/2019	74550
AEY9972	275650W000084562	04/05/2019	74550
AFR3361	275650D000064899	20/01/2019	74550
AGB0166	275650B000050272	03/05/2019	74550
AGE2520	275650D000066877	02/05/2019	74550
AGL3569	275650F000077761	17/04/2019	55412
AGL7654	275650F000077908	17/04/2019	55412
AGO7873	275650B000050276	03/05/2019	74550
AGS6A12	275650F000077088	18/04/2019	55412
AHO8404	275650F000076430	22/03/2019	55411
AHT8147	275650B000050285	03/05/2019	74550
AHT8147	275650B000050287	03/05/2019	74550
AIA6I58	275650B000050281	03/05/2019	74550
AIM2622	275650F000077581	17/04/2019	55412
AJM0609	275650D000066889	03/05/2019	74550
AKC5089	275650W000084532	02/05/2019	74710
AKK3019	275650B000050271	03/05/2019	74550
AKL7F19	275650D000066898	03/05/2019	74550
ALC0284	275650F000076684	18/04/2019	55412
ALM0723	275650F000076685	18/04/2019	55412
ALQ9551	275650W000084547	03/05/2019	74550
ALU0177	275650F000074780	02/02/2019	76331
ALW0083	275650F000077089	18/04/2019	55412
AMG9867	275650B000050279	03/05/2019	74550
AMM1839	275650B000050290	03/05/2019	74710
AMQ9122	275650B000050336	04/05/2019	74550
AMY8851	275650W000084528	02/05/2019	74550
ANI0824	275650B000050249	02/05/2019	74550
ANI4510	275650F000075793	18/04/2019	55412
ANL9576	275650W000084535	02/05/2019	74550
ANM2391	275650W000084542	03/05/2019	74550
ANM4230	275650B000050315	04/05/2019	74550
ANN2E52	275650B000050328	04/05/2019	74550
ANS3491	275650B000050236	02/05/2019	74630
ANX5896	275650W000084546	03/05/2019	74550
ANX5896	275650W000084533	02/05/2019	74550
AOA1508	275650B000050335	04/05/2019	74550
AOB9516	275650F000076846	17/04/2019	55412
AOE0303	275650B000050275	03/05/2019	74550
AON6482	275650B000050312	04/05/2019	74630
AOT1462	275650W000082624	30/12/2018	74550
APG9130	275650D000066890	03/05/2019	74550
APK5925	275650B000050277	03/05/2019	74550
APK6086	275650D000066909	04/05/2019	74550
APK6086	275650D000066872	02/05/2019	74550

APN1823	275650D000065468	17/02/2019	74710
APR7601	275650B000050278	03/05/2019	74550
AQB3188	275650F000077629	18/04/2019	55412
AQB3188	275650F000077628	18/04/2019	55412
AQY1961	275650W000084531	02/05/2019	74550
ARJ9963	275650B000050259	02/05/2019	74630
ARL2A41	275650D000066899	03/05/2019	74630
ARQ5848	275650W000083921	23/03/2019	74550
ARS6982	275650W000084538	02/05/2019	74550
ARX4407	275650F000077087	17/04/2019	55412
ARZ2705	275650F000073443	29/12/2018	55412
ASB7668	275650F000077805	17/04/2019	55412
ASC5779	275650D000066903	04/05/2019	74550
ASK5275	275650B000050253	02/05/2019	74550
ASL0574	275650B000050307	03/05/2019	74550
ASM8149	275650F000076686	17/04/2019	55412
ASN3264	275650F000075348	15/02/2019	55412
ASN3264	275650F000076301	15/02/2019	55412
ASO3876	275650D000066906	04/05/2019	74550
ASR0633	275650B000050266	02/05/2019	74550
ATB8928	275650B000050258	02/05/2019	74550
ATC5393	275650D000066883	02/05/2019	74550
ATG8941	275650W000084549	04/05/2019	74550
ATH1882	275650F000076069	18/02/2019	55412
ATJ0920	275650W000084557	04/05/2019	74550
ATK9544	275650B000050283	03/05/2019	74550
ATS5H61	275650B000050265	02/05/2019	74550
AUK3G27	275650D000066880	02/05/2019	74550
AUK3G27	275650B000050242	02/05/2019	74550
AUM2094	275650W000084560	04/05/2019	74550
AUM3117	275650D000063069	08/11/2018	74550
AUM3827	275650B000050314	04/05/2019	74550
AVA9861	275650B000050247	02/05/2019	74550
AVB5958	275650D000066871	02/05/2019	74550
AVI3106	275650B000050245	02/05/2019	74550
AVN4118	275650D000066911	04/05/2019	74550
AVP7763	275650F000076997	18/04/2019	55412
AVV3609	275650B000050341	04/05/2019	74550
AVX1628	275650W000084561	04/05/2019	74550
AVZ4682	275650D000066869	02/05/2019	74550
AWB7J27	275650B000050268	02/05/2019	74550
AWI2553	275650D000066901	03/05/2019	74630
AWK5002	275650F000076841	17/04/2019	55412
AWN3C93	275650F000076522	25/03/2019	54526
AWP6602	275650F000074017	13/02/2019	54526
AWR3220	275650F000076040	20/03/2019	76331
AWW0702	275650F000075235	17/04/2019	55412
AWX7557	275650F000076266	10/04/2019	60501
AXB3190	275650B000050334	04/05/2019	74550
AXJ2454	275650D000066912	04/05/2019	74550
AXK3031	275650D000066897	03/05/2019	74550
AXM6642	275650W000084554	04/05/2019	74550
AXM6642	275650W000084548	03/05/2019	74550
AXP9282	275650D000066917	04/05/2019	74710
AXU0290	275650B000050318	04/05/2019	74550
AXU5366	275650B000050317	04/05/2019	74630
AXY5353	275650F000076503	13/03/2019	55417
AYC0568	275650B000050255	02/05/2019	74550
AYD2408	275650B000050261	02/05/2019	74550
AYI8368	275650B000050333	04/05/2019	74550
AYK3734	275650D000066882	02/05/2019	74550
AYK3734	275650D000066885	02/05/2019	74550
AYK3734	275650W000084553	04/05/2019	74550
AYO0329	275650F000077277	17/04/2019	55412
AYR4J01	275650B000050303	03/05/2019	74550
AYT2970	275650B000050342	04/05/2019	74550
AZA6331	275650B000050248	02/05/2019	74550
AZB0330	275650F000077150	18/04/2019	55412
AZE6241	275650D000064551	05/01/2019	74630
AZG8176	275650B000050286	03/05/2019	74550
AZI3223	275650B000050267	02/05/2019	74550
AZL0619	275650F000077764	17/04/2019	55412
AZL0619	275650F000077763	17/04/2019	55412
AZN0661	275650F000077276	17/04/2019	55412
AZO2467	275650D000066895	03/05/2019	74550
AZU6352	275650W000084540	03/05/2019	74550
AZX0368	275650B000050313	04/05/2019	74550
AZX7881	275650F000077909	18/04/2019	55412
BAF1102	275650B000049127	05/04/2019	74550
BAG0598	275650W000084536	02/05/2019	74550
BAG5931	275650F000076845	17/04/2019	55412
BAK4791	275650B000050325	04/05/2019	74550
BAK9819	275650F000076999	18/04/2019	55412
BAL3862	275650B000050309	03/05/2019	74550
BAT8527	275650F000077762	17/04/2019	55412
BAZ8369	275650F000077149	17/04/2019	55412
BBC6902	275650F000076683	18/04/2019	55412
BBC9263	275650W000084541	03/05/2019	74550
BBG4477	275650F000075234	17/04/2019	55412

BBH2883	275650D000066868	02/05/2019	74550
BBH2883	275650D000066873	02/05/2019	74550
BBI4741	275650B000050302	03/05/2019	74630
BBL2653	275650D000066892	03/05/2019	74550
BBL8868	275650B000050326	04/05/2019	74630
BBN3193	275650B000050282	03/05/2019	74550
BBP4532	275650B000050321	04/05/2019	74550
BBS7J98	275650B000050298	03/05/2019	74550
BBT8826	275650B000050296	03/05/2019	74550
BBU7954	275650D000066876	02/05/2019	74550
BCB9370	275650W000084543	03/05/2019	74550
BCL8103	275650F000076935	17/04/2019	76331
BCO4070	275650B000049603	15/04/2019	74550
BCV9A25	275650F000076954	19/03/2019	55412
BCX0E90	275650B000050329	04/05/2019	74550
BDE0206	275650F000075790	17/04/2019	55412
BDR1605	275650D000066914	04/05/2019	74630
BDS0608	275650B000050269	03/05/2019	74550
BEH0290	275650D000066919	04/05/2019	74550
BEH1603	275650B000050294	03/05/2019	74550
BEM2J04	275650F000075791	17/04/2019	55412
BEX0821	275650D000066916	04/05/2019	74630
BEZ0987	275650D000066902	04/05/2019	74550
BTJ4504	275650B000050340	04/05/2019	74550
CGP8I05	275650W000084551	04/05/2019	74550
CII0497	275650F000076681	17/04/2019	55412
CIX0017	275650W000084545	03/05/2019	74550
CXA4454	275650F000076998	18/04/2019	55412
CZB0947	275650B000050316	04/05/2019	74550
DAQ9916	275650B000050308	03/05/2019	74550
DEC1906	275650B000050306	03/05/2019	74550
DIK1855	275650F000077582	17/04/2019	55412
DLC3668	275650B000050311	03/05/2019	74550
DTZ8469	275650W000084530	02/05/2019	74550
DZK8900	275650W000084556	04/05/2019	74550
EKR4811	275650D000066922	04/05/2019	74550
EPV5305	275650F000078303	18/04/2019	55412
ETO3835	275650B000050288	03/05/2019	74630
FIQ4198	275650B000050246	02/05/2019	74550
FIW0854	275650D000066894	03/05/2019	74550
FPR9978	275650B000050263	02/05/2019	74550
FPZ9813	275650D000066905	04/05/2019	74630
FTX1154	275650F000076682	17/04/2019	55412
GRP6958	275650W000084539	02/05/2019	74630
GTI8756	275650D000066918	04/05/2019	74630
HCF3754	275650B000050320	04/05/2019	74630
HCS6812	275650B000050337	04/05/2019	74550
IJL0662	275650F000077278	18/04/2019	55412
ILH0779	275650D000066870	02/05/2019	74550
IMP8910	275650B000050243	02/05/2019	74550
INM3707	275650W000084559	04/05/2019	74550
IOY8365	275650D000066886	02/05/2019	74550
IRF1492	275650B000050304	03/05/2019	74550
IVF0635	275650B000050293	03/05/2019	74550
IWO8532	275650B000050299	03/05/2019	74550
IXQ3367	275650D000065391	12/02/2019	74550
JLJ7588	275650B000050292	03/05/2019	74630
JUC8113	275650F000077627	18/04/2019	55412
JVJ3248	275650W000084527	02/05/2019	74550
KDY8360	275650B000050327	04/05/2019	74550
LCF5571	275650F000075792	18/04/2019	55412
MAQ4447	275650W000082546	28/12/2018	74550
MAQ4447	275650W000082545	28/12/2018	74550
MCC9048	275650W000084534	02/05/2019	74550
MCJ1017	275650B000050310	03/05/2019	74550
MCS8476	275650W000084550	04/05/2019	74550
MCV1125	275650D000066867	02/05/2019	74550
MEJ6839	275650B000050291	03/05/2019	74550
MEL1793	275650D000066907	04/05/2019	74550
MEL1793	275650W000084552	04/05/2019	74550
MFI3243	275650D000066896	03/05/2019	74550
MFI8884	275650B000050273	03/05/2019	74630
MFP1937	275650D000066913	04/05/2019	74550
MGA0843	275650F000077090	18/04/2019	55412
MGT3327	275650W000083158	29/01/2019	74630
MGX1042	275650W000084563	04/05/2019	74550
MHH3941	275650B000048756	27/03/2019	74630
MHV5451	275650D000066921	04/05/2019	74550
MHW0H23	275650F000077626	18/04/2019	55412
MID6026	275650B000050289	03/05/2019	74550
MIP4215	275650B000050280	03/05/2019	74550
MIX7625	275650B000050338	04/05/2019	74550
MJL2290	275650D000066908	04/05/2019	74550
MJT7975	275650W000084544	03/05/2019	74550
MJW2468	275650B000050332	04/05/2019	74550
MKE5950	275650D000066884	02/05/2019	74550
MKL0829	275650B000050305	03/05/2019	74550
MKN8464	275650D000066891	03/05/2019	74550
MKN8464	275650B000050284	03/05/2019	74550

MKS4499	275650B000050324	04/05/2019	74550
MLM2964	275650F000075403	20/12/2018	55412
MLP0387	275650D000062982	04/11/2018	74550
MXY4308	275650D000066904	04/05/2019	74550
NER5F09	275650B000050239	02/05/2019	74550
NMN7787	275650F000076996	17/04/2019	55412
NSA6690	275650B000050270	03/05/2019	74550
OGT3265	275650D000066920	04/05/2019	74550
OKF8875	275650W000083825	17/03/2019	74550
OKF8875	275650B000048297	17/03/2019	74550
OKF8875	275650W000083827	17/03/2019	74630
OQY9195	275650B000050323	04/05/2019	74550
PPP1012	275650B000050330	04/05/2019	74550
PUW4163	275650W000084555	04/05/2019	74630
PWP5384	275650B000050237	02/05/2019	74630
PYM7042	275650D000066875	02/05/2019	74550
QDJ0481	275650D000066878	02/05/2019	74550
QHC3170	275650W000084558	04/05/2019	74550
QHG1660	275650B000047827	01/03/2019	74550
QHL3621	275650F000077086	17/04/2019	55412
QHM5909	275650B000050339	04/05/2019	74630
QHV6343	275650D000066887	02/05/2019	74550
QHY7775	275650B000050319	04/05/2019	74630
QIJ9466	275650B000050240	02/05/2019	74550
QIM8444	275650D000066874	02/05/2019	74550
QIP4748	275650B000045370	13/01/2019	74630
QIS8030	275650D000066910	04/05/2019	74550
QIU8680	275650B000050238	02/05/2019	74550
QIV0293	275650B000050301	03/05/2019	74550
QIV7700	275650D000066888	02/05/2019	74550
QJE0745	275650D000066900	03/05/2019	74550
QJE3311	275650W000084243	13/04/2019	74550
QJJ3507	275650D000066893	03/05/2019	74550
QJO3717	275650B000050322	04/05/2019	74550
QJP6031	275650D000066915	04/05/2019	74550
QNB5B80	275650B000050241	02/05/2019	74550
QOA7586	275650W000084529	02/05/2019	74550
QOH8755	275650B000050244	02/05/2019	74630
QOZ4568	275650B000050264	02/05/2019	74550
QOZ4568	275650B000050257	02/05/2019	74550
QPC1587	275650W000084537	02/05/2019	74550
QTB7609	275650B000050254	02/05/2019	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 02/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWH0801	275650W000083886	21/03/2019	74550
AYN8193	275650B000049032	02/04/2019	74550
BAC4282	275650B000049876	22/04/2019	74550
BAE0435	275650B000049520	13/04/2019	74550
BCR5G81	275650B000049968	24/04/2019	74550
MED6682	275650B000049855	21/04/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 02/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG3350	275650D000066946	06/05/2019	74630
AAK0899	275650B000050383	05/05/2019	74550
AAW9953	275650D000066941	05/05/2019	74550
ABF0495	275650B000050388	05/05/2019	74550
ACI6556	275650B000050417	06/05/2019	74550
AEM1008	275650W000084572	05/05/2019	74550
AEX4160	275650W000084587	06/05/2019	74630
AGA7899	275650B000050381	05/05/2019	74550
AGF5450	275650B000050435	07/05/2019	74550
AGG9476	275650B000050427	07/05/2019	74550
AGV9721	275650B000050459	07/05/2019	74550
AHT0052	275650D000066961	07/05/2019	74550
AIM7373	275650B000050444	07/05/2019	74550
AJN8543	275650B000050377	05/05/2019	74550
AJT3H83	275650B000050439	07/05/2019	74550
AKN6791	275650B000050363	05/05/2019	74550
AKU3054	275650B000050395	05/05/2019	74550
AKZ0222	275650B000050399	06/05/2019	74630
ALF5771	275650B000050402	06/05/2019	74630
ALK5682	275650D000066927	05/05/2019	74550
ALZ4526	275650W000084568	05/05/2019	74550
AMU4922	275650B000050372	05/05/2019	74550
ANC9157	275650B000050358	05/05/2019	74630
ANR4740	275650D000066935	05/05/2019	74630
ANX5896	275650W000084598	07/05/2019	74550
ANX8627	275650D000066962	07/05/2019	74550
AOJ9746	275650W000084564	05/05/2019	74550
APD1027	275650B000050369	05/05/2019	74550
APL8370	275650B000050423	06/05/2019	74550
APY1H12	275650B000050431	07/05/2019	74550
AQM0277	275650D000066955	06/05/2019	74550
AQO8875	275650B000050390	05/05/2019	74550
AQY5023	275650B000050360	05/05/2019	74710

ARH9770	275650W000084582	06/05/2019	74630
ARI7868	275650B000050353	05/05/2019	74550
ARL5275	275650B000050357	05/05/2019	74550
ARZ1860	275650B000050403	06/05/2019	74550
ASF8662	275650B000050391	05/05/2019	74550
ASK0972	275650W000084583	06/05/2019	74550
ASQ6J37	275650B000050429	07/05/2019	74550
ASV1589	275650B000050364	05/05/2019	74630
ATW3148	275650B000050367	05/05/2019	74550
ATY2036	275650B000050451	07/05/2019	74550
AUL0182	275650B000050438	07/05/2019	74550
AUM9819	275650B000050430	07/05/2019	74550
AVA5259	275650D000066936	05/05/2019	74550
AVA6365	275650D000066957	06/05/2019	74550
AVB6246	275650B000050461	07/05/2019	74550
AVD6A92	275650W000084602	07/05/2019	74550
AVD6A92	275650W000084605	07/05/2019	74630
AVD6A92	275650W000084603	07/05/2019	74550
AVG0006	275650B000050346	05/05/2019	74630
AVG6294	275650B000050370	05/05/2019	74550
AVG7688	275650B000050392	05/05/2019	74630
AVN6613	275650B000050350	05/05/2019	74630
AVS4255	275650B000050455	07/05/2019	74550
AVU6209	275650B000050442	07/05/2019	74550
AVX7553	275650D000066966	07/05/2019	74630
AWD8364	275650B000050406	06/05/2019	74630
AWG9465	275650D000066938	05/05/2019	74630
AWM9114	275650D000066925	05/05/2019	74630
AWR0410	275650B000050401	06/05/2019	74550
AWS7883	275650W000084577	05/05/2019	74550
AWZ4E02	275650B000050385	05/05/2019	74550
AXC8523	275650B000050440	07/05/2019	74550
AXG6542	275650D000066940	05/05/2019	74550
AXI2091	275650D000066944	06/05/2019	74550
AXK4677	275650B000050384	05/05/2019	74550
AXQ7344	275650B000050422	06/05/2019	74630
AXR4828	275650D000066967	07/05/2019	74550
AXV3446	275650W000084597	07/05/2019	74550
AXV3446	275650B000050449	07/05/2019	74550
AYA5367	275650B000050443	07/05/2019	74550
AYA7656	275650B000050415	06/05/2019	74630
AYL3781	275650W000084581	06/05/2019	74550
AYM7610	275650B000050426	07/05/2019	74550
AYM7933	275650D000066968	07/05/2019	74550
AYV4350	275650B000050359	05/05/2019	74550
AZN2276	275650B000050374	05/05/2019	74550
AZU0410	275650B000050348	05/05/2019	74550
AZV7484	275650B000050414	06/05/2019	74630
AZX6678	275650B000050409	06/05/2019	74550
BAA8077	275650D000066954	06/05/2019	74550
BAB9527	275650B000050458	07/05/2019	74550
BAG5420	275650B000050441	07/05/2019	74550
BAI2654	275650B000050433	07/05/2019	74550
BAJ2988	275650B000050349	05/05/2019	74550
BAJ3347	275650B000050352	05/05/2019	74550
BAM6748	275650B000050450	07/05/2019	74550
BAN4567	275650D000066942	05/05/2019	74630
BAQ6185	275650B000050405	06/05/2019	74550
BAZ2562	275650W000084596	07/05/2019	74550
BBA6324	275650B000050418	06/05/2019	74550
BBG0802	275650B000050453	07/05/2019	74550
BBG7116	275650B000050345	05/05/2019	74550
BBI2096	275650B000050393	05/05/2019	74630
BBM6709	275650B000050354	05/05/2019	74550
BBR4546	275650B000050447	07/05/2019	74550
BBV1040	275650B000050365	05/05/2019	74550
BCA3254	275650B000050454	07/05/2019	74550
BCB7427	275650B000050413	06/05/2019	74550
BCF3764	275650B000050432	07/05/2019	74550
BCH5851	275650D000066970	07/05/2019	74550
BCH8496	275650B000050410	06/05/2019	74550
BCL4716	275650D000066949	06/05/2019	74550
BCO6235	275650W000084574	05/05/2019	74550
BCQ6138	275650B000050396	05/05/2019	74630
BCT3C43	275650W000084593	07/05/2019	74550
BCW2F40	275650B000050389	05/05/2019	74550
BCW4E06	275650B000050456	07/05/2019	74550
BCX0I97	275650W000084570	05/05/2019	74550
BCY7A42	275650B000050425	06/05/2019	74710
BDO0151	275650D000066929	05/05/2019	74550
BEM3818	275650W000084579	06/05/2019	74550
BQP0102	275650D000066952	06/05/2019	74550
BZM4875	275650D000066951	06/05/2019	74550
CAS3071	275650B000050448	07/05/2019	74550
CLC0837	275650B000050356	05/05/2019	74550
COL1131	275650B000050411	06/05/2019	74550
CPN2117	275650B000050347	05/05/2019	74550
CYB4304	275650B000050397	05/05/2019	74550
DBE5748	275650W000084576	05/05/2019	74550

DGX7671	275650W000084569	05/05/2019	74630
DQK2702	275650B000050371	05/05/2019	74630
DRL1595	275650B000050424	06/05/2019	74550
EKZ9058	275650B000050368	05/05/2019	74550
ERR5669	275650B000050436	07/05/2019	74630
FAR7601	275650W000084594	07/05/2019	74550
FGP5411	275650W000084580	06/05/2019	74550
FNG9B80	275650D000066953	06/05/2019	74550
FUG2F72	275650B000050407	06/05/2019	74710
HMY0915	275650W000084565	05/05/2019	74550
HQY4252	275650B000050361	05/05/2019	74550
HTG8007	275650D000066969	07/05/2019	74550
IAJ6846	275650B000050373	05/05/2019	74550
ICP7022	275650W000084606	07/05/2019	74630
IJR0354	275650D000066939	05/05/2019	74550
ILO8481	275650B000050355	05/05/2019	74550
ILV7752	275650B000050376	05/05/2019	74550
IQH2285	275650D000066958	07/05/2019	74550
ISF4476	275650D000066960	07/05/2019	74550
IZU0202	275650D000066948	06/05/2019	74550
JMW1390	275650W000084604	07/05/2019	74550
JMW1390	275650W000084586	06/05/2019	74550
JXU8131	275650D000066945	06/05/2019	74550
KEY6697	275650B000050375	05/05/2019	74550
KGJ3471	275650B000050380	05/05/2019	74550
KQF5986	275650B000050416	06/05/2019	74550
KYS0G42	275650B000050452	07/05/2019	74630
LRV2804	275650B000050378	05/05/2019	74630
LYN9009	275650B000050362	05/05/2019	74550
LYR3244	275650W000084590	06/05/2019	74550
LZD2421	275650B000050460	07/05/2019	74550
MAA8195	275650B000050366	05/05/2019	74550
MAT5414	275650B000050394	05/05/2019	74550
MAX9035	275650W000084600	07/05/2019	74550
MBJ0226	275650D000066933	05/05/2019	74550
MCJ3454	275650B000050412	06/05/2019	74550
MDM7176	275650D000066924	05/05/2019	74550
MDX0055	275650W000084592	07/05/2019	74550
MEQ9675	275650D000066972	07/05/2019	74630
MFF2842	275650W000084591	06/05/2019	74630
MGX1042	275650B000050344	05/05/2019	74630
MHI3411	275650D000066923	05/05/2019	74550
MII2351	275650D000066950	06/05/2019	74550
MIP8175	275650D000066934	05/05/2019	74550
MIX6955	275650W000084573	05/05/2019	74550
MJM8A38	275650D000066964	07/05/2019	74550
MJN1059	275650D000066965	07/05/2019	74550
MJS7792	275650B000050386	05/05/2019	74550
MKK7034	275650W000084589	06/05/2019	74550
MKM8084	275650B000050404	06/05/2019	74550
MLC1817	275650D000066963	07/05/2019	74550
MLG6434	275650B000050408	06/05/2019	74550
MME9943	275650D000066956	06/05/2019	74550
MZR7551	275650B000050434	07/05/2019	74710
NCL5923	275650W000084588	06/05/2019	74550
NDA1738	275650W000084567	05/05/2019	74550
NDL4190	275650B000050457	07/05/2019	74550
NEQ8100	275650B000050428	07/05/2019	74630
NHA3174	275650W000084601	07/05/2019	74630
NSK2732	275650D000066937	05/05/2019	74630
NVM6250	275650B000050387	05/05/2019	74550
NVU5I60	275650W000084575	05/05/2019	74550
NXX4180	275650W000084584	06/05/2019	74550
OAU9163	275650D000066947	06/05/2019	74550
ODN6916	275650W000084585	06/05/2019	74550
OHT5731	275650B000050343	05/05/2019	74550
OKE8552	275650D000066926	05/05/2019	74550
OKH5628	275650B000050398	06/05/2019	74550
OVD1142	275650B000050437	07/05/2019	74550
OWB2905	275650B000050379	05/05/2019	74550
OXD4208	275650W000084566	05/05/2019	74550
PBP6723	275650B000050421	06/05/2019	74630
QBY6066	275650W000084595	07/05/2019	74550
QHK6308	275650D000066932	05/05/2019	74550
QHS9117	275650D000066943	06/05/2019	74550
QIW4240	275650B000050382	05/05/2019	74550
QJL3115	275650W000084578	06/05/2019	74550
QJO6168	275650D000066959	07/05/2019	74550
QJP3627	275650D000066931	05/05/2019	74550
QKC2070	275650W000084571	05/05/2019	74550
QOC5464	275650B000050419	06/05/2019	74630
QQD7098	275650B000050400	06/05/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 02/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY8668	275650NIC0026033	13/07/2019	50020
AEJ2869	275650NIC0026003	13/07/2019	50020
AET9333	275650F000077191	25/04/2019	51851

AFO7919	275650F000074164	23/04/2019	55417
AGX7F55	275650F000076275	23/04/2019	76331
AHS0994	275650NIC0025998	13/07/2019	50020
AIF7I45	116100E008404570	08/05/2019	60501
AIV8622	275650F000077656	25/04/2019	58191
ALH2871	116100E008829271	04/05/2019	57200
ALI2189	275650F000077184	25/04/2019	58191
AMT5048	275650F000077177	24/04/2019	76251
ANK3095	275650D000066841	30/04/2019	74550
ANL2406	116100E008829272	04/05/2019	57200
ANZ8565	275650F000076799	23/04/2019	60501
AOB9654	275650F000076941	22/04/2019	76332
AOC7G53	275650F000075521	22/04/2019	55411
AOW3598	275650F000077190	25/04/2019	70301
AOY5969	275650F000076899	23/04/2019	61220
AOY6786	275650NIC0026028	13/07/2019	50020
APE4749	275650F000074280	26/04/2019	55411
AQB8669	275650F000076631	23/04/2019	54521
AQH7246	275650F000077660	26/04/2019	55417
AQK4752	275650F000077174	24/04/2019	55500
AQR3953	275650NIC0026029	13/07/2019	50020
AQR3953	275650NIC0026010	13/07/2019	50020
AQS1787	275650F000076893	22/04/2019	55411
ARB4271	275650F000077359	25/04/2019	76331
ARF8588	275650F000076898	23/04/2019	76331
ARI4028	275650F000077189	25/04/2019	65300
ARI8919	275650NIC0026024	13/07/2019	50020
ARI8919	275650NIC0026025	13/07/2019	50020
ARJ1C55	275650F000077195	26/04/2019	54526
ARP3685	275650F000077657	26/04/2019	55680
ARR8925	275650F000070145	22/04/2019	55411
ARW1548	275650NIC0026031	13/07/2019	50020
ARW3466	275650F000077357	24/04/2019	76331
ARW3805	275650F000077182	24/04/2019	58780
ASE6115	275650F000077358	25/04/2019	51851
ASV5716	275650NIC0026019	13/07/2019	50020
ASX1353	116100E008862567	08/05/2019	55090
ATO9681	275650F000064747	25/04/2019	55413
ATP2984	275650NIC0025995	13/07/2019	50020
AUE1283	275650NIC0025996	13/07/2019	50020
AUO8422	275650B000050256	02/05/2019	74550
AUT0947	275650F000077703	25/04/2019	51851
AUV3495	275650F000077356	23/04/2019	76331
AUV3495	275650F000076900	23/04/2019	76331
AVJ3661	116100E008831152	05/05/2019	57380
AVN3757	116100E008831553	06/05/2019	60501
AWF6233	275650F000071247	29/04/2019	55411
AWL1050	116100E008829743	07/05/2019	53800
AWP7C77	116100E008831555	07/05/2019	60501
AWY6239	275650F000076945	23/04/2019	55411
AXA5697	275650NIC0026008	13/07/2019	50020
AXJ2288	275650NIC0026013	13/07/2019	50020
AXJ4169	275650F000077701	24/04/2019	76331
AXK0108	275650F000075522	24/04/2019	76252
AXM5271	275650B000049901	23/04/2019	74550
AXQ0284	275650F000076939	22/04/2019	76332
AXQ0482	275650F000077175	24/04/2019	55417
AYF2144	275650F000076894	22/04/2019	76331
AYF7799	275650NIC0026016	13/07/2019	50020
AYG5079	275650F000076629	23/04/2019	54521
AYP4039	275650NIC0026007	13/07/2019	50020
AYS9410	275650NIC0026004	13/07/2019	50020
AYU9818	275650F000077041	10/04/2019	55412
AYW2629	275650F000077165	23/04/2019	70640
AYX6H58	275650F000076630	23/04/2019	54521
AZC4852	275650NIC0026009	13/07/2019	50020
AZE1437	275650F000077169	23/04/2019	76331
AZI8428	275650F000076940	22/04/2019	76332
AZL1877	275650F000077172	24/04/2019	54526
AZM9924	275650F000076944	23/04/2019	76332
AZT6693	275650F000077196	26/04/2019	54526
AZT8489	116100E008862568	08/05/2019	58780
BAB5047	275650F000077176	24/04/2019	58780
BAB8286	275650F000076949	25/04/2019	76332
BAC3977	275650NIC0026012	13/07/2019	50020
BAF1I07	275650F000076897	23/04/2019	76331
BAI2976	275650F000074166	26/04/2019	55417
BAK9632	275650NIC0026006	13/07/2019	50020
BAL9E30	275650B000050445	07/05/2019	74630
BAN9618	275650F000076800	24/04/2019	55411
BAP8767	275650F000077168	23/04/2019	60681
BBD1636	275650F000077194	26/04/2019	55680
BBD9909	275650NIC0026022	13/07/2019	50020
BBD9909	275650NIC0026023	13/07/2019	50020
BBM4669	275650NIC0026014	13/07/2019	50020
BBQ1151	275650F000077166	23/04/2019	60501
BBR8203	275650B000050297	03/05/2019	74550
BBY4241	275650F000077185	25/04/2019	76331
BCE2560	275650NIC0026005	13/07/2019	50020

BCM6191	275650F000076948	25/04/2019	60501
BCM8612	275650NIC0026017	13/07/2019	50020
BCN7604	275650NIC0025997	13/07/2019	50020
BCP0B89	275650F000071246	24/04/2019	54526
BCX1J25	275650F000074365	25/04/2019	55411
BCY4B30	275650B000050420	06/05/2019	74550
BER1208	116100E008862751	01/05/2019	60501
BEZ5319	275650F000077167	23/04/2019	76331
DLR4797	116100E008831554	07/05/2019	56570
DQI8045	275650NIC0025991	13/07/2019	50020
DTX2899	275650F000071245	23/04/2019	76251
DZB0295	275650F000076942	23/04/2019	76331
ERF0440	275650F000077652	25/04/2019	76331
FGV1103	275650NIC0025994	13/07/2019	50020
FYI8D48	275650F000077171	24/04/2019	54526
HQI1506	275650F000074165	25/04/2019	76252
ICU5346	116100E008831053	05/05/2019	54521
INC9793	275650F000074163	23/04/2019	55411
KDY8109	275650NIC0026020	13/07/2019	50020
LNF3739	275650NIC0026027	13/07/2019	50020
LZN8483	275650F000077363	29/04/2019	51851
MAR7752	275650F000076943	23/04/2019	55411
MEP8616	275650F000077651	25/04/2019	76331
MGH5C12	116100E008406164	03/05/2019	70561
MGN2678	275650F000076950	27/04/2019	76332
MHB1469	275650F000064748	27/04/2019	55411
MIF5150	275650F000077654	25/04/2019	76331
MIF5150	275650F000077658	25/04/2019	76331
MIQ1928	275650F000076947	24/04/2019	76332
MJZ3893	275650NIC0025992	13/07/2019	50020
NCF2360	275650F000070146	22/04/2019	55417
NCL9400	275650F000077164	22/04/2019	55680
NPO8513	275650NIC0025993	13/07/2019	50020
NWJ8B82	275650F000077170	23/04/2019	76331
OQR6791	275650F000077659	26/04/2019	54526
OWH8459	275650NIC0026026	13/07/2019	50020
OXM9784	275650NIC0025999	13/07/2019	50020
PHM0021	275650NIC0026021	13/07/2019	50020
PYI6512	275650F000076895	22/04/2019	76331
PYO3673	275650NIC0026011	13/07/2019	50020
QBN2543	275650NIC0026030	13/07/2019	50020
QIN4330	275650NIC0026000	13/07/2019	50020
QJM9977	275650F000077362	29/04/2019	76331
QNO7909	275650NIC0026018	13/07/2019	50020
QNW1020	275650NIC0026001	13/07/2019	50020
QPQ9822	116100E008831054	08/05/2019	57380
QPT8498	275650NIC0026002	13/07/2019	50020
QPT8498	275650NIC0026015	13/07/2019	50020
QTF8090	275650NIC0026032	13/07/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 05/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MFY3237	275650D000064025	23/12/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 05/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF3857	275650W000084607	08/05/2019	74550
AAX2C29	275650W000084641	10/05/2019	74550
ACJ5526	275650B000050519	09/05/2019	74630
ADX0381	275650NIC0026068	16/07/2019	50020
ADX0381	275650B000050535	09/05/2019	74550
ADX6229	275650W000084665	11/05/2019	74550
ADY4433	275650B000050517	09/05/2019	74550
ADY5009	275650NIC0026042	16/07/2019	50020
ADY8828	275650B000050496	08/05/2019	74550
ADY9933	275650NIC0026043	16/07/2019	50020
AEC1020	275650F000078351	22/04/2019	55412
AEM1008	275650W000084658	11/05/2019	74550
AEP2760	275650B000050591	11/05/2019	74550
AEQ2100	275650D000067019	10/05/2019	74630
AES1362	275650W000084653	11/05/2019	74550
AEY8150	275650W000084610	08/05/2019	74630
AFA4979	275650B000050588	11/05/2019	74550
AFD3222	275650F000075271	22/02/2019	55412
AFD3222	275650F000075138	22/02/2019	55412
AFE7518	275650B000050495	08/05/2019	74710
AGE0422	275650D000066980	08/05/2019	74550
AGL3569	275650F000078355	22/04/2019	55412
AGS0808	275650W000084634	10/05/2019	74550
AGU1446	275650W000084645	10/05/2019	74550
AGX9001	275650W000084632	09/05/2019	74550
AGZ7972	116100E008404085	02/03/2019	60501
AHA7485	275650W000084628	09/05/2019	74550
AHT6057	275650B000050610	11/05/2019	74550
AHT8147	275650B000050555	10/05/2019	74630
AIE1648	275650D000067002	09/05/2019	74550
AJI1214	275650D000067001	09/05/2019	74550

AJU5101	275650W000084673	11/05/2019	74630
AJZ1087	275650F000077633	22/04/2019	55412
AKC2026	275650B000050513	09/05/2019	74550
AKF1220	275650D000067040	11/05/2019	74550
AKI8477	275650F000076258	04/03/2019	55417
AKJ1117	275650D000066986	08/05/2019	74550
AKL7F19	275650W000084615	08/05/2019	74550
AKN9324	275650W000084661	11/05/2019	74550
AKP4147	275650D000067039	10/05/2019	74550
AKQ2995	275650D000067033	10/05/2019	74550
AKR9155	275650W000084613	08/05/2019	74710
ALB3606	275650B000050597	11/05/2019	74550
ALH4794	275650W000084664	11/05/2019	74550
ALN6556	275650D000067045	11/05/2019	74550
ALQ0071	275650B000050592	11/05/2019	74550
ALY4740	275650B000050524	09/05/2019	74550
AMA1602	275650F000077211	22/04/2019	55412
AMA1602	275650F000077212	22/04/2019	55412
AMD1803	275650NIC0026057	16/07/2019	50020
AMD3180	275650F000077631	22/04/2019	55412
AMK0761	275650W000084652	11/05/2019	74550
AML7920	275650W000084609	08/05/2019	74550
ANA0287	275650B000050602	11/05/2019	74550
ANA3431	275650W000084670	11/05/2019	74550
ANC5837	275650D000067044	11/05/2019	74550
ANN2E52	275650B000050520	09/05/2019	74550
ANV5783	275650D000066992	08/05/2019	74550
ANX5896	275650W000084644	10/05/2019	74550
ANZ8646	275650D000066999	08/05/2019	74630
AOB1263	116100E008422834	27/04/2019	65300
AOC2F79	275650W000084648	10/05/2019	74550
AOJ2044	275650D000067051	11/05/2019	74550
AOO6036	275650B000050570	10/05/2019	74550
APP8350	275650B000050575	10/05/2019	74550
APT5697	275650W000084621	09/05/2019	74630
APU3461	275650W000084624	09/05/2019	74550
APW5017	116100E008404999	07/03/2019	55500
AQC1967	275650F000078354	22/04/2019	55412
AQD0744	275650B000050489	08/05/2019	74550
AQD2134	275650D000066996	08/05/2019	74550
AQJ9905	275650B000050590	11/05/2019	74550
AQK0564	275650B000050471	08/05/2019	74550
AQK8970	275650B000050557	10/05/2019	74550
AQL1722	275650B000050596	11/05/2019	74550
AQP8132	275650B000050505	09/05/2019	74550
AQQ8287	275650W000084618	08/05/2019	74550
AQT8019	275650B000050481	08/05/2019	74550
ARA8183	275650D000067026	10/05/2019	74630
ARC2459	275650W000084625	09/05/2019	74550
ARH6788	275650D000066975	08/05/2019	74550
ARI0C09	275650D000067041	11/05/2019	74630
ARI1593	275650NIC0026059	16/07/2019	50020
ARN3013	275650B000050477	08/05/2019	74550
ARN3901	275650W000084646	10/05/2019	74550
ARR6336	275650B000050465	08/05/2019	74550
ARS7670	275650NIC0026036	16/07/2019	50020
ARU5439	275650W000084662	11/05/2019	74550
ARU5439	275650D000067023	10/05/2019	74550
ARX1680	275650B000050599	11/05/2019	74550
ARZ9687	275650D000066978	08/05/2019	74630
ASD6510	275650W000084669	11/05/2019	74550
ASF9570	275650W000084631	09/05/2019	74550
ASH6460	275650W000084655	11/05/2019	74550
ASJ0740	275650NIC0026035	16/07/2019	50020
ASK0972	275650F000077508	22/04/2019	55412
ASQ1349	275650F000075297	22/04/2019	55412
ASS1608	275650W000084668	11/05/2019	74550
ASW1449	275650B000050515	09/05/2019	74550
ASX1F02	275650B000050506	09/05/2019	74550
ASZ7316	275650W000084674	11/05/2019	74630
ATA4101	275650D000066976	08/05/2019	74550
ATC6792	275650W000084636	10/05/2019	74550
ATG2754	275650B000050541	10/05/2019	74550
ATJ1167	275650B000050568	10/05/2019	74550
ATL8572	275650B000050499	09/05/2019	74550
ATP9301	275650B000050538	10/05/2019	74550
ATT0228	275650F000076849	23/04/2019	55412
ATU4681	275650B000050526	09/05/2019	74550
ATX0936	275650D000067055	11/05/2019	74550
AUA9295	275650B000050546	10/05/2019	74550
AUC6823	275650B000050569	10/05/2019	74550
AUH1354	275650B000050611	11/05/2019	74550
AUH4869	275650W000084612	08/05/2019	74550
AUI7041	275650NIC0026064	16/07/2019	50020
AUP1341	275650B000050532	09/05/2019	74550
AUQ8966	275650F000075236	22/04/2019	55412
AUT2307	275650W000084659	11/05/2019	74550
AUT9C93	275650B000050537	10/05/2019	74550
AVA9690	275650B000050473	08/05/2019	74630

AVA9690	275650B000050472	08/05/2019	74630
AVJ0416	275650W000084619	08/05/2019	74550
AVM1H78	275650B000050583	10/05/2019	74550
AVM4585	275650B000050613	12/05/2019	74550
AVT7694	275650B000050502	09/05/2019	74550
AVX4315	275650B000050608	11/05/2019	74550
AWA0879	275650D000067005	09/05/2019	74550
AWA0E13	275650F000077320	22/04/2019	55412
AWE6493	275650B000050523	09/05/2019	74550
AWF0821	275650F000078402	23/04/2019	55412
AWG9465	275650D000066998	08/05/2019	74630
AWG9465	275650D000066995	08/05/2019	74630
AWH7751	275650B000050529	09/05/2019	74550
AWJ6A46	275650B000050551	10/05/2019	74550
AWJ8285	275650D000067025	10/05/2019	74550
AWM5143	275650B000050604	11/05/2019	74550
AWQ2448	275650B000050518	09/05/2019	74550
AWR7533	275650B000050467	08/05/2019	74550
AWT2718	275650W000084675	11/05/2019	74550
AWW4I66	275650B000050585	11/05/2019	74550
AWX9252	275650NIC0026048	16/07/2019	50020
AWZ4741	275650B000050466	08/05/2019	74550
AXC5595	275650B000050479	08/05/2019	74550
AXF2E34	275650D000067024	10/05/2019	74550
AXF2E34	275650D000067028	10/05/2019	74550
AXI0883	275650B000050607	11/05/2019	74550
AXI3285	275650D000067042	11/05/2019	74550
AXK4692	275650D000067037	10/05/2019	74550
AXK9C05	275650D000066977	08/05/2019	74630
AXM6643	275650B000050564	10/05/2019	74550
AXN6397	275650B000050478	08/05/2019	74550
AXU8889	275650D000067003	09/05/2019	74550
AXV3446	275650W000084643	10/05/2019	74550
AXV8114	275650NIC0026067	16/07/2019	50020
AXX3813	275650D000067043	11/05/2019	74550
AXZ9054	275650B000050512	09/05/2019	74550
AYA2D06	275650B000050559	10/05/2019	74550
AYF3391	275650B000050605	11/05/2019	74550
AYI4349	275650F000077859	22/04/2019	55412
AYK5243	275650B000050598	11/05/2019	74550
AYL4477	275650D000066997	08/05/2019	74550
AYL6C13	275650B000050589	11/05/2019	74550
AYM6368	275650B000050469	08/05/2019	74550
AYO3057	275650D000067008	09/05/2019	74550
AYU0764	275650B000050516	09/05/2019	74550
AYW1188	275650NIC0026054	16/07/2019	50020
AZB8692	275650D000067047	11/05/2019	74550
AZD1817	275650B000050485	08/05/2019	74550
AZF3930	116100E008829112	13/03/2019	56144
AZG3507	275650F000078401	22/04/2019	55412
AZH8069	275650NIC0026056	16/07/2019	50020
AZJ0356	275650B000050486	08/05/2019	74630
AZN5943	275650D000067012	09/05/2019	74630
AZP3822	275650D000067048	11/05/2019	74630
AZS3010	275650B000050483	08/05/2019	74550
AZU5642	275650NIC0026053	16/07/2019	50020
AZV9936	275650F000078206	22/04/2019	55412
AZZ9467	275650D000067022	10/05/2019	74550
BAA2428	275650NIC0026040	16/07/2019	50020
BAF7375	275650NIC0026041	16/07/2019	50020
BAF7375	275650W000084622	09/05/2019	74550
BAI0433	275650F000077861	23/04/2019	55412
BAK0430	275650W000084676	11/05/2019	74550
BAN2444	275650NIC0026061	16/07/2019	50020
BAP1362	275650B000050480	08/05/2019	74550
BAQ3645	275650B000050548	10/05/2019	74550
BAQ9087	275650NIC0026066	16/07/2019	50020
BAR7031	275650W000084666	11/05/2019	74710
BAR7123	275650F000076803	07/03/2019	55412
BAT6464	275650NIC0026047	16/07/2019	50020
BAV7653	275650B000050475	08/05/2019	74550
BAX5632	275650B000050468	08/05/2019	74630
BAY6739	275650F000077635	22/04/2019	55412
BAY7483	275650NIC0026034	16/07/2019	50020
BAY8918	275650B000050587	11/05/2019	74630
BAZ0225	275650D000067007	09/05/2019	74550
BBC6329	275650D000067004	09/05/2019	74550
BBD8212	275650B000050554	10/05/2019	74550
BBE7064	275650B000050531	09/05/2019	74550
BBF5391	275650B000050552	10/05/2019	74630
BBF5764	275650W000084633	09/05/2019	74550
BBF8822	275650F000077639	23/04/2019	55412
BBF9928	275650D000067030	10/05/2019	74550
BBH2908	275650D000067020	10/05/2019	74550
BBJ5158	275650NIC0026037	16/07/2019	50020
BBQ8781	275650B000050488	08/05/2019	74550
BBS1348	275650B000050547	10/05/2019	74550
BBT3797	275650W000084614	08/05/2019	74550
BBV0086	275650B000050543	10/05/2019	74630

BBY1478	275650NIC0026039	16/07/2019	50020
BBZ5803	275650B000050561	10/05/2019	74550
BBZ6056	275650NIC0026062	16/07/2019	50020
BBZ9206	275650NIC0026046	16/07/2019	50020
BCA1857	275650B000049327	09/04/2019	74710
BCA2531	275650B000050484	08/05/2019	74550
BCB2139	275650B000050586	11/05/2019	74550
BCD5239	275650NIC0026060	16/07/2019	50020
BCD9375	275650B000050476	08/05/2019	74550
BCF5631	275650F000077000	22/04/2019	55412
BCG4806	275650NIC0026065	16/07/2019	50020
BCL7267	275650B000050462	08/05/2019	74550
BCO3198	275650B000050580	10/05/2019	74550
BCQ7129	275650F000077091	22/04/2019	55412
BCX6B32	275650B000050464	08/05/2019	74550
BCZ3H59	275650B000050514	09/05/2019	74550
BDA1G19	275650B000050600	11/05/2019	74550
BDB0G29	275650W000084626	09/05/2019	74550
BDE2346	275650D000067015	10/05/2019	74550
BDN1333	275650D000066993	08/05/2019	74550
BEM5099	275650B000050581	10/05/2019	74550
BEN4546	275650B000050594	11/05/2019	74550
BTM2789	275650W000084647	10/05/2019	74550
BUI6298	275650B000050595	11/05/2019	74710
CES0007	275650B000050504	09/05/2019	74550
CIX0017	275650W000084671	11/05/2019	74550
CRY6854	275650B000050533	09/05/2019	74550
DEJ4119	275650B000050507	09/05/2019	74550
DFQ7092	275650D000066981	08/05/2019	74630
DIO3536	275650F000078305	22/04/2019	55412
DLG7800	275650F000077638	23/04/2019	55412
DOZ9106	275650W000084639	10/05/2019	74550
DPK4621	275650B000050482	08/05/2019	74550
DQI8045	275650W000084649	10/05/2019	74630
DRR9730	275650B000050544	10/05/2019	74710
DSI2763	275650D000067011	09/05/2019	74550
DZH7665	275650NIC0026063	16/07/2019	50020
EBQ7199	275650B000050508	09/05/2019	74550
EFZ3G57	275650F000077321	22/04/2019	55412
EMC7941	275650W000084651	11/05/2019	74630
EMG1F40	275650B000050490	08/05/2019	74630
ENL4739	275650D000067049	11/05/2019	74550
ENL4739	275650D000067052	11/05/2019	74630
EPV2113	275650D000066982	08/05/2019	74550
EYW3535	275650D000067017	10/05/2019	74550
FIS8A71	275650B000050497	08/05/2019	74550
FKG6666	275650D000067021	10/05/2019	74550
FNU4535	275650B000050616	13/05/2019	74550
FQT9309	275650B000050615	13/05/2019	74550
FQW4F03	275650W000084657	11/05/2019	74550
FSM0101	275650B000050487	08/05/2019	74630
FTS4267	275650NIC0026052	16/07/2019	50020
FVN0606	275650B000050539	10/05/2019	74550
GEK7887	275650F000078352	22/04/2019	55412
GUI4463	275650D000066974	08/05/2019	74630
GVL2123	275650F000077637	23/04/2019	55412
GVL2123	275650F000077636	23/04/2019	55412
HEE5384	275650B000050521	09/05/2019	74550
HFR4F72	275650W000084654	11/05/2019	74550
HWP9322	275650F000062987	22/04/2019	55412
IIN2994	275650B000050536	10/05/2019	74630
IKO3788	275650D000067029	10/05/2019	74550
IKW1942	275650W000084660	11/05/2019	74550
INT2467	275650D000067016	10/05/2019	74550
IPH5007	275650D000067038	10/05/2019	74550
IPP2E44	275650D000066984	08/05/2019	74630
IRL1G28	275650D000067010	09/05/2019	74550
IRL1G28	275650B000050527	09/05/2019	74550
ISP3121	275650D000066973	08/05/2019	74550
ITN1701	275650NIC0026058	16/07/2019	50020
IUI8369	275650D000067006	09/05/2019	74550
IVG9082	275650D000066990	08/05/2019	74550
IXU4627	275650D000066987	08/05/2019	74550
IXW0855	275650B000050491	08/05/2019	74630
IYI1960	275650B000050545	10/05/2019	74550
JCD1611	275650B000050474	08/05/2019	74550
JGJ2398	275650F000075794	22/04/2019	55412
JUC0382	275650F000075296	22/04/2019	55412
JUC0382	275650F000075298	22/04/2019	55412
JWD3A03	275650B000050578	10/05/2019	74550
KAI1291	275650B000050584	10/05/2019	74550
KDA7989	275650D000067053	11/05/2019	74550
KNQ5747	275650F000077632	22/04/2019	55412
KNQ5747	275650F000077630	22/04/2019	55412
KNQ5747	275650F000077634	22/04/2019	55412
LBR6470	275650B000050522	09/05/2019	74550
LXW9448	275650W000084667	11/05/2019	74630
LZD2421	275650B000050470	08/05/2019	74710
LZD2421	275650D000066979	08/05/2019	74550

LZI7032	275650D000067032	10/05/2019	74550
MAM2221	275650W000084663	11/05/2019	74550
MAO6F42	275650W000084630	09/05/2019	74550
MAR7167	275650F000074687	22/02/2019	70561
MAU3223	275650W000084640	10/05/2019	74550
MAU3223	275650W000084656	11/05/2019	74550
MAU8975	275650B000050579	10/05/2019	74550
MAX2710	275650W000084611	08/05/2019	74550
MBT8559	275650W000084650	11/05/2019	74550
MBV7D48	275650B000050582	10/05/2019	74550
MCN8E84	275650B000050503	09/05/2019	74550
MCN8E84	275650W000084623	09/05/2019	74550
MCN8E84	275650D000067009	09/05/2019	74550
MCS8476	275650W000084635	10/05/2019	74550
MDB4195	275650D000067054	11/05/2019	74550
MDB4195	275650D000067036	10/05/2019	74550
MEJ6801	275650B000050572	10/05/2019	74550
MEL7887	275650D000067018	10/05/2019	74550
MFA4840	275650D000066985	08/05/2019	74550
MFQ7276	275650B000050500	09/05/2019	74550
MFV5064	275650NIC0026051	16/07/2019	50020
MGG9477	275650W000084638	10/05/2019	74550
MGG9477	275650W000084642	10/05/2019	74550
MGX1042	275650B000050601	11/05/2019	74630
MGX1042	275650B000050560	10/05/2019	74550
MGX1042	275650B000050556	10/05/2019	74630
MGX8133	275650D000064761	13/01/2019	74550
MHZ0902	275650W000084608	08/05/2019	74630
MIK8973	275650B000050573	10/05/2019	74550
MIQ9856	275650F000076326	01/03/2019	55412
MIQ9856	275650F000076328	01/03/2019	55412
MIT5072	275650F000077318	22/04/2019	55412
MIT5072	275650F000077319	22/04/2019	55412
MIV4603	275650NIC0026038	16/07/2019	50020
MIX1145	275650B000050614	13/05/2019	74550
MIZ0D96	275650D000067000	08/05/2019	74550
MJI1028	275650B000050562	10/05/2019	74710
MKI3546	275650D000064878	19/01/2019	74550
MKL3920	275650W000084637	10/05/2019	74550
MKP3745	275650B000050577	10/05/2019	74550
MKZ4058	275650B000050571	10/05/2019	74550
MKZ4699	275650B000050463	08/05/2019	74550
MKZ8525	275650B000050566	10/05/2019	74550
MLA0930	275650F000077640	23/04/2019	55412
MLG0730	275650B000050550	10/05/2019	74550
MLG1F21	275650B000050530	09/05/2019	74550
MLH1955	275650B000050612	12/05/2019	74550
MLQ8943	275650W000084620	09/05/2019	74550
MMJ8439	275650B000050563	10/05/2019	74550
MON8626	275650B000050542	10/05/2019	74550
NEM9I63	275650F000077860	22/04/2019	55412
NJU5330	275650F000078353	22/04/2019	55412
NPG9045	275650B000050606	11/05/2019	74550
NPI4653	275650B000050553	10/05/2019	74550
OKB8106	275650B000050525	09/05/2019	74550
OKE4442	275650B000050565	10/05/2019	74550
OKH5628	275650F000076848	22/04/2019	55412
OTC6914	275650D000067050	11/05/2019	74630
OWC0677	275650B000050498	09/05/2019	74550
OZQ4G25	275650B000050501	09/05/2019	74550
PKG8969	275650B000050511	09/05/2019	74550
PUX4643	275650D000067046	11/05/2019	74550
PXA8H78	275650NIC0026049	16/07/2019	50020
PXY4F35	275650D000067034	10/05/2019	74550
PZO8971	275650B000050603	11/05/2019	74550
PZW2625	275650B000050549	10/05/2019	74550
QBE0480	275650B000050540	10/05/2019	74630
QBX2224	275650F000076847	22/04/2019	55412
QFF5346	275650D000065724	02/03/2019	74550
QHA2204	275650NIC0026050	16/07/2019	50020
QHA7120	275650B000050576	10/05/2019	74550
QHR4682	275650B000050609	11/05/2019	74550
QHV1298	275650D000066988	08/05/2019	74630
QHW4483	275650D000067031	10/05/2019	74630
QHZ6820	275650D000064619	07/01/2019	74550
QIX7258	275650B000050574	10/05/2019	74550
QJA8774	275650B000050493	08/05/2019	74550
QJB0194	275650B000050492	08/05/2019	74630
QJC1089	275650W000084627	09/05/2019	74550
QJG6584	275650W000084672	11/05/2019	74550
QJO1718	275650B000050509	09/05/2019	74550
QJQ3872	275650NIC0026045	16/07/2019	50020
QNI6656	275650D000066994	08/05/2019	74550
QOF8766	275650B000050567	10/05/2019	74550
QOW3250	275650D000066983	08/05/2019	74550
QPC9442	275650NIC0026044	16/07/2019	50020
QPI3466	275650D000067027	10/05/2019	74550
QPN2754	275650D000067013	09/05/2019	74550
QPP2175	275650NIC0026055	16/07/2019	50020

QPT3248	275650D000066991	08/05/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFV5263	275650F000077509	23/04/2019	55412
ANX6680	275650NIC0026080	17/07/2019	50020
AOB9516	275650F000077766	23/04/2019	55412
AQL1114	275650NIC0026093	17/07/2019	50020
ARQ0169	275650NIC0026090	17/07/2019	50020
ASD9164	275650NIC0026095	17/07/2019	50020
ATW6243	275650NIC0026072	17/07/2019	50020
AVA6365	275650F000075797	24/04/2019	55412
AVC5869	275650NIC0026086	17/07/2019	50020
AWJ0211	275650NIC0026078	17/07/2019	50020
AWM5901	275650NIC0026096	17/07/2019	50020
AXA3F16	275650NIC0026081	17/07/2019	50020
AXM7492	275650NIC0026094	17/07/2019	50020
AXV6574	275650NIC0026099	17/07/2019	50020
AXZ1333	275650F000077767	24/04/2019	55412
AYN9983	275650NIC0026074	17/07/2019	50020
AYR5803	275650NIC0026079	17/07/2019	50020
BBX5607	275650NIC0026069	17/07/2019	50020
CYK7294	275650F000075795	23/04/2019	55412
CYK7294	275650F000075796	23/04/2019	55412
EJX7109	275650NIC0026084	17/07/2019	50020
FUK2886	275650NIC0026085	17/07/2019	50020
HEX8817	275650NIC0026092	17/07/2019	50020
HTD5600	275650NIC0026077	17/07/2019	50020
IUA9712	275650NIC0026089	17/07/2019	50020
KXX3098	275650F000077092	23/04/2019	55412
MHG2329	275650F000077765	23/04/2019	55412
MHL4465	275650NIC0026073	17/07/2019	50020
MHZ5C81	275650NIC0026087	17/07/2019	50020
PUZ9860	275650F000077093	24/04/2019	55412
PYZ3432	275650NIC0026083	17/07/2019	50020
PZR2671	275650NIC0026100	17/07/2019	50020
QHA0539	275650NIC0026088	17/07/2019	50020
QIP7482	275650NIC0026070	17/07/2019	50020
QIS9787	275650NIC0026091	17/07/2019	50020
QJM0199	275650NIC0026075	17/07/2019	50020
QJY0981	275650NIC0026098	17/07/2019	50020
QJY0981	275650NIC0026076	17/07/2019	50020
QNU9004	275650NIC0026071	17/07/2019	50020
QNY3291	275650NIC0026082	17/07/2019	50020
QPH7011	275650NIC0026097	17/07/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 09/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACN0987	275650F000077952	30/04/2019	76332
ACP4486	116100E007869025	13/05/2019	60501
AGD0049	275650F000077197	29/04/2019	55680
AIL5C62	275650F000077707	29/04/2019	51851
AIW9659	275650F000077364	30/04/2019	76331
AOJ0246	275650F000074066	30/04/2019	55411
APG9130	275650F000078051	30/04/2019	55417
AQL0093	275650F000071248	30/04/2019	55417
AQS6816	275650F000077706	29/04/2019	54526
AQS8552	116100E008831557	08/05/2019	60501
ASL9890	275650F000078052	30/04/2019	76251
ASM8481	116100E008404573	10/05/2019	60501
ATC7303	275650F000077198	29/04/2019	55411
ATP5390	116100E008829276	14/05/2019	70481
ATP5390	275650F000075523	30/04/2019	60175
AVI6912	275650F000077360	29/04/2019	76331
AWF1664	275650F000076383	30/04/2019	76331
AWQ4508	275650F000077951	29/04/2019	76331
AXE6456	275650F000076632	26/04/2019	55680
AXX8196	275650F000077661	29/04/2019	55411
BBA5057	275650F000077705	29/04/2019	76252
BCX2A38	275650F000076381	30/04/2019	55417
BCX8J21	275650F000077361	29/04/2019	76331
FET9651	275650F000076382	30/04/2019	76331
INW1293	116100E008862684	11/05/2019	54521
JLT1616	116100E008862570	11/05/2019	57200
KUQ8121	275650F000077708	30/04/2019	76331
MLY3162	275650F000077365	30/04/2019	60502
OAF3508	275650F000077662	29/04/2019	76331
PUE3001	275650F000077199	30/04/2019	76331
QIB7398	116100E008404576	12/05/2019	59161

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47395FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VANDERLEI BRITE DA SILVA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 665/2018 – Pregão Presencial nº 149/2018.
OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de serviço de Oficina de Viola Caipira.
ADITIVO: Em atenção ao protocolado pelo Departamento de Cultura, anexo ao Processo Administrativo nº 6973/2019, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do contrato, bem como atualização do valor mensal.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, ou seja, até dia 31 de janeiro de 2020, o valor mensal do serviço prestado continua sendo de R$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais), conforme abaixo demonstrado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal Contratado R$	Valor Total acrescido ao contrato R$
1	63780	Prestação de Serviço na aplicação de aulas de Viola Caipira, sendo: - 10 horas/aula por semana. - As aulas serão ministradas pelo período de 01 (um) ano a partir da contratação. Obs.: serão pagos 11 meses de contrato tendo em vista o recesso de Janeiro da área de Educação e Cultura. - O professor e alunos das oficinas farão apresentações, sempre que solicitadas, pelo Departamento de Cultura no Município.	Un	06	1.750,00	10.500,00

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5017943A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODONTOMEDI - PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1113/2018 – Pregão Eletrônico nº 212/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de máscaras, luvas de procedimento e fraldas para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 8121/2019, a empresa solicitou troca de MARCA e REAJUSTE DE VALOR, e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, autorizando a substituição da marca e o reajuste do valor dos itens **05, 06 e 07 do lote 02**, e nos itens **05, 06 e 07 do lote 03**.
A marca do produto e o valor ficam alterados da seguinte forma:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada	R$ Valor contratado	R$ Valor reajuste	R$ Valor atualizado
02	5	66086	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENA. Não estéril, confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; levemente lubrificadas com pó bio absorvível atóxico. Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº.233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do Ministério do Trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade.	NUGARD	SUPERMAX	14,91	2,56	17,47
02	6	66087	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO. Não estéril, confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; levemente lubrificadas com pó bio absorvível atóxico. Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº.233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do Ministério do Trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade.	NUGARD	SUPERMAX	14,81	2,66	17,47
02	7	66088	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO. Não estéril, confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; levemente lubrificadas com pó bio absorvível atóxico. Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº.233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do Ministério do Trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade.	NUGARD	SUPERMAX	14,89	2,58	17,47
03	5	66086	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENA. Não estéril, confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; levemente lubrificadas com pó bio absorvível atóxico. Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº.233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do Ministério do Trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade.	NUGARD	SUPERMAX	14,91	2,56	17,47

03	6	66087	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO. Não estéril, confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; levemente lubrificadas com pó bio absorvível atóxico. Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº.233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do Ministério do Trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade.	NUGARD	SUPERMAX	14,81	2,66	17,47
03	7	66088	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO. Não estéril, confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; levemente lubrificadas com pó bio absorvível atóxico. Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº.233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do Ministério do Trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade.	NUGARD	SUPERMAX	14,89	2,58	17,47
VALOR TOTAL DO REAJUSTE SOBRE O SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS									**R$ 43.702,00**

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A8F24076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 638/2017 – Pregão nº 140/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da modernização e manutenção do controle do sistema viário do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção o pedido protocolado pelo Departamento de Trânsito - DEBETRAN, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de reajuste inflacionário (IGP-M) dos valores nos **itens 13** *(Código 56761)* e **14** *(Código 56762)* do termo contratual, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4234/2019.
Os valores dos serviços ficam atualizados conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor anterior R$	Valor atualizado R$	Valor total do reajuste sobre o saldo remanescente R$
13	56761	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LABORATÓRIO PARA 35 CRUZAMENTOS; COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO; SUPERVISÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AS EQUIPES DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE CAMPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO; APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO LOCAL; ENGENHEITO ELETRICISTA (RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA); ATENDIMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL.	MÊS	7890,00	8.395,85	100.750,20
14	56762	GESTÃO DE INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES SEMAFÓRICOS COM O SOFTWARE DE CENTRALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO, POR MEIO DE COMUNICAÇÃO GSM/GPRS, PARA 35 CONTROLADORES SEMAFÓRICOS.	MÊS	2.122,00	2.258,04	27.096,48
VALOR TOTAL DO REAJUSTE						**R$127.846,68**

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:32D017C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2019 – Pregão nº 223/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 03/2019,** com a finalidade de alterar a destinação da quantidade de 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades *do Item 80 – Lote 01 (Código 65909),* para uso da Secretaria Municipal de Educação e cultura, uma vez que a quantidade do produto destinado à merenda escolar do município está com saldo zerado.

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade destinada
01	80	65909	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA - CX COM 12 LITROS	LATCO	CX	450

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5597DE29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WILLIAM GOMES DA SILVA NEGRI AGENCIA DE VIAGENS - ME**
ESPÉCIE: O objeto do presente termo é o fornecimento de pacote de viagem e participação do Vice-Prefeito, Sr. Antonio Pedron na MISSÃO TÉCNICA A ISRAEL, promovida pela ACEFB – Associação Empresarial de Francisco Beltrão e CONDEF – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Francisco Beltrão – PR, incluindo passagem aérea de ida e volta, seguro saúde e o pacote do Instituto Internacional de Liderança de Israel – Histadrut.
ADITIVO: Em atenção o pedido protocolado pela empresa WILLIAN GOMES DA SILVA NEGRI AGÊNCIA DE VIAGENS - ME, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do acréscimo de R$ 1.880,71 (Mil oitocentos e oitenta reais e setenta e um centavos) ao **item 02** *(Código 68755)*, em decorrência da diferença cambial e taxa de IOF, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6978/2019.
Os valores dos serviços contratados ficam aumentados conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor anterior R$	Valor total após acréscimo
2	68755	Pacote INTERNATIONAL INSTITUTE OF LEADERSHIP HISTADRUT (Instituto Internacional de Liderança e Treinamento Profissional) para Missão Técnica a Israel incluindo: 9 pernoites em Israel, hospedagem no Instituto (quarto duplo) USD 2.169 três refeições por dia no Instituto, Translado do Aeroporto Ben Gurion até o Instituto e retorno, transporte para todos os dias de visitas técnicas e seguro médico (excluindo atendimento odontológico, óculos e tratamento de doenças crônicas).	Un	1,00	8.242,20	10.122,91

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1624BFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 099/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **Dalgallo Auto Center LTDA** sediada na R. Rafael Drabik, Nº 63, Area Industrial, General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ nº. 18.358.045/0001-06 neste ato representada pelo Sr **Leda Venturin portador da cédula de identidade Rg.1144310-9**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 099/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 057/2019 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto do presente contrato é o **"Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de GUINCHO e/ou PLATAFORMA de forma parcelada para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Itens	Descrição	Quant. Estimada	Un.	R$ Unit	R$ Total
01	Serviço de guincho para serviços diversos através de caminhão guincho/plataforma – para transporte de Veículos Leves pertencentes a Frota Municipal, com fornecimento de motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva necessários à execução do serviço	3.000	Km.	R$ 2,00	R$ 6.000,00
02	Serviço de guincho para serviços diversos através de caminhão guincho/plataforma – para transporte de Veículos Médios Utilitários, como Furgão, Van e Ambulâncias pertencentes a Frota Municipal, com fornecimento de motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva necessários à execução do serviço	3.000	Km.	R$ 2,50	R$ 7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação de serviços deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde ;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Ativ. 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde;
Elemento: .3.3.90.39.00.00.00.00. 1303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Órgão 02 – Poder Executivo ;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Ativ. 2.044 – Manutenção dos serviços Administrativos da Saúde;
Elemento: .3.3.90.39.00.00.00.00. 1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Órgão 02 – Poder Executivo ;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Ativ. 2.042 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral;
Elemento: .3.3.90.39.00.00.00.00. 1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Órgão 02 – Poder Executivo ;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Ativ. 2.019 – Manutenção Serviço de transporte Escolar;
Elemento: .3.3.90.39.00.00.00.00. 1104– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde ;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Ativ. 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento: .3.3.90.39.00.00.00.00. 1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 057/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 057/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 057/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o serviços da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A proponente vencedora se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais de General Carneiro, as quais indicaram o local, onde estará descrito o endereço de busca do veículo e a designação do destino para onde deverá ser levado o mesmo. Tal solicitação será através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
5.2 Os serviços de guincho e plataforma, deverão ser executados de acordo com as necessidades de auto-socorros que a frota municipal venha ter;
a) Disponibilizar o veículo especializado para o serviço de guincho e plataforma
em perfeitas condições, para execução dos serviços;

b) Disponibilizar motorista ou operador devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridos de acordo com a legislação de trânsito vigente
c)Ter controle através de planilha da entrada e saída do veículo, incluindo o Km de percurso do guincho.
5.3 A Contratada deve oferecer serviços de guincho e remoção de veículo 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, o atendimento deverá ser imediato após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.
5.4 O serviço de guincho deverá oferecer o atendimento emergencial a motoristas e veículos da frota municipal de General Carneiro, que apresentarem dificuldades de deslocamento em razão de falhas, tais como: pane seca, mecânica, elétrica, reboque e guarda do veículo.
5.5. A proponente vencedora se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

5.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos serviços, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

5.7. Caso os serviços cotados sejam paralisados durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar.

5.8. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

5.9. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de fornecimento dos SERVIÇOS é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

7.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura, o Sr. Fabiano de Jesus Batista, servidor responsável, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1.O preço pelo qual foi contratado o objeto não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita prestação dos serviços e, ainda:
a)Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
b)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c)Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
d)Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a interrupção dos serviços, e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e)Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f)Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA na prestação dos serviços prestados, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de prestação de serviço contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 057/2019 - Registro de Preços nº. 035/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. A contratada ficará obrigado a atender todos as vezes que for solicitada durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados emitida pelo respectivo serviço, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 14 de agosto de 2019

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0E6C592F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito municipal, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52,** sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Maristela Rossi Boniatti, CPF: 747.785.879-87** e **RG: 5.207.587-4**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 006/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 006/2019, fica o seu valor total alterado de **R$ 50.294,20** (cinquenta mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) para **R$ 51.366,71** (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
019	250	PCT	Biscoito: água e sal, de boa qualidade (não quebradas). Em embalagem integra de 360 g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses e registro no órgão competente.	4,29	1.072,50	250	1.072,50
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 1.072,50**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 006/2019 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 14 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Supermercado MFB LTDA – EPP
SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:975A4BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47,** sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12** e **RG: 8.865.731-4**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 072/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 072/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais) para R$ 7.190,20 (sete mil cento e noventa reais e vinte centavos)**, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
58	300	PACOTES COM 20 UNIDADE	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade de 50 litros rolo (micra 10)	3,90	1.170,00	218	850,20
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 850,20**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 072/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 14 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. SIMONE INACIO SIRINO BARRO
Barro E Gorriz LTDA

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-027

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:D79A757A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito municipal, o Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **WALMIR FERREIRA DE ALMEIDA 93870507934, CNPJ Nº. 22.085.942/0001-52** sediada na Av. Bossolan, 1501, Centro, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador **o Sr. Walmir Ferreira de Almeida,** portador do **RG: 6.481.559-8 e CPF: 938.705.079-34**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 060/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços

n° 060/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Tipo	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
01	200	horas	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas das diversas secretarias.	75,00	15.000,00	50	3.750,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$: 3.750,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 060/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 14 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Walmir Ferreira De Almeida 93870507934
SR. WALMIR FERREIRA DE ALMEIDA

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:B7A4CF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 2-CATEGORIA ECONOMICA POR ORGÃO - EXERCÍCIO 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 2 - Categoria econômica por orgão - Exercício 2020

Orgão : 01 00 00 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade da Aplicação**	**Cat. Econômica Natureza**
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES			1.629.860,00
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.412.300,00
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.379.300,00	
3 1 90 04	Contratação por Tempo Determinado	1.800,00		
3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.179.000,00		
3 1 90 13	Obrigações Patronais	197.000,00		
3 1 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
3 1 91 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.		33.000,00	
3 1 91 13	Obrigações Patronais	33.000,00		
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			217.560,00
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS		217.560,00	
3 3 90 14	Diárias - Pessoal Civil	70.000,00		
3 3 90 30	Material de Consumo	39.500,00		
3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.060,00		
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00		
3 3 90 40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	39.000,00		
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4 4 00 00	INVESTIMENTOS			4.000,00
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		
TOTAL...				1.633.860,00
TOTAL GERAL...				1.633.860,00

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:96FC598E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 2-CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CATEGORIA ECONÔMICA-EXERCÍCIO 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2020

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Cat. Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.629.860,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.412.300,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.379.300,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.179.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	197.000,00		
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00		
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		33.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	33.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			217.560,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		217.560,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	39.500,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.060,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	39.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
TOTAL ...				1.633.860,00

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:12149856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 37/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 37/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	30 e 31/08/2019	Capacitação SISSGEO da 18ª RS	R$ 60,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	02/08/2019	Videoconferência sarampo - 18ª RS	R$ 30,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	05/08/2019	Videoconferência – febre amarela 18ª RS	R$ 30,00
Vanussa Cerqueira da Silva	Aux. de Enfermagem	Cornélio Procópio	02/08/2019	Videoconferência sarampo - 18ª RS	R$ 30,00
Vanussa Cerqueira da Silva	Aux. de Enfermagem	Cornélio Procópio	05/08/2019	Videoconferência – febre amarela 18ª RS	R$ 30,00
Paulo Rafael Martins Sant'ana	Agente de Vigilância em Saúde – ECD	Cornélio Procópio	30 e 31/08/2019	Capacitação SISSGEO da 18ª RS	R$ 60,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	08/08/2019	Levar paciente conforme guia em anexo	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	12/08/2019	Levar paciente conforme guia em anexo	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:263E4CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL Nº 007/2019

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
EDITAL Nº 007/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS – CENTRO OESTE, juntamente com a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/2019, nomeada pelas Portarias nrs. 012/2019 e 015/2019, no uso de suas atribuições legais, após o prazo de recurso ofertado no Edital nº 006/2019, resolvem

TORNAR PÚBLICO

O resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019, para o provimento de vaga existente para a função de Contador, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital Nº 001/2019.

CONTADOR

INSC	NOME	R.G	D.N	LP	CG-LEG	CE	NF	CLASSIF
007	MATHEUS PRESTES	10354400-9/PR	04/11/94	20,00	25,00	40,00	85,00	1º
006	WILSON ANTONIO BATISTA	4970966-8/PR	15/11/70	20,00	25,00	35,00	80,00	2º

003	JOSIELE DA ROCHA	32499003-5/PR	23/06/83	20,00	20,00	35,00	75,00	3º
012	ANDRE RUDEK	8169374-9/PR	15/03/84	25,00	25,00	25,00	75,00	4º
004	FÁBIO RIEDI	8325240-5/PR	21/02/83	20,00	20,00	30,00	70,00	5º
001	ELAINE DENARDI	8415160-2/PR	19/08/84	15,00	15,00	35,00	65,00	6º
008	BRUNA VANESSA PORTELLA	10589886-0/PR	01/09/95	15,00	20,00	30,00	65,00	7º
010	ARTHUR F. KELTEL GUIMARÃES	12693530-7/PR	17/01/95	10,00	20,00	30,00	60,00	8º
002	MARCIO BATISTA	8077844-9/PR	28/12/80	15,00	20,00	20,00	55,00	9º
013	FERNANDA M.MATTOS TAMANINI	12969149-2/PR	13/10/95	15,00	15,00	25,00	55,00	10º
005	MARCELO PIRAN BEDRESKI	9399346-2/PR	31/03/87	10,00	20,00	20,00	50,00	11º

LEGENDA
R.G- Registro Geral;
D.N - Data de nascimento;

LP - Nota obtida em Língua Portuguesa;
CG -LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação;
CE - Nota obtida em Conhecimentos Específicos;
NF - Nota final;
CLASSIF – Classificação;
Critério utilizado para desempate da nota final, conforme Edital:
Idade mais elevada;

PUBLIQUE-SE, no site www.ciscentrooeste.com.br, murais do consórcio e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Guarapuava, 14 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do CIS-CENTRO OESTE

VILMA DE FÁTIMA XAVIER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7CD14F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 218 2019 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 218/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1368/2018, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.273,57 (duzentos quarenta e cinco mil duzentos setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
490	3798	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	22.567,70
491	1798	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	266,67
439	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.30	43.000,00
449	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.71.70.52	150,00
224	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	50.000,00
41	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.40	23.000,00
246	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	22.015,19
358	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	43,72
365	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	18.807,16
370	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	19.923,13
371	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.14	500,00
377	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.30	5.000,00
380	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.39	37.000,00
435	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.13	3.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 245.273,57 (duzentos quarenta e cinco mil duzentos setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
323	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	22.567,70
320	1798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	266,67
233	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	93.000,00
448	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.91	150,00

18	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	83.789,20
431	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	45.500,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de Agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E4729F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 101/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 101/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 4/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	SONIA REICHERT	**MATR.**	**000951-1**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAZ 6656
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/08/2019	14/08/2019	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARTICIPAR DE CONGRESSO CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIORIDADE SIM, COM TEMA "A PROTEÇÃO INTEGRAL É UM COMPROMISSO DE TODOS".	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 14 de Agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:40738588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PMM

PROCESSO Nº 085/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA – ME

CNPJ N.º 10.524.956/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA A ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 10951.061000/1160-03 E COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	UNID	Ação	Elemento	Vínculo
3510	12	1	2056	3449052080000000000	303
3510	12	1	2056	3449052420000000000	303
3644	12	1	2057	3449052080000000000	303
3644	12	1	2057	3449052420000000000	303
5551	12	1	2057	3449052080000000000	500
5551	12	1	2057	3449052420000000000	500
5843	12	1	2056	3449052080000000000	500
5843	12	1	2056	3449052420000000000	500

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit**	**Total**
14	20	18385	UNID	CADEIRA EM POLIPROPILENO COM BRAÇO, NA COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 75CM, LARGURA: 56CM, PROFUNDIDADE: 58CM, ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10%. CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 140 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Bells	163,00	3.260,00
TOTAL							**R$3.260,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B8211F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PMM

PROCESSO Nº 085/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME

CNPJ N.º 25.043.791/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA A ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 10951.061000/1160-03 E COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	UNID	Ação	Elemento	Vínculo
3510	12	1	2056	3449052080000000000	303
3510	12	1	2056	3449052420000000000	303
3644	12	1	2057	3449052080000000000	303
3644	12	1	2057	3449052420000000000	303
5551	12	1	2057	3449052080000000000	500
5551	12	1	2057	3449052420000000000	500
5843	12	1	2056	3449052080000000000	500
5843	12	1	2056	3449052420000000000	500

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit**	**Total**
04	2	16315	UNID	BALCÃO DE ATENDIMENTO FORMATO EM L EM MADEIRA MDF/MDP SIMILAR, COM MESA INTERNA, COR BRANCO, MEDIDAS 1,30MX1,40MX1,10M, PROFUNDIDADE MESA INTERNA 600ML. BCAT 1250X1250 ATÉ 1650X1650MMAWER4	Unimovéis Max 2019	1.740,00	3.480,00

				Tampos: Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores (Cinza Cristal, Branco, Tabaco, Preto, Nogal e Carvalho Firenze) com acabamento em fita em PVC (polirestileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixado através de castanha girtofix 15mm e pinos M6 rosca soberba. Medidas tampos: BCAT 1250 X 1550 x 25mm.			
15	5	19686	UNID	CABIDEIRO PISO/ARARA DE 1,00M A 1,50M SIMPLES/AÇO/FERRO CROMADO	Unimoveis Max 2019	200,00	1.000,00
19	20	18469	UNID	MESA PARA COMPUTADOR, BASE E MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP, MDF, SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA IMPRESSORA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 810 MM, LARGURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	Unimoveis Max 2019	308,00	6.160,00
TOTAL							**R$10.640,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1C44B19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PMM

PROCESSO Nº 085/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME

CNPJ N.º 15.318.347/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA A ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAM ENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 10951.061000/1160-03 E COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	UNID	Ação	Elemento	Vínculo
3510	12	1	2056	3449052080000000000	303
3510	12	1	2056	3449052420000000000	303
3644	12	1	2057	3449052080000000000	303
3644	12	1	2057	3449052420000000000	303
5551	12	1	2057	3449052080000000000	500
5551	12	1	2057	3449052420000000000	500
5843	12	1	2056	3449052080000000000	500
5843	12	1	2056	3449052420000000000	500

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit**	**Total**
03	18	18380	UNID	ARMÁRIO EM AÇO COM MEDIDAS MÍNIMAS 1,80 X 0,70M ATÉ 2,10X1,10M (A X L) / EM AÇO. COM 1,80 X 0,75M, MONTÁVEL, DEVERÁ POSSUIR 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUIR SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 2 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE. Confeccionado em chapa de aço nº 24 o tampo e nº 26 o corpo e prateleira. Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 ºC na cor cinza cristal com capacidade mínima de 20 kg por prateleira. Garantia de 01 ano.	D aço/a 407/33	1.300,00	23.400,00
TOTAL							**R$ 23.400,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D46506F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PMM

PROCESSO Nº 085/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP

CNPJ N.º 07.481.107/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA A ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 10951.061000/1160-03 E COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	UNID	Ação	Elemento	Vínculo
3510	12	1	2056	3449052080000000000	303
3510	12	1	2056	3449052420000000000	303
3644	12	1	2057	3449052080000000000	303
3644	12	1	2057	3449052420000000000	303
5551	12	1	2057	3449052080000000000	500
5551	12	1	2057	3449052420000000000	500
5843	12	1	2056	3449052080000000000	500
5843	12	1	2056	3449052420000000000	500

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit**	**Total**
26	20	18314	UNID	ESTANTE DE AÇO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,98M X 0,92M X 0,50M COM REFORÇO E FUNDO, COM 06 PRATELEIRAS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG CADA, COR CINZA, CONFECCIONADA COM CHAPA Nº 24.	Movag	885,00	17.700,00
TOTAL							**R$ 17.700,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0B601B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PMM

PROCESSO Nº 085/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ N.º 11.192.559/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA A ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 10951.061000/1160-03 E COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	UNID	Ação	Elemento	Vínculo
3510	12	1	2056	3449052080000000000	303
3510	12	1	2056	3449052420000000000	303
3644	12	1	2057	3449052080000000000	303
3644	12	1	2057	3449052420000000000	303
5551	12	1	2057	3449052080000000000	500
5551	12	1	2057	3449052420000000000	500
5843	12	1	2056	3449052080000000000	500
5843	12	1	2056	3449052420000000000	500

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit**	**Total**
24	5	17725	UNID	Cama Fawler Luxo - 03 Manivelas - Estrutura tubular em aço carbono, leito em chapa, grades laterais com sistema de trava, pés com rodízios giratórios, movimentos acionados através de manivelas escamoteáveis em aço inoxidável, parachoque nos 4 cantos, pintura epóxi.Movimentos: Fawler, Semi-fawler, Sentado, Cardíaco, Trendelemburg, Próclive e Elevação de altura.Dimensões: 2,00m comprimento x 0,80 m largura x 0,65m altura.Rodízios de 3" a 8".Cabeceira e Peseira em poliuretano/plastico injetado/mdf;Grades laterais em aço inoxidável/poliuretano/plástico injetado;Carenagem em poliuretano/plástico injetado. Deverá acompanhar colchão hospitalar com capa de courvin.	Levita	4.000,00	20.000,00
25	5	20259	UNID	CARRO MACA COM ELEVAÇÃO DE ALTURA - Estrutura tubular em aço inox, leito em chapa de aço inox, cabeceira reclinável por cremalheira, rodas de 4" sendo 2 com freios, elevação de altura através de manivela escamoteável em aço inoxidável, pintura epóxi, acompanha grades laterais.Dimensões: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m.Dimensões do leito: 1,85m comprimento x 0,55m alrgura.Suporte de soro inox;Suporte para cilindro de oxigênio;Parachoque;Rodízios de 3" á 8". Deverá vir acompanhado de colchão hospitalar com capa de courvin.	Levita	2.945,00	14.725,00
TOTAL							**R$34.725,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:04750BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PMM

PROCESSO Nº 085/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ N.º 26.655.819/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA A ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 10951.061000/1160-03 E COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	UNID	Ação	Elemento	Vínculo
3510	12	1	2056	3449052080000000000	303
3510	12	1	2056	3449052420000000000	303
3644	12	1	2057	3449052080000000000	303
3644	12	1	2057	3449052420000000000	303

5551	12	1	2057	3449052080000000000	500
5551	12	1	2057	3449052420000000000	500
5843	12	1	2056	3449052080000000000	500
5843	12	1	2056	3449052420000000000	500

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit**	**Total**
01	6	7962	UNID	CAMA DE SOLTEIRO COMUM COM DIMENSÕES DE 96X110X200 CM(LXAXC), EM MDF COM ESTADO DE MADEIRA E COM COLCHÃO DE SOLTEIRO NAS MEDIDAS DE 88X198,DENSIDADE 30	Nilmar	279,00	1.674,00
13	10	19682	UNID	MESA PARA IMPRESSORA AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CMX60CMX70CM, TAMPO DE MADEIRA MDF/MDP/ SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	Nilmar	262,00	2.620,00
20	5	19684	UNID	MESA PARA REFEITÓRIO COM CADEIRAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/SIMILAR QUANTIDADE/ASSENTO/ENCOSTO 4 A 6 /FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	Nilmar	1.685,00	8.425,00
TOTAL							**R$ 12.719,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:243683DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PMM

PROCESSO Nº 085/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 25.463.374/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA A ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 10951.061000/1160-03 E COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	**Órgão**	**UNID**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
3510	12	1	2056	3449052080000000000	303
3510	12	1	2056	3449052420000000000	303
3644	12	1	2057	3449052080000000000	303
3644	12	1	2057	3449052420000000000	303
5551	12	1	2057	3449052080000000000	500
5551	12	1	2057	3449052420000000000	500
5843	12	1	2056	3449052080000000000	500
5843	12	1	2056	3449052420000000000	500

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit**	**Total**
08	20	20248	UNID	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO. Estrutura em madeira 18 mm totalmente revestida em laminado interna e externamente. Estrutura acoplada do tampo de refeição com altura regulável em até cinco posições. TAMPO Removível, em PS (opcional em MDF). O tampo para refeições possui um porta copos na extremidade. ACESSÓRIOS 1 porta, 2 gavetas com puxadores embutidos. Possui mesa auxiliar para procedimentos de enfermagem embutida sobre o tampo. RODÍZIOS De 2" embutidos no rodapé e dois auxiliares externos. DIMENSÕES (m): C P Alt: ARMÁRIO Comp:0,5 1P: 0,4- Altura: 0,8 0 - TAMPO REFEIÇÃO Comp:0,6 , Prof: 0,40- Com tampo removível: Alt: 0,84. Marca: GM Hospitalar	1.900,00	38.000,00
22	3	20265	UNID	BARRA DE LING REGULÁVEL - deve ter a regulagem de altura por meio de apoio acoplado à barra, construída em madeira envernizada ao natural. Dotada de 11 barras horizontais com distância de 17cm entre ela, acompanha apoio em madeira a ser acoplado nas barras verticais para regulagem de altura. Marca: Carci	689,00	2.067,00
23	3	20266	UNID	ESCADA DE CANTO - para treino de ambulação em degrau e rampa, com e sem apoio. CARACTERÍSTICAS: Construída em madeira, envernizada ao natural, em formato L com corrimãos duplos para adultos e crianças (não reguláveis), com rampa e degraus para adultos	1.460,00	4.380,00

				e crianças, degraus e plataforma revestidos com material antiderrapante 3 degraus de 12cm de altura. DIMENSÕES: 180 cm x 108 cm x 60 cm x 80 cm (CxCxLxH)- Peso: 68 kg (aproximadamente). Marca: Carci		
TOTAL						**R$44.447,00**
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit**	**Total**
29	3	20263	UNID	CAMA PPP - Cama motorizada de parto hospitalar de uso em quarto de alojamento conjunto, sistema LDR (Labor Delivery Room) como cama PPP. Tem a finalidade de cama para pré-parto, transformando-se em cama hospitalar adequada para as condições necessárias para o parto natural, nas suas diversas alternativas, retornando à condição original de cama para repouso da mãe após o parto. Evita transferências da parturiente entre o quarto e sala de parto, proporcionando maior aconchego, conforto e individualidade. Idealizada para permitir o chamado "parto ativo", onde a parturiente decide sobre a melhor forma para dar à luz; Equipamento certificado em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 - Prescrições Gerais para Segurança"; NBR IEC 60601-1-2, "Compatibilidade Eletromagnética"; NBR IEC 60601-2-38 Equipamento eletromédico - Parte 2-38: Prescrições particulares para segurança de camas hospitalares operadas eletricamente. CONSTRUÇÃO:Estrutura robusta em aço tubular, pintado em epóxi eletrostático, dotada de sistema elevatório em forma de X, com deslizamento em mancais resistentes e de movimentos suaves, montada sobre 04 (quatro) rodízios reforçados, giratórios de 04 (quatro) polegadas, com freio. Capacidade para suporta funcionalmente pacientes com peso máximo de 200 Kg. Com controle eletrônico microprocessado e acionamento por teclas de membrana de toque suave localizadas nas grades laterais e disponíveis para a parturiente e para o operador. Inclinação do Encosto, Trendelenburg e Proclive, com movimentos suaves acionados por 3 (três) motores elétricos blindados, variando verticalmente desde 70 cm até 97cm de altura. Sistema de proteção contra o fechamento completo e amortecimento no final do curso, evitando risco de esmagamento para as operações do encosto. Assento para parturiente, em plástico de alta resistência, que otimiza a assepsia e a desinfecção; - Peseiras ergonômicas de ajuste rápido, em aço reforçado, para apoio dos pés. Ajustáveis em 08 (oito) posições, de forma prática e segura. Movimento giratório de 30°, de fácil manipulação, pintadas a pó eletrostático e removível para assepsia; Tanque de placenta, em aço inoxidável AISI-304, facilmente removível, para aparar e conter fluidos durante o parto; Complemento para os pés facilmente removível por engate rápido e com encosto para posição vertical ao ser retirado da cama. Ao ser removido, permite o acesso do(a) obstetra para execução adequada do parto. O complemento fica firmemente instalado ao conjunto através de engate rápido resistente, quando da utilização como cama hospitalar; - Cabeceira em laminado com perfil de proteção em PVC de fino e agradável acabamento para combinar com a decoração do quarto, removível para transporte e limpeza; Colchão tripartido, em espuma de PU de alta densidade, permitindo o uso confortável como cama. Permite amplo acesso do(a) obstetra no instante do parto, ergonomia para a mãe e fácil assepsia. Colchão adicional dobrável (suporte lombar acolchoado), que pode ser utilizado como travesseiro ou como melhoria do conforto da parturiente durante o parto (apoio das costas e coluna cervical);Braços de esforço em aço inox com acabamento em silicone, onde são utilizados como barra de esforço durante o parto para proporcionar a firmeza necessária e estabilidade mecânica à parturiente no procedimento de expulsão do bebê, permitindo ajuste de altura e angulo da barra de esforço, estando recolhido quando não estiver sendo utilizado; - Arco de sustentação removível, em aço pintado, que permite à parturiente alterar a posição das mãos durante o esforço do parto; Apoios das coxas (perneiras) removíveis e ajustáveis que possibilitam o posicionamento confortável da parturiente durante certos procedimentos no parto. Construídos com alma de alumínio e revestidos em material macio, removível, confortável e resistente. Apropriados até para parturientes de maior peso. Permitem ajuste de altura e ângulo da perneira, com travas e sistema de rotação tipo joelho; Grades de proteção lateral, deslizantes e retráteis, escamotáveis por ação rápida, com acabamento em poliuretano injetado; Alavanca manual para destravamento emergencial instantâneo do encosto (CPR) para segurança do paciente; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Grau de proteção contra penetração de água: IPX4 -Inclinação do encosto: a 70º - acionamento elétrico - Trendelenburg: 0 a 12º -Proclive:0 a 12º -Dimensões: Largura: 890mm - Altura mínima:700mm- Altura máxima:970mm - Comprimento:1870mm -Potencia: 250VA -Bateria recarregável: 9V -Peso Líquido: 135Kg -Frequência: 50/60Hz -Cabo de alimentação; Alimentação elétrica: 100-240 V; Apresentar junto a proposta o Registro ANVISA e catálogo com o descritivo técnico. Deve possuir também a Licença para uso da marca do sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade de acordo com as prescrições da Portaria 086 de Abril de 2006 - INMETRO. Nos termos da Resolução nº 32 de 29 de maio de 2007 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A proponente deverá realizar a entrega técnica e educação continuada. Marca: Farnem	41.350,00	124.050,00
30	15	20253	UNID	POLTRONA HOSPITALAR - Reclinável Superluxo Estrutura tubular quadrada de 25 x 25 mm. Estofamento em espuma soft e fibra siliconada supermacia e não deformável. Encosto reclinável, acionado por amortecedor a gás. Acionamento independente para os pés. Descrição ESTRUTURA Tubular quadrada de 25×25 mm. ESTOFAMENTO Espuma soft e fibra siliconada supermacia e não deformável. ENCOSTO Reclinável, acionado por amortecedor a gás. Acionamento independente para os pés. ASSENTO Assento extra-macio, com percintas de aço e revestimento em courvin. PÉS Design Redondo, acabamento em inox DIMENSÕES (m): P L A POSIÇÃO NORMAL Prof:0,8- Larg:0,70- Alt:0,4- POSIÇÃO RECLINADA: 0,60. Marca: Vallitech	4.787,00	71.805,00
32	8	20255	UNID	CAMA FOWLER ELÉTRICA - Os movimentos são acionados por motores elétricos e comandados através de teclados de membranas embutidas nas grades (internas e externas) e na parte alta da peseira. CPR - Acionamento de retorno rápido do dorso; Bateria auxiliar no caso de falta de energia elétrica; Colchão 3 camadas dupla face perfilado com capa de courvin e zíper; Balança digital; Medidor de grau de dorso e trendelemburg; Adesivo na peseira; 5ª roda; Suporte de soro; Leito em ABS;; BASE Construída com tubos de aço e revestida de material termoplástico de alta resistência. LEITO Articulável, fabricado em tubo de aço quadrado, coberto com chapa de aço, revestido com material termoplástico de alta resistência, removível, com módulos em alto-relevo para permitir melhor ventilação do colchão e proteção lateral evitando que o colchão deslize, sendo destacável para higienização. PARA-CHOQUES Rotativos de alto impacto, confeccionados em polietileno, localizados nos quatro cantos da cama ("Roller Bumpers"). CABECEIRA E PESEIRA Removíveis, sopradas em polietileno de alta densidade. GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL Articuláveis e retráteis, sopradas em polietileno de alta densidade, com mecanismo de destravamento e movimentação no sentido lateral da cama, injetados em liga de magnésio e ABS, permitem o recolhimento para baixo do leito, facilita a transferência do paciente e evita problemas com pacientes sondados. Espaço reduzido entre grades, de apenas 160 mm, evita possíveis quedas do paciente. MOVIMENTOS São acionados por motores elétricos e comandados através de teclados de membranas embutidas nas grades (internas e externas) e na parte alta da peseira. Através das membranas de grades pode-se controlar os movimentos de fowler de pernas e dorso, elevação de altura, luz de presença (lado interno), chamada de enfermagem (opcional), posição poltrona (lado externo) e auto contorno (lado externo). Da parte superior da peseira, pode-se controlar todos os movimentos da cama, incluindo o trendelemburg, reverso do trendelemburg e bloquear os comandos de grades. Este sistema inteligente, possui placa microcontrolada que através de apenas um toque de botão realiza os movimentos pré-programados. RODÍZIOS Com rodado de 5" de diâmetro e sistema de freio central com roda direcional, acionado por pedal. PINTURA Eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. SUPORTE PARA SORO Telescópico, em inox, embutido embaixo do leito. Ganchos laterais para bolsas. CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA 220 kg. Apresentar na proposta de preços catálogo com descritivo técnico completo, Registro da ANVISA, Cópia do Certificado de Conformidade NBR IEC 60.601-2-52. A proponente deverá realizar a entrega técnica juntamente com treinamento operacional a ser realizado por especialistas treinados e credenciados. Marca: Vallitech	38.300,00	306.400,00

					TOTAL	**R$502.255,00**
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit**	**Total**
33	1	20263	UNID	CAMA PPP - Cama motorizada de parto hospitalar de uso em quarto de alojamento conjunto, sistema LDR (Labor Delivery Room) como cama PPP. Tem a finalidade de cama para pré-parto, transformando-se em cama hospitalar adequada para as condições necessárias para o parto natural, nas suas diversas alternativas, retornando à condição original de cama para repouso da mãe após o parto. Evita transferências da parturiente entre o quarto e sala de parto, proporcionando maior aconchego, conforto e individualidade. Idealizada para permitir o chamado "parto ativo", onde a parturiente decide sobre a melhor forma para dar à luz; Equipamento certificado em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 - Prescrições Gerais para Segurança"; NBR IEC 60601-1-2, "Compatibilidade Eletromagnética"; NBR IEC 60601-2-38 Equipamento eletromédico - Parte 2-38: Prescrições particulares para segurança de camas hospitalares operadas eletricamente. CONSTRUÇÃO:Estrutura robusta em aço tubular, pintado em epóxi eletrostático, dotada de sistema elevatório em forma de X, com deslizamento em mancais resistentes e de movimentos suaves, montada sobre 04 (quatro) rodízios reforçados, giratórios de 04 (quatro) polegadas, com freio. Capacidade para suporta funcionalmente pacientes com peso máximo de 200 Kg. Com controle eletrônico microprocessado e acionamento por teclas de membrana de toque suave localizadas nas grades laterais e disponíveis para a parturiente e para o operador. Inclinação do Encosto, Trendelenburg e Proclive, com movimentos suaves acionados por 3 (três) motores elétrico blindado, variando verticalmente desde 70 cm até 97cm de altura.Sistema de proteção contra o fechamento completo e amortecimento no final do curso, evitando risco de esmagamento para as operações do encosto. Assento para parturiente, em plástico de alta resistência, que otimiza a assepsia e a desinfecção; - Peseiras ergonômicas de ajuste rápido, em aço reforçado, para apoio dos pés. Ajustáveis em 08 (oito) posições, de forma prática e segura. Movimento giratório de 30°, de fácil manipulação, pintadas a pó eletrostático e removível para assepsia;Tanque de placenta, em aço inoxidável AISI-304, facilmente removível, para aparar e conter fluidos durante o parto;Complemento para os pés facilmente removível por engate rápido e com encosto para posição vertical ao ser retirado da cama. Ao ser removido, permite o acesso do(a) obstetra para execução adequada do parto. O complemento fica firmemente instalado ao conjunto através de engate rápido resistente, quando da utilização como cama hospitalar; - Cabeceira em laminado com perfil de proteção em PVC de fino e agradável acabamento para combinar com a decoração do quarto, removível para transporte e limpeza;Colchão tripartido, em espuma de PU de alta densidade, permitindo o uso confortável como cama. Permite amplo acesso do(a) obstetra no instante do parto, ergonomia para a mãe e fácil assepsia. Colchão adicional dobrável (suporte lombar acolchoado), que pode ser utilizado como travesseiro ou como melhoria do conforto da parturiente durante o parto (apoio das costas e coluna cervical);Braços de esforço em aço inox com acabamento em silicone, onde são utilizados como barra de esforço durante o parto para proporcionar a firmeza necessária e estabilidade mecânica à parturiente no procedimento de expulsão do bebê, permitindo ajuste de altura e angulo da barra de esforço, estando recolhido quando não estiver sendo utilizado; - Arco de sustentação removível, em aço pintado, que permite à parturiente alterar a posição das mãos durante o esforço do parto; Apoios das coxas (perneiras) removíveis e ajustáveis que possibilitam o posicionamento confortável da parturiente durante certos procedimentos no parto. Construídos com alma de alumínio e revestidos em material macio, removível, confortável e resistente. Apropriados até para parturientes de maior peso. Permitem ajuste de altura e ângulo da perneira, com travas e sistema de rotação tipo joelho; Grades de proteção lateral, deslizantes e retráteis, escamotáveis por ação rápida, com acabamento em poliuretano injetado; Alavanca manual para destravamento emergencial instantâneo do encosto (CPR) para segurança do paciente; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Grau de proteção contra penetração de água: IPX4 -Inclinação do encosto: a 70º - acionamento elétrico - Trendelenburg: 0 a 12º -Proclive:0 a 12º -Dimensões: Largura: 890mm - Altura mínima:700mm- Altura máxima:970mm - Comprimento:1870mm -Potencia: 250VA -Bateria recarregável: 9V -Peso Líquido: 135Kg -Frequência: 50/60Hz -Cabo de alimentação; Alimentação elétrica: 100-240 V; Apresentar junto a proposta o Registro ANVISA e catálogo com o descritivo técnico. Deve possuir também a Licença para uso da marca do sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade de acordo com as prescrições da Portaria 086 de Abril de 2006 - INMETRO.Nos termos da Resolução nº 32 de 29 de maio de 2007 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A proponente deverá realizar a entrega técnica e educação continuada. Marca: Farnem	41.350,00	41.350,00
34	5	20253	UNID	POLTRONA HOSPITALAR - Reclinável Superluxo Estrutura tubular quadrada de 25 x 25 mm. Estofamento em espuma soft e fibra siliconada super macia e não deformável. Encosto reclinável, acionado por amortecedor a gás. Acionamento independente para os pés. Descrição ESTRUTURA Tubular quadrada de 25×25 mm. ESTOFAMENTO Espuma soft e fibra siliconada super macia e não deformável. ENCOSTO Reclinável, acionado por amortecedor a gás. Acionamento independente para os pés. ASSENTO Assento extra-macio, com percintas de aço e revestimento em courvin. PÉS Design Redondo, acabamento em inox DIMENSÕES (m): P L A POSIÇÃO NORMAL Prof:0,8- Larg:0,70- Alt:0,4- POSIÇÃO RECLINADA: 0,60. Marca: Vallitech	4.787,00	23.935,00
36	2	20255	UNID	CAMA FOWLER ELÉTRICA - Os movimentos são acionados por motores elétricos e comandados através de teclados de membranas embutidas nas grades (internas e externas) e na parte alta da peseira. CPR - Acionamento de retorno rápido do dorso; Bateria auxiliar no caso de falta de energia elétrica; Colchão 3 camadas dupla face perfilado com capa de courvin e zíper; Balança digital; Medidor de grau de dorso e trendelemburg; Adesivo na peseira; 5ª roda; Suporte de soro; Leito em ABS;; BASE Construída com tubos de aço e revestida de material termoplástico de alta resistência. LEITO Articulável, fabricado em tubo de aço quadrado, coberto com chapa de aço, revestido com material termoplástico de alta resistência, removível, com módulos em alto-relevo para permitir melhor ventilação do colchão e proteção lateral evitando que o colchão deslize, sendo destacável para higienização. PARA-CHOQUES Rotativos de alto impacto, confeccionados em polietileno, localizados nos quatro cantos da cama ("Roller Bumpers"). CABECEIRA E PESEIRA Removíveis, sopradas em polietileno de alta densidade. GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL Articuláveis e retráteis, sopradas em polietileno de alta densidade, com mecanismo de destravamento e movimentação no sentido lateral da cama, injetados em liga de magnésio e ABS, permitem o recolhimento para baixo do leito, facilita a transferência do paciente e evita problemas com pacientes sondados. Espaço reduzido entre grades, de apenas 160 mm, evita possíveis quedas do paciente. MOVIMENTOS São acionados por motores elétricos e comandados através de teclados de membranas embutidas nas grades (internas e externas) e na parte alta da peseira. Através das membranas de grades pode-se controlar os movimentos de fowler de pernas e dorso, elevação de altura, luz de presença (lado interno), chamada de enfermagem (opcional), posição poltrona (lado externo) e auto contorno (lado externo). Da parte superior da peseira, pode-se controlar todos os movimentos da cama, incluindo o trendelemburg, reverso do trendelemburg e bloquear os comandos de grades. Este sistema inteligente, possui placa micro controlada que através de apenas um toque de botão realiza os movimentos pré-programados. RODÍZIOS Com rodado de 5" de diâmetro e sistema de freio central com roda direcional, acionado por pedal. PINTURA Eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. SUPORTE PARA SORO Telescópico, em inox, embutido embaixo do leito. Ganchos laterais para bolsas. CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA 220 kg. Apresentar na proposta de preços catálogo com descritivo técnico completo, Registro da ANVISA, Cópia do Certificado de Conformidade NBR IEC 60.601-2-52. A proponente deverá realizar a entrega técnica juntamente com treinamento operacional a ser realizado por especialistas treinados e credenciados. Marca: Vallitech	38.300,00	76.600,00
TOTAL						**R$ 141.885,00**
TOTAL GERAL						**R$688.587,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B7789B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PMM

PROCESSO Nº 085/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ N.º 05.788.117/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA A ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 10951.061000/1160-03 E COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	UNID	Ação	Elemento	Vínculo
3510	12	1	2056	3449052080000000000	303
3510	12	1	2056	3449052420000000000	303
3644	12	1	2057	3449052080000000000	303
3644	12	1	2057	3449052420000000000	303
5551	12	1	2057	3449052080000000000	500
5551	12	1	2057	3449052420000000000	500
5843	12	1	2056	3449052080000000000	500
5843	12	1	2056	3449052420000000000	500

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
05	20	18408	UNID	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	Metalic Medical MT120	220,00	4.400,00
06	25	18415	UNID	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Metalic Medical MT331	88,00	2.200,00
07	10	18409	UNID	BIOMBO TRIPLO COM RODAS - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, CORTINAS EM BRIM BRANCO LAVÁVEL. PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	Metalic Medical MT142 PCB	299,00	2.990,00
09	10	18416	UNID	MESA AUXILIAR 40X40X80CM INOX COM RODAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO REDONDO INOX, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX. PÉS COM RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: 0,40M LARGURA X 0,40M COMPRIMENTO X 0,80M ALTURA.	Metalic Medical MT395I	252,99	2.529,90
10	10	7532	UNID	ARMÁRIO VITRINE 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS EM VIDROS 4MM NO MÍNIMO, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM NO MÍNIMO, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO, COM FECHADURAS E CHAVES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,60M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE. PÉS EM TUBO 30X30X1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.	Metalic Medical MT102	830,00	8.300,00
11	10	20250	UNID	MESA DE EXAMES - Diva para exames clínicos Adulto, estrutura tubular em aço redondo, pintura epoxi, cabeceira reclinável em 4 posições, leito estofado com espuma Densidade 23. Pés com ponteiras. Dimensões: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura.	Metalic Medical MT301	347,00	3.470,00

12	5	20251	UNID	MESA GINECOLÓGICA LUXO - Mesa construída em madeira de fibra compactada (MDF) 18 mm com revestimento interno e externo de laminado decorativo. Possui 4 gavetas com abertura total através de corrediças telescópicas. ESTRUTURA Construída em madeira de fibra compactada (MDF) 18 mm com revestimento interno e externo de laminado decorativo. Possui 4 gavetas com abertura total através de corrediças telescópicas. LEITO Estofado em espuma D-26 com revestimento em courvin e regulagem de altura na cabeceira. PUXADORES Em alumínio. PÉS Com sapatas niveladoras, gaveta em aço inoxidável para coleta de líquidos, porta-coxa e leito estofado com regulagem de altura no dorso e nos pés. PINTURA eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões Gerais: Altura: 0,86 - Comprimento: 1,60 - Largura: 0,67, Dimensões do Leito: Comprimento: 2,02 - Largura: 0,67 e Altura: 0,86. Mesa ginecológica luxo - MESA Ginecológica construída em madeira de fibra compactada (MDF) 18 mm com revestimento interno e externo de laminado decorativo. Possui 4 gavetas com abertura total através de corrediças telescópicas. ESTRUTURA Construída em madeira de fibra compactada (MDF) 18 mm com revestimento interno e externo de laminado decorativo. Possui 4 gavetas com abertura total através de corrediças telescópicas. LEITO Estofado em espuma D-26 com revestimento em courvin e regulagem de altura na cabeceira. PUXADORES Em alumínio. PÉS Com sapatas niveladoras, gaveta em aço inoxidável para coleta de líquidos, porta-coxa e leito estofado com regulagem de altura no dorso e nos pés. PINTURA eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões Gerais: Altura: 0,86 - Comprimento: 1,60 - Largura: 0,67, Dimensões do Leito: Comprimento: 2,02 - Largura: 0,67 e Altura: 0,86.	Metalic Medical MT460	1.642,00	8.210,00
18	5	18419	UNID	MESA DE MAYO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDO, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO LATERAL. HASTE DE REGULAGEM EM INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (C X L) 0,80M X 0,52M E ALTURA REGULÁVEL APROX. DE 0,84M 1,20M. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BANDEJA (INOX) 0,48M X 0,32M. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	Metalic Medical MT451	320,00	1.600,00
TOTAL							**R$33.699,90**

COTA PRINCIPAL (75%)

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
31	15	20262	UNID	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO - Epóxi com Estrutura em tubo de aço carbono, 4 pés com rodízios giratórios com trava, leito em cesto acrílico com bordas dobradas e arredondadas, acabamento em pintura epóxi. Movimentos Trendelemburg e Próclive;Prateleira inferior em plástico injetado com divisória para objetos; Parachoque.	Metalic Medical MT135	462,93	6.943,95
TOTAL							**R$ 6.943,95**

COTA RESERVADA (25%)

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
35	5	20262	UNID	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO - Epóxi com Estrutura em tubo de aço carbono, 4 pés com rodízios giratórios com trava, leito em cesto acrílico com bordas dobradas e arredondadas, acabamento em pintura epóxi. Movimentos Trendelemburg e Próclive;Prateleira inferior em plástico injetado com divisória para objetos;Parachoque.	Metalic Medical MT135	462,93	2.314,65
TOTAL							**R$ 2.314,65**
TOTAL GERAL							**R$42.958,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F9EF6857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PMM

PROCESSO Nº 085/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME

CNPJ N.º 06.718.646/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA A ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 10951.061000/1160-03 E COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	UNID	Ação	Elemento	Vínculo
3510	12	1	2056	3449052080000000000	303

3510	12	1	2056	3449052420000000000	303
3644	12	1	2057	3449052080000000000	303
3644	12	1	2057	3449052420000000000	303
5551	12	1	2057	3449052080000000000	500
5551	12	1	2057	3449052420000000000	500
5843	12	1	2056	3449052080000000000	500
5843	12	1	2056	3449052420000000000	500

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit**	**Total**
28	10	19820	UNID	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L CONFECCIONADO EM MDF, COMPOSTA DE 2 MESAS CONEXÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,50M, LARGURA 0,90M E ALTURA 0,70M E A OUTRA COM MEDIDAS MÍNIMA: COMPRIMENTO 1,20M, LARGURA 0,90M E ALTURA 0,70M, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS E CHAVES, SUPORTE DESLIZANTE PARA TECLADO DE COMPUTADOR, ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM NA COR CINZA, COM MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	Perflex WLIC-06	741,00	7.410,00
TOTAL							**R$7.410,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:57CD217F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PMM

PROCESSO Nº 085/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ N.º 31.075.213/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA A ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 10951.061000/1160-03 E COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	UNID	Ação	Elemento	Vínculo
3510	12	1	2056	3449052080000000000	303
3510	12	1	2056	3449052420000000000	303
3644	12	1	2057	3449052080000000000	303
3644	12	1	2057	3449052420000000000	303
5551	12	1	2057	3449052080000000000	500
5551	12	1	2057	3449052420000000000	500
5843	12	1	2056	3449052080000000000	500
5843	12	1	2056	3449052420000000000	500

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit**	**Total**
02	40	18384	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE NO MÍNIMO 12MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. Encosto medindo	Plax Metal	230,00	9.200,00

				35cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, com base giratória de 67 cm de assenta X 46cm de largura X 45 cm de profundidade, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.			
21	10	19926	UNID	LONGARINA 03 LUGARES, COR AZUL COM PÉS E BARRA DE APOIO DUPLOS COM BASE FIXA EM FORMATO DE "T" EM AÇO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO, PESO MÍNIMO POR ASSENTO: 120KG. DIMENSÕES (A X L X P): 82CM X 150CM X 56CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	RioFlex	430,00	4.300,00
TOTAL							**R$13.500,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D6ED4033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PMM

PROCESSO Nº 085/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP

CNPJ N.º 04.563.256/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA A ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 10951.061000/1160-03 E COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	UNID	Ação	Elemento	Vínculo
3510	12	1	2056	3449052080000000000	303
3510	12	1	2056	3449052420000000000	303
3644	12	1	2057	3449052080000000000	303
3644	12	1	2057	3449052420000000000	303
5551	12	1	2057	3449052080000000000	500
5551	12	1	2057	3449052420000000000	500
5843	12	1	2056	3449052080000000000	500
5843	12	1	2056	3449052420000000000	500

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit**	**Total**
16	20	18388	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (1,20M LARG.X 0,70M), TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS, COM 02 GAVETAS COM CHAVES. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	Supri Móveis	402,50	8.050,00
17	8	7967	UNID	ARQUIVO DE AÇO TIPO OFÍCIO COM 04 GAVETAS, COM CHAVES, MEDIDAS APROXIMADAS 133CM X 46CM X 55CM, PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26. TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 ºC NA COR CINZA CRISTAL COM CAPACIDADE DE 30 A 40 PASTAS. Garantia mínima de 01(um) ano.	RCH	981,50	7.852,00
TOTAL							**R$15.902,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B03D3FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 21-2019

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 21/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 116.171,50 (cento e Dezesseis mil cento e setenta e um reais e cinqüenta centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
130 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.16.482.1601.1.024.		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS CARENTES**	
168 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	750,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
238 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	26.421,71
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
296 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.394,50
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
307 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.960,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.208,20
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
383 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.052.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTR.DO CENTRO DE PROD.ANIMAL E COMPRA DE ANIMAIS PARA MELHORAMENTO GENÉTICO**	
397 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.979,34
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
409 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	852,00
Total Suplementação:			**60.065,75**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.512.1701.1.014.		**CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS**	
139 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.023.		**CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA**	
144 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	750,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.030.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**	
174 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.571,71

06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
282 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.850,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.1.034.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL**	
289 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.394,50
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.1.036.		**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO PATRIMÔNIO NOVO**	
299 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.303.1001.1.044.		**CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ACADEMIAS DA SAÚDE**	
341 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.208,20
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.1.045.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**	
346 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.053.		**CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL**	
398 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.502,00
10.001.20.608.2001.1.054.		**CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE ANIMAIS**	
399 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.329,34
Total Redução:			**60.065,75**

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
130 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.16.482.1601.1.024.		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS CARENTES**	
168 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	750,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
238 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	26.421,71
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
296 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.394,50
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.208,20
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
383 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.052.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTR.DO CENTRO DE PROD.ANIMAL E COMPRA DE ANIMAIS PARA MELHORAMENTO GENÉTICO**	
397 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.979,34
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
409 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	852,00
Total Suplementação:			**56.105,75**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
1103	5% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente
1303	Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 -15%) - Exercício Corrente

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 18 de julho de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:AEEBEC7A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 22-2019

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 22/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 222.436,41 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
160 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
162 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
176 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
193 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
238 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.514,41
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
266 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
325 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
342 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
345 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
362 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
370 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	420,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.052.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTR.DO CENTRO DE PROD.ANIMAL E COMPRA DE ANIMAIS PARA MELHORAMENTO GENÉTICO**	
397 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800,00
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
406 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			**122.434,41**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
151 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.030.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**	
174 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.514,41
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
194 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.001.12.361.1202.1.032.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
263 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
267 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.303.1001.1.044.		**CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ACADEMIAS DA SAÚDE**	
341 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
343 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.1.047.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
352 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000,00
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
368 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
372 - 3.3.90.33.00.00	31934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	420,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.053.		**CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL**	
398 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800,00
10.001.20.608.2001.1.054.		**CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE ANIMAIS**	

399 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
Total Redução:			**122.434,41**

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
160 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
162 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
176 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
193 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
238 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	882,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
266 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
342 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
345 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
362 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
370 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	420,00
Total Suplementação:			**100.002,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
1103	5% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente
31934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de julho de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:E9D0D6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 385/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 385/2019 de 01/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.355.227,45 (um milhão trezentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.04.122.0040.2.003.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.341,03
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.006.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	

28 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	199.000,00
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.092,63
34 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
44 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.010.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
73 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.612,37
76 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.205,14
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
94 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.421,51
06.001.12.361.0190.2.015.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
131 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.869,40
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
142 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.241,39
143 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.006,67
383 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.451,17
150 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
195 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	12.450,00
197 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
203 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
211 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209.943,01
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
380 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.040,86
377 - 3.1.90.11.00.00	33941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.938,17
381 - 3.1.90.13.00.00	33934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.698,16
281 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
294 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
310 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.142,86
322 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
324 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.033.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
350 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
367 - 3.3.20.93.00.00	01005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.773,08
355 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Total Suplementação:			**1.355.227,45**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.04.122.0040.2.003.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	
14 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.341,03
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.005.		PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
26 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.092,63
04.001.04.123.0000.2.006.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
27 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	87.000,00
04.001.04.123.0000.2.007.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA	
29 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.000,00
30 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	102.000,00
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
34 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.010.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
82 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.205,14
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
106 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.966,42
06.001.12.361.0190.2.015.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
135 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	172.421,51
137 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.869,40
06.001.12.361.0190.2.016.		MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
139 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	56.612,37
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
145 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.281,64
153 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.451,17
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

182 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
185 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.800,00
188 - 3.1.90.16.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.500,00
189 - 3.1.90.94.00.00	01497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.150,00
205 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000,00
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
214 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
217 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104.943,01
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.024.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	
260 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	7.040,86
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
289 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.698,16
302 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
298 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.938,17
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
314 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.842,86
315 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00
327 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09.001.15.452.0240.2.029.		AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
333 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
09.001.15.452.0240.2.030.		PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
334 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.032.		RESÍDUOS SÓLIDOS	
339 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
342 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.001.18.122.0013.2.033.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
346 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
347 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
349 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
353 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
369 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.773,08
Total Redução:			**1.355.227,45**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FC3EE881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, conforme segue:
1º - No anexo I do edital, Termo de Referência, fica alterado o item 11 (onze), passando a ser considerado o descritivo conforme segue:

ITEM DESCRITO NO EDITAL (INVALIDADO):

Item	Descrição	Tamanho e especificação	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
11	Bloco de receituário controle especial - carbonado (2 vias) na cor azul	(F-9 50x2 papel offset auto copiativo)	Unidade	1.000	15,01	15.010,00

ITEM RETIFICADO (VÁLIDO):

Item	Descrição	Tamanho e especificação	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
11	Bloco de receituário controle especial - carbonado (2 vias) na cor azul	(F-16 15X21 papel offset auto copiativo)	Unidade	1.000	10,00	10.000,00

2º - O valor total da licitação que era de R$ R$ 99.946,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais), passa a ser R$ 94.936,00 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).
3º - Em decorrência da alteração do item acima descrito, fica alterada a data de abertura da licitação e recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", para dia **28/08/2019**, às **09:00 horas**.
4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

5º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de agosto de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3127DA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 384/2019.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 384/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 449.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 644 - 339039000000 - 00001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**140.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 646 - 339039000000 - 00104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**49.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 702 - 339039000000 - 00001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**130.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 703 - 339039000000 - 00103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**130.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**449.000,00**
Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 612 - 449051000000 - 00001 - Obras e Instalações	**40.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 623 - 319013000000 - 00001 - Obrigações Patronais	**100.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 640 - 339032000000 - 00104 - Material de Distribuição Gratuita	**49.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0906.1403000 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMEI	
Despesa - 681 - 449051000000 - 00103 - Obras e Instalações	**40.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 688 - 319013000000 - 00001 - Obrigações Patronais	**100.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 696 - 339030000000 - 00103 - Material de Consumo	**90.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 700 - 339032000000 - 00001 - Material de Distribuição Gratuita	**30.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**449.000,00**

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de agosto de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6D0519D2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.35 /2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019 PROCESSO N.18/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: empresa **E. TODÃO GONÇALVES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS visando Aquisição de materiais de expediente para um período de 12 meses, atendendo as Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Educação deste Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ R$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
198	und	30	Telefone sem fio simples e de fácil utilização, com tecnologia digital, na cor preta. Discagem rápida para até 10 números; 2 teclas de discagem direta; 7 tipos de toque; 5 opções de volume de toque e de áudio; Autoatendimento; Modo repouso automático ao colocar o fone na base; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Bateria com duração de até 9 horas em uso ou 96 horas em repouso; Tecla Page para localização do fone. Dimensões aproximadas: 15,2cm (A) X 9,8cm (L) x 11,6cm (P). Peso aproximado de 280g.	INTELBRAS	152,50	R$ 4.575,00
TOTAL						R$ 4.575,00

PAIÇANDU, 13 de Agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:83540299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVALIAÇÃO DE PROCESSO DA CONCORRÊNCIA 01/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4080/2019

AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE CONCORRÊNCIA

A Comissão Especial de Avaliação Técnica de Concorrências instaladas pela Secretaria de Indústria e Comércio, nomeada através do decreto nº 12.999 de 2019, vem através deste trazer o resultado da avaliação final de técnica e valor da concorrência 01/2019 da empresa KIMADEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

TABELA DE CRITÉRIOS, PESOS E PONTOS DE AVALIAÇÃO.

Critérios de Julgamento	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Peso do Item de Julgamento	Total Máximo de Pontos
1. Compromisso de geração de empregos diretos no primeiro ano de operação do empreendimento.	10	150	3	450
2. Expectativa de geração de empregos indiretos no primeiro ano de operação do empreendimento.	10	150	1	150
3. Expectativa acumulada de faturamento do empreendimento no primeiro ano de operação.	10	150	2	300
4. Valor total de investimentos em reais (Ativos fixos) para o início das atividades.	10	150	2	300
5. Área construída em metros quadrados para o início das atividades.	10	150	2	300
6. Tempo para o início das edificações após a assinatura do contrato de venda/aquisição do imóvel.	10	150	3	450
7. Tempo para o início das atividades após a assinatura do contrato de venda/aquisição do imóvel.	10	150	3	450
8. Medidas de compensação social com a contratação de mão de obra feminina no primeiro ano de atividade de forma continuada.	0	150	2	300

9. Medidas de compensação social com a contratação de mão de obra de pessoas com deficiência no primeiro ano de atividade de forma continuada.	0	150	2	300
10. Medidas de compensação ambiental com utilização de energias renováveis no primeiro ano de atividade de forma continuada.	0	150	1	150
11. Medidas de compensação ambiental com construção sustentável na edificação construída para o início das atividades.	0	150	2	300
12. Medidas de compensação ambiental com o plantio de árvores em vias públicas localizadas no Distrito Industrial de Palmeira conforme diretriz do Plano Diretor de Arborização até o início das atividades do empreendimento.	0	150	2	300
13. Apresentação de Patrimônio Líquido ou Capital Social da proponente.	10	150	1	150

II. ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTOS DOS CRITÉRIOS DE JUGAMENTO TÉCNICO.

1. Compromisso de geração de empregos diretos no primeiro ano de operação do empreendimento.			
Faixa	***Faixa de pontuação para o critério***	***Pontuação***	***Peso***
1.3	De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) postos de trabalho	40 pontos	120 pontos
2. Expectativa de geração de empregos indiretos no primeiro ano de operação do empreendimento.			
Faixa	***Faixa de pontuação para o critério***	***Pontuação***	***Peso***
2.6	Acima de 101 (cento e um) postos de trabalho	150 pontos	150 pontos
3. Expectativa acumulada de faturamento do empreendimento no primeiro ano de operação.			
Faixa	***Faixa de pontuação para o critério***	***Pontuação***	***Peso***
3.5	De R$ 2.240.000,01 a R$ 6.000.000,00	100 pontos	200 pontos
4. Valor total de investimentos em reais (Ativos fixos) para o início das atividades.			
Faixa	***Faixa de pontuação para o critério***	***Pontuação***	***Peso***
4.6	Acima de R$ 4.000.000,01	150 pontos	300 pontos
5. Área construída em metros quadrados para o início das atividades.			
Faixa	***Faixa de pontuação para o critério***	***Pontuação***	***Peso***
5.6	Acima de 4.000,01 m2	150 pontos	300 pontos
6. Tempo para o início e conclusão das edificações após a assinatura do contrato de venda/aquisição do imóvel.			
Faixa	***Faixa de pontuação para o critério***	***Pontuação***	***Peso***
6.1	Até 90 (noventa) dias	150 pontos	450 pontos
7. Tempo para o início das atividades após a assinatura do contrato de venda/aquisição do imóvel.			
Faixa	***Faixa de pontuação para o critério***	***Pontuação***	***Peso***
7.5	De 301 (trezentos e um) a 330 (trezentos e trinta) dias	20 pontos	60 pontos
8. Medidas de compensação social com a contratação de mão de obra feminina no primeiro ano de atividade de forma continuada.			
Faixa	***Faixa de pontuação para o critério***	***Pontuação***	***Peso***
8.6	Até 10% dos postos de trabalho.	10 pontos	20 pontos
9. Medidas de compensação social com a contratação de mão de obra de pessoas com deficiência no primeiro ano de atividade de forma continuada.			
Faixa	***Faixa de pontuação para o critério***	***Pontuação***	***Peso***
9.5	De 2,01% até 2,50% dos postos de trabalho.	20 pontos	40 pontos
10. Medidas de compensação ambiental com utilização de energias renováveis no primeiro ano de atividade de forma continuada.			
Faixa	***Faixa de pontuação para o critério***	***Pontuação***	***Peso***
10.1	Mais de 60,01% da energia mensal total consumida pelo empreendimento ser proveniente de energias renováveis.	150 pontos	150 pontos
11. Medidas de compensação ambiental com construção sustentável na edificação construída para o início das atividades.			
Faixa	***Faixa de pontuação para o critério***	***Pontuação***	***Peso***
11.2	O empreendimento prevê o uso de iluminação do tipo LED, o reaproveitamento da água da chuva para limpeza das dependências internas e jardins e muros verdes.	100 pontos	200 pontos
12. Medidas de compensação ambiental com o plantio de árvores em vias públicas localizadas no Distrito Industrial de Palmeira conforme diretriz do Plano Diretor de Arborização até o início das atividades do empreendimento.			
Faixa	***Faixa de pontuação para o critério***	***Pontuação***	***Peso***
12.5	Plantar 100 (cem) mudas de árvores em vias públicas localizadas no Distrito Industrial de Palmeira conforme diretriz do Plano Diretor de Arborização.	20 pontos	40 pontos
13. Apresentação de Patrimônio Líquido ou Capital Social da proponente.			
Faixa	***Faixa de pontuação para o critério***	***Pontuação***	***Peso***
13.1	Acima de R$990.000,01	150 pontos	150 pontos
TOTAL DE PONTOS			**152.600 pontos**

III – METODOLOGIA PARA SE OBTER O RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.

Para o cálculo da nota da proposta comercial será utilizada a seguinte fórmula:

PC = VIEEEPE + VFPC / VIEEEPE * 30

Onde:
PC = PROPOSTA COMERCIAL.
VIEEEPE = VALOR INICIAL ESTIMADO NO EDITAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA.
VFPC = VALOR FINANCEIRO PROPOSTO EM COMPLEMENTAÇÃO.

Onde a Empresa Kimadeiras obteu a seguinte nota:

PC = 536.722,81 + 277,19 / 536.722,81 * 30

PC= 0,334

IV – METODOLOGIA PARA SE OBTER O RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.

Para o cálculo da nota da proposta técnica será utilizada a seguinte fórmula:

PT = Total de pontos máximos para os itens 1 a 13 * 70

PT= 152.600

V – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESULTADO FINAL

RF = PT + PC

RF= 152.600,334

Sendo considerada vencedora a única proposta apresentada.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7619B2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.891 DE 14/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 13.546/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEITA	18/06/18	à	17/06/19	02/09/19	à	01/10/19
600206	JOSÉ INGLEZ DA SILVA	07/05/18	à	06/05/19	02/09/19	à	01/10/19
201284	OSVALDO FERREIRA	16/05/18	à	15/05/19	02/09/19	à	01/10/19
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	07/04/18	à	06/04/19	02/09/19	à	01/10/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9DC7B174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.892 DE 14/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 13.546/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	12/09/18	à	11/09/19	30/09/19	à	14/10/19
102521	CARINA LOUIZE SOUZA	01/01/18	à	31/12/18	02/09/19	à	16/09/19
203453	CERES CRISTINA MARQUES	17/07/18	à	16/07/19	02/09/19	à	16/09/19
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	13/04/18	à	12/04/19	02/09/19	à	16/09/19
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	18/06/18	à	17/06/19	16/09/19	à	30/09/19
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	16/06/17	à	15/06/18	30/09/19	à	14/10/19
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	01/12/17	à	30/11/18	20/08/19	à	03/09/19
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	06/03/18	à	05/03/19	09/09/19	à	23/09/19
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	17/12/17	à	16/12/18	16/09/19	à	30/09/19
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	20/08/17	à	19/08/18	03/09/19	à	17/09/19
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	01/01/18	à	31/12/18	02/09/19	à	16/09/19
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	28/04/18	à	27/04/19	09/09/19	à	23/09/19
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE GRACZYK	15/03/18	à	14/03/19	06/09/19	à	20/09/19
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	01/01/18	à	31/12/18	11/09/19	à	25/09/19
203273	RUTH KOOP DA SILVA	26/06/18	à	25/06/19	02/09/19	à	16/09/19
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	01/10/17	à	30/09/18	16/09/19	à	30/09/19
102539	TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	15/07/18	à	14/07/19	02/09/19	à	16/09/19
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	26/10/17	à	25/10/18	13/09/19	à	27/09/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D8C60326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 14 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Resolução n° 14 de 14 de agosto de 2019.

Aprova o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC –do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA para o exercício de 2020.

O CONSELHO DE PREFEITOS, EM REUNIÃO REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2019 APROVOU E EU PRESIDENTE PUBLICO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, em especial ao inciso IV, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º 82, de 24 de junho de 1998, o Plano de Aplicação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, conforme Capítulo VIII do Estatuto Social CISLIPA, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I. Prioridade e metas administrativas;
II. Estrutura e organização do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum;
III. Diretrizes gerais para elaboração e execução da Resolução Orçamentária 2020 e de suas alterações;
IV. Disposições gerais.

CAPÍTULO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Serão prioridades a manutenção e expansão de atividades ou serviços de atenção à saúde dos usuários, dos municípios consorciados.

Paragrafo único - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos Projetos.

Art. 3° - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por Programas de Trabalho do Governo, as quais integrarão a Resolução Orçamentária Anual 2020.

CAPITULO II

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4° - O orçamento anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 5° - As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação do CISLIPA, tendo em vista, principalmente, os reflexos de arrecadação dos Municípios consorciados.

Parágrafo único – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 6° - A Diretoria Executiva através de sua Presidência fica autorizado a:

I – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro das Atividades, Ação e Programas, denominados Projetos ou Atividades em até 60% (sessenta por cento) do valor aprovado na ROA 2020;
II – Utilizar a Reserva de Contingência, também como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7° - Na elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2020 serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I de Metas desta Resolução, podendo na medida das necessidades, serem inseridos novos programas.

Art. 8° - Integrarão a Resolução Orçamentária Anual 2020 os anexos contendo as seguintes informações:

· Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
· Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
· Receita Segundo as Categorias Econômicas;
· Resumo Geral da Despesa;
· Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;
· Programa de Trabalho;
· Programa de Trabalho de Governo;
· Demonstrativo da Despesa por Função Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;
· Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;

Art. 9° - A Resolução Orçamentária conterá reserva de contingência em montante no mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 10° – A Resolução Orçamentária 2020 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa, em face da Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente.

Art. 11° – A Resolução Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização das ações do CISLIPA.

CAPITULO III

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 12° – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º - A Diretoria Administrativa poderá realizar concursos públicos, testes seletivos e contratos temporários na área de recursos humanos, além de credenciamentos, visando admissão e contratação, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo CISLIPA, em atendimento ao excepcional interesse público dos serviços de urgência e emergência.

§ 2º - A Diretoria do CISLIPA dará prioridade à capacitação dos seus empregados públicos do CISLIPA e dos Municípios consorciados, para formação de mão de obra qualificada para prestação de serviços de saúde em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13° – Constituem gastos do CISLIPA todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, produtos e serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas e objetivos do Anexo I desta Resolução.

Art. 14° – A Diretoria Executiva poderá firmar acordos, ajustes e convênios com outras esferas de governo, para manutenção e desenvolvimento de novos programas, desde que para atenção e atendimento da Saúde Pública nos Municípios Consorciados.

Art. 15° – As despesas que visem à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens e equipamentos, a quitação de dívidas e regularização organizacional do CISLIPA terá prioridade sobre novos investimentos.

Art. 16° – Apenas depois de atendidas as programações de despesas com pessoal com seus devidos encargos sociais e baixas de pendências junto aos órgãos federais e estaduais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do CISLIPA para atender despesas de novos investimentos e de capital.

Art. 17° - Esta resolução terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

MARCOS FIORAVANTE
Vice-Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
Antonina – Guaraqueçaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

RESOLUÇÃO N° 14/2019 - PLACIC 2020

ANEXO I

Metas e Prioridades

FUNÇÕES DE GOVERNO E PROGRAMAS VINCULADOS

AÇÃO		
FUNÇÃO GOVERNAMENTAL	**CÓDIGO PROGRAMA**	**PROGRAMAS**
10 - Saúde	**0001**	Apoio Administrativo
10 - Saúde	**0002**	Valorização e Qualificação do Servidor
	0003	Manutenção Central de Regulação SAMU
	0004	Manutenção Bases Descentralizadas SAMU
	0005	Estudos e Viabilidade para Execução de Políticas e Serviços de Saúde em Alta e Média Complexidade
	0006	Implantação de Políticas e Serviços em Saúde em Média e Alta Complexidade - ESPECIALIDADES MÉDICAS
	0007	Estudos e Programas Regionais de Epidemiologia e Controle de Doenças
28 - Encargos Especiais	**1111**	Encargos Especiais
99 - Reserva de Contingência	**9999**	Reserva de Contingência

Programa: 0001				
004 - Apoio Administrativo				
Objetivo Programático : Manutenção e Desenvolvimento das Diversas Atividades do Consórcio				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2020 Metas**
A	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do consórcio/precatórios judiciais – Renovação SAIPS/Prestação contas TCE/PR – Capacitação, Campanhas Informativas, demais ações para o bom funcionamento dos serviços.	Órgão Mantido	Unidade	01
Programa: 0002				
Valorização e Qualificação do Servidor				
Objetivo Programático: Qualificar o empregado CISLIPA e servidor municipal em Capacitação de Urgências e Emergências - Socorristas/Intervencionistas/Reguladores.				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2020 Metas**
A	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos – Empregados CISLIPA e Servidores dos Municípios Consorciados.	Servidor Treinado	Servidor	102
Programa: 0003				
Manutenção Central de Regulação SAMU				
Objetivo Programático: Manter e Ampliar os Serviços da Central de Regulação SAMU 192				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2020 Metas**
A	Manutenção e Ampliação dos Serviços da Central de Regulação	População Atendida	Central de Regulação (Ambulância USA - Alfas)	01 USA 02 Reservas Técnicas 01 CR
Programa: 0004				
Manutenção Bases Descentralizadas SAMU				
Objetivo Programático: Manter e Ampliar os Serviços das Bases Descentralizadas				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2020 Metas**
A	Manutenção Ampliação do Serviços da Base Desentralizada	População Atendida	Bases Desentralizadas	07 UBS 06 Bases 02 reservas Técnicas
Programa: 0005				
Objetivo Programático: Estudos e Viabilidade para outros Serviços de Saúde				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2020 Metas**
A	Estudos e Viabilidade para outros Serviços de Saúde - Contratação Médicos aos Municípios - Aquisição de bens, produtos e serviços de uso comum aos consorciados - Especialidades Médicas Convênios COMSUS/Convênios SESA/Convênios MS	Ampliação Serviços de Saúde Pública	Serviços Saúde	01
Programa: 0006				
Objetivo Programático: Implantação de outros Serviços em Saúde				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2020 Metas**
A	Implantação de políticas e Serviços em Saúde em Média e Alta Complexidade ESPECIALIDADES MÉDICAS	Ampliação Serviços de Saúde Pública	Serviços Saúde	01
Programa: 0007				
Objetivo Programático: Implantação de outros serviços em saúde				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2020 Metas**
A	Estudos e Programas Regionais de Epidemiologia e Controle de Doença	Ampliação Serviços de Saúde Pública	Serviços Saúde	01
A	Execução e Operacionalização da Operação Verão no Litoral do Paraná – Função Saúde	Operação Verão	Serviços de Saúde à População Flutuante e local	07
Programa: 1111				
Encargos Especiais				
Objetivo Programático: Realizar despesas que não contribuem para manutenção das ações do consórcio e não geram contraprestação direta de bens e serviços - cumprimento de obrigações contratadas.				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2020 Metas**
A	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores/Precatórios	Pagamento Efetuado	Unidade	Global
A	Pagamento de Indenizações e Restituições	Pagamento Efetuado	Unidade	Global
A	Pagamento de Divida Fundada	Cumprimento Legal	Regularização	Certidão Negativa

Reserva de Contingência				
Objetivo Programático: Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2020 Metas**
A	Cumprimento Legal da Reserva de Contingência de 1% do Orçamento Anual.	Legalidade	Lei	1%

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:4342B902

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII, DA LEI Nº 4.320/64

Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	10.670.683,89	0,00	10.670.683,89
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.034.869,75	0,00	1.034.869,75
10.122.0901.0.000.	Gestão do CISLIPA	0,00	1.034.869,75	0,00	1.034.869,75
10.122.0901.2.001.	Gestão Administrativa CISLIPA	0,00	1.034.869,75	0,00	1.034.869,75
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	9.635.814,14	0,00	9.635.814,14
10.302.0902.0.000.	Gestão do SAMU	0,00	9.635.814,14	0,00	9.635.814,14
10.302.0902.2.002.	Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	0,00	9.635.814,14	0,00	9.635.814,14
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	107.784,69	0,00	107.784,69

99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	107.784,69	0,00	107.784,69
99.999.9099.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	107.784,69	0,00	107.784,69
99.999.9099.2.003.	Reserva de Contingência	0,00	107.784,69	0,00	107.784,69
		0,00	**10.778.468,58**	**0,00**	**10.778.468,58**

Transferências Patronais Transferências de Cotas Financeira

Total Geral 10.778.468,58

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:45E39095

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64

Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	10.778.468,58
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	10.778.468,58
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	2.788.080,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	2.788.080,00
1.7.1.8.07.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos	2.788.080,00
1.7.1.8.07.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos	2.788.080,00
1.7.1.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	2.788.080,00
1.7.1.8.07.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - Paranaguá	1.735.968,00
1.7.1.8.07.1.1.02.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - Matinhos	263.028,00
1.7.1.8.07.1.1.03.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - Pontal do Paraná	263.028,00
1.7.1.8.07.1.1.04.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - Antonina	263.028,00
1.7.1.8.07.1.1.05.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - Morretes	263.028,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.979.238,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.979.238,00
1.7.2.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.979.238,00
1.7.2.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.979.238,00
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	1.979.238,00
1.7.2.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Paranaguá	1.979.238,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.011.150,58
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	6.011.150,58
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	6.011.150,58
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	6.011.150,58
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	6.011.150,58
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - RECURSO LIVRE	6.011.150,58
1.7.3.8.02.1.1.01.01.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Paranaguá	3.156.172,64
1.7.3.8.02.1.1.01.02.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Guaratuba	739.792,30
1.7.3.8.02.1.1.01.03.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Matinhos	686.491,43
1.7.3.8.02.1.1.01.04.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Pontal do Paraná	517.151,31
1.7.3.8.02.1.1.01.05.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Antonina	403.654,77
1.7.3.8.02.1.1.01.06.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Morretes	342.749,80
1.7.3.8.02.1.1.01.07.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Guaraqueçaba	165.138,33
Total:		**10.778.468,58**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	**10.778.468,58**
Transferências Correntes	**10.778.468,58**
Transferências Patronais	
Transferências de Cotas Financeiras	

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:25FD698E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.534.307,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.629.207,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.629.207,25	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.022.627,25		
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	1.180.800,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.111.827,25		
1.496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	1.730.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.831.667,30		
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	368.938,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	927.149,30		
1.496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	535.580,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	179.500,00		
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	50.000,00		

1.000	Recursos Ordinários (Livres)	79.500,00		
1.496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	50.000,00		
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	26.000,00		
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00		
1.496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	9.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	569.412,70		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	569.412,70		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			72.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		72.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	72.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.833.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.833.100,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00		
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00		
1.496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	396.500,00		
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	126.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	175.500,00		
1.496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	95.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	496.000,00		
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	105.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	266.000,00		
1.496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	125.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	185.000,00		
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	45.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00		
1.496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	45.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00		
1.496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	15.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	467.600,00		
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	61.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	249.600,00		
1.496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	157.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	91.500,00		
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	45.500,00		
1.496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	25.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
1.496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e H	500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			136.376,64
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			85.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			51.376,64
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.376,64	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	51.376,64		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	51.376,64		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			107.784,69
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			107.784,69
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		107.784,69	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.784,69		
999	Reservas de Contingências	107.784,69		

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:DAE2CE72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI, DA LEI Nº 4.320/64

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**				
Unidade: 01001	Diretoria Geral				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	1.034.869,75	0,00	1.034.869,75
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.034.869,75	0,00	1.034.869,75
10.122.0901.0.000.	Gestão do CISLIPA	0,00	1.034.869,75	0,00	1.034.869,75
		0,00	**1.034.869,75**	**0,00**	**1.034.869,75**

Transferências Patronais Transferências de Cotas Financeira

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício:

2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**				
Unidade: 01001	**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	9.635.814,14	0,00	9.635.814,14
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	9.635.814,14	0,00	9.635.814,14
10.302.0902.0.000.	Gestão do SAMU	0,00	9.635.814,14	0,00	9.635.814,14
		0,00	**9.635.814,14**	**0,00**	**9.635.814,14**

Transferências Patronais Transferências de Cotas Financeira

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício:

2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 99099	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	107.784,69	0,00	107.784,69
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	107.784,69	0,00	107.784,69
99.999.9099.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	107.784,69	0,00	107.784,69
		0,00	**107.784,69**	**0,00**	**107.784,69**

Transferências Patronais Transferências de Cotas Financeira

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:62FE682B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 069/2019

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 069 DE 14 DE Agosto DE 2019

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/Pr, com saída no dia 15 de Agosto e retorno no dia 16 de Agosto do corrente ano, para participar do Curso: Contratação Direta: Dispensa, Inexigibilidade e Credenciamento, promovido pela JML Eventos, a ser realizado nos dias 15 e 16 de Agosto de 2019.

SERVIDOR	CARGO	CPF	DIÁRIAS	UFM	VLR. UFM	VLR. DIÁRIA
Adriana Mendes Rodrigues	Assessoria de Gabinete	026.599.499-30	01	144	3,089	444,82
Marcia Regina das Neves	Aux. Administrativa	959.626.119-34	01	112	3,089	345,97

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 14 de Agosto de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:F46086DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.597/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 13/11/2018 – 12/11/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Combustível Gasolina C, com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento industrial, para abastecimento da frota de veículos leves e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá, visando atender a demanda das Secretarias Municipais,** *assinada ao **décimo terceiro** dia do mês de **novembro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 01.466.091/0004-60**

COTA PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	**QTD. ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO (SOBRE TABELA ANP)**	**VALOR. TOT.**
02	48150	LITRO	GASOLINA COMUM TIPO "C", COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIA EM REGIME DE COMODATO. **MARCA: PRÓPRIA**	252.000	**3%**	R$ 1.169.280,00

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 14 de agosto de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AC2C06CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L. ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 PROCESSO Nº 4.192/2019

Na data de 14(quatorze) de Agosto de dois mil e dezenove (2019), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação:ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS (em férias);SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR; coma finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto:**"Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Reforma e Ampliação Estrutural das seguintes Unidades Escolares: Escola Municipal Maria Trindade da Silva, CMEI Aurora Xavier dos Santos, CMEI Milena Bonfim e CMEI Nossa Senhora dos Navegantes, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo e demais documentos técnicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos".**A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado,***sem o comparecimento das licitantes***participantes. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes de Proposta de preços das licitantes da disputa, constando as seguintes propostas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	TOTAL
CONSTRUTORA PARATI LTDA	77.506.541/0001	1.173.890,17	412.681,48	1.110.515,05	502.239,67	R$ 3.199.326,37
BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	79.353.686/0001	1.273.266,38	447.151,35	1.211.022,83	544.752,70	R$ 3.476.193,26
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELLI	84.830.579/0001	1.296.320,43	441.620,26	1.226.335,64	554.620,73	R$ 3.518.897,06
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001	1.233.921,04	468.546,00	1.362.595,23	542.947,36	R$ 3.608.009,63
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA	07.637.801/0001	1.434.502,04	501.039,17	1.356.192,47	609.301,50	R$ 3.901.035,18

Num primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigênciasdo ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, diante da complexidade de informações técnicas contidas nas propostas de preços, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a conclusão da análise das propostas apresentadas. Nada mais.

Paranaguá, 14 de agosto de 2019.

Comissão Especial de Licitação

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA C. RICARDO MACHADO
Membro

RENATA C. LOPES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:11E058AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 27/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH1H07	277490F000027040	30/06/2019	60503
AAM8811	277490A000333689	08/07/2019	76251
AAQ1009	277490F000027201	05/07/2019	60503
AAT0129	277490F000027034	29/06/2019	60503
AAU6603	277490F000027084	01/07/2019	60503
AAW7512	277490F000027161	03/07/2019	60503
ABL1189	277490F000027384	08/07/2019	60503
ABM3J80	277490F000027394	09/07/2019	56732
ABM7995	277490F000027240	04/07/2019	60503
ABV7008	277490F000027251	05/07/2019	60503
ABW6314	277490F000027252	05/07/2019	60503
ABW9462	277490F000027143	02/07/2019	60503
ABW9462	277490F000027287	06/07/2019	60503
ABX3614	277490F000026957	27/06/2019	60503
ACB5766	277490F000027386	09/07/2019	60503
ACD3973	277490F000027250	05/07/2019	60503
ACL4008	277490F000027373	08/07/2019	60503
ACR2739	277490F000027195	05/07/2019	60503
ACU8779	277490F000027229	05/07/2019	60503
ACW1250	277490F000027273	05/07/2019	60503
ADD0762	277490F000027076	01/07/2019	60503
ADM9093	277490F000027180	04/07/2019	60503
ADM9093	277490F000027037	29/06/2019	60503
ADX0038	277490F000027114	03/07/2019	56732
AEG5484	277490F000027257	04/07/2019	60503
AEN8097	277490F000027237	04/07/2019	60503
AEO4101	277490F000027054	30/06/2019	60503
AEO4101	277490F000027063	30/06/2019	60503
AEP6808	277490F000027249	05/07/2019	60503
AEQ0313	277490F000027369	08/07/2019	60503
AEX2748	277490F000026982	28/06/2019	60503
AFA9141	277490F000027036	29/06/2019	60503
AFH3559	277490F000027058	30/06/2019	60503
AFJ8688	277490F000027219	04/07/2019	60503
AFM6474	277490F000027022	29/06/2019	60503
AFR0327	277490F000027358	08/07/2019	60503
AFR2683	277490F000027135	03/07/2019	60503
AFR5G51	277490F000027136	03/07/2019	60503
AFU5867	277490F000027067	01/07/2019	60503
AFV6855	277490F000027060	30/06/2019	60503
AFX2004	277490F000027044	30/06/2019	60503
AGC8329	277490F000026974	28/06/2019	60503
AGC8329	277490F000027103	02/07/2019	60503
AGK2048	277490F000027286	06/07/2019	60503
AGL0158	277490F000027330	07/07/2019	60503
AGM0792	277490F000026928	27/06/2019	60503
AGU8242	277490F000026973	28/06/2019	60503
AHN0017	277490F000027202	05/07/2019	60503
AHS0444	277490F000027028	29/06/2019	60503
AHU3112	277490F000027356	08/07/2019	60503
AHW8585	277490F000027343	06/07/2019	60503
AII9379	277490F000026972	28/06/2019	60503
AIS4285	277490F000026950	27/06/2019	60503
AIT8448	277490F000027234	04/07/2019	60503
AIY7508	277490F000027335	07/07/2019	60503
AIZ5635	277490F000027306	06/07/2019	60503
AJD0528	277490F000026927	27/06/2019	60503

AJG7812	277490F000026985	28/06/2019	60503
AJI3070	277490F000027307	06/07/2019	60503
AJI4F67	277490F000027199	04/07/2019	60503
AJI8710	277490F000027215	04/07/2019	60503
AJL6298	277490F000027031	29/06/2019	60503
AJL8732	277490F000027094	01/07/2019	60503
AJQ6494	277490F000027087	01/07/2019	60503
AJT5273	277490F000027101	02/07/2019	60503
AJT8963	277490F000027177	03/07/2019	60503
AJU1168	277490F000027274	05/07/2019	60503
AJW9224	277490F000027345	06/07/2019	60503
AKD4583	277490F000027357	08/07/2019	60503
AKE0321	277490F000027081	01/07/2019	60503
AKE7559	277490F000026954	27/06/2019	60503
AKJ4J82	277490F000027377	07/07/2019	60503
AKJ5516	277490F000026951	27/06/2019	60503
AKM7139	277490F000027122	02/07/2019	60503
AKQ8217	277490F000027283	07/07/2019	60503
AKR4224	277490F000027027	29/06/2019	60503
AKR6226	277490F000027360	08/07/2019	60503
AKS5329	277490F000026962	28/06/2019	60503
AKU6241	116100E008318030	07/07/2019	65300
AKV5660	277490F000027147	03/07/2019	60503
AKW5020	277490F000027042	30/06/2019	60503
ALC3514	277490F000027248	05/07/2019	60503
ALD3346	277490F000026987	28/06/2019	60503
ALH4849	277490F000027308	06/07/2019	60503
ALM4619	116100E008318045	07/07/2019	72340
ALM4619	116100E008318047	07/07/2019	70561
ALO5783	277490F000027097	01/07/2019	60503
ALQ8553	116100E008318026	07/07/2019	65300
ALV3444	277490F000027301	07/07/2019	60503
ALX2651	277490F000027093	01/07/2019	60503
AME5J82	277490F000026966	28/06/2019	60503
AMJ8751	277490F000027102	03/07/2019	60503
AML2683	277490F000027078	01/07/2019	60503
AMP8H23	277490F000026992	28/06/2019	60503
AMT0308	277490F000027193	05/07/2019	60503
AMV3101	277490F000027017	29/06/2019	60503
ANC0479	277490F000027074	01/07/2019	60503
ANI0208	277490F000026960	27/06/2019	60503
ANI9137	277490F000027341	06/07/2019	60503
ANJ3957	277490F000027381	08/07/2019	60503
ANJ3957	277490F000027050	30/06/2019	60503
ANK0289	277490F000027222	04/07/2019	60503
ANP9785	277490F000027119	03/07/2019	60503
ANU0D83	277490F000027241	05/07/2019	56732
AOA2269	277490F000027349	06/07/2019	60503
AOB5365	277490F000027279	05/07/2019	60503
AOC8477	277490F000027313	06/07/2019	60503
AOG8E55	277490F000026939	27/06/2019	60503
AOH0A78	277490F000026926	27/06/2019	60503
AOJ7337	277490F000026921	27/06/2019	60503
AON5422	277490F000027378	07/07/2019	60503
AOO2955	277490F000027385	08/07/2019	60503
AOP3265	277490F000026941	27/06/2019	60503
AOU8500	277490F000027108	02/07/2019	60503
AOU8947	277490F000027011	29/06/2019	60503
AOX3151	277490F000027138	03/07/2019	60503
AOZ8511	277490F000027370	08/07/2019	60503
APB7A46	277490F000027041	30/06/2019	60503
APF7977	277490F000027077	01/07/2019	60503
APL2711	277490F000026953	27/06/2019	60503
APP5135	277490F000026943	27/06/2019	60503
APP8496	277490F000026929	27/06/2019	56732
APR6801	277490F000027209	05/07/2019	60503
APS3275	277490F000027055	30/06/2019	60503
APT7688	277490F000027318	06/07/2019	56732
APT9984	277490F000027013	29/06/2019	60503
APW4817	277490F000027327	07/07/2019	60503
APW8678	277490F000027038	29/06/2019	60503
APX4556	277490F000027043	30/06/2019	60503
APY8466	277490F000027210	05/07/2019	60503
AQD6408	277490F000027045	30/06/2019	60503
AQE7312	277490F000027376	07/07/2019	60503
AQG8934	277490F000026937	27/06/2019	60503
AQH2415	277490F000026979	28/06/2019	60503
AQI0179	277490F000027320	06/07/2019	60503
AQI3255	277490F000027264	04/07/2019	60503
AQK2379	277490F000027156	02/07/2019	60503
AQL7989	277490F000027300	06/07/2019	60503
AQL7989	277490F000027141	03/07/2019	60503
AQM0418	277490F000026983	28/06/2019	60503
AQU3760	277490F000027263	04/07/2019	60503
AQV2013	277490F000027380	07/07/2019	60503
AQX3416	277490F000027035	29/06/2019	56732
AQX7J66	277490F000026942	27/06/2019	60503
AQY0756	277490F000027079	01/07/2019	60503
AQZ2220	116100E008318815	01/07/2019	54870

ARA2228	277490F000026976	28/06/2019	60503
ARC8654	277490F000027372	08/07/2019	60503
ARD4776	277490F000027105	02/07/2019	60503
ARF4821	277490F000027039	30/06/2019	60503
ARG3204	277490F000027198	04/07/2019	60503
ARG3204	277490F000027148	03/07/2019	60503
ARI2556	277490F000027113	03/07/2019	60503
ARI3440	277490F000027344	06/07/2019	60503
ARI5955	277490F000026949	27/06/2019	60503
ARJ0820	277490F000027266	04/07/2019	60503
ARK9432	277490F000027326	07/07/2019	60503
ARK9889	277490F000027203	05/07/2019	56732
ARL4974	277490F000027190	05/07/2019	60503
ARL9752	277490F000027254	05/07/2019	60503
ARM6247	277490F000027145	03/07/2019	60503
ARN4887	277490F000027224	04/07/2019	60503
ARO2761	277490F000026938	27/06/2019	60503
ARO8781	277490F000027352	07/07/2019	60503
ARQ7772	277490F000027227	04/07/2019	60503
ARQ9265	277490F000027200	04/07/2019	60503
ARU6157	277490F000027082	01/07/2019	60503
ARW8456	277490F000027395	09/07/2019	60503
ARW9435	277490F000027049	30/06/2019	60503
ARX0429	277490F000026996	29/06/2019	60503
ARX6863	277490F000027131	02/07/2019	60503
ASA4968	277490F000027166	02/07/2019	60503
ASB9806	277490F000027269	05/07/2019	60503
ASD2239	277490F000027132	02/07/2019	60503
ASE2638	277490F000027068	01/07/2019	60503
ASE2934	277490F000027071	01/07/2019	60503
ASK9028	277490F000027110	02/07/2019	60503
ASK9991	277490F000026920	26/06/2019	60503
ASM4039	277490F000027216	04/07/2019	60503
ASN0J06	277490F000027337	06/07/2019	60503
ASO4592	277490F000027364	08/07/2019	60503
ASO9470	277490F000027169	02/07/2019	60503
ASQ0366	277490F000027276	05/07/2019	60503
ASR2919	277490F000027260	04/07/2019	60503
ASV1801	277490F000027228	05/07/2019	60503
ASX5307	277490F000027033	29/06/2019	60503
ASY1266	277490F000027261	04/07/2019	60503
ASZ8437	277490F000027342	06/07/2019	60503
ASZ9118	277490F000026994	29/06/2019	60503
ATB0973	277490F000026969	28/06/2019	60503
ATB7109	277490F000027171	03/07/2019	60503
ATD3850	277490F000027170	02/07/2019	60503
ATE1845	277490F000026967	28/06/2019	60503
ATH2940	277490F000027012	29/06/2019	60503
ATI5543	277490F000027183	04/07/2019	60503
ATK1504	277490F000027048	30/06/2019	60503
ATN0237	277490F000027392	09/07/2019	60503
ATO1720	277490F000027189	04/07/2019	60503
ATP6032	277490F000027389	09/07/2019	60503
ATS5733	277490F000027339	07/07/2019	60503
ATT7439	277490F000027239	04/07/2019	60503
ATU7265	277490F000027158	03/07/2019	60503
ATV5261	277490F000027362	08/07/2019	60503
ATX8039	277490F000027051	30/06/2019	60503
AUC6868	277490F000027109	02/07/2019	60503
AUC9079	277490F000027150	02/07/2019	60503
AUE4932	277490F000026965	28/06/2019	60503
AUG8940	277490F000027348	06/07/2019	60503
AUG8E25	277490F000027065	01/07/2019	60503
AUI4724	277490F000027024	29/06/2019	60503
AUK7514	277490F000027086	01/07/2019	60503
AUL3896	277490F000027182	04/07/2019	60503
AUL5562	277490F000027328	07/07/2019	60503
AUL5562	277490F000027253	05/07/2019	60503
AUO0859	277490F000027289	06/07/2019	60503
AUO4261	277490F000027346	06/07/2019	60503
AUQ5318	277490F000026945	27/06/2019	60503
AUR0614	277490F000027191	05/07/2019	60503
AUR4657	277490F000027159	03/07/2019	60503
AUR4657	277490F000027157	02/07/2019	60503
AUV0368	277490F000027174	03/07/2019	60503
AUV2244	277490F000027121	02/07/2019	60503
AUW9874	277490F000027096	01/07/2019	60503
AUY3H38	277490F000027271	05/07/2019	60503
AVB2620	277490F000027165	02/07/2019	60503
AVB4942	277490F000027075	01/07/2019	60503
AVB8037	277490F000027089	01/07/2019	60503
AVB9481	277490F000026999	29/06/2019	60503
AVC1591	277490F000027242	05/07/2019	56732
AVC9713	277490F000026958	27/06/2019	60503
AVD8638	277490F000026970	28/06/2019	60503
AVE8785	277490F000026993	29/06/2019	60503
AVF0965	277490F000027367	08/07/2019	60503
AVJ7260	277490F000026981	28/06/2019	60503
AVN5625	277490F000027245	05/07/2019	60503

AVN5H92	277490F000027092	01/07/2019	60503
AVN9360	277490F000027329	07/07/2019	60503
AVQ2966	277490F000027137	03/07/2019	60503
AVS6088	277490F000027382	08/07/2019	60503
AVT0892	277490F000027218	04/07/2019	60503
AVU6646	277490A000333693	06/07/2019	76332
AVW4390	277490F000027025	29/06/2019	60503
AVX7619	277490F000027387	09/07/2019	60503
AVY0183	277490F000026977	28/06/2019	60503
AVZ8638	277490F000027010	29/06/2019	60503
AWA2206	277490F000027359	08/07/2019	60503
AWD1808	277490F000027334	07/07/2019	60503
AWF7814	277490F000027111	02/07/2019	60503
AWG8337	277490F000027026	29/06/2019	60503
AWH1718	277490F000027256	04/07/2019	60503
AWH5643	277490F000026944	27/06/2019	60503
AWH9984	277490F000027255	04/07/2019	60503
AWL3128	277490F000026947	27/06/2019	60503
AWM7819	277490F000026924	27/06/2019	60503
AWN1244	277490F000027317	06/07/2019	60503
AWN9672	277490F000027270	05/07/2019	60503
AWP7D30	277490F000027146	03/07/2019	60503
AWR0028	277490F000027383	08/07/2019	60503
AWS7J89	277490F000027272	05/07/2019	60503
AWU6364	277490F000027176	03/07/2019	60503
AWX1326	277490A000333679	26/06/2019	54870
AWZ1903	277490F000027091	01/07/2019	60503
AWZ6C88	277490F000026961	28/06/2019	60503
AXD5268	277490F000027008	29/06/2019	60503
AXE2153	277490F000027230	05/07/2019	60503
AXF1362	277490F000027046	30/06/2019	60503
AXF4560	277490F000026952	27/06/2019	60503
AXH9I53	277490F000027223	04/07/2019	56732
AXI5473	277490F000027355	08/07/2019	60503
AXM6974	277490F000027267	04/07/2019	60503
AXO2043	277490F000027185	04/07/2019	60503
AXO3804	277490F000027235	04/07/2019	60503
AXT8373	277490F000027187	04/07/2019	60503
AXU2348	277490F000027162	03/07/2019	60503
AXU3108	277490F000026955	27/06/2019	60503
AXU6280	277490F000027353	07/07/2019	60503
AXV1069	277490F000027332	07/07/2019	60503
AXW9H44	277490F000027304	07/07/2019	60503
AXX5345	277490F000027098	02/07/2019	60503
AXX8756	277490F000027299	06/07/2019	60503
AXY6175	277490F000026978	28/06/2019	60503
AYB0019	277490F000027127	03/07/2019	60503
AYB3372	277490F000027047	30/06/2019	60503
AYE7231	277490F000027053	30/06/2019	60503
AYF0410	277490F000027204	05/07/2019	60503
AYG1416	277490F000027107	02/07/2019	60503
AYH2522	277490F000027021	29/06/2019	60503
AYI4B91	277490F000026933	27/06/2019	60503
AYI5439	277490F000027311	06/07/2019	60503
AYI6831	277490F000027019	29/06/2019	60503
AYL3839	277490F000027032	29/06/2019	60503
AYQ1218	277490F000027128	03/07/2019	60503
AYQ7546	277490F000027004	29/06/2019	60503
AYQ7546	277490F000027020	29/06/2019	60503
AYQ7546	277490F000027015	29/06/2019	60503
AYQ9620	277490F000027196	04/07/2019	60503
AYS8317	277490F000026946	27/06/2019	60503
AYU3535	277490F000026959	27/06/2019	60503
AYW4041	277490F000027129	03/07/2019	56732
AYY4827	277490F000027319	06/07/2019	60503
AZA2535	277490F000027281	06/07/2019	60503
AZA7968	277490F000027006	27/06/2019	60503
AZD1329	277490F000027172	02/07/2019	60503
AZE9B01	277490F000026997	29/06/2019	60503
AZI3629	277490F000027073	01/07/2019	60503
AZJ9959	277490F000026986	28/06/2019	60503
AZK5275	277490F000026963	28/06/2019	60503
AZK5919	277490F000027095	01/07/2019	60503
AZK6G35	277490F000026922	27/06/2019	60503
AZM2221	277490F000026989	28/06/2019	60503
AZN7B88	277490F000027194	05/07/2019	60503
AZP0108	277490F000027130	02/07/2019	60503
AZP6505	277490F000027160	03/07/2019	60503
AZQ1676	277490F000027294	07/07/2019	60503
AZQ9617	277490F000026935	27/06/2019	60503
AZS0197	277490F000027374	08/07/2019	60503
AZS1171	277490F000027005	29/06/2019	60503
AZS2518	277490F000027315	06/07/2019	56732
AZS8523	277490F000027083	01/07/2019	60503
AZT6271	277490F000027188	04/07/2019	60503
AZT7432	277490F000027066	01/07/2019	60503
AZZ8A13	277490F000027164	02/07/2019	60503
BAA7956	277490F000027023	29/06/2019	56732
BAB2E64	277490F000026971	28/06/2019	60503

BAB9691	277490F000027123	02/07/2019	60503
BAD4142	277490F000027211	05/07/2019	60503
BAE8310	277490F000026968	28/06/2019	60503
BAG2574	277490F000026932	27/06/2019	60503
BAG2662	277490F000027262	04/07/2019	60503
BAG5887	277490F000027184	04/07/2019	60503
BAI1216	277490F000027363	08/07/2019	60503
BAJ0680	277490F000027351	06/07/2019	60503
BAL6216	277490F000027258	05/07/2019	60503
BAM3773	277490F000027338	07/07/2019	60503
BAS6159	277490F000027371	08/07/2019	60503
BAS6654	277490F000027333	07/07/2019	60503
BAZ6G32	277490A000333687	08/07/2019	55414
BBB5409	277490A000333681	02/07/2019	76332
BBB6495	277490F000026940	27/06/2019	60503
BBB6D23	277490F000027056	30/06/2019	60503
BBC5277	277490F000027220	04/07/2019	60503
BBC5277	277490F000027153	02/07/2019	60503
BBD0515	277490F000027310	06/07/2019	60503
BBD5402	277490F000026990	28/06/2019	60503
BBE3181	277490F000027080	01/07/2019	56732
BBE8462	277490F000026975	28/06/2019	60503
BBF0869	277490F000027142	02/07/2019	60503
BBF2460	277490F000027016	29/06/2019	60503
BBG1453	277490A000333691	06/07/2019	76331
BBG1609	277490F000027297	06/07/2019	60503
BBH2557	277490F000027061	30/06/2019	60503
BBH9290	277490F000027368	08/07/2019	60503
BBL8579	277490F000027144	03/07/2019	60503
BBM3667	277490F000027331	07/07/2019	60503
BBN0519	277490F000027366	08/07/2019	60503
BBO7821	277490F000027149	03/07/2019	60503
BBO7821	277490F000027396	09/07/2019	60503
BBR5162	277490F000027001	29/06/2019	60503
BBX6668	277490F000027099	02/07/2019	60503
BCA3J38	277490F000026991	28/06/2019	60503
BCB5295	277490F000027134	02/07/2019	60503
BCB6873	277490F000027090	01/07/2019	60503
BCB7728	277490F000027390	09/07/2019	56732
BCC5080	277490F000027316	06/07/2019	60503
BCF6716	277490F000027236	04/07/2019	60503
BCG7414	277490F000027163	03/07/2019	60503
BCH7342	277490F000027104	02/07/2019	60503
BCI4669	277490F000027069	01/07/2019	60503
BCK4258	277490F000027295	07/07/2019	60503
BCL4508	277490F000027309	06/07/2019	60503
BCL8762	277490F000027244	05/07/2019	56732
BCO4017	277490F000027155	02/07/2019	60503
BCP0219	277490F000027168	02/07/2019	60503
BCQ9507	277490F000027014	29/06/2019	60503
BCS6F34	277490F000026936	27/06/2019	60503
BCS7F85	277490F000026956	27/06/2019	60503
BCT4H16	277490F000027259	05/07/2019	60503
BCV2I90	277490F000027323	06/07/2019	60503
BCW2F51	277490F000027197	04/07/2019	60503
BCW6C07	277490F000027167	02/07/2019	60503
BCY0E99	277490F000027214	04/07/2019	60503
BCY0E99	277490F000027140	03/07/2019	60503
BCZ6B27	277490F000027290	06/07/2019	60503
BCZ6B27	277490F000027324	06/07/2019	60503
BDE8A36	277490F000027116	03/07/2019	60503
BEG0124	277490F000027291	07/07/2019	56732
BEH1897	277490F000027232	05/07/2019	60503
BET3152	277490F000027365	08/07/2019	60503
BFI0737	277490F000027205	05/07/2019	60503
BKD1608	277490F000027247	05/07/2019	60503
BNG4413	277490F000027221	04/07/2019	56732
BVK4747	277490F000027002	29/06/2019	60503
BVQ3776	277490F000027151	03/07/2019	60503
CAT2231	277490F000026984	28/06/2019	60503
CCJ2771	277490F000027064	30/06/2019	60503
CCJ2771	277490F000027052	30/06/2019	60503
CES2377	277490F000026923	27/06/2019	60503
CGO1965	277490F000027225	04/07/2019	60503
CKV3834	277490F000027282	06/07/2019	60503
COV8500	277490F000027072	01/07/2019	60503
CRF6B95	277490F000027139	03/07/2019	56732
CSN6816	277490F000027275	05/07/2019	60503
CSQ4640	277490F000027207	04/07/2019	60503
CVX9306	277490F000027277	05/07/2019	60503
CYD7593	277490F000027206	05/07/2019	60503
CYU2639	277490F000027179	03/07/2019	60503
CYU2639	277490F000027208	05/07/2019	60503
CZL5169	277490F000027284	06/07/2019	60503
DAI5829	277490F000026988	28/06/2019	60503
DCE1238	277490F000026964	28/06/2019	60503
DCY6554	277490F000027243	05/07/2019	56732
DDF5246	277490F000027322	06/07/2019	60503
DES4574	277490F000027124	02/07/2019	56732

DHW1734	277490F000027057	30/06/2019	60503
DJB9040	277490F000027178	03/07/2019	60503
DJC5657	277490F000027391	09/07/2019	60503
DLZ2978	277490F000027303	07/07/2019	60503
DMA2297	277490A000333683	04/07/2019	55414
DPN1610	277490F000027003	29/06/2019	60503
DQG3380	277490F000026998	29/06/2019	60503
DRB9935	277490F000027106	02/07/2019	60503
DVA8890	277490F000027375	07/07/2019	60503
DVY3E72	277490F000027336	06/07/2019	60503
DWA6602	277490F000027088	01/07/2019	60503
DWA6859	277490F000027226	04/07/2019	60503
DWQ2497	277490F000027347	06/07/2019	60503
DWT5407	277490F000027296	07/07/2019	60503
DZI4801	277490A000333688	08/07/2019	54600
ELC5937	277490F000027292	07/07/2019	60503
EMM2501	277490F000027213	05/07/2019	60503
ENA0778	277490F000027280	05/07/2019	60503
ENO1C25	277490F000026934	27/06/2019	60503
EOU6342	277490F000027030	29/06/2019	60503
ETB2551	277490F000027312	06/07/2019	60503
EXK0013	277490F000027085	01/07/2019	60503
FAO8320	277490F000027154	02/07/2019	60503
FEC0326	277490F000027265	04/07/2019	60503
FIU3288	277490F000027173	03/07/2019	60503
FKT5J65	277490F000027246	05/07/2019	60503
FZD1J69	277490F000027112	02/07/2019	60503
GHN4080	277490F000027029	29/06/2019	60503
GXT5473	277490F000027062	30/06/2019	60503
HBZ3538	277490F000027181	05/07/2019	60503
HFY6G11	277490F000027321	06/07/2019	60503
HHL5495	277490F000026930	27/06/2019	60503
HKZ3881	277490F000027268	05/07/2019	60503
HSW0909	277490F000027314	06/07/2019	56732
HTV7672	277490F000027285	06/07/2019	60503
JLA5667	277490F000027298	06/07/2019	60503
JNO1316	277490F000027233	04/07/2019	56732
JTB6520	277490F000027059	30/06/2019	60503
JYJ5570	277490F000027340	06/07/2019	60503
JZF8589	277490F000027379	07/07/2019	60503
KAU6976	277490F000027117	03/07/2019	60503
KMJ6852	277490F000027302	07/07/2019	60503
LAA7504	116100E008318031	07/07/2019	65300
LCF8305	277490F000027293	07/07/2019	60503
LCR3E83	277490F000027393	09/07/2019	60503
MBA1074	277490F000027186	04/07/2019	60503
MBG4500	277490F000027192	05/07/2019	60503
MCB2741	277490F000027100	02/07/2019	60503
MEB9929	277490F000027175	03/07/2019	60503
MEE5365	277490F000027231	05/07/2019	60503
MER9000	277490F000027350	06/07/2019	60503
MGK3795	277490F000027305	06/07/2019	60503
MGZ0795	277490F000027278	05/07/2019	60503
MGZ0795	277490F000026925	27/06/2019	60503
MGZ5554	277490F000027238	04/07/2019	60503
MII3299	277490F000027009	29/06/2019	60503
MIM7830	277490F000027125	02/07/2019	60503
MIN3967	277490F000027217	04/07/2019	60503
MKI3004	277490F000026948	27/06/2019	60503
MVU9222	277490F000027000	29/06/2019	60503
NCT9957	277490A000333682	02/07/2019	54521
NHF0945	277490A000333678	26/06/2019	55414
NRJ3458	277490F000027388	09/07/2019	56732
NUC8321	277490F000027118	03/07/2019	60503
OGP4599	277490F000026931	27/06/2019	60503
PFA9921	277490F000027288	06/07/2019	60503
PUH8984	277490F000027325	06/07/2019	60503
PWC7H72	277490F000026980	28/06/2019	60503
PWQ4C78	277490F000027152	03/07/2019	60503
PXO3364	277490F000027133	02/07/2019	60503
QAH4882	277490F000027115	03/07/2019	56732
QAP2364	277490F000027018	29/06/2019	60503
QBV2387	277490F000027354	07/07/2019	56732
QHE9495	277490F000027212	05/07/2019	60503
QQH8546	277490F000027126	02/07/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:178E393D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 23/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH6868	277490F000024858	28/04/2019	60503	R$ 293,47
AAK0396	277490NIC0019988	03/07/2019	50020	R$ 293,47
AAS0312	277490F000024665	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ABZ2671	277490F000024622	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ACJ3322	277490F000024857	28/04/2019	56732	R$ 130,16
ACR0899	277490A000336920	10/04/2019	55412	R$ 195,23
ADZ0906	277490A000336912	10/04/2019	55412	R$ 195,23
ADZ1033	277490F000024844	28/04/2019	60503	R$ 293,47
AEB2525	277490F000024826	28/04/2019	60503	R$ 293,47
AEN2288	277490F000024731	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AEN8097	277490F000023592	26/03/2019	60503	R$ 293,47
AES6036	277490F000024759	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AFP0293	277490F000024783	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AFW7669	277490A000336923	11/04/2019	55412	R$ 195,23
AGC8329	277490F000024691	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AGF5F88	116100E008200844	01/04/2019	58191	R$ 880,41
AGH4141	277490A000336843	10/04/2019	55412	R$ 195,23
AGJ0616	277490F000024739	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AGQ5529	277490A000336803	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AGU8242	277490F000020621	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AGU8242	277490F000020584	12/01/2019	60503	R$ 293,47
AGU8242	277490F000020617	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AGU8242	277490F000020553	11/01/2019	60503	R$ 293,47
AGU8242	277490F000020805	18/01/2019	60503	R$ 293,47
AGU8242	277490F000020660	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AGY8369	277490F000024852	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AGZ4704	277490F000024702	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AHJ4936	277490F000024788	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AHK3317	277490A000336930	11/04/2019	55412	R$ 195,23
AHL0086	277490F000024816	28/04/2019	60503	R$ 293,47
AHP0660	277490F000024719	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AHR2118	277490A000336924	11/04/2019	55412	R$ 195,23
AHS7401	277490F000024832	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AHU2005	277490F000024710	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AHU6094	277490F000024808	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AID6276	277490A000336830	09/04/2019	55412	R$ 195,23
AIG6800	277490F000024798	28/04/2019	60503	R$ 293,47
AII6089	277490F000024677	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AIL6360	277490A000336938	11/04/2019	55412	R$ 195,23
AJF2961	277490F000024646	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AJO5195	277490F000024800	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AJU5808	277490A000336708	29/03/2019	55412	R$ 195,23
AJX1959	277490F000024810	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000024639	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AKB5C51	277490F000024776	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AKD4873	277490F000024720	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AKD6112	277490NIC0019987	03/07/2019	50020	R$ 293,47
AKH8384	277490A000336836	09/04/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000336840	09/04/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000336943	11/04/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000134063	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000336914	10/04/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000336947	11/04/2019	55412	R$ 195,23
AKJ6488	277490F000024758	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AKP0733	277490F000024659	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490A000336785	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AKW7363	277490A000336816	09/04/2019	55412	R$ 195,23
AKY2335	277490A000336783	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AKZ4029	277490F000024647	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AKZ4029	277490F000024620	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ALB4584	277490F000024834	27/04/2019	60503	R$ 293,47
ALC3514	277490F000024828	27/04/2019	60503	R$ 293,47
ALH5424	277490F000024749	26/04/2019	60503	R$ 293,47
ALL5006	277490F000024853	27/04/2019	60503	R$ 293,47
ALN0659	277490F000024837	27/04/2019	60503	R$ 293,47
ALQ7381	277490A000336933	11/04/2019	55412	R$ 195,23
ALS1561	277490F000024789	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AMB4950	277490F000024839	27/04/2019	56732	R$ 130,16
AMC3031	277490F000024756	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AML2683	277490F000024643	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AMO3704	277490A000336850	10/04/2019	55412	R$ 195,23
AMO9473	277490A000336848	10/04/2019	55412	R$ 195,23
AMV3098	277490A000336901	10/04/2019	55412	R$ 195,23
AMW6773	277490F000024730	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AMX2101	277490A000336936	11/04/2019	55412	R$ 195,23
ANA6000	277490F000024847	28/04/2019	56732	R$ 130,16
ANC4946	277490A000336939	11/04/2019	55412	R$ 195,23
ANE5330	277490F000024737	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ANG3197	277490A000336815	09/04/2019	55412	R$ 195,23
ANK5827	277490F000024709	26/04/2019	60503	R$ 293,47
ANL1I06	277490F000024745	25/04/2019	60503	R$ 293,47
ANN4903	277490A000336788	08/04/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000336820	09/04/2019	55412	R$ 195,23

ANN4903	277490A000336823	09/04/2019	55412	R$ 195,23
ANN6362	277490A000336826	09/04/2019	55412	R$ 195,23
ANO1574	277490F000024679	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ANP4105	277490F000024761	25/04/2019	60503	R$ 293,47
ANS6281	277490F000024636	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ANV4458	277490F000024820	28/04/2019	60503	R$ 293,47
ANV4458	277490F000024654	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ANV4458	277490F000024790	28/04/2019	60503	R$ 293,47
ANY3592	277490F000024821	28/04/2019	60503	R$ 293,47
AOA6935	277490F000016432	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AOB0305	277490F000024822	28/04/2019	60503	R$ 293,47
AOF3718	277490A000336932	11/04/2019	55412	R$ 195,23
AOI3453	277490F000024773	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AOL5213	277490A000336838	09/04/2019	55412	R$ 195,23
AOL5213	277490A000336915	10/04/2019	55412	R$ 195,23
AOO2679	277490F000024787	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AOO2679	277490F000024838	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AOW4556	277490F000024716	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AOY6299	277490A000336919	10/04/2019	55412	R$ 195,23
AOY7303	277490F000024663	23/04/2019	56732	R$ 130,16
APG2780	277490A000336835	09/04/2019	55412	R$ 195,23
APK7723	277490F000024697	26/04/2019	60503	R$ 293,47
APN9677	277490F000024722	26/04/2019	60503	R$ 293,47
APT4G96	116100E008200845	23/04/2019	70481	R$ 293,47
APV1682	277490F000024766	26/04/2019	60503	R$ 293,47
APW7479	277490F000024271	13/04/2019	60503	R$ 293,47
APW8678	277490F000024811	27/04/2019	56732	R$ 130,16
APX1527	277490A000336818	09/04/2019	55412	R$ 195,23
APZ4870	277490F000024854	27/04/2019	60503	R$ 293,47
APZ9770	277490F000024793	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AQA1281	277490F000024732	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AQA5333	277490F000024744	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AQB3171	277490A000336831	09/04/2019	55412	R$ 195,23
AQF7103	277490A000336808	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AQG4723	277490F000024696	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AQM6672	277490F000024764	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AQQ4922	277490F000024769	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AQR1606	277490F000024782	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AQR3048	277490A000336797	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AQS6751	277490F000024704	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AQU8445	277490F000024714	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AQU9409	277490F000014340	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AQV6298	277490F000023853	03/04/2019	60503	R$ 293,47
AQV7558	277490A000336921	10/04/2019	55412	R$ 195,23
AQW6674	277490F000024851	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AQW8907	277490F000024713	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AQZ5321	277490F000024807	27/04/2019	60503	R$ 293,47
ARC4425	277490F000024830	27/04/2019	56732	R$ 130,16
ARD9193	277490F000024765	26/04/2019	60503	R$ 293,47
ARE5342	277490F000024812	28/04/2019	60503	R$ 293,47
ARF4821	277490F000024797	27/04/2019	60503	R$ 293,47
ARI3161	277490F000024827	28/04/2019	60503	R$ 293,47
ARQ2092	277490F000024648	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ARR7569	277490F000024675	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ART5667	277490A000336903	10/04/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000336814	09/04/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000336832	09/04/2019	55412	R$ 195,23
ARV8625	277490F000024656	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ASE8069	277490A000336780	08/04/2019	55412	R$ 195,23
ASH9283	277490F000024736	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ASI6008	277490F000024859	28/04/2019	60503	R$ 293,47
ASK9937	277490F000024718	25/04/2019	60503	R$ 293,47
ASL6158	277490A000336794	08/04/2019	55412	R$ 195,23
ASL6158	277490A000336905	10/04/2019	55412	R$ 195,23
ASL9028	277490A000336800	08/04/2019	55412	R$ 195,23
ASN1864	277490F000024801	27/04/2019	60503	R$ 293,47
ASN3219	277490F000024699	26/04/2019	60503	R$ 293,47
ASQ0337	277490F000024755	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ASR8540	116100E008316957	26/03/2019	58196	R$ 880,41
ASX6475	277490F000023692	29/03/2019	60503	R$ 293,47
ATE4454	277490F000024781	26/04/2019	60503	R$ 293,47
ATG5711	277490F000024725	25/04/2019	60503	R$ 293,47
ATK2G84	277490F000024638	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ATM1628	277490F000024831	27/04/2019	60503	R$ 293,47
ATP3667	277490F000023673	29/03/2019	60503	R$ 293,47
ATP3667	277490F000023793	01/04/2019	60503	R$ 293,47
ATP6518	277490A000336799	08/04/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000336802	08/04/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7376	277490A000336906	10/04/2019	55412	R$ 195,23
ATR7332	277490F000024635	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ATT3903	277490F000024845	28/04/2019	60503	R$ 293,47
ATT3903	277490F000024843	28/04/2019	60503	R$ 293,47
ATU1189	277490A000336910	10/04/2019	55412	R$ 195,23
ATY0653	277490F000023589	26/03/2019	60503	R$ 293,47
ATZ2594	277490A000336907	10/04/2019	55412	R$ 195,23
AUD2217	277490F000024742	25/04/2019	56732	R$ 130,16
AUD8162	277490F000024649	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490A000336935	11/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000336940	11/04/2019	55412	R$ 195,23

AUE4932	277490A000336827	09/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000336913	10/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000336846	10/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000336787	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000336781	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AUG4405	277490A000336819	09/04/2019	55412	R$ 195,23
AUG8940	277490F000024815	28/04/2019	60503	R$ 293,47
AUI8D49	277490F000024684	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000024818	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000024653	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AUM8167	277490A000336841	10/04/2019	55412	R$ 195,23
AUM8167	277490F000024748	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AUN2792	277490F000024829	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AUO9195	277490A000334911	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AUS4349	277490F000023321	20/03/2019	60503	R$ 293,47
AUS6931	277490F000024712	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AUX9044	277490F000024664	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AUY4733	277490F000024824	27/04/2019	56732	R$ 130,16
AUZ0245	277490F000024670	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AVB0365	277490NIC0019983	03/07/2019	50020	R$ 293,47
AVC0586	277490F000024668	24/04/2019	56732	R$ 130,16
AVF7429	277490F000024740	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AVJ2088	277490F000023316	20/03/2019	60503	R$ 293,47
AVL6601	277490A000336792	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AVM2611	277490F000024723	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AVN2827	277490F000023108	14/03/2019	60503	R$ 293,47
AVN8601	277490F000024774	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AVP2606	277490F000024724	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AVP3459	277490NIC0019990	03/07/2019	50020	R$ 293,47
AVP4778	277490A000336796	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000336909	10/04/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000336810	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000336925	11/04/2019	55412	R$ 195,23
AVR4540	277490F000024728	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AVT0897	277490F000024627	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AVT8137	277490A000336784	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000336822	09/04/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000336946	11/04/2019	55412	R$ 195,23
AVU1305	277490A000336916	10/04/2019	55412	R$ 195,23
AVU2252	277490NIC0019985	03/07/2019	50020	R$ 586,94
AVV7239	277490F000024673	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AVW2034	277490F000024626	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AWA0249	277490NIC0019980	03/07/2019	50020	R$ 293,47
AWA6213	277490F000024660	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AWB2559	277490F000024799	28/04/2019	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000024676	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AWE7141	277490F000024721	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AWG5771	277490F000024770	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AWH7321	277490A000336807	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AWI0850	277490F000024726	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AWL4005	277490F000024794	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AWL4005	277490F000024791	27/04/2019	56732	R$ 130,16
AWL9661	277490F000024754	26/04/2019	56732	R$ 130,16
AWP4348	277490F000024701	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AWP9337	277490NIC0019994	03/07/2019	50020	R$ 586,94
AWS5779	277490A000336798	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AWS9441	277490F000024658	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AWU1861	277490A000336937	11/04/2019	55412	R$ 195,23
AWV2999	277490A000336811	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AWW5372	277490F000024768	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AWX2798	277490NIC0019989	03/07/2019	50020	R$ 293,47
AWY8433	277490F000024706	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AXE7520	277490F000024752	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AXQ5540	277490F000024633	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AXR2917	277490F000024687	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AXW3404	277490F000024694	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AXY6948	277490F000024771	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AXY9661	277490F000024640	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AXZ1367	277490F000024715	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AXZ3552	277490F000024621	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AXZ6034	277490F000024767	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AYA5835	277490F000024667	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AYB7053	277490F000024695	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AYC2501	277490F000024631	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000336926	11/04/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000336821	09/04/2019	55412	R$ 195,23
AYF3965	277490F000024628	23/04/2019	56732	R$ 130,16
AYJ5342	277490F000024747	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AYJ6586	277490F000024738	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AYK7452	277490F000024778	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AYM9J33	277490F000024681	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AYO5790	116100E007750600	17/04/2019	60501	R$ 293,47
AYR3109	277490A000336795	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AYR4162	277490A000336789	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AYR8063	277490NIC0019995	03/07/2019	50020	R$ 586,94
AYY5I52	277490F000024796	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AYZ0724	277490A000336834	09/04/2019	55412	R$ 195,23
AZC6437	277490F000024757	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AZC8250	277490F000024682	23/04/2019	60503	R$ 293,47

AZD1329	277490F000024835	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AZD4592	277490A000336948	11/04/2019	55412	R$ 195,23
AZI1164	277490F000024711	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AZI4387	277490A000336804	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AZK1143	277490F000024760	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AZL2482	277490F000024849	28/04/2019	60503	R$ 293,47
AZM1099	277490F000024780	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AZO7230	277490F000024678	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AZT9500	277490A000336806	08/04/2019	55412	R$ 195,23
AZV3659	277490F000024806	27/04/2019	60503	R$ 293,47
AZZ1295	277490F000024690	25/04/2019	56732	R$ 130,16
AZZ3235	277490F000024735	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AZZ4577	277490F000024772	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AZZ7155	277490F000024644	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BAG5193	277490F000024784	26/04/2019	60503	R$ 293,47
BAG9218	277490F000024672	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BAK6995	277490NIC0019982	03/07/2019	50020	R$ 293,47
BAK8985	277490A000336844	10/04/2019	55412	R$ 195,23
BAP7327	277490F000024814	28/04/2019	60503	R$ 293,47
BAP8652	277490F000024642	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BAR5520	277490F000024634	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BAR9885	277490NIC0019986	03/07/2019	50020	R$ 586,94
BAT0454	277490F000024733	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BAW0761	277490A000336927	11/04/2019	55412	R$ 195,23
BAX5604	277490F000024856	28/04/2019	60503	R$ 293,47
BAX8487	277490F000024727	26/04/2019	60503	R$ 293,47
BAZ8625	277490F000024741	25/04/2019	60503	R$ 293,47
BBC0368	277490F000024817	27/04/2019	60503	R$ 293,47
BBC2952	116100E008200848	25/04/2019	57380	R$ 293,47
BBC7654	277490NIC0019993	03/07/2019	50020	R$ 586,94
BBD0390	277490F000024624	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BBJ5G37	277490F000024785	26/04/2019	60503	R$ 293,47
BBM5355	277490F000024763	26/04/2019	60503	R$ 293,47
BBN7150	277490F000024779	25/04/2019	60503	R$ 293,47
BBN8192	277490A000336944	11/04/2019	55412	R$ 195,23
BBR7686	277490F000024786	26/04/2019	60503	R$ 293,47
BBT3813	277490F000024842	28/04/2019	56732	R$ 130,16
BBU4514	277490NIC0019992	03/07/2019	50020	R$ 880,41
BBV6330	277490F000024686	25/04/2019	56732	R$ 130,16
BBV9924	277490F000024630	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BBW8026	277490F000024062	07/04/2019	60503	R$ 293,47
BBY5937	277490F000024855	28/04/2019	60503	R$ 293,47
BBY7813	277490F000024750	26/04/2019	60503	R$ 293,47
BCA3383	277490NIC0019979	03/07/2019	50020	R$ 293,47
BCE6328	277490F000023432	25/03/2019	60503	R$ 293,47
BCG3952	277490A000336931	11/04/2019	55412	R$ 195,23
BCG5976	277490F000023633	28/03/2019	60503	R$ 293,47
BCG6357	277490F000024176	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BCI0741	277490F000024708	26/04/2019	60503	R$ 293,47
BCJ6560	277490F000024689	25/04/2019	56732	R$ 130,16
BCN7678	277490F000024671	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BCO8767	277490F000024623	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BCQ8959	277490F000024700	26/04/2019	60503	R$ 293,47
BCU6B94	277490F000024762	26/04/2019	60503	R$ 293,47
BCV1008	277490F000024823	27/04/2019	60503	R$ 293,47
BCW1F60	277490F000024753	26/04/2019	60503	R$ 293,47
BCW3F99	116100E008232732	25/04/2019	59910	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000024629	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BEB0855	277490A000336847	10/04/2019	55412	R$ 195,23
BEK3045	277490A000336842	10/04/2019	55412	R$ 195,23
BEL9922	277490F000023560	27/03/2019	60503	R$ 293,47
BEV9909	277490F000024625	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BLX6490	277490A000336945	11/04/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000336845	10/04/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490F000024795	27/04/2019	60503	R$ 293,47
BLX6490	277490A000336824	09/04/2019	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490F000024836	27/04/2019	60503	R$ 293,47
BSG6712	277490F000024632	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BUA3973	277490F000024848	28/04/2019	60503	R$ 293,47
BUD5285	277490NIC0019981	03/07/2019	50020	R$ 293,47
BXS6247	277490F000024652	24/04/2019	60503	R$ 293,47
CAI5773	277490A000336918	10/04/2019	55412	R$ 195,23
CAW9440	277490A000336813	09/04/2019	55412	R$ 195,23
CEZ3317	277490F000024846	28/04/2019	60503	R$ 293,47
CHF8257	277490F000023913	06/04/2019	60503	R$ 293,47
CIR1024	277490F000024657	23/04/2019	60503	R$ 293,47
COG1225	277490A000336849	10/04/2019	55412	R$ 195,23
CVU0628	277490F000024775	24/04/2019	60503	R$ 293,47
DBW3759	277490A000336782	08/04/2019	55412	R$ 195,23
DBZ4836	277490F000024729	26/04/2019	60503	R$ 293,47
DEW4F32	277490F000024669	24/04/2019	56732	R$ 130,16
DFS2004	277490A000336934	11/04/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000336786	08/04/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000336941	11/04/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000336828	09/04/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000336817	09/04/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000336779	08/04/2019	55412	R$ 195,23
DFX8807	277490F000024692	25/04/2019	56732	R$ 130,16
DHU2I90	277490F000024685	26/04/2019	60503	R$ 293,47

DJB3917	277490F000024662	23/04/2019	56732	R$ 130,16
DJF6578	277490F000024850	28/04/2019	60503	R$ 293,47
DNK2563	277490F000024705	25/04/2019	60503	R$ 293,47
DNW7074	277490F000024661	23/04/2019	56732	R$ 130,16
DPI7732	277490F000024833	27/04/2019	60503	R$ 293,47
DUM5115	277490NIC0019997	03/07/2019	50020	R$ 130,16
DVY3107	277490F000024651	23/04/2019	60503	R$ 293,47
DVY3107	277490F000024641	23/04/2019	60503	R$ 293,47
DVY3107	277490F000024650	23/04/2019	60503	R$ 293,47
DZK0880	277490F000023611	27/03/2019	60503	R$ 293,47
EBC2663	277490F000024707	25/04/2019	60503	R$ 293,47
EBZ4743	277490A000336805	08/04/2019	55412	R$ 195,23
EEG8493	277490NIC0019996	03/07/2019	50020	R$ 293,47
EKL5324	277490F000024683	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ELW1008	277490NIC0019998	03/07/2019	50020	R$ 293,47
ELZ2441	277490F000024792	27/04/2019	60503	R$ 293,47
EVF8120	277490F000024802	27/04/2019	56732	R$ 130,16
EVW5700	277490F000024746	25/04/2019	60503	R$ 293,47
EZA6691	277490F000024825	27/04/2019	56732	R$ 130,16
EZF5461	277490NIC0019991	03/07/2019	50020	R$ 293,47
FCB2707	277490F000024813	28/04/2019	60503	R$ 293,47
FHY1078	277490NIC0019984	03/07/2019	50020	R$ 1.173,88
FJO8990	277490F000024803	27/04/2019	60503	R$ 293,47
FWG1217	277490A000336911	10/04/2019	55412	R$ 195,23
GBC4111	277490F000024804	27/04/2019	60503	R$ 293,47
HFD7266	277490NIC0019999	03/07/2019	50020	R$ 293,47
HSC2515	277490F000024840	27/04/2019	60503	R$ 293,47
HTG7J98	277490A000333526	26/03/2019	76331	R$ 293,47
HTT6012	277490F000024805	27/04/2019	60503	R$ 293,47
HTT6012	277490F000024680	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ILY5328	277490A000336833	09/04/2019	55412	R$ 195,23
JIN1248	277490F000024666	24/04/2019	60503	R$ 293,47
JQJ5252	277490F000023371	21/03/2019	60503	R$ 293,47
KAL7606	277490A000336917	10/04/2019	55412	R$ 195,23
KBP0691	277490A000336829	09/04/2019	55412	R$ 195,23
KCX5234	277490F000024841	28/04/2019	60503	R$ 293,47
KEB2196	277490F000024734	24/04/2019	60503	R$ 293,47
KKC1317	277490F000024717	25/04/2019	60503	R$ 293,47
LBJ1655	277490F000024655	23/04/2019	60503	R$ 293,47
MCR0F75	277490F000024703	25/04/2019	60503	R$ 293,47
MDF5904	277490F000024637	24/04/2019	60503	R$ 293,47
MJI9740	277490F000024674	24/04/2019	60503	R$ 293,47
NKF7046	277490F000024777	25/04/2019	60503	R$ 293,47
NRQ0018	277490A000336908	10/04/2019	55412	R$ 195,23
OAS9561	277490F000024688	25/04/2019	60503	R$ 293,47
OBR4020	277490F000024645	23/04/2019	60503	R$ 293,47
PRN7B00	277490F000024743	25/04/2019	60503	R$ 293,47
QAH3259	277490F000024751	26/04/2019	60503	R$ 293,47
QIZ4429	277490F000024809	27/04/2019	60503	R$ 293,47
QPL2275	277490F000024698	26/04/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BA4D7CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO DECRETO N° 30/2019

- 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1785 - Decreto nº 30/2019 de 06/08/2019		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1784 Lei ordinária		Créditos Adicionais	676	2019
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Excesso de Arrecadação	100.000,00	100.000,00
Despesa				
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2073		CUSTEIO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR GLEISE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2571	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	70.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2073		CUSTEIO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR GLEISE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2572	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	100.000,00	100.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:202443B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 28/2019

2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1762 - Decreto nº 28/2019 de 01/07/2019			**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1308		Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	631	2018
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações		304.500,00	304.500,00
Despesa					
03		Secretaria de Administração		Acréscimo	2.000,00
03.002		Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0402.2009		Apoio a Entidades Municipalistas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração		Anulação	24.500,00
03.002		Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
660	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças		Anulação	15.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade		Abertura	
04.061.0402.3004		Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			
1310	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	25.000,00
05.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.306.1203.2024		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1470	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	25.500,00
05.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1560	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	25.000,00
05.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1600	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			
1640	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1660	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	60.000,00
05.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1670	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1700	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	60.000,00
05.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1710	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1750	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	

05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	2.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2032		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	2.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1009		Construção de Canchas de Bochas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2040		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2270	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2042		Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	3.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1012		Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	80.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	15.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
20.782.2601.2049		Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	6.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1017		Ampliação e Melhorias de Predios Públicos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2051		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	20.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2051		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	30.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2053		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	30.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2053		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	43.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental		Anulação	15.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2068		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4150	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	304.500,00	304.500,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	304.500,00	304.500,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:491B5769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 -BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Município de Pinhal de São Bento			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		1.287.817,80	1.116.830,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	1.026.888,68	1.048.588,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.026.888,68	1.048.588,86
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2	148.505,82	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		17.400,40	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		123.121,12	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		7.984,30	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3	4.111,50	4.159,56
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		3.413,88	3.413,88
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		697,62	745,68
ESTOQUES	4	108.311,80	64.081,75
ALMOXARIFADO		108.311,80	64.081,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		21.851.791,82	18.621.949,72
IMOBILIZADO	5	21.851.791,82	18.621.949,72
BENS MÓVEIS		8.113.894,97	8.921.017,82
BENS IMÓVEIS		13.781.968,85	9.723.981,90
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(44.072,00)	(23.050,00)
TOTAL		**23.139.609,62**	**19.738.779,89**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		959.875,72	862.954,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6	225.999,94	257.375,95
PESSOAL A PAGAR		10,15	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		225.989,79	257.375,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	7	87.070,94	87.070,94
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		87.070,94	87.070,94
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8	592.721,85	444.755,96
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		592.721,85	444.755,96
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	9	3.011,52	1.408,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		3.011,52	1.408,75
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10	51.071,47	72.342,93
VALORES RESTITUÍVEIS		29.980,42	37.529,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		21.091,05	34.813,60
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	11	1.170.817,70	604.859,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.170.817,70	604.859,91
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.170.817,70	604.859,91
TOTAL DO PASSIVO		**2.130.693,42**	**1.467.814,44**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	21.008.916,20	18.270.965,45
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.840.800,74	1.621.330,05
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.168.115,46	16.784.515,40
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(134.880,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**21.008.916,20**	**18.270.965,45**
TOTAL	23.139.609,62	19.738.779,89

ATIVO FINANCEIRO	1.031.000,18	1.052.748,42	**PASSIVO FINANCEIRO***	873.134,74	609.722,92
ATIVO PERMANENTE	22.108.609,44	18.686.031,47	**PASSIVO PERMANENTE**	1.397.143,07	863.574,95
SALDO PATRIMONIAL				**20.869.331,81**	**18.265.482,02**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Município de Pinhal de São Bento			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(156.266,62)	(96.900,71)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(45.273,59)	(22.424,65)
102	Fundeb 40%	(3.930,23)	(3.930,23)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(23.811,81)	(18.695,12)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28,20	(22.504,05)
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	647,85	583,00
107	Salário-Educação	23,97	35,00
113	Transferências de Outros Programas - PNAT	108,68	23,06
114	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	1.620,71	0,00
115	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	2.295,06	76,87
116	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	701,15	180,44
117	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	205,23	440,27
118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED	15,87	79,87
119	Convenio MEC Caminho da Escola	16.579,72	63.822,15
120	Convenio Manutenção da Educação	130,49	127,59
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAB MERENDA CB 20737-3	0,00	114,81
123	Convenio MDE - Caminho da Escola Onibus Pronacampo	0,00	0,00
128	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	92,45	0,00
131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(105.056,13)	(102.762,53)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	112,76	0,00
327	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
331	Convenio Academia 3º Idade	0,55	0,54
333	Convenio Saúde Pmac	28,25	28,25
335	Convenio Saude APS	0,00	1.240,63
370	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Veiculo Saude	4.035,18	3.945,52
372	Transferências Voluntárias Públicas Federais	27.400,34	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(56.587,10)	0,00
495	Atenção Básica	16.475,05	18.669,20
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	62.863,27	47.582,29
498	Assistência Farmacéutica	4.420,22	4.879,96
499	GESTÃO DO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (PI) - RSM-RSME	391,02	382,33
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	79.161,03	59.118,46
501	Alienação de Ativos	18.539,03	2.838,88
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.055,11	3.431,13
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	761,30	952,82
509	Gerenciamento do Trânsito	11,50	11,50
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	280,75	3.931,18
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16,12	137,52
608	Operações de Crédito Internas	0,00	(150.366,66)
609	Op de Cred Int - Revitalização Estadio Municipal e Garagem Equipamentos	(29.171,39)	0,00
719	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	88.539,28

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**	
Balanço Anual			
Município de Pinhal de São Bento			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
720	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro de Eventos	3.313,18	117.557,47
747	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(2.021,77)	(2.021,77)
755	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(14.881,18)	(14.881,18)
756	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.826,28)	(1.826,28)
764	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Calçamento Planaltinho	0,00	0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Calçamento Cabeceira do Pinhal	0,00	0,00
767	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Barracão Industrial	(15.180,56)	(15.180,56)
769	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Construção do Laticinio	0,00	(50.957,98)
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção Arquibancada Coberta	0,00	0,00
777	Transferências Voluntárias Públicas Federais Implantação de Sistema de Abastecimento de água Linha São José dos	0,00	0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Fortalecimento da Atividade Leiteira	(1.570,90)	(1.570,90)
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO ALFALTO PATIO LATICINIO	0,00	148.236,59
784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RECAPEAMENTO DE ASFALTO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	0,00	7.398,44
786	Transf Puclicas Estaduais - Projeto de Recup de Trafegabilidade de Estradas Rurais Oleo Diesel	0,00	0,00
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais	99.023,86	0,00
798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	1.151,37
799	Revitalização Avenida São Roque	0,00	0,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(1.205,55)	0,00
801	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfaltica	0,00	0,00
802	Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	5.477,23	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.083,23	0,00
883	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
884	Convenio 221/2017 - Programa de Coleta Seletiva	(150,00)	247.657,90
890	Outras Transferências Voluntárias Públicas	190,10	30.000,00

934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.873,10	75.040,52
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.774,99	8.442,50
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.750,78	10.390,78
1036	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	54,47	0,00
1037	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(6.463,06)	0,00
1040	Transferências Voluntárias Públicas Federais	951,91	0,00
1041	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(30,00)	0,00
1045	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição Veiculo - SEDU	0,00	0,00
1047	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.015,77	0,00
1050	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	240.043,34	0,00
1051	Fia Aprendizagem	8.738,79	0,00
TOTAL		**157.865,44**	**443.025,50**

Notas Explicativas

1 - Nota 1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta que representa as disponibilidades em moeda nacional.

O somatório dos valores está aplicado/depositado em instituições financeiras, integrantes do sistema bancário brasileiro, na seguinte composição:

Banco do Brasil=	**R$ 578.708,09**
Caixa Econ. Federal=	**R$ 448.180,59**
Sicoob=	**R$ 0,00**
TOTAL=	**R$ 1.026.888,68**

Todas as disponibilidades são mantidas em instituições oficiais (Art. 164, § 3º da CF), Inexistem disponibilidades financeiras depositados em cofres do Município.

2 - Nota 2 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Conta dos direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido.

Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pelo Município, inclusive, juros, encargos e atualização monetária da dívida Ativa de IPTU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, compreendendo o somatório de ações ajuizadas e protestadas para cobrança, os parcelamentos e outras não ajuizadas e não parceladas passível de cobrança.

Os índices de multa e juros, encargos e atualização monetária se dão conforme Código Tributário Municipal.

A baixa é realizada somente através de processo administrativo, observados a prescrição do débito, ou o pagamento efetuado.

3 - Nota 3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber.

4 - Nota 4 - ESTOQUES

Compreende do saldo disponivel em estoque no almoxarifado

5 - Nota 5 - IMOBILIZADO

O registro contábil dos bens móveis e imóveis ocorre automaticamente pelo lançamento no registro das notas fiscais no momento da liquidação do empenho.

Portanto, os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

6 - Nota 6 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subseqüentes a data do balanço, nesse exercício foram contabilizadas as provisões.

7 - Nota 7 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Neste exercício, foi contabilizada nesta conta, a provisão referente a doze parcelas vencidas no exercício de empréstimos do município, reclassificadas a Curto Prazo.

8 - Nota 8 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

É representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subseqüente, anteriormente denominados de Restos a Pagar Processados.

9 - Nota 9 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade com o Governo Federal relativo a contribuições, com parcelamento a curto prazo.

10 - Nota 10 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende os Precatórios a pagar e Demais Obrigações a Curto Prazo composta pelas contas de Consignações e Cauções.

11 - Nota 11 - PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

Essa conta é constituída pelo estoque da dívida do Município (obrigações a Longo Prazo) composto de parcelamento de dívida com empréstimos e Parcelamentos com o INSS.

12 - Nota 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado acumulado no exercício obteve uma evolução na ordem de 14,985% em relação ao exercício anterior. Fortemente influenciado pela disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:37186A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pela Secretária de Saúde **NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **ALINE MARIELE JOCHEM BIEZUS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 006/2019, firmado entre as partes em data de 28 de janeiro de 2019, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um Programa de Parceria na Assistência á Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, com base no Ofício nº 079/2019/CS da Comissão de Saúde da AMSOP, fica reduzido o valor mensal de R$18.842,52 (dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R$14.204,40 (catorze mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe inicial do contrato o valor de R$226.110,24 (duzentos e vinte e seis mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 198.281,52 (cento e noventa e oito mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Objeto	Quant. atual	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Cooperação mútua entre as partes contratantes visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA Á SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto. Os serviços ora contratados compreendem os definidos, como segue: Internação Hospitalar, respeitados os parâmetros definidos pela CONTRATANTE, compreendendo as seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Neurologia/Neurocirurgia, Nefrologia, Urologia e demais especialidades cadastradas pela CONTRATADA na CNES. O atendimento de Urgência e Emergência e SADT compreende a assistência medicamentosa, quando necessária, além de tudo o mais imprescindível ao adequado atendimento de cada caso, e será efetuado respeitados os parâmetros definidos neste contrato, e nos demais, em comum e formalmente convencionado pelas partes.	06	MÊS	14.204,40	85.226,40
TOTAL					**85.226,40**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude da redução do valor mensal dos serviços prestados, itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 198.281,52 (cento e noventa e oito mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Fundo Municipal de Saúde de Planalto

ALINE MARIELE JOCHEM BIEZUS
Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:88F63CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 PROCESSO Nº 103/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 104/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:

HEINDRICKSON E WERNER LTDA

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 09 de agosto de 2019, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00

08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 14 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:45591815

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1632 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

LEI Nº 1632, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei

de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o Exercício Financeiro de **2019.**
A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e a complementar ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**- Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, para o Exercício Financeiro de **2019,** no valor de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** **Fonte: 040 –** (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	
0901	Fundo FINANCEIRO		
092720036.2.036	Beneficiários do FAPEN – Manutenção (FINANCEIRO)		
3.1.90.01.00 (693)	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares		400.000,00
3.1.90.03.00 (694)	Pensões do RPPS e do Militar		30.000,00
TOTAL			**430.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2018), apurado em 31/12/2018, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2018	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 040	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** **Fonte: 040 –** (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	16.097.591,49	0,00	430.000,00	15.667.591,49
TOTAIS.....R$		**16.097.591,49**	**0,00**	**430.000,00**	**15.667.591,49**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:62F382CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1634 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 1634, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e a complementar ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**- Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, para o Exercício Financeiro de **2019,** no valor de **R$ 1.386.000,00 (hum milhão e trezentos e oitenta e seis mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0412200032.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.1.90.11.00(21)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		100.000,00
3.1.90.13.00(22)	Obrigações patronais		30.000,00
3.1.91.13.00(25)	Obrigações patronais		30.000,00

0303	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
0412100082.005	Manutenção das atividades de planejamento	**Fonte: 000** Recursos Ordinários(Livres)	
3.1.90.11.00(49)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		50.000,00
3.1.90.13.00(50)	Obrigações patronais		10.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0403	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
0412400102.008	Manutenção das atividades de contabilidade	**Fonte: 000** Recursos Ordinários(Livres)	
3.1.90.11.00 (94)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		30.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
1236100192.017	Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.1.90.11.00 (172)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**Fonte: 000** Recursos Ordinários(Livres)	350.000,00
3.1.91.13.00 (177)	Obrigações patronais		80.000,00
3.1.90.11.00 (174)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**Fonte: 104** Educação / 25% s/Impostos	30.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
0702	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	**Fonte: 507** COSIP – Contribuição de iluminação pública, art. 149-A, CF	
2545200272.025	Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 (330)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		40.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.031	Atenção Básica - FMS	**Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 (411)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		300.000,00
3.1.91.13.00 (418)	Obrigações patronais		50.000,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
1101	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**Fonte: 501** Receita de alienação de ativos	
2266100301.027	Construção de barracões industriais e comerciais		
449051.00 (355)	Obras e instalações		190.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1003	ASSISTENCIA SOCIAL – ÓRGÃO GESTOR	**Fonte: 000** Recursos Ordinários(Livres)	
0824400412.055	Profissionalização de adolescentes e aprendizes – Lei 10.097/00 e Decreto 5.598/05		
319016.00(640)	Outras despesas variáveis – pessoal civil		30.000,00
0824400412.058	Componente para qualificação da gestão – SUAS	**Fonte: 936** Componente para qualificação da gestão (SUAS)	
339039.00 (612)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		6.000,00
0824400412.073	Bloco de financiamento da proteção social especial de média e alta complexidade – Portaria SNAS 65/2018	**Fonte: 941** Bloco de financiamento da proteção social especial de média e alta complexidade	
449052.00 (632)	Equipamentos e material permanente		60.000,00
TOTAL			**1.386.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2018), apurado em 31/12/2018, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2018	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 000	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	2.739.738,16	0,00	1.060.000,00	1.679.738,16
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 104	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 104** Educação / 25% s/Impostos	8.411,77	0,00	8.411,77	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 507	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 507** COSIP – Contribuição de iluminação pública, art. 149-A, CF	7.789,53	0,00	7.789,53	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 501	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 501** Receita de alienação de ativos	419.999,66	0,00	190.000,00	229.999,66
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 936	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 936** Componente para qualificação da gestão (SUAS)	11.840,19	0,00	6.000,00	5.840,19
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 941	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 941** Bloco de financiamento da proteção social especial de média e alta complexidade	240.149,50	0,00	60.000,00	180.149,50
TOTAIS.....R$		**3.427.928,81**	**0,00**	**1.332.201,30**	**2.095.727,51**

II – ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Recursos Ordinários LIVRES (Fonte: 000)**	
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400411.038	Projetos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51.00 (574)	Obras e instalações		53.798,70
TOTAL			**53.798,70**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9B0547F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1979 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO N.º 1979 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1634, de 14 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e complementa ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-Lei** de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, para o Exercício Financeiro de **2019,** no valor de **R$ 1.386.000,00 (hum milhão e trezentos e oitenta e seis mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0412200032.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.1.90.11.00 (21)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00 (22)	Obrigações patronais		30.000,00
3.1.91.13.00 (25)	Obrigações patronais		30.000,00
0303	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
0412100082.005	Manutenção das atividades de planejamento		
3.1.90.11.00 (49)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00 (50)	Obrigações patronais		10.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0403	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
0412400102.008	Manutenção das atividades de contabilidade	**Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 (94)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		30.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
1236100192.017	Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.1.90.11.00 (172)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
3.1.91.13.00 (177)	Obrigações patronais		80.000,00
3.1.90.11.00 (174)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**Fonte: 104** Educação / 25% s/Impostos	30.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
0702	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	**Fonte: 507** COSIP – Contribuição de iluminação pública, art. 149- A, CF	
2545200272.025	Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 (330)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		40.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.031	Atenção Básica - FMS	**Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 (411)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		300.000,00
3.1.91.13.00 (418)	Obrigações patronais		50.000,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
1101	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**Fonte: 501** Receita de alienação de ativos	
2266100301.027	Construção de barracões industriais e comerciais		
449051.00 (355)	Obras e instalações		190.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1003	ASSISTENCIA SOCIAL – ÓRGÃO GESTOR		
0824400412.055	Profissionalização de adolescentes e aprendizes – Lei 10.097/00 e Decreto 5.598/05	**Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
319016.00 (640)	Outras despesas variáveis – pessoal civil		30.000,00
0824400412.058	Componente para qualificação da gestão – SUAS	**Fonte: 936** Componente para qualificação da gestão (SUAS)	
339039.00 (612)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		6.000,00
0824400412.073	Bloco de financiamento da proteção social especial de média e alta complexidade – Portaria SNAS 65/2018	**Fonte: 941** Bloco de financiamento da proteção social especial de média e alta complexidade	
49052.00 (632)	Equipamentos e material permanente		60.000,00
TOTAL			**1.386.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2018), apurado em 31/12/2018, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2018	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 000	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	2.739.738,16	0,00	1.060.000,00	1.679.738,16
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 104	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 104** Educação / 25% s/Impostos	8.411,77	0,00	8.411,77	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 507	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 507** COSIP – Contribuição de iluminação pública, art. 149-A, CF	7.789,53	0,00	7.789,53	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 501	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 501** Receita de alienação de ativos	419.999,66	0,00	190.000,00	229.999,66
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 936	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 936** Componente para qualificação da gestão (SUAS)	11.840,19	0,00	6.000,00	5.840,19
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2018) Fonte: 941	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 941** Bloco de financiamento da proteção social especial de média e alta complexidade	240.149,50	0,00	60.000,00	180.149,50
TOTAIS.....R$		**3.427.928,81**	**0,00**	**1.332.201,30**	**2.095.727,51**

II – ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Recursos Ordinários LIVRES (Fonte: 000)	
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400411.038	Projetos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51.00 (574)	Obras e instalações		53.798,70
TOTAL			53.798,70

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 14 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 57º ano de emancipação.

Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___, página:_____
Nome _____

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:EAED4460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de serviços de atendimento, acompanhamento, reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências em pessoas portadoras de tais deficiências.	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	1,00	168.324,00	168.324,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	168.324,00

Salto do Lontra, 14 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8C9F4ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 - Processo nº 552/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA - CONTRATO DE REPASSE 872332/2018 MAPA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

TAISA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR AGRICOLA 130 CV Novo, mínimo de 130 CV, 06 cilindradas, embregem multidisco úmido acionamento hidraulico, transmissão sincronizada 16 marchas e ré, motor com no mínimo 1.900RPM, sistema hidraulico com capacidade de vazão de 80 litros e capacidade de levante mínimo de 3.000kg, pneus dianterios 14.9x28 e traseiros 23.1x30.	NEW HOLLAND	T6.130	UN	1,00	210.000,00	210.000,00
TOTAL								210.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C815CF62

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - Processo nº 564/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ALARME MONITORADO Prestação de serviços de sistema de alarme monitorado via rádio, GPRS e telefone, em prédios públicos municipais			SERV	12,00	5.190,40	62.284,80
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA Serviço de manutenção corretiva de alarmes(equipamentos eletrônicos de segurança) dos prédios públicos municipais.			SERV	100,00	62,30	6.230,00
TOTAL								68.514,80

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:731CCC35

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - Processo nº 564/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ALARME MONITORADO Prestação de serviços de sistema de alarme monitorado via rádio, GPRS e telefone, em prédios públicos municipais			SERV	12,00	5.190,40	62.284,80
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA Serviço de manutenção corretiva de alarmes(equipamentos eletrônicos de segurança) dos prédios públicos municipais.			SERV	100,00	62,30	6.230,00
TOTAL								68.514,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:77D0A10C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotogravada para inaugurações de obras públicas.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JULIANO MARAN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Placas em inox, fotogravada, 4x0 cores UV, no tamanho de 40x60cm instalada e fixada com parafuso.			UN	20,00	220,00	4.400,00
TOTAL								R$ 4.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4C838567

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 - Processo nº 552/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA - CONTRATO DE REPASSE 872332/2018 MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

TAISA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR AGRICOLA 130 CV Novo, mínimo de 130 CV, 06 cilindradas, embregem multidisco úmido acionamento hidraulico, transmissão sincronizada 16 marchas e ré, motor com no mínimo 1.900RPM, sistema hidraulico com capacidade de vazão de 80 litros e capacidade de levante mínimo de 3.000kg, pneus dianterios 14.9x28 e traseiros 23.1x30.	NEW HOLLAND	T6.130	UN	1,00	210.000,00	210.000,00
TOTAL								210.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13 de agosto de 2019 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8591F6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 72/2019 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura nº 72/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora e Fiscalizadora, nomeada através da Portaria n° 128/2019 alterada pela Portaria nº 130/2019, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br** .
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e no site oficial do Município em http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

ATÉ NÍVEL FUNDAMENTAL						
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	10 + CR	1.015,90	40,00	Ensino fundamental incompleto.
19	MOTORISTA	40	04 + CR	1.484,58	40,00	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria D ou superior.
16	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40	02 + CR	1.633,05	40,00	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria C ou superior.
12	VIGIA	40	02 + CR	1.015,90	40,00	Ensino fundamental incompleto.
NÍVEL MÉDIO						
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	04 + CR	1.189,16	60,00	Ensino médio completo.
144	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	02 + CR	1.279,24	60,00	Ensino médio completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.
145	AGENTE DE ENDEMIAS	40	01 + CR	1.279,24	60,00	Ensino médio completo. Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.
NÍVEL MAGISTÉRIO						
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
48	PROFESSOR	20	10 + CR	1.286,20	60,00	Formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério/ Formação de Docentes), ou formação em nível superior em Pedagogia.
NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
142	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	40 h	01 + CR	3.009,84	100,00	Ensino superior em Direito, Administração de Empresas, Economia ou Ciências Contábeis.
143	CONTADOR	40 h	01 + CR	5.383,69	100,00	Ensino superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe
141	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 h	01 + CR	11.497,84	100,00	Ensino superior em Medicina e registro no Conselho de Classe

CR = CADASTRO DE RESERVAS: Os candidatos classificados acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

2.2 Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, o Município de São José da Boa Vista - PR irá fornecer o curso introdutório de formação inicial e continuada, em local e horário a ser publicado através de Edital, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação do concurso público.

2.3 Os aprovados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias serão convocados para atuarem em qualquer área/bairro do território do Município de São José da Boa Vista, a critério da Administração.

2.4. O Agente Comunitário de Saúde para o exercício do cargo deverá residir no Município desde a data da publicação do presente edital, devendo ser comprovado quando da nomeação para posse.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto dos Servidores do Município de São José da Boa Vista;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;

j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;

k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;

l) atender às demais exigências contidas neste Edital;

m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de São José da Boa Vista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br .**

4.3.1 O candidato que não possuir acesso a Internet, poderá se dirigir à Biblioteca Cidadã de São José da Boa Vista, no período de inscrições, em horário das 08:00 às 16:00 hrs, onde será disponibilizado computador e pessoal capacitado para realizar a inscrição do candidato.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 - O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que efetue o pagamento dos respectivos valores de inscrições e haja compatibilidade de horário para a realização da prova, conforme item 8.2.3 e subitens deste Edital.
4.6.1.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato no MESMO PERÍODO E DATA DE PROVA, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) e DOS AFRODESCENDENTES
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 A cada 19 (dezenove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato portador de deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados no presente processo seletivo.
5.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.3.1 Após ser convocado para assumir vagas, não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível no **Anexo III - Cronograma.**
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.15 Afrodescendentes
5.15.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, são reservados 10% (dez por cento) das vagas temporárias, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste subitem, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
5.15.2 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição mediante preenchimento do Anexo VII, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/03.
5.15.2.1 Além da autodeclaração contida no Anexo VII do presente Edital o candidato que desejar concorrer na qualidade de afrodescendente deverá encaminhar, no ato de inscrição, uma fotografia atual colorida de face, sem maquiagem ou adereços, com a indicação expressa do nome do candidato e da data em que feito o registro fotográfico, sendo que a data não poderá ser inserida na foto mediante processo de edição de imagem. Sugere-se aos candidatos que ao registrarem a fotografia segurem um papel onde estejam escritos os referidos dados de forma legível.
5.15.2.1.1 Enviar a declaração constante do Anexo VII e a foto através de link específico de " Envio Autodeclaração Afrodescendentes" no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo VII** devidamente preenchido e assinado e foto. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.15.2.2 A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
5.15.3 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no art.2º da Lei Estadual nº 14.274/03.
5.15.4 Detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato, sujeitar-se-á o mesmo à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e contraditório.
5.15.5 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também às vagas de ampla concorrência.

5.15.6 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.
5.15.7 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.
5.15.8 Sem prejuízo no disposto no item 5.15.7, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
5.15.8.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação da condição autodeclarada realizada por Comissão, criada para este fim, denominada Comissão de Heteroidentificação (CH), conforme designação do Chefe do Poder Executivo.
5.15.8.2 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá até o final do prazo para homologação do resultado final.
5.15.8.3 Deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação todo candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarou negro ou pardo, independentemente de ter obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.
5.15.8.4 A CH utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
5.15.8.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao momento da realização do procedimento de heteroidentificação com base nas informações enviadas pelos candidatos no ato de inscrição, podendo a CH requerer ao candidato informações adicionais ou realizar diligências objetivando a verificação das características fenotípicas do candidato, antes de proferir decisão.
5.15.8.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
5.15.8.7 A CH deliberará pela maioria dos seus membros, com registro em ata.
5.15.8.8 As deliberações da Comissão terão validade apenas para o presente concurso, não servindo para outras finalidades.
5.15.8.9 É vedado à Comissão deliberar na presença dos candidatos.
5.15.8.10 As deliberações da Comissão serão de acesso restrito e consideradas como informações pessoais, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
5.15.8.11 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da prefeitura do Município na página do Concurso e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
5.15.8.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação ou revisão da decisão da CH.
5.15.8.13 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não apresenta as características fenotípicas da etnia negra ou parda.
5.15.9 Caso o candidato não se enquadre na condição de afrodescendente, será retirado da listagem específica mas mantido na listagem geral, ressalvada a caracterização da má-fé ou crime de falsidade, o que acarretará a exclusão do certame e a comunicação ao Ministério Público.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:
6.1.1- **Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, e Decreto municipal nº 203/2017, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; ou
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007 e Decreto Municipal nº 203/2017, sendo neste caso considerada como família de baixa renda aquela que possua renda familiar mensal de até 1(um) salário mínimo.
6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado (Para Programas de baixa renda a atualização deve ser feita a cada dois anos, para o Bolsa Família a atualização deve ser feita anualmente) **no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e** carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova, bem como dos candidatos afrodescendentes.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Fiscalização do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.**
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Auditor Fiscal de Tributos e Posturas, Contador, Médico Clínico Geral e Professor. **Prova Prática,** de caráter classificatório e eliminatório, apenas para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1. A prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.
8.2.3.2 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br e terá duração de 4 horas.**

8.2.3.3.1 Na data provável constante do Anexo III – Cronograma, a prova escrita objetiva será realizada em 02 (dois) períodos (manhã e tarde), distribuída conforme os cargos, da seguinte forma:

PERÍODO DA MANHÃ	**PERÍODO DA TARDE**
Agente Comunitário de Saúde	Auditor Fiscal de Tributos e Posturas
Agente de Endemias	Contador
Auxiliar Administrativo	Médico Clínico Geral
Auxiliar de Serviços Gerais	Professor
Motorista	
Operador de Máquinas Pesadas	
Vigia	

8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O horário e o local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta com corpo transparente e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.6.1 Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão adentrar ao local de realização das provas objetivas, em hipótese alguma.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503/1997, art. 159.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis e qualquer tipo de documento digital.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC a aplicação da penalidade devida.

8.2.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **1 hora e 30 minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.26.2 **O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.27. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.27.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e no site Oficial do Município.
8.2.27.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos aos cargos de Auditor Fiscal de Tributos e Posturas, Contador, Médico Clínico Geral e Professor, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 40,00 (quarenta) pontos.
8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Examinadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.3.4.1 - Os candidatos que não puderem comparecer a prova de títulos, poderão enviar seus títulos diretamente ao IPPEC, pelos Correios, através de Sedex, com aviso de recebimento, no prazo de postagem 01/11 a 06/11/2019, para o seguinte endereço: IPPEC - Rua Humberto de Campos, 769. Coqueiral - Cascavel/PR. CEP: 85807-470.
8.3.4.1 – No caso do envio dos documentos pelo Correio, via sedex, as cópias dos títulos devem estar devidamente autenticadas, sendo que somente serão avaliados os títulos que forem recepcionados pelo IPPEC até a data prevista no Anexo III – Cronograma.
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:
(exclusivo para os cargos de Auditor Fiscal de Tributos e Posturas, Contador e Médico Clínico Geral)

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	2,5	5,00
b) Diploma, Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área específica do cargo pretendido.	6,00	6,00
c) Diploma, Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área específica do cargo pretendido.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:
(exclusivo para o cargo de Professor)

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,5	5,00
b) Diploma, Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da educação.	6,00	6,00
c) Diploma, Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

8.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC. No caso de instituições estrangeiras, deverá vir acompanhado do reconhecimento ou revalidação por Universidade brasileira reconhecida pelo MEC.
8.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.3.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura do Município, para o deslocamento ao local da prova prática.
8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 40 (quarenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
MOTORISTA	30
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	30

8.4.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo ônibus.
8.4.4 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista, serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.5 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas serão avaliados operando Retro-escavadeira e Motoniveladora, devendo optar por uma destas máquinas.
8.4.6 - Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

Retro-escavadeira	Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento sobre manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização de tarefa. Itens que serão avaliados: I – Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado, sendo: a) Verificação das condições da máquina; b) Partida e parada; c) Uso do câmbio e dos freios; d) Localização da máquina no local de trabalho; e) Observação de normas e das placas de sinalização; f) Velocidade desenvolvida no local de trabalho; g) Obediência às situações do trajeto; II – Condução, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada no serviço de: Transportar materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão basculante**;** Ancorar o equipamento, utilizando as sapatas estabilizadoras; Abertura, fechamento e terraplanagem da vala; **Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.**	**100.00 Pontos**
Motoniveladora	Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento sobre manutenção, condução e operação de máquinas/equipamento pesado na realização de tarefa. Itens que serão avaliados: I – Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado, sendo: a) Verificação das condições da máquina; b) Partida e parada; c) Uso do câmbio e dos freios; d) Localização da máquina no local de trabalho; e) Observação de normas e das placas de sinalização; f) Velocidade desenvolvida no local de trabalho; g) Obediência às situações do trajeto; II – Condução, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada no serviço de: Escarificação de solo**;** Terraplanagem de solo**;** Abaulamento de solo**;** Rampeamento**.** **Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.**	**100.00 Pontos**

8.4.6.1 - A gravidade das faltas será valorada da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

8.4.7- A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.4.8 - Possuir CNH categoria "D", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
8.4.9 - Possuir CNH categoria "C" ou superior, em plena validade, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
8.4.10 – O candidato deverá obter 10,00 (dez) pontos ou mais na prova prática para não ser eliminado do concurso público.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.2.1 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova escrita e na prova prática.
9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos** a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4 – **O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.5 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendente, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva os candidatos habilitados e validados pela Comissão de Heteroidentificação, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática;
11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no Site Oficial do Município na Internet e no Diário Oficial Eletrônico do Município, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência, e outra com a classificação dos candidatos afrodescendentes.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o Município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico **www.ippec.org.br e no Site Oficial do Município.**
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, deverá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 02 (dois) anos após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso nomeada nos termos da Portaria nº 128/2019 alterada pela Portaria nº 130/2019, ouvida o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br .
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Boa Vista/PR, 15 de AGOSTO de 2019.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Fiscalizadora
do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 72/2019

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Atribuições do Cargo: Realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de O a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarréias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psico-física com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psico-física; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais. I. em zona urbana: a) realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; b) orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; c) mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; d) identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; e) promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; f) investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; g) preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos. II. em área rural, além das atribuições relacionadas no item I: a) proceder à aplicação de imuno-testes, conforme orientação da Coordenação Municipal do Pacs e PSF; b) coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência; c) receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (Funasa); d) coletar lâmina para verificação de cura - LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local. III. na

prevenção e no controle da dengue: a) atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença - seus sintomas e riscos - e o agente transmissor; b) informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; c) vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; d) orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do*Aedes aegypti*; e) promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; f) comunicar ao instrutor supervisor do Pacs/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; g) encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e da comunidade assistida; Participar nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, no interesse do Município e as que forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Chefe do Poder Executivo.

AGENTE DE ENDEMIAS

Atribuições do Cargo: exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor Municipal, exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a malária e da dengue e demais doenças conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias e imóveis do Município, de acordo com as necessidades definidas pela Secretaria de Saúde; emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão e utilizar EPI's, bolsa com equipamentos, dentre outras que demandam resistência física. Aplicar substâncias químicas no controle de pragas urbanas e rurais e de insetos que acarretem risco à saúde da população. Realizar vistorias com a Vigilância Sanitária, adentrando imóveis, ainda que seja necessário pular muros e cercas, conforme dispuser o ato da autoridade competente ou em casos de calamidade pública ou estado de emergência declarados. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os Agentes Comunitários de Saúde e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo de Agente de Combates às Endemias, no interesse do Município e as que forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Chefe do Poder Executivo.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS

Atribuições do cargo: Fiscalizar os registros contábeis das empresas, a fim de verificar a adequação tributária municipal; efetuar vistorias apurando características gerais e a utilização de imóveis no Município para subsidiar processos administrativos e judiciais; proceder estudos sócio-econômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisa no mercado imobiliário; supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes no que se refere aos tributos municipais; Constituir, mediante lançamento por homologação e de ofício, os créditos tributários; Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal; Executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas no âmbito Municipal; Realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro e fora do Município; Efetuar vistorias para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no município, para fins de informação em processos administrativos e judiciais; Proceder a estudos sócio-econômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisas no mercado imobiliário do Município; participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal; assessorar tecnicamente na área tributária da Secretaria Municipal de Finanças e/ou demais Secretarias do Município; Coordenar, assessorar, estabelecer e recomendar critérios de política tributária; Inscrever em dívida ativa e encaminhar para a Procuradoria do Município os créditos tributários não pagos pelos contribuintes; definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário; elaborar pareceres técnicos sobre os tributos do Município; Atender ao Ministério Público e demais órgãos públicos, no que tange a informações e procedimentos fiscais; elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial; atuar de forma integrada com outros órgãos do Município, demais Municípios, Estados e União; supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes dos tributos do Município; elaborar informações em processos administrativos; analisar e prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pela Prefeitura Municipal, sob o aspecto tributário; orientar os contribuintes sobre tributos do Município, quanto à aplicação da legislação tributária; orientar a execução de procedimentos relativos à dação em pagamento de débitos tributários, de interesse da Prefeitura Municipal; efetuar programação de fiscalização das empresas e demais contribuintes municipais, dentro e fora do território Municipal; efetuar parcelamentos de tributos já inscritos e emitir as respectivas guias de recolhimento; manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal de Finanças; prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área; desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos; participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas; proferir palestras, treinamento, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência; participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; fazer uso de veículos da frota pública municipal, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção; lavrar autos de infração; fiscalizar obras e posturas municipais em face das normas legais e regulamentares que as regem; fiscalizar a regularidade da localização e funcionamento dos estabelecimentos, onde quaisquer pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades; fiscalizar a regularidade da exploração dos meios de publicidade ao ar livre em locais expostos ao público; fiscalizar a regularidade da ocupação de vias e logradouros públicos para a prática de qualquer atividade; fiscalizar a regularidade do uso e ocupação do solo e dos bens dominicais do Município; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao comércio e atividades profissionais, exercidas pelos deficientes físicos, cadeirantes e ambulantes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento de casas de diversões e praças desportivas, assim como as atividades comerciais exercidas em seu interior; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade dos estabelecimentos hoteleiros; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade das bancas de jornal e revistas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas aos estabelecimentos de comércio varejista de qualquer setor produtivo; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao fabrico, trânsito, comércio, depósito e queima de fogos de artifício e "balões de fogo"; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à exploração de atividades desportivas, ou recreativas em

praias, lagoas e lagos da Cidade; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao plantão das farmácias e drogarias; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a exposto de artigos nas ombreiras e vãos de portas, e objetos em portas e janelas de estabelecimentos comerciais e industriais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à produção de ruído, em conjunto com os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação na matéria; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à execução de serviços mecânicos em vias públicas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a construção de canteiros ajardinados ou colocação de dispositivos especiais nos passeios e logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a preservação do asseio nas calçadas ocupadas por mesas e cadeiras de estabelecimentos comerciais ou fronteiriço e bares e lanchonetes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício do comércio em feiras livres; fiscalizar se as seguintes atividades estão devidamente licenciadas: execução de obras de construção e reconstrução, total ou parcial, de modificações, acréscimos, reformas e consertos de edifícios, marquises, muros de frente ou de divisa, canalização de cursos de água, de qualquer obra nas margens dos mesmos cursos, muralhas, muros de arrimo, desmonte ou exploração de pedreiras, saibreiras, arruamentos, loteamentos, desmembramentos, remembramentos, assentamentos e acréscimo de equipamentos e motores e demolições; lavrar autos de apreensão, infração, expedir termos de notificação, intimação e afixar editais de legalização, embargo, interdição e notificação; executar quaisquer outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional; fiscalizar os estabelecimentos que requeiram o alvará de funcionamento, a fim de certificar-se da sua regularidade quanto às posturas municipais; apreender objetos e mercadorias; fiscalizar as obras para fim de emissão do habite-se; fiscalizar obras e interditar as irregulares; propor medidas para o adequado ordenamento urbano; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo de Auditor Fiscal de Tributos e Posturas, no interesse do Município e as que forem determinadas pela Secretaria Municipal de Finanças ou pelo Chefe do Poder Executivo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atribuições do cargo: Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas; Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado; Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores; Efetuar todas as demais funções de caráter administrativo correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade; Atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade; Preencher impressos , requerimentos e outros documentos para atendimento aos munícipes; Exercer atividades de organização, arquivo e controle das bibliotecas escolares ou municipal. Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões em processo administrativo-fiscal, ou delas participar, bem assim em relação a processos de restituições de benefícios fiscais; executar procedimentos fiscais, inclusive os relativos ao controle administrativo, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos a verificação em livros, documentos e assemelhados; proceder a orientação do sujeito passivo no tocante a aplicação da legislação tributária, mediante a interpretação de atos normativos e a resposta a consultas; supervisionar as atividades de orientação do sujeito passivo efetuadas por intermédio de mídia eletrônica, telefone e plantão fiscal; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários a execução da fiscalização externa; verificar, *in loco*, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; verificar balanços e declarações de imposto de renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas fiscais; participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação; emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; informar processos referentes a avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamentos de tributos; lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalizações e de ocorrências; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; propor regimes de estimativa e arbitramentos; elaborar relatórios das inspeções realizadas; propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições do Cargo: Fazer serviços de faxina em geral, remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Arrumar e higienizar banheiros e toaletes; Lavar e encerar assoalhos; Lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e banho; Coletar lixo nos depósitos colocando-os em recipientes apropriados; Lavar vidros, espelhos e persianas; Varrer pátios e calçadas; Fazer café e eventualmente servi-lo; Preparar e servir alimentos; Auxiliar nos serviços realizados em obras e construções públicas municipais; Executar tarefas inerentes à sua função.

CONTADOR

Atribuições do cargo: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle. Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; preparar as declarações devidas pela Prefeitura e seus órgãos à Receita Federal do Brasil bem como transmitindo-as, segundo a legislação que rege a matéria; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários; assessorar em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; realizar trabalhos de auditoria contábil, perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais; planejar sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analizando-os e orientando seu processamento; inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem; promover a adequada prestação de contas, inclusive por meio de envio das informações contábeis aos sistemas dos órgãos de controle interno e externo, pontualmente e dentro dos prazos legais ou regulamentares; efetuar os empenhos e os respectivos cheques ou ordens de pagamento; efetuar todas as demais tarefas administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível complexidade e responsabilidade; acompanhar e controlar as contas bancárias dos recursos financeiros do Município; prestar serviços técnicos de contabilidade junto ao Poder Legislativo quando designado por ato do Chefe do Poder Executivo, assessorando e executando as tarefas inerentes ao

cargo, conforme solicitado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, inclusive exercendo a responsabilidade técnica do órgão junto ao Tribunal de Contas do Estado; assinar ordens de pagamento e transações bancárias quando delegado pelo Chefe do Poder Executivo em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças ou Tesoureiro; executar outras tarefas correlatas a pedido de órgãos da Administração Municipal ou por determinação do Chefe do Poder Executivo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atribuições do Cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; realizar atendimentos de urgência e emergência; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe de enfermagem e multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas aplicáveis por determinação do Conselho respectivo ou das leis vigentes a nível federal, estadual e municipal; ter habilidade com informática básica; cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina; realizar plantões médicos junto ao Hospital Municipal e/ou unidades de saúde do Município, inclusive aos sábados, domingos e feriados no período diurno e/ou noturno e em regime de escala, conforme estabelecido pela Administração; atuar junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e ao Programa Saúde da Família (PSF) quando necessário ao suprimento de demandas ou na substituição eventual de profissionais médicos vinculados aos programas; realizar outras atividades correlatas ao seu cargo conforme determinação do Poder Executivo.

MOTORISTA

Atribuições do Cargo: Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte sob sua responsabilidade, através de orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando o nível do óleo, água do radiador, bateria, luzes, freios e condições gerais do veículo; realizar viagens eventualmente atendendo à chefia imediata; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; zelar pela conservação do veículo, efetuando serviços de polimento quando necessário; encarregar-se do transporte de pessoas, quando o serviço for em ambulância, bem como da entrega de correspondência ou de carga que lhe foi confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; efetuar trocas de pneus quando furados em serviço; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em trânsito; executar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; conduzir veículos automotores destinados ao transportes de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem local quando concluído a jornada diária de serviço; comunicar qualquer defeito ou problema que surgir ao chefe imediato para solução; fazer reparos de emergências, quando necessário; realizar o abastecimento, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; providenciar a lubrificação do veículo, quando indicado; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, sistema de freios, nível de óleo do motor, bem como a calibragem de pneus; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; conhecer as leis de trânsito e estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Atribuições do Cargo: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PROFESSOR

Docência na educação infantil:

a) Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens.
b) Iniciá-los na alfabetização por meio de processos e métodos compatíveis com a faixa etária das crianças.
c) Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito.
d) Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes.
e) Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subsequentes;
f) Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis;
g) Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional.
h) Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.

Docência no ensino fundamental:

a) Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los;
b) Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem.
c) Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las.
d) Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar.
e) Trabalhar em equipe.
f) Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar.
g) Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características dos discentes.
h) Participar de reuniões pedagógicas, administrativas, festivais e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas.
i) Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola.
j) Zelar pela aprendizagem dos alunos.
k) Ministras as aulas previstas no calendário escolar conforme os dias letivos e hora-aula determinada.
l) Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.
m) Divulgar as experiências educacionais realizadas.
n) Executar atividades correlatas ao cargo.

Suporte pedagógico direto à docência:

a) Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;

b) Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
c) Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.
d) Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente.
e) Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola.
f) Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
g) Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
h) Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
i) Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
j) Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e da escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
k) Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

VIGIA
Atribuições do Cargo: Promover a segurança e vigilância dos prédios e logradouros públicos nos horários em que lhe for determinados; Realizar outros trabalhos inerentes à função.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 72/2019

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio e superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE ENDEMIAS
Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica.

Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS

Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do Direito Administrativo – regime Jurídico administrativo. A administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta. Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos; poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder da policia. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Licitação: conceito, finalidade, principio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridade e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços públicos: conceitos; classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e responsabilidade. Responsabilidade civil do Controle da Administração Pública: Conceito. Tipo e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidade. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributarias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributaria. Vigência da Legislação Tributaria. Aplicação da Legislação Tributaria. Interpretação e Integração da Legislação Tributaria. Obrigação Tributaria Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributaria. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicilio Tributário. Responsabilidade Tributaria. Responsabilidade dos Sucessos. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denuncia Espontânea. Credito Tributário. Constituição do Credito Tributário. Lançamento Modalidades de Lançamento. Hipóteses de Alteração do Lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Credito Tributário. Modalides. Extinção do Credito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Credito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Credito Tributário. Administração Tributaria. Fiscalização. Divida Ativa. Certidões Negativas. Cobrança Judicial da Divida Ativa Lei Federal Nº. 6830/80. ECONOMIA: Introdução a Macroeconomia: conceitos macroeconômicos básicos; identidades macroeconômicas fundamentais; formas de mensuração do produto e da renda nacional. Macroeconomia como estudo as flutuações econômicas. As funções imposto, consumo e poupança. O equilíbrio poupança-investimento. Determinação da renda de equilíbrio. O modelo IS-LM. A demanda por moeda e o equilíbrio no mercado monetário. Modelo IS/LM. O Equilíbrio da renda e das taxas de juros. As funções de oferta agregada e da demanda agregada. Introdução a política monetária e fiscal. Instrumentos de política monetária. Instrumentos de política fiscal. Efeitos da política monetária e fiscal sobre a demanda e o produto. A interação das políticas monetária e fiscal. Inflação e emprego. Determinação do nível de preços. Introdução as teorias da inflação. A relação entre variações de salário e desemprego: a curva de Philips. A rigidez dos reajustes de preços e salários. A teoria da inflação inercial e a analise de experiência brasileira recente no combate à inflação. Comercio Internacional. Taxas de câmbio fixas e flutuantes. Relação de trocas e balanço comercial. Noções sobre balanço de pagamentos. A interação entre as políticas monetária, fiscal e cambial. FINANÇAS PÚBLICAS: Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. Tipo de impostos. Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Direito e Indiretos. Carga Fiscal. Progressiva. Regressiva. Neutra. Carga Fiscal ótima. Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos. A Curva reversa. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição de carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – déficit Público; resultado nominal e operacional; Necessidade de financiamento do setor Público. Sistema Tributário Brasileiro Classificação da Receita Orçamentária. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Código de Posturas Municipal – Lei nº 756/2012; Código de Edificações e Obras do Município – Lei nº 764/2012; Lei do ISSQN – Lei nº 900/2017 (atualizada pela Lei nº 930/2018 e 943/2019); Lei da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – Lei nº 923/2018.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

CONTADOR
Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MOTORISTA
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROFESSOR
História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e

conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

VIGIA
Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 72/2019

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	15/08/2019
Período de Inscrição com pedido da isenção da taxa de inscrição	20 a 27/08/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	10/09/2019
Período de Inscrição	20/08 a 23/09/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	24/09/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	01/10/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	02 e 03/10/2019
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	**27/10/2019**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	27/10/2019 às 21 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	28 e 29/10/2019
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática.	01/11/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	04 e 05/11/2019
Data Provável da Prova de Títulos e Prática	**10/11/2019**
Período para postagem via correios de Sedex dos títulos para os candidatos que não puderem comparecer presencialmente na prova de títulos	01/11 a 06/11/2019
Publicação do resultado final da prova de título e prática e classificação provisória	14/11/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática e classificação provisória	18 e 19/11/2019
Resultado Final com a classificação definitiva	20/11/2019
Homologação do resultado final	22/11/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 72/2019
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007, e Decreto municipal nº 203/2017.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2019

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 72/2019
ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 72/2019
Anexo VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 72/2019
ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO
À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome			
RG		**Órgão Exp.**	
CPF		**Fone**	( )
Cargo Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Desejo participar da reserva de vagas destinadas aos afrodescendentes, tomando ciência do contido no Edital de abertura, e que serei submetido ao processo de heteroidentificação. Encaminho anexo fotografia colorida atual com nome e data nos termos do contido no item 5.15.2.1.

Declaro-me: ( ) Negro ( ) Pardo

DECLARO ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. **DECLARO** que desejo me inscrever no Concurso Público do Município de São José da Boa Vista, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. **DECLARO** conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital**. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).
_____, __ de _____ de ____. _____ Assinatura do Candidato
FALSIDADE IDEOLÓGICA **Código Penal - Art. 299**. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena**. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular. **Parágrafo Único**. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI ESTADUAL Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003
(...) **Art. 5º.**Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I –Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II -Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

* Os afrodescendentes deverão enviar uma fotografia colorida por meio digital com nome e data, conforme item 5.15.2.1.1

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:E5AB3B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 057/2019

DECRETO Nº 057/2019
14/08/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.

DECRETA
Artigo 1º Ficam aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 199.735,62 (cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.36.00.00 (36)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	30.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.306.0007.2.009000	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00 (75)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	10.000,00
12.361.0,007.2.010000	Manutenção do ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 (1775)	Equipamentos e Material Permanente	104	8.000,00
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.32.00.00 (125)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	45.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30.00.00 (131)	Material de Consumo	000	6.102,56
0700	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (342)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	4.993,06
3.3.90.39.00.00 (340)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	25.640,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.11.00.00 (346)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
3.3.90.39.00.00 (354)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00
TOTAL.....			**199.735,62**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.3.90.39.00.00 (15)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	30.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINBISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
46.90.71.00.00 (49)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	70.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (77)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	25.000,00
3.3.90.40.00.00 (95)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	103	15.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (104)	Material de Consumo	103	10.000,00
3.3.90.39.00.00 (115)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	8.000,00
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		

3.3.90.39.00.00 (126)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	5.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.13.00.00 (130)	Obrigações Patronais	000	6.102,56
0700	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.16.00.00 (335)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	7.000,00
3.3.90.30.00.00 (338)	Material de Consumo	507	4.993,06
3.3.90.36.00.00 (339)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	8.640,00
4.4.90.52.00.00 (345)	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
TOTAL.....			**199.735,62**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 14 de agosto de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 14 de agosto de 2019.

PUBLICADO EM _____/08/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A42694FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 53 - ANO 2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 53 - ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
53/2018	Pregão Presencial Nº 37/2018	Prorrogação de prazo e reajuste por correção monetária conforme clausula 6ª.	**NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA-ME** CNPJ: 17.975.908/0001-13	16/07/2019

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor do contrato R$	Valor aditivo R$
LOTE 1 – INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DE REDE					
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA AVANÇADOS, MONITORAMENTO DE REDE, PROATIVIDADE CONTRA RANSONWARE, ROUBO DE INFORMAÇÃO, METODOLOGIAS PREDITIVAS DE SEGURANÇA DE REDE E INFORMAÇÕES. ADMINISTRAÇÃO DE FIREWALL SONIC WALL, CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIRETORIO E INTEGRAÇÃO/CONSTRUÇÃO COM SEGUINTES SERVIÇOS: E MAIL PROPRIO/LOCAL INTEGRADO AO SERVIÇOS DE DIRETORIO IM NTERNO, MOLDAGEM DE POLÍTICA CORPORATIVA. (GPO)	HRS	250	74,8101	77,29
2	INTEGRAÇÃO HIBRIDA DE COMPUTAÇÃO, USANDO MEIOS FISICOS JÁ EXISTENTES, E SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO SOB DEMANDA, ATENDENDO O PROJETO DE DIRETIVAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL E SUPORTE EM LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DESKTOP, SERVIDOR E DE NUVEM. (LIVRE E PROPIETARIO)	HRS	200	76,805	79,35
3	IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE LIVRE GOVERNAMENTAL, NAS AREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, COMPLEMENTAR AOS EXISTENTES E FUTUROS SOFTWARES A SEREM ADQUIRIDOS (PROPRIETARIOS) - PROMOVER PROJETO DE INTEGRAÇÃO ORGANIZACIONAL USANDO SOFTWARE LIVRE E PROPRIETARIO, ATRAVES DA REDE MUNICIPAL. PROMOVENDO EXTENSA COMUNICAÇÃO INTER-SECRETARIAS, VISANDO MODERNIZAR A FORMA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM FOCO NA QUALIDADE E AGILIDADE DOS SERVIÇOS	HRS	200	74,81	77,29
7	SUPORTE EM LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DESKTOP, SERVIDOR E NUVEM. (LIVRE PROPRIETARIO) MICROSOFT, CANONICAL E SOBDEMANDA.	HRS	100	74,81	77,29
9	TREINAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO DOS NOVOS SISTEMAS, TREINAMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO DOS ATUAIS E FUTUROS COM PROMOÇÃO DE FORUM, WEBNARS, PALESTRAS E TREINAMENTOS EFETIVO DA FORÇA DE TRABALHO.	HRS	200	79,7974	82,43

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor do contrato R$	Valor do Aditivo R$
LOTE 2 – TELEFONIA					
5	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM TELEFONIA TCP-IP, COMO TAMBEM MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO METALICO PARA TELEFONIA CONVENCIONAL E IP, SUPORTE A CENTRAIS TELEFONICAS PABX EXISTENTES, ORGANIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REGRAS PARA UTILIZÇÃO DAS MESMAS. PADRONIZAÇÃO DE CABEAMENTO LOGICO, ORGANIZAÇÃO DE PATCHPANELS, RACKS, LANÇAMENTO DE NOVO CABEAMENTO SOB DEMANDA, ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO ATUAL. LANÇAMENTO DE CABEAMENTO DE TELEFONIA SOB DEMANDA, ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO ATUAL, ORGANIZAÇÃO ESTETICA E FUNCIONAL.	HRS	150	82,96	85,71

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor do contrato R$	Valor do aditivo R$
LOTE 3 – MODERNIZAÇÃO DO PORTAL DA PREFEITURA					
6	MODERNIZAÇÃO NO PORTAL MUNICIPAL NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES ATRAVES DE FACILIDADES E SERVIÇOS PARA O CIDADÃO, FACILITANDO E PROVENDO FORMAS FACEIS DE ACESSO A SERVIÇOS E TRANSPARENCIA.	HRS	60	72,95	75,37

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor do contrato R$	Valor do aditivo R$
LOTE 4 – SISTEMA DE MONITORAMENTO					
4	IMPLANTAÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE MONITORAMENTO POR IMAGENS EM TEMPO REAL, UTILIZANDO EQUIPAMNETO TCP-IP, CONECTADO A REDE MUNICIPAL AUXILIANDO NO DIMENSIONAMENTO, ESCOLHA DE METODOLOGIA E EFETIVA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA FECHADO DE MONITORAMENTO, ATENDENDO TAMBÉM AS DIRETIVAS MUNICIPAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	HRS	200	83,00	85,75

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor do contrato R$	Valor do aditivo R$
LOTE 5 – METODOLOGIAS DE CONTROLE DE FROTA VEICULAR					
8	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS DE CONTROLE DE FROTA VEICULAR, UTILIZANDO DE METRICAS EM TEMPO REAL, ANALISE DE QUILOMETRAGEM E SERVIÇO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO ELETRONICO.	HRS	240	83,25	86,01

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:3DD2C815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 003.2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO UAB DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR nº 003/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Municipal de nº 3684/2019, de 13 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o Edital de seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para atuar no Município de Três Barras do Paraná- PR, Estado do Paraná.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A presente seleção de candidato a Coordenador de Polo UAB, será regida conforme as instruções das Portarias da CAPES de nº 183/2016, nº153/2018 e nº 249/2018 e os "Princípios Constitucionais" que regem a administração pública, elencados na Constituição Federal de 1988, Artigo 37.

DA VAGA
2.1. 01 (um) Coordenador de Polo UAB, para o Município de Três Barras do Paraná- PR, conforme Portaria CAPES, nº 249/2018.

DOS REQUISITOS DO CARGO
Ser graduado em nível superior, conforme Portaria CAPES nº 183/2016;
3.2. Ser professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná - PR, em atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 11.273/2006 e Portaria CAPES nº 183/2016;
3.3. Residir no Município do Polo UAB, ou seja, no município de Três Barras do Paraná- PR, conforme Portaria CAPES nº153/2018;
3.4. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais **(ANEXO IV);**
3.5. Ter experiência mínima de pelo menos 03 (três) anos no Quadro do Magistério Municipal;
3.6. Ter domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência e ambiente virtual de aprendizagem **(ANEXO V)**;
3.7. Dedicação mínima de 20 horas semanais ao cargo de Coordenador de Polo UAB, Portaria CAPES nº 153/2018;
3.8. Fica vedada a inscrição de profissionais do magistério com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

DA FUNÇÃO
4.1. Coordenador de Polo UAB, conforme a Portaria CAPES nº 249/2018;
4.2. Gestão e administração do Polo UAB, conforme a Portaria CAPES nº 153/2018;
4.3. A Folha de ponto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser assinada pelo Gestor Municipal de Educação e Cultura;
4.5. Os horários dos trabalhos serão realizados de segunda-feira a sexta-feira com períodos alternados entre manhã, tarde e noite e se necessário aos sábados no período da manhã.

DA INSCRIÇÃO
5.1. O período de inscrição será de:
5.1.1. De 15 de agosto de 2019 até o dia 21 de agosto de 2019;
5.1.2. O horário das inscrições será das 08h00m até as 11h30m e das 13h30m as 17h00m;
5.1.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Avenida Paraná, nº 520, centro, Três Barras do Paraná.
5.2. Procedimentos para inscrição:
5.2.1. Preencher a Ficha de Inscrição **(ANEXO I)**;
5.2.2. O candidato que não comprovar a documentação declarada no ato da inscrição, será desclassificado.

DA DOCUMENTAÇÃO
6.1. A documentação declarada na inscrição deverá ser entregue no ato da convocação:
6.1.1. Comprovante de formação de Ensino Superior, conforme Portaria CAPES nº 183/2016;
6.1.2. Comprovante(s) de Pós-Graduação(ões);
6.1.3. Cópia do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Titulo de Eleitor;
6.1.4. Comprovante de Endereço, conforme Portaria CAPES nº 153/2018;
6.1.5. Declaração de tempo de serviço no Quadro do Magistério Municipal;

6.1.6. Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem **(ANEXO V).**

DA SELEÇÃO
7.1. A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e realizada conforme as etapas abaixo:

De 15 de agosto de 2019 até o dia 21 de agosto de 2019	Inscrições
Dia 22 de agosto de 2019 das 13h30m às 17h00m	Realização da entrevista com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Dia 23 de agosto de 2019	Soma dos títulos e cálculo da média final **(ANEXO II)**
Dia 26 de agosto de 2019	Divulgação do resultado no Diário Oficial do Município

7.2. Em caso de empate, será dada a preferência a quem:
7.2.1. Ter maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
7.2.2. Maior idade;
7.2.3. Sorteio.

DO RESULTADO DA SELEÇÃO
8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na soma entre a pontuação dos títulos (total 10 pontos) e a entrevista (total 10 pontos), dividido por 2 (dois), obtendo assim a média final;
8.2 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município.

DA CONVOCAÇÃO
9.1. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disponibilidade do cargo a ser ocupado, em conformidade com a CAPES.

DO RECURSO
10.1. Caberá recurso por parte do candidato, conforme Portaria CAPES, nº 249/2018, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado;
10.2. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento do formulário, **(ANEXO III)** das 8h às 11h30m e das 13h30min às 17h;
10.3. O Recurso será analisado e divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em até 03 (três) dias uteis;
10.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela informação do resultado do Recurso ao Candidato.

DA REMUNERAÇÃO
11.1. Conforme Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017, e Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, será concedida bolsa ao Coordenador do Polo no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) desde que:
I - Possua toda a documentação para ser protocolada na CAPES;
II – Desde que o Polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 (cinquenta) alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;
III - Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;
11.2. Não será permitida a acumulação de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, Portaria CAPES nº 183/2016.

DAS ATRIBUIÇÕES
São atribuições do Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB:
I - Apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das IPES;
II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a CAPES;
XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações, Portaria CAPES nº 153/2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal de nº 3684/2019, de 13 de agosto de 2019;
13.2. Este Edital é regulado pelas Portarias CAPES nº 183/2016, nº153/2018 e nº 249/2018 e os princípios que regem a Administração Pública, conforme Artigo 37, da Constituição Federal de 1988;
13.3. A constatação de quaisquer irregularidade na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
13.4. Todos os atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata, conforme Portaria CAPES nº 249/2018;
13.5. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame, conforme Portaria CAPES nº 249/2018;
13.6. A validade do processo seletivo e do vinculo cessarão ao término de 04 (quatro) anos;

DOS ANEXOS
14.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;
14.2. Anexo II – Tabela de Pontuação;
14.3. Anexo III – Formulário para Recurso;
14.4. Anexo IV –Declaração de Disponibilidade;
14.5. Anexo V - Declaração de Domínio dos Recursos Tecnológicos.

Três Barras do Paraná – PR, 14 de agosto de 2019.

ELIZA BORTOLANZA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - UAB
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO					
Nome completo:					
Número CPF:					
Número RG:			Emissão:	Órgão Exp:	
Título de Eleitor:					
Sexo:	Fem. ( ) Masc. ( )		Data de Nascimento:		
Município:					
Cargo/Função:					
Estabelecimento de trabalho					
ENDEREÇO PARA CONTATO:					
End. Residencial:					
Complementação:					
Número:		Bairro:			
Município:			CEP:		
Telefone Fixo:		( )		Celular:	( )
Email de contato					
DADOS PARA PONTUAÇÃO					
Graduação:					
Pós-graduação:					
Pós-graduação:					
Pós-graduação:					
Tempo de Serviço:					

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	**VALOR DO TÍTULO**	**PONTUAÇÃO**
Graduação (utilizada para inscrição)	4,0	
2ª Graduação	2,0	
Pós Graduação: No máximo 03 (três) títulos.	1,0 por título	
Tempo de Serviço: No máximo 10 (dez) anos.	0,1 por ano	
Entrevista com a Comissão Organizadora	10,0	
Soma dos títulos e entrevista		
Média final:		

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura Comissão
Decreto nº 3684/2019

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, apresento recurso junto a esta Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

_____

Os argumentos são:

_____

Documentos anexos:

_____

Três Barras do Paraná – PR, ___ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins que manterei disponibilidade para atender no Polo de Apoio da Universidade Aberta do Brasil – UAB de Três Barras do Paraná de segunda-feira a sexta-feira com períodos alternados entre manhã, tarde e noite e se necessário aos sábados no período da manhã.
Declaro que, caso eu venha me vincular-se a outra função, independente de pública ou privada, assumirei totalmente a responsabilidade e aceitarei passivamente a decisão da Secretaria Municipal de Educação.

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins que possuo domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem, para realizar as ações da Universidade Aberta do Brasil – UAB, de Três Barras do Paraná, como Coordenador de Polo.
Declaro que, ao agir falsamente com as informações, assumirei totalmente a responsabilidade e aceitarei passivamente a decisão da Secretaria Municipal de Educação.

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do candidato

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:934D1FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.º 57/2019, 14 DE AGOSTO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DOCENTE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 75 de 4 de junho de 2019 e, ainda, considerando os termos da Lei Municipal nº 2603/1998 e suas alterações posteriores para os docentes e o artigo 96 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que regulamenta a realização de Concurso Público com o objetivo de prover 3 (três) vagas existentes, para professor do magistério superior, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância nos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação - CPSA, composta pelos seguintes membros: Prof.ª M.ª Simone Santos Junges (Presidente), Prof.ª M.ª Julliana Biscaia (1a. Secretária), Prof. Esp. Wilson Carlos Eckl (2o. Secretário), Prof.ª Dra. Juliane Boiko Bohone e Prof.ª M.ª Lisandra Cristina Kaminski (membros).

1.2 O Concurso destina-se ao ingresso no quadro funcional do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, Paraná, com o objetivo de prover 3 (três) vagas existentes para o cargo de professor do magistério superior.

1.3 Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no *site* da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV e em órgão oficial de imprensa, podendo, a critério da CPSA, ser prorrogado por igual período.

1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

1.5 A nomeação do candidato aprovado dependerá da conveniência da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

1.6 A nomeação implica a disponibilidade do nomeado para desempenhar suas funções no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, nos horários de funcionamento da Fundação, ou seja, períodos matutino, vespertino e noturno.

1.7 Todas as publicações concernentes a este concurso serão veiculadas, em caráter informativo, no quadro de editais da Uniuv, e no endereço eletrônico **www.uniuv.edu.br**.

2 DOS CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

O Concurso para admissão de professor do magistério superior é Público e aberto a todos os interessados que atenderem ao contido no item 2. Destina-se à seleção de professores do magistério superior a serem admitidos em caráter efetivo, no regime estatutário, no nível inicial da classe de professor auxiliar, para suprir as vagas existentes.

Para ser nomeado para o cargo de professor do magistério superior nas áreas relacionadas no quadro 1, é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

Quadro 1 - Vagas para o cargo de professor auxiliar do magistério superior, carga horária semanal e requisitos mínimos.

Área / subárea	Total de vagas	Vagas PPD	Vagas Afrodescendentes	Carga horária mínima semanal	Requisitos mínimos
Odontologia/ Endodontia	02	*	**	04	Graduação em odontologia; Registro no CRO/CFO; Especialização concluída, com ênfase na área pretendida.
Odontologia/ Odontopediatria	01	*	**	04	Graduação em odontologia; Registro no CRO/CFO; Especialização concluída, com ênfase na área pretendida.

(*) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.
(**) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos afrodescendentes em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

O salário inicial equivale à remuneração básica para o título equivalente ao requisito mínimo, conforme o quadro a seguir:

Quadro 2 - Remuneração Mínima para o cargo de professor

Titulação	Vencimento básico mensal T8 (4 horas/aula semanais)	Adicional ref. Gratificação por Titulação	Vencimento Bruto Mensal
Graduação	R$ 610,07	----------	R$ 610,07
Especialização	R$ 628,37	5 %	R$ 659,80

A descrição das atribuições do cargo público de professor do magistério superior está indicada no Anexo II deste Edital.

Para o cargo de professor do magistério superior, o professor ficará submetido ao regime de trabalho de tempo parcial mínimo, o qual não poder inferior a 4 (quatro) aulas semanais. O número de aulas semanais poderá ser aumentado conforme necessidade da instituição.

A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de afrodescendentes e de portadores de deficiência.

O candidato concorrerá a uma vaga prevista neste Edital e às vagas que possam ser criadas ou que vagarem futuramente até a validade deste Concurso Público.

Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas possibilidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da lei Estadual no 18.409, de 7 de janeiro de 2015 e do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 do Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos da lei estadual no 18.409/ 2015.

Considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

preencher o formulário de inscrição corretamente;
entregar ou enviar cópia simples do CPF e do R.G por correio, na forma registrada (AR);
entregar ou enviar por correio, na forma registrada (AR), o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 3.3.1 deste edital.
no formulário de inscrição, assinalar o campo específico informando o tipo de deficiência, afrodescendência e/ou as condições especiais necessárias para realização da prova.

3.3.1 Serão considerados recebidos apenas os documentos entregues e/ou recebidos via correio na secretaria da instituição até as 17h do dia **27 de agosto de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).

3.3.1.1 Apenas a entrega do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF e do R.G. é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UNIUV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF e do R.G. terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.3.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.1 deste edital, atendimento especial, no formulário de inscrição, para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 4º, do Decreto n° 9.508/18 e suas alterações.

A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada por meio de edital no endereço eletrônico uniuv.edu.br, na data provável de **04 de setembro de 2019**.

O candidato poderá interpor recurso e solicitar, por meio de recurso (modelo apresentado no Anexo V), qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

A inobservância do disposto no subitem 3.3 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 7.1 deste edital.

O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

O candidato com deficiência submeter-se-á, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, à avaliação da Comissão Multiprofissional, nomeada pela CPSA, quanto à existência de deficiência e sua extensão.

A Comissão Multiprofissional, designada pela CPSA, será composta por 1 (um) médico de carreira e 3 (três) membros servidores da instituição, cabendo ao servidor mais antigo presidi-la.

A Comissão Multiprofissional, até 3 (três) dias antes da data fixada para deferimento da inscrição definitiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente.

A Comissão Multiprofissional, a seu critério, poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, porém tais profissionais não terão direito a voto.

Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por insuficiência, e estando o candidato habilitado a concorrer às vagas não reservadas, figurará em lista de homologação geral.

DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

4.1 Os candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar terão reservados 10 % (dez por cento) do total das vagas.

Para concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Estadual n° 14.274/2003 do Conselho Nacional de Justiça, o candidato deverá, no formulário de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, declarando-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da sua inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e/ou penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

Os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afrodescendente, no momento da inscrição.

Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme artigo 5°, da Lei Estadual 14.274/2003.

Para averiguação da condição de afrodescendente, o candidato poderá submeter-se, no decorrer do certame, à avaliação por comissão a ser designada pela CPSA.

As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato afrodescendente, observada a respectiva ordem de classificação.

A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes será divulgada no endereço eletrônico **uniuv.edu.br**, no dia **04 de setembro de 2019**.

O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes deverá alterar a opção de concorrência, por meio de declaração entregue na secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, na Rua Orlando de Carvalho, 110, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-548, respeitando o horário de atendimento: das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, até as 17 horas do dia **30 de agosto de 2019**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado nos *sites* **uniuv.edu.br** e **diariomunicipal.com.br**, bem como no quadro de editais da Uniuv e no órgão de imprensa oficial, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias **15 de agosto** e **30 de agosto de 2019**, no endereço eletrônico: https://forms.gle/vxbC9nm4W5p1BSLw7, de acordo com as seguintes instruções:

informar um e-mail válido que utilize e monitore regularmente;
fazer a opção por uma das áreas ofertadas (quadro 1);
informar corretamente os dados cadastrais solicitados;
confirmar os dados cadastrados e aceitar as condições deste Edital, nas normas municipais correspondentes, decisões e interpretações da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação - CPSA nomeada pela Uniuv;
aguardar o próximo dia útil, após a inscrição, para receber o boleto bancário via e-mail;
imprimir o boleto referente ao valor da inscrição e recolhê-lo no prazo estabelecido;
entregar / enviar os laudos médicos conforme edital, em caso de concorrer às vagas existentes por meio do sistema de cotas;
aqueles que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão entregar ou enviar por correio na forma registrada (AR) o requerimento devidamente preenchido (**Anexo IV**).

O candidato é o responsável pelos dados preenchidos na inscrição.

Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.

Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, emitido pela tesouraria e enviado via e-mail no primeiro dia útil após a inscrição, conforme tabela a seguir:

Cargo Público	Valor da Inscrição
Professor	R$ 120,00

O boleto bancário terá vencimento para o dia útil seguinte ao da data de encerramento das inscrições e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.

A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição e sua devida compensação bancária.

Para os que solicitarem isenção da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição ficará sujeita à análise dos documentos em conformidade com o item 8 deste Edital.

Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia **02 de setembro de 2019**, salvo para inscrições com pedido de recurso que deverão atender o estabelecido no cronograma (**Anexo X**).

O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS será divulgada, por meio de edital, no endereço eletrônico da Uniuv: uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), do dia **04 de setembro de 2019**, cabendo recurso até o dia **06 de setembro de 2019**.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O candidato inscrito para concorrer, por meio do sistema de cotas, a uma vaga existente, poderá escolher apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros ou para outros concursos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF e do R.G. do candidato, número de telefone e um e-mail válido e que seja acessado com frequência pelo candidato.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CPSA, nomeada pela Uniuv, excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo ou emprego público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não resultará em acúmulo de cargos ou empregos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa doBrasil, de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.
a de dois cargos de professor.
a de um cargo de professor com outro técnico-científico.
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que **necessitar de atendimento especial** para realização das provas deverá, conforme os prazos descritos no subitem 3.3.1 deste edital:

assinalar, na ficha de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
entregar ou enviar cópia simples do CPF e do R.G por correio na forma registrada (A.R.);
entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no máximo 90 dias antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
assinalar corretamente, no formulário de inscrição, o tipo de atendimento especial de que necessitará.

Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no formulário de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e informar qual recurso necessitará para realização da prova.

Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:
recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no formulário de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

O candidato **com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.3.1 deste edital:

assinalar, no formulário de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização das provas;
entregar cópia simples do CPF e do R.G.;
entregar cópia autenticada ou original de laudo médico emitido nos últimos 90 dias. O laudo deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), deverá atestar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme se depreende da interpretação sistemática do inciso IV do art. 5º do Decreto Estadual nº 44.300/2006, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o inciso VI e o § 3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 44.300/2006, e necessitem de alguma condição ou atendimento especial para realização das provas, conforme o disposto no § 1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 44.300/2006.

A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.3.1 deste edital:

Assinalar, no formulário de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
entregar cópia da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 3.3.1 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

A Uniuv não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração das provas da candidata.

7.4 O **candidato transgênero** que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.3.1 deste edital:

assinalar o campo OUTROS do formulário de inscrição, no item que elenca as formas de atendimento especial para realização das provas e informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
entregar cópia simples do CPF e do R.G.

7.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
7.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.3.1 deste edital:

assinalar o campo **OUTROS** no formulário de inscrição, no item que elenca as formas de atendimento especial para realização da prova, e informar a necessidade de portar arma durante a realização das provas;
entregar cópia simples do CPF e do R.G.;
entregar cópia autenticada do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

7.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.6 **O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.3.1 deste edital:

preencher, no formulário de inscrição, no item que elenca as formas de atendimento especial para realização da prova, o campo **OUTROS** e descrever, no espaço destinado para esse fim, os recursos especiais necessários para a realização das provas;
entregar cópia do documento de identidade e do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A Uniuv não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.7 O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial. Apenas a entrega do laudo/documento não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

7.8 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.10 A relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido será divulgada por meio de edital no endereço eletrônico **uniuv.edu.br**, na data provável de **04 de setembro de 2019**.

7.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 É necessário que o candidato esteja inscrito no Concurso Público para requerer o pedido de isenção da taxa de inscrição.

8.2 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como os casos de:

Hipossuficiência econômica comprovada, e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
Doadores regulares de sangue conforme a Lei Municipal n.º 3124 de 30 de dezembro de 2003.

8.3 Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.

8.4 A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no **Anexo IV** deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no caput, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008.

Para isenção da taxa de inscrição aos doadores de sangue regulares, além de cumprir com o item 8.1 deste edital, o candidato deverá comprovar que doou sangue, nos últimos 02 (dois) anos e teve regularidade de até 03 (três) doações ao ano. Servirão de comprovantes da doação os atestados fornecidos pela UCT (Unidade de Coleta e Transfusão) vinculada ao ISEP-PR- HEMEPAR, com sede neste município, conforme a Lei Municipal n.º 3.124 de 30 de dezembro de 2003.

O pedido de isenção deverá ser protocolado na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Rua Orlando de Carvalho, 110, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-548, ou enviado pelo correio, na forma de correspondência com AR (Aviso de Recebimento).

O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.

A UNIUV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados por meio de edital no dia **28 de agosto de 2019**, no site da Uniuv: **uniuv.edu.br**.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido não poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em data posterior ao dia **02 de setembro de 2019**.

As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará o indeferimento da inscrição.

Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em até 2 (dois) dias úteis depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação, conforme cronograma disponível (**Anexo X**) deste edital.

DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

As provas para o cargo de professor do magistério superior serão realizadas no Centro Universitário de União da Vitória-Uniuv, Rua Orlando de Carvalho, 110, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-548, e o candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Uniuv.

São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, e o comparecimento no horário determinado.

Da documentação e do acesso ao local das provas dissertativa e didática:

Somente serão admitidos para realizar qualquer uma das provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho.

Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação em qualquer uma das provas deste Concurso Público, por serem documentos destinados a outros fins: protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da CPSA.

Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer uma das provas, qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.

É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público portando armas de qualquer espécie, a menos que disponha de autorização para o respectivo porte, amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, e tiver deferido seu pedido, feito por meio do formulário de inscrição.

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Paraná, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização de quaisquer das etapas do Concurso Público.

O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário da prova, munido de:

Original de um dos documentos de identidade a seguir: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal n° 9.503/1997).
Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

10.11.1 Em caso de documentos com mais de 10 (dez) anos de expedição, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.

Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

Os aparelhos mencionados no subitem 10.12, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.13.1 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.12, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

A CPSA recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, lápis e borracha para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

A CPSA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

Somente será permitido ao candidato sair da sala de provas após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória do seu caderno de provas e folhas de rascunho ao fiscal de sala.

10.16.1 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.16, terá o fato registrado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.

No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

Constatado durante ou após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

DAS ETAPAS DO CONCURSO

11.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de três etapas para o cargo de professor do magistério superior, e será composto por prova dissertativa (1.ª etapa), prova didática (2.ª etapa) e prova de títulos (3.ª etapa).

11.2 A primeira etapa do concurso é de caráter eliminatório e classificatório, e constará de uma prova dissertativa, cujo tema será sorteado no dia da prova, a partir dos temas constantes do **Anexo III** deste Edital.

11.3 A segunda etapa é de caráter eliminatório e classificatório e constará de uma aula, ministrada pelo candidato, sobre o item do programa sorteado para cada área. O sorteio do tema para a prova didática ocorrerá no dia da prova dissertativa, e será conduzido por um membro da CPSA. A aula deverá ter duração de 30 a 40 minutos para exposição do candidato e será apresentada para uma banca indicada pela CPSA.

11.4 Somente estarão aptos a realizar a prova da segunda etapa os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida na prova dissertativa, de acordo com o subitem 13.2 deste Edital.

11.5 A prova de títulos (3.ª etapa) será realizada somente para os candidatos que alcançarem nota igual ou superior à mínima exigida na prova dissertativa e na prova didática, de acordo com os subitens 12.3 e 14.10 deste Edital.

11.6 A Uniuv definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, com sugestão de bibliografias.

DA PROVA DISSERTATIVA

12.1 A prova dissertativa terá duração de até 3 (três) horas, e será realizada no dia **12 de setembro de 2019**, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), no Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv, em sala a ser divulgada posteriormente por meio de edital.

12.2 A prova dissertativa abrangerá os conteúdos constantes do **Anexo III** deste Edital, e versará sobre um dos cinco itens do Conteúdo Programático, sorteado publicamente pela CPSA, no momento de sua realização.

12.2.1 O item sorteado para a realização da prova dissertativa será automaticamente excluído da prova didática.

12.3 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova dissertativa será eliminado do Concurso Público.

12.4 A CPSA, nomeada pela Uniuv, reserva-se o direito de republicar os resultados, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.

12.5 No dia da realização da prova dissertativa, **12 de setembro de 2019**, o candidato deverá chegar ao local da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

12.5.1 Não haverá segunda chamada, e nem realização de provas em lugar diferente do indicado no presente edital, seja qual for a razão ou o motivo alegado.

12.6 Para realização da prova dissertativa, o candidato receberá o caderno de provas contendo folhas de rascunho e as folhas para versão final da prova.

12.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos espaços indicados para sua identificação, de acordo com as instruções. As folhas de rascunho e as folhas oficiais de prova são numeradas e devem ser usadas na sequência correta. Poderão ser fornecidas folhas extras, se necessário.

12.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova ou qualquer outro material.

12.9 O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 1 (uma) hora.

12.10 Ao terminar a prova dissertativa, o candidato entregará ao fiscal da sala todo o material que recebeu para a realização da prova: as folhas com a versão final do texto produzido pelo candidato, as folhas de rascunho, e as folhas não utilizadas. A prova deverá estar devidamente preenchida e assinada, no espaço próprio para isso, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

12.11 Após a conclusão e entrega da prova ao aplicador, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.

12.12 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado ao número de inscrição e à assinatura no espaço da prova próprio para isso.

12.13 Sob pena de eliminação do Concurso Público, durante a realização da prova dissertativa, o candidato não poderá:

comunicar-se com os outros candidatos;
consultar livros, revistas, folhetos ou anotações;
manter em seu poder armas de qualquer espécie (a menos que disponha de autorização para o respectivo porte, amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, e tiver deferido seu pedido, feito por meio do formulário de inscrição), relógios ou aparelhos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, calculadora, BIP, agenda eletrônica, MP3 player, etc.);
alimentar-se dentro da sala de prova, exceto por indicação médica. Nesse caso, o candidato deverá solicitar ao aplicador a autorização.

12.14 Se o candidato estiver portando equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie, estes deverão ser desligados; os relógios, livros, revistas, folhetos e anotações devem ser deixados debaixo da carteira ou no chão. Da mesma forma, esses itens não poderão ser retirados da sala, se o candidato necessitar sair, durante a realização da prova.

12.15 Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala deverão permanecer juntos até o término da prova e assinar a ata de prova.

12.16 O não comparecimento à prova dissertativa eliminará o candidato.

DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA DISSERTATIVA

13.1 A nota da prova dissertativa variará de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

13.2 Serão considerados aprovados na prova dissertativa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

13.2.1 O não comparecimento à prova dissertativa eliminará o candidato.

13.3 Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada; apenas serão apreciados pela CPSA, nomeada pela Uniuv, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que entregues nos prazos para recursos determinados neste edital. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 18 deste Edital e seus subitens.

13.4 A prova dissertativa será avaliada segundo os critérios discriminados no **Anexo I** deste Edital.

13.5 Será atribuída nota 0 (zero) à prova dissertativa que:

não respeitar os critérios mencionados no **Anexo I** deste Edital;
não respeitar o tema sorteado, conforme itens 11.2 e 13.4;
contiver qualquer marca, sinal, rubrica, anotação, ou qualquer mensagem que possa identificar o candidato.

DA PROVA DIDÁTICA

14.1 A prova didática será realizada pelos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova dissertativa.

14.2 A prova didática será realizada entre os dias **20 e 26 de setembro de 2019**, no Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv, em hora e sala a serem determinados e divulgados pela Uniuv, por meio de edital, publicado no site **uniuv.edu.br**.

14.3 A listagem dos candidatos classificados na prova dissertativa, que estarão aptos a realizar a prova didática será divulgada por meio de edital, contendo número de inscrição, nome e nota do candidato, organizados por área no dia **16 de setembro de 2019**, no endereço eletrônico da Uniuv: **uniuv.edu.br**, a partir das 20h (vinte horas).

14.4 O sorteio do item do programa a ser aplicado na prova didática será feito em público, pela CPSA, imediatamente após o sorteio do tema para a prova dissertativa.

14.5 O não comparecimento à prova didática eliminará o candidato.

14.6 Antes de iniciar a prova didática, o candidato deve entregar o currículo com os documentos comprobatórios, conforme item 15 e seus subitens.

14.7 Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá fornecer o plano de aula (**Anexo VII**), entregando uma cópia para cada membro da Banca Examinadora.

14.7.1 O candidato que não entregar o plano de aula para a banca examinadora no início de sua prova didática será automaticamente eliminado.

14.8 Após a conclusão da exposição por parte do candidato, os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato, questionando-o em relação ao conteúdo e à metodologia utilizada, não excedendo o tempo máximo de 10 (dez) minutos.

14.9 A prova didática será avaliada pela banca examinadora nomeada pela CPSA, segundo os critérios discriminados no **Anexo I** deste Edital.

14.10 Serão considerados aprovados na prova didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

14.11 No dia da realização da prova didática o candidato deverá chegar ao local, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes de seu início.

14.12 Os candidatos que realizarão a prova didática devem apresentar documento de identidade original, com foto, seguindo as orientações dadas para a identificação, de acordo com o subitem 10.9 alínea "a" deste Edital.

14.13 Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário determinado e sem a documentação solicitada.

14.14 Não haverá repetição na execução da prova didática, exceto por força de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da CPSA.

14.15 Por esta ser, também, de caráter eliminatório, o candidato que obtiver nota na prova dissertativa, de acordo com o subitem 12.3, e não realizar a prova didática estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 Na prova de títulos, de caráter classificatório, a valorização dos títulos far-se-á conforme **Anexo VIII** deste edital.

15.1.1 O correto preenchimento do formulário para contagem de títulos (**Anexo VIII**) é de responsabilidade do candidato, ou seja, não serão considerados títulos cadastrados no local errado, ou não cadastrados, mesmo constando na entrega do currículo Lattes comprovado.

15.2 Na prova de títulos cada candidato receberá uma nota conforme fórmula apresentada no **Anexo VIII**, podendo alcançar, no máximo, 10 (dez) pontos.

15.3 Os documentos deverão ser entregues conforme instrução contida no **Anexo VIII**. Não serão devolvidos os títulos entregues em hipótese alguma.

15.3.1 A Uniuv não se responsabilizará pela autenticação dos documentos da prova de títulos.

15.3.2 Para a comprovação de conclusão de curso de mestrado ou doutorado será aceita fotocópia do certificado ou diploma, devidamente registrado, ou fotocópia simples da ata de defesa da dissertação ou tese, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

15.3.3 Para comprovação de conclusão de curso de especialização será aceita fotocópia simples do certificado, devidamente registrado, declaração ou atestados de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

15.3.4 Para a comprovação da publicação de artigos científicos, capítulos de livros, ou resumos em anais de eventos, serão aceitas fotocópias das publicações, desde que contenham informações que comprovem a publicação e autoria (dados da editora, do evento científico, do autor, etc.).

15.3.5 Os diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras serão considerados, se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

15.4 Somente serão recebidos os documentos constantes no item 15 na data e horário da prova didática. Não será admitido, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após essa data.

15.5 Receberá nota 0,0 (zero vírgula zero) na prova de títulos o candidato que não entregar os documentos mencionados no item 15, respeitando prazo e local estipulados neste Edital. A prova de títulos não é eliminatória.

15.6 A prova de títulos será avaliada com base nos títulos relacionados no espaço próprio para isso, conforme tabela do **Anexo VIII**. Documentos não relacionados neste espaço, que é próprio para isso, serão ignorados na prova de títulos.

15.7 Serão considerados como Produção Científica artigos, resenhas, resumos e similares publicados na área do conhecimento pleiteada pelo candidato neste concurso público nos últimos cinco anos.

15.8 Serão consideradas apenas participações em eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios e similares, dos últimos cinco anos.

15.9 Não serão avaliados os documentos:
que não forem relacionados no formulário próprio para isso (**Anexo VIII**);
que não constarem no currículo Lattes;
que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
cuja fotocópia esteja ilegível.

15.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

15.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem aos limites máximos estabelecidos no **Anexo VIII** deste Edital não serão considerados.

15.12 Cada título será considerado uma única vez e para uma única finalidade.

15.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
não comparecer à prova dissertativa, seja qual for o motivo alegado;
não comparecer à prova didática, seja qual for o motivo alegado;
não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos do subitem 10.9 alínea "a" deste Edital, para a realização das provas;
ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do aplicador volante;
ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo, de acordo com o item 10.16;
ausentar-se do local de provas, durante sua realização, portando qualquer elemento mencionado nos subitens 12.8, 12.13 e 12.14 deste Edital;
for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pagers*, celulares, etc.) que esteja proibido em decorrência do disposto no item 10.12 deste Edital;
utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
não devolver integralmente todo o material solicitado, contrariando o item 12.10 deste Edital;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

17.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver **pontuação final** igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero zero). A **pontuação final (PF)** dos candidatos classificados será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas após a vírgula, obtida a partir da seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(\text{nota da prova dissertativa} \times 0{,}8) + (\text{nota da prova didática} \times 1{,}2) + (\text{nota da prova títulos})}{2}$$

17.2 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º 10.741/03;
Obtiver maior nota na prova de desempenho didático;
Obtiver maior nota na prova dissertativa;
Obtiver maior número de pontos na prova de títulos;
Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo estatuto do Idoso.

17.3 O resultado final preliminar do Concurso Público será divulgado no dia **04 de outubro de 2019**, sendo publicado em ordem de classificação, considerando-se a pontuação final dos candidatos, de acordo com a área específica a que concorreram, por meio de Edital, divulgado no site da Uniuv: uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), bem como no órgão oficial de imprensa do Município.

DOS RECURSOS

Serão admitidos pedidos de recurso quanto:

ao indeferimento da inscrição;
à nota da prova dissertativa;
à nota da prova didática.

18.2 Os recursos deverão ser registrados na secretaria da Uniuv, até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital de homologação das inscrições, 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da prova dissertativa e 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da prova didática.

18.3 Com exceção dos recursos previstos no item 18.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

18.4 Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e apresentação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a CPSA, nomeada pela Uniuv, possa dar seu parecer.

18.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso.

18.6 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na Secretaria da UNIUV, a partir de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de término do período de recursos.

18.6.1 Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.

18.7 Poderão ser republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgada, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.

18.8 Não serão aceitos recursos coletivos, somente registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.

18.9 Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

18.10 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

18.11 O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados ou em desacordo com o item 18 e seus subitens não serão considerados.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

DA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO

19.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo, de acordo com as vagas existentes.

19.2 Os candidatos classificados serão nomeados obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

19.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, Paraná, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.

DOS REQUISITOS GERAIS PARA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO

20.1 Por ocasião da nomeação, o candidato deverá fazer a comprovação dos requisitos mínimos contemplados no quadro de vagas (quadro 1), devendo ainda apresentar os seguintes documentos:

Duas fotos recentes, tamanho 3X4;
Carteira de Trabalho – original e fotocópia das páginas em que constam foto, qualificação, e contratos de trabalho;
PIS/PASEP – Declaração da Caixa Econômica Federal (contendo o número do PIS/PASEP);
Comprovação de aptidão de saúde física, mental, e de capacidade laboral, expedida por um Médico do Trabalho;
Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia;
Certidão de Casamento (quando casado/a) – original e fotocópia;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos – original e fotocópia;
Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de estrangeiro)– original e fotocópia;
Título de eleitor com o comprovante da última votação – original e fotocópia;
Carteira de identidade – original e fotocópia;
Cadastro de Pessoa Física – CPF – original e fotocópia;
Carteira de reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia;
Comprovante de endereço;
Certidão negativa de antecedentes criminais: da Polícia Federal – da Receita Estadual – da Receita Federal e do Cartório Eleitoral, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos (disponíveis nos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos);
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição;
Diploma de Curso Superior e Histórico Escolar – original e fotocópia;
Certificado de Especialização e/ou Diploma de Mestrado/Doutorado com respectivos – original e fotocópia;
Curriculum vitae atualizado, no modelo *Lattes*;
Declaração de bens e/ou declaração do imposto de renda.

20.2 Para comprovação da conclusão do curso de especialização Latu sensu, somente serão válidos cursos devidamente reconhecidos pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

20.3 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior serão aceitos, se convalidados pelo Ministério de Educação ou Instituição de Ensino Superior Oficial.

20.4 Além do estabelecido no subitem anterior, no ato da nomeação, o candidato deverá ainda firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal (**Anexo VI**).

20.5 Após a divulgação do edital de convocação do RH o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a critério da Administração, para apresentar a documentação constante no subitem 20.1.

20.6 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso, para tomar posse do cargo ou emprego público.

20.7 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da nomeação, a critério do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, Paraná, no período matutino (8h às 12h).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail (**concursopublico@uniuv.edu.br**), e, se julgadas pertinentes pela CPSA, serão respondidas, preferencialmente, dessa forma.

21.2 Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no site da Uniuv e no órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.

21.3 Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas a partir das 20h (vinte horas), incluindo o registro e as respostas de recursos.

21.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse ou nomeação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

21.5 O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado em órgão oficial de imprensa do Município, no site e no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, Paraná, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.

21.6 O não atendimento pelo candidato às condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

21.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, por meio de publicação no site da Uniuv: uniuv.edu.br e no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, Paraná.

21.8 Como a homologação dos resultados deste Concurso Público é de responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, Paraná, todas as divulgações referentes às nomeações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site da Uniuv e do órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.

21.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, conforme determinação do inciso XVI, do artigo 22 do Estatuto da UNIUV, em conjunto com a CPSA.

21.10 A CPSA, nomeada pela Uniuv, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar as notas e classificação dos candidatos, quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectadas em decorrência de recursos.

21.11 O presente Edital, juntamente com seus anexos, será publicado no órgão de imprensa oficial do Município, no site e no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, Paraná.

21.12 Caberá ao Conselho Universitário (CONSUN) a homologação do Resultado final do Concurso Público.

União da Vitória – Uniuv, 14 de agosto de 2019.

SIMONE SANTOS JUNGES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA (CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

Quadro 1: critérios de avaliação da prova dissertativa, para o cargo de professor do magistério superior.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Ampla utilização do tema proposto	1,0
2. Sequência didática e organização lógica do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	1,0
3. Pertinência do conteúdo escrito em relação ao tema proposto	1,0
4. Capacidade crítica e analítica	1,0
5. Exatidão e correção dos conceitos apresentados	1,0
6. Contextualização (utilização de exemplos, modelos, gráficos, etc.)	1,0
7. Uso de citações diretas e/ou indiretas	1,0
8. Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada, bem como uso correto e adequado da norma padrão da língua portuguesa	1,0
9. Clareza, objetividade e fluência verbal	1,0
10. Legibilidade da letra	1,0
LIMITE: 10,0 PONTOS – TOTAL DE PONTOS DA PROVA DISSERTATIVA	

Quadro 2: critérios de avaliação da prova didática, para o cargo de professor do magistério superior.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Plano de aula: organização didática e sequencial do conteúdo do ponto sorteado (conforme roteiro básico do plano de aula apresentado no ANEXO VII).	1,0
2. Postura (segurança, naturalidade e dinamismo)	1,0
3. Domínio do conteúdo	1,0
4. Procedimentos de ensino adequados ao conteúdo	1,0
5. Criatividade na exposição do tema	1,0
6. Recursos didáticos adequados	1,0
7. Linguagem coerente, adequação de voz e dicção	1,0
8. Proposta de atividade para verificação da aprendizagem do conteúdo ministrado	1,0
9. Racionalização do tempo	1,0
10. Arguição (informações corretas e argumentação coerente e segura)	1,0
LIMITE: 10,0 PONTOS – TOTAL DE PONTOS DA PROVA DIDÁTICA	

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

Professor do magistério superior

De acordo com o Art. 4ª, parágrafo 2º da Lei N° 2.603/98, do Plano de Cargos e salários do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, **o**s docentes terão as seguintes atribuições mínimas, respeitada a titulação:

I – Professor Auxiliar: Exercício das atividades de ensino, participação em atividades de pesquisa e/ou extensão, em caráter coletivo ou individual, seleção e orientação de monitores, orientação de monografias de cursos de graduação e participação na gestão acadêmica e administrativa, bem como, ministrar aulas no Ensino Médio, dentro de sua área de conhecimento.

ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS

ÁREA: ODONTOLOGIA (Endodontia)
Microbiologia endodôntica;
Patologia pulpar;
Preparo dos canais radiculares;
Obturação dos canais radiculares;
Cirurgia parendodôntica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:
HARGREAVES, K.M., COHEN, S. Caminhos da polpa. 10.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
TORABINEJAD, M., WALTON, R.E. Endodontia – Princípios e Práticas. 4.ed. Elsevier, 2010.
ESTRELA, C. Ciência Endodôntica, 2v. 1.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
LEONARDO, M. R., LEONARDO, R. T. Endodontia: Conceitos Biológicos e Recursos Tecnológicos. 1.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2009.
LEONARDO, M. Endodontia – Tratamento de Canais Radiculares – Princípios Técnicos e Biológicos, v 02. 4.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005.

ÁREA: ODONTOLOGIA (odontopediatria)
Aspectos psicológicos e de manejo do comportamento do paciente infantil;
Cirurgia em Odontopediatria;
Exame clínico, diagnóstico e plano de tratamento em Odontopediatria;
Dentística Restauradora na Odontopediatria;
Terapia pulpar na dentição decídua.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:
BONECKER, M et al. Estética em Odontopediatria: considerações clínicas. São Paulo: Santos, 2011.
CORRÊA MSNP. Odontopediatria na Primeira Infância- Uma visão multidisciplinar. 4. ed. São Paulo: Quintessence, 2017. v. 1. 723p .
CORRÊA MSNP. Conduta clínica e psicológica na Odontopediatria. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013. v. 1. 620p .
DUQUE, C et al. Odontopediatria: uma visão contemporânea. São Paulo: Santos, 2013.
GUEDES-PINTO AC. Odontopediatria. 8. ed. São paulo: Santos, 2010. 1064p .
KRAMER PF, FELDENS CA. Traumatismos na dentição decídua: prevenção, diagnóstico e tratamento. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013. 336p.
PORDEUS, IA; PAIVA, SM. Odontopediatria. São Paulo, Artes Médicas, 2014. (Série ABENO).

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no item 8 e nos seus subitens, do Edital n.º 57/2019 de 14 de agosto de 2019, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: ( ) F ( ) M	
RG:	Sigla do órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		**NIS*:**	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 57/2019 de 14 de agosto de 2019, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

, de de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
MODELO DE RECURSO

ILMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO - CPSA

RECURSO CONTRA (Preencher com o motivo do recurso) _____

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento o presente RECURSO contra _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
_____

União da Vitória – PR, de setembro de 2019.

_____
(Assinatura)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____portador(a) da CI sob n.° _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado(a) ____ _____.
DECLARO, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para desempenhar a função de _____ e todas as atividades relacionadas à minha função no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, bem como para exercê-la nos períodos matutino, vespertino e noturno.

União da Vitória, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VII
ROTEIRO BÁSICO PARA PLANO DE AULA

Candidato:

1 Plano de aula
2 Dados de identificação:
3 Tema:
Objetivos
Objetivo geral:
Objetivos específicos:
5 Conteúdo:
6 Desenvolvimento do tema:
7 Recursos didáticos:
8 Avaliação:
9 Bibliografia:

ANEXO VIII – TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

A tabela deve ser previamente preenchida pelo(a) candidato(a), com a indicação da página em que está o documento comprobatório, conforme item 15 deste Edital e seus subitens;
Serão aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste Edital.

GRUPO 1			
FORMAÇÃO ACADÊMICA **Não acumula títulos do mesmo nível; deve ser considerada, EXCLUSIVAMENTE, a titulação maior. O comprovante deve ser autenticado.**	**Pontos**	**Pontuação**	**Página**
1.1 Doutorado concluído (na área)	**400**		
1.2 Doutorado concluído (fora da área)	**350**		
1.3 Todos os créditos do doutorado concluídos (na área)	**300**		
1.4 Mestrado concluído (na área)	**250**		
1.5 Mestrado concluído (fora da área)	**200**		
1.6 Todos os créditos do mestrado concluídos (na área)	**150**		
1.7 Especialização concluída (na área)	**100**		

1.8 Especialização concluída (fora da área)	**50**		
TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1 (Limite: 400 pontos)			

GRUPO 2: BACHARELADO e LICENCIATURA			
25. **OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR** **Não incluir o título informado no grupo 1;** **Para títulos fora da área de conhecimento pretendida, considerar apenas 50% da pontuação;** **Os comprovantes do grupo 2 não precisam ser autenticados.**	Pontos: título; cursos; projetos	Pontuação	Página
2.1 Pós-graduação e graduação			
2.1.1 *Strictu sensu* – Doutorado	X 16		
2.1.2 *Strictu sensu* – Mestrado	X 12		
2.1.3 *Lato sensu* – especialização	X 08		
2.1.4 Título de segunda graduação	X 06		
2.2 Formação complementar			
2.2.1 Certificado de aperfeiçoamento ou aprimoramento (180 horas ou mais)	X 16		
2.2.2 Estágio de capacitação técnica (mínimo 30 horas)	X 10		
2.2.3 Participação em curso de extensão (mínimo 40 horas)	X 08		
2.2.4 Participação em curso de extensão (20 a 39 horas)	X 06		
2.2.5 Participação em curso de extensão (até 19 horas)	X 04		
2.2.6 Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes, enquanto acadêmico(a)	X 04		
2.2.7 Representação estudantil	X 02		
2.2.8 Pós-doutorado	X 02		
2.3 Proficiência em língua estrangeira			
2.3.1 Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOEFL, IELTS, etc.)	X 12		
Atuação profissional **Para experiência igual ou superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo.**	**Pontos por ano**	Pontuação	Página
2.4.1 Atuação administrativa			
2.4.1.1 Reitor(a) ou equivalente	X 26		
2.4.1.2 Vice-reitor(a) ou equivalente	X 22		
2.4.1.3 Pró-reitor(a) ou equivalente	X 20		
2.4.1.4 Diretor(a) acadêmico(a) ou equivalente	X 18		
2.4.2 Coordenação			
2.4.2.1 De curso de pós-graduação *Strictu sensu* e/ou *Lato sensu*	X 20		
2.4.2.2 De curso de graduação	X 18		
2.4.2.3 No exercício de suplência (inferior a seis meses)	X 14		
2.4.2.4 De estágio ou monografia de graduação	X 10		
2.4.3 Participação em comitê editorial de periódicos, coletâneas e/ou técnico científico; editoração gráfica ou eletrônica	X 16		
2.4.4 Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, participação em Conselho Editorial			
2.4.4.1 Consultor científico (assessoria *ad hoc*)	X 16		
2.4.4.2 Participação em atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em comissões	X 14		
2.4.4.3 Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	X 14		
Outras atividades **A experiência igual ou superior a seis meses corridos deve ser considerada como ano completo;** **As atividades docentes universitárias diferentes das da área solicitada no concurso devem ter a pontuação reduzida em 50%.**	Pontos: Ano; Unidade; Aluno; Grupo; Evento; Projeto.	Pontuação	Pontos
2.5.1 Atividade Docente Universitária			
2.5.1.1 Na Pós-Graduação *Stricto sensu* (a cada 30h – cumulativa)	X 30		
2.5.1.2 Na Pós-Graduação *Lato sensu* (a cada 30h – cumulativa)	X 16		
2.5.1.3 No Ensino superior (por ano)	X 20		
2.5.1.4 Em cursos de atualização, extensão, disciplinas não regulares, palestras proferidas, oficinas ministradas (a cada trinta horas, cumulativa)	X 10		
2.5.1.5 Em Programas de Formação Continuada de Professores (a cada 10 horas, cumulativas)	X 10		
2.5.2 Orientação e co-orientação defendida			
2.5.2.1 De tese de doutorado	X 50		
2.5.2.2 De dissertação de mestrado	X 20		
2.5.2.3 De monografia de especialização	X 10		
2.5.2.4 De monografia de conclusão de curso de graduação	X 06		
2.5.2.5 De iniciação científica	X 04		
2.5.3 Orientação apresentada			
2.5.3.1 De projeto de extensão, de iniciação científica e de programas	X 10		
de formação continuada de professores			
2.5.3.2 De grupo em programas de treinamento, tutoria EAD, PDE, tutoria e monitoria de estágio de docência no ensino	X 10		
2.5.4 Membro de bancas examinadoras			
2.5.4.1 De defesa de livre-docência	X 40		
2.5.4.2 De defesa de tese de doutorado, de mestrado e de concurso público ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente	X 30		
2.5.4.3 De qualificação de doutorado e/ou mestrado	X 20		
2.5.4.4 De defesa de monografia de graduação e especialização	X 10		
2.5.4.5 De concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	X 08		
2.5.4.6 De avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	X 06		
2.5.5 Participação e/ou organização de eventos científicos ou de extensão			
2.5.5.1 Presidente, coordenador ou membro de comissão organizadora de evento	X 20		
2.5.5.2 Coordenador de mesa-redonda, sessão ou equivalente	X 10		
2.5.6 Participação em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento			
2.5.6.1 De âmbito internacional	X 100		
2.5.6.2 De âmbito nacional	X 80		
2.5.6.3 De âmbito estadual	X 50		
2.5.6.4 De âmbito regional	X 30		
2.5.7 Participação em projetos de pesquisa, de extensão e equivalentes			
2.5.7.1 Mínimo de 200 (duzentas) horas	X 20		
2.5.7.2 Mínimo de 60 (sessenta) horas	X 18		
2.5.7.3 Mínimo de 40 (quarenta) horas	X 14		
2.5.7.4 Projeto em andamento	X 04		
2.5.8 Autoria e execução de projetos técnicos	X 08		
2.5.9 Atividades docentes não universitárias (docência no ensino profissionalizante, técnico, médio, fundamental ou infantil)	X 04		
2.5.10 Atividade profissional não docente	X 08		
Méritos **Atividades fora da área do conhecimento exigida para a vaga pleiteada, devem ter redução de 50% na pontuação.**	Pontos por unidade	Pontuação	Página
2.6.1 Aprovação em concurso público ou teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em diário oficial	X 10		
2.6.2 Citações			

2.6.2.1 Nome citado no *Web of Science* (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal de divulgação com ISSN.	X 16		
2.6.2.2 Nome citado em artigo não indexado ou em *site* eletrônico.	X 14		
2.6.3 Patentes	X 15		
2.6.4 Premiações			
2.6.4.1 Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	X 16		
2.6.4.2 Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	X 10		
LIMITE: 200 PONTOS. TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			

GRUPO 3			
3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA **Considerar apenas produção na área do conhecimento pleiteada pelo candidato neste concurso público;** **Considerar apenas os últimos cinco anos para artigos, resenhas, resumos e participação em eventos;** **Os documentos comprobatórios não precisam ser autenticados.**	Pontos: unidade; evento.	Pontuação	Página
3.1 Livro publicado com ISBN			
3.1.1 Autor e coautor	X 100		
3.1.2 Tradutor, organizador ou revisor	X 50		
3.2 Capítulo de livro e/ou artigo científico editado em livro com ISBN			
3.2.1 Autor e coautor	X 30		
3.2.2 Tradutor	X 14		
3.3 Autor de prefácio, posfácio, apresentação, catálogo, folheto, introdução e similares com ISSn / ISBN	X 10		
3.4 Artigo publicado em periódicos (DOI / ISSN)			
3.4.1 Classificação A1 no Qualis	X 30		
3.4.2 Classificação A2 no Qualis	X 25		
3.4.3 Classificação B1 no Qualis	X 20		
3.4.4 Classificação B2 no Qualis	X 18		
3.4.5 Classificação B3 no Qualis	X 15		
3.4.6 Classificação B4 no Qualis	X 12		
3.4.7 Classificação B5 no Qualis	X 08		
3.4.8 Classificação C no Qualis	X 05		
3.5 Artigo, resenha, painel, resumo e/ou resumo expandido publicado com ISSN			
3.5.1 Em revista ou jornal internacional	X 10		
3.5.2 Em revista ou jornal nacional	X 08		
3.5.3 Em revista ou jornal estadual	X 05		
3.5.4 Em revista ou jornal regional	X 03		
3.5.5 Em *site* eletrônico	X 02		
3.6 Artigo publicado em Anais de eventos com ISSN			
3.6.1 De abrangência internacional	X 20		
3.6.2 De abrangência nacional	X 15		
3.6.3 De abrangência estadual	X 10		
3.6.4 De abrangência regional	X 04		
3.7 Participação em evento de âmbito internacional: congresso, simpósio, seminário e similares			
3.7.1 Como ministrante de curso ou oficina (a cada quatro horas)	X 20		
3.7.2 Como palestrante ou apresentador de trabalho	X 14		
3.7.3 Em mesa redonda	X 14		
3.7.4 Como ouvinte	X 08		
3.8 Participação em evento de âmbito nacional: congresso, simpósio, seminário e similares			
3.8.1 Como ministrante de curso ou oficina (a cada quatro horas)	X 15		
3.8.2 Como palestrante ou apresentador de trabalho	X 10		
3.8.3 Em mesa redonda	X 10		
3.8.4 Como ouvinte	X 06		
3.9 Participação em evento de âmbito estadual: congresso, simpósio, seminário e similares			
3.9.1 Como ministrante de curso ou oficina (a cada quatro horas)	X 10		
3.9.2 Como palestrante ou apresentador de trabalho	X 08		
3.9.3 Em mesa redonda	X 08		
3.9.4 Como ouvinte	X 04		
3.10 Participação em evento de âmbito regional: congresso, simpósio, seminário e similares			
3.10.1 Como ministrante de curso ou oficina (a cada quatro horas)	X 08		
3.10.2 Como palestrante ou apresentador de trabalho	X 06		
3.10.3 Em mesa redonda	X 06		
3.10.4 Como ouvinte	X 02		
3.11 Material didático publicado com ISBN; jogos; testes; filmes; multimídias e similares			
3.11.1 Autor e coautor	X 20		
3.11.2 Revisor	X 16		
LIMITE: 200 PONTOS – TOTAL DE PONTOS NO GRUPO 3			

CÁLCULO DA NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
A = Total de pontos possíveis nos grupos 1, 2 e 3	**FÓRMULA B x 10 A**	**NOTA FINAL:**
B = Somatório dos pontos obtidos nos grupos avaliados		

ANEXO IX
PROTOCOLO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Candidato:

Vaga pretendida:
Fotocópia autenticada dos documentos:
Diploma doutorado: ( ) sim ( ) não
Diploma de mestrado: ( ) sim ( ) não
Diploma de especialização ( ) sim ( ) não
Diploma de graduação (bacharelado e/ou licenciatura) ( ) sim ( ) não
Fotocópia de documentos pessoais:
RG ( ) sim ( ) não
CPF ( ) sim ( ) não

Cópia impressa do currículo lattes, com documentos comprobatórios, encadernado (espiral), bem como cópia impressa da tabela para contagem de títulos (Anexo VII) devidamente preenchida conforme instruções expressas no item 15.

( ) sim ( ) não
Para uso da Banca Examinadora: Recebi os documentos acima marcados.

Assinatura do servidor
ANEXO X
CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

Etapas do Concurso Público	**Data**
Período de inscrições na secretaria da Uniuv	15 de agosto a 30 de agosto de 2019.
Período para o protocolo do pedido de isenção de taxa de inscrição na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv: das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	15 a 27 de agosto de 2019.
Período de entrega dos laudos, no protocolo da Secretaria da Uniuv, para o candidato que precisa de atendimento especial durante a prova dissertativa, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv: das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	15 a 27 de agosto de 2019.
Publicação do edital com o deferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	28 de agosto de 2019.
Último dia para pagamento do boleto	2 de setembro de 2019.
Publicação das inscrições deferidas, publicação dos pedidos de atendimento especial e publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa e relação dos candidatos que se autodeclararam negros	4 de setembro de 2019.
Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas	06 de setembro de 2019.
Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram	10 de setembro de 2019.
Publicação do local de prova e ensalamento	11 de setembro de 2019.
Realização da prova dissertativa para o cargo de professor do magistério superior	12 de setembro de 2019.
Publicação do edital com os candidatos ao cargo de professor do magistério superior aptos a participarem da 2.ª fase (prova didática e de títulos) e publicação do ensalamento, cronograma das provas didáticas e banca avaliadora	16 de setembro de 2019.
Último dia para pedido de recurso sobre o resultado da prova dissertativa para o cargo de professor do magistério superior	18 de setembro de 2019.
Período de realização da prova didática	20 a 26 de setembro de 2019.
Publicação das notas relativas às provas da 2.ª fase (prova didática e prova de títulos) e Publicação do resultado final do concurso público para o cargo de técnico administrativo (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendente)	até 27 de setembro de 2019.
Último dia para pedido de recurso sobre as notas das provas da 2.ª fase (didática)	01 de outubro de 2019.
Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorra, e publicação com alterações de notas relativas às provas da 2.ª fase (didática), após análise e provimento de recurso.	02 de outubro de 2019.
Publicação do resultado final preliminar do concurso público para o cargo de professor do magistério superior. (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendentes)	04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9E32CBAE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 012_2019 ANEXO II - NOTAS DEFINITIVAS-

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 012/2019
ANEXO II - NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA OBJETIVA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
ADVOGADO	49811005	Mariana Queiroz Meneguello	10.617.163-7	12/12/1989	Aprovado	84,00	4,00	68,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49811203	João Henrique Xavier Guirado	11056570-4	03/03/1993	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49801745	Maurício Kunz	96858868	21/04/1991	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49806815	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	92286860	05/03/1983	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49808867	Leticia Camargo dos Santos	108720247	31/05/1992	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00
ADVOGADO	49806094	Patricia Nonose Rizzieri	89700108	05/10/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49803839	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES	95808409	26/12/1993	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49803174	fernando hideaki zavan yamaguro	127432872	04/10/1996	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49809148	natalia de moura falcao	435522516	26/09/1986	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49805545	Lauana Ramos Miguel Fernandes	80682581	18/02/1983	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49803798	Tatiane Maffini	89739683	14/01/1993	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49803914	JEFFERSON SCARDUA ELISIO	60292183	05/07/1977	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49802340	Eduardo Vieira	12813993-1	19/06/1985	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49803387	Uassi Mogone Neto	29911398x	11/11/1981	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49802619	DJALMA SISTI JUNIOR	77626115	08/01/1985	Aprovado	66,00	6,00	48,00	6,00	6,00
ADVOGADO	49810308	NATÁLIA SANTIN MAZARO SAES	78367679	04/01/1986	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49808795	Kleber Piscitello Mello	208448175	26/09/1986	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49806427	Renan Willian Barbosa Paulino	88655842	01/06/1990	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49809034	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	109209341	26/12/1996	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49802102	Bruno Arif Habash	125477615	13/05/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49805270	Nayara Nogami	75524480	25/03/1987	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49805836	MARCIO GUSTAVO MOTA PORTO	80370369	06/11/1987	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49804438	Cibelle Karoline Pacheco	106864560	08/07/1994	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49805072	Luciana Maria Leite Miranda	1282986	25/05/1984	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49804002	WEBER NISO LEITE	89611954	11/07/1983	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49804399	EDUARDO PALMEIRA VASCONCELLOS	2,00E+12	04/06/1987	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49808437	Guilherme Rafael Simionato	128573151	08/03/1994	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49810378	CARLOS EDUARDO GAROFALO	87629376	18/12/1985	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49803929	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	491867669	12/02/1992	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49808292	ANA CAROLINA DE MORAIS	104970664	28/05/1993	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49810769	MICHEL HAMMEL MASCARELLO	8544250-3	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49806268	Vanessa Alvares Valentim	126371756	28/06/1995	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49804434	Laíse Branco Jacomel	7728136-3	12/10/1988	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49805376	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN	108348607	21/07/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49808906	Rodrigo Pignato	127118019	23/06/1992	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49808811	Murilo Campos Mozer Sodré	82148361	07/07/1992	Aprovado	56,00	4,00	40,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49803483	LAIANE VIEIRA SOUZA	539641613	05/02/1996	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49809349	Marcelo Bedendo	46247647	17/11/1971	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00
ADVOGADO	49811012	BEATRIZ BESEL	62703822	07/10/1977	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49807257	Vitor Bruno Passi Mafra	85670395	15/08/1984	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49808853	Paulo Edson Ribeiro	45.829.904-2	20/02/1990	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49809024	Maurilio Andre Oliveira Montanher	126866720	26/06/1992	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49805625	BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ	46095491-X/SP	22/11/1995	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49802491	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	123085892	01/01/1900	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49803338	PAULO GEOVANNY DA SILVA	69161081	18/11/1980	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49809870	VANESSA YUME DE SOUZA DINIZZ	1462200	01/01/1985	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49808665	Caio Rossato de Carvalho	104431593	17/03/1995	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49811223	Gabriel de Castro Bobato	97492611	31/07/1995	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49801438	Fujie Kawasaki	125590420	24/07/1996	Aprovado	52,00	4,00	36,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49811229	Rodrigo Seiji Yamaguchi	88781856	24/05/1985	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49809090	Milton Roberto da Silva Sá Ravagnani	22569643	04/01/1965	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49804699	Paulo Henrique Grandis	78676701	17/09/1982	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49804098	Carolina Sperandio dos Santos	82891714	05/11/1986	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49804155	Eduardo Hirata Arita	90451553	10/07/1989	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49807372	Rubens Masaharu Saito	89727316	17/01/1990	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00

ADVOGADO	49805455	Eduardo Merlik Lodi	98014330	10/12/1992	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49805068	DAYANE NAYARA BARGAS	105245173	23/04/1993	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49809029	ANA LUIZA BALISCKE DE MORAIS	10.875.027-8	09/08/1993	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49804080	Tamires Steigenberg Barichello	107078940	31/03/1995	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49802043	Caroline Caleffi de Moraes	12.567.177-2/PR	02/09/1996	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49801292	Joao Candido dos Santos Palma	77887288	07/08/1983	Reprovado	48,00	6,00	32,00	4,00	6,00
ADVOGADO	49806342	Maria Fernanda Fernandes da Silva	104503691	15/07/1994	Reprovado	48,00	6,00	32,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49806533	PRISCILLA BARBOSA TAIRA	6.055.296-7	17/01/1986	Reprovado	48,00	4,00	32,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49808166	Bruno Gomes Fedossi	442262553	24/03/1987	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49809187	RENAN DA COSTA COELHO	97896585	26/06/1990	Reprovado	48,00	4,00	32,00	6,00	6,00
ADVOGADO	49800411	DANIEL SOUSA DA SILVA	142143712	06/10/1993	Reprovado	48,00	6,00	32,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49804901	CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA	12.669.015-0	30/11/1993	Reprovado	48,00	4,00	32,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49801219	Laísa Domingues Fernandes	453941539	10/03/1994	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49805851	BRUNA CAROLINE LIMA DE SOUZA	11.056.231-4	18/04/1995	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49806357	Karina Locks de Oliveira	15.598.686-7	05/05/1995	Reprovado	48,00	6,00	28,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49803444	Marcos André de Souza Silva	126815050	25/07/1996	Reprovado	48,00	6,00	28,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49810774	GUSTAVO SIQUEIRA LOIOLA	129636777	22/09/1997	Reprovado	48,00	4,00	32,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49808558	Anatólia Takeda	5.480.800-3	04/09/1973	Reprovado	46,00	6,00	28,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49809863	DIEGO BIANCHI DE OLIVEIRA	1355494	03/03/1987	Reprovado	46,00	6,00	32,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49802337	STEFANI TIEMI PIRES NOZIMOTO	355039096	25/09/1990	Reprovado	46,00	6,00	28,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49804460	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	137291240	01/07/1992	Reprovado	46,00	6,00	28,00	6,00	6,00
ADVOGADO	49805831	Vanessa Peres Munhoz	111037116	17/07/1992	Reprovado	46,00	6,00	28,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49807408	LUIZ HENRIQUE DE CASTRO	1981951	14/03/1994	Reprovado	46,00	6,00	32,00	8,00	0,00
ADVOGADO	49809753	Bárbara Lago Beltrão	103661323	08/02/1996	Reprovado	46,00	6,00	28,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49810365	Rafaela Amâncio Armacollo	111350990	20/03/1996	Reprovado	46,00	6,00	28,00	6,00	6,00
ADVOGADO	49802662	Rebecca Esteves dos Reis Teleski	129775530	01/04/1996	Reprovado	46,00	6,00	32,00	8,00	0,00
ADVOGADO	49810345	João Henrique Trovão Melo	12768380-8	19/05/1996	Reprovado	46,00	4,00	36,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49811463	Bárbara Caroline da Costa	130254306	06/11/1993	Reprovado	44,00	6,00	32,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49806103	DANIELE CRISTINA UBIALI BITTENCOURT FARIA	59940813	28/02/1976	Reprovado	44,00	6,00	32,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49809737	HENRIQUE NUNHES MEYER	89698359	05/07/1991	Reprovado	44,00	6,00	32,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49811239	Priscila Herculano Ramos	103622930	01/01/1900	Reprovado	44,00	6,00	28,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49805848	Victor Hugo Georgeto Rovina	7163552-0	24/05/1979	Reprovado	44,00	6,00	32,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49806472	Vanessa Pazin Galvão	78629533	22/06/1982	Reprovado	44,00	6,00	28,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49802714	carmem regina falcao	81955883	05/09/1982	Reprovado	44,00	6,00	32,00	2,00	4,00
ADVOGADO	49804615	gregorio kravchychyn nunes	52451957	20/04/1984	Reprovado	44,00	6,00	28,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49808645	Daniela Maria Bidóia	100714418	15/01/1987	Reprovado	44,00	6,00	24,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49800199	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	19885067	14/01/1988	Reprovado	44,00	6,00	28,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49802759	Kauana Verginia Prevital	89600278	02/03/1989	Reprovado	44,00	6,00	28,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49807330	Andressa Emy Iriguti	106786712	27/12/1990	Reprovado	44,00	4,00	28,00	6,00	6,00
ADVOGADO	49807272	Carlos Henrique Bredariol Batista	108667699	02/10/1992	Reprovado	44,00	6,00	28,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49804498	LEILA SCHEFFER DA MOTTA ABRANTES	34038749X	16/07/1994	Reprovado	44,00	6,00	28,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49811216	Bruna Becari de Almeida	131445938	04/06/1996	Reprovado	44,00	6,00	28,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49809901	Fernanda Thais Verdeiro de Sousa	124273234	25/08/1997	Reprovado	44,00	6,00	28,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49802439	Amanda Oliveira Nanni	1257866854	10/04/1992	Reprovado	42,00	6,00	24,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49810720	ANDRESA RIBEIRO COSTA	72811429	30/07/1981	Reprovado	42,00	6,00	28,00	4,00	4,00
ADVOGADO	49807336	andre queiroz trevisan	8.393.027-6	24/08/1985	Reprovado	42,00	6,00	24,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49803673	EVELYN STRICTAR PEREIRA	97273669	25/08/1989	Reprovado	42,00	6,00	28,00	8,00	0,00
ADVOGADO	49810074	Jaqueline Francis Marcos	99064978	04/09/1989	Reprovado	42,00	6,00	28,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49809850	Adriana Andrade de Oliveira	123297881	20/06/1990	Reprovado	42,00	6,00	24,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49810112	Jhonatan Guilherme da Silva Santos	10.292.993-4	24/08/1991	Reprovado	42,00	6,00	28,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49803290	Gustavo Henrique da Silva Avelar	123688449	29/04/1992	Reprovado	42,00	6,00	28,00	8,00	0,00
ADVOGADO	49801337	JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS	127604894	18/08/1992	Reprovado	42,00	6,00	28,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49809442	Johnn Wesley Campos de Almeida	94371848	03/01/1993	Reprovado	42,00	6,00	24,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49804977	Diego Vinicius Duda	126769725	06/03/1996	Reprovado	42,00	6,00	28,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49802910	Igor Vinícius da Silva Azevedo	13.452.676-9	02/09/1997	Reprovado	42,00	6,00	28,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49811174	Francielle Gardeni Padilha	77401857	25/04/1978	Reprovado	40,00	4,00	28,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49810554	Michelle Andrade Mascote	6.077.963-5	05/07/1978	Reprovado	40,00	6,00	20,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49807620	luiz ricardo cazella dos santos	84908371	17/10/1987	Reprovado	40,00	6,00	24,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49809160	RODRIGO YUKIO SUKEKAVA	94070368	05/11/1987	Reprovado	40,00	6,00	28,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49809697	narima fernanda mayumi kinoshita	100283638	14/11/1987	Reprovado	40,00	4,00	28,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49801839	MARIANE VILHENA DE PAIVA	88684478	12/03/1988	Reprovado	40,00	2,00	28,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49807208	Priscila de Camargo Xavier	97968110	15/05/1989	Reprovado	40,00	6,00	24,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49806359	Diego Rafael Michelon Herzog	88372131	25/03/1990	Reprovado	40,00	6,00	24,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49808723	HERBERTH MENDES MOURA	76952400	21/05/1990	Reprovado	40,00	6,00	24,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49803297	MICHEL VIEIRA DE VASCONCELOS	91419580	13/09/1994	Reprovado	40,00	4,00	28,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49800286	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	100301377	27/07/1995	Reprovado	40,00	6,00	24,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49802753	Josiane Aparecida da Silva dos Santos	129401397	20/09/1995	Reprovado	40,00	6,00	24,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49806514	Andressa Samezima da Rocha	127936951	30/10/1995	Reprovado	40,00	6,00	20,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49804278	Marina Weiss Gonçalves	54.404.939-1	11/03/1996	Reprovado	40,00	6,00	20,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49804465	Carla Ignácio Pessoa Pereira	129639172	11/12/1997	Reprovado	40,00	6,00	28,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49805793	VINÍCIUS ARCOLEZI DA MOTA	103787343	02/09/1998	Reprovado	40,00	6,00	24,00	6,00	4,00

ADVOGADO	49806042	KELI FRITZ	1728054	15/08/1990	Reprovado	38,00	6,00	24,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49804807	Mariana Carlos	15129700	01/01/1900	Reprovado	38,00	6,00	24,00	8,00	0,00
ADVOGADO	49808416	Thayná Cassimiro Silveira	131321368	13/11/1995	Reprovado	38,00	4,00	24,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49808494	Bruno César Deschamps Meirinho	6.126.133-8	10/05/1982	Reprovado	38,00	6,00	20,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49809965	LAIS CRISTINE PILGER	64956531	07/12/1986	Reprovado	38,00	6,00	24,00	8,00	0,00
ADVOGADO	49810005	Roberto Isquierdo de Carvalho Junior	100479800	01/11/1989	Reprovado	38,00	6,00	24,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49810978	André Justini Sposito	89605156	04/12/1989	Reprovado	38,00	6,00	24,00	4,00	4,00
ADVOGADO	49803424	LAISA THEODORO BROIS	104424988	12/11/1990	Reprovado	38,00	4,00	24,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49811325	João Batista Wichineski Junior	110457219	21/09/1991	Reprovado	38,00	6,00	20,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49803256	Fabíola Gambarini Schmitt	123135229	11/03/1992	Reprovado	38,00	4,00	24,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49808412	Jessica Fernanda Crepaldi Alves	48.726.833-7	12/05/1992	Reprovado	38,00	6,00	24,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49800077	FERNANDA TEODORO DA SILVA	490524643	28/10/1993	Reprovado	38,00	6,00	24,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49800722	Jéssica Nathália Fontolan Bossa	99698799	18/11/1993	Reprovado	38,00	6,00	20,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49803421	JOAO DE LIMA JUNIOR	125182658	11/01/1995	Reprovado	38,00	4,00	24,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49807518	Talita De Paris da Silva	106517460	06/10/1996	Reprovado	38,00	4,00	28,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49810881	GUILHERME HENRIQUE GIROTTO	127163618	01/01/1900	Reprovado	36,00	6,00	20,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49801149	Mauro Adriano Favoreto	95157629	01/01/1900	Reprovado	36,00	6,00	20,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49803167	Neide Machado	84752738	01/01/1900	Reprovado	36,00	6,00	24,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49805439	Rafael Batista Cândido	110411618	01/01/1900	Reprovado	36,00	2,00	28,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49808170	rafael evangelista mercer carneiro	125419976	01/01/1900	Reprovado	36,00	6,00	16,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49806115	Raissa Cortez Sanches	110585616	12/05/1992	Reprovado	36,00	4,00	24,00	8,00	0,00
ADVOGADO	49810414	Débora Rosemary Malacario	3930889-4	25/12/1965	Reprovado	36,00	6,00	20,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49809755	Márcio Roberto Laras Belani	70115247	20/02/1976	Reprovado	36,00	4,00	24,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49801875	guilherme viganó zanoti	338167201	27/10/1982	Reprovado	36,00	6,00	20,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49804057	EDIVAN HENRIQUE DE PADUA	99935472	05/06/1985	Reprovado	36,00	6,00	24,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49805521	DAVID DE SOUZA CRUZ	90900412	26/08/1987	Reprovado	36,00	6,00	24,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49808743	Laise Alves Perin	43978408-6	30/01/1988	Reprovado	36,00	4,00	20,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49808998	JÉFFERSON FERREIRA CASAGRANDE	1332086	08/08/1988	Reprovado	36,00	6,00	24,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49810457	Emanuele Piffer Rossi de Lima	110010753	30/04/1992	Reprovado	36,00	2,00	24,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49810873	JULIANA LUIZ PREZOTTO	10.373.082-1	26/03/1993	Reprovado	36,00	4,00	28,00	4,00	0,00
ADVOGADO	49810266	MARILIZE MARA CUNHA BATAGLINI	9.624.799 0	26/05/1993	Reprovado	36,00	6,00	20,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49804435	ANA CAMILA CHACON DE SOUZA AMARAL	95742270	30/07/1994	Reprovado	36,00	4,00	28,00	4,00	0,00
ADVOGADO	49805638	WANDERSON FORTUNATO LOIOLA SILVA	107599185	06/09/1994	Reprovado	36,00	6,00	24,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49805827	Gabriele de Marchi Salomão	10.884.093-5	14/12/1995	Reprovado	36,00	6,00	24,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49809406	Hugo Vinicíus Pontin	110193718	03/04/2000	Reprovado	36,00	4,00	24,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49809078	Sara Mondeck Miranda	123571991	01/01/1900	Reprovado	34,00	6,00	16,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49811456	Antonio Wanderlei Pontin	35896333	29/11/1962	Reprovado	34,00	6,00	20,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49802225	IVONILDES MIRANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	516674870	01/09/1973	Reprovado	34,00	6,00	16,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49801651	victor hugo lippi areas	103112079	28/11/1988	Reprovado	34,00	6,00	20,00	8,00	0,00
ADVOGADO	49803574	Anderson Junio de Oliveira e Castro	98853545	27/08/1989	Reprovado	34,00	6,00	16,00	6,00	6,00
ADVOGADO	49803742	Alex Gonçalves de Oliveira	87005801	14/04/1990	Reprovado	34,00	6,00	20,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49810337	Marco Henrique da Silva	344651459	20/08/1990	Reprovado	34,00	6,00	16,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49810688	Alana de Andrade da Conceição	108292547	26/02/1991	Reprovado	34,00	6,00	20,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49804502	EMANUELE FERNANDA DOS SANTOS RAGGIOTTO	95715915	02/03/1991	Reprovado	34,00	6,00	20,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49811277	rodrigo césar de branco costa	103995426	23/01/1992	Reprovado	34,00	6,00	16,00	6,00	6,00
ADVOGADO	49810742	Dieniffer Karina Cordeiro	13059261-9	10/09/1992	Reprovado	34,00	6,00	24,00	4,00	0,00
ADVOGADO	49807369	Taiane Oliveira Floriano	12768489-8	05/08/1994	Reprovado	34,00	2,00	24,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49810199	ÉRICA FERNANDA SILVA	124804078	25/05/1995	Reprovado	34,00	4,00	20,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49803579	Isadora Maria Bernardino dos Santos	110573448	11/01/1999	Reprovado	34,00	4,00	20,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49805913	Alessandra Cristina Valerio	61176586	22/08/1974	Reprovado	32,00	6,00	20,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49811433	Donizete Fernandes da Conceição Júnior	101663965	17/05/1989	Reprovado	32,00	6,00	16,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49810506	LUIZ FELIPE BORGES TEGON	106590958	01/05/1995	Reprovado	32,00	6,00	20,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49810741	Rafael Borges Tegon	106164592	01/01/1900	Reprovado	32,00	6,00	20,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49805043	sirleia gurgel bezerra cagnin	265642	20/09/1976	Reprovado	32,00	6,00	24,00	2,00	0,00
ADVOGADO	49805774	Andiara Granada Afonso Borges	7079409335	11/12/1977	Reprovado	32,00	6,00	20,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49807918	Eder Eduardo Vilanova da Silva	65809885	03/02/1980	Reprovado	32,00	6,00	16,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49801252	FABIANA LEIKO MIKUNI DE FREITAS	62457325	18/09/1980	Reprovado	32,00	6,00	16,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49810091	Viviane Taís Azoia	8.268.353-4	26/04/1984	Reprovado	32,00	6,00	16,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49803440	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	15.305.477-0	09/12/1986	Reprovado	32,00	6,00	20,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49805840	NATALY CAROLINE FARIA RAVAZI TAVARES	101916782	02/09/1991	Reprovado	32,00	4,00	24,00	0,00	4,00
ADVOGADO	49810537	VITOR HUGO CANASSA	104176119	22/04/1992	Reprovado	32,00	6,00	16,00	4,00	6,00
ADVOGADO	49803886	ARIANE DIAS VIANA	110647123	19/08/1992	Reprovado	32,00	6,00	12,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49805771	Isabela Arantes Alves	99340398	21/03/1994	Reprovado	32,00	6,00	16,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49803657	Bianca Casaroto Bezerra	103326230	26/03/1994	Reprovado	32,00	6,00	20,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49810278	Vilmar Noronha Junior	10989423-0	01/06/1994	Reprovado	32,00	6,00	24,00	2,00	0,00
ADVOGADO	49806846	Karen Saunite de Souza	12.406.670-0	12/09/1994	Reprovado	32,00	4,00	20,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49806146	MARIANA POLESSI CALAF	107722181	01/08/1995	Reprovado	32,00	4,00	20,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49804533	Letícia Vieira Yokomizo	125266975	31/08/1995	Reprovado	32,00	6,00	16,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49808584	Isabella Ferreira Sanches	125338518	19/09/1995	Reprovado	32,00	4,00	20,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49808431	Lorena Claudina Silva	13.134.224-1	20/01/1996	Reprovado	32,00	2,00	24,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49804248	Matheus Christino Rossi	133545522	19/07/1996	Reprovado	32,00	6,00	16,00	4,00	6,00

ADVOGADO	49806551	Bruna Carolline de Almeida	125468870	16/02/1995	Reprovado	30,00	6,00	20,00	4,00	0,00
ADVOGADO	49806358	Edimar Rosa da Conceição	4966190	14/11/1986	Reprovado	30,00	6,00	20,00	4,00	0,00
ADVOGADO	49806024	Guilherme Marzola Leal	111039216	05/07/1993	Reprovado	30,00	6,00	16,00	2,00	6,00
ADVOGADO	49805803	Melany de Azevedo	82058303	01/01/1900	Reprovado	30,00	6,00	12,00	6,00	6,00
ADVOGADO	49809270	Giselle Terezinha Micalli	4.063.705 2	23/10/1968	Reprovado	30,00	6,00	16,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49806997	Alexandre Adailton De Faria	2784475	01/07/1972	Reprovado	30,00	4,00	16,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49801632	RODRIGO COSTA GONZALEZ	71950794	08/08/1978	Reprovado	30,00	6,00	16,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49810691	MARIANA BONIFACIO DA SILVA	1197258/-0	15/07/1982	Reprovado	30,00	4,00	16,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49805997	Leonardo Lourenço Cavichioli	437312720	24/11/1984	Reprovado	30,00	6,00	16,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49806067	Deomar Adriano Gmach	6886801	09/06/1987	Reprovado	30,00	6,00	16,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49802425	Letícia Fernanda Carrasco Gomes	8.883.285-0	09/09/1988	Reprovado	30,00	6,00	12,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49804341	felipe henrique gentilho	82305831	11/03/1991	Reprovado	30,00	6,00	16,00	8,00	0,00
ADVOGADO	49810842	Dayane Carolina Magalhães Campos	124479533	16/09/1993	Reprovado	30,00	6,00	16,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49804459	Isadora Christina Pereira Fortunato	96520743	26/09/1993	Reprovado	30,00	6,00	12,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49802486	Ana Carolina Malavazi	104498949	08/04/1994	Reprovado	30,00	6,00	20,00	2,00	2,00
ADVOGADO	49803659	Tainá Jacinto Benetti	128543015	02/09/1995	Reprovado	30,00	6,00	16,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49809430	Lúcia Nice Orsi	40991859	28/01/1967	Reprovado	28,00	6,00	12,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49805408	LEONARDO SEABRA CARDOSO	24.430.653-9-SP	14/11/1977	Reprovado	28,00	6,00	16,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49808406	Paulo Henrique Lomas de Oliveira	94339707	14/07/1988	Reprovado	28,00	6,00	16,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49807807	Priscila Fernanda Marafon	97958572	15/09/1988	Reprovado	28,00	4,00	16,00	8,00	0,00
ADVOGADO	49808396	Beatriz Antonia de Castro	133603972	17/09/1995	Reprovado	28,00	2,00	16,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49804095	Caio Yamaguchi Itinose	141907174	11/04/1996	Reprovado	28,00	6,00	16,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49810061	Vitória Maria de Moraes Zeferino	123682025	02/09/1996	Reprovado	28,00	4,00	16,00	8,00	0,00
ADVOGADO	49807203	BIANCA FRANZINI GUALDA	129967544	13/09/1996	Reprovado	28,00	4,00	16,00	8,00	0,00
ADVOGADO	49801758	Amanda Porto de Oliveira	130010199	10/01/1995	Reprovado	26,00	4,00	12,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49806175	STEPHANI CRISTINA DE MELLO	108668970	26/10/1994	Reprovado	26,00	2,00	20,00	4,00	0,00
ADVOGADO	49803164	Larissa Aparecida Webber Antunes Kikuti	2081226827	04/10/1984	Reprovado	26,00	6,00	8,00	8,00	4,00
ADVOGADO	49810597	Ana Rubia Benteo Dias Campos	8.751.419 6	29/08/1986	Reprovado	26,00	4,00	8,00	8,00	6,00
ADVOGADO	49809125	Tayana Paulino da Silva Dias	104190375	20/08/1989	Reprovado	26,00	4,00	16,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49802724	NAYARA GARCIA DIAS	99318600	16/09/1990	Reprovado	26,00	4,00	12,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49807317	GLEICEMERI DE VITO MONARO	108311312	16/08/1991	Reprovado	26,00	2,00	20,00	4,00	0,00
ADVOGADO	49802803	Fernando Cesar Facholli	20267703	15/09/1991	Reprovado	26,00	6,00	12,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49802569	MARLOM MITSUYA CAMARGO IWASSE	108319046	09/11/1995	Reprovado	26,00	6,00	12,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49805906	João Vitor Martines Ildefonso	12.985.648-3	10/11/1995	Reprovado	26,00	6,00	12,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49808460	Gabriele Caroline Rodrigues	10713045-4	03/03/1997	Reprovado	26,00	4,00	20,00	2,00	0,00
ADVOGADO	49810564	ISADORA MARANA DE OLIVEIRA MARTINEZ	107374035	20/06/1995	Reprovado	24,00	6,00	12,00	6,00	0,00
ADVOGADO	49807994	Marcos Fernando Fornasieri	11601965	08/07/1978	Reprovado	24,00	6,00	12,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49810453	DEYSE VINHOLI NUNES	90790161	18/11/1986	Reprovado	24,00	2,00	16,00	2,00	4,00
ADVOGADO	49801553	Maria Cecília Grempel Moreira	97469458	19/03/1994	Reprovado	24,00	6,00	8,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49811389	amanda caroline de araújo	103155568	13/09/1994	Reprovado	24,00	4,00	16,00	4,00	0,00
ADVOGADO	49801031	ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA	12.557.352-5	08/12/1994	Reprovado	24,00	6,00	8,00	6,00	4,00
ADVOGADO	49806409	CAMILA ALVES	131118430	04/03/1995	Reprovado	24,00	6,00	8,00	8,00	2,00
ADVOGADO	49801361	Maria Vitória Panuci Ribeiro	130088406	10/01/1997	Reprovado	24,00	6,00	12,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49804183	Tamara Cerqueira Martins dos Santos	129700564	05/07/1998	Reprovado	24,00	6,00	12,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49806242	POLLYANA CONTE BITTENCOURT	132476233	01/01/1900	Reprovado	22,00	4,00	12,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49810814	SANDRA DA SILVA	71506665	29/11/1974	Reprovado	22,00	6,00	12,00	4,00	0,00
ADVOGADO	49808035	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	67150775	09/09/1976	Reprovado	22,00	6,00	8,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49810316	Diego Prates Duarte	92737020	24/10/1989	Reprovado	22,00	4,00	16,00	0,00	2,00
ADVOGADO	49800159	Leandro Estevão Gomes	103552125	28/01/1992	Reprovado	22,00	6,00	12,00	2,00	2,00
ADVOGADO	49802819	Carlos Henrique dos Santos	107193154	19/05/1993	Reprovado	20,00	4,00	8,00	4,00	4,00
ADVOGADO	49801473	CELSO CESAR PAULICCI FILHO	89454077	08/04/1985	Reprovado	18,00	2,00	12,00	4,00	0,00
ADVOGADO	49802459	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES	97673829	24/05/1989	Reprovado	18,00	6,00	4,00	6,00	2,00
ADVOGADO	49810850	CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA	96857403	31/07/1989	Reprovado	18,00	6,00	8,00	4,00	0,00
ADVOGADO	49810390	Mariana Heckert Mello	10.634.496-5	13/04/1992	Reprovado	18,00	6,00	0,00	8,00	4,00
AGENTE FISCAL	49800012	ELEONAI NAARA BATISTA E SILVA DOS PASSOS	110190786	27/08/1991	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50
AGENTE FISCAL	49807714	Dieylle Thaiane de Sousa	107352880	01/12/1992	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50
AGENTE FISCAL	49801338	Antonio Carlos Freitas de Medeiros Junior	95742157	18/03/1996	Aprovado	87,50	15,00	40,00	20,00	12,50
AGENTE FISCAL	49802607	Aureliano Aparecida de Lima	82790691	01/07/1983	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00
AGENTE FISCAL	49810306	NATALIE FRANCISCA FIGUEIREDO HASHIMOTO	42469397-5	14/12/1994	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00
AGENTE FISCAL	49805781	João Victor da Silva Sena	3389992	10/10/2000	Aprovado	85,00	15,00	35,00	20,00	15,00
AGENTE FISCAL	49807810	ELIZABETH HEIDEMANN ROCHA	43722131	01/10/1967	Aprovado	82,50	15,00	40,00	20,00	7,50
AGENTE FISCAL	49807728	Marcelo Luís de Araujo	62312700	28/12/1979	Aprovado	82,50	15,00	40,00	15,00	12,50
AGENTE FISCAL	49804135	João Carlos Carraro	132093369	24/07/1998	Aprovado	80,00	15,00	30,00	20,00	15,00
AGENTE FISCAL	49808642	Juarez Claudio Gomes Cardoso	394122	20/04/1971	Aprovado	77,50	15,00	35,00	20,00	7,50
AGENTE FISCAL	49810475	André Gomes dos Santos	52798511	25/07/1980	Aprovado	77,50	15,00	35,00	20,00	7,50
AGENTE FISCAL	49810037	THIAGO LIVÃO LEON	77923500	19/09/1983	Aprovado	77,50	15,00	35,00	20,00	7,50
AGENTE FISCAL	49808858	CASSIA ROGERIA LEITE	88693540	04/05/1986	Aprovado	77,50	15,00	40,00	20,00	2,50
AGENTE FISCAL	49809100	Joao Marcos da Silva Sena	3389877	10/10/2000	Aprovado	77,50	15,00	35,00	17,50	10,00
AGENTE FISCAL	49807363	Caio Henrique Isidoro Fuhr	12.326.208-5	01/12/1993	Aprovado	75,00	15,00	35,00	20,00	5,00
AGENTE FISCAL	49804258	Luiz Carlos Gomes Junior	129135174	23/03/1998	Aprovado	75,00	15,00	30,00	20,00	10,00
AGENTE FISCAL	49800461	Jean Mendes Silveira	133042431	26/12/1996	Aprovado	72,50	15,00	35,00	17,50	5,00

AGENTE FISCAL	49809157	Anilton Bittencourt	42123102	01/01/1900	Aprovado	70,00	15,00	35,00	15,00	5,00
AGENTE FISCAL	49809615	Elaine Marzola Serafini da Silva	88138260	03/10/1975	Aprovado	70,00	15,00	30,00	17,50	7,50
AGENTE FISCAL	49804926	LINCOLN AUGUSTO DA SILVA	6562877	13/07/1977	Aprovado	70,00	15,00	35,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49809879	ROGERIO PEREIRA DE CASTRO	93164857	10/02/1982	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49800903	Rodrigo Alisson Da Silva	107180672	03/05/1991	Aprovado	70,00	10,00	40,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49808493	KEMILY CRISTINA FERREIRA	123471601	03/09/1993	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49800392	DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUSA	110191650	04/10/1993	Aprovado	70,00	12,50	30,00	20,00	7,50
AGENTE FISCAL	49802183	Carlos Augusto Garcia Batista	130663257	17/08/1994	Aprovado	70,00	15,00	30,00	15,00	10,00
AGENTE FISCAL	49803124	EDMARA DIAS FRANCO UNGARI	100227878	26/04/1989	Aprovado	67,50	15,00	25,00	17,50	10,00
AGENTE FISCAL	49806557	José Perassoli Sobrinho	49023065	15/01/1969	Aprovado	67,50	15,00	30,00	20,00	2,50
AGENTE FISCAL	49809350	Elisangela Chote Vieira dos Santos	86799359	11/05/1983	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50
AGENTE FISCAL	49804211	Édri Corrêa Pereira	101704149	14/09/1987	Aprovado	67,50	15,00	25,00	20,00	7,50
AGENTE FISCAL	49803955	Renata do Nascimento Molena	95608868	11/05/1989	Aprovado	67,50	15,00	30,00	20,00	2,50
AGENTE FISCAL	49806393	welington costa tozo	98951024	06/07/1990	Aprovado	67,50	15,00	25,00	17,50	10,00
AGENTE FISCAL	49808513	Ronivaldo Augusto Laras Marques	124947138	24/06/1992	Aprovado	67,50	15,00	30,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49810376	Felipe de Sá Grella	3645525	26/03/1994	Aprovado	67,50	12,50	25,00	20,00	10,00
AGENTE FISCAL	49808982	ADRIELLE RENATA SILVA	131076886	28/01/2000	Aprovado	67,50	15,00	25,00	20,00	7,50
AGENTE FISCAL	49808049	Alcir Soares de Moraes	35598057	01/01/1900	Aprovado	65,00	12,50	25,00	20,00	7,50
AGENTE FISCAL	49810197	antonio marcos rosa	62086491	22/08/1975	Aprovado	65,00	12,50	30,00	10,00	12,50
AGENTE FISCAL	49805147	Leomar D Avila	67567684	05/06/1977	Aprovado	65,00	15,00	20,00	17,50	12,50
AGENTE FISCAL	49805737	Claudinei Aparecido Queiroz	135238937	03/12/1979	Aprovado	65,00	15,00	25,00	15,00	10,00
AGENTE FISCAL	49806747	Gustavo Alves Carvalho	86843730	12/09/1983	Aprovado	65,00	15,00	30,00	15,00	5,00
AGENTE FISCAL	49800111	Alexandre Carlos Ibrahim de Oliveira	95693962	24/09/1985	Aprovado	65,00	15,00	30,00	15,00	5,00
AGENTE FISCAL	49806312	Diego da Silva Afonso	83811307	29/08/1986	Aprovado	65,00	12,50	30,00	12,50	10,00
AGENTE FISCAL	49806096	Rafaella Haas	94070341	11/01/1987	Aprovado	65,00	15,00	20,00	20,00	10,00
AGENTE FISCAL	49805059	Hayza schroeder de moraes	97517657	30/07/1987	Aprovado	65,00	15,00	25,00	15,00	10,00
AGENTE FISCAL	49807033	Daiane Barbosa da Silva de Souza	10682520-3	27/11/1991	Aprovado	65,00	15,00	20,00	20,00	10,00
AGENTE FISCAL	49802464	Juliano Lopes Soares dos Santos	106569550	17/11/1994	Aprovado	65,00	15,00	25,00	17,50	7,50
AGENTE FISCAL	49800626	Leonardo Matheus dos Santos	125774474	01/04/1996	Aprovado	65,00	10,00	30,00	17,50	7,50
AGENTE FISCAL	49810272	Mariana Correia Fortunato	13.786.786-9	02/07/1998	Aprovado	65,00	12,50	25,00	17,50	10,00
AGENTE FISCAL	49809260	MIRIAN NAKANISHI DE CARVALHO	13.361.232-7	19/08/1998	Aprovado	65,00	15,00	25,00	17,50	7,50
AGENTE FISCAL	49809315	Patrick Raiol de Souza	1361740	24/12/1999	Aprovado	65,00	12,50	20,00	20,00	12,50
AGENTE FISCAL	49808822	Rafael Augusto Damas Orsi	132275190	21/02/2001	Aprovado	65,00	12,50	25,00	20,00	7,50
AGENTE FISCAL	49808624	matheus gaspar martinez	140476285	01/01/1900	Aprovado	62,50	15,00	20,00	20,00	7,50
AGENTE FISCAL	49806131	Viviane Ribeiro Lannes	657720318	26/02/1981	Aprovado	62,50	15,00	25,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49808829	LUCAS AMANDIO DE OLIVEIRA	81083738	04/12/1985	Aprovado	62,50	15,00	15,00	20,00	12,50
AGENTE FISCAL	49803816	David rodrigues da silva	98801880	27/06/1987	Aprovado	62,50	12,50	30,00	20,00	0,00
AGENTE FISCAL	49808913	Caio Cesar Martinez Navi	92953467	19/12/1988	Aprovado	62,50	15,00	30,00	17,50	0,00
AGENTE FISCAL	49800992	driele domingues freire	104036368	03/12/1992	Aprovado	62,50	12,50	25,00	20,00	5,00
AGENTE FISCAL	49809495	Thais Correa Gonçalves Ramos	107437290	01/12/1993	Aprovado	62,50	10,00	30,00	20,00	2,50
AGENTE FISCAL	49801439	Matheus Gabriel Tarosso	103639700	18/10/1994	Aprovado	62,50	15,00	25,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49809566	Jonatas Ferreira da Silva	107077707	19/08/1996	Aprovado	62,50	15,00	25,00	20,00	2,50
AGENTE FISCAL	49804969	Izabela Silva Guizellini	130792537	16/12/1997	Aprovado	62,50	12,50	25,00	20,00	5,00
AGENTE FISCAL	49809911	Allan Jhone Gimenes de Faria	99842520	01/01/1900	Aprovado	60,00	10,00	25,00	20,00	5,00
AGENTE FISCAL	49802638	jucelino francisco dos santos filho	41679034	04/08/1970	Aprovado	60,00	15,00	25,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49806202	MARIA FABIANA DEFAZIO	53268722	16/04/1971	Aprovado	60,00	10,00	25,00	17,50	7,50
AGENTE FISCAL	49810730	JOSINEI DA ROCHA	98690654	17/05/1987	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50
AGENTE FISCAL	49800160	Josiane Souza Rodrigues	124995370	25/10/1991	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50
AGENTE FISCAL	49810784	Marcela luiz da silva	132597774	24/03/1994	Aprovado	60,00	10,00	25,00	20,00	5,00
AGENTE FISCAL	49805572	Debora Moreno Gonzales	129384891	28/04/1995	Aprovado	60,00	10,00	30,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49801407	Matheus de Freitas de Azevedo	126796544	21/04/1999	Aprovado	60,00	12,50	25,00	20,00	2,50
AGENTE FISCAL	49803003	Marcos Vinicius Pereira de Matos	123716353	25/09/1999	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50
AGENTE FISCAL	49808426	Cleiton Lopes Machado	136544683	20/07/2001	Aprovado	60,00	15,00	20,00	20,00	5,00
AGENTE FISCAL	49810143	Maria Cristina Rossetti	41745045	04/06/1967	Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00
AGENTE FISCAL	49801164	cristiani de paula	86394030	08/05/1979	Aprovado	57,50	15,00	30,00	12,50	0,00
AGENTE FISCAL	49810386	EME DEISE DA FONSECA	86656698	03/11/1982	Aprovado	57,50	12,50	20,00	20,00	5,00
AGENTE FISCAL	49808116	Luiz Carlos Gomes Junior	92876527	28/05/1985	Aprovado	57,50	15,00	25,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49807313	Angélica Cristina Sartor Bueno	83931949	13/08/1985	Aprovado	57,50	10,00	30,00	12,50	5,00
AGENTE FISCAL	49804518	David Lopes de Souza	9973430-2	12/02/1988	Aprovado	57,50	15,00	25,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49809069	Itamar Augusto Meurer Piano	102462637	15/04/1992	Aprovado	57,50	15,00	20,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49802067	Gabriel Vinicios Martins	131071485	08/08/1994	Aprovado	57,50	15,00	20,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49808825	andre luis cuntardo de oliveira	107140000	15/11/1994	Aprovado	57,50	12,50	20,00	17,50	7,50
AGENTE FISCAL	49810193	Thais Fernanda de Almeida	109385727	20/03/1996	Aprovado	57,50	12,50	20,00	20,00	5,00
AGENTE FISCAL	49807697	Kessya Cristine Silva Grigorio	50159937-X	08/04/1996	Aprovado	57,50	15,00	25,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49808477	Edson Tomoyuki Maeda	34067546	04/04/2064	Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00
AGENTE FISCAL	49802762	giovanna emanuella theodoro	144188551	27/02/1999	Aprovado	55,00	10,00	20,00	17,50	7,50
AGENTE FISCAL	49806082	Ilário Libardi Rissi	79354503	01/01/1900	Aprovado	55,00	15,00	20,00	15,00	5,00
AGENTE FISCAL	49804775	TONNY MARCOS RODRIGUES LOPES	22919414	01/02/1990	Aprovado	55,00	15,00	20,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49802528	ELAINE REGINA RICCI MILDEMBERGER	5698158-6	31/10/1973	Aprovado	55,00	15,00	20,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49808441	Ana Paula Leandro de Andrade	30644818x	26/04/1979	Aprovado	55,00	15,00	15,00	20,00	5,00
AGENTE FISCAL	49808899	Fabiano da silva sanches	8.824.901-1	05/10/1984	Aprovado	55,00	10,00	25,00	17,50	2,50

AGENTE FISCAL	49804356	Maick Inacio dos Santos	98149503	01/12/1984	Aprovado	55,00	15,00	20,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49802062	Thais Aparecida Alves Teodozio Biata	423199110	09/02/1988	Aprovado	55,00	10,00	25,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49810307	Angelica Piazentim Manholer	97593124	24/05/1988	Aprovado	55,00	15,00	20,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49807060	Hayla Carolina de Oliveira Lopes	97592748	16/11/1988	Aprovado	55,00	15,00	15,00	17,50	7,50
AGENTE FISCAL	49806130	Larissa Cristina Ferreira	101864928	19/12/1989	Aprovado	55,00	12,50	20,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49802884	SUZANE COVRE SANTANA VIDOTTI	107893210	13/06/1991	Aprovado	55,00	15,00	15,00	15,00	10,00
AGENTE FISCAL	49804074	Renan Felipe Campos	97449538	05/01/1994	Aprovado	55,00	15,00	15,00	20,00	5,00
AGENTE FISCAL	49809722	ana claudia silva cruz	127232849	11/08/1995	Aprovado	55,00	7,50	30,00	10,00	7,50
AGENTE FISCAL	49808241	DENNER ROBERT FERREIRA QUINTAS	12665961-0	27/02/1997	Aprovado	55,00	12,50	20,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49803840	Aline Iasseck Nogueira	137063808	03/07/1997	Aprovado	55,00	12,50	20,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49810470	Bruna Siquineli Mendes Silva	124531080	11/11/1998	Aprovado	55,00	10,00	25,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49806964	Franciele Cristina Dos Santos	99647167	18/12/1989	Aprovado	52,50	12,50	20,00	15,00	5,00
AGENTE FISCAL	49806129	gabriel lima	504762266	02/09/1998	Aprovado	52,50	10,00	20,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49808681	MAURICIO RUIZ LESSA	47536588	19/08/1969	Aprovado	52,50	15,00	10,00	17,50	10,00
AGENTE FISCAL	49809460	Fernando de Toledo Paganelli	6119695-1	02/06/1974	Aprovado	52,50	15,00	15,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49810106	Thiago Emanoel Godinho	83929499	26/11/1983	Aprovado	52,50	15,00	15,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49808383	Francielle Martins Correia	97328285	29/04/1988	Aprovado	52,50	12,50	20,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49804159	GUILHERME BORGES CORREA	97706484	14/09/1988	Aprovado	52,50	15,00	15,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49801697	Analian da Silva	103629250	29/06/1993	Aprovado	52,50	15,00	20,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49804937	Wilson Gabriel Lima Pereira dos santos	107338047	25/05/1994	Aprovado	52,50	10,00	25,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49809949	CARLOS ALEXANDRE PERSONA JUNIOR	125453716	29/08/1994	Aprovado	52,50	12,50	20,00	12,50	7,50
AGENTE FISCAL	49803775	Iago Rodrigues da Silva	14.423.844-3	11/10/2000	Aprovado	52,50	12,50	15,00	20,00	5,00
AGENTE FISCAL	49808079	Fernanda Tavares de Sá Teles	123473876	01/01/1900	Aprovado	50,00	10,00	20,00	12,50	7,50
AGENTE FISCAL	49804425	Rosângela Justina Queiroz	4443595-0	25/11/1970	Aprovado	50,00	7,50	20,00	20,00	2,50
AGENTE FISCAL	49808262	Marli Souza de Jesus	91135736	19/06/1982	Aprovado	50,00	12,50	25,00	10,00	2,50
AGENTE FISCAL	49800535	Jacqueline de Jesus Rocha	10.884.626-7	17/07/1996	Aprovado	50,00	10,00	25,00	12,50	2,50
AGENTE FISCAL	49810400	Gustavo andré marzola leal	13.390.672-0	31/07/1996	Aprovado	50,00	15,00	15,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49810467	Eduarda Telicesqui Mafra	135596949	11/12/1998	Aprovado	50,00	12,50	20,00	17,50	0,00
AGENTE FISCAL	49800817	VITOR HUGO DA SILVA ANDREATA	125171346	27/03/1999	Aprovado	50,00	12,50	15,00	20,00	2,50
AGENTE FISCAL	49800998	Ronaldo Gonçalves Guimarães	4.316.894-0	12/04/1965	Reprovado	47,50	12,50	15,00	15,00	5,00
AGENTE FISCAL	49810280	Pedro Geraldo Ramos	46863330	03/08/1970	Reprovado	47,50	7,50	20,00	12,50	7,50
AGENTE FISCAL	49808203	Helenir giusti torquato	341065754	24/10/1981	Reprovado	47,50	12,50	15,00	15,00	5,00
AGENTE FISCAL	49809462	Cristiana Knupp da Silva	108667990	01/05/1991	Reprovado	47,50	10,00	20,00	12,50	5,00
AGENTE FISCAL	49809376	CARLOS ROBERTO DA SILVA	1.603.540	12/05/1992	Reprovado	47,50	10,00	15,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49800982	Hugo Leonardo de Magalhães Cavalcante	111038899	01/11/1993	Reprovado	47,50	10,00	15,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49808028	Andre Ruis Justino	80058365	31/01/1997	Reprovado	47,50	15,00	15,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49803259	Gabriel de Jesus Moura Pereira	127519633	20/05/1999	Reprovado	47,50	5,00	20,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49809664	Pedro Hernandez Leonardo	35127674	01/01/1900	Reprovado	45,00	15,00	10,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49809181	Durval Rodrigues Teixeira Filho	633340935	05/04/1966	Reprovado	45,00	12,50	20,00	12,50	0,00
AGENTE FISCAL	49807385	Juceli Maria Da Silva Felize	49928351	21/02/1972	Reprovado	45,00	12,50	15,00	17,50	0,00
AGENTE FISCAL	49802649	RONALDO ALVES NOGUEIRA	75110197	15/03/1979	Reprovado	45,00	12,50	20,00	7,50	5,00
AGENTE FISCAL	49801053	Douglas Luiz dos Santos	308147509	23/08/1979	Reprovado	45,00	12,50	15,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49800676	Russele Carolina Peres	79401242	22/10/1980	Reprovado	45,00	7,50	20,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49807359	Leonardo Augusto de Freitas	13.121.216.0	02/07/1994	Reprovado	45,00	10,00	20,00	7,50	7,50
AGENTE FISCAL	49802023	José Eduardo Domingues Freire	23823577	26/11/1995	Reprovado	45,00	7,50	15,00	17,50	5,00
AGENTE FISCAL	49806734	NATALIA CRISTINA ROMEIRO	131217552	12/12/1996	Reprovado	45,00	12,50	15,00	12,50	5,00
AGENTE FISCAL	49801666	Sabrina Xavier de Almeida	133113940	21/07/1997	Reprovado	45,00	12,50	15,00	17,50	0,00
AGENTE FISCAL	49802215	Romy Gonçalves de Moura Junior	13.623.750-0	04/08/1997	Reprovado	45,00	12,50	15,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49808473	Bruna Carla Alexandre da Silva	140596566	03/11/1997	Reprovado	45,00	7,50	20,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49804169	BRENDA FERREIRA VASQUES	539473844	05/01/2000	Reprovado	45,00	12,50	15,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49803497	Gabriel Eduardo Rodrigues	12060459907	30/06/2000	Reprovado	45,00	10,00	15,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49806741	ANA LUCIA GRELLA	6159208-3	15/09/1976	Reprovado	42,50	10,00	20,00	10,00	2,50
AGENTE FISCAL	49808727	Elisangela Cristina da Conceição Bento	6.937.693-2	03/09/1979	Reprovado	42,50	12,50	10,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49805480	Gisele Trindade Bellotto	85409719	09/03/1983	Reprovado	42,50	12,50	15,00	12,50	2,50
AGENTE FISCAL	49800331	Claudecir Araújo Gonçalves	99002557	05/05/1985	Reprovado	42,50	10,00	15,00	12,50	5,00
AGENTE FISCAL	49808168	Regina Aparecida Trevisam do Amaral	99842725	04/08/1989	Reprovado	42,50	7,50	20,00	12,50	2,50
AGENTE FISCAL	49803933	WAGNER FELIPE DA SILVA	124474264	03/01/1990	Reprovado	42,50	12,50	10,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49802980	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	104461875	18/02/1990	Reprovado	42,50	15,00	10,00	12,50	5,00
AGENTE FISCAL	49807549	ANA CAROLINA DUDA CROTI	104035590	12/02/1991	Reprovado	42,50	7,50	20,00	12,50	2,50
AGENTE FISCAL	49803613	Thayná Caroline Silva de Sá Teles	128898107	23/08/1994	Reprovado	42,50	12,50	10,00	12,50	7,50
AGENTE FISCAL	49802406	Isabella Eduarda Nhani	131278993	12/04/1996	Reprovado	42,50	5,00	20,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49804115	Tamires Queiroz Neves	13330861-0	20/12/1996	Reprovado	42,50	5,00	30,00	5,00	2,50
AGENTE FISCAL	49806824	ANDREIA LUCIO DE MORAIS	87514218	08/09/1983	Reprovado	40,00	12,50	10,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49805483	Bruno Giuseppe Correia Bellotto	135046477	08/06/1987	Reprovado	40,00	7,50	15,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49804513	Lucia Mendes	10.937.499-7	30/06/1987	Reprovado	40,00	7,50	15,00	10,00	7,50
AGENTE FISCAL	49809324	ALISSON ROBERTO SANTOS	13.672.439-2	04/02/1995	Reprovado	40,00	15,00	10,00	12,50	2,50
AGENTE FISCAL	49805308	Kelly Dayane Maichak	138595250	27/08/1999	Reprovado	40,00	12,50	10,00	17,50	0,00
AGENTE FISCAL	49800959	Lucas Vinícius Borges da Silva	10.285.904-9	25/01/2000	Reprovado	40,00	10,00	10,00	17,50	2,50
AGENTE FISCAL	49805646	Anderson Aparecido Pereira	49985572	01/01/1900	Reprovado	37,50	5,00	15,00	12,50	5,00
AGENTE FISCAL	49810312	Valdineia Aparecida Avincula	7.681.165-2	19/06/1981	Reprovado	37,50	12,50	10,00	12,50	2,50
AGENTE FISCAL	49802540	BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA DOS SANTOS	145486009	10/03/1987	Reprovado	37,50	7,50	15,00	10,00	5,00

AGENTE FISCAL	49802507	MARIA APARECIDA DE JESUS	10.857.499-2	30/03/1990	Reprovado	37,50	10,00	15,00	10,00	2,50
AGENTE FISCAL	49805086	PATRICIA PAULINO DE OLIVEIRA	105795106	17/01/1992	Reprovado	37,50	10,00	10,00	12,50	5,00
AGENTE FISCAL	49800161	Jennifer Gabrielly Peres Ribeiro	129119721	20/04/1999	Reprovado	37,50	10,00	10,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49802398	Mario Vinicius Lopes Rufino	14.311.615-8	10/08/1999	Reprovado	37,50	12,50	10,00	10,00	5,00
AGENTE FISCAL	49804575	Ellen Leonardi Tomasin	139266749	03/10/2000	Reprovado	35,00	12,50	5,00	15,00	2,50
AGENTE FISCAL	49809525	Renan laercio dos santos	143641953	01/01/1900	Reprovado	35,00	5,00	20,00	5,00	5,00
AGENTE FISCAL	49810803	Yara Aparecida Luca	1813692	01/01/1900	Reprovado	35,00	5,00	10,00	15,00	5,00
AGENTE FISCAL	49810908	EDNELSON BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	127382182	05/03/1993	Reprovado	35,00	10,00	5,00	15,00	5,00
AGENTE FISCAL	49801856	Lucas Neuberger Gonçalves	134634782	16/07/1998	Reprovado	35,00	12,50	5,00	17,50	0,00
AGENTE FISCAL	49801627	adriano lopes serrato	89282802	01/01/1900	Reprovado	32,50	5,00	15,00	7,50	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810617	Ricardo Giacomelli Junior	420392750	13/09/1988	Aprovado	90,00	15,00	40,00	20,00	15,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806386	Willyan Pinheiro Schwengber	105104324	26/01/1990	Aprovado	90,00	15,00	45,00	20,00	10,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810856	Marcos Roberto Domingues	46670981	13/09/1971	Aprovado	87,50	15,00	45,00	17,50	10,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806740	GEORGE DE SOUZA SANTANA	96818424	13/11/1986	Aprovado	87,50	15,00	45,00	17,50	10,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49808360	ALINE DE OLIVEIRA TORQUETTE ITAKURA MONTEIRO	97213674	27/03/1987	Aprovado	87,50	15,00	45,00	15,00	12,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49803724	CLAUDINEI MENEGALDO	110408226	17/06/1991	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806336	Heitor Levinski de Assis	103549612	26/07/1994	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807041	Jefferson Lança Lopes	8824 9194	19/08/1984	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809064	MATHEUS AUGUSTO CASTANHO FINETTO	148227470	02/03/2001	Aprovado	82,50	15,00	40,00	20,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49800047	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	75505272	16/09/1982	Aprovado	82,50	12,50	45,00	20,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49803795	André Augusto Rossetti Lucca	94070325	24/04/1987	Aprovado	82,50	15,00	35,00	20,00	12,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809556	EUSTAQUIO JOSE BITTENCOURT	15943955	06/09/1957	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809450	IRONEI TABORDA DOS SANTOS	89580188	31/10/1983	Aprovado	80,00	15,00	45,00	15,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807658	ANDERSON SERPE GARCIA	73137233	26/04/1978	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806987	Marcielli panasiewicz	7933328	09/03/1982	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810287	DANILO MOURA	83022671	11/03/1987	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49800249	Clerio Pereira Sobrinho	154260331	05/07/1990	Aprovado	80,00	15,00	40,00	20,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801064	FABRICIO SOLA	124260655	16/05/1992	Aprovado	80,00	15,00	45,00	15,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49800087	JAOBSON DE OLIVEIRA CHAVES	124867428	27/10/1992	Aprovado	80,00	15,00	40,00	20,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810145	renan honorato de oliveira	124742617	20/06/1997	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807638	Thiago Pires Pereira Cristiano	102950747	01/01/1900	Aprovado	77,50	7,50	50,00	15,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801688	Fabiano Formaggi da Silva	10332911-6	04/04/1988	Aprovado	77,50	15,00	35,00	17,50	10,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802914	Ricardo da Silva	107084533	20/10/1988	Aprovado	77,50	15,00	40,00	20,00	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49800194	natan leonardo batista de silva	99432179	14/05/1989	Aprovado	77,50	12,50	45,00	17,50	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809002	dirceu pereira vieira junior	123696697	15/02/1993	Aprovado	77,50	15,00	40,00	17,50	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49811462	Anderson Sabino dos Santos	110417144	23/05/1994	Aprovado	77,50	10,00	45,00	17,50	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809884	Rodrigo da Silva Lemos	97956430	03/08/1988	Aprovado	75,00	15,00	35,00	17,50	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806400	CLEUZA DE MORAES SAMPAIO	39670631	07/11/1963	Aprovado	75,00	15,00	35,00	17,50	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49808946	Alexssandro Silva	70490943	21/01/1978	Aprovado	75,00	15,00	30,00	20,00	10,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802447	Marcelo Azevedo de Carvalho	130751539	22/05/1980	Aprovado	75,00	15,00	35,00	17,50	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801233	Altieris Dias Dos Santos	81490619	15/01/1983	Aprovado	75,00	15,00	40,00	17,50	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49811268	Weslei Bruno Cais	10297731-9	25/05/1988	Aprovado	75,00	15,00	30,00	20,00	10,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809895	Ícaro Rômulo de Oliveira	143038920	10/05/1990	Aprovado	75,00	15,00	35,00	17,50	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49803236	Carina Fátima Oliveira	87751449	30/08/1982	Aprovado	72,50	12,50	40,00	17,50	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801247	Cleverson Sabino dos Santos	95219217	25/07/1988	Aprovado	72,50	10,00	35,00	20,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809146	Amanda Silva Prisco Carvalhaes	109385840	26/05/1990	Aprovado	72,50	10,00	35,00	20,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49808952	Adrielle Raissa Guerra Ferreira	153628386	27/12/1991	Aprovado	72,50	15,00	30,00	20,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802646	Pedro Henrique Amaral Tozini	10010222-6	20/10/1993	Aprovado	72,50	12,50	40,00	17,50	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806499	Maíra Araújo	130362036	17/01/1996	Aprovado	72,50	15,00	35,00	15,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801903	RICHARD RUBIO DE FREITAS	126383371	23/06/1996	Aprovado	72,50	10,00	35,00	20,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49804354	Matheus Felipe Silveira de Souza	128415238	14/08/1997	Aprovado	72,50	15,00	25,00	20,00	12,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802232	JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO	137291410	03/12/1997	Aprovado	72,50	15,00	40,00	15,00	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49808793	Bruno César Anacleto	103237394	29/12/1992	Aprovado	70,00	10,00	30,00	20,00	10,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807148	Dayane Joana Guelles da Silva	67168798	05/03/1978	Aprovado	70,00	10,00	45,00	15,00	0,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809981	Leisilene Aparecida Batista Pereira Da Silva	95643973	21/05/1987	Aprovado	70,00	10,00	40,00	15,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807528	jose leal fontana	97424004	23/04/1988	Aprovado	70,00	10,00	40,00	12,50	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806049	Renã Henrique Faria	103693950	17/01/1989	Aprovado	70,00	15,00	35,00	15,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802592	Elisandra Cristina Ribeiro	368655180	16/04/1980	Aprovado	67,50	10,00	40,00	15,00	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49811311	daiane leny segura janeiro	97075530	24/01/1989	Aprovado	67,50	10,00	35,00	15,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807482	André Henrique Lopes	10.574.936-8	07/10/1993	Aprovado	67,50	12,50	25,00	20,00	10,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49811165	ROGER RAGGIOTTO	96454368	02/01/1994	Aprovado	67,50	12,50	30,00	20,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809351	ALEXANDRE SANTANA CARMONA	126795513	22/04/1996	Aprovado	67,50	15,00	30,00	17,50	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49803680	kelvin cristian silva grigorio	501599368	29/01/1998	Aprovado	67,50	10,00	35,00	20,00	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810681	Evandro Augusto de Oliveira Marcolino	103208157	27/05/1999	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810808	Thais de Cassia Rodrigues Luzia	129019760	01/01/1900	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807176	vanderlei goncalves dos santos	79468037	14/12/1980	Aprovado	65,00	5,00	35,00	17,50	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801231	FERNANDO CESAR DA SILVA	73608201	18/10/1978	Aprovado	65,00	12,50	30,00	15,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809140	Leticia Merli Valerio Maia	69013244	21/04/1979	Aprovado	65,00	10,00	30,00	15,00	10,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802011	cicero rodrigues da silva	97901511	29/03/1987	Aprovado	65,00	15,00	35,00	15,00	0,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810572	wellington Richarde Rodrigues	95312411	21/07/1988	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49800068	shoraia kene da silva	108656972	07/05/1992	Aprovado	65,00	12,50	25,00	17,50	10,00

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49800495	ADRIELI MONTEIRO TEIXEIRA BAPTISTELLA	128689370	18/09/1994	Aprovado	65,00	7,50	35,00	15,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49804323	Eduarda Guilherme Maia	147379897	11/12/2000	Aprovado	65,00	10,00	35,00	12,50	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49805192	cristinaldo gomes de almeida	78069392	01/01/1900	Aprovado	62,50	12,50	30,00	17,50	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802233	Poênia Danubia Gonçalves	146351425	16/08/1993	Aprovado	62,50	7,50	30,00	17,50	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49803052	Ronaldo barbosa da silva	8642745-1	01/05/1982	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49803719	Daiany Boscolo	86582449	21/09/1985	Aprovado	62,50	7,50	35,00	15,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49805704	ANDRE NAKAHARA HIRATA	93081005	11/03/1986	Aprovado	62,50	15,00	30,00	17,50	0,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49804588	EDER JONAS PEREIRA DA SILVA	99432098	10/04/1986	Aprovado	62,50	10,00	35,00	12,50	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49808634	Diego Foster kluk	91195992	13/10/1987	Aprovado	62,50	10,00	30,00	15,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801637	Carla Regina Pereira Conchão	125682618	28/03/1993	Aprovado	62,50	15,00	25,00	20,00	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49800449	Carolini Raquel Leocadio	128159843	08/12/1994	Aprovado	62,50	10,00	30,00	17,50	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49811169	Bruno Vinicius Thomaz	12.256.909-6	08/09/1995	Aprovado	62,50	12,50	40,00	2,50	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809710	Edivaldo Silvio Meireles	85098020	02/07/1981	Aprovado	60,00	15,00	30,00	10,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801346	Cleverson Teixeira do Carmo	75404972	22/12/1981	Aprovado	60,00	15,00	30,00	12,50	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810511	DENIS DA SILVA BREVILATO	424226583	23/12/1983	Aprovado	60,00	10,00	30,00	20,00	0,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49800549	DENISE BIRO GRANDIZOLI	91238322	08/08/1986	Aprovado	60,00	15,00	35,00	10,00	0,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809154	ALLAN SANTANA DA SILVA	107917004	15/07/1990	Aprovado	60,00	12,50	30,00	17,50	0,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810124	Bruno Henrique Domingues	102523075	26/06/1991	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810512	Rhudyson Leonardo Buranelo Gonçalves	12.552.779-5	05/11/1994	Aprovado	60,00	12,50	30,00	10,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49804448	Diovana Carolina Ferreira Pinto	135071749	15/09/1998	Aprovado	60,00	10,00	35,00	15,00	0,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49804336	Elienai MendesDos Santos	82197761	05/08/1981	Aprovado	57,50	12,50	35,00	7,50	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49808742	Barbara Virginia Pacífico	123052218	15/01/1990	Aprovado	57,50	12,50	25,00	12,50	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801242	Gustavo Pereira da Fonseca	130928447	20/05/1994	Aprovado	57,50	10,00	30,00	12,50	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806601	Vania Cristina staut do nascimento	80353553	24/08/1979	Aprovado	55,00	7,50	25,00	15,00	7,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49811030	VALDINEI ALVES DA SILVA	70961456	03/02/1980	Aprovado	55,00	10,00	30,00	15,00	0,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49804658	claudia claudiano moreira	81639655	11/06/1981	Aprovado	55,00	7,50	30,00	17,50	0,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807512	Cláudio Teixeira	124068614	25/06/1990	Aprovado	50,00	10,00	20,00	15,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807787	FABIO ANTONIO DE FREITAS	51128524	18/05/1972	Aprovado	50,00	12,50	20,00	15,00	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49805061	RONNIE BARBOSA DA SILVA	86296446	01/05/1982	Aprovado	50,00	12,50	20,00	12,50	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49808107	FELIPE LINK	110020686	30/11/1982	Aprovado	50,00	12,50	20,00	15,00	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810202	VALDECIR INACIO FERREIRA	100530767	08/09/1986	Aprovado	50,00	12,50	20,00	15,00	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802344	Edinei Pereira Filho	72931530	19/04/1979	Reprovado	47,50	12,50	15,00	15,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802353	Roberto Boaro Zamara	50999882	28/04/1969	Reprovado	47,50	10,00	20,00	15,00	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49805055	Paulo Cristovam da Silva	71958477	05/07/1976	Reprovado	47,50	12,50	20,00	10,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810525	Daniela Telicesqui Mafra	135597023	12/12/1999	Reprovado	47,50	12,50	20,00	10,00	5,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809118	Reinaldo Monteiro de Melo	57023309	12/03/1973	Reprovado	45,00	10,00	25,00	7,50	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807692	Valtencir Honorio de Lima	43370570	01/01/1900	Reprovado	32,50	7,50	20,00	2,50	2,50
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49808053	Thiago Vinicius Marques Ananias	109374920	04/02/1993	Reprovado	32,50	5,00	15,00	7,50	5,00
ARQUITETO	49805920	Rafael Rossetto Ribeiro	125342116	01/10/1992	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49808246	Camila Bortoluzzi Caser	440995759	13/09/1988	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00
ARQUITETO	49807954	Anaiance Fazoli Guidini	92539113	15/02/1989	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49809268	Maria Claudia Carnielli Mukai	87972755	21/12/1991	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49803992	Iago Rubio Fior	79270369	31/05/1994	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49802855	CAROLINE TESTON ROMAGNOLO	105699816	24/04/1996	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00
ARQUITETO	49810229	Rodrigo Morganti Neres	34963629-1	20/04/1985	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00
ARQUITETO	49803962	Marcia Aparecida Encinas Audibert	31639646	31/05/1964	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00
ARQUITETO	49809174	ANA CAROLINA PUSSI DE BRITO	101319164	21/04/1989	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49808574	Patrícia Salvador	129244615	18/01/1993	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49811388	Isabela de Oliveira Crispim	89726921	17/11/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49808613	THAYLISE MAREGA SOUZA	13.013.667-2	13/07/1997	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00
ARQUITETO	49805195	Juliana Giangarelli Miyazaki	126095570	27/04/1993	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
ARQUITETO	49803358	Gabriela de Paula Junqueira	95358535	16/01/1995	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
ARQUITETO	49806323	Raquel Marcílio Bassi	99523778	07/03/1995	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49803493	kariane colognesi archanjo	86644746	04/12/1984	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00
ARQUITETO	49807899	Carla Poliseli Nascimento	9793729-0	06/05/1990	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00
ARQUITETO	49800072	VALDINEI DE SOUZA CASTRO	110037759	30/01/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49803267	Maria Gabriela Costa Lazaretti	109447633	25/03/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49810230	NAIRA LUIZA CORREIA SERGIO	85410458	08/07/1993	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00
ARQUITETO	49809845	Danilo Fachin Milani	104706126	22/03/1994	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49804776	Ugo Andreata Galimbertti	10.299.643-7	22/12/1994	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00
ARQUITETO	49807844	Talita Caroline de Souza	126153198	08/05/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49808983	Ingriti Leal Bigotte	104439098	10/12/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00
ARQUITETO	49807780	Amanda Barboza de Oliveira	125467520	20/08/1997	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00
ARQUITETO	49811069	Carmem Maria Oliveira Procópio	43468362-0	20/10/1987	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49804862	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	98701230	14/09/1990	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00
ARQUITETO	49803244	Gustavo Pereira Veronez	102171144	04/05/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00
ARQUITETO	49810405	Beatriz Gobate Marques	123477944	16/03/1993	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49800472	Natália Gandin	108214015	25/02/1994	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49808969	Letícia Gonçalves Guarnieri	128129421	12/08/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00
ARQUITETO	49810806	Caroliny Borges Lecia	136985655	08/05/1997	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00
ARQUITETO	49803678	GABRIEL SECCO PAZ	130632513	01/01/1900	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00

ARQUITETO	49800224	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	81303452	15/09/1982	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00
ARQUITETO	49808957	Leilane Ayumi Hirai Miyatake	125351891	14/10/1992	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00
ARQUITETO	49800647	Karoline Maria De Oliveira	125696503	19/09/1993	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
ARQUITETO	49804158	Laís Gonçalves Rodrigues	125289118	17/02/1994	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00
ARQUITETO	49806565	Maysa Pinhata Battistam	49749591-0	28/02/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49810393	João Guilherme Espires Martin	129015799	05/04/1994	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
ARQUITETO	49801733	Maria Júlia Romano Mendes	127601275	06/11/1995	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00
ARQUITETO	49806033	LUIZ FERNANDO VIER	82222170	14/11/1986	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49804819	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	1854219	17/09/1990	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49801379	lucila maria beltrame	77232630	10/11/1981	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49803735	Carlos Bombarda Barradas	89039452	27/05/1985	Aprovado	68,00	2,00	56,00	6,00	4,00
ARQUITETO	49808228	Mariana Germano Martinez	125679544	12/03/1992	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49807195	Luis Augusto Stecca dos Santos	1081870	10/11/1992	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49806778	Milena Cosmo Marques	125753590	15/12/1993	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49806344	Carolina Ignácio Pessoa Pereira	104185282	23/09/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49801214	Flavia Mariana Aymoré Ladaga	129931787	13/08/1995	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
ARQUITETO	49805804	Isabel Emilia Schumann Duarte	4160932	28/07/1982	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49810434	LETÍCIA BETTAZZA CAPELASSI	124913926	14/10/1994	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49802157	ISADORA LUTZI DASCHEVI	127366802	04/07/1995	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49803981	Ana Caroline Fideli Felizardo	12.789.833-2	31/01/1996	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49802865	Geyza Valeria Dallabrida	128868437	11/03/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49808331	William Micalli Carvalho da Silva	13.008.604-3	07/05/1997	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49808063	Roberto de Ara]ujo Costa	66238660	17/12/1978	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49801391	Amanda Angelica Guimarães Rodrigues	123026381	25/02/1992	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
ARQUITETO	49806785	Maria Gabriela Mussiato Thom	125207600	23/04/1992	Aprovado	64,00	2,00	52,00	6,00	4,00
ARQUITETO	49803342	RODOLFO CALAZANS	1087314109	21/09/1993	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00
ARQUITETO	49803883	Paola Aparecida Martins	9.444.627-9	20/06/1996	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49806755	Luiz Ricardo Alingheri dePaula	10067165-4	01/01/1900	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00
ARQUITETO	49808524	FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA	64944878	10/09/1979	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
ARQUITETO	49807913	AMANDA MANTOVANI PERON	88259297	31/10/1987	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49811232	CARLA ALESSANDRA EMI SAITO	88967763	21/08/1989	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49810797	Ana Isabel Scremin de Souza	101756076	01/04/1991	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49803877	Leonardo Duarte Sobrinho	436263890	06/05/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00
ARQUITETO	49803318	Camila Alcântara Pereira	12.849.493-6	15/11/1997	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49807593	Tayla de Almeida Lavaria	111191808	01/01/1900	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00
ARQUITETO	49807905	Pablo Syrio Callefi	103676711	10/09/1994	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
ARQUITETO	49811529	Denise Ariane da Silva	125199682	16/06/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00
ARQUITETO	49809232	Isabela Manfrim Coelho da Silva	10.312.416-6	13/06/1996	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00
ARQUITETO	49801750	Mariana Neves de Souza	15380362	23/06/1997	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00
ARQUITETO	49803237	Oliver de Oliveira Barros Lucena de Aquino	25652339-3	25/03/1987	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00
ARQUITETO	49804582	GABRIELLI KOSOSKI MILHAN OLIVEIRA	111260338	17/05/1993	Aprovado	58,00	2,00	44,00	6,00	6,00
ARQUITETO	49801190	RAQUEL MARIA NEGRÃO PILEGI	42.047.775-5	08/12/1994	Aprovado	58,00	6,00	48,00	0,00	4,00
ARQUITETO	49808740	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA ROCHA	126437951	11/08/1995	Aprovado	58,00	4,00	40,00	8,00	6,00
ARQUITETO	49805291	Mariana Carolina Messias	125627668	27/07/1999	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00
ARQUITETO	49810137	Fernanda Franco da Costa	385984959	31/01/1990	Aprovado	56,00	2,00	48,00	2,00	4,00
ARQUITETO	49808548	GUILHERME CAMARGO DE OLIVEIRA	80276664	10/04/1991	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
ARQUITETO	49809661	Tatiane Ito	106967687	02/02/1993	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49802921	Stéfhani Larissa Dalbem	12.896.519-0	19/01/1994	Aprovado	56,00	4,00	40,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49804254	Ana Beatriz Matsubara	106613150	28/07/1998	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00
ARQUITETO	49805193	FELIPE DE FREITAS MORGATO	49203106X	01/01/1900	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
ARQUITETO	49803935	Jessica Guesso	126663657	04/07/1997	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
ARQUITETO	49806378	Karina Torres Guimarães	95017207	21/08/1990	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
ARQUITETO	49807784	Bruna Carraro da Purificação	10.690.459-6	28/04/1992	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00
ARQUITETO	49809415	DEBORA AUGUSTO SAMPAIO FRANCIOLLI	124165610	10/06/1993	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00
ARQUITETO	49800846	Jonathan Oliveira Rodrigues da Silva	110194170	20/07/1993	Aprovado	54,00	2,00	48,00	4,00	0,00
ARQUITETO	49809605	Gabriela Gilo Sanches	95329420	04/07/1994	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49806762	Samantha Amaral de Souza	104752217	17/03/1995	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00
ARQUITETO	49804971	André Salvador Alves	104454372	10/05/1996	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00
ARQUITETO	49810096	Eliza Suemi Utsunomiya	228436047	01/01/1900	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00
ARQUITETO	49807848	TATIANI CAMPOS PERALIS PRADO	353456913	01/01/1900	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
ARQUITETO	49807479	Audrey Sestari Benetti	13.704.997-0	09/06/1999	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49806136	KEILLA LOPES DA COSTA	103395445	03/01/1994	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00
ARQUITETO	49802128	Renan Letenski	100538547	27/05/1995	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00
ARQUITETO	49808880	Danielly Peres	124652472	19/05/1997	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00
ARQUITETO	49808400	Andressa Sela da Silva	82254706	01/01/1900	Aprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49805951	VANESSA TEMPORINI DREHER	58470805	01/01/1900	Aprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
ARQUITETO	49801848	Maik Bedin	107168222	01/02/1993	Aprovado	48,00	4,00	36,00	4,00	4,00
ARQUITETO	49811326	Heloisa Soares	109221724	14/04/1995	Aprovado	48,00	6,00	32,00	4,00	6,00
ARQUITETO	49804630	Thais Caroline de Aguiar	131274130	26/11/1996	Aprovado	48,00	6,00	36,00	2,00	4,00
ARQUITETO	49807238	Gabriela Rocha Clemente	132251150	03/01/1997	Aprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00
ARQUITETO	49804257	Ana Isa Nascimento Santos	125801293	01/01/1900	Aprovado	46,00	6,00	32,00	6,00	2,00

ARQUITETO	49810117	Vinícius de Moraes Ribeiro	1055919	26/04/1990	Aprovado	46,00	6,00	32,00	6,00	2,00
ARQUITETO	49803503	THAIS TORRES	12535611-7	29/05/1992	Aprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
ARQUITETO	49809262	Luciana Sayuri Hosida	12.732.445-0	29/11/1995	Aprovado	46,00	6,00	36,00	4,00	0,00
ARQUITETO	49806537	IZABELLA DA SILVA MARTINS	10.146.809-7	18/05/1996	Aprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
ARQUITETO	49810411	JHESSICA ZEZAK RODRIGUES	99185597	12/08/1989	Aprovado	44,00	4,00	32,00	8,00	0,00
ARQUITETO	49801862	Thiago Aparecido de Lucia	104830170	23/09/1989	Aprovado	44,00	4,00	32,00	2,00	6,00
ARQUITETO	49805653	gesieli pereira de oliveira silva	10.166.710-3	08/11/1989	Aprovado	44,00	4,00	36,00	2,00	2,00
ARQUITETO	49803255	Patricia Gonçalves Bezerra	108575085	01/01/1992	Aprovado	44,00	2,00	36,00	4,00	2,00
ARQUITETO	49811379	Luana Stem de Freitas	106348162	05/12/1993	Aprovado	44,00	4,00	36,00	4,00	0,00
ARQUITETO	49807316	ALESSANDRA DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO	13.527.576-0	10/01/1997	Aprovado	44,00	4,00	36,00	4,00	0,00
ARQUITETO	49810556	ALAN HENRIQUE DEROCCO	101748090	23/05/1993	Aprovado	40,00	2,00	32,00	2,00	4,00
ARQUITETO	49807193	Stella Rocha de Oliveira	126119151	03/05/1994	Aprovado	40,00	2,00	32,00	4,00	2,00
ARQUITETO	49808153	ALAN BRUNO PAULINI RODRIGUES	12856396-2	05/06/1996	Aprovado	40,00	6,00	28,00	4,00	2,00
ARQUITETO	49803265	Kauanne garutti sanches	102957261	25/09/1992	Aprovado	38,00	2,00	28,00	4,00	4,00
ARQUITETO	49809922	Tâmela Caroline Valensola	13.251.672-3	28/08/1995	Aprovado	38,00	4,00	28,00	6,00	0,00
ARQUITETO	49806236	Nagila Isaura Magalhães Souza	19201898	09/01/1998	Aprovado	36,00	4,00	28,00	4,00	0,00
ARQUITETO	49803434	Gabriel Pedroso Furio	8788089-3	18/01/1996	Aprovado	34,00	4,00	24,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806535	Thais Caroline Nunes	104657818	28/11/1994	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	49801452	Damares Fernanda Bastianick	83704055	12/07/1986	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800133	Teise leonardo	46642825	12/05/1990	Aprovado	88,00	4,00	76,00	8,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800451	Magali Viviane Camargo	130297331	25/01/1994	Aprovado	88,00	6,00	76,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809877	Karen karoline de souza	131772041	31/10/1990	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809046	Flávia Carvalho de Medeiros	12.658.561-6	21/03/1995	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806083	carina suelen carvalho	108214058	22/11/1989	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809257	Bruna Aline Stoél de Souza	98523030	09/06/1990	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806174	Jakeline Márcia dos Santos	103599768	16/08/1990	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49804113	Fernanda Larissa Kreb Natal	109449954	12/05/1992	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49808717	paula fernanda da silva	154587152	27/01/1994	Aprovado	84,00	6,00	72,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49808415	Ailyn Silva Aguiar	110564058	10/10/1994	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806489	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	96057385	18/05/1987	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49808816	Sabrina Ascui de Oliveira Karantino	20081711500	31/12/1987	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806154	Danilo Crestani	10.615.271-3	05/08/1988	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49808424	Tais Regina de Piza Barbosa	105024509	11/03/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49808695	Rafaela Martins Ciappina	128062068	14/08/1992	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800065	Ana Clara Gomes Picolli	49240690x	15/09/1993	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	49811375	Ana Rubia rodrigues de oliveira	123925874	07/02/1995	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800005	LARICE LOPES FAUSTINO	105127693	18/03/1996	Aprovado	82,00	6,00	72,00	4,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800219	Mauro Cesar Alves da Silva	75392419	15/02/1980	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809348	JULIANA MOURA DOS SANTOS	41603571-1	05/07/1984	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49805415	Jean Chemoune Rech	80514069	18/09/1987	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49803650	Juliana Tisseu Rocha	86782278	29/08/1988	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49804395	Aline Tassiara Marques da Cunha	127182752	07/11/1994	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49807222	ELIZETI MARIA SESTARI	38027760	24/11/1965	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800143	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	1995575	08/06/1984	Aprovado	78,00	6,00	68,00	4,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49805035	priscila monteiro rocha mazzei	9404135-0	01/03/1987	Aprovado	78,00	4,00	68,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49801130	MARIANA IZABEL ANDRINI	13.230.697-4	05/06/1997	Aprovado	78,00	6,00	64,00	4,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800242	TATIANE CEZARIO NASCIMENTO	85679880	03/10/1979	Aprovado	76,00	2,00	68,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49808230	Luciana de Assis	79752398	30/07/1982	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49810461	Adelita Aparecida Portel Covissi	97558264	24/10/1988	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	49804543	Laís Aline Lemes de Lima	108671734	30/03/1989	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49803376	JULIO CESAR MARTINS	108771844	26/05/1990	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49810898	FABÍOLA LOREJAN LAURINDO	126021810	03/07/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800046	ANDRIELI SILVANA PANACZEWICZ	131689373	09/01/1996	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49808500	RENAN TEODORO DE SOUZA	131573570	26/08/1996	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	49808161	Iara Lohaine Cerilo da Silva	99503343	08/11/1996	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49808582	rosimara rodrigues de lima da costa	89300177	01/01/1900	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49807653	Evelin Tanikawa de Oliveira	81944199	25/08/1983	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49805246	Danillo Ferreira de Brito	95077870	19/09/1987	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806387	GISELE SILVESTRE DA SILVA	97871965	11/04/1990	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49804281	Bruna Cristina da Silva	103434084	01/03/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49801032	Juliana Mantovani Mendes Lopes	66027830	05/11/1977	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49810767	Reginaldo Aparecido Stresser	34222187	12/10/1982	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49810997	Wellinton Ferreira no Nascimento	10.658.595-4	26/09/1994	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49810818	PAULA DA SILVA BENITES	110581963	11/12/1994	Aprovado	72,00	4,00	64,00	4,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49805711	Jéssica Malavazzi de Oliveira	10.624.924-5	21/02/1995	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806368	Janayne Luane de Andrade	130791085	28/04/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800401	Piedra dos Santos Roza	139313798	26/07/1998	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49811204	HELEN OLIVEIRA SILVA	13.893.276-1	01/01/1900	Aprovado	70,00	6,00	56,00	4,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806763	Berenice sipiao	62428090	06/03/1976	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809017	Hellen Cristiane Pereira de Abreu Digigov	318319 SSP-TO	28/08/1980	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49805078	Daiane Cristina Ananias de Almeida	108208104	19/06/1990	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00

ASSISTENTE SOCIAL	49810292	caroline rocha barboza da costa	124024829	16/12/1981	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49804370	LUCINEIA PONCIANO FELHAUER	78503408	30/03/1979	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49805492	Patricia Sitta Vanzo	107075291	02/01/1994	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49803642	Grazielle Maria de Arcanjo Almeida	10.316.207-6	13/04/1994	Aprovado	68,00	6,00	56,00	2,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49801458	ANA PAULA MARTINS LUBANCO FERREIRA	133934553	19/06/1995	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806652	sonia maria araujo	74045499	13/01/2065	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49804472	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO SILVA	39753855	22/01/1966	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800096	Jucilene de souza rodrigues	98338055	25/05/1987	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49805264	Suelen Lopes dos Santos	103539609	01/11/1988	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49810655	Tatiane Cristina Santos Silva	109886378	07/06/1991	Aprovado	66,00	4,00	56,00	2,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49807511	Franciele Cordeiro Farias	76679991	13/11/1981	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806512	ELOISA BOTELHO DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	85403036	28/10/1982	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809439	GISLAINE TRAUTWEIN BANDEIRA DA SILVA BERGAMO	88950895	05/06/1985	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49808579	ANDRÉ LUIS VIEIRA	95359221	28/03/1989	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49811500	Laís Paula Rodrigues de Oliveira	10.399.955-3	25/01/1993	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49811237	Greice Hellen Massetti dos Santos	126582307	27/03/1994	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49804879	Thais Fernanda Magri	10.086.311-1	15/08/1998	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49810738	NAIARA CRISTINA ALVES	130124313	26/11/1993	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49810872	THAIS CAROLINE LARINI PRESENSE	1230868209	01/01/1900	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800034	Wilson Seiji takagi	86182912	24/12/1983	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800390	aparecida zelia bento	103560179	09/03/1990	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800207	Lais Patricia Machado dos Santos	88586786	26/12/1990	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49802888	Rafaela Nogueira De Souza Barbosa Floriano	125223451	07/07/1991	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809924	Fernanda Caroline Paulucci	128334030	22/07/1993	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806486	Rodolpho Henrique Oliveira Cunha	106162476	13/09/1993	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49802384	nilza pinheiro	50755860	22/11/1971	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49807354	Claudemir Pereira Dias	67582675	21/09/1978	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49802769	Andreia Borges Marques	324112282	14/04/1979	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49810971	Luciane dos Santos Mota	89112150	15/05/1985	Aprovado	60,00	4,00	44,00	6,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	49807454	Vanieli Volski	105584652	11/10/1995	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49804203	Claudia Gabrielle Moreira	106363560	26/08/1996	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49804673	DEBORA PEREIRA DA SILVA	68328462	16/08/1978	Aprovado	58,00	2,00	48,00	4,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49802872	LEATRICE EUFRAZIA MALINOSQUI	86089246	10/01/1983	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49801699	Mariane Garcia	103421918	19/11/1992	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809365	Claramila da Silva Fernandes Kielblock	133915176	06/02/1996	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49801069	Maria Isabel Wolf Peloso	127373540	02/07/1998	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49810793	Joice Pereira Coutinho Simões	56468641	05/03/1972	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49810650	Vilma Nieto Neves	18866645	24/06/1969	Aprovado	56,00	6,00	40,00	4,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	49801558	Maria de Lourdes de Almeida Paes	6716843-7	11/02/1977	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809951	Daniela Aparecida de Melo Francisco	99517220	01/05/1992	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49803542	Jacqueline Suemi Oikawa	103121094	01/06/1994	Aprovado	56,00	2,00	48,00	2,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800375	Sulamita Luchtenberg Cândido	108667281	18/08/1994	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800057	THAIS CAROLINE RODRIGUES PENAS	8857991	02/03/1997	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49811099	Aparecida Iolanda dos Santos	58727580	10/07/1969	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49807325	FATIMA APARECIDA LOPES	5.188.873-1	07/07/1971	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809814	Dariane Dinis	124211603	03/03/1995	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800108	Joannes Gabriela Soares de Sa	108661445	28/04/1995	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49807835	Edivania da Silva Teixeira	78576812	31/10/1978	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49811087	karina Sorci Szolopak	87735095	25/03/1988	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809317	Edlaine Carvalho Carloto de Moraes	100036851	28/11/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49810194	Valdirene Raimundo	5.717.164	20/03/1992	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49801151	STEFANE ANDRADE IORI	128537228	19/04/1994	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49803137	Ana Letícia Soares Batista	14.001.859-7	29/05/1997	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800766	Vanderleia Cicera Soares Zunta	45008363	25/03/1971	Aprovado	50,00	2,00	48,00	0,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49810092	Cristina Midori Kodama Branco	49738382	12/11/1973	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49807881	Lucieli Lacerda Prestes	88790189	15/02/1984	Aprovado	50,00	4,00	36,00	4,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	49804670	Marília Lima de Andrade de Brito	155171243	01/08/1984	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49810044	ANDRESSA LOPES AMARAL	91996189	06/03/1988	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49805991	Egidio Ferreira de Souza	40853871	05/03/1965	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49807676	LUCILENE DE MORAES	4367019-0	27/04/1965	Reprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49807488	Marines Godoy Lima	154632624	30/01/1967	Reprovado	48,00	6,00	32,00	6,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49808575	ANA LUCIA BOVO	96115741	29/12/1992	Reprovado	48,00	4,00	36,00	4,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800173	Andre Silvio Fernandes	123036670	22/03/1994	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800400	DEBORA FIGUEIREDO DIAS	128771832	16/10/1994	Reprovado	48,00	4,00	40,00	2,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806072	Monique Stevanato do Lago	10513303-0	01/01/1900	Reprovado	46,00	6,00	32,00	4,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49807748	Raquel Martins de Loiola Fornel	84863203	01/01/1900	Reprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49808234	ROSEMERE RAMPI	5.029.375-0	22/11/1968	Reprovado	46,00	6,00	36,00	2,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809511	Iraima Schroeder de moraes	39213460	19/06/1959	Reprovado	44,00	2,00	40,00	2,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806646	maria alice santos pacheco	13.219.621-4	20/03/1996	Reprovado	42,00	4,00	32,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809116	Denise Peres de Camargo	106277486	12/07/1989	Reprovado	38,00	6,00	28,00	2,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49803449	EVILENE AUGUSTA DE SOUZA	1001512	05/03/1989	Reprovado	36,00	6,00	24,00	4,00	2,00

ASSISTENTE SOCIAL	49805963	Késsila Isabela De Mira De Souza	109995118	18/11/1994	Reprovado	34,00	6,00	24,00	2,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806013	Eliane Franciele Ocagna	83047313	25/06/1980	Reprovado	32,00	4,00	24,00	0,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	49811403	TATIANA MARIA RIBEIRO	98335013	15/01/1986	Reprovado	30,00	2,00	20,00	8,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49807953	Matheus Henrique Malavazzi Laurentino	132544360	29/05/1997	Reprovado	30,00	2,00	20,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49807789	Silvia Shizue Makino	84042773	15/01/1984	Reprovado	26,00	6,00	16,00	4,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49802181	MARIA JOSÉ DE ABREU RENATO	60788472	01/01/1973	Reprovado	20,00	2,00	16,00	2,00	0,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49803825	KARLA FERNANDA M. B. MASSAMBANI	100842300	24/02/1992	Aprovado	94,00	4,00	76,00	8,00	6,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808285	Thaís Alessandra Adão Pereira	84026913	22/12/1984	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49807138	VALDECIR PEIXOTO	50235548	15/06/1973	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49805328	FABRÍCIO DURAN	99329173	29/01/1996	Aprovado	86,00	4,00	72,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49811454	Ricardo Gonchorowski Garcia	79756598	01/01/1900	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808802	Kleber Piscitello Mello	208448175	26/09/1986	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49801914	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	97033684	14/02/1988	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800322	Gustavo Henrique Conde	90101838	23/05/1986	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808863	Sandra da Costa	131323190	03/01/1981	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809432	Marcelo Tadashi Umemura	1439895	18/06/1986	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800414	DANIEL SOUSA DA SILVA	142143712	06/10/1993	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49807306	Uassi Mogone Neto	29911398x	11/11/1981	Aprovado	78,00	4,00	64,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809127	Tayana Paulino da Silva Dias	104190375	20/08/1989	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809920	marcia cristina vieira	56987916	23/02/1972	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49803918	JEFFERSON SCARDUA ELISIO	60292183	05/07/1977	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810371	Thiago Dos Santos Campos	96366132	30/11/1986	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49802256	CRISTIANO ELIS DE CASTRO	98964134	14/03/1988	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49804429	Dieylle Thaiane de Sousa	107352880	01/12/1992	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808363	Lucas Batilana Benatti	107310185	09/04/1995	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809959	JOSE MOACIR ROMEIRO	44620600	13/05/1969	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810607	Jéfter Soares Sorti	87528294	10/06/1985	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49801918	Jéssica Dutra de Moraes	88685229	07/06/1986	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808433	Lorena Claudina Silva	13.134.224-1	20/01/1996	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806162	SILMARA SAYURI SHIGUETA	127208417	26/02/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809281	FABIANO AUGUSTO PERNOMIAN	138289842	14/08/1975	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808328	Paulo Jose Vieira Ferrari	73042216	17/12/1979	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49811356	ANDREJ CAMILLO ZORZI	127340790	06/04/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49802679	Wesley Favaro Fereira	124721253	15/07/1994	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810271	FERNANDO MORETE GONÇALVES	76582890	03/05/1980	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49803899	Aline Ramos de Carvalho	96365551	07/02/1990	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808563	Anatólia Takeda	5.480.800-3	04/09/1973	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49807302	HEBER VINICIUS BRUGNOLLI ALVES	88951867	27/02/1984	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49805616	FERNANDA ARRUDA SILVA CREMONEIS	110553900	22/09/1990	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808202	Aléxia Caroline Fernandes da Silva	14.739.284-2	27/01/1992	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49801364	Antonio Carlos Freitas de Medeiros Junior	95742157	18/03/1996	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49807191	SUSILANE SMANIOTTO	6069368329	29/09/1980	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810002	Luiz Cesar Fiori	105359705	22/11/1988	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810327	João Paulo Sabaine Fagundes	89727901	26/04/1989	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806064	JAIZILA DO PRADO BOTELHO	10734857-3	12/09/1989	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810644	Dayane Helena Camacho Gonçalves	91477394	07/10/1989	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806559	José Perassoli Sobrinho	49023065	15/01/1969	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809343	Marcelo Bedendo	46247647	17/11/1971	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49802369	Marcos Antonio dos Santos	77560742	12/06/1980	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49803169	Larissa Aparecida Webber Antunes Kikuti	2081226827	04/10/1984	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49805671	maria simone pereira silva	83926040	24/04/1985	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800209	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	19885067	14/01/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49805746	MARCOS ALMEIDA DA SILVA	105481098	18/02/1991	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808291	Fernanda Caroliny Luciani	106382417	20/07/1991	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800350	Pedro Henrique Piza	10010226	06/03/1992	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49801532	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	100793210	05/04/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809273	Gabriel de Castro Bobato	97492611	31/07/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49807884	Renato Elvin Barcos	6.946.680-0	16/10/1980	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49804866	PATRICIA AZEVEDO SOARES SANCHES	85823566	30/07/1985	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806810	GERALDO ALVES DE SOUSA NETO	2401134	30/05/1988	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806051	Renã Henrique Faria	103693950	17/01/1989	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800040	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	106297584	06/04/1989	Aprovado	58,00	4,00	44,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49805225	RAFAEL VINÍCIUS FERNANDES VAZ	1646371	08/05/1990	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806906	FREDERICO SIMONI DA SILVA	65999803	27/08/1976	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810293	RENAN REZENDE	9.299.054-0	25/11/1987	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49811065	rhayza rodrigues da silva	125710409	30/05/1995	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49802717	carmem regina falcao	81955883	05/09/1982	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49801150	RENATO ANDRE DE SOUZA	86089394	09/03/1983	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806318	Diego da Silva Afonso	83811307	29/08/1986	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49803980	MARIANE MAYUMI SUMIYA	85234030	26/10/1987	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49811081	lucas raggiotto	93163753	28/08/1988	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00

AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800165	DIEGO LUIZ MILAN FONTE	104044107	07/08/1989	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808773	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	103593271	01/09/1989	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810661	MARIANE BORRASCA DE MORAES	126828292	05/06/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800872	ELAINE CRISTINA DA SILVA	75473613	10/08/1980	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809361	EDEVALDO ALEXANDRE OLIVEIRA PEREIRA	83873884	30/01/1983	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809939	SOLANGE BELAFRONTE DE TOLEDO	51998561	19/05/1969	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806784	Léia Gisele dos Santos Silva	82680292	21/09/1983	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809345	Allex Flavio Dutra Pinto	107893741	12/05/1994	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49801256	FABIANA LEIKO MIKUNI DE FREITAS	62457325	18/09/1980	Reprovado	48,00	4,00	44,00	0,00	0,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810483	Aline de Albuquerque Arrais	99628863	13/06/1988	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810317	tamy matsumoto	101610616	15/03/1989	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49807256	Rafael Fernandes da Silveira	127309035	11/09/1990	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49811018	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	110135394	20/05/1992	Reprovado	48,00	6,00	32,00	6,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49802658	Dario de Jesus Carneiro	69652760	25/04/1978	Reprovado	46,00	2,00	36,00	6,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49801012	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	92209032	30/01/1986	Reprovado	46,00	4,00	32,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810289	DANILO MOURA	83022671	11/03/1987	Reprovado	46,00	6,00	28,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808429	Daiany Cristini Heidemann	87514684	07/06/1988	Reprovado	46,00	4,00	32,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809934	Natália Arcanjo de Souza	100501635	02/12/1988	Reprovado	46,00	6,00	32,00	6,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808420	Jessica Fernanda Crepaldi Alves	48.726.833-7	12/05/1992	Reprovado	46,00	2,00	36,00	4,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809457	GIOVANNA BEATRIZ BORTOTO	126743432	08/12/1994	Reprovado	46,00	4,00	32,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810843	DIANA PIRES GONÇALVES	123936280	10/05/1995	Reprovado	46,00	4,00	36,00	6,00	0,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806117	Jefferson de Melo da Rosa	108695811	01/11/1995	Reprovado	46,00	6,00	28,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809988	Izabel Aparecida Faustino	63809071	04/04/1977	Reprovado	44,00	6,00	32,00	6,00	0,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800578	Greice Sabrina Arantes	125058817	18/05/1991	Reprovado	44,00	6,00	24,00	8,00	6,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806408	PEDRO HENRIQUE GONÇALLES	104670075	09/03/1992	Reprovado	44,00	4,00	28,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49811062	Brendon William de Oliveira Almeida	128159754	14/01/1999	Reprovado	44,00	6,00	28,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809727	Fabiana Siquineli Mendes	57293535	27/05/1975	Reprovado	42,00	4,00	28,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810642	Fernando Tizzo	85229826	02/06/1981	Reprovado	42,00	4,00	28,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810897	LEONARDO ERNEGA MORO	92433439	20/05/1985	Reprovado	42,00	6,00	24,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49802355	Fernando Santos da Silva	104519601	17/12/1992	Reprovado	42,00	6,00	24,00	8,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800365	DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUSA	110191650	04/10/1993	Reprovado	42,00	4,00	28,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806926	edimilson uriel inacio	38863797	30/01/1960	Reprovado	40,00	6,00	28,00	6,00	0,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809363	Jefferson cedran calado	97706646	27/07/1987	Reprovado	40,00	6,00	28,00	4,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806727	Jenifer Aparecida Barbeiro	126808747	27/01/1992	Reprovado	40,00	6,00	24,00	6,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808281	Tetsuhisa Inaba	74440433	23/08/1955	Reprovado	36,00	6,00	20,00	6,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810122	CLAUDINEIA LOURENCO CARVALHAIS	100069300	02/05/1988	Reprovado	36,00	2,00	28,00	4,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49804112	LORRAINE MACHADO PERES	5227413	11/04/1989	Reprovado	36,00	2,00	24,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809843	Carlos Henrique Calisto	102283996	08/07/1993	Reprovado	36,00	6,00	20,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49802538	BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA DOS SANTOS	145486009	10/03/1987	Reprovado	34,00	4,00	24,00	6,00	0,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809832	Carmen Lúcia Milliati Forteza	9.776.957-5	11/11/1988	Reprovado	34,00	4,00	24,00	6,00	0,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49807999	Deise Dayane Evangelista Vernillo	98461809	24/07/1989	Reprovado	34,00	4,00	20,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810668	ADRIANA LISE DE CANINI	68874963	21/08/1979	Reprovado	32,00	6,00	16,00	8,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49807991	João Henrique Deffaccio Rodrigues	107448896	29/08/1991	Reprovado	32,00	4,00	20,00	6,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809709	Julia Graziele da Silva Coelho	108659882	27/08/1990	Reprovado	30,00	2,00	20,00	6,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49803655	Celina Orsi	52282551	16/12/1971	Reprovado	28,00	2,00	20,00	6,00	0,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800055	Gerson Sonego	65289172	06/04/1974	Reprovado	28,00	2,00	24,00	2,00	0,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809545	PAULA FERNANDA PINTO RIBEIRO	86317460	21/08/1984	Reprovado	28,00	4,00	16,00	8,00	0,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809036	Alexandre Cristino	1069244	22/09/1984	Reprovado	28,00	4,00	20,00	2,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49805158	Felipe da Matta Silva	104190731	17/06/1993	Reprovado	28,00	6,00	16,00	2,00	4,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49802042	Ricardo Parra da Silva	7.025.764-5	03/07/1979	Reprovado	26,00	4,00	20,00	2,00	0,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49805557	Miriane Corrêa Santos	93818687	22/01/1987	Reprovado	26,00	6,00	12,00	6,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49811305	Mateus Francisco Klagenberg	89087902	31/05/1985	Reprovado	24,00	6,00	12,00	4,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49811447	Fujie Kawasaki	125590420	24/07/1996	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809455	Fernando de Toledo Paganelli	6119695-1	02/06/1974	Aprovado	100,00	15,00	50,00	20,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804739	Julio Toshio Hasegawa	8904648-3	29/05/1989	Aprovado	100,00	15,00	50,00	20,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809103	HENRIQUE MARTINS GODENY	105258402	17/09/1991	Aprovado	100,00	15,00	50,00	20,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810757	Vanessa Carvalho Fenelon	12.425.987-8	06/08/1993	Aprovado	100,00	15,00	50,00	20,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810154	Kevin Pereira Macario	109998257	11/10/1994	Aprovado	100,00	15,00	50,00	20,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807405	Daniel Ochiro Nakama	142196786	09/06/2000	Aprovado	100,00	15,00	50,00	20,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810623	Ricardo Giacomelli Junior	420392750	13/09/1988	Aprovado	97,50	15,00	50,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806097	Rafaella Haas	94070341	11/01/1987	Aprovado	97,50	15,00	50,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810860	BRUNO LUIZ CARDOSO ARALI	93443403	10/08/1989	Aprovado	97,50	15,00	50,00	17,50	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806350	Tamires Fabro Favine	111037922	22/12/1992	Aprovado	97,50	15,00	50,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805678	Isadora Moreira Souza	MG-17280839	06/08/1997	Aprovado	97,50	12,50	50,00	20,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801787	Paulo Vinicius Alves de Oliveira	142378167	06/01/2000	Aprovado	97,50	12,50	50,00	20,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800009	BRUNO DINIZ LOPES SOARES	87525899	08/06/1986	Aprovado	95,00	15,00	50,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809065	Itamar Augusto Meurer Piano	102462637	15/04/1992	Aprovado	95,00	12,50	50,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810931	Marcio Tadeu Cazaqui de Oliveira	138515842	20/09/1993	Aprovado	95,00	12,50	50,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806764	Milena Cosmo Marques	125753590	15/12/1993	Aprovado	95,00	15,00	45,00	20,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807326	VINICIUS ARNAL CANCINI	12922025-2	31/07/1998	Aprovado	95,00	10,00	50,00	20,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810714	Isadora de Cassoli Mazia	141257684	12/05/2000	Aprovado	95,00	15,00	50,00	20,00	10,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810946	Daniel Trovão Melo	12.768.390-5	27/07/2000	Aprovado	95,00	12,50	50,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807540	Victor Gabriel Pereira Costa	138444287	01/12/2000	Aprovado	95,00	12,50	50,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808772	Guilherme Kerges	99432497	01/01/1900	Aprovado	92,50	15,00	50,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810844	Joice Pereira Coutinho Simões	56468641	05/03/1972	Aprovado	92,50	15,00	50,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808381	Francielle Martins Correia	97328285	29/04/1988	Aprovado	92,50	15,00	50,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800033	FRANCIELI AKEMI TAKAKI	107529373	07/04/1994	Aprovado	92,50	15,00	45,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802641	Bruno de Deus Tirapelle	125097693	18/05/1995	Aprovado	92,50	15,00	45,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808005	Gabriel Silva de Mello	99602490	18/06/1995	Aprovado	92,50	15,00	50,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807199	Nathaly Cristina Fernandes	13.564.145-6	06/08/1997	Aprovado	92,50	12,50	50,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800952	Matheus Henrique Ferreira	129980141	01/11/1997	Aprovado	92,50	12,50	50,00	15,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803480	Carla Giovana Sanzovo Manha	130570160	06/07/1998	Aprovado	92,50	15,00	50,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809607	Aline Bueno	13757400-4	04/12/1998	Aprovado	92,50	15,00	50,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804303	Mariana Carvalho Fontes Tozzi	129700505	03/05/1999	Aprovado	92,50	12,50	50,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802024	Katlen Beatriz Jacinto de Sousa	538539732	20/09/1999	Aprovado	92,50	15,00	50,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806116	João Victor da Silva Sena	3389992	10/10/2000	Aprovado	92,50	12,50	50,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809646	Bruna Rossetti de Azevedo	102316908	01/01/1900	Aprovado	90,00	12,50	50,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808720	João Victor Cortes	1418897	13/08/1998	Aprovado	90,00	15,00	45,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810132	Júlia Tarelho Morelli Braga de Oliveira	142347571	26/07/2000	Aprovado	90,00	10,00	50,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810884	Milena Martins Marin	143682170	01/01/1900	Aprovado	90,00	5,00	50,00	20,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800664	VALERIA PAULA LUIZ DE FREITAS HENRIQUE MOREIRA	5143412-9	11/10/1967	Aprovado	90,00	10,00	50,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808253	LUCINEIA DE FARIA BERNARDINO	6.946.835-7	04/01/1977	Aprovado	90,00	15,00	45,00	17,50	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810446	Caroliny Dias Romano Santos	28449687-x	24/07/1985	Aprovado	90,00	12,50	50,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801359	Maria Dilza Silva Franco Mendonça	93248333	02/10/1985	Aprovado	90,00	12,50	50,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808864	Andreia Cristina dos Santos	91778696	13/04/1986	Aprovado	90,00	12,50	50,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803456	NATIARA TONA DA SILVA	93287436	13/04/1987	Aprovado	90,00	10,00	50,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808121	Jéssica Cristine Munhê	96008392	14/02/1989	Aprovado	90,00	15,00	50,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807497	Sérgio Henrique Cavalcanti Endo	100170027	29/05/1989	Aprovado	90,00	15,00	45,00	17,50	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800081	Jéssica Aparecida Vicentin Perasol	478366747	09/08/1991	Aprovado	90,00	12,50	50,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811151	Lucas El Taki Penteado da Silva	103629071	26/09/1991	Aprovado	90,00	10,00	45,00	20,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806119	Suellen tatiane Alexandre Da Silva	126040008	11/07/1994	Aprovado	90,00	12,50	45,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807397	Nathália Gonçalves Campos	107719520	27/09/1996	Aprovado	90,00	15,00	45,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807498	Raquel Mariana Giolo de Toledo	132655758	12/11/1996	Aprovado	90,00	15,00	50,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810692	Leonardo Deosti	110190670	11/08/1997	Aprovado	90,00	12,50	45,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806897	TAINÁ CARDOSO SILVA DO NASCIMENTO	13.566.183-0	27/05/1998	Aprovado	90,00	15,00	45,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800790	Leonardo Heckert Machado Bayer	2123472058	01/10/1998	Aprovado	90,00	10,00	50,00	17,50	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801334	Thais Alves	13400387-1	26/10/1998	Aprovado	90,00	15,00	50,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810963	ALEXIS DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO	135289671	26/11/1998	Aprovado	90,00	10,00	50,00	17,50	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800638	Juliana Bruner Parra	126484526	24/12/1998	Aprovado	90,00	15,00	50,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808311	Douglas Henrique da Silva Anastacio	144666240	09/09/1999	Aprovado	90,00	12,50	50,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806199	mateus moreira da silva	14.043.196-6	13/11/1999	Aprovado	90,00	15,00	45,00	17,50	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807440	Heloísa Raimundini de Andrade	124561019	24/08/2000	Aprovado	90,00	12,50	45,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806801	CAROLINE DOS SANTOS VIANA	104299504	12/06/1991	Aprovado	87,50	12,50	50,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802249	MAYRA FERNANDA SCOMPARIN	126691572	21/05/1993	Aprovado	87,50	15,00	45,00	15,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801720	JOSE RICARDO PELLEGRINI RIBEIRO	4.227.832-7	24/02/1958	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810167	Lucy Midori Hama	48002854	04/02/1971	Aprovado	87,50	12,50	45,00	15,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801294	RUY CARLOS DE OLIVEIRA ROSS	5113799-0	18/02/1971	Aprovado	87,50	12,50	50,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802848	Emanuel Ricardo Monteiro Martinez	62961961	28/09/1976	Aprovado	87,50	15,00	40,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810179	Alan André Aparecido Bezerra	7.673.901 3	22/03/1978	Aprovado	87,50	15,00	45,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809158	Leticia Merli Valerio Maia	69013244	21/01/1979	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808449	Ana Paula Leandro de Andrade	30644818x	26/04/1979	Aprovado	87,50	15,00	45,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810380	DRIELLY LUIZ BONACIN	89147654	22/08/1985	Aprovado	87,50	12,50	50,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810127	Ani Carolini Tarelho Morelli	8393102-7	17/12/1985	Aprovado	87,50	12,50	45,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809338	Laura Paulino Mardigan	105568770	10/12/1986	Aprovado	87,50	15,00	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801590	Gabriel Gaban Rorato	9.907.801-4	17/01/1988	Aprovado	87,50	10,00	45,00	17,50	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808300	Vinícius Garcia Formicoli	6643461979	17/02/1988	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810099	ARIELLEN GONÇALVES BONCEWICZ	99647000	01/03/1988	Aprovado	87,50	12,50	50,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806227	PÂMELA DAYANE DA SILVA GOMES DIAS	97592640	03/11/1988	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800690	Jessica Galindo de Lima Batista	102859405	14/12/1989	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810324	fabricio felipe rodrigues	107084673	04/03/1992	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808508	Ronivaldo Augusto Laras Marques	124947138	24/06/1992	Aprovado	87,50	15,00	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810715	Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha	125842437	26/09/1992	Aprovado	87,50	12,50	45,00	17,50	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804820	AFONSO MINORU MATUDA	106249520	05/02/1993	Aprovado	87,50	10,00	45,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804545	Bárbara Valenga	101986646	18/02/1993	Aprovado	87,50	15,00	45,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804523	Michelle Caroline Freitas Feijó	107180478	09/06/1993	Aprovado	87,50	12,50	50,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808894	Eder De Souza Castro Junior	124441439	06/08/1993	Aprovado	87,50	12,50	45,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801097	BRUNA LETICIA DE LIMA RAMPAZO	10.656.963-0	16/11/1993	Aprovado	87,50	12,50	45,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808020	Valdelei Peretti Filho	10.377.672-4	14/01/1994	Aprovado	87,50	15,00	40,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801819	THAIS DA SILVA DAVIDE	128785302	31/01/1994	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809524	Débora da Silva Cruz	134252758	05/09/1994	Aprovado	87,50	15,00	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807833	Laisa Capel Albano	107538372	06/10/1994	Aprovado	87,50	10,00	50,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800524	Matheus Siemens Gonçalves Siqueira	104047947	22/10/1994	Aprovado	87,50	10,00	50,00	17,50	10,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801240	paulo henrique de paula orsi	380489818	09/06/1995	Aprovado	87,50	15,00	45,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809186	Fernanda Dallyane Outo Ramos	129276959	28/08/1998	Aprovado	87,50	12,50	50,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801418	Gabriela Moreira Rozzene de Oliveira	144020804	15/02/2000	Aprovado	87,50	12,50	45,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804426	Gustavo Henrique Belomi	13842137-6	28/02/2000	Aprovado	87,50	15,00	45,00	15,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800851	Gabriela da Silva Vasconcelos	143281353	29/09/2000	Aprovado	87,50	12,50	50,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800332	Adriele Aline da Silva	148265267	19/06/2001	Aprovado	87,50	12,50	45,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806944	Natan Bertoni Karling	12.407.022-8	01/03/2002	Aprovado	87,50	15,00	45,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807038	ALEX RODRIGO SILVA LOPES	90931970	18/10/1985	Aprovado	85,00	15,00	50,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806462	Andressa Louriane Escorse Pereira	131656548	31/01/1996	Aprovado	85,00	10,00	50,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802051	ERICA DA SILVA RODRIGUES LOPES	108854138	05/05/1994	Aprovado	85,00	10,00	50,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810743	Flavia Carolina da Silva	91476908	10/12/1985	Aprovado	85,00	7,50	50,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806010	NAIARA SCAPOLAN QUEIROZ	86028093	05/05/1988	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809658	Pedro Hernandez Leonardo	35127674	09/002/1969	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808046	Ronaldo Aparecido Menino	95715435	01/01/1900	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803688	Yasmin Lopes Soares	128011439	01/01/1900	Aprovado	85,00	10,00	50,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809571	VITOR JUNIOR DE CAMARGO	52438586	26/06/1972	Aprovado	85,00	12,50	45,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802901	Edson Elias de Freitas	147261900	21/11/1975	Aprovado	85,00	12,50	50,00	20,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805305	CLAUDETE DA SILVA FERREIRA	72932188	24/05/1980	Aprovado	85,00	12,50	45,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809147	Daniel Neves Meneghetti	972841	01/10/1980	Aprovado	85,00	12,50	45,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808527	Ester Bello da Silva Escudeiro	75265824	24/11/1980	Aprovado	85,00	10,00	50,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800924	Lidiangela de Souza Gonçalves	82974210	19/01/1982	Aprovado	85,00	12,50	50,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800050	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	75505272	16/09/1982	Aprovado	85,00	10,00	45,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807083	ANDRESSA GRACIELE LOPES DA SILVA	98569022	20/10/1986	Aprovado	85,00	15,00	45,00	12,50	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805228	Juliana Moraes Massignani	91476762	15/12/1986	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804475	FÁBIA JULIANA MARCOLINO RODRIGUES	100378850	02/07/1987	Aprovado	85,00	12,50	50,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809993	LUIZ ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA DE LIZ	104799035	24/04/1989	Aprovado	85,00	12,50	50,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800174	ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA	107861769	29/12/1989	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808751	Nayara Cristina Valentim de Lima	10404790-4	08/12/1991	Aprovado	85,00	15,00	45,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804445	Bruno Eustacchio Torzoni	485327193	28/04/1992	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809096	Érica Adriana Bucchi da Costa	128117970	09/10/1992	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805907	Camile Costa Delirio Martins	1840356	06/04/1993	Aprovado	85,00	12,50	50,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810996	Monique Amanda Santos da Costa	12.445.627-4	05/05/1993	Aprovado	85,00	10,00	50,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805081	tiago rahal aires	155489030	10/05/1993	Aprovado	85,00	12,50	40,00	20,00	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804118	Anderson Danilo Vieira	102389190	21/05/1993	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811453	Leonardo Ilario	126850999	04/11/1993	Aprovado	85,00	12,50	50,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804613	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	12.636.766-0	10/01/1994	Aprovado	85,00	12,50	50,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807355	Fernanda Gabrieli Medina	127477027	07/03/1994	Aprovado	85,00	15,00	45,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807153	Matheus da Silva Miranda	126559810	23/01/1995	Aprovado	85,00	10,00	50,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808699	Larissa Silva Benedetti	127960992	22/02/1995	Aprovado	85,00	15,00	45,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805631	Caroline Rafaela Vieira	11.003.034-7	06/03/1996	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803787	Alyssa de Oliveira Costa	96374313	28/12/1996	Aprovado	85,00	10,00	40,00	20,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801426	Antônio Carlos Manchini Xavier	8.393.270-8	07/01/1997	Aprovado	85,00	15,00	45,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807229	Mayara da Silva Louve	13.373.525-9	14/10/1997	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810535	BRUNA CASSIANO DE OLIVEIRA	13245853-7	18/01/1998	Aprovado	85,00	12,50	50,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805932	adrieli de morais	127468311	22/07/1998	Aprovado	85,00	10,00	50,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808491	Rodrigo Pereira	13.672.058-9	13/02/1999	Aprovado	85,00	15,00	50,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802741	Ana Rafaella do Nascimento Picanço	144453069	28/06/2000	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804509	GABRIEL HENRIQUE RAMOS PEDROGAM	127265313	28/08/2000	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801228	BIANCA NAIARA MACHADO	489451469	05/03/1993	Aprovado	82,50	12,50	50,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811124	Bruna Carolline de Almeida	125468870	01/01/1900	Aprovado	82,50	15,00	50,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807645	Caroline Mayumi Tomioka	107321535	26/07/1995	Aprovado	82,50	10,00	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811394	denise vieira gomes	20369440	23/06/1971	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811136	Isabella Maynardes Marques	12.500.250-1	26/05/1997	Aprovado	82,50	10,00	50,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801371	Jacqueline Santos de Aguiar	104036007	14/12/1994	Aprovado	82,50	12,50	50,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807661	MARLON MATHIAS	93436474	20/12/1993	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800372	MARCIO DA SILVA BREVILATO	27499639X	12/05/1977	Aprovado	82,50	12,50	50,00	17,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802378	FLAVIO LEANDRO VILAS BOAS	82950974	03/12/1977	Aprovado	82,50	15,00	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808109	FELIPE LINK	110020686	30/11/1982	Aprovado	82,50	12,50	45,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805700	ANDRE NAKAHARA HIRATA	93081005	11/03/1986	Aprovado	82,50	15,00	50,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808226	HUGO LEONARDO LOPES VITOR	91778858	17/05/1986	Aprovado	82,50	15,00	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806178	ROBERTO FERREIRA BUENO	91223040	12/12/1986	Aprovado	82,50	12,50	45,00	12,50	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808870	Tayla Cristina da Silva	109373982	03/10/1988	Aprovado	82,50	10,00	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809011	Diogo Pereira da Silva	10.014.949-4	23/12/1988	Aprovado	82,50	10,00	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809176	VANIA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES	102350988	08/01/1989	Aprovado	82,50	10,00	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800311	João Paulo Rossi	47425656x	11/03/1991	Aprovado	82,50	12,50	45,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800466	Cristyne Kaeton Alves	125062881	20/06/1991	Aprovado	82,50	10,00	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804767	WILLIAN GUIRALDELI	108707240	09/10/1991	Aprovado	82,50	10,00	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809379	LOIANY GARCIA BATISTA	100565382	13/05/1992	Aprovado	82,50	12,50	45,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811378	Denner Zavan Assaf	125398006	10/11/1992	Aprovado	82,50	10,00	45,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806924	Leonardo José Gregório	93571584	23/03/1993	Aprovado	82,50	10,00	45,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804049	Renato Teodoro da Silva	129304863	18/04/1993	Aprovado	82,50	15,00	40,00	20,00	7,50

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802324	Graciela Trindade Siqueira	124534658	19/07/1993	Aprovado	82,50	10,00	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802068	Gabriel Vinicios Martins	131071485	08/08/1994	Aprovado	82,50	15,00	45,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804241	Marcela Caroline alves	143929957	12/04/1995	Aprovado	82,50	15,00	45,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801645	Matheus Rodrigues de Lima	132198454	09/10/1996	Aprovado	82,50	15,00	45,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808683	Andressa Santiago Polzunoff	132182515	30/04/1997	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805673	Weslley Cristian Ferreira	136151029	19/06/1997	Aprovado	82,50	12,50	50,00	17,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807016	Maria Fernanda da Silva Roque	2.234.671	22/02/1998	Aprovado	82,50	10,00	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810260	Cintia Eduarda da Silva	136127063	07/06/1998	Aprovado	82,50	10,00	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802571	Keyla Caroline Geronymo	142069393	05/05/1999	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804794	Carlos Eduardo Masala Fernandes	126552750	14/10/1999	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806155	Jonathan Garcia Leal	396219767	26/02/2000	Aprovado	82,50	15,00	45,00	12,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805792	Jonatas Silva de Andrade	6991589	11/07/2000	Aprovado	82,50	10,00	45,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810533	Pamela Pedrozo Barbosa	147240589	08/10/2001	Aprovado	82,50	10,00	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801026	MARIA DE FATIMA BORBA MARQUES	137223848	28/01/2002	Aprovado	82,50	7,50	45,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809360	Alessandra Vanessa Machado Araujo	93084241	08/10/1984	Aprovado	80,00	12,50	45,00	12,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805994	Bruna Carla Santos bernardes	103340268	28/04/1991	Aprovado	80,00	12,50	45,00	12,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807180	Caroline Sena Moro	14.473.728-8	27/08/2000	Aprovado	80,00	10,00	50,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811367	Elisandra Aline Estevam de lima	86317818	20/05/1984	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806495	Juliana Aparecida Marcelino Moreira	133587977	01/01/1900	Aprovado	80,00	7,50	50,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811432	Karina Santana da silva	94070163	20/09/1987	Aprovado	80,00	12,50	40,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804058	Leidiane Fátima Rodrigues	109088102	19/08/1994	Aprovado	80,00	12,50	50,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806531	Lucas Emanuel Rodrigues	132415803	19/04/2002	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802873	Margarida Caires	11439482	01/12/1960	Aprovado	80,00	15,00	45,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805536	Sônia Sumire Tanaka dos Santos	36412720	22/03/1965	Aprovado	80,00	15,00	40,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808276	Maria Aparecida da Silva	4.277.634-3	30/01/1967	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808687	MAURICIO RUIZ LESSA	47536588	19/08/1969	Aprovado	80,00	10,00	45,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805679	Maria Terezinha Matia	5.675.713-9	28/07/1974	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809853	Elysangela Nunes Vieira	62326522	07/02/1976	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808779	Eduardo George Tostes Miquelete	7.734.787-9	19/05/1977	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800049	Solange Pereira Martins	70487713	01/06/1978	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810153	Igor Juliano Bezerra	80074255	06/12/1980	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800905	Kátia francielle da silva	97593027	14/02/1988	Aprovado	80,00	7,50	50,00	20,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808841	DENISE CRISTINA BOROMELO	94886333	23/05/1988	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808923	andressa Daiane de Godoy	97056404	28/11/1988	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809952	Gidiane rodrigues vilas boas havreluk	102859510	07/06/1989	Aprovado	80,00	12,50	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810840	Bruno Correa do Carmo	83381213	30/08/1989	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806912	BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	13087069-4	14/11/1993	Aprovado	80,00	15,00	45,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805995	Dirce Damas Perassoli	133446362	04/03/1994	Aprovado	80,00	15,00	45,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810813	Felipe Augusto Lopes Bedendo	10938654-5	09/07/1994	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808672	Jéssica Carolina Pena	13279565	22/07/1994	Aprovado	80,00	7,50	50,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810633	Marina Gonçalves Martins	10.333.660-0	27/09/1994	Aprovado	80,00	10,00	45,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802519	Mariluz Bá da Silva	135165832	10/03/1995	Aprovado	80,00	10,00	45,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810625	Daniel Freire Copele	13053760-0	05/05/1995	Aprovado	80,00	10,00	40,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805403	Ana Clara de Freitas	12.450.857-6	10/05/1995	Aprovado	80,00	15,00	40,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808975	Angelo Augusto Pereira da Silva	125241654	14/09/1995	Aprovado	80,00	10,00	45,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802412	Bruno Henrique Miranda	13.124.502-5	14/12/1995	Aprovado	80,00	7,50	50,00	20,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809550	Rebeca Gomes de Lima	131746938	29/01/1996	Aprovado	80,00	15,00	40,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806501	Caio Hiroyuki Iwanaga Leite	126088825	04/09/1996	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804968	Caroline Vieira	127470880	09/01/1997	Aprovado	80,00	10,00	50,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808235	DENNER ROBERT FERREIRA QUINTAS	12665961-0	27/02/1997	Aprovado	80,00	15,00	45,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805537	Lucas Makoto Tanaka dos Santos	126419350	05/05/1997	Aprovado	80,00	10,00	35,00	20,00	15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801665	Sabrina Xavier de Almeida	133113940	21/07/1997	Aprovado	80,00	12,50	50,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808261	Anderson Silva Barbosa	127983445	25/08/1997	Aprovado	80,00	10,00	45,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808436	William Jose Paschoalin	13388267-7	04/11/1997	Aprovado	80,00	12,50	50,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804604	nery pires do prado	11103764-7	19/06/1998	Aprovado	80,00	15,00	40,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801047	Eduarda Leticia da Silva Bucko	134742909	19/01/1999	Aprovado	80,00	7,50	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808172	Erick Komatsuzaki	148372217	18/09/1999	Aprovado	80,00	7,50	45,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804602	Ingrid de Oliveira Gomes	13.321.584-0	12/03/2000	Aprovado	80,00	12,50	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803588	Pablo Matheus Moreira	138474852	30/05/2000	Aprovado	80,00	12,50	45,00	20,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803508	Gabriel Eduardo Rodrigues	12060459907	30/06/2000	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805464	Giovana Antunes da Silva	12.590.906-0	18/01/2001	Aprovado	80,00	10,00	40,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809418	NICOLAS AUGUSTO MICHELETTI MORAES	14.892.292-6	24/07/2002	Aprovado	80,00	7,50	45,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809706	Alexandre Cardoso da Rocha	468110112	05/12/1987	Aprovado	77,50	7,50	45,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806543	BEATRYZ FRANCINE PAVANI NAKAYAMA	106400733	28/12/1994	Aprovado	77,50	12,50	45,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803591	Everton Ereno	1129598551	15/01/1977	Aprovado	77,50	12,50	45,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809040	JOAO PAULO DA SILVA	143837912	14/11/2000	Aprovado	77,50	12,50	40,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807164	maria de lourdes moreira	42213594	24/07/1967	Aprovado	77,50	12,50	40,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808801	Adilson de Castro	48655556	29/09/1968	Aprovado	77,50	10,00	40,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801616	edilson jorge brasil	50077926	11/08/1970	Aprovado	77,50	10,00	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801617	Verônica Lacerda	77632522	29/05/1980	Aprovado	77,50	10,00	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811198	EDIRENE MARIA VALERIO	78256044	04/02/1981	Aprovado	77,50	12,50	40,00	20,00	5,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808013	VIVIANE DIAS RODRIGUES FERNANDES	839312909	04/07/1984	Aprovado	77,50	12,50	50,00	12,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808929	Thiago Henrique dos Santos Medeiros	97205531	22/03/1987	Aprovado	77,50	12,50	45,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805736	VANESSA CRISTINA ANTONIO ANANIAS NORONHA	94692067	06/11/1987	Aprovado	77,50	10,00	50,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811177	Luan Souza Henrique	96399022	01/04/1989	Aprovado	77,50	15,00	45,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810101	Guilherme Santek Pimenta	103639883	12/09/1989	Aprovado	77,50	10,00	45,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810821	Ana Paula Aparecida Ferreira Pedroso	107561242	13/05/1991	Aprovado	77,50	15,00	45,00	7,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800654	Gislaine Andreolo Alves	482045930	25/07/1992	Aprovado	77,50	15,00	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808141	JORGE LUIZ LEMES GERALDO	488534951	20/10/1992	Aprovado	77,50	15,00	45,00	10,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808809	Wellington Fernando Freitas	103794226	27/12/1994	Aprovado	77,50	12,50	50,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802408	SAIMON BRAIANI LANÇA HIPOLITO	12903381-9	19/04/1995	Aprovado	77,50	15,00	40,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805659	Camilla rafaeli theodoro	140416916	10/08/1995	Aprovado	77,50	12,50	45,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800808	Lucas Heckert Machado Bayer	124146658	14/05/1996	Aprovado	77,50	12,50	40,00	12,50	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801794	THAIS MARIA DA MATTA GOMES	124003725	16/09/1996	Aprovado	77,50	12,50	40,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803727	Luana Gomes de Oliveira	131985894	02/11/1996	Aprovado	77,50	12,50	45,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811139	Felipe Volpato Freire	134469919	31/01/1997	Aprovado	77,50	12,50	40,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806254	Laura Branco de Carvalho	128528571	03/03/1998	Aprovado	77,50	12,50	45,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804476	Isabela Raissa Lavárias	134798777	27/10/1999	Aprovado	77,50	12,50	40,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800098	Luiz Felipe Soares	133635360	01/04/2000	Aprovado	77,50	10,00	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801010	Gabriela Carolina Gaion de Castro	142515024	02/05/2001	Aprovado	77,50	5,00	45,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808953	Aline Cristina Mattos	101595714	31/01/1989	Aprovado	75,00	12,50	45,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802612	JESSICA COUTO DE QUEIROZ	143191850	28/10/1999	Aprovado	75,00	5,00	45,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808796	Leandro Gomes da Silva	66027970	08/10/1977	Aprovado	75,00	15,00	35,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804102	Maria Luiza Werneck Chastalo	132542023	08/01/2000	Aprovado	75,00	7,50	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805074	Mayra Reniz Dos Santos	103998719	12/05/1990	Aprovado	75,00	12,50	45,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811181	MOISES RODRIGUES VILAS BOAS	102859472	01/01/1900	Aprovado	75,00	12,50	50,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806923	Pamela Joyce da Silva Vendramini	9618490-5	14/01/1990	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802689	Raphaela Caroline Gomes Rodrigues	143613950	01/03/1999	Aprovado	75,00	10,00	45,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809906	Wesley Henrique da Silva Ferreira	102491521	01/01/1900	Aprovado	75,00	10,00	45,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800899	vera lucia oliveira sena	1896404	29/12/1958	Aprovado	75,00	15,00	40,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803658	ADRIANA CRISTINA GUILHEN BATISTA	40495525	13/10/1968	Aprovado	75,00	10,00	45,00	17,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801508	Valdirene Cinquini Benedetti	50024121	18/10/1971	Aprovado	75,00	12,50	40,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806844	ELIETE CORREIA IEKER DE QUEIROZ	76950059	20/05/1980	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805661	PENELOPE TAGLIARI NERY DA SILVA	304466839	09/10/1981	Aprovado	75,00	12,50	40,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808746	ANGELICA SILVA ANTONIO	80333536	13/11/1983	Aprovado	75,00	15,00	35,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809007	rodrigo muzulon dos santos	88996062	01/02/1984	Aprovado	75,00	7,50	40,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807550	Renata Bonikovski fabris Adam Azevedo	8852237-0	18/02/1984	Aprovado	75,00	15,00	35,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800636	fátima aparecida venancio lazari da silva	83711736	19/03/1984	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811171	REGILAINE DE FATIMA ARAÚJO CURCIO ALVES	83932023	06/09/1984	Aprovado	75,00	10,00	40,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810892	Karine de Azeredo	349592573	15/11/1986	Aprovado	75,00	12,50	40,00	20,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800648	Gisele Andreolo Alves	431228826	26/08/1987	Aprovado	75,00	15,00	35,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800197	Josemar Silva de Oliveira	383180351	12/08/1988	Aprovado	75,00	12,50	35,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800864	Jéferson carvalho da silva	883020	22/12/1990	Aprovado	75,00	10,00	45,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800185	GUILHERME HENRIQUE CORREIA BORGES	111039534	31/07/1991	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808081	TAYENE MOURA GUILHEN BATISTA	95115179	25/11/1991	Aprovado	75,00	15,00	30,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804436	Daniele de Camargo Bortolotti	124340160	07/02/1992	Aprovado	75,00	10,00	40,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807959	Kassia Suellen Mendonça Silva	126279531	17/05/1992	Aprovado	75,00	10,00	40,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802917	Andreia Miranda	106553513	10/06/1992	Aprovado	75,00	7,50	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801702	Analian da Silva	103629250	29/06/1993	Aprovado	75,00	15,00	35,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800981	Hugo Leonardo de Magalhães Cavalcante	111038899	01/11/1993	Aprovado	75,00	12,50	50,00	7,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807261	Ana Carolina de Lino Candido	11.019.313.0	18/05/1994	Aprovado	75,00	10,00	40,00	12,50	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809793	Thaís Alves de Oliveira Sampaio	15.601.815-5	03/06/1994	Aprovado	75,00	7,50	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804427	Lucas Renan Rocha Kiil	12738473-8	20/09/1994	Aprovado	75,00	12,50	45,00	10,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809033	Emerson Gonçalves Machado	13.011.237-4	22/03/1995	Aprovado	75,00	12,50	45,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802401	Isabella Eduarda Nhani	131278993	12/04/1996	Aprovado	75,00	10,00	45,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803725	Bruna Rafaela Viana Justo	13.637.749-3	07/12/1996	Aprovado	75,00	10,00	45,00	17,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809477	Ana Vitória Delli Colli Rojo	13.011.267-6	13/06/1997	Aprovado	75,00	12,50	45,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800625	Daniele Aceti Silva	137914964	29/06/1998	Aprovado	75,00	12,50	45,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806599	amabile francilene da silva hermenegildo	108852895	02/08/1998	Aprovado	75,00	12,50	50,00	7,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808233	Diovana Carolina Ferreira Pinto	135071749	15/09/1998	Aprovado	75,00	7,50	50,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809020	Ivo Vinholi Neto	12.767.415-9	11/11/1998	Aprovado	75,00	10,00	40,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809742	MARIELE JULIANA MACHADO	123326571	29/01/1999	Aprovado	75,00	7,50	50,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810186	Milena Regina Prisco Da Cunha	143321860	18/02/1999	Aprovado	75,00	10,00	45,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809282	Iris Diana Silvestre dos Santos	135662038	12/06/1999	Aprovado	75,00	10,00	50,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811248	Geovana Nayara Mendonça Lemos	144492650	16/04/2001	Aprovado	75,00	10,00	40,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806632	Fernanda Bernardineli Oliveira	149092188	03/07/2001	Aprovado	75,00	7,50	45,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810471	GEOVANE LESSA MARTINS	126121156	20/12/2001	Aprovado	75,00	7,50	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801977	william josé de almeida	102859030	17/12/2019	Aprovado	75,00	7,50	50,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809239	ALVARO CASAVECHIA JUNIIOR	68795460	16/03/1979	Aprovado	72,50	12,50	35,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802874	Edna de Jesus da Silva Guerreiro	5.219.166-1	16/03/1971	Aprovado	72,50	12,50	35,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804332	GEOVANI AUGUSTO CAMPIDELLI DE SOUZA	132157065	07/08/14996	Aprovado	72,50	15,00	40,00	10,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801481	Isabela Marques da Silva	135661848	16/04/1996	Aprovado	72,50	10,00	45,00	10,00	7,50

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807235	Izadora Alves Geraldi	140072028	07/01/1999	Aprovado	72,50	10,00	45,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802982	Jessica Aline Vilhegas	102557018	05/11/1988	Aprovado	72,50	7,50	45,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811491	Kemelly Diany Rocha	141388991	14/07/1997	Aprovado	72,50	10,00	45,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807578	Roberta Pagotto	105793715	20/05/1992	Aprovado	72,50	10,00	45,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801704	Jose Marcio Travagli	47396786	05/07/1967	Aprovado	72,50	12,50	40,00	17,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807131	Janayna Cristine Ferreira de Souza Izola	58931918	28/02/1977	Aprovado	72,50	10,00	35,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804081	Sueli Tresco Da Silva Bezerra	29.629.251-5	19/09/1978	Aprovado	72,50	5,00	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800941	isabel cristina ambrozio ferreira	74040950	03/10/1980	Aprovado	72,50	10,00	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806137	Viviane Ribeiro Lannes	657720318	26/02/1981	Aprovado	72,50	12,50	35,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801178	CAMILA SOARES DE SOUZA	8.838.919-0	10/01/1984	Aprovado	72,50	12,50	35,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810697	Claudia Aline Salça de Alvarenga	96828306	30/09/1988	Aprovado	72,50	12,50	40,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808763	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	110010273	09/11/1988	Aprovado	72,50	15,00	35,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811011	Patricia Tomoko Takahashi	49811011	04/02/1989	Aprovado	72,50	7,50	40,00	12,50	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807194	KELLEN CRISTINA LOPES	9307008-9	01/04/1989	Aprovado	72,50	15,00	40,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809651	LUIZ FERNANDO JERONIMO ZANOTTO	106815305	29/12/1990	Aprovado	72,50	7,50	45,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809878	DEBORA ALMEIDA FERNANDES	106834024	13/04/1993	Aprovado	72,50	10,00	35,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800337	Andressa Silva de Souza	124110360	31/12/1993	Aprovado	72,50	15,00	40,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809675	JÉSSICA RAFAELA ALMEIDA DA SILVA	104190774	03/03/1994	Aprovado	72,50	10,00	40,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803060	Renan Lucas Calado Sá Teles	127848238	22/07/1994	Aprovado	72,50	15,00	45,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806546	Lorena Fumero Rezende	130674089	20/05/1996	Aprovado	72,50	12,50	40,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802097	Ellen Thaily Modos de Faria	129162937	26/07/1996	Aprovado	72,50	12,50	40,00	17,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802142	Guilherme Ribeiro Rodrigues	130346260	11/11/1996	Aprovado	72,50	10,00	45,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807441	Giovana Caroline da Conceição	13.523.339-0	22/04/1997	Aprovado	72,50	5,00	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801014	ANA CAROLINE BORBA MARQUES	136994409	17/04/1998	Aprovado	72,50	10,00	35,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810859	Pedro Hernandes Talieri	127659192	12/11/1998	Aprovado	72,50	10,00	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800672	Daniele Gomes dos Santos	141415590	27/03/1999	Aprovado	72,50	12,50	45,00	7,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806769	Erick Vilanova Candido	130842607	22/10/1999	Aprovado	72,50	5,00	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800972	Karen Costa Serafini	138503755	17/07/2000	Aprovado	72,50	12,50	35,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810680	VITOR HUGO DE SOUZA RIBEIRO	130942504	09/08/2000	Aprovado	72,50	10,00	50,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810374	Maria Gomes de Lima	140430331	03/11/2000	Aprovado	72,50	12,50	30,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801709	Aline Cieczinski	86107309	12/01/1988	Aprovado	70,00	12,50	40,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808136	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	135045047	11/01/1995	Aprovado	70,00	10,00	40,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808251	fernando henrique pereira felipe	104299695	03/03/1990	Aprovado	70,00	12,50	40,00	10,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811078	JAQUELINE TAINA ALMEIDA DA FONSECA	134806168	03/12/1997	Aprovado	70,00	10,00	45,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801648	mantina ferreira de almeida	88852532	13/11/1984	Aprovado	70,00	15,00	40,00	12,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806998	Marcia Pires Viana de Souza	51964829	17/11/1966	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801449	ROZIMAR DE SOUZA SOARES	376740486	25/01/1985	Aprovado	70,00	12,50	40,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806883	Vinicius Tadeu Romagnolo	104193536	22/10/1996	Aprovado	70,00	12,50	35,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810089	IVALDETE GONÇALVES PEREIRA	35662162	17/08/1963	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805930	Luzimeire Aparecida dos Santos	14.782.680-0	07/09/1968	Aprovado	70,00	12,50	30,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800907	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	72533593	02/04/1977	Aprovado	70,00	10,00	50,00	7,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804780	Ilza de Lima Villial Candido	77665056	15/08/1978	Aprovado	70,00	15,00	35,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808366	Rosilene da silva pinto	91135850	12/05/1981	Aprovado	70,00	10,00	45,00	12,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804892	FLAVIA ORSI MARCOMINI NOGUEIRA	75637179	23/10/1981	Aprovado	70,00	12,50	40,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808335	ANA PAULA APARECIDA DE ALMEIDA	82880413	01/06/1983	Aprovado	70,00	10,00	45,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808595	Eduardo Lima Nunes	458224157	11/04/1984	Aprovado	70,00	15,00	35,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801681	ROSILENE PEREIRA BONAN MACHADO	9.511.579-9	05/12/1986	Aprovado	70,00	10,00	40,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802907	Fernando Alberto Mendes Rodrigues	14001628-4	13/02/1988	Aprovado	70,00	7,50	45,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800859	Keila Pereira Henrique	101310248	15/06/1989	Aprovado	70,00	10,00	45,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809393	aline garcia da silva	103213029	05/07/1990	Aprovado	70,00	10,00	45,00	12,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800929	Thais Gomes dos santos	127049173	26/05/1994	Aprovado	70,00	7,50	45,00	10,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811339	Diego Henrique da Silva	133752277	19/08/1994	Aprovado	70,00	10,00	40,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809656	DEVANILZA LOPES	134127465	29/03/1995	Aprovado	70,00	10,00	45,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803841	Aline Iasseck Nogueira	137063808	03/07/1997	Aprovado	70,00	7,50	40,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800950	Larissa Soares Pina	109611620	08/07/1997	Aprovado	70,00	10,00	40,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808117	Luiz Pedro Corsini de Lima	124718090	20/06/1998	Aprovado	70,00	10,00	45,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800819	VITOR HUGO DA SILVA ANDREATA	125171346	27/03/1999	Aprovado	70,00	5,00	45,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804453	Stéfany Lorena da Silva Castro	142334909	29/05/1999	Aprovado	70,00	7,50	35,00	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805670	Pedro Henrique da Rocha Ramos Fernandes	138585476	03/06/1999	Aprovado	70,00	10,00	45,00	12,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803905	Ingrid Leilane Nogueira da Silva	136055330	30/08/1999	Aprovado	70,00	10,00	40,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804637	Izabela Ferreira Brandão	13.566.174-0	18/10/1999	Aprovado	70,00	5,00	45,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802117	Ana Eliza Bassetto de Carvalho	143641643	26/06/2000	Aprovado	70,00	12,50	35,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809437	kauani felicio fuentes	137555980	09/03/2001	Aprovado	70,00	7,50	45,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810678	Maria Fernanda Marques Ananias	145968038	29/07/2001	Aprovado	70,00	7,50	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806862	Gabriel Eduardo Claro da Silva	132394474	22/10/2001	Aprovado	70,00	10,00	35,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806965	Franciele Cristina Dos Santos Moreira	99647167	18/12/1989	Aprovado	67,50	7,50	40,00	17,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801887	juliana lopes benteo	111039364	14/07/1992	Aprovado	67,50	10,00	40,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804385	Luana Thainara Serenini	137788594	31/03/1998	Aprovado	67,50	10,00	40,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801520	SUELLEN PERASSOLI TEODORO	125882579	20/11/1993	Aprovado	67,50	10,00	40,00	10,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809200	William Setti Vilas Boas	108708069	09/11/1994	Aprovado	67,50	10,00	45,00	7,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807758	Luzia Aparecida Deoldoto Paulino	53210646953	08/07/1965	Aprovado	67,50	12,50	35,00	15,00	5,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802644	Marcela Marzola Szezerbaty de Moraes	43392360	01/06/1970	Aprovado	67,50	10,00	45,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805347	Rosislene Waldhelm	45985962	05/08/1971	Aprovado	67,50	12,50	35,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805692	Ana Maria Guimarães	48283748	11/04/1974	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810992	jaqueline daiane tambalo	83883863	21/03/1983	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809359	Josiane Mendes da Rocha	86446901	10/06/1985	Aprovado	67,50	5,00	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811392	Daiane Pereira Pinto	104777899	25/03/1987	Aprovado	67,50	10,00	45,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801942	evandro ereno	1146938	12/03/1988	Aprovado	67,50	12,50	40,00	12,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810036	Mileide Souza diego	154388850	21/03/1993	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801291	JESSICA CAROLINE SILVA DE CASTRO	123034880	08/08/1994	Aprovado	67,50	10,00	35,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802346	Giovana Santos de Lima Ruiz	132217432	22/02/1995	Aprovado	67,50	10,00	40,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801103	Felipe Castilho Ferreira	108741465	07/02/1996	Aprovado	67,50	12,50	40,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811476	Raquel Barizon	129619171	31/07/1996	Aprovado	67,50	10,00	45,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801275	Pedro Augusto de Oliveira Zavatini	143318389	18/04/1999	Aprovado	67,50	7,50	35,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803221	Larissa Iasseck Nogueira	13.742.806-7	05/05/2000	Aprovado	67,50	5,00	45,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803526	Yohanna Gabriela Muniz Caitano	144750721	02/10/2000	Aprovado	67,50	10,00	35,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810906	Arthur Micalli Carvalho da Silva	145200059	15/01/2001	Aprovado	67,50	5,00	45,00	7,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802327	Myllena Fernanda Silva Sá Teles	142532883	22/08/2001	Aprovado	67,50	10,00	45,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802227	BIANCA RENATA SEHNEM DE SOUZA	13.627.277-2	21/03/2002	Aprovado	67,50	7,50	40,00	17,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807162	CRISTIANE RABONI GARCIA ALAVARCE	86296454	10/07/1987	Aprovado	65,00	7,50	40,00	10,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811345	rodrigo prechlak	96266324	11/07/1989	Aprovado	65,00	5,00	45,00	7,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802736	talita	105547587	01/01/1900	Aprovado	65,00	10,00	40,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808236	ROSEMERE RAMPI	5.029.375-0	22/11/1968	Aprovado	65,00	12,50	35,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803572	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	67073800	10/09/1976	Aprovado	65,00	10,00	35,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804902	valdick jose silva	6704932-2	15/11/1976	Aprovado	65,00	7,50	40,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810587	Eliane da Silva Santos	95077242	24/04/1978	Aprovado	65,00	12,50	35,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804894	Andressa watanabe ferreira	83902051	27/06/1984	Aprovado	65,00	10,00	40,00	12,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805220	Francielle Aparecida da costa	141425560	31/05/1991	Aprovado	65,00	12,50	40,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811029	edmilson gomes	10.601.937-1	17/10/1991	Aprovado	65,00	10,00	45,00	7,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809864	Liliane Pedroso da Silva Correia	10.246.207-6	19/06/1992	Aprovado	65,00	10,00	30,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805929	Natielly Cristina Ferreira	134138564	27/06/1994	Aprovado	65,00	12,50	35,00	10,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803280	Camila Fernanda da Cunha	108668318	10/04/1995	Aprovado	65,00	10,00	40,00	12,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805739	Carine da Silva de Assis Marins	128479325	02/05/1995	Aprovado	65,00	7,50	35,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803804	Luana Gabriela Viana Ribeiro	126057946	23/08/1995	Aprovado	65,00	7,50	40,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802394	ANA CAROLINA DE ALMEIDA MARQUESINI	137552353	04/06/1997	Aprovado	65,00	10,00	45,00	5,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804586	Carolina Aparecida Bahia Fagundes	130322670	24/02/1998	Aprovado	65,00	10,00	40,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802316	Larissa Rafaela Miranda	14.246.223-0	19/01/2000	Aprovado	65,00	5,00	45,00	12,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811017	MARIANA DUTRA GOMES HENRIQUE	14.639.101-0	04/06/2001	Aprovado	65,00	5,00	40,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805456	Natália Gomes da Silva Dantas	141230921	03/11/2000	Aprovado	62,50	10,00	35,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803351	PAMELA REGINA DE OLIVEIRA MAZIA	8.444.510-0	09/11/1982	Aprovado	62,50	10,00	30,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803142	Thiago Felipe Gregorio da Silva	129321199	19/04/1994	Aprovado	62,50	10,00	30,00	12,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808243	Cleonice Aparecida Pinto Sgubim	33701055	23/12/1966	Aprovado	62,50	12,50	35,00	12,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805754	Sonia Sueli Bredariol Batista	43616382	06/02/1967	Aprovado	62,50	5,00	40,00	10,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801857	Katia Teixeira da Silva	287986491	18/05/1970	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800931	VALDINÉIA APARECIDA RIBEIRO	75455712	14/07/1971	Aprovado	62,50	10,00	30,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809589	eliane michele dos santos	80058403	16/10/1980	Aprovado	62,50	10,00	30,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809882	Dayane Cristina Marcato	79354660	08/06/1982	Aprovado	62,50	5,00	40,00	7,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800240	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	95751113	27/08/1985	Aprovado	62,50	10,00	40,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806687	Thayane Franco Pedroso	84072273	08/04/1986	Aprovado	62,50	12,50	35,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800771	Gisele Pereira Nicácio	97328056	05/04/1988	Aprovado	62,50	10,00	35,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809808	Beatriz Della Mura Silva	101666905	14/11/1989	Aprovado	62,50	12,50	40,00	5,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811416	andressa karen pereira de souza	108669896	09/02/1990	Aprovado	62,50	7,50	40,00	12,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800366	Camila Aguiar Lazarini	108333243	10/02/1990	Aprovado	62,50	12,50	40,00	5,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803646	Angélica Aparecida Ferreira Biondo	124041562	11/04/1992	Aprovado	62,50	5,00	35,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802193	PATRICIA REZENDE DE OLIVEIRA	129077468	18/06/1994	Aprovado	62,50	10,00	35,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803199	JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO	136461001	19/09/1995	Aprovado	62,50	7,50	45,00	5,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807455	Edna Paula Santos Freitas	9.725.094	06/12/1996	Aprovado	62,50	10,00	35,00	7,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804153	VITOR FÁVARO DA SILVA	10618169-1	20/12/1996	Aprovado	62,50	10,00	35,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800450	Bruno Aparecido da Fonseca	140721891	01/06/1997	Aprovado	62,50	5,00	40,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811197	João Paulo Constant Pedro	108745746	02/02/1998	Aprovado	62,50	7,50	30,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803226	Nayara Alessandra Alves Pereira	126600453	02/01/1999	Aprovado	62,50	7,50	35,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802833	bruna strazzi biata	13572970-1	17/03/1999	Aprovado	62,50	12,50	35,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808163	Caroline Aparecida dos Santos	145970717	30/09/1999	Aprovado	62,50	5,00	40,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809990	Gustavo da Silva Tavares	132656320	02/02/2000	Aprovado	62,50	7,50	35,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808391	Paola Cristine da Silva Rossaneze	144886119	23/02/2000	Aprovado	62,50	10,00	35,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808361	Mariane Eduarda Gomes Pinheiro	131436459	01/08/2000	Aprovado	62,50	12,50	35,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804752	Bruna Luana Ferreira	148266417	06/11/2000	Aprovado	62,50	10,00	40,00	7,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800053	GEOVANA GIMENIS BORGES MAIAN	142509938	15/01/2001	Aprovado	62,50	5,00	35,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801153	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	140047473	31/01/2001	Aprovado	62,50	7,50	40,00	7,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808430	Ana Carolina Maranho da Silva	138157237	28/03/2001	Aprovado	62,50	7,50	40,00	5,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809763	juliane stéfane santos de brito	147470673	18/02/2002	Aprovado	62,50	12,50	35,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801987	Natanny Faima Gouveia	140441740	25/12/2000	Aprovado	60,00	7,50	40,00	5,00	7,50

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810340	Teresa Ferreira Vianna Sanzovo	52519683	30/03/1968	Aprovado	60,00	7,50	40,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810000	Renata Janaina dos Santos	82947914	17/04/1979	Aprovado	60,00	7,50	35,00	10,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800473	Beatriz alves dos santos Goncalves	101436667	08/09/1988	Aprovado	60,00	10,00	35,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807980	Sonia de Freitas Silva	109385581	26/12/1988	Aprovado	60,00	7,50	40,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800889	Tatielly Margareth Zana Ferreira	104781047	20/03/1989	Aprovado	60,00	10,00	35,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808439	Thais Aryel Viana de Souza	109385719	19/09/1991	Aprovado	60,00	10,00	40,00	7,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807720	Isabelly rayany Oliveira de Almeida	107201572	17/07/1992	Aprovado	60,00	12,50	30,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809567	Juliana Borges dos Santos	13003794-1	22/08/1992	Aprovado	60,00	7,50	35,00	10,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806218	ANNE CAROLINE DA SILVA GOMES	12664743-3	21/05/1993	Aprovado	60,00	7,50	35,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802672	Daniela Pedro Batista	130919987	08/09/1993	Aprovado	60,00	7,50	40,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809309	Leonardo Francisco Silva	10.753.458-0	05/06/1995	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800441	LARISSA CRISTINA OLAVO DIOGO	129777583	16/09/1997	Aprovado	60,00	10,00	40,00	5,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804815	Patrick Douglas Chicareli	136258923	27/01/1999	Aprovado	60,00	5,00	30,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806282	SAMUEL MORENO NERES	123685377	20/11/1999	Aprovado	60,00	10,00	35,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811076	Micheli Aparecida da Silva	148106649	24/01/2001	Aprovado	60,00	7,50	35,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811041	Paula de Canini Guizelini	138415236	11/04/2002	Aprovado	60,00	5,00	25,00	17,50	12,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803744	Ana Carolina dos Santos	111038864	23/09/1995	Aprovado	57,50	10,00	30,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810747	Camila Fernanda dos Santos Carlos	129634197	26/07/1995	Aprovado	57,50	7,50	25,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808345	ELISANGELA DE OLIVEIRA GALEGO DA SILVA	72968735	30/03/1978	Aprovado	57,50	5,00	35,00	7,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806724	RITA DE CASSIA GARCIA PERES	66027910	25/10/1976	Aprovado	57,50	12,50	30,00	12,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802410	Evanir Angélica Caldeira Nhani	33834535	13/06/1961	Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800364	Lucélia Aparecida Honório Vignoli Arnal	52334322	18/05/1971	Aprovado	57,50	2,50	40,00	7,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806571	PATRICIA PICIANI DAL'COLLI	82811109	18/07/1983	Aprovado	57,50	5,00	35,00	10,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803722	Daiany Boscolo	86582449	21/09/1985	Aprovado	57,50	12,50	35,00	7,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801835	Jociane Cluck de Oliveira	81588538	13/03/1987	Aprovado	57,50	12,50	30,00	7,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804988	mayara gorete lessa	10.446.188-06	29/06/1989	Aprovado	57,50	10,00	30,00	7,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802809	ALCEU EDUARDO SASSI DA SILVA	109375217	04/05/1990	Aprovado	57,50	12,50	35,00	5,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806141	Suellen Aparecida de Oliveira	103973341	03/07/1990	Aprovado	57,50	10,00	35,00	7,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803893	TAYNA THAIS RODRIGUES PEREIRA	12540245	21/10/1992	Aprovado	57,50	7,50	40,00	5,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801276	Nagila Caroline Pereira Silvestre dos santos	12947893-4	15/05/1994	Aprovado	57,50	5,00	45,00	5,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807737	Carolini Farineli Camargo	13.082.664-4	20/03/1996	Aprovado	57,50	7,50	30,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810220	Luana Mattos Gozzi	143251721	30/03/2000	Aprovado	57,50	15,00	30,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803336	angela maria marcolino	14.244.055-5	21/02/1994	Aprovado	55,00	7,50	35,00	7,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807008	ANGELA REGINA GOMES CEDRAN	127894540	15/05/1992	Aprovado	55,00	7,50	30,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808404	Mabily Raissa Mazzetto	132361142	01/01/1900	Aprovado	55,00	7,50	35,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810087	Natalia Luppi Felicio	133827692	20/07/2001	Aprovado	55,00	5,00	30,00	12,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803435	Dieni fernanda batista lopes pereira	98252126	08/02/1991	Aprovado	55,00	12,50	25,00	10,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808749	kezia Rebeca de Carvalho Mendonça	135252794	29/12/1999	Aprovado	55,00	5,00	35,00	7,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807570	Lucas Eduardo de Paula Annelli	128521950	11/02/2000	Aprovado	52,50	7,50	20,00	15,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802824	TATIANA DE SOUZA	94695724	07/03/1986	Aprovado	52,50	7,50	35,00	2,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808482	LUSIA DE JESUS PEREIRA	57416939	06/06/1975	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808000	Graziele Aparecida Roza	88005058	28/04/1983	Aprovado	52,50	5,00	35,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801692	josilaine de oliveira souza	93400046	22/01/1985	Aprovado	52,50	7,50	30,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806186	JULIANA SALVADOR	90155709	16/03/1986	Aprovado	52,50	12,50	35,00	2,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803317	Nathalia Cristina Silva Rocha	32996852-x	25/07/1991	Aprovado	52,50	10,00	30,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809739	PRISCILA DA ROCHA COSTA	139850815	17/05/1995	Aprovado	52,50	10,00	15,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807290	ELAINE ALVES CARDOSO	111263841	27/09/1996	Aprovado	52,50	7,50	35,00	5,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803545	Diana Aparecida de Lima	137481448	18/09/1998	Aprovado	52,50	2,50	35,00	7,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810858	Karla Luana de Freitas Benedette	14659008-0	22/11/2001	Aprovado	52,50	7,50	25,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808502	Alessandra Paula Cardoso Ferreira	98342800	26/04/1988	Aprovado	50,00	7,50	30,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809255	Rafaela Raquel Francisco	109373885	18/02/1995	Aprovado	50,00	5,00	35,00	7,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805875	IZABEL SILVA LISBOA	108288884	04/07/1961	Aprovado	50,00	7,50	30,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805965	Elaine Cristina Chirea	71644537	05/04/1976	Aprovado	50,00	5,00	30,00	12,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810600	FRANCIELLY APARECIDA MAYO RODRIGUES	91477564	04/12/1985	Aprovado	50,00	2,50	30,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807067	Mariane Veloso	126478062	16/09/1993	Aprovado	50,00	5,00	40,00	2,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808600	Ruth Marcela Santos verrone	146278574	25/06/2000	Aprovado	50,00	10,00	30,00	7,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807631	Jaiane Maciel de Vasconcelos	14.522.976-6	22/05/2001	Aprovado	50,00	7,50	25,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811102	Ana Carla De Camargo Silva	147395086	18/07/2001	Aprovado	50,00	5,00	30,00	7,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803168	Benedito Barreto Coelho	57469242	08/02/1969	Reprovado	47,50	7,50	25,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804727	Esther da silva	51138635	03/01/1972	Reprovado	47,50	5,00	30,00	7,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802537	Gisselma do Nascimento Marcomini	9.643.725-0	31/01/1987	Reprovado	47,50	5,00	25,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805433	Júlio César Rodrigues	129072504	04/10/1991	Reprovado	47,50	12,50	20,00	7,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808043	LEONARDO FRANCISCO BARCOS DOS SANTOS	133570381	06/11/1998	Reprovado	47,50	5,00	30,00	5,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805400	Renan Marcos Marcelino	13.748.185-85	29/07/2001	Reprovado	47,50	7,50	25,00	7,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803730	Paula Mariana Viana Ribeiro	140671754	29/10/2001	Reprovado	47,50	2,50	30,00	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809970	MICAELLY BENEDETTI MORENO CASTILHO	137241412	05/11/2001	Reprovado	47,50	10,00	20,00	10,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802028	Jaciara Lopes da Silva de Paula	140067822	01/05/1987	Reprovado	45,00	10,00	25,00	5,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810513	Viviane esparapam da silva	107262105	23/10/1994	Reprovado	45,00	7,50	30,00	5,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810596	Francielle Candida da Silva	13.260.479-7	10/09/1996	Reprovado	45,00	7,50	30,00	5,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807560	Ane Carolaine Faria da Silva	14.266.859-9	08/11/2000	Reprovado	45,00	5,00	30,00	7,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808775	Lucas De Castro Candido da Silva	131639490	12/08/2000	Reprovado	42,50	2,50	35,00	2,50	2,50

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801653	Tamara De Jesus Faria Tiago	142263246	01/01/1900	Reprovado	40,00	5,00	30,00	2,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800446	Graicy Ellen Barbosa Lourenço	133609369	24/09/1996	Reprovado	40,00	7,50	20,00	5,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807806	ADELINA MARIA VAROTO	59717278	04/07/1971	Reprovado	37,50	5,00	20,00	5,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804947	VIVIANE CARLA DE CASTRO MUNHÊ	71604446	29/05/1975	Reprovado	35,00	12,50	15,00	2,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804285	Patricia gomes de jesus	99174420	01/03/1987	Reprovado	35,00	7,50	15,00	7,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801355	Leidiane viana dovhei	148040303	03/05/2001	Reprovado	35,00	12,50	10,00	5,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809311	Ana Carolina Martinez Cesario	143692710	15/03/2000	Reprovado	30,00	5,00	15,00	7,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801287	Larissa Cristina Ferreira	101864928	19/12/1989	Reprovado	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49808084	Leonardo da Costa Stuani	1224392	26/09/1997	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49810290	José Paulino de Moraes Junior	347476971	06/04/1986	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49805696	Adilson Belarmino da Silva	108845481	14/06/1990	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49810401	GERALDO MANHOLER	19576442	04/08/1960	Aprovado	87,00	15,00	36,00	27,00	9,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49810517	Murilo Farias Rech	126814194	29/01/1999	Aprovado	85,00	15,00	28,00	30,00	12,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49805732	Estelia Aparecida Mendonça Grigoleto	7951127-7	13/06/1981	Aprovado	81,00	12,00	36,00	27,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49808965	CLAUDINÉIA DOS SANTOS DA CRUZ SILVA	125586600	12/08/1992	Aprovado	81,00	12,00	36,00	30,00	3,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49809472	Raoni Santilio Batista	13.707.862-7	08/11/1998	Aprovado	81,00	12,00	36,00	24,00	9,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49800214	Ana Paula Augusto de Souza Santos	49389713-6	30/04/1992	Aprovado	80,00	15,00	32,00	27,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49800073	Fernando Aparecido da Silva	8.736.294-9	16/12/1983	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49802781	Gabriela Aparecida Alves Cabral	42628944-4	03/05/1984	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49805693	Elaine Dias Dos Santos Silva	130043151	20/03/1998	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49803232	Nayara Alessandra Alves Pereira	126600453	02/01/1999	Aprovado	75,00	12,00	24,00	27,00	12,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49809276	Iris Diana Silvestre dos Santos	135662038	12/06/1999	Aprovado	75,00	12,00	36,00	21,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49802793	isabela coelho da silva	104911064	08/06/1998	Aprovado	74,00	9,00	32,00	27,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49801894	LORRAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	3290765	08/03/1994	Aprovado	73,00	15,00	28,00	27,00	3,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49808667	Ana Paula Guerra de Andrade	103629799	28/05/1989	Aprovado	72,00	9,00	36,00	21,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49810479	Natália Moreira da Silva Barboza	135808407	25/12/1995	Aprovado	72,00	15,00	36,00	15,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49811045	ELAINE APARECIDA MARQUES	84764434	19/08/1981	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49800627	isabel cristina da silva	92953211	19/10/1984	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49801788	Cassiane Aparecida Cazarotti	129*567724	23/08/1981	Aprovado	69,00	12,00	24,00	24,00	9,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49807790	YURI BAHIA ROSA	130690610	02/07/1999	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49801770	vanessa Guimaraes de souza silva	88085370	16/04/1981	Aprovado	68,00	6,00	32,00	27,00	3,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49803583	Maria Aparecida Carvalho de Souza Oliveira	10.768.639-8	02/10/1981	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49801944	Adriano Correia	94835038	03/01/1986	Aprovado	68,00	15,00	32,00	18,00	3,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49807143	Rachel Ponciano	237948928	01/01/1900	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49808232	Paula Thais de Jesus Oliveira	4076728	01/01/1900	Aprovado	66,00	12,00	24,00	30,00	0,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49806554	Patrícia Boaventura Campanerutti	71224945	30/11/1974	Aprovado	66,00	15,00	24,00	21,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49801924	Francisco Ambrosio Batista	37802590	16/08/1963	Aprovado	65,00	12,00	32,00	18,00	3,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49804279	Patricia gomes de jesus	99174420	01/03/1987	Aprovado	65,00	9,00	20,00	27,00	9,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49810257	Amanda Alves Martins	12.631.265-2	19/09/1991	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49800282	ELISANGELA MOREIRA	141398679	01/05/1998	Aprovado	64,00	12,00	28,00	24,00	0,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49802750	Adriana Munhoz da Silva	126612761	08/09/1991	Aprovado	63,00	6,00	36,00	18,00	3,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49804576	ROSANA ENI DIAS SILVEIRA	61208500	01/01/1900	Aprovado	61,00	3,00	28,00	21,00	9,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49800216	Maria Madelena Augusto de Souza	16994236-3	02/05/1964	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49810437	WELTON APARECIDO VICENTE DE MENESES	79119431	23/04/1978	Aprovado	58,00	12,00	28,00	15,00	3,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49801017	Flavia Bernardino de Souza Oliveira	33.172.300-1	21/02/1981	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49800182	RODRIGO NASCIMENTO MALINOSQUI	98257098	27/02/1987	Aprovado	58,00	15,00	28,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49811302	Kauana Carolina dos Santos	140940216	09/12/1997	Aprovado	56,00	9,00	20,00	18,00	9,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49807621	Cleusa Aparecida Lemes de Oliveira	5337114-0	13/01/1969	Aprovado	55,00	9,00	28,00	15,00	3,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49806012	Erica Thais Miranda Polinario	12.730.902-7	06/10/1992	Aprovado	55,00	12,00	16,00	24,00	3,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49809712	Estefani kelly bignati	1234523	20/11/1995	Aprovado	54,00	6,00	24,00	18,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49803959	Dalila Cristina da Silva Paes	103179998	16/05/1988	Aprovado	53,00	3,00	32,00	18,00	0,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49802001	Natanny Faima Gouveia	140441740	01/01/1900	Aprovado	51,00	12,00	24,00	15,00	0,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49805968	Sandra Felipe	49738579	13/12/1969	Aprovado	50,00	12,00	20,00	15,00	3,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49804450	VERAIZA MARIA SILVA	51673484	26/04/1966	Reprovado	48,00	12,00	24,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49811320	Bruna Naiara Couto de Souza	143568741	29/05/2000	Reprovado	48,00	12,00	12,00	24,00	0,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49810853	ISABEL CRISTINA	64454820	15/08/1966	Reprovado	47,00	12,00	20,00	15,00	0,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49801897	Maira Valeska de Castro	128037373	03/01/1994	Reprovado	47,00	9,00	20,00	15,00	3,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49805444	LUZIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	126575149	06/05/1989	Reprovado	45,00	9,00	24,00	12,00	0,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49811035	SAMUEL DA CUNHA FERREIRA	130185541	22/12/1982	Reprovado	43,00	12,00	16,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49804797	Odete Aparecida Rosa De Jesus Santos	57604212	18/01/1971	Reprovado	40,00	9,00	16,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806349	Tamires Fabro Favine	111037922	22/12/1992	Aprovado	92,50	15,00	45,00	20,00	12,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805900	Igor Daniel Klagenberg	83932422	24/06/1986	Aprovado	85,00	12,50	40,00	20,00	12,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810502	Adriana Gomes dos Santos Mello	80894783	27/06/1980	Aprovado	85,00	15,00	45,00	17,50	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805109	jhonatan da silva herechuk	105194773	12/04/1991	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804175	Anderson Rogério Da Silva	92694011	24/05/1985	Aprovado	82,50	15,00	35,00	17,50	15,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808800	Barbara Cristina Hauptmann Franco de souza	125591710	04/10/1997	Aprovado	82,50	12,50	40,00	20,00	10,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49802827	Isaías Fernando Pereira	12.778.242-3	23/07/1997	Aprovado	80,00	12,50	35,00	20,00	12,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803343	ADRIELLE VITTA MELONI ESPINDOLA	135355380	14/09/1996	Aprovado	77,50	10,00	45,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803231	Arieda Carine de Oliveira Nascimento	529378024	07/12/1999	Aprovado	77,50	15,00	30,00	20,00	12,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806443	Jorge Fernando Silva de Souza Mourão	127659397	04/06/2001	Aprovado	77,50	12,50	35,00	20,00	10,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806367	Cristhian Vinicius Kaizer	133497560	16/07/2001	Aprovado	77,50	12,50	40,00	17,50	7,50

AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810495	Elienâ de Souza Candido	59221566	02/12/1971	Aprovado	75,00	15,00	35,00	17,50	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803189	Tatiane da Silva Ferreira	660354497	09/08/1979	Aprovado	75,00	15,00	30,00	20,00	10,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805306	CLAUDETE DA SILVA FERREIRA	72932188	24/05/1980	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805795	Josué Silva de Andrade	5104622	17/06/1997	Aprovado	75,00	15,00	40,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809353	Larissa Ribeiro Dionizio	14375374-3	25/03/2000	Aprovado	75,00	12,50	35,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810865	Heloísa Raimundini de Andrade	124561019	24/08/2000	Aprovado	75,00	12,50	30,00	20,00	12,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810123	Júlia Tarelho Morelli Braga de Oliveira	142347571	26/07/2000	Aprovado	72,50	12,50	35,00	15,00	10,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806047	vilmara de castro volpato	63363782	23/05/1976	Aprovado	72,50	15,00	30,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803600	Marta Luz Silveira Moreira	71394859	23/08/1977	Aprovado	72,50	12,50	35,00	20,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49802258	Ana Rita Moraes dos Santos	150263387	28/10/1977	Aprovado	72,50	12,50	30,00	20,00	10,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809370	Andrea Cristina Ribeiro Dionizio	7345441-7	13/07/1979	Aprovado	72,50	10,00	40,00	20,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808960	VANDERLEI DOS SANTOS	83264390	13/08/1980	Aprovado	72,50	15,00	35,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49802652	CLAUDIANE PEREIRA DA SILVEIRA	88943899	25/04/1985	Aprovado	72,50	12,50	40,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810734	Liscristiane Ferreira Fabro	107219153	24/11/1994	Aprovado	72,50	15,00	25,00	20,00	12,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806252	Laura Branco de Carvalho	128528571	03/03/1998	Aprovado	72,50	12,50	35,00	17,50	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801117	Giovanna da Costa Stuani	1224401	08/03/1999	Aprovado	72,50	15,00	35,00	20,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804791	Luiz Antonio Braz da Silva Filho	135937509	20/01/2001	Aprovado	72,50	15,00	35,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808614	SUELY DA SILVA TEODORO	59200224	07/03/1965	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810463	SANETI FERNANDES DE JESUS	88084977	17/06/1985	Aprovado	70,00	10,00	40,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803257	Gabriel Gaban Rorato	9.907.801-4	17/01/1988	Aprovado	70,00	12,50	25,00	20,00	12,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806348	Guilherme Rafael Favine	97262322	11/07/1988	Aprovado	70,00	15,00	25,00	20,00	10,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49811278	Ruan Marcos Branco	130880290	15/02/1993	Aprovado	70,00	15,00	25,00	20,00	10,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801094	Lucas A. P. F. Rufino	133882715	05/02/1997	Aprovado	70,00	10,00	35,00	17,50	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49800576	Victor Paulo Arantes	13.503.895-4	04/03/1997	Aprovado	70,00	15,00	35,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806630	Rosilene De Oliveira Gomes	139981677	13/06/1998	Aprovado	70,00	12,50	30,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803013	Vitória Eduarda Rocha Simões	125028543	02/12/2000	Aprovado	70,00	12,50	35,00	20,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806463	Lorena Pereira Sanches de Quadros	108853000	14/01/2002	Aprovado	70,00	10,00	35,00	20,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49811468	Elisângela Gomes de Souza Braga	286468	29/11/1980	Aprovado	67,50	15,00	30,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809800	Rafaela Aparecida Costa Silva	9819766-4	22/07/1993	Aprovado	67,50	15,00	40,00	7,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801046	Adriana Aparecida Cazini de Moura	63728713	28/09/1978	Aprovado	67,50	15,00	25,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809152	Daniel Neves Meneghetti	972841	01/10/1980	Aprovado	67,50	15,00	25,00	15,00	12,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803053	Alessandra Cristina Monfré de Freitas	92048187	14/01/1984	Aprovado	67,50	10,00	30,00	17,50	10,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803112	Patrícia Oliveira Silva	451212198	10/09/1986	Aprovado	67,50	12,50	30,00	20,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806041	WILLIAN DONIZETTE PRINA	126756313	04/10/1992	Aprovado	67,50	12,50	30,00	20,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807053	Andressa Caroline Moura Prado	124241758	24/03/1996	Aprovado	67,50	12,50	30,00	20,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803885	Nathalia Medeiros Borges	108712287	06/12/1997	Aprovado	67,50	12,50	35,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807920	Laisa Francisquini Barreto	136686437	14/05/1998	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808401	Paola Cristine da Silva Rossaneze	144886119	23/02/2000	Aprovado	67,50	15,00	25,00	17,50	10,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809618	Natalia Barbosa Boeira	13.371.852.4	01/09/2000	Aprovado	67,50	12,50	35,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807381	Mariane De Souza Paula	13.930.392-0	29/08/2001	Aprovado	67,50	12,50	30,00	20,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808739	Melina de Barros Freitas Botelho	135896187	13/03/1996	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803357	Rafaela Duarte Cavalcante	1,94E+11	04/07/1994	Aprovado	65,00	10,00	30,00	20,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809858	Elysangela Nunes Vieira	62326522	07/02/1976	Aprovado	65,00	12,50	30,00	20,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805664	PENELOPE TAGLIARI NERY DA SILVA	304466839	09/10/1981	Aprovado	65,00	15,00	30,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806265	Rafaela Fernanda de Souza	87179214	31/01/1983	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807585	Jéssica Guerreiro Martins	127394709	12/01/1994	Aprovado	65,00	12,50	30,00	20,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807170	Matheus da Silva Miranda	126559810	23/01/1995	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803009	Mariana Gabriela Barboza Honório	141432125	11/03/1999	Aprovado	65,00	10,00	35,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809779	natalia aparecida moraes santiago	150884039	13/06/1991	Aprovado	62,50	15,00	30,00	15,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803192	Nathalia Rodrigues Martielo	137213761	18/11/1996	Aprovado	62,50	12,50	30,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806645	FRANCIELLY DE SOUZA LOPES	91238284	24/07/1986	Aprovado	62,50	15,00	25,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49800774	DEBORA MOREIRA MARQUES	124921520	28/02/1993	Aprovado	62,50	7,50	35,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809829	Gustavo Chagas do Amaral	127695768	21/05/1993	Aprovado	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804831	BIANCA STEPHANIE CORREIA PEREIRA	134449454	04/12/1997	Aprovado	62,50	12,50	30,00	20,00	0,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801007	Gabriela Carolina Gaion de Castro	142515024	02/05/2001	Aprovado	62,50	12,50	30,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801884	Jaiane Maciel de Vasconcelos	14.522.976-6	22/05/2001	Aprovado	62,50	10,00	35,00	15,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809404	DANILO MARTINS CORTEZIA	14.004.689-2	12/09/2001	Aprovado	62,50	15,00	20,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804353	Amanda Souza da Silva	132502331	01/01/1900	Aprovado	60,00	10,00	30,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805748	ELISÂNGELA MIRANDA PEREIRA DA SILVA	88587472	27/12/1984	Aprovado	60,00	10,00	35,00	12,50	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804466	patricia angelica de jesus	13486761	12/01/1995	Aprovado	60,00	7,50	30,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810170	Lucy Midori Hama	48002854	04/02/1971	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810733	Adriana Aparecida de Oliveira	36038471-7	20/02/1980	Aprovado	60,00	12,50	25,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49802476	Luzia Sanches	88601661	07/09/1981	Aprovado	60,00	12,50	30,00	15,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804728	Katia Cristina Damas dos Santos	100257416	04/06/1989	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804771	Bruna Danielle Damas dos Santos	131953585	09/01/1994	Aprovado	60,00	12,50	25,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805952	Giovana Valêncio De Souza Silva	12975987-9	14/05/1996	Aprovado	60,00	10,00	30,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810776	Juliana Gomes da Silva Coutinho	109375144	16/09/1996	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805142	Cintia Santos Pereira	2145625810	08/01/2001	Aprovado	60,00	15,00	20,00	20,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801932	Kelly Nayara Monteiro Dias	139625587	14/11/1996	Aprovado	57,50	15,00	20,00	20,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49800061	Rosymara Heckert Machado Bayer	42120260	26/04/1967	Aprovado	57,50	15,00	20,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807012	Maria Virtude Costa Serafini	67150937	17/11/1974	Aprovado	57,50	12,50	30,00	10,00	5,00

AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808784	Eduardo George Tostes Miquelete	7.734.787-9	19/05/1977	Aprovado	57,50	15,00	20,00	20,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49802271	Luzanira Maria de Jesus	81702616	08/07/1979	Aprovado	57,50	10,00	30,00	15,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807237	Edilene Alves lopes	92326918	13/10/1984	Aprovado	57,50	10,00	35,00	7,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806483	VINICIUS SARTINI MORATTA	5.425.987	27/12/1987	Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810665	Susana Mazo de Andrade	110206356	15/09/1992	Aprovado	57,50	10,00	30,00	15,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808935	Bruna Carolina Domiquile	130920420	13/02/1996	Aprovado	57,50	10,00	25,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808962	Jasmine Fidelis da Rocha	13.661.139-9	08/10/1996	Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808640	grasieli machado costa	148265593	07/09/2001	Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801207	Adriana Melhado do Nascimento	91985284	01/02/1986	Aprovado	55,00	12,50	20,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809587	Lucio Fernando Barbosa Sanches	83123940	27/06/1980	Aprovado	55,00	15,00	25,00	15,00	0,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805724	Vanderléia Alves Lourenço Augusto	76948160	11/03/1980	Aprovado	55,00	12,50	20,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809831	Beatriz Della Mura Silva	101606905	14/11/1989	Aprovado	55,00	12,50	25,00	15,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808918	Sabrina Domiquile	466334436	09/03/1990	Aprovado	55,00	12,50	20,00	20,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801403	Fernanda Teixeira de Aguiar	124845203	04/02/1991	Aprovado	55,00	12,50	20,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805950	Nicoly Angelica Do Vale	128964940	27/01/1993	Aprovado	55,00	12,50	25,00	15,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49800314	Thaila Caroline Barbosa Faria	132747580	30/03/1996	Aprovado	55,00	5,00	30,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807202	Larissa Gomes Ribeiro	558346108	28/06/1997	Aprovado	55,00	10,00	25,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810032	Larissa Soares Pina	109611620	08/07/1997	Aprovado	55,00	12,50	20,00	20,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804976	Amanda Farineli Caitano	14.364.418-9	18/10/2000	Aprovado	55,00	5,00	30,00	10,00	10,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49802784	Pedro Henrique Pereira	138993485	27/04/2001	Aprovado	55,00	10,00	25,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49800479	Maria INEZ da silva	6.285.768-4	15/04/1971	Aprovado	52,50	10,00	25,00	15,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801025	Marcela Silva Mattos	76738734	03/06/1981	Aprovado	52,50	12,50	20,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807800	Regina Lúcia Silva	8.012.995-5	03/08/1981	Aprovado	52,50	10,00	20,00	20,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806791	Eduarda Dos Santos Barbosa	10413271960	21/12/1998	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805567	ARIANE APARECIDA DA SILVA	14.587.486-6	15/07/1999	Aprovado	52,50	12,50	20,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805214	Adriano Muniz Ludin	526221835	01/10/1999	Aprovado	52,50	7,50	20,00	15,00	10,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810476	GEOVANE LESSA MARTINS	126121156	20/12/2001	Aprovado	52,50	10,00	25,00	17,50	0,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809707	Liliane de Oliveira	88249038	08/12/1984	Aprovado	50,00	10,00	30,00	10,00	0,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806847	NAIARA SCAPOLAN QUEIROZ	86028093	05/05/1988	Aprovado	50,00	10,00	15,00	20,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49802772	Cristiane Mantovani Mendes	79454826	20/10/1981	Aprovado	50,00	5,00	30,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807114	André João Sandaniel Pereira dos Santos	124650798	09/12/1991	Aprovado	50,00	10,00	25,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809640	Luiz Gabriel Rodrigues Benedito	14810234-1	09/02/2001	Aprovado	50,00	7,50	20,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808799	Amanda Prechesniuki de Carvalho	1321837988	01/01/1900	Reprovado	47,50	5,00	20,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809008	rodrigo muzulon dos santos	88996062	01/02/1984	Reprovado	47,50	15,00	15,00	10,00	7,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805387	JOAO PEDRO DO NASCIMENTO SILVA	146081428	19/10/2001	Reprovado	47,50	12,50	15,00	20,00	0,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805599	paula geovana luciano	126108036	12/08/1998	Reprovado	45,00	12,50	15,00	15,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49800056	Patricia Cristina Araujo	99392940	24/06/1986	Reprovado	45,00	2,50	25,00	15,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804860	SELMA DE CARVALHO BENATTI	94695058	06/10/1987	Reprovado	45,00	7,50	25,00	10,00	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809093	Tatielly Margareth Zana Ferreira	104781047	20/03/1989	Reprovado	45,00	10,00	20,00	15,00	0,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801416	Isis Tavares Bassoli Martinelli	109386685	09/05/1990	Reprovado	45,00	12,50	15,00	17,50	0,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808993	LUCAS FREITAS SEPULVIDA	126763247	18/08/1994	Reprovado	45,00	10,00	20,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49802415	Evanir Angélica Caldeira Nhani	33834535	13/06/1961	Reprovado	40,00	10,00	20,00	10,00	0,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803620	Deonilza de Aguiar Navarro	4.791.294-6	16/12/1964	Reprovado	30,00	5,00	15,00	7,50	2,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805319	RENAN ALVES DAMACENA	134855916	31/07/1997	Reprovado	22,50	5,00	5,00	7,50	5,00
AUXILIAR DE FARMACIA	49805898	daniele oliveira fernandes	99306661	29/12/1986	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802265	Ana Rita Moraes dos Santos	150263387	28/10/1977	Aprovado	94,00	15,00	40,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801107	Anderson Rogério Da Silva	92694011	24/05/1985	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805569	Daniel Noboru Umisedo	33.248.857-3	08/09/1988	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804059	renan da silva pinto	106797722	19/01/1992	Aprovado	91,00	15,00	40,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801431	Simonie Rossi Parra	76578028	20/06/1980	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801322	Lidiana da Silva	19936990	08/08/1989	Aprovado	90,00	15,00	36,00	27,00	12,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802923	Allany Steffany Siqueira Amaral	22349227	22/02/1990	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807561	Bruna Marcela Rafael	103629217	01/10/1996	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802729	Ailton Franco da Rocha	43702149	14/11/1967	Aprovado	88,00	15,00	40,00	24,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805186	Bruno Wender de Souza	12.805.861-3	15/04/1991	Aprovado	88,00	12,00	40,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807072	ronise martins colares	109207950	08/05/1989	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805219	José Elias De Souza Xavier	36292997	24/03/1963	Aprovado	87,00	9,00	36,00	27,00	15,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803533	Coceição Aparecida Batista Lopes	25.884.244-1	18/09/1968	Aprovado	87,00	12,00	36,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806761	SUELI APARECIDA ALVES	20633113-7	01/12/1971	Aprovado	87,00	12,00	36,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805767	SERGIO FREITAS	84361976	05/04/1983	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807491	Grayce Eniviane Soares Correia	13.269.364-1	02/12/1995	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807339	MARIA FATIMA DE SOUZA MARQUES	50999475	01/06/1967	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802556	Marcos Aparecido Fornaziero	32217320	28/03/1962	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806553	Leonardo da Costa Stuani	1224392	26/09/1997	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802580	Brenda Benedetto Gonçalves	13.726.599-0	15/06/1998	Aprovado	85,00	15,00	28,00	27,00	15,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807027	ADRIANA FAUSTINO	78637897	06/05/1981	Aprovado	84,00	12,00	36,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803044	Sandra Cristina Muta	6.120.825-9	06/01/1963	Aprovado	84,00	12,00	36,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801480	LUIZ ANTONIO BUENO	4268131-8	23/11/1965	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805797	Alex André Antunes de Andrade	6318440	27/04/1972	Aprovado	84,00	12,00	36,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809081	CRISTIANE CAOVILLA	71943518	20/07/1978	Aprovado	84,00	15,00	36,00	30,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807185	anderson oliveira da silva	79495115	01/12/1980	Aprovado	84,00	12,00	36,00	30,00	6,00

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809936	Leticia Fernanda Bento	12.739.540-3	09/09/1995	Aprovado	84,00	12,00	36,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804088	Waldemir Ramos	40343989	06/06/1966	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807169	LEILA PAULA DE SOUZA	461374	17/05/1973	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803105	Irene Sheliga	66237567	22/03/1975	Aprovado	83,00	12,00	32,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803458	MARCOS RODRIGO FORTUNATO	32867324-9	18/05/1981	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800725	CLARICE DE LOURDES MARCELINO	92047670	13/03/1986	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810356	José Paulino de Moraes Junior	347476971	06/04/1986	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801388	Rosemary de Souza Oliveira	91238071	01/07/1986	Aprovado	83,00	12,00	32,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804103	Jacqueline Alves Venâncio	109374784	14/05/1988	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807122	Camila Andreia Martinelli	10014953-2	26/01/1989	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800570	Bruna Rafaela Lucio Honorato	102044622	25/11/1993	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805149	Cintia Santos Pereira	2145625810	08/01/2001	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801159	Adriana Melhado do Nascimento	91985284	01/02/1986	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802179	Debora Neves da Silva	133603069	16/08/1995	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800633	CARLOS HENRIQUE LAPIETRA	138386694	23/04/1980	Aprovado	82,00	12,00	40,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800074	Fernando Aparecido da Silva	8.736.294-9	16/12/1983	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801112	Giovanna da Costa Stuani	1224401	08/03/1999	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807624	dafne marques de souza almeida	106507236	14/11/1998	Aprovado	81,00	12,00	36,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809371	Silvia Batista dos Santos de Souza	61725784	25/01/1975	Aprovado	81,00	15,00	36,00	21,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803990	Cristiane de Castro Amercio Aquino	501360086	17/08/1972	Aprovado	81,00	15,00	36,00	21,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810422	Muriele Alves de Souza	76398020	21/06/1980	Aprovado	81,00	12,00	36,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804636	Suiane Priscilla Matozo	83884185	12/02/1982	Aprovado	81,00	15,00	36,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810649	juliano Ramos de Andrade	14194672	18/05/1987	Aprovado	81,00	12,00	36,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808810	Geisilaine Alves Cardozo Fineto	79889768	06/09/1983	Aprovado	80,00	15,00	32,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802438	Luiz Carlos Ribeiro	178488100	08/02/1965	Aprovado	80,00	15,00	32,00	24,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806173	Robson Gomes da Silva	424993004	07/09/1985	Aprovado	80,00	12,00	32,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801086	ROSELENE NOBRE ORTOLAN FUSCO	40195211	10/08/1967	Aprovado	80,00	12,00	32,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806855	MARILDA DOMINGOS	46138830	01/10/1968	Aprovado	80,00	12,00	32,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805956	Israel Rita Lino Junior	89719569	04/09/1984	Aprovado	80,00	12,00	32,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802983	Angélica Severino Jorge Scherbaty	91770369	28/08/1989	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804034	Willian Domingues Maciel	109135844	26/11/1991	Aprovado	80,00	15,00	32,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808636	RAFAEL ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	135371955	18/02/1999	Aprovado	80,00	12,00	32,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49811459	Elisângela Gomes de Souza Braga	286468	01/01/1900	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801936	Kelly Nayara Monteiro Dias	139625587	14/11/1996	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802299	Cleusa Fernandes Câmera Gomes	5.969.745-5	01/01/1973	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802687	Aline da Silva	98603883	07/04/1989	Aprovado	79,00	12,00	40,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800795	Marina Christianini	10873111-7	17/05/1989	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809465	Kelvin Emerson Dias	485530478	01/03/1992	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806259	Jaqueline Caroline Oliveira da Matta Ribeiro	13.931.539-1	06/04/1998	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808555	cremilda soares da cruz	58953393	01/01/1900	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803612	neuza de souza rodrigues	67528760	28/02/1975	Aprovado	78,00	12,00	36,00	21,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805790	Ana Patricia Silva de Andrade	2485893	01/07/1973	Aprovado	78,00	12,00	36,00	21,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807438	Marta Aparecida dos Santos	73454263	19/11/1973	Aprovado	78,00	9,00	36,00	24,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803069	Lenir Cock	59310585	21/06/1974	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802259	Vanderléia Alves Lourenço Augusto	76948160	11/03/1980	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800693	Erica Claudia Escafa	104445187	30/07/1987	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803451	Suellen do Nascimento Olavo	150155223	11/05/1991	Aprovado	78,00	9,00	36,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810302	ANDREIA MAYSA LOURENÇO	110563434	17/05/1991	Aprovado	78,00	9,00	36,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802832	cinthia de souza freitas liberato	109386391	27/02/1992	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803103	Bruno Henrique Lopes da Costa	14.102.313-6	07/11/2001	Aprovado	78,00	9,00	36,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808143	Fernanda Gomes de Macedo	7335909	25/04/1994	Aprovado	77,00	12,00	32,00	30,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810339	Gerusa Stanoga Rosa de Oliveira	128512454	07/03/1994	Aprovado	77,00	15,00	32,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49811109	JULIANA LOPES DA SILVA DANIEL	90353179	25/06/1985	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803774	Mirian de Gois Ribeiro	129134011	19/09/1988	Aprovado	77,00	15,00	32,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807063	MONICA BAPTISTA DO COITA DOS SANTOS	78290480	25/08/1980	Aprovado	77,00	12,00	32,00	30,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809003	Inês Aparecida Batista de Camargo	41859717	12/11/1964	Aprovado	77,00	12,00	32,00	30,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810216	Valeria Francisca Alves de Oliveira	7771121	16/10/1976	Aprovado	77,00	15,00	32,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810426	Sandra Alves Pereira	8342238-6	30/09/1981	Aprovado	77,00	12,00	32,00	24,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806672	SIMONE DA SILVA SANCHES	107899170	21/09/1986	Aprovado	77,00	12,00	32,00	30,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810552	silvia aparecida da silva de haro	4782481	13/09/1987	Aprovado	77,00	15,00	32,00	30,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803934	Ana paula teles miranda	103129524	29/11/1988	Aprovado	77,00	12,00	32,00	30,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800417	Edna Robaina	124916780	12/04/1996	Aprovado	77,00	12,00	32,00	30,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807056	CLAUDENICE MARIA MARCELINO	83224207	01/01/1900	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808227	SILVIA CRISTINA BRANDÃO MIGUEL	61738991	18/08/1973	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805911	Sandra Maria e Silva	18.209.008-5	12/11/1964	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801791	Nair Maria de Oliveira	9.469.546-5	01/09/1986	Aprovado	76,00	9,00	28,00	27,00	12,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801921	Sebastiana Cristina Teodoro Pelisser	101498425	04/05/1989	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810601	Gregory Cilião	92869083	01/04/1991	Aprovado	76,00	12,00	28,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806158	JOSE HENRIQUE MARTINS	100897571	17/04/1991	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801392	Tatiane Cabral Da Conceição	124470919	29/08/1992	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804320	ELISANGELA MARIA GUERREIRO CARVALHO	9.469.194-0	02/01/1994	Aprovado	76,00	12,00	28,00	30,00	6,00

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809401	Bruno Antonio da Silva Testa	134630159	15/03/1996	Aprovado	76,00	9,00	28,00	27,00	12,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810355	Sara Morales Todt	5334439	07/11/1996	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804916	JHENIFFER PAULA APARECIDA CARNEIRO BOGDANOVICIUS	106249407	10/12/1997	Aprovado	76,00	12,00	28,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809628	Alessandra Karla Santos Claudino	13913012-0	04/12/1998	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809813	Carlos Eduardo De Andrade Ponci	138678822	02/06/1999	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805082	Luzia Carolina Ferreira Falla	142120798	22/01/2001	Aprovado	76,00	12,00	28,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802416	Mara Lane Cardoso dos Santos	93438485	27/03/1986	Aprovado	75,00	15,00	36,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810783	Enivaldo Aparecido Kiil	3553962-0	21/10/1960	Aprovado	75,00	15,00	36,00	18,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808925	Ademir Alves de Souza	51554051	20/12/1965	Aprovado	75,00	12,00	36,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803489	Cynthia nascimento de Oliveira Guilhen	50287688	09/02/1970	Aprovado	75,00	15,00	24,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805822	Anita de Oliveira Rodrigues	85704559	07/09/1972	Aprovado	75,00	15,00	24,00	24,00	12,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801849	Berenice Barreto dos Santos	65284979	21/08/1976	Aprovado	75,00	12,00	36,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803056	Eliana de Lourdes Origuela Sales	81610487	17/06/1979	Aprovado	75,00	12,00	36,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808518	Giseli Tavares dos Anjos	7.673.979-0	20/01/1980	Aprovado	75,00	9,00	36,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800222	JANAINA DE MORAES LACERDA LANA	89580471	27/11/1983	Aprovado	75,00	12,00	24,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809623	Priscila dos Santos Antonio Gonçales	89590027	21/02/1984	Aprovado	75,00	12,00	24,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803567	Ana Claudia Marques Miguel	77104321	05/07/1984	Aprovado	75,00	15,00	36,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810262	Adriana Rodrigues Pereira	89716578	26/07/1984	Aprovado	75,00	15,00	36,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802786	Naiara Gomes Da Silva	8.958.749-2	02/06/1986	Aprovado	75,00	12,00	36,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808748	Giselli Daiani Silva de Souza	100428164	14/03/1987	Aprovado	75,00	12,00	36,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809684	Mikaellen Naryan Santana dos Anjos	58.483.641-7	22/06/2000	Aprovado	75,00	15,00	24,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803834	AGEU DE JESUS BARROS	1299344	22/02/1995	Aprovado	74,00	9,00	32,00	24,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805262	amanda aparecida gonçalves de lima	128881204	04/05/1995	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802349	Jacqueline dos Santos Antonio	104047785	20/12/1989	Aprovado	74,00	12,00	32,00	21,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807457	Marli Cristina Florença	1727108302	23/01/1963	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49811096	RENANTA APARECIDA DE JESUS	5891020	25/10/1984	Aprovado	74,00	12,00	32,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806396	Susicleia Gonçalves Pereira	110471580	09/01/1992	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802239	TATIANA APARECIDA DOMINGUES	99092653	17/10/2003	Aprovado	74,00	12,00	32,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802152	Wanessa Carla Eichinger da Silva	1713705	26/09/1981	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806341	SUELY DA SILVA TEODORO	59200224	07/03/1965	Aprovado	74,00	12,00	32,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809530	Civanira santos de lima de carvalho	61314326	18/10/1966	Aprovado	74,00	12,00	32,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801019	Silmara Cardoso Pereira	124636825	24/03/1990	Aprovado	74,00	15,00	32,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807395	Elisa dos Santos Sousa	42104760	12/11/1966	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808111	Ivanilda Aparecida de Jesus Freitas	42217590	26/12/1966	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808798	Rosinei Cortezia	45985458	03/04/1967	Aprovado	74,00	15,00	32,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810131	Maria Marcia Fernandes Franco	67238028	11/01/1970	Aprovado	74,00	12,00	32,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810346	MARCIO FURTADO DO VALE	274191088	08/03/1978	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810246	Rosineide Joana Rodrigues da Silva	87055418	23/07/1980	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803234	Carina Fátima Oliveira	87751449	30/08/1982	Aprovado	74,00	9,00	32,00	30,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810580	VANESSA SOUZA SILVA	8742599-1	12/12/1982	Aprovado	74,00	15,00	32,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809642	Angela Maria dos Santos Silva	99842970	12/10/1984	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801495	Eliane Muniz de Oliveira	94389747	11/07/1985	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809381	Lucivania De Castro Silva	1004999	19/01/1986	Aprovado	74,00	12,00	32,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810664	cibele de melo lisboa	94587220	13/03/1986	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800407	Tatiane de morais	127405590	27/01/1988	Aprovado	74,00	9,00	32,00	24,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802843	Francislaine Aparecida Scorsato	127152128	29/04/1991	Aprovado	74,00	12,00	32,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807713	KARINE APARECIDA MOREIRA LIMA	133103414	12/12/1996	Aprovado	74,00	9,00	32,00	24,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808591	CLEIDE APARECIDA MARCELINO RODRIGUES	677115909	15/11/2000	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809419	ELAINE APARECIDA MARQUES	84764434	19/08/1981	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805571	Patrícia Cristiane de Almeida da Silva	89282721	29/03/1984	Aprovado	73,00	15,00	28,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801922	Ueslei Ricardo de Lima Marcolino	107126112	07/09/1990	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803559	Vanessa Giovana Azevedo dos Santos	128913858	27/04/1993	Aprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804046	Marta Lucia Muniz ludin	267102768	13/02/1974	Aprovado	73,00	12,00	28,00	24,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807011	Maria Virtude Costa Serafini	67150937	17/11/1974	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800465	Zaqueu José de Souza	71821005	26/04/1976	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802504	sueli maria machado	70048540	08/11/1979	Aprovado	73,00	15,00	28,00	30,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809249	simone fernandes rodrigues mendes	70617439	10/04/1980	Aprovado	73,00	15,00	28,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802896	Vera pereira de souza	93626389	08/10/1983	Aprovado	73,00	15,00	28,00	30,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802034	kelly Cristina Ferreira Piola	88784502	18/05/1984	Aprovado	73,00	12,00	28,00	24,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800667	Cíntia Natália Escafa	89147263	24/12/1984	Aprovado	73,00	15,00	28,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806084	ANDRÉ LUIZ DILMANN	91779064	19/07/1985	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810969	Gislaine Aparecida Avincula	9.012873-6	27/10/1985	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806468	CECILIA EMILIANA DE OLIVEIRA	100562057	12/01/1988	Aprovado	73,00	12,00	40,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805548	Mirian Daiane Rodrigues Dos Santos	127108897	15/02/1988	Aprovado	73,00	15,00	28,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800594	Jaqueline Proença da Silva	106916233	25/03/1989	Aprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804150	KÁTIA DIAS DA SILVA	123224167	01/01/1994	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810586	Patricia aparecida de oliveira	127183023	10/05/1982	Aprovado	72,00	12,00	24,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801409	SUELEN MACEDO DA SILVA	127091480	22/12/1992	Aprovado	72,00	15,00	24,00	30,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801711	denise antunes ieker	40963570	13/07/1962	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802719	Geraldo José Veridiano	37099457	06/09/1963	Aprovado	72,00	12,00	36,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807849	Regimar Célia Martins Peretti	76148457	08/05/1974	Aprovado	72,00	12,00	24,00	30,00	6,00

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804232	Eliane Maria Faria de Souza	82816429	25/11/1981	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800221	FERNANDA KARLA APARECIDA LUZIA ANTONIO DE SOUSA	90790331	24/07/1988	Aprovado	72,00	9,00	24,00	27,00	12,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810917	Vitoria Helen França	135975850	17/10/1998	Aprovado	72,00	12,00	24,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810439	DEBORA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES	91238047	27/12/1985	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809080	Suzana Favorito	127838690	11/01/1995	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801630	Tais Maira Tomaz	149104755	23/02/2000	Aprovado	71,00	12,00	32,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801143	FATIMA APARECIDA NUNES	41697431	21/08/1965	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800653	SANDRA REGINA DO VALE	50136060	22/12/1971	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49811004	Maria Adriana dos Santos	70854236	14/01/1973	Aprovado	71,00	9,00	32,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809624	Izaías Ribeiro da Silva	77076514	12/11/1974	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803510	lucia mara chaves rodrigues	1.437.902	28/10/1976	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807500	Lilian de Oliveira Corrêa Xavier	7.863.786-2	15/05/1978	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807982	Marcia de Oliveira Marques Havreluk	83422661	16/09/1978	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801127	ANA PAULA DIAS	6869072-2	22/09/1979	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810532	Beatriz Gisele Da Cunha	9138703898	28/10/1979	Aprovado	71,00	12,00	32,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806710	Flavia Cristina Soares da Silva	73205441	04/07/1980	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801157	FRANCIELLE CRISTINA NUNES CAMPOS	105074450	12/09/1985	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803938	alessandro fernandes soares	97593302	21/09/1987	Aprovado	71,00	12,00	32,00	18,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808931	José Fernando Pereira	93069064	24/01/1988	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806765	LUIZ FERNANDO GONZAGA MANTOVANI	97707227	04/11/1988	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806016	michel gomes henrique	527868929	05/04/1989	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49811286	Claudiana de Sena Lima	92343723	16/05/1989	Aprovado	71,00	15,00	32,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801947	Taisi lucindo Marques da Silva	125770606	10/05/1990	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801050	Lidiana Oliveira Silva de Souza Xavier	105077084	19/12/1991	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808635	Jessica Laiane Rodrigues da Silva	133985774	07/11/1995	Aprovado	71,00	12,00	32,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808289	Abner Willian Martins dos Santos	145365058	10/01/1996	Aprovado	71,00	9,00	32,00	21,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810624	CELINA TRESCO BERNARDINELI	90353250	01/01/1900	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804256	Marlene Rosa da Silva	6307242-7	13/06/1975	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810772	Clarineusa Rosa dos Santos	35819636-X	25/01/1966	Aprovado	70,00	12,00	28,00	21,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802551	VILMA APARECIDA QUEIROZ	53371221	23/12/1972	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810825	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE MEIRELES	104047815	28/07/1973	Aprovado	70,00	15,00	28,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803055	Luiza Francisco de Souza Nogueira	61684263	28/04/1975	Aprovado	70,00	12,00	28,00	30,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810493	Silvana Athaliba	6.264.298-0	01/04/1977	Aprovado	70,00	15,00	28,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807505	ANDRÉIA DO CARMO NOVAES	86303205	21/08/1984	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808271	Marlene Aparecida dos Santos Oliveira	102249879	06/10/1987	Aprovado	70,00	9,00	28,00	24,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800979	Matheus Fernando Nunes da Silva	125864465	08/02/1994	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801888	LORRAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	3290765	08/03/1994	Aprovado	70,00	15,00	16,00	30,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804897	MARLI VENANCIO FEDRIGO	53031447	18/03/1969	Aprovado	69,00	15,00	36,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808517	NATALIA DO CARMO XAVIER DA SILVA	144581806	15/09/1999	Aprovado	69,00	9,00	24,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804906	Sandra Alves Da Silva Caprioti	155392142	30/07/1980	Aprovado	69,00	12,00	24,00	30,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804874	Meriane de Lourdes Gotardi Rodrigues	6.177.551-0	10/03/1977	Aprovado	69,00	12,00	24,00	30,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808783	matilde de castro	8030550-8	05/12/1977	Aprovado	69,00	12,00	36,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807939	Elineide Erculano da Silva Anastacio	79499854	19/03/1979	Aprovado	69,00	12,00	36,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802329	raquel cristina de oliveira da silva amaral	101140830	01/02/1987	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805691	Adilson Belarmino da Silva	108845481	14/06/1990	Aprovado	69,00	15,00	24,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810792	Ana Carolina Machado Lopes	138611949	28/07/1996	Aprovado	69,00	9,00	36,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802109	Mariane Lucindo dos Santos	13.634.477-3	01/07/1997	Aprovado	69,00	12,00	24,00	24,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801398	Rafaela do Nascimento	132086370	13/02/1998	Aprovado	69,00	12,00	24,00	24,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805688	Elaine Dias Dos Santos Silva	130043151	20/03/1998	Aprovado	69,00	12,00	24,00	30,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804867	gracielly de souza da silva	97834440	19/10/1984	Aprovado	68,00	15,00	20,00	30,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807657	JOSÉ COSME ANANIAS	3.092.544-0	23/10/1960	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808407	Roseli Pereira da Silva	40067680	05/09/1964	Aprovado	68,00	15,00	32,00	15,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805933	Ruberval Ferreira de Proença	7038505587	26/07/1967	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804096	Rosângela Justina Queiroz	4443595-0	25/11/1970	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808295	Marlene Stanoga	57850302	24/04/1971	Aprovado	68,00	12,00	32,00	15,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810160	Andrea Patricia Nascimento	93369203	24/11/1972	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808375	SIDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	76271089	15/12/1977	Aprovado	68,00	9,00	32,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805150	ROSEMARY DA SILVA PIRES	80057784	25/11/1978	Aprovado	68,00	15,00	20,00	24,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804489	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	85009036	20/07/1982	Aprovado	68,00	9,00	32,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801663	Maura Maria de Oliveira	8.915.107-4	10/07/1983	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807129	Juliana Gonçalves do Nascimento	8.894.424-0	26/09/1983	Aprovado	68,00	12,00	20,00	30,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803653	Sandra de jesus faria granada	4454554879	20/06/1984	Aprovado	68,00	6,00	32,00	21,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801823	Carla Daniela Martimiano	86089769	21/12/1984	Aprovado	68,00	15,00	20,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800767	Andreia Batista do Carmo	109376213	30/01/1985	Aprovado	68,00	12,00	32,00	15,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801943	Adriano Correia	94835038	03/01/1986	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801362	queila de fatima dos santos carmo	109375683	29/12/1990	Aprovado	68,00	9,00	32,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802758	Adriana Munhoz da Silva	126612761	08/09/1991	Aprovado	68,00	12,00	32,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807767	Claudineia Proença dos Santos	124711797	19/12/1993	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805301	Aparecida de Oliveira Matheus	71604608	06/05/1975	Aprovado	67,00	15,00	28,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807805	Elaine Crystina Rafael Camacho	92317501	29/06/1985	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806811	Ivana Amaral Bonesso	41558130	01/01/1900	Aprovado	67,00	12,00	28,00	27,00	0,00

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805622	Janaina Cassia Aparecida da Costa	103328870	01/01/1900	Aprovado	67,00	12,00	28,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803014	Joselia leite dos Santos	109230502	25/11/1990	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805857	Neide Aparecida Matheus de Sa	66969649	13/10/1976	Aprovado	67,00	15,00	28,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806039	Silvia Maria Capel Da Silva	8252859	02/04/1983	Aprovado	67,00	15,00	28,00	18,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807109	JOANA APARECIDA BATISTA GUARNIERI	6107561-5	20/03/1963	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803814	Vilma Maria Bighe	39851067	21/05/1964	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809657	Eliane Maria Bueno dos Santos	38211374	06/01/1967	Aprovado	67,00	9,00	28,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808106	ROSELI BARBOSA SOARES SOUSA	71941140	29/01/1974	Aprovado	67,00	12,00	28,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808106	ROSELI BARBOSA SOARES SOUSA	71941140	29/01/1974	Aprovado	67,00	9,00	28,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807471	Adriana ferreira da neiva	81416052	11/03/1980	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806337	Alexandra Teodoro Sanches	90128574	17/01/1982	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804195	Gisele Nascimento Marcomini	8.824.861-9	30/10/1982	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801525	Diane Perassoli dos Santos	97707189	19/07/1987	Aprovado	67,00	12,00	28,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803721	LUCILENE APARECIDA CORDEIRO CAMPOS	106165793	20/11/1989	Aprovado	67,00	9,00	28,00	21,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807028	Jessica Tayla da Silva Dutra	1821414	31/01/1990	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805559	Helen Cristina Audacio Bonacin	105074069	27/02/1990	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800957	LINIQUER APARECIDO DOS SANTOS	10.750.826-0	22/09/1990	Aprovado	67,00	12,00	28,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803049	Talita Regina Cirineu da Silva	126273797	23/03/1994	Aprovado	67,00	12,00	28,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809264	Ana Maria Castro	85033638	28/09/1980	Aprovado	66,00	12,00	24,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802419	Fabricio de Sousa Ribeiro	571142308	23/01/2000	Aprovado	66,00	12,00	24,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804915	THAIS MARA COSTA DOS SANTOS	142455641	10/12/1998	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810909	Joao Barbosa de Oliveira	53800491	12/05/1963	Aprovado	66,00	12,00	24,00	18,00	12,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800142	Valdirene Alonso da Rocha	7.076.808-9	13/10/1978	Aprovado	66,00	12,00	24,00	21,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808603	VANDERLEI CARVALHO DA SILVA	7169162903	12/04/1981	Aprovado	66,00	9,00	24,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49811090	SILVANA LOPES DA SILVA	10.866.931-4	08/07/1987	Aprovado	66,00	12,00	24,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807908	Elaine da Silva Lima	126538154	16/09/1992	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803111	Andreia Teixeira Lopes	13.341.467-3	18/08/1994	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805989	andreia cristina strazzi	333457572	08/08/1979	Aprovado	65,00	12,00	32,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807900	Maria Angelica do Couto Freitas	69377017	01/01/1900	Aprovado	65,00	12,00	32,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807149	Mesaque Alves Filho	7530961-9	20/08/1979	Aprovado	65,00	15,00	32,00	15,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802470	NELSON NEDIO DA SILVA	57101300	03/03/1973	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800540	MARIA APARECIDA CRACO DA SILVA	13249547	10/06/1955	Aprovado	65,00	12,00	20,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803755	aparecida de oliveira	45021980	25/02/1967	Aprovado	65,00	9,00	32,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803507	Maria de Fatima da Silva	6.357.151-2	03/11/1971	Aprovado	65,00	12,00	32,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805552	Clarice Rodrigues Rocha	54437781	07/06/1972	Aprovado	65,00	12,00	32,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807736	Adriana Farineli Camargo	6.107.594-1	17/06/1974	Aprovado	65,00	12,00	32,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810064	nair de lima vilial dias	77211004	17/01/1982	Aprovado	65,00	9,00	32,00	18,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800829	Francilene Martins Teixeira de Souza	148305064	03/06/1983	Aprovado	65,00	12,00	32,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809141	Tatieli Gonçalves	90920316	06/04/1986	Aprovado	65,00	9,00	32,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809632	Marcio Mendes Vicente	102102266	30/05/1987	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49811290	Lizangela Quirino dos anjos	101548155	30/10/1990	Aprovado	65,00	12,00	32,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808814	MAYARA PRISCILA PEIXOTO DE ALMEIDA	131760507	20/07/1996	Aprovado	65,00	12,00	20,00	30,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802962	karina Vierira Lopes da Silva	134820756	01/01/1900	Aprovado	64,00	9,00	28,00	18,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801461	NEDIR FERNANDES DE OLIVEIRA	12710091	06/11/1969	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807650	suzana aparecida pereira	109386537	28/02/1989	Aprovado	64,00	9,00	28,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804456	Valquiria da silva	104372350	22/12/1987	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809354	Wagner Brito Heidemann	125588182	06/02/1995	Aprovado	64,00	9,00	28,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810752	Matilde Fátima da Silva	2240999	08/10/1961	Aprovado	64,00	15,00	28,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809573	ZILMA PEREIRA TOLOMEOTTI	5.919.503-4	25/12/1965	Aprovado	64,00	12,00	16,00	27,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805063	Luiz Cesar da Costa	41699574	20/01/1967	Aprovado	64,00	9,00	28,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801589	MARCIA SANCHES BILCHES MATIAS	61837760	26/12/1972	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804192	Rosimar Rodrigues da Silva	7.025.733-5	21/01/1975	Aprovado	64,00	9,00	28,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803751	Cristiane de Freitas Pereira Olimpio	79119318	20/08/1979	Aprovado	64,00	9,00	28,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807925	vanessa ferreira do nascimento	9.014.179 1	27/04/1982	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809322	antonia patricia dias rodrigues	82445102	29/07/1983	Aprovado	64,00	12,00	28,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801773	Franciely Alves de Oliveira	10.047.693-2	26/10/1983	Aprovado	64,00	12,00	28,00	15,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802904	Debora Regina Garcia	101434095	26/10/1988	Aprovado	64,00	9,00	28,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804835	Heloisa Andrade garcia	136763750	13/03/1998	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806825	Daniely Félix Santana	7762269	23/03/1998	Aprovado	64,00	12,00	28,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49811143	Thiago Pereira Mendes	14826517-8	18/07/1998	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808135	Janaina Rosa Viana da Silva	100155176	24/06/1989	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803608	LUCILENE DA SILVA RODRIGUES	69683100	16/05/1976	Aprovado	63,00	9,00	36,00	15,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807858	Rosane Ramalho Ramires	69912010	05/07/1969	Aprovado	63,00	12,00	24,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802345	Marcia Garcia da Silva	61543058	24/01/1970	Aprovado	63,00	9,00	24,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801425	Silvana fernandes miranda	63482846	19/08/1973	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805373	Luíza da Silva Rodrigues	79119555	24/06/1974	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802527	ROSANA APARECIDA BATISTA DA COSTA ALVIM	82790462	22/04/1978	Aprovado	63,00	12,00	24,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810698	ivani de lourdes neves	67659198	20/04/1979	Aprovado	63,00	9,00	24,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808523	Flávia Siqueira Viana	7.640.457-7	05/04/1981	Aprovado	63,00	9,00	36,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802547	Marines Marinho Pereira	360032473	08/01/1982	Aprovado	63,00	15,00	24,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800980	Jordy Issamu Azama Guerreiro	360585255	01/10/1993	Aprovado	63,00	9,00	24,00	18,00	12,00

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806890	Elenice Aparecida de Oliveira de Faria	72334086	05/04/1972	Aprovado	62,00	9,00	32,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801859	Simone Rocha Nunes	81670463	07/08/1977	Aprovado	62,00	12,00	32,00	12,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808724	Aparecida De Aguiar Nunes	108669748	19/08/1968	Aprovado	62,00	12,00	32,00	15,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802713	Eliana Aparecida Baptista Nhani	52456290	22/05/1974	Aprovado	62,00	15,00	32,00	15,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810862	Wellington Wenceslau	8089528-3	16/05/1980	Aprovado	62,00	9,00	32,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809124	Patricia Aparecida da Silva	124758432	28/10/1990	Aprovado	62,00	12,00	32,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801091	Renan Carlos Ferreira da Silva	13.242.505-1	21/07/1995	Aprovado	62,00	12,00	32,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810013	Lucas de Castro Defácio	104706282	16/06/1997	Aprovado	62,00	9,00	20,00	27,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49811228	Carolina da Silva Assis	146025560	30/06/2001	Aprovado	62,00	15,00	20,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809188	Eni aparecida silveira	97.929.629	20/11/1987	Aprovado	61,00	12,00	16,00	30,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810796	NATHALIA GRACCIA DEFACIO	125046460	04/02/1992	Aprovado	61,00	12,00	28,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803353	ORLANDO DIAS DA SILVA	2152939	23/05/1957	Aprovado	61,00	12,00	28,00	15,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806742	Rosemeire Benatti Silva	81416761	11/04/1979	Aprovado	61,00	9,00	28,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801854	Thaiz Alvim da Silva Masala	106377278	07/10/1988	Aprovado	61,00	9,00	28,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804790	Maria Clarice Furtado Duda	44215497	11/12/1964	Aprovado	61,00	12,00	28,00	15,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801472	VALDIRENI MOSCONI	6.134.209-5	30/07/1970	Aprovado	61,00	9,00	28,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807182	Elizangela Aparecida da Costa Miranda	5.318.140-6	06/05/1972	Aprovado	61,00	12,00	28,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805482	Terezinha Aparecida Tarelho Avelino	66945251	29/01/1976	Aprovado	61,00	9,00	28,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804348	Adriana Aparecida Laras	66740013	20/08/1976	Aprovado	61,00	12,00	28,00	15,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807486	Diana Paula Martins	5.897.01-5	20/07/1985	Aprovado	61,00	9,00	28,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801298	Vagner Cicero dos Santos	90384309	11/02/1986	Aprovado	61,00	12,00	28,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808625	Natalia Caroline de Oliveira	132800030	12/12/1995	Aprovado	61,00	12,00	28,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810887	BRUNA CARLA FERRARI REIS	124235944	28/12/1995	Aprovado	61,00	12,00	28,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801488	João Pedro Duda Marques	127232881	05/02/2001	Aprovado	61,00	12,00	28,00	15,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810785	APARECIDA DE FATIMA NANCI	45627888	07/07/1970	Aprovado	60,00	15,00	24,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801477	CAOANA PEREIRA DE FARIA	133793755	05/10/1995	Aprovado	60,00	12,00	24,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801858	Caroline de Carvalho Cardoso	135412120	29/09/1995	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807495	davi jovano da silva santos	82974210	12/05/1989	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806074	MAGDA REGINA GALEGO	58017744	06/02/1971	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807118	MARIA ELIENE GONÇALVES RODRIGUES	8079534	01/01/1900	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808478	Maria Isabel Masala Perassoli	5566766-7	23/09/1962	Aprovado	60,00	12,00	24,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805073	Eliana Ferreira Machado Magini	44436140	19/08/1966	Aprovado	60,00	12,00	24,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808599	Sara Rodrigues Fertunani Sotti	8.283.885-6	16/01/1977	Aprovado	60,00	12,00	24,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801271	Mara Leila Jacinto	7365014-3	24/08/1977	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805261	Thaís Angelica Correia Ferreira da Silva	83785829	12/09/1983	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803027	Daniele dos santos rodrigues romeiro	127160783	12/11/1993	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805104	Antonio Carlos de Goes	13.702.975-8	15/02/1998	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800285	ELISANGELA MOREIRA	141398679	01/05/1998	Aprovado	60,00	12,00	24,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808788	Giulia Carolayne Picirillo Salça Beserra	145336643	27/06/2000	Aprovado	60,00	15,00	24,00	12,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805309	Nilda Aparecida da Silva	355435391	25/09/1962	Aprovado	59,00	9,00	20,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807911	Ordete Molinari de Meneses	44650606	03/03/1963	Aprovado	59,00	15,00	20,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807989	Rosana Aparecida da Cunha	86881462	12/07/1986	Aprovado	59,00	9,00	32,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805904	Andressa Jaqueline Santos de Lima	13.244.162-6	10/09/1993	Aprovado	59,00	12,00	20,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810832	GRAZIELLE FERREIRA DE MENEZES	12.958.225-1	14/03/1994	Aprovado	59,00	9,00	20,00	30,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800755	FABIO ALVES DE FREITAS	138317838	31/01/1998	Aprovado	59,00	9,00	20,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809772	Gustavo Henrique Quaresma Da Silva	14.474.337-7	17/01/2001	Aprovado	59,00	9,00	32,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802186	JOSÉ MARQUES FILHO	4.070.860.0	29/07/1961	Aprovado	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800682	Rosangela Aparecida Andrade	70151758	15/07/1975	Aprovado	58,00	12,00	16,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802291	Rosangela Maria de Jesus	70662949	27/10/1977	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809468	DENISE BENATTI BOBATO	76949654	07/09/1978	Aprovado	58,00	9,00	28,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802544	Nilza Borges Mendonça	6194909	20/04/1982	Aprovado	58,00	9,00	28,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803908	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	77788727	21/05/1982	Aprovado	58,00	6,00	28,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801962	Fabiana da Silva Fernandes	83931493	02/01/1986	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808263	Silvio Jose Rodrigues de Barros	101300633	04/04/1988	Aprovado	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49811015	Rubia fernanda bueno	6084235	25/08/1990	Aprovado	58,00	9,00	28,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810863	Beatriz cristina luiz correa	128710434	28/07/1992	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805398	Robson Bruno do Prado Cirilo	124302870	12/06/1995	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810267	Bruno Luiz da Silva	136129600	18/02/2000	Aprovado	58,00	12,00	16,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806960	Andreia dos Santos Firmino laras	91841193	20/07/1984	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801786	Cassiane Aparecida Cazarotti	129*567724	01/01/1900	Aprovado	57,00	9,00	24,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808611	Marcelo da Silva	94390079	25/10/1984	Aprovado	57,00	6,00	24,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806877	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA FONSECA	73454336	01/01/1900	Aprovado	57,00	12,00	24,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802060	JOÃO CARLOS CARVALHO EUFRAZIO	47577314	24/03/1971	Aprovado	57,00	12,00	24,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803606	Cilene Higinio de Jesus Menezes	58601411	22/06/1973	Aprovado	57,00	12,00	24,00	15,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809279	Clarice Gonzaga	77995404	22/03/1977	Aprovado	57,00	12,00	24,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804012	ADRIANA ALVES PEREIRA PEIXOTO NEVES	93206606	02/07/1984	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804567	Lucas Gomes de Moraes	132511527	21/07/1995	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807430	Carla Rafaela Santos Silva	137554763	01/03/1997	Aprovado	57,00	6,00	24,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808541	JESSICA KARINA SOARES DE SOUZA	14.009.042-5	01/01/1900	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806889	Mariza de Fatima Silva	61380469	02/01/1972	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807606	Maria Aparecida dos Santos Gonçalves	12357887-2	19/05/1971	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805243	Deraldo Lima Junior	62857765	26/06/1973	Aprovado	56,00	6,00	32,00	15,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803314	Eliane Cristina Mariano Correa	6.756.983-0	04/09/1973	Aprovado	56,00	9,00	20,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804631	Juliana Salvador Pereira	94378427	18/04/1985	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810284	Maria do Carmo Teixeira dos Santos	150454824	20/12/1985	Aprovado	56,00	3,00	32,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810652	BEATRIZ DE OLIVEIRA MATHEUS ADRIANO	128787097	11/02/1993	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809247	Giovane Munhoz da Silva	107538771	27/05/1997	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801749	CINIRA MARTINUCHO	45549119	10/09/1986	Aprovado	55,00	6,00	28,00	12,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809551	ANDRÉ MARTIN NETO	38432826	08/06/1963	Aprovado	55,00	15,00	16,00	15,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809403	Emilia Cardoso Pereira de Oliveira	4.539.084-5	26/06/1963	Aprovado	55,00	12,00	28,00	15,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804634	Roseli Barrantes de Aguiar	54862679	12/11/1972	Aprovado	55,00	15,00	16,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805359	Lizete Aparecida de Fatima Silva	8.215.176-1	16/08/1973	Aprovado	55,00	12,00	28,00	12,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801222	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA	212984591	04/09/1974	Aprovado	55,00	9,00	28,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805114	Marilene Porfiro de Jesus Salvador	65764890	15/10/1975	Aprovado	55,00	9,00	28,00	15,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806598	Eliana Bonifácio Justo	7.615.037-0	13/10/1978	Aprovado	55,00	9,00	28,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806683	Elisangela Fernandes Felisberto	91731924	30/06/1981	Aprovado	55,00	12,00	28,00	9,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802285	mirianealvesdossantos	90757105	22/05/1984	Aprovado	55,00	12,00	16,00	27,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804987	Suelen Perassoli Antonio	10031049-0	09/07/1986	Aprovado	55,00	12,00	16,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810050	Yaisa Naiara dos Santos Alves	9.984.305-5	22/04/1989	Aprovado	55,00	9,00	28,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800275	Maicon Danilo Rodrigues	106590630	05/11/1991	Aprovado	55,00	9,00	28,00	12,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800186	RAFAELA GERONIMO DE ANDRADE	141460510	27/10/1996	Aprovado	55,00	6,00	28,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804042	Hugo Perassoli Chaves	139574796	09/08/1997	Aprovado	55,00	12,00	16,00	21,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801221	ALESSANDRA BARRETO VIANA DO CARMO	86296500	16/07/1982	Aprovado	54,00	9,00	24,00	15,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801781	Vanessa dos santos dos Passos	141466429	14/07/1997	Aprovado	54,00	9,00	24,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807260	Marina Campos Heidemann	71151999	15/02/1967	Aprovado	54,00	9,00	24,00	12,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806787	ANA LUCIA MARINHO RAVACHE	45081745	11/03/1968	Aprovado	54,00	12,00	24,00	15,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805208	Wilma Aparecida Justino Clemente	90074547	08/07/1976	Aprovado	54,00	9,00	24,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807167	GESSI ALVES DE OLIVEIRA	79499609	28/09/1977	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49811205	Nagile Patricia Alquati	83188634	01/08/1979	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808198	Ana Cristina de Oliveira Silva	77157417	11/07/1980	Aprovado	54,00	12,00	12,00	27,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810286	Ana Paula de Oliveira	79725161	09/03/1982	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801015	rosangela maria dos santos muniz	98070370	10/10/1985	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806484	jocasta ferreira	100747472	04/04/1988	Aprovado	54,00	9,00	24,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806650	KATIA EMIKO CANTEIRO OMURA	103345448	05/03/1993	Aprovado	54,00	12,00	24,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801179	Andréia aparecida da silva	89228425	01/01/1900	Aprovado	53,00	12,00	20,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806829	Valdice dos Santos	5.098.307-2	10/06/1967	Aprovado	53,00	12,00	20,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802069	Maria de Fátima Guedes Sulva	5444697-7	21/06/1970	Aprovado	53,00	9,00	32,00	12,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806792	roselaine cristina martini	6095798/3	14/05/1975	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802774	Cristiane Mantovani Mendes	79454826	20/10/1981	Aprovado	53,00	9,00	20,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806907	jose dercivo benedito	84447650	11/01/1982	Aprovado	53,00	12,00	20,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803687	Lucilene Vicente Ananias	5.233.479-9	28/08/1984	Aprovado	53,00	12,00	20,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806754	FERNANDO CESAR TOMES	104099904	24/07/1988	Aprovado	53,00	9,00	20,00	18,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801365	carolaine teixeira batista monfre	137623692	20/03/1998	Aprovado	53,00	9,00	20,00	18,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808785	Reinaldo Augusto de Castro Candido da Silva	131639694	24/08/1999	Aprovado	53,00	9,00	20,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808461	Maria aparecida dos reis	60696136	01/01/1900	Aprovado	52,00	12,00	28,00	12,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802075	Lucia Aparecida da Silva Moraes	53982719	31/05/1970	Aprovado	52,00	12,00	28,00	12,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808676	Andreia Gomes de Morais	90352970	06/03/1983	Aprovado	52,00	9,00	28,00	15,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803945	Andreza gil cordeiro	25897551	06/10/1994	Aprovado	52,00	9,00	16,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809107	Juliana do Espirito Santo da Silva	149199527	28/10/1996	Aprovado	52,00	12,00	16,00	18,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804982	Eliza Grazieli de Lima	14.356.475-4	15/04/2000	Aprovado	52,00	6,00	16,00	24,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809089	Brenda Pellegrino	150609283	13/08/1994	Aprovado	51,00	0,00	24,00	24,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801360	Silvanira Pereira	123880536	23/10/1992	Aprovado	51,00	9,00	24,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804991	Irenil Pedro da Silva	38053863	25/11/1960	Aprovado	51,00	12,00	24,00	9,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804198	Marcos Robson Perez	4.821.369-3	16/11/1970	Aprovado	51,00	12,00	24,00	12,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800534	MARISA DE FATIMA BRAGA SOARES	57012382	30/08/1971	Aprovado	51,00	9,00	24,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810568	MARILENA CANDIDA VILAS BOAS	55922470	09/11/1972	Aprovado	51,00	9,00	24,00	15,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807160	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA	79499641	07/11/1976	Aprovado	51,00	12,00	24,00	15,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807801	ROSIVALDO TEIXEIRA GONÇALVES	101595234	10/02/1988	Aprovado	51,00	12,00	24,00	9,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805738	Beatriz Aparecida Marques	22905014	23/08/1989	Aprovado	51,00	6,00	24,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809111	Nayara Cristina Silvestre Dos Santos	142640155	04/05/1997	Aprovado	51,00	12,00	24,00	12,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807146	Rachel Ponciano	237948928	08/10/1968	Aprovado	50,00	9,00	20,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804021	CLEUZA DE OLIVEIRA ANTUNES	12950584	22/08/1957	Aprovado	50,00	9,00	20,00	15,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810458	Clarice de Jesus	3414589-0	07/06/1960	Aprovado	50,00	9,00	20,00	12,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810303	izabel de carvalho	6.331.945-7	14/08/1966	Aprovado	50,00	6,00	32,00	12,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806655	Marilsa de Aguiar Orsi	65985551	22/10/1969	Aprovado	50,00	9,00	20,00	15,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807546	VIVIANE SILVA LIMA	86072289	04/12/1984	Aprovado	50,00	9,00	20,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809659	Adriana Maiara Furtado Teodoro	403102753	01/04/1985	Reprovado	49,00	9,00	16,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810354	CIRSA APARECIDA VIEIRA	41274980	01/01/1900	Reprovado	49,00	12,00	16,00	15,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807885	Luiza bochinal de Souza moratto	85446940	30/05/1979	Reprovado	49,00	9,00	16,00	18,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805191	Leonice dos Santos Medeiros	67512197	24/05/1966	Reprovado	49,00	6,00	28,00	12,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806149	Marleide da Silva Félix de Aguiar	308550031	05/11/1972	Reprovado	49,00	12,00	16,00	15,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806917	elizabete da silva herculano	67271505	11/12/1974	Reprovado	49,00	12,00	16,00	15,00	6,00

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810497	Sandra Correa Neves	77114033	14/08/1977	Reprovado	49,00	12,00	16,00	15,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808150	Elzi Campos da Silva	6.355.622-0	06/03/1970	Reprovado	48,00	12,00	12,00	18,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806838	Sonia de Souza Gomes da Silva	65086794	02/02/1975	Reprovado	48,00	9,00	24,00	15,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803947	ANA PAULA FAUSTINO COUTINHO	111038279	28/03/1989	Reprovado	48,00	12,00	24,00	12,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49811275	lucilene teixeira de aguiar serenini	92953335	05/11/1983	Reprovado	47,00	6,00	20,00	15,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806887	Nilza Fernandes	50696626	09/03/1963	Reprovado	47,00	12,00	20,00	15,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809274	Maria de Lourdes Machado	84543560	09/05/1965	Reprovado	47,00	9,00	20,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800723	Luciana dias dos Santos Lourenço	123615930	25/07/1988	Reprovado	47,00	3,00	20,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802195	Raquel Garcia de Oliveira Martinez	125872884	07/02/1993	Reprovado	47,00	9,00	20,00	15,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804692	Diolene Setti	70575159	26/08/1974	Reprovado	46,00	12,00	16,00	15,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802710	FATIMA MUNHOZ DA SILVA	45833275	19/12/1965	Reprovado	46,00	6,00	16,00	18,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803327	RONALDO PERES PEPINELLES	87564061	23/08/1982	Reprovado	46,00	15,00	16,00	9,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809265	Maria Aparecida da Silva de Paula	3.557.455-7	14/04/1959	Reprovado	46,00	12,00	16,00	12,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809169	Jessica Laras dos Santos	10937595-0	21/12/1988	Reprovado	46,00	9,00	16,00	21,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800213	ANA PAULA DELFINO DE OLIVEIRA	620562791	29/05/1989	Reprovado	46,00	12,00	16,00	12,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805755	ROSANGELA GONCALVES DOS SANTOS	108333634	14/01/1987	Reprovado	45,00	9,00	24,00	12,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804525	VANICE APARECIDA XAVIER FELICIANO	90637789	05/08/1983	Reprovado	45,00	6,00	24,00	12,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806661	Marcia do Nascimento Vieira	64361864	06/05/1974	Reprovado	45,00	12,00	24,00	9,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800531	RUTH DUQUE CORREA	92048136	22/03/1985	Reprovado	45,00	15,00	12,00	12,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810790	Eliane Aparecida da Conceiçao	401732263-0	07/01/1983	Reprovado	44,00	9,00	20,00	12,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810232	ivone da silva	25268266x	14/04/1968	Reprovado	44,00	12,00	20,00	12,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807727	maria jose ferreira lima	497480645	13/12/1984	Reprovado	44,00	9,00	20,00	12,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801176	karina BAlbino Da Costa	14.855.289.4	06/05/1989	Reprovado	44,00	6,00	20,00	15,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805036	Jhanny Eiri Lino da Silva	11.001.243-8	11/07/1991	Reprovado	44,00	9,00	20,00	15,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800438	Tayna Semensati Ferreira	134189150	26/03/1996	Reprovado	44,00	6,00	20,00	12,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805000	Marli Soares Pereira	9.966.185-2	26/06/1978	Reprovado	43,00	6,00	16,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804596	patricia stabile	86317486	29/01/1982	Reprovado	43,00	9,00	16,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808659	ADRIELLE DA SILVA VALERIO	125984746	29/07/1995	Reprovado	42,00	9,00	12,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805221	GLAUCIENE DE SOUZA FARIA	92611604	25/09/1985	Reprovado	42,00	9,00	12,00	15,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804317	Zenilda Alves da Silva Miotti	92009	30/05/1970	Reprovado	42,00	12,00	12,00	15,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804132	ERMINIA APARECIDA CAPEL DA SILVA	58116963	28/06/1962	Reprovado	42,00	12,00	12,00	12,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804087	Celia Robaina Correia da Silva	12.633.607-1	05/07/1966	Reprovado	42,00	9,00	12,00	12,00	9,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804142	Ivo Carlos Menino	84020346	12/02/1982	Reprovado	42,00	12,00	12,00	15,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800735	Catiane Sant Ana de Almeida	107127658	27/06/1989	Reprovado	42,00	6,00	24,00	12,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802199	ANDRESSA CAROLINA DA SILVA CONTI	132281971	26/11/1994	Reprovado	41,00	9,00	8,00	24,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804913	MATEUS GABRIEL DE ALMEIDA COSTA	143833135	24/05/2000	Reprovado	41,00	6,00	20,00	15,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803395	Rosana Benatti	124280311	09/05/1991	Reprovado	41,00	9,00	20,00	12,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802760	Rosangela Aparecida Benatti da Silva	97327769	19/11/1976	Reprovado	41,00	6,00	20,00	12,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803461	SHIRLEI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	75260687	03/09/1976	Reprovado	41,00	3,00	20,00	15,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806036	Adriano Martins	5849610-3	10/01/1973	Reprovado	41,00	6,00	20,00	12,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801386	JULIANA DOS SANTOS CASTRO	96083378	17/04/1984	Reprovado	41,00	12,00	8,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804734	Maria Damas	96084307	01/01/1900	Reprovado	40,00	9,00	16,00	15,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806688	Paula Rodrigues	75346921	10/05/1976	Reprovado	40,00	12,00	16,00	9,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806134	Marinete Martins Romão	7.707.268-3	12/05/1967	Reprovado	40,00	12,00	4,00	21,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809191	Marcia Regina Brito	6673934-1	08/05/1971	Reprovado	40,00	9,00	16,00	12,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801760	Rosilene Aparecida de Oliveira	98507019	15/11/1984	Reprovado	39,00	6,00	24,00	6,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801118	SUELI PEREIRA	47422299	20/03/1966	Reprovado	39,00	9,00	12,00	15,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807123	DEISE DO CARMO	86446243	25/09/1977	Reprovado	38,00	12,00	8,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807563	valeria de souza pondeli	83930764	30/08/1983	Reprovado	38,00	6,00	20,00	12,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800936	ELÇI APARECIDA DE SOUZA	55272130	23/11/1961	Reprovado	38,00	6,00	20,00	6,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803235	Natalia Aparecida Gomes da Silva	50319938	09/07/1966	Reprovado	38,00	3,00	20,00	12,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803379	Cirlene Aparecida da Silva	65255952	25/06/1974	Reprovado	38,00	9,00	8,00	18,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809533	FRANCISLAINE GREICE QUELI ALCIDES	100500132	03/12/1987	Reprovado	37,00	9,00	16,00	9,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808468	Luciana Maria Munhoz	97063095	12/02/1986	Reprovado	37,00	6,00	16,00	12,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809537	MARINÊZ HERCULANA SILVA DE OLIVEIRA	87420086	06/11/1981	Reprovado	37,00	12,00	16,00	6,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805436	Maria Celeste Rodrigues	53251285	02/03/1971	Reprovado	36,00	12,00	12,00	12,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807165	AMANDA NAYARA RODRIGUES	135637360	27/07/1996	Reprovado	34,00	6,00	4,00	18,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805266	BEATRIS DOS SANTOS ANTONIO	131423853	29/11/1992	Reprovado	34,00	6,00	16,00	12,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49810555	HELENA CANDIDA VILAS BOAS	55922438	27/07/1971	Reprovado	34,00	0,00	16,00	15,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802192	Patricia Baumstark de Moraes de Oliveira	12.671.799-7	05/04/1976	Reprovado	34,00	9,00	16,00	3,00	6,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802493	Ana Claudia Silva Primo	110131599	04/01/1988	Reprovado	33,00	3,00	12,00	18,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802413	Maria Conceição da mota Ribeiro de Sena	98855327	01/01/1900	Reprovado	33,00	6,00	12,00	15,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803832	PAULA TAINARA GONÇALVES GREGO	143969436	05/06/1998	Reprovado	33,00	9,00	12,00	9,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801961	Maria Celia de Castro	86446065	20/02/1974	Reprovado	33,00	9,00	12,00	9,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809088	Cassia Aparecida da Silva	91887703	12/12/1985	Reprovado	33,00	6,00	24,00	3,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807333	MICHELE APARECIDA DOMINGUES DE LIMA	143020886	01/02/1996	Reprovado	32,00	9,00	8,00	12,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809346	Marlene Pereira Mendes	60957789	10/09/1972	Reprovado	30,00	9,00	12,00	6,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49808056	Eliane Santos de Oliveira de Morais	101847683	28/03/1988	Reprovado	30,00	6,00	12,00	12,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801815	Elezia Ferreira da silva	350442381	02/04/1963	Reprovado	29,00	6,00	8,00	12,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803380	Cecilia Aparecida da Silva	66739503	25/06/1974	Reprovado	27,00	6,00	12,00	6,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802655	Ana Aparecida Bueno	4.745.556-1	27/07/1968	Reprovado	26,00	9,00	8,00	9,00	0,00

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49809424	Roseli da Silva Paulino	7609186-2	20/02/1973	Reprovado	24,00	3,00	12,00	6,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801595	Roseli Domingos Lucio Gonzaga	9.043.868-9	10/07/1977	Reprovado	24,00	0,00	12,00	12,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802251	ana sirlei ferreira vilas boas	55315094	12/04/1967	Reprovado	20,00	3,00	8,00	9,00	0,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804457	Jair Aparecido Silva	11.521.914	25/06/1957	Reprovado	20,00	3,00	8,00	6,00	3,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807002	Vanderlei Cordeiro da Silva	87580750	30/04/1980	Reprovado	12,00	0,00	12,00	0,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801524	Graziele Cristina Guimaraes Santos	91477041	21/04/1986	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803100	Adriana Aparecida Orsi	56513825	29/10/1973	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808006	Vanessa Fachin Barreto Almeida	89243262	03/02/1984	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806682	Viviane Aparecida Silva Dias	8.894.401-1	12/05/1985	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805121	Marilda do Carmo da Cruz Bosco	54887094	14/12/1969	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808086	ANDREIA MAGRI BENITES ENCISO	5910497-7	28/05/1975	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806716	Célia fortunato leite de mira	87420043	14/11/1979	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805187	Jacqueline Santos Medeiros	12.722.970-8	04/07/1994	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809142	Pietro Henrique Rodrigues Locateli	140424102	12/12/1999	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804781	Beatriz Caroline Ferreira Malta	125864694	18/09/1994	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803683	Patrícia Monteiro Rodrigues Pereira	132523533	19/05/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804764	JENIFER RAMON JACUBOSKI	130394680	28/10/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809918	Thais Fernanda Souza	147618247	06/06/2001	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805873	VIVIANE MOREIRA ARBANO	80155506	31/03/1982	Aprovado	66,00	4,00	52,00	4,00	6,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800888	JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	84042897	09/04/1984	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805105	PAULA FERNANDA JUSTO	10362968-3	22/01/1993	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805136	Bruna Caroline dos Santos corsine	124266025	17/09/1993	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803656	Bianca Caroline da Silva	128937552	08/09/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807286	Nathalia Alves de Oliveira Rosa	132442860	16/10/1995	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803770	Josiele dos Santos	141065297	21/07/1997	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808397	AMANDA GABRIELA SILVA	13.666.763-7	22/08/2000	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804783	Ruceli Lopes Ferreira	53857167	09/11/1970	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800435	Adilson Rodrigues	58719994	26/09/1974	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805770	Lucimara de Carvalho	3175904-1	02/11/1975	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800715	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	79710288	14/06/1982	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808790	Mirian Oliveira Sobrinho	50355229-X	09/07/1982	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804720	Katia Cristina Damas dos Santos	100257416	04/06/1989	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806191	JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	8.608.948-3	19/01/1983	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803757	Marcia Maria Antunes Perusseli	14850518-7	30/07/1965	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800598	Cleusa Salete de Lima	44302144	19/10/1969	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807656	Sheila Portolan Alves	73846242	12/07/1977	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810761	Mayara Rúbia Carobelli Ribeiro	99249447	21/05/1988	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808911	Sabrina Domiquile	466334436	09/03/1990	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801841	Millena Tayana Orso	104185240	04/02/1992	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800746	caroline antonia de macedo	105904207	29/05/1995	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805642	Jeniffer Santos de Azeredo da Silva	13443144-0	01/04/1997	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801464	Juliana de Cássia Pinheiro de Canini	137237490	20/10/1998	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806169	Mariany Augusta De Lima Souza	128407650	26/04/1999	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802313	ADRIANE ABRAMOSKI JESUS	6727179-3	25/04/1977	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49811246	JULIANA AMADEU ESTORINI	81670579	13/06/1984	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809301	Ronaldo Adriano Andrade Silva	96385951	23/07/1986	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810249	LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	101054888	04/08/1998	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804729	Fernanda Caroline da Silva	123340418	15/08/1990	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808346	CLAUDINÉIA DOS SANTOS DA CRUZ SILVA	125586600	12/08/1992	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801255	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	12848756-5	19/05/1995	Aprovado	60,00	2,00	48,00	6,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806108	Mariana Choti da Silva	136034936	25/03/1999	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808087	Rosângela Carlos da Mota Brevilato	298768343	06/10/1978	Aprovado	58,00	2,00	52,00	4,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808307	FRANCIELE DA SILVA	88248457	09/09/1985	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807406	Izabel Terezinha Ferreira de Brito	1641411	22/12/1986	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804696	NAYARA CAROLINE DE SA	125008810	13/04/1992	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808102	Nathália Heloise Capóia de Osti	132428794	22/09/1996	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808408	LARISSA GARCIA BATISTA	13.520.573-7	29/04/1997	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801278	Ana Claudia Dos Santos	13217396-6	20/05/1997	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804853	Milton Lourenço Spirandelli Junior	105904380	09/11/1994	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807152	Dayane Joana Guelles da Silva	67168798	05/03/1978	Aprovado	56,00	0,00	48,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808066	João Paulo Alves Celestino	135331732	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801966	ILDA MARIA DE ALMEIDA	13495602	29/10/1953	Aprovado	56,00	4,00	52,00	0,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810451	Gislaine Cristina de Moura Peres	81416125	15/07/1980	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809170	Anna Beatriz Martins dos Santos Povh	104185355	21/02/1992	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809284	Mylena Aparecida Da Silva Miranda	135661996	10/04/1996	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807481	FÁBIA AMBROZIO	41370173	24/06/1967	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809185	Maria Regina da Silva Castro	40511709	13/11/1967	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805115	Patrícia Michelli Faustino	59529358	15/07/1975	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808160	Inez Aparecida da Cunha	6402828-6	10/10/1975	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809155	Cleia Cristina Rodrigues dos Santos	90438999	15/03/1984	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808871	Pamela Heidemann Pinheiro da Silva Ribeiro	95549985	09/03/1987	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00

AUXILIAR EDUCACIONAL	49807785	Layde Daiane Santos Laras	101077390	01/08/1988	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804800	Vanessa Domingos dos Santos	109374334	16/09/1996	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801757	Letícia de Oliveira Macedo	13.749.888-0	27/04/1999	Aprovado	54,00	4,00	40,00	4,00	6,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806469	Isabela Silva de Souza Mourão	13.470.565-5	21/07/1999	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808492	SHEROLYN KAREN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	144115511	13/12/1999	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808556	LYANDRA DE ALMEIDA MARCOLINO	143603610	08/01/2001	Aprovado	54,00	2,00	44,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802577	Amanda Aparecida Marques Pereira	146222455	15/02/2001	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807514	Maria Helena de Souza	53824897	20/11/1971	Aprovado	52,00	2,00	44,00	6,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802255	Clenilda da Silva	51786440	28/06/1972	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808423	Roseli da Silva Correia	61893253	13/03/1974	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800630	Cristina de Jesus Bezerra	61516247	24/07/1974	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804642	Gisele Boromelo	87407136	06/06/1985	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805579	Simone Aparecida Santos	86013835	18/02/1987	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800712	SARA RENATA CAMPOS	100850419	02/01/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808565	Mayara Luana Silvino	13.829.874-4	23/07/1998	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809290	Daniela da Silva Pires	144010302	26/04/2000	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808010	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	70400146	09/10/1976	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809787	Silmara Batista dos Santos Silva	8 450 399 1	21/08/1981	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807824	Suellen Fernanda Correa Gomes	108670126	08/11/1990	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809267	Debora Naiara Campaner	128118764	04/11/1993	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809518	Rosiane Silvia da Cunha	133328858	06/01/1994	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808602	Marcela luiz da silva	132597774	24/03/1994	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800896	Flávia de Paula loureiro Jordão	125743218	26/07/1997	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803479	Ana Carolina de Oliveira Guilhen	14.133.277-5	26/01/2001	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801834	Grazieli Custódio de Oliveira	143330109	12/02/2001	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802993	Marcelo Cesar Rezende	45496155	25/06/1969	Reprovado	48,00	4,00	40,00	4,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808905	Laudiceia P Otoni Pinheiro	14.843.123-7	07/08/1978	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800593	JACKELINE ARIOZO	87972267	23/01/1983	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805160	Lucinéia Alves Soares Braga	14.144.723-8	03/12/1986	Reprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801264	Alexsandra Franco Lino	127311137	19/02/1993	Reprovado	48,00	4,00	32,00	8,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800456	Letícia dos Santos Rech	12.893.359-0	20/06/1995	Reprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800946	SAMELA FERMINO SILVA BUENO	13701427	21/10/1999	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806180	kethelin larissa marchione	143011445	14/12/1999	Reprovado	48,00	4,00	36,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808001	Maria Nelma Lucas Evangelista Rodrigues	5167956-3	03/10/1972	Reprovado	46,00	4,00	36,00	6,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800678	Russele Carolina Peres	79401242	22/10/1980	Reprovado	46,00	4,00	32,00	6,00	4,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806615	Pâmela Cristine Dias Pereira	10.429.942-3	11/02/1991	Reprovado	46,00	4,00	36,00	6,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803734	Liomara Liodiane Branco de Almeida	10.295.050-0	05/07/1993	Reprovado	46,00	4,00	32,00	4,00	6,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809522	Sabrina de Cassia Romano	140122696	29/08/1999	Reprovado	46,00	2,00	36,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807695	kayoko imai doy	36361985-9	13/05/1959	Reprovado	44,00	4,00	32,00	8,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809756	jessica ribas da silva moro	10107767-5	18/06/1988	Reprovado	44,00	2,00	36,00	6,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804792	Juliana Kelly Sezani	105358067	02/12/1988	Reprovado	44,00	6,00	28,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810177	JESSICA NAYARA DA SILVA	130771254	20/01/1994	Reprovado	44,00	2,00	36,00	4,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804554	Claudia Sayuri Miamoto Suzuki	10.418.531-2	04/11/1997	Reprovado	44,00	2,00	36,00	6,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808789	Letícia Rafaela Viana Ribeiro	133952683	07/04/1998	Reprovado	44,00	0,00	36,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803746	Maria Eduarda de Freitas Olimpio	139172604	12/07/1998	Reprovado	44,00	6,00	28,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806029	Rosimeire Garcia	14.272.422-7	11/04/2000	Reprovado	44,00	4,00	32,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806353	Amanda Cristina da Silva	12.722.713-6	22/04/1997	Reprovado	44,00	2,00	36,00	6,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810841	Valdelice Nunes Ribeiro Pereira	64892894	04/04/1972	Reprovado	42,00	4,00	32,00	4,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49811289	Natália dos Santos Pires Mendes	129200049	13/05/1994	Reprovado	42,00	2,00	32,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807161	Bruna pereira da silva	108670991	14/11/1996	Reprovado	42,00	4,00	28,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806497	Mayara dos Santos	131214723	09/03/1998	Reprovado	42,00	4,00	32,00	6,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801441	Maria Clara Manchini Xavier	100835460	29/11/1999	Reprovado	42,00	6,00	28,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803664	Cariane Gabriele Borges	99174501	16/11/2000	Reprovado	42,00	4,00	32,00	6,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802149	ANA PAULA DIAS	140413011	01/01/1900	Reprovado	40,00	2,00	32,00	4,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804992	Francielly de Fatima Cedran Calado	104184880	15/02/1990	Reprovado	40,00	4,00	32,00	2,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809645	Daiane Medeiros	123469577	27/03/1991	Reprovado	40,00	4,00	28,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801828	Rayana nadiele alves	14638769-1	12/10/1999	Reprovado	40,00	4,00	32,00	4,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808944	Elenice Teixeira de Aguiar Justino	83237392	22/09/1982	Reprovado	38,00	6,00	24,00	6,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800416	Luma sara dos santos	104777651	15/04/1992	Reprovado	38,00	2,00	32,00	4,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810226	Maria Rosa Fernandes de Godoy	51101995	16/12/1965	Reprovado	36,00	6,00	28,00	2,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808868	Beatriz Edna da Silva Budin	10166647-6	25/10/1987	Reprovado	36,00	0,00	32,00	2,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806547	Sandro Henrique silva de Oliveira	126638370	10/08/2000	Reprovado	36,00	6,00	24,00	6,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800600	Suellen Congio Bonassa	86446332	07/01/1987	Reprovado	34,00	4,00	20,00	8,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49811115	Soyane Enagyla da Costa	125311253	15/07/1991	Reprovado	34,00	4,00	24,00	4,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802780	Luana Aparecida Bon	13.876.632-2	26/07/2000	Reprovado	34,00	4,00	24,00	6,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810440	Patricia lopes dos santos	12 944 541 6	01/01/1900	Reprovado	32,00	2,00	24,00	0,00	6,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809626	Rozangela Trevizan	87700674	21/07/1986	Reprovado	30,00	4,00	24,00	2,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806901	Bruna Rafaela Fernandes Dutra	150696135	18/08/2000	Reprovado	30,00	2,00	24,00	4,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809318	MELISSA LOPES TAVARES	89819148	05/06/1980	Reprovado	28,00	2,00	24,00	2,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802536	EUNICE TEREZINHA PIAZENTIN MANHOLER	50024040	28/10/1968	Reprovado	26,00	2,00	20,00	2,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806718	ANGELA DOS SANTOS	77096973	26/11/1978	Reprovado	26,00	2,00	20,00	2,00	2,00

AUXILIAR EDUCACIONAL	49809516	Amanda Caires Defacio	124455138	18/12/1993	Reprovado	22,00	2,00	16,00	4,00	0,00
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49802776	CONSUELO MAZIA SCHINCARIOL	66899276	22/06/1979	Aprovado	75,00	12,50	35,00	17,50	10,00
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49811116	Tamires Gonzaga dos Anjos	134837560	04/09/1997	Aprovado	75,00	15,00	35,00	20,00	5,00
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49802118	Claudete Franco Rolin	1681729	09/06/1989	Aprovado	72,50	15,00	35,00	15,00	7,50
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49801315	Letícia Ortega de Souza	102212428	19/07/1988	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49802541	elizabete farias rodrigues benetti	39993295	15/08/1964	Aprovado	65,00	10,00	30,00	20,00	5,00
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49806845	Aleixi Evilin Souza Gomes da Silva	131316771	07/01/1997	Aprovado	60,00	10,00	30,00	15,00	5,00
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49808842	gisele da silva mendonca	97753490	26/02/1985	Aprovado	57,50	10,00	30,00	12,50	5,00
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49807200	Jéssica de Cássia Ribeiro	156186694	23/05/1993	Aprovado	57,50	12,50	20,00	15,00	10,00
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49801146	Keli Regina Ribeiro Manchini	154886940	18/03/1975	Aprovado	52,50	10,00	30,00	7,50	5,00
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49811363	Suellen Cristina Bueno Pinheiro	127665338	25/01/1998	Reprovado	47,50	12,50	10,00	20,00	5,00
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49808365	ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES	89151929	01/12/1984	Reprovado	45,00	5,00	25,00	10,00	5,00
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49804610	Dayane Aparecida dos Santos	94464366	17/02/1987	Reprovado	45,00	10,00	20,00	7,50	7,50
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49803043	Amanda branco da Rocha	14.148.910-0	21/06/2000	Reprovado	37,50	5,00	20,00	7,50	5,00
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49809943	Claudia Pereira de Oliveira	110526261	14/08/1992	Reprovado	32,50	7,50	5,00	12,50	7,50
BORRACHEIRO	49807503	CARLOS ALEXANDRE CORTES	131033915	03/09/1993	Reprovado	46,00	12,00	16,00	15,00	3,00
COMUNICADOR SOCIAL	49810712	Alexandre Gaioto Martins	81472564	19/02/1988	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00
COMUNICADOR SOCIAL	49809452	Mauro Cezar de Oliveira Junior	11064402-7	02/08/1994	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00
COMUNICADOR SOCIAL	49802261	Fernando Klein	89866944	15/09/1979	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
COMUNICADOR SOCIAL	49810528	Bruno Henrique da Cunha	94732158	25/05/1992	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00
COMUNICADOR SOCIAL	49810591	VANDERLEI ELIAS ALVES	73373778	18/02/1978	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00
COMUNICADOR SOCIAL	49810894	Ana Flávia Rodrigues de Souza	7.811.651-0	23/07/1980	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00
COMUNICADOR SOCIAL	49808526	Ester Bello da Silva Escudeiro	75265824	24/11/1980	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00
COMUNICADOR SOCIAL	49803561	Lucas Vasconcelos de Araujo	107373454	04/07/1995	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00
COMUNICADOR SOCIAL	49805088	Gabriel de Zurita Panice	131044224	03/09/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
COMUNICADOR SOCIAL	49803369	Silvia Moreira Salvador	12.468.617-2	05/08/1997	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00
COMUNICADOR SOCIAL	49802677	Daniel Lourenço Ramos	441313280	14/08/1982	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
COMUNICADOR SOCIAL	49800114	Adelson Jaquis Alexandria	130935060	10/03/1997	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00
COMUNICADOR SOCIAL	49800158	Lais Fernanda Rocha da Silva	11.019.423-4	15/04/1998	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00
COMUNICADOR SOCIAL	49801049	Veruska Evellin da Silva	94070201	03/12/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00
COMUNICADOR SOCIAL	49805687	Hellen Tatiane Braga Pereira Ducini	10.169.102-0	27/10/1989	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
COMUNICADOR SOCIAL	49808272	Julia Heckert Machado Ilkiu	124428475	11/11/1997	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00
COMUNICADOR SOCIAL	49809275	Elcio Bento Dias	128425098	15/06/1993	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00
COMUNICADOR SOCIAL	49809531	ANIELY ESTER GRACIOLI DO NASCIMENTO	101082458	30/10/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00
COMUNICADOR SOCIAL	49808421	Daiany Carolini Parpinelli Rico	103329965	26/08/1994	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00
COMUNICADOR SOCIAL	49809022	Jean Carlos de Oliveira	130105270	14/02/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
COMUNICADOR SOCIAL	49800235	Giovana Vieira Cardoso	70731312	11/08/1977	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00
CONTADOR	49805106	Manuela Eva Gonçalves Belini	107563849	17/05/1993	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00
CONTADOR	49804085	Emili Karolaini Macedo Graci	12.894.653-5	05/07/1994	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00
CONTADOR	49800202	Greicielen da Silva Costa	108711914	07/01/1993	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00
CONTADOR	49800038	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	106297584	06/04/1989	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00
CONTADOR	49809744	Renan Mantovani Peron	99676248	15/01/1990	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
CONTADOR	49810056	FERNANDO CAPUCHO DE OLIVEIRA	87733351	14/12/1987	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00
CONTADOR	49808130	ADRIANA VITOR DOURADO	133126988	29/08/1996	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
CONTADOR	49807969	Nilda Loraini Vertuan Campos	106241171	17/08/1990	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00
CONTADOR	49809129	Paulo Daniel Scramin Batista	98104640	01/01/1900	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
CONTADOR	49808515	Ariane Gaiguer	10.633.019-0	02/12/1994	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00
CONTADOR	49804770	NIVEA DE OLIVEIRA	94565790	03/08/1979	Aprovado	58,00	2,00	44,00	6,00	6,00
CONTADOR	49808767	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	103593271	01/09/1989	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
CONTADOR	49809201	Maila Kreibin	5565351	25/11/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00
CONTADOR	49811164	GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO	86703033	25/10/1987	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00
CONTADOR	49804823	Adriana Carla Gotardo Tivanello	82149970	06/05/1983	Aprovado	52,00	2,00	44,00	6,00	0,00
CONTADOR	49801161	Mayara Santos Vian	107539379	19/12/1993	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00
CONTADOR	49803557	LUISA MILLAN RUPP	79756830	28/04/1989	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00
CONTADOR	49805345	ALINE SQUILINO LISBOA DE OLIVEIRA	83988096	01/01/1900	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
CONTADOR	49803873	Juliana da Silva Novodworski	154814370	12/10/1983	Reprovado	48,00	4,00	40,00	2,00	2,00
CONTADOR	49807759	BRUNO DUARTE DOS SANTOS	136432592	12/11/1996	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
CONTADOR	49806438	Mauro Fugio Murakami	1343159	20/07/1958	Reprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
CONTADOR	49800007	BRUNO DINIZ LOPES SOARES	87525899	08/06/1986	Reprovado	46,00	6,00	28,00	8,00	4,00
CONTADOR	49801155	RENATO ANDRE DE SOUZA	86089394	09/03/1983	Reprovado	44,00	4,00	32,00	4,00	4,00
CONTADOR	49810923	GRACIANE CABRERA	99786744	08/09/1989	Reprovado	42,00	4,00	36,00	2,00	0,00
CONTADOR	49805672	maria simone pereira silva	83926040	24/04/1985	Reprovado	42,00	6,00	32,00	4,00	0,00
CONTADOR	49808021	Ciliomar Aparecido Prandini	127506701	21/06/1993	Reprovado	36,00	6,00	28,00	2,00	0,00
CONTADOR	49803180	Ana Cristina de Oliveira Silva	77157417	11/07/1980	Reprovado	34,00	6,00	24,00	2,00	2,00
CONTADOR	49810922	Renan Berton Munhoz	97693129	05/01/1992	Reprovado	28,00	6,00	16,00	4,00	2,00
CONTADOR	49809453	angelica Pelloso de Azevedo Siqueira	98550836	01/09/1987	Reprovado	22,00	4,00	8,00	4,00	6,00
COVEIRO	49805766	SERGIO FREITAS	84361976	05/04/1983	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00
COVEIRO	49806476	vinicius braga da silva	7.335.409	21/05/2000	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00
COVEIRO	49807979	Márcio Miguel	54342098	30/03/1973	Aprovado	75,00	12,00	36,00	21,00	6,00
COVEIRO	49806759	LUIZ FERNANDO GONZAGA MANTOVANI	97707227	04/11/1988	Aprovado	73,00	15,00	28,00	21,00	9,00
COVEIRO	49802835	adriano raimundo liberato	95643790	17/01/1987	Aprovado	63,00	15,00	24,00	21,00	3,00

COVEIRO	49807557	Regivaldo Luiz de Souza	54253222	24/04/1970	Aprovado	62,00	12,00	32,00	12,00	6,00
ECONOMISTA	49804119	Vitor Gomes Reginato	359147069	31/12/1992	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00
ECONOMISTA	49804378	Daniel Fernandes Otoni	107507965	03/10/1991	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00
ECONOMISTA	49806626	Raoni Felipe de Almeida André	479127074	15/11/1991	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
ECONOMISTA	49801111	Tatiana Borges da Silva	133783970	29/08/1997	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
ECONOMISTA	49802926	Lucas Dybax de Andrade	126613300	11/11/1998	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00
ECONOMISTA	49802362	Fernando Santos da Silva	104519601	17/12/1992	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00
ECONOMISTA	49809905	Vitor Henrique Okubo Sabatin	485111810	24/06/1992	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00
ECONOMISTA	49806680	Rafael Duregger	387357324	01/01/1900	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00
ECONOMISTA	49800162	DIEGO LUIZ MILAN FONTE	104044107	07/08/1989	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00
ECONOMISTA	49806126	André Luís Mendes Leocádio	48819021-6	15/02/1993	Reprovado	42,00	6,00	28,00	6,00	2,00
ECONOMISTA	49803697	Amarildo de Paula Junior	105027214	05/05/1995	Reprovado	42,00	6,00	24,00	6,00	6,00
ECONOMISTA	49810234	Alberth Martins Batista	104504760	08/06/1993	Reprovado	40,00	6,00	24,00	6,00	4,00
ECONOMISTA	49809730	ANGIE PAOLA BOLDRIN GOBETTI	130037054	25/01/1996	Reprovado	40,00	4,00	24,00	8,00	4,00
ECONOMISTA	49802857	Rafael Marques	107350624	22/07/1991	Reprovado	28,00	6,00	12,00	6,00	4,00
ECONOMISTA	49809765	Lorayne Noemia Alexandre	127061742	26/07/1995	Reprovado	24,00	4,00	16,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807689	Eilanne Cristina Contente Lopes	82590625	11/09/1982	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49801628	Larissa Capel Albano	131056214	14/05/1996	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49805657	FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO	10.225.860-6	18/11/1992	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49810543	Jussara de Moraes Coelho Augusto	131842139	07/03/1983	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49801810	Rosilei Aparecida Tarelho	75449828	13/09/1978	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49806898	ADRIANA DE ALMEIDA MEDEIROS	8.665.619-1	08/12/1981	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49805549	KARINA DA SILVA BOM	132951012	06/07/1996	Aprovado	78,00	6,00	64,00	8,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49808930	Cindy Santos Fonseca	498554429	29/12/1996	Aprovado	78,00	4,00	64,00	4,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	49805513	Isabel Damas Orsi	48591965	23/03/1970	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807054	Valdirene Sanches Bastos	83485957	12/03/1982	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49804294	Roseli da Silva Correia	61893253	13/03/1974	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49800272	Glaicy Kelly Silva dos Santos	97292892	21/04/1986	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49800866	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	100581582	03/12/1988	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49803269	Amanda da Silva Antônio	124429544	30/11/1993	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49804762	JENIFER RAMON JACUBOSKI	130394680	28/10/1996	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808364	Vanessa Aparecida da Silva	130934870	20/03/1997	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807247	Jéssica Cristina Macedo	14616657-1	14/04/2000	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49807877	Bianca Helena de Oliveira Martins Siqueira	136949544	31/08/1997	Aprovado	72,00	4,00	56,00	6,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	49808450	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	62247835	19/01/1976	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49804146	Viviane Gois Tamiozzo silva	95174639	28/06/1987	Aprovado	72,00	4,00	64,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808194	Franciele Alves da Silva Ferreira	103643635	11/09/1988	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	49806910	Jaqueline Batista da Silva	10.821.301-9	02/09/1991	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49807232	Fabiane Crisatina Zuckert de Freitas	11.019.224-0	16/02/1993	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49800346	Nissa Mayara de Campos Lazarin	131243278	20/02/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49800910	Monica Fischer Felhauer Pires	107432779	28/01/1997	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808248	Carla Cerqueira Romano	149003126	16/08/1997	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49806636	Leticia Ferreira da Silva	4959837902	12/01/1998	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49804719	Leonice Miquelin	155464305	04/11/1970	Aprovado	70,00	2,00	64,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49801092	SUCENA COVRE SANTANA	133024484	27/05/1995	Aprovado	70,00	2,00	56,00	6,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	49807279	Maria Angelica Rodrigues de Sousa	51591399	28/02/1973	Aprovado	70,00	6,00	60,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808026	TÂNIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	84483524	19/01/1981	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807852	Andréia Santos Correia Almeida da Silva	79793116	27/05/1982	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49800085	Ana Paula da Costa	86069970	11/12/1984	Aprovado	70,00	4,00	56,00	4,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	49802223	Renata Aparecida de Oliveira Silva	96184883	22/05/1985	Aprovado	70,00	6,00	56,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49808583	Aline Aparecida Pedro Dos Santos Bergamim	109088986	06/02/1991	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49809685	Jéssica Della Rosa Bernardes	10737538-4	17/04/1991	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49804298	ALAYNY CAROLINY FENATO FAUSTINO	95445322	05/07/1991	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49803270	CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO GUEDES	104204929	27/08/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49809869	Rithiely de Fatima Feliz Lemos	134086602	12/06/1995	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49807287	Nathalia Alves de Oliveira Rosa	132442860	16/10/1995	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49811218	Jeniffer Karolayne Rocha	124095018	08/09/1997	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49804030	LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	101054888	01/01/1900	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807912	Silvana Pereira São Cyrilo	94379253	07/07/1992	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809304	Ronaldo Adriano Andrade Silva	96385951	23/07/1986	Aprovado	68,00	6,00	60,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49801893	Dayane Noda Kondo Rolim	94280737	07/01/1989	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808836	tatiane mayara juventino	123073215	11/02/1991	Aprovado	68,00	4,00	60,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49801471	Raila Sabrina dos Santos	10.258.017-6	01/09/1991	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49806245	NATHALIA APARECIDA XAVIER MORAES PADULA	105903073	21/06/1992	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49810118	Carolinne da Silva Cabral	134378069	23/05/1994	Aprovado	68,00	2,00	60,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49811067	ana carolina dos santos cazange	123044568	15/06/1994	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	49806840	Letícia Sidor Xavier	125032770	12/07/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49800824	amanda ligieri dos santos candido	103958016	21/09/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49803661	Bianca Caroline da Silva	128937552	08/09/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49810478	ROSE MERI MORGEM	127547866	01/04/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49808544	BÁRBARA GARÇOA VIEIRA SPECIAN FORTUNATO	13.135.731-1	01/12/1997	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00

EDUCADOR INFANTIL	49806480	Isabela Silva de Souza Mourão	13.470.565-5	21/07/1999	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49806936	Deisy Ane Antunes Ieker de Mattos	10268094-4	22/12/1993	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49801549	NEY BRAGA DE SALES	72205103	07/07/1968	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49805120	Marilda do Carmo da Cruz Bosco	54887094	14/12/1969	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809932	Claudia Santili	19.339.717-1	01/05/1971	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49809778	Silmara Batista dos Santos Silva	8 450 399 1	21/08/1981	Aprovado	66,00	2,00	56,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49808698	ANDRÉIA DO CARMO NOVAES	86303205	21/08/1984	Aprovado	66,00	4,00	60,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49801600	Patrícia Takiguti	77664637	24/06/1985	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49805578	Simone Aparecida Santos	86013835	18/02/1987	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49805808	Natali Andressa Pacheco Freire	91897148	25/06/1987	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49810835	Ana Paula Sedorak	10699857-4	07/07/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49803276	Camila Fernanda da Cunha	108668318	10/04/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49800360	Naiara Barbosa Berti	131058098	11/12/1995	Aprovado	66,00	2,00	52,00	8,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49809051	THATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	109079456	25/01/1996	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49802890	TATIANE GILIO TORRES	124662346	18/12/1996	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49807771	Sabrina Trizotti Nunes	126115938	23/01/1999	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49806354	Amanda Cristina da Silva	12.722.713-6	22/04/1997	Aprovado	66,00	6,00	56,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808786	Caroline Vigolo Gambarotto	125324789	29/07/1994	Aprovado	64,00	2,00	56,00	2,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49804025	JULIANA APARECIDA GARRIDO	83486562	15/09/1982	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49800256	BERNARDINA DE OLIVEIRA	50061817	20/07/1969	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809183	SELIANE SANTOS	7.202.380.3	16/09/1978	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49801414	Aline Effgem da silva	8912608-8	10/03/1983	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49802811	Fabiana Alves da Silva Macedo	86008009	01/01/1984	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49804372	Daiane Renata Nunes Canezin Pereira	86545829	06/07/1987	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49807795	Josiane Gonçalves Siqueira	10291090-7	23/05/1989	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809639	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	100746719	18/04/1990	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49807823	Suellen Fernanda Correa Gomes	108670126	08/11/1990	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49809059	Andressa Tereiro dos Santos	11.103.770-1	03/08/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49802108	Nayara Caroline de Souza	132486514	16/09/1994	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49800164	Thais de Cássia Silva Souza	127405107	22/10/1995	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49802254	LÍCIA BEATRIZ DO NASCIMENTO	13.742.701-0	11/12/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49805151	Flavia Maria de Castro Koteski	132946299	17/04/1998	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49806552	Maiara Cristina de Rezende	132118590	05/01/1998	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49809189	Maria Regina da Silva Castro	40511709	13/11/1967	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49804876	Clenilda da Silva	51786440	28/06/1972	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49804944	Cleide Ribeiro da Silva	71449670	13/02/1975	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49805145	ROSEMARY DA SILVA PIRES	80057784	25/11/1978	Aprovado	62,00	4,00	52,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49804534	Aline Cristina de Azevedo	86207265	20/10/1980	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49804956	FABIANA CRISTINA VENANCIO	86318016	08/06/1983	Aprovado	62,00	2,00	60,00	0,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49811158	ANGELICA A DIAS	93209443	03/10/1984	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49804869	Gesiane Alves de Souza de Jesus	90378619	06/03/1986	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49806253	Thais Jesus da Silva	107449051	28/12/1989	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49810855	CAROLINA KAROLL BATTISTAM	481600140	21/07/1992	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49807822	lucas lacerda dias	108671050	01/12/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49802565	Juliana de Cássia Pinheiro de Canini	137237490	20/10/1998	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49802247	Leidiane Lopes Fernandes	149344748	20/08/2002	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49807576	Maria Aparecida Ambrosio	135551635	25/09/1969	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49805558	Miriane Corrêa Santos	93818687	01/01/1900	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49806562	Marilda Ferreira da Luz Mazala	454838-0	23/07/1969	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49809373	Adriana Aparecida da Silva Oliveira	67271440	10/10/1976	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49808297	Lucinéia Casarin Sartori	8031009-9	04/11/1982	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808082	JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	84042897	09/04/1984	Aprovado	60,00	4,00	44,00	6,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	49804873	Daniele Luzia Alves	91878089	13/12/1986	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49809114	Bruna Alves Rufino	94324700	19/04/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49802172	Karina Angelica da Silva Freitas	98826645	06/07/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49808979	Amanda Carvalho da Silva	108705906	11/04/1991	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49805103	PAULA FERNANDA JUSTO	10362968-3	22/01/1993	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49805133	Bruna Caroline dos Santos corsine	124266025	17/09/1993	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49805834	Jaqueline José dos Santos	127290660	06/12/1993	Aprovado	60,00	6,00	52,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49805592	Ana Flávia silveira	93843380	03/01/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807798	ERICA CRISTINA SANTANA DA SILVA	13.088.833.0	23/10/1995	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49807416	Valeria Cristina Antônio Ananias	134604018	12/02/1997	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49803747	Maria Eduarda de Freitas Olimpio	139172604	12/07/1998	Aprovado	60,00	2,00	52,00	2,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49805110	Consuelo Danczura Tamiya	123322525	28/01/1999	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49802606	Mariana Ribeiro Alves	14.880.268-8	09/12/2002	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807205	Ana Flávia Amancio Da Silva	134930942	12/09/2000	Aprovado	58,00	2,00	48,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49807487	FÁBIA AMBROZIO	41370173	24/06/1967	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49810646	Izabelly Moraes Rodrigues dos Santos	107115986	01/01/1900	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809910	Edileusa de Oliveira Rivaroli	30477472	07/03/1961	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49808980	EDNA APARECIDA TERUMI UENO CARVALHO	75466862	05/09/1970	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49808489	SILENE VIEIRA DE CAMPOS	25242885 SSP	16/11/1973	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00

			SP							
EDUCADOR INFANTIL	49801572	MARGALI RAMOS	70462176	12/12/1977	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49810116	Malricéia Corrêa Camargo dos Santos	8.172.498-9	08/03/1979	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49808387	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	85008846	21/11/1984	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49805826	CAMILA WANKAN	96683863	30/08/1986	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49805084	ana paula isidoro	97383294	31/03/1987	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807675	Max Junior Silva Batista	94948002	17/07/1987	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49806235	Lilian Campos Heidemann	93764781	20/08/1987	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49801907	andressa Daiane de Godoy	97056404	28/11/1988	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49802016	MARAÍNA AVANSI BISCAIA	97633061	07/01/1989	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49809654	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO	104479928	28/09/1990	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49803811	Bruna Camila Silveira da Costa	109449806	07/08/1992	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49808288	THAIS CARINI DE OLIVEIRA	104126820	11/06/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809395	Vitor Henrique dos Santos	10.760.676-9	05/03/1995	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49800743	caroline antonia de macedo	105904207	29/05/1995	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808529	Lucilene Aline Fernandes	107449388	11/07/1997	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49810111	Ingrid Maiara Camargo dos Santos	14.414.168-7	08/05/1999	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49800458	Laura Marques de Paula Vianna	138713334	05/11/2000	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49809293	Sandro Henrique silva de Oliveira	126638370	20/08/2010	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49810671	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	67515978	18/05/1976	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49806982	Cleide Lia Freitag Idalgo	42332712	24/11/1965	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49807694	MARIA CRISTINA LOPES DE LIMA	60706883	07/06/1972	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49803089	Adriana Aparecida Orsi	56513825	29/10/1973	Aprovado	56,00	6,00	44,00	0,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	49800409	SONIA INES CANDEIAS MARQUES	82274987	14/07/1982	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49808142	LUCIANA DA SILVA	86815559	29/07/1983	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808269	CYNTHIA ASSOLARI MANTOANI	91355124	01/02/1987	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807950	Rosemeiri Aparecida Batista Pereira	104047025	28/01/1989	Aprovado	56,00	4,00	52,00	0,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49803227	LEDA ADRIANA DELFINO	10.401.343-0	03/03/1990	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49800901	Kassia Suellen Mendonça Silva	126279531	17/05/1992	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808279	Roberta Cristina Albano de Sousa	10937509-8	19/11/1992	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49808038	ERICA FERNANDA DE SOUZA	133504761	10/07/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49810658	Andressa Aparecida da Cruz	10.355.684-8	17/01/1994	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809652	Ana Claudia Cavalvante de Oliveira	146636802	30/01/1996	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49802428	Tainá de Paula Sanches	136232940	12/03/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49809263	Viviane Ferrari Carvalho	133041710	16/11/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49803790	tayla nascimento campaner	137246961	05/09/1998	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49802473	Ana Adélia Almeida de Jesus	133558900	13/10/1998	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49803486	Ana Carolina de Oliveira Guilhen	14.133.277-5	26/01/2001	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49806075	Emilly Jully Chambó	128940480	16/04/1999	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49800083	Sônia Maria Ferraz Lucas da Costa	69213464	05/02/1963	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49805761	Lucimara de Carvalho	3175904-1	02/11/1975	Aprovado	54,00	2,00	48,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49803701	Karen Fernandes	68134650	05/01/1976	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49800623	fátima aparecida venancio lazari da silva	83711736	19/03/1984	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49809050	cassiani da silva lima	89120306	17/05/1985	Aprovado	54,00	2,00	48,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49807055	Vânia Pereira dos Santos Diniz	94310270	18/05/1986	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49804308	Tatiana Celestino dos Santos	103866332	16/02/1987	Aprovado	54,00	6,00	44,00	0,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49801486	CAMILA PRISCILA LOPES	6934821920	01/09/1989	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49810173	Ingrid Cristina de Freias	12343704-7	02/03/1992	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49806330	Rosineide Gregorio Castro	129909952	25/09/1993	Aprovado	54,00	2,00	48,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49802877	Adrieli Aparecida Moura	107077359	01/05/1994	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808177	Isadora Vieira Teles	13.553.552-4	30/04/1998	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49810570	Daiane Luzia de Jesus Eugênio	131419074	09/10/1998	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49806109	Mariana Choti da Silva	136034936	25/03/1999	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49806172	Mariany Augusta De Lima Souza	128407650	26/04/1999	Aprovado	54,00	2,00	44,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809799	Geovanna Ribeiro da Silva	143085902	13/07/2001	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808077	Bruna Caroline Cinquini	128849335	16/08/1995	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49802839	Luana Borges de Oliveira	13181283-3	09/07/1996	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49802792	Maira Cristina Campaneruti Geremias	98744711	02/09/1990	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49800902	Ana Aparecida Borges	48634290	18/08/1966	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49809058	MIRIAN BEZERRA FREITAS LOURENCINI	5.805.718.5	28/12/1973	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49807453	Carla Aparecida De Souza	49807453	05/06/1982	Aprovado	52,00	4,00	44,00	0,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49802312	ADRIANE ABRAMOSKI JESUS	6727179-3	25/04/1977	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49810332	JOANIMAR RIBAS DE PAIVA GONÇALVES	62982390	21/08/1978	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49807151	ANTONIA MACEDO PEREIRA	78001003	20/06/1979	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49805499	LUCIANE ROSA GOMES	87114996	31/03/1984	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49804641	Gisele Boromelo	87407136	06/06/1985	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49810759	Mayara Rúbia Carobelli Ribeiro	99249447	21/05/1988	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49802081	BRUNA ANGÉLICA CORREIA	89228786	25/02/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49810017	REGIANE PEREIRA DA SILVA GOMES	98610472	17/09/1989	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49802611	Kelen Cristina Jacinto de Souza Goncim	107449418	05/07/1992	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49802897	Thafany de Araujo Oliveira	10.884.593-7	11/08/1994	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00

EDUCADOR INFANTIL	49801246	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	12848756-5	19/05/1995	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49800374	adrieli da silva santos	137530805	13/05/1997	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49804825	Fernanda Karolyne Verri	130266991	30/07/1997	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49807204	Nicole Cristina Alvarenga Robaina daSilva.	13.960.078-9	13/01/1999	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49810781	Mikaella Mariana Nhani	142722631	08/04/1999	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49805303	Camila Carvalho Felipe	130356443	18/11/1999	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49806744	Gessica Talytta Alves casteleira	104885993	01/01/1900	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49806457	maria aparecida do nascimento pinto	62911280	05/08/1973	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49803932	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	67073800	10/09/1976	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49811008	JULIANA CANDIDO DA SILVA	69622712	09/04/1977	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49809335	Marcia Regina Pinto Rodrigues	82407324	09/08/1977	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49800522	Cleide da Silva	84035971	16/07/1982	Aprovado	50,00	2,00	44,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49800428	Ana Paula De Lima Freire	95269710	26/07/1985	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49805794	Jessica Alves Ourives	123977831	16/03/1992	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49800436	Jéssica Cristina de Sampaio Pestana	103194350	11/05/1994	Aprovado	50,00	2,00	48,00	0,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49803772	Tayla Mayara dos Santos Rodrigues	12505407-2	08/01/1995	Aprovado	50,00	2,00	48,00	0,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49804756	AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	130848770	14/06/1998	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49804547	Eduarda Camila Torrecillas de Almeida	124687896	29/09/1998	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49805176	pamela maria barbosa brito	13962752-0	29/10/1999	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	49806313	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	135767654	15/04/2000	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49803777	luciana Aparecida Peloi Sitta	141128159	06/09/2001	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49801138	Aline Nayara Bianca	124673224	27/02/1992	Reprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49803797	gessica sandra branco da rocha	137186497	23/09/1998	Reprovado	48,00	4,00	40,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49805117	Josiane Barboza Favila Albieri	95174523	01/12/1984	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49805603	Raíssa Vitória de Oliveira Nunes	14.550.987-4	15/07/2002	Reprovado	48,00	2,00	40,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49810582	Maria Regina Fávaro	38833529	23/05/1965	Reprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808045	Elisângela Parra	53296378	30/07/1973	Reprovado	48,00	4,00	40,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808981	Vivian Carla Aquaroni	71112012	18/08/1976	Reprovado	48,00	4,00	40,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807596	luciana bortoleto	71642976	09/07/1978	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808990	Ana Cristina Aela Alves Pereira	8.773.073 5	18/09/1986	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49803677	EDELLEN MAYNARDES MARQUES HENARES ALBANO	125858430	22/05/1991	Reprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49800544	Adriele Fernanda Milani de Paiva	130067409	02/02/1994	Reprovado	48,00	6,00	36,00	2,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49810176	Wélida Grando Pinheiro Elvira Gonçalves	105011822	19/03/1995	Reprovado	48,00	4,00	36,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49803004	Luana Patricia Pereira	104202861	04/12/1997	Reprovado	48,00	6,00	36,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807017	Danieli Carolaini Francisco Silva	14.628.534-1	08/12/1999	Reprovado	48,00	4,00	40,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49808314	ANA MARIA SCARMEN	57614323	10/05/1971	Reprovado	46,00	2,00	40,00	0,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49800597	Cleusa Salete de Lima	44302144	19/10/1969	Reprovado	46,00	6,00	32,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49805773	Rosemeire de lourdes moreira machado	365275852	11/02/1972	Reprovado	46,00	4,00	32,00	8,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49801420	Simonie Rossi Parra	76578028	20/06/1980	Reprovado	46,00	4,00	36,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49800914	Jesica de Oliveira Siqueira	103719402	18/09/1987	Reprovado	46,00	6,00	36,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809601	Thalita de Cassia Silveira Giroti	98961291	01/03/1988	Reprovado	46,00	4,00	36,00	2,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49809777	Tatiane Aparecida da Silva Nunes	100516845	03/03/1988	Reprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49802600	Andreia Izolina Ferreira	98070192	18/12/1988	Reprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49804688	NAYARA CAROLINE DE SA	125008810	13/04/1992	Reprovado	46,00	2,00	40,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49805999	Gislaine Martins Geraldino	129975733	27/07/1992	Reprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49805524	Valeria Piola Pinto	13.533.253-4	02/07/1997	Reprovado	46,00	4,00	40,00	0,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49807605	Alexia Azevedo de Almeida	130691374	01/02/1999	Reprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49803228	Luana Pemper Moreira	14.200.497-6	20/06/2002	Reprovado	46,00	4,00	36,00	2,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49802539	EUNICE TEREZINHA PIAZENTIN MANHOLER	50024040	28/10/1968	Reprovado	44,00	4,00	32,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49806004	KAREN BIANCA DA SILVA PRESTES	124879663	10/01/1994	Reprovado	44,00	4,00	36,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49801013	MEIRE APARECIDA QUEMEL	86014033	01/01/1900	Reprovado	44,00	4,00	36,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49803709	FABIANA CARLA GARCIA DARIENSO REIGOTA	82348409	25/05/1980	Reprovado	44,00	4,00	36,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49802856	Elaine Aparecida Apolinário	102181824	30/06/1987	Reprovado	44,00	4,00	36,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809043	JESSICA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	465790501	28/12/1989	Reprovado	44,00	4,00	36,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49807722	Daiane Miranda dos Santos	107195831	17/07/1991	Reprovado	44,00	2,00	40,00	0,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49800519	Flávia do Espírito Santo de Melo da Silva	11.103.821-0	09/04/1993	Reprovado	44,00	2,00	40,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49800439	Leticia dos Santos Rech	12.893.359-0	20/06/1995	Reprovado	44,00	4,00	32,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49806500	Mayara dos Santos	131214723	09/03/1998	Reprovado	44,00	2,00	40,00	0,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49800471	Laryssa da Silva Barreto	140570516	18/05/1998	Reprovado	44,00	4,00	36,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49802150	ANA PAULA DIAS	140413011	15/12/1998	Reprovado	42,00	4,00	36,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49803801	Mariana Lucidia Gonçalves	147009607	18/12/2001	Reprovado	42,00	4,00	36,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49810925	Paloma Rubia Pinheiro	12.588.005-3	01/01/1900	Reprovado	42,00	2,00	36,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49810213	Nilcéia Mara Ronca	42100137	09/12/1967	Reprovado	42,00	4,00	32,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49807856	LEIRIANI BENEDETTI ALVES MACHADO	73204844	19/07/1979	Reprovado	42,00	4,00	32,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49800380	Patricia Bastos Fernandes de Camargo	1380073114	07/07/1983	Reprovado	42,00	6,00	32,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49804795	Mônica Ramos Ribeiro	93876350	30/07/1986	Reprovado	42,00	6,00	28,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49807472	Samara de Castro Simokado	127851530	11/02/1994	Reprovado	42,00	6,00	32,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49803531	CAMILA VILAS BOAS DE ALMEIDA MOURA	12.825.211-8	18/02/1995	Reprovado	42,00	2,00	40,00	0,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49809874	Valéria Carina de Jesus Paula Eugenio	13.299.841-1	23/03/1995	Reprovado	42,00	4,00	36,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49805263	Jaqueline de Macedo Santos	141076582	13/10/1997	Reprovado	42,00	4,00	32,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808512	FLAVIA APARECIDA DA MATTA GOMES	134169214	25/11/1997	Reprovado	42,00	4,00	32,00	6,00	0,00

EDUCADOR INFANTIL	49802143	Vitória Giovanna Ferrez	12.917.204-5	01/07/1999	Reprovado	42,00	4,00	36,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49806238	Jaqueline Domingos	139852664	13/10/1999	Reprovado	42,00	4,00	32,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49807013	ANGELA REGINA GOMES CEDRAN	127894540	15/05/1992	Reprovado	40,00	2,00	32,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809166	Anne Caroline Reis Prado	13040536-3	09/12/1995	Reprovado	40,00	4,00	32,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49810669	Geovana Bruna de Oliveira	133570934	01/01/1900	Reprovado	40,00	2,00	36,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807996	rivanda fernandes	4.777.773-9	23/06/1972	Reprovado	40,00	2,00	32,00	2,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49802542	gilvania gomes de oliveira	140759686	19/10/1981	Reprovado	40,00	4,00	32,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49804253	Luciana Aparecida da Silva	8915172-4	14/08/1982	Reprovado	40,00	4,00	32,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808378	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	88638905	04/11/1983	Reprovado	40,00	4,00	32,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49808762	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	110010273	09/11/1988	Reprovado	40,00	4,00	28,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49803188	KAROLINE DE FATIMA MAICHAK	13.430.700-5	07/08/1997	Reprovado	40,00	4,00	28,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49805607	Maria Claudia da Silva	13449739-4	15/01/1974	Reprovado	38,00	0,00	32,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49800552	JACKELINE ARIOZO	87972267	23/01/1983	Reprovado	38,00	4,00	28,00	2,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49800363	Marilza Vitorino da Silva	91300591	20/05/1987	Reprovado	38,00	4,00	32,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807245	marly stefanuto	10.870.616-3	16/07/1987	Reprovado	38,00	2,00	32,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49804922	Flavia Patricia de Oliveira	105479131	19/01/1995	Reprovado	38,00	2,00	32,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49802502	PATRÍCIA ANDRADE PEREIRA	134790652	20/06/1996	Reprovado	38,00	6,00	28,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49804022	Tatiane França dos Santos	102201949	11/10/1990	Reprovado	36,00	4,00	28,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809975	DILMA DE OLIVEIRA MELO	67372042	03/02/1974	Reprovado	36,00	4,00	28,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49805585	Eliandra Pires Souza da Silva	92559173	30/01/1979	Reprovado	36,00	4,00	32,00	0,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807096	Isabel Aparecida de Lima Azarias	73174686	26/07/1979	Reprovado	36,00	6,00	28,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49806372	Patricia Vigato	123344413	31/01/1995	Reprovado	36,00	4,00	32,00	0,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807581	Mayara Luana Silvino	13.829.874-4	23/07/1998	Reprovado	36,00	4,00	28,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49807270	Paola Juliana de Oliveira	80609272	05/09/1984	Reprovado	34,00	2,00	28,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49810540	Mirela Porto Verona	81124469	02/08/1988	Reprovado	34,00	2,00	24,00	4,00	4,00
EDUCADOR INFANTIL	49807298	Rubia Patricio Curie	110000316	24/01/1993	Reprovado	34,00	2,00	28,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49801286	Ana Claudia Dos Santos	13217396-6	20/05/1997	Reprovado	34,00	2,00	28,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49809546	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	85281828	26/03/1984	Reprovado	32,00	2,00	24,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809781	Erli Ferreira de Oliveira Xavier	7913644-1	16/04/1981	Reprovado	32,00	2,00	24,00	6,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49808938	CLÉBER DOS SANTOS GONÇALVES	106991537	11/08/1990	Reprovado	32,00	0,00	28,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49806794	Mariele Aparecida Souza Reginaldo	14.620.969-6	30/03/2001	Reprovado	32,00	2,00	28,00	0,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49811024	Karla Keltin Bazarim	127915725	21/07/1998	Reprovado	30,00	2,00	24,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49806059	ROSIMEIRE PEREIRA ALVES	135399655	30/11/1995	Reprovado	30,00	4,00	20,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809374	Lucivania De Castro Silva	1004999	19/01/1986	Reprovado	30,00	4,00	24,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49803001	Ana Angelica Justino Lourenço	144266714	01/01/1999	Reprovado	30,00	2,00	24,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49806181	NATALIA MARIA FERREIRA	128350403	24/05/1993	Reprovado	28,00	2,00	24,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49805760	Flavia Eloise Ferreira	128316450	28/03/1998	Reprovado	28,00	0,00	24,00	2,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49805394	Ana Gabriela Nunes Xavier	14.640.957-1	26/03/2001	Reprovado	28,00	4,00	20,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49809875	Letícia Cristina Martins	129279893	01/04/1997	Reprovado	26,00	2,00	20,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49808037	ELIANA LAVADO MARTINS DE MORAES	66870456	25/05/1968	Reprovado	22,00	2,00	16,00	4,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49806685	Laura Helena Felipe	8036540-3	02/12/1983	Reprovado	20,00	2,00	16,00	2,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	49806946	Juliana Antunes Soares	94695180	18/08/1983	Reprovado	18,00	2,00	16,00	0,00	0,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49809117	Ivan Dionatan da Costa	96982356	19/11/1990	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49808956	LUIZ RINALDO GONÇALVES	40359834	11/10/1966	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49803326	johnny helliston do nascimento camargo	94070449	16/04/1990	Aprovado	77,00	12,00	32,00	21,00	12,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49809733	Jonathan Willian da Silva	98125086	18/10/1987	Aprovado	76,00	9,00	28,00	27,00	12,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49807444	Roberto Carlos Barbosa	53283241	16/12/1970	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49801730	vagner guedes dos santos	1718243	15/09/1990	Aprovado	71,00	15,00	20,00	27,00	9,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49802799	carlos thiago santana da silva	109374300	19/05/1988	Aprovado	66,00	15,00	12,00	27,00	12,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49810557	Henrique Da Silva De Oliveira	136577743	26/03/1997	Aprovado	62,00	9,00	20,00	24,00	9,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49809992	Pedro Paulo Silvestre Peralli	86111241	18/11/1987	Aprovado	62,00	12,00	20,00	24,00	6,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49803021	Leonardo José Gregório	93571584	23/03/1993	Aprovado	60,00	12,00	12,00	27,00	9,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49811324	vitor hugo azevedo janeiro	95693113	11/01/1990	Aprovado	50,00	12,00	20,00	15,00	3,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49807509	jonathan henrique de sa	104291180	04/08/1987	Reprovado	37,00	12,00	16,00	3,00	6,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49809986	Victor Correia da Silva Diego	126511892	28/01/1992	Reprovado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELETRICISTA	49805689	CLAUDINEI TOMAZ DUCINI FILHO	102635256	19/09/1993	Aprovado	86,00	15,00	32,00	24,00	15,00
ELETRICISTA	49802966	Alisson Guilherme Peres Gaviglia	128243127	18/03/1994	Aprovado	83,00	15,00	32,00	24,00	12,00
ELETRICISTA	49806444	Fernando da Silva Benedette	64207156	29/03/1977	Aprovado	82,00	12,00	28,00	27,00	15,00
ELETRICISTA	49803862	Fábio Rodrigo de Oliveira	103621607	04/07/1986	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00
ELETRICISTA	49810573	Sarah Batista Palma Évora	468346247	26/03/1989	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00
ELETRICISTA	49802405	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	96197713	04/05/1988	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00
ELETRICISTA	49803108	Marcos Ferreira da Silva	63692310	12/05/1973	Aprovado	67,00	9,00	28,00	18,00	12,00
ELETRICISTA	49804032	Glayson raboni garcia	80413971	14/07/1983	Aprovado	63,00	12,00	24,00	15,00	12,00
ELETRICISTA	49810641	Guilherme Rodrigo Sanzovo	102859561	04/11/1990	Aprovado	60,00	12,00	12,00	24,00	12,00
ELETRICISTA	49806461	FILIPE BAILONE VALERIANO	137761114	08/10/1999	Aprovado	60,00	15,00	12,00	24,00	9,00
ELETRICISTA	49808414	ELIAS DE SOUZA	5566565	25/10/1975	Aprovado	59,00	12,00	20,00	15,00	12,00
ENCANADOR	49809689	Idenilson donizete Alves	57818158	27/03/1971	Aprovado	71,00	12,00	32,00	18,00	9,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807949	Danilo Jedson Vieira Ziwchak	104505864	05/11/1992	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804156	PRICILA GONÇALVES DOS SANTOS	95023541	22/09/1987	Aprovado	78,00	6,00	64,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810932	Laís Kotsuka Carlos	94588928	01/11/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811381	Caroline Tolentino Sanches	107209913	07/03/1992	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00

ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802298	Adriana Rinaldo	76473722	07/05/1977	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809332	RACHEL DALQUANO	87612597	19/11/1984	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809815	Jessica Maia Storer	106884978	06/01/1993	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802956	Niceia Aparecida Rodrigues	863632040	06/04/1983	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804785	Bruna Vanessa Salustiano	103444136	30/10/1994	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811026	PAULA CRISTINA BARÃO	97688524	14/09/1986	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807209	Tamires Fortunato de Lima Rosa	24543080	06/09/1993	Aprovado	68,00	2,00	52,00	8,00	6,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810381	Fernando Mosconi dos Santos	76092028	12/03/1981	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808240	Patrícia Junglos	77796487	22/03/1984	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808247	Hortência Machado Irineo	124121981	03/11/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	6,00	6,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804126	Caroline Aparecida Rodrigues	107284915	29/06/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802403	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	107570187	22/12/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806967	Josimara Conca	94754488	22/11/1986	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809760	EDRIAN MARUYAMA ZANI	10356631-2	06/11/1996	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806491	ISABELA RAMAZZINI SAMPAIO	338827031	21/02/1994	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802129	José Carlos Gonçalves	32030378	05/06/1964	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802061	Alexandre Paulino Dos Santos	70237920	26/11/1979	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806635	SERGIO SANTANA	1188094	11/09/1981	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806315	priscila karla da silva	82222685	07/04/1983	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806187	Rosilene de Fátima Domingos	101638723	14/11/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811493	Liene Sayumi Koga Nishiyama	123121023	12/02/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803999	Isabely Maria Bernardino dos Santos	110573456	11/01/1999	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805729	LUDMILA PASSOS BARRETTO	1198778725	23/11/1988	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806978	Ivone Pereira Vilarino	61908790	15/08/1972	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804656	Ozeni Viana da Silva	7078039-9	23/01/1974	Aprovado	58,00	2,00	48,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809199	ELAINE GUINALDO DE OLIVEIRA	95107885	20/03/1986	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810352	Lidiaine Naiara de Oliveira	106276811	14/12/1991	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808425	Carolina Pitta Maziero	110543913	24/09/1995	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807274	Josiane Cavenaghi Galmacci	10.579.359-6	17/09/1996	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808145	Tiago Altamir de Oliveira	130182836	05/10/1996	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801983	Almir Luciano Ferreira de Souza	5.893.187-0	26/08/1981	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804686	maria grazieli lourena ramos	96060653	04/04/1985	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803956	Silvia Rocha de Souza	96726058	02/05/1986	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804028	Suelen Fernanda Batista	8.415.861-5	01/12/1986	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811341	TATIANA GERELUS CHABUDÉ	95769004	09/12/1987	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801227	Fernanda Araújo Ferreira	104943551	07/06/1991	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807753	Crislaine da Cruz Colombo	12.569.171-4	18/04/1995	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810789	CELIA BARBOSA PINTO	66253180	29/01/1975	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809972	Lúcia Helena Miguel da Silva	4.309.840-3	16/08/1967	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810951	Ivonete Aparecida Ferreira	49810951	16/12/1969	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810175	Maria Jacirene Pereira Tsukada	27282094	19/02/1973	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805260	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	90644262	14/11/1979	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801352	ELZA BARBOSA ALVES	82131736	22/06/1980	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810082	MICHELEN BARROS SCHNEIDER JOHANN	91132869	20/03/1986	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809120	Anna Luiza alves cardoso	13298472	07/06/1987	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806046	Thaise Targa	87789560	24/11/1989	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809828	Caroline Bergamo Xavier	129596082	10/03/1997	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811053	Marcos Vinícius Sanches	127022925	26/05/1997	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810040	Marcelo de Oliveira	61655077	24/02/1973	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807862	MARCO ANTONIO SOUZA	61592440	17/08/1975	Aprovado	52,00	6,00	40,00	2,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801475	GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	61105875	17/12/1976	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808214	LUCIMAR COLLA BORTOLUZZI	80622830	05/11/1979	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803162	DANIELLE CAMILO OGAKI	77652035	23/04/1981	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806826	MARCELO ALVES RODRIGUES	84807222	25/04/1982	Aprovado	52,00	6,00	40,00	2,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803154	MIDIAN MARTINS CELESTINO	105245572	02/08/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811423	Francieli Domingues Bon Batista	108706988	06/06/1991	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807474	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	10648757-0	26/06/1991	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806272	Nathalie Campana de Souza	107510141	15/12/1998	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810001	Dayse Gomes do Nascimento	129392231	02/08/1985	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809441	GISLAINE CAMARGO MANOSSO	88046501	03/10/1985	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803239	Ivone Rezende da silva	68476968	09/07/1976	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810912	Laísa Ferreira da Silva	127338531	23/08/1993	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807502	Andreia Marques da Silva	898728	25/11/1984	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49800641	Renata Aparecida Sante	95470360	05/08/1985	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808677	Camila Naiara Costa Ferreira	107124870	29/12/1990	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802059	Erika Ribeiro Gomes	104974201	20/10/1992	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810749	JAMYLE RUBIO SOARES SILVA	107613013	07/01/1993	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810068	Dener Antonio Reche de Almeida	109445800	11/01/1995	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805716	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE PAULA	108563095	17/11/1995	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809194	Maria Aparecida dos Santos Ledo	5 691 6466	02/06/1968	Reprovado	48,00	4,00	36,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803306	Viviane Okabe Alves	102431308	15/01/1989	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00

ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806969	MATHEUS APARECIDO GRION ROSA	341549629	24/02/1989	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804050	francielle silva dos santos	91132796	15/03/1989	Reprovado	48,00	6,00	36,00	2,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804433	Larissa Maiara Ferreira dos Santos	95501222	03/04/1990	Reprovado	48,00	4,00	40,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811535	felipe de paula telini souza	90499939	06/05/1991	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802636	Bruna Aparecida da Silva	109469955	01/08/1991	Reprovado	48,00	4,00	40,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809327	Endrius Vinicius de Souza Alves	131099100	18/01/1997	Reprovado	48,00	4,00	40,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807223	Haysa Calzavara Malacrida	103249201	04/04/1997	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803378	Valdirene Sanches	79991040	12/03/1982	Reprovado	46,00	6,00	32,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807762	DULCINEIA MARTINS PINTO	80291051	16/02/1977	Reprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804017	Sara Cristina Fogaça Duartes	101702243	03/05/1989	Reprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810256	jean carlos alves	14699587-0	11/11/1989	Reprovado	46,00	4,00	32,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809493	Anna Carmem Vicente Fernandes Peres Pereira	111039658	03/11/1992	Reprovado	46,00	6,00	32,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807124	Talita Silva Santos	333841116	15/07/1993	Reprovado	46,00	4,00	32,00	6,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808686	sandra Letícia virgolino	7364384	22/09/1995	Reprovado	44,00	4,00	36,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809892	Marlene Laura De Lemos	201480479	21/11/1959	Reprovado	44,00	4,00	36,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811119	zilma warmling	4545475-4	16/11/1967	Reprovado	44,00	4,00	32,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809237	Grasiela Angeli	76436894	25/11/1980	Reprovado	44,00	2,00	36,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802076	JULIANA CORREIA	357247577	17/05/1984	Reprovado	44,00	6,00	32,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804845	ROBERTA GRACIELE SARAN DA SILVA	77266577	29/11/1985	Reprovado	44,00	4,00	32,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808921	Angelica Romagnolo de Andrade Vieira	100326353	01/04/1987	Reprovado	44,00	4,00	32,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809718	Nayana Leticia Mattia Ballan	100947919	12/06/1990	Reprovado	44,00	6,00	24,00	8,00	6,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806456	RENATA JANAINA COSTA	103982596	25/05/1991	Reprovado	44,00	4,00	36,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805207	Isabelle Leopoldino de Oliveira	109376809	25/09/1996	Reprovado	44,00	4,00	32,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805129	PATRICIA FERNANDA BASSACO	94779057	07/03/1988	Reprovado	42,00	6,00	32,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804660	rodrigo alves fabiano	68289300	26/07/1979	Reprovado	42,00	6,00	32,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809049	EDINEIA GRAZIELA MALDONADO	84310069	23/12/1980	Reprovado	42,00	6,00	32,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803241	MARCELO MARQUES FERREIRA	13090770-9	01/09/1984	Reprovado	42,00	4,00	32,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808193	Hébila Alves Moreira Gonçalves	11040693-2	26/11/1992	Reprovado	42,00	4,00	32,00	2,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808970	MARIA CECILIA DOS SANTOS	22110959	20/11/1970	Reprovado	40,00	4,00	28,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804893	Renata Aparecida Santana	90378660	08/05/1986	Reprovado	40,00	4,00	32,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806691	Vinicius Fernandes Gabriel	127590877	09/02/1997	Reprovado	40,00	4,00	28,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808873	Márcia dos Santos Oliveira Sebastião	65036665	07/01/1974	Reprovado	38,00	2,00	32,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809086	Simone de lima fermino santos	7.518-878-1	11/04/1979	Reprovado	38,00	2,00	32,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804649	Renato Souza Barbosa	68438071	01/08/1981	Reprovado	38,00	4,00	28,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803971	wellington braz marcelino	88532139	11/07/1984	Reprovado	38,00	4,00	28,00	2,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807445	lais tamires ribeiro neves	97517126	20/07/1988	Reprovado	38,00	2,00	36,00	0,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809168	Ana Paula da Silva	99808071	05/04/1989	Reprovado	38,00	4,00	28,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801000	Rosenilda Borges Lucas	58456934	02/02/1971	Reprovado	36,00	6,00	24,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804270	Edmar Venturoso	224375684	18/03/1967	Reprovado	36,00	4,00	24,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811168	Dayeni Suceli Bastianick	9.307.061-5	02/06/1989	Reprovado	36,00	4,00	28,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802264	beatriz aparecida da silva	103660319	19/11/1992	Reprovado	36,00	4,00	32,00	0,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807709	TAYLA SATURNINO DOS SANTOS	133068627	15/04/1997	Reprovado	36,00	4,00	28,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810276	Eduardo Augusto Monteiro Pinto	14891122-3	14/10/1978	Reprovado	34,00	6,00	28,00	0,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810217	EMANUELA BACHETTI SENA	105169248	27/02/1990	Reprovado	34,00	2,00	28,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801210	ÂNGELA APARECIDA FRANCISCO	59453505	31/07/1974	Reprovado	32,00	2,00	24,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809286	ELIZA MUNHOZ DE FREITAS DOS MSANTOS	71939596	24/02/1979	Reprovado	32,00	4,00	24,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802875	MARTA BARBOSA DA SILVA	25831439-4	01/07/1971	Reprovado	32,00	2,00	24,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807586	ALINE APARECIDA DOS SANTOS MICHELIN	85462377	20/08/1986	Reprovado	32,00	4,00	24,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804368	claudia rocha dos santos	73068983	16/07/1979	Reprovado	30,00	2,00	28,00	0,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810648	IRENE CAROLINA ALENCAR CASTANHO CAIXETA	110192274	24/09/1989	Reprovado	30,00	0,00	28,00	2,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808446	Sabrina Antonelli Mantovani	129733209	14/09/1995	Reprovado	30,00	4,00	24,00	2,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806384	Dulcimar Barboza da Silva	66913325	06/12/1976	Reprovado	28,00	4,00	20,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807719	Alessandra Aparecida Cecon Sotti	86641941	06/10/1983	Reprovado	28,00	4,00	20,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810870	CAROLINE APARECIDA OUTUKA	104150209	12/10/1993	Reprovado	28,00	4,00	20,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809584	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	105386648	01/01/1900	Reprovado	26,00	6,00	12,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803715	Tânia Valéria Ferreira dos santos	108854294	27/08/1990	Reprovado	24,00	2,00	20,00	2,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810370	Arielly Stanoga Rosa	134743743	23/03/1998	Reprovado	22,00	2,00	12,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO	49811308	Priscila de Godoy Klagenberg	94070759	11/09/1988	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49806458	Dalila Pereira da Silva	79786896	14/12/1979	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49807948	Danilo Jedson Vieira Ziwchak	104505864	05/11/1992	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00
ENFERMEIRO	49811402	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	90644262	14/11/1979	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49806089	Chiara Sousa Apa	7.042.117-8	11/08/1979	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49806968	MATHEUS APARECIDO GRION ROSA	341549629	24/02/1989	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49802659	Thais Fonseca Cardoso	110654286	20/03/1993	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49810594	LUCIMAR COLLA BORTOLUZZI	80622830	05/11/1979	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	49804945	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	1112315	02/04/1991	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49803140	Rayanne Acorsi	103791588	20/12/1991	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49811475	RAYANE NASCIMBENI MALDONADO	1690836	20/06/1993	Aprovado	84,00	4,00	68,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49802686	ISABELA CAROLINE SALAZAR	130238688	04/10/1998	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00
ENFERMEIRO	49801205	WALQUIRIA PICKINA SILVA DINIZ	71317072	04/06/1977	Aprovado	82,00	4,00	64,00	8,00	6,00
ENFERMEIRO	49804321	Rosane Aparecida dos Santos Silva	81635137	15/03/1980	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00

ENFERMEIRO	49802955	Niceia Aparecida Rodrigues	863632040	06/04/1983	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49809336	RACHEL DALQUANO	87612597	19/11/1984	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49800141	Andreia Marques da Silva	898728	25/11/1984	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49806994	ÉRICA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	97043922	21/01/1988	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49809480	RENATA JANAINA COSTA	103982596	25/05/1991	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49808943	Erica Franco Basseto	103691842	02/06/1993	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00
ENFERMEIRO	49802240	Isadora Manetti Zanatta	97612846	02/04/1997	Aprovado	80,00	4,00	64,00	6,00	6,00
ENFERMEIRO	49809492	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	15.628.142-5	04/08/1983	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00
ENFERMEIRO	49805168	KELLY CARVALHO DE AQUINO	130979718	31/03/1984	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00
ENFERMEIRO	49804148	RENATO DIVINO FARIAS	105479492	16/11/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49801005	BRUNA GONÇALVES DE ANDRADE	104184804	17/01/1994	Aprovado	80,00	4,00	68,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO	49807883	Isabela Bossi Faleiros	105036264	23/07/1998	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49809576	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	105386648	01/01/1900	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49807569	Rodrigo Teodoro de Souza	88400607	20/08/1984	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49806633	SERGIO SANTANA	1188094	11/09/1981	Aprovado	78,00	6,00	64,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO	49810657	FERNANDO DA SILVA ZANON	7401693941	02/09/1990	Aprovado	78,00	2,00	64,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49803166	Bruna Vanessa Salustiano	103444136	30/10/1994	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00
ENFERMEIRO	49805204	Elizabeth Marie Perly	127231737	29/06/1966	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49805240	Grasiela Angeli	76436894	25/11/1980	Aprovado	76,00	4,00	64,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO	49810527	DANIELLE CAMILO OGAKI	77652035	23/04/1981	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49810589	kelen Regina Lourenço	102345428	16/02/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
ENFERMEIRO	49809161	Ana Paula da Silva	99808071	05/04/1989	Aprovado	76,00	2,00	64,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49808100	Lidiaine Naiara de Oliveira	106276811	14/12/1991	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49802560	Kelly Franciele Costa Batista	130289355	13/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49804598	Daiane Martins Modus	10.347.378-0	05/12/1994	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00
ENFERMEIRO	49809643	Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena	13.143.909-1	03/10/1997	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49803377	Valdirene Sanches	79991040	01/01/1900	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO	49806684	ARILSON DINIZ	49384017	13/09/1973	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49810128	Andreia Aparecida Carvalhais	65875306	04/06/1977	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49809023	Gislaine Cristina de Carvalho	72246853	09/10/1980	Aprovado	74,00	6,00	64,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO	49810149	BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	8441793-9	08/07/1982	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49811360	DANIELLY CRISTINA POVH	83930241	01/08/1985	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO	49805869	JUCYELLE FRANCIANE BRASILEIRO GUGICK	97363420	01/05/1988	Aprovado	74,00	2,00	60,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49803152	MIDIAN MARTINS CELESTINO	105245572	02/08/1988	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49809717	Nayana Leticia Mattia Ballan	100947919	12/06/1990	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO	49805411	Tamires Fortunato de Lima Rosa	24543080	06/09/1993	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49810826	TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA	129286253	01/11/1993	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO	49807275	Josiane Cavenaghi Galmacci	10.579.359-6	17/09/1996	Aprovado	74,00	4,00	60,00	4,00	6,00
ENFERMEIRO	49806434	Emily Isidoro de Oliveira	133763708	04/02/1997	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49809414	Alexsandra Vicente Pereira	76607524	07/05/1981	Aprovado	72,00	4,00	60,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO	49809667	Fabiane Cristina Potoski	82387951	31/08/1982	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49803476	DIELLI SOUTO BERNINI	78476311	11/11/1985	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49805583	Gabriela Gonçalves Belini	107317180	09/05/1989	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49808452	Beatriz Sampaio Stempniak Silva	125994806	02/01/1995	Aprovado	72,00	2,00	64,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	49810689	Maria Roseli Pires do Nascimento	50908526	13/04/1971	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO	49804654	Ozeni Viana da Silva	7078039-9	23/01/1974	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49806383	Dulcimar Barboza da Silva	66913325	06/12/1976	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO	49808496	Leila Luciane Bertoni	67985524	08/11/1978	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00
ENFERMEIRO	49809060	Alexandre Paulino Dos Santos	70237920	26/11/1979	Aprovado	70,00	2,00	60,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49808514	flavia roberta martins da silva	81460914	17/03/1982	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	49808237	Patrícia Junglos	77796487	22/03/1984	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49802628	Dayane Aparecida Ferreira Trintinalio	10575825-1	03/04/1986	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49804431	Larissa Maiara Ferreira dos Santos	95501222	03/04/1990	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00
ENFERMEIRO	49801389	Fernanda Araújo Ferreira	104943551	07/06/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49811492	Liene Sayumi Koga Nishiyama	123121023	12/02/1993	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO	49810848	DANIEL DE ARAUJO CANAZART	133601732	13/06/1996	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49809579	Emilly Larissa da Silva Lameu	136149296	08/10/1997	Aprovado	70,00	4,00	56,00	4,00	6,00
ENFERMEIRO	49803063	Sasha Carla Ribeiro	131524838	09/12/1997	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49805413	ELOYNE TAVARES DA SILVA	135618101	02/04/1998	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49801385	Jéssica Fernanda Maniezo da Cruz	10160543-4	20/07/1995	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO	49811321	marilene rafaela nunes gonçalves	123768795	04/01/1994	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO	49808682	sandra Letícia virgolino	7364384	22/09/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49807327	Luzia Souza de Oliveira	48633935	13/12/1967	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49811242	maria aparecida moreira das neves	5.569.990.9	26/03/1973	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49809410	ANGÉLICA CRISTINA VENDRAMINI MARQUES	66899233	24/02/1978	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49810575	SABRINA MAIARA DA LUZ	5603861	13/03/1992	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49804229	Ingrid Bocalete	108668687	30/01/1993	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49800319	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	123287355	17/07/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49805206	Isabelle Leopoldino de Oliveira	109376809	25/09/1996	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	49811110	Elaine Mares Ribeiro	130697380	08/04/1997	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49806271	Nathalie Campana de Souza	107510141	15/12/1998	Aprovado	68,00	0,00	60,00	8,00	0,00

ENFERMEIRO	49803005	Victoria Adryelle Nascimento Mansano	133049703	18/04/1999	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49802976	Leandro Rocha de Oliveira	106490210	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49805126	PATRICIA FERNANDA BASSACO	94779057	07/03/1988	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	49806797	Silvana Pereira dos Santos Testa	5580442-7	01/08/1973	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO	49804908	Renata Aparecida Santana	90378660	08/05/1986	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49808594	Ana Carla Soares de Castro	94840635	23/10/1988	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	49804151	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	125562779	24/11/1989	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49803193	KATIUCIA PEDRINA FERREIRA	107311475	03/04/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49810404	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	98760121	17/08/1992	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49810857	Renatta Potoski	131040830	15/04/1994	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49805611	MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	130405177	17/06/1997	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49810950	LETICIA AMANDA BICALHO	10090341970	28/06/1997	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49807404	Aghata Larissa da Silva Vilar	132085781	06/06/1999	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
ENFERMEIRO	49808999	Maria Luiza Masala Rosário	43574450	12/04/1957	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO	49810060	Marcelo de Oliveira	61655077	24/02/1973	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49809369	Silvia Nogikoski	65800829	27/07/1974	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO	49808985	VIVIANE APARECIDA LUZIA GAVIOLLI	85314432	24/01/1984	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO	49809196	ELAINE GUINALDO DE OLIVEIRA	95107885	20/03/1986	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO	49806334	Bárbara Aparecida Aleixo Braga Urtado	124853656	23/04/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO	49805782	MARISSA CASSAROTTI MADRUGA	9503825-5	16/04/1993	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49802804	Karina Silva Vilas Boas	9317671-5	04/08/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
ENFERMEIRO	49803400	PAMELA DE OLIVEIRA ZIROLDO	134827939	24/01/1995	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49805033	Cibelle Marques Lima	539831244	08/01/1999	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49804744	Juliane Petenuci Vieira	142197367	24/10/2000	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49810949	Tatiane Aparecida Maranho	91278022	01/01/1900	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO	49808955	Rosimar Martins Lança de Pádua	54379552	25/06/1970	Aprovado	62,00	0,00	56,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	49801478	GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	61105875	17/12/1976	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00
ENFERMEIRO	49809177	Rosangela Harue Yamamoto da Luz Silva	148059144	24/01/1978	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49806347	Silvana Berica	9078321-1	07/11/1984	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49803713	Tânia Valéria Ferreira dos santos	108854294	27/08/1990	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49810097	aline brianezi de moraes	125858066	07/11/1992	Aprovado	62,00	2,00	56,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO	49807755	Luis Guilherme Sbrolini Marques	9.964.736-1	16/03/1990	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49811193	LEILA BASTOS DE OLIVEIRA	5671442-1	08/07/1972	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49807861	MARCO ANTONIO SOUZA	61592440	17/08/1975	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO	49806048	Thaise Targa	87789560	24/11/1989	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49805715	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE PAULA	108563095	17/11/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49804082	Suelen Fernanda Batista	8.415.861-5	01/12/1986	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49811532	eloise de souza syrio jose	125844405	12/02/1997	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	49810874	Valeria Cordeiro de Godoy	124944465	17/01/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO	49810466	Maria Aparecida da Silva Martins	42552992	18/10/1967	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO	49804381	MARIA APARECIDA LANÇA HIPOLITO	61823638	22/12/1973	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	49809671	Telma Ramos de Brito	8125580-6	19/05/1978	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49809316	ailton cavazzani	83230908	19/08/1980	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49803731	Maria Eduarda Barreto	134951257	14/05/1999	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
ENFERMEIRO	49809077	Suelen Favorito	127838526	10/060/1996	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	49805970	SILVIO LIMA CACERES	68201594	19/01/1980	Aprovado	54,00	0,00	48,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO	49808181	Meire Terezinha de Brito	76943338	30/11/1980	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49805324	Geisa Mayara Prestelo de Castro Mosconi	101638979	17/03/1989	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49807964	Renata Margioto	103076951	26/06/1989	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO	49808651	MARIANE FERNANDA GONÇALVES BRITO	12746698-0	07/04/1992	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO	49802631	Bruna Aparecida da Silva	109469955	01/08/1991	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO	49807513	Jaqueline Saikawa Koga	108664509	26/12/1995	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO	49810854	CAROLINE APARECIDA OUTUKA	104150209	12/10/1993	Aprovado	50,00	2,00	40,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49804388	Angel Braiani Lança Hipolito	129033681	19/04/1995	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00
ENFERMEIRO	49810309	Laisa Yohana Zaguini Magini	111039089	20/11/1995	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00
ENFERMEIRO	49804493	Vinicius Fernandes Gabriel	127590877	09/02/1997	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO	49801345	ELZA BARBOSA ALVES	82131736	22/06/1980	Reprovado	48,00	4,00	40,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO	49803393	Idalia de Oliveira	80040156	15/07/1980	Reprovado	48,00	2,00	44,00	2,00	0,00
ENFERMEIRO	49809106	Marcia Regina Pinheiro Magon	8141641 9	12/07/1982	Reprovado	48,00	4,00	36,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO	49807300	Maria de Nazaré Pepe souza	110529767	14/05/1992	Reprovado	48,00	2,00	40,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	49802091	Clebismar Cougo de Oliveira	9004547775	12/04/1956	Reprovado	46,00	6,00	36,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO	49811460	Carla Moretti de Souza	98674730	23/05/1989	Reprovado	46,00	2,00	36,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49806919	vilma correa dias povh	4608660-4	23/11/1964	Reprovado	44,00	4,00	32,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO	49804474	ADENILCE DAL´COLLI BILESQUI	49579667	13/04/1971	Reprovado	44,00	0,00	36,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49808266	Débora Cristina Bertucci Pedraci	66912418	30/04/1977	Reprovado	44,00	4,00	32,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49810846	MARIANA FATOBENI OLIVEIRA ZEFERINO	15547706-2	04/03/1993	Reprovado	44,00	4,00	28,00	8,00	4,00
ENFERMEIRO	49803538	camily cayres carneiro	99433477	04/05/1989	Reprovado	42,00	2,00	32,00	4,00	4,00
ENFERMEIRO	49808487	Fabíola de Souza Sampaio	8.602.586-8	06/01/1988	Reprovado	40,00	4,00	32,00	4,00	0,00
ENFERMEIRO	49801128	Rosilei Rosa	63765376	03/09/1974	Reprovado	38,00	4,00	28,00	6,00	0,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810974	Giovanna Laraniaga Martns	124474450	04/11/1992	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804666	VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO	8.472.014 3	06/06/1984	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807649	Felipe André Araújo	106934215	15/06/1991	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810311	Valéria Nogueira de Souza	39444062	29/04/1973	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810398	Anderson Cascione Gripp Bicalho	78078073	29/09/1989	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808550	Felipe José Ribeiro	107317198	05/03/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803098	Marcos Mendonça de Souza	104073166	06/06/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49800852	Andre Augusto dos Santos	45424406	25/11/1985	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49811429	Gabriel Soares Eduardo	97035350	06/10/1993	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806867	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	136514563	21/12/1985	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49802124	Marcelo Sá Teles	103328993	08/04/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810903	RENAN DO PRADOO TENORIO SILVA	124264502	22/04/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809352	Daniel Nalin	125638228	27/05/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806604	Marcos Ceron Beneton	58477958	31/05/1975	Aprovado	64,00	6,00	52,00	2,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809599	Renato Teodoro de Lima	10813274-4	07/05/1992	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807853	Fernando Hiromi Hanai	98540458	10/02/1990	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49805510	Amilaine Muzza Medeiros	13099997-2	01/01/1900	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806351	Roger José Di Franco Martins Cruz dos Santos	93705173	31/08/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804994	Bruno Maia Abdo Rahmen Cassim	129485140	04/05/1997	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808501	Eduardo Lima Nunes	458224157	11/04/1984	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803262	pedro ernesto pelegim hernandes	102977270	01/06/1994	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808464	Amanda Ferreira Correia	123358210	11/08/1994	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804228	Luiz Henrique Barboza Cardia	107452990	17/12/1995	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806053	IRACILDO BERNINI FILHO	101479293	01/01/1900	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806465	Raquel Mantovani Peron	99676230	09/02/1994	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807023	Fernando Paes Campioto	533632857	22/01/1997	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803250	HUDSON CARVALHO BARBOSA	13134292-6	13/12/1995	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804220	Junior Rubialies	89702755	27/06/1983	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810593	Gregory Cilião	92869083	01/04/1991	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49805546	André Gonsales Amaral	48297272-5	01/03/1992	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804124	Isabela Hernandes	98366989	03/01/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809680	Marcia Andressa da Silva	125865623	02/01/1995	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49805364	Viviane Marcondes Bastos Sakiyama	5680464	15/10/1988	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803993	LUCAS CAPELARI SOARES	12337650-1	19/01/1993	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804139	Hugo Henrique Degan Calvo	10.405.921-0	08/03/1993	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804067	MONIQUE ELEN RICCI	133943013	16/02/1995	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808610	Lais Mitie Shingo	136035851	14/12/1995	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808435	Thales Rafael Rosini	107092544	26/01/1994	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809961	Guilherme Henrique Teixeira Alves	10.703.661-0	04/04/1995	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809638	Raíssa Fernanda Matias	12.560.055-7	09/08/1996	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809786	João Victor Gobo Del Gesso	131148720	28/12/1996	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804015	Mateus Luiz de Oliveira Freitas	1162974	10/01/1997	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807142	MATHEUS ALEXANDRE GOBETTI	127117128	08/09/1997	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810839	Roger Robert Pereira	100542048	01/01/1900	Reprovado	48,00	6,00	32,00	4,00	6,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807555	DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO	95158501	17/09/1985	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803525	JÉSSICA CHRISTINA DE ALMEIDA AMARAL	12.312.804-4	20/04/1991	Reprovado	48,00	4,00	32,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808497	Eduardo Rossi	127192375	23/08/1994	Reprovado	48,00	6,00	36,00	6,00	0,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807373	Guilherme Balbo Bosquese	128768246	09/08/1996	Reprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809463	Daniela Carneiro da Silva	2101483	20/09/1996	Reprovado	48,00	4,00	36,00	8,00	0,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810637	Rubens Adriano da Silva	70095106	04/05/1982	Reprovado	46,00	6,00	36,00	2,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49802785	Danieli Suzan Valerio	103001609	04/05/1989	Reprovado	46,00	6,00	32,00	4,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49802219	Thiago Augusto Lourenço Amaral	100227436	16/03/1991	Reprovado	46,00	4,00	32,00	8,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809269	Bruno Andre Sitolino	40526673x	17/08/1994	Reprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810847	Lucas Coleta Weller	133074406	23/03/1997	Reprovado	44,00	6,00	32,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49800430	JOHNE KLEBERSON GONÇALVES RECH	105695810	14/01/1990	Reprovado	42,00	6,00	28,00	4,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808664	KAMILA CARMEZINI COSTA	94097606	28/08/1993	Reprovado	42,00	2,00	32,00	6,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49801089	João Pedro Ravanelli	109385034	30/09/1995	Reprovado	40,00	6,00	24,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804243	mateus daniel bosso	12903577-3	19/07/1999	Reprovado	38,00	4,00	32,00	2,00	0,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809498	Matheus Yukiti Fusco Miyazi	129589639	14/02/1997	Reprovado	38,00	4,00	24,00	8,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49811167	Yohann Paulo Andrade Furtado	80413980	11/09/1992	Reprovado	38,00	6,00	28,00	0,00	4,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809383	Gustavo Negro Devequi	96605501	23/04/1993	Reprovado	38,00	4,00	28,00	6,00	0,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49811148	Marina Fabris Matté	107518657	26/05/1992	Reprovado	36,00	6,00	24,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807267	Alison Fernando Nogueira	13109569-4	01/01/1900	Reprovado	34,00	4,00	28,00	2,00	0,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808249	RODRIGO FERNANDO TRAVA	77760008	30/05/1982	Reprovado	34,00	4,00	24,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810651	Diogo Liborio	102589556	19/06/1993	Reprovado	28,00	4,00	16,00	6,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49806772	ANGELA YUKI HASEGAWA	97424632	12/07/1991	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49803300	Mauricio Roberto Ceolim	98438408	29/08/1991	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49803505	Guilherme Perego Dundi	403539584	01/06/1994	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49809699	Danilo Romero Trindade	88736699	21/03/1995	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49808206	Giovanni Romão Barcala	606245224	23/06/1986	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49805843	Mileni Cristina da Silva	7.331.148-9	22/12/1987	Aprovado	98,00	4,00	80,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49808156	Carla Cristina Costa Silva	86890437	22/04/1989	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49810877	Mauricio Leonardo Ferreira Lino	1762099	18/10/1993	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00

ENGENHEIRO CIVIL	49805232	Debora Ribeiro Bizolla	106246505	25/08/1995	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49805146	Carlos Henrique Vivan	101140865	01/01/1900	Aprovado	96,00	6,00	80,00	8,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49806693	Rafael Sabaini Massini	102960700	30/11/1988	Aprovado	96,00	6,00	80,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807309	Adriano Valério da Silva	101639339	09/04/1989	Aprovado	96,00	6,00	80,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49810729	Fernando Santiago Santos	470083943	31/01/1990	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49805728	Lucas Guerli	102900820	11/05/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807295	Lucas Rickli de Oliveira	107100504	25/05/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807707	Lui Cesar Iwamoto	110585500	09/09/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807730	ALDREY WILLIAM RAMOS ANDRADE	129439157	11/07/1998	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49801303	Irineu Cambi Neto	125296980	16/06/1993	Aprovado	94,00	6,00	80,00	4,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49811288	Patrícia Mello da Silva	103970776	30/08/1993	Aprovado	94,00	4,00	80,00	8,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49804911	EMERSON GONÇALVES	5.821.808-1	23/06/1975	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807024	Angela Cristina Men	65881403	15/02/1978	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807587	Vinícius Mazzo Bariani	10.319.489-0	01/06/1994	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49810238	wesley alessandro kovaleski	106195480	05/02/1996	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49809547	Sávio de Sousa Arero	7172248	12/02/1996	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49809621	Luís Fernando Kraemer	9105909098	10/05/1996	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49800024	LETICIA FIGUEREDO	138979024	21/10/1997	Aprovado	94,00	4,00	76,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49803096	Leonardo Caldeira Soares	128149830	16/05/1989	Aprovado	92,00	6,00	76,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807917	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	10401674-0	11/02/1992	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49811530	Danilo Takeshi Sagae	108848405	21/10/1993	Aprovado	92,00	6,00	76,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49809055	Tais Marmentini de Souza	99453222	15/01/1994	Aprovado	92,00	6,00	76,00	8,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49809054	Lucas Rodrigues Teixeira	133835075	14/12/1994	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49811254	Giordanno Pietro Altoé Marcantonio	108748303	11/11/1995	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49803632	Matheus Simões Magalhães	98411895	26/07/1996	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49806970	Marcella Yuri Almeida Sawaguchi	109140937	11/09/1997	Aprovado	92,00	6,00	76,00	8,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49808928	João Paulo Terra Prado	101127966	09/02/1991	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49803909	André Guilherme Perdigão	84373559	26/10/1988	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49806302	João Claudio Fernandes de Godoy	94072379	09/08/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49810208	Tulio Taborda	105024134	11/09/1990	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49808726	Gilberto Aparecido Domingues Junior	99172193	08/05/1991	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49803973	LORENA CARDOSO LENZI	10281258-1	03/08/1993	Aprovado	90,00	4,00	76,00	8,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49809228	Renan Fariz Tupan Nabhan	96397488	30/03/1996	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49803018	Lígia Maria Asinelli Ternes Santos	92292320	23/09/1986	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49811194	Danilo Peixoto Nishimoto	286347659	08/03/1981	Aprovado	88,00	6,00	72,00	4,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49811409	Matheus Zeferino de Azevedo	106461570	22/05/1995	Aprovado	88,00	2,00	76,00	4,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49811372	Gabriel Aliotti	108661100	18/10/1995	Aprovado	88,00	4,00	80,00	2,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49810248	LARISSA DE OLIVEIRA MORAES	126611668	25/01/1996	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49810459	Matheus Dalto Francisco	131377932	01/03/1996	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49806044	Andressa Tatyane Gonçalves de Andrade	104548741	12/09/1992	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49800758	Gustavo Henrique Cardoso de Assis	40899677-8	02/01/1994	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49811147	Cláudio Vicente de Faria Junior	10.938.541-7	24/03/1995	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49808447	Nadine Garcia Franco	106591067	08/01/1996	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807986	Lucas Germano Martinez	13.042.551-8	25/07/1996	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49804883	DANIELLY BENEDETTI COEK	131461704	01/01/1900	Aprovado	84,00	6,00	72,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49802990	Gabriela Fonseca da Costa	108661135	26/03/1995	Aprovado	84,00	6,00	72,00	2,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49808536	ANDRÉ LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA	8.334.991-3	02/06/1977	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49804705	Helio Aldemir Pereira Andre	v308341-z	03/11/1985	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807057	simone luppi	331573337	21/07/1987	Aprovado	84,00	6,00	72,00	2,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49804515	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	475079322	25/09/1990	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49806289	Luis Guilherme Tolentino Oliveira	138356698	06/09/1993	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49806333	Debora Louise Marzola	96448678	06/12/1996	Aprovado	84,00	6,00	68,00	4,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49805412	Gisele Genovesi	133812113	27/11/1997	Aprovado	84,00	4,00	72,00	2,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49806564	Jonatas Bonifacio de Arruda	24162655	28/11/1995	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49809871	Marcos Fernando da Silva	12.870.215-6	20/11/1990	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49811513	HENRIQUE STRAIOTO	130638422	12/09/1994	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49810080	Marcos Vinicius da Rosa	2960940-2	29/08/1996	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49810464	Caroline Leandro Damasceno	108153865	07/09/1996	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49810937	Matheus Puerari Trevisan	110641052	15/06/1994	Aprovado	80,00	6,00	68,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807386	Anderson Aparecido Santos	1622830	27/05/1986	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49801599	JORGE GUSTAVO SANTANA CELESTINO	97197784	18/01/1988	Aprovado	80,00	6,00	68,00	2,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49801668	Alexandre Amado de Moura	95210333	18/02/1993	Aprovado	80,00	2,00	68,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49808703	NATALIA DOS SANTOS KOSAK	103043891	27/01/1994	Aprovado	80,00	4,00	64,00	6,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49806453	Felipe Augusto Capucho Volpe	123308220	02/07/1994	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00
ENGENHEIRO CIVIL	49808577	CAIO CESAR RIBEIRO PALMEIRA	40.625.528-3	22/10/1994	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807370	Thayná Rafaela de Oliveira Boldrin	132317607	08/07/1996	Aprovado	80,00	4,00	68,00	2,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49802805	Flávia Pereira Jamarim	10.383.163-6	14/11/1994	Aprovado	78,00	4,00	72,00	2,00	0,00
ENGENHEIRO CIVIL	49809880	Talita Carvalho Domingues	10726207-5	08/08/1995	Aprovado	78,00	6,00	64,00	4,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49801402	Noemi Jacinto da Silva	133585060	06/11/1996	Aprovado	78,00	4,00	72,00	2,00	0,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807349	Milena Faustino Ferreira dos Santos	107075259	23/10/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	2,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49806580	Pablo Arthur Paloski	10464342-6	24/12/1993	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00

ENGENHEIRO CIVIL	49807956	FERNANDO CARDOSO MARINS	12672475-6	01/01/1900	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49806479	NATALIA LEITE DE SOUZA	388051875	14/03/1996	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49805269	Matheus Marim Silvestre	1275867085	17/04/1998	Aprovado	74,00	6,00	60,00	2,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	49810546	lucas otavio gluczkowki	86221950	03/12/1990	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49803397	Amanda Ferreira Martins	42183395-6	11/03/1994	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49806929	Larissa Machado Peres	5368604	14/08/1996	Aprovado	72,00	2,00	64,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49805280	Beatriz Barreira Belmonte	128740538	01/09/1998	Aprovado	72,00	4,00	60,00	8,00	0,00
ENGENHEIRO CIVIL	49800006	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	104972322	14/07/1992	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	49809734	Ana Paula Guerra Carpaneji	8438168990	20/08/1993	Aprovado	66,00	0,00	64,00	2,00	0,00
ENGENHEIRO CIVIL	49806170	Bruna Marieli Aoki	125586082	26/07/1995	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49803301	Bruna Lenzi Veiga	98860150	20/07/1994	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49804981	Gabriel Eduardo Vendrametto Montani	10.834.109-2	02/11/1999	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49810613	Wilson Americo Junior	108755423	13/01/1993	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49807896	JOAO VICTOR SOUZA SCARLATTO DA SILVA	48942126X	20/08/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49808900	Fabiano Neves Gonçalves	58881589	21/12/1975	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49802220	Daniela Caroline de Souza	126134584	09/06/1995	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49810076	Geovanna dos Santos Souza Cardoso	14.049.228-0	24/02/1999	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806566	Dayane Cristina Batista Leal	127257396	12/12/1991	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803418	Amanda Thiemy Chiozzi Watanabe	103039312	06/07/1995	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808212	Kari de Cássia Guelfi Panont	62594624	18/11/1977	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49805602	ANGELO RIGOLDI	306617158	17/10/1983	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802616	NAYARA LOPES SAMENSARI	100686066	10/08/1987	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803741	KELLY SILVÉRIO GÓIS	454015628	22/03/1989	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810221	Leandro Marques Corrêa	96104138	29/09/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806335	JOSIANE CARLA CHOIDA	90708481	30/04/1986	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804955	Thalita Joana Ribeiro da Silva	130168248	03/02/1994	Aprovado	78,00	4,00	68,00	4,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801022	Paula Giordana Nogueira Mazzotti	95084320	16/04/1988	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804784	Juliana Suniga de Oliveira	128292110	18/03/1993	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807811	Caroline Langner	10196981-9	07/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809302	KÉZIA PERES GUALDA TRENTINO	80380046	06/02/1981	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808890	Sandra Regina Donadelli Guilherme	85042548	08/03/1987	Aprovado	74,00	2,00	60,00	6,00	6,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809151	Mariane de Souza Parra Agostinho	88584660	06/01/1990	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807288	Thiago Henrique Brito de Souza	106794642	21/03/1991	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807775	Jéssica Cristina Zoratto Romoli	47426329-0	03/06/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806572	Ariella Andrade Marchioro	91770423	15/03/1986	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807580	ALDONEI PEREIRA DE MACEDO	131146930	24/07/1995	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804163	Simone Maria de Vargas Martins	7.178.552-1	18/10/1980	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807018	GISELE MARA DA SILVEIRA	71474119	25/03/1981	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809015	ROBSON ALEXANDRE TOZZO	93422236	01/01/1900	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802725	Taicia Cristiane Devorany da Silva	66247805	16/11/1976	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802336	Samara Cristina Barrado da Silva	106404470	05/07/1995	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49805944	Andressa Keiko Matsumoto	97779953	14/01/1989	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810095	Thiago Akira Adatihara	82143750	24/03/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801953	LARISSA APARECIDA RICARDINI	139196015	16/08/1993	Aprovado	66,00	6,00	56,00	2,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808178	Eliane Cruz Gutierres	34107047-6	24/03/1984	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809466	vanessa ferreira	91124645	19/12/1984	Aprovado	64,00	6,00	48,00	4,00	6,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802898	Paula Pessoa Moreira e Souza	86746964	25/06/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809995	FABIANA HIROMI TAKASHINA	93770900	22/08/1992	Aprovado	64,00	4,00	48,00	6,00	6,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810961	JULIANE VIEIRA DA SILVA	105792212	07/10/1992	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804371	MILENE MARIA FAVORITO	129875097	17/06/1992	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807970	Bruna Medina Volpato	125055060	10/05/1997	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809341	CAMILA TAIANA GNANN	106165602	03/04/1992	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802801	Eloa Veronez Chaves	96811063	03/10/1988	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49800455	LUANA SOARES DE MORAES	109140201	12/10/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809004	BIANKA CAROLINA WELKER	133094717	03/08/1996	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809512	Ana Paula Michelin	104998526	03/12/1991	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808657	Renata Sespede Mazia de Oliveira Lima	83930969	04/06/1984	Aprovado	56,00	4,00	40,00	6,00	6,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808770	Alexandre Batistão	81655588	29/07/1983	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810021	Camila Alino Balan	103687411	13/09/1990	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49800919	JESSICA DA SILVA RAIMUNDO	108333529	03/05/1991	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49805317	Josiany Karla Cardoso Fabris	10037105-7	20/05/1993	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801133	LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	103116414	16/08/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804889	Dayane Dellatorre dos Santos	106553068	10/07/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808044	Micheli Cristina de Oliveira	106976422	12/08/1993	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803477	Luana Satie Okumura	10.733.270-7	20/09/1993	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803494	Bruna Viana Gilo	124266688	19/11/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808484	camila bochinal ferreira	133640363	07/12/1995	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804189	Beatriz Neves Bruniera	125414389	02/04/1996	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801768	Leila Andréa Pereira dos Santos	50437744	09/10/1972	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808108	Júlia Calegari da Silva	135140112	20/01/1997	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806100	Rodrigo Maculan Teixeira	64944959	01/01/1900	Reprovado	46,00	6,00	32,00	6,00	2,00

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49811125	Cynthia Thais Pardo Candido	96900660	13/12/1988	Reprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807432	Maicon Vitor Atti Gambaro	106553084	01/01/1900	Reprovado	44,00	4,00	32,00	6,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803196	Nicole Lapietre Rocon	92945871	23/06/1997	Reprovado	44,00	4,00	28,00	8,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803524	Tamara Colla dos Reis	10.637.745-6	15/06/1992	Reprovado	40,00	4,00	28,00	8,00	0,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802566	Maria Ilta Nogueira de Lima Brito	56095172-3	02/08/1983	Reprovado	38,00	6,00	28,00	4,00	0,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803000	CAMILA PAULINA SILVA DE OLIVEIRA	124067707	17/03/1993	Reprovado	38,00	4,00	32,00	2,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49801437	Gilmar Manuel da Silva	94342155	15/04/1993	Aprovado	88,00	6,00	72,00	4,00	6,00
FISIOTERAPEUTA	49801432	Nayara Shawane Vargas	104802583	05/07/1993	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00
FISIOTERAPEUTA	49808296	Patricia Cesar Nascimento Peres	66899420	14/03/1980	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49808428	MARCELO HIROYUKI HORIUTI	9099019-5	17/09/1984	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49805217	Bárbara Fernanda Trombetta	12.699.463.0	30/04/1992	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49808884	Soraya Andrea Delefrate Muradas Serviuc	76078297	15/09/1986	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49806962	Gabriela Fóz Moraes	138032418	04/07/1996	Aprovado	78,00	4,00	68,00	2,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49805977	Pamella Cristina Zanardo Mochi	98461680	10/08/1989	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00
FISIOTERAPEUTA	49808018	Aline Frota Pereira Siqueira	2,01E+12	02/02/1990	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49807212	ADRIANO LUIZ EURICH	101636860	04/01/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49805701	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	95088090	06/04/1995	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49800315	Francielle Palugan da Silva	133774289	21/04/1996	Aprovado	76,00	6,00	64,00	2,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49802007	Euler Bochniak Andrade	106400334	19/09/1993	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49802838	Simone Machado da Silva	70104725	06/06/1974	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49801767	Fernanda Rodrigues Egydio Maiola	95009425	22/09/1990	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49808847	JOELINA APARECIDA RODRIGUES	523694325	26/09/1972	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49801090	Priscila Longo Silvestre da Silva	101002624	04/10/1990	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49810469	Rayane Paula Borsari	91942909	06/11/1986	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49803157	Aline da Silva Ferreira	466117656	27/12/1995	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49805302	francieli zanata	107879528	14/04/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49807179	Amanda de Arruda Bolonheze	98166530	03/08/1990	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49806916	Thaís Costa Gonzalez de Brito	82622187	29/01/1983	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49803011	Aroane Angrey de Oliveira	98844759	18/06/1991	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49801540	Adriana Lourenço Celestino	417723192	28/01/1994	Aprovado	68,00	4,00	60,00	2,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49804980	TAMIRIS DE PAIVA OTTONI	128439242	24/02/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49805914	Salmia Mendes Baladeli	104449875	01/05/1991	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49810509	Jerusa de Jesus Origuela	104716989	08/06/1992	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49810851	Márjori Caroline Keller	12.548.299-6	09/03/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49804573	Valéria Montanhini Silva	133129936	13/05/1996	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49803207	Annie de Araujo Alves dos Santos	83955465	24/12/1982	Aprovado	64,00	4,00	48,00	6,00	6,00
FISIOTERAPEUTA	49809955	Jéssica de Oliveira Gonçalves	99205580	07/05/1987	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49802999	Suzana Yukari Tamura	106872813	20/04/1995	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49806071	Maicon Antonio Pereira	103692725	19/08/1995	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49806392	Tâmara Isis Cagnin	103834228	25/07/1989	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49803682	Daniella Carneiro de Souza	124262321	18/08/1993	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49809985	Fernanda Cimão Dos Santos	127076073	22/05/1994	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49807329	Caroline Lopes Romagnoli Masiero	13.113.249-2	02/01/1995	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49801872	MARCIO TAKASHI IRIE	81855366	23/03/1983	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49811270	Allan Cesar da Silva Sotti	107147276	10/09/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49811518	Daniele Cristina Veronez	104798772	30/03/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49810902	AMANDA CANTIDIANO MARTINS	126709820	13/10/1994	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49805709	CAROLINE CAPITOL DA SILVA	105036230	27/03/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49806555	cleide alves de araujo	79892424	01/07/1981	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49807591	DANIELE ALVES JORQUERA	99222425	25/09/1992	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49804497	Raphael Henrique Camacho Silva	75157037	01/06/1982	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49801989	VANESSA APARECIDA TAVARES	111675341	31/10/1991	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49808525	Luana Sonoda Ferreira da Silva	106262977	04/05/1993	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49811338	Danielli Aparecida de Oliveira Silva	417630505	29/05/1994	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49811366	LUYNE LOPES SALVI	104911439	31/10/1994	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49801507	Camila Bastos do Prado	131156685	30/03/1995	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49806634	Beatriz Tomé Deo Silva	107128263	09/06/1995	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49803198	Karen Keiko Aranda Lopes Makiyama Butarello	125528066	26/10/1995	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00
FISIOTERAPEUTA	49803866	Vanessa Furtado Duarte	12.734.840-5	06/09/1996	Aprovado	58,00	2,00	52,00	2,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49806003	Raiane Caroline Garcia	130879900	06/01/1997	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49810852	Luiz Felipe Roque Costa	125866751	12/12/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49805705	Daiane Grazieli Perez	80961715	10/09/1984	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49804936	Roberta Furtado Forte	100460610	23/04/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49805498	Bruna Caroline Leal de Lima Paulino	128881034	28/09/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49805470	Raquel Ribas Gallo Parra	14.045.728-0	02/05/1996	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49811482	Rodrigo Vaneti Otávio	125791590	30/03/1997	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49802685	FABIO HEIK SAKATA	69380115	02/07/1979	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49810662	Kamilla Silva Camargos	77631496	12/04/1982	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49811132	Mayra Andressa Pulga Wenclav	80188994	31/01/1983	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49809098	Jéssica Leonardi	124117615	13/08/1994	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49800271	Juliana Peliceri Moreno	128880542	20/06/1996	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00

FISIOTERAPEUTA	49808012	Izabela De Castro Botura	9.211.240-3	29/09/1992	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49811038	Vanessa Regina Barão	102464842	19/01/1991	Aprovado	52,00	2,00	44,00	6,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49809099	Natalia de Magalhaes Amorim	104498582	19/02/1994	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49802347	Silmara Alves da Silva	106891184	19/02/1994	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49800385	Thais Jacinto da Cruz	104524222	07/05/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49809608	Verena do Carmo Hauptmann	98521119	01/12/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49809062	Danúbia Camila Borges	10659100-8	28/11/1995	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49809590	ANDRESSA GRASIELY BERTON NEVES	101076172	11/05/1988	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49806527	Bruna Carla Monteiro	103538963	22/07/1994	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49809559	emanuella gabriela fernandes	83932473	15/02/1995	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49809743	Stéfani Valério Azolini	89410533	05/12/1983	Reprovado	48,00	4,00	36,00	4,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49803417	Valéria Cruz Villar	88344138	02/01/1987	Reprovado	48,00	4,00	36,00	2,00	6,00
FISIOTERAPEUTA	49805801	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	13.185.655-5	13/12/1994	Reprovado	48,00	6,00	36,00	6,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49807368	Brenda Ferreira Giro	12.909.135-5	06/10/1995	Reprovado	48,00	2,00	40,00	6,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49805101	Paloma Muniz dos Santos Vicente	13.974.902-2	01/08/1996	Reprovado	48,00	4,00	40,00	4,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49805466	Jaqueline Stephani Gomes da Silva	131370709	19/10/1995	Reprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49807044	JANAINA GUIRALDI BIN	10.867.120-3	23/08/1991	Reprovado	46,00	6,00	36,00	4,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49807704	MARIA AMANDA GONÇALVES	103629640	28/05/1997	Reprovado	46,00	6,00	36,00	0,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49810219	Oscar Vinicius Rigoldi	100182947	13/01/1989	Reprovado	44,00	4,00	36,00	2,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49808104	Carla Renata Kruli Teodoro	106171033	16/12/1992	Reprovado	44,00	4,00	36,00	4,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49810299	Meirieli Jeane Cian	12604681-2	11/06/1993	Reprovado	44,00	4,00	32,00	6,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49805255	Belchior Pavezi Furlan	86671417	24/12/1993	Reprovado	44,00	4,00	36,00	4,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49806153	Gabriela Guidone Rompinelli	136497430	09/03/1997	Reprovado	42,00	4,00	36,00	0,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49804818	Renata Bonikovski fabris Adam Azevedo	8852237-0	18/02/1984	Reprovado	42,00	4,00	32,00	4,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49808532	Nayara Rohling Favarin	110485760	04/05/1994	Reprovado	42,00	4,00	32,00	4,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49809131	Sabrina Tainara Silva	129485850	02/09/1996	Reprovado	42,00	6,00	32,00	4,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49808764	Bruno Prechesniuki de Carvalho	125589472	01/01/1900	Reprovado	40,00	4,00	32,00	2,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49808462	JHEINE DANIELA DE ABREU	13048992-3	11/06/1992	Reprovado	38,00	6,00	28,00	2,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49806896	Cassiano Barros Esteves	79518034	11/05/1986	Reprovado	36,00	6,00	24,00	6,00	0,00
FONOAUDIÓLOGO	49805227	Juliana Moraes Massignani	91476762	15/12/1986	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00
FONOAUDIÓLOGO	49804974	Marília Trevisan Sonego	4055055257	22/02/1988	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
FONOAUDIÓLOGO	49801958	MARIANA PEREIRA VILIAL	136416200	14/03/1997	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00
FONOAUDIÓLOGO	49804352	Adrieli Dimov Xavier Alves	131033370	24/02/1988	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00
FONOAUDIÓLOGO	49806135	GABRIELA FACCIN BORGES	97022208	10/07/1986	Aprovado	62,00	4,00	48,00	4,00	6,00
FONOAUDIÓLOGO	49811014	Aline Soares	129431318	01/01/1900	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
FONOAUDIÓLOGO	49809539	Rafaeli Cristine Pereira	9.328.280-9	16/04/1994	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00
FONOAUDIÓLOGO	49805233	Isabela Maria Rolin Antonio	128568204	10/02/1998	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00
FONOAUDIÓLOGO	49807531	Angela Maria dos Santos Ferreira	73065054	28/05/1977	Reprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00
FONOAUDIÓLOGO	49806974	Thaciana Helena Porfírio Valério	10.885.398- 0	12/06/1991	Reprovado	46,00	4,00	36,00	6,00	0,00
FONOAUDIÓLOGO	49805894	Keren Aparecida Mendes Feltrin	106318441	26/08/1990	Reprovado	44,00	6,00	36,00	2,00	0,00
FUNILEIRO	49810719	Bruno silva salgado	14100747-5	20/08/1996	Aprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00
FUNILEIRO	49805745	MARCELO ALVES NORONHA	86008084	29/06/1983	Aprovado	65,00	12,00	20,00	27,00	6,00
GARI	49805237	Grazieli Neves Lima	131467877	11/11/1992	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00
GARI	49801304	Regina Celia Ferreira Rodrigues	212491052	14/08/1966	Aprovado	80,00	15,00	32,00	24,00	9,00
GARI	49808693	Nayara Paula de Campos	124654670	16/06/1990	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00
GARI	49800837	juliana rossi parra	90790218	31/10/1984	Aprovado	73,00	12,00	28,00	30,00	3,00
GARI	49802987	Magnum Cristovão Freire Vilhegas	102556100	23/09/1990	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00
GARI	49804984	Simone Aparecida dos Santos	83826991	10/09/1981	Aprovado	71,00	9,00	32,00	21,00	9,00
GARI	49800618	Tania Carla Medeiros	56265069-6	15/08/1982	Aprovado	69,00	15,00	24,00	24,00	6,00
GARI	49808355	Tatiane de morais	127405590	27/01/1988	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00
GARI	49803552	Lucimara de Siqueira da Silva	94443199	12/08/1985	Aprovado	68,00	12,00	32,00	18,00	6,00
GARI	49802789	solange aparecida dos santos ferreira	97956529	01/01/1900	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00
GARI	49802515	Lucineia Ferreira de Almeida	92585000	22/12/1981	Aprovado	67,00	12,00	28,00	18,00	9,00
GARI	49802374	Beatriz dos Santos Silva	106377340	19/12/1991	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00
GARI	49802171	Terezinha Aparecida Oliveira dos Santos	6.853.738-0	23/12/1972	Aprovado	65,00	9,00	32,00	21,00	3,00
GARI	49807572	Angela Maria dos Santos Silva	99842970	12/10/1984	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00
GARI	49801491	ELIANE RAIMUNDO LIBERATO	124771145	19/01/1991	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00
GARI	49809824	Glaucia Marciel de Almeida Cardoso	61552774	06/11/1972	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00
GARI	49811156	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA	139217810	18/11/1997	Aprovado	64,00	15,00	28,00	15,00	6,00
GARI	49811211	Maria da Paixão Cardoso dos Santos	368614840	16/04/1976	Aprovado	62,00	12,00	20,00	27,00	3,00
GARI	49801020	CASSIA CRISTINA DE MORAIS	97829721	18/12/1984	Aprovado	62,00	6,00	32,00	18,00	6,00
GARI	49807181	Thiago Alecio Rocha de Oliveria	129594594	20/09/1991	Aprovado	59,00	12,00	32,00	12,00	3,00
GARI	49803540	Adriana de Assis Souza	67550684	12/03/1974	Aprovado	58,00	6,00	28,00	18,00	6,00
GARI	49809653	Marta Rocha de Oliveira de Campos	105196296	12/08/1984	Aprovado	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00
GARI	49806371	Marcia Aparecida Felipe Broia	8.894.400-3	25/07/1973	Aprovado	57,00	12,00	24,00	15,00	6,00
GARI	49803450	ANTONIA PEREIRA	69092039	10/05/1977	Aprovado	56,00	15,00	20,00	18,00	3,00
GARI	49805490	Tiago Caetano	100943484	05/07/1984	Aprovado	56,00	12,00	20,00	15,00	9,00
GARI	49808275	Marlene Aparecida dos Santos Oliveira	102249879	06/10/1987	Aprovado	55,00	9,00	28,00	15,00	3,00
GARI	49809491	SOLANGE MAMUD FARIAS DE ALMEIDA	87706354	06/10/1985	Aprovado	54,00	9,00	24,00	21,00	0,00
GARI	49800848	anderson da silva beserra	125072402	03/09/1992	Aprovado	53,00	6,00	20,00	18,00	9,00
GARI	49807101	MARINALVA APARECIDA DE MATOS MACHADO	92326926	12/10/1975	Aprovado	52,00	12,00	16,00	18,00	6,00

GARI	49804996	Irenil Pedro da Silva	38053863	25/11/1960	Aprovado	51,00	9,00	24,00	12,00	6,00
GARI	49805320	Mayara Brito dos Santos	9559212	15/03/1991	Aprovado	50,00	12,00	20,00	18,00	0,00
GARI	49804737	Maria Damas	96084307	01/01/1964	Reprovado	48,00	12,00	24,00	6,00	6,00
GARI	49803498	GENI MOREIRA	8.124.703-0	15/09/1956	Reprovado	46,00	12,00	16,00	9,00	9,00
GARI	49800533	RUTH DUQUE CORREA	92048136	22/03/1985	Reprovado	43,00	6,00	16,00	15,00	6,00
GARI	49800484	Luana Rodrigues de Barros Mendes	133027599	28/11/1993	Reprovado	41,00	6,00	20,00	12,00	3,00
GARI	49801556	SIMONE MARIA DE JESUS SOUZA	73823870	01/01/1900	Reprovado	40,00	9,00	16,00	9,00	6,00
GARI	49800569	Amanda siqueira da Silva	13.945.685-8	03/06/1996	Reprovado	35,00	3,00	20,00	6,00	6,00
GARI	49803566	Solange de Araújo Reginaldo Canazart	99692081	28/08/1977	Reprovado	32,00	3,00	8,00	15,00	6,00
GARI	49805037	carlos eduardo lima zarra	123098870	19/02/1994	Reprovado	32,00	9,00	8,00	15,00	6,00
GARI	49810829	Renata Aparecida Gomes de Oliveira	94803772	29/01/1985	Reprovado	32,00	9,00	8,00	6,00	9,00
GARI	49802417	Maria Conceição da mota Ribeiro de Sena	98855327	01/01/1900	Reprovado	31,00	12,00	16,00	0,00	3,00
GARI	49803302	ANA PAULA TEIXEIRA SCOMPARIN	83827351	06/10/1977	Reprovado	30,00	9,00	12,00	6,00	3,00
GEÓGRAFO	49801122	Lucas Francisco Rodrigues Tognato	106260192	22/04/1996	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00
GEÓGRAFO	49810514	Felipe Rodrigues Macedo	43.544.988-6	29/12/1987	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00
GEÓGRAFO	49804890	Laine Milene Caraminan	10915279-0	16/04/1997	Aprovado	76,00	2,00	64,00	6,00	4,00
GEÓGRAFO	49807998	LUIZ GIOVANNI BORNIA	92306224	01/03/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00
GEÓGRAFO	49810223	KLEBER MATHEUS BARROZO VOLPATO	108292431	26/08/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00
GEÓGRAFO	49810521	Raphael Augusto Lopes Valério	151530826	10/10/1995	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
GEÓGRAFO	49802765	Denny Wilson Jobbins Haas	132973954	20/04/1998	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00
GEÓGRAFO	49807987	ADEBLANDO MACHADO MEIRELES	131418515	26/12/1980	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00
GEÓGRAFO	49808259	DENER ELIVELTON CIBOTO	9.684.145-0	14/11/1994	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
GEÓGRAFO	49806942	emerson Moreira de souza	454370787	27/03/1988	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
GEÓGRAFO	49809435	ANA CLAUDIA BREITKREITZ FERNANDES AYRES	103466300	21/12/1991	Reprovado	36,00	6,00	24,00	6,00	0,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49808357	Jéssica Thaís Perez Kacprzak	10.993.003-2	20/12/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804789	Karoline de Souza Cardoso	125633242	01/05/1996	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804625	MÔNICA DA SILVA	7.098.209-9	18/07/1974	Aprovado	78,00	6,00	68,00	4,00	0,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810020	Bárbara de Paula Vasconcellos Dias	224117184	02/08/1990	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807547	Jéssica de Souza Borges	257132266	11/12/1990	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807523	Diego Allysson Rocha	103771447	30/05/1991	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804540	Felipe Calsavara Martines	9.871.065-5	14/12/1991	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804850	GILSEMARA DOS SANTOS CAGNI	56270299	18/07/1977	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49803516	Leticia Albunio Silva	93537092	20/02/1986	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805629	Hanna Karolyna dos Santos	17341386	18/12/1993	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49801055	michael guarnieri bortolacci	9.407.008 2	26/06/1988	Aprovado	68,00	6,00	60,00	0,00	2,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49808154	Eloise Cassimiro Andreani	104498990	07/06/1988	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49803696	Thaisa Caroline Andrade Siqueira	131376901	15/11/1995	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810462	Fabiane Masala Rosário da Silveira	91.894.920	12/01/1986	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804733	Ana Paula Jambers Scandelai	84580317	25/01/1989	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810349	Taiz Danielle de Souza	99554835	08/09/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807524	Nayara Carreira Machado	89698456	10/08/1989	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807742	MAIARA SOUZA ALVES	103217288	30/04/1991	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49800082	Joandson Fernandes Campos	5763693	22/07/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805253	Paulo augusto de oliveira	101674274	23/10/1988	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810653	Erika Dayane Coek Batista	104047823	25/11/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810297	Rafael Gon Pereira	46644167	03/11/1994	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805153	Maria Júlia Bonfim Santana	110023421	16/01/1996	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810043	Bruno Douglas Moreno Gomes	129602317	04/07/1996	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807870	marise elinor koch	125412491	01/04/1991	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49811313	leonardo aparecido de Souza bergamo	60910278	24/05/1973	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804404	Renan Borin Toscano de Brito	109374210	15/09/1994	Aprovado	56,00	6,00	36,00	8,00	6,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49808821	Cristiano Junior Gonçalves Silveira	402409899	01/01/1900	Aprovado	52,00	2,00	40,00	4,00	6,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49800433	Adilson Rodrigues	58719994	26/09/1974	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805066	Juliana Aparecida Corrêa da Silva Fernandes	90446525	10/09/1987	Reprovado	48,00	4,00	36,00	8,00	0,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49811161	marcos vinicius silva antonio	80333498	01/01/1900	Reprovado	44,00	4,00	36,00	2,00	2,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49806365	Wiliam Aparecido da Silva	93119665	01/01/1900	Reprovado	44,00	4,00	32,00	4,00	4,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49803067	Paulo Henrique Kowalczyh	134694548	01/01/1900	Reprovado	42,00	4,00	36,00	2,00	0,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49809969	Merenilde Oliveira de Souza	9557597-8	24/05/1974	Reprovado	40,00	4,00	36,00	0,00	0,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807116	MAYARA KAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	10.518.254-6	18/11/1993	Reprovado	40,00	6,00	28,00	4,00	2,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49803058	Angela Maria de Maranhã Demito	106901961	10/05/1991	Reprovado	36,00	4,00	24,00	6,00	2,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49809958	João de Souza	4583427-1	19/04/1971	Reprovado	24,00	2,00	16,00	4,00	2,00
JARDINEIRO	49810406	GERALDO MANHOLER	19576442	04/08/1960	Aprovado	63,00	9,00	24,00	24,00	6,00
JARDINEIRO	49800974	Diocésio Rosa	216378552	13/03/1966	Aprovado	59,00	15,00	20,00	21,00	3,00
JARDINEIRO	49802221	Ademir Mateus	77409408	08/10/1973	Reprovado	48,00	12,00	12,00	18,00	6,00
JARDINEIRO	49806705	Elio Feira Gonçalves	8.244.546-3	13/12/1960	Reprovado	28,00	3,00	16,00	6,00	3,00
LAVADOR DE VEÍCULOS	49804262	Jefferson Willian Giroto	14.109.076-3	21/03/2000	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00
LAVADOR DE VEÍCULOS	49801490	João Pedro Duda Marques	127232881	05/02/2001	Aprovado	68,00	9,00	32,00	21,00	6,00
LAVADOR DE VEÍCULOS	49803015	Devino Luiz Simões	243510445	22/04/1973	Aprovado	63,00	12,00	24,00	18,00	9,00
LAVADOR DE VEÍCULOS	49811351	Luiz Fernando Moraes Rodrigues dos Santos	128107118	17/11/1999	Aprovado	51,00	6,00	24,00	12,00	9,00
LAVADOR DE VEÍCULOS	49808254	Luis Carlos Burin	21424250	28/08/1959	Reprovado	44,00	12,00	20,00	6,00	6,00
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49805453	MURILO HENRIQUE GEREMIAS	140418200	20/02/2000	Aprovado	100,00	15,00	40,00	30,00	15,00

MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49805618	Lucas Gomes Bisterço	95448410	05/11/1989	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49803373	fabio da silva	7898943-2	02/12/1980	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49809190	MATHEUS ABRAMOSKI JESUS	13566185	17/10/1996	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49803413	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA	38437470	30/12/1963	Aprovado	69,00	15,00	24,00	18,00	12,00
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49808211	Marcio Alexandre Costa Ornaghi	94072778	08/08/1986	Aprovado	65,00	12,00	20,00	27,00	6,00
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49804033	Glayson raboni garcia	80413971	14/07/1983	Aprovado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49805561	Edecleverson José Corrêa Santos	100744295	13/09/1989	Aprovado	54,00	9,00	24,00	15,00	6,00
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49803532	Roger de Oliveira Sal	105794070	09/02/1989	Aprovado	51,00	12,00	12,00	24,00	3,00
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49803341	thais dos santos pires	131831560	22/04/1997	Reprovado	35,00	9,00	8,00	15,00	3,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49805231	Vinícius Alves Barbosa	89629195	05/06/1987	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49811243	Flavia Roberta da Costa Medina	8870909-8	26/03/1984	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49802101	LEYSA FERNANDA DA COSTA MEDINA	75006268	10/10/1981	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49805196	HERLON MITUZI MIYAZAWA	88248856	28/07/1984	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49809569	Fernanda Carla Silvestre Leonardi	83369639	27/11/1986	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49810598	PATRICIA CAROLINE CALLEJAS ROMERO	4924309	02/07/1987	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49810539	ARTHUR LUIZ FEITOZA LIMA	1745856	12/06/1984	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808839	Leonardo Henrique Micheletti Sotocorno	99660783	02/07/1994	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49801728	THAUANY FABBRI CORA	102864310	29/06/1995	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809209	Maykon Levino da Silva Alencar	1461236	02/05/1990	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808936	ALAN DOS SANTOS CAMARGO	11.002.153-4	25/05/1993	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809817	Micheli Ito Gimenes Pires	10.244.283-0	27/01/1995	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49804227	Isabela Caroline Bellanda Garcia	90625683	30/11/1990	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49803821	Paulo Sergio Teixeira da Costa	107324640	01/06/1992	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809162	FERNANDA SANTOS BATISTA	128250433	04/08/1993	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809544	Leonardo Leite Valencio	124791952	10/03/1996	Aprovado	70,00	6,00	52,00	6,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810007	Maria Fernanda Dourado shiguematsu luz	390477370	04/01/1993	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809310	Rosely de Paula Borges Santana	11085312	10/06/1974	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49804718	Priscila Masson Maia	8.093.756-3	03/12/1981	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49801601	Vanessa Marin Gruska	92331342	28/01/1986	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808095	Almir Conrrado Rodrigues de Lima	137044781	30/10/1994	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808984	Letícia Cole de Melo	104083889	19/10/1993	Aprovado	66,00	4,00	48,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808734	Gisele Cristiane Rigo	5864003	20/08/1996	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808750	Heloisa Machiavelli de Andrade	6986103-2	15/09/1981	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806979	LUIZ MIGUEL MATEUS SANDIN	1396904	29/08/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49811049	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	102664019	22/10/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810126	Gabriela Yukie Yoshimoto	46758074-1	12/07/1990	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49804076	Vinicius Simon Tomazini	103462070	27/01/1993	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806171	Bruna Emanuele Domingues	106396809	15/05/1995	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806961	Gabriela Carrijo dos Santos	105128584	04/09/1995	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808797	Carolina Matias Bauer	1883373	25/03/1996	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49807059	Gleice Yuri Tashiro	101595870	01/07/1993	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806194	André Teixeira de Lima Benedito	9409591-3	09/10/1993	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808011	Nataniele da Silva	389684	16/08/1982	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806536	CATHIA REGINA SPERANDIO	6.890.721-7	09/01/1977	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809594	Murylo Valério Cardoso	417598774	27/05/1988	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810592	Nicolas Campana Fuchs	109632023	19/10/1993	Aprovado	54,00	4,00	36,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49802339	gerson geraldo nogueira	61249060	22/05/1974	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808754	Thiago Akio Arakaki	109077240	10/01/1991	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810871	Lucelio Gomes Santana	970764	12/09/1974	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49802928	YASSER URIS VASCONCELOS E PAIVA	148184810	30/12/1982	Reprovado	42,00	6,00	24,00	6,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49805212	ANDREIA PUPIO	648509229	18/09/1980	Reprovado	40,00	4,00	28,00	6,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49809221	Maykon Levino da Silva Alencar	1461236	02/05/1990	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810545	Eduardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni	64551736	01/06/1978	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49805423	Lorenna Souza Cota	109447536	12/07/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808098	Almir Conrrado Rodrigues de Lima	137044781	30/10/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49809561	ANDRE RUAN RUIZ	107584579	21/10/1991	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49811212	Gabriela Cristine Queiroz Maria	123845420	14/02/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810038	André Domingos Borba	124444470	13/05/1993	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804715	Priscila Masson Maia	8.093.756-3	03/12/1981	Aprovado	74,00	2,00	60,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49806959	Orlando Henrique Ferreira da Silva	482155541	11/05/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49811265	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	12310759-4	16/04/1994	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802441	DANILO CARDOSO	57023074	29/08/1976	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802908	Camila Ronchini Montalvão	107730885	07/02/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49809771	Renata Cristina Acacio dos Santos	93475216	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808761	márcia freitas duarte dos santos	150408164	30/07/1976	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810063	Rubiana Neves Ramos	83396539	19/11/1983	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49801735	Leonardo Beni Gomes	10.085.325-6	05/10/1988	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804230	Fernando Guaranha	43.523.093-1	04/06/1985	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49811054	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	102664019	22/10/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49805777	PHELLIPE RODERO BATAGLINI	94695929	27/12/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804600	Erisson Guilherme Mauricio	5725137-9	20/05/1977	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49801626	Brendha Bárbara de Oliveira	126552220	12/09/1992	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810751	Dayramis Hernández Monteagudo Romero	153415005	03/03/1984	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808760	THIAGO SILVA CAVALCANTE	141259954	19/06/1989	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802334	gerson geraldo nogueira	61249060	22/05/1974	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802204	Lelrri Alessandro Castanha	34973322-3	11/01/1980	Aprovado	52,00	4,00	44,00	0,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808670	JOICYLEIDE SOUSA BARROS	1,96E+11	30/04/1983	Aprovado	52,00	4,00	36,00	6,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808757	Thiago Akio Arakaki	109077240	10/01/1991	Aprovado	52,00	2,00	36,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808293	Deivini Alves de Souza	892428950	04/02/1980	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49803282	Everaldo Carlos Coutinho Júnior	1322520	09/02/1994	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804535	Josimar Laureano Antunes	3805408-2	19/05/1967	Reprovado	44,00	4,00	32,00	8,00	0,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49806520	Kelly Regina cardoso	279132463	02/02/1977	Reprovado	42,00	2,00	36,00	4,00	0,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809662	Thaisa Paula Perini	109206008	31/03/1992	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802861	Lucas de Oliveira Sassi	7706980	01/06/1990	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49805419	Raffael Sehn Slaviero	83541644	02/05/1990	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49810014	Leonardo Figueiredo Oliveira Ferreira	133501650	03/07/1982	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809960	nayana bettoni dos martyres	81659672	06/03/1991	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809178	samara mondeck miranda	123506723	03/04/1993	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49800384	André Soares de Moraes	92356698	05/07/1987	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49806776	Fernanda Galina Pezzini	82219960	07/03/1996	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49806127	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	V993765-8	25/08/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802700	Kleber Rodrigues e Silva	44769387-6	08/06/1989	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49805799	Rafael Hobold Hidalgo	100616181	30/08/1993	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809790	ALLAN DAVID DO PRADO	93984498	21/07/1990	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802169	Caroline Lopes de Lima	108991305	30/11/1995	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49810526	Eduardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni	64551736	01/06/1978	Aprovado	66,00	6,00	48,00	6,00	6,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809207	paulo toriba neto	102851889	05/04/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802443	DANILO CARDOSO	57023074	29/08/1976	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49807718	Victor Szabo	82807985	02/09/1982	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49811430	Thomas Henrique Manchini	98135375	12/06/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49807757	Pedro Bregola De Barros	84485357	26/04/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802837	ADHAN CHARLLEYS INÁCIO GOMES	248753	12/11/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49808766	Diogo Pinetti Marquezoni	88179161	07/02/1987	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49811353	EUGENIO ANDRE ARGENTINO CATELAN	83520027	11/02/1988	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49807293	Hitalo Miranda Sousa	4177647	22/09/1988	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49805617	Josimar Laureano Antunes	3805408-2	19/05/1967	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49801899	MURILO FERNANDO VIEIRA NAVARRO	445611819	26/09/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49810265	RICARDO BERNARDONI AOKI	5389908-0	22/04/1974	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809967	Gustavo Lopes Estevez	98443037	03/01/1989	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49803764	JORGE FRANCISCO VIEIRA	276314523	19/09/1979	Reprovado	42,00	6,00	28,00	4,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49810484	Anderson Barbosa Batista	71509850	15/09/1985	Reprovado	42,00	4,00	32,00	6,00	0,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49808218	THIAGO SILVA CAVALCANTE	141259954	19/06/1989	Reprovado	40,00	6,00	28,00	4,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49806996	LEONARDO RIZZO	83827629	20/06/1984	Reprovado	36,00	4,00	24,00	4,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809203	Altemar Boeira de Araujo	1239367	20/05/1980	Reprovado	28,00	6,00	20,00	2,00	0,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	49805789	CASSIO RAFAEL MOREIRA	85992805	25/08/1989	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	49810667	claudia lopes da silva	93559428	20/10/1987	Reprovado	46,00	6,00	28,00	6,00	6,00
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49805758	Priscilla Fonseca Donato Albrecht	98569855	04/04/1986	Aprovado	66,00	4,00	48,00	8,00	6,00
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49809045	Juliana Caroline Marangoni Bottega	965104	29/01/1994	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49807685	PHELLIPE RODERO BATAGLINI	94695929	27/12/1993	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49810188	Raphael Rodero Bataglini	94695244	24/09/1988	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49810125	Carolina Rossato Fernandes	92745350	01/01/1900	Aprovado	50,00	4,00	32,00	8,00	6,00
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49811347	Marcela Furlanetto Fernandes	93619927	09/03/1989	Reprovado	42,00	4,00	28,00	8,00	2,00
MÉDICO NEUROLOGISTA	49805756	Eduardo Yukio Nakamura	81165904	06/04/1990	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00
MÉDICO NEUROLOGISTA	49808987	MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAÚJO	81051755	03/05/1992	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
MÉDICO NEUROLOGISTA	49807778	MARCO TULIO RODRIGUES FRANCO	14938243	13/09/1988	Reprovado	44,00	6,00	28,00	6,00	4,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49802018	Rodrigo Carvalho de Oliveira	347428083	22/12/1980	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49810085	Larissa Daniele Rodrigues Cangussu	17720712	06/09/1993	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49805152	Fernando Henrique Zanardo Gonzalez	83932546	23/12/1985	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49810510	Thiara Santos Ferreira Gomes	4536762	28/08/1984	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49808950	Inácio Yoji Ogata	3431469-1	02/03/1965	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	49805666	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCI	95990436	30/06/1986	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	49811474	Caio Cesar Secci	98287310	18/03/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	49806212	JORGE CLAYTON PETRY FILHO	91588374	12/04/1988	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	49806984	RICARDO JOSE RIBEIRO PORFIRIO DA ROCHA	463003949	13/12/1989	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	49804225	Fernando Guaranha	43.523.093-1	04/06/1985	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	49808016	Marla Renata Soares Momesso	90489550	23/03/1988	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	49805763	NATASCIA LUMI ADATI	47036764-7	31/03/1990	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	49808071	mariana renata nunes	105029608	16/04/1992	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
MÉDICO PEDIATRA	49805887	CAROLINA SARTINI STOCCO	66176320	29/04/1988	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
MÉDICO PEDIATRA	49806600	HARIELL ANTONINI DIAS FRANCO	15215107-1	09/08/1990	Aprovado	82,00	6,00	68,00	8,00	0,00
MÉDICO PEDIATRA	49809598	Natascha Karoline Castro Cardoso	100490986	25/05/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
MÉDICO PEDIATRA	49808765	LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS	4290349-3	06/08/1968	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00

MÉDICO PEDIATRA	49804627	Stephanie Cristine Kennedy Massaro	88945646	18/05/1988	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00
MÉDICO PEDIATRA	49810965	udson Rubens Correia	4.146.275-2	07/05/1966	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00
MÉDICO PSIQUIATRA	49810989	Alice Silva Gonçalves	78501723	11/01/1985	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
MÉDICO RADIOLOGISTA	49805573	danilo tamamaru de souza	99472383	21/07/1983	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00
MÉDICO RADIOLOGISTA	49806782	Fábio Marinho Furtado	1687725 ES	09/09/1981	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
MÉDICO RADIOLOGISTA	49809819	GUSTAVO RYBARCZYK LEAL GOMES	10380609-7	23/05/1975	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49805180	Heloisa Midori Nabeshima	104153470	22/10/1990	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49804137	Gabriel França Nagamatsu	370006860	09/05/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49803436	Maíra Pereira Cebulski	123312562	21/08/1995	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49801323	Maria Carolina Ricciardi Sbizera	93980760	06/09/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49804856	Gabriela Prandini Simião Dias	10.815.168-4	12/11/1996	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49810801	Helio Alberto Cumani Garcia	18863700	18/01/1982	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49805923	Nathia Nathaly Rigoglio	30554817-7	16/04/1983	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49805473	Guilherme Maroldi Kida	126426127	14/12/1996	Aprovado	58,00	6,00	40,00	6,00	6,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49809791	Fernanda Zavatine	134826576	30/10/1997	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49806474	ANA CAROLINA VISCARDI PLEFH	103496543	23/05/1994	Aprovado	56,00	4,00	40,00	8,00	4,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49804007	Carlos Augusto Capelassi Gomes	125401562	26/08/1994	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49805765	Marcos Vinicius Vieira	107604081	25/04/1996	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49810724	Amanda Priscila Barbara de Araujo	10311229-0	16/03/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49803183	João Guilherme de Carvalho	125297854	16/04/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49808138	Karla Rocha de Martino	127254672	01/02/1994	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49806185	Lucas Matheus Norte Panissa	12596968-2	10/01/1996	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49809735	Ana Carolina Bergamo Benteo	13.601.300-9	15/01/1998	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49805598	caio eduardo morales de camargo	486655416	22/12/1991	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49809066	Bruna Castanho Alves	133905758	01/01/1900	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49810212	José Gustavo Monteiro Minguetto	59310631	15/12/1975	Reprovado	48,00	6,00	32,00	6,00	4,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49807171	Ana Paula Rossi Lecheta	124889723	01/01/1900	Reprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49806043	Izabelle Regina Carvalho Gonçalves	96849001	20/04/1995	Reprovado	46,00	6,00	36,00	4,00	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49806614	Ana Claudia Piekarski	90805843	16/04/1997	Reprovado	46,00	4,00	32,00	6,00	4,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49804834	SHEILA DAYANE RODRIGUES DA SIVA	138509540	07/08/1987	Reprovado	42,00	4,00	32,00	4,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49808318	Roberto Ramos Garcia	10351189-5	14/07/1990	Reprovado	42,00	6,00	28,00	4,00	4,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49802201	Lucas Lorenzetti Batista da Costa	423612293	05/07/1994	Reprovado	42,00	4,00	32,00	2,00	4,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49807224	Aline Onório De Souza	127112630	10/08/1996	Reprovado	42,00	4,00	36,00	2,00	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49804316	Amanda Gonsales Amaral	437366819	17/01/1988	Reprovado	40,00	6,00	28,00	6,00	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49808553	Bruna Carolina Barros Veloso	12559234-1	05/06/1995	Reprovado	40,00	4,00	28,00	4,00	4,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49804339	RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ	110.026.170	25/10/1995	Reprovado	40,00	6,00	28,00	4,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49810548	Lara Soffa Carmello	12957998-6	02/10/1995	Reprovado	38,00	4,00	28,00	4,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49809195	Rosângela Rumi Sugauara	62196203	09/03/1978	Reprovado	36,00	4,00	28,00	4,00	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49803274	Ana Carolina Periotto	65938235	13/07/1982	Reprovado	36,00	2,00	24,00	6,00	4,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49801502	Jaquieli Aparecida Fraid	99358556	20/10/1990	Reprovado	36,00	4,00	24,00	6,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49809283	Bruno Toso Marques	129591307	06/06/1992	Reprovado	36,00	2,00	24,00	8,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49809602	elissa mariane suzzi de moraes	123407024	07/08/1992	Reprovado	36,00	2,00	28,00	4,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49801743	Leonice Angeli Sorato	42332810	15/05/1964	Reprovado	32,00	6,00	24,00	2,00	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49806467	CLAUDENOR ALLANN FERNANDO VOGT RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	86362317	26/09/1990	Reprovado	32,00	6,00	20,00	4,00	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49810130	Rodrigo Mercurio	109374989	23/01/1992	Reprovado	32,00	4,00	24,00	4,00	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49806163	JHENIFFER RIEDO BATILANI	123390091	15/02/1992	Reprovado	28,00	4,00	20,00	4,00	0,00
MOTORISTA AB	49802058	EDSON SILVA DOS SANTOS	76702551	02/11/1979	Aprovado	94,00	15,00	40,00	30,00	9,00
MOTORISTA AB	49800987	Anderson Zancanaro Gonçalves	100848210	03/03/1986	Aprovado	94,00	15,00	40,00	27,00	12,00
MOTORISTA AB	49806078	WILLIAM KOSCIUK	98612564	22/12/1986	Aprovado	94,00	15,00	40,00	30,00	9,00
MOTORISTA AB	49801696	Gustavo Henrique Rodela	108214112	01/06/1996	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00
MOTORISTA AB	49807043	Jefferson Lança Lopes	8824 9194	19/08/1984	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00
MOTORISTA AB	49806345	Guilherme Rafael Favine	97262322	11/07/1988	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00
MOTORISTA AB	49808015	wellington rabello dos santos	489088909	23/09/1993	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00
MOTORISTA AB	49807729	Marcelo Luís de Araujo	62312700	28/12/1979	Aprovado	89,00	12,00	32,00	30,00	15,00
MOTORISTA AB	49804424	Wanderson Rogerio Uliani Veloso	69085946	29/10/1976	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49802526	Helder Candido Lira	86495163	28/08/1968	Aprovado	87,00	12,00	36,00	30,00	9,00
MOTORISTA AB	49809565	RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA	18367750	05/11/1969	Aprovado	87,00	12,00	36,00	27,00	12,00
MOTORISTA AB	49803138	RODRIGO DE OLIVEIRA PAES	26156108	14/04/1976	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49802274	Aline Gehrke Salomão	106296740	23/04/1991	Aprovado	87,00	12,00	36,00	27,00	12,00
MOTORISTA AB	49803025	Marciel dos santos teixeira	95946518	03/03/1983	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00
MOTORISTA AB	49809724	Sergio Roberto Marques	7.276.310-6	26/11/1978	Aprovado	86,00	12,00	32,00	30,00	12,00
MOTORISTA AB	49800067	Leandro Soares Leite	76236003	16/04/1981	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00
MOTORISTA AB	49810075	silvio santana sanches	80507801	06/02/1981	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00
MOTORISTA AB	49810614	Gabriel Ribeiro de Mello	8125708341	01/03/2000	Aprovado	84,00	15,00	36,00	30,00	3,00
MOTORISTA AB	49809467	SILVIO MARCOS TORRECILHA	63919390	16/09/1975	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49802800	carlos thiago santana da silva	109374300	19/05/1988	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49807993	Stephania Oliveira Pardo	101595528	07/04/1992	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49807568	Erick Klepton Baumstark de Moraes Oliveira	12.590.981-7	30/10/1995	Aprovado	83,00	12,00	32,00	30,00	9,00
MOTORISTA AB	49801380	João Paulo Escaffa de Souza	77931244	04/09/1981	Aprovado	82,00	12,00	28,00	30,00	12,00
MOTORISTA AB	49800691	Adriana Castilho Soares	89340829	25/08/1982	Aprovado	82,00	12,00	28,00	30,00	12,00

MOTORISTA AB	49805610	Carlos Alberto Machado Dalcin	106466530	21/09/1994	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00
MOTORISTA AB	49807761	Reginaldo da Silva de Souza	98610758	24/11/1989	Aprovado	81,00	15,00	36,00	27,00	3,00
MOTORISTA AB	49809163	GEVANILDO DANTE FIORI	64365290	01/11/1976	Aprovado	80,00	12,00	32,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49800340	MARCO ANTONIO DE SOUZA	8132177-9	16/03/1982	Aprovado	80,00	15,00	32,00	27,00	6,00
MOTORISTA AB	49809150	Fernando Pereira	345790984	03/01/1983	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00
MOTORISTA AB	49807666	eduardo charlles de lima	108671270	09/09/1990	Aprovado	80,00	15,00	32,00	27,00	6,00
MOTORISTA AB	49810071	MATHEUS MACHADO FULOP	98243330	24/02/1991	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00
MOTORISTA AB	49809946	CLEITON SEVERO FAGUNDES	127360030	12/04/1993	Aprovado	80,00	15,00	32,00	30,00	3,00
MOTORISTA AB	49809921	Elio Domingos Rufino	44212218	06/09/1969	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00
MOTORISTA AB	49811256	Jean Henrique Helsinque da Silva	106570469	19/09/1992	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00
MOTORISTA AB	49810795	KATIA MILLENA DA SILVA	106909512	08/01/1997	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00
MOTORISTA AB	49808712	Ismael Ribeiro da Silva	82790276	13/05/1982	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00
MOTORISTA AB	49804044	Jose Luiz Rosa Marcondes	346952281	06/01/1986	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00
MOTORISTA AB	49805565	Michelli Karina Gomes da Silva	99905930	20/04/1989	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49802113	Ricardo Arruda Santos	1496051	03/07/1990	Aprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00
MOTORISTA AB	49802867	ALEXANDER RIBEIRO MUNHÊ	5391443	10/12/1991	Aprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00
MOTORISTA AB	49805967	LUAN LUCAS MARQUES	10624828-1	21/05/1994	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
MOTORISTA AB	49800737	Andrielli Cristina de Freitas	141417169	07/06/2000	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49804961	Marly Casio do Espirito Santo	70256959	06/02/1976	Aprovado	78,00	9,00	36,00	24,00	9,00
MOTORISTA AB	49807535	ANDERSON LUIS DE MORAIS	148133921	14/10/1979	Aprovado	77,00	12,00	32,00	24,00	9,00
MOTORISTA AB	49804055	Wilker Perassoli Chaves	123987268	26/09/1990	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00
MOTORISTA AB	49807602	Lilian dos Santos Batista	103194946	23/11/1990	Aprovado	77,00	12,00	32,00	30,00	3,00
MOTORISTA AB	49805821	fioravante battistella neto	67853431	01/01/1900	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00
MOTORISTA AB	49808690	Anderson Henrique da Silva	8.894.429-1	30/09/1984	Aprovado	76,00	12,00	28,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49806932	Julio Cesar Costa de Assis	343980575	01/04/1989	Aprovado	76,00	12,00	28,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49804813	Jhonatan Welison Zavarizi Pereira	106185867	30/04/1989	Aprovado	76,00	12,00	28,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49806995	Arlete Andrade Moreira	49092695	23/04/1970	Aprovado	75,00	15,00	24,00	27,00	9,00
MOTORISTA AB	49805916	Erik Honorato dos Santos	9.690.042-2	17/07/1991	Aprovado	75,00	12,00	24,00	27,00	12,00
MOTORISTA AB	49810602	Gilberto Alcantara Felix da Silva	123384326	03/06/1996	Aprovado	75,00	15,00	24,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49809394	RAPHAELA FERNANDA DE SOUSA ASSIS	80171390	01/01/1900	Aprovado	73,00	12,00	28,00	30,00	3,00
MOTORISTA AB	49810035	Willian de Souza Rambo	89419930	12/12/1985	Aprovado	73,00	9,00	28,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49801537	LIGIA MAIARA GONZAGA	96295421	04/05/1987	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
MOTORISTA AB	49810750	JOSINEI DA ROCHA	98690654	17/05/1987	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
MOTORISTA AB	49801755	diego quirino de melo	14532488	09/12/1988	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
MOTORISTA AB	49807431	Anderson Aparecido Braz	72636732	01/08/1980	Aprovado	72,00	15,00	24,00	30,00	3,00
MOTORISTA AB	49804583	EVELISE CANESSO DA CUNHA	69001858	13/06/1978	Aprovado	71,00	15,00	32,00	21,00	3,00
MOTORISTA AB	49806412	Rogerio Francisco da Silva Ribeiro	73346517	16/10/1979	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
MOTORISTA AB	49804687	REINALDO ANDRADE PEREIRA	108205725	22/06/1989	Aprovado	71,00	12,00	20,00	30,00	9,00
MOTORISTA AB	49807077	Luã Junior Ferreira Porto	467160041	29/05/1990	Aprovado	71,00	15,00	20,00	27,00	9,00
MOTORISTA AB	49810367	João Henrique Trovão Melo	12768380-8	19/05/1996	Aprovado	71,00	15,00	20,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49806362	leonardo wellington curcio salvador	132573085	22/07/1995	Aprovado	70,00	9,00	28,00	27,00	6,00
MOTORISTA AB	49810407	Heitor Marques do Prado	77274375	28/10/1980	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00
MOTORISTA AB	49803445	Rodrigo Claudino de Sousa	93954637	28/07/1987	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00
MOTORISTA AB	49800995	Caio Cesar Martinez Navi	92953467	19/12/1988	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00
MOTORISTA AB	49801373	Fernanda Aparecida Silva dos Reis	104479804	19/08/1989	Aprovado	70,00	9,00	28,00	30,00	3,00
MOTORISTA AB	49810413	Amanda Sabino e Silva	10.071.355-1	22/06/1990	Aprovado	70,00	12,00	16,00	30,00	12,00
MOTORISTA AB	49808673	Jéssica Suelen Fioramonte Lopes	105793480	22/04/1991	Aprovado	70,00	12,00	28,00	30,00	0,00
MOTORISTA AB	49804373	Matheus Gomes da Silva	14.284.881-3	14/07/1998	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00
MOTORISTA AB	49807364	RUBENS CACIO DO COUTO	43775510	09/06/1965	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00
MOTORISTA AB	49804506	Alessandro Magno Reigota	6468810-3	06/06/1974	Aprovado	69,00	12,00	24,00	24,00	9,00
MOTORISTA AB	49805167	ADRIANA ALVES DE NOVAES	84383007	09/08/1982	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00
MOTORISTA AB	49803823	Uilson José de Paula Apolinário	96278705	15/10/1987	Aprovado	69,00	15,00	24,00	27,00	3,00
MOTORISTA AB	49800825	Marcos Antonio da silva de souza	8.293.246-1	17/11/1981	Aprovado	68,00	12,00	20,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49804099	Hugo Ribeiro Ramos	98550305	30/08/1990	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00
MOTORISTA AB	49806735	Luciano Antonio Soares	95279210	13/11/1990	Aprovado	68,00	12,00	20,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49802868	Lincoln Leite	136280350	24/02/1995	Aprovado	68,00	15,00	32,00	18,00	3,00
MOTORISTA AB	49805747	Salete Watanabe Alves	73892686	13/12/1979	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00
MOTORISTA AB	49802959	Wagner Donatti	6.455.161-2	04/06/1980	Aprovado	67,00	15,00	16,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49810424	Wesley Rodrigues Ferreira	85830295	03/12/1982	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00
MOTORISTA AB	49802632	alex sandro madeira de souza	89533023	23/12/1982	Aprovado	67,00	12,00	16,00	27,00	12,00
MOTORISTA AB	49800453	Giselly da Silva Lima de Aguiar	94185777	17/11/1985	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00
MOTORISTA AB	49802478	David Willian de Oliveira Tavares	92433358	24/03/1986	Aprovado	67,00	15,00	16,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49804951	GILMAR ARAUJO DE LIMA	97884820	26/07/1987	Aprovado	67,00	15,00	16,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49808958	IZAIAS DA SILVA	104837379	23/04/1989	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00
MOTORISTA AB	49807021	monaliza Naicielly de almeida xavier barbosa	52870039x	01/02/2000	Aprovado	67,00	15,00	16,00	27,00	9,00
MOTORISTA AB	49808738	ELLEN CAROLINE DA SILVA	9.856.942-1	11/04/1987	Aprovado	66,00	12,00	24,00	27,00	3,00
MOTORISTA AB	49801213	Jefferson mateus da silva pena	126757514	13/07/1992	Aprovado	66,00	12,00	24,00	27,00	3,00
MOTORISTA AB	49807618	Anderson Roberto Lemes de Oliveira	125433561	16/09/1992	Aprovado	66,00	12,00	24,00	27,00	3,00
MOTORISTA AB	49809809	Gustavo Chagas do Amaral	127695768	21/05/1993	Aprovado	66,00	9,00	24,00	30,00	3,00
MOTORISTA AB	49803325	ELIZEU BRAGANÇA MARINHO	99092530	03/07/1978	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00
MOTORISTA AB	49804927	Ilma Salvador	51101880	01/01/1900	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00

MOTORISTA AB	49810322	VITOR FERREIRA DA SILVA	134513594	14/04/1998	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00
MOTORISTA AB	49800118	Alexandre Carlos Ibrahim de Oliveira	95693962	24/09/1985	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00
MOTORISTA AB	49810682	DIEGO DE SOUZA SANTOS	107521178	21/02/1990	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00
MOTORISTA AB	49809382	CARLOS ROBERTO DA SILVA	1.603.540	12/05/1992	Aprovado	65,00	12,00	20,00	30,00	3,00
MOTORISTA AB	49809557	Adriano Rodrigues Brito de oliveira	85739662	01/01/1900	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00
MOTORISTA AB	49802008	Anderson Marcolino de Souza	102434579	21/01/1999	Aprovado	64,00	12,00	16,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49811227	JUAREZ DA SILVA MACEDO MATOS	83932295	07/01/1965	Aprovado	64,00	12,00	28,00	24,00	0,00
MOTORISTA AB	49803634	Luiz Ricardo Novaes	105599684	13/02/1993	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00
MOTORISTA AB	49800799	AQUILES ROBERTO DE ALMEIDA BUENO	133250212	19/09/1996	Aprovado	64,00	12,00	16,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49801165	Igor Otavio Waldelm da Silva	138076288	25/06/1998	Aprovado	64,00	12,00	16,00	24,00	12,00
MOTORISTA AB	49809380	matheus marques havreluk	140604321	01/01/1900	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00
MOTORISTA AB	49807878	José Marcio Belotti	50639363	30/01/1973	Aprovado	63,00	15,00	24,00	24,00	0,00
MOTORISTA AB	49808877	Antonio Marcos Giroto	7403921-9	08/01/1977	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00
MOTORISTA AB	49809860	Eli do Nascimento Santos	82680330	03/07/1980	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00
MOTORISTA AB	49807428	DIEGO PAULINO	92043088	07/10/1986	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00
MOTORISTA AB	49800692	MATEUS FREITAS SEPULVIDA	135196215	18/02/1997	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00
MOTORISTA AB	49810703	moises martins lisboa	73723868	10/08/1977	Aprovado	62,00	15,00	20,00	24,00	3,00
MOTORISTA AB	49805457	Fernando Alves de Oliveira	83781939	11/06/1982	Aprovado	62,00	15,00	20,00	27,00	0,00
MOTORISTA AB	49807102	Fabio Henrique Soares Rodrigues	132552690	14/05/1999	Aprovado	62,00	9,00	32,00	21,00	0,00
MOTORISTA AB	49802485	Reginaldo da silva Manfrin	537222546	05/04/1975	Aprovado	61,00	12,00	28,00	18,00	3,00
MOTORISTA AB	49804707	BRUNA DANIELA SABINO DE OLIVEIRA	125538932	02/09/1996	Aprovado	61,00	9,00	28,00	21,00	3,00
MOTORISTA AB	49800997	Carlos Roberto da Cunha	37092983	13/10/1963	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00
MOTORISTA AB	49809854	José Rogério Milliati Forteza	97769532	23/10/1993	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00
MOTORISTA AB	49806040	ivani da silva dos santos martins	92432955	01/04/2018	Aprovado	60,00	9,00	24,00	24,00	3,00
MOTORISTA AB	49809092	Cleodomiro Alves de Almeida	95986986	05/01/1985	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00
MOTORISTA AB	49810670	ailton aparecido de souza borges	88943864	07/10/1983	Aprovado	59,00	15,00	8,00	30,00	6,00
MOTORISTA AB	49806607	Vitor Henrique de Oliveira	105285353	14/07/1991	Aprovado	59,00	12,00	20,00	24,00	3,00
MOTORISTA AB	49801080	Jose Augusto Bernardi Laras	137051923	22/10/1996	Aprovado	59,00	9,00	20,00	24,00	6,00
MOTORISTA AB	49801516	Claudemir dias de carvalho	98989951	08/09/1986	Aprovado	58,00	9,00	16,00	24,00	9,00
MOTORISTA AB	49809041	Fábio da Silva Medeiros	73675200	25/10/1979	Aprovado	58,00	12,00	16,00	24,00	6,00
MOTORISTA AB	49800032	Cristiano dos santos de almeida teixeira	130446086	09/06/1992	Aprovado	58,00	12,00	16,00	27,00	3,00
MOTORISTA AB	49810893	PABLO LEON GUILHEN	65038013	09/01/1981	Aprovado	57,00	12,00	24,00	21,00	0,00
MOTORISTA AB	49811342	Paulo Henriques Faria	83932341	16/06/1983	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00
MOTORISTA AB	49802166	Fabiano Carlos Leopoldino	91346818	25/08/1983	Aprovado	57,00	9,00	24,00	21,00	3,00
MOTORISTA AB	49802967	Luiz Fernando da Silva	91894904	17/12/1984	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00
MOTORISTA AB	49807353	Nilson moro	72912403	01/01/1900	Aprovado	56,00	12,00	20,00	18,00	6,00
MOTORISTA AB	49807786	FERNANDO CRISTIANO SIQUEIRA	84807257	28/05/1980	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00
MOTORISTA AB	49809673	Jose Wilton Torres Pereira	78666	09/03/1982	Aprovado	56,00	12,00	20,00	24,00	0,00
MOTORISTA AB	49802356	Edinei Pereira Filho	72931530	19/04/1979	Aprovado	55,00	12,00	28,00	15,00	0,00
MOTORISTA AB	49807447	idenaldo xavier de almeida	68875161	08/10/1976	Aprovado	54,00	15,00	12,00	21,00	6,00
MOTORISTA AB	49805137	Dionatan marques dos Santos	123949412	11/06/1993	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00
MOTORISTA AB	49800498	CLEONICE ALVES DE FREITAS	144379420	18/01/1978	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00
MOTORISTA AB	49805135	SERGIO DA SILVA MARQUES	81414726	11/10/1978	Aprovado	53,00	12,00	20,00	18,00	3,00
MOTORISTA AB	49810957	Lucas Felipe Francioli	108302569	02/05/1996	Aprovado	53,00	9,00	20,00	24,00	0,00
MOTORISTA AB	49804206	Paulo Sérgio ramos	69592767	24/02/1976	Aprovado	52,00	12,00	16,00	18,00	6,00
MOTORISTA AB	49811298	Willian Junior de Oliveira	109375543	23/10/1989	Aprovado	52,00	12,00	16,00	21,00	3,00
MOTORISTA AB	49804215	elizandra carnelos	71925498	26/05/1980	Aprovado	51,00	12,00	24,00	15,00	0,00
MOTORISTA AB	49808856	gilson dos santos	86772876	07/01/1983	Aprovado	51,00	12,00	12,00	21,00	6,00
MOTORISTA AB	49804043	julio cesar neves lopes	110071647	19/07/1994	Aprovado	51,00	6,00	24,00	21,00	0,00
MOTORISTA AB	49802735	Leila Santos Brugnolo	90130188	15/12/1980	Aprovado	50,00	12,00	20,00	15,00	3,00
MOTORISTA AB	49808615	leandro eudes dos santos	142334089	12/02/1999	Aprovado	50,00	6,00	20,00	18,00	6,00
MOTORISTA AB	49810065	Diego Henrique de Oliveira	143130525	26/07/2000	Aprovado	50,00	9,00	20,00	21,00	0,00
MOTORISTA AB	49803148	Adenilson Oliveira dos Santos	92726835	21/12/1983	Reprovado	49,00	12,00	16,00	18,00	3,00
MOTORISTA AB	49809261	Aroldo Silvestre dos Santos	56876979	19/02/1973	Reprovado	46,00	12,00	16,00	12,00	6,00
MOTORISTA AB	49810027	Alisson Cristiano da Silva	104035841	23/12/1988	Reprovado	43,00	9,00	16,00	18,00	0,00
MOTORISTA AB	49807542	Edson Rogério da Silva	83481463	14/09/1979	Reprovado	43,00	12,00	16,00	12,00	3,00
MOTORISTA AB	49808151	CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA	57601310	21/07/1974	Reprovado	42,00	9,00	12,00	18,00	3,00
MOTORISTA AB	49809844	lucas curiel guimaraes	141907948	20/02/2000	Reprovado	40,00	12,00	4,00	21,00	3,00
MOTORISTA AB	49805447	Evandro Alonso Camacho	109386901	09/05/1991	Reprovado	40,00	9,00	16,00	12,00	3,00
MOTORISTA AB	49810770	Andre Partika Duda Filho	33221940	17/05/1961	Reprovado	36,00	12,00	12,00	12,00	0,00
MOTORISTA AB	49808481	Joao Evangelista de Oliveira	259819682	27/12/1960	Reprovado	34,00	12,00	4,00	9,00	9,00
MOTORISTA AB	49805281	José Jacinto Costa	56599240	24/08/1969	Reprovado	32,00	12,00	8,00	12,00	0,00
MOTORISTA AB	49803748	José Henrique da Silva	13821684	08/10/1997	Reprovado	31,00	9,00	4,00	15,00	3,00
MOTORISTA AB	49803071	Kevin Luan Boaventura Unte	13951040-2	29/06/1999	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOTORISTA AB	49810638	Marcos César da Silva	7.372.382-5	15/02/1980	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOTORISTA D	49808027	vanderley Rodrigues	424422761	19/11/1981	Aprovado	97,00	15,00	40,00	30,00	12,00
MOTORISTA D	49803136	RODRIGO DE OLIVEIRA PAES	26158106	14/04/1976	Aprovado	94,00	15,00	40,00	30,00	9,00
MOTORISTA D	49811267	Jean Henrique Helsinque da Silva	106570469	19/09/1992	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00
MOTORISTA D	49804514	Rogerio Alves de Leca	185021372	17/02/1969	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00
MOTORISTA D	49802574	Fernando Fenimani da Silva	81255962	11/03/1982	Aprovado	93,00	15,00	36,00	27,00	15,00
MOTORISTA D	49804181	CLAUDIO MAZZEI JUNIOR	6935264-2	14/04/1980	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00

MOTORISTA D	49802885	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	87748707	10/02/1985	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00
MOTORISTA D	49801548	Claudio Lisias dos Santos	598401647	16/05/1961	Aprovado	90,00	15,00	36,00	27,00	12,00
MOTORISTA D	49806561	ANDERSON HENRIQUE DE CALDAS	81411590	17/05/1983	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00
MOTORISTA D	49801531	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	100793210	05/04/1993	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00
MOTORISTA D	49805947	Marcos Paulino Shimada	5628608-0	15/12/1971	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00
MOTORISTA D	49806038	Márcio José Carneiro	10821452-0	01/11/1989	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00
MOTORISTA D	49811009	mateus henrique tambalo	127761710	24/01/1995	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00
MOTORISTA D	49805891	EDILSON RIBAMAR ANDRADE DE CASTRO	293690789	23/09/1977	Aprovado	88,00	15,00	40,00	27,00	6,00
MOTORISTA D	49807567	Erick Klepton Baumstark de Moraes Oliveira	12.590.981-7	30/10/1995	Aprovado	88,00	15,00	28,00	30,00	15,00
MOTORISTA D	49809532	Edson da Silva Rocha	8251275 6	19/04/1985	Aprovado	87,00	15,00	36,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49810914	Joao Wilson de Oliveira	411695241	16/05/1987	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00
MOTORISTA D	49804367	SERGIO OHIRA YAMADA	226643840	01/11/1976	Aprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00
MOTORISTA D	49809425	Elessandro Rodrigues Franco	86418304	05/06/1983	Aprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00
MOTORISTA D	49804287	Andre Mendes de Oliveira	97522863	25/03/1986	Aprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00
MOTORISTA D	49806076	WILLIAM KOSCIUK	98612564	22/12/1986	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00
MOTORISTA D	49803484	KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA	505867643	01/01/1900	Aprovado	85,00	12,00	40,00	27,00	6,00
MOTORISTA D	49805697	Maycon Rodrigues Fajardo	97593396	28/12/1987	Aprovado	85,00	15,00	28,00	30,00	12,00
MOTORISTA D	49801804	ALEX DE OLIVEIRA BALBINO	5 960 242 0	01/01/1900	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49803126	Wilian Fernandes de Oliveira	106873054	30/05/1990	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49808824	Marconi Gomes Cardozo	33650981	21/06/1962	Aprovado	82,00	12,00	28,00	30,00	12,00
MOTORISTA D	49808323	joao de lima	5920034-8	24/09/1970	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00
MOTORISTA D	49808991	Edemilson Cuba	5265020	28/07/1972	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00
MOTORISTA D	49807268	Ronaldo Soares Vieira	62711418	30/10/1977	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00
MOTORISTA D	49801400	João Paulo Escaffa de Souza	77931244	04/09/1981	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00
MOTORISTA D	49802787	Rodrigo Perdigão	82522727	10/06/1985	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00
MOTORISTA D	49805542	marco aurelio domingos dos santos	9845575-2	30/08/1985	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00
MOTORISTA D	49804814	Jhonatan Welison Zavarizi Pereira	106185867	30/04/1989	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00
MOTORISTA D	49805975	Fábio Cesar Rosinol de Carvalho	520574187	26/02/1987	Aprovado	81,00	15,00	24,00	30,00	12,00
MOTORISTA D	49806328	Ismael Lucas Carvalhaes	81142335	02/10/1984	Aprovado	81,00	15,00	36,00	18,00	12,00
MOTORISTA D	49803260	PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI	83883618	04/01/1984	Aprovado	81,00	15,00	24,00	27,00	15,00
MOTORISTA D	49811072	jose lacerda	93032233	21/01/1990	Aprovado	81,00	15,00	24,00	27,00	15,00
MOTORISTA D	49806061	Irlei Alves Martins Junior	12.916.298-8	05/09/1997	Aprovado	81,00	12,00	36,00	24,00	9,00
MOTORISTA D	49800834	MARCIO DA SILVA BREVILATO	27499639X	12/05/1977	Aprovado	80,00	15,00	32,00	24,00	9,00
MOTORISTA D	49809776	André Fernandes	37645782	21/02/1978	Aprovado	80,00	15,00	20,00	30,00	15,00
MOTORISTA D	49801129	fabio junior de souza	83968354	06/02/1982	Aprovado	80,00	15,00	32,00	21,00	12,00
MOTORISTA D	49801940	ADRIANO SANT´ANA SILVA	101864790	27/02/1990	Aprovado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00
MOTORISTA D	49809389	Abel de Freitas da Silva	62943998	03/01/1974	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49804959	Marly Casio do Espirito Santo	70256959	06/02/1976	Aprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00
MOTORISTA D	49811230	Emerson Sotti	73451655	22/02/1977	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00
MOTORISTA D	49808175	Douglas Antonio Gomes	219752862	30/09/1979	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49804623	Valerio de Oliveira Antunes	742411338	28/01/1980	Aprovado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00
MOTORISTA D	49806373	Civanildo lima dos santos	78979089	25/07/1980	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49809900	Jorge Luiz Bento	7537756-8	03/02/1982	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49804520	Ricardo Alves dos Santos	85575589	11/04/1984	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00
MOTORISTA D	49807901	Roberto Miranda Bloch	91856891	24/05/1984	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49805648	diogo nogueira carvalho	83541474	11/12/1985	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49803084	Edson Barbosa	93785460	24/02/1986	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49806338	Alison Darius Casado	91519291	19/07/1986	Aprovado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00
MOTORISTA D	49802090	VANDO CARDOSO DE CARLO	107180320	02/10/1990	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00
MOTORISTA D	49802229	LUCAS RIBEIRO	111343098	16/06/1992	Aprovado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00
MOTORISTA D	49800554	dirceu valdecir pereira	45113191	24/09/1968	Aprovado	78,00	15,00	24,00	30,00	9,00
MOTORISTA D	49809728	AVERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	80027850	14/03/1980	Aprovado	77,00	12,00	32,00	24,00	9,00
MOTORISTA D	49808065	Marcos David de Souza	80162308	06/03/1981	Aprovado	77,00	15,00	32,00	24,00	6,00
MOTORISTA D	49810330	RENATO APARECIDO DE CAMARGO	86083027	01/04/1984	Aprovado	77,00	12,00	32,00	24,00	9,00
MOTORISTA D	49806799	JOSIANA DE JESUS MARQUES	108698474	21/04/1988	Aprovado	77,00	15,00	32,00	27,00	3,00
MOTORISTA D	49807178	Paulo Sergio Alves da Rocha	60057001	05/06/1973	Aprovado	76,00	12,00	28,00	24,00	12,00
MOTORISTA D	49805509	Paulo Henrique Franco	5666195-3	14/08/1972	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00
MOTORISTA D	49804164	FRANCISVALDO ALBERTO MACHADO	103196614	06/02/1974	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49804091	Gilmar Longo	63767026	20/07/1974	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00
MOTORISTA D	49802903	Dirceu Silveira Ferrari	22670759-3	20/10/1974	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00
MOTORISTA D	49810888	Adilson Zaqui	72208455	11/08/1976	Aprovado	76,00	12,00	28,00	24,00	12,00
MOTORISTA D	49810361	Rodrigo Manso Silva	76554471	23/10/1979	Aprovado	76,00	12,00	28,00	24,00	12,00
MOTORISTA D	49801902	ADRIANA ALVES DE NOVAES	84383007	09/08/1982	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00
MOTORISTA D	49800694	Adriana Castilho Soares	89340829	25/08/1982	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00
MOTORISTA D	49810982	jaqueline daiane tambalo	83883863	21/03/1983	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49802100	fagner carlos da silva	337775527	14/12/1984	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49801717	jefferson antunes ieker	102680863	06/09/1992	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00
MOTORISTA D	49808897	Anderson Jose Santos	85894005	23/12/1992	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00
MOTORISTA D	49807627	Adriano Lopes da silva	97706700	01/01/1900	Aprovado	75,00	12,00	36,00	24,00	3,00
MOTORISTA D	49808204	Marcio Alexandre Costa Ornaghi	94072778	01/01/1900	Aprovado	75,00	15,00	24,00	30,00	6,00
MOTORISTA D	49805296	JOSEMI DE OLIVEIRA	13720505-3	08/06/1965	Aprovado	75,00	15,00	24,00	27,00	9,00

MOTORISTA D	49809143	Daniel de Jesus	8456497-4	27/03/1980	Aprovado	75,00	15,00	24,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49802844	Sergio Jacinto Juliao	93206010	23/10/1984	Aprovado	75,00	15,00	36,00	18,00	6,00
MOTORISTA D	49801761	diego quirino de melo	14532488	09/12/1988	Aprovado	75,00	12,00	36,00	24,00	3,00
MOTORISTA D	49807365	Claudinei Aparecido Rodrigues	40407871	22/06/1966	Aprovado	74,00	15,00	20,00	30,00	9,00
MOTORISTA D	49802722	Ozeia jorge da silva	287677333	27/03/1974	Aprovado	74,00	15,00	20,00	27,00	12,00
MOTORISTA D	49808025	Edison de Oliveira	80275340	17/03/1981	Aprovado	74,00	15,00	20,00	27,00	12,00
MOTORISTA D	49803846	CLENILSON PEREIRA DE AGUIAR	86620030	25/07/1983	Aprovado	74,00	9,00	32,00	21,00	12,00
MOTORISTA D	49805107	Marcos Rodrigo Rosa	93582004	17/06/1986	Aprovado	74,00	9,00	32,00	21,00	12,00
MOTORISTA D	49808252	Wilker Perassoli Chaves	123987268	26/09/1990	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00
MOTORISTA D	49807253	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	127567638	06/02/1993	Aprovado	74,00	12,00	32,00	21,00	9,00
MOTORISTA D	49811079	Willian Moreira	76170479	01/01/1900	Aprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00
MOTORISTA D	49802393	laercio da silva	50279650	15/02/1969	Aprovado	73,00	12,00	28,00	24,00	9,00
MOTORISTA D	49806575	ademir ferreira neves	81867925	16/07/1978	Aprovado	73,00	15,00	28,00	18,00	12,00
MOTORISTA D	49810867	Tiago Francisco Da Silva	98356320	22/06/1985	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
MOTORISTA D	49805752	fabiano digiorgio	97123829	17/10/1986	Aprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00
MOTORISTA D	49801372	Ronaldo Aparecido de Castro	9.759.332-9	17/07/1986	Aprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00
MOTORISTA D	49807231	ricardo alves da silva	109386235	29/01/1990	Aprovado	73,00	12,00	28,00	21,00	12,00
MOTORISTA D	49803321	JOSE HENRIQUE MARTINS	100897571	17/04/1991	Aprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00
MOTORISTA D	49809825	José Rogério Milliati Forteza	97769532	23/10/1993	Aprovado	73,00	15,00	28,00	27,00	3,00
MOTORISTA D	49807377	william manoel knupp	105358180	01/01/1900	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00
MOTORISTA D	49808118	WEDERSON RONALDO LOPES	80421761	28/12/1979	Aprovado	72,00	12,00	36,00	18,00	6,00
MOTORISTA D	49800342	MARCO ANTONIO DE SOUZA	8132177-9	16/03/1982	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00
MOTORISTA D	49805170	HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	13736297-0	08/03/1983	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00
MOTORISTA D	49800873	EDEVAN RODRIGUES DE SOUZA	99355867	18/01/1985	Aprovado	72,00	12,00	24,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49805703	odirlei ferreira parra	73681243	17/01/1981	Aprovado	71,00	9,00	32,00	24,00	6,00
MOTORISTA D	49804606	Priscila dos Santos Antonio Gonçales	89590027	21/02/1984	Aprovado	71,00	15,00	20,00	30,00	6,00
MOTORISTA D	49807427	DIEGO PAULINO	92043088	07/10/1986	Aprovado	71,00	15,00	32,00	18,00	6,00
MOTORISTA D	49802448	Julio Cezar Campideli	129527196	12/09/1994	Aprovado	71,00	15,00	20,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49806805	Angelo Marcos Bonesso	17847295	01/01/1900	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00
MOTORISTA D	49804983	WAGNER MENDES LOPES	85088254	23/03/1981	Aprovado	70,00	12,00	28,00	21,00	9,00
MOTORISTA D	49802163	Fabiano Carlos Leopoldino	91346818	25/08/1983	Aprovado	70,00	15,00	28,00	24,00	3,00
MOTORISTA D	49808756	Cristian Vargas Martineli	93134877	29/04/1986	Aprovado	70,00	12,00	28,00	21,00	9,00
MOTORISTA D	49809766	DIOGO AUGUSTO FERREIRA CHAGAS	101082199	21/12/1987	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00
MOTORISTA D	49809478	EDCARLOS PATRÍCIO DE OLIVEIRA GENDORF	134274751	24/04/1981	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00
MOTORISTA D	49809690	Denis Santana Braz	102859863	10/11/1989	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00
MOTORISTA D	49806737	JOAO VITOR DA SILVA	137515822	31/08/1997	Aprovado	69,00	12,00	24,00	21,00	12,00
MOTORISTA D	49805405	fioravante battistella neto	67853431	01/01/1900	Aprovado	68,00	6,00	32,00	21,00	9,00
MOTORISTA D	49806558	rafael da silva benedette	79909041	20/04/1980	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00
MOTORISTA D	49801462	FRANCISCO CARLOS MARTINEZ	43969870	27/05/1967	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00
MOTORISTA D	49801415	MARCELO SITA DE MORAES	90490010	18/11/1984	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00
MOTORISTA D	49805238	Rodrigo Miguel da Silva	104285813	01/01/1900	Aprovado	67,00	15,00	16,00	30,00	6,00
MOTORISTA D	49804999	JOÃO DORIVAL NOGUEIRA BRANCO	47427444	20/04/1970	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00
MOTORISTA D	49804854	Juari Martins	322476136	29/02/1980	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00
MOTORISTA D	49811303	Mateus Francisco Klagenberg	89087902	31/05/1985	Aprovado	67,00	15,00	16,00	24,00	12,00
MOTORISTA D	49806307	Leonardo Alves da Silva	432376100	19/12/1986	Aprovado	67,00	15,00	28,00	18,00	6,00
MOTORISTA D	49808872	Naila Maria Viana de Souza	12721749-1	18/11/1992	Aprovado	67,00	15,00	28,00	21,00	3,00
MOTORISTA D	49807456	CELIO ANTONIO DA SILVA	57297964	01/01/1900	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00
MOTORISTA D	49807103	Clodoaldo Matos Ribeiro	69126634	22/10/1976	Aprovado	66,00	15,00	24,00	18,00	9,00
MOTORISTA D	49810766	José aparecido de barros	40460470	16/06/1965	Aprovado	66,00	12,00	24,00	21,00	9,00
MOTORISTA D	49809475	Jose Carlos Caranjo	5710501-1	15/12/1971	Aprovado	66,00	12,00	24,00	21,00	9,00
MOTORISTA D	49804593	Elza Solange Ferri Serrano Marques	63775169	03/04/1976	Aprovado	66,00	9,00	24,00	24,00	9,00
MOTORISTA D	49800827	Adriano aparecido de almeida	106243700	15/12/1989	Aprovado	66,00	9,00	24,00	24,00	9,00
MOTORISTA D	49806523	Elias Arjona Romero Ribeiro Junior	12625787	07/03/1996	Aprovado	66,00	12,00	24,00	27,00	3,00
MOTORISTA D	49809770	Anderson Geovanni Santiago	108668717	01/01/1900	Aprovado	65,00	12,00	32,00	15,00	6,00
MOTORISTA D	49801093	jose claudio fonseca da silva	92585514	24/08/1986	Aprovado	65,00	15,00	20,00	21,00	9,00
MOTORISTA D	49808519	SANDRA REGINA DO VALE	50136060	22/12/1971	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00
MOTORISTA D	49811175	arineu simao dos santos	56429891	10/05/1972	Aprovado	65,00	12,00	32,00	15,00	6,00
MOTORISTA D	49810707	leonardo sore mataroli	69271650	12/08/1976	Aprovado	65,00	15,00	20,00	21,00	9,00
MOTORISTA D	49804362	ANDERSON PINTO DA SILVA	98307095	07/01/1987	Aprovado	65,00	12,00	20,00	27,00	6,00
MOTORISTA D	49800708	Wellington Crispim Batista	100379058	14/08/1989	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00
MOTORISTA D	49801177	John Lenon Pereira de Souza	105793871	24/06/1991	Aprovado	65,00	12,00	32,00	18,00	3,00
MOTORISTA D	49802754	Rinaldo Vicente da Silva	42211680	01/01/1900	Aprovado	64,00	12,00	16,00	30,00	6,00
MOTORISTA D	49805053	CLODOALDO RODRIGUES DE ANDRADE	4357487-6	15/06/1968	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00
MOTORISTA D	49804045	André Moura	84748854	01/01/1900	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00
MOTORISTA D	49801197	ERALDO PEREIRA DE SOUZA	302649728	02/05/1981	Aprovado	63,00	15,00	24,00	21,00	3,00
MOTORISTA D	49802618	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	153622426	06/05/1991	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00
MOTORISTA D	49810180	Marcos Augusto Elvira Gonçalves	99916982	04/09/1992	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00
MOTORISTA D	49808967	jose antonio serenini	82790390	25/10/1981	Aprovado	62,00	15,00	20,00	21,00	6,00
MOTORISTA D	49802512	Rogério Mariano da silva	87626733	30/05/1981	Aprovado	62,00	12,00	20,00	24,00	6,00
MOTORISTA D	49807984	Valdir Roberto Martins	158354291	15/02/1963	Aprovado	61,00	9,00	28,00	18,00	6,00
MOTORISTA D	49805085	Samuel Ferreira Guerra	3509322-2	01/06/1965	Aprovado	61,00	15,00	16,00	21,00	9,00

MOTORISTA D	49807783	FERNANDO CRISTIANO SIQUEIRA	84807257	28/05/1980	Aprovado	61,00	12,00	16,00	24,00	9,00
MOTORISTA D	49808812	Uiler Francisco Pinto	128730923	18/01/1993	Aprovado	61,00	12,00	28,00	18,00	3,00
MOTORISTA D	49802056	Renan Guilherme Nakashima Lopes Ignacio	13192800-9	12/06/1993	Aprovado	61,00	9,00	28,00	18,00	6,00
MOTORISTA D	49810868	Daniel Macahdo	36673073	09/03/1966	Aprovado	60,00	9,00	24,00	24,00	3,00
MOTORISTA D	49810053	ADENILSON MIRANDA	359167482	06/03/1971	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00
MOTORISTA D	49807087	sirlei rodrigues fraire	65856131	29/04/1974	Aprovado	60,00	9,00	24,00	21,00	6,00
MOTORISTA D	49802010	Joao Carlos dos Reis	9759275-6	13/07/1987	Aprovado	60,00	9,00	24,00	21,00	6,00
MOTORISTA D	49809856	Enic Vinicius Geronymo Lessa	104047459	18/07/1992	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00
MOTORISTA D	49802461	Danieferson Aparecido Neres de Oliveia	131036817	06/08/1992	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00
MOTORISTA D	49808691	HELESON RAFAEL DA SILVA LIMA	10712785-2	11/01/1993	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00
MOTORISTA D	49804027	JUAREZ DA SILVA MACEDO MATOS	83932295	07/01/1985	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00
MOTORISTA D	49809072	José Nilson de Souza	53944085-1	31/01/1966	Aprovado	59,00	15,00	20,00	15,00	9,00
MOTORISTA D	49802581	Reginaldo Amorim	93380304	05/03/1987	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00
MOTORISTA D	49804346	EDUARDO DA MATTA RIBEIRO	108668075	02/04/1992	Aprovado	59,00	12,00	20,00	15,00	12,00
MOTORISTA D	49804836	Luiz Carlos Nunes	79177083	26/05/1979	Aprovado	58,00	15,00	16,00	18,00	9,00
MOTORISTA D	49808530	Alisson Garcia da Silva	132226008	09/08/1995	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00
MOTORISTA D	49809266	Aroldo Silvestre dos Santos	56876979	19/02/1973	Aprovado	57,00	12,00	24,00	12,00	9,00
MOTORISTA D	49804242	Sandro De Araujo Barbosa	80372612	13/04/1977	Aprovado	57,00	12,00	24,00	15,00	6,00
MOTORISTA D	49807100	Evantuir dos Santos	78639270	07/04/1982	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00
MOTORISTA D	49802742	Ronaldo Uchida	87529231	02/10/1984	Aprovado	57,00	12,00	24,00	15,00	6,00
MOTORISTA D	49800801	joelson rodrigues goncalves	94390443	16/04/1986	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00
MOTORISTA D	49806430	valmir jose ieker	40975543	04/01/1965	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00
MOTORISTA D	49808832	LUCAS FRANCISCO PINTO	129856971	20/08/1995	Aprovado	55,00	12,00	16,00	21,00	6,00
MOTORISTA D	49803488	VALDECIR LOURENÇO	3585008-2	15/04/1963	Aprovado	54,00	12,00	24,00	12,00	6,00
MOTORISTA D	49806698	thais alves mantovani	86296861	10/10/1983	Aprovado	54,00	12,00	24,00	12,00	6,00
MOTORISTA D	49801274	Derneval Pereira de Aguiar	6296824-9	28/03/1977	Aprovado	53,00	9,00	20,00	12,00	12,00
MOTORISTA D	49806477	josue andreo momente junior	125482694	03/09/1978	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00
MOTORISTA D	49809133	Laudemir Reine	18119064	01/01/1900	Aprovado	52,00	15,00	16,00	15,00	6,00
MOTORISTA D	49801930	Romildo Miotti	500911	01/01/1900	Aprovado	52,00	15,00	16,00	15,00	6,00
MOTORISTA D	49805740	Salete Watanabe Alves	73892686	13/12/1979	Aprovado	52,00	12,00	16,00	21,00	3,00
MOTORISTA D	49809448	Luiz Gonzaga Candido	61585486	21/12/1977	Aprovado	51,00	12,00	24,00	12,00	3,00
MOTORISTA D	49805864	EDUARDO GOMES DE CARVALHO	77900420	06/07/1983	Aprovado	50,00	9,00	20,00	15,00	6,00
MOTORISTA D	49810012	ANTONIO JOSÉ DE MELO	68418046	16/11/1974	Aprovado	50,00	12,00	20,00	15,00	3,00
MOTORISTA D	49800608	ricardo de oliveira marcucci	124265932	28/01/1993	Aprovado	50,00	12,00	20,00	9,00	9,00
MOTORISTA D	49805714	Daniel de Campos	5624076-4	17/06/1972	Reprovado	49,00	12,00	16,00	18,00	3,00
MOTORISTA D	49801727	nivaldo lourival da silva	91779714	16/01/1986	Reprovado	49,00	12,00	16,00	18,00	3,00
MOTORISTA D	49804942	Edair Pereira De Moura	8681743-8	23/06/1982	Reprovado	48,00	15,00	12,00	15,00	6,00
MOTORISTA D	49806542	RAFAEL GONZAGA MARTINS	128572805	05/04/1993	Reprovado	47,00	9,00	20,00	12,00	6,00
MOTORISTA D	49804843	MESAC DOMINGOS DA SILVA	77006737	23/11/1980	Reprovado	47,00	12,00	20,00	12,00	3,00
MOTORISTA D	49804037	ADRIANO DINIZ DAMAS	94695775	01/08/1987	Reprovado	47,00	9,00	20,00	12,00	6,00
MOTORISTA D	49811027	Elisiu Cardoso	59862782	28/05/1971	Reprovado	46,00	9,00	16,00	18,00	3,00
MOTORISTA D	49803238	Helio Nascimento Santos	83928875	30/12/1983	Reprovado	44,00	6,00	20,00	18,00	0,00
MOTORISTA D	49803030	Eder Guil de Paula	95017649	04/11/1986	Reprovado	44,00	6,00	20,00	12,00	6,00
MOTORISTA D	49808978	Carlos Alberto Andrade de Marques	24350511	01/01/1900	Reprovado	43,00	9,00	16,00	9,00	9,00
MOTORISTA D	49806888	Genezis Alves de Lima	68206537	21/02/1976	Reprovado	43,00	12,00	16,00	12,00	3,00
MOTORISTA D	49808609	Sergio dos Santos	94695090	09/03/1985	Reprovado	43,00	12,00	16,00	9,00	6,00
MOTORISTA D	49803150	Adenilson Oliveira dos Santos	92726835	21/12/1983	Reprovado	42,00	12,00	12,00	9,00	9,00
MOTORISTA D	49808835	Joel Rodrigues	48674860	24/09/1970	Reprovado	40,00	9,00	16,00	9,00	6,00
MOTORISTA D	49801035	Claudemir Ribeiro	330790110	29/12/1980	Reprovado	40,00	9,00	16,00	6,00	9,00
MOTORISTA D	49803118	Luiz Carlos Gomes da Silva	45081648	24/12/1968	Reprovado	39,00	6,00	12,00	12,00	9,00
MOTORISTA D	49807104	Raimundo Gomes da Silva	14587412	31/08/1960	Reprovado	37,00	12,00	16,00	6,00	3,00
MOTORISTA D	49805702	MANOEL XAVIER DO NASCIMENTO	36782307	31/08/1958	Reprovado	36,00	6,00	12,00	9,00	9,00
MOTORISTA D	49801457	Adeline Fátima da Silva	92953580	04/06/1982	Reprovado	36,00	6,00	12,00	15,00	3,00
MOTORISTA D	49803592	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	107529454	01/01/1900	Reprovado	34,00	12,00	16,00	6,00	0,00
MOTORISTA D	49801367	Welson da Silva Carmo	83931183	01/01/1900	Reprovado	34,00	9,00	16,00	6,00	3,00
MOTORISTA D	49805242	Deraldo Lima Junior	62857765	26/06/1973	Reprovado	31,00	3,00	16,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49802782	Adilson Rosa da Silva	82830138	02/10/1980	Reprovado	30,00	12,00	12,00	3,00	3,00
MOTORISTA D	49803806	Thiago Fernando da Silva	129810181	01/10/1995	Reprovado	22,00	3,00	4,00	15,00	0,00
MOTORISTA D	49803356	Ademilson de Souza Borges	9795646-4	28/08/1985	Reprovado	19,00	9,00	4,00	6,00	0,00
MOTORISTA E	49805554	Bruno Angelo Pereira Silva	101968413	02/04/1993	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00
MOTORISTA E	49806743	Luciano Antonio Soares	95279210	13/11/1990	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00
MOTORISTA E	49802773	SERGIO SOARES SCOMPARIN	49738773	01/12/1967	Aprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00
MOTORISTA E	49810864	EDUARDO BALTAZAR DO CARMO	83932031	15/01/1984	Aprovado	78,00	15,00	24,00	27,00	12,00
MOTORISTA E	49809775	Thiago Silva Barroco	84025356	25/02/1985	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00
MOTORISTA E	49806788	Charles Ravache	446056-1	09/05/1948	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00
MOTORISTA E	49809692	Ronie Antonio Fernandes	463916645	04/08/1989	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00
MOTORISTA E	49801444	nelson moreira duarte filho	48271782	15/02/1966	Aprovado	75,00	12,00	24,00	27,00	12,00
MOTORISTA E	49801573	LUCIANO SILVA DA CRUZ	2852417	01/01/1900	Aprovado	74,00	15,00	20,00	30,00	9,00
MOTORISTA E	49802494	Marcelo Ricardo dos Santos de Campos	15.318.390.2	20/05/1986	Aprovado	74,00	9,00	32,00	24,00	9,00
MOTORISTA E	49802286	REGINALDO DA SILVA PEREIRA	7.300.504-1	23/12/1979	Aprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00
MOTORISTA E	49808736	Osmar Candido de Almeida	45046176	01/01/1900	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00

MOTORISTA E	49809596	PAULO TOLOMEOTTI	38422375	02/01/1965	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00
MOTORISTA E	49808697	Nilson Pedro dos Santos	87964477	01/01/1900	Aprovado	68,00	15,00	20,00	27,00	6,00
MOTORISTA E	49810207	Ivo Rodrigues do Nascimento	52565731	14/04/1971	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00
MOTORISTA E	49801581	Carlos Jose da Silva	6243168-7	25/03/1973	Aprovado	65,00	9,00	32,00	18,00	6,00
MOTORISTA E	49805676	Helio Rebussi	5346140-9	24/08/1972	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00
MOTORISTA E	49810328	Claudio Coutinho	8019556-7	28/11/1979	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00
MOTORISTA E	49809940	PAULO SERGIO DAS CHAGAS CALDEIRA	93954238	13/05/1982	Aprovado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00
MOTORISTA E	49804557	GILBERTO VIGNOLI ARNAL	32764622	15/01/1966	Aprovado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00
MOTORISTA E	49811424	cesar augusto micheletti	62677180	15/09/1976	Aprovado	59,00	9,00	20,00	21,00	9,00
MOTORISTA E	49805872	OSCAR MENDES	92112365	01/01/1900	Aprovado	54,00	6,00	24,00	21,00	3,00
MOTORISTA E	49803194	Ademar Mateus	70893924	13/03/1975	Reprovado	38,00	12,00	8,00	12,00	6,00
MOTORISTA E	49810710	Cleber Luiz Gonçalves	95414320	11/10/1984	Reprovado	34,00	9,00	4,00	15,00	6,00
NUTRICIONISTA	49808948	Daniela Fernanda Bouchet	111190607	28/10/1990	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00
NUTRICIONISTA	49808644	Gabriela de Andrade Simplicio	125074871	21/12/1995	Aprovado	92,00	6,00	76,00	8,00	2,00
NUTRICIONISTA	49805069	Marta Silva de Araujo	2191252	06/01/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00
NUTRICIONISTA	49809581	Marquizele Spinel dos Santos Sanches	150189209	31/12/1979	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00
NUTRICIONISTA	49803068	Jussara Yoshiko Kusakari	87077675	16/05/1984	Aprovado	88,00	6,00	76,00	4,00	2,00
NUTRICIONISTA	49809614	Amanda Manholer Plaza	108668296	01/01/1900	Aprovado	86,00	4,00	72,00	6,00	4,00
NUTRICIONISTA	49803385	naiara panissa	107424903	04/09/1990	Aprovado	86,00	6,00	76,00	4,00	0,00
NUTRICIONISTA	49800622	Jéssica Monara de Oliveira Falconde	10.359.070-1	27/03/1992	Aprovado	86,00	4,00	72,00	6,00	4,00
NUTRICIONISTA	49803222	Cleudely Carla dos Santos Santana	77525750	01/01/1900	Aprovado	84,00	2,00	72,00	6,00	4,00
NUTRICIONISTA	49806516	Maressa Pereira Buges	98514830	25/12/1991	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00
NUTRICIONISTA	49807084	Carla caroline pascotto	108712350	29/09/1996	Aprovado	82,00	4,00	72,00	2,00	4,00
NUTRICIONISTA	49805485	Rejaine Rosa Giraldelli	8.305.200-7	22/11/1981	Aprovado	82,00	6,00	68,00	8,00	0,00
NUTRICIONISTA	49811199	LAIS SOUZA GRILO	130191444	09/07/1991	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00
NUTRICIONISTA	49805757	Eric Eustacchio Torzoni	485329943	28/04/1992	Aprovado	82,00	6,00	72,00	4,00	0,00
NUTRICIONISTA	49807652	Angélica Domingues Bon	123368452	23/03/1993	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00
NUTRICIONISTA	49810735	KASSIA DIAS CORREA HIKAZUTANI	105146566	01/01/1900	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00
NUTRICIONISTA	49808469	Isabela da Silva Beraldo	82621849	04/09/1985	Aprovado	80,00	6,00	68,00	4,00	2,00
NUTRICIONISTA	49803272	VANESSA MAGON CIONI	105549504	03/04/1990	Aprovado	80,00	4,00	72,00	2,00	2,00
NUTRICIONISTA	49801248	Isadora Sobreira Moraes Stocco	98136827	01/05/1998	Aprovado	80,00	6,00	72,00	0,00	2,00
NUTRICIONISTA	49802352	Gabriela Fabricio da Silva Lima	110191367	21/09/1998	Aprovado	80,00	6,00	68,00	4,00	2,00
NUTRICIONISTA	49809806	Ana Emilia marques da clara	88444329	14/04/1993	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00
NUTRICIONISTA	49802342	Silvia Alves da Silva	10.870.137-4	19/02/1994	Aprovado	78,00	6,00	68,00	2,00	2,00
NUTRICIONISTA	49803405	Francieli Thaila do Couto	107151320	13/04/1996	Aprovado	78,00	4,00	68,00	6,00	0,00
NUTRICIONISTA	49806498	Ana Flávia Tomeleri	103594308	06/01/1997	Aprovado	78,00	4,00	68,00	4,00	2,00
NUTRICIONISTA	49809803	Fernanda Polycena Ferreira	14.139.074-0	18/09/1997	Aprovado	78,00	6,00	68,00	4,00	0,00
NUTRICIONISTA	49805112	Daiana Regina de Antônio	104214193	01/01/1900	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
NUTRICIONISTA	49806339	Joana Janaina gois Francez	69805507	19/03/1985	Aprovado	76,00	2,00	68,00	2,00	4,00
NUTRICIONISTA	49808341	Daiane Cristina Bengozi	93028163	23/09/1985	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
NUTRICIONISTA	49804669	Natália Gonçalves Oquendo Garcia	13.274.922-1	23/07/1994	Aprovado	76,00	4,00	68,00	4,00	0,00
NUTRICIONISTA	49806975	Marcio Alan da Silva	129708069	18/10/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	2,00	4,00
NUTRICIONISTA	49803420	Amanda de Fátima Ribeiro da Silva	13191291-9	03/08/1995	Aprovado	76,00	4,00	64,00	4,00	4,00
NUTRICIONISTA	49803842	Matheus de Morais Cordeiro	131199503	26/01/1996	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
NUTRICIONISTA	49805334	Bruna Amicci de Jesus	10.731.189-0	14/10/1996	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00
NUTRICIONISTA	49808641	Sabrina da Silva de Godoy	137081750	11/03/1998	Aprovado	76,00	4,00	68,00	4,00	0,00
NUTRICIONISTA	49800619	leticia aparecida campos	103287570	11/11/1989	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00
NUTRICIONISTA	49803793	Driele Aparecida Melo de Farias Alves	94889197	19/02/1990	Aprovado	74,00	4,00	64,00	2,00	4,00
NUTRICIONISTA	49811114	Fernanda Garcia Scalone	103680425	15/06/1994	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00
NUTRICIONISTA	49807424	Carolaine de Oliveira	13.409.538-5	15/03/1998	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00
NUTRICIONISTA	49806619	Leticia Massi Teixeira	128323597	01/01/1900	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00
NUTRICIONISTA	49811150	Camila Ferreira da Silva	99208210	14/07/1988	Aprovado	70,00	4,00	64,00	2,00	0,00
NUTRICIONISTA	49800805	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	124111641	05/10/1992	Aprovado	70,00	6,00	64,00	0,00	0,00
NUTRICIONISTA	49800188	JABES KALEBE BATISTA E SILVA	123775341	21/03/1993	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00
NUTRICIONISTA	49804979	Andressa Lago Marcantonio	98176284	16/04/1993	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00
NUTRICIONISTA	49809834	Heloisa Alves da Silva	13.083.321-7	03/12/1994	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
NUTRICIONISTA	49801904	CIBELE CRISTINA STAUT CABRAL	108720700	31/01/1995	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00
NUTRICIONISTA	49809130	Laísa de Cássia Loss	110177739	17/01/1996	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00
NUTRICIONISTA	49808888	Fernanda Vissoci Mercúrio	13409792-2	11/03/1997	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00
NUTRICIONISTA	49804041	MARCOS DOMINGUES TEIXEIRA	105704321	04/03/1988	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00
NUTRICIONISTA	49810025	ALINE CARLA CHAGAS DO AMARAL WESCHENFELDER	101454193	02/08/1989	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00
NUTRICIONISTA	49807283	guilherme afonso ferreira de lima	102985230	26/10/1994	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00
NUTRICIONISTA	49808122	Rebeca Caroline Ribeiro	124284511	18/02/1999	Aprovado	64,00	6,00	56,00	2,00	0,00
NUTRICIONISTA	49802282	Bruno Staut Caetano	107329242	24/07/1996	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00
NUTRICIONISTA	49802500	Maryane dos Santos Matias	126090358	04/06/1996	Aprovado	58,00	2,00	52,00	0,00	4,00
NUTRICIONISTA	49801224	Joice Cristina de Souza Santos	128096353	16/09/1996	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00
NUTRICIONISTA	49809202	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	72313518	08/02/1983	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00
NUTRICIONISTA	49801081	Evelyn Batista dos Santos	123613635	02/10/1996	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49804620	Maira Suzane Antonelo Santos	102175565	04/04/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49807760	Matheus Cavassani Pereira	10244117-6	29/05/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49808654	Ilma Carla de Souza Porcelli	47013410	21/03/1974	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00

ODONTÓLOGO - 20H	49801867	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	129015110	13/07/1994	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00
ODONTÓLOGO - 20H	49805525	Isadora Ramos Cardoso	104193250	30/08/1996	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49805418	Maria Luiza Barucci Araujo	12.342.328-3	02/12/1997	Aprovado	86,00	4,00	72,00	6,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49808444	DANIELE RUGGERO DA COSTA	101560244	04/05/1989	Aprovado	84,00	4,00	68,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49807210	JULIANE FERREIRA COSTA	125531180	18/06/1992	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49809987	Camila Gomedi	125506410	02/09/1994	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49807705	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	50175910	14/06/1973	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49804561	SIMONE LOZADA REIS	20251549	27/02/1976	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49808369	Salmo Cortiglio	45481594-3	17/05/1989	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00
ODONTÓLOGO - 20H	49800849	Alice Fernanda Raimundo da Silva	108673133	22/05/1996	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49805915	Eloize Fabris Braga	10.371.405-2	29/12/1994	Aprovado	78,00	2,00	68,00	6,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49804863	Débora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49807490	Gabriela dos Santos Ribeiro Rocha	91612267	13/03/1991	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49803047	Viviane Pereira	124266130	07/01/1993	Aprovado	76,00	2,00	68,00	4,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49802752	Thalita Paro Piazzon de Oliveira	134941243	06/11/1997	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49809582	Thais de Andrade Sespede	103822459	16/05/1990	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49803101	Lafayette Dolphine Grenier	106230749	12/07/1991	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49808312	Isabelly Beletatto Correia Ramalho	93703715	12/11/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49801555	Lorena Cristina Laverdi	11022555-5	02/01/1992	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49810358	Karyn Sabrina Marinho Umbelino	10.281.531-9	02/08/1996	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49810970	ANDRIELLI BORRI COSTA	102584791	08/06/1990	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49803416	Natália Miwa Yoshida	88100751	19/04/1992	Aprovado	72,00	2,00	60,00	6,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49806028	Jussara Lança Lopes	103629322	19/05/1992	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49804753	Carolina Veronez Garbúggio Sanches	104812503	05/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49804305	Débora Luca Moraes	110133855	18/11/1998	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49810372	Joseane Silva Martos Erler	82742328	29/03/1982	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49810610	Anelisy Francine Versuti Loreto	8.949 816 3	23/06/1985	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49809997	Monique Cimão dos Santos	127075999	22/05/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49809729	marco Antonio Colman	18680435	01/01/1900	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49809179	Antonio Kacuei Naka	45783634	01/10/1972	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49806314	Flávia Mazo Góis Ortiz	126224508	26/07/1993	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00
ODONTÓLOGO - 20H	49808898	Isadora Balan	1799870	30/01/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49808268	luiz henrique de faria	12.904.733-0	14/07/1997	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00
ODONTÓLOGO - 20H	49802391	Luzinete de Lima Almeida	254064802	02/12/1974	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49809885	Amanda Couto Marcão	130177131	04/09/1994	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49808413	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	97306222	18/03/1984	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49803818	Maisa Zandonadi Santos De Carvalho	127466009	12/03/1997	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49803780	Luana Eduarda de Oliveira	109469289	24/09/1998	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49808210	Eliane Yuriko Kawata	518990	01/03/1971	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49809364	Débora Michalezyszun	10.787.486-0	30/08/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49808730	Maiara Mariguella de Lima	101459977	26/09/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49801631	Marjorie Garcia Bin	9.917.424-2	02/01/1993	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49804443	MARCELO CABRAL KRAUSS	45750655	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49810538	Hingredy Cassimiro Maratti	123930185	25/04/1994	Aprovado	56,00	4,00	48,00	0,00	4,00
ODONTÓLOGO - 20H	49801959	Amanda Tavares dos Santos	12.869.739-0	28/12/1998	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49804312	Marina de Almeida Simardi	135695050	13/06/1999	Aprovado	56,00	4,00	40,00	6,00	6,00
ODONTÓLOGO - 20H	49806217	Gabrielle Ribeiro Teixeira	135181978	22/10/1999	Aprovado	56,00	2,00	48,00	6,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49803967	Ana Caroline de Oliveira Moreno	81887241	05/09/1993	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49804585	Gustavo Henrique Manduca	89629306	07/07/1990	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00
ODONTÓLOGO - 20H	49807966	Nathália Ferrari Prudenciano de Mello	110070365	21/04/1992	Aprovado	52,00	6,00	44,00	0,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49804766	Luana Vilela da Cunha	98041443	07/09/1992	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49809914	Giovanna Mahnic De Lima Hara	109612863	15/02/1996	Aprovado	50,00	6,00	36,00	8,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49803184	Flávia Pontes de Andrade	81897956	23/06/1985	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49808030	Gabriela Berto Sentinelo Ramalho	99156945	16/02/1989	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49807032	Renata Testa Acosta	102210301	27/06/1995	Aprovado	50,00	2,00	40,00	8,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49804738	Luiz Carlos Erde	458101 MAer.	15/01/1957	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49808320	PATRICIA EVANGELISTA TOYOTANI	102510240	26/02/1990	Reprovado	48,00	4,00	40,00	4,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49810791	STEFANY GRILO LAVRATE	128179038	20/06/1998	Reprovado	48,00	4,00	40,00	4,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49804344	Andressa da rocha maciel	130050999	08/08/1999	Reprovado	48,00	4,00	40,00	2,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49808359	PABLLO MANDELLI MOSCONI	111039003	01/01/1900	Reprovado	32,00	2,00	24,00	0,00	6,00
ODONTÓLOGO - 40H	49810006	Camila Gomedi	125506410	02/09/1994	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49801387	Carla Barbosa Pereira	10.360.118-05	07/02/1994	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49804056	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	124262801	26/07/1995	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00
ODONTÓLOGO - 40H	49810184	João Vitor Encinas Audibert	133600345	02/01/1995	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49805527	Isadora Ramos Cardoso	104193250	30/08/1996	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49810731	Guilherme Augusto Capocci	99647345	04/08/1987	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00
ODONTÓLOGO - 40H	49809595	Thais de Andrade Sespede	103822459	16/05/1990	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00
ODONTÓLOGO - 40H	49810985	ANDRIELLI BORRI COSTA	102584791	08/06/1990	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00
ODONTÓLOGO - 40H	49809428	Karina Feminino Ferreira	10.497.721-9	13/05/1994	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49811037	Leonardo Rafael Marcato Garcia	136089951	03/10/1996	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00
ODONTÓLOGO - 40H	49809481	Beatriz Prezotto Miranda de Oliveira	125381324	17/12/1996	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00

ODONTÓLOGO - 40H	49807706	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	50175910	14/06/1973	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00
ODONTÓLOGO - 40H	49806030	Jussara Lança Lopes	103629322	19/05/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49801865	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	129015110	13/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00
ODONTÓLOGO - 40H	49803824	Vitória Stumpf Vechani	5779572	01/01/1900	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49803442	Ana Marcia Mieko Yamaoka Oshima	231528061	28/02/1974	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49808448	DANIELE RUGGERO DA COSTA	101560244	04/05/1989	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49810705	KATIA MIHO TOIOHARA	99268557	03/06/1993	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00
ODONTÓLOGO - 40H	49807842	Janus Micael Targa Ferreira	12.929.704-2	04/02/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49806006	Débora Michalezyszun	10.787.486-0	30/08/1995	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00
ODONTÓLOGO - 40H	49804864	Débora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49811178	Lauana Gabriela Rodrigues Figueira	133594850	26/08/1997	Aprovado	74,00	0,00	64,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49806239	Marisa Mitiko Tanaka	77014608	20/02/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49807277	Paula Fernanda Modesto	103382076	01/04/1992	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49806893	Larissa Oliveira de Faria	130577580	13/03/1995	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49810936	CAROLINI GIMENEZ CAPACI	128996702	01/09/1995	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49809496	Larissa Ishizu	128923365	14/01/1996	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49809788	Fernanda Angelio da Costa	134545763	17/06/1997	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49803223	Kamilla Espin de Souza	134219521	07/10/1997	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49808213	Eliane Yuriko Kawata	518990	01/03/1971	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00
ODONTÓLOGO - 40H	49808549	SANDRA ANDREA JUDAY	61717625	04/07/1974	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49810736	GABRIELA LUANA ZIBETTI	9.688.673-0	25/06/1993	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49808019	Thais Akemi Sako	541931544	12/11/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49805404	Maiara Nonis Santos	133519084	20/12/1996	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49809748	Telma Regina de Matos Sartori Colman	17971041	01/01/1900	Aprovado	66,00	4,00	48,00	8,00	6,00
ODONTÓLOGO - 40H	49805684	Tatiane Silveira Santos	5773673	01/03/1983	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49810274	Mayara de Oliveira Babolin	129770198	22/08/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00
ODONTÓLOGO - 40H	49811238	LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE	128876260	25/07/1995	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49807922	Beatriz Cassapuia Sanches	92761843	26/07/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49808737	Maiara Mariguella de Lima	101459977	26/09/1995	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49802250	Mariana Dias Bazanella	104534449	25/03/1996	Aprovado	64,00	6,00	48,00	4,00	6,00
ODONTÓLOGO - 40H	49809747	Priscila Nunes da Silva	124785766	05/02/1993	Aprovado	62,00	2,00	52,00	8,00	0,00
ODONTÓLOGO - 40H	49806768	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	130964605	02/11/1995	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49808533	Ana Patricia Peternelli Vargas	80845588	10/08/1985	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00
ODONTÓLOGO - 40H	49803077	Beatriz Ortega Silva dos Santos	12.918.971-1	23/10/1995	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49804888	Tulio Okamoto	3044028-5	05/04/1961	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49807841	Camila Rafaela Altomani	109373990	30/06/1989	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49807510	Mayara Câmara Buss	88669835	09/11/1990	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49805986	Rafaela Silveira Dos Santos	107422161	07/07/1997	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00
ODONTÓLOGO - 40H	49810452	Thuany Gomes dos Santos	12.586.926-2	20/03/1998	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49810375	Joseane Silva Martos Erler	82742328	29/03/1982	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00
ODONTÓLOGO - 40H	49810318	CARLA B. S. D. DE LIMA	85620118	27/03/1983	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00
ODONTÓLOGO - 40H	49809925	Lígia Carneiro Viana	2.932.813	01/01/1992	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49803419	Natália Miwa Yoshida	88100751	19/04/1992	Aprovado	56,00	6,00	36,00	8,00	6,00
ODONTÓLOGO - 40H	49809044	AMANDA REIF DOS SANTOS	126579187	16/02/1993	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49809757	Marcella Ravazzi Ribeiro Motta Oliveira	435745463	12/07/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49803930	NICOLI GABRIELI OLIVEIRA GOMES	107704248	01/02/1998	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49804562	SIMONE LOZADA REIS	2.025.749-9	27/02/1976	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49808896	Mayara Dos Santos Fideles Da Silva	502235305	25/07/1993	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49803092	Aline Palhari dos Santos	131426992	05/06/1997	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00
ODONTÓLOGO - 40H	49809721	Tauana Vasconcelos Dias	545405099	19/06/1997	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49809508	RODRIGO RESENDE DA SILVA BRAGA	6089357-8	20/09/1978	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49808702	Carlos Roberto de Oliveira Fragoso	70071266	16/04/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49801629	Marjorie Garcia Bin	9.917.424-2	02/01/1993	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49805422	Juliana Oliveira Valim	13.248.461-9	29/02/1996	Aprovado	52,00	2,00	36,00	8,00	6,00
ODONTÓLOGO - 40H	49805940	Viviane Silveira Ferreira Meneghini	124222028	12/10/1997	Aprovado	52,00	4,00	36,00	8,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49808403	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	97306222	18/03/1984	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49803558	Rodrigo Oliveira da Silva	93164458	16/01/1988	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49804184	DENISE FERREIRA ALVES	15543369-8	02/05/1995	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00
ODONTÓLOGO - 40H	49809238	Tainá Moreno Simplicio	108708786	17/10/1995	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49805406	Lucas de Souza Araujo	127306559	12/04/1997	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49801963	Amanda Tavares dos Santos	12.869.739-0	28/12/1998	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49804638	Osney Massami Inay	68447879	25/11/1979	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49804273	Mylena Nardi Ferreira	129407581	25/10/1997	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49801494	Ana carolina correia dos santos	116372938	26/08/1995	Reprovado	44,00	6,00	28,00	8,00	2,00
ODONTÓLOGO - 40H	49803050	Viviane Pereira	124266130	07/01/1993	Reprovado	40,00	2,00	32,00	6,00	0,00
ODONTOPEDIATRA	49803926	Thaynara de Souza Lopes Almeida	104513255	19/03/1993	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00
ODONTOPEDIATRA	49808392	Laís Biazotto Ferreira	47482436-6	19/01/1989	Aprovado	90,00	6,00	76,00	6,00	2,00
ODONTOPEDIATRA	49806327	MAYARA DELFINO SENTONE ROSSATO	89743869	11/04/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00
ODONTOPEDIATRA	49809479	Larissa Ishizu	128923365	14/01/1996	Aprovado	88,00	4,00	72,00	6,00	6,00
ODONTOPEDIATRA	49809505	Janaína Maniezo de Sousa	94791430	18/05/1986	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00
ODONTOPEDIATRA	49803099	Andressa Mioto Stabile	101490130	26/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00

ODONTOPEDIATRA	49803094	Aline Palhari dos Santos	131426992	05/06/1997	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00
ODONTOPEDIATRA	49810320	CARLA B. S. D. DE LIMA	85620118	27/03/1983	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49803216	Arthur Gomes da Silva	92317625	27/08/1983	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49809650	Faustino Ferreira dos Santos	73454530	16/06/1976	Aprovado	84,00	15,00	36,00	24,00	9,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801926	Wellington Ricardo Sassá	66483517	05/10/1978	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49808041	Edison de Oliveira	80275340	17/03/1981	Aprovado	83,00	12,00	32,00	27,00	12,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49804931	Evandro Gozzo Perin	97836140	06/06/1989	Aprovado	83,00	12,00	32,00	30,00	9,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801724	jefferson antunes ieker	102680863	06/09/1992	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49806530	Márcio José Carneiro	10821452-0	01/11/1989	Aprovado	80,00	15,00	32,00	30,00	3,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49807997	jose havreluk	365526976	15/11/1977	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49800373	Marcio Breve de Lima	62623691	23/12/1974	Aprovado	77,00	12,00	32,00	24,00	9,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49811107	Jader dos Santos Oliveira	105034369	05/12/1992	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49806244	Reginaldo Pimenta	7.317.544-5	25/10/1978	Aprovado	76,00	9,00	28,00	30,00	9,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49803024	Jair antonio da rosa	127865370	11/09/1991	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49809852	josnei havreluk	98257659	22/07/1984	Aprovado	71,00	15,00	32,00	21,00	3,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49802088	fabricio de souza gama	6.679.720-1	19/02/1977	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49806391	jonathan teixeira batista	125186580	01/01/1900	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49804165	FRANCISVALDO ALBERTO MACHADO	103196614	06/02/1974	Aprovado	69,00	12,00	24,00	30,00	3,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801140	vanderson piazentin da silva	97706697	01/03/1986	Aprovado	69,00	12,00	24,00	24,00	9,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49802231	LUCAS RIBEIRO	111343098	16/06/1992	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49802730	Jose Carlos Vequetini	42355798	01/01/1968	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49809447	FABIANO CASA DE SOUZA	100845989	22/07/1988	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49805882	Jurandir Hilario Juchem	76234493	22/09/1977	Aprovado	57,00	12,00	12,00	24,00	9,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49808062	Rogerio Donizete Chaves	84176648	22/07/1980	Aprovado	54,00	12,00	24,00	15,00	3,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801166	CARLOS SITINETA DA SILVA	50535436	06/03/1968	Aprovado	53,00	12,00	20,00	12,00	9,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49807830	Valnir Alencar de Oliveira	75102259	08/09/1977	Reprovado	49,00	12,00	16,00	15,00	6,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801296	Cesar Inácio da Silva	57487453	02/08/1971	Reprovado	45,00	12,00	12,00	21,00	0,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49805396	Claudemir Pedro da Rocha	80089929	08/02/1975	Reprovado	45,00	12,00	12,00	15,00	6,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49810247	elio francisco junior	8249054	03/08/1981	Reprovado	45,00	12,00	12,00	18,00	3,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49808186	EDUARDO DA MATTA RIBEIRO	108668075	02/04/1992	Reprovado	42,00	9,00	12,00	15,00	6,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49803352	Hailton souza silva	374326976	04/08/1976	Reprovado	41,00	6,00	20,00	12,00	3,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49807459	Alessandro Perassoli dos Santos	9.079.095-1	08/04/1986	Reprovado	41,00	12,00	20,00	9,00	0,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49809294	Osmar Medeiros Junior	13.013.598-6	12/06/1995	Reprovado	39,00	6,00	12,00	15,00	6,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801125	Adão Rosa Lima	6.753.323-2	29/07/1975	Reprovado	36,00	6,00	12,00	15,00	3,00
ORIENTADOR SOCIAL	49807035	Douglas Henrique Barbosa Murare da Silva	125211011	23/06/1992	Aprovado	95,00	15,00	50,00	20,00	10,00
ORIENTADOR SOCIAL	49809018	Hellen Cristiane Pereira de Abreu Digigov	318319 SSP-TO	28/08/1980	Aprovado	92,50	15,00	50,00	20,00	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49809084	Milene Fabiane Ferraz	104830242	11/11/1989	Aprovado	92,50	15,00	45,00	20,00	12,50
ORIENTADOR SOCIAL	49808945	Alexssandro Silva	70490943	21/01/1978	Aprovado	87,50	15,00	40,00	20,00	12,50
ORIENTADOR SOCIAL	49805832	Vanessa Peres Munhoz	111037116	17/07/1992	Aprovado	87,50	15,00	40,00	20,00	12,50
ORIENTADOR SOCIAL	49801562	Maria de Lourdes de Almeida Paes	6716843-7	11/02/1977	Aprovado	85,00	15,00	45,00	17,50	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49810059	vanessa manosso ramos	97632626	10/03/1988	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49807872	STÉFANI RODRIGUES DE ARAUJO	102910788	12/09/1992	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49803129	Alana Martins de Paula	38116050-6	04/01/1995	Aprovado	85,00	15,00	35,00	20,00	15,00
ORIENTADOR SOCIAL	49806703	Lucas Hulala Nascimento	439763721	01/09/1996	Aprovado	85,00	12,50	45,00	17,50	10,00
ORIENTADOR SOCIAL	49803565	Silvia Moreira Salvador	12.468.617-2	05/08/1997	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49806757	Rodrigo Orestes Tabor	102476409	29/09/1989	Aprovado	82,50	12,50	40,00	20,00	10,00
ORIENTADOR SOCIAL	49800584	CRISTIANE ESTEFANE DE SOUZA RODRIGUES REIS	107871063	20/06/1990	Aprovado	82,50	10,00	45,00	17,50	10,00
ORIENTADOR SOCIAL	49800030	ELEONAI NAARA BATISTA E SILVA DOS PASSOS	110190786	27/08/1991	Aprovado	82,50	15,00	35,00	20,00	12,50
ORIENTADOR SOCIAL	49801079	Maria Isabel Wolf Peloso	127372540	02/07/1998	Aprovado	82,50	12,50	50,00	15,00	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49809358	Adriana Morganiça Gariani	49828675	15/09/1972	Aprovado	80,00	15,00	45,00	15,00	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49805374	Lucia Hirano Yamada	50646254	17/05/1978	Aprovado	80,00	12,50	35,00	20,00	12,50
ORIENTADOR SOCIAL	49807443	Dayane Cristina Moraes	126657358	04/08/1994	Aprovado	80,00	12,50	40,00	17,50	10,00
ORIENTADOR SOCIAL	49801066	karina iesen santiago	130599702	12/04/1995	Aprovado	80,00	12,50	35,00	20,00	12,50
ORIENTADOR SOCIAL	49800388	BEATRIZ SCHERPINSKI FERNANDES	12708880-2	24/07/1998	Aprovado	80,00	12,50	35,00	20,00	12,50
ORIENTADOR SOCIAL	49802845	Alline Gabassi Roldão	104952500	09/02/1990	Aprovado	77,50	10,00	45,00	15,00	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49808411	Paulo Henrique Leonareo Hilgert	110587554	22/07/1998	Aprovado	77,50	15,00	35,00	20,00	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49801075	Isadora Cinquini Benedetti	126158483	22/12/1994	Aprovado	75,00	10,00	45,00	15,00	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49808196	ANA PAULA MARTINS LUBANCO FERREIRA	133934553	19/06/1995	Aprovado	75,00	10,00	45,00	12,50	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49803190	Vitor Matheus Gonçalves Pereira Sotti	13517043-7	07/03/1996	Aprovado	75,00	12,50	30,00	20,00	12,50
ORIENTADOR SOCIAL	49804579	Caroline Rodrigues Correa de Melo	372778537	01/01/1900	Aprovado	72,50	12,50	35,00	20,00	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49806654	sonia maria araujo	74045499	13/01/1965	Aprovado	72,50	15,00	40,00	15,00	2,50
ORIENTADOR SOCIAL	49810300	Isisclaudia Silva de Andrade Braga	6120822-4	16/06/1976	Aprovado	72,50	12,50	35,00	17,50	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49806037	WILLIAN DONIZETTE PRINA	126756313	04/10/1992	Aprovado	72,50	12,50	35,00	20,00	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49802667	Natália Dias Monteiro Minguetto Lavoratto	129014350	22/11/1994	Aprovado	72,50	15,00	30,00	17,50	10,00
ORIENTADOR SOCIAL	49802084	Rosangela Aparecida Paulino	52282594	30/05/1971	Aprovado	70,00	5,00	40,00	17,50	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49806184	Adriana Gomes dos Santos Mello	80894783	27/06/1980	Aprovado	70,00	12,50	35,00	15,00	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49810956	Luciane dos Santos Mota	89112150	15/05/1985	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49800564	ANDRESA LOPES MAGALHÃES	104869424	09/11/1989	Aprovado	70,00	12,50	30,00	20,00	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49802576	Rosimare Lacerda de Assis	128475656	23/11/1993	Aprovado	70,00	12,50	30,00	15,00	12,50
ORIENTADOR SOCIAL	49802137	Francieli Fernanda Silva Barreto	126404263	01/01/1900	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49809950	Ícaro Rômulo de Oliveira	143038920	10/05/1990	Aprovado	67,50	15,00	25,00	17,50	10,00

ORIENTADOR SOCIAL	49810255	Daiane de Araújo Seabra Sarri	104688802	03/01/1992	Aprovado	67,50	15,00	30,00	17,50	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49806804	Lucas Felipe Dos Santos	143014843	08/04/1998	Aprovado	67,50	10,00	30,00	20,00	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49810559	Joselina Freire Copele	4003915-5	19/06/1966	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49809752	VANESSA CRISTINA BORGES DE MEDEIROS	97926565	23/08/1989	Aprovado	65,00	12,50	25,00	20,00	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49808989	Jasmine Fidelis da Rocha	13.661.139-9	08/10/1996	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49807731	Gabriela de Fatima do Carmo Nogueira	132030219	17/07/1998	Aprovado	65,00	10,00	35,00	17,50	2,50
ORIENTADOR SOCIAL	49810047	Daniel Henrique da Silva Pereira	126575130	01/01/1900	Aprovado	62,50	15,00	25,00	17,50	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49802138	ELINEIA APARECIDA SILVA	72069730	15/04/1977	Aprovado	62,50	7,50	35,00	15,00	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49800740	Fabiana Cassiano da silva	83217146	21/01/1978	Aprovado	62,50	12,50	40,00	5,00	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49802323	Alexandre Machado da Silva	87154084	28/06/1982	Aprovado	62,50	7,50	35,00	15,00	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49808302	Tainá Natane de Medeiros Menezes dos Santos	12948607-4	13/02/1996	Aprovado	62,50	10,00	40,00	7,50	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49808551	ELISANGELA CRISTINA ROSSANEZI GONÇALVES	69994539	18/12/1977	Aprovado	60,00	10,00	35,00	12,50	2,50
ORIENTADOR SOCIAL	49802708	Gislaine Aparecida da Silva Ildefonso	79454699	30/10/1980	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49800773	DEBORA MOREIRA MARQUES	124921520	28/02/1993	Aprovado	60,00	15,00	25,00	17,50	2,50
ORIENTADOR SOCIAL	49810679	Liscristiane Ferreira Fabro	107219153	24/11/1994	Aprovado	60,00	10,00	20,00	17,50	12,50
ORIENTADOR SOCIAL	49800782	ABNER DE OLIVEIRA	131605005	30/01/1995	Aprovado	60,00	12,50	25,00	12,50	10,00
ORIENTADOR SOCIAL	49800112	Jucilene de souza rodrigues	98338055	25/05/1987	Aprovado	57,50	10,00	25,00	20,00	2,50
ORIENTADOR SOCIAL	49803295	AMANDA LUIZA SOARES	125012574	16/07/1994	Aprovado	57,50	10,00	25,00	17,50	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49801429	Jenifer Moreira de Oliveira	126295570	16/02/1998	Aprovado	57,50	15,00	20,00	17,50	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49803523	carina scheleger gomes de oliveira	95068367	01/01/1900	Aprovado	55,00	7,50	25,00	17,50	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49804310	Luciana Nanci Vidoto	1053304-4	30/09/1974	Aprovado	55,00	15,00	20,00	15,00	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49808922	Adassa Patricia Viudes de Oliveira	96472994	05/04/1988	Aprovado	55,00	15,00	15,00	15,00	10,00
ORIENTADOR SOCIAL	49806956	Regielli Fonseca Fernandes	126284748	21/09/1995	Aprovado	55,00	5,00	25,00	15,00	10,00
ORIENTADOR SOCIAL	49808865	Leiriani Caroline Fim Portes	13.554.058-7	17/03/2000	Aprovado	55,00	15,00	20,00	15,00	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49809580	Gessica Talytta Alves casteleira	104885993	01/01/1900	Aprovado	52,50	7,50	25,00	12,50	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49805828	Evanir Isabel da Silva Afonso	4.889.189-6	23/03/1958	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50
ORIENTADOR SOCIAL	49800347	Leticia Eduarda Maciel da silva	143164853	29/10/1999	Aprovado	52,50	5,00	30,00	12,50	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49809402	Adriana Aparecida da Silva Oliveira	67271440	10/10/1976	Aprovado	50,00	12,50	20,00	12,50	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49810073	RODRIGO OLIVEIRA DIAS	9.973.722-0	29/01/1986	Aprovado	50,00	10,00	15,00	15,00	10,00
ORIENTADOR SOCIAL	49809407	GIOVANE HENRIQUE	127518467	27/08/1997	Aprovado	50,00	7,50	20,00	17,50	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49804989	Elivelton da Silva Delarmi	14.264.393-6	08/04/2000	Reprovado	47,50	10,00	15,00	17,50	5,00
ORIENTADOR SOCIAL	49810930	Thainara Caroline Oliveira Plaza	12.571.263-0	28/08/1991	Reprovado	45,00	10,00	10,00	17,50	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49805093	Bianca Caroline de Lima Chaves	12.624.638-2	11/12/1993	Reprovado	45,00	7,50	15,00	15,00	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49809308	Rhauana Danielle Persona	130076688	21/03/2000	Reprovado	45,00	7,50	20,00	15,00	2,50
ORIENTADOR SOCIAL	49800913	FERNANDA CARLA VENTRILHO	126058101	07/02/1994	Reprovado	40,00	5,00	20,00	7,50	7,50
ORIENTADOR SOCIAL	49800579	Lucilia Amaro	56586938	03/04/1962	Reprovado	15,00	7,50	5,00	0,00	2,50
PADEIRO	49806950	Maurilda de Lima	1084159	22/04/1978	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00
PADEIRO	49810723	Regina Aparecida De Oliveira Pires	4.942.927-4	20/02/1969	Aprovado	58,00	9,00	28,00	18,00	3,00
PADEIRO	49810473	Rosa Rosssetti de Azevedo	42199796	24/09/1964	Aprovado	55,00	9,00	28,00	15,00	3,00
PADEIRO	49809102	AILTON DA SILVA PADUAN	8250352	20/12/1983	Reprovado	37,00	6,00	16,00	6,00	9,00
PEDREIRO	49809560	RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA	18367750	05/11/1969	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00
PEDREIRO	49800334	Robson Mendonça de Jesus Silva	35146227-2	19/02/1985	Aprovado	80,00	15,00	32,00	27,00	6,00
PEDREIRO	49805496	Roberto Edson de Paula	83769521	02/04/1983	Aprovado	61,00	15,00	28,00	15,00	3,00
PEDREIRO	49810480	Claudemir Pedro da Rocha	80089929	08/02/1975	Aprovado	51,00	9,00	12,00	24,00	6,00
PEDREIRO	49805641	Eliseu Eudes dos Santos	44443910	22/12/1967	Reprovado	39,00	12,00	12,00	6,00	9,00
PEDREIRO	49802210	HEITOR DE OLIVEIRA	3.426.945-9	08/04/1962	Reprovado	36,00	6,00	12,00	15,00	3,00
PEDREIRO	49806679	luiz borges de campos	60242089	01/01/1900	Reprovado	27,00	6,00	12,00	9,00	0,00
PINTOR DE OBRAS	49805749	MARCELO ALVES NORONHA	86008084	29/06/1983	Aprovado	84,00	9,00	36,00	30,00	9,00
PINTOR DE OBRAS	49801120	Jonas Silva sousa	127308624	23/01/1994	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00
PINTOR DE OBRAS	49809679	Jair Pires Filho	86027461	01/01/1900	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00
PINTOR DE OBRAS	49809679	Erick Luan da Silva Freitas	146366546	26/06/1987	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00
PINTOR DE OBRAS	49810343	REALDO ROMÃO DE LIMA	55099987	10/01/1973	Aprovado	64,00	12,00	28,00	15,00	9,00
PINTOR DE OBRAS	49802858	Israel salvador	56593373	25/02/1971	Aprovado	59,00	12,00	32,00	15,00	0,00
PINTOR DE OBRAS	49805057	CLODOALDO RODRIGUES DE ANDRADE	4357487-6	15/06/1968	Aprovado	58,00	12,00	16,00	24,00	6,00
PINTOR DE OBRAS	49800183	RODRIGO NASCIMENTO MALINOSQUI	98257098	27/02/1987	Aprovado	58,00	12,00	16,00	27,00	3,00
PINTOR DE OBRAS	49805839	João Carlos de Brito	55025193	18/01/1969	Aprovado	54,00	9,00	24,00	15,00	6,00
PINTOR DE OBRAS	49805645	Eliseu Eudes dos Santos	44443910	22/12/1967	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00
PINTOR DE OBRAS	49809052	Lainek Daimber Cock	100124114	26/06/1987	Aprovado	53,00	15,00	8,00	27,00	3,00
PROFESSOR	49805628	Monica Martins Carlos	64028324	27/05/1974	Aprovado	92,00	6,00	76,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49803293	FLAVIA MARIA DA SILVA TELES	91575221	18/05/1988	Aprovado	92,00	6,00	76,00	4,00	6,00
PROFESSOR	49808794	Cristiane Aparecida da Rocha Monteiro	90128868	16/09/1982	Aprovado	90,00	4,00	72,00	8,00	6,00
PROFESSOR	49808315	Lorena Carolina Rosa Biffi	108738189	16/06/1993	Aprovado	90,00	6,00	72,00	6,00	6,00
PROFESSOR	49805815	SILVANA RODRIGUES MALHEIRO HUSS	84599069	03/12/1983	Aprovado	88,00	4,00	76,00	8,00	0,00
PROFESSOR	49810242	LEONARDO VINÍCIUS SFORDI DA SILVA	10.679.316-6	19/12/1997	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49809896	THATIANE DA SILVA AZEVEDO	218046209	09/03/1987	Aprovado	86,00	6,00	72,00	8,00	0,00
PROFESSOR	49808934	Valverlene Goreti de Andrade Ramiro	6925663	08/11/1974	Aprovado	84,00	4,00	72,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49809655	Valdinéia da Silva Souza	82879935	27/02/1983	Aprovado	84,00	4,00	72,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49803281	Juliana Maria Pinheiro de Castro Sanches	8.915.760-9	20/04/1985	Aprovado	84,00	4,00	72,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49801519	Graziele Cristina Guimaraes Santos	91477041	21/04/1986	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00
PROFESSOR	49806168	Izabely Alves Iecker	126413254	10/10/1991	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00
PROFESSOR	49803681	Patrícia Monteiro Rodrigues Pereira	132523533	19/05/1995	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00

PROFESSOR	49809325	DANIELE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	91941392	23/02/1986	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49803564	Rosangela Dias	44293560	23/12/1964	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00
PROFESSOR	49803072	JOSIANE APARECIDA NAVARRO DE OLIVEIRA	8.129.049-0	14/04/1983	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49802046	Sandra Cristina da Silva	89151325	22/04/1985	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00
PROFESSOR	49804943	AMANDA NINNO PRESTES	96431031	25/03/1991	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49804917	Millena Tayana Orso	104185240	04/02/1992	Aprovado	82,00	6,00	72,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49806237	Kelly Medeiros de Almeida	14.725.228-5	15/05/2001	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49804075	Alana Cristina Ribeiro Ramos Jandoza	99647248	10/12/1988	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49807461	GISLAINE MARTINS SILVA SCZPANIAK	57088150	14/09/1973	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49806090	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCISCO	79497355	27/05/1979	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49810429	Josiani Ribeiro da Silva	77761888	19/06/1982	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49810107	Vanessa Bighi Garcia Klagenberg	83827386	22/08/1983	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49803907	Greice Kelly Marangoni Eckel	87756106	26/02/1985	Aprovado	80,00	4,00	68,00	8,00	0,00
PROFESSOR	49804418	Josiane Luzia Bernardino Henriques	87891038	27/02/1985	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49807388	MONICA RIVOLI	86749270	16/06/1985	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49805091	CLÁUDIA DE SENA LIMA	90042173	08/07/1987	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49806279	Danyella Cavalaro Mendes	124184282	21/07/1993	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49802040	Valdirene dos Santos Cock Halitchuk	12.651.100-0	04/03/1994	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49803141	Thayrine Aparecida Barbosa dos Santos	13.138.842-0	31/01/1995	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49807477	AMANDA PIRES DA ROCHA	13410581-0	20/06/1996	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49808097	Nathália Heloise Capóia de Osti	132428794	22/09/1996	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00
PROFESSOR	49801759	Bruna dos Santos Brasil	136150448	01/07/1997	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49807693	Andrea Cristina Corseti Marcomini	6141081-3	30/07/1976	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00
PROFESSOR	49808823	ADRIANA DE OLIVEIRA	89858950	08/10/1980	Aprovado	78,00	6,00	64,00	2,00	6,00
PROFESSOR	49806204	VIVIANE FERREIRA CHAMORRO PARRA ROMEIRO	77666478	10/01/1982	Aprovado	78,00	4,00	68,00	2,00	4,00
PROFESSOR	49807136	Danielle Regina Diniz	8.478.860 0	08/06/1988	Aprovado	78,00	6,00	64,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49809849	Carlos Henrique Comin	109816388	28/01/1991	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
PROFESSOR	49802436	Vanessa Cristina Borges Ribeiro	111037310	07/02/1991	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49803714	GABRIELA DE CASTRO PEREIRA	98292527	06/09/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
PROFESSOR	49803782	Daniele Fantini Cabrera Garcia	67258983	09/01/1978	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49802974	Edilaine Aparecida Figueira	101986659	11/03/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49805124	luciana aparecida franzini gomes corazza	45985849	01/01/1900	Aprovado	76,00	2,00	68,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49803485	ANA PAULA PEREIRA	77097147	29/06/1979	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49806250	Suiane Priscilla Perez Felício da Silva	83874430	17/04/1983	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49803783	ELEN CRISTINA BATISTA DOS SANTOS DARIO	89552745	07/05/1983	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49807826	Diva Cipriano Vilas Boas Tarnapolski	84126403	22/08/1983	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49807732	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	14482496-2	27/10/1983	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49808008	Vanessa Fachin Massignani Brussolo	89243262	03/02/1984	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49806668	Viviane Aparecida Silva Dias	8.894.401-1	12/05/1985	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49802988	FERNANDA CRISTINA ROSA	76931380	09/10/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49802375	Josiane Alves dos Santos Nunes	147758782	28/03/1990	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00
PROFESSOR	49807832	Jessica dos Santos Lopes	109390453	11/10/1992	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49801818	THIAGO HENRIQUE FRANCO DE SOUZA	129481544	02/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49804375	ANA PAULA ROSSETO TAVARES	125075320	16/09/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49809233	JAQUELINE MACHADO GARCIA	128003487	04/11/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49811443	Monica Terra Satelli	106981787	30/01/1995	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49800568	Joice Caroline Galdino	132512191	20/08/1996	Aprovado	76,00	4,00	68,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49806669	LARISSA GARCIA BATISTA	13.520.573-7	29/04/1997	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00
PROFESSOR	49800148	Natália Carlos Ferreira Martins	13.200.196-09	28/03/2000	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49808540	Elaine Cristina Salvador	6879562-1	16/03/1979	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49806602	Vanessa Santos Nagashima Coelho	63556181	29/08/1980	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49802745	WERNER CORRÊA MUNHÊ	2179432-5	27/03/1961	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00
PROFESSOR	49802637	ROSEMARY BAQUETE ROSSATI	49927703	12/10/1970	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49801597	KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	71321401	08/09/1979	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49803597	ellen rebello aldrovandi brol	77487077	16/09/1979	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49807851	Greiciane Figueiredo Varella	71925692	06/06/1980	Aprovado	74,00	4,00	68,00	0,00	2,00
PROFESSOR	49807623	Graziele Ferreira Dias	89151007	31/12/1984	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49806952	Daiane Cris da Silva	91477165	24/02/1986	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49803752	DANIELLE SUNIGA SPECIAN	91894980	02/04/1986	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00
PROFESSOR	49803736	SIMONE ALVES ARAÚJO	9189011-9	22/11/1986	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49808505	ANDREIA BORTOLOTTI FRUEH	133904670	05/02/1987	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49808612	ÉDERSON DIAS DE OLIVEIRA	97363404	21/07/1987	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
PROFESSOR	49803627	Fabiana Marcela da Silva Leite Nanuncio	97293481	01/02/1988	Aprovado	74,00	2,00	64,00	8,00	0,00
PROFESSOR	49807073	Rosana Cristina da Mota	99733390	13/07/1988	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49808067	Layde Daiane Santos Laras	101077390	01/08/1988	Aprovado	74,00	2,00	68,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49803768	Denise Diegues Sevilha	10687293-7	10/05/1991	Aprovado	74,00	2,00	60,00	8,00	4,00
PROFESSOR	49807335	Laís Fernanda do Nascimento Gomes	126913176	17/09/1991	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49809173	deborah sartorio bazzotti	100069989	03/01/1992	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49805568	Carla Cristina Lopes Nogueira	12.874.195-0	14/03/1995	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49801316	EDUARDA BARRADO DA SILVA	12.698.693-9	08/11/1998	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49805982	DANIELLA DE OLIVEIRA BIANCHI	123159497	10/06/1992	Aprovado	72,00	2,00	64,00	4,00	2,00

PROFESSOR	49807928	ISABELLA THAIS RODRIGUES VILANOVA DA SILVA	87614832	01/01/1900	Aprovado	72,00	4,00	64,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49811283	PATRICIA JACINTO DA SILVA	94801516	01/01/1900	Aprovado	72,00	6,00	64,00	0,00	2,00
PROFESSOR	49810078	Sandra Maria Dilmann Henrique	63555606	10/12/1976	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00
PROFESSOR	49801706	VERA LUCIA HENRIQUE	4914938-7	25/02/1973	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49804895	ELIANDRA CORREIA IEKER DE LIMA	73454450	16/06/1978	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49809285	Marilza Ribeiro da Silva Pires	72931599	09/08/1978	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49804428	Poliane Cristina Massinani da Silva	70115646	23/09/1978	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49803745	Andréia Coutinho Meneses	7298677-6	15/02/1979	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49810030	MICHELLY APARECIDA BENEDETTI	75455984	20/01/1980	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49808304	EDILEIA DE FARIA BERNARDINO	8.213.535-9	09/05/1983	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49807315	ALINE ROMANO CUNHA MUNEKATA	91778629	21/07/1986	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49805393	Ana Cláudia Papa Navarro	88862252	16/05/1987	Aprovado	72,00	6,00	60,00	2,00	4,00
PROFESSOR	49807626	ANY CRISTINY DIONIZIO	127512906	21/01/1992	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49809923	Aline Aparecida Leme Ferreira	106480214	15/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49810609	Anna Carolyne Cock Protzek	123163990	23/03/1995	Aprovado	72,00	4,00	64,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49808831	Elisson Costa Alves	131487649	08/01/1996	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49805643	Jeniffer Santos de Azeredo da Silva	13443144-0	01/04/1997	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49805819	Bruna Fernanda Quemel	137420392	10/11/1997	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49809725	GISELE COSTA DOS SANTOS	1429795	01/01/1900	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49811173	JULIANA EMANUELE DE OLIVEIRA	103996082	16/02/1995	Aprovado	70,00	4,00	64,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49809784	Eliane Aparecida Alonso M. do Nascimento	59310232	02/02/1974	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49808313	Simone Mara de Medeiros Machado	59087274	08/04/1975	Aprovado	70,00	6,00	60,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49802509	Andreia Salvalagio Garcia	57293578	16/01/1976	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49805141	NÁGELA XAVIER ALBA	61208348	31/05/1976	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49809647	Ana Paula Frigéri Barboza	6.625.420-8	26/06/1978	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49809691	Gislaine Cristina de Moura Peres	81416125	15/07/1980	Aprovado	70,00	4,00	64,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49809604	Ana Paula Serdeira da Silva Campos	85345826	16/02/1981	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49807337	Marcela Almeida Carvalho	66899560	29/05/1983	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49806576	Daniele Gozzi Lucas Dalbem	92161269	29/04/1986	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49806786	Paula Marculino Luiz de Carvalho	97005494	10/08/1986	Aprovado	70,00	2,00	64,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49807407	Izabel Terezinha Ferreira de Brito	1641411	22/12/1986	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49811509	LUCINEIA HYRYCENA	109199532	31/12/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49808618	Vanessa Carolyne Lucca	102101669	16/02/1989	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49809094	jaqueline cristiane macon sassi	10735510	20/12/1989	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49806863	Daiane Rappe de Medeiros	104777848	11/02/1990	Aprovado	70,00	6,00	60,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49804995	Francielly de Fatima Cedran Calado	104184880	15/02/1990	Aprovado	70,00	2,00	60,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49802866	Juliana souza da silva	123981081	21/11/1990	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49807358	GILMAR CANDIDO DE MIRADA JUNIOR	131065078	20/03/1995	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49810616	Lucas Renan Romagnolo de Andrade	12.878.569-6	30/04/1995	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49810640	Adriane Xavier Alba Libardi Cravo	7320476-3	19/01/1980	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49806620	Ana Paula de Souza Silva Santana	129781750	11/08/1983	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49807239	Caroline Prado Lopes de Moraes	110191707	27/07/1994	Aprovado	68,00	6,00	60,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49806405	Jessica Caroline Da Silva Embrizi	97593086	01/01/1900	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49810899	MARLENE MELO DOS SANTOS TORRES	3535714-9	04/07/1963	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49809056	SÔNIA MARIA MASSIGNANI BRUSSOLO	35868232	22/07/1965	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49809073	Natalina Aparecida Ferreira Morales	50294960	24/12/1969	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49805245	Fernanda Cristina Gonçalves	81671931	15/12/1983	Aprovado	68,00	2,00	56,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49809754	Wellina Willed Arruda Garcia	9.496.904-2	01/06/1985	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49800772	Dulcineia da Silva Faria Crespo	90353535	30/07/1986	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49809759	Thaís Nagaoka Pagotto Pinheiro	96900546	29/05/1987	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49807808	Kamila de Araújo	99700327	25/08/1990	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49810438	Milena Tairine Grzebielucka	107085173	02/02/1991	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49810518	JESSICA CAVENAGHI GALMACCI	105793790	02/04/1991	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49800954	Thaiane Oliveira da Silva	520729699	09/01/1993	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49808679	Vanessa Beatriz Reis	10.821.135-0	26/06/1993	Aprovado	68,00	4,00	60,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49800120	Daniela De Almeida Machado	12934141-6	13/01/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49806728	Geisi Maiely Stanoga Rosa	131433743	08/08/1995	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49806243	karina borges da silva	131508050	15/12/1995	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49804805	Vanessa Domingos dos Santos	109374334	16/09/1996	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00
PROFESSOR	49807564	Bruna Marcela Rafael	103629217	01/10/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49806050	Maria Luiza Siqueira dos Santos	124173841	27/02/1997	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49806258	Jaqueline Caroline Oliveira da Matta Ribeiro	13.931.539-1	06/04/1998	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49810491	ANDRESSA PIO CASTANHEIRO ALEIXO DA SILVA	107070508	03/11/1995	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49807985	Bianca Costa de Oliveira	126672659	11/12/1996	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49806617	Carla Karen Viana Ribeiro Proenci	10419041-3	08/06/1991	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49803958	Emilly Prado de Oliveira	134102122	22/03/2000	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49808607	Michelly de Camargo Bortolotti	82312579	06/08/1981	Aprovado	66,00	4,00	56,00	2,00	4,00
PROFESSOR	49808258	Rosiane de Oliveira Ross	710279712	12/05/1980	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49804501	Márcia Cipriano Vilas Boas Ferreira	69596410	29/04/1976	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49809159	Angela Aparecida Maioli Ramos	44223406	11/09/1969	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00
PROFESSOR	49809411	Vilma Maria Sant'Anna Ramos Alecrim	67962621	28/09/1976	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00

PROFESSOR	49801909	Sheila Portolan Alves	73846242	12/07/1977	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49809935	Valéria Ribeiro da Silva de Oliveira.	66416380	15/03/1978	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49806160	Cristiane Catóia Souza da Silva	150725402	25/04/1978	Aprovado	66,00	2,00	60,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49809113	LIGIA APARECIDA CANTARELLI DA SILVA	76554480	03/09/1979	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49806717	Célia fortunato leite de mira	87420043	14/11/1979	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49803610	ROSANGELA ANDRADE	70442914	18/09/1980	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49807739	Elisangela Leal Raimundini	86.317.206	16/02/1983	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49810590	Lucilene Gomes dos Santos	81214662	21/06/1983	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49807399	PATRÍCIA SILVA DE CASTRO	88951859	09/08/1984	Aprovado	66,00	2,00	60,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49809105	Karina da Silva Moreira Monteiro	9.527.151-0	02/07/1985	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49808057	TANIA CRISTINA SAPONJOS SILVA	94441676	01/01/1986	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49809172	Camila da Silva Miranda	104299334	23/05/1989	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49809597	Flavia Caroline Malheiro	10320804-1	03/12/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
PROFESSOR	49805690	Gislaine Suellen Mendonça	128840095	22/04/1993	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49802325	MIRIAN CAMILLE SALTINI	106401438	16/03/1994	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49808539	Luís Felipe Zanella	10.989.291-2	01/05/1994	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49802364	Andressa Paggi	142585618	02/01/2001	Aprovado	66,00	6,00	60,00	0,00	0,00
PROFESSOR	49809991	Jacqueline cristina de andrade	108668300	01/01/1900	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49809976	Suziani Antonio Rodrigues	106181543	06/02/1988	Aprovado	64,00	6,00	52,00	2,00	4,00
PROFESSOR	49803631	TASSIA RAFAELA ESTEVES ALVA PELLOSO	88504348	03/08/1985	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49809681	Weridiana Ao dos Santos Lima	87426076	03/07/1983	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49807821	Maria Aparecida Lima dos Santos	44897016	29/08/1967	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49800777	Maria Aldenora de Barros Freitas	15335931-8	17/08/1970	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49809773	Solange de Oliveira Dias	56602399	03/02/1971	Aprovado	64,00	6,00	56,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49809783	SHENYA PAULA DE SOUZA SEZANI	52174309	19/11/1973	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49807734	Eliel Melo Silva	14778140-7	22/04/1977	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49808650	Alvina Aparecida Meireles	86010410	24/09/1977	Aprovado	64,00	6,00	56,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49800616	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	79710288	14/06/1982	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49808895	JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	8.608.948-3	19/01/1983	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49806937	Andrielli de Barros Calvo	83932716	01/03/1984	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49810952	Naiara Fernanda Moura da Silva	88460243	07/10/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49804392	Eduardo Lemes Monteiro	88476123	19/11/1985	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49809071	Regiane Aparecida da Silva Nunes	96064659	02/12/1987	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49800614	SARA RENATA CAMPOS	100850419	02/01/1988	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49808828	LAIS CRISTINA RODRIGUES PORFIRIO	97706905	26/09/1988	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49804796	Juliana Kelly Sezani	105358067	02/12/1988	Aprovado	64,00	4,00	48,00	6,00	6,00
PROFESSOR	49808937	Marines Glen Lemos dos Santos	98621245	18/08/1989	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49810162	Cínthia Renata da Silva Oliveira	10.291.131-8	26/04/1990	Aprovado	64,00	6,00	52,00	2,00	4,00
PROFESSOR	49803872	Fernanda Caroline da Silva	123340418	15/08/1990	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49808596	Anna Beatriz Martins dos Santos Povh	104185355	21/02/1992	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49803645	lizandra garbin rodrigues	105031149	08/06/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00
PROFESSOR	49808352	Mariana Franco de Araújo	139103246	18/10/1995	Aprovado	64,00	6,00	48,00	4,00	6,00
PROFESSOR	49802706	Gislaine Aline Da Silva Requi	137177145	06/12/1995	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49811032	Ana Karolayne Peres Nonato Ferreira	124910382	30/07/1997	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49808110	Leticia Rafaela Viana Ribeiro	133952683	07/04/1998	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49803273	Beatriz Araujo Batista	14.289.681-8	08/10/2000	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00
PROFESSOR	49805780	Adriana dos Reis Ismael	56870350	07/07/1973	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49801077	BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA	111037434	05/03/1992	Aprovado	62,00	2,00	56,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49809223	ELINA RODRIGUES FERREIRA	8.742.960 6	01/01/1900	Aprovado	62,00	2,00	56,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49809979	DALVA DA SILVA TAVARES	4.179577-1	17/11/1967	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00
PROFESSOR	49809087	Eliane Cristina Dias de Souza Alves	70443325	23/07/1975	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00
PROFESSOR	49808284	Luciana de Fátima de Lara Lapas	79537403	07/11/1981	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49810717	MICHELE GARCIA DE CASTRO	79119644	02/11/1982	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00
PROFESSOR	49801774	Bruna Angelica Benetti Dalbem	93764676	17/02/1987	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49810622	EDILAINE APARECIDA CLEMENTINO FERREIRA	102202651	16/07/1988	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49803320	Priscila Tamires Santos Tostes	103799643	18/01/1990	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49806659	Andressa Piazentin Manholer	124473047	31/08/1992	Aprovado	62,00	2,00	48,00	6,00	6,00
PROFESSOR	49800964	Thiago Luciano Fernandes	127910731	12/07/1993	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49800565	dara alice da silva	135899380	19/01/1996	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49804517	Flaviane Nora Marconi	136071670	09/07/1996	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49804343	Giovana Gabriela de Oliveira Branco	139611470	27/01/2000	Aprovado	62,00	4,00	52,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49801104	ANA PAULA VIEIRA ZACHALKIEWICZ OLIVEIRA	89695708	23/07/1982	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49810945	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	70400146	09/10/1976	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49809926	SUELLEN CRISTINA DOS PASSOS	100310538	03/06/1989	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49802748	EDNA MARIA DE SOUSA RIBEIRO MUNHÊ	14719531-1	12/11/1960	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49809375	JOSEANI TEIXEIRA	6.836.646-1	12/05/1979	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49800042	ELAINE CRISTINA DA SILVA	75473613	10/08/1980	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49809542	Selma dos reis carvalho crivelaro	621081	23/02/1982	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49807628	Aline Gonçalves Thomé	86007924	13/09/1982	Aprovado	60,00	2,00	52,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49808968	Priscila da Silva Pinto Salvarani	820942084	06/06/1983	Aprovado	60,00	6,00	52,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49806911	Claudia do Carmo da Silva	97847827	06/02/1986	Aprovado	60,00	6,00	52,00	2,00	0,00

PROFESSOR	49805976	Dadila Ricci Guimarães Bezzerra Benedette	111039470	01/05/1991	Aprovado	60,00	0,00	52,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49811052	Maycon Douglas Ferreira Bento	9653221906	21/10/1997	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49809833	Nuria Milena de Paula	12.676.357-3	01/03/1998	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49803662	Cariane Gabriele Borges	99174501	16/11/2000	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49807284	Isabele Boldrin dos Santos	14.710.668-8	19/07/2001	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49805497	Ana Luísa Ferreira de Lima	145394147	14/05/2000	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49809641	Valeria Dalva Ferreira Queiroz	43780808	04/03/1972	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00
PROFESSOR	49807981	Valéria Adriana Gonçalves Gervázio	46246179	17/08/1973	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49805116	ADRIANA APARECIDA BRAGA	66899942	22/08/1975	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00
PROFESSOR	49811273	Deborah Regina Cucollo	7.248.298-0	25/04/1977	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49802048	Ericléia do Rocio Araújo Miranda	62172843	07/04/1979	Aprovado	58,00	4,00	44,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49811240	Silvana Fernandes da Silva	92206157	21/04/1980	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49806309	RONALDO MARTINEZ DA SILVA	79354570	30/03/1982	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49809215	ANDREIA DE FATIMA DIAS	82790292	12/07/1982	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49810929	Marcelo Elias de Oliveira	140781100	22/04/1984	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49808373	FRANCIELE DA SILVA	88248457	09/09/1985	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49801217	Fernanda Almeida Lima Figueiredo	98726071	04/08/1987	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49805159	Solange Aparecida Barbosa Garcia	10291472-4	04/11/1989	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00
PROFESSOR	49800454	Danieli Vieira	103891256	21/02/1990	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49810700	Rafaella Pitta dos Santos Schmiedt	124102235	23/03/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	2,00	4,00
PROFESSOR	49800463	Gabrieli Caroline lima de Sá	499490836	18/04/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49809575	Gabriela Letícia Thomazetti Jovino	130461751	28/06/1998	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00
PROFESSOR	49804510	Barbara Victoria Valentin Salvador	128332529	15/07/1998	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49805367	Marli Silva Leite	5746745-2	17/09/1956	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49803921	CLAUDIA BRUGNOLO DINIZ	59654799	09/08/1974	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49809984	ana mendes oliveira	57906391	10/11/1974	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49805647	josiane lima valentin	4520065-5	11/07/1977	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49802297	EDIVANIA CASADO DE LIMA MURBACH	80162820	10/09/1980	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00
PROFESSOR	49805870	Renata Dias da Silva	89157048	18/08/1985	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49801641	Silvana Randoli	99001496	09/03/1987	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49801267	Alexsandra Franco Lino	127311137	19/02/1993	Aprovado	56,00	2,00	52,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49805177	Barbara Correa do Carmo	111192847	12/03/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49805182	Jacqueline Santos Medeiros	12.722.970-8	04/07/1994	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49807958	Nathalia Tavares dos Anjos	13.359.099 -4	02/01/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49810634	Marielly Moraes Rodrigues Santos	107115072	14/05/1995	Aprovado	56,00	6,00	48,00	0,00	2,00
PROFESSOR	49800338	Bianca Gimenes de Oliveira	111037159	10/09/1999	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49810544	nayara darodda stachuka	139674502	31/08/2000	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49801016	ANA CAROLINA DA SILVA	142833654	28/05/1987	Aprovado	54,00	4,00	44,00	0,00	6,00
PROFESSOR	49808908	Jenifer Larissa da Silva	124092337	09/05/1994	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49810231	Luciane Fernanda dos Santos	111189994	01/01/1900	Aprovado	54,00	2,00	44,00	8,00	0,00
PROFESSOR	49809812	Renata Nunes Marcomini	91135949	01/01/1900	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49804054	Marcia de Oliveira Melo	64133373	27/08/1977	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49802770	CASSIANA MAZIA SCHINCARIOL BAPTISTA	66899357	22/06/1979	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49811019	DILCEIA SILVA GALINDO NAVARRO	79494712	28/03/1980	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00
PROFESSOR	49807910	Silvia valéria viana de Lima	84026336	17/09/1980	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49800989	Simone de Oliveira Alves	95702104	06/06/1987	Aprovado	54,00	2,00	44,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49804440	ANA PAULA REZENDE VIGNOLI STEFANUTO	5.986816-0	04/09/1987	Aprovado	54,00	6,00	48,00	0,00	0,00
PROFESSOR	49807976	Camila de Souza Miguel	97940401	09/05/1988	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49805533	Vânia Caroline luiz	128943471	02/06/1993	Aprovado	54,00	2,00	48,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49809956	carolaine marques vendramini	143858065	01/01/1900	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49810121	Mariana dogado	104180965	24/09/1990	Aprovado	52,00	2,00	44,00	2,00	4,00
PROFESSOR	49807246	Marlene Aparecida do Prado Lopes	48223729	12/06/1970	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49807366	Nilva Curcio	76345872	11/09/1980	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49806208	Mari Emilia Cassoli	41184957	24/02/1966	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49804519	luciana Aparecida de Godoy	49009860	21/06/1971	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49809042	Fabio Ribeiro de Freitas	129988568	04/12/1974	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49806858	Mônica Cristina Paganeli Mendonça	69934382	07/06/1977	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49807792	regina aparecida do nascimento	76171963	13/03/1979	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49809873	Devanir do Nascimento Oliveira	80445725	12/05/1980	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49807680	Glauciene Lessa Alves	83785136	21/06/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49802373	Bruna Olivia Pereira Lobato	131966741	04/06/1995	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49800424	Daniela De Souza Meira	125760180	28/05/1997	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49809291	sttefani cristina barros	130285988	09/09/1998	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49804202	Talita Baptista Ramalho	12.815.950-9	22/01/2001	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49807504	millena da costa pereira	140813737	13/08/2001	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00
PROFESSOR	49809827	Laudicéia dos Santos	73175208	01/01/1900	Aprovado	50,00	2,00	44,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49809996	SIDNEIA MANOELINA DOS SANTOS SOARES	41398167	14/12/1962	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00
PROFESSOR	49803571	Eliana Aparecida Resende Fachini	62517557	02/10/1977	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49806056	FERNANDA DE ARAÚJO VENTURA MATTOS	10.106.457-3	18/08/1986	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49809928	Ana Claudia de Oliveira Perazza	10.458.168-4	03/09/1991	Aprovado	50,00	0,00	44,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49808217	Vanda Rodrigues Pereira	3992061	14/06/1965	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00

PROFESSOR	49808787	Danieli Navarro Crivelaro Kerges	89557321	01/01/1900	Reprovado	48,00	4,00	40,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49804249	Tayná Cavalcante Borges	14.970.254-7	25/05/2000	Reprovado	48,00	4,00	44,00	0,00	0,00
PROFESSOR	49801960	ILDA MARIA DE ALMEIDA	13495602	29/10/1953	Reprovado	48,00	2,00	44,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49810927	Maria Nelma Lucas Evangelista Rodrigues	5167956-3	03/10/1972	Reprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49808597	Marcos Aparecido Assi	5779880-7	04/08/1973	Reprovado	48,00	4,00	36,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49802530	Valeria Salvalagio Lopes	7694752-0	16/01/1981	Reprovado	48,00	4,00	40,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49808220	Kathlyn Kauane dos Santos	13.551.670-8	20/11/1998	Reprovado	48,00	4,00	40,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49807305	Elisete Guedes Correa Barbosa	89283248	27/12/1981	Reprovado	46,00	4,00	36,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49810114	Márcia Prisco da Cunha Wilxenski	53077021	01/01/1900	Reprovado	46,00	4,00	40,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49804852	Milton Lourenço Spirandelli Junior	105904380	09/11/1994	Reprovado	46,00	4,00	32,00	4,00	6,00
PROFESSOR	49809536	MARIA APARECIDA DA SILVA	20991704	11/10/1956	Reprovado	46,00	2,00	40,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49808804	JANETE DAS GRACAS TEMPESTA DUTRA	47253357	11/01/1968	Reprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49809610	Thais Naba da Silva Cais	104663141	02/03/1993	Reprovado	46,00	6,00	32,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49809890	Bruna Fernanda Martins	129279524	21/04/1993	Reprovado	46,00	4,00	40,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49804374	Maria Inês de Lima	752789	27/06/1973	Reprovado	44,00	2,00	36,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49807285	DANISLENE CARNEIRO ROMERO VALEJO	140699551	22/10/1979	Reprovado	44,00	4,00	36,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49810481	Pamela de Paula Domingues	8427657943	02/09/1993	Reprovado	44,00	4,00	36,00	4,00	0,00
PROFESSOR	49809330	Renata Aline Migliorini Veronez	139217837	26/09/1998	Reprovado	44,00	6,00	32,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49809731	fabiana de lima	95768857	03/03/1986	Reprovado	42,00	4,00	32,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49801938	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	13000660	10/08/1994	Reprovado	42,00	4,00	28,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49806945	Alair Rodrigues Teixeira	49337230	04/01/1969	Reprovado	38,00	4,00	28,00	6,00	4,00
PROFESSOR	49804578	Ana Paula da Silva Reginaldo Silva	132312575	15/10/1980	Reprovado	42,00	2,00	32,00	4,00	4,00
PROFESSOR	49803247	Giovanna Ferreira Luchetti Dias	12.421.378-9	27/02/1993	Reprovado	42,00	4,00	32,00	6,00	0,00
PROFESSOR	49805358	karine Emanuele Silva Pereira	135807460	29/06/1995	Reprovado	42,00	2,00	32,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49808869	Pamela Heidemann Pinheiro da Silva Ribeiro	95549985	09/03/1987	Reprovado	40,00	4,00	32,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49809091	Jennifer Nathalia Meireles DOMINGOS	12593582-6	25/12/1993	Reprovado	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00
PROFESSOR	49802795	MARCIA APARECIDA PEREIRA	61410732	01/01/1900	Reprovado	36,00	0,00	32,00	2,00	2,00
PROFESSOR	49804451	aline aparecida castelucci francisco	82087427	23/09/1961	Reprovado	32,00	2,00	28,00	2,00	0,00
PROFESSOR	49803570	VALDINEIA FRANZIN	79021091	17/04/1976	Reprovado	24,00	4,00	16,00	4,00	0,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807392	Gabriel Henrique Sabino Herrero	123531019	24/06/1993	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809686	Megh Jacqueline Rocha Dogani	95115993	23/12/1988	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808459	Maicon Henrique Pereira Almeida	10291103-2	02/12/1993	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801266	Victor Hugo Miranda da Cruz	111037850	23/05/1991	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810031	William Augusto da Silva Freitas	102811933	01/04/1993	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805574	Eric Ramon Valentim Kuchar	103107946	29/03/1994	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804571	Gabriel Fernando Mariano	128768637	01/01/1900	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803328	Viviane Rodrigues Knupp	97593159	30/06/1988	Aprovado	74,00	2,00	60,00	6,00	6,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810113	MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG	86317745	27/05/1981	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808910	Vivian Caroline Costa Rocha	92559378	03/12/1985	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808637	LEONARDO PINAR GOMES	108655330	01/02/1992	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804565	Camilla Aparecida Borges	127902631	22/12/1993	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809810	Angelo da Silva Travain	130764460	29/10/1996	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807892	Anderson Rodrigues Brito de Oliveira	85739557	06/09/1991	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809999	Jaqueline de Lima Machado	99623810	13/04/1989	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810382	Felipe de Sá Grella	3645525	26/03/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806545	Tiago Freitas da Silva	130831133	02/06/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809957	Francielle dos Santos França	92048225	10/07/1986	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808834	Alexsandra Gouveia Da Cruz Dos Santos	90776290	31/10/1987	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807863	Abel Felipe Freitag	85384490	20/03/1988	Aprovado	66,00	6,00	56,00	2,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806586	Bruno Bonifácio Barbosa	90312243	26/05/1988	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49802891	Vinícius de Arruda Bolonheze	11175316-4	07/10/1993	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810619	Murilo Bispo Oliveira	111253803	05/02/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810227	Dulcinéa Vicente de Camargo Pelloso	56518754	30/03/1974	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49811100	Felipe Refosco Yednak	83932414	20/11/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805348	Mariane de Oliveira Xavier	12.629.533-2	29/11/1994	Aprovado	64,00	2,00	52,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810836	Matheus de Souza da Luz	107079963	26/01/1995	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810445	Leonardo Cordeiro de Queiroz	123602668	04/07/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806464	Marilyn Vieira Lima	101675017	16/10/1987	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809340	Guilherme Novo	999546048	16/01/1992	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808860	JOSÉ MARCOS DE GODOY	4228142-5	10/03/1969	Aprovado	60,00	2,00	48,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803648	Leandro Tomé de Alfaz	101290972	20/02/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810694	Danielli de Jesus Ribeiro Bengozi	10.715.134-6	16/04/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49800420	JOHNNY HIDEAKI DA SILVA MARCELO	107202145	09/04/1997	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801687	Mario Vinicius da Silva Barreto	127994323	17/06/1997	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806311	DANIELA SILVA DE PAULO	109386359	06/12/1988	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810728	Jéssica Caroline de Moura	10.938.691-0	07/11/1994	Aprovado	58,00	2,00	44,00	8,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807402	Vanessa Aparecida Brancalhão Belasco	10.737.591-0	07/07/1995	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801734	Thainara Tavares Marcelino	10.866.900-4	27/09/1995	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803182	Claudemir Aparecido Topa	57417633	24/06/1975	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807529	fabiana cristina cardoso	8824925-9	02/10/1985	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807634	Matheus Eduardo da Silva Ferreira	125233937	23/05/1995	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49800178	élen aparecida cassia dos santos	126161425	22/09/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804541	kathleen macedo da silva	13.603.883-4	05/12/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808350	CARLA YASMIN BORGES DE MEDEIROS	135947423	15/08/1997	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809694	Robson antonio albano de sousa	98070141	14/11/1988	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808125	Agney Kaeton Alves	9852319-7	06/05/1990	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803594	Oscar Wesley Maynardes Marques	96619502	03/07/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809683	Brenda Raissa Ribeiro Passos	12.940.048.0	08/03/1998	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805118	Matheus boaventura da silva	13.541.124-8	16/10/1998	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808183	Guilherme Guizellini Garcia	105196237	07/07/1991	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809388	Lucilei Marques da Silva Franco	48634206	24/03/1972	Aprovado	50,00	2,00	40,00	4,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804759	Sergio Jose Duda Junior	125856640	19/11/1993	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804190	Douglas Teixeira Coelho	126462450	28/10/1995	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807577	lucelia rodrigues da silva	106314128	06/09/1993	Reprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801995	VILSOMAR APARECIDO ROSSI JUNIOR	107449221	25/06/1996	Reprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809459	ANDERSON DA SILVA CARMO	77079009	07/10/1979	Reprovado	48,00	4,00	32,00	8,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806195	NAYARA DE CÁSSIA ARAÚJO CAVALINI RODRIGUES	102914104	22/06/1988	Reprovado	48,00	4,00	40,00	2,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807259	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	104047696	18/01/1989	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806216	lucas pedroso naruska	10.623.952-5	24/01/1991	Reprovado	48,00	2,00	40,00	4,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801633	Rosiane Travain Pereira	106400393	08/07/1991	Reprovado	48,00	2,00	40,00	4,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807393	Bianca da silva strazzi	127536252	26/08/1996	Reprovado	48,00	2,00	40,00	2,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806232	Carlos Roberto Dias	86798832	01/01/1900	Reprovado	46,00	4,00	32,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801206	Wagner Henrique Barbieri	56841520	08/05/1975	Reprovado	46,00	6,00	32,00	6,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807382	SANDRA LIMA DA SILVA	6945218-3	29/07/1979	Reprovado	46,00	4,00	40,00	2,00	0,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808427	TASSIANA GALETI LEITE DA SILVA	97596077	16/08/1988	Reprovado	46,00	4,00	32,00	6,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806262	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COPPULA	137102862	24/01/1989	Reprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803091	BEATRIZ GONÇALVES MOREIRA	106359938	09/01/1991	Reprovado	46,00	4,00	32,00	8,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801927	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	13000660	10/08/1994	Reprovado	44,00	2,00	36,00	6,00	0,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810157	FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	125067026	18/01/1994	Reprovado	44,00	0,00	40,00	2,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803720	Patricia Regina Pires Viana Justo	6.436.182-1	17/03/1977	Reprovado	44,00	6,00	32,00	2,00	4,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805488	Victor Baumann Chiarelli	127787751	31/07/1995	Reprovado	42,00	6,00	32,00	4,00	0,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804963	João Vitor Bueno de Lima	133438025	13/09/2000	Reprovado	40,00	2,00	32,00	6,00	0,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810763	PAULO CEZAR GARUTH	45794652	18/07/1966	Reprovado	40,00	6,00	28,00	4,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806255	Daniela Barboza Botion	103629470	27/09/1989	Reprovado	40,00	4,00	32,00	4,00	0,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49800492	Edson Francisco dos Santos	89182263	11/11/1983	Reprovado	32,00	2,00	28,00	0,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807961	José Wellington de Sales Barbosa	102462203	14/12/1988	Reprovado	32,00	4,00	28,00	0,00	0,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49800854	Guilherme Neves de Assis	109375837	08/04/1993	Reprovado	32,00	6,00	20,00	4,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49802970	fabiana choti	123717244	21/11/1989	Reprovado	28,00	4,00	20,00	2,00	2,00
PSICÓLOGO	49800152	Dauby Dominique de Castro Carvalho	105032293	15/02/1993	Aprovado	86,00	2,00	72,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49805486	Wesley Vinicius da Silva	127742294	11/12/1992	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00
PSICÓLOGO	49809180	JULIANA ZANON FERREIRA	81781028	17/10/1985	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49810120	Vander André Martin	97592705	05/11/1987	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49806009	wanny karina gomes vieira	108667044	10/09/1991	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49802984	Fernanda Cristina Lopes	10.631.163-3	15/10/1992	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49806918	Ivana Vilas Boas	106080933	16/12/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49806080	Danielly Cristina Silva	13.142.053-6	22/09/1993	Aprovado	82,00	6,00	68,00	8,00	0,00
PSICÓLOGO	49802732	Susy de Oliveira Pereira	102278119	11/10/1993	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00
PSICÓLOGO	49807436	Dayane Cristina Moraes	126657358	04/08/1994	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00
PSICÓLOGO	49807575	Carolina Freitas Moreira Borges	107180796	23/09/1994	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49806954	Carla Yuriane Kato Mizuta	107180613	16/04/1995	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49804526	Alberto Monteschio Mesti Bazotte	92367347	27/12/1985	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49807375	Angelo Willian de Lima Catarim	90534084	30/05/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49801522	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	124797705	05/10/1992	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49804918	PRISCILA REGINA OLIVEIRA REGASSI	106915253	14/06/1994	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49802472	Márcia Fernanda Gutierres	80029900	17/04/1995	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49803837	Vivian Reis Liberato	10.733.610-9	27/01/1996	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49805866	DANIELE RICO STAACKCS	103359368	26/06/1997	Aprovado	80,00	4,00	64,00	6,00	6,00
PSICÓLOGO	49804769	Raquel de Souza	5910696-1	29/07/1976	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00
PSICÓLOGO	49808257	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	62246170	17/05/1977	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00
PSICÓLOGO	49808652	Karen Shiratsu	91274833	30/09/1985	Aprovado	78,00	4,00	64,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49804446	Márcia Fernandes da Silva	9.480.302-0	09/06/1987	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49803514	luiza Sharith Pereira Tavares	104855121	21/07/1992	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00
PSICÓLOGO	49801312	Carolina Eduarda Rossi	109078948	24/07/1995	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49805322	Fernanda Claudino Casali	126562403	02/02/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49808167	Amanda Carolina Rodrigues de Sales	10.938.683-9	15/10/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49810435	Marcia Regina Rossati	4.602.715-9	17/09/1972	Aprovado	76,00	4,00	64,00	4,00	4,00
PSICÓLOGO	49802615	Luciane Michele Santana	8895046_1	20/10/1982	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49802411	Fernanda Elisa Aymoré Ladaga	70623609	16/06/1987	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49808007	NANCY KIMIE KAWANICHI	87753034	02/05/1988	Aprovado	76,00	4,00	64,00	8,00	0,00
PSICÓLOGO	49810072	Bruna Rafaela Farias	104121608	16/09/1989	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49804751	LUCAS ISRAEL SEULE SILVA	110587198	10/04/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49804471	Gabrielli Tizeu Chmereha	10602270-4	30/06/1995	Aprovado	76,00	6,00	60,00	4,00	6,00

PSICÓLOGO	49811377	Letícia Salgado Almeida	127969809	02/01/1996	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49809600	Heloisa Naiara Franco	14096917-6	28/11/1997	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49808290	Giovana Murari Zampieri	10.758.352-1	09/02/1998	Aprovado	76,00	4,00	64,00	8,00	0,00
PSICÓLOGO	49806496	Luanny Mayra Scalada de Souza	129807172	20/02/1998	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49810241	CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES	77666729	10/07/1978	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00
PSICÓLOGO	49808171	Aline Fernanda Sartori Kanegusuku	91256860	11/08/1984	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49801027	Josemara Nunes da Silva	87514633	18/05/1987	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49810482	GUILHERME EMILIO BIANCHI	107155147	17/08/1990	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00
PSICÓLOGO	49810022	Estefani Nayara Barcellos	102503244	11/02/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49802244	Sarah Casali Cordeiro	9096451-8	26/11/1993	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49805441	Camila Maria Cividini Moreira	129218932	26/10/1994	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00
PSICÓLOGO	49804251	Cristini Gomes	12.560.379-3	24/05/1995	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49808826	luciana lika matsuda	92654060	15/02/1985	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49802816	Eliane Aparecida Mejardo	9.189.487-4	04/10/1985	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49807995	Deise Dayane Evangelista Vernillo	98461809	24/07/1989	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49810816	Mariane Kaucz Liu	100283549	03/03/1990	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49810498	LUMA DANTAS RAMOS	109993751	16/01/1991	Aprovado	72,00	6,00	56,00	4,00	6,00
PSICÓLOGO	49801394	Jéssica Cândido	105564457	16/02/1991	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49807346	BRUNA MACEDO DE MOURA	106874867	04/04/1991	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49803032	Fábio Henrique Silva de Souza	126454767	29/01/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00
PSICÓLOGO	49804114	KAIO CESAR PACHECO	98191038	28/10/1993	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49808592	Ana Beatriz Prates Manzatti	47.015.423-8	07/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	60,00	2,00	4,00
PSICÓLOGO	49801855	Daniela da Silva Rocengholli	128577422	26/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49807769	Bruna Carolina Catuzo	127622850	05/01/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49803062	CINTIA MAIARA DANTA	133354158	20/03/1995	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49801330	Izabela Aparecida Cazini	13 2336253	14/10/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49806953	Andressa Cristina Silva	131077033	01/11/1996	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49807214	Gabriela Queiroz Batistão	102651758	06/11/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49810185	VIVIANE SANTOS ALVES	128630546	14/11/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49810119	JUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO GUIMARAES	60272077	15/02/1974	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00
PSICÓLOGO	49806610	Adilson Martins	67743350	10/12/1977	Aprovado	70,00	4,00	56,00	4,00	6,00
PSICÓLOGO	49804259	FERNANDA APARECIDA NERY VENTURY BUENO	93024583	02/04/1988	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00
PSICÓLOGO	49804871	Camila Fernanda Giraldelli Riello	108706686	05/08/1989	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49805928	Ana Claudia Gaioski	102917421	24/05/1990	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49809085	Janaina Leticia da Silva	7731494	03/08/1993	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49807357	Thais Fernanda da Silva	129810009	06/03/1994	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00
PSICÓLOGO	49802071	ELIANARA BUENO GOMES	107332022	25/04/1995	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49802602	Beatriz Colabone Siqueira	129648325	31/08/1996	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49802840	Bárbara Angeli Dada	13.174.532-0	01/02/1997	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49804147	MÍRIAM FURLAN BARBOSA	71737829	02/03/1981	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49809887	Kimberly de Araújo Alves	101766080	29/09/1987	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00
PSICÓLOGO	49806406	Fernanda Gabriela Anajosa	123787846	03/04/1991	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49810777	Vanessa da Silva Ceciliano	123682041	30/03/1993	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49801763	Maiza Veiga de Melo	145180473	29/04/1993	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49810980	Danielle Delgado Dogani	101756637	01/03/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49810203	Priscila Fernanda dos Santos	107535454	15/07/1994	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49804898	Patricia Trautwein	109998168	19/09/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49804608	William Kariston da Silva Batista	108755725	14/12/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00
PSICÓLOGO	49806114	Jéssica Heloisa Dias Trindade	137878291	29/12/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49808137	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	135045047	11/01/1995	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49805507	Mara Ilce Lopes Bedendo	46086376	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49800037	Rosana de Jesus Ferreira	69786987	28/03/1979	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49803284	Thaís Fernandes Koga	87550087	13/11/1988	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00
PSICÓLOGO	49810569	Thales Henrique Padilha Wendpap	6431768	29/05/1989	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49808971	Naiara Moro de Queiroz	1023870301	18/04/1991	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49803033	MARIANA FREDIANI SANT'ANA	474555902	26/06/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49810967	Dayene Aparecida de Sousa	105574223	25/12/1994	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49807196	Nathaly Cristina Fernandes	13.564.145-6	06/08/1997	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49808286	Raisa Aldine Emilio da Silva	66675602	20/12/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49804145	Lais Sabrina Vendramini Valsesia	95608787	23/11/1986	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49806031	Camila Pavezi do Amaral	9.908.748.0	12/01/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49809838	Ana Paula Aparecida Garcia Ruiz	10.744.901-9	27/06/1989	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49809254	Lucas Awadallak	10.514.405-9	26/09/1991	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49810146	Daniele da Veiga	124040647	05/11/1993	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49803367	Mariane Martire Bossoni	10.437.282-1	12/08/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49808669	Maria Carollina Xavier da Silva	93906179	30/09/1994	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49806999	Giovana Cristina de Paula	110182244	18/01/1995	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49806656	Pamela de Faria Gallo	10873122-2	13/03/1995	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00
PSICÓLOGO	49809193	MARIANE QUINTANILHA TROMBINI	123734521	28/05/1997	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00
PSICÓLOGO	49806340	Gabriela Pires Malacrida	126730870	01/07/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49805351	Jaqueline Luzia Favorito	13.069.256-7	08/11/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00

PSICÓLOGO	49807733	Gabriela de Fatima do Carmo Nogueira	132030219	17/07/1998	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49806331	Ana Carolina Pantoja	102567552	15/10/1994	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49807273	Maria de Fátima Santos Pontin	48691269	22/08/1972	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49809782	Simone Roseli Pinheiro	89151520	23/01/1985	Aprovado	62,00	6,00	44,00	6,00	6,00
PSICÓLOGO	49804484	ANA CLAUDIA LUBENOW	90007513	05/12/1987	Aprovado	62,00	2,00	52,00	8,00	0,00
PSICÓLOGO	49803530	Fabiane Cristina Chambó Ruiz	110409451	20/06/1990	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49805329	Cristiane Marcato Lopes Silva	99737972	17/12/1990	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49801099	Juliana de Oliveira Schweter	474688264	28/01/1991	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49805385	Ana Paula Crestani Magalhães	128370455	19/04/1993	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49802092	MARIANA AKEMI VIEIRA LUZ	98134549	11/04/1994	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00
PSICÓLOGO	49803676	Bianca Freire da Silva	106244588	18/04/1994	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00
PSICÓLOGO	49804595	Gabriella Eloumari de Oliveira	133840460	27/10/1995	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00
PSICÓLOGO	49810990	matheus barreto santos	123596498	16/02/1996	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00
PSICÓLOGO	49804226	Leticia Rodrigues dos Santos	131766351	08/11/1996	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49810140	Caroline Manholer Plaza	134486210	18/10/1997	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00
PSICÓLOGO	49804824	Julio Cesar das Neves	40617817	26/07/1969	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49806909	FRANKJANE OLIVEIRA DA SILVA	7.773.706-5	15/02/1981	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00
PSICÓLOGO	49809740	VANESSA CRISTINA BORGES DE MEDEIROS	97926565	23/08/1989	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00
PSICÓLOGO	49807243	Francielle Campos Vieira	96117817	20/08/1991	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49809019	Flávia Marinês Amorim Dorigo	109568740	15/04/1992	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49804639	LETICIA LUQUE FUNAYAMA	98480811	25/01/1993	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00
PSICÓLOGO	49802228	JAMILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	110007701	23/10/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	4,00	6,00
PSICÓLOGO	49806125	MARIA JAQUELINE ROBUSTI	102768663	22/12/1994	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00
PSICÓLOGO	49810833	Anne Elyse Rickli Paganini	99529652	20/02/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49811359	Suelen Louise da Silva Alves	108655259	13/05/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49808585	heloiza jesus de souza	124530652	15/05/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49808554	Dayane da Silva de Melo	124501580	01/01/1900	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49800265	Suzana de jesus Campos	106887306	06/03/1988	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00
PSICÓLOGO	49805194	Nájara Cristina Português Col	10.696.203-0	13/07/1991	Aprovado	58,00	4,00	44,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49809504	Amanda Carolina Botareli Cesar	88194497	17/09/1993	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49801978	Mayara Paula de Andrade	129755013	14/11/1994	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49801910	Natália Filipin Santim Fiori	125158668	07/07/1995	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49808627	Juliana Aparecida Lombardi De Freitas	123690214	08/02/1996	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49805996	Polliane de Sá Teles	12732778-5	19/12/1996	Aprovado	58,00	2,00	48,00	4,00	4,00
PSICÓLOGO	49809347	Barbara Luppi Felicio	124884233	01/01/1900	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00
PSICÓLOGO	49803264	Eli Okubo	40545310	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49806073	jéssica fornelli de brito	108871695	28/10/1997	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49808629	Luciani Ferreira Rodrigues	130382100	01/01/1900	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00
PSICÓLOGO	49804345	Elise De Cnop Granado Lopea Congeski	7.912..802-3	27/11/1981	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49808374	Glaziene Lessa Alves	81835144	14/05/1983	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49804648	DAIANE VERONEZ DOS SANTOS MAICHER	95314163	21/06/1987	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49800765	Luana Gracielli dos Santos	102393015	09/09/1987	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00
PSICÓLOGO	49808465	Michelli da Cunha Dalbem Silva	9.965.010-9	09/01/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	2,00	4,00
PSICÓLOGO	49800761	Paola Rolim Gonzalez	152696868	19/06/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49807827	Felipe Robaina Correia da Silva	109386162	17/09/1989	Aprovado	56,00	2,00	48,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49809061	marcela meleiro sepulveda	109374446	11/12/1989	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00
PSICÓLOGO	49809670	Marlon Robaina Correia da Silva	125865208	05/08/1992	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49810529	Maira Teixeira dos Santos	125786650	01/01/1900	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49801682	Mariana Precinotto Maschetti	90312324	01/01/1900	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49802444	Ávila Célia Silva dos Reis	41809280	03/12/1968	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49810209	Eduarda Henriques Martinez Simões da Silva	123008120	07/10/1991	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00
PSICÓLOGO	49811145	Paula Farineli de Souza	135661880	15/06/1997	Aprovado	54,00	2,00	44,00	8,00	0,00
PSICÓLOGO	49809701	Nayara Amanda da Silva Ricardo	984430700	01/01/1900	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49801073	Isadora Cinquini Benedetti	126158483	22/12/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49803230	Karoline Martins Carmezini	109630314	01/03/1995	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00
PSICÓLOGO	49801171	Isabella Careline Guilherme Da Silva	145093716	22/11/1995	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49800514	Rosária Zachytko da Mota	73843472	19/01/1981	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00
PSICÓLOGO	49804721	Vanessa Smaha de Araujo	103.340.381	19/06/1993	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00
PSICÓLOGO	49808140	Isabele Morelo Moreira	105192665	21/04/1993	Reprovado	48,00	6,00	36,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49807715	ELAINE MARQUES BARBOSA	13.003.410-1	01/01/1900	Reprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49810817	Natalia Batista Miguel	133917403	01/01/1900	Reprovado	46,00	4,00	32,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49810098	Bruna Kopczinski Costa de Souza	91449650	14/06/1993	Reprovado	46,00	4,00	32,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49807747	Camila Vanzetto	91296446	16/06/1995	Reprovado	46,00	6,00	32,00	8,00	0,00
PSICÓLOGO	49802322	ISABELA RODRIGUES BATISTA	132481253	11/08/1998	Reprovado	46,00	6,00	36,00	4,00	0,00
PSICÓLOGO	49806007	ANA CLAUDIA OLIVEIRA FARIAS	77114394	05/03/1981	Reprovado	44,00	4,00	32,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	49809409	Isabelle Silva da Costa Carlet	123497341	29/01/1997	Reprovado	44,00	2,00	36,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49810699	MARCIA DE ASSIS FERREIRA	87652637	18/11/1982	Reprovado	42,00	6,00	32,00	4,00	0,00
PSICÓLOGO	49807702	Natália Aparecida Labbado da Silva	129977701	27/11/1995	Reprovado	42,00	4,00	32,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	49804677	Bruna Fernanda Povh	100257505	10/03/1988	Reprovado	40,00	6,00	24,00	8,00	2,00
PSICÓLOGO	49800180	Adrielle Rossi dos Santos	130336272	29/09/1998	Reprovado	40,00	2,00	28,00	6,00	4,00
PSICÓLOGO	49805551	Aline Dal' Santo Bereza	105355181	08/09/1991	Reprovado	36,00	2,00	28,00	4,00	2,00

PSICÓLOGO	49807836	Mayara Ferreira da Silva	111349223	12/10/1995	Reprovado	34,00	2,00	28,00	4,00	0,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49802688	Aline da Silva	98603883	07/04/1989	Aprovado	82,50	15,00	45,00	20,00	2,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49810419	Gabriela Rossetti de Azevedo	134705116	12/01/1998	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49809558	FELIPE MATEUS ASSAD RAMALHO	384103340	29/08/1997	Aprovado	77,50	15,00	35,00	17,50	10,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49807598	Lilian dos Santos Batista	103194946	23/11/1990	Aprovado	75,00	15,00	35,00	20,00	5,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49808321	Natália Karine Martielo Machado	10.200.871-5	19/06/1993	Aprovado	75,00	12,50	35,00	17,50	10,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49806766	Erick Vilanova Candido	130842607	22/10/1999	Aprovado	75,00	12,50	40,00	17,50	5,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49810335	katya Adriana Pereira	8141500-5	08/08/1982	Aprovado	72,50	12,50	35,00	17,50	7,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49801057	Vanessa Gonçalves de Oliveira Dellagnesse	439880129	13/11/1982	Aprovado	70,00	12,50	30,00	20,00	7,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49805708	Maria de Lourdes Viana	43244442	24/06/1967	Aprovado	70,00	12,50	40,00	12,50	5,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49810449	LUDIMILA FERREIRA SILVERIO LOPES	101984907	08/10/1990	Aprovado	67,50	15,00	30,00	20,00	2,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49807857	Raquel Correia do Amaral	142510456	16/03/2000	Aprovado	67,50	10,00	35,00	17,50	5,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49811192	SIRLEI FOSTER	7102720-1	20/06/1978	Aprovado	65,00	12,50	35,00	15,00	2,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49807099	Ester Oliveira Detoni	131693630	25/09/1995	Aprovado	65,00	15,00	25,00	20,00	5,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49810581	Samuel dos Santos Silva	2,43E+11	03/08/1987	Aprovado	62,50	15,00	25,00	17,50	5,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49807029	monique fernanda de almeida bezerra	52541272-4	24/02/2002	Aprovado	62,50	2,50	35,00	17,50	7,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49800547	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	95751113	27/08/1985	Aprovado	60,00	10,00	35,00	12,50	2,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49803305	Priscila Galdino de Oliveira	12.796.794-6	27/07/1994	Aprovado	60,00	10,00	30,00	17,50	2,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49805052	Juliana Clara Rodrigues	128988300	13/08/1994	Aprovado	60,00	15,00	20,00	17,50	7,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49809387	matheus marques havreluk	140604321	01/01/1900	Aprovado	57,50	12,50	20,00	17,50	7,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49801135	Sandra Regina de Padua Benaglia	6466076-4	10/01/1976	Aprovado	55,00	15,00	20,00	17,50	2,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49805102	Antonio Carlos de Goes	13.702.975-8	15/02/1998	Aprovado	55,00	7,50	25,00	12,50	10,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49807698	VALDINÉIA APARECIDA RIBEIRO	75455712	14/07/1971	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49810659	ELISA PIRES DE OLIVEIRA	92030318	15/09/1984	Aprovado	52,50	10,00	25,00	7,50	10,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49801101	BRUNA LETICIA DE LIMA RAMPAZO	10.656.963-0	16/11/1993	Aprovado	52,50	10,00	20,00	20,00	2,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49800985	Renata Flavia Guedes de Araujo	97957614	01/01/1900	Aprovado	50,00	10,00	25,00	12,50	2,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49811322	laura maria da silva bottura	53631703	21/04/1968	Reprovado	47,50	12,50	20,00	15,00	0,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49809927	aparecida cardozo mendes cok	125326714	15/07/1992	Reprovado	47,50	7,50	20,00	17,50	2,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49807380	SANDRA LIMA DA SILVA	6945218-3	29/07/1979	Reprovado	45,00	10,00	15,00	15,00	5,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49808781	Tamires Caroline Pereira	149678735	23/07/1999	Reprovado	45,00	12,50	15,00	10,00	7,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49802194	Aline Cieczinski	8610830-9	12/01/1988	Reprovado	42,50	10,00	20,00	10,00	2,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49807942	Amanda Honório Dos Santos	133350764	25/02/2001	Reprovado	42,50	12,50	10,00	15,00	5,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49807660	JOSÉ COSME ANANIAS	3.092.544-0	23/10/1960	Reprovado	42,50	10,00	20,00	10,00	2,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49809666	DEVANILZA LOPES	134127465	29/03/1995	Reprovado	42,50	10,00	15,00	15,00	2,50
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49804647	FRANCIELLY KARINE DA SILVA	90353098	11/07/1980	Reprovado	40,00	5,00	20,00	10,00	5,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49800700	Fabiana Cassiano da silva	83217146	21/01/1978	Reprovado	37,50	12,50	15,00	10,00	0,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49810364	greisieli tais dos santos mazurek ferreira	128634886	25/10/1995	Reprovado	37,50	5,00	10,00	12,50	10,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49805879	onice Barroco	6107525-9	23/07/1972	Reprovado	35,00	7,50	15,00	7,50	5,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49800335	Adriele Aline da Silva	148265267	19/06/2001	Reprovado	35,00	10,00	5,00	15,00	5,00
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49807809	Lizangela Moura Esko	141362526	01/01/1900	Reprovado	32,50	7,50	5,00	17,50	2,50
RECEPCIONISTA	49809253	Juarez Claudio Gomes Cardoso	394122	20/04/1971	Aprovado	80,00	15,00	35,00	20,00	10,00
RECEPCIONISTA	49811031	BRUNA SOUZA BENTO	9.629.935-4	11/09/1986	Aprovado	77,50	15,00	35,00	17,50	10,00
RECEPCIONISTA	49810740	Bianca Fajardo Castro	129591161	07/11/1995	Aprovado	77,50	15,00	35,00	20,00	7,50
RECEPCIONISTA	49800443	Luana Silva	2,01E+12	24/07/1990	Aprovado	75,00	15,00	40,00	15,00	5,00
RECEPCIONISTA	49806332	Amanda Silva Prisco Carvalhaes	109385840	26/05/1990	Aprovado	72,50	12,50	30,00	20,00	10,00
RECEPCIONISTA	49807403	Amanda Dias Saldan	136711822	27/12/1996	Aprovado	72,50	15,00	35,00	17,50	5,00
RECEPCIONISTA	49808231	Melissa Carvalho Fontes	91863685	16/09/1985	Aprovado	70,00	15,00	30,00	20,00	5,00
RECEPCIONISTA	49811085	Andrea Flugel Schwerdtner	66912086	03/06/1976	Aprovado	67,50	12,50	30,00	15,00	10,00
RECEPCIONISTA	49800304	Valdemir Pereira Bressan	80381280	11/06/1981	Aprovado	67,50	12,50	35,00	17,50	2,50
RECEPCIONISTA	49807384	Andréia Bianca Monteiro Silva	13881780-6	13/01/1998	Aprovado	67,50	10,00	30,00	20,00	7,50
RECEPCIONISTA	49802153	Elaine Aparecida Pereira Caires	76099324	17/08/1980	Aprovado	65,00	15,00	30,00	15,00	5,00
RECEPCIONISTA	49808164	Regina Aparecida Trevisam do Amaral	99842725	04/08/1989	Aprovado	65,00	12,50	40,00	7,50	5,00
RECEPCIONISTA	49800157	Josiane Souza Rodrigues	124995370	25/10/1991	Aprovado	65,00	15,00	30,00	17,50	2,50
RECEPCIONISTA	49810500	Fabiana Dalva daSilva	76948488	25/04/1980	Aprovado	62,50	10,00	30,00	17,50	5,00
RECEPCIONISTA	49811182	Nancy Machado	86656388	01/05/1982	Aprovado	62,50	15,00	30,00	12,50	5,00
RECEPCIONISTA	49808889	Regiane Radaelli	10450796-4	22/01/1985	Aprovado	62,50	15,00	25,00	17,50	5,00
RECEPCIONISTA	49802170	REGIANE CLARO	98461876	18/09/1988	Aprovado	62,50	10,00	30,00	10,00	12,50
RECEPCIONISTA	49800137	Teise leonardo	46642825	12/05/1990	Aprovado	62,50	15,00	30,00	15,00	2,50
RECEPCIONISTA	49801374	Bruna Danielli Martimiano	106843481	25/09/1990	Aprovado	62,50	10,00	30,00	20,00	2,50
RECEPCIONISTA	49808078	Rafaela de Paula Pinheiro Souza	106590702	21/04/1992	Aprovado	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50
RECEPCIONISTA	49801912	CIBELE CRISTINA STAUT CABRAL	108720700	31/01/1995	Aprovado	62,50	10,00	30,00	17,50	5,00
RECEPCIONISTA	49805325	Flaviane Cergueira de Souza	138991199	15/07/1999	Aprovado	62,50	10,00	25,00	17,50	10,00
RECEPCIONISTA	49801487	LERIANE ZAGO SATIM	139300246	02/08/2001	Aprovado	62,50	10,00	25,00	20,00	7,50
RECEPCIONISTA	49805707	Maria Candida Rodrigues	4.610.663-7	22/03/1966	Aprovado	60,00	12,50	25,00	17,50	5,00
RECEPCIONISTA	49810373	Adriana Thomé Domingues dos Santos	6082668-4	03/12/1976	Aprovado	60,00	12,50	25,00	17,50	5,00
RECEPCIONISTA	49807556	gabrielle dos santos parra	104641741	28/04/1987	Aprovado	60,00	12,50	25,00	17,50	5,00
RECEPCIONISTA	49802087	Matildes Rosiani Giroto	8.665.614-0	28/02/1988	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50
RECEPCIONISTA	49807410	simone da silva dias	102462084	19/01/1992	Aprovado	60,00	15,00	15,00	20,00	10,00
RECEPCIONISTA	49802361	suellen siqueira da silva	264913229	28/12/1992	Aprovado	60,00	12,50	25,00	20,00	2,50
RECEPCIONISTA	49807963	Isabel Cristina Camacho	73205514	31/01/1995	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50
RECEPCIONISTA	49805954	Giovana Valêncio De Souza Silva	12975987-9	14/05/1996	Aprovado	60,00	12,50	25,00	17,50	5,00

RECEPCIONISTA	49800701	Bruna Cristina de Souza	102747283	14/11/1996	Aprovado	60,00	7,50	30,00	15,00	7,50
RECEPCIONISTA	49808586	Diovana da Silva Scotine	106552894	14/11/1996	Aprovado	60,00	12,50	25,00	20,00	2,50
RECEPCIONISTA	49801098	Lucas A. P. F. Rufino	133882715	05/02/1997	Aprovado	60,00	10,00	30,00	15,00	5,00
RECEPCIONISTA	49810588	Daiane Luzia de Jesus Eugênio	131419074	09/10/1998	Aprovado	60,00	10,00	35,00	12,50	2,50
RECEPCIONISTA	49800151	Jennifer Gabrielly Peres Ribeiro	129119721	20/04/1999	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50
RECEPCIONISTA	49804765	Jacqueline Cardoso de Oliveira	139920694	07/05/1999	Aprovado	60,00	10,00	25,00	17,50	7,50
RECEPCIONISTA	49810571	Thiago Elias Martins D´Eleutério Pinheiro	143849872	23/02/2000	Aprovado	60,00	7,50	35,00	10,00	7,50
RECEPCIONISTA	49807711	Lauane Karoline Teixeira Venâncio	572100802	15/05/2000	Aprovado	60,00	15,00	20,00	20,00	5,00
RECEPCIONISTA	49801988	Natália buzzo de Souza	136965123	01/08/2001	Aprovado	60,00	10,00	25,00	17,50	7,50
RECEPCIONISTA	49803803	Thainara da Costa Siqueira	133863915	01/01/1900	Aprovado	57,50	7,50	25,00	17,50	7,50
RECEPCIONISTA	49807506	FRANCIELLY DE SOUZA LOPES	91238284	24/07/1986	Aprovado	57,50	7,50	35,00	10,00	5,00
RECEPCIONISTA	49810268	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	82347909	09/08/1989	Aprovado	57,50	15,00	15,00	20,00	7,50
RECEPCIONISTA	49805966	Késsila Isabela De Mira De Souza	109995118	18/11/1994	Aprovado	57,50	7,50	30,00	12,50	7,50
RECEPCIONISTA	49804661	Victor Hugo Heliodoro de Lima	136868985	13/08/1996	Aprovado	57,50	12,50	25,00	12,50	7,50
RECEPCIONISTA	49802716	Ana Caroline dos Santos Martins	145671523	13/07/1999	Aprovado	57,50	7,50	35,00	10,00	5,00
RECEPCIONISTA	49807854	Raquel Correia do Amaral	142510456	16/03/2000	Aprovado	57,50	7,50	25,00	20,00	5,00
RECEPCIONISTA	49801917	Carla Rodrigues Domingos	137541688	19/06/2001	Aprovado	57,50	10,00	25,00	17,50	5,00
RECEPCIONISTA	49806865	Micheli Cardoso dos Reis Silva	124469643	30/08/1995	Aprovado	55,00	12,50	30,00	10,00	2,50
RECEPCIONISTA	49803513	Micheli de Melo Thaddeu	76948607	31/10/1978	Aprovado	55,00	12,50	25,00	15,00	2,50
RECEPCIONISTA	49810519	FLAVIA CASSIANO DA SILVA	81416443	20/05/1980	Aprovado	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00
RECEPCIONISTA	49801842	vitoria do nascimento bilk gesser	1512329	01/07/1983	Aprovado	55,00	12,50	20,00	15,00	7,50
RECEPCIONISTA	49802002	Claudia Mori Buzzo	78388188	01/10/1983	Aprovado	55,00	10,00	30,00	12,50	2,50
RECEPCIONISTA	49802057	CLAUDIA QUEIROZ JUVERCINO DE SOUZA	952249	02/03/1987	Aprovado	55,00	7,50	25,00	15,00	7,50
RECEPCIONISTA	49804556	Daniele dos Santos da Silva	145530202	29/04/1997	Aprovado	55,00	10,00	30,00	12,50	2,50
RECEPCIONISTA	49807943	talita regina pereira barboza	108852445	06/12/1997	Aprovado	55,00	5,00	40,00	5,00	5,00
RECEPCIONISTA	49804657	carla isabela marcelino de freitas	138566382	19/01/2000	Aprovado	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00
RECEPCIONISTA	49800706	Leticia de Fatima Goncalves Silva	397377344	16/06/2000	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50
RECEPCIONISTA	49803547	Larissa Gonçalves Placido Silva	13.729.359-5	17/06/2000	Aprovado	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00
RECEPCIONISTA	49805491	Juliana Nogueira Q. da Silva	100183978	08/02/1988	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50
RECEPCIONISTA	49811252	abiqueila gualberto nunes	102879325	20/02/1989	Aprovado	52,50	12,50	25,00	10,00	5,00
RECEPCIONISTA	49801661	Priscila Dias dos Santos Tertuliano	10.867.043-6	26/11/1989	Aprovado	52,50	15,00	25,00	10,00	2,50
RECEPCIONISTA	49810294	vanessa brum de aguiar simim	13965421	17/11/1990	Aprovado	52,50	7,50	25,00	15,00	5,00
RECEPCIONISTA	49805148	LEONICE PEREIRA GREGORIO	124884829	27/08/1991	Aprovado	52,50	5,00	30,00	12,50	5,00
RECEPCIONISTA	49809298	Vinicius de Oliveira Gariani	11.103.884-8	27/12/1994	Aprovado	52,50	12,50	20,00	15,00	5,00
RECEPCIONISTA	49805504	Renata Tresco de Oliveira	130689582	30/12/1996	Aprovado	52,50	10,00	25,00	15,00	2,50
RECEPCIONISTA	49802733	Carla Monteiro Falcoski	13.599.907-5	13/11/1997	Aprovado	52,50	10,00	20,00	17,50	5,00
RECEPCIONISTA	49803815	Catia Alves de Souza	125786847	18/03/1998	Aprovado	52,50	7,50	25,00	12,50	7,50
RECEPCIONISTA	49810206	YASMIN GUILHEN BATISTA	145754356	16/03/1999	Aprovado	52,50	5,00	25,00	15,00	7,50
RECEPCIONISTA	49802913	Nicoli Bucko Carvalho	12.816.935-0	20/08/1999	Aprovado	52,50	7,50	20,00	15,00	10,00
RECEPCIONISTA	49800794	YANDRA FORTI FLORES	141431579	14/05/2001	Aprovado	52,50	5,00	30,00	12,50	5,00
RECEPCIONISTA	49800673	JOAO FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	80656559	26/07/1955	Aprovado	50,00	12,50	10,00	15,00	12,50
RECEPCIONISTA	49807682	LUCIANA APARECIDA HONORIO RAMAPAZZO	9077701 7	10/09/1977	Aprovado	50,00	10,00	25,00	5,00	10,00
RECEPCIONISTA	49810889	Marcia Regina Camargo Pereira	76948569	11/06/1979	Aprovado	50,00	15,00	15,00	17,50	2,50
RECEPCIONISTA	49800320	Mayara Rangel Conde	103109299	16/09/1994	Aprovado	50,00	5,00	20,00	17,50	7,50
RECEPCIONISTA	49808483	JOSIANE APARECIDA DELBONE DA SILVA	94070716	23/06/1986	Reprovado	47,50	7,50	20,00	15,00	5,00
RECEPCIONISTA	49809436	ANDREIA LEAL GUIMARAES	478223122	24/07/1991	Reprovado	47,50	10,00	30,00	2,50	5,00
RECEPCIONISTA	49804409	ISABELA TAINA GUEDES CARNELOS	141431404	31/01/1999	Reprovado	47,50	10,00	15,00	17,50	5,00
RECEPCIONISTA	49801331	Analice Vilanova Rocha dos Santos	4.813.795-4	15/01/1971	Reprovado	45,00	10,00	15,00	12,50	7,50
RECEPCIONISTA	49807422	Maria INEZ da silva	6.285.768-4	15/04/1971	Reprovado	45,00	10,00	25,00	5,00	5,00
RECEPCIONISTA	49802796	Cacilda Aparecida Furlan	72213971	12/07/1976	Reprovado	45,00	10,00	20,00	7,50	7,50
RECEPCIONISTA	49804569	Michelle Cristiane da Silva	72538463	02/09/1978	Reprovado	45,00	7,50	25,00	7,50	5,00
RECEPCIONISTA	49800710	Thais Caroline Silva Santos	128972498	14/07/1992	Reprovado	45,00	10,00	25,00	5,00	5,00
RECEPCIONISTA	49807046	Gabriela Fernanda Ferreira da Silva	11019317-3	12/11/1995	Reprovado	45,00	10,00	15,00	17,50	2,50
RECEPCIONISTA	49801639	Adryellen Caroline Andrade Pedrosa	133395172	16/01/1996	Reprovado	45,00	12,50	20,00	7,50	5,00
RECEPCIONISTA	49807242	Ana Paula de Lima	145044579	15/02/2000	Reprovado	45,00	12,50	10,00	12,50	10,00
RECEPCIONISTA	49808510	Natalina Reginaldo Mariano	76016500	24/12/1971	Reprovado	42,50	10,00	20,00	7,50	5,00
RECEPCIONISTA	49810995	Tamara Cristina Rodrigues Pereira	101222136	15/07/1987	Reprovado	42,50	10,00	15,00	12,50	5,00
RECEPCIONISTA	49809636	Ana Paula Borges de Souza e Silva	124341574	06/11/1991	Reprovado	42,50	7,50	20,00	12,50	2,50
RECEPCIONISTA	49801576	Gabriela fernanda ksenhuki	123679920	14/12/1992	Reprovado	42,50	5,00	20,00	12,50	5,00
RECEPCIONISTA	49800260	Nathan De Almeida Zeni	102917936	05/01/1993	Reprovado	42,50	7,50	20,00	10,00	5,00
RECEPCIONISTA	49802015	Fabiana Bueno de Sousa	132896089	28/06/1995	Reprovado	42,50	7,50	15,00	15,00	5,00
RECEPCIONISTA	49800726	Larissa Renata da Silva Colaço	142277450	25/11/1998	Reprovado	42,50	2,50	25,00	10,00	5,00
RECEPCIONISTA	49802651	Barbara Pellegrino	371134870	02/12/1998	Reprovado	42,50	7,50	20,00	7,50	7,50
RECEPCIONISTA	49808777	Tamires Caroline Pereira	149678735	23/07/1999	Reprovado	42,50	7,50	20,00	7,50	7,50
RECEPCIONISTA	49806466	FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	141761382	17/10/2001	Reprovado	42,50	5,00	20,00	15,00	2,50
RECEPCIONISTA	49802386	Camila Mendes de Oliveira	133415890	04/12/1997	Reprovado	40,00	10,00	20,00	7,50	2,50
RECEPCIONISTA	49803394	Rebeca Caroline Candido Ernega	138694453	24/08/1999	Reprovado	40,00	7,50	10,00	20,00	2,50
RECEPCIONISTA	49807426	Tânia Eduarda Albuquerque Ferreira	136104179	24/11/1999	Reprovado	40,00	7,50	15,00	12,50	5,00
RECEPCIONISTA	49801139	Jaqueline do Carmo Perez Pereira	22691956-0	07/11/2008	Reprovado	40,00	7,50	20,00	10,00	2,50
RECEPCIONISTA	49801279	Valeria Oliveira da Silva dos Santos	93248295	01/01/1900	Reprovado	37,50	7,50	20,00	2,50	7,50
RECEPCIONISTA	49802174	Terezinha Aparecida Oliveira dos Santos	6.853.738-0	23/12/1972	Reprovado	37,50	10,00	15,00	5,00	7,50

RECEPCIONISTA	49804100	Hellen Patrícia Silva Lima	12.878.611-2	01/06/1994	Reprovado	37,50	7,50	15,00	7,50	7,50
RECEPCIONISTA	49803433	Patricia Cristina Carvalho Germuzesque	103831423	21/09/1995	Reprovado	37,50	7,50	15,00	10,00	5,00
RECEPCIONISTA	49808976	Thais Cristina Lopes	132224960	01/01/1900	Reprovado	35,00	2,50	20,00	10,00	2,50
RECEPCIONISTA	49810928	Bruna dias da Silva	110552149	31/10/1991	Reprovado	35,00	5,00	15,00	12,50	2,50
RECEPCIONISTA	49806352	Lucilene Vicente de Lima Beraldo da Silva	10.215.465-7	01/01/1900	Reprovado	30,00	7,50	15,00	2,50	5,00
RECEPCIONISTA	49809010	Maria de Fatima Camacho	7.694.732-5	13/09/1980	Reprovado	30,00	5,00	15,00	5,00	5,00
RECEPCIONISTA	49810195	graemily tomie akiama	109374024	08/04/1991	Reprovado	30,00	5,00	10,00	10,00	5,00
RECEPCIONISTA	49803916	ELISABETH FERNANDA DA SILVA PACANHELA RIBEIRO	139612299	21/07/1997	Reprovado	30,00	2,50	20,00	5,00	2,50
RECEPCIONISTA	49801251	Thais de souza andrade serrato	10938591-3	28/09/1988	Reprovado	22,50	5,00	5,00	7,50	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49801931	Wellington Ricardo Sassá	66483517	09/10/1978	Aprovado	82,50	15,00	40,00	17,50	10,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49801349	roberto becker da silva	7842284	21/01/1977	Aprovado	82,50	15,00	45,00	20,00	2,50
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49810172	Edson Alessandro Santiago de Queiroz	8238597-5	08/01/1983	Aprovado	80,00	15,00	40,00	15,00	10,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49802308	lucas paulo apolinario	108758902	29/03/1995	Aprovado	80,00	15,00	40,00	20,00	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49801011	Willian Araujo	12490595-8	14/05/1992	Aprovado	77,50	15,00	40,00	17,50	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49808402	luis wesley honorio	102851811	14/12/1989	Aprovado	75,00	15,00	35,00	20,00	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49810070	Wolni Borges Junior	6017231348	23/03/1972	Aprovado	72,50	12,50	40,00	15,00	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49804678	rosineia de fatima sampaio borges	59819208	27/08/1974	Aprovado	72,50	15,00	35,00	20,00	2,50
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49801513	Junior Nelci Guerreiro	71932320	17/03/1983	Aprovado	72,50	15,00	40,00	17,50	0,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49802895	Lauro José Ramos Gonçalves	10870670-8	28/06/1994	Aprovado	72,50	12,50	40,00	17,50	2,50
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49803998	sergio marangoni	64012959	14/08/1976	Aprovado	70,00	12,50	30,00	17,50	10,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49802456	CLEBER MAZETTO BORGES	76892440	18/01/1981	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49810472	Taciane Rodrigues	102155750	29/11/1990	Aprovado	70,00	10,00	35,00	20,00	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49810838	Rubens Alexandre Soares da Silva	65154110	10/02/1976	Aprovado	67,50	12,50	35,00	20,00	0,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49807281	Andressa	95203558	16/10/1986	Aprovado	67,50	15,00	30,00	17,50	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49803414	Adriana Cristina dos Santos	4.272.638-9	31/01/1970	Aprovado	65,00	12,50	25,00	17,50	10,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49801436	Valdemir Bonifácio Justo	6197098-3	19/09/1974	Aprovado	65,00	15,00	25,00	20,00	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49805783	UESLEI VALENTIN DA SILVA	91883414	14/06/1985	Aprovado	65,00	12,50	35,00	12,50	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49807838	ANDRÉ LUIZ DE MATTOS	97021546	16/07/1990	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49806124	Guilherme Antonio Borghesan	105901909	06/12/1991	Aprovado	65,00	10,00	30,00	15,00	10,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49808451	Vitor Matheus Gonçalves Pereira Sotti	13517043-7	07/03/1996	Aprovado	65,00	15,00	30,00	15,00	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49806363	leonardo wellington curcio salvador	132573085	01/01/1900	Aprovado	62,50	12,50	25,00	20,00	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49809674	geraldo cesar alves	73347122	24/12/1980	Aprovado	62,50	10,00	35,00	15,00	2,50
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49807651	ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	77347984	18/04/1980	Aprovado	60,00	10,00	35,00	12,50	2,50
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49810215	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA	98550763	02/05/1990	Aprovado	60,00	10,00	35,00	15,00	0,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49801992	Guilherme Martins Gomes Bardi	99959835	24/05/1994	Aprovado	60,00	10,00	35,00	15,00	0,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49805461	marilda vicencia de souza	41276797	09/06/1984	Aprovado	57,50	15,00	25,00	12,50	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49803482	ALESSANDRA CRISTINA DE MOURA	63943096	23/09/1976	Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49805575	Marcelo Aparecido de Oliveira Cogo	108670762	26/12/1988	Aprovado	57,50	12,50	20,00	15,00	10,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49801399	Renan da Silva Sant' Ana	12473221-2	30/09/1991	Aprovado	55,00	10,00	25,00	15,00	5,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49808250	JOÃO MARCOS LANZA LOPES	88301242	24/03/1985	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49806843	leandro dos santos goncalves	96210035	28/05/1987	Aprovado	52,50	10,00	20,00	12,50	10,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49808267	Elton Vinicius Soares	104780210	03/01/1993	Reprovado	47,50	10,00	20,00	15,00	2,50
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49803061	ALESSANDRO CESAR DUDA	6586090-2	15/04/1974	Reprovado	42,50	7,50	20,00	15,00	0,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49802132	Fernando da Silva do Prado	9551122-8	20/10/1985	Reprovado	40,00	12,50	15,00	12,50	0,00
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49807462	Alessandro Perassoli dos Santos	9.079.095-1	08/04/1986	Reprovado	37,50	10,00	10,00	15,00	2,50
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49801984	lucival aparecido da silva	101196240	23/04/1988	Reprovado	30,00	2,50	15,00	5,00	7,50
SOLDADOR	49806415	alexandre muller	1729551	02/11/1961	Aprovado	62,00	12,00	20,00	21,00	9,00
SOLDADOR	49810090	Davi Ricardo da Silva Pereira	123577817	11/02/1992	Aprovado	52,00	12,00	16,00	18,00	6,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805198	DIEGO MOREIRA DE CASTRO	21459436	29/05/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801642	Luana Cristina Silvério Machado	132284229	07/06/1994	Aprovado	82,00	4,00	64,00	8,00	6,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806605	Giovane Junio de Oliveira Reis	128801480	17/04/1994	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801509	Junior Nelci Guerreiro	71932320	01/01/1900	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809619	Denilson Felipe Correia	146534791	24/01/1986	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804829	LETICIA LAIS NAVES ANDRADE	14.927.558-4	12/06/1988	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810504	Wesley Mendes dos Santos	41626411	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805593	Damião Geraldo Alves	56057382	15/06/1970	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808546	Renata Basso marcolino	8007409-3	27/10/1980	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801325	Adriana Leite Santana	8934396-8	22/04/1984	Aprovado	64,00	2,00	56,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806957	MARCELO JUNIOR DA SILVA	86525097	12/09/1981	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803215	ROSA CRISTINA FERREIRA	95173950	31/03/1986	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807975	MILENA JENNIFER APARECIDA BAHIA DE ARAUJO	130467091	27/07/1998	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802642	antonio marcos de sousa	75449259	07/07/1979	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809434	Carmem Monteiro Nobre de Azevedo	110585373	15/12/1997	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808050	Victor Roberto Rodrigues Barião	13828704-1	08/05/1998	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805694	gabrieli maria nunes da cruz	107077880	27/06/1998	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802003	ALINE DORA DA SILVA FARIA	336681719	23/09/1982	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801740	Douglas Luis Lisboa Dantas Junior	130293182	01/01/1900	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801295	DULCINEIA MARTINS PINTO	80291051	16/02/1977	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809494	MARIA APARECIDA DE CASTRO	76738858	13/03/1980	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806841	ROSALVA TEREZINHA CHEPAK SORZI	50279189	24/05/1964	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805829	MARIA ILDEVANIA DIAS AMORIM	8977752	18/03/1973	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801568	ALEX FERREIRA ANDRADE	486058153	24/03/1984	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804549	Fagner Uilson Santos Moreira	1335207490	06/05/1989	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49800201	RANGEL ANGELO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	124.173.132	23/07/1992	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803427	MAURIZA TOMAZ DA SILVA	5407937-0	25/04/1965	Reprovado	48,00	4,00	40,00	2,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808782	sincley de souza lubke	75387679	11/01/1978	Reprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808190	Alice Ferreira Lima	70685248	17/02/1978	Reprovado	48,00	4,00	36,00	4,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809000	fabiola molinari de menezes	87740676	03/01/1988	Reprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801647	Lucia Abreu Targueta Wilt	95430155	15/01/1990	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810279	Helen Alves da Silva	110000456	09/07/1993	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801277	CLEUSA CAIRES	10734040	06/02/1958	Reprovado	46,00	6,00	36,00	0,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806295	TEREZA DA PENHA TAVARES DE GODOY	7439453	04/11/1973	Reprovado	44,00	4,00	32,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801223	Simoni Garcia Nogueira	94286280	07/04/1987	Reprovado	44,00	4,00	36,00	2,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808442	Sabrina Antonelli Mantovani	129733209	14/09/1995	Reprovado	44,00	4,00	32,00	4,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806296	Francielli Alves de Souza	107437517	16/01/1989	Reprovado	42,00	4,00	36,00	2,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810315	Angelica Ramalho	48543022	01/01/1900	Reprovado	40,00	6,00	28,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806317	michelle cristina dos santos souza	77024352	05/12/1980	Reprovado	40,00	4,00	32,00	2,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802006	cicero rodrigues da silva	97901511	29/03/1987	Reprovado	40,00	4,00	28,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805649	Daniane Caroline Diniz	123325370	23/09/1997	Reprovado	40,00	4,00	28,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806325	ANA MARIA MATHIAS	130258700	31/03/1969	Reprovado	38,00	6,00	28,00	2,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805526	JOSE MARCELO VIEIRA GARCIA	5867108-8	18/06/1973	Reprovado	38,00	6,00	24,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807297	maria jose alves domingues	64980955	14/04/1977	Reprovado	38,00	2,00	32,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803016	jennifer amanda garbelini pereira	107333835	18/12/1997	Reprovado	36,00	6,00	24,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807291	GILBERTO BOMFONTI	62351977	18/08/1974	Reprovado	34,00	4,00	20,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807145	jose julio da cruz	77271066	26/03/1980	Reprovado	34,00	6,00	20,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807749	valquiria aparecida de brito	92893588	10/02/1984	Reprovado	32,00	6,00	24,00	0,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808386	Dulcelei Barbosa	39670240	01/01/1900	Reprovado	26,00	4,00	20,00	2,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803499	Zulmira Corsino Calado Sá Teles	45388719	17/02/1967	Reprovado	24,00	4,00	12,00	4,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807320	ivani martins pires da cunha	226943914	22/08/1958	Reprovado	20,00	4,00	12,00	2,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804633	jenifer tais retamero dos santos ortega	130789668	31/01/1994	Aprovado	78,00	4,00	64,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804826	LETICIA LAIS NAVES ANDRADE	14.927.558-4	12/06/1988	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49808372	Juliana Lemes	335424892	15/05/1982	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49807389	conseiçao aparecida da costa pereira	45992454	07/03/1970	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804069	Renata Cristina Tomaz dos Santos	72966708	29/09/1980	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49809631	Daniela de souza Padilha de Assis	99778326	07/09/1987	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49802460	Reginaldo da silva Manfrin	537222546	05/04/1975	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49809312	Franciely Aliny Capelli Ferreira	75405308	14/10/1981	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49811300	DIEGO MOREIRA DE CASTRO	21459436	29/05/1992	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49802165	lucilena aparecida broio de souza	5701202-1	04/06/1972	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49802072	Andrelino Barbosa	67168518	08/12/1977	Aprovado	66,00	4,00	56,00	2,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49811215	Sheila Pereira Pinto Santos	108669462	24/04/1990	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49811022	ADRIANA APARECIDA LOPES	133160760	08/08/1986	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801676	Elvira Martins Gomes	3.428.046-0	05/01/1959	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49810086	ELIES REGINA BERNARDO	43737708	07/02/1972	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49805409	Marta Cilene Celini	81575550	20/06/1972	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49808158	edna giroto bloch	92682269	13/03/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49811127	Dilaine Cristina Brandes	104761739	11/04/1988	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49810251	MARIA ANGÉLICA SANTOS SABINO	110855702	21/12/1996	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49808628	Sueli Fraire da Silva	272526009	18/08/1970	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49810779	MARCELO JUNIOR DA SILVA	86525097	12/09/1981	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801636	Lucia Abreu Targueta Wilt	95430155	15/01/1990	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49805719	PATRICIA APARECIDA PONTES SIQUEIRA	77333916	06/11/1980	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49808384	Cidileia Ferreira Gomes	4189192	13/06/1981	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804127	ELAINE DA SILVA	83873795	05/06/1982	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49808188	Mariane Aparecida de Freitas Pagliarini	107077197	15/02/1996	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49806941	Josimara Cristina da Silva Santos	103784077	01/01/1900	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49806913	Gislaine Aparecida da Silva Ildefonso	79454699	30/10/1980	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801393	EDILAINE RIBEIRO ANDRADE DE CARVALHO	106864217	23/12/1990	Aprovado	58,00	4,00	44,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49806837	ROSALVA TEREZINHA CHEPAK SORZI	50279189	24/05/1964	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49805824	MARIA ILDEVANIA DIAS AMORIM	8977752	18/03/1973	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49809933	Lucelia Santos Pedroso	7662326-0	27/03/1977	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801570	Silmara de Fátima Farias.	132986649	03/03/1999	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49803425	MAURIZA TOMAZ DA SILVA	5407937-0	25/04/1965	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804777	mariza sampaio dos anjos	275250106	09/12/1977	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804550	Fagner Uilson Santos Moreira	1335207490	06/05/1989	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49807439	Luciene Aparecida da Silva Amã	1115546597	01/01/1900	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49809767	Wesley Martins Barbosa da Silva	127049459	04/11/1991	Aprovado	52,00	6,00	40,00	2,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801211	CLEUSA CAIRES	10734040	06/02/1958	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804589	Silvana Rosa	9.359.904-7	21/09/1973	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49808560	Renata Basso marcolino	8007409-3	27/10/1980	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49802981	Luciana Silva de alencar	84478881	01/01/1900	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49806597	Rosimeire Rodrigues Deosti	5551958-7	26/09/1971	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49810169	maria isabel arlindo	8795049-2	20/06/1973	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801191	Simoni Garcia Nogueira	94286280	07/04/1987	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49811471	Bruna Samara da Silva Monteforte	12.784.791-6	07/03/1992	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804133	Dirsia da Aparecida Delfes Thomé	39466104	30/11/1966	Reprovado	48,00	6,00	36,00	4,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49810198	Dayane Aparecida de Oliveira Rodrigues	100378574	12/04/1989	Reprovado	48,00	6,00	36,00	2,00	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801469	Miguel Arcanjo Dias Junior	13.518.663-5	01/10/1998	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801602	lorrana vitorino rosa	129891777	28/01/1993	Reprovado	46,00	2,00	40,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49808638	fernanda da silva	101674193	24/02/1982	Reprovado	44,00	6,00	28,00	4,00	6,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49806980	GLEICIANI ALVES MARTINS	107683500	17/03/1987	Reprovado	44,00	2,00	40,00	2,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49802558	Regina Ferreira de Oliveira	81109818	01/01/1900	Reprovado	42,00	4,00	36,00	2,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801658	nicezia ferreira piovesan	8869433-3	14/08/1980	Reprovado	42,00	4,00	32,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49806329	Edineia da Silva	95727344	09/08/1984	Reprovado	42,00	4,00	32,00	4,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49806793	juliana de oliveira dos santos	92020827	16/02/1986	Reprovado	42,00	6,00	28,00	8,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49811130	FERNANDA MARIA DOS SANTOS SILVA	95559131	26/12/1986	Reprovado	42,00	2,00	36,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804441	Deisieli Noberto Ferreira Ramos	101136914	20/05/1989	Reprovado	40,00	6,00	28,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49809063	MARIA IMACULDA DE OLIVEIRA	49507259	27/03/1966	Reprovado	38,00	6,00	28,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49808215	Ivaneide de oliveira araujo	30212138-9	18/04/1977	Reprovado	38,00	2,00	32,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49809303	Taynara Carolina dos Santos	111039275	01/06/1993	Reprovado	38,00	4,00	28,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804621	Rosangela Aparecida Cardoso	732.0870-0	10/05/1979	Reprovado	36,00	6,00	28,00	0,00	2,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804491	IZABELA CRISTINA ELIAS	10.875.248-3	08/01/1989	Reprovado	36,00	4,00	28,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49806286	Dirce Aparecida da Silva Santos	83308958	09/08/1974	Reprovado	28,00	6,00	20,00	2,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49806695	marilene daczuk	86983451	01/09/1975	Reprovado	28,00	4,00	24,00	0,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49802548	Luci Aparecida Rodrigues Luiz	79449393	23/01/1980	Reprovado	28,00	4,00	20,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49803870	ANICELIA HORA DE JESUS	145875609	09/06/1984	Reprovado	28,00	6,00	20,00	2,00	0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801634	Aparecida de Fatima Fagundes Bezerra	10.821.416-3	20/06/1974	Reprovado	26,00	2,00	16,00	8,00	0,00

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49804167	CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	411181555	02/06/1983	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49807992	Devaldo da Cruz Silva	21618636	01/01/1900	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49810403	Marcia Cristina dos Santos Nascimento	90074709	04/12/1981	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49801401	Júlia Batista Gato	15.393.609-9	06/06/1998	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49809948	Débora Cristina Sueira	108870621	18/01/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49808722	Aniely Correa de Moraes	10.089.013-5	03/05/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49810409	Jean Mayco Rodrigues	84032956	03/10/1985	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49804731	JACQUELINE SANTIAGO	100003317	27/04/1987	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49808658	Mariana Sagradin Dias	107080503	19/06/1987	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49810800	Graciele Augusto de Oliveira	973.8000-6	11/05/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49806402	HELITON MARTINS LEAL	108723823	09/05/1990	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49800080	Bruna Rafaela Lucio Honorato	102044622	25/11/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49803796	VIVIANA GARCIA SANCHES	98548084	16/01/1986	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49803915	Larissa Fernanda Basso	130306020	03/02/1997	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49811235	Célio Roberto Ferreira dos Santos	70597250	18/06/1979	Reprovado	46,00	6,00	32,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49805448	Camila Fernanda Correia Grossi	143636046	16/05/1997	Reprovado	42,00	6,00	28,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49808470	Paulo Henrique Koltun	139541987	14/07/1997	Reprovado	38,00	6,00	28,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49800925	Lidiangela de Souza Gonçalves	82974210	19/01/1982	Reprovado	36,00	6,00	24,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49809555	LUCAS EDUARDO DO AMARAL FINETO	131964781	18/08/1995	Reprovado	36,00	6,00	20,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49803407	adailtoon B.aragão	58289710	09/02/1972	Reprovado	32,00	6,00	20,00	4,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49807062	Israel Dantas de Barros	416420527	13/09/1986	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49805431	Claudir Alves de Moura	81374651	18/05/1980	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49804735	thais carolina da costa	107423079	20/03/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49809919	Bruno Silva do Vale	110013558	22/09/1990	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49808885	Jose Henrique Diana	10.082.956-8	25/03/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49807058	walter bueno da silva	98174532	17/05/1987	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49805346	José Anivaldo dos Santos Filho	2041166	03/03/1995	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49807850	EDER JOSE INACIO	97767440	08/10/1988	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49807411	Francielly Caroline Noli Genitori	102640160	24/11/1993	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49808348	CAMILLA MÉDICI DOS SANTOS	83901667	25/08/1984	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49806971	Schirlano Domingues De Almeida	369096149	11/03/1975	Aprovado	52,00	2,00	40,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49809444	Gustavo da Silva panzarini	100838257	06/05/1987	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49808559	Anderson Clayton da Silva	391896003	19/03/1996	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49805990	BIANCA LOURENÇO CAVICHIOLI	30771534-6	28/05/1980	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49802176	WESLEI APARECIDO LIMA	86701480	01/01/1900	Reprovado	48,00	6,00	32,00	6,00	4,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49801036	CAMILA YUKA HASHIMOTO	97040290	27/05/1988	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49810805	RODRIGO THIAGO MARQUES DA SILVA	107170170	07/02/1989	Reprovado	48,00	6,00	32,00	4,00	6,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49806577	Naiara Ap Martins Andrioli	107820477	10/02/1993	Reprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49810576	Claudinei Antonio Simoes	88861949	13/04/1982	Reprovado	44,00	6,00	28,00	6,00	4,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49802432	Everton Alexandre da Silva	83874473	16/02/1984	Reprovado	44,00	6,00	24,00	8,00	6,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49809277	ANDRE LUIS FARIA	92559149	26/01/1986	Reprovado	44,00	6,00	28,00	6,00	4,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49807390	Paulo Ricardo Gabriel Dos Santos	444488212	11/09/1994	Reprovado	44,00	6,00	32,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49810325	Amanda Gabriela Martins	12651756-4	15/10/1994	Reprovado	44,00	6,00	28,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49803621	Victor Bergamini Marinho das Chagas	13355620-6	06/09/1997	Reprovado	44,00	6,00	28,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49802535	ELIANA PEREIRA JANOTTI AMORIM SOUZA	16621597	20/12/1976	Reprovado	42,00	6,00	28,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49805379	Frank Dennis Magini	5.863.676-2	01/01/1900	Reprovado	42,00	6,00	28,00	8,00	0,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49809422	Wanderley Correa do Nascimento	93179194	29/07/1960	Reprovado	42,00	6,00	24,00	8,00	4,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49807009	JOAO BATISTA PINHEIRO DA COSTA	54013520SSP/SP	23/06/1968	Reprovado	42,00	6,00	28,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49806899	ARTHUR REFUNDINI	91991403	20/02/1990	Reprovado	42,00	6,00	28,00	8,00	0,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49806629	Silvana Azama	261890219	29/08/1973	Reprovado	40,00	6,00	28,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49801454	Fernanda Mura Alves	95977014	10/01/1991	Reprovado	40,00	4,00	28,00	8,00	0,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49807187	Marcos Junior Biazuto da Silva	137615282	15/03/1996	Reprovado	40,00	6,00	24,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49809377	Kaique Willian de Morais	5442730	18/07/1993	Reprovado	38,00	6,00	24,00	8,00	0,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49809942	welington silva dos santos	107077570	01/01/1900	Reprovado	38,00	6,00	24,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49802200	Ricardo Bezerra de Oliveira	6060618	07/03/1980	Reprovado	38,00	6,00	20,00	8,00	4,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49801840	Beatriz Alecio Gerromini	100046148	14/06/1984	Reprovado	38,00	4,00	28,00	6,00	0,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49811133	LUIS VINICIUS DE CASTRO	97597510	25/06/1988	Reprovado	38,00	6,00	20,00	6,00	6,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49804884	Denilson Toledo Julian	94890183	04/05/1991	Reprovado	38,00	6,00	20,00	8,00	4,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49801898	Milene Aparecida de Cesaro	124892007	12/10/1994	Reprovado	36,00	6,00	20,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49802675	Lilian Mozer	13593883-1	02/12/1965	Reprovado	34,00	6,00	20,00	8,00	0,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49801751	Eliane Maria da Silva	69942903	05/05/1977	Reprovado	34,00	6,00	24,00	4,00	0,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49800983	HERIBERTO LUIZ ALENCAR AGUIAR	42541954X	21/01/1988	Reprovado	34,00	6,00	16,00	8,00	4,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49803756	Jonathan Hailton do Nascimento	104592325	26/01/1992	Reprovado	34,00	4,00	20,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49808454	ÉRICA SUZUKI	49695101	06/07/1969	Reprovado	32,00	6,00	24,00	2,00	0,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49809915	Luis Fernandes Benedito	30.397.073-x	21/10/1978	Reprovado	32,00	4,00	20,00	6,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49806093	Cristhiane Da Conceição Paiva	8677101-2	10/09/1984	Reprovado	32,00	6,00	12,00	8,00	6,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49804605	EMANUELLE BURCI DIAS	93279450	22/09/1987	Reprovado	32,00	4,00	20,00	8,00	0,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49805791	Franciele Renata Cardoso	104388434	23/12/1989	Reprovado	28,00	6,00	16,00	4,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49807367	Augusto Curione	99477270	04/07/1992	Reprovado	28,00	6,00	12,00	8,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49806783	Ueliton Juliano Pablos da Silva	596757104	06/09/1990	Reprovado	26,00	6,00	12,00	4,00	4,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49806388	LORENA PAULA CATIONI	131051492	14/07/1995	Reprovado	26,00	6,00	12,00	6,00	2,00

TÉCNICO DE RAIO-X	49805295	FELIPE BASIICO DURAES	133734228	10/08/1995	Reprovado	26,00	6,00	16,00	2,00	2,00
TÉCNICO DE RAIO-X	49803554	BEATRIZ DE FREITAS GARROSSINI	484328505	01/05/1991	Reprovado	18,00	4,00	8,00	6,00	0,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49807889	Anderson Rodrigues Brito de Oliveira	85739557	06/09/1991	Aprovado	84,00	4,00	72,00	4,00	4,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49804051	Daniel Tomaz dos Santos	86159686	12/08/1988	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49808325	Ana Paula Rosendo Ferreira Gonçalves	95312748	29/06/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49810383	João Paulo Barbosa Sales da Silva	88601890	14/02/1985	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49808593	Leonardo Garozi	11.064.110-9	04/01/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49804986	THIAGO AUGUSTO CAPARROZ VASCONCELOS	82689435	16/11/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49806664	Caroline Carneiro Xavier	108752203	03/03/1997	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49808567	Adriane Eloise Scarate	71564851	16/08/1977	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49804071	Gisele Cristine Morara	76739064	20/02/1981	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49808704	Marcelo Aleffe Alff	105726856	28/06/1990	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49805354	Rafael José Pajonotti	97766282	08/07/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49810420	Júlio Henrique Malacario Vilas Boas	402513599	05/09/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49805259	Carina Andreia Araujo Espanhol	93572521	01/01/1900	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49805855	Renato Prandi Araújo	96524293	05/12/1991	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49811295	camila reis da silva	85909940	15/06/1988	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49808157	FRANCIELLE MARCELINA DA SILVA	101944948	09/08/1991	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49810288	Felipe Henrique Gavioli	12815464-7	06/01/1995	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49801741	Thainara Tavares Marcelino	10.866.900-4	27/09/1995	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49805842	Lucas Mizuta da Silva	104993133	21/11/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49802995	Débora Cristina Gaspar Mioli	93189868	20/08/1988	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49805017	Jose Ivo Justino Junior	100213010	21/10/1990	Aprovado	56,00	6,00	44,00	2,00	4,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49803090	BEATRIZ GONÇALVES MOREIRA	106359938	09/01/1991	Aprovado	56,00	2,00	52,00	0,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49804420	Renato Mardegan	10791862-0	23/02/1991	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49805751	JORGE LUÍS ADÃO DA SILVA	87837823	01/01/1900	Aprovado	50,00	4,00	36,00	4,00	6,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49806264	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COPPULA	137102862	24/01/1989	Reprovado	48,00	2,00	40,00	6,00	0,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49805890	Gabriel Lima Trindade	52642508-8	20/12/1997	Reprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49809451	ANDERSON DA SILVA CARMO	77079009	07/10/1979	Reprovado	32,00	4,00	24,00	0,00	4,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49806616	RAFAELA MADELLA THOMÉ	99737905	10/12/1997	Reprovado	30,00	4,00	20,00	4,00	2,00
TECNÓLOGO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	49811251	adailton de oliveira moreira	126450737	23/02/1993	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00
TECNÓLOGO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	49800975	Rafael Alan de Oliveira	419413856	29/06/1995	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00
TECNÓLOGO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	49808854	Fabio Ferreira Souza	247905501	31/07/1973	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00
TECNÓLOGO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	49802663	Caio Soares Rodrigues	24831198-7	31/01/1989	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00
TECNÓLOGO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	49804300	Danilo Oliveira Rodrigues da Silva	11019418-8	12/04/1990	Reprovado	46,00	2,00	36,00	6,00	2,00
TESOUREIRO	49807303	HEBER VINICIUS BRUGNOLLI ALVES	88951867	27/02/1984	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
TESOUREIRO	49805788	Leonardo Brita Bornshlegell	124092094	26/03/1996	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00
TESOUREIRO	49809585	Luciano Moreira Cardoso	81855099	31/08/1984	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00
TESOUREIRO	49806316	Eduardo Perin da Silva	89074444	03/01/1989	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00
TESOUREIRO	49807937	THIAGO LAUDINEY PERTILE	124409667	02/09/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00
TESOUREIRO	49808389	PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA	82790497	15/08/1983	Reprovado	48,00	4,00	36,00	4,00	4,00
TESOUREIRO	49801419	Sergio Henrique Fujii	13.214.003-0	17/01/1994	Reprovado	46,00	4,00	28,00	8,00	6,00
TESOUREIRO	49809540	EDMAR DA MATTA RIBEIRO	93398122	08/10/1987	Reprovado	44,00	6,00	32,00	2,00	4,00
TESOUREIRO	49808083	Bianca Carolini Guimarães	104007732	16/11/1995	Reprovado	42,00	6,00	28,00	6,00	2,00
TESOUREIRO	49803573	Alyssa de Oliveira Costa	96374313	28/12/1996	Reprovado	42,00	6,00	24,00	8,00	4,00
TESOUREIRO	49807429	RODRIGO VIVIAN	92029832	23/01/1986	Reprovado	40,00	6,00	24,00	6,00	4,00
TESOUREIRO	49803596	MÁRCIA REGINA BUCCHI DAVID	7.039.342-5	10/04/1979	Reprovado	38,00	4,00	28,00	2,00	4,00
TESOUREIRO	49808509	Kenia Fernanda Ferreira	98642730	14/01/1986	Reprovado	38,00	6,00	24,00	6,00	2,00
TESOUREIRO	49802808	Vanderleia Aparecida da Silva	97664242	17/10/1986	Reprovado	38,00	4,00	28,00	4,00	2,00
TESOUREIRO	49807712	Ícaro Dias de Andrade	98690581	19/04/1989	Reprovado	38,00	6,00	24,00	4,00	4,00
TESOUREIRO	49807025	JEAN VINICIUS TREVISAN DA SILVA	126791658	17/10/1994	Reprovado	38,00	4,00	24,00	8,00	2,00
TESOUREIRO	49806931	edimilson uriel inacio	38863797	30/01/1960	Reprovado	36,00	6,00	24,00	6,00	0,00
TESOUREIRO	49810684	leandro correia garcia	80414056	30/09/1982	Reprovado	36,00	6,00	24,00	4,00	2,00
TESOUREIRO	49811066	TATIANE MOREIRA	8.624.658-9	13/03/1984	Reprovado	36,00	6,00	24,00	6,00	0,00
TESOUREIRO	49805397	CRISTIANE APARECIDA DO COUTO	123023200	09/04/1988	Reprovado	36,00	6,00	24,00	4,00	2,00
TESOUREIRO	49809848	Carmen Lúcia Milliati Forteza	9.776.957-5	11/11/1988	Reprovado	36,00	4,00	20,00	8,00	4,00
TESOUREIRO	49805026	Paulo Weslei Alberton	98400672	17/04/1991	Reprovado	36,00	6,00	20,00	4,00	6,00
TESOUREIRO	49803348	Tailine sandriely macabeu	106025703	27/12/1991	Reprovado	36,00	6,00	24,00	6,00	0,00
TESOUREIRO	49810695	KAIQUE GODOY ALVES	111038929	19/08/1995	Reprovado	34,00	4,00	20,00	6,00	4,00
TESOUREIRO	49811059	Vanessa de Miranda jitiako	304029130	18/12/1981	Reprovado	34,00	6,00	20,00	6,00	2,00
TESOUREIRO	49805835	tyhala cristina de mattos	94070880	25/06/1988	Reprovado	34,00	6,00	20,00	4,00	4,00
TESOUREIRO	49804382	Jossaele Dias Faria	10.383.170-9	13/06/1990	Reprovado	34,00	6,00	20,00	4,00	4,00
TESOUREIRO	49811431	Milton da Silva Santos	126862822	12/07/1994	Reprovado	30,00	6,00	16,00	4,00	4,00
TESOUREIRO	49809067	Aline Cristina Toso	10947350-2	19/06/1992	Reprovado	30,00	6,00	16,00	6,00	2,00
TESOUREIRO	49810003	Thiago de Aguiar Carrara	108707062	17/02/1993	Reprovado	30,00	4,00	16,00	6,00	4,00
TESOUREIRO	49801560	GLEICE MARA BERNARDES SANTANA	503039858	02/06/1997	Reprovado	28,00	4,00	20,00	0,00	4,00
TESOUREIRO	49809543	PAULA FERNANDA PINTO RIBEIRO	86317460	01/01/1900	Reprovado	28,00	2,00	20,00	2,00	4,00

TESOUREIRO	49806657	FERNANDO CORREIA GARCIA	86317702	13/06/1984	Reprovado	26,00	6,00	16,00	0,00	4,00
TESOUREIRO	49807269	Carla Marcela Coek Salvador	87802230	28/10/1985	Reprovado	26,00	4,00	16,00	4,00	2,00
TESOUREIRO	49809913	Jose leonardo scramin da silva	103541344	01/05/1992	Reprovado	26,00	6,00	12,00	4,00	4,00
TESOUREIRO	49809633	Bruna Rossetti de Azevedo	102316908	29/10/1990	Reprovado	24,00	6,00	8,00	6,00	4,00
TESOUREIRO	49810643	Ricardo Escudeiro	59999524	24/03/1976	Reprovado	22,00	6,00	4,00	6,00	6,00
TESOUREIRO	49802053	Lorena Carrero de Paula	138161045	21/10/1996	Reprovado	22,00	4,00	8,00	8,00	2,00
TESOUREIRO	49808216	Fabio Antonio Capucho Garcia	108668245	28/10/1991	Reprovado	20,00	2,00	12,00	6,00	0,00
TESOUREIRO	49804389	Robson Conejo	93449541	30/06/1985	Reprovado	20,00	6,00	4,00	6,00	4,00
TESOUREIRO	49806976	Emanuel Victor Pinto Drumond	12.312.710-2	24/07/1991	Reprovado	18,00	2,00	12,00	2,00	2,00
TESOUREIRO	49809796	Norton Fernando Morais da Costa	100958260	07/03/1992	Reprovado	18,00	4,00	8,00	6,00	0,00
TESOUREIRO	49806722	RITA DE CASSIA GARCIA PERES	66027910	25/10/1976	Reprovado	16,00	2,00	8,00	4,00	2,00
TESOUREIRO	49807582	Roberta Pagotto	105793715	20/05/1992	Reprovado	16,00	4,00	8,00	2,00	2,00
TOPÓGRAFO	49805892	Adriano Antonio Tronco	128454306	26/02/1993	Aprovado	87,50	15,00	40,00	20,00	12,50
TOPÓGRAFO	49806188	Victor Tadaki Kimura Fujiwara	105037929	15/01/1995	Aprovado	62,50	15,00	15,00	20,00	12,50
TOPÓGRAFO	49801691	Gustavo Henrique Rodela	108214112	01/06/1996	Aprovado	62,50	15,00	20,00	17,50	10,00
TOPÓGRAFO	49810895	Milena Martins Marin	143682170	13/05/2000	Reprovado	47,50	12,50	10,00	20,00	5,00
TOPÓGRAFO	49803116	LUCAS GABRIEL JULIÃO	93165047	06/12/1985	Reprovado	45,00	10,00	15,00	15,00	5,00
TRATORISTA	49805336	Marcelo Aguilar da silva	1481078	05/11/1984	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00
TRATORISTA	49800404	ELEANDRO SILVA MARQUES	85048260	12/08/1988	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00
TRATORISTA	49808209	Andre Stopa Valerio	76221162	01/09/1981	Aprovado	75,00	15,00	24,00	27,00	9,00
TRATORISTA	49800506	Reginaldo da Silva de Souza	98610758	24/11/1989	Aprovado	75,00	15,00	24,00	24,00	12,00
TRATORISTA	49811393	MICHAEL RIBEIRO BORGES	9017295438	15/07/1974	Aprovado	72,00	12,00	24,00	30,00	6,00
TRATORISTA	49805230	Sidney Fachini	62735201	21/10/1974	Aprovado	68,00	12,00	32,00	18,00	6,00
TRATORISTA	49807484	Alexandre Machado da Silva	87154084	28/06/1982	Aprovado	68,00	15,00	20,00	24,00	9,00
TRATORISTA	49809192	MATHEUS ABRAMOSKI JESUS	13566185	17/10/1996	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00
TRATORISTA	49802038	DIEGO DONIZETE DOS SANTOS	10937581-0	22/11/1988	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00
TRATORISTA	49800781	ABNER DE OLIVEIRA	131605005	30/01/1995	Aprovado	64,00	15,00	16,00	24,00	9,00
TRATORISTA	49805002	Leandro Guimarães dos Reis	90073907	19/02/1985	Aprovado	63,00	12,00	24,00	15,00	12,00
TRATORISTA	49805560	Edecleverson José Corrêa Santos	100744295	01/01/1900	Aprovado	62,00	15,00	20,00	18,00	9,00
TRATORISTA	49810673	ALEXANDRE MIRANDA DE ALMEIDA	97706506	13/08/1986	Aprovado	60,00	15,00	24,00	21,00	0,00
TRATORISTA	49809006	Bruno Wender de Souza	12.805.861-3	15/04/1991	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00
TRATORISTA	49800803	AQUILES ROBERTO DE ALMEIDA BUENO	133250212	19/09/1996	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00
TRATORISTA	49811304	leandro negri de paula	98398295	13/02/1982	Aprovado	56,00	15,00	20,00	18,00	3,00
TRATORISTA	49803940	ROSIVALDO TEIXEIRA GONÇALVES	101595234	10/02/1988	Reprovado	41,00	9,00	20,00	9,00	3,00
TRATORISTA	49807616	Jaime Luiz da Silva	86151243	03/01/1982	Reprovado	32,00	6,00	20,00	3,00	3,00
VIGIA	49808182	LEONARDO LARROSA DE BRITO	85777297	01/01/1900	Aprovado	97,00	15,00	40,00	27,00	15,00
VIGIA	49807938	JAFFERSON ALMEIDA SÁ	MG7345665	22/02/1974	Aprovado	97,00	12,00	40,00	30,00	15,00
VIGIA	49808033	Adilson Rafael Almeida Medeiros	103831482	14/09/1994	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00
VIGIA	49800193	Zaqueu Faustino de Andrade	69468470	18/02/1974	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00
VIGIA	49801949	Guilherme José de Araújo	80056109	07/01/1987	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00
VIGIA	49804804	Fernando Firmino de Oliveira	130689396	31/01/2000	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00
VIGIA	49808029	Guilherme Antonio Silveira	325940010	01/01/1900	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00
VIGIA	49801485	Bruno Guilherme Xavier Coelho	12.549.087-5	22/11/1996	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00
VIGIA	49808639	RAFAEL ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	135371955	18/02/1999	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00
VIGIA	49805202	André Luiz Pinheiro	1002234325	30/11/1980	Aprovado	90,00	9,00	36,00	30,00	15,00
VIGIA	49800984	Anderson Zancanaro Gonçalves	100848210	03/03/1986	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00
VIGIA	49808347	Rodrigo Marques das Neves	124264944	30/03/1995	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00
VIGIA	49809245	Leandro Soares Leite	76236003	16/04/1981	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00
VIGIA	49804060	renan da silva pinto	106797722	19/01/1992	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00
VIGIA	49810152	Kevin Pereira Macario	109998257	11/10/1994	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00
VIGIA	49808152	André Felipe dos Santos Xavier	1,26E+11	13/03/1995	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00
VIGIA	49811034	Eduardo Cezar Vieira	92679004	11/07/1983	Aprovado	88,00	15,00	40,00	30,00	3,00
VIGIA	49800512	WILLIAM POLICENO DE SOUZA	4099850424	14/07/1989	Aprovado	88,00	15,00	40,00	27,00	6,00
VIGIA	49804092	Waldemir Ramos	40343989	06/06/1966	Aprovado	87,00	15,00	36,00	27,00	9,00
VIGIA	49809486	SILVIO MARCOS TORRECILHA	63919390	16/09/1975	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00
VIGIA	49808678	Anderson Henrique da Silva	8.894.429-1	30/09/1984	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00
VIGIA	49801610	Bruno Eustacchio Torzoni	485327193	28/04/1992	Aprovado	86,00	12,00	32,00	30,00	12,00
VIGIA	49806582	Marlon José de Oliveira	104765378	21/10/1993	Aprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00
VIGIA	49803474	Gustavo Stroher Mantovani	139081560	08/09/1999	Aprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00
VIGIA	49806925	Julio Cesar Costa de Assis	343980575	01/04/1989	Aprovado	85,00	15,00	28,00	30,00	12,00
VIGIA	49801571	luiz fillipe dos santos lopes	125327966	19/11/1992	Aprovado	85,00	15,00	28,00	30,00	12,00
VIGIA	49808294	Eduardo Vinicius Trevisan	5883938-8	25/01/1977	Aprovado	84,00	12,00	36,00	30,00	6,00
VIGIA	49806448	Adriano Aparecido Leite Vieira	83633158	09/09/1982	Aprovado	84,00	12,00	36,00	27,00	9,00
VIGIA	49804914	maiko krampitz	136968033	19/02/1983	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00
VIGIA	49805092	antonio marcos ferreira da silva	8435660-3	05/06/1984	Aprovado	84,00	15,00	36,00	24,00	9,00
VIGIA	49811264	Bruno Rafael Galmacci	89300592	08/09/1985	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
VIGIA	49803423	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA	38437470	30/12/1963	Aprovado	83,00	12,00	32,00	27,00	12,00
VIGIA	49808499	everson mora	44192977	24/11/1967	Aprovado	83,00	15,00	32,00	24,00	12,00
VIGIA	49807065	HERICSON CARLOS DE ASSIS	95294855	11/04/1986	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
VIGIA	49804120	THIAGO FONTES DOMINGUES	146859658	04/04/1991	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00
VIGIA	49804250	Paulo Cesar de Oliveira	69993443	19/01/1979	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00

VIGIA	49800138	Bruna Cavalcante de Souza	103329442	22/12/1992	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00
VIGIA	49807538	ANDERSON LUIS DE MORAIS	148133921	14/10/1979	Aprovado	81,00	15,00	36,00	21,00	9,00
VIGIA	49810911	Patricia Aparecida de Santana Atayde	88766539	10/12/1985	Aprovado	81,00	12,00	36,00	24,00	9,00
VIGIA	49810252	Paulo Henrique Porfirio da Rocha	9244616-6	28/01/1986	Aprovado	81,00	15,00	36,00	27,00	3,00
VIGIA	49810427	Samuel Francelino Da Silva	97259984	02/11/1986	Aprovado	81,00	12,00	36,00	27,00	6,00
VIGIA	49801928	MICHELLE NOVAES DOS SANTOS SILVA	96275242	03/03/1986	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00
VIGIA	49801493	LUIZ ANTONIO BUENO	4268131-8	23/11/1965	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00
VIGIA	49801712	jeferson gomes da silva	85960164	01/12/1980	Aprovado	80,00	15,00	32,00	24,00	9,00
VIGIA	49810885	Osvaldo Henrique Soler Atayde	97773947	05/02/1988	Aprovado	80,00	15,00	32,00	27,00	6,00
VIGIA	49806809	Leonardo Ilario	126850999	04/11/1993	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00
VIGIA	49806485	Daniel Leal Zainaghi	309992515	11/05/1979	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
VIGIA	49808180	LEANDRO LARROSA DE BRITO	85777254	11/06/1984	Aprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00
VIGIA	49810822	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	83481861	27/02/1969	Aprovado	79,00	12,00	40,00	21,00	6,00
VIGIA	49805494	Claudio Cesar Andujar	84957593	01/04/1982	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
VIGIA	49800191	Josemar Silva de Oliveira	383180351	12/08/1988	Aprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00
VIGIA	49806686	Renato Teodoro da Silva	129304863	18/04/1993	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00
VIGIA	49811046	EDSON JOSÉ DOS SANTOS	81416524	26/09/1979	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00
VIGIA	49808696	Valdir Gonçalves Pereira	25198703-6	25/04/1975	Aprovado	77,00	15,00	32,00	27,00	3,00
VIGIA	49803763	Jonny de Oliveira Ramos	62651180	07/07/1977	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00
VIGIA	49804684	rodrigo da silva santana	101212726	29/10/1988	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00
VIGIA	49806621	Romaldo Saimon Moreira	95622585	19/02/1990	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00
VIGIA	49802992	Marcelo Cesar Rezende	45496155	25/06/1969	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00
VIGIA	49804939	luciana ferreira de almeida	89024099	11/01/1983	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00
VIGIA	49809305	JULIO CESAR GODOY SILVA	447194355	20/03/1989	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00
VIGIA	49800566	ANDRESA LOPES MAGALHÃES	104869424	09/11/1989	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00
VIGIA	49808859	Luana Aparecida Cazarotti Andrade	13.695.528-4	15/04/1996	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00
VIGIA	49804414	EDEMILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR	10866863-6	19/12/1997	Aprovado	75,00	15,00	24,00	24,00	12,00
VIGIA	49807886	alisson lucas santana roden	47422931-2	24/01/1995	Aprovado	74,00	6,00	32,00	30,00	6,00
VIGIA	49809711	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	68024927	12/02/1976	Aprovado	74,00	12,00	32,00	21,00	9,00
VIGIA	49800757	João Batista furtado	81416966	25/06/1979	Aprovado	74,00	12,00	20,00	30,00	12,00
VIGIA	49804101	Hugo Ribeiro Ramos	98550305	30/08/1990	Aprovado	74,00	15,00	32,00	21,00	6,00
VIGIA	49807845	Iuri Goncalves	108655429	07/10/1971	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
VIGIA	49809234	Douglas Moraes de Abreu	12469774-3	23/02/1995	Aprovado	73,00	12,00	28,00	24,00	9,00
VIGIA	49802014	Anderson Marcolino de Souza	102434579	21/01/1999	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00
VIGIA	49807499	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	70609860	19/05/1975	Aprovado	72,00	15,00	36,00	15,00	6,00
VIGIA	49808023	Thaisa Aparecida Leperi	95428320	08/12/1986	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00
VIGIA	49803322	ELIZEU BRAGANÇA MARINHO	99092530	03/07/1978	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
VIGIA	49800493	Cleber Cristiano Ribeiro de Alencar	273266391	30/05/1979	Aprovado	71,00	15,00	32,00	18,00	6,00
VIGIA	49801913	Alexandre Alves Pelisser	76467161	13/01/1981	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
VIGIA	49801463	Wagner de Souza Evaristo	80414382	12/09/1981	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00
VIGIA	49800671	JOAO FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	80656559	26/07/1955	Aprovado	70,00	15,00	28,00	27,00	0,00
VIGIA	49809702	Jose Donizete rosa da Silva	4.552.973-8	27/01/1968	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00
VIGIA	49809613	Faustino Ferreira dos Santos	73454530	16/06/1976	Aprovado	70,00	15,00	28,00	18,00	9,00
VIGIA	49801655	Cleber Augusto Machado	69595979	03/07/1977	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00
VIGIA	49805531	weuler vagner giardini	72570537	19/01/1979	Aprovado	70,00	15,00	28,00	24,00	3,00
VIGIA	49803737	maksandra Jaqueline da silva	89618703	12/09/1983	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00
VIGIA	49807319	Marcio Garcia Teixeira	4087374619	13/11/1983	Aprovado	70,00	9,00	28,00	30,00	3,00
VIGIA	49806958	Regielli Fonseca Fernandes	126284748	21/09/1995	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00
VIGIA	49810563	Thiago Elias Martins D´Eleutério Pinheiro	143849872	23/02/2000	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00
VIGIA	49808924	Ademir Alves de Souza	51554051	20/12/1965	Aprovado	68,00	12,00	32,00	18,00	6,00
VIGIA	49810357	jocimar ozorio bernardes	376294310	30/03/1970	Aprovado	68,00	12,00	32,00	24,00	0,00
VIGIA	49810423	MARCIO JOSE DA ROCHA	66256286	19/03/1976	Aprovado	68,00	15,00	20,00	21,00	12,00
VIGIA	49810225	JOSELITA RODRIGUES DO NASCIMENTO	73346568	25/12/1979	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00
VIGIA	49804941	Verônica Lacerda	77632522	29/05/1980	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00
VIGIA	49802640	alex sandro madeira de souza	89533023	23/12/1982	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00
VIGIA	49810754	José Eduardo Molina	97449910	29/12/1987	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00
VIGIA	49809625	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRADE	97706450	12/10/1988	Aprovado	68,00	12,00	20,00	24,00	12,00
VIGIA	49801669	Daniel Brittes Nunes	100788438	29/10/1990	Aprovado	68,00	12,00	32,00	18,00	6,00
VIGIA	49801078	WESLEY FERNANDES DOS SANTOS GERMANO	150256291	31/03/2002	Aprovado	67,00	15,00	28,00	24,00	0,00
VIGIA	49806667	Adão Gonçalves de Carvalho	4864614	10/11/1984	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00
VIGIA	49809577	WAGNOR CARVALHAES DOS SANTOS	101221814	08/11/1986	Aprovado	65,00	9,00	32,00	18,00	6,00
VIGIA	49808144	CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA	57601310	21/07/1974	Aprovado	65,00	9,00	32,00	15,00	9,00
VIGIA	49801309	Juliano Goulart de Oliveira	92164110	25/02/1986	Aprovado	65,00	9,00	32,00	21,00	3,00
VIGIA	49802093	Eugênio de Azevedo	40381716	18/10/1966	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00
VIGIA	49803115	Ricardo de Campos	71226921	03/05/1972	Aprovado	64,00	15,00	28,00	18,00	3,00
VIGIA	49800620	ALOISIO APARECIDO SANTANA DE ASSIS	297945968	12/09/1977	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00
VIGIA	49809554	womar rodrigues brito de oliveira	85893831	31/07/1987	Aprovado	64,00	15,00	28,00	18,00	3,00
VIGIA	49809758	Anderson da Silva	99736003	03/10/1987	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00
VIGIA	49802270	FERNANDO FREITAS	75337019	01/01/1900	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00
VIGIA	49804548	Vanessa Neves Nascimento	9795667-7	22/03/1987	Aprovado	63,00	9,00	24,00	24,00	6,00
VIGIA	49810347	REALDO ROMÃO DE LIMA	55099987	10/01/1973	Aprovado	62,00	6,00	32,00	21,00	3,00

VIGIA	49808260	ROGERIO CARLOS FLACH	8585413-5	22/11/1984	Aprovado	61,00	12,00	28,00	21,00	0,00
VIGIA	49800263	Nathan De Almeida Zeni	102917936	05/01/1993	Aprovado	60,00	9,00	24,00	27,00	0,00
VIGIA	49803415	ANDRE RICARDO BASSOLI MARDEGAN	83223839	28/09/1979	Aprovado	59,00	12,00	20,00	24,00	3,00
VIGIA	49803759	Jose Lopes Miranda	22561561	10/06/1960	Aprovado	59,00	12,00	32,00	12,00	3,00
VIGIA	49810629	Ricardo José dos Santos	26.387.955-0	22/12/1976	Aprovado	59,00	15,00	20,00	18,00	6,00
VIGIA	49800408	Vivian Maria de Lima Silva	148481300	29/07/1981	Aprovado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00
VIGIA	49807147	Mesaque Alves Filho	7530961-9	01/01/1900	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00
VIGIA	49803246	TELMO ADRIANO LARAS	57470038	01/09/1971	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00
VIGIA	49806692	André Luis Pereira Clementino	68777992	13/08/1977	Aprovado	58,00	9,00	28,00	18,00	3,00
VIGIA	49801119	Renato Donha Claro	9770144-0	01/01/1900	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00
VIGIA	49801574	Maria Daniele do Nascimento	15.326.678-6	08/01/1984	Aprovado	57,00	9,00	24,00	21,00	3,00
VIGIA	49801422	Aurino Santos dos anjos	246889756	05/07/1965	Aprovado	56,00	12,00	20,00	18,00	6,00
VIGIA	49801188	ROBERTO DE AGUIAR RODRIGUES	47234085	04/03/1970	Aprovado	56,00	9,00	20,00	18,00	9,00
VIGIA	49811153	Cleber Eler da Silva	85457071	01/10/1979	Aprovado	56,00	12,00	20,00	15,00	9,00
VIGIA	49804558	Marcos César da Silva	7.372.382-5	15/02/1980	Aprovado	56,00	12,00	20,00	18,00	6,00
VIGIA	49810753	AYSLAN CRISTIAN ROCHA	104197841	09/06/1993	Aprovado	56,00	15,00	20,00	12,00	9,00
VIGIA	49806211	ANTONIO CESAR DA SILVA DEFAZIO	42575968	23/08/1967	Aprovado	55,00	15,00	16,00	15,00	9,00
VIGIA	49801260	lazaro luiz da silva	47430402	04/11/1959	Aprovado	54,00	12,00	24,00	15,00	3,00
VIGIA	49809440	Alex sandro brito de lima	76326436	20/08/1981	Aprovado	54,00	12,00	24,00	15,00	3,00
VIGIA	49808059	Anderson Gomes de Morais	96099827	02/04/1985	Aprovado	54,00	12,00	12,00	24,00	6,00
VIGIA	49805862	Bruno Ricardo da Silva	123830466	11/11/1990	Aprovado	54,00	12,00	24,00	18,00	0,00
VIGIA	49805065	Luiz Cesar da Costa	41699574	20/01/1967	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00
VIGIA	49806431	Fábio Souza da Silva	9.968.121-7	09/08/1987	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00
VIGIA	49810968	ANDERSON ANDRÉ WESCHENFELDER	16740645	15/05/1986	Aprovado	51,00	6,00	24,00	15,00	6,00
VIGIA	49808076	Adão Comparsi de Mello	38735217	28/06/1964	Reprovado	49,00	12,00	16,00	12,00	9,00
VIGIA	49801845	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	41190469	01/01/1900	Reprovado	47,00	9,00	20,00	12,00	6,00
VIGIA	49801566	Rogerio Lima dos Santos	5.540.932-3	02/11/1970	Reprovado	47,00	12,00	20,00	9,00	6,00
VIGIA	49802217	Ademir Mateus	77409408	08/10/1973	Reprovado	41,00	6,00	8,00	21,00	6,00
VIGIA	49808337	Simoni de Medeiros	7.113.349-4	05/11/1975	Reprovado	38,00	9,00	8,00	18,00	3,00
VIGIA	49805841	João Carlos de Brito	55025193	18/01/1969	Reprovado	37,00	6,00	16,00	12,00	3,00
VIGIA	49804199	Marcos Robson Perez	4.821.369-3	16/11/1970	Reprovado	36,00	12,00	12,00	6,00	6,00
VIGIA	49809412	ADRIANO SESINANE DA SILVA	69280625	23/05/1979	Reprovado	32,00	12,00	8,00	6,00	6,00
VIGIA	49809145	ODAIR DE CARVALHO	37515477	04/06/1956	Reprovado	27,00	3,00	12,00	9,00	3,00
VIGIA	49807738	erinaldo de araujo silva	84441391	12/07/1956	Reprovado	23,00	3,00	8,00	6,00	6,00
VIGIA	49808395	Antonio Pereira de Carvalho Neto	92500143	10/05/1985	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8C4CF298

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 016_2019 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO ORIENTADOR SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 016/2019
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA CARGO ORIENTADOR SOCIAL

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Imento Especí	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	CLASSIFICAÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL	49807035	Douglas Henrique Barbosa Murare da Silva	125211011	23/06/1992	Aprovado	95,00	15,00	50,00	20,00	10,00	95,00	**1**
ORIENTADOR SOCIAL	49809018	Hellen Cristiane Pereira de Abreu Digigov	318319 SSP- TO	28/08/1980	Aprovado	92,50	15,00	50,00	20,00	7,50	92,50	**2**
ORIENTADOR SOCIAL	49809084	MileneFabianeFerraz	104830242	11/11/1989	Aprovado	92,50	15,00	45,00	20,00	12,50	92,50	**3**
ORIENTADOR SOCIAL	49808945	Alexssandro Silva	70490943	21/01/1978	Aprovado	87,50	15,00	40,00	20,00	12,50	87,50	**4**
ORIENTADOR SOCIAL	49805832	Vanessa Peres Munhoz	111037116	17/07/1992	Aprovado	87,50	15,00	40,00	20,00	12,50	87,50	**5**
ORIENTADOR SOCIAL	49807872	STÉFANI RODRIGUES DE ARAUJO	102910788	12/09/1992	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00	85,00	**6**
ORIENTADOR SOCIAL	49810059	vanessamanossoramos	97632626	10/03/1988	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50	85,00	**7**
ORIENTADOR SOCIAL	49803565	Silvia Moreira Salvador	12.468.617-2	05/08/1997	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50	85,00	**8**
ORIENTADOR SOCIAL	49806703	Lucas HulalaNascimento	439763721	01/09/1996	Aprovado	85,00	12,50	45,00	17,50	10,00	85,00	**9**
ORIENTADOR SOCIAL	49801562	Maria de Lourdes de Almeida Paes	6716843-7	11/02/1977	Aprovado	85,00	15,00	45,00	17,50	7,50	85,00	**10**
ORIENTADOR SOCIAL	49803129	Alana Martins de Paula	38116050-6	04/01/1995	Aprovado	85,00	15,00	35,00	20,00	15,00	85,00	**11**
ORIENTADOR SOCIAL	49801079	Maria Isabel Wolf Peloso	127372540	02/07/1998	Aprovado	82,50	12,50	50,00	15,00	5,00	82,50	**12**
ORIENTADOR SOCIAL	49800584	CRISTIANE ESTEFANE DE SOUZA RODRIGUES REIS	107871063	20/06/1990	Aprovado	82,50	10,00	45,00	17,50	10,00	82,50	**13**
ORIENTADOR SOCIAL	49806757	Rodrigo Orestes Tabor	102476409	29/09/1989	Aprovado	82,50	12,50	40,00	20,00	10,00	82,50	**14**
ORIENTADOR SOCIAL	49800030	ELEONAI NAARA BATISTA E SILVA DOS PASSOS	110190786	27/08/1991	Aprovado	82,50	15,00	35,00	20,00	12,50	82,50	**15**

ORIENTADOR SOCIAL	49809358	Adriana MorganiçaGariani	49828675	15/09/1972	Aprovado	80,00	15,00	45,00	15,00	5,00	80,00	**16**
ORIENTADOR SOCIAL	49807443	Dayane Cristina Moraes	126657358	04/08/1994	Aprovado	80,00	12,50	40,00	17,50	10,00	80,00	**17**
ORIENTADOR SOCIAL	49805374	Lucia Hirano Yamada	50646254	17/05/1978	Aprovado	80,00	12,50	35,00	20,00	12,50	80,00	**18**
ORIENTADOR SOCIAL	49801066	karinaiesensantiago	130599702	12/04/1995	Aprovado	80,00	12,50	35,00	20,00	12,50	80,00	**19**
ORIENTADOR SOCIAL	49800388	BEATRIZ SCHERPINSKI FERNANDES	12708880-2	24/07/1998	Aprovado	80,00	12,50	35,00	20,00	12,50	80,00	**20**
ORIENTADOR SOCIAL	49802845	AllineGabassiRoldão	104952500	09/02/1990	Aprovado	77,50	10,00	45,00	15,00	7,50	77,50	**21**
ORIENTADOR SOCIAL	49808411	Paulo Henrique LeonareoHilgert	110587554	22/07/1998	Aprovado	77,50	15,00	35,00	20,00	7,50	77,50	**22**
ORIENTADOR SOCIAL	49801075	Isadora Cinquini Benedetti	126158483	22/12/1994	Aprovado	75,00	10,00	45,00	15,00	5,00	75,00	**23**
ORIENTADOR SOCIAL	49808196	ANA PAULA MARTINS LUBANCO FERREIRA	133934553	19/06/1995	Aprovado	75,00	10,00	45,00	12,50	7,50	75,00	**24**
ORIENTADOR SOCIAL	49803190	Vitor Matheus Gonçalves Pereira Sotti	13517043-7	07/03/1996	Aprovado	75,00	12,50	30,00	20,00	12,50	75,00	**25**
ORIENTADOR SOCIAL	49806654	soniamariaaraujo	74045499	13/01/1965	Aprovado	72,50	15,00	40,00	15,00	2,50	72,50	**26**
ORIENTADOR SOCIAL	49806037	WILLIAN DONIZETTE PRINA	126756313	04/10/1992	Aprovado	72,50	12,50	35,00	20,00	5,00	72,50	**27**
ORIENTADOR SOCIAL	49804579	Caroline Rodrigues Correa de Melo	372778537	01/01/1900	Aprovado	72,50	12,50	35,00	20,00	5,00	72,50	**28**
ORIENTADOR SOCIAL	49810300	Isisclaudia Silva de Andrade Braga	6120822-4	16/06/1976	Aprovado	72,50	12,50	35,00	17,50	7,50	72,50	**29**
ORIENTADOR SOCIAL	49802667	Natália Dias Monteiro Minguetto Lavoratto	129014350	22/11/1994	Aprovado	72,50	15,00	30,00	17,50	10,00	72,50	**30**
ORIENTADOR SOCIAL	49802084	RosangelaAparecidaPaulino	52282594	30/05/1971	Aprovado	70,00	5,00	40,00	17,50	7,50	70,00	**31**
ORIENTADOR SOCIAL	49810956	Luciane dos Santos Mota	89112150	15/05/1985	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00	70,00	**32**
ORIENTADOR SOCIAL	49806184	Adriana Gomes dos Santos Mello	80894783	27/06/1980	Aprovado	70,00	12,50	35,00	15,00	7,50	70,00	**33**
ORIENTADOR SOCIAL	49800564	ANDRESA LOPES MAGALHÃES	104869424	09/11/1989	Aprovado	70,00	12,50	30,00	20,00	7,50	70,00	**34**
ORIENTADOR SOCIAL	49802576	RosimareLacerda de Assis	128475656	23/11/1993	Aprovado	70,00	12,50	30,00	15,00	12,50	70,00	**35**
ORIENTADOR SOCIAL	49806804	Lucas Felipe Dos Santos	143014843	08/04/1998	Aprovado	67,50	10,00	30,00	20,00	7,50	67,50	**36**
ORIENTADOR SOCIAL	49802137	Francieli Fernanda Silva Barreto	126404263	01/01/1900	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50	67,50	**37**
ORIENTADOR SOCIAL	49810255	Daiane de Araújo Seabra Sarri	104688802	03/01/1992	Aprovado	67,50	15,00	30,00	17,50	5,00	67,50	**38**
ORIENTADOR SOCIAL	49809950	ÍcaroRômulo de Oliveira	143038920	10/05/1990	Aprovado	67,50	15,00	25,00	17,50	10,00	67,50	**39**
ORIENTADOR SOCIAL	49807731	Gabriela de Fatima do Carmo Nogueira	132030219	17/07/1998	Aprovado	65,00	10,00	35,00	17,50	2,50	65,00	**40**
ORIENTADOR SOCIAL	49810559	JoselinaFreireCopele	4003915-5	19/06/1966	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00	65,00	**41**
ORIENTADOR SOCIAL	49808989	Jasmine Fidelis da Rocha	13.661.139-9	08/10/1996	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00	65,00	**42**
ORIENTADOR SOCIAL	49809752	VANESSA CRISTINA BORGES DE MEDEIROS	97926565	23/08/1989	Aprovado	65,00	12,50	25,00	20,00	7,50	65,00	**43**
ORIENTADOR SOCIAL	49808302	Tainá Natane de Medeiros Menezes dos Santos	12948607-4	13/02/1996	Aprovado	62,50	10,00	40,00	7,50	5,00	62,50	**44**
ORIENTADOR SOCIAL	49800740	Fabiana Cassiano da silva	83217146	21/01/1978	Aprovado	62,50	12,50	40,00	5,00	5,00	62,50	**45**
ORIENTADOR SOCIAL	49802138	ELINEIA APARECIDA SILVA	72069730	15/04/1977	Aprovado	62,50	7,50	35,00	15,00	5,00	62,50	**46**
ORIENTADOR SOCIAL	49802323	Alexandre Machado da Silva	87154084	28/06/1982	Aprovado	62,50	7,50	35,00	15,00	5,00	62,50	**47**
ORIENTADOR SOCIAL	49810047	Daniel Henrique da Silva Pereira	126575130	01/01/1900	Aprovado	62,50	15,00	25,00	17,50	5,00	62,50	**48**
ORIENTADOR SOCIAL	49808551	ELISANGELA CRISTINA ROSSANEZI GONÇALVES	69994539	18/12/1977	Aprovado	60,00	10,00	35,00	12,50	2,50	60,00	**49**
ORIENTADOR SOCIAL	49800773	DEBORA MOREIRA MARQUES	124921520	28/02/1993	Aprovado	60,00	15,00	25,00	17,50	2,50	60,00	**50**
ORIENTADOR SOCIAL	49802708	Gislaine Aparecida da Silva Ildefonso	79454699	30/10/1980	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50	60,00	**51**
ORIENTADOR SOCIAL	49800782	ABNER DE OLIVEIRA	131605005	30/01/1995	Aprovado	60,00	12,50	25,00	12,50	10,00	60,00	**52**
ORIENTADOR SOCIAL	49810679	Liscristiane Ferreira Fabro	107219153	24/11/1994	Aprovado	60,00	10,00	20,00	17,50	12,50	60,00	**53**
ORIENTADOR SOCIAL	49800112	Jucilene de souzarodrigues	98338055	25/05/1987	Aprovado	57,50	10,00	25,00	20,00	2,50	57,50	**54**
ORIENTADOR SOCIAL	49803295	AMANDA LUIZA SOARES	125012574	16/07/1994	Aprovado	57,50	10,00	25,00	17,50	5,00	57,50	**55**
ORIENTADOR SOCIAL	49801429	Jenifer Moreira de Oliveira	126295570	16/02/1998	Aprovado	57,50	15,00	20,00	17,50	5,00	57,50	**56**
ORIENTADOR SOCIAL	49803523	carina scheleger gomes de oliveira	95068367	01/01/1900	Aprovado	55,00	7,50	25,00	17,50	5,00	55,00	**57**
ORIENTADOR SOCIAL	49806956	Regielli Fonseca Fernandes	126284748	21/09/1995	Aprovado	55,00	5,00	25,00	15,00	10,00	55,00	**58**
ORIENTADOR SOCIAL	49804310	Luciana NanciVidoto	1053304-4	30/09/1974	Aprovado	55,00	15,00	20,00	15,00	5,00	55,00	**59**
ORIENTADOR SOCIAL	49808865	Leiriani Caroline FimPortes	13.554.058-7	17/03/2000	Aprovado	55,00	15,00	20,00	15,00	5,00	55,00	**60**
ORIENTADOR SOCIAL	49808922	Adassa Patricia Viudes de Oliveira	96472994	05/04/1988	Aprovado	55,00	15,00	15,00	15,00	10,00	55,00	**61**
ORIENTADOR SOCIAL	49805828	Evanir Isabel da Silva Afonso	4.889.189-6	23/03/1958	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50	52,50	**62**
ORIENTADOR SOCIAL	49800347	Leticia Eduarda Maciel da silva	143164853	29/10/1999	Aprovado	52,50	5,00	30,00	12,50	5,00	52,50	**63**
ORIENTADOR SOCIAL	49809580	GessicaTalyttaAlvescasteleira	104885993	01/01/1900	Aprovado	52,50	7,50	25,00	12,50	7,50	52,50	**64**
ORIENTADOR SOCIAL	49809407	GIOVANE HENRIQUE	127518467	27/08/1997	Aprovado	50,00	7,50	20,00	17,50	5,00	50,00	**65**
ORIENTADOR SOCIAL	49809402	Adriana Aparecida da Silva Oliveira	67271440	10/10/1976	Aprovado	50,00	12,50	20,00	12,50	5,00	50,00	**66**
ORIENTADOR SOCIAL	49810073	RODRIGO OLIVEIRA DIAS	9.973.722-0	29/01/1986	Aprovado	50,00	10,00	15,00	15,00	10,00	50,00	**67**

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:95CB31D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 407/2019

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, ALTERA ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 284/2007 E DEMAIS MODIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer ajustes na Tabela de Vencimento dos Servidores Municipais efetivos, lotados nos seguintes cargos:
- Técnico em Higiene Dental;
- Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º A Tabela de Vencimentos constante do Anexo V da Lei Municipal nº 670/2014, alterada pela Lei Municipal nº 391/2019, para os cargos listados no artigo 1º, passará a vigorar, a partir de 01 de julho de 2019, na forma da tabela constante do anexo I da presente Lei.

Art. 3º Os demais dispositivos e cargos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 14 de agosto de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO IV												
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES												
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP												
CARGO: MÉDICO 40 HORAS												
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.450,00	1.493,50	1.538,31	1.584,45	1.631,99	1.680,95	1.731,38	1.783,32	1.836,82	1.891,92	1.948,68	2.007,14
II	1.493,50	1.538,31	1.584,45	1.631,99	1.680,95	1.731,38	1.783,32	1.836,82	1.891,92	1.948,68	2.007,14	2.067,35
III	1.598,05	1.645,99	1.695,37	1.746,23	1.798,61	1.852,57	1.908,15	1.965,39	2.024,36	2.085,09	2.147,64	2.212,07
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.338,17	1.378,32	1.419,66	1.462,25	1.506,12	1.551,31	1.597,84	1.645,78	1.695,15	1.746,01	1.798,39	1.852,34
II	1.378,32	1.419,66	1.462,25	1.506,12	1.551,31	1.597,84	1.645,78	1.695,15	1.746,01	1.798,39	1.852,34	1.907,91
III	1.474,80	1.519,04	1.564,61	1.611,55	1.659,90	1.709,69	1.760,98	1.813,81	1.868,23	1.924,28	1.982,00	2.041,46

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F22DD3E0